

B 935,288

GRAD
LF
4833
.B82
v.3



HISTORIA

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

III

HISTORIA

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NAS SUAS RELAÇÕES

COM A

INSTRUCÇÃO PUBLICA PORTUGUEZA

POR

THEOPHILO BRAGA

Socio effectivo da Academia real das Sciencias

TOMO III

1700 a 1800

LISBOA

POR ORDEN E NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

—
1898

GRAD

LF
4833
.B82
v.3

62
Gilt
Acbl. Vol
Added copy
3-4-93

TERCEIRA ÉPOCA

(SECULO XVIII)

O ESPIRITO CRITICO DO ENCYCLOPEDISMO E O MOVIMENTO NEGATIVO TEMPORAL DA REVOLUÇÃO

CAPITULO I

A crise politica e pedagogica do seculo XVIII

A Revolução occidental, que no seculo xvii fôra essencialmente intellectual, toma no seculo xviii o caracter social e politico.—Decomposição systematica do regimen catholico-feudal pela livre critica e pelas iniciativas governamentais.—Relação intima entre a crise pedagogica e a crise politica.—A actividade intellectual, provocada pelas syntheses baconiana e cartesiana, exerce-se no seculo xviii no desenvolvimento das Sciencias especiaes e na dispersão critica.—Elaboração scientifica do seculo excepcional e tendencia objectiva dos espiritos erradamente denominada Materialismo.—A criação de uma Encyclopedia é motivada pela necessidade de uma coordenação, embora empirica, do saber disperso.—Na decomposição do regimen catholico-feudal os Litteratos, já como ideologos, advogados e jornalistas, exercem uma missão negativa, precipitando a explosão da crise temporal.—No trabalho espontaneo de recomposição, os Litteratos suggerem muitas idéas originaes para a renovação da Pedagogia moderna.—A influencia de Rousseau, de Diderot, de Condorcet.—No seculo xviii secularisa-se a instrucção publica e imprime-se-lhe um caracter nacional.—Na phase organica da Revolução franceza as Sciencias dispersas, desenvolvidas pelo espirito de especialidade academica, coordenam-se sob o intuito das applicações no novo typo das Polytechnicas.—Persistencia d'este typo pedagogico na instrucção publica europêa.—Pela queda da Companhia de Jesus os governos têm de prover á reorganisação da Instrucção publica, preponderando o caracter nacional.—As Universidades continuam fechadas ao espirito critico do seculo e como instituição autonoma.—Como nas Academias se elaboram as novas Sciencias experimentaes, tambem os Philosophos e Litteratos discutem os phenomenos sociaes.—Influencia de Hobbes em Rousseau.—Relações mentaes da Inglaterra com a França no começo do seculo excepcional.—Os Economistas estudam os phenomenos sociaes objectivamente emquanto á cooperação: Quesnay, Turgot, Adam Smith, Condorcet.—As idéas francezas caracterisadas

como materialistas (objectivas) e revolucionarias (criticas) generalizam o espirito de transformação mental e social na Europa do seculo XVIII.—Reconhecimento da necessidade de uma reforma pedagogica em Portugal sob D. João v.—Tentativa de traducção do *Novum Organum* de Bacon por Jacob de Castro Sarmiento, contraminada pelo jesuita Carbone.—A Academia de Historia liberta os seus membros da censura prévia para a publicidade.—Iniciativa de Portugal na suppressão da Companhia de Jesus em 1759, e portanto na renovação pedagogica do seculo XVIII.—A Academia das Sciencias põe em 1779 Portugal em contacto com a grande corrente scientifica e philosophica.—Reacção religiosa e policial sob o reinado de D. Maria I contra as idéas francezas.—Perseguições contra os homens de sciencia; alguns fogem de Portugal.—Os desvarios dos dictadores metaphysicos da Revolução desacreditam a explosão temporal em toda a Europa.—As novas fundações pedagogicas do fim do seculo XVIII só se implantam em Portugal no começo do regimen parlamentar.

A transformação mental e social da Europa moderna apparece no seu periodo mais activo e intenso no seculo XVIII, começando no negativismo critico dos sabios especialistas, dos ideologos e litteratos até determinar a crise violenta da exploração temporal conhecida pelo nome de Revolução franceza. Um prurido de renovação e de audacia intellectual agitava todos os espiritos, a ponto de reis philosophos serem revolucionarios nos thronos, e dos ministros emprehenderem por iniciativa governamental as profundas reformas sociaes. Era a forte corrente da Revolução occidental que vem do seculo XII, que já observámos na sua appareição e phase espontanea na fundação das Universidades e dictadura monarchica, e que seguimos no seu periodo systematico no seculo XVI, na renovação dos Humanistas e reacção dos Jesuitas; no seculo XVII com as novas syntheses philosophicas, luctas contra o Protestantismo, criação das sciencias cosmologicas e da industria moderna; e que no seculo XVIII se complica pela livre critica actuando immediatamente na decomposição do regimen catholico-feudal. A grande crise manifesta-se em França, mas é essencialmente europêa; localisada, nunca poderá ser bem comprehendida, e a phrase *idéas francezas*, com que se designavam o espirito materialista dos philosophos e o impulso revolucionario dos politicos, só pode admittir-se emquanto á fôrma da propaganda pelo influxo da brilhante sociabilidade franceza, que no seculo excepcional offuscou em todos os paizes o perstigio da côrte franceza, que era geralmente imitada. N'este periodo systematico da decomposição do regimen catholico-feudal o seculo XVIII não apresenta aquella poderosa evocação do passado greco-romano que fizeram os Humanistas no seculo XVI, nem elabora as vas-

tas syntheses philosophicas e creações scientificas do seculo XVII, mas é-lhes superior como excepcional, pelas consequencias do seu audacioso negativismo. Escrevia Guizot, que teve uma alta capacidade historica illuminada pela penetração das leis sociologicas, que se tivesse de fazer uma escolha entre os seculos da historia, daria as suas conclusões a favor do seculo XVIII. E ao terminar o seu curso historico da Civilisação na Europa, caracteriza-o como apresentando o desaparecimento do governó, e manifestação do espirito humano como o principal e quasi unico actor:

«A actividade, a ambição, passaram do governo para o paiz. É o paiz que pela sua opinião, pelo seu movimento intellectual, intervem em tudo, mistura-se a tudo, possuindo elle só a auctoridade moral, que é a verdadeira auctoridade.

«O segundo character que me impressiona no estado do espirito humano no seculo XVIII é a universalidade do livre-exame. Até então, e particularmente no seculo XVI, o livre-exame era exercido em um campo limitado; tinha tido por objecto umas vezes as questões religiosas, ás vezes as questões religiosas e politicas simultaneamente; mas as suas pretensões não se estendiam a tudo. No seculo XVIII, pelo contrario, o character do livre-exame é a universalidade; a religião, a politica, a pura philosophia, o homem e a sociedade, a natureza moral e material, tudo se torna ao mesmo tempo assumpto de estudo, de duvida, de systema; as antigas sciencias são demolidas e sciencias novas são architectadas. É um movimento que se expande em todos os sentidos, embora emanado de um mesmo e unico impulso.

«Este movimento apresenta o character singular, que porventura não se encontrou uma segunda vez na historia do mundo: é o de ser puramente especulativo. Até ali, em todas as grandes revoluções humanas, a acção misturava-se promptamente com a especulação. Assim, no seculo XVI, a revolução religiosa começara pelas idéas, pelas discussões puramente intellectuaes, mas rapidamente passou ao dominio dos factos. Os chefes dos partidos intellectuaes bem promptamente se tornaram chefes politicos; as realidades da vida envolviam-se com as realidades da intelligencia. Assim aconteceu tambem no seculo XVII, na revolução de Inglaterra. Em França, no seculo XVIII, vêdes o espirito humano exercer-se sobre todas as cousas, sobre as idéas, que, ligando-se aos interesses da vida, deviam ter sobre os factos a mais prompta e a mais poderosa influencia. E comtudo os agitadores, os actores d'estes grandes debates, observando como especuladores puros, julgam e fallam sem nunca intervir nos acontecimentos. Em nenhuma época o

governo dos factos, das realidades exteriores, não foi tão completamente distincto do governo dos espiritos. A separação da ordem espiritual e da ordem temporal não foi realisada na Europa senão no seculo XVIII. Pela primeira vez, porventura, a ordem espiritual desenvolveu-se inteiramente á parte da ordem temporal. Facto gravissimo, e que exerceu uma prodigiosa influencia no curso dos acontecimentos. Deu ás idéas do tempo um singular character de ambição e de inexperiencia; nunca a philosophia aspirou tanto a reger o mundo, e nunca lhe foi mais extranha. Teve-se um dia de vir aos factos; foi preciso que o movimento intellectual passasse para os acontecimentos exteriores; e como tinham sido totalmente separados, o encontro foi mais difficil e o choque muito mais violento.

«Como admirar-nos agora de um outro character do espirito humano n'esta época, refiro-me á sua prodigiosa audacia? Até ali a sua grande actividade tinha sido sempre contida por certas barreiras; o homem havia vivido no meio dos factos, dos quaes alguns lhe inspiravam consideração, reprimindo até um certo ponto o seu movimento. No seculo XVIII em verdade ver-me-ia embaraçado para dizer quaes eram os factos exteriores que respeitava o espirito humano e que exerciam sobre elle algum imperio; elle tinha por todo o estado social o odio ou o desprezo. Concluiu que fôra chamado a reformar todas as cousas, chegando a considerar-se como uma especie de creador: instituições, opiniões, costumes, a sociedade, e até o proprio homem, tudo pareceu que devia ser feito de novo, e a razão humana se encarregou da empreza. Nunca uma audacia igual lhe tinha entrado no pensamento.»¹

Esta audacia provinha da falta de comprehensão da continuidade historica; o seculo XVIII n'este processo de decomposição seguiu a mesma negação da Igreja, quando, lançando os seus alicerces na sociedade da Edade media, renegou o passado greco-romano. A Renascença quiz restaurar esta civilização hellenista á custa do desprezo da Edade media barbara; e o seculo XVIII, considerando a solidariedade historica como uma servidão semelhante á das instituições absolutas que combatia, renegou do Catholicismo e da Edade media, e da Civilização greco-romana e de toda a antiguidade. D'aqui a completa desorientação, porque sendo a historia o campo de observação dos factos sociais, abandonal-a era entregar á phantasia todas as resoluções de qualquer problema social. N'esta anarchia do espirito o seculo XVIII

¹ *Histoire générale de la Civilisation en Europe*, leçon XIV.^{ème}.

caminhou generosamente e com alegria, mesmo no meio dos seus maiores desastres; tendo soffrido a grande crise que precipitara, e legandonos o terrivel problema a resolver, é ainda assim o seculo da nossa franca sympathia.

Este exercicio do livre pensamento no seculo XVIII encontrava tambem uma certa tolerancia da parte da Egreja e da auctoridade temporal. Ha uma rasão essencial para este facto; contra a Reforma do seculo XVI organisara o jesuitismo a resistencia tenaz, mas achando-se impotente perante a manifestação do espirito scientifico do seculo XVII, e da existencia industrial, para restabelecer a preponderancia do regimen theologico, a Companhia lançou-se na intriga e na transigencia hypocrita com aquelles a quem não interessava a emancipação popular. Comte esboçou nitidamente esta phase preparadora do livre-exame do seculo XVIII:

«O successo d'esta opposição assentou sobre uma vasta hypocrisia, segundo a qual todos os espiritos emancipados, então concentrados nas classes cultivadas, deviam secundar os esforços dos Jesuitas contra a emancipação popular, em nome do seu commum dominio. Mediante uma tal participação os livres-pensadores eram plenamente tolerados, e a sua propria conducta ficava secretamente entregue aos seus impulsos pessoaes, por falta de convicções publicas que só a podiam regular.»¹

Por esta via, a influencia que fôra exercida pela côrte de Luiz XIV em toda a Europa foi substituida pela da sociedade franceza com o perstigio da sua independencia intellectual. Diante das desgraças dos ultimos annos do reinado de Luiz XIV e da apathia do reinado de Luiz XV a nação destacava-se como um organismo independente, vivendo por si, pelo espirito, pela livre-critica, pelo imperio moral das suas doutrinas, pelo encanto da sua amavel sociabilidade, que visava á suprema condição — *agradar*.² Para conseguir o dom de agradar era preciso uma certa frivolidade nas idéas, uma indispensavel frieza nas paixões, desde o enthusiasmo e a indignação até ao amor, emfim mesmo para ser verdadeiramente um heroe convinha acima de tudo ter maneiras. *La manière supplée à tout*, escrevia o sieur de Chavigni, aconselhando os personagens aulicos e os da toga e da espada. Foi esta superior insensibilidade mesma, diante da morte, e indifferente ás mon-

¹ *Système de Politique positive*, t. III, p. 555.

² Saint-Ogan, *Essai sur l'influence française*, p. 178.

struosidades do Terror, que fez com que mais se prolongasse o delirio canibal robespierrista. A lingua franceza era o idioma do fino trato, e Paris exercia no seculo XVIII a hegemonia na Europa; fallava-se francez nas côrtes de Vienna, de Berlin, de S. Petersburgo e de Varsovia, como o ouvira Caraccioli. Quando Philippe v veiu assentar-se no throno da Hespanha, Luiz XIV recommendou-lhe diante do embaixador hespanhol: «Não vos esqueçaes que sois príncipe francez.» O neto do velho monarcha exagerou o conselho, a ponto de ter Luiz XIV de escrever-lhe: «O rei Philippe afasta do seu serviço os hespanhoes por causa da preferencia exageradamente manifesta pelos francezes. Dir-se-ia que os seus subditos lhe são insupportaveis... Se estima pouco os hespanhoes, forçoso é que o occulte cuidadosamente... A sua amizade á França deve inspirar-se no desejo de que vivam na mais estreita união hespanhoes e francezes.» Assim recommendava nas Instrucções ao Cardeal d'Estrées, embaixador em Hespanha. Philippe v, o discipulo de Fénelon, procurava reproduzir os esplendores da côrte de Versailles, e na corrente das idéas que irradiavam da França foram creadas a *Academia hespanhola* e a *Academia de Historia*.

Rivarol caracterisou esta duplicidade da influencia nas côrtes e nos espiritos: «as *modas* acompanham os nossos melhores *livros* para o estrangeiro, porque em toda a parte se procura ser rasoavel e frivolo como em França.» Ao passo que os embaixadores portuguezes em Paris mandavam para Portugal as bonecas representando as modas mais recentes, tambem se fundava entre nós a *Academia real de Historia portugueza*, por decreto de 8 de dezembro de 1720, á imitação da Academia franceza, e nascida por iniciativa particular do conde da Ericeira com «emulação dos Scientes de França».¹ A *Academia real de Historia portugueza* era uma provocação á actividade mental, porque pelo decreto de 29 de abril de 1722 isentavam-se da Censura prévia do Santo Officio e Ordinario e das Licenças do Desembargo do Paço as obras escriptas pelos membros d'aquella corporação! Tal era o poder das idéas, que vencia a apathia cerebral sustentada pelas fogueiras da Inquisição e pelo regimen pedagogico dos Jesuitas. O mesmo conde da Ericeira tambem promovia junto de D. João v a resolução official de mandar-se traduzir o *Novum Organum* de Bacon, como meio de operar uma renovação do criterio na intelligencia portugueza.

Importa definir estas duas correntes, entre as quaes se acharam

¹ *Oração panegyrica do quarto Conde da Ericeira*, p. 8.

os Jesuitas mantendo o seu predominio pelo systema de calculada hyprocrisia, lisongeando e cultivando os vicios da dynastia. Ao passo que D. João v na lei da pragmatica se queixava do excesso da imitação das modas francezas, todo o seu reinado se caracteriza em uma palavra—gastar. Era faustoso por desvairamento. Não existia parlamento ou côrtes, os ministros eram os favoritos da aristocracia ou do alto clero, e estupidos como o cardeal Cunha. A receita do estado era cobrada por alcavalas, por monopolios reaes, pelo confisco dos bens dos sentenciados do Santo Officio ou de crimes de lesa-magestade. Tudo pertencia ao real bolsinho. A aristocracia devassa achava-se arruinada pelo jogo e pelas festas opulentas; os altos cargos do estado no reino e conquistas, embaixadas, commandos e governos eram privilegio dos primogenitos da nobreza; em paga o rei requestava-lhe as filhas com romanescas promessas de casamento, e organisava a instituição dispendiosissima da Patriarchal de Lisboa «por effeito da qual passaram milhões para Roma»¹ com o intuito tambem paternal «para accommodação dos filhos segundos das casas dos grandes.»² Os actos mais insignificantes da vida do monarcha estão ligados a monumentos que custaram o esgotamento das forças vivas da nação: Mafra, esse acervo de casernas, mixto de hospital gigantesco e de vaidade pharaonica, pois que se agarrava á força o povo para erigir essa obra, foi construido para cumprir um voto por causa da successão ao throno. Na hypothese de lhe sobreviver sua esposa, por isso que o monarcha se dispndia no serralho do convento de Odivellas, mandou construir o palacio e convento das Necessidades, «destinado, segundo ouvi dizer, para residencia da rainha quando enviuvasse; e o convento para os padres de S. Filippe Neri, que deveriam ser seus capellães».³ Adiante veremos como os Padres do Oratorio se acharam favorecidos no paço, máo grado a influencia dos Jesuitas. O palacio das Vendas Novas foi mandado construir para servir n'uma só noite, na passagem dos Infantes que se acabavam de desposar, e precisavam pernoitar ali. Até os proprios Arcades de Roma receberam um palacio mandado construir por D. João v para as suas sessões poeticas. Tambem á Universidade de Coimbra chegou a munificencia regia, mandando construir o sumptuoso edificio da sua Bibliotheca, começado em 10 de abril de 1712 e terminado em 1728, e no qual se dispendeu a quantia de 66:622\$129 réis, além de

¹ Ratton, *Recordações*, p. 178.

² *Ibidem*, p. 179.

³ *Ibid.*, p. 176.

14:385\$000 réis empregados na compra de livros.¹ Escreve o Doutor Florencio na *Memoria* que seguimos:

«O reinado de D. João v foi magnanimo e famoso para a Universidade de Coimbra por esta obra, e por outras mais posto que de menos vulto.

«N'esse reinado fez-se a Torre da Universidade, obra que, principiada em 17 de abril de 1728, findara em 1733, importardo em rs. 14:543\$522; e o risco foi feito em Lisboa e custou 48\$000 rs.

«No mesmo reinado fez-se o Orgão da Capella, o qual, começado em março de 1732, e concluido em julho de 1733, importou em reis 3:131\$000. A pintura da caixa foi, por escriptura do 1.º de julho de 1737, justa por 215\$000 reis com o mestre pintor Gabriel Ferreira, residente em Coimbra.»²

Na imitação das sumptuosidades do Rei-sol, D. João v era de uma grandiosidade exterior; a sciencia mantinha-se na estabilidade official e transmittia-se pela generosidade régia dos *Perdões do Acto*.

O luxo do monarcha lançou a aristocracia na miseria, a que segundo as idéas do tempo teve de se acudir com uma lei sumptuaria, a pragmatica de 1748; a nobreza, em frente do crescente desenvolvimento da industria moderna, voltava-se para o seu typo tradicional, presentido e esboçado pelos poetas dramaticos nacionaes — o *fidalgão pobre*. Mascarava a sua indigencia com os valentes volumes de genealogias e costados, synthetisada com orgulho ante a burguezia rica no anexam: «Ou gente, ou fazenda.»

A influencia da cõrte franceza começara em Portugal no seculo xvii, quando na lucta da politica de Luiz xiv contra a Casa de Austria, em Hespanha, Richelieu provocara a rebellião aristocratica de 1640, em Portugal, semelhante á revolução de Inglaterra de 1688, que deu o throno a Guilherme iii. Pelo casamento de D. Affonso vi e de seu irmão D. Pedro ii com Isabel de Saboya introduziram-se os usos da cõrte franceza, como os *Ballets*, estendendo-se esta influencia a toda a peninsula quando veiu a prevalecer em Hespanha a Casa de Bourbon.

¹ Dr. Florencio, *Memoria historica e descriptiva ácerca da Bibliotheca da Universidade de Coimbra*, p. 9. D'ahi transcrevemos a provisão regia de 31 de outubro de 1716: «Concedo licença para no pateo d'esta Universidade se fazer uma casa para a Livraria no sitio onde seja mais util e de menos despeza; e approvo a compra que a Universidade fez da Livraria que foi de Francisco Barreto pelo preço de quatorze mil cruzados.» (*Livro dos Registos das Leis*, iv, fl. 183.)

² *Op. cit.*, p. 37.

D. Affonso VI, sob a acção do grande ministro o conde de Castello Melhor, não obedeceu cegamente á absorpção dos Jesuitas, que dominavam na côrte franceza; d'ahi a fórma escandalosa como foi apeado do throno para ser substituido por seu irmão, que reconhecia esse extraordinario poder. Escreve o auctor do estudo sobre *A Universidade, o Clero e os Jesuitas em França*: «Nós lemos na primeira idade da sua existencia grandes cousas desempenhadas por elles; mas desde que a politica os chamou para as suas regiões profanas, a apparição do Jesuita em uma côrte torna-se um symptoma mortal. Por toda a parte onde acaba uma dynastia em uma degradação imbecil, ha sempre um Jesuita para a acompanhar docemente á cova; assim se viu na Hespanha e nos Paizes Baixos sob os ultimos reis austriacos; na Austria sob os ultimos soberanos da Casa de Hapsburg. Por toda a parte onde um governo desvairado quer affrontar a sua época e abalar o edificio politico, em risco de ficar sob as suas ruinas, ha sempre ao pé um Jesuita para animal-o fatalmente á queda: são prova os ultimos momentos de Luiz XIV, de Jacques II e de Carlos X.»¹ O eminente historiador João Muller, fallando de Portugal no seculo XVIII, e conhecendo a intriga das chancellarias, attribue a deposição de D. Affonso VI aos Jesuitas: «Arrebatado pelo seu character vivo e impetuoso, revelou, desde que subiu ao throno, que não estava disposto a deixar-se governar pelos Jesuitas, e attrahiu sobre si a sua animadversão. Impacientes de recobrem a auctoridade de que tinham gosado no reinado precedente, empregaram todos os meios para perderem D. Affonso; apoderaram-se para este effeito do espirito da rainha Maria de Saboya Nemours; indispuzeram o rei com seu irmão D. Pedro, e arrebataram-lhe successivamente os seus mais fieis servidores.»² Comprehende-se a luz que encerram estas palavras de um historiador de largo bom senso. Tendo o infante D. Pedro tirado a mulher ao irmão, seguia-se logicamente o throno. Muller accrescenta: «Foi assim que os Jesuitas se serviram das paixões dos seus partidarios para punir a imprudencia do seu inimigo.» A intriga escandalosa e o processo obsceno da nullidade do matrimonio fez-se segundo esse vasto systema de hypocrisia jesuitica, a que já alludimos, e D. Pedro II, uma vez assentado no throno portuguez, ficou chancellando o governo do jesuita padre Cunha. No reinado de D. João V os Jesuitas eram tambem ministros de estado, e

¹ *Revue britannique*, 1845, II, p. 640.

² *Histoire universelle*, t. II, p. 221.

confessores, occupados em distrahir o rei na sensualidade molinosista dos conventos de freiras, e em absolvel-o d'essas venialidades; entretinham-no com as extraordinarias e dispendiosas festas da canonisação dos beatos Estanisláo Koska, Luiz de Gonzaga, João Francisco Regis, de Toribio Merovejo, de Peregrino, de Vicente de Padua, de Camillo de Lellis. Os Jesuitas como pedagogos litterarios aproveitavam a tendencia litteraria de D. João v, e querendo ir de encontro á corrente scientifica do seculo, fizeram com que o rei mandasse vir da Italia os dois jesuitas padre Domingos Cappace e padre João Baptista Carbone para fundarem em Portugal o ensino da Mathematica. O padre Carbone teve a habilidade de tornar-se o mentor politico do monarcha, ou, como dizem os escriptos do tempo: «aproveitando-se do grande talento d'este ultimo para o expediente dos varios negocios da monarchia.» Foi este padre Carbone que embaraçou as tentativas de introdução do espirito moderno inauguradas pela traducção do *Novum Organum* de Bacon.¹ Apesar de estar junto de D. João v desde 1722 até 1750 o intrigante padre Carbone, ainda assim a situação dos Jesuitas não era desannuviada na côrte portugueza por causa das relações com a Casa de Austria, estabelecidas pelo casamento de D. João v, em 1708, com D. Maria Anna de Austria, filha do imperador Leopoldo I. A Casa de Austria conhecia que a sua queda em Hespanha e a preponderancia da França eram obra dos Jesuitas, que não se conformavam com os seus planos dynasticos de monarchia universal. Depois da morte do infante D. Duarte a Casa de Austria mudou de pensamento com relação a Portugal, e pela victoria de Berwick sentiu a necessidade de fortalecer a dynastia de Bragança por um casamento. Os Jesuitas con-

¹ Na Gazeta official de 23 de abril de 1750 lê-se o seguinte ácerca do jesuita ministro de D. João v: «Falleceu a 5 d'este mez no Collegio de Santo Antão d'esta côrte, do qual era reitor, com onze dias de uma doenca maligna, 55 annos e 6 mezes de idade, e 41 de religião, o M. R. P. João Baptista Carbone, natural de Orsa, no reino de Napoles, d'onde veiu a Portugal para passar ás missões do Maranhão: e reconhecendo o Rei Nosso Senhor o seu grande talento e capacidade, lhe ordenou que ficasse no seu real serviço, no qual se empregou 28 annos, fiando Sua Magestade d'elle os negocios de maior importancia no reino, a que deu expedição com incansavel disvello e fidelidade, desinteresse, zelo do bem publico e caridade com os pobres.» Nas suas cartas, em parte impressas no *Compendio historico*, queixa-se Jacob de Castro Sarmiento a Antonio Nunes Ribeiro Sanches de ter tido muitos annos relações com o padre Carbone, que sempre perfidamente lhe contraminou todas as tentativas de reformas do ensino publico em Portugal.

tinuaram sendo os ministros de D. João v, mas á medida que o rei foi caindo na cachexia ou atáxia, pelo abuso dos prazeres, oppoz-se ao partido jesuitico do paço o partido de Frei Gaspar da Encarnação. O ataque ao systema pedagogico jesuitico, iniciado em 1547 por Luiz Antonio Verney no *Verdadeiro Methodo de Estudar*, deve considerar-se como patrocinado por influencias superiores. Desde 1741, em que D. João v enfermou com a paralyisia, ficou o governo nas mãos da rainha; e depois do seu fallecimento, em 31 de julho de 1750, a rainha austriaca fez com que seu filho não se entregasse á influencia dos Jesuitas, nem tampouco á do augustiniano D. Gaspar da Encarnação, indicando-lhe como homem competente para a governação Sebastião José de Carvalho e Mello, cujas doutrinas regalistas aprendera em Vienna de Austria. No reinado de D. José o energico ministro, possuido das idéas economicas que agitavam o seculo simultaneamente com o desenvolvimento da industria, ataca de frente os Jesuitas no que elles tinham de mais interesse,—o seu commercio colonial, o confessionario, o ensino publico,—e por ultimo envolveu-os n'uma conspiração de supposto regicidio, expulsando-os de Portugal.

A iniciativa de destituição da Companhia de Jesus, factio caracteristico da grande convulsão do seculo XVIII, cabe a Portugal, que estivera acorrentado ao seu jugo. Tres factos fundamentaes concorreram para a crise final, prevista de longe pelos mais atilados espiritos, a Revolução franceza. São penetrantissimas as palavras de Comte:

«O primeiro e o mais decisivo foi seguramente a memoravel abolição dos Jesuitas, começada no paiz mesmo onde a politica retrograda organizada sob a sua influencia devia estar o mais profundamente enraizada, e completada pela sancção solemne do proprio poder que uma tal politica tendia a restabelecer na sua antiga supremacia europêa. Nada podia, indubitavelmente, melhor caracterisar a irrevogavel caducidade do antigo systema social do que esta cega destruição da unica potencia susceptivel de a retardar, em um certo gráo, na sua imminente declinação. Um tal acontecimento, o mais capital, sob todos os aspectos, que succedeu, no Occidente, depois do Protestantismo, era tanto menos equivoco que elle se effectuava assim sem nenhuma participação directa da philosophia negativa, que com uma apparente indifferença se limitava a contemplar o jogo espontaneo das mesmas animosidades interiores, d'onde por toda a parte tinha resultado, sob a primeira phase, a decomposição politica do catholicismo, quer segundo o sombrio instincto dos reis contra toda a independencia sacerdotal, quer em consequencia da incuravel repugnancia dos diversos cleros

nacionaes para com toda a direcção verdadeiramente central. O systema da resistencia retrograda, tão penosamente elaborado sob a segunda phase, mostrou-se desde logo por tal modo arruinado, que as suas mais indispensaveis condições tinham cessado de serem sufficientemente comprehendidas pelos principaes poderes destinados a n'ella cooperarem, e que, sob os cegos impulsos de frivolas rivalidades intestinas, se deixavam arrastar a quebrarem elles proprios o laço mais essencial da sua commum opposição á emancipação universal.»¹

Se a extincção dos Jesuitas em França, pelo duque de Choiseul em 1764, não fosse antecedida pela iniciativa de Pombal em 1759, poder-se-ia inferir que era uma consequencia d'aquella elaboração fervente de idéas que agitava os espiritos em Paris, que era então como a capital pensante da Europa; mas partindo de Portugal, do paiz mais ferrenhamente catholico e mais longamente governado pelos Jesuitas, a arrojada iniciativa torna-se um symptoma profundo da decomposição do regimen catholico-feudal, que os grandes ministros continuaram nas temerarias aspirações reformadoras sob o impulso theorico das doutrinas economicas. A gloria do marquez de Pombal está em pertencer a esta suprema phalange dos grandes ministros como Colbert e Turgot, Aranda e Campomanes, que determinaram o segundo symptoma precursor do grande abalo revolucionario. Comte define-o com precisão:

«Quanto ao segundo symptoma precursor, resultou pouco tempo depois do primeiro, do grande ensaio de reformas tão vãmente tentado sob o celebre ministro Turgot, cujo inevitavel abortamento veio fazer unanimemente sobresahir, quer a necessidade de innovações mais radicaes e mais extensas, quer sobretudo a evidente necessidade de uma energica intervenção popular contra os abusos inherentes á politica retrograda que dominava desde o começo da terceira phase, e de que a realeza, apesar de algumas favoraveis inclinações pessoaes, se reconhecia impotente para conter os imminentes perigos, ainda que ella propria os tinha assim solemnemente declarado.»²

Emquanto a influencia já atrazada da côrte franceza levava os fidalgos portuguezes a arruinaem-se nas loucuras sumptuarias, manifestava-se em Portugal o influxo da sociedade franceza, por via dos livros e das novas idéas dos Economistas, que atacando o problema do organismo social preparavam o caminho da Revolução. Esses ele-

¹ Comte, *Cours de Philosophie positive*, t. vi, p. 282.

² *Ibidem*, p. 283.

mentos doutrinarios dirigiram o ministro reformador nos esforços para a reorganisação da vida nacional portugueza; Sebastião José de Carvalho creou a sua individualidade politica estudando os actos de Sully, de Richelieu, de Colbert e de Louvois.¹ As suas idéas eram atrazadas em relação ao tempo, mas tinham o grande alcance de serem systematicas na administração de Portugal, onde nunca os frades-ministros tiveram outro plano economico a não ser o *venha a nós*. Apenas o ministro Alexandre de Gusmão conseguira comprehender as idéas de Sully, aconselhando a D. João V os meios de impedir a saída do numerario de Portugal, de refreiar o desenvolvimento das classes inuteis ou ordens monasticas, de impôr leis sumptuarias e de patrocinar os desenvolvimentos da agricultura e da viação.² Pombal bebeu estas noções na mesma fonte, e fortalecido com o apoio real teve a coragem de levá-las á pratica. A sua primeira lei consistiu na prohibição da saída do ouro de Portugal, d'onde proveiu o primeiro conflicto com a Inglaterra; seguiu-se a Pragmatica, prohibindo o luxo excessivo da aristocracia. Fortalecido com as idéas de Colbert, o novo ministro procurou fomentar a industria nacional pondo em pratica o *proteccionismo* o mais exagerado; como Colbert, creou tambem uma Junta de Commercio; como elle, era tambem intimamente hostile ás ordens religiosas. Levou o seu *Colbertismo*, como chamam os italianos erradamente ao *proteccionismo*, até á imposição a ferro e fogo e execuções patibulares, attingindo mesmo a barbaridade para manter o systema exclusivo dos Monopolios, como a Companhia do Grão-Pará e a Companhia dos Vinhos do Alto Douro. Havia, portanto, um plano que o ministro realisou devagar e a frio, não se amedrontando nem com as violencias sanguinarias nos conflictos internos, nem com as complicações com a Inglaterra. Se elle conseguiu entrar no conselho da corôa pelo favoritismo da velha rainha, que soube captar por sua mulher, a sua primeira actividade revela a segurança de um homem que procede por um systema que ninguem em volta d'elle era capaz de conhecer. Em Portugal o principe D. José, que se carteava com o imperador José II, tambem seguia como o generoso soberano a aspiração ás grandes reformas pela qual o ministro captara as sympathias do futuro herdeiro do throno.

Operava-se no seculo XVIII uma revolução de cima para baixo; partia da iniciativa dos grandes ministros, como Malesherbes, Turgot

¹ Francisco Luiz Gomes, *Le Marquis de Pombal*, p. 34.

² *Calculo da perda do dinheiro no reinado de D. João V.* (Ms. da Academia das Sciencias, G—5—E. 26—N.º 3.)

e Necker, mas era já insufficiente para sustar a explosão temporal. Malesherbes queria garantir a liberdade de consciencia e o restabelecimento do Edito de Nantes, a suppressão das cartas de prégo, e dar a liberdade de imprensa, a abolição da tortura e a faculdade de defeza aos accusados; pelo seu lado Turgot queria fundar um systema geral de administração sobre a egualdade civil e a unidade do estado, o que era extinguir odiosos privilegios, e submeter a nobreza e o clero ás contribuições. Necker, mais financeiro, recorrendo aos empréstimos, teve de estabelecer a publicidade nas finanças, e collocou a administração publica sob a alçada da opinião critica, tornando impossivel o governo absoluto.¹ Nunca o poder se achou em melhores mãos e se exerceu com intenções mais puras; a corrente da dissolução do velho regimen precipitava-se como inevitavel, e tudo conspirava para essa crise final, que os Encyclopedistas presentiam, e que a Revolução da America em 1787 veio agravar. Fallando sobre este facto precursor diz Comte:

«Emfim, a famosa Revolução da America veio immediatamente fornecer uma occasião capital de testemunhar espontaneamente a universal disposição dos espiritos francezes para um abalo decisivo, indicando mesmo já a tendencia caracteristica de concebello como uma crise essencialmente commum a toda a humanidade civilisada. Fôrmasse em geral uma falsissima idéa d'esta celebre cooperação, em que a França, seguramente, mesmo sob a relação moral, devia levar-lhe muito mais do que ella podia receber, sobretudo depondo os germens directos de uma plena emancipação philosophica nas populações as mais adormentadas pelo protestantismo. Nós encontraremos, com effeito, essa influencia politica propria á insurreição americana, como a primeira phase capital da *destruição necessaria do systema colonial.*»

O effeito da revolução da America protestante repercutiu-se no Brazil em 1788, na projectada *Conjuração de Minas*, em que se acharam envolvidos os poetas Claudio Manuel da Costa e Thomaz Antonio Gonzaga, sob o influxo das idéas democraticas que o Dr. José Alves Maciel recebera na sua viagem aos Estados-Unidos,² e relações pes-

¹ Mignet, *Histoire de la Revolution française*, t. 1, p. 18.

² Major Codeceira, *A idéa republicana no Brazil*, p. 39, onde se lê: «verdade que não soffre a menor contestação, e confirma a noticia da formatura do Dr. José Alves Maciel em Coimbra, e de se achar em Paris quando o governo francez preparava expedição de tropas para proteger os americanos, indo n'essa expedição o general Lafayette e tambem o Dr. José Alves Maciel, que foi muito bem recebido dos americanos, travando relações com Thomaz Jefferson, um dos

soaes com Jefferson. O systema colonial dissolvía-se pelo sentimento e impulso da autonomia patria, que se ia constituir em novos estados; a independencia do Brazil foi a resultante d'esta corrente das idéas e do seu relevo eloquente nos factos.

As chamadas *idéas francezas* correspondem á phase critica do *Encyclopedismo*, na sua fôrma philosophica, emquanto á discussão livre das fôrmas sociaes, e no seu intuito litterario, em que as composições do theatro tragico serviam principalmente, como usou Voltaire, para suscitar a discussão e as revoltas na consciencia individual. Acha-se representada esta influencia do *Encyclopedismo* no sabio Corrêa da Serra e duque de Lafões, cooperando na fundação da Academia das Sciencias em 1779; em José Anastacio da Cunha, Felix de Avellar Brotero, no Dr. Antonio Nunes Ribeiro Sanches, ampliando-se até Filinto Elysio e a Bocage, e outros eminentes espiritos que presentiam a aurora do seculo. As idéas philosophicas levavam ao deismo, como vemos na *Oração universal* de José Anastacio da Cunha, ou ao atheismo, como na *Voz da Rasão*, composição de Bocage (*Lidio* ou *L'Hedois*). Já não bastava o exame dos livros pela Mesa Censoria; os livreiros tinham de apresentar á approvação do governo os catalogos dos livros que importavam, e de manifestar aquelles que remetiam para qualquer localidade do reino ou para o Brazil. Os livros eram examinados policialmente na alfandega, e sendo de auctor suspeito eram queimados na praça publica, com pregão, pela mão do carrasco. O que os Jesuitas, depois do Concilio de Trento, tinham organizado nos *Indices Expurgatorios*, para comprimirem a livre critica que dissolvía o poder espiritual da unidade theologica, os governos monarchicos o repetiam agora para reagirem contra os impulsos de emancipação social que punha em discussão o privilegio monarchico. Não admira portanto que para alguns sinceros conservantistas os nomes dos philosophos encyclopedistas ou dos escriptores que discutiam no mesmo espirito se tornassem symbolos da revolução, e os combatessem pela eliminação como quem se defende de um virus contagioso. Já não era efficaz este meio para evitar a explosão temporal do fim do seculo, quando pelas phases pre-

corypheus da revolução americana.—De New-York veiu a Lisboa e d'alli para o Rio de Janeiro e Ouro Preto, onde residia a sua familia. Possuido das idéas americanas, tratou de formar clubs em Ouro Preto, Rio de Janeiro e S. Paulo; convidou seu cunhado o coronel Francisco de Paula Freire de Andrade para o club, assim como as pessoas mais illustradas da localidade.—N'aquella época um homem nas condições de viajante e illustrado não podia deixar de attrahir os melhores entendimentos.»

cursoras se vê que todos os estados da Europa vibravam solidariamente na grande corrente de dissolução. João Pedro Ribeiro descreve o prurido das *idéas francezas* que existia na instrucção superior em Portugal no ultimo quartel do seculo XVIII:

«Vivi em Coimbra na época em que um grande numero de manebos de diversas Faculdades se deslumbraram com a *Economia e Politica*, e reduzindo-se aos seus Compendios sómente para poderem satisfazer aos exercicios e concluir o seu curso se voltaram a ler *Montesquieu, Filangier, Blackston*, sem se esquecerem de *Helvecio* (que houve Lente que lh'o inculcava), *Contracto social*, etc. É d'este tempo, concorrendo tambem outras causas, que eu dato o obscurecimento, que foi tendo o esplendor a que se iam elevando as Sciencias Maiores depois da Reforma da Universidade.»

João Pedro Ribeiro, infelizmente para a sua critica pessimista, exemplifica o atrazo dos espiritos com estas provas de ignorancia:

«Qualquer d'estes, que tanto liam, ignoravam quantas Estirpes Reinantes tinham havido em Portugal, não formavam a menor idéa da frouxidão de el-rei D. Fernando, das inconsequencias de D. Affonso V, das brilhantes qualidades de D. João I e do II, etc.»¹

«Frequentava a Universidade um Estudante jurista dos maiores talentos, e que fez uma brilhante carreira nos seus estudos. Embellezou-se porém com o *Espirito das Leis*, de Montesquieu, que penso sabia de cór, e até em algumas Obras que chegou a publicar o imitava de maneira que fazia um Capitulo em um só §. Procurei persuadir-lhe se deixasse de idéas abstractas, e as reduzisse a assumptos de mais proximo interesse...

«Um dos taes Economistas me pediu com muitas instancias o *Indice das Obras prohibidas pela Mesa Censoria*; mal podia eu prever o fim porque elle o fazia; porém soube depois que era para com ellas abastecer a sua Livraria. Passou a Lente e a Desembargador: que bellos subsidios d'ellas não podia tirar para as suas Prelecções e Accordãos...

«... um Bacharel, voltando do Ultramar, lhe ficou sua Livraria em um caixão na Alfandega Grande de Lisboa. Tive occasião de o examinar por motivo de uma diligencia de que fui encarregado n'aquella Estação. *Nenhum dos Livros deixava de ser dos prohibidos...*»²

¹ *Reflexões historicas*, t. I, p. 133.

² *Ibidem*, p. 135.

A corrente dos estudos da *Physica*, suggeridos em grande parte pelas especulações *mathematicas* sobre os *phenomenos astronomicos*, provocou em Portugal, mesmo nas ordens monasticas, a necessidade de reagir contra o imperio das entidades da *metaphysica dialectica*. Desde 1718 começou um trabalho de renovação de estudos *litterarios* na ordem dos Franciscanos; o arcebispo Cenaculo refere-se a esses estudos com algumas particularidades que ajudam a caracterisal-a: «Fardella (+ 1718) introduziu na ordem os *estudos mathematicos e physicos*, e d'estas especies tirou luz o padre Sairinho; porém não era tempo apto para se abraçar na Provincia a liberdade *physico-mathematica*.»¹ Perturbados na sua inercia mental e na divagação *casuistica*, os frades chamavam com desdem ás fórmulas *mathematicas cartapolinhos*; descreve ainda Cenaculo: «Não é para calar o fermento que levedou para o estudo da Geometria (introduzido no claustro franciscano pelo abade Durand). Foi certamente vergonha de não saber entender-se alguns manuscritos do nosso Frei Valentim de Alpoem, sabio *mathematico* do seculo passado, nem sabermos repellir o desdem com que alguns religiosos ignorantes do seu merecimento mofavam dos *cartapolinhos*, como elles diziam de Frei Valentim. Apurando-se algumas raridades da Livraria do Convento de Lisboa, era mui rustica a hospedagem que faziamos áquelles como que estrangeiros para nós. Viamos os *logarithmos* como os meninos.»² Estavamos já em 1730; os Jesuitas, querendo apoderar-se d'este movimento que levava os espiritos para os estudos *physico-mathematicos*, mandaram vir da Italia dois padres, Capacce e Carbone, para iniciarem o ensino da *Mathematica*; começavam a reconhecer a importancia do *quadrivium* e a esterilidade do *systema* medieval do *trivium*. Comte caracteriza esta corrente do seculo emquanto ás tentativas da Companhia: «Os memoraveis esforços dos Jesuitas, com o fim de se apoderarem da educação scientifica, concorreram muito por certo para esta propagação dos estudos positivos, sem que estes vãos projectos pudessem offerecer algum perigo fundamental, em um tempo em que a incompatibilidade mutua entre a sciencia e a theologia era já bastante accentuada para não tornar necessariamente illusorias estas tentativas de absorpção. Assim, apesar das grandes facilidades individuaes que esta poderosa corporação podia apresentar á existencia especulativa, toda a habilidade da sua tactica não

¹ *Panorama*, t. VIII, p. 134.

² *Ibidem*, p. 159.

pôde realmente produzir ou aggregar um só homem de genio, porque nenhum eminente pensador queria subordinar a sua independencia mental a uma politica em que a sciencia estava necessariamente subalternizada.»¹ O jesuita mathematico Carbone lançou-se á intriga palaciana da côrte de D. João v, e, continuando desconhecida a sciencia mathematica, tratou de embaraçar o apparecimento do novo criterio bacciano em Portugal em 1735.

O conhecimento da lingua franceza, adoptada pela aristocracia para os requintes da sociabilidade, começava tambem a ser considerado como um instrumento para aquisição dos novos trabalhos scientificos. Escreve de Frei Joaquim de Santa Clara, referindo-se ao anno de 1730, o erudito Cenaculo: «Por estes estímulos viu então o Padre Frei Joaquim *ser-lhe necessaria a lingua franceza*, e lh'a facilitou o mestre Lelang, que chamou ao convento de Lisboa o P.^o Barradas, como para cousa util á litteratura da provincia, e se tirar o aproveitamento de que a lingua franceza é capaz em seus bons livros.»² Não admira que por este mesmo tempo começasse uma deserção espontanea do Scholasticismo, como o declara Cenaculo: «Levantou maior voz de contradicção o Dr. Frei Pedro Esteves em o anno de trinta (1730) *sacudindo o jugo de Scoto e de Aristoteles* mui denodadamente. Houve rumor violento contra esta resolução litteraria, e eu mesmo ouvi ao douto mestre Frei José de S. Maria, que se elle fosse Provincial mandaria queimar as Postillas do Dr. Esteves.» Os proprios frades sentiam-se possuidos d'esse impulso que mal comprehendiam, porque a philosophia moderna, de que pretendiam tomar conhecimento, baseada sobre os methodos da observação e da experiencia, conduzia á negação do sobrenaturalismo sobre que assentava a instituição monastica. Sobre este prurido escreve ainda Cenaculo: «o reitor do Collegio de Coimbra, Frei Pedro Sabo-rosa, em sua cella recolhia os collegiaes nas horas de ocio, dando-lhes assumptos para discorrerem, e instruindo-os na historia do reino. . . O nosso Collegio de Coimbra, competidor das erudições dos padres das outras casas da Provincia, pagava-se de seus empregos escolasticos em conferencias domesticas e conclusões publicas, systema do paiz. . . »³ Era uma transigencia entre as Ostentações apparatusamente banaes e as tentativas de uma critica reservada. Esta fermentação era geral aos outros Collegios de Coimbra; emquanto os Jesuitas prohibiam no seu

¹ *Cours de Philosophie positive*, t. vi, p. 228.

² *Panorama*, t. viii, p. 152.

³ *Ibidem*, p. 151.

Edital de 1746 que se discutissem e ensinassem as doutrinas de Descartes, Gassendi e Newton (*Neptono?*), os outros Collegios lançavam-se a essa corrente revolucionaria: «Os Regulares foram os primeiros que ensinaram publicamente em Coimbra a *Philosophia moderna*. D. Carlos Maria Pimentel, nos Cruzios; os Doutores Fr. Francisco de S. Bento Barba, e Fr. Joaquim de Santa Clara, nos Benedictinos, e o Doutor Fr. Alexandre da Silva, nos Gracianos. O mesmo methodo seguiram os professores que lhe succederam até á reforma da Universidade, que só teve logar quinze annos depois que as escholas monasticas se tinham reformado a si mesmas.»¹

A influencia de Descartes tinha actuado profundamente na renovação pedagogica dos jansenistas de Port-Royal, e os methodos de ensino de Port-Royal entravam francamente em Portugal pelos PP. da Congregação do Oratorio, favorecidos no paço, máo grado a influencia jesuitica, e mais tarde dignos instrumentos nas reformas de Pombal na instrucção publica; traduziam a Grammatica grega de Claudio Lancelot, e imitavam-a no *Novo Methodo* do latim pelo padre Antonio Pereira e na Grammatica portugueza por Contador de Argote. Contra as *Logica carvalha* e *barreta* das escholas jesuiticas os PP. do Oratorio publicaram a *Instrucção sobre a Logica* ou Dialogos sobre a *Philosophia racional*, em que francamente se vulgarisam doutrinas de Francisco Bacão (sic), Renato Descartes, Pedro Gassendi, João Lockio (sic) o auctor da *Arte de Pensar*, Mariette e Antonio Genuense. No emtanto a Inquisição portugueza ordenava que a estes philosophos se não desse o nome de clarissimos e sapientissimos, porque os declarava hereges. A concessão á Congregação do Oratorio em 1747 de um privilegio perpetuo para o *Novo Methodo*, port-royalista, que tendia a desthronar a Grammatica do methodo alvaristico, bem nos revela a lucta intima para a admissão do espirito scientifico moderno em Portugal. Os Jesuitas estacaram na idade do *trivium* e crystalisaram o ensino no typo do Collegio.² Não actuando directamente na cultura das sciencias, com-

¹ Os Frades julgados no Tribunal da Rasão, p. 86.

² Em um estudo sobre *A Universidade, o Clero e os Jesuitas*, publicado na Edinburg Review, vem esta pittoresca apreciação: «A historia de um só Collegio de Jesuitas em uma só cidade poderá servir de typo á historia de todos os Jesuitas em cada reino e em toda a christandade.» E acrescenta: «Um caracter geral de esterilidade assignala tanto os seus actos os mais importantes como os mais secundarios. O seu systema de educação é em muitos pontos admiravel; elles têm em todos os ramos de conhecimentos humanos um numero prodigioso de nomes recommendaveis. Comtudo os Jesuitas nunca formaram uma grande eschola,

tudo pelo ensino da Philosophia dirigiam o criterio de que ellas dependiam. É curioso o esforço que se fez em 1735 para a traducção portugueza do *Novum Organum*, de Bacon, e como os Jesuitas conseguiram embaraçar essa tentativa.

Como no seculo XVIII toda a iniciativa procedia do poder real, cuja divisa era *goser e gastar*, conheceu-se que a Medicina estava atrasada, e D. João v, por via do conde da Ericeira, mandou consultar para Inglaterra o insigne medico portuguez Jacob de Castro Sarmiento. Este tomou conselho com outros sabios e concluiu que a verdadeira reforma dos estudos medicos n'este paiz deveria começar por trazer os espiritos a um criterio novo, libertando-os do pedantismo da *Philosophia Conimbricense*; o meio mais directo era a traducção do *Novum Organum* de Bacon. D. João v deu ordem para que o proprio Jacob de Castro Sarmiento traduzisse essa obra, que foi para os seculos XVII e XVIII o que é para o tempo actual o positivismo de Augusto Comte. Com effeito começou-se a imprimir em 1735 as primeiras folhas do *Novo Orgão das Sciencias*, que vieram para Portugal, mas os Jesuitas puzeram em campo a sua influencia, de sorte que D. João v não quiz mais saber da versão, nem tampouco indemnizou Sarmiento das suas despesas. Em uma carta ao Dr. Sacheti (pseudonymo do Dr. Antonio Nunes Ribeiro Sanches), de 1751, queixa-se Jacob de Castro: «Se a v. m. lhe servir de algum modo o dizer que sabe que el-rei defuncto me havia ordenado pelo Conde da Ericeira, que Deos haja, *traduzisse as obras de Baconio na lingua portugueza*; e que este negocio estando tão avançado, que foi uma folha de papel impresso in-folio, e outra em quarto, para que Sua Magestade elegeisse em que fórma se havia de fazer a impressão: se suspendeu e lançou de parte... Se v. m. digo quizer fazer uso d'esta noticia, o pode fazer livremente. Eu bem creio que não só das Universidades hão de sair as setas contra v. mercê e o seu projecto; mas de cada cadeira ou Collegio d'esse reino ha de brotar contra v. m.^{ca} a mesma paixão ou o mesmo fogo.»¹ Se este livro

nem um grande homem. Examinem-se as sciencias e os diversos generos de Literatura; vê-se os mesmos resultados. A historia dos estudos classicos em França é um exemplo que primeiro occorre. No seculo XVI a França estava no primeiro plano n'estes estudos; no seculo XVII elles caem principalmente nas mãos dos Jesuitas, que os cultivam a principio com seriedade; mas a contar dos primeiros annos do seculo XVIII estavam quasi já reduzidos a nada. O espirito de Bèze, de Budé e dos Étienne tinha passado para a Hollanda protestante e para a Alemanha protestante.» (*Revue britannique*, 1845, II, p. 640.)

¹ Ap. *Compendio historico*, p. 360.

entrasse em Portugal, os espiritos teriam progredido, e instituições cruentas cairiam de per si, sem a necessidade das violencias do marquez de Pombal. Pode-se dizer que esta traição em beneficio da *Philosophia conimbricense* foi uma verdadeira calamidade. Em carta escripta por Jacob de Castro Sarmiento em 1750 ao Dr. Ribeiro Sanches revela-lhe a acção retrograda exercida arditosamente pelo jesuita padre João Baptista Carbone para embaraçar a entrada da obra de Bacon em Portugal: «Se V. M. lera duzentas e tantas Cartas, que tenho do famoso Padre Carboni, que já lá está descansando; os serviços que lhe fiz em annos de correspondencia, e o que tirei de conveniencia ou fructo, não foi outra cousa que a falta de fé, de que me queixo. Não necessitarei de mais vivo exemplo para proceder com a maior cautella, e não fazer caso algum nem de promessas, nem de esperanças.» É lamentavel que uma tão interessante correspondencia se tenha perdido.

A tendencia *realista* ou objectiva que as sciencias tomam no seculo XVIII, simultanea com o facto do desenvolvimento da industria, fez com que o genio mathematico se especialisasse na Geometria. D'aqui essa preponderancia do criterio particularista dos geometras, condemnada por Comte, e tão bem notada por Cournot: «os geometras do seculo XVIII viam sobretudo nas Mathematicas um instrumento a aperfeiçoar para os usos que se pode fazer d'ellas, e especialmente para a explicação de todas as irregularidades apparentes dos movimentos celestes em auxilio da theoria newtoniana. D'ahi, para os geometras, o papel de superioridade acceito pelas corporações sapientes, e justificado pelos talentos extraordinarios dos homens a quem competiu tal acção, como em virtude de uma lei secreta que põe de accordo os homens e as situações. D'ahi, tambem, o que não foi bem notado, uma causa de enfraquecimento interno nas Mathematicas consideradas em si mesmas.»¹ Foram elles que embaraçaram a elaboração de uma synthese mental no meio da dispersão encyclopedica d'esse seculo,² em que as novas descobertas da astronomia cosmica por Herschel conduziam a inaugurar a synthese cosmologica como base da *Philosophia natural*. Comte aprecia em uma pagina vibrante a evolução das Mathematicas no seculo XVIII, que distingue em duas phases capitaes: «uma, relativa ao principio newtoniano para a construcção gradual da *Mechanica celeste*, e que dá logar naturalmente ao desenvolvimento das di-

¹ *Considérations sur la Marche des Idées*, t. II, p. 3.

² Comte, *Système de Politique positive*, t. I, p. 585.

versas theorias essenciaes da Mechanica racional; a outra, além de intimamente ligada a esta, remonta ao impulso analytico de Leibnitz, emanado da grande revolução cartesiana, e determina o admiravel desenvolvimento da analyse mathematica, ordinaria ou transcendente, tendendo a generalisar e a coordenar todas as concepções geometricas e mechanicas. Na primeira serie, Maclaurin, e sobretudo Clairaut, estabelecem antes de tudo, ácerca das figuras dos planetas, a theoria geometrica do equilibrio dos fluidos, ao passo que Daniel Bernouilli construe sufficientemente a theoria das marés; depois, d'Alembert e Euler, relativamente á precessão dos equinocios, completam a dynamica dos solidos, constituindo a difficil theoria do movimento de rotação, ao mesmo tempo que o primeiro funda, segundo o seu immortal principio, o systema analytico da hydrodynamica, já esboçado por Daniel Bernouilli; finalmente, Lagrange e Laplace completam a theoria fundamental das perturbações, antes que o primeiro se consagrasse sobretudo aos eminentes trabalhos de philosophia mathematica que deviam melhor caracterisar o seu potente genio... A segunda serie é essencialmente dominada pela grande figura de Euler, dedicando a sua longa vida e a sua infatigavel actividade á extensão systematica da analyse mathematica, e a desenvolver a uniforme coordenação que a sua preponderancia devia introduzir no conjuncto da Geometria e da Mechanica, onde até então a sua intervenção tinha sido secundaria ou passageira; successão para sempre memoravel de especulações abstractas, em que a analyse desenvolve emfim toda a sua potente fecundidade, sem degenerar em um perigoso phraseado, tendente a dissimular, sob fórmulas muito respeitadas, uma profunda esterilidade mental, como depois se viu frequentissimamente em consequencia do espirito antiphilosophico que distingue hoje a maior parte dos geometras.»¹ Foi este regimen da esteril especialidade, sem a audacia intellectual do seculo XVIII, o que passou das Academias para as Universidades, que iremos encontrar á frente da pedantocracia dos partidos medios. Completamos o exame do par encyclopedico; a Astronomia perde a sua preponderancia pela systematisação da Mechanica celeste, mas pela sua relação com a barologia e com a optica determina a constituição positiva da Physica.

A Physica tambem se tornava experimental, embora ainda a Academia das Sciencias de Paris propuzesse a premio a questão da natu-

¹ *Cours de Philosophie positive*, t. VI, p. 233.

reza do fogo; no entanto os observadores dos phenomenos da electricidade, como Dufay em Paris, Musschenbroeck em Leyde e Franklin na America, desvendavam uma das maiores forças do universo. Mas pelos velhos habitos mentaes esterilizar-se nas entidades metaphysicas dos *fluidos*, e os espiritos vulgares, em vez de tirarem a consequencia da grandiosa descoberta, lançaram-se na credulidade do maravilhoso explorado por Mesmer. Não nos admira que no seculo da discussão e da incredulidade surgisse uma corrente que antes da descoberta da *pilha* de Volta se deixasse seduzir pelo magnetismo animal.¹ A imaginação achava-se estimulada por surprehendedentes descobertas resultantes da applicação das leis physicas, como a *machina de vapor* e os *aérostatos*, e portanto a razão perdia a noção do justo limite que lhe competia nas transformações sociaes, por um orgulho justificavel que generalisava o espirito revolucionario.

A Sciencia caracteristica do seculo, e sua criação genial, foi a Chimica, que se derivava da Physica pela thermologia e pela electrologia, e se achou fecundada, não pelas experiencias deslumbrantes dos salões, mas pelo prevalecimento definitivo do regimen industrial.

A tendencia pratica e as necessidades que provocavam a criação da industria moderna imprimiram um completo caracter experimental á Chimica, verdadeira criação do seculo XVIII, destacando-se pelos processos da analyse quantitativa das caldeações vagabundas da Alchimia, e das theorias subjectivas do *Phlogistico*. A descoberta do oxygenio e do hydrogenio é um facto concreto que, produzindo-se no meio das descontraçadas doutrinas da chimica pneumática, teve influencia completa nas idéas, levando Lavoisier a assentar as bases scientificas e definitivas da Chimica moderna: «pela balança e pela dosagem dos elementos ponderaveis, e não pela virtude de uma theoria relativamente obscura da natureza e do modo de acção dos agentes imponderaveis.»² Lavoisier inicia a revolução na Chimica fazendo preceder a analyse quantitativa á qualitativa; e Guyton de Morveau cria a nomenclatura em harmonia com os factos, dando á linguagem da nova sciencia uma precisão logica, verdadeiramente modelo, como uma especie de algebra. A Chimica elaborada por Priestley e Cavendish, e constituida por uma fórmula positiva por Lavoisier, veio completar o grupo das sciencias cosmologicas, preparar o campo para uma mais clara comprehensão dos

¹ Cournot, *Considérations sur la Marche des Idées*, t. II, p. 9.

² *Ibidem*, p. 14.

phenomenos biologicos, e libertar o trabalho reconstructivo da nova synthese mental da preponderancia exclusivamente racional das Mathematicas. Comte define nitidamente a funcção d'esta sciencia na coordenação da actividade dos espiritos: «intermediaria, sob diversos aspectos, entre a philosophia puramente inorganica e a philosophia verdadeiramente organica, esta sciencia veiu felizmente completar o conjunto do estudo fundamental do mundo exterior pela instituição normal de uma ordem de especulações physicas sobre a qual o espirito mathematico propriamente dito não pode realmente exercer nenhum imperio immediato, a não ser a titulo de educação.»¹

A Biologia estava longe ainda da sua constituição, mas o seculo XVIII preparou audazmente os seus materiaes concretos, sob os aspectos taxonomico, anatomico e physiologico, independentemente de uma concepção synthetica. O aspecto taxonomico foi estabelecido por Linneu e desenvolvido por Bernardo de Jussieu; o anatomico pelas analyses comparativas de Daubenton e vistas geraes d'ellas deduzidas por Vicq-d'Azir; e por ultimo, o aspecto physiologico explorado por Haller e pelas experiencias de Spallanzani.² Esta corrente scientifica conduzia inevitavelmente a rasão a reconhecer que os phenomenos organicos exigiam para a sua comprehensão uma vista de conjunto; e essa reacção natural, tão superiormente exercida por Buffon, corrigiu um pouco a tendencia para a especialidade, que esterilizava as sciencias cosmologicas.

O espirito revolucionario do seculo XVIII incidiu principalmente no estudo dos phenomenos da *Historia natural*, designação que, embora defeituosa para exprimir tudo o que diz respeito á vida organica, envolve comtudo a idéa implicita do criterio da continuidade historica para poder comparar esses phenomenos. Foi esse trabalho concreto, em que os sabios rivalisaram na expressão escripta com os mais primorosos litteratos, que preparou os elementos especializados e coordenados systematicamente nos Museus, com que veiu a constituir-se a sciencia abstracta e geral da Biologia, criação fundamental do nosso seculo. Os trabalhos de especialidades impunham-se por uma necessidade invencivel; diante do tropel de factos observados e de elementos colligidos era indispensavel a classificação ou a taxonomia como preliminar da sciencia: «Emquanto os trabalhos eminentes dos Réaumur,

¹ *Cours de Philosophie positive*, t. vi, p. 236.

² *Ibidem*, p. 237.

Linneu, Buffon, Bonnet, Spallanzani, Saussure, Pallas, attrahiam a attenção geral sobre todos os ramos então conhecidos das sciencias naturaes, dois sabios modestos, tio e sobrinho, occupavam-se em Paris a ordenar, segundo um methodo d'elles, os herbarios e as culturas do Jardim do Rei; e sem em tal pensarem, abriam á sciencia e á philosophia horizontes inteiramente novos.»¹ Esses horizontes eram as theorias da evolução organica, que tinham de surgir na intelligencia humana, como vemos em Erasmo Darwin e Lamarck, desde que as classificações artificiaes ou methodos se transformassem objectivamente em classificações naturaes ou systemas; eram a creação da Biologia por Bichat, no limiar do nosso seculo.

Não era possivel na grande actividade do seculo XVIII, aperfeiçoando a Geometria em Euler e Lagrange, renovando a Astronomia cosmica em Herschel e a Physica com a descoberta da Electricidade, a Chimica por Lavoisier, as sciencias de organização por Buffon, Jussieu, Linneu, Spallanzani, não era possivel em uma tão vasta dispersão mental que um espirito synthetico pudesse systematisar philosophicamente estes novos materiaes, como em relação ao seculo XVII tinham procedido Descartes, Newton e Leibnitz. Demais, esta impossibilidade complicava-se pela actividade critica exercida ardentemente sobre os phenomenos sociaes, que tendiam ainda remotamente a systematisarem-se na Sociologia.

É no seculo XVIII que se estabelece uma relação normal entre os dados das Sciencias e a pratica das Industrias, tal como espontaneamente tinham sido relacionadas a theoria e a tecnologia na Medicina e na Nautica. Não podia deixar de ser intensa a mutua influencia d'estas duas actividades, dando ás Sciencias estimulos para novas especulações e comprovações definitivas, e por seu turno á Industria o systematisar a acção do homem na transformação do mundo sob o ponto de vista do seu bem estar. Tal era a causa do pretendido materialismo dos sabios do seculo XVIII, e da sumptuosidade e luxo que a industria generalisava contra as privações e incommodidades asceticas da edade theologica. Fallando das tentativas de Colbert para organizar as industrias pela sua solidariedade com as sciencias, escreve Comte: «A pesar d'isso, é sobretudo no seculo XVIII que esta connexão necessaria, tão longo tempo limitada á arte nautica e á arte medica, devia ampliar-se sufficientemente, não sómente ao systema inteiro das artes geo-

¹ Cournot, *Considérations sur la Marche des Idées*, t. II, p. 23.

metricas e mechanicas, mas tambem a esse outro mais complexo e mais imperfeito, das artes chemicas, que desde então tanto aproveitaram. Estas relações tornaram-se desde esta época bastantemente extensas e permanentes para suscitar espontaneamente uma classe notabilissima, até aqui pouco numerosa, posto que destinada a um grande desenvolvimento ulterior, a classe dos engenheiros propriamente ditos, especialmente apta para regular quotidianamente estas relações indispensaveis; etc.» E por seu turno a industria «tendendo de ora em diante a apresentar-se cada vez mais como immediatamente destinada a realisar a acção systematica da humanidade sobre o mundo exterior, segundo um sufficiente conhecimento das leis naturaes.»¹ Comte apresenta as duas invenções capitaes, a machina de vapor e os aérostatos, uma no principio e outra no fim do seculo XVIII, para vulgarisarem a concepção de que a industria tem de apropriar-se das forças da natureza, adaptar a terra á humanidade até quasi á esperanza de vencer as fatalidades cosmicas. Assim tambem espontaneamente surgia na consciencia uma emancipação do finalismo theologico da outra vida e uma necessidade de encarar a serio as cousas d'este mundo; era portanto natural a tendencia atheista ou o negativismo religioso como simples expressão do bom senso.

Esta mudança radical das velhas concepções e a necessidade de systematisar os novos conhecimentos da natureza faziam que se reconhecesse a urgencia de reformar o Ensino publico, e desde os philosophos e litteratos até aos governos foram esboçados novos systemas pedagogicos, que formaram o regimen das *Polytechnicas*, ainda hoje dominante e mantendo o seu inicial espirito de especialidade.

No seculo excepcional os dois poderes achavam-se em uma decadencia espontanea, antes mesmo da demolição revolucionaria; o cardeal Pacca, nas suas Memorias, observava que nunca o poder do Papado se achara em uma situação mais fraca do que no seculo XVIII, obedecendo ás imposições das monarchias catholicas dos Bourbons e Braganças, e em que as doutrinas do Regalismo se propagavam pelos escriptos de Febronio.² Era uma reacção natural contra a audacia da

¹ *Cours de Philosophie positive*, t. VI, p. 140.

² Escreve Cournot nas *Considérations sur la Marche des Idées*, t. II, p. 71: «Não é menos singular que a suppressão dos Jesuitas fosse arrancada ao papado pelas corças catholicas, pelos seus devotos filhos, um momento exaltados, os principes das Casas de Bourbon e de Bragança. Como o notou o cardeal Pacca nas suas Memorias, nunca o papado se sentiu tão fraco como na segunda metade do seculo XVIII, antes da crise revolucionaria, quando ninguem por fôrma alguma

bullá *Unigenitas*, em que se atacara em 1713 o livre arbitrio, ultimo golpe que os Jesuitas vibravam contra os restos destroçados do janse-nismo, e que em differentes estados da Europa foi reconhecida sem o beneplacito da auctoridade civil ou temporal. A Sorbonne jurou a bullá *Unigenitas* e jurou-a a Universidade de Coimbra solemnemente. Mas ahí estava o germen do conflicto dos dois poderes; o *regalismo* fortifica-se e reage, já pela appellação ao futuro concilio, que era como a demolição de toda a obra do Concilio de Trento, já pela revogação da Bulla pela ausencia do beneplacito regio que a tornava irrita. As questões religiosas resultantes da revogação do Editto de Nantes chegaram ao seculo XVIII para lançarem a faisca revolucionaria da incredulidade nas consciencias; o que Pascal fizera com as *Provinciaes*, reaparece n'essa pittoresca satyra de Montesquieu, as *Lettres Persanes*, em 1721, em que toda a sociedade franceza da época de Luiz XIV e os vicios da Regencia são esboçados com a arte mais penetrante e impulsiva. Sentem-se ahí os germens doutrinaríos do *Espirito das Leis*, que passados vinte e sete annos ia pôr em discussão as fórmãs da auctoridade temporal.

O que se nota no enfraquecimento do poder espirital catholico manifesta-se egualmente no poder temporal das dynastias reinantes, como o define Cournot: «O seculo XVIII era uma época de enfraquecimento da hereditariedade dynastica. Depois da extincção da dynastia hespanhola succedera-se-lhe a das pequenas dynastias italianas, depois a do ramo segundo austriaco, e por fim a passagem da corôa eleitoral da Baviera para os ramos collateraes, podendo tornar a suscitar na Allemanha a guerra, apenas extinta, se a prudencia ou o cansaço dos principes a não impedissem. Tal era a situação quando rebentou a Revolução franceza.»¹ Em Portugal, depois da poderosa acção ministerial no reinado de D. José, segue-se-lhe sua filha caíndo gradativamente na demencia sob a boçal direcção do arcebispo-confessor, e para continuar a fraqueza incoherente do reinado de D. Maria I por

lhe contestava o seu poder temporal. Apesar de alguns gritos de alarme, os principes catholicos não acreditavam ainda então o seu poder seriamente ameaçado pelas idéas philosophicas, e guardavam no imo da alma a recordação das humilhações, das contrariedades que lhes havia feito supportar durante seculos o Poder das Chaves. As suas tradições domesticas, as suas maximas de gabinete, levavam-os a conservarem-se sempre em guarda contra as empresas de Roma, e a aproveitarem-se de uma corrente da opinião para assentarem em bom ensejo a sua auctoridade por modo que não houvesse mais que temer d'esse lado.»

¹ *Considerations sur la Marche des Idées*, t. II, p. 120.

fatalidade morre o seu primogenito, o intelligente principe D. José, entrando na successão dynastica o despreoccupado D. João VI, que se achou depois arrebatado pelos ventos da Revolução, ao grado do egoismo da politica ingleza.

Em relação á realeza em França tambem observa Guizot a mesma fraqueza geral, comparando o governo ambicioso e perturbador de Luiz XIV com a abstenção de toda a iniciativa sob Luiz XV, do qual diz, resalvando a acção da politica externa de Choiseul: «nunca houve porventura um governo tão inactivo, tão apathico, tão inerte, como o governo francez d'este tempo.»

O poder temporal da monarchia absoluta achava-se envolvido nas ambições de duas fortes dictaduras: a da aristocracia, que prevaleceu em Inglaterra com a aclamação de Guilherme III pela nobreza descontente com o restabelecimento das fórmulas da auctoridade despotica de Jacques II; e a da *democracia*, que se definia nos factos pela emancipação da America, e que no periodo mais intenso da crise franceza tinha de, na terrivel logica dos acontecimentos, proceder á extincção da dynastia dos Capetos e proclamar a soberania nacional.

Este terrivel problema da discussão da realeza absoluta, e da sua transformação em um novo regimen monarchico-representativo pela dictadura aristocratica, ou do estabelecimento da republica pela dictadura democratica, fôra suscitado pelas ambições estultas de Luiz XIV, que além da autocracia que applicava á França aspirava á monarchia universal. Luiz XIV atacara o Protestantismo expulsando de França pela revogação do Edito de Nantes mais de um milhão de individuos das classes industrial e commercial, da burguezia rica e intelligente, que foram levar por toda a Europa e espalhar as riquezas da sua actividade, da sua sciencia e da sua emancipação intellectual. Foi assim que a Suissa se tornou um centro de industria; que a Allemanha e a Hollanda nacionalisaram familias que trabalharam com fervor para a sua transformação economica e manifestação do pensamento critico; e que a propria Inglaterra deu o desenvolvimento á sua marinha, em que tanto figuram os filhos d'aquelles foragidos das repressões religiosas, a quem dera asylo. Não nos admira portanto que d'estes fócios de refugio, mais tarde, no seculo XVIII, reflectisse sobre a França a repercussão das doutrinas que Luiz XIV julgou exterminar pelo acto monstruoso da revogação do Edito de Nantes. Da Inglaterra se propagou para França no começo do seculo esse espirito revolucionario dos então chamados *free thinkers*; da Hollanda vinham os livros com as doutrinas criticas do deismo, da negação theologica, da reclamação dos

direitos do homem; e nas colonias protestantes da America, ahi refugiadas sob a repressão catholica, rebenta a franca realisação da Republica dos Estados-Unidos, que a França monarchica teve de coadjuvar. Todo o movimento politico e intellectual do seculo XVIII é um prolongamento dos conflictos religiosos do seculo XVII no combate contra o Protestantismo, que separara as nações da Europa em dois campos contrarios e inconciliaveis. A dictadura aristocratica da Inglaterra interessa-nos, porque explica a transformação do Parlamentarismo e das Cartas outorgadas no começo do seculo XIX e ainda persistente. A dictadura democratica tem raizes no seio do proprio Protestantismo, como já observámos ao fallar da theoria da rebellião e da soberania nacional, e que inconscientemente reproduziam os mais exaltados demagogos da convulsão do fim do seculo. Sigamos a genealogia da Philosophia negativista franceza do seculo XVIII.

Durante os reinados de Carlos II e Jacques II, sustentados pelo partido catholico da França, o gosto francez do purismo classico dominava na sociedade e na litteratura ingleza; porém as discussões religiosas do partido protestante vencido crearam essa liberdade de espirito dos *livres-pensadores*, scepticos, deistas, materialistas e atheus, atacando os varios problemas da moral e do governo com todas as temeridades da controversia e das paixões politicas, e dos paradoxos do temperamento individual. A revolução aristocratica de 1688, repellindo o absolutismo monarchico, funda o reinado de Guilherme III, cujas bases eram a liberdade legal, a liberdade de imprensa e o direito de livre discussão, tendo apenas por limite a determinação contraria da lei e a submissão ao julgamento perante o jury. É n'este meio que se expandem e se proclamam as idéas dissolventes de Thomas Chubb, de Wollaston, Tindal, Bolingbroke, Shaftesbury, que são contrabalançadas no seu effeito social pela propaganda igualmente fervorosa dos conservantistas que pugnavam pela constituição e pelo christianismo. Tal é a corrente iniciadora do espirito do seculo XVIII em França; d'ella tira Voltaire as suas finas ironias e o seu deismo, Montesquieu a sua analyse desapassionada das fórmas de governo, Diderot o pensamento inicial da *Encyclopedia*, e os reformadores das doutrinas pedagogicas, que não continuaram a tradição jansenista, recebem de Locke o impulso com que transmudam as fórmas da instrucção publica; a esta mesma influencia ingleza pode attribuir-se a generalisação das novas doutrinas economicas de Adam Smith, e a constituição scientifica dos phenomenos sociaes de Hobbes. É um facto digno de reflexão a circumstancia de não fructificarem estes germens na Inglaterra, ao passo que na

sua transplantação para França desenvolvem-se, produzindo essa extraordinaria actividade mental da livre-critica, em que a rasão desfaz e torna a fazer de novo o mundo social e moral. Taine, no seu *L'ancien Regime*, aponta este caso: «Nascida em Inglaterra, a Philosophia do seculo XVIII não pode desenvolver-se em Inglaterra; a febre da demolição e da reconstrucção ficou ahi superficial e momentanea. Deismo, atheismo, materialismo, scepticismo, ideologia, theoria da regressão á natureza, proclamação dos direitos do homem, todas as temeridades de Bolingbroke, Collins, Toland, Tindal e Mandeville, todas as audacias de Hume, Hartley, James Mill e Bentham, ali todas as doutrinas revolucionarias foram plantas de estufa, desabrochadas aqui e além nos gabinetes isolados de alguns pensadores; ao ár livre ellas abortaram sob a concorrência bastante forte da antiga vegetação, á qual o solo já pertencia.» Era a liberdade o justo limite e equilibrio da liberdade; e a franca publicidade temperava as exaltações ideologicas pela natural reacção do bom senso pratico e da realidade. Continua Taine: «Ao contrario, em França a semente importada de Inglaterra vegeta e pullula com um vigor extraordinario. Desde a Regencia que está em flor. Como uma especie favorecida pelo solo e pelo clima, ella invade todos os terrenos, apodera-se do ár e da luz só para si, e apenas tolerará á sua sombra alguns rebentões de uma especie inimiga, um sobrevivente de uma flora antiga, como Rollin, um especimen de uma flora excentrica, como Saint-Martin. Pelas suas arvores gigantes, pelos seus tapumes cerrados, pelo innumeravel exercito dos seus matagaes e plantas rasteiras, por Voltaire, Montesquieu, Rousseau, Diderot, d'Alembert e Buffon, por Duclos, Mably, Condillac, Turgot, Beaumarchais, Bernardin de Saint-Pierre, Barthélemy e Thomas, pela multidão dos seus jornalistas, dos seus compiladores e dos seus conversadores, pelos corypheus e subalternos da philosophia, da sciencia e da litteratura, ella occupa a Academia, o theatro, os salões e a conversação. Todas as superiores cabeças do seculo são seus rebentos, e entre estes alguns pertencem ao numero dos mais altos que produziu a especie humana. É porque a nova semente caiu sobre o terreno que lhe convinha, quero dizer, na patria do espirito classico. N'este paiz da rasão racionante ella não encontrou as rivaes que a abafaram do outro lado da Mancha, e de repente ella adquire não só a força da seiva, mas ainda o instrumento da propaganda que lhe faltava.»¹ A formosa imagem aqui desenhada por

¹ *Les Origines de la France contemporaine*, t. 1, p. 330.

Taine desviou-o da explicação natural do desenvolvimento da nova philosophia em França; consigna o facto sem determinar-lhe a causa da adaptação ao meio. Villemain, no *Quadro da Litteratura do seculo XVIII*, determina lucidamente essa causa, que favorecia a doutrina do negativismo e da revolta: «Em França as opiniões scepticas eram mutiladas pela censura, e não se manifestavam senão em obras clandestinas e perseguidas, e por isso, ao contrario de Inglaterra, dominavam sem competidor; ellas não encontraram durante meio seculo um só contradictor cuja voz tivesse alguma força. Ellas devastaram tudo, precisamente porque não eram livres; confundiram absurdas theorias com verdades generosas, por isso mesmo que não se achavam submettidas á comprovação de um combate regular, e que só achavam em frente de si a auctoridade e nunca a discussão.»¹ Diante d'esta communicação mysteriosa dos espiritos a doutrina tornava-se mais audaciosa, e o seu espirito revolucionario infiltrava-se como um virus nas tragedias philosophicas (*Edipo* de Voltaire, de 1718), nas phantasias litterarias (as *Lettres persanes* de Montesquieu, de 1721), nos salões das grandes damas e até nos relatorios dos ministros. Era uma atmospheria de revolução em que o genio francez dava largas á sua indole universalista, e com que dominou espiritualmente nos outros paizes da Europa, como se vê pela influencia de Voltaire, de Montesquieu e de Rousseau. Quanto mais os paizes catholicos se fechavam ás *idéas francezas* pelo intolerantismo da auctoridade, mais as idéas se propagavam na fórma clandestina e os escriptores as generalisavam com pseudonymos irresponsaveis.

Remontando ás origens d'esta Philosophia dos livres-pensadores inglezes, vamos encontrar a sua fibra remota entre os refugiados do Protestantismo do seculo XVII na Hollanda, os homens da discussão erudita como Bayle, Basnage, Leclerc, que avançam á negação do christianismo, com a universalidade da lingua franceza e do jornalismo, que se tornaram os poderosos instrumentos da propaganda do seculo XVII; é na Hollanda que se refugia Locke por ter «*testemunhado um espirito de opposição e desobediencia*», como o accusva a reacção jacobita, e é ahi, em 1688, no começo do anno memoravel da revolução aristocratica que poz no throno Guilherme III, que elle publica o primeiro esboço do seu *Ensaio sobre o Entendimento humano*. N'esta trama complicada das idéas dominantes no seculo excepcional, Locke

¹ *Tableau de la Litterature française du XVIII siècle*, Prém. Léçon.

é a fonte d'onde todos os pedagogistas revolucionarios do seculo XVIII hauriram as mais suggestivas idéas. Locke regressou a Inglaterra com Guilherme III, chamado e acclamado pela aristocracia ingleza, e á sua influencia se deveu esse espirito de liberdade inaugurado no novo reinado. N'essas luctas do seculo XVII em Inglaterra, a par do bigotismo dos jacobitas, surgem os *douteurs*, os incredulos, mesmo entre os realistas como Hobbes, e pelo cansaço d'essa exaltação do puritanismo caira-se no indifferentismo religioso, no scepticismo doutrinario. É n'este momento da liberdade inaugurada pela revolução de 1688 que se entra n'esse delirio philosophico, que veiu no começo do novo seculo a reflectir-se em França, e d'ahi em toda a Europa. Tindal em 1696 publica *O Christianismo sem mysterios*, e propõe o estabelecimento de uma igreja de livres-pensadores; Collins e Shaftesbury, discipulos de Locke, desligavam-se da pesada erudição catholica de Toland, dando o bom senso por base da incredulidade. Na época em que Voltaire fez a sua viagem a Londres, Wollaston publicava discursos contra os *Milagres de Jesus Christo*, e relacionava-se com Bolingbroke, que synthetisava em si todo esse negativismo atheu. Villemain conclue: «nenhum dos raciocinios mais audaciosos da Philosophia franceza do seculo XVIII deixa de se encontrar na eschola ingleza do começo d'este seculo.» E accrescenta: «Comprehende-se bem como os reflexos d'esta erudição, as confidencias d'este audaz scepticismo, esta essencia de irrelição que se exhalava de tantos livros que Voltaire leu rapidamente, importados em França, onde não havia senão uma alfandega, impotente para lhes vedar a entrada, e nenhuma influencia moral para os combater, deveriam exercer um incalculavel imperio.»¹

Os livros clandestinos eram o fructo prohibido; as questões mores e politicas desde o seculo XVII que em França levavam os espiritos para as idéas reformadoras, mas acha-se logo á frente da Academia instituida para estudar essas questões um jesuita, sob o ministerio do cardeal Fleury. É na reunião na Academia secreta denominada *Club de l'Entre-sol* que se discutem e desenvolvem as novas doutrinas politicas e mores.²

¹ *Op. cit.*, 5.ªme Léçon.

² Sobre esta Academia particular, que tanta influencia teve no seculo XVIII, escreve Vian, na *Histoire de Montesquieu*: «O pensamento de fundar uma academia das *Sciencias mores e politicas* não foi descoberto pela Convenção. Houve sempre tentativas antes do successo definitivo. O abbade Alary, membro da Academia franceza e preceptor dos principes de França, juntava uma vintena de diplomatas, de magistrados e de letrados em cada sabbado (no dia hoje fixado para

Por 1724 lançara Bolingbroke a primeira faisca revolucionaria no *Club de L'Entre-sol*; o marquez de Argenson falla nas suas Memorias das reuniões intimas d'esta livre associação, á qual não pertenceu Voltaire, mas onde o Abbé de Saint-Pierre, expondo as suas utopias sociaes, preludiava as analyses conscienciosas de Montesquieu; o mesmo fazia o marquez de Argenson elaborando novas fórmãs de governo sob a divisa: Uma fé, um rei e uma lei, e criticava os abusos da antiga monarchia absoluta. Escreve Villemain: «Tudo preparou o livro de Montesquieu, tanto o seu tempo como os seus estudos. O governo podia parecer ainda absoluto: havia cartas de prégo e censura, mas o livre-exame tinha entrado na sociedade.»¹ A oportunidade e o interesse d'estas questões moraes e politicas deprehende-se não só da longa elaboração do *Espirito das Leis*, de 1728 a 1748, mas, publicada a obra a medo no estrangeiro, divulgou-se rapidamente em França, Inglaterra e Italia, tendo em dezoito mezes vinte e duas edições.

As questões tão perigosas e irritantes das fórmãs de governo, da auctoridade das leis, da punição dos crimes, tudo isso que era uma

as sessões da actual Academia das Sciencias moraes e politicas) na praça Vendôme, no palacio do presidente Hénault, sob o primeiro andar. Encontrava-se n'este salão, no inverno, boas poltronas, fogão e chá; no verão janellas abertas para um lindo jardim, bebidas refrigerantes; e sempre as gazetas de França, da Hollanda e de Inglaterra. As sessões duravam tres horas; na primeira colligiam-se as noticias politicas da occasião; na segunda faziam-se considerações sobre os acontecimentos; na terceira liam-se memorias sobre direito publico, historia e economia social.» (P. 68.) Pertenciam a esta sociedade, além do seu principal inspirador, lord Bolingbroke, o abbade Saint-Pierre, o marquez d'Argenson, Ramsai, discipulo de Fénelon, Plelo, que dissertava «sobre as diversas fórmãs de governo», e Montesquieu, que apresentou como titulo de candidatura o seu *Dialogo de Sylla e de Eucrates*. O *Club de l'Entre-sol* ainda existia em 1728, ligando o maior interesse ás questões politicas, até que foi prohibido pelo cardeal Fleury em 1730. Para uma das sessões d'esta academia escreveu Montesquieu uma pequena memoria sobre as finanças de Hespanha, comparando a riqueza da produção industrial e agricola com o ouro proveniente da descoberta das Indias occidentaes. As Academias, que no seculo xvii eram fôcos de trabalho, convertiam-se no seculo xviii em um apparatus espectacular e em distinctivo de vaidade nobiliarchica. Em 1728 a Academia franceza compunha-se então de tres Cardeaes, seis Bispos, nove Abbades, dois Marechaes, seis Duques e Pares, cinco funcionarios, tres magistrados e alguns homens de letras.» (Vian, *Histoire de Montesquieu*, p. 99.) Quando em Portugal o conde da Ericeira, com toda a outra nobreza dos Alegretes, Valença e Villar-Maior, imitou na *Academia de Historia* a dos Sciendes de França, seguia essa mesma degenerescencia aulica que esterilizou todos os beneficos influxos officiaes.

¹ *Op. cit.*, xiv.ème Léçon.

como iniciação reservada aos que compartilhavam pelo ministerio o poder soberano, appareceram repentinamente tratadas com a serenidade do bom senso e com a claridade vulgar. Foi como se se rasgasse de alto a baixo o véo do templo. Passada a impressão surprehendente da obra, surgiu a critica, alargando o campo da discussão e apoderando-se dos novos problemas com toda a vibração do sentimento do individualismo, como vemos em Rousseau, e nos sonhos generosos dos *Philanthropos*, que revolucionaram a concepção do Direito, tal como em Beccaria e Filanghieri, Blackstone e Fergusson, e presentiram a evolução progressiva da sociedade humana, como Turgot e Condorcet. O anno de 1748, em que foi publicado o *Espirito das Leis ou Relação que as Leis devem ter com a Constituição de cada Governo, Costumes, Clima, Religião, Commercio, etc.*, fixa a corrente definitiva do seculo, impulsionado na acção official pela deslumbrante e audaciosa Pompadour, o Cotillon II, como lhe chamava o rei da Prussia. Os philosophos e os litteratos, os homens de sciencia e os governantes, entendem-se momentaneamente para a obra da emancipação; é então que se abandonam as allegorias e se dogmatiza francamente: Buffon trabalha na *Historia natural* com um intuito synthetico, Diderot nas *Cartas sobre os Cegos e Surdos-Mudos* com que revoluciona a psychologia, Condillac elabora o *Tratado das Sensações*, Voltaire esboça a philosophia da historia no *Ensaio sobre os Costumes das Nações*, Rousseau prepara o *Discurso contra a Desequaldade das condições*, Quesnay traça o *Direito natural*, e espalham-se os prospectos da *Encyclopedia*.¹

No desenvolvimento do espirito de Montesquieu acham-se impressas as tendencias do seculo, apaixonado pelas experiencias da Physica e sobretudo pelas observações dos phenomenos da natureza organica, desde a *Historia natural* até á *Medicina*.² N'estes estudos, em que predomina a imaginação explicando problemas ainda prematuros como o das gerações espontaneas, Montesquieu aprendeu a observar e a relacionar os factos que o tornaram eminente na applicação ao exame das questões sociaes. Basta notar a sua concepção da lei para reconhecer em Montesquieu a positividade de um observador scientifico: «As Leis são as relações necessarias que derivam da natureza das cousas.» Como um naturalista e não como um jurisconsulto metaphysico, elle apresenta o problema da origem das sociedades humanas: «Antes de haver Leis

¹ Vian, *Histoire de Montesquieu*, p. 242.

² *Ibidem*, p. 48.

estatuidas, existiram relações de justiça possíveis.» Com rasão considera Sclopis as definições formuladas por Montesquieu como derivadas de um geometra ou de um naturalista. Quando o *Espirito das Leis* appareceu, como o programma dos trabalhos criticos do seculo XVIII, a Curia romana comprehendeu que estava ali implicito o germen da Revolução, porque se apresentava a origem da sociedade sem a intervenção directa de Deus. A doutrina da acção mesologica, exposta admiravelmente por Hippocrates no tratado *Dos Ares, das Aguas e dos Logares*, applicada por Aristoteles e por Bodin ás sociedades humanas, foi novamente proclamada por Montesquieu, submettendo á influencia dos climas o homem, os costumes, as religiões e os governos. (Liv. XIV, cap. 2, 10 e 12.) Era a demolição da synthese theologica metaphysica. Não admira que os Jesuitas o combatessem nos seus libellos, taes como o de Berthier, de la Roche, Castel, e até os proprios jansenistas. As replicas eram vibrantes em favor de Montesquieu; quando o bispo de Sens, no concilio nacional de 1750, propoz que se examinasse o *Espirito das Leis*, a assembléa não se achou disposta para isso; em 1 de agosto d'esse mesmo anno a Sorbonne nomeava uma commissão para examinar o livro, a qual chegou a formular um elenco de censura. Transcrevemos uma proposição das que scandalisaram a Sorbonne: «Quando a religião fundada sobre o clima está em contradicção com o clima de um outro paiz, ella não pode ahi estabelecer-se... Parece, humanamente fallando, que é o clima que prescreveu os limites á religião christã e á religião mahometana.» (N.º VIII.) Os jansenistas denunciaram o *Espirito das Leis* á Congregação do Index; foi encarregado monsenhor Bottari do exame do livro, e por intervenção do duque de Nivernais Bento XIV não deixou que a Congregação condemnasse então o livro, o que não obstou a que o inscrevesse em 1752, com data de 2 de março, no *Index Librorum prohibitorum*.¹

No importantissimo estudo de Vian, *Historia de Montesquieu*, resume-se assim a sua acção sobre os espiritos dirigentes do seculo: «As *Cartas persianas* appareceram antes das *Cartas inglezas* de Voltaire; o projecto da *Historia physica da Terra* precedeu a *Historia natural* de Buffon; o *Ensaio sobre os Costumes* de Voltaire veiu depois das *Considerações sobre a grandeza e decadencia dos Romanos*; o *Contracto social* de Rousseau veiu muito depois do *Espirito das Leis*; finalmente o *Ensaio sobre o Gosto* deu porventura a primeira idéa dos *Salões* a Di-

¹ Vian, *op. cit.*, p. 294.

derot. Antes dos Encyclopedistas tinha Montesquieu prégado a tolerancia; antes de Voltaire e Beccaria, reclamado reformas penaes; antes de Mably e de Rousseau, ensinado a virtude politica. Todos eram seus discipulos, seus admiradores ou seus protegidos, principalmente Jancourt, Raynal, Deleyre, Roux, Helvetius, Maupertuis e Diderot. Um d'elles, Suard, conservou-nos as ultimas palavras que sobre isto lhe dissera: ...—é preciso esclarecer os povos e os governos; eis a missão dos philosophos, eis a vossa obra.—¹ A *Encyclopedia* levava já cinco volumes publicados; era essa construcção, em que Montesquieu ainda collaborara com um artigo, que ia dando convergencia systematica á acção dos philosophos pela coordenação dos resultados scientificos. O seu titulo revela o intuito: *A Encyclopedia, Dictionario das Sciencias*. A actividade industrial, que principalmente caracteriza a idade em que se manifesta a dictadura democratica, é representada na *Encyclopedia* sob a fórma descriptiva pela intuição genial de Diderot.²

O espirito de especialidade que prevalece no trabalho scientifico do seculo XVIII, a ponto de se imprimir na constituição pedagogica do novo typo das Polytechnicas, bem carecia tambem de ser submettido a uma vista de conjuncto; Condillac presentira-o quando na *Art de raisonner* formulara que as sciencias eram as relações de uma sciencia una, cujo nexo ignoravamos. D'Alembert, no *Discurso preliminar da Encyclopedia*, tratou d'este problema capital, que constitue a classificaçã dos Conhecimentos humanos, ou propriamente, como lhe chama Comte, o estabelecimento da hierarchia theorica. A importancia do pro-

¹ *Op. cit.*, p. 308.

² Lanfrey, no livro *L'Église et les Philosophes au dix-huitième siècle*, define o grandioso monumento: «Tratava-se não sómente de determinar o dominio da verdade em metaphysica ou nas sciencias positivas, em que ella tem por excellencia o nome: o *verdadeiro*. Tratava-se de submeter-lhe o homem integralmente, isto é, procurar a verdade tambem na politica e nas instituições, em que ella tem o nome de *bem*; na Arte, onde se lhe dá o nome de *bello*; na Industria, onde se lhe chama o *util*; porque o bem, o bello, o util, são modos da verdade. Empreza immensa e gloriosa, que exigia como preliminar indispensavel o formular o inventario completo da sociedade contemporanea, para poder ser tudo isto, em frente do que tinha sido aquillo que devia realisar-se conforme o estado actual das idéas e das sciencias.—A *Encyclopedia* prometteu no seu programma uma descripção minuciosa dos processos da industria. Carecia-se de um homem especial; ninguem apparecia. Diderot creou a sciencia industrial. Andava de officina em officina, estudando peça por peça as machinas mais complicadas, mettendo elle proprio mãos á obra para reunir a pratica á theoria. Sahindo d'ahi é que escreve ora um artigo sobre arte, ora de metaphysica.» (*Op. cit.*, p. 164.)

blema é tal que sómente depois de bem determinada essa hierarchia theorica é que a Pedagogia poderá renovar-se scientificamente. D'Alembert, deixando as classificações subjectivas, procurou a taxonomia das Sciencias combinando a ordem historica com a ordem racional como os conhecimentos se foram manifestando e tornando-se systematicos. As reformas pedagogicas do seculo XVIII derivam principalmente d'estes principios; por isso transcreveremos algumas das phrases de d'Alembert. Elle começa por definir o intuito da *Encyclopedia*: «expôr tanto quanto possivel a ordem e o encadeamento dos Conhecimentos humanos.—O primeiro passo que temos a dar n'esta investigação é examinar, permittam-nos este termo, a *genealogia* e a *filiação dos nossos conhecimentos*, as causas que motivaram o seu apparecimento e os caracteres que os distinguem; em uma palavra, remontar até á origem e á geração das rossas idéas.» O criterio historico é irrefutavel, porque a successão das sciencias estabelece-se por factos concretos; e da historia das sciencias resulta o conhecimento do aperfeiçoamento dos methodos, tão essenciaes como o das leis que regem os phenomenos. É claro que a classificação apresentada por d'Alembert não podia ser perfeita porque faltava ainda a systematisação da Chimica e a creação da Biologia; comtudo a determinação da marcha historica das Sciencias levou á hierarchia positiva estabelecida no *Instituto nacional* em 1795, agrupando sob a secção de Sciencias Physicas e Mathematicas as *Mathematicas*, a *Astronomia*, a *Physica* e a *Chimica*; a *Biologia* estava implicita nas sciencias concretas da Zoologia, Anatomia, Botanica, etc. O grupo das Sciencias moraes e politicas, e o da Litteratura e Bellas Letras, tal como foi concebido ainda não levou os pedagogistas modernos a destacar d'esses elementos concretos a *Sociologia*. É porém notavel a concordancia que no seculo XVIII se apresenta entre as theorias de renovação politica e os intuitos de transformação pedagogica, porque obedece a phases similares que temos esboçado nos seculos XIII e XIV com as Universidades (lucta dos Parlamantos), no seculo XVI com os Humanistas (luctas da Reforma), no seculo XVII com o Baconismo e Cartesianismo (luctas contra o Protestantismo) e no seculo XVIII com o Encyclopedismo (periodo da Revolução), conduzindo ao estabelecimento das Polytechnicas e Escolas especiaes.¹ Os revo-

¹ A relação entre a Pedagogia e a Politica, apontada por Comte, acha-se tambem lucidamente formulada por Lamartine: «Em todas as épocas em que se operou um grande movimento nas cousas humanas ou uma grande revolução nas idéas, desde Carlos Magno a Luiz XIV, desde a Revolução franceza até Napoleão

lucionarios da *Encyclopedia*, como Turgot, Rousseau, Diderot, é que levaram a Assembléa nacional, sob a influencia superior de Condorcet, a passar das doutrinas aos factos assentando as fórmulas pedagogicas da moderna instrucção publica da Europa.

Simultaneamente com a preponderancia da industria no seculo XVIII reconhecia-se a necessidade de systematisar o trabalho; foi portanto natural que o espirito que se voltava para o exame do organismo social encarasse esse complicado systema exclusivamente sob o aspecto da producção, e do seu excedente ou a riqueza publica. Não admira que os *Economistas* se apresentassem como os systematisadores das sciencias sociaes. Comte caracteriza com justiça estes esforços: «Deve-se ligar á grande eschola do seculo XVIII dois ramos especiaes da doutrina critica, que ainda conservam algum credito, porque apresentam parcialmente um caracter organico, embora indirecto e confuso. O principal consistiu na tentativa dos *Economistas* para descobrirem as leis da existencia material das sociedades, estudando isoladamente a ordem intellectual e a moral. Apesar da decepção necessaria de uma empreza tão viciosa, os seus trabalhos concorreram para o abalo decisivo, des-acreditando o systema de fomento adoptado pelos governos occidentaes para com a actividade pacifica. Elles assistiram tambem á evolução positiva, attrahindo para a industria uma attenção theorica, e fazendo mesmo sentir já o contraste pratico entre a civilisação moderna e a antiga. Em segundo lugar os estudos relativos á legislação, sobretudo a penal, concorreram para se manifestar então a urgencia de uma re-organisação total. Os advogados revelaram n'isso a sua tendencia para prevalecerem sobre os juizes, irrevogavelmente incorporados na dictadura retrograda. Este duplo annexo é que permittiu á metaphysica negativa o penetrar immediatamente nas populações catholicas, d'onde mesmo surgiram as primeiras animações aos Juristas, e sobretudo aos *Economistas* pelo empirismo official.»¹ Comprehende-se como o mar-

e ao nosso tempo, têm-se levantado instituições emanadas do espirito do tempo, e encarregadas de perpetuar-o transmittindo-o ás gerações novas. O episcopado, as ordens religiosas, a Universidade na Edade media, a Academia franceza, as Escolas normal e Polytechnica, são testemunhos d'esta tendencia natural, d'estes esforços logicos, que fazem todos os grandes homens e todas as grandes cousas para se perpetuarem nos ensinos que os resumem. É um sublime instincto, tanto da sociedade como do individuo, de quererem continuar-se nas suas doutrinas e de ensinarem aquillo em que crêem.» (*Discurso na installação do Collegio real de Macon.*— *Obras*, t. v, p. 328. Ed. 1850.)

¹ *Système de Politique positive*, t. III, p. 585.

quez de Pombal se apoiou na corrente das idéas proteccionistas dos *Economistas* na tentativa de fomento das industrias nacionaes, e como os Juristas serviram o poder temporal absoluto, querendo, segundo as doutrinas de Montesquieu, conciliar a dictadura democratica da França (1789) com a dictadura aristocratica de Inglaterra (1688) por meio da manutenção do privilegio da Monarchia reduzida á farta sinecura da lista civil.

As doutrinas economicas eram theorias provocadas pelos factos, taes como se manifestavam; o systema colonial impondo ao commercio a fórma prohibitiva suscitava a actividade dos contrabandos; as riquezas das descobertas do Oriente e da America davam aos metaes preciosos o primeiro logar entre os capitaes nacionaes, e se eram desviados para o commercio, com detrimento da agricultura e da industria, iam suscitar as operações dos bancos e o reconhecimento de uma mais vasta riqueza—o credito. Por outro lado, as grandes despezas dos estados europeus obrigaram os governos a recorrerem aos emprestimos publicos, tornando o titulo da divida negociavel pela segurança inalteravel do juro. Do exame dos factos como se manifestavam surgiam systemas como o *mercantil*, o da *balança do commercio*, o do *protecționismo* e dos *monopolios*, o da *liberdade do commercio*, o da *divida publica* e do *credito financial*. A complexidade dos problemas economicos é que suscitava a illusão dos *Economistas* a julgar que abrangiam nas suas especulações a sociedade em geral, considerando que tratavam de uma sciencia que tinha implicitos os *destinos do genero humano*. O enthusiasmo com que defendiam os seus systemas da riqueza fundada na terra e agricultura (*laburage et paturage*), ou no protecționismo compressivo das industrias, ou na liberdade do trabalho, dava aos novos investigadores o caracteristico de *Seita dos Economistas*. Quesnay, na *Physiocracia*, ou Constituição natural do governo o mais vantajoso para o genero humano, de 1768, sustentava que a terra era a fonte segura de toda a riqueza, e que o rendimento territorial é que constituia a riqueza do estado, que convinha augmentar simplificando e aperfeiçoando o machinismo financeiro do imposto. Não admira que uma tal theoria, dos *Physiocratas*, achasse sectarios diante da pobreza da Hespanha, causada pelo seu ouro das colonias da America, e depois do terrivel abalo das fortunas da França pela catastrophe dos planos phantasmagoricos das emprezas de Law, e quando o proprio Quesnay era filho de um lavrador. O impulso lançado por este pensador isolado, cujas maximas foram postas em acção em grande parte pela Revolução franceza, encontra-se nas reformas sociaes tentadas ulteriormente

em outros estados da Europa. As idéas de Quesnay foram seguidas á risca pelos sectarios Le Trosne, Saint-Peravy, Mirabeau pae e Dupont de Nemours. Gournay modificava as idéas do mestre, proclamando a liberdade de commercio na celebre divisa *Laissez faire, et laissez passer*. Como observa Blanqui, Gournay era filho de negociante e elle proprio exercia esta profissão; para a sua modificação nas doutrinas pendiam Malesherbes, Morellet, Trudaine, Dr. Price e Tucker. Uma terceira corrente divergiu para a intervenção politica, dando aos governos a direcção das sociedades; taes foram Mercier de la Rivière e Abbade Baudeau. Turgot apropriou-se d'estes varios elementos como philosopho e como estadista, e d'aqui a sua superioridade. Mas a constituição definitiva da *Economia* foi estabelecida por Adam Smith, philosopho da eschola escosseza, que não era nem lavrador, nem banqueiro, nem industrial, nem ministro; elle considerou o *trabalho* como o elemento fundamental da riqueza, mesmo applicado á natureza pela transformação, aperfeiçoado constantemente pela divisão, e medindo o valor pela difficuldade da apropriação. A obra *Investigações sobre a natureza e as causas da Riqueza das Nações* (1776) constituiu a sciencia em bases definitivas; foi, é verdade, precedida pelo *Tratado da formação e da distribuição das Riquezas*, publicado nove annos antes, chegando a influir nas concepções do philosopho escossez, e sobretudo n'essa phalange da segunda metade do seculo XVIII, em d'Alembert, Marmontel, Condillac, Raynal, Rousseau e o proprio Voltaire.¹

Assim como a pratica e as experiencias governamentaes justificaram muitas das doutrinas economicas de Turgot, os acontecimentos vieram tambem pôr em evidencia as theorias de Adam Smith em relação ás Colonias, ante a revolução da America; as theorias bancarias, desacreditadas desde Law, foram pelas suas lucidas analyses rehabilitadas, despertando na Europa o resurgimento do credito publico; regulou-se o principio da concorrência, alliviando a industria e diminuindo as tarifas do commercio: «Balança do commercio, systema restrictivo, systema agricola, tudo foi precipitado no abysmo das phantasmagorias; Adam Smith tudo destituiu pela sua logica severa e pela sua imparcial observação dos factos.»² O problema da população e das subsistencias e da anomalia da miseria, tratado por Malthus e Godwin, veiu alargar a doutrina economica, que estacionou no ponto em que a deixara Adam Smith.

¹ Blanqui, *Histoire de L'Economie politique*, t. II, p. 111.

² *Ibidem*, p. 118.

Compreende-se como esta discussão insistente da terra, da industria, do trabalho e da riqueza se fez sentir nos espiritos que se acharam envolvidos na explosão revolucionaria de 1789; como a Assembléa constituinte extinguiu os privilegios pessoases, desfez as barreiras fiscaes internas e modificou as das fronteiras, extinguiu as corporações dos officios e creou a contribuição geral para os encargos do estado; tal foi a noite de 4 de agosto de 1789.¹ Blanqui estabelece a relação entre as theorias dos Economistas e os actos da Revolução: «Seja qual for a audacia e originalidade dos reformadores de 1789, elles estavam muito possuidos dos principios que dominavam n'esta época no mundo philosophico e economico, para deixarem de ceder á sua influencia quando a occasião se apresentasse para fazerem applicação d'ellas. Assim as idéas *physiocrates* determinaram a Assembléa constituinte, apesar das sensatas advertencias de Roederer e de alguns espiritos avançados, a concentrar todos os impostos sobre a propriedade territorial.»² As doutrinas de Turgot, modificadas pelas resistencias naturaes da sua época, servidas pela audacia dos revolucionarios, foram levadas até ao absurdo: «Marat, Saint-Just, Babeuf, deixaram-nos monumentos d'esta monomania que perturbava os espiritos, ávidos de novidades e dispostos a levar á pratica as phantasmagorias sociaes as mais extravagantes, como quem ensaia em um laboratorio processos chimicos e combinações de substancias.»³

A corrente philosophica era uma resultante d'esta actividade dos espiritos que se interessavam pelos phenomenos tanto da natureza physica como da social e moral. A Philosophia era o fóco de todas as especulações criticas; tendia por isso a dissolver a velha scholastica, que ainda predominava com as doutrinas theologicas, e a abandonar a direcção metaphysica dos innatistas do seculo XVII. Em vez das vagas entidades, a Philosophia do seculo XVIII tomou por objecto o homem, nas suas sensações, instinctos e faculdades, como individuo, e nas fór-

¹ Quando em 1822 Thiers, ainda joven e enthuziasta, escrevia no *Constitutionnel*, definiu em poucas linhas o que era a Revolução, para responder a um opusculo de Montlosier: «Reparae que antes de 89 não tinhamos nem representação annual, nem liberdade de imprensa, nem liberdade individual, nem voto de imposto, nem egualdade perante a lei, nem admissibilidade aos cargos publicos. Vós pretendeis que tudo isto estava nos espiritos, mas era preciso a Revolução para realisar-se nas leis; vós pretendeis que estava escripto nos *cahiers*, mas foi necessario a Revolução para os *cahiers* apparecerem.»

² *Op. cit.*, p. 167.

³ *Ibidem*, p. 175.

mas dos seus agrupamentos sociaes e condições politicas. As observações dos actos psychologicos e voluntarios, a analyse das relações dos viajantes ácerca do estado moral dos povos selvagens, são preferidas ás anteriores deducções logicas com que os philosophos construíam o universo. Sob estes dois aspectos a actividade philosophica deriva-se emquanto á parte psychologica de Locke no *Ensaio sobre o Entendimento humano*, e emquanto á parte social e politica de Hobbes nos tratados *De Cive* e *Leviathan*. O espirito francez tirou as consequencias d'essas doutrinas, e pelo enthusiasmo e clareza da linguagem levou o impulso da independencia intellectual e das aspirações revolucionarias a generalisarem-se por toda a Europa. A linguagem philosophica despe-se da phraseologia da eschola e torna-se a linguagem do senso commum, e os pensadores simplificam a metaphysica, tomando a natureza como ponto de partida das suas explicações. Vacherot resume em poucas palavras o character e o desenvolvimento da Philosophia do seculo XVIII: «O gosto exclusivo das cousas de observação e de analyse, tal é o espirito d'este seculo, tal é o pensamento que se revela na escolha dos estudos e na natureza das obras das escholas mais diversas. Quaes são os livros que se lêem com ardor, senão com paixão, no mundo philosophico? É *O Entendimento humano*, de Locke; é o *Ensaio sobre a origem dos Conhecimentos humanos* e o *Tratado das Sensações*, de Condillac; é a *Theoria dos sentimentos moraes*, de Adam Smith; é o *Ensaio sobre as faculdades intellectuaes do homem*, de Reid; é o *Tratado sobre a natureza humana* e *Ensaio sobre o Entendimento humano*, de Hume; é, finalmente, para coroar a obra, a *Critica da razão pura*, de Kant. Eis aqui os maiores e mais celebres trabalhos d'esta philosophia toda de observação e analyse. Milhares de volumes que se publicaram depois da obra de Locke até aos ultimos annos do seculo XVIII não são mais do que commentarios ou imitações.»¹ Será isto uma inferioridade? Não; já dizia Vanvenargues que é mais difficil ser consequente do que inventivo; e essas doutrinas, que revolucionariam a psychologia, foram applicadas ás questões moraes, á politica e á pedagogia.²

¹ *Revue philosophique*, t. 1, p. 259.

² Vacherot termina o seu estudo com esta importante afirmação: «É por este grande esforço de analyse e de critica que a philosophia do seculo XVIII completa e corôa a sua obra inteiramente de analyse. Uma philosophia que começa pelo *Ensaio sobre o Entendimento humano* e termina pela *Critica da razão pura* não tem superior, na historia do pensamento moderno, mesmo para os que pensam em Descartes, em Malebranche, em Spinoza e em Leibnitz.» (*Ib.*, p. 380.)

As ardentes curiosidades de espirito do seculo XVIII suscitavam o saber encyclopedico com que se distinguem os principaes pensadores. Já vimos que Montesquieu, discutindo na sua obra fundamental as fórmas de governo, tambem se interessava pelos phenomenos physicos e physiologicos, fazendo observações sobre o ecco, ensaiando o effeito do calor e do frio sobre os tecidos vivos, e notando as funcções das glandulas renaes; Voltaire, na complexidade do seu genio artistico, era um eminente cultor nas sciencias, vulgarisando lucidamente em França a philosophia de Newton, e chegando a conseguir invenções na Physica experimental; Rousseau era apaixonado pela botanica e pela musica, e para elaborar o seu plano pedagogico do *Emilio* teve de adquirir conhecimentos encyclopedicos. Diderot representa o estado mental do seculo pelas suas extraordinarias faculdades de aquisição em todas as sciencias, começando pelo ensino da Mathematica e chegando ás applicções praticas da Technologia industrial. Taine accentua este espirito encyclopedico nos sabios e grandes escriptores da época: «Buffon traduziu a theoria das fluxões de Newton, a statica dos vegetaes por Hales, e torna-se ao mesmo tempo ou de vez em quando metallurgista, optico, geographo, geologo, e por ultimo anatomico. Condillac, para explicar o uso dos signaes e a filiação das idéas, escreve resumos de Arithmetica, de Algebra, Mechanica e Astronomia. Maupertuis, Condorcet e Lalande são mathematicos, physicos, astronomicos; d'Holbach, La Mettrie e Cabanis são chimicos, naturalistas, physiologistas, medicos.»¹ A creação da *Encyclopedia* correspondia a esta necessidade crescente da diffusão dos conhecimentos scientificos; e a palavra *encyclopedismo* caracteriza todo o seculo XVIII, abrangendo mesmo os pensadores que antecederam a empreza de d'Alembert e Diderot e os que não collaboraram n'ella; exprime o saber fragmentario, mas concreto, e o espirito de negação contra todas as concepções não comprovadas pelos factos.

A Philosophia, que se cultivara durante a Edade media confinada nos claustros e depois nas Universidades, elaborando os vazios entes de rasão, veiu na Renascença a desenvolver-se entre os Humanistas dispersos na sociedade civil, apoiando-se sobre elementos reaes, nas luctas religiosas, e apropriando-se dos resultados scientificos do seculo XVII, a ponto de se propagar o Cartesianismo entre os principes e os altos dignitarios como uma distincção social; erudição, dialectica, sciencia, estylo, eram condições indispensaveis para que a philosophia se

¹ *L'Ancien Régime*, p. 227.

communicasse entre as intelligencias privilegiadas. No seculo XVIII irrompe o clarão do *bom senso*, e a simples critica, a observação natural, o livre-exame, o combate contra os preconceitos do passado, constituem essa Philosophia do senso commum, que se destaca de Inglaterra e invade a França, apropriando-se da linguagem vulgar, e universalisando-se pela clareza a ella adherem as mulheres nos grandes salões da sociedade franceza. É uma sobreexcitação mental que se propaga, e a que a reacção retrograda chamou mais tarde o *philosophismo*. Todos se sentiam mais ou menos philosophos com o exercicio d'esse criterio, e o desprezo pela tradição do passado e suas relações historicas inspirava as ironias dissolventes, os sarcasmos e um impulso de revolta contra o constituido, tomando como ideal a simplicidade da natureza: «Todos se consideravam com direito de ter e de emittir opinião sobre questões scientificas desde que a sciencia deixou a sua crusta escolastica, a sua linguagem technica, a sua seriedade pedantesca, as suas investigações abstrusas. Os que eram incapazes de pensar por si mesmos, não deixavam de se considerarem auctorisados pelas suas relações de sociabilidade com as cabeças pensadoras para sustentarem as suas idéas e trabalharem para inundar o seculo de luzes. Não era nas escholas que a Philosophia se ensinava; aprendia-se na boa sociedade; reclamava, em vez das reflexões solitarias do pensador, a frequencia dos salões, onde dominava a graça das mulheres e brilhavam os repentes dos lucidos espiritos. É conhecida a celebridade dos circulos do tempo, onde as mulheres se reuniam para assegurarem aos philosophos a reputação do seu nome e a voga das suas idéas.»¹ É esta facilidade do *bom senso* que dá a agudeza critica de Voltaire, a originalidade de Rousseau, o poder persuasivo de Diderot, e ao mesmo tempo as banalidades de Naigeon, Lalande e de Silvain Maréchal. As mulheres influiram profundamente na Philosophia do seculo XVIII em França, como as hetairas de Athenas no seculo v, quando a capital attica exerceu a sua hegemonia na Grecia e ainda no mundo; por ellas os pensadores deixaram o estylo classico das Academias para fallarem claro, introduziram nos problemas sociaes um elemento indispensavel, o sentimento, que deu uma supremacia a Rousseau, um intuito de generosidade na reconstituição do futuro, e, o que é mais para maravilhar, uma preocupação pratica. Taine accentua esta influencia do sexo amavel: «Nenhum livro, então, que não seja escripto para o vulgo, e mesmo

¹ Ritter, *Histoire de la Philosophie moderne*, t. III, p. 171.

para as mulheres da boa sociedade. Nos Colloquios de Fontenelle sobre a *Pluralidade dos mundos* o personagem central é uma marquezia. Voltaire compõe a sua *Metaphysica* e o seu *Ensaio sobre os Costumes* para madame du Chatelet, e Rousseau o seu *Emilio* para madame d'Epinau. Condillac escreve o *Tratado das Sensações* segundo as idéas de M.^{lle} Ferrand, e dá conselhos ás jovens sobre o modo de ler a sua *Logica*. Baudeau dirige e explica a uma dama o seu *Quadro economico*. O mais profundo dos escriptos de Diderot é uma conversação de M.^{lle} de l'Espinasse com d'Alembert e Bordeu.—As suas cartas *Sobre os Cegos e Surdos-mudos* são todas dirigidas a mulheres.—Quasi todas as obras saem de um salão, que teve, antes do publico, as primicias. E o habito era tão entranhado que durou ainda até ao fim de 1789; os discursos que se iam proferir na Assembléa nacional eram como trechos de bravura que se repetiam de antemão nos saráos diante das damas.»¹ É em volta de madame Geoffrin que se conciliam todos os elementos pensantes da *Encyclopedia*; é pelas mulheres que o christianismo e a revolução ao fim de dezeseite seculos se encontraram no mesmo proselytismo de sentimento. Este factor fundamental da humanidade interveiu momentanea e anarchicamente, porque nunca tinha sido aproveitado nem disciplinado. Pela sua presidencia definitiva se attingirá a idade normal da humanidade.

Voltaire, que representa o seculo XVIII em quasi todos os seus aspectos, deu-lhe o nome que a Europa acceitou, o *seculo das luzes*, já consagrando-o pela livre critica com que esboçou os fundamentos das Sciencias experimentaes e pela grandiosa insurreição que veio dos espiritos para os factos, já apodando-o pelo seu negativismo destructivo e pela catastrophe final, quando por toda a Europa se organisou uma corrente conservantista contra a obra revolucionaria. O *seculo das luzes* comprehende todas estas características, e mais ainda a noção da nossa época, que o julga como uma extraordinaria aspiração para a luz (*Aufklärung*), como lhe chamam os escriptores allemães.

Não era pela reconstrucção historica do passado humano que a critica encyclopedista estabelecia o gradual desprendimento dos erros tradicionaes das religiões e dos governos, até proclamar que o genero humano entrava na «*idade da razão*»; para uma repentina emancipação e rompimento com todo o passado, considerado como uma éra de infancia, bastava-lhe o processo raciocinante, uma discussão systematica

¹ *L'Ancien Régime*, p. 331.

animada por generosas aspirações a reformas. N'este trabalho negativo se empregou a melhor parte da philosophia do seculo XVIII; e por isso nas sociedades que reagiam contra esta corrente dissolvente, que applicava a tudo a negação, chamavam-lhe o *philosophismo*, e o nome de philosopho chegou a exprimir a accusação de atheu. O espirito philosophico do seculo XVIII determinou com precisão o campo definitivo das suas especulações — a *sensação*, como o elemento universal de todas as relações da vida psychologica. Condillac serviu esta these radical com toda a lucidez de uma critica bem apoiada nos factos, e obedecendo ainda á precisão do methodo mathematico; ¹ a eschola da *sensação*, desenvolvida pelas noções organicas da *necessidade physica* e pelo criterio vagamente evolutivo do *instincto primitivo*, foi sustentada por João Jacques Rousseau e por Helvetius, elevada ao seu pleno desenvolvimento por Condorcet, Volney, Cabanis e Destutt de Tracy, achando na corrente das descobertas modernas, como a criação da pathologia mental, as viviseções, e a observação da intelligencia dos animaes a sua justificação e segurança. É certo que a corrente metaphysica allemã, não podendo reconstruir a concepção synthetica do mundo, esgotou-se no idealismo transcendental, desacreditando a philosophia do seculo XVIII; mas no seculo actual voltou-se ás doutrinas da *sensação*, como se observa nos trabalhos de psychologia physiologica em Wundt, Holmoltz, Fechner, Bain, Mill, Spencer e Carpenter. ²

Emquanto a *Philosophia natural* se constituia como synthese do mundo inorganico por Descartes, que deixara de parte os phenomenos psychologicos e sociaes que vieram a synthetisar-se na *Philosophia moral*, os Jesuitas combateram-na por processos eruditos, allegando a repetição das opiniões dos philosophos da antiguidade grega e prohibindo

¹ Como philosopho, Condillac ao estudar os erros da intelligencia preoccupou-se com a applicação pedagogica, que elle ensaiou praticamente: «A educação do joven duque de Parma, sobrinho de Luiz xv, tinha-lhe sido confiada. Expoz em grande detalhe o plano e a marcha do ensino que deu ao seu discipulo. Não podia, em verdade, mais do que esboçar o seu methodo de exercicios; mas deduziu na mais extensa das suas obras como elle reunia os resultados dos exercicios particulares em theorias geraes, como é que ensinava a grammatica, a rhetorica, a logica, a historia, como ajuntava a tudo isto regras para estudar-se esta ultima sciencia. Viveu retirado o resto da velhice, mas occupando-se sempre de trabalhos philosophicos. Pouco antes da sua morte, em 1780, publicou uma logica brevissima, destinada ao ensino das escholas, que esteve muito tempo adoptada.» (Ritter, *Histoire de la Philosophie moderne*, t. III, p. 180.)

² Taine, *Les Origines de la France contemporaine*, t. I, p. 237.

o seu ensino. Logo, porém, que a renovação cartesiana se estendeu ao dominio moral por Spinoza, e que a *Philosophia moderna* se caracterizou pela incorporação do dominio inorganico e moral na mesma synthese, os Jesuitas cuidaram embaraçar esta marcha dos espiritos fazendo-os fixar na *Philosophia natural*, e para isso reconciliaram-se com a doutrina de Descartes. Encontramol-os n'esta duplicidade em Portugal. No Edital do *Collegio das Artes*, de 7 de maio de 1746, manifestam-se abertamente contra a *Philosophia moderna*, quando ella se limitava ao dominio inorganico; ahi se estabelece: «nos exames ou lições, conclusões publicas ou particulares, se não ensine defensão ou opiniões novas pouco recebidas ou inuteis para o estudo das sciencias maiores, como são as de *Renato Descartes*, *Gasendo*, *Neptono* (Newton) e outros, e nomeadamente qualquer sciencia que defenda os actos (*atomos*) de Epicuro ou negue as realidades dos accidentes eucharisticos ou outras quaesquer conclusões oppostas ao systema de Aristoteles, o qual n'estas escholas se deve seguir, como repetidas vezes se recomenda nos Estatutos d'este *Collegio das Artes*; e para que assim se observe, os estudantes do 4.º curso não sejam admittidos a fazer conclusões nas mezas sem primeiro serem vistas e comprovadas pelo seu R. P. M. e pelo Perfeito do mesmo Collegio.»¹ Descartes, Gassendi e Newton eram verdadeiramente os creadores da *Philosophia natural* no dominio inorganico; quando, porém, no seculo XVIII essa philosophia, depois de Hobbes e Locke, e em Hume, abrangeu o dominio moral e penetrava na corrente do ensino publico, os Jesuitas restringiram-se a Descartes pelo motivo já allegado. Em 1734 o jesuita francez padre Noël Regnault (n. 1683, m. 1762) publicou a obra *Origine ancienne de la Physique nouvelle*, em que elle sustentava a auctoridade das opiniões de Descartes com a doutrina dos philosophos antigos; feita esta transição para a *Philosophia moderna*, a Companhia fel-a traduzir. Em Portugal foi em principios de 1752 apresentada á Censura esta obra traduzida, da qual diz Frei Francisco Xavier de Lemos, qualificador do Santo Officio, que tem «methodo util para abraçarmos *sem horror os systemas da Physica moderna, a que até aqui olhavamos com menos pia affeição*, etc.» O proprio censor declara: «que esta he a verdadeira Filosofia, a que nos devemos applicar. Não com a pertinacia com que muitos pertendem a sigamos, precisamente por irmos contra os antigos; mas com a modificação, que diz este livro, em que se vê ser a

¹ Ap. *Anuario da Universidade de Coimbra*, 1880-1881, p. 240.

sua origem tão antiga como os primeiros auctores que a dictaram, a qual, do modo que aqui se trata, he sim *Fysica moderna mas depurada das imperfeições de Filosofia nova.*» Era este o effeito que os Jesuitas queriam conseguir; tambem o confessa outro qualificador, Frei José Pereira de Santa Anna, chronista da Ordem do Carmo, considerando a obra como «perceptiveis lições de *Filosofias modernas*, sem o perigo de se precipitarem nos erros, ou seguirem aquelles authores que cuidam mais no pernicioso das novidades que na estimavel pureza das doutrinas.» Diogo Barbosa Machado, o conhecido auctor da *Bibliotheca lusitana*, tambem deu officialmente o seu parecer, em que revela a alteração que se operava entre os estudiosos: «Com a clara evidencia d'este novo systema se confessam convencidos e illustrados os austeros sequazes da Filosofia antiga, que com indiscreta petulancia o infamaram de heretico, quando por ordem da Santidade reinante de Bento XIV se está dictando na Sapiencia de Roma e nas mais florentes Universidades da Europa.»

Estava no poder o audacioso ministro Sebastião José de Carvalho, e a obra do jesuita Regnault foi-lhe dedicada pelo traductor, dizendo: «Como V. Excellencia saiu ás cortes estrangeiras da de Portugal, sabe muito bem por experiencia a estimação que n'ellas merece hoje a *Filosofia natural*, e que esta é o objecto do maior apreço dos Soberanos e seus Ministros. Por cujo motivo achou V. Excellencia que a Rainha de Hungria recommendou já aos estudos publicos dos seus Reinos o experimental d'esta sciencia, para florescer n'elles da mesma sorte que em quasi todos os da Europa.» O traductor referia-se ás reformas mandadas fazer em 1745 pela imperatriz Maria Thereza na instrucção publica, de que encarregara Van-Svietan. No prologo, em que se propõe o methodo do estudo da Physica, duas vezes se acha o traductor em concordancia com a *Philosophia conimbricense*; e conclue pela necessidade da fundação de uma Academia de Sciencias: «Ha annos que o Rei da Prussia alcançou do de França um insigne fundador da sua Academia de Berlin em Mr. Maupertuis. A Imperatriz da Russia convocou outros celebrados Academicos, que deram nova fórma á Real de Petersburgo. Não fallo em Allemanha, em Italia e em França, onde florescem não só uma, mas muitas Academias. . . Até Hespanha mandou já a Paris e a Leão *alguns habeis Jesuitas* para fundar, como se discorre, o estabelecimento das Sciencias humanas. Resta sómente Portugal, etc.»

Estava lançada a ponte para a Companhia de Jesus transformar o seu ensino em Portugal; apontava-se como em harmonia com a phy-

sica moderna o Compendio de Wolf. A força da tradição era enorme, e mesmo depois de proscripta de Portugal a Companhia de Jesus falava-se ainda com horror de Descartes na *Mesa Censoria*, em que ficou submettido á auctoridade temporal o exame e licença dos livros.

Na Censura aos dois *Elogios* de Thomas, sobre Duguay Truin e Descartes, escreve Frei José da Rocha, em 2 de setembro de 1776, ácerca da *duvida cartesiana*: «Iguualmente perigoso ao Estado e á Religião é aquelle espirito de duvida, e de exame, que o orador muitas vezes no corpo do Elogio louva em Descartes, e que na nota 12 a fl. 36 l. 2 deseja se communique a todos os Filozofos.» Depois de transcrever o trecho, accrescenta: «Eu não allegarei aqui as rasões que os impugnadores de Descartes em todo o tempo formaram contra este seu espirito de duvida e de exame. Farei sómente uma breve reflexão sobre o estado da Religião depois que Descartes na sua Filosofia estabeleceu este espirito de duvida. Antes de Descartes vir ao mundo, todos os povos da Europa, todos os homens educados no gremio do christianismo, seguiam aquella Religião que seus paes ou os seus Pastores lhes ensinaram. Uns eram catholicos romanos, outros catholicos schismaticos, uns Arrianos, outros Nestorianos, uns Eutichianos, outros Pelagianos, uns Lutheranos, outros finalmente Calvinistas. Veiu Descartes estabelecer na sua Filosofia este espirito de duvida e de exame sobre todas as idéas e opiniões desde a infancia recebidas, e d'aqui se seguiu uma grande revolução, não só na Filosofia e mais sciencias humanas, mas tambem na mesma religião revelada.

«Confesso que não seria esse o seu intento; porém como os homens são naturalmente amantes da novidade e faceis em augmental-a, achando nos escriptos de Descartes novamente estabelecido este espirito de duvida e de exame de todas as idéas e opiniões desde a infancia recebidas, facilmente o applicaram á idéa da Religião revelada recebida na infancia, e d'aqui se seguiu o exame de todas as suas Seitas feito pelas fracas luzes da Rasão natural, a reprovação de todas ellas, e a invenção de uma nova que fosse conforme as mesmas escurecidas luzes da Rasão natural, proporcionada ás paixões da natureza corrupta, e que desse uma inteira liberdade aos homens no pensar e no obrar. Tal é o *Deismo*, o *Naturalismo* e o *Materialismo*, que depois de Descartes tem inundado a Europa e talvez o mundo todo, cujo primeiro principio é=Dezemparrar as idéas recebidas dos homens, e seguir as idéas de um espirito creador.»

E conclue: «que o *Elogio de Renato Descartes* inteiramente se excuse: Porquanto o povo portuguez ainda não está costumado a ler

no seu proprio idioma este genero de escriptos em que com todo o artificio de uma viva eloquencia se recommenda o espirito da duvida, do exame, da independencia, da liberdade, e tudo o mais que na censura vae notado, e que poderá facilitar para qualquer excesso contra o Estado ou contra a Religião; ou ao menos a formar idéas novas sobre a sugeição que a esta e áquelle se deve. Foram do mesmo parecer os Deputados adjuntos, e se conformou a Meza. 2 de Setembro de 1776.—*Fr. Mathias da Conceição.*—*Fr. Luiz de Santa Clara Povo.*—*Fr. José da Rocha.*»¹

Vimos como na renovação philosophica do seculo XVII Bacon e Descartes elaboraram novas syntheses com os elementos accumulados pelos humanistas da Renascença; d'estes dois philosophos derivam duas correntes intellectuaes, a dos materialistas francezes do seculo XVIII, e a dos metaphysicos allemães que dominaram principalmente no presente seculo: «Sabe-se que no desenvolvimento da philosophia encontram-se duas escholas differentes, que se ligam a Bacon e a Descartes: uma, vae de Descartes a Spinoso, Leibnitz, Kant, Fichte, Schelling e Hegel; a outra, de Bacon a *Hobbes*, *Locke* e aos *Materialistas francezes do seculo XVIII*. . .»² As doutrinas de Descartes não penetraram em Portugal, foram prohibidas no ensino e condemnadas na *Mesa Censoria* por causa da *duvida philosophica* que insurreccionava os espiritos; as idéas fundamentaes de Bacon foram igualmente embaraçadas pelo director jesuita de D. João v. Como o ensino da philosophia se fazia especialmente nos conventos, espalhava-se sobre os Philosophos modernos o terror odioso com o titulo de *Novadores*, que destruiam a fé e faziam perigar a ordem social. Sustentava-se a todo o transe o Peripatetismo, ou as opiniões dos commentadores de Aristoteles, como o confessa o padre Antonio Pereira de Figueiredo. Mas este atrazo estupido não impediu que os livreiros introduzissem em Portugal as obras de *Hobbes* e de *Locke*, e que se diffundissem os escriptos dos Encyclopedistas, de *Voltaire*, *Rousseau* e *Diderot*, e dos atheistas d'*Holbach*, *Helvetius*, e toda a legião dos anonymos que de *Amsterdam* e *Londres* espalhavam as doutrinas subversivas e negativistas que precederam a crise violenta da Revolução. Era um diluvio;

¹ Tambem na censura á obra anonyma franceza *Principios de Philosophia natural*, Fr. José Mayne reprova-a como sendo de um materialista: «Fundado na doutrina de *Cartesio*, não quer admittir a espiritualidade verdadeira.» (Mesa, 11 de março de 1788.)

² Lange, *Historia do Materialismo*, t. 1, p. 218. Trad. Pommerol.

a auctoridade civil avocou a si os poderes da Inquisição e estabeleceram em 1768 o *Tribunal da real Mesa Censoria para o exame e Censura dos Livros*.

Nada mais curioso do que o juizo critico dos frades de pedante erudição e de um regalismo covarde ácerca das doutrinas de Hobbes, de Locke, e de toda essa phalange dos Materialistas francezes que de repente invadiram Portugal nas caixas dos livreiros. No Archivo nacional existem maços numerosos d'esses pareceres da *Mesa Censoria*, e d'elles pela primeira vez extractamos passagens que elucidam admiravelmente o nosso estado mental.

O *Tribunal da Mesa Censoria* para o exame dos livros foi creado por lei de 5 de abril de 1768; o marquez de Pombal funda-se nos dolos, collusões, obrepções, subrepções, abusos e originarias nullidades com que os Jesuitas machinaram o volumoso *Index expurgatorio* de 1624, com que conseguiram confundir a inspecção dos livros entre o Ordinario, o Santo Officio e o Desembargo do Paço. Tinha a *Mesa Censoria* um presidente, sete deputados ordinarios, um d'elles da Inquisição de Lisboa, outro vigario geral do Patriarchado, e os mais pessoas de notoria litteratura, e deputados extraordinarios quantos exigissem as necessidades occorrentes. As sessões eram ás quintas feiras á tarde. A *Mesa Censoria* tinha «jurisdicção privativa e exclusiva sobre o exame, approvação ou reprovação dos livros e papeis já introduzidos no reino e seus dominios, ou que n'elles entrarem; nos que se pretenderem imprimir apesar de já terem licenças, nas Conclusões que se houverem de defender publicamente, e até sobre as impressas, officinas de encadernação, venda e commercio dos livros. Nenhum mercador de livros, impressor ou encadernador ouse vender, imprimir e encadernar os sobreditos livros ou papeis volantes por minimos que sejam sem a approvação e licença da sobredita Mesa. . . » A penalidade começava em seis mezes de cadeia e confisco, e nas reincidencias em dez annos de degredo para Angola e penas pecuniarias. O sequestro dos livros fazia-se nas alfandegas, lojas de venda e até nas casas particulares.

Os livros apresentados á *Mesa Censoria* eram distribuidos pelo presidente aos deputados ordinarios, os quaes relatavam por escripto o conteúdo das obras, com os extractos, para se votar se convinha ou não a sua leitura.

No Juizo decisivo sobre a *Jacobêa*, dado em 10 de março de 1769, vem assignado todo o pessoal da *Mesa Censoria*; transcrevemos para aqui o quadro completo de uma folha avulsa contemporanea :

Tribunal da real Mesa Censoria

Presidente

O Arcebispo de Evora, Regedor das Justiças.

Deputados Ordinarios

O Dr. Pedro Viegas de Novaes, Desembargador do Paço.

Dr. Antonio Bonifacio Coelho, Vigario geral do Patriarchado.

O Inquisidor N.

Dr. Manuel Nogueira de Abreu, Juiz dos Feitos da Corôa e Fazenda.

Dr. Francisco de Lemos de Faria, Juiz geral das Ordens militares.

Dr. João Pereira Ramos, Desembargador da Relação do Porto.

P.^o M.^o Antonio Pereira de Figueiredo, da Congregação do Oratorio.

P.^o M.^o Fr. João Baptista de S. Caetano, da ordem de S. Bento.

P.^o M.^o Fr. Luiz do Monte Carmello, da Reforma de Santa Thereza de Jesus.

P.^o M.^o Fr. Manuel do Cenaculo, da Terceira Ordem de S. Francisco.

Deputados Extraordinarios

Dr. Manuel Pereira da Silva, Procurador da Fazenda do Ultramar.

Dr. Manuel Gomes Ferreira, Desembargador dos Aggravos.

Dr. Francisco Feliciano Velho da Costa, Desembargador da Casa da Supplicação.

Dr. José Bernardo da Gama e Athayde, Desembargador da Relação do Porto.

P.^o M.^o Fr. Ignacio de S. Caetano, da Reforma de Santa Thereza de Jesus.

P.^o M.^o Fr. Luiz da Annunciação de Azevedo, da ordem dos Prégadores.

P.^o M.^o Fr. Francisco de S. Bento, da ordem de S. Bento.

P.^o M.^o Fr. Manuel da Resurreição, Observante da Provincia de Portugal.

P.^o M.^o Fr. Francisco Xavier de Santa Anna, Observante da Provincia dos Algarves.

P.^o M.^o Fr. Joaquim de Santa Anna, Eremita de S. Paulo.

Secretario

Dr. José Bernardo da Gama e Athayde, Desembargador da Relação do Porto.¹

N'esta lista não se acha preenchido o logar que competia ao Inquisidor de Lisboa porque n'este tempo achavam-se interrompidas as relações diplomaticas entre o governo portuguez e a Curia romana. Foi por esta circumstancia que no reinado de D. Maria I, quando a reacção religiosa estava no seu maior auge, se entendeu que a *Mesa Censoria* não funcionava sob a dependencia do *Index Expurgatorio* romano, sendo transformada por isso em 1787 com o titulo *Mesa da Commissão geral sobre o exame e censura dos Livros*. N'esta remodelação foi nomeado Censor o insigne Paschoal José de Mello, que pela força do meio em que se achava desaprovava a *liberdade illegal* que encontrou nas reclamações democraticas dos escriptos politicos que precederam a revolução.

Quasi todos os membros da *Mesa Censoria* eram frades; embora entre elles se encontrem como censores o padre Antonio Pereira de Figueiredo, Frei Manuel do Cenaculo, ou Frei José Mayne, a depressão

¹ De uma folha avulsa da Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impresor e Livreiro da *Real Mesa Censoria*. (*Papeis varios*, da Academia das Sciencias, vol. x, n.^o 24.)

Por decreto de 29 de outubro de 1773 apparecem nomeados para a *Mesa Censoria*:

Deputado ordinario

Fr. Francisco Xavier de Santa Anna, da Ordem dos Menores Observantes da Provincia dos Algarves.

Deputados extraordinarios

Desembargador Ignacio José de Sousa Pissarro.

Fr. José Mayne, da Terceira Ordem de S. Francisco.

Fr. José da Rocha, da Ordem dos Prégadores.

Fr. Luiz de Santa Clara Povoas, da Ordem dos Menores Observantes da Provincia de Portugal.

Antonio de Santa Martha Lobo, da Congregação dos Conegos seculares de S. João Evangelista.

mental era muito profunda entre os regulares para comprehenderem as idéas que agitavam o *seculo das luzes*. Basta ler as proprias criticas contemporaneas para julgar sem paixão a idiotia geral em que os frades vegetavam. Fallando do escripto sobre a *Direcção dos Estudos* nos conventos dos Agostinhos descalços, ordenada em capitulo geral de 13 de dezembro de 1766, escrevia o padre Antonio Pereira, da Congregação do Oratorio, por onde penetraram os methodos de Port-Royal:

«Pelo que toca pois á Filosofia, mandam estes Estatutos que os seus leitores sigam e expliquem á risca a Filosofia do P.^o M.^o Fr. Antonio da Annunciação no seu *Collegio abbreviado* (Cap. IV, p. 17).— ... julgo que todo o systema filosofico que aqui se propõe por modelo e exemplo dos Professores é um *Peripatetismo* rancido e já hoje exoleto em todas as escholae de bom gosto, qual esta Real Mesa *tem por vezes reprovado em outras Communidades do reyno*. O fundamento em que me estribo para assim o julgar, é ver que o nome que esta *Direcção* dá aos modernos é o nome de *Novadores*: nome odioso e offensivo de todos os foros da modestia e charidade christã.»¹

Sobre as livrarias fradescas, que mais amplamente reflectem este estado do espirito, escreve Frei Antonio de Jesus Maria José Costa:

«Com mais rasão e justiça devemos nós chamar insignificantes ás livrarias dos outros conventos da nossa Provincia (franciscana) á excepção de uma até duas; parece isto incrível, mas a prova é tão evidente que não ha que duvidar. A serventia de muitas d'ellas é guardar trigos, lãs, habitos velhos, vestiarias, e outras cousas, todas tendentes á dissipação dos mesmos livros, assim por sua qualidade, como pelo máo resguardo d'ellas em andarem as chaves por muitas mãos. Outras são casas sempre fechadas, onde a falta de ár, a humidade, a multidão de ratos e outras sevandijas tem estragado e corrompido os livros. Não ha religioso algum na Provincia que não atteste esta verdade. Bem poucos dias ha que o N. P. M. Provincial asseverou na minha presença isto mesmo, e que me disse que em tantos annos que tivera de moradia no Convento de Portalegre só vira hir algumas vezes á livraria o Commissario dos Terceiros, e mais é um dos Conventos principaes; qual será o uso e a conservação das livrarias nos mais pequenos? A livraria do Convento do Loureto presumi achar eu sem estes estragos... mas, sem hyperbole, confesso que foi das mais mal resguardadas que encontrei, chovendo n'ella como na rua, de sorte que a agua tinha apodrecido quasi todos os livros.

¹ Arch. nac., *Papeis da Mesa Censoria* (30 de junho de 1768).

«D'estes tristes exemplos vos podia eu referir muitos, se vos não suppozesse sciente d'elles, assim como o estaes de que o maior tratamento que se costuma dar ás taes livrarias é o servirem de cellas aos religiosos moradores nos ditos Conventos, e muitas vezes a leigos, donatos, e a servirem de hospedaria a todo o genero de pessoas, cuja serventia tem causado damnos irreparaveis de furto, alienação e estrago. Para prova d'este ultimo basta entrar em alguma d'estas livrarias, e o fazem certo os mesmos livros, vindo d'ellas, quasi todos sem capas, desencadernados, cortados e passados do bicho, cheios de bafio, podres, tanto que alguns não tem já serventia. . . » A este quadro externo das livrarias dos frades contrapõe-se o seu conteúdo, capaz de produzir invencivel apathia cerebral: «vós sabeis o ascendente que o gosto dos *mãos estudos* tem ainda na Provincia, especialmente nos religiosos de meia idade para cima, aos quaes parece que o ranço tem estragado de tal sorte o paladar que tudo o que não são *Mastrios, Alcantarenses, Corelhas, Villalobos, Larragas, Carlos Mago, Allivio de Tristes*,¹ etc., não lhe fazem sensação alguma. Não sou encarecido; vós sabeis muito bem que estes são os livros que ordinariamente se abrem, e por onde se lê (se acaso se lê), nas livrarias da Provincia; porque os mais buscados n'ellas são os sermonarios romancistas portuguezes e castelhanos, e as que tem *Gouvêas, Reys, Espanta Madrid, Guerra, e Enigma numerico*, etc., se reputam na estimação dos taes por mais bem surtidas. Fallo-vos ingenuamente, e senão, haja quem diga, mostre e prove o contrario.»²

Em um manuscripto truncado da Bibliotheca da Ajuda, escripto depois de 1778, quando se projectava entregar aos frades os estudos secundarios, vem descripto o estado da cultura intellectual do monachismo portuguez; expõe o vandalismo com que deturparam os monumentos artisticos que lhes foram confiados e estragaram as livrarias legadas:

«Não ha memoria de haver em seus claustros (em Evora) aulas para se ensinarem as linguas portugueza e latina. Elles sempre trataram de bagatella este estudo, e os seus papeis nos mostram muito bem a falta de erudição e o máo gosto em uma como em outra linguagem.

«As Artes e os bons Dictionarios não se achão em suas livrarias, e se de tempos antigos ali ficou algum livro de auctor portuguez ou

¹ Refere-se á insipida e interminavel novella do padre Matheus Ribeiro.

² Carta de 27 de abril de 1778. No *Boletim de Bibliographia portugueza*, p. 91 e 117.

latino, tão empoado está que bem mostra servir sómente de encher a caixa da sua estante. Procure-se a estes Padres pela Edade do ouro, da prata, do ferro dos Romanos, pelos escriptos e estilos de cada uma; procure-se pelos trabalhos de Donato, Servio, Gronovio, Sanadon, Mureto, Erasmo, Gruterio, Lipsio, e infinitos outros Commentadores dos livros latinos; procure-se pelas antiguidades dos Romanos, por suas obras, religião e costumes; procure-se pelas Artes de Orthographia e Hermeneutica, pela Geographia e Chronologia, tudo summamente precioso e indispensavel para uma verdadeira interpretação.

«A respeito da lingua grega elles geralmente estão persuadidos de dous erros crassos e grosseiros, o primeiro de que se não sabe, o segundo que é inutil.

«Na Rhetorica, em que parecem terem feito algum progresso, por serem já hoje rarissimos os que prégam pelo deploravel gosto que houve em Portugal no seculo XVI até aos nossos tempos, é certo que pouco e muito pouco têm feito, porquanto elles não sabem nada do Quintiliano, nem methodicamente fizeram ou fazem algum estudo n'esta arte. O ordinario em todos elles foi *estudar o francez*, e logo buscar alguns Sermonarios francezes, e uns por traducção, outros por imitação, têm tomado novo modo de prégar; e os mais adiantados se accorrem á *Bibliotheca* de Houdry, e os que não sabem o francez vão pelos Sermonarios de Massillon e Flexier, e outros que já andam em romance.— O pequeno e pueril exame de Prégadores, que traz Felix Potestas, é todo o apparatus que se julga necessario para se passarem as patentes d'este alto ministerio; quasi todos os regulares prégam e vivem de sermões, e não obstante que isto lhes dá de comer, são tão descuidados e desmazelados que não têm em seus claustros nem aulas, nem livros d'esta arte.

«Na Filosofia, que é a materia de seus estudos, e em que sempre têm feito mais algum trabalho, tambem têm tido a infelicidade de se conduzirem sem prudencia, sem methodo e sem gosto, e por isso não têm feito progresso algum n'esta sciencia.—... a livraria da casa... não tem muito mais que alguns livros de Filosofia arabigo ou sarraceno-peripatetica... As lições do primeiro anno são de *Logica*, as do segundo e terceiro são de *Fisica*, mas sem *Mathematica*, porque ha muitos que reputam esta sciencia inutil e talvez nociva aos religiosos. A respeito de *Filosofia moral*, entendo que se remetem aos estudos do noviciado, porque nas aulas nunca vi que tratassem d'esta principal parte da Filosofia.—... esses impressos a que elles chamam *Conclusões*, e os actos que com elles se fazem, quanto melhor não fôra que

os não houvesse na nossa terra. Lastima é que os Regulares se não corram e envergonhem de pôr os seus mesmos nomes n'elles, porque são tantos os erros de latim, e tão conhecida a fraqueza de seus pensamentos, que me doe muito ver isto na minha nação.—Por esta mesma feira se pucham os estudos de Theologia e os seus actos publicos.

«Não obstante que estas cousas são publicas e bem conhecidas, eu não me resolveria a escrevel-as ainda particularmente, como o faço n'este papel, se antes de eu o fazer os mesmos Regulares o não tivessem confessado nos seus *Planos de Estudos*, que fizeram correr por toda a parte, e de que até ao dia de hoje ainda se não vê um só practicado.»¹

Foi n'este meio opaco que transluziram de repente as *idéas francezas*; comprehende-se como essa linguagem vibrante de bom senso e de seducção de estylo produziu inquietação nos espiritos auctoritarios.² Frades e magistrados, bispos e inquisidores, tinham logar no *Tribunal da real Mesa Censoria* para erguerem um dique a esta corrente e decretarem, como o imperador Hoang-Ti, o incendio das bibliothecas, com a aggravante de ser pela mão do carrasco.

Em um Edital da *Mesa Censoria*, de 10 de julho de 1769, lê-se: «Eu fui informado que n'este Reino e seus dominios se introduziram antes da criação do meu *Tribunal da Real Mesa Censoria* varios livros corruptores da Religião e da Moral, destructivos dos direitos e regalias da minha Corôa, e oppostos á conservação e socego publico d'esta Monarquia: E porque seria de um grave discommodo mandar Commissarios examinar todas as Livrarias, ou fazer transportar com despezas consideraveis os livros d'ellas para serem examinados: E devendo occorrer aos damnos que se podem seguir de tão prejudiciaes livros por meio da qualificação das mesmas Livrarias, para n'ellas separar os livros que forem nocivos á Religião e ao Estado, e pela outra parte

¹ No *Boletim de Bibliographia portugueza*, p. 154, 161 e 163.

² Na censura ao *Mestre francez ou Novo Methodo para aprender a lingua franceza* lê-se: «É digno da licença que se pede: só encontro na censura de Francisco Bernardo de Lima, que o examinou por ordem do Cabido do Porto, uma passaje que o mesmo examinador, julgo eu, riscaria, se agora vivesse; e é a seguinte:—*Para se promover o estudo d'esta lingua (falla da Franceza) bastaria o escreverem-se n'ella as obras dos Alemberts, Diderots, Voltaires.*—Parece-me que esta passaje, sendo em todo o tempo perigosa, depois do Edital d'este Tribunal contrahiu nova maldade...» (10 de janeiro de 1771. É redigido por Fr. Luiz do Monte Carmello, e traz a assignatura de Antonio Pereira de Figueiredo.) Refere-se ao Edital de 10 de julho de 1769.

permitter aquelles que lhes forem uteis e que eu julgar conveniente á saudavel e proveitosa instrucção dos meus vassallos: Mando que todos os Livreiros, Impressores, Mercadores de livros, Universidades, Religiões, Comunidades, Corporações e Pessoas particulares, assim d'esta côrte como de todos os meus Reinos e dominios, sejam obrigados a formarem um Catalogo fiel de todos os livros impressos ou manuscritos, scientificos e litterarios, que tiverem nas suas casas, logeas, officinas e livrarias, o qual será reduzido a sete classes, a saber: Theologia, Jurisprudencia, Filosofia, Mathematica, Medicina, Historia e Bellas Lettras.» Desce a minucia mandarinesca até ao ridiculo, concluindo: «O que tudo se cumprirá inviolavelmente dentro do prefixo termo de seis mezes continuos e successivos depois da publicação d'este, debaixo da pena de perdimento dos livros, e das mais impostas pelas minhas reaes Leis.»¹

Como isto era materialmente impraticavel, não chegou a cumprir-se. Nos trabalhos de revisão da *Mesa Censoria* investigava-se principalmente tudo quanto pertencesse ás doutrinas moraes e politicas dos Jesuitas, e os livros em que se continham as idéas dos philosophos Materialistas francezes. Não apresentamos agora o quadro das obras jesuiticas prohibidas; interessa-nos em especial o inventario dos livros que representam a corrente livre-pensadora do seculo XVIII. Sobre este ponto é de um valor inestimavel o Edital da *Mesa Censoria* de 15 de setembro de 1770 e consulta de 24 do mesmo mez. No fim d'este documento encontra-se o seguinte trecho: «Executou-se a pena de fogo, a que foram condemnados os Livros *Analyse de Bayle, Dictionnaire Philosophique, Lettres Turques, Oeuvres philosophiques de la Mettrie, Recueil necessaire e Recherches sur l'origine du Despotisme oriental*, na Praça do Commercio, no dia sabbado seis do corrente, sendo presente á execução o Desembargador Manoel José Faria e Sousa, Corregedor do Crime do Bairro Alto: em fé de verdade passei esta, que commigo assignou o dito Ministro. Lisboa, 6 de Outubro de 1770.—*Manoel José de Faria e Sousa.—Leonardo Severo de Figueiredo.*»—Egual termo se encontra no Edital da *Mesa Censoria* de 5 de dezembro de 1775: «Executou-se a pena de laceração e de fogo, a que foi condemnado o Livro intitulado *Le vrai Sens du Systeme de la Nature*, Author Claudio Adrião Elvecio, na Praça do Pelourinho, no dia sexta feira vinte e dous de Dezembro, sendo presente á execução o Doutor Marcello

¹ Folha avulsa. *Papeis varios*, da Academia das Sciencias, vol. xxii, n.º 16.

Antonio Leal Arnaut, Corregedor do Bairro Alto; e em fé da verdade passei esta, que commigo assinou o dito Ministro. Lisboa, 22 de Dezembro de 1775.—*José Duarte de Sousa*, Escrivão da Correição do Bairro Alto, o escrevi.»

O preambulo doutrinario do Edital da *Mesa Censoria* de 24 de setembro de 1770, proscrevendo todos os livros dos modernos philosophos, estabelece no que respeita á religião: «sendo tão sómente a Religião christã a que pela excellencia da sua doutrina e sublimes preceitos da sua moral, dirigindo o coração do homem, illuminando o seu espirito, regulando os seus officios, e pondo o mais forte freio ás suas paixões, faz que elle conheça a *insufficiencia da rasão natural*, e obsequiosamente sujeite as suas fracas luzes ás superiores verdades da Revelação divina. . . Estabelece a boa ordem e o poder do governo politico, *firma a authoridade e protecção nos Soberanos*; assegura a *sujeição e obediencia nos vassallos*: E preserva toda a Sociedade d'aquelle contagio, a que seria perpetuamente exposta, se o medo de um Juizo futuro, mais certo e infallivel do que o do mesmo homem, não fosse capaz de o conter e cohibir. Tem ultimamente chegado ao meu Real conhecimento a narração de todos os horrorosos estragos que *n'este seculo, mais que em todos os outros*, tem causado na maior parte da Europa o *espirito da Irreligião e da falsa Filosofia*, o qual excitando as mais vigorosas providencias, com que uma e outra Potencia, espiritual e temporal, tem procurado e procura precaver os funestissimos effeitos d'este disfarçado veneno, parece que elle consegue augmentar-se e diffundir-se ao mesmo passo por uma inundaçãõ monstrosa dos mais impios e detestaveis Escriptos, para atacar os principios mais sagrados da mesma Religião, para invadir os mais solidos fundamentos do Throno, e para romper assim aquelles felicissimos vinculos, com que mutuamente se sustentam, como aquelles que tão santamente unem os fieis christãos á adoravel pessoa de Jesus Christo. E porquanto me constou que muitos dos referidos Escriptos, *abominaveis producções da incredulidade e da libertinagem* de homens temerarios e soberbos, que se denominam *Espiritos Fortes* e se attribuem o especioso titulo de *Philosophos*, depois de terem soçobrado os paizes mais proximos ao seu nascimento, haviam chegado a penetrar n'este Reino por caminhos indirectos e occultos; havendo mandado proceder com a mais exacta diligencia no exame d'elles, constou pelas Censuras conterem doutrina impia, offensiva da paz e socego publico, e só propria a estabelecer os grosseiros e deploraveis erros do *Atheismo, Deismo* e do *Materialismo*, a introduzir a relaxação dos costumes, a tolerar o vicio e a fazer per-

der toda a idéa da virtude, as Obras seguintes...» Segue-se a extensa lista, que abaixo transcrevemos, na qual se acham os materialistas inglezes do seculo XVII, como Chubb, Collins, Hobbes, Shaftsbury, Tindal, Toland, Woolston, e os seus continuadores francezes, como La Mettrie, Argens, Diderot, Rousseau, Voltaire, etc. E termina o Edital: «Considerando eu quanto as ditas Obras são capazes, pela força da sua iniquidade, disfarçada com o artificio das expressões e com a apparencia do estylo, de seduzir e corromper não só a mocidade, falta de luzes, e de experiencia, mas tambem os espiritos fracos e superficiaes, inclinados a receber sem discernimento toda a novidade e tudo o mais que pode lisongear os seus sentidos e adular as suas desordenadas paixões: Devendo occorrer a um perigo tão proximo de perversão, e não guardar silencio em uma materia de tanta importancia, em que mutuamente interessa a Religião e o Estado: Mando que todas as sobreditas Obras, Livros e Cadernos sejam entregues na Secretaria do meu *Tribunal da Real Mesa Censoria* no preciso termo de sessenta dias, contados da publicação d'este, para n'elle ficarem supprimidos...» Eis o Indice dos livros prohibidos, por onde se surtiam os dissidentes :

Analyse de Baile. 1755.

Analyse de la Religion, par du Marsais. 1768.

Argens (Marq. d') *Lettres Cabalistiques.* Haya, 1754.

— *Lettres Chinoises.* 1755.

— *Lettres Juives.* 1764.

— *Memoires Secrètes de la Republique des Lettres.* Amsterdam, 1744.

— *La Philosophie du bon sens.* Haya, 1755.

Bayle (P.) *Dictionnaire Historique et Critique.* Amsterdam, 1734.

— *Oeuvres diverses.* Haya, 1737.

Beaumelle (Mr. de la) *Memoires por servir à l'Histoire de Mad. de Maintenon.* 1756.

— *Mes Pensées*, avec le supplément. 1757; attribuido ao mesmo auctor.

Berruyer (J. J.) *Histoire du Peuple de Dieu*, etc. Paris, 1742.

— *Défense de la seconde partie de l'Histoire du Peuple de Dieu.* 1755.

— *Nouvelle défense de l'Histoire du Peuple de Dieu.* 1755.

Blount (C.) *Anima Mundi: or an historical narration of the opinions of the Ancien's concerning man's soul after this life.* Londres, 1779.

— *The two first books of Philostratus concerning the life of Apollonius Tyanæus*, etc. Londres, 1680.

— *The Oracles of reason*, etc. Londres, 1693.

Boulanger (N. A.) *L'Antiquité dévoilée par ses usages*, etc. Amsterdam, 1766.

— *Recherches sur l'origine du Despotisme Oriental*, etc., com a epigraphe: *Monstrum horrendum, informe, ingens.* 1761.

Cathecismo de l'honnête homme ou Dialogue entre un Caloyer et un homme de bien.

- Cherbury (D. H. de) *De Veritate prout distinguitur a Revelatione, a Verisimili, etc.*
- *De Causis Errorum.*
- *De Religione Laici.* Estes Tratados vem juntos na edição de Londres, 1645.
- *De Religione Gentilium, Errorumque apud eos Causis.* Londres, 1663.
- Chubb (Thom.) *The true Gospel of Jesus Christ asserted, etc.* Londres, 1738.
- *An Enquiry concerning the grounds and reasons, etc.* Londres, 1732.
- *A Discourse on Miracles, considered as evidence to prove the Divine original of a Revelation, etc.* Londres, 1744.
- *A Collection of tracts on various subjects, etc.* Londres, 1730.
- Colimaçons (les) du R. P. l'Escarbotier, etc.
- Collins (Ant.) *A Discourse of the grounds and reasons of the Christian Religion.* Londres, 1724.
- *The Discourse of freethinking, occasioned by the rise and Growth of a sect call'd Free-thinkers.* Londres, 1713; e a tradução debaixo do titulo:
- *Discours sur la Liberté de penser, écrit a l'occasion d'une nouvelle Secte d'Esprits-forts, ou de Gens, qui pensent librement.* Traduit de l'anglais et augmenté d'une Lettre d'un Medecin Arabe. Londres, 1714 e 1766.
- *Essay concerning the use of reason, etc.* Londres, 1709.
- *The scheme of literal Profecy considered, etc.* Rotterdam debaixo do nome de Londres, 1726.
- Erreurs (les) Instructives ou Memoires du Comte de**** Londres, 1766.
- Espion dans les Cours des Princes Chrétiens.* Amsterdam, 1709.
- Espion (l') Turc dans les Cours des Princes Chrétiens.* Londres, 1743.
- Esprit (de l').* Paris, 1758.
- Etreneux aux Esprits-forts.* 1757.
- Evangile de la Raison.*
- Examen de la Religion, dont on cherche l'eclaircissement de bonne foi; a Tre-voux, aux depens des Pères de la Societé de Jesus.*
- Examen (l') important de Milord Bolingbroke.*
- Extraits du Dictionnaire Historique et Critique de Bayle.* Berlin, 1765.
- Fontaine (La) *Contes et Nouvelles.* Amsterdam, 1767.
- Fréret (Nicol.) *Examen Critique des Apologistes de la Religion Chrétienne.*
- *Lettre de Thrasibule a Leucippe, á qual se ajuntou a Moisiade.*
- Histoire de l'état de l'homme dans le Peché original.* 1714.
- Hobbes (Thom.) *Elementa Philosophica de Cive.* Paris, 1642.
- *Leviathan, sive de Republica.* Londres, 1650.
- Lettre sur les Aveugles, à l'usage de ceux qui voyent.* Londres, 1748.
- Lettres d'amour d'une Religieuse Portugaise écrites au Chevalier de C. Haya,* 1742.
- *Philosophiques et Galantes.* 1721.
- *Sur l'état des Ames.*
- *Sur la Religion essentielle a l'homme distinguée de ce qui n'en est que l'accessoire.* Londres, 1756.
- *Turques.* 1750.
- *Philosophiques sur les Physionomies.* 1746 e 1760.
- Mandeville (B. de) *The Grumbling hive, or Knaves turned Honest.* Londres, 1723; e a tradução debaixo do titulo:

- Mandeville (B. de) *La Fable des Abeilles ou les Fripons devenus honnêtes Gens*. Londres, 1740.
- Memoires Turques ou Histoire galante de deux Turcs*. Francfort, 1766.
- de Mr. de Versorant. 1750.
- du Comte de Bonneval. Londres, 1755.
- Mettrie (J. O. de la) *L'Histoire naturelle de l'Ame*, traduit de l'Anglois de Mr. Charp., etc. Haya, 1748.
- L'Homme Machine*. Leide, 1748.
- Traité de la vie heureuse par Seneque*, avec un discours du traducteur sur le même sujet. Potsdam, 1748.
- Militaire (le) Philosophe*, etc. Londres, 1768.
- Miraculis (de) quae Pythagorae, Apollonio Thyansenis, Francisco Assisio, Dominico et Ignatio Loyolae tribuuntur*. Edimburgo, 1755.
- Moeurs (les)*. 1755.
- Morgan (Thom.) *The Moral Philosopher: In a Dialogue between Philalethes a Christian Deist and Theophanes a Christian Jew*. Londres, 1737.
- A Defence of the Moral Philosopher*, etc. Londres, 1737.
- Physico-Theology: or a Philosophico-Moral disquisition concerning humane Nature*, etc. Londres, 1737.
- Oeuvres Philosophiques. Deus nobis hæc otia fecit. Virgil*. Londres, 1751. Amsterdam, 1764.
- Pensées Philosophiques*, com a epigraphe: *Piscis hic non est omnium*. Haya, 1746.
- Princcesses (les) Malabares ou le Célibat Philosophique*, ouvrage interessant et curieux, avec des notes historiques et critiques. Franquebar, chez Thomaz Franco, 1735.
- Pyrronisme (le) du Sage*. Berlin, 1754.
- Recueil de diverses Pièces, servant de Supplement aux Lettres sur la Religion essentielle a l'homme*. Londres, 1756.
- Refutation des erreurs de B. Spinoza*, par Mr. de Fénelon, archevêque de Cambrai, etc. Bruxellas, 1731; titulo simulado.
- Rousseau (J. J.) *Émile ou de l'Éducation*. Amsterdam, 1762.
- Lettres écrites de la Montagne*. Amsterdam, 1764.
- Julie ou la Nouvelle Heloise*. Amsterdam, 1762.
- Du Contract Social ou Principes du Droit Politique*. Neuchatel, 1764.
- Lettre de Mr. de Beaumont, Archevêque de Paris*. Neuchatel, 1764.
- Shaftsbury (A. A. C. Conde de) *Characteristicks of men, manners, opinions, times*, etc. Londres, 1749.
- Sermons des Cinquante*.
- Sermon du Rabin Akib*.
- Sopha (le) conte moral*. Pekin, 1762.
- Soupirs du Cloitre*. Londres, 1768.
- Spinoza (Ben.) *Tractatus Theologico-Politicus*, etc. Hamburgo, 1770. As traducções d'este Tratado debaixo dos titulos:
- La Clef du Sanctuaire*, par um savant homme de nôtre siècle. Leid, 1678.
- Traité des Ceremonies superstitieuses des Juifs tant anciens que modernes*. Amsterdam, 1678.
- Reflexions curieuses d'un esprit desinteressé sur les matières plus importantes au salut*, etc. Amsterdam, 1678.

- Spinoza (Ben.) *Opera Posthuma*, do mesmo auctor. 1677.
- Suite du Livre des quatorze Lettres sur l'état des Ames séparées des corps, servant de réponse au Livre intitulé: Examen de l'Originisme.* Londres, 1757.
- Système (le) des Anciens et des Modernes concilié par l'exposition des sentimens differens de quelques Theologiens sur l'état des Ames, etc.* Londres, 1757.
- Testament de Jean Meslier.*
- Tindal (Math.) *The rights of the Christian Church asserted, etc.* Londres 1706.
- *Christianity as old as the creation; or the gospel a Republication of the Religion of nature.* Londres, 1730.
- Toland (J.) *Adeisidaemon, sive Titus Livius a superstitione vindicatus: annexae sunt Origines Judaicae.* Haya, 1709.
- *Amyntor: or a Defence of Milton's Life.* 1699.
- *Christianity not Mysterious, etc.* Londres, 1696.
- *Nazareus: or Jewish, Gentile, or Mahometan Christianity, etc.* Londres, 1718.
- *Pantheisticon, sive Formula celebrandae Societatis Socraticae, etc.* Cosmop., 1720.
- *The destinies of Rome: or the probability of the speedy and final destruction of the Pope, etc.* 1718.
- Venus la populaire, ou Apologie des Maisons de joie.* Londres, 1727.
- Voltaire (F. M. A. de) *Lettres Philosophiques.*
- *Essai sur l'Histoire Générale.*
- *Précis de l'Ecclesiastique.*
- *Mélanges de Littérature, d'Histoire et de Philosophie; não se confundindo com a obra de Mr. d'Alembert impressa debaixo do mesmo titulo.*
- *Réligion Naturelle*, reimpresso com o
- *Poeme sur le desastre de Lisbonne*, debaixo do titulo
- *La Loi Naturelle.*
- Todas estas obras se acham juntas na Collecção das do sobredito auctor, reimpressa em Amsterdam em 1764, e tambem separadas. Attribuem-se-lhe as seguintes:
- *Épître a Uranie.* 1733.
- *Candide, ou l'Optimisme.* 1759.
- *La Pucelle d'Orleans.* 1762.
- *Dictionnaire Philosophique portatif.* 1765.
- *Le Catécumene.* 1768.
- *Le Diner de Mr. de Boulainvilliers.* 1768.
- *L'Homme aux quarante écus.* 1768.
- *La Philosophie de L'Histoire.* Utrecht, 1765.
- *La Princesse de Babylone.* Genova, 1768. Reimpressa na mesma cidade e anno debaixo do titulo
- *Voyages et Aventures d'une Princesse Babylonienne pour servir de suite a ceux de Scarmentado, etc.*
- *Zapata, ou Questions d'un Bachelier.* 1768.
- Woolston (Thom.) *A Discourse on the Miracles of our Saviour in view of the present controversy between Infidels and Apostates, etc.* Londres, 1727, 1728, 1729.

Importa transcrever alguns dos trechos mais característicos dos pareceres da *Mesa Censoria*, formulados por varios frades e clérigos seus vogaes, sobre os chefes da philosophia moderna, agrupando-os segundo a sua genealogia doutrinaria:

Hobbes exerceu uma acção politica no genio de Rousseau, mas mais especialmente philosophica no materialismo e atheismo dos pensadores agrupados em volta de d'Holbach. Pelas suas relações em França com Mersenne e Gassendi, e pelo estudo da geometria euclidiana, Hobbes fórma uma concepção mechanica do universo, e faz da philosophia uma sciencia natural, estendendo-se as suas observações até aos phenomenos sociaes (*philosophia civilis*). Detestando o syllogismo, não présa Aristoteles, e muito menos a Theologia; elle estabelece a distincção lucida entre religião e superstição, ambas fundadas sobre o medo de potencias invisiveis, quer ellas sejam publicamente recebidas por uma continuidade historica ou simplesmente filhas da imaginação. Era consequente pois o seu desdem pelo papa e sua supremacia. O poder effectivo, fonte da ordem e da sociedade, é o Estado. É sobre esta concepção que Hobbes estabelece a hypothese de um *estado natural*, não paradisiaco como quiz Rousseau, mas cannibal, trogloditico, como nos revelam hoje as descobertas do homem prehistorico. *Guerra omnium contra omnes*; raças que se odeiam, que se atacam e se destroem. A necessidade e o egoismo da defeza conduz por instincto natural ás ligas passageiras e ás sociedades defensivas. Kant conheceu esta concepção, e no seu rapido estudo sobre a origem das sociedades funda todas as fórmas superiores, que se vão realisando no Estado, na *inso-ciabilidade sociavel*.¹ O *contracto social*, que Rousseau dá como origem da obediencia e da auctoridade, e portanto da perda da liberdade humana e causa do despotismo, é uma miragem do sentimentalismo idyllico do seculo XVIII, sem verdade, mas com um poder de emoção revolucionaria que facilmente se propagava.² Hobbes, partindo da força bruta da multidão incoherente e da força compressiva do Estado para a manter em ordem, prefere como mais acceitaveis todas as violencias do Estado; o homem isolado não tem senão as necessidades instinctivas; o direito, o dever, a moral, são creações sociaes que só compe-

¹ *Idéa de uma historia universal da humanidade*, 1784. Vem traduzida na obra de Littré, *Auguste Comte et la Philosophie positive*, p. 54 a 68.

² A hypothese de um pacto social já apparece, anteriormente a Hobbes, no jesuita Mariana. (Franck, *Reformateurs et publicistes de l'Europe au XVII.ème siècle*, p. 385.

tem ao cidadão.¹ Rousseau inverteu esta doutrina, fazendo do homem a arca santa do direito e da liberdade, que se manifestou em um individualismo anarchico, em um delirio de assaltos contra a humanidade, e provocou uma desgraça quasi igual ao Terror, a dictadura de um chefe militar. O Dr. Francisco de Lemos chama *impio systema* á doutrina de Hobbes.²

A apreciação das doutrinas de Locke é característica; a censura do padre Antonio Pereira de Figueiredo manifesta-se absoluta:

«Depois de ter examinado immediatamente na fonte, e nos que depois reflectiram na materia, os sentimentos e idéas que Locke produziu e quiz persuadir na sua celebre e profunda obra *Sobre o Entendimento humano*, não posso de modo algum concordar com o R.^{mo} P.^e M.^o o S.^{or} Fr. Francisco de Sam Bento, em que se deixe correr esta obra.—Primeiramente sua Mag.^{de} na Regra 14 dos nossos Estatutos quer que nenhuma diligencia da Meza seja demasiada por ordem a examinar certos *opusculos filosoficos d'estes ultimos tempos, que ou nos conduzem ao Pirrhonismo e á impiedade, ou querem reduzir a omnipotencia divina e os seus mysterios e prodigios á limitada esfera do entendimento humano.*»

E para justificar que a obra de Locke é d'este genero, confronta-a com trechos de Psalmos, com os Santos Padres e Concilios, e com a auctoridade de escriptores modernos, como Loescher, Thomassin, o jesuita Buffier, e Shorlock, que «não duvidou affirmar que o senti-

¹ «A celebre concepção politica de Hobbes sobre o estado de guerra primordial e sobre o pretendido reino da força tem sido quasi sempre desconhecida até aqui... mas, estudando-a de uma maneira convenientemente profundada, sentir-se-ha que, em relação ao tempo, ella constituiu, sob a obscuridade das fórmulas metaphysicas, um poderoso quadro primordial, conjunctamente statico e dinamico, da preponderancia fundamental das influencias temporaes no conjuncto permanente das condições sociaes inherentes á imperfeita natureza da humanidade; e, em segundo lugar, do estado necessariamente militar das sociedades primitivas.» Comte, *Cours de Philosophie positive*, t. vi, p. 257.

² «*Lois de la Nature*, etc. Esta obra foi dada a lux no anno de 1672 em Londres pelo celebre D.^{or} inglez Ricardo de Cumberland, com o fim de prevenir e impedir as más impressões que faziam em muitos espiritos *os falsos e absurdos principios de Hobbes*. Cumberland satisfez tanto ao designio que se propoz que o *impio systema de Hobbes* não fez mais progressos, e todos os homens sabios procuraram aproveitar-se das muitas luzes que elle tinha espalhado pela jurisprudencia natural.» Era da traducção latina de Barbeirac que Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho fez a censura. (8 de abril de 1768.—*Mesa Censoria*. Mss. da Torre do Tombo.)

mento de Locke sobre a origem das idéas favorece o Atheismo.» Conclue que a leitura da obra está prohibida pelo Index romano; «por outra parte sabemos que em Roma, em França, em Allemanha, está mal reputado ou ao menos anda mordido este livro por catholicos e por hereges. Não podemos attribuir esta reprovação ou censura de tantas nações e de tantos homens sabios a alguma preocupação a favor das chamadas Maximas ultramontanas, porque a Filosofia de Locke nada joga com ellas. Que devemos logo julgar e decidir senão que se prohiba o livro de Locke?» (10 de junho de 1768.)¹

O parecer de Frei Ignacio de S. Caetano não é tão radical; entende que pode conceder-se a leitura do *Tratado do Entendimento humano* áquellas pessoas que não sejam seduzidas por uma tal doutrina:

«Já ha muito tempo que eu tenho feito bastante reflexão sobre a Filosofia de M. João Locke no seu celebre livro *Tratado do Entendimento humano*. Sei que elle teve e tem um infinito numero de admiradores, mas admiram só, e poucos fazem a devida reflexão, se elle em tudo raciocinasse solidamente. Cheios de prejuizo e preocupação, admiram o que diz Locke, e não examinam se disse bem em tudo o que disse. Eu sempre tive para mim que, entre muitas cousas boas que Locke disse, ensinou outras nocivas, que são umas puras *reverias*, se posso explicar-me com esta palavra.

«... sou em tudo do mesmo parecer que o deputado o sr. Antonio Pereira de Figueiredo, que não deve esta Meza deixal-o correr, porque he mui perigosa a sua doutrina, e não ha para que membro algum d'este Tribunal se empenhe a fazer-lhe apologias e explicar em bom sentido as suas durissimas expressões, pois não é livro canonico, nem Santo Padre da primitiva Egreja, a quem se deva esta veneração.

«Primeiramente M. Locke no juizo de muitos eruditos é notado de favorecer o *Materialismo*, este monstro que tanto domina no seculo presente com ruina grande da Religião. E na verdade é bem fundado o juizo d'estes criticos, porque da doutrina que elle ensina, que pode um sêr juntamente material entender e pensar, por consequencias não muito remotas se pode estabelecer o *Materialismo*. Nem basta que elle

¹ O parecer de Frei Francisco de S. Bento faz uma exposição resumida da obra, e começa: «João Locke, o mais profundo metaphysico do seu tempo, etc. parece-me que esta obra se pode permittir, não só por serem as materias muito abstractas, que poucos percebem, e só os homens doutos as lêm, e assim cessa o perigo de sedução, mas principalmente porque se pode defender de todo o erro, e não me parece digna da censura que lhe fazem.» (Mss. na Torre do Tombo.)

em muitas partes conheça e confesse a espiritualidade e immortalidade da nossa alma, e que tambem conceda espiritos puros. Porque tambem *Russó*, que em controversia é o chefe dos Irreligionarios e Materialistas d'este seculo, no seu *Emilio* falla muitas vezes como pode fallar o mais são catholico, e nascem estas contradicções já de que se querem encobrir para mais seguramente enganar,¹ já de que a verdade tem tanta força que obriga muitas vezes a que a confessem aquelles que menos a tem.»

Vae analysando alguns pontos, e conclue que o livro «se venda sómente a quem tiver licença da Meza para o ler, e que não tenha *perigo de seducção.*»²

Dos philosophos francezes do seculo XVIII foram Voltaire e Rousseau os que exerceram uma acção mais profunda na Europa: um pelo poder da ironia, que produziu um estado de espirito de emancipação e tolerancia chamado o *Voltaireanismo*;³ o outro pela seducção de uma linguagem vehemente e apaixonada que substituia todas as demonstrações. O proprio Kant, dotado de uma abstracção fria, não escapou ao perstigio de Rousseau, commentando-o nas suas lições de 1762 a 1764 sob a impressão recente do *Emilio* e da *Nova Heloisa*. Essa influencia sobre as idéas do grande pensador allemão acha-se por elle definida: «Houve um tempo em que eu pensava que a sêde do saber e a investigação da verdade constituíam a dignidade da especie humana; e desprezava o povo, que era ignorante de tudo. Rousseau tirou-me do meu

¹ Em 7 de novembro de 1782 são tambem prohibidas as *Confissões* de João Jacques Rousseau: «É uma especie de Romance sem utilidade alguma para o publico... que se não permittam n'estes Reinos as referidas *Confissões*... e se não entregam aos seus donos senão ao tempo de os remetterem para fóra d'estes dominios.» (Frei Joaquim de Santa Anna.)

² Frei Ignacio de S. Caetano, em 12 de junho de 1768.

³ Bois-Reymond, apreciando Voltaire á luz do seculo actual, diz «que embora pareça paradoxal esta asserção, de facto todos nós somos mais ou menos *voltaireanos*, *voltaireanos* sem o saber, e sem nos darmos este titulo. O espirito de Voltaire prevaleceu com uma potencia tal que as idéas generosas pelas quaes elle combateu durante a sua longa existencia com um zelo infatigavel, com uma dedicacção apaixonada, com todas as armas intellectuaes, principalmente com a sua ironia temível: a tolerancia, a liberdade do pensamento, a dignidade humana, a equidade, tornaram-se-nos uma condição indispensavel da vitalidade como o ar, no qual não pensamos senão quando nos vem a faltar; em uma palavra, o que outr'ora, sob a penna de Voltaire, parecia um pensamento dos mais audaciosos, tornou-se hoje um logar commum.» (*Conferencia*, p. 6, ap. *Histoire du Matérialisme*, t. I, p. 304.)

erro. Vejo quanto esta pretendida superioridade é vã. Eu apprendi a conhecer o verdadeiro valor do homem, e considerar-me-ia muito mais inutil que os trabalhadores vulgares se não julgasse que a sciencia ensina a conhecer o valor de tudo o mais e a restituir á humanidade os seus direitos.» Este criterio da humanidade amplia o campo das investigações de Kant, confessando que assim como Newton descobrira a ordem na complexidade dos effeitos, Rousseau descobrira a natureza humana, isto é, a sua bondade nativa, através dos actos incongruentes. Na genealogia das idéas, este impulso attribuido a Rousseau é mais profundo e vem de Shaftesbury; mas cabe a Rousseau a gloria de tel-o universalizado, pelo poder do estylo litterario. Kant, elevando-se na sua evolução philosophica, chegou á determinação da autonomia moral. Foi por essa magia do estylo que Rousseau dava curso aos seus paradoxos contradictorios, influindo pela idéa da acção do governo sobre a transformação dos costumes nos desvarios de Robespierre e Babeuf, e pelo brilhantismo da imaginação nos grandes escriptores, como Goëthe, Byron, Stael e Chateaubriand. Comprehende-se, pelo reflexo de Rousseau na corrente politica do seculo XVIII, como os seus romances ou planos de educação vieram suscitar os problemas da Pedagogia, que tanto caracterisam a obra gigante do seculo XVIII.

Vamos vêr a obra d'esses philosophos pelos oculos verdes dos frades da *Mesa Censoria*, que por vezes confessam a terrivel seducção das suas idéas. Eis a censura do *Candido ou o Optimismo*, sobre a edição anonyma de 1766:

«Este livro alem de ser da natureza de outros que já se prohibiram n'esta Mesa por inuteis, com os quaes fazem os mercadores e negociantes de livros uma notavel extracção da moeda d'este Reyno; e intertendo os nacionaes d'elle com livros de noyellas nada interessantes os embaraçam de comprarem e de se applicarem a livros uteis e a lição mais necessaria, é concebido em espirito alheio da Religião catholica romana, e mette a ridiculo a nação portugueza.

«No cap. 6 diz assim:—Depois do tremor de terra que destruiu os tres quartos de Lisboa, os sabios do Paiz não acharam meio mais efficaz para prevenir uma ruina total que dar ao povo um bello Auto da Fé. Foi decidido pela Universidade de Coimbra que o spectaculo de algumas pessoas queimadas a pequeno fogo com grande cerimonia era um segredo infallivel para impedir o tremer a terra.—E por todo este capitulo vae figurando o Auto da Fé e mettendo-o em tudo a ridiculo.—Nos cap. 8 e 9 institue uma farça para infamar o Inquisidor maior de Portugal...»

Vota portanto que seja supprimido o *Candido* na secretaria do *Tribunal da Mesa Censoria*: «e que sejam buscados os armazens de todos os negociantes de livros, para serem sequestrados todos os exemplares, sem que se lhes permita o mandarem-nos para fóra d'este Reyno, em pena de introduzirem n'elle um livro tal, que desauthorisa a nação e infama o seu Inquisidor maior.»¹

«Todos sabem que Mr. Volter é um d'aquelles espiritos livres, que umas vezes se mostra catholico romano, e outras inteiramente libertino, impugnando toda a Religião revelada e procurando estabelecer as maiores impiedades. Elle com a mesma facilidade com que mostra em um tratado a liberdade do homem, em outro pretende persuadir o contrario: a eloquencia e graça que lhe são naturaes e o magisterio decisivo com que escreve fazem a sua leitura summamente perigosa, e não se achará facilmente leitura mais prejudicial para todos os que não estiverem bem instruidos nas materias que elle trata contra a Religião. Muitas das suas impiedades se vêem clarissimamente descobertas nas doudas censuras dos dous Deputados o P.^o Antonio Pereira de Figueiredo, e o P.^o M. Fr. Francisco Xavier de S. Anna, que não julgando necessario fazerem menção da impia *Carta a Urania*, do *Candido* ou o *Optimismo* e de outros tratados impios, e das *Cartas galantes*, ou para melhor dizer *impudicas*, concluem devem ser prohibidas as Obras de Volter. Eu, porém, antes de dizer o meu sentimento sobre a prohibiçãõ total das Obras d'este author, julgo que esta Real Meza decida se devemos prohibir todas as obras compostas por homens libertinos só por este motivo, e ainda que muitas das ditas obras não tenham cousa digna de censura, e se permittiriam se fossem compostas por outros. Eu sempre julguei que um censor devia só attender para os escriptos que censura e não para a pessoa que os compoz: o fim da prohibiçãõ dos livros é para que a má doutrina não inficione os espiritos fracos, e para conservar pura a sã doutrina: castigar a pessoa e nome do Author pertence a outro Tribunal. Um censor, se fosse possivel, devia ignorar o nome dos Authores cujas obras examina, e attender unicamente ao que se acha escripto; pois d'este modo mostraria não ser movido nas suas censuras pelas paixões do odio ou do amor, mas só pelo verdadeiro merecimento das obras. Assentando n'este principio, digo que a *Vida de Pedro Grande* e a de *Carlos 12, rei da Suecia*, compostas por Volter, não devem ser prohi-

¹ É redigido por Frei Joaquim de Santa Anna; 12 de janeiro de 1769.

bidas. As suas obras de Theatro não tem cousa mais digna de censura que as muitas obras d'este genero, que continuamente se permitem: e ellas correm em toda a Europa e se representam nos Theatros com applauso, e parece será para esta Real Meza um grande desdouro se as prohibir com todas as mais obras. Sei que algumas Tragedias andam juntas com outros tratados impios, mas tambem correm separadas. A sua *Henriada* é o unico poema épico que tem os Francezes, e é na verdade um chefe d'obra, que tem estimação em toda a Europa: o trazer uns versos contra a Inquisição de Espanha não é bastante motivo para prohibir uma obra d'este merecimento. A passagem que lhe notou o P.^o M. Deputado Fr. Francisco Xavier, no Canto 7.^o, é mui digna de attenção por affirmar que Deus seria tirano se castigasse com penas eternas um peccado de fragilidades que dura um momento; como porém riscando-se esta decima fica o Poema sem defeito, não é justo se prohiba toda a obra; a não dizer-se que uma proposição sem fundamento que a persuada não causa prejuizo algum, e só serve de mostrar a pouca religião do seu Author. Outros muitos tratados escreveu Volter dignos de se lerem; porém, como são de menos ponderação e se acham juntos com outros impios, convenho se prohibam todas as mais obras, excepto as de cima ditas.— Assentou-se se prohibissem os livros todos, excepto os que hão de ir no catalogo que se hade imprimir. Meza, 3 de Julho de 1770.—*Fr. Francisco de S. Bento.*—*Fr. Luiz do Monte Carmello.*—*Fr. Francisco de Sá.*

Transcreveremos em seguida alguns trechos das duas censuras sobre que assenta este parecer e ás quaes alludira. Lê-se na de Frei Francisco Xavier de Santa Anna:

«He bem certo que sendo Mons. de Voltaire um homem dos mais raros talentos, tãobem não tem duvida que nenhum outro homem usou tão mal d'elles; o que evidentemente se conhece ainda com a mais leve attenção que se applica ás suas obras; porque estando ellas tão cheias de erros, que se houvessemos de os impugnar todos, seria preciso fazer outros tantos volumes quantos os que elle compoz.— . . . que este Escriptor, apesar da sua grande penetração e das suas luzes, todo o seu empenho é arrancar dos corações dos homens os mais nobres sentimentos de que elles se podem possuir; pretendendo ao mesmo tempo justificar e defender quantos absurdos e imposturas ensinaram *Bayle*, *Hobbes*, *Collins*, *Spinosa*, *de Moyllet*, *Telliamed*, e os outros Authores os mais satyricos e calumniadores da Religião, da Igreja e dos seus Ministros. . . » Cita varios trechos do poema da *Lei natural*, das *Mélanges de Litterature*, do sexto *Discurso philosophico*, da *Historia geral*,

da *Henriada* e *Carta ao Rei da Prussia*; e conclue: «parece-me necessario que se escureça a memoria de um homem que podendo ser a admiração do seu seculo, será pela sua impiedade e falta de Religião o horror e escandalo de todos. Convento de S. Francisco de Xabregas, 19 de Maio de 1770.»

O padre Antonio Pereira de Figueiredo, da Congregação do Oratorio, fez um exame geral a todas as Obras de Voltaire, edição de Amsterdam, de 1764, em 12 volumes, e começa por esta apreciação geral:

«O caracter que todas as suas Obras formam a Mr. de Voltaire, he ser elle um homem de uma imaginação vivissima e fertilissima, mas ao mesmo tempo sobremaneira extravagante e sobremaneira corrupta: um homem que não possuindo a fundo sciencia alguma, de todas quiz tratar como mestre; um homem que por esta ou aquella reflexão judiciousa e solida que n'elle se encontra, offerece um cento d'ellas vanissimas, exoticas e oppostas ao sentido commum dos sabios; um homem, finalmente, que parece que faz tymbre de mofar da Religião em que nasceu e em que foi educado, e de inverter todas as idéas que da virtude costumamos ter, todos os que nos prezamos de catholicos.

«Para ninguem julgar precipitado o meu juizo, gastei mais de dous mezes em ler, ponderar e examinar cada um dos tratados ou peças litterarias d'este Escriptor. E o que d'esta applicação e discussão tirei foi admirar-me de que estando as Obras de Mr. de Voltaire cheias de tanto veneno e de doutrinas tão perniciosas, como logo veremos, seja ainda assim *este Autor o que ordinariamente anda nas mãos da mocidade portugueza, e o que forma o gosto e base dos seus primeiros estudos*: quando eu, pelo contrario, em toda a extensão de livros que tenho lido (e he notorio que tenho lido muitos e de diversas materias) posso e devo affirmar que *ainda não achei outros mais impios, mais capciosos, mais nocivos, que os de Mr. de Voltaire*. Elle é pessimo, ainda quando parece bom; elle diffunde o veneno ainda quando faz oração a Deus; elle inspira insensivelmente um desprezo de tudo o que é Religião e piedade, ainda quando quer persuadir que só a piedade e a Religião o obriga a manifestar os seus sentimentos; elle, emfim, é impio e blasphemo até quando se lamenta de o perseguirem por impio e blasphemo.»

O padre Antonio Pereira de Figueiredo divide o seu exame em cinco demonstrações:

«1.^a Mr. de Voltaire, panegyrista e defensor de todas as Seitas perversas, assim gentlicas como hereticas.

«2.^a Mr. de Voltaire não sómente tolerantista, mas tambem indifferentista de todas as Religiões.

«3.^a Mr. de Voltaire tratando de bagatellas e mettendo a ridiculo os Dogmas mais sagrados e mais capitaes da nossa Religião.

«4.^a Mr. de Voltaire negando ou pondo em duvida tudo quanto é vantajoso para o Christianismo.

«5.^a Mr. de Voltaire escrevendo indecorosamente do Ministerio de Portugal.»

Transcreveremos de algumas d'estas partes as passagens referentes ao estado dos espiritos. O padre Pereira demora-se especialmente com o esplendido trabalho *Essai sur l'Histoire générale et sur les Moeurs et l'Esprit des Nations*; ahi allude á celebre mystificação do *Ezourvedam*: «D'aqui passa Mr. de Voltaire a expôr a theologia do *Ezourvedam*, que é entre os Bracmanes como entre nós uma explicação dos mysterios da Biblia, e que segundo Mr. de Voltaire é um dos mais antigos e respeitaveis manuscriptos que hoje existem no mundo. Mas como n'este livro se qualifica de loucura e estupidez crer que um Deus todo poderoso e eterno se abatesse a nascer de uma mulher, feito homem como os mais homens: tenho por mui verosimil ser elle obra de algum dos Nestorianos, que depois do quinto seculo passaram a inficionar a India com os erros que do *Ezourvedam* nos allega Mr. de Voltaire não como erros, mas como doutrina de um escritor illustrado.»

Sobre o segundo ponto escreve o padre Pereira de Figueiredo: «O grande principio de todos os libertinos é a tolerancia de todas e quaesquer Seitas. Esta estão persuadindo a cada passo os Authores do *Diccionario Encyclopedico*; mas com a differença que estes, sim, levam muito a mal que alguém seja perseguido por causa da Religião, mas nem por isso dão todas por indifferente.»

«Conclue Mr. de Voltaire: ... observando que não foram os Atheistas e Materialistas os que atearam entre os homens o fogo da discórdia, mas sim os Theologos; não os *Pomponaceos*, os *Montanhas* (*Montaigne?*), os *Vayeres* (*La Mothe Vayer*), os *Descartes*, os *Bayles*, os *Hobbes*, os *Espinosas*, os autores do *Espião Turco*, ou das *Cartas persianas*, mas sim os Thomistas, os Escotistas, os Molinistas, os Augustinianos: e que nenhum Philosopho moderno fez no mundo tanto estrondo como fizeram os Franciscanos quando disputaram entre si a fórma que deviam ter os seus capellos. E pagou-se Mr. de Voltaire tanto d'esta reflexão que trez vezes distinctas a tenho encontrado nas suas obras.»

No exame do *Seculo de Luiz XIV* o padre Pereira extracta va-

rias passagens ácerca de Portugal, como a seguinte: «Portugal, por isso mesmo que ainda não recebeu as luzes que hoje fazem brilhar outros muitos Estados da Europa, vive mais sugeito ao Papa que outro qualquer Estado. Não se permite a El-rei fazer condemnar á morte pelos seus juizes um Regular parricida, porque lhe falta o consentimento de Roma. Os outros povos estão no seculo decimo septimo, mas Portugal parece estar ainda no duodecimo.

«Para nada faltar a Mr. de Voltaire, que o faça digno da Censura d'esta Real Mesa, advirto por ultimo que todas as suas Obras, e especialmente a sua *Carta ao P.^o de la Tour*, estão cheias de elogios da Companhia denominada de Jesus e de desculpas dos seus pessimos casuistas.—... concluo que todas as Obras de Mr. de Voltaire se devem prohibir, mais ainda que as de Luthero ou Calvino, por serem uma collecção de tudo quanto ha de impio e blasphemo nos authores heterodoxos mais atrevidos e mais detestaveis, etc.»

Apesar das mais cathgoricas prohibições, o espirito voltaireano penetrava em Portugal, na sua funcção plenamente negativista. O proprio Paschoal José de Mello, condemnando-o, reconhece a *belleza e facilidade do seu estylo*:

Na Censura ao *Commentario de Voltaire sobre o livro Dos Delictos e das Penas*, de Beccaria, escreve Paschoal José de Mello: «diz substancialmente o mesmo que o auctor; mas Voltaire sempre se deixa entreconhecer não só pela *belleza e facilidade do seu estylo*, mas pelos seus particulares sentimentos, em muitos artigos.» Analysa o livro, e vendo que no § 26 expende que a confissão não é sacramento, termina: «Por este só artigo me determino eu a julgar que se não deve permitir a todos o uso d'este commentario.» (6 de novembro de 1788.)

«Li a obra que tem por titulo *Testament politique de Mons. de Voltaire*, impressa em Genebra no anno de 1771 e 72. N'ella se divisa o mesmo estylo, o mesmo genio e o mesmo espirito satyrico que se observa em todas as mais obras do mesmo Author, isto he, uma escandalosa liberdade de fallar sem discrição nem respeito de tudo aquillo que n'este mundo merece ser respeitado, particularmente de tudo aquillo que diz respeito a Religião.

«Em quasi todas as suas obras falla Mons. de Voltaire da Religião ou dos seus Mysterios, ou dos seus Ministros ou dos seus usos e Cerimonias, e em nenhuma d'ellas a trata com a circumspecção e respeito que se lhe deve. Isto mesmo se observa n'este seu testamento...» Depois de transcrever algumas passagens, conclue: «Quando n'esta obra não se achassem outras passagens dignas de censura, mais do que

as que acabo de extrahir, estas seriam sufficientes para embaraçarem a licença para correr pelas mãos de *gentes ociosas, de espiritos libertinos, que fazem ostentação de parecerem brilhantes nas suas conversações, usando das frases, das ironias e das expressões de Mons. de Voltaire.* É assignado o parecer a 20 de março de 1788 por Frei Mathias da Conceição e pelo illustre Paschoal José de Mello.

Aqui se manifesta a existencia do *Voltaireanismo* na sociedade portugueza.

A primeira geração philosophica do seculo XVIII, renegando as especulações idealistas do Cartesianismo e ridicularizando a metaphysica, apoiava-se no sentimento para explicar as questões metaphysicas da alma, da immortalidade e de Deus. Voltaire, Rousseau, Montesquieu, Buffon, Condillac, Turgot, foram *deistas*, como Diderot, que se desprendeu d'esta doutrina mais tarde. A metaphysica do sentimento inspirou o deismo de Robespierre, que serviu de estimulo á rhetorica do chefe do Terror. A metaphysica da sensação manifesta-se pelas explicações concretas ou materialistas, e por uma negação fundamental, o *atheismo*, que se manifesta primeiramente na obra genial de La Mettrie, e nos que mais ou menos vulgarisaram as suas idéas, Argens, d'Holbach, Helvetius, Diderot, Naigeon, Raynal. São estas duas escholas que se debatem no campo da acção, no periodo da terceira geração ou da Revolução franceza, a que pertencem Condorcet¹ e Cabanis. Porém já anteriormente Voltaire e Rousseau, como deistas, deblateravam contra a obra do barão de Holbach, *Système de la Nature*, a que chamavam o Codigo e a Biblia do atheismo. A influencia de Locke era representada n'essa geração dos deistas ou metaphysicos do sentimento por Shaftesbury, que sustentava como base da existencia humana um fundo natural de sympathia; fazendo depender o individuo da especie, repellia a doutrina do egoismo absoluto, de Hobbes, de la Rochefoucauld, e ainda de Rousseau. Na especie acha Shaftesbury o instincto de sociabilidade, que se manifesta em especies inferiores á do homem; porém esse instincto, que se apresenta como affeições pessoaes (*self affections*) e sociaes ou naturaes (*natural affections*), pode pelas circum-

¹ Lemos na censura da *Vida de Voltaire*, por Condorcet: «Fallando dos Direitos da humanidade diz a p. 208 que ella havia perdido os seus titulos; que Montesquieu os tornou a achar e lh'os deu, e faz menção de Thomasio, jurisconsulto allemão, que sustentou que a *Soberania dos Estados pertence ao Povo.*» — «Resolveu-se que fosse supprimido este livro, e que só se concedesse a quem tivesse licença.» (Mesa, 27 de outubro de 1791.)

stancias do meio e do temperamento desviar-se do bem da especie (*unnatural affections*); é então que actua n'estes factores do caracter a educação e o esforço da vontade. É pelo sentimento que elle attinge o *sensu moral* na concordancia com os actos dos nossos semelhantes, e como norma para os julgarmos; tal é a moral independente da sanctão religiosa, que Shaftesbury formulou no *Ensaio sobre o merito e a virtude*, cuja obra Diderot reproduziu. Esta doutrina do sentimento levava a determinar as tendencias altruistas, como fez George Leroy. «Esta tendencia consolidou o esforço directo do admiravel Vauvenargues para reorganisar a cultura do coração, apesar do descostume universal, segundo um melhor conhecimento da natureza humana, da qual este nobre pensador entreviu o centro affectivo.»¹ No meio da dispersão critica da philosophia franceza do seculo XVIII esta doutrina do sentimento pouco se poderia desenvolver; foi na Eschola escosseza que ella encontrou espiritos serenos, que reagiram pelas suas especulações contra o negativismo encyclopedista.² Ainda Diderot seguia a doutrina sympathica de Shaftesbury e já La Mettrie publicava em 1745 a *Historia natural da alma*, em que a theoria materialista se indicava dis-

¹ Comte, *Système de Politique positive*, t. III, p. 589.

² Sobre a influencia da Eschola escosseza do fim do seculo XVIII escreve Philarète Chasles: «Este grupo, mais luminoso do que ardente, mas util, pelos fins do seculo XVIII, pelo contrapeso da sua rasão modesta e temperada, liga-se a Genebra calvinista, e presbyteriana como a Escossia, e mereceria uma analyse especial que expuzesse quantos serviços prestou á Europa moderna para elucidação e propagação das idéas.—Este grupo de racionadores e escriptores sobriamente elegantes, desde 1770, guiados por Reid, bateu de frente o scepticismo, e refez a consciencia humana. As saturnaes dos La Mettrie e dos Naigeon oppuzeram um tino atilado e doce, uma moral scientifica revestida de um estylo pallido e de uma elegancia um pouco timida, que reflectem sobre muitos romances inglezes e mesmo francezes, e que se encontram em Robertson e em Hume, com caracteres escolhidos de elegancia e de bom gosto.»

Transcrevemos em seguida o juizo de Frei Francisco de S. Bento sobre a obra capital de Robertson:

«A *Historia de Carlos V*, composta por Mr. Robertson, em 6 tomos em 12.º, que anda pelas mãos de todos, é tão prejudicial que não posso dispensar-me de expôr a esta Real Mesa huma parte das heresias que n'ella se contém:

«No tomo 3.º, pag. 167, diz: — Carlos tinha sempre diante dos olhos os dogmas espalhados pelo Luthero e seus discipulos desde o anno de 1517. Estas opiniões trouxeram a Reforma que se fez, Reforma que libertando uma parte da Europa do jugo papal, fez este jugo menos rigoroso á outra parte, e produziu nos sentimentos do genero humano a maior e mais saudavel de todas as revoluções que se viram depois do estabelecimento do Christianismo.—» Vae em seguida transcrevendo outros trechos; conclue Frei Francisco de S. Bento em parecer de

simuladamente;¹ porém Diderot, apesar de sustentar a existencia de uma ordem na natureza, e de inclinar-se nos *Pensamentos philosophicos* para a teleologia de Newton, elle sente-se attrahido pela propria actividade scientifica para essa corrente do atheismo e do materialismo, que começara por condemnar, e que pela critica da marcha social o arroja «para o atheismo social, se assim podemos por concisão designar este atheismo que combate e rejeita o Deus reconhecido pela sociedade existente, o Estado, a Igreja, a Familia e a Escola.»² A companhia do barão d'Holbach, que trabalhava na obra fundamental do atheismo e do materialismo do seculo XVIII, o *Systema da Natureza*, suscitou a determinação mental de Diderot, que pela lucidez da analyse e pelo poder do estylo collaborara na melhor parte d'aquelle livro. É então que Diderot se torna o impulsor intellectual do seu seculo, pelo enthuziasmo, pela originalidade de vistas, pela espontaneidade da propaganda, pela improvisação brilhante das conversas, e pelo desinteresse com que cede as suas idéas a outros espiritos que tanto figuram entre a Regencia e a Revolução.³

Para relacionar a philosophia negativista do seculo XVIII com a

9 de outubro de 1777: «A esta obra julgo eu mais prejudicial que as mesmas obras de Luthero e Calvino, porque as obras d'estes herejes não metem curiosidade para se lerem, não é agradável a sua leitura, não são para todos; porém esta obra é uma Historia divertida, bem fallada, interessante, porque nos primeiros dous tomos dá uma excellente idéa do governo e progressos de quasi todos os governos da Europa. E uma obra d'esta qualidade anda pelas mãos de todos e é mais capaz de perverter que as obras d'aquelles dos heresiarchas, para as quaes ninguem hoje olha. Sendo pois esta obra mais prejudicial, com muita maior rasão se deve prohibir.»

¹ Lange, *Historia do Materialismo*, t. I, p. 316.

² *Ibidem*, p. 317.

³ «*Obras de Mr. Diderot*, em 6 tomos de 12, em Amsterdam, 1772: Este auctor é um Filosofo bem conhecido por ser um dos que trabalharam mais na grande *Encyclopedia*. Para formar conceito d'esta sua obra basta ler o Tratado dos *Pensamentos filosoficos*, que vem no tomo 5. N'elle se vê claramente não admittir Religião alguma revelada, e ser Deista. Não bastante a profissão que faz, diz que não é necessario imaginar a Deus nem muito bom nem máo... Diz que os milagres não são prova da verdade da Religião, nem o testemunho dos Santos padres, mas só a rasão... Emfim, seria necessario escrever este tratado quasi todo para mostrar os absurdos que contém.» (Frei Francisco de S. Bento; Mesa, 8 de julho de 1782.) Apesar d'este temor do philosopho, lêmos em uma censura do padre Antonio Pereira de Figueiredo, de 12 de junho de 1769: «As duas comedias *O Pay de Familia* de Mr. Diderot, outra *O Filho prodigo*, ambas são excellentes e dignas de se representarem.»

demolição systematica da explosão revolucionaria é costume citar os celebres versos de Diderot:

Et de ses mains, ourdissant les entrailles du prêtre
En feraient un cordon pour le dernier des rois.

Era a fórma litteraria d'essa imprecação, vulgarizada entre os espiritos anarchicos: «*Enforçar o ultimo dos reis com as tripas do padre.*» Taine¹ ainda caíu na sinceridade de tomar esses dois versos da composição *Les Eleutheromanes*, de Diderot, como documento intencional, caracterizando a crise da acção terrorista.²

Por toda a Europa se espalhavam os livros philosophicos, levando aos espiritos o fermento da livre-critica, acordando a analyse do bom senso. Contra esta infiltração de doutrinas subversivas os governos estabelecera a censura e o exame na entrada das alfandegas. Em Portugal estabelece-se desde 1768 o *Tribunal da Mesa Censoria para o exame e censura dos livros*; mas, oppondo ás discussões doutrinarias a destruição dos livros impios pela mão do carrasco na praça publica, e annunciando os seus titulos em Editaes solemnes, era o mesmo que estimular a curiosidade mental, que tinha de ser satisfeita clandestinamente. Escreve Ritter, na *Historia da Philosophia moderna*: «Desde o

¹ *Les Origines de la France contemporaine*, t. 1, p. 288.

² Scherer, no seu estudo sobre *Diderot*, explica a composição dos dois extraordinarios versos: «D'elles se partiu para fazer do auctor uma imagem completamente falsa, a de um monomaniaco de impiedade, de um prégador de revolta. Basta lêr a composição completa para reconhecer o absurdo de um tal juizo. É uma poesia de occasião. Casualmente em tres annos successivos Diderot fôra designado pela sorte *roi de la fève*; elle recusou-se e abdicou em um dithyrambo, cujo ponto de partida, como se vê, é um gracejo, que affecta propositalmente, como o auctor o explica, a embriaguez e o delirio, e que, depois de ter começado no tom de Pindaro, acaba no gosto de Anacreonte. É uma declamação como no seculo XVIII se gostava, e um desvario de espirito como convinha a um festim alegre. Aquelles que se comprazem em citar os versos alludidos, para fazerem de Diderot um precursor de 93, não souberam vêr que o revolucionario posto em scena pelo poeta não é por fórma alguma um heroe, mas um liberto, ainda entregue á baixeza e á ferocidade da escravidão. Além d'isso, repito-o, todas essas cousas convertem-se e acabam em madrigal:

.....
«Bornons notre rivalité
«Á qui saura le mieux caresser sa bergère,
«Célébrer ses faveurs et boire à sa santé.»

(*Op. cit.*, p. 142.)

anno de 1770 o parlamento condemnou ao fogo obras que tinham successivamente apparecido em curtos intervallos sob o véo do anonymo, em Londres conforme o titulo, e segundo a verosimilhança em Amsterdam. Entre estas obras achavam-se traducções de livros inglezes, mas os escriptos novamente compostos no mesmo espirito ultrapassavam em muito os ataques dos Inglezes contra a religião christã. D'este numero era o *Système de la Nature*, que era apontado como o escripto capital. Esta obra desde logo ficou na cathogoria de codigo do naturalismo. Escriptos semelhantes, diffundidos do mesmo centro, compostos no mesmo espirito e no mesmo estylo, succederam-se ainda durante muitos annos com uma rapidez extrema, e decretos reiterados não conseguiram pôr obstaculo á sua diffusão. Devem-se ter publicado, a começar em 1767, e em um periodo de menos de dez annos, vinte e cinco ou vinte e seis obras do mesmo genero e do mesmo auctor.»¹ Além do *Système de la Nature*, publicado por D'Holbach sob o pseudonymo de Mirabeaud, appareceram do mesmo auctor *Le Christianisme dévoilé* (1767), o *Système social* ou Principios naturaes da moral e da politica, com um exame da influencia do governo sobre os costumes (1773), a *Ethocracia* ou o governo fundado sobre a moral (1776), a *Moral universal* ou os deveres do homem fundados sobre a natureza (1777). Juntamente com d'Holbach collaboravam Diderot, Lagrange e Naigeon. As obras litterarias, as tragedias, os romances e os contos, inspirados no mesmo espirito philosophico, levavam mais longe essa vibração emocional que insurreccionava as consciencias, como o *Candido* de Voltaire e a *Religiosa* de Diderot.²

¹ *Op. cit.*, III, p. 265.

² Trasladamos as bellas paginas em que Macauley descreve esta extraordinaria propaganda revolucionaria e atheista, que inundou a Europa com livros e folhetos anonymos e pseudonymos. Macauley, que tão superiormente relaciona a Revolução e o negativismo do seculo XVIII com o movimento anterior da Europa tal como Comte o explica, caracteriza admiravelmente a pleiada dos Encyclopedistas na sua acção philosophica:

«Se a seita que se formou em Paris não passasse de uma seita de simples maledicentes, seria mui pouco provavel que ella tivesse deixado nas instituições e nos costumes da Europa vestigios profundos da sua existencia. Sómente a negação, sómente a impiedade epicurista, como o observa justissimamente lord Bacon, só por si nunca perturbaram a paz do mundo. Ella não dá motivo para a acção, não inspira enthusiasmo; não tem nem missionarios nem martyres. Se o patriarcha da Santa Igreja Philosophica se tivesse contentado a dizer facecias sobre os asnos de Saul e as mulheres de David, e a criticar a poesia de Ezequiel em um ponto de vista tão critico como o com que criticava a poesia de Shakes-

«*Philosophie de la Nature*.—Esta obra, dividida em tres tomos e impressa em Amsterdam, foi composta em francez por um Anonymo. Não se pode negar que o auctor d'esta chamada *Philosophia* seja erudito, discreto e elegante; mas todas estas brilhantes qualidades offusca elle com os vicios que vou a dizer, que se faz indigno da approvação d'esta sapientissima e real Mesa. . . . porque é muito menos uma instrucção philosophica do que uma rapsodia impertinente e quasi toda historica, composta de muitas peças e dialogos de alguns modernos

peare, Roma bem pouco teria que temer. Mas para ser justo para com elle e a sua roda, é preciso que o verdadeiro segredo da sua força estivesse na verdade que se achava misturada aos seus erros e no generoso enthusiasmo que occultava a sua frivolidade. Com todos os seus defeitos Moraes e intellectuaes esses homens desejavam sinceramente e sériamente o aperfeiçoamento da condição da raça humana, e o sangue fervia-lhes nas veias á vista da crueldade e da injustiça, fazendo a guerra como homens, com todas as faculdades que possuíam, ao que elles consideravam como abuso, e vindo collocar-se nobremente em muitas occasiões entre os poderosos e os opprimidos. Elles atacavam, é verdade, o christianismo com um rancor e uma deslealdade vergonhosa para homens que se davam o nome de philosophos; contudo elles possuíam em um mais alto gráo que os seus adversarios a caridade para com os homens de todas as classes e de todas as raças que o christianismo engeitava. A perseguição religiosa, a tortura judiciaria, a prisão arbitraria, a multiplicação inutil das execuções capitaes, as delongas e as chicanas dos tribunaes, as exações dos cobradores fiscaes, a escravidão, o negocio da escravatura, faziam constantemente o assumpto da sua satyra viva e das suas eloquentes dissertações.—As armas verdadeiramente efficazes com que os philosophos atacavam a moral evangelica eram tiradas da propria moral evangelica. A moral e o dogma do Evangelho estavam desgraçadamente em guerra entre si. De um lado achava-se uma Igreja que alardeava a pureza de uma doutrina vinda directamente dos apóstolos, mas que se tinha infamado pela matança de Saint-Barthélemy, pelo assassinato do melhor dos reis, pela guerra de Cevennes, pela destruição do Port-Royal. Do outro lado estava uma seita, que mofava das Escripturas, que chasqueava dos sacramentos, mas que estava sempre prompta a combater os principados e os potentados para defender a causa da justiça, da caridade e da tolerancia.

«A irreligião, accidentalmente unida á philanthropia, triumphou durante algum tempo da religião ligada com os grandes abusos politicos e sociaes. Tudo cedeu diante do zelo e da actividade dos novos reformadores. Em França todos os homens distinctos nas letras vieram tomar logar entre elles. Cada anno deu origem a obras em que os principios fundamentaes da Igreja eram atacados, injuriados, mettidos a ridiculo. A Igreja fulminou censuras, supprimiu os livros; ultrajou os restos dos auctores infieis, mas não appareceu um Bossuet nem um Pascal para combater Voltaire. A doutrina catholica não foi defendida em uma unica obra que produzisse um effeito sequer apreciavel ou de que apenas se conservasse hoje a memoria. Uma perseguição sanguinaria e implacavel, como a que

Philosophos (*Locke, Bayle, Pope, Voltaire, Leibnitz, etc.*), principalmente d'aquelles que justamente se exterminam da orthodoxa republica litteraria.» E transcrevendo a seguinte passagem do livro: «Homens de bom juizo, homens de espirito, homens de bom genio, lêde a Monsenhor de Voltaire.» Accrescenta: «Este é o prototypo e predominante exemplar a quem elle sempre mostra uma singularissima adheção; a quem deseja imitar sempre, e a quem faz elogios desmarcados em todas as occasiões que lhe são possiveis.» Accusa-se o livro de de-

esmagou os Albigenses, poderia esmagar os philosophos. Mas não se estava já nos tempos de Simão de Montfort e de Sam Domingos. Os castigos que os padres podiam ainda infligir eram sufficientes para irritar, mas insufficientes para destruir. A guerra estava travada entre a força de um lado e o espirito do outro, e a força era menos livre do que o espirito. A palavra orthodoxia tornou-se para de logo synonymo de ignorancia e de estupidez. Foi mais necessario para a reputação de um homem de espirito o desprezar a religião do seu paiz do que possuir a sua instrucção. As novas doutrinas espalharam-se rapidamente na christandade. Paris foi a capital de todo o continente. Em todas as reuniões elegantes não se fallava senão francez. A gloria litteraria da Italia e da Hespanha tinha desaparecido. A gloria litteraria da Allemanha não despontava ainda no horizonte. A da Inglaterra apenas brilhava entre os inglezes. Os que davam o tom em França, davam-no tambem á Europa. As opiniões parisienses propagaram-se rapidamente entre as classes elevadas de além dos Alpes; e toda a vigilancia da Inquisição não pôde impedir a importação por contrabando da nova heresia em Castella e Portugal. Os governos, os proprios governos arbitrarios, viram com satisfação o progresso d'esta philosophia. Numerosas reformas, geralmente boas, ás vezes executadas com muita precipitação, sem ter sufficientemente em consideração a oportunidade do momento, dos logares e do sentimento publico, mostraram toda a extensão da sua influencia. Os soberanos da Prussia, da Russia, da Austria e de muitos Estados secundarios passavam por serem iniciados.»

«A primeira advertencia que attingiu a Igreja foi a quêda da Sociedade que tinha salvado da ruina a Igreja catholica, no tempo da guerra contra o protestantismo. A Companhia de Jesus nunca mais se repuzera do mal que soffreu na sua lucta com o Port-Royal. Os philosophos atacaram-na ainda mais fortemente. O seu vigor estava quebrado, a sua reputação empanada. Insultada por todos os homens de genio na Europa, condemnada pelos magistrados civis, debilmente defendida pelos chefes da hierarchia, caiu e a sua quêda foi grande.— O movimento proseguiu com uma rapidez sempre crescente. A primeira geração da nova seita extinguiu-se. As doutrinas de Voltaire foram recebidas e exageradas pelos seus successores, que se pareciam com elle como os anabaptistas com Lutero, ou os homens da quinta monarchia com Pym. Por fim rebentou a revolução. E a antiga Igreja de França caiu com a sua pompa e com os seus thezouros.»

(*Essais politiques et philosophiques*, trad. G. Guizot, p. 281 a 285.)

fender a luxuria e de deismo: «Elle diz no t. I, p. 252: Um homem fiel ás impressões do sentido moral pode tributar a Deus um culto puro e sincero sem reconhecer outro sacerdote do que a si mesmo, nem outro Altar do que o seu coração; e eis aqui o que eu chamo *culto do homem*. Esta Religião ou Theismo é um metal que se une e incorpora com todas as Religiões do universo.» Diz que o auctor professa «a Religião natural, á qual sómente se confessa intimamente devoto e alligado. . . intenta persuadir que as idéas que nós podemos formar de qualquer perfeição ou excellencia, sendo indubitavelmente limitadas, não se devem por isso attribuir á primeira Causa universal. . . faz uma invectiva horrenda contra os Tribunaes da Santa Inquisição de Castella e de Portugal. . . diz que o pensamento do homem é livre, e que os livros em geral não fazem d'elle senão um escravo.—Não é facil colligir d'esta denominada *Philosophia da Natureza* se o seu auctor é Theista verdadeiro, como muitas vezes pretende persuadir, ou se é Materialista, ou se approva o Tolerantismo, como tambem insinúa.—Na pag. 283 nega resolutamente a criação das Almas racionaes, e absolutamente assevera que estas se geram e augmentam como todas as mais creaturas. . . Pelo que julgo que esta Obra não se deve permitir, pois nada serve para illuminar ou instruir, antes pode inficionar aos rudes e ignorantes d'estes Reinos; e é totalmente inutil para os doutos, que n'ella sómente encontram uma commentada rapsodia de muitos Escriptores, dos quaes alguns foram já permittidos e outros absolutamente proscriptos por este regio e sapientissimo Tribunal. Mesa, em 11 de Março de 1771.—Fr. Luiz do Monte Carmello.—Antonio Pereira de Figueiredo.—Fr. Francisco de Sá.»

«As obras intituladas *Système social ou Principes de la Morale et de la Politique, avec un examen de l'influence du Gouvernement sur les Moeurs*, e *La Politique naturelle ou Discours sur les vrais Principes du Gouvernement*, impressas ambas em Londres no anno de 1773, a primeira dividida em tres partes e a segunda em dous volumes, servem de engrossar aquella torrente de escriptos contagiosos que ha tempos a esta parte tem inundado toda a Europa, e que são proporcionados para inficionarem e perverterem o coração humano todas as vezes que abraçar os seus dictames, ou se deixar illudir pela amenidade do estylo, elegancia e energia das palavras com que são compostos.»

Resumimos alguns considerandos:

«Para se insinuar mestre de todo o universo, tem a ousadia de dizer na pag. 2.^a que ainda ninguem achou os principios simples e naturaes da Moral e da Politica. . . Querendo tratar de fabula o peccado

original, affirma na pag. 4 que a comida que Adão fez do pômo prohibido é uma chimera, e que d'esta se segue suporem os Theologos ao homem essencialmente corrompido, incapaz de obrar o bem e inimigo de toda a virtude...

«Debaixo do pretexto de communicarem novos conhecimentos á sociedade, de darem aos homens lições de virtude, de lhes ensinarem os verdadeiros principios do governo, da moralidade e da harmonia moral, e de os illustrarem efficazmente sobre a sua verdadeira felicidade, e sobre os meios para ella conducentes, os Authores d'estas obras não têm outra empreza que amontoar ruinas sobre ruinas tanto no civil como no moral, demolindo com o antigo edificio da Religião christã o edificio da virtude, da sã politica e da sociedade. Para conseguirem este pernicioso fim, formam systemas não menos absurdos que irreligiosos, não menos contrarios á rasão que á experiencia, e áquelles sentimentos profundamente impressos pelo Auctor da natureza no coração dos mortaes: Desterram do mundo aquelle mesmo Deus que os creou, e introduzindo no seu logar a impiedade permitem toda a relaxação nos costumes; regulam as virtudes e as acções humanas pelo proprio interesse, e estabelecem uma rigorosa Anarquia, sujeitando os soberanos aos seus vassallos.

«O outro meio de que estes inimigos da Religião christã se servem para a fazerem odiosa é de a encherem das mais enormes calumnias, pintando-a com as mais negras côres, e aos seus Dogmas especulativos e moraes, ao seu culto, ás suas cerimoniaes, ao seu Fundador e aos seus Ministros. Para este abominavel fim negam ao verdadeiro Deus todos aquelles attributos que os catholicos reconhecem, e substituem no seu logar todos os defeitos e todas as imperfeições excogitaveis: Dizem que Jesus Christo não é Deus; que não foi enviado pelo Omnipotente para salvar os homens; e que não tem provado a sua missão divina nem pelas suas acções, porque foram reprehensiveis; nem pela sua doutrina, porque a que tem por objecto os Mystérios é contraria á razão; e aquella que respeita os costumes ou é impraticavel ou assás trivial, e muito melhor enunciada nos escriptos de muitos Philosophos do Paganismo; nem finalmente tem provada a sua Missão divina pelos Milagres, porque não ha um só que seja indubitavelmente certo.»

A *Mesa Censoria*, em conferencia de 26 de setembro de 1776, votou que estes livros «fossem queimados pelo Executor da alta justiça.» Assignam Frei José da Rocha, Lane, Santa Martha e Lobo da Cunha.

Eis a censura do *Code de la Nature, ou Le véritable Esprit des Lois, de tous temps, negligé ou meconnu par tous. Chez le vrai Sage*, 1760: «O anonymo auctor d'este livro estampado no idioma francez se propoz por assumpto reprovar em commum, por uma parte todas as leis politicas que desde o principio do mundo instituiram e estabeleceram os legisladores mais illuminados e prudentes; e por outra parte persuadir como erronea a Ethica mais justa e santa que ensinaram os Filozofos e Theologos mais doutos e zelosos do verdadeiro bem de qualquer sociedade. No juizo d'este escriptor errou sempre até agora a Jurisprudencia mais conforme ao Direito divino natural, e tambem se estribou sempre em principios falsos a Theologia moral, ainda que seja divinamente revelada.» E acrescenta o censor Frei Luiz do Monte Carmello: «suppõe elle como cousa incontestavel que todos os homens nascem com beneficas propensões, ou sempre inclinados para todo o bem da sociedade humana, e de nenhum modo com aquelle amor proprio desordenado, que perverte o concupiscivel e irascivel, ou de que se originam aquellas sete paixões a que os Theologos chamam *vicios capitaes*.— N'este discurso é consequente o auctor, porque não reconhecendo o peccado original, em que nunca fallou, e a horrivel infecção que este causou em todos os filhos de Adão (exceptuando a Santissima Mãe de Deus), por uma necessaria consequencia devia reprovar como absurdas e injustas todas as leis não só humanas mas tambem divinas, etc.» A *Mesa Censoria*, em conferencia de 22 de maio de 1777, vota que o livro «deve ser collocado na primeira classe dos libertinos.»

Em censura de 9 de novembro de 1775 escrevia Frei José Mayne:

«O livro intitulado *Le vrai sens du Système de la Nature*, composto na lingua franceza por Claudio Adrião Elvecio, impresso logo depois da sua morte em Londres no anno de 1774, que me foi mandado examinar, é uma das obras em que o espirito dos Filozophos libertinos derramou o veneno todo da sua abominavel seita. Com o fingido pretexto de conduzir os homens á perfeição da Natureza, de lhes fazer amavel a Rasão, de lhes propôr reflexões uteis, e de os conduzir ao Templo das Virtudes, semeia o Auctor d'esta infame producção tenebrosas doutrinas, que podem facilmente confundir a luz da Fé, da Rasão, da Lei natural, e preparar os animos menos instruidos para os crimes mais atrozes.

«Consta de vinte e nove Capitulos, e na maior parte d'elles se encontram Proposições hereticas e summamente nocivas a qualquer sociedade, muito mais a um Reino obediente ao Evangelho, defensor da Igreja e dos sagrados Canones.»

O padre Mayne resume o conteúdo de cada capitulo, e conclue: «O meu sentimento é que este Livro se faz digno da ultima severidade das leis; mas porque não é bastante a prohibição d'esta obra, e de outras semelhantes, que já foram condemnadas, para embaraçar as lamentaveis ruinas que tem feito em muitos paizes as doutrinas dos novos Philosophos, como tem mostrado uma triste experiencia, me pareceu conveniente por occasião do exame d'este livro publicar uma Dissertação sobre a Alma racional, com doutrinas destructivas de erros tão execrandos.—A Meza, conformando-se em tudo com este parecer, determinou que se publicasse um Edital que prohibisse o mencionado livro, mandando-o queimar na Praça publica pelo Executor da Alta Justiça.»

«O livro intitulado *Os progressos da Rasão na indagação da Virtude*, obra posthuma de Claudio Adrião Helvecio, escripta no idioma francez, impressa em Londres, no anno de 1775, e commettida ao meu exame, é uma teimosa invectiva, a fim de mais se dilatar o triste e lamentavel progresso do materialismo. Como Claudio Adrião Helvecio adquiriu uma notavel reputação entre os Philosophos modernos, pretende o Author ou maligno impostor d'esta obra encobrir e affiançar os erros que segue debaixo do nome d'aquelle Filosofo, que soube reconhecer a sua illusão, abjurando antes da sua morte as perniciosas doutrinas, etc.» (Padre Mayne, em 29 de fevereiro de 1776.) Em parecer de 29 de julho d'este mesmo anno approvava a obra de Bonnet, *Contemplation de la Nature*, impressa em Amsterdam em 1769.

«O *Systema da Natureza*, que ideou e publicou M. Helvetio,¹ tem feito no publico bem grande estrondo e a mais lamentavel ruina; ainda muito maior do que a que fizeram no Norte e na Igreja os novadores. Com este *Systema* se ataca o Throno, a Fé; e o mesmo Deus. Os pessimos homens que se cobrem com o referido *Systema*, para se entregarem sordidamente a uma liberdade criminal e á escandalosa pratica de todos os vicios, nem conhecem a necessidade da Legislação e Dominação temporal, nem a santidade da Religião, nem a necessidade da existencia de uma Causa superior, divina e eterna. Como este *Systema* lisongea agradavelmente a liberdade, tem grassado tão rapidamente que em pouco tempo chegou a ter innumeraveis defensores e propugnadores.

«Muitos tem sido, comtudo, os homens sabios e religiosos que se

¹ Ainda se não sabia que o barão d'Holbach era o auctor.

tem opposto ao sobredito *Systema*, mostrando nervosamente a sua insubsistencia, a sua falsidade e a sua intrinseca repugnancia; porém nenhum com tão superior vantagem como M. Holland.»

Passa em seguida o censor Frei Joaquim de Santa Anna a apresentar as refutações contidas nas *Reflexions philosophiques sur le Systeme de la Nature*, estampadas em 1775, mas ao mesmo tempo accusa Holland: «já negando o verdadeiro merecimento ás acções boas e honestas dos christãos, já inclinando-se para o reprovado erro dos *Monarchomacos*.» (Mesa, 28 de julho de 1777.)

Em censura de 23 de novembro de 1775 escreve o padre Mayne: «O livro intitulado *De la Nature*, anonymo, porém attribuido a João Baptista Robinet, é uma das Obras pela qual se pretende sustentar a perniciosa doutrina dos novos Filosofos denominados Espiritos Fortes. O seu Autor, cedendo á força de uma imaginação atrevida e viciada, e debaixo do pretexto (muito ordinario nos Filosofos anti-christãos) de querer illustrar os homens e separal-os das preocupações da educação e dos perstigios da mentira, da ignorancia e das paixões, forjou com novas idéas, e pouco unidas, um systema que altera todos aquelles juizos exactos com que a Religião e as Sciencias bem fundadas tem descrevido a Ordem da Natureza, nas suas producções.»

Depois de resumir o conteúdo doutrinario, conclue que «ficasse incluído na prohibição feita ás obras que envolvem os erros dos Filosofos libertinos.»¹

Do livro *Principes de la Legislation universelle*, anonymo, impresso em Amsterdam em 1776, diz Frei Luiz do Monte Carmello: «o seu auctor é da classe de uns libertinos que vendo armados contra a sua abominavel Seita todos os principes illuminados, todas as Universidades catholicas, e ainda os Theologos protestantes, não se atrevem hoje

¹ Sobre a doutrina de Robinet escreve Lange: «O systema original de Robinet, rico em elementos phantasistas e em hypotheses aventurosas, tem sido pintado umas vezes como a caricatura da monadologia de Leibnitz, outras como um preludio á philosophia natural de Schelling, e outras como um materialismo puro. Este ultimo titulo é o unico exacto, ainda que se podem ler capitulos inteiros sem se saber que terreno pisamos. Robinet attribue a vida e a intelligencia mesmo aos mais pequenos corpusculos; as partes constituintes da natureza inorganica são tambem germens viventes que tem em si o principio da sensação, sem contudo terem consciencia de si mesmos. No restante, o homem tambem (novo e importante elemento da theoria de Kant!) não conhece senão a sua sensação; não conhece a sua propria essencia; nem se conhece a si mesmo como substancia.» (*Histoire du Materialisme*, t. 1, p. 319.)

a declarar os falsos, hereticos e sediciosos principios da mesma Seita, ainda que dissimuladamente os insinuam, e d'elles sempre deduzem conclusões mal explicadas.» Transcreve numerosos trechos, concluindo a *Mesa Censoria*, por despacho de 8 de janeiro de 1778, «que esses dois tomos fossem prohibidos e postos na classe dos libertinos.»

As obras litterarias tambem não escapavam á estreita feira dos censores:

Os *Incas*, de Marmontel, na edição de 1777: «Se Marmontel, querendo encher as partes de bom e verdadeiro historiador, se contivesse dentro do seu argumento, teria feito uma obra muito innocente e muito util. Porém elle o fez pelo contrario, pois como homem inimigo semêa a zizania entre o trigo. Quero dizer que fez na sua obra uma impertinentissima digressão para infamar e fazer odioso o rectissimo e importantissimo Tribunal da Inquisição.» O censor Frei Joaquim de Santa Anna transcreve toda a passagem do capitulo 41, e conclue que os *Incas* só sejam permittidos ás pessoas a quem a *Mesa Censoria* julgar capazes de reprovarem a referida digressão «com que o seu auctor pretende atacar o importantissimo Tribunal da Fé.» A Mesa votou em 19 de janeiro de 1778 que os livros ficassem supprimidos na sua secretaria. E sobre a obra que iniciou o espirito critico no começo do seculo: «As *Cartas persianas*, ultimamente impressas em Amsterdam com algum acrescentamento no anno de 1764, são uma invectiva de que usou o celebre Montesquieu, seu autor, para por bocca de um Turco (que elle diz deve pensar e explicar-se como Turco e não como christão) fazer a satyra mais horriavel, ainda que delicada, de todos os vicios, prejuizos e costumes da Europa, principalmente de França, animando-se a calumniar e offender até os Dogmas, a Disciplina e os Ministros da Religião christã.— Querendo ultrajar o romano Pontifice, depois de tratar de Magico El-Rei de França, diz o Author na carta 24: =Ainda ha outro Magico maior chamado *Papa*.» E n'este exame chega a transcrever a conclusão de Montesquieu: «Eu me atrevo a affirmar que no estado presente da Europa não é possivel que a Religião catholica subsista n'ella quinhentos annos.» Foi prohibida a obra, e posta na classe dos livros libertinos, em 7 de outubro de 1776; assigna Frei José da Rocha.

A obra de Raynal *Histoire philosophique et politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les Deux-Indes* (Amsterdam, 1772) foi denunciada á *Mesa Censoria* pelo bacharel João Vidal da Costa e Sousa, juiz de fóra da Gollegã. O parecer da Mesa resume-se que a obra «toda se estriba em atacar as santas e eternas ver-

dades da Religião christã e as Leis mais justas e prudentes, a desautorar as Nações mais cultas e polidas, denegrir os Ministerios mais illuminados e infamar os estabelecimentos mais uteis e louvaveis.» E referindo-se a Portugal: «A pag. 569 (vol. 3.º) toma por empreza reprovar, denegrir e malquistar as louvaveis e interessantes Companhias que n'este reino se instituiram: a do Maranhão, instituida no anno de 1755, e a de Pernambuco, instituida quatro annos depois. Elle diz que as sobreditas Companhias praticam uma tirannia affrontosa; que são um attentado contra a liberdade publica e contra o direito de propriedade, que o seu calculo é um labirinto, no qual se não pode bem achar o fio. E que elle ignora os motivos que teve a côrte de Lisboa para entrar em uma operação que tem resultado todas as ordens do Estado e todos os partidos da Monarchia.—No tomo sexto, p. 190, clarissimamente se insinua *escandaloso monarchomaco*. Diz elle:—As Nações devem tudo aos Reys e os Reys não devem cousa alguma ás Nações? Que significa pois este Direito das Gentes? etc.» E conclue: «que seja prohibida por publico Edital, e que apenas se permitta áquellas pessoas das quaes confiar a Mesa...» (12 de agosto de 1773.)

«Examinei por ordem de V. Magestade o pequeno opusculo que tem por titulo *Lettre de M.^r D'Alembert a M.^r Linguet sur l'aliénation des Biens ecclesiastiques*.—Esta carta não é outra cousa mais do que uma forte invectiva contra os bens que possuem as Egrejas, os Bispos e os Mosteiros. Seu auctor falla pela lingua de muitos protestantes, declarados inimigos da Egreja, e tem escripto e declamado contra este mesmo objecto.

«Elle diz que as riquezas são completamente oppostas á Religião christã.

«Que o clero está sem duvida possuido do espirito de interesse.

«Que a Egreja se acha riquissima, e que possui metade dos fundos de um reino, não por Direito divino, mas por Direito humano ou inhumano.

«O mesmo Auctor falla com menos honra das Ordens religiosas, á excepção de uma ou outra, principalmente dos Jesuitas, e diz assim:—Os Jesuitas, a destruição dos quaes tem causado tanta dor aos verdadeiros Philosophos; os Jesuitas tão laboriosos e tão uteis, que foram falsamente accusados de levarem uma vida voluptuosa, etc.»

Sem perceber a ironia de d'Alembert, o censor Frei Joaquim de Santa Anna propõe que a Carta não corra no reino «e que os exemplares que se acharem se mandem transportar para fóra de Portugal»; assim o resolveu a Mesa, em 25 de julho de 1782.

Depois d'estas obras principaes do Materialismo francez vem a longa serie dos folhetos incendiarios, que pertencem á terceira e já inferior geração philosophica; são como busca-pés, que os Lalande, Naigeon e Sylvain Maréchal atiravam ás fileiras retrogradadas. Transcrevemos algumas das Censuras, que bem definem o terror da nossa sociedade:

«Entre o grande numero de Obras impressas que ha tempos a esta parte tem apparecido para desgraça do genero humar o tem logar aquella que V.^a Mag.^{de} foi servido mandar-me examinar, e que tem por titulo: *Le Compère Mathieu, ou les Bigarrures de l'Esprit humain*, dividida em tres tomos em 12, e impressa em Londres no anno de 1772... não ha pagina ou ao menos capitulo em que o libertino Voltaire, a quem se attribue a obra, não faça distillar a sua penna aquelle mortal veneno que costuma espalhar pela maior parte dos seus escriptos.—Todo o seu fim é persuadir que para um homem ser feliz não tem mais que seguir a voz da Natureza, a quem deve seguir em todas as acções da sua vida. Para desempenho d'este abominavel projecto, exterminando insensivelmente do Mundo aquelle Deus que o tirou do nada, n'elle introduz a mais completa impiedade, permite todas as opiniões licenciosas, e não mede nem regula as virtudes que pelo proprio interesse.» (Assigna Frei Mayne com Frei José da Rocha.)

Na censura da obra *Essai sur le Monachisme*, par Mr. L... Paris, 1775, escreve Frei Luiz do Monte Carmello: «O auctor anonymo d'este livro, em 12, escripto no idioma francez, se não é libertino, ao menos é um homem manifestamente opposto a toda aquella piedade, respeito e veneração que se deve aos heroes do Catholicismo... O assumpto d'este auctor é reprovar a singularissima virtude da virgindade e tambem do celibato como viciosos obstaculos da propagação do genero humano e da sua conservação. Elle, por esta causa, usou de um maligno criterio, arguindo de furioso enthusiasmo, ou de fanatismo, ou de exorbitante rigorismo na theoria, e de laxismo na pratica, aos Santos Padres mais antigos e doutos e aos Patriarchas mais exemplares das Sagradas Ordens Regulares que abraçaram ou aconselham o retiro e abstracção de pessoas do sexo feminino para melhor vacar a Deus, ou para maior perfeição.» Transcreve varios extractos pittorescos, pelo que a *Mesa Censoria*, em 1 de abril de 1777, votou *absoluta prohibição da obra*.

Recherches sur l'origine du Despotisme oriental, sem logar da impressão, e estampado em 1766: «O sobredito livro é uma insolente invectiva contra o Estado ecclesiastico, em o qual o seu Auctor, que pa-

rece atheu ou indifferentista, pretende excitar nos homens o horror e o desprezo para com os seus Ministros. O seu titulo é *Investigação sobre o Despotismo*; e podendo este achar-se na Democracia, Aristocracia, na Anarchia e Monarchia, só á Theocracia attribue o Despotismo e faz o inimigo de todos os imperios nascentes. . . » Resume o livro, em que vem um quadro da origem das sociedades: «Chegando finalmente á época do Christianismo, elle o caracteriza de chimerico e funesto, attribuindo a sua primeira existencia a uma loucura antiga, que procedeu da corrupção dos Dogmas primitivos sobre a vinda do grande juiz no fim do mundo, e cujos primeiros acontecimentos tem sido palliados e disfarçados cavilosamente pela Egreja romana, supprimindo tudo o que lhe não é favoravel para se ignorarem e pôr em escuridade os seus primeiros tempos, á sombra da qual ignorancia e da avareza dos seus sacerdotes se tem multiplicado os Santos do christianismo. A Paschoa, o Pentecoste e mais solemnidades eguaes ás do Gentilismo e Hebraismo; a Quaresma na primavera, uma fiel imitação dos Romanos, dos quaes tomaram os costumes; e começando o seu anno civil em Março praticavam as expiações em todo o mez de Fevereiro, etc.» Conclue Frei Joaquim de Santa Anna na censura de 15 de setembro de 1777: «É pois o meu parecer que o sobredito livro seja posto no Edital dos Livros libertinos. E sendo certo que esta Mesa tem dado desde o principio da sua instituição as mais vigilantes provas de que não permite n'estes Reinos a entrada de semelhantes livros tão perniciosos á Religião e á sociedade, teimando os correspondentes dos mercadores de livros em remettel-os, é o meu voto que não haja condescendencia alguma com estes homens, e que este e semelhantes sejam supprimidos, e que se não entreguem a seus donos.»

«*Eloges et Discours philosophiques*. Amsterdam, 1776.— O auctor d'estes *Elogios* é um dos espiritos fortes sem religião alguma, como se manifesta em alguns logares, principalmente nos seguintes: Pag. 212 diz:—Um Papa philosopho, como Benedicto 14, devia dizer a si mesmo: Eu sou o successor dos Cesares, assentado e possuindo na mesma cidade em que elles reinaram, cabeça de uma Religião que elles não conheceram. Elles dominaram o mundo pelas armas, e eu tenho enca-deado o mundo como elles, com a diversidade que elles enviavam Editos e Decretos a todo o mundo, e eu envio Bullas. Na minha mão está, isto é, eu sou o que sustento aquella multidão de opiniões fantasticas e extravagantes que se accumularam por espaço de 17 seculos. Que poder é o meu! Eu mesmo me admiro. Dos Reis uns me beijam os pés, outros me pedem que os absolva dos seus peccados; outros que

canonise um morto para o invocarem depois. Eu existo como cercado de phantasmas e o meu emprego é semelhante a um sonho. Meus predecessores abusaram excessivamente da credulidade dos homens, e eu me vejo ainda obrigado em um seculo illuminado a obrar como elles, etc. — Isto basta para se conhecer o character d'este author e quam indigno é de se permittir a sua leitura.» (Frei Francisco de S. Bento; 22 de fevereiro de 1779.)

«No anno de 1775 appareceu em Londres um pequeno livro, traduzido do inglez em francez, que tem por titulo *La Contagion sacrée, ou Histoire naturelle de la Superstition*. Como me chegou inesperadamente ás mãos e em tempo em que tanto tem grassado na Europa a libertinagem, vi-me precisado a lel-o com aquella attenção que merece tão melindrosa e relevante materia, e a poucos passos descobri que o devia delatar a esta Real Mesa, para que ella em obsequio da Religião e do Estado, a quem ataca impia e escandalosamente, houvesse de dar, como costuma, as suas prudentissimas e sabias providencias.

«O alvo d'este livro é introduzir no mundo a libertinagem, sendo o principal argumento, que o seu Autor n'elle se propõe, aniquilar a Religião e invadir o Estado, intentando provar sem distincção alguma que toda a Religião é nociva, uma descarada mentira, uma horrorosa superstição e uma das mais terriveis origens de tantos males, quantos têm lamentado todas as Republicas e os mesmos Soberanos...

«O seu auctor é impio, blasphemo, libertino e atheista... É indigno este livro, e por isso acredor do mais exemplar castigo. Eu julgo que deve ser queimado em praça publica pelo Executor da alta Justiça, e que esta Mesa, depois de supprimir todos os exemplares que apparecerem, deve pôr a maior vigilancia sobre este e semelhantes livros que são nocivos á Religião e ao Estado.» (Frei Luiz de Santa Clara Pova; 13 de agosto de 1778.)

Este livro fôra escripto por Naigeon, intimo de d'Holbach e um dos mais activos collaboradores de Diderot.

A perseguição que até aqui vemos organizada contra os livros philosophicos e historicos estende-se tambem aos que os liam ou fallavam n'elles. Porque o padre Theodoro de Almeida, da Congregação do Oratorio, e propagandista dos estudos da Physica nas *Recreações philosophicas*, fizera a insulsa novella do *Feliz Independente do Mundo e da Fortuna* preconizando a rasão natural, a *Mesa Censoria* ordenou-lhe que emendasse no sentido christão a sua obra:

«Porquanto, sendo o argumento do pretendido Poema figurar um Principe benemerito e injustamente perseguido pelos varios aconteci-

mentos da fortuna, refugiado em um retiro socegado em que faz uma vida particular e laboriosa, mas ali todo entregue aos dictames de uma Philosophia, que principalmente lhe ministra a luz da rasão, e elle supõe ter adquirido pelo bom discernimento da Providencia, ordem dos successos e experiencia d'elles; este pois enthusiasmo philosophico lhe ensina os meios de ser feliz, fundados pela maior parte em os esforços do animo, e espirito de conformidade com as disposições do supremo Sêr; o qual sabe o que nos he mais util e na certeza que devemos ter de que elle assim o dispõe e nos prescreve não adiantarmos os nossos desejos, cohibirmos e regularmos as nossas paixões, não obrarmos outra cousa contra o que o dictame da rasão ensina, amarmos sempre a virtude, porque Deus poz nos nossos corações uma propensão innata para ella, e ella se faz amavel sobretudo. E segundo esta chamada Philosophia da rasão ensina em todas as passagens da sua fabula esta doutrina, como unica arte de ser feliz.

«Mas esta doutrina ou philosophia não tem todo o fundo e unção de verdade para ser admissivel e lida em um livro em que o seu auctor se pretende a expectação dos leitores sem se mostrar depurada de uma especie de stoicismo, e mais christianisada, isto é, declarando que toda esta luz da rasão é por si só insufficiente, e que nos abatimentos e contrariedades do mundo ou da fortuna (que verdadeiramente são os exames com que a Providencia nos castiga ou nos prova) só nos pode vir o espirito de conformidade da graça do Senhor que levanta e auxilia a luz da rasão. Este ponto escapou sempre ao auctor no pensar d'esta obra, e só depois de advertido se lembrou d'elle por addições e entrelinhas, e por esta rasão ficando muitas vezes os periodos violentos e desatados por não serem assim concebidos na imaginação do auctor, sendo aliás um ponto tão indispensavel e importante que constitue a verdade d'esta filosofia o systema da nossa Fé, e um dos melhores argumentos da nossa Religião.»

Depois de uma longa tirada sobre este modo de vêr, e de extrahir varias passagens da novella do *Feliz Independente*, redige uma protestação de fé para ser posta no fim da obra pelo padre Theodoro de Almeida. (Abril de 1788.)

As perseguições da Inquisição contra os *Espiritos fortes* fizeram que muitos homens de alto valor intellectual emigrassem para o estrangeiro; que outros, como José Anastacio da Cunha e Francisco de Mello Franco, jazessem nos carceres do Santo Officio.

O velho grammatico Antonio Felix Mendes, depondo no processo da Inquisição contra Filinto Elysio, em 1778, disse que elle padre Fran-

cisco Manuel, com outros dois individuos com quem o ouviu conversar, «todos estes tres estavam exercitados e instruidos na lição dos livros prohibidos, digo de Livros dos Philosophos modernos, que... affectam seguir sómente a rasão natural.» Uma outra testemunha accusava-o de possuir um livro impresso na Hollanda, em que se fallava mal da Inquisição; e outra denunciava que elle era versado nas linguas franceza, ingleza e italiana. José Anastacio da Cunha tambem tinha sido denunciado ao Santo Officio em uma carta datada de 11 de julho de 1778 por D. Rodrigo da Cunha Manuel Henriques Mello e Castro; foi portanto este delator interrogado na Inquisição de Coimbra, em 8 de agosto do mesmo anno, sobre o processo do padre Francisco Manuel (Filinto Elysis). É interessantissimo o quadro que elle refere: «Que elle declarante contrahiu amisade com José Anastacio da Cunha... e com elle tem communicação frequente, indo a sua casa, onde praticavam publicamente sobre Poesia, Eloquencia e Bellas Letras, e como n'esse tempo, que foi haverá dois annos, estavam infestadas as conversações pela corrupção da época, que admittia tratar-se de pontos de disciplina, de Dogmas, de materias tocantes á nossa Religião catholica, ainda que elle declarante antes de entrar na dita casa ignorava tudo o que era pernicioso... —Disse mais que as pessoas que commumente frequentavam a dita assembléa eram José Anastacio, João Paulo Bezerra, seu companheiro, que he natural de Lisboa, filho de uma senhora que he casada com Rubim, o Doutor José Francisco Leal, lente de Medicina n'esta Universidade, os filhos do Morgado de Matheus, D. Luiz de Sousa, os filhos de D. Francisco Innocencio de Sousa, Embaixador em Madrid, o P.^o Apollinario José Vieira da Silva, natural de Lisboa, d'onde é morador, e o Doutor Luiz Coelho, digo Luiz Cechi, lente de Anatomia, os quaes se juntavam para fim honesto e indifferente qual o do passeio e do passatempo, e a nenhum d'elles viu cousa que o fizesse persuadir de que elles viviam apartados da nossa Santa Fé catholica... —Disse mais elle declarante não ter livro algum de seu prohibido, mas leu a trancos, sem ordem de alguns, como o *Candido*, *Diccionario Filosofico*, e do *Evangelho do Dia*, que andava por cima das mezas na casa do dito José Anastacio; não sabe se eram seus, nem se tinha mais, nem tambem se lembra se todos ou se alguns teve em casa d'elle declarante algum tempo emprestados.—Disse mais que em outra vez que se tratou de Atheismo, no Jardim das Necessidades, estando presente o dito José Anastacio, dito João Paulo Bezerra, e um Francez chamado Monseur Vachi, cirurgião-mór do regimento de Valença, e o Dr. Cechi, onde o francez se calava, e o Cechi não sabe

que partido tomou: José Anastacio e João Paulo Bezerra seguiram a verdade dos Deistas, isto é, que ha um Deus... —Disse mais que em outras vezes se achou com o P.^o Francisco Manoel, sobrinho do Patrão-mór da Ribeira das Nãos, com o qual elle declarante lhe produziu os mesmos argumentos, elle sobredito não só os não contradizia, mas até os apontava e annunciava.—Disse mais que em outras vezes tratou as ditas materias com o Dr. Leal, em outras com José Anastacio e João Paulo Bezerra, e outras pessoas que lhe não lembram, indo de passeio junto a Santo Antonio dos Olivaes, e em uma d'estas está certo elle declarante que acerrimamente defendeu o partido da nossa Religião... —Disse mais que n'estas e outras semelhantes palestras fallava elle declarante em *Hobbes*, *Helvetius* e outros livros impios, que nunca lêra, nem tinha visto, mas sabia d'elles pelos ouvir referir em casa do dito José Anastacio.—Disse mais, se lembra não querer emprestar João Paulo Bezerra um livro de author anonymo intitulado *Le bon sens du P.^e Meslier*, que elle sabia e elle declarante tinha em seu poder, o qual era de José da Silva Moreira, filho de um ourives do mesmo nome, morador na quinta da Conchada, cujo livro é atheista, e tão horroroso que elle declarante o não quiz lêr, nem o quiz emprestar ao dito, pelo sobresalto que recebeu o seu espirito pelo que encontrou na licção da primeira folha.»¹ E acrescenta: «se tratou as ditas materias foi arrastado do gosto do seculo, da politica d'esse tempo, e da inconsideração dos annos...» É uma pagina viva do estado dos espiritos em Portugal na época que antecedeu a crise violenta da Revolução; no gosto litterario tambem se reflectiu a mesma agitação revolucionaria. No depoimento de Frei Placido de Andrade Barroco contra Filinto accentua-se este aspecto determinado pelas Tragedias philosophicas: «que em certa occasião, antes d'elle depoente ser religioso, lhe vira nas suas mãos a *Historia das diversas Religiões do mundo*, com as estampas de Picar; e que se persuade que elle os lia sem escrupulo, e outros mais livros prohibidos.—Disse mais que n'outra occasião viu na sua mão uma tragedia de Voltaire, feita por elle, que julga ser a intitulada *O*

¹ Este livro é um resumo feito por d'Holbach das doutrinas deixadas em um manuscrito com o titulo *Mon Testament* pelo cura de Étrépigny, João Meslier, fallecido em 1733. O cura Meslier, que viveu com austeridade e sempre caritativo, era dado á leitura de Montaigne e de Bayle, e no remanso da sua aldêa escreveu um exame critico dos dogmas do catholicismo, pretextando: «o que não me atrevi a dizelo durante a vida, fique dito ao menos depois da morte.» O manuscrito foi mostrado a Voltaire em 1735, mas só em 1762 é que o empregaram como material de guerra os materialistas francezes.

Mahometismo; e que por estas rasões se persuade que o dito P.^o era um homem de pouca religião. . . » E em outra audiencia accrescenta em novo depoimento, de 1 de março de 1779: «Que pelo que respeita a ter referido que a Tragedia intitulada *Mahometismo* a traduzira o sobredito P.^o, agora com mais exacto exame se recorda que este a não traduzira, mas sim um José Basilio, hoje Official da Secretaria dos Negocios do Reino, mas que elle declarante vira esta traducção nas mãos do mesmo Padre.» Tambem no depoimento de Frei Filippe Travassos, lente de Philosophia no Collegio de Evora, feito em 8 de julho de 1779: «Disse que havia quatro annos teve conhecimento e amizade com algumas pessoas, que sabia tinham uso e lição de alguns livros prohibidos, como são *Voltaire*, *Rosseau* e outros semelhantes, ás quaes ouvia por vezes algumas proposições suspeitosas contra alguns costumes da Religião, que elles deduziam dos principios errados dos mesmos Livros; e que elle se julgou sem obrigação de os vir denunciar a esta Meza por dois motivos: primeiro, porque ainda que n'esse tempo estivesse a porta d'este Tribunal aberta para receber as denuncias, sabia elle testemunha que eram menos bem olhadas do Ministerio as pessoas que intentavam as referidas denuncias (como ouviu dizer a estes e a outros seu conhecidos, sobre uma disputa havida entre o Capitão Manoel de Sousa, o P.^o Francisco Manoel e dois Religiosos de Rilhafolles, os quaes por sustentarem o partido da Religião contra os sobreditos, dizem foram perseguidos). O segundo, porque nunca elle deprehendeu pertinacia ou teima no proferir das ditas proposições. . . » E fallando das pessoas que liam os livros prohibidos: «Disse que eram as duas que já acima deixa referidas, o P.^o Francisco Manoel e o Capitão engenheiro Manoel de Sousa, e Domingos Pires Bandeira; e a rasão que o tem de o saber é porque visitando algumas vezes aos sobreditos P.^o Francisco Manoel e Domingos Pires Bandeira viu que elles tinham nas suas estantes os ditos Livros, e outras vezes abertos em cima das suas bancas, e por vezes lhe repetiam algumas passagens que n'elles tinham lido; e a respeito do Capitão Manoel de Sousa é porque conversando muitas vezes com elle em muitas o ouviu formar argumentos fundados nos sentimentos oppostos á Religião. . . »¹

N'este depoimento é de um alto valor a referencia á tolerancia que penetrava nas altas regiões do Estado; nem de outra fórma se comprehenderia a fundação da Academia das Sciencias de Lisboa em

¹ Arch. nac., *Processo da Inquisição* n.º 14:048.

1779, pelo duque de Lafões, Corrêa da Serra e visconde de Barbacena. Adiante veremos as informações que o Intendente Manique dava para os ministros das idéas e das obras revolucionarias da Academia. A historia intellectual do seculo XVIII em Portugal só poderá ficar completa colligindo no archivo da Academia das Sciencias os magnificos documentos sobre os trabalhos para a sua fundação e os planos de estudo tão superiormente realizados nas suas memorias.

A corrente philosophica negativista e a predilecção pelos escriptos dos livre-pensadores e revolucionarios tambem entraram em Coimbra sob uma fórma secreta, e por isso hallucinadora, e mais propria para desvairar os espiritos. Já deixámos notado o facto consignado pelo erudito João Pedro Ribeiro de ser o *Indice das Obras prohibidas pela Mesa Censoria* o meio informador para certos lentes e estudantes fazerem as suas encommendas de livros. O bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, entendeu tambem publicar uma Pastoral contra a invasão dos livros encyclopedistas em Coimbra; nada mais natural na apparencia; mas o bispo, para ferir o *regalismo*, doutrina que dava força ao marquez de Pombal nas suas reformas como a da supressão dos Jesuitas, envolveu entre os philosophos materialistas e atheus os theologos Du Pin e Febronio. O ministro percebeu o golpe traiçoeiro e caíu a fundo sobre o bispo.

A Pastoral de D. Miguel da Anunciação refere-se «a esta corrente inundante de doutrinas varias e peregrinas, que se tem derramado n'esta cidade. . . » E avisa que se deve «evitar a lição d'estes auctores, que persuadem com maior efficacia, por meio de textos artificialmente applicados, de razões e da força, ou suavidade do estilo, as abominações, os erros e as mentiras. São pois os livros, que n'estes ultimos tempos se tem composto contra a religião revelada, contra a pureza dos costumes, contra a obediencia devida aos soberanos, que queremos que eviteis como peste, os seguintes :

«*L'Espion dans les Cours des Princes chrétiens, ou Lettres et Mémoires d'un Envoié secret de la Porte dans les Cours de l'Europe.*

«*Lettres cabalistiques.*

«*Lettres Chinoises.*

«*Lettres Juives.*

«*Lettres sur la Religion essentiel à l'homme.*

«*Oeuvres philosophiques.*

«*Oeuvres du Philosophe Sans-Souci.*

«*Tableau du Siècle.*

«*Abregé de l'Histoire, de Mr. Voltaire.*

«*Essai sur la Religion naturelle*, do mesmo auctor.

«*Poeme sur la Religion naturelle*, do mesmo auctor.

«*L'Henriade*, do mesmo.

«*Precis de l'Ecclesiaste et du Cantique*.

«*L'Esprit*, de Mr. Voltaire.

«*Encyclopedie, ou Dictionnaire raisoné des Sciences, des Arts, et des métiers de l'esprit*.

«*L'Espion de Thomaz Koulikan dans les Cours de l'Europe*.

«*Le Contrat social*.

«*La Philosophie de l'Histoire*.

«*Discours sur l'inégalité des hommes*, de Rousseau.

«*Le Despotisme oriental*.

«DUPIN: *De antiqua Ecclesiae disciplina Dissertationes historicae*,

a quem segue

«JUSTINO FEBRONIO: *De statu Ecclesias, et legitima potestate romani Pontificis*.

«*La Pucelle d'Orleans*, de Mr. de Voltaire.

«*Belisaire*, par Marmontel, de l'Academie française.

«Estes apóstolos da mentira tem causado na cidade santa maior ruína que os gentios nos primeiros seculos, e nos seguintes os hereges, sendo para a igreja mais amarga a paz que agora gosa, que foi a guerra que então a combatia, etc.»¹

Foi a proposito da prohibição dos livros philosophicos e livre-pensadores que se levantou o conflicto sobre a Pastoral do bispo de Coimbra datada de 8 de novembro de 1768. O marquez de Pombal, tendo avocado toda a censura dos livros para o novo tribunal que acabara de instituir, achou no acto do bispo de Coimbra uma invasão de auctoridade ligada a manejos jesuiticos, e mandou vir o bispo debaixo de prisão para o carcere da Junqueira em 8 de dezembro. Ordenou se entregasse o documento á *Mesa Censoria*, determinando logo que dessem parecer sobre elle o Desembargador João Pereira Ramos, Frei Manuel do Cenaculo e Frei Ignacio de Sam Caetano, aos quaes foi notificada a escolha em 9 de dezembro de 1768. É curiosissima a sentença contra a Pastoral de D. Miguel da Anunciação, proferida em 23 de dezembro, e na qual se explica o intuito reservado com que procedera o bispo de Coimbra. Diz a sentença:

¹ Esta Pastoral, que tanto ruido produziu nas regiões officiaes, só foi publicada em 1869 no *Conimbricense*, n.º 2:268; como manuscripta e prohibida, chegou a ser de uma extrema raridade.

«Porque os Livros libertinos, que tomou por pretexto a dita Pastoral, todos se achavam prohibidos pelo *Meza Censoria*, como se verá logo; e os dois Livros de Luiz Elias Du Pin e Justino Febronio, que fizeram os dois determinados objectos do referido Bispo, tratam sómente de pontos de méra disciplina arbitraria, e de pontos de jurisdicção, que em nada interessam os Dogmas da Fé, ou a Lei e a Religião, como com artificiosa e mal inventada impostura se quiz persuadir.

«Passando pois aos merecimentos da dita Pastoral, prohibe o Bispo alguns poucos Livros de Escritores materialistas e libertinos, e junto a estes temerarios e prejudiciaes auctores colloca o respeitavel e orthodoxo Du Pin nas *Dissertações historicas da antiga Disciplina da Igreja*; e o sabio Justino Febronio, porque o segue; comprehendendo a todos debaixo de uma mesma qualificação vaga, violenta e contradictoria. Prohibe egualmente o uso de todos estes Livros na sua Diocese: E acautella por meio da negação da absolvição sacramental que não se leiam aquellas obras sem licença legitima.—Porque sendo tantos e tão assignalados os Escritores libertinos, que os Expurgatorios de todas as Nações e da *Mesa Censoria* tem prohibido, elle Bispo se coangustou áquelles poucos no numero, e taes na gradação, que constitue a infame plebe dos ditos Libertinos. D'onde se conclue que os taes Livros, que fingiu prejudiciaes no Bispado de Coimbra, sendo n'elle geral e inteiramente desconhecidos, só servirão para n'elles e com elles embrulhar Du Pin e Justino Febronio, *que são os que mais pungem a Curia de Roma*, porque nem os pode declarar por hereges, nem mostrar n'elles proposição alguma que implique com os Dogmas. Atrevido-se o Bispo a fazer esta escandalosa mistura de Escritores Materialistas e libertinos com os sabios e catholicos Du Pin e Febronio para injuriar a estes recommendaveis homens, e para injuriar a quantos adoptam as suas sãs e importantes doutrinas, entregando-os d'esta sorte á fatua derizão dos obstinados, e ao escandalo dos simplices, quando vissem que appareciam egualmente comprehendidos debaixo das mesmas exprobações Du Pin, Febronio, e os Philosophos dignos de justa reprovação. D'onde outra vez se conclue que a dita Pastoral foi nascida em Roma, e adoptada e espalhada por officios dos seus emissarios pelo temerario fanatismo do desgraçado Bispo.

«Confirmando-se por este modo a affectação e impostura com que o mesmo Bispo affirmou que os referidos Livros que elle prohibiu (depois de vedados pela *Meza Censoria*) tinham feito estragos nos seus diocezanos; porque he de notoriedade publica que se no dito Bispado se pronunciarem as palavras *Voltaire, Rousseau*, etc. perguntarão os

mesmos diocezanos se são mineraes ou vegetaes; se são viventes terrestres ou aquaticos; porque no Bispado de Coimbra se não ouviram nunca pronunciar taes nomes.

«Esta animosidade pois do Bispo, praticada por este sedicioso e affectado modo, nos conduz a reputal-a por um insulto de *rebelião* e de *sedição formal*.»

Chegado a este ponto capital que serviu de base para a prisão de D. Miguel da Annuniação, a palavrosa sentença trata de fundamentar a accusação de rebeldia do fanatisado prelado, indicando as novas leis vigentes que postergou na Pastoral. E allega o seguinte factó:

«... porque não costumando em tempo algum os Prelados d'este Reino sahir com Pastoraes e *Indices prohibitivos de Livros*, nem ainda antes de se erigir o Tribunal da Inquisição, como he patente pelo caso succedido no tempo do senhor rei D. Affonso v, no qual espalhando-se n'este Reino muitos exemplares de Livros de Wicleff e João Hus, os Prelados d'aquelle seculo, que ainda não estavam tocados das *Maximas ultramontanas*, não só se não arrogaram a auctoridade de prohibilos, mas muito pelo contrario recorreram ao dito Senhor Rey, para que elle os prohibisse. E agora, no tempo presente, em que V. Mag. erigiu este Tribunal, no qual uniu os trez da Coroa, da Inquisição e do Ordinario, e a quem privativamente pertence a prohibição dos Livros, sahiu o referido Prelado com esta Pastoral, para fazer ver que desprezava as Leis de V. Magestade, e que esta Mesa está inficcionada com doutrinas perversas, quando he notoria a vigilancia e a actividade com que a Mesa tem abolido os Escriptos d'aquelle abominavel caracter, qual he o da irreligião...

«Fazendo-se ainda mais patente os motivos d'esta indole (desobediencia e rebelião) que de presente agitaram o Bispo para este rompimento, pela consideração que as *Dissertações* de Du Pin ha muitos annos que correm, e nunca este prelado teve a rezolução de as prohibir, mas só o fez depois das Leis de V. Magestade, etc.—Pois que impugnando Du Pin e Febronio, nos seus eruditissimos escriptos, o abuso das excommunhões, a superioridade dos Papas sobre o Temporal dos Reys, e a doutrina dos que quizeram affirmar que o Papa pode depôr os Soberanos, e eximir os Vassallos da obediencia que lhes devem; vendo o Bispo auctorizados os escriptos d'aquelles sabios pelas Leis de V. Magestade, rompeu o silencio de que usara nos annos antecedentes, e depois da publicação das referidas Leis he que se atreveu a formalisar o escrupulo, etc.»

Não extractamos mais nada da prolixa sentença, que sendo lida

na *Mesa Censoria* termina pela condemnação seguinte: «que a sobre-dita Pastoral, como falsa, sediciosa e infame, seja lacerada e publicamente queimada com pregão na Praça do Commercio pelo Executor da Justiça.»¹

O bispo D. Miguel da Annuniação foi mandado debaixo de prisão para o Forte da Junqueira; ahi jazeu nove annos, até o ministro ser demittido pelo fallecimento de D. José. Vê-se de todo este processo que o marquez de Pombal tinha em vista fazer triumphar através de tudo o principio do *Regalismo*, e n'este intuito defendia os livros e os auctores que justificavam a sua politica. A sentença que acabamos de extractar pertence ao grande jurisconsulto João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, eruditissimo e regalista inquebrantavel; Pombal, sabendo o seu extraordinario valor, com elle trabalhou na reforma da Universidade de Coimbra, e a elle deveu a redacção dos celebres Estatutos de 1772. Não nos admira que Francisco de Lemos, educado pelo irmão, comprehendesse tão nitidamente o pensamento politico das reformas pombalinas. O governo do Bispado de Coimbra foi dado a Francisco de Lemos. Na discussão dos Estatutos da Universidade, na *Junta da Providencia litteraria*, em 1771, encontraremos ainda discutido Febronio, a ponto do proprio marquez de Pombal confessar a sua predilecção. Emfim, a tradição do regalismo conservou-se na Universidade de Coimbra, e ainda passado mais de um seculo um outro bispo agitou o espectro de Febronio contra a Faculdade de Theologia.²

Como a *Mesa Censoria* se tornava um Tribunal importante, mas faltava-lhe a materia sobre que exercesse a sua auctoridade, o marquez de Pombal, por alvará de 4 de junho de 1771, encarregou-a da administração e direcção dos Estudos menores, comprehendendo o Collegio dos Nobres e quaesquer outros Collegios e Magisterios que abrangessem as primeiras edades. Completava assim um plano de inspecção, porque a Mesa da Consciencia e Ordens continuava o encargo de dirigir o que pertencia ao Estudo das Sciencias maiores, cultivadas na Universidade. No referido alvará se formúla um principio: que para a execução dos melhores Regulamentos é indispensavel «huma vasta, continua e vigilante applicação, a qual, como tem mostrado a experien-

¹ A sentença termina com o auto de execução em 24 de dezembro de 1768, ao qual assistiu o Corregedor do Crime do bairro de Belem, Doutor Antonio Joaquim de Pina Manique.

² Alludimos á celebre questão do bispo D. Manuel de Bastos Pina e varios lentes da Faculdade de Theologia, tratada em numerosos opusculos.

cia de todos os tempos, não podendo caber nas forças de uma só pessoa, necessita precisamente de uma Corporação, cujos membros coo-perem todos com zelo e com actividade. . . » Infelizmente este principio saudavel perverte-se na pratica, porque a corporação cae na apathia, e deixa a sua auctoridade exercer-se ao grado de qualquer dos seus membros mais habil na intriga, vindo sempre a constituir um estorvo para o desenvolvimento da instrucção publica.

No fim do seculo XVIII, e já no começo do seculo actual, ainda o austero reitor e reformador D. Francisco de Lemos se preocupava em embarçar a entrada dos livros philosophicos em Coimbra, e em mandar fechar os theatros particulares, em que os estudantes representa-vam tragedias de Voltaire. Comtudo, no tempo da reforma da Univer-sidade, em 1772, a obra de Pombal era atacada por introduzir no en-sino as idéas dos novos philosophos, imputação que D. Francisco de Lemos rebateu sem transigir com o scholasticismo medieval.

Em um officio do bispo-conde-reitor-reformador, de 25 de maio de 1804, sobre a necessidade de algumas providencias relativas á con-ducta dos estudantes da Universidade, acha-se exposto o plano para embarçar a vulgarisação dos livros revolucionarios:

«Que sendo um dos meios excogitados pelos falsos philosophos do tempo o de encherem o mundo de livros perniciosos contra a religião christã, contra a moral evangelica, e contra os principios da sã poli-tica, e de os espalharem pelos livreiros diffundidos por todos os esta-dos, é necessario que se obste a este mal, impedindo-se que semelhan-tes livros passem ás mãos da mocidade academica. E porque em Coim-bra, depois da lei que regulou a censura dos livros, não ha auctoridade alguma que exercite jurisdicção sobre este artigo, vendendo os livreiros os livros que querem aos estudantes, e só sendo sujeitos a denun-cias ao Desembargo do Paço, as quaes se não fazem: é preciso, em-quanto se não dão outras providencias sobre esta materia: 1.º Que eu tenha o poder de mandar visitar as casas dos livreiros e dos estudan-tes, quando me parecer, para supprimir os livros perniciosos que se acharem; 2.º Que os mesmos livreiros de Coimbra não possam vender os livros que lhes forem remettidos de quaesquer portos de Lisboa, de Buarcos, de Aveiro, do Porto, etc., ou por terra, sem antes me apre-sentarem o catalogo das remessas, assim como se observa com o Des-embargo do Paço; e faltando a esta ordem, serão sujeitos ás penas da lei.»¹

¹ Doc. no *Instituto*, vol. xxxvii, p. 626.

A supressão da Companhia de Jesus, tanto em Portugal (1759) como em França (1763) e outros estados da Europa, obrigou os governos a repararem o vacuo deixado na instrucção publica pela corporação que monopolisara em seu beneficio o ensino. Apenas indicaremos rapidamente as medidas decretadas por Pombal, para que o quadro d'esta evolução pedagogica appareça no seu conjuncto. Por alvará de 28 de junho de 1759 manda-se reparar o estudo das linguas latina e grega e arte de Rhetorica, com instrucções especiaes para os novos professores; e no alvará de 6 de julho é nomeado director geral dos Estudos do reino e seus dominios D. Thomaz de Almeida, principal da igreja de Lisboa e sumilher da cortina. Por alvará de 7 de março de 1761 é creado o *Collegio dos Nobres da Côrte e cidade de Lisboa*, e o mesmo espirito de renovação apparece no alvará de 3 de junho de 1769, approvando o Plano de Estudos para a Congregação dos Religiosos da Ordem de S. Francisco do Reino de Portugal. Por seu turno, por lei de 23 de dezembro de 1770 foi creada a *Junta de Providencia litteraria*, para apresentar as bases para a reforma da Universidade de Coimbra, cujos Estatutos foram approvados por carta de roboração de 28 de agosto de 1772. Nem todas estas fundações fructificaram; adiante serão descriptas. É certo que o marquez de Pombal achou em volta de si homens que o auxiliaram, como Frei Manuel do Cenaculo, Azevedo Coutinho, Ribeiro Sanches, D. Francisco de Lemos, e o proprio Verney. As doutrinas pedagogicas mais avançadas limitavam-se ao *Tratado dos Estudos*, de Rollin, e por elle se reconhecia a necessidade do cartesianismo, adoptando-o nos compendios pertencentes aos padres do Port-Royal. O espirito de livre-critica, tão necessario para esta ordem de reformas, achava-se representado pelo Doutor Ribeiro Sanches, que se glorificava de ter sido discipulo de Boerhave, o sabio medico, que possuido do mais profundo sentimento da humanidade e de altruismo era suspeito de atheismo nas suas doutrinas, e dava discipulos como o audacioso auctor da *Historia natural da alma*, De la Mettrie, o iniciador do negativismo philosophico do seculo XVIII. O problema da educação dos principes, que vemos entregue a Bossuet, Fénelon e Condillac, tambem obrigava ao exame das doutrinas pedagogicas a que elles deveriam ser submettidos; diante d'este processo se achou Pombal em relação ao principe herdeiro. Por certo que as doutrinas de Locke não seriam as preferidas, mas sim o preconceito da *religiosidade* dos principes, contra a qual protesta o bom senso de Condillac.

O plano de educação do principe D. José, filho de D. Maria I, ordenado sob o governo do marquez de Pombal, é uma pagina inte-

ressantissima para a comprehensão das doutrinas pedagogicas no meado do seculo XVIII em Portugal. Em decreto de 7 de dezembro de 1768 proveu-se á educação do principe, nascido em 1762; transcrevemos algumas das principaes passagens:

«A tenra idade e a compleição do principe não permitem que a sua attenção e a sua memoria sejam gravadas com todos os documentos religiosos e politicos, que só em mais adiantados annos se farão opportunos. É comtudo necessario que o principe se costume desde logo a repartir as horas para viver com methodo, que em tão altas pessoas se faz indispensavel.—É muito proprio dos annos em que o principe se acha *gostar de ouvir contar historias*, e pedir que lh'as contem para se divertir; e n'este mesmo sentido se lhe devem suggerir e fazer gostar com o estylo do conto e com a suavidade do modo cousas tão importantes e necessarias como as que vão abaixo indicadas.

«Sendo a grandeza de Deus nosso Senhor, das obras da sua omnipotencia na criação do mundo, e da religião christã, que professamos, as primeiras idéas que se devem dar ao principe, e para lhe fazer ver e comprehender a historia do Velho e Novo Testamento, *representada em figuras* pelo excellent theologo Sacy, porque cada figura é um registo para a recreação das primeiras edades, e n'ellas imprimem assim as uteis noções dos seus significados. Nenhuma prudencia será porém demasiada a respeito d'esta applicação para chegar e praticar o virtuoso meio entre as duas perigosas extremidades da irreligião e do fanatismo, porque é certo que uma e outro tem levado apoz si as ruinas dos imperios e reinos.

«Não se devendo entreter tão pouco o principe com applicações abstractas e discursos metaphysicos, é igualmente indispensavel que as ditas conversações familiares, que se tiverem no referido quarto, versem sobre cousas nobres, uteis, praticas, e taes como as que vão indicadas nos exemplos seguintes:

«1.º Exemplo. Pode introduzir-se para conversações historicas na presença do principe uma disputa sobre a reputação, perguntando um, que cousa ella seja; respondendo outro, que é o calor natural que vivifica os corpos das monarchias, que por isso foi sempre a mais recatada e preciosa menina dos olhos dos maiores monarchas do mundo; porque viram que a reputação pode muito mais que os exercitos, para a conservação das monarchias, e porque sem ella não pode principe algum subsistir sobre o throno; de que se tirará ao mesmo tempo um motivo para desviar suavemente o principe de qualquer distração a que possa inclinar a vontade, ponderando-lhe o zelo que deve ter pelo

seu bom nome.—2.º Exemplo. Em outra semelhante conversação se pode propôr se é possível que um reino desarmado possa ter segurança para se conservar sómente pela razão de direito com que lhe assistem os tratados publicos, ou as virtudes hereditarias; e resolvendo qualquer dos circumstantes que é impossivel que um tal reino se possa conservar, se deve remetter á Historia d'esta monarchia, excitando a curiosidade de a examinar, reduzindo-a em substancia ás quatro Épocas, que naturalmente offerecem os fastos portuguezes:

«Na primeira das ditas Épocas se devem substanciar os exercitos, as guerras e as batalhas dos primeiros monarchas d'estes reinos, com que não só os defenderam dos mouros e vizinhos, mas obrigaram uns e outros a sahir do nosso continente; extrahindo estas noções da collecção das *Chronicas* compiladas pelo licenciado Duarte Nunes de Leão.

«Na segunda Época se devem resumir os gloriosos progressos das poderosas armadas dos senhores reis D. João II e D. Manoel, extrahidos das admiraveis *Decadas* do insigne João de Barros, e da *Vida do Infante D. Henrique*, impressa em 1758.

«Na terceira Época se devem substanciar os fastos de duzentos annos, em que os intitulados Jesuitas aniquillaram as armas e milicia; mostrando-se que pela falta d'ellas foi Portugal sujeito a Castella, e perdeu com a liberdade a gloria, a honra e a fama que havia adquirido emquanto foi armado; provando-se tudo isto com outro compendio, extrahido da primeira parte da *Deducção chronologica e analytica*.

«Na quarta e ultima Época se deve ponderar a resurreição do nome portuguez, da sua navegação e do seu florente commercio, n'estes ultimos 18 annos, depois de que as tropas, a marinha, as praças e as fortalezas d'este reino se puzeram no respeitavel estado em que hoje se acham; extrahindo-se para assim o mostrar a substancia da divisão 5.ª da dita *Deducção chronologica*.

«3.º Exemplo. Em outras sobreditas conversações se deve reflectir sobre a indispensavel necessidade que os principes têm de se applicarem ao estudo da *Geometria*, porque só com assistencia d'ella podem discorrer e obrar sobre principios certos e demonstrados; podem conhecer e reprovar os sophismas, com que muitos homens por lisonja, por interesse proprio e por falso zelo pretendem enganar-os; fazendo comprehender por isto ao principe que pela falta d'esta utilissima arte deixaram muitas monarchias precipitar as suas reaes pessoas e os seus reinos nas maiores ruinas; e bastando para assim o convencer a infautissima guerra com que os denominados Jesuitas levaram a Africa

o infelicissimo rei D. Sebastião, para deixar, como deixou, sepultadas n'aquellas infames terras, com a sua real pessoa, a fama, o cabedal e a liberdade d'estes reinos e seus dominios.

«4.º Exemplo. Em outra das conversações se pode tratar entre os circumstantes da *Geographia da Europa* e da *Geographia* dos differentes reinos e estados que n'ella se contém; questionando-se sobre a situação de alguns dos ditos reinos, de sorte que o principe seja encaminhado a decidir a duvida que de proposito se deve conservar indecisa, e seja persuadido a demonstrar no globo a postura do paiz duvidado, visto que já se acha iniciado nas divisões da Esphera, e que por isto lhe servirá de divertimento a applicação e o conhecimento das Terras contidas no referido globo.

«Á imitação dos sobreditos exemplos, se devem ir accrescentando outras opportunas conversações e conferencias sobre materias proprias da instrucção do principe.

«Não deve porém esta praticar-se (emquanto couber no possivel) por modo de um estudo forçado e coactivo, que lhe faça crear aversão ás lições que hade receber; muito pelo contrario se lhe vão estas introduzindo pelo referido modo de conversações e conferencias; porque este modo não só é mais suave e agradável, mas tambem o que mais aproveita.

«As trez primeiras horas proximas seguintes de jantar devem ser reservadas para os divertimentos do principe, proporcionando-lhe estes, de sorte que se lhe façam gratos, sem serem perigosos ou menos decentes.

«A sua viveza natural e o *habito em que se acha de alterar razões e sustentar porfias com as criadas* nos quartos aonde até agora assistiu, podem fazer com que o mesmo principe em algumas occasiões pretenda obstinar-se contra o que lhe for proposto em beneficio seu; e n'estes casos será preciso dizer-lhe: 1.º que repare em que tudo que se lhe propõe são ordens minhas, etc.»

Depois de publicado este decreto, logo no mesmo dia o conde de Oeiras mandou chamar Frei Manuel do Cenaculo para lhe noticiar que estava nomeado mestre e confessor do principe D. José, sendo no anno seguinte, em 5 de março, nomeado bispo de Beja, e em 16 do mesmo mez presidente da *Mesa Censoria*. Vê-se que o ministro reformador tinha uma inteira confiança em D. Frei Manuel do Cenaculo. Nas suas memorias intimas escrevia o pedagogo:

«No domingo, 19 de Agosto, levei ao principe as *Aventuras de Telemaco*, para lh'as ir explicando. E já n'este tempo elle vae ouvindo

a historia de Portugal por Duarte Nunes, e vamos já com el-rei D. Diniz.—

«No domingo, 30 de Dezembro de 770, levei de presente ao principe as *Memorias historicas d'el-rei D. João I*, por José Soares da Silva, em 4 vol. de folha.—

«Poucos dias antes, tratando-se da lição da historia ácerca das se-dições e guerras intestinas, me disse o principe:—Reparo que sempre estas deposições dos reis eram por causa dos irmãos, como vemos em Affonso III e em Affonso VI.—

«Disse-me o Marquez de Pombal, na sexta feira, 31 de Maio, que tinha S. Magestade determinado fosse Lambert (que é o aio de seu filho José Francisco) dar as *lições de francez* ao principe, etc.

«Na ante-vespera da Assumpção disse o principe a Breyner, que estava de semana:—Meu camarista, se eu não fosse herdeiro, havia de ser clerigo; e assim o tenho já dito a meu pae e mãe, e lh'o tenho assegurado.—Que havia de ser clerigo, a não ser herdeiro, me tinha elle já dito, e por outra vez ao Conde de Oeiras.—

«No dia 23 (de Agosto de 1772) levei ao principe as *Deducções chronologicas*, que deu o Marquez e eu mandei encadernar; e a *Vida de El-rei D. Manoel*, por Damião de Goes, da primeira impressão. Foi logo vêr na *Deducção* os tiros que deram no avô, e de um golpe se assenhoreou de tudo com sensibilidade de bom neto, o que fez com lembrança sua.»

O bispo Cenaculo traz nos seus apontamentos a seguinte lista:

«*Livros que tenho dado a Sua Alteza para a sua instrucção e curiosidade:*

«*Biblia* de Rayaumond, em francez, com figuras. Fol.

«*Memorias de el-rei D. João 1.º*, por José Soares da Silva. Fol. 4.

«*Chronica* dos 9 Reis, de Duarte Nunes. Fol.

«*Chronica* dos 3 Reis de Fernão Lopes, por Rodrigo da Cunha. Fol.

«*Osorii, De rebus Emmanuelis*. Fol.

«*Mappa de Portugal*. 4.º 3.

«*Descripção corographica de Portugal*. 4.º

«*Corographia portugueza*. Fol. 3.

«*Historia dos Imperadores*, etc., por Rollin e Crevier. 4.º 20.

«*Descripção do mundo*, por Bonavie. 12.º

«*Telemaco*, de Fénelon. 12.º

«*Officiis*, de Cicero. 16.º

«*Officiis*, de Santo Ambrosio. 12.º

«*Arte diplomatica*. 8.º

- «*Arte hebraica*. 8.º
- «*Arte arabiga*. 12.º
- «*Raizes hebraicas*. 12.º
- «*Academia de Jesus*. Fol.
- «*Evangelho*, traduzido de Olivieri. 12.º 2.
- «*Essai de Carlenas*. 12.º 4.
- «*Erasmus, De copia Verborum*. 16.º
- «*Compendio historico philosophico*. 16.º
- «*Vida de el-rei D. Manoel*, por Damião de Goes. Fol.
- «*Vida de D. João 2.º*, por D. Agostinho Manoel de Vasconcellos. 4.º
- «*Historia universal*, discurso, de Bossuet. 12.º 2.
- «*Geometria*, de Leclerc. 12.º
- «*Rhetorica*, de La Motte. 8.º
- «*Diccionario geographico*. 8.º
- «*Os cinco Mappas de Portugal*, de Carpineti.
- «*Fonseca, Lexicon latino-portuguez*. 4.º
- «*Diccionario francez e portuguez e portuguez e francez*. Fol. 2.
- «*Elements de la histoire universel*, por Reilet. 9.º 12.
- «*Ripança portuguez*. 12.º
- «*Leis de El-rei*, colleccionadas segundo as materias. Fol. 2.
- «*Historia de El-Rei D. João 1.º*, por Azurara e Fernão Lopes. Fol. 2.
- «*Histoire ecclesiastique*, de Racine. 4.º 13.
- «*Diccionario italiano*. Fol. 2.
- «*Abregé de l'Histoire ecclesiastique*. 8.º 3.
- «*Dissertação sobre dar-se no canon o nome de El-Rei*. 4.º
- «*Sacre de Luiz* 16.º de França. 4.º com figuras.
- «*Joaquim José da Costa, De Particula*. L. L. 8.º
- «*Biblia de Sacy*, em marroquim. 12.º 42.
- «*Ange conducteur*. 8.º
- «*O Fr. Antonio da Silva deu-lhe dois jogos de Breviarios*.
- «*Thomaz de Kempis, não sei quem lh'o deu*.
- «*Livros espirituaes, já os tinha*.

«Para se ponderar de palavra:

«O principe, depois de formado nos principios da religião e da moral, não pode humanamente receber da patria e do estado instrucção que lhe seja mais util do que será a lição das Leis, com que El-rei nosso Senhor seu Avô, desde o cáos das confusões e das ruinas, em que achou sepultados os seus reinos e dominios, os tem levantado até ao ponto de felicidade em que pela misericordia divina se acha

presentemente. Porque os preambulos das mesmas leis ensinam a maior parte das causas com que a monarchia de Portugal foi reduzida a tanta decadencia, e as disposições d'ellas fazem ver os remedios com que vieram a cessar tão inveterados e deploraveis males.»¹ Aponta uma vasta collecção de leis pombalinas desde 1750 até 1767.

D. Frei Manuel do Cenaculo era um erudito, de indole compiladora, um bibliophilo e antiquario; faltava-lhe a capacidade philosophica para ser o benemerito pedagogo de um principe. Vê-se pelo seu plano de educação que tinha por escopo o fazer do principe D. José um partidario do marquez de Pombal, para assim servir a ambição do ministro conservado no poder na transição para o novo reinado. A luz philosophica que podia libertar o intelligente principe, foi-lhe communicada, depois da quêda de Pombal, pelo duque de Lafões, que durante um longo homizio frequentara as principaes côrtes da Europa. O duque de Lafões estabeleceu relações do estudioso principe herdeiro com o imperador philosopho José II. Como o principe se riria dos tempos em que desejava ser clérigo, e como a fradaria parasita lhe parecia um cancro que depauperava a seiva organica d'este desgraçado paiz! Um desejo immenso de saber animava o principe, que andava seduzido pelas experiencias de physica, apaixonado pelas collecções do seu museu, e todo embebido nas doutrinas dos Economistas! O imperador José II era o ideal que elle pretendia imitar quando subisse ao throno; estava possuido pelo espirito do seculo, o intuito das generosas reformas. Conhecia perfeitamente a situação da nacionalidade portugueza, e humilhava-o vêr como a sua patria era arrastada á condição de feitoria ingleza. Admirava a obra governativa de Pombal e prometia continual-a. Seria elle o porta-estandarte do seculo XVIII em Portugal. Mas o principe era novo e ingenuo; revelou os seus planos, e a acção do clericalismo combinada com o egoismo inglez tratou de oppôr uma fatalidade a outra fatalidade.

É curiosissima a revelação de lord Beckford na *Carta XXXI* (de 19 de outubro de 1787; o principe D. José morreu em 11 de setembro de 1788), em que narra a conferencia intima que com elle teve o principe sobre os seus planos governativos, e como na persuasão de que—a egreja estava em perigo—foi denunciar tudo secretamente ao arcebispo-confessor:

«Aberta uma pequena porta no muro em ruinas, contra a qual estava fixo um toldo, appareceu alli um mancebo particularmente de

¹ Apud *Conimbricense*, de 1868, n.ºs 2:223 e 2:226.

figura preocupada, mais bello e avermelhado do que muitos dos seus conterraneos, o qual avançou para mim com um agradabilissimo e persuasivo semblante, boliu no chapéo com um distincto e gracioso modo, e depois de ter insistido commigo para que me cobrisse, começou a dirigir-se a mim com grande precipitação na mais fluente lingua franca, meio italiano e meio portuguez. Este jargon é muito usual no palacio da Ajuda, onde os cantores italianos estão no mais alto credito e na moda, mais do que pessoas de maior tom e intellecto.

«A primeira pergunta com que sua Alteza Real me honrou foi se eu havia visitado o seu gabinete de instrumentos. Sobre a minha resposta affirmativa, de que o arranjo me pareceu extremamente perfeito e n'uma ordem admiravel, elle observou:—O arranjo está certamente bom, feito por um dos meus particulares amigos, um homem muito sabio; mas não obstante o elevado preço que paguei, os vossos Ramsdens e Dollonds pagaram mais generosamente do que eu. Eu acredito, continuou sua Alteza Real, conforme o que o Duque de Lafões me tem assegurado repetidamente, que estou conversando com uma pessoa que não tem o fraco, nem cegos preconceitos a favor do seu paiz, e que vê as cousas como ellas são, não como hão sido ou como virão a ser. Aquella sofreguidão commercial que a Inglaterra desenvolve em cada um dos tratados tem-nos custado caro em mais do que uma circumstancia.—

«Elle então correu sobre o caminho que o decahido Pombal tantas vezes seguiu tanto nos seus papeis de estado como em varias publicações que foram espalhadas durante a sua administração, e eu cedo percebi de que eschola sua Alteza Real era discipulo.

«—Nós merecemos tudo isto, continuou elle, e peor, por causa da nossa branda acquiescencia a cada medida ditada pelo vosso gabinete; mas não admira, abatidos e humilhados como nós estamos por gravosas e inuteis instituições. Emquanto houver tantos zangãos n'uma colmêa, é debalde que se aguarda o mel. Não estaes vós surprehendido, não sois vós chocado de encontrar-nos tantos seculos atraz do resto da Europa?—

«Curvei-me e sorri. Este vislumbre de approvação induziu, segundo creio, sua Alteza Real a flammejar d'ora em diante em um caloroso encomio sobre certas reformas e córtes que se estavam dando no Brabant sob os auspicios de sua sacratissima e apostolica Magestade José II. —Eu tenho a fortuna, continuou o principe, de corresponder-me frequentemente com este illustradissimo soberano. O Duque de Lafões, que tem tambem a vantagem de communicar com elle, nunca deixa

de me dar os detalhes d'estes actos salutaes. Quando teremos nós a sufficiente valentia para o imitar!—

«Postoque me curvei e sorri outra vez, não pude resistir a tomar a liberdade de observar que assim rapidissimas e vigorosas medidas, como aquellas a que sua imperial magestade recorria, eram mais para serem admiradas do que imitadas; que o povo, que permanecera tanto tempo nas trevas, se repentinamente lh'as tiram por um forte clarão, será mais provavelmente cegado do que allumiado; e que os golpes dados casualmente por pessoas cujos olhos estão fechados, são perigosos, e podem cair mais pezadamente talvez em direcções muito oppostas áquellas com que se intentaram. Isto era antes atrevido, e não pareceu agradar ao novato na valentia.

«Depois de uma curta pausa em que me concedera, ao menos, o ensejo de tomar folego, elle olhou com firmeza para mim, e vendo o meu semblante composto na melhor expressão de admiração que eu poderia communicar-lhe, retomou o fio do seu philosophico discurso, e verdadeiramente condescendeu em detalhar-me alguns singularissimos e, taes como os que me referiu, perigosissimos projectos. Continuando a fallar com um impeto crescente (como os passos d'aquelles que correm por uma ladeira abaixo) elle deixou cair algumas vagas insinuações de medidas, que me encheram não só de surpresa, mas de uma sensação que tocava quasi o horror. Eu curvei-me, mas não pude sorrir. A minha imaginação, que ficou em alarme com a extraordinaria natureza dos topicos sobre que elle discursava, evocou ali um bando de temerosas imagens, e eu perguntei a mim mesmo se não estava debaixo da influencia de um sonho disparatado.

«Estando excessivamente occupado em ouvir-se a si proprio, para conhecer a minha confusão, elle trabalhava tão ardentemente como um arroteador revolvendo o entulho das edades; entrou minuciosamente e com certa competencia na antiga jurisprudencia e praxes do seu paiz, suas relações com as potencias estrangeiras, e a cathegoria a que tem descido no tempo moderno attribuiu-a em uma grande parte, observou elle, a uma cega e errada confiança na politica interesseira da nossa Ilha predominante. Ainda que não poupou o meu paiz, não se mostrou nimiamente parcial do seu. Pintou com côres vivas os defeitos da milicia e do governo do clericalismo. Em summa, esta parte do seu discurso era uma *Deploratio Lusitanicae Gentis* tão vehemente como aquelle em que o celebre Damião de Goes exhibiu o seu bello latim e humanismo, traduzido alguns seculos mais tarde sobre o miseravel Laplanders.

«Não approvando em nenhum gráo a tendencia d'aquella exposição, pedi-lhe cordealmente que terminasse. Uma hora havia passado desde que principiara, e lisonjeado como eu estava pela protractão de uma tão condescendente conferencia eu não podia ajudar a imaginação a ver que uma tal honra provinha do palavriado e não de complacencia; as palavras correm, uma vez postas em movimento, sem piedade ou moderação. As pessoas de alta cathegoria, não tendo quem as contradiga, discorrem indefinidamente. De vez em quando julgaes que estão exaustas, mas é uma esperança van. De quando em quando, na verdade, para apresentar mais variedade, ellas contradizem-se a si proprias, e então a polemica é ventilada de si para si, com desesperação dos seus submissos ouvintes, que sem terem o crime de uma palavra na replica são envolvidos na mesma penalidade como o mais capcioso arguente. Tal era o meu caso. Eu difficultosamente proferi uma syllaba depois da minha primeira tentativa mal succedida; mas mil palavras foram-me não obstante prodigalisadas, e innumeradas questões propostas e respondidas pelo polemista com equal rapidez.

«Voltando á honra de ser admittido a este monologico dialogo, fiquei-me curvando e approvando com a cabeça, e preparado para fechar a conferencia contrafiz de novo um sorriso soffrivelmente respeitoso. Sua Alteza Real, soube-o depois, ficou satisfeito com os meus olhares e gestos, e passa-me diplomas de uma grandissima erudição, maior do que a que possuo ou posso pretender.

«O sol declina, o orvalho cae, o Principe retira-se, Luiz de Miranda acompanha-o, e eu monto o meu cavallo, com uma indigestão de phrases sonoras, e com a mais confirmada persuasão=*a egreja está em perigo.*»

«Fatigado e exausto, atirei commigo para cima de um sofá logo que cheguei ao Ramalhão; mas a agitação do meu espirito não me permittia repouso algum. Tomei algum chá com sofreguidão, e dirigindo-me para o palacio chamei o Arcebispo-Confessor, que se encerrou uma meia hora no seu gabinete interior. Contei-lhe tudo o que se passara n'esta não buscada e inesperada entrevista. As consequencias com o tempo desenvolvem-se por si mesmo.»

As consequencias foram a morte inesperada do principe D. José em 11 de setembro de 1788, attribuida officialmente a um ataque de variola.

Já não era possivel fechar Portugal ás torrentes de luz do seculo XVIII; apesar da morte do principe, e da demencia fanatisada de sua mãe, o illustre duque de Lafões, pelo parentesco com a familia real,

e pela alta importancia que tinha na côrte, conseguiu fundar a *Academia das Sciencias*, o fóco onde todos esses raios das *luzes do seculo* convergiram. Ahi se acharam representantes das antigas e extintas Academias já tentadas no paiz: da *Academia de Historia portugueza*, Gonçalo Xavier de Alcaçova Carneiro; da *Arcadia Ullysioponense*, padre Joaquim de Foyos, Cruz e Silva e Bento José de Sousa Farinha. Os Estatutos da *Academia das Sciencias* foram approvados em 24 de dezembro de 1779. Não recebia subsidio official, mas as suas *Memorias* estavam isentas da censura prévia! Já era uma immundade, e valiosa. Constava de tres classes a *Academia das Sciencias*: 1.^a *Sciencias naturaes*; 2.^a *Sciencias exactas*; 3.^a *Sciencias moraes e politicas*; ⁴ hoje estão reduzidas a duas, com a ampliação da Litteratura e Bellas Lettras, tomada da organização do Instituto de França. Os socios da Academia pagavam 12\$800 réis annualmente, tendo o diploma de benemeritos. Em 16 de janeiro de 1780 effectuou-se a primeira reunião particular na Sala da Junta dos Tres Estados, nas Necessidades, com os socios fundadores e iniciadores duque de Lafões, José Corrêa da Serra e visconde de Barbacena, e um primeiro nucleo, composto de Domingos Vandelli, os oratorianos padre Theodoro de Almeida, padre João Faustino, padre Joaquim de Foyos, o conde de Tarouca, o tenente-general Bartholomeu da Costa, Pedro José da Fonseca, professor de Rhetorica do Collegio dos Nobres, Frei Vicente Ferrer da Rocha, dominicano, Principal Mascarenhas, D. Miguel Lucio de Portugal e Castro, monsenhor da Patriarchal, e Gonçalo Xavier de Alcaçova Carneiro. N'esta reunião elegeram-se os socios effectivos para as tres classes:

Classe das Sciencias naturaes: Domingos Vandelli, director da classe; José Corrêa da Serra, João Faustino, Bartholomeu da Costa, visconde de Barbacena, Doutor Antonio José Pereira, Doutor Antonio Soares Barbosa.

Classe das Sciencias exactas: Marquez de Alorna, director; padre Theodoro de Almeida, Doutor José Monteiro da Rocha, José Joaquim de Barros, Doutor Miguel Franzini, Doutor João Antonio Dalla Bella.

Classe das Sciencias moraes e politicas: D. Miguel de Portugal, director; padre Joaquim de Foyos, conde de Tarouca, Pedro Jose da Fonseca, Gonçalo Xavier de Alcaçova Carneiro, padre Antonio Pereira de Figueiredo.

¹ Pela lei do 3 brumaire tambem o Instituto de França teve tres classes: Sciencias physico-mathematicas; Sciencias moraes e politicas; Litteratura e Bellas Lettras.

Entre os socios supranumerarios citaremos os nomes dos mais illustres, como Frei José Mayne, D. Thomaz Caetano do Bem, Antonio Caetano do Amaral, Doutor Antonio Ribeiro dos Santos, Nicoláo Tolentino, Paschoal José de Mello, etc. Entre os socios correspondentes figuram dignamente o Doutor Antonio Nunes Ribeiro Sanches, Antonio Diniz da Cruz e Silva, Frei Joaquim de Santa Clara, Luiz Antonio Verney, Bento José de Sousa Farinha, etc.

A *Academia das Sciencias* tinha uma alta missão, e cumpriu-a. Os academicos foram admittidos á presença da rainha D. Maria I em 20 de junho de 1780. A reacção do *Rigorismo* parecia desencadear as suas furias contra todos os que accitavam as modernas idéas. A sessão solemne fez-se em 5 de julho do mesmo anno, recitando o padre Theodoro de Almeida a Oração inaugural. N'ella dizia: «Que admirados ficareis, senhores, se soubesses quam vil é o conceito que mesmo os estrangeiros fazem injustamente de nós! Quando lá fóra apparece algum portuguez de engenho mediocre, admirados se espantam como de phenomeno raro.—E como assim? dizem. De Portugal? do centro da ignorancia?» O discurso do padre Theodoro de Almeida foi alvo de muitos folhetos anonymos, mas a *Academia das Sciencias*, pelos seus homens de valor intellectual, era um reducto inabalavel. Em 18 de outubro celebrou-se a sessão publica, com a inauguração dos trabalhos do anno. Sómente em 13 de março de 1783 é que D. Maria I se declarou *Protectora* da Academia, continuando ainda sem dotação até 1785, apesar do decreto de 18 de novembro de 1783, que a dotava com a terça parte do producto liquido da Nova Loteria, do capital de 144:000\$000 réis, estabelecida a favor do Hospital de S. José e Expostos. Este subsidio durou até 1797, em que acabou a Loteria. A corrente de reacção, que invadia o paço, não pôde extinguir a Academia, mas deslocou-a d'ahi, indo em 1792 estabelecer-se no becco do Carasco, onde se conservou até 1797, passando depois para o palacio do Monteiro-mór, na calçada do Combro, em que permaneceu até 1800. Por decreto de 4 de novembro de 1799 é a Academia dotada com a renda de 4:800\$000 réis, paga aos quarteis pelo Subsidio litterario.

O que a Academia fez emquanto á renovação intellectual do paiz ahi estão as suas *Memorias*, ainda hoje a parte mais gloriosa da sua actividade, para authenical-o. Á sombra da Academia podiam entrar em Portugal os livros dos Encyclopedistas com o fermento das novas idéas, e as noticias ou o contacto com a civilisação da Europa. Faltanos, porém, a outra face da medalha.

A reacção clerical que succedeu á quéda do ministro de D. José

serviu-se da fraqueza mental de uma mulher para perseguir todos os homens intelligentes que introduziam em Portugal qualquer noção scientifica. Em uma Oração panegyrica escripta por Manuel de Moraes Soares, *medico dos Carceres secretos do Santo Officio*, por occasião do anniversario de D. Maria I em 1780, preconisa-se essa perseguição systematica como um grande beneficio feito ao povo portuguez: «Quanto á reforma dos costumes, meio fecundissimo para a multiplicação dos Povos, já experimentastes o vigilantissimo zelo com que fez cohibir a torrente impura d'aquelles Philosophos pantheistas, modernissimos sequazes do Naturalismo grosseiro, discipulos enthuziastas de Episcopio e de Socino, os fautores do tolerantismo: aquelles espiritos fortes e temerarios, que não sabem distinguir a rasão soberana, que é a sabedoria divina, da cega rasão do homem, a qual em todos os seculos precipitou no obscuro cáos dos erros todos aquelles que tiveram a fatuidade de a tomar por guia...» O boçal *medico dos carceres secretos do Santo Officio*, que chegou a ser physico-mór do reino, não via que a rasão divina nunca se manifestou de outra fórma senão pela interpretação das theologias! O modo como a reacção clerical obrou em nome da rainha, e na irresponsabilidade, acha-se descripto pelo citado panegyrista: «Sim, a tua religiosissima Senhora, para defender aquella pureza de religião, com que desde o berço se nutriram os devotissimos reis de Portugal seus predecessores, fez logo apodrecer na terra as sementes mortiferas da heresia, que talvez abandonadas aos principios da sua corrupção fariam facilmente infectar as almas tibias e as pouco timoratas da mocidade libertina. Se não suffocasse logo nos seus principios este fatal contagio, por meio do rectissimo e importantissimo Tribunal da Fé, quem duvida que chegariam a ver os Portuguezes, com lagrimas nos olhos, renovado em Portugal o seculo XVI...»¹ A victima mais nobre d'esta perseguição nefasta do clericalismo foi o insigne mathematico José Anastacio da Cunha; Francisco Manuel do Nascimento conseguiu evadir-se das garras do Santo Officio para França, e o seu companheiro Felix de Avellar Brotero, o creador da *Flora portugueza*.² Por causa da sua adhesão ás doutrinas de Condillac, Silvestre Pinheiro Ferreira viu-se perseguido e forçado a abandonar Portugal. Foi então que viveu em Inglaterra e Hollanda, acolhendo-se em Paris junto do conde da Barca, embaixador de Portugal, e protector de Filinto. Francisco de Mello Franco jazeu quatro annos nos carce-

¹ Oração panegyrica, p. 22. (Bibliotheca da Academia, E. 772 D.)

² Rodrigues de Gusmão, *Memorias biographicas*, p. 172.

res do Santo Officio de Coimbra *por ser encyclopedista*. A este periodo de reacção, em que os theatros se fecharam, prohibindo-se que as mulheres representassem, chamou-se nas conversas familiares a época do *Rigorismo*; devido a essa intolerancia clerical que se apoderara do throno é que o genio de D. Luiza Todi se revelou á Europa como a primeira cantora expressiva. No meio da petulancia da aristocracia e dos dispendios com edificações religiosas, os espiritos sensatos voltavam as suas esperanças para o principe D. José, primogenito e herdeiro presumptivo do throno, que morreu quando já a Academia contava dez annos de fecunda actividade.

N'este furor de reacção religiosa e politica, a recente creação da Intendencia geral da Policia tornou-se nas mãos de Manique um dos maiores poderes do Estado, seguindo nos seus trabalhos o *Codigo de Policia de Luiz XIV*, de Mr. de la Marre, tendo ordens secretas desde 1780 para proceder sem necessidade de as mostrar. Os livros philosophicos foram um dos espectros que suscitaram as furias de Manique; nas *Contas para as Secretarias* escrevia: «Constando-me n'esta Intendencia que no porto de Setubal se introduzem muitos contrabandos, *pacotes de livros impios...*» (Liv. III, fl. 180.) E em uma outra *Conta* refere um estratagema d'aquelles «que pretendem espalhar no publico aquellas liberdades que têm adoptado *os taes chamados Philosophos modernos.*» Na alfandega de Lisboa o ferrenho Intendente mandava examinar os caixões de livros que vinham para a Academia, e denunciava impotentemente o duque de Lafões:

«Encontrei na Alfandega uma caixa de livros perigosos e incendiarios do Abbade Reynald, de Bricot, de Voltaire, a *Pucelle d'Orleans*, e outros livros perigosos em se disseminarem; vindo entre elles alguns dirigidos para o *Duque de Alafões*, com este titulo por sobrescripto impresso em alguns jogos de volumes, e outra para o Cavalleiro Lebzelter.

«Eu com todo o disfarce e cautella fiz abrir o dito caixão, em particular, na Alfandega, por um Feitor e dois Escrivães, e encontrei infelizmente envolvido o nome e titulo d'estas duas personagens entre papeis incendiarios, e taes que mereciam serem ali na praça do Rocio queimados pela mão do algoz.

«Parece que seria prudente que S. Alteza mandasse hir para uma das Secretarias de Estado a mesma caixa de Livros fechada e lá lhe mandasse dar o consumo que fosse servido; ainda que parecia util que lá mesmo se perguntasse ao *Abbate Corrêa* quem era que lhe fazia estas encommendas, que talvez se tenham espalhado pela mesma via

por Lisboa alguns dos referidos papeis, para se desmascarar o Commissario, etc.—III.^{mo} S.^{or} Marquez Mordomo-mór, 27 de Novembro de 1794.»¹

O abbade Corrêa da Serra, o padre Theodoro de Almeida, o padre Antonio Pereira de Figueiredo e João Guilherme Muller são também denunciados ao governo pelo Intendente Manique como perigosos e revolucionarios:

«Acha-se n'esta côrte, nas casas da *Academia das Sciencias*, ao Poço dos Negros, hospedado, segundo me dizem, pelo *Abbade Corrêa*, Broussonet, que foi medico de profissão em Paris, e depois secretario de Nekar (Necker), e aquelle que se fez marcar, quando na sessão da Convenção Nacional, de que era também deputado, continuou o discurso que o sobredito Nekar não acabou de recitar, por lhe dar no meio d'este acto um deliquio; e ainda mais conhecido por ser um d'aquelles sanguinarios do partido de Robespierre na Convenção: Pela morte que este assassino soffreu, fugiu aquelle, e aqui foi acolhido e introduzido ao Duque de Lafões na qualidade de Agricultor, e hospedado nas casas da *Academia das Sciencias*, d'onde frequenta as casas do sobredito Duque, e do *Abbade Corrêa*, que he amigo mui particular do Ministro e Consul da America do Norte e dos mais Jacobinos que aqui se acham e de que tenho dado parte a V.^a Ex.^a e reputado por Pedreiro livre... Estas testemunhas infelizmente mascaram o Duque de Lafões, que estou certo he arrastado pelo máo homem do dito *Abbade Corrêa*. Em materia tão séria, combinando eu estas noticias com outras que verbalmente tenho dito a V.^a Ex.^a do dito *Abbade Corrêa*, com similhantes circumstancias, me fizeram julgar ser este com effeito um homem perigosissimo.»²

Além da suspeição em que o Intendente Manique envolvia o duque de Lafões, Corrêa da Serra e toda a *Academia das Sciencias*, elle denuncia o espirito revolucionario de outros homens superiores: «um collegial do Collegio dos Militares em Coimbra, oppositor ás Cadeiras de Leys, Joaquim José Ferreira Gordo, socio da *Academia das Sciencias*, e devo notar a V.^a Ex.^a que este é amigo do *Abbade Corrêa*.»³ Isto passava-se em 27 de novembro de 1794; o Intendente não descansava: «É conhecido a todos hoje em Lisboa estar aqui este Pedreiro livre Broussonet, que olham com horror, em ter sido apoiado e andar

¹ Arch. nac., *Contas para as Secretarias*, liv. iv, fl. 222 y.

² *Ibidem*, fl. 214 y e 215.

³ *Ibidem*, fl. 220.

com o Abbade Corrêa na carruagem em algumas partes onde não deveria entrar, e estar hospedado na *Academia das Sciencias* de Portugal... »¹ E envolvendo o padre Theodoro de Almeida, escrevia o Intendente: «em Lisboa me informam ainda se acha Broussonet socio de Robespierre; e egualmente me dizem que este temivel homem fica algumas vezes na Casa do Espirito Santo de Lisboa, com o P.^o Theodoro de Almeida, e outras com o Abbade Corrêa, e me suscitam novas idéas, de que o dito francez com as suas mal intencionadas intenções queira por este lado entrar e ganhar o conceito de algumas pessoas de sexo frageis, com o fim de que este seja o meio de lhe disseminar as suas erroneas e sediciosas doutrinas... »² Denunciava mais o Intendente o padre Antonio Pereira de Figueiredo e João Guilherme Muller: «Não posso passar em silencio e é de marcar a V.^a Ex.^a que o *Pode correr* que para na mão do Impressor Antonio Rodrigues Galhardo, que eu vi, do infame papel que saiu á luz approved pela Real Mesa Censoria da Commissão geral, he rubricado só pelo Principal Prezidente, e pelos dois Deputados o Padre Antonio Pereira de Figueiredo e João Guilherme Muller, qualquer d'estes dois suspeitos e conhecidos por muita gente por sediciosos e perigosos; e do ultimo em outras diversas passagens tenho informado a V.^a Ex.^a já que o seu espirito he Republicano, e para prova d'isto tambem leam-se as *Gazetas portuguezas*, que em algumas d'ellas se reconhecerá o referido pelo que põem e deixa passar, de quanto são bem tratados e contemplados os prisioneiros portuguezes pelos Francezes, e as côres vivas com que pinta as acções dos francezes... »³ A suspeição estendia-se até aos poetas, como vemos pela perseguição contra Bocage por ser «o auctor de alguns papeis impios, sediciosos e criticos que n'estes ultimos tempos se tem espalhado por esta côrte e reino.»⁴ Poderiamos

¹ Arch. nac., *Contas para as Secretarias*, liv. IV, fl. 221.

² *Ibidem*, fl. 235.

³ *Ibidem*.

⁴ *Registo geral da Correspondencia do Intendente*, vol. 11, fl. 37.—No alvará de 2 de junho de 1800, ao governador e capitão-general do Grão-Pará, vem estas palavras, que serão sempre uma vergonha nacional: «O Principe Regente Nosso Senhor manda participar a V.^a S.^a que na *Gazeta da Colonia*, do 1.^o de Abril do presente anno, se publicou que um tal *barão de Humboldt*, natural de Berlim, havia viajado pelo interior da America, tendo mandado algumas observações geographicas dos paizes por onde tem decorrido, as quaes serviram para corrigir alguns defeitos dos mappas e cartas geographicas e topographicas, tendo feito uma collecção de 1500 plantas novas, determinando-se a dirigir sua viagem pelas partes superiores da capitania do Maranhão, a fim de examinar regiões de-

desenvolver o quadro das idéas revolucionarias em Portugal no fim do seculo XVIII, mas limitamo-nos á relação entre essa violenta crise politica com as idéas de reformas pedagogicas, que iam transformar o ensino publico na Europa.

A Convenção nacional, nos seus esforços para fundar a instrucção publica moderna, reconheceu a capacidade pedagogica dos philosophos encyclopedistas, mas attribuiu a inefficacia dos seus planos ao atrazo das instituições politicas:

«D'Alembert esteve junto de Frederico, e Diderot junto de Catherine, e a Russia permaneceu povoada de barbaros, e a Prussia ficou povoada de escravos.

«Em França, antes da Revolução, o *Emilio* pareceu um romance ainda mais do que a *Heloisa*, e enquanto os nossos livros semeavam em toda a Europa o gosto da boa instrucção e dos sentimentos generosos da natureza e da liberdade, a intelligencia e a alma nascente dos nossos filhos eram comprimidas e abafadas nas sombrias escholas d'esta Universidade, que não córava de se chamar a filha primogenita dos reis.»¹

Os predecessores dos Encyclopedistas foram tambem reconhecidos pela Convenção como impulsores dos problemas pedagogicos:

«Bacon, Locke e seus discipulos, profundando a natureza do espirito humano, n'elle acharam todos os meios de direcção. Uma nova luz se espalhou sobre todas as sciencias que adoptaram este methodo tão atilado e fecundo em milagres, esta *analyse*, que conta todos os passos... Por este methodo é que se pode realizar o que reclamavam Bacon e Locke, reconstituir o entendimento humano, e submeter as sciencias sociaes, tão necessarias aos povos que se governam pelas suas

sertas e desconhecidas até agora a todos os naturalistas; e porque em tão criticas circumstancias e no estado actual das cousas se faz suspeita a viagem de um tal estrangeiro, que debaixo de especiosos pretextos talvez procure em conjuncturas tão melindrosas e arriscadas surprehender e tentar com novas idéas de falsos e capciosos principios os animos dos povos... Ordena mui expressamente, etc.» Os seides regios responderam «que ficavam na intelligencia de embaraçar por todos os meios a viagem do barão, e de o remetter directamente para Lisboa se chegar a apprehendel-o.» Estes documentos acham-se publicados no livro de Augusto de Carvalho, *O Brazil*; e de uma obra allemã sobre Humboldt os extrahiu Latino Coelho para o seu *Elogio do Barão de Humboldt*. O obscurantismo era a nossa muralha da China, que nos separava da civilisação moderna. Foi preciso que a corrente constitucional forçasse alguns portuguezes a refugiarem-se no estrangeiro, para que conhecessem pela comparação o nosso profundo atrazo.

¹ Lakanal, *Rapport sur les Écoles Normales*.

proprias virtudes, a demonstrações tão rigorosas como as sciencias exactas e physicas.»

Os encyclopedistas, principalmente Rousseau, foram suscitados nas suas theorias pedagogicas pelas doutrinas de Locke.

A importancia de Locke como pedagogista resultou da sua supremacia philosophica; publicado em 1690 o *Ensaio sobre o Entendimento humano*, logo em 1693 vieram a lume *Alguns Pensamentos sobre a Educação das crianças*. Só pode dirigir a intelligencia quem philosophicamente a conhecer; em Locke tambem concorreu a pratica como preceptor em casa de Shaftesbury, chegando experimentalmente a reconhecer que a cultura da intelligencia é solidaria com a hygiene physica. Locke estudara medicina em Oxford, e com os conhecimentos da especialidade entrou na sua obra em minucias regulamentares de hygiene; d'aqui o seu pensamento fundamental de converter a educação em um recreio, systema sustentado depois por J. Jacques Rousseau e por Basedow. As doutrinas pedagogicas do seculo XVIII caracterisam-se pelo espirito philosophico que as suggere, e que fecundou as mais extraordinarias theorias da educação, quebrando a velha rotina. É então que pelo espirito utilitario se gradúa o quadro da instrucção segundo as suas relações com os usos da vida; pelas doutrinas da sympathia se adoçam os rigores orbilianistas, que faziam do banco das eschololas o banco dos galerianos, e se egualam perante o ensino os sexos, e se visa ao desenvolvimento simultaneo de todas as faculdades, equilibradas pela rasão e pela liberdade. N'este fervor de renovação chegasse á utopia impraticavel, mas nem por isso deixou de conceber-se uma Pedagogia racional, que veio a influir no estabelecimento de uma instrucção publica, secular, nacional, facultada a todos os cidadãos, como uma das missões supremas do Estado.

Um anno antes da suppressão dos Jesuitas em França apparecia o *Emilio* de Rousseau, em 1762, propondo o problema da educação publica em todo o seu relevo; foi a palavra de ordem, que chamou a attenção dos pensadores e dos poderes do Estado para a grande vaga deixada pela Companhia. No seu mundo ideal e subjectivo nem suspeitou a oportunidade do livro em que atacava a tradição e a rotina com a fórma de um romance suggestivo. Rousseau tinha sido preceptor em 1739; elle comprehendia a necessidade de attender ás edades, de graduar por ellas a educação progressiva; e presente o problema da educação da mulher, do processo autodidacta e da lição das cousas. Pelo poder do estylo, pelo brilhantismo dos paradoxos, a obra de Rousseau suscitou uma alluvião de trabalhos pedagogicos, que se succederam

desde 1762 a 1787, e preparou a obra da Revolução na parte da instrucção nacional.

Depois da suppressão dos Jesuitas em França, e em consequencia d'isso, apresentou La Chalotais em 1763 ao parlamento de Rennes o seu *Ensaio sobre a Educação nacional*. As queixas dos parlamentos francezes contra o atrazo e rotina do ensino jesuitico constituem um importante processo de analyse sobre a situação da instrucção antes da crise revolucionaria; La Chalotais, Guyton de Morveau e Rolland preoccuparam-se depois da parte negativa, de instituir novos programas e disciplinas, sob um cartesianismo diluido dos Jansenistas e de Rollin. A secularisação do ensino por meio de professores-cidadãos tal é a idéa capital de La Chalotais: «Pretendo revindicar para a nação uma educação que dependa sómente do Estado, porque ella lhe pertence essencialmente.» Rolland em 1768 apresentou aos seus collegas do parlamento de Paris, em um *Compte-rendu*, um plano pratico de instrucção, tendente a dispensar a intervenção dos Jesuitas; apoiado sobre o *Tratado dos Estudos* de Rollin, no *Ensaio* de La Chalotais e nas *Memorias* da Universidade de Paris sobre o mesmo problema, redigidas em 1763 e 1765, elle não visa á originalidade, mas á applicação immediata. Proclama energicamente a necessidade da instrucção primaria: «A sciencia de lêr e escrever, que é a chave de todas as outras sciencias, deve ser universalmente diffundida.» É d'elle a idéa de uma Eschola Normal, ou seminario de professores, e da centralisação do ensino, tendendo á uniformidade dos methodos e á facilidade da inspecção. Na mesma corrente seguia Turgot em 1775; preconizando a necessidade da creação de um Conselho de Instrucção publica, reclamava tambem o ensino nacional na sua universalidade, e civil no seu espirito e destino.

Deixando os homens praticos, vamos encontrar nos philosophos a mesma preoccupação da renovação das doutrinas pedagogicas; é de 1772 a obra de Helvetius *Do homem e das suas Faculdades intellectuaes*, em que através de um sensualismo grosseiro e de paradoxos sem talento fixa o principio supremo da omnipotencia da educação, na fórma secular e commum.

O genio extraordinario de Diderot revelou-se tambem na pedagogia, em que fixou idéas fundamentaes, principalmente na *Refutação seguida do livro de Helvetius sobre o Homem*, de 1773, e nos *Planos e Estatutos dos differentes Estabelecimentos ordenados pela Imperatriz Catharina II para a educação da mocidade*, de 1776. A sua tendencia synthetica e um saber encyclopedico que o levava ás vistas de conjuncto

deram-lhe a comprehensão necessaria para organizar um systema completo de instrucção. Compayrée mostra a importancia d'esta capacidade, insistindo sobre a impotencia dos espiritos especialistas: «A especialidade muito predominante em um talento ou nos estudos é porventura o peor defeito de um pedagogo.»¹ Durante todos os esforços da época revolucionaria para reorganizar a Instrucção publica iremos encontrar sempre este antagonismo entre o espirito de especialidade, levando á fundação de escholas praticas, e a aspiração ao saber geral em uma Universidade abrangendo o ensino de todas as sciencias. A tendencia synthetica irradiou do genio de Diderot e foi continuada na obra fundamental de Condorcet; o exclusivismo das escholas especiaes é adoptado de preferencia pelos robespierristas rousseaunianos, retrogrados deistas que combatem a eschola organica. É immensamente curioso este synchronismo entre a crise social e a activa elaboração mental, aquella caíndo em um abalo subversivo e anarchico por falta de uma concepção synthetica que substituísse o regimen theologico decaído ou afastasse o negativismo critico dos voltaireanos ou os delirios da metaphysica demolidora dos rousseaunianos. Sobre a parte mental da grande crise revolucionaria escreve Augusto Comte: «O mundo revolucionario compartilhava-se entre tres escholas, das quaes nenhuma podia presidir convenientemente á renovação, em que todo o Occidente seguia com anciedade a elaboração franceza, visto o seu destino universal. Naturalmente organica, ainda que necessariamente vaga, por falta de uma doutrina positiva, a eschola encyclopedica de Diderot produzira muitos mais membros eminentes do que nenhuma das outras. Conservou este privilegio, produzindo então dois dignos typos, um pratico e outro theorico: o grande Danton, o unico homem de estado de que se deve honrar o Occidente, depois de Frederico; e o admiravel Condorcet, o unico philosopho que proseguiu na tempestade as meditações regenatrizes.— A presidencia revolucionaria devia então fluctuar entre a eschola philosophica de Voltaire e a eschola politica de Rousseau; uma, sceptica, proclamava a liberdade; a outra, anarchica, votava a egualdade; a primeira frivola, a segunda declamatoria, ambas incapazes de construir cousa alguma. Comtudo esta teve de dominar, por isso que só ella possuia uma doutrina apparente, durante os poucos annos em que o *Contracto social* inspirou mais confiança e veneração do que nunca alcançaram a Biblia e o Alcorão. Na falta de uma theoria social, o instincto regenerador teve de se guiar pelas maximas

¹ *Histoire critique des Doctrines de l'Éducation en France*, t. II, p. 201.

que as luctas anteriores lhe tinham tornado familiares, e a negação de todo o governo achou-se espontaneamente erecta em typo final da ordem humana.»¹ Por esta genealogia das idéas que actuaram na crise mental, tão lucidamente formulada por Comte, se explicam todas as phases da explosão temporal, desde a previsão dos espiritos antes de 1789 até ao terror robespierrista, orgia militar napoleonica e sophisma das Cartas, em que segundo a indicação de Montesquieu se imitou o parlamentarismo inglez.

Já observámos ao tratar da *Encyclopedia* e dos philosophos materialistas a acção de Diderot como impulsor do espirito critico do seculo XVIII; é ainda mais profunda quando se examinam as suas idéas sobre as questões pedagogicas, collaborando nas reformas da imperatriz da Russia. A sua superioridade sobre os outros pensadores provinha do seu espirito universal. Partindo do ponto do aperfeiçoamento do homem por via da instrucção, Diderot quer que toda a gente saiba lêr, escrever e contar; estabelece a organização da instrucção primaria, tornando-a *obrigatoria* e consequentemente *gratuita*. Como meio de libertar a instrucção das attribuições clericas Diderot entende, como outros encyclopedistas, que ella deve pertencer á direcção do Estado. Conhecedor do desenvolvimento scientifico do seculo, elle quer tornar as sciencias o objecto quasi exclusivo do ensino, deixando as letras ou humanidades em um segundo plano. É o problema que mais tarde nos apparece na instrucção secundaria sob o nome de *bifurcação*. Diderot faz a critica das Faculdades de Artes, de que os Jesuitas tiraram o typo dos seus Collegios, e impugna o tempo perdido durante sete annos no latim e no grego, na rhetorica ou arte de fallar sem ter idéas para exprimir, na logica, ou a discussão dialectica sem factos para susten-

¹ *Système de Politique positive*, t. III, p. 596.—Ácerca das idéas de Comte sobre a Revolução franceza, escreve Aulard, o erudito que mais profundamente conhece essa época historica: «Estas vistas e tantas outras, que não posso hoje aqui mencionar, renovavam desde 1842 toda a historia da Revolução. É verdadeiramente inconcebivel que fóra do pequenó circulo dos discipulos de Comte ellas tenham passado desapercibidas: nem Michelet, nem Luiz Blanc, que eu saiba, as apontaram, e se ellas influiram ulteriormente foi por um modo indirecto, e não vejo que nenhum historiador, salvo na propria igreja de Comte, honre por ellas aquelle que as expoz primeiro e magistralmente.» (Lição de abertura do *Curso de Historia da Revolução franceza* na Faculdade de Letras, 1892-1893.—*Revue politique et litteraire*, t. 50, p. 842.)—Quando vêmos apreciações por sabios especialistas, como Victor Leclerc, Ampère, Aulard e outros, em concordancia com as doutrinas do fundador do positivismo, mais se nos confirma a segurança da sua direcção mental.

tar ôcas entidades, na moral sem o conhecimento psychologico do homem, e nas theses frivolas da metaphysica e da physica sem estudar o systema do mundo e as leis da materia. Na sua parte negativa caracterisava essa instrucção secundaria: «nem palavra de historia natural, nada de chimica, pouquissimo sobre movimento e quêda dos corpos; pouquissimas experiencias, ainda menos anatomia, nada de geographia.» Era pois natural que Diderot exaggerasse a importancia do ensino das sciencias á custa das letras,¹ tanto mais que o seu genio constructivo e synthetico não encontrava nas litteraturas uma direcção para o elemento affectivo das sociedades. Dando a preferencia ás sciencias, Diderot visou ao seu *encadeamento natural*, a hierarchia theorica admiravelmente estabelecida por Comte, condição para o seu ensino systematico; Diderot estabelece na Faculdade de Artes a série pedagogica *Mathematicas* e *Mechanica*, *Astronomia*, *Physica*, *Chimica*. Falta iniciar a série organica; Diderot não o fez, porventura por estarem as sciencias da organisação muito especializadas; mas cabe-lhe a gloria de ter formulado o principio: «o reino das Mathematicas é acabado (referia-se aos Geometras), o das Sciencias naturaes começa.» Só passado quasi um seculo é que Comte pôde continuar a série com a *Biologia*, e completal-a com a *Sociologia*. No plano da Universidade russa Diderot tambem estabelecia parallelamente cursos especiaes, que correspondem ao typo polytechnico. Pedia tambem o ensino da *Economia politica*. Na Eschola de Monge e na Universidade napoleonica de 1808 muitas das idéas de Diderot tomaram realidade.

A relação intima entre a reforma das instituições politicas e pedagogicas foi superiormente comprehendida pela Revolução; Lakanal, no relatorio sobre as Escolas normaes, formula-a com clareza:

«Para empreehender com successo o estabelecer um plano de instrucção publica, sobre o qual o espirito humano possa fundar esperanças que sejam grandes e que sejam legitimas, muitas condições são necessarias. É preciso primeiramente que os principios do governo sejam taes que, longe de temer os progressos da rasão, possam elles ahi encontrar sempre uma nova força e uma nova auctoridade.— Na revolução de 1789, trazida pelas luzes espalhadas sobre uma pequena parte

¹ «Queixas bem fundadas, fortificadas mesmo pela confissão de muitos membros distinctos da Universidade, á frente dos quaes convém nomear Rollin, levaram Radouvilliers, Dumarsais, Beausée e Lebatteux a occupar-se dos meios de abreviar o estudo das linguas antigas...» (Lacroix, *Essais sur l'Enseignement en général*, p. 50.)

da nação, a esperança mais brilhante, a espectativa mais universal, era a de um plano de educação que puzesse a nação inteira em estado de exercer esta soberania que lhe tinha sido entregue. Estava-se impaciente de vêr preencher por principios o vacuo immenso que deixaram nos espiritos tantos preconceitos aniquillados.— A educação, effectivamente, está tão intimamente ligada ás primeiras instituições sociaes de um povo; a constituição deve ser de tal modo feita para a educação, e a educação para a constituição, que ambas serão falhas se não forem obra dos mesmos espiritos, do mesmo genio; se não forem, de qualquer sorte, correlativas de uma mesma e unica concepção.— Ao passo que a liberdade politica e a liberdade illimitada da industria e do commercio destruiriam as desigualdades monstruosas das riquezas, a analyse applicada a todos os generos de idéas em todas as escholas destruirá a desigualdade das luzes, mais fatal ainda e mais humilhante. A analyse é pois essencialmente um instrumento indispensavel em uma grande democracia; a luz que ella ha de diffundir tem tanta facilidade a penetrar por toda a parte, que, como todos os fluidos, tende sem cessar a vir ao nivel.»¹

Tambem Boissy d'Anglas, no relatorio sobre o Lyceu republicano (8 de novembro de 1794), accentuava a mesma solidariedade:

«Não pode haver liberdade onde quer que os elementos de todas as sciencias não puderem ser propriedade de todos.— Um bom systema de ensino torna-se então tão necessario á manutenção da liberdade e á prosperidade do Estado como um bom systema de legislação; é o verdadeiro complemento d'ella, porque as luzes devem acabar por ser a unica potencia do universo.»

No parecer de Dupuis sobre Instrucção publica, apresentado á Convenção nacional na sessão de 7 ventose, anno IV (26 de fevereiro de 1796), apparece esse principio organico:

«Uma revolução tão assombrosa na ordem politica não pode operar-se e firmar-se senão quando ella conseguir mudar os costumes, os habitos e os preconceitos do povo chamado a este alto destino; e esta obra é mais peculiar da educação do que das leis.»

Em todas as phases da Revolução, na Assembléa Constituinte, na Legislativa, na Convenção nacional, no Directorio, no Imperio, apresenta-se sempre a necessidade de reorganisar a instrucção publica; as soluções apresentadas nos relatorios e projectos manifestam já as ten-

¹ *Rapport sur les Écoles Normales du 3 brumaire, an. III.* (24 de outubro de 1794.)

dencias organicas ou constructivas, já os esforços de retrogradação anarchica. Quando veiu a esterilizar-se o movimento politico, e a Europa se colligou contra a França para restabelecer a velha fórma social, as doutrinas e instituições pedagogicas foram admittidas e imitadas universalmente. É pela instrucção, como este phenomeno o indica, que o movimento perdido virá a restabelecer-se sem ser perturbado pelo negativismo.

Os primeiros actos que determinaram a explosão revolucionaria acham-se narrados no parecer de um deputado da *Mesa Censoria*; é uma pagina inedita, que interessa muito conhecer, e que nos introduz logicamente na corrente subversiva.¹

Na censura ao *Processo verbal da Assembléa dos Notaveis, que houve em Versalhes em 1787*, escreve José Bernardo da Gama e Athayde, em 15 de abril de 1790, o seguinte juizo sobre a marcha da Revolução franceza:

«O Rey fez convocar esta Assembléa Nacional, em que entraram pessoas de diversas condições e das mais qualificadas do seu Estado, para lhe communicar as vistas geraes que elle se propunha aos sobre-ditos fins, que tinham por base a prosperidade publica; para que as decisões dictadas pelas luzes e pelo patriotismo dos Representantes e órgãos escolhidos do imperio fossem o resultado da opinião commã; e para que sendo participadas pelas ordens primeiras da Monarchia e chefes de cada uma das côrtes aos seus respectivos corpos fossem por elles accites e recebidas como fructos sasonados de uma discussão profunda, tratada e reflectida no mais nobre e no mais augusto dos Conselhos. Não foi nova esta qualidade de Assembléas; d'ellas ha exemplos nos seculos anteriores, em circumstancias igualmente embaraçadas e criticas, nas quaes se fazia necessario tratar com as principaes Ordens e membros do Estado das suas crescentes necessidades e dos soccorros que lhe deviam ser administrados.

«A lembrança da sua convocação na actual conjunctura se attribue a Mr. de Calonne, e elle a recommenda na sua resposta a Necker como o meio mais proprio de promover a felicidade publica. Porém não previu as consequencias que necessariamente hião a resultar funestas a si e ao governo por este ponto de se achar a Nação altamente escl-

¹ O phenomeno da Revolução franceza não passou desapercibido em Portugal; alguns individuos, como o prior do Seixo e o juriconsulto Pereira e Sousa, colligiram com carinho de bibliophilos todos os folhetos que em França se publicaram durante essa laboriosa crise. Vid. *Conimbricense*, n.º 3:474, de 1874.

recida e illuminada, e o Povo com os olhos fixos nos seus direitos e nos seus interesses. Não imaginou que aquelles mesmos em quem mais confiava se voltariam contra elle, não podendo soffrer o sacrificio dos seus privilegios, fazendo-lhe por isso crime até da parte mais recommendavel do seu projecto; pois que se não duvida que é a elle que se deve a idéa mais de egualdade do imposto, que depois tem sido tão vantajosa ao publico.

«Elle não pensou que os Notaveis o forçariam a manifestar se não todos os segredos e mysterios das Finanças mais reconditas, ao menos quanto bastava para virem no conhecimento da desordem d'ellas e dos grandes defeitos da administração, que addicionado o clamor publico não poderia servir de remedio para o pôr a salvo da proscricção e tirar a Côrte do embaraço em que se via, nem a dar voluntaria demissão, nem a despedida da Assembléa e licenciamento dos Notaveis, que nas provincias foram outras tantas trombetas que não cessaram de espalhar a consternação e o medo.

«Elle emfim não advertiu que a referida Assembléa daria logar a outra mais plena e mais authentica dos Estados Geraes, que o Rei se viu quasi como necessitado a convocar para tranquillisar os animos, d'onde se originou a pasmosa Revolução de que uns esperam tantos bens e outros vaticinam tantos males.

«Como porém o livro do Processo verbal não trata dos principios d'esta nova Constituição, que se opéra em França pelo concurso d'aquelles Estados; antes as fallas, discursos, perorações e memorias que contém se dirigem ao melhoramento da Monarchia, sem conversão nem alteração das solidas bases que formam a sua verdadeira consistencia, não vejo motivo porque se deixe de permittir ao publico a sua lição.»

Concorda com este parecer Paschoal José de Mello.

A Assembléa constituinte formulou como uma das bases da Constituição: «Será criada e organizada uma instrucção publica commum a todos os cidadãos, gratuita n'aquellas partes do ensino indispensavel para todos os homens, e os seus estabelecimentos serão distribuidos gradualmente em uma relação combinada com as divisões do reino.» Como se apresentassem muitos projectos e pareceres particulares sobre a reorganisação da instrucção publica, o comité da Constituição foi encarregado em 13 de outubro de 1790 de apresentar um relatorio á Assembléa sobre esses diferentes trabalhos. Isto provocou o plano de Talleyrand, lido nas sessões de 10, 11 e 19 de setembro de 1791; como estava no fim a legislatura, o seu plano ficou para ser entregue á nova camara, cujo Comité de instrucção publica o poz de parte em

sessão de 25 de novembro de 1791.¹ O Comité de instrução publica encarregou De Bry de fazer uma analyse fundamentada sobre o plano de Talleyrand, reservando-se a missão de apresentar um Plano geral de Instrução, não se restringindo a nenhum projecto particular, «mas unicamente tomando por base as necessidades dos cidadãos e o estado actual das sciencias».² Foi n'este espirito que Condorcet elaborou o seu vasto plano de reforma; assim ficaram accentuadas duas tendencias características, uma visando á cultura profissional em escolas especiaes, e outra comprehendendo a unidade e variedade do espirito humano, agrupando todas as sciencias sob o seu aspecto mais geral.³ Daunou, no relatorio sobre instrução publica, de 27 vendémiaire do anno IV (17 de outubro de 1795), refere-se a estes dois planos fundamentaes:

«Entre os projectos de instrução publica tão multiplicados depois de seis annos, ha dois aos quaes os vossos comités entenderam merecer uma attenção particular.

«O primeiro, apresentado á Assembléa constituinte, no fim das suas sessões, é um monumento de litteratura nacional, que um mesmo seculo é orgulhoso de apresentar á posteridade ao lado do Discurso preliminar da Encyclopedia; é um frontispicio tão audaz como vasto dos conhecimentos humanos, ainda que de uma architectura mais nova, mais ornada e mais deslumbrante. Mas se este trabalho é um magnifico quadro do estado das luzes nacionaes, e uma especie de itinerario dos seus progressos futuros, o projecto de decreto que o termina não apresenta infelizmente um bom systema legislativo da organização material da instrução.—Excesso de respeito pelas antigas fórmas, a idéa de rodear os instituidores de pêas e embaraços, o desejo de multiplicar os logares sem funcções, e os conselhos ministerialmente litterarios, tudo illudiu, nas conclusões, a expectativa do espirito maravilhado pelos mais magestosos preliminares.

«Porventura, um defeito contrario se pode censurar no plano do illustre e desgraçado Condorcet... inimigo das Corporações, Condorcet fundava uma no seu projecto de instrução nacional, em certa fórma, uma igreja academica.»

¹ Impresso em 1791, in-8.º de 124 paginas, com um decreto de 100 paginas e varios mappas.

² Guillaume, *Procès-Verbaux du Comité de l'Instruction publique de l'Assemblée législative*, p. 99. Paris, 1889.

³ Liard, *Histoire de l'Enseignement supérieur en France*, de 1789 a 1889.

Vejamos as condições em que Condorcet foi eleito para elaborar o seu plano, que fecundou todos os projectos subsequentes.

Por deliberação da Assembléa legislativa em 14 de outubro de 1791 foi creado um Comité de Instrucção publica, composto de vinte e quatro membros, os quaes foram eleitos na sessão nocturna de 28 do mesmo mez. Entre elles figuram Lacépède, Condorcet, Arbogast, Pastoret, Romme, Carnot senior, Quatremère e outros; constituido o Comité, em sessão de 30 foi eleito presidente Condorcet. O illustre mathematico já tinha publicado na revista intitulada *Bibliothèque de l'homme publique* quatro Memorias sobre questões pedagogicas, que evidenciavam a sua incomparavel competencia: versavam sobre a *Natureza e objecto da Instrucção publica, Da instrucção commum para as crianças, Sobre a instrucção commum para os homens e Sobre a instrucção relativa ás profissões*. Ha uma quinta Memoria *Sobre a instrucção relativa ás Sciencias*, que se publicou depois da morte de Condorcet. Na sessão do Comité em 5 de novembro de 1791 Condorcet apresentou estes seus anteriores trabalhos, e ao mesmo tempo um primeiro esboço de um Plano de divisão da instrucção publica, e de um resumo dos principios geraes, de que fez uma segunda leitura em 10 do mesmo mez. N'esta sessão determinou-se estabelecerem-se quatro sub-commissões, sendo nomeados para a encarregada do Plano geral de Instrucção publica Condorcet, Lacépède, Arbogast e Romme. Na sessão de 30 de janeiro de 1792 Condorcet fez o relatorio dos trabalhos da sub-commissão, como projecto de decreto; em sessão de 5 de março foi aclamado para fazer o relatorio do Plano geral de Instrucção, que ia ser apresentado á Assembléa legislativa, e em 9 de abril procedeu á sua leitura, repetida em 18 do mesmo mez. A leitura do Plano geral de Instrucção publica foi feita á Assembléa legislativa em 20 e 21 de abril de 1792, votando-se a sua impressão, e pela Convenção nacional, que o mandou reimprimir em dezembro d'esse mesmo anno.

Transcrevemos do *Relatorio e projecto de Decreto sobre a Organização geral de Instrucção publica* as idéas de Condorcet, que mais caracterisam a transformação da Pedagogia moderna:

«Cultivar em cada geração as faculdades *physicas, intellectuales e moraes*, e por essa fórma contribuir para o aperfeiçoamento geral e gradual da especie humana, ultimo fim para o qual toda a instituição social deve ser dirigida.»—«A primeira condição de toda a instrucção sendo de ensinar sómente verdades, os estabelecimentos que os poderes publicos a isso consagram devem ser tambem independentes quanto possivel de toda a auctoridade politica; etc.»

Restringindo a acção do governo simplesmente á observancia dos regulamentos da instrucção, Condorcet indica o principio de uma instrucção primaria superior:

«Temos observado, emfim, que a instrucção não devia abandonar os individuos no momento em que elles deixam as escholae; que ella deve abranger todas as edades; que nenhuma idade ha em que não seja util e possivel aprender, e que esta segunda instrucção é tanto mais necessaria quanto a da infancia é restricta a limites mais estreitos. É essa uma das causas principaes da ignorancia em que as classes populares estão hoje mergulhadas; faltava-lhes o meio de adquirir algumas instrucções rudimentares, e ainda mais o de poder conservar-as.»

«Tambem a instrucção deve ser universal, isto é, estender-se a todos os cidadãos. Ella deve ser repartida com toda a egualdade que permittam os limites necessarios da despeza, a distribuição dos homens no territorio, e o tempo mais ou menos longo que as crianças possam consagrar-lhe. Ella deve nos seus grãos abranger o *systema completo dos Conhecimentos humanos*, e assegurar aos homens em todas as edades da vida a facilidade de conservar os seus conhecimentos ou de adquirir novos.

«Emfim, nenhum poder publico deve ter auctoridade, nem mesmo credito, para impedir o desenvolvimento das verdades novas, o ensino das theorias contrarias á sua politica particular ou aos seus interesses momentaneos.»

Condorcet justifica-se diante dos que julgarem «que as sciencias physicas e mathematicas occupam uma maior parte, emquanto que os conhecimentos que dominavam no antigo ensino parecem ahi abandonados.—Mas entendemos dever distribuir as sciencias *segundo os methodos que ellas empregam*, e por consequencia segundo a reunião de conhecimentos que existe de ordinario nos homens instruidos, ou que lhes é mais facil de completar.»

Condorcet refuta a classificação dos conhecimentos tendo por base as diversas faculdades do espirito, e fundamenta:

«Nós temos consequentemente imitado nas nossas distribuições a marcha que o espirito humano seguiu nas suas investigações, sem pretender submettel-o a uma outra, conforme aquella que dariamos ao ensino.—Assim, já que é indispensavel uma distribuição de estudos, nós devemos preferir aquella que por si mesma se estabeleceu livremente no meio dos progressos rapidos que todos os generos de conhecimentos fizeram depois de meio seculo.

«Muitos motivos determinaram a especie de *preferencia dada ás sciencias mathematicas e physicas*. Primeiramente, para os homens que não se dedicam a longas meditações, que não profundam nenhum genero de conhecimentos, o estudo ainda mesmo elementar d'estas sciencias é o meio mais seguro de desenvolver as suas faculdades intellectuaes, de lhes ensinar a raciocinar com justeza, e a bem analysar as suas idéas.—N'estas sciencias naturaes as idéas são mais simples, mais rigorosamente circumscriptas; a sua linguagem é mais perfeita, que as mesmas palavras ahi exprimem mais exactamente as mesmas idéas. N'ellas, os elementos são uma verdadeira parte da sciencia, fechada em estreitos limites, mas completa em si mesma.

«Nós temos sentido que, por uma série de progressos da especie humana, estes estudos, que offerecem á sua actividade um alimento eterno, inesgotavel, tornavam-se tanto mais necessarios quanto o aperfeiçoamento da ordem social deve apresentar menos objectos á ambição ou á actividade.»

Passando ao grupo das sciencias moraes e politicas e bellas letras, Condorcet insurge-se contra o excesso de ensino das linguas antigas, e contra a falsa comprehensão das litteraturas classicas, exprimindo outros sentimentos e em outras organizações sociaes, em contradicção com o presente. O eminente philosopho concebe tambem a missão das Academias como o ultimo gráo da hierarchia pedagogica:

«O ultimo gráo da instrucção é uma Sociedade nacional das Sciencias e das Artes, instituida para superintender e dirigir os estabelecimentos de instrucção, para occupar-se do aperfeiçoamento das sciencias e das artes, para colligir, animar, applicar e espalhar as descobertas uteis.

«Não é da instrucção particular das crianças ou mesmo dos homens que se trata, mas da instrucção da geração inteira, do aperfeiçoamento geral da rasão humana; não é ás luzes de tal individuo em particular que se trata de ajuntar luzes mais vastas, é a massa inteira dos conhecimentos que é preciso enriquecer com verdades novas; é ao espirito humano que é preciso preparar novos meios de accelerar os progressos, de multiplicar as suas descobertas.»

Eram cinco os grãos de instrucção, segundo Condorcet: as *Escolas primarias*, as *secundarias*, os *Institutos*, os *Lyceus* e a *Sociedade nacional das Sciencias e das Artes*. Levar-nos-ia longe a indicação das disciplinas d'estes varios grãos. Com relação á instrucção superior, Condorcet formulava o principio: «Todas as sciencias serão aqui ensinadas em toda a sua extensão. É ali que se formam os sabios, aquelles que

fazem da cultura do seu espirito, do aperfeiçoamento das proprias facultades, uma das occupações da sua vida, aquelles que se destinam ás profissões em que se não podem obter grandes successos a não ser pelo estudo aprofundado de uma ou de muitas sciencias. É ali tambem que se devem formar os professores.» Tal é o saber geral e abstracto, ainda hoje confundido no ensino das sciencias concretas.

Infelizmente a Assembléa legislativa deu fim ás suas funcções sem votar o Plano de Condorcet, que era essencialmente reconstructivo. Seguiu-se a Convenção nacional, que tomou o problema da reorganisação do ensino publico; ali reapareceram as duas tendencias pedagogicas, já notadas por Daunou e por Liard, mas abraçadas pelas facções politicas que luctavam entre si.

Lakanal, no relatorio sobre as Escolas normaes do 3 brumaire do anno III (24 de outubro de 1794), apresenta o grande principio philosophico de todas as reformas pedagogicas: derivar da instrucção scientifica superior os elementos para os grãos secundarios e nacionaes. Escreve Lakanal:

«A França não tinha ainda escholas em que as crianças de seis annos deviam aprender a lêr e a escrever, e vós tendes decretado o estabelecimento das *Escolas normaes*, de escholas do gráo mais elevado da instrucção publica.

«A ignorancia pode acreditar que, invertendo a ordem essencial e natural das cousas, vós começastes este grande edificio pela cupula; e eu não temo em dizel-o, é a esta idéa que parece extraordinaria, e que se apresentou tão tarde, que sois devedores do unico meio com o qual podeis organizar, sobre todos os pontos da Republica em que presidirá, por toda a parte egualmente, este espirito de rasão e de verdade de que quereis fazer o espirito universal da França.

«O que pretendestes effectivamente decretando as *Escolas normaes* primeiramente? E o que devem ser estas *Escolas*? Quizestes criar préviamente, para o vasto plano de instrucção publica que está hoje nos vossos designios e nas vossas resoluções, um grande numero de instituidores capazes de serem os executores de um plano que tem por fim a regeneração do entendimento humano, em uma republica de vinte e cinco milhões de homens, que a democracia torna eguaes.»¹

O mesmo antagonismo ainda hoje persiste entre os varios reformadores da Instrucção publica. Aulard, o historiador que mais profundamente conhece todos os successos da Revolução franceza, descreve

¹ *Le Génie de la Révolution considéré dans l'Éducation*, t II, p. 188.

a marcha d'esse antagonismo pedagogico na Convenção; os discipulos de Rousseau, robespierristas e neo-catholicos, tendiam para o plano de Talleyrand, para garantirem o seu deismo ou reaccionarismo religioso; os girondinos e dantonistas, possuidos do espirito critico da Encyclopedia, consideravam o ensino como a alma da revolução, e queriam a Universidade de Condorcet, abrangendo todo o saber humano na sua fórma exclusivamente scientifica. O projecto de Condorcet, apresentado pelo relator Romme, foi combatido pelo catholico Durand Maillane, pelo protestante Rabaut Saint-Étienne, e pelos convencionaes christãos, e estupidamente Bancal tambem se oppoz por considerar os grãos de ensino uma affronta á egualdade! Pela quêda dos girondinos, appareceu o plano de instrucção por Lakanal, como suppõe Aulard, inspirado por Séyès e Daunou; supprimia systematicamente a instrucção superior, reduzindo as escholas a um só typo, ficando o mais entregue á iniciativa individual. O projecto caíu, porque o jacobino Lequinio denunciou-o como querendo instituir sob o titulo de uma Commissão central de instrucção publica *uma academia aristocratica!*

Sob a influencia de Robespierre uma commissão de seis membros foi encarregada de formular novo plano de organisação de instrucção publica, caíndo nas chimeras posthumas de Lepelletier de Saint-Fargeau.

Pelas reclamações simultaneas de varios elementos revolucionarios, pedindo a creação de tres grãos de instrucção, votou-se em 15 de setembro de 1793, por surpresa: 1.º, dar conhecimentos aos artistas e obreiros de todo o genero; 2.º, os necessarios aos que se destinem ás outras profissões da sociedade ou *Institutos*; 3.º, os conhecimentos de estudo mais difficil que não estão ao alcance de todos os homens (*Lyceus*). Porém no dia seguinte este gráo de instrucção superior foi abolido, apesar dos eloquentes protestos do dantonista Basire. Baldada ainda outra tentativa pela commissão dos nove, o Comité de Salvação publica emprehendeu novas tentativas, retomando o plano de Condorcet; oppoz-se-lhe Robespierre, apoiando o projecto contrario da commissão, sendo derrotada a causa do ensino superior.

Depois do thermidor, reconheceu-se a necessidade da instrucção superior, mas sob a tendencia para as Escholas especiaes, que prevaleceu em Paris, quebrando no ensino a unidade do espirito humano. Sob o Directorio tomou novo vigor a idéa grandiosa de Condorcet. No anno VII o relator do ensino superior, Briot (du Doubs), caracterisava essas duas tendencias em uma linguagem precisa:

«Dois partidos se nos apresentam: um que quer dividir o ensino

e espalhal-o em pequenas escholas, multiplicadas tanto quanto possível; o segundo, ao contrario, quer reunir as principaes sciencias em grandes escholas, em que todas as luzes se achem collocadas em conjuncto. O primeiro systema não nos seduziu. Dividir os grandes estabelecimentos publicos, é diminuir os meios de instrucção e tornal-os nullos em algumas partes.»

Briot propunha o plano de Condorcet com algumas modificações. Não chegou a votar-se por falta de tempo, mas não se obliterou a idéa, como observa Liard:

«Os que queriam Escholas especiaes, em que cada ordem de sciencia fosse ensinada e cultivada á parte, prevaleceram com a lei de 3 brumaire do anno IV; mas a outra tendencia não foi comtudo definitivamente vencida; reapareceu com partidarios novos até ao fim do Directorio, e em presença da organização incompleta e imperfeita das Escholas especiaes essa idéa apresenta-se como o ultimo programma da Revolução.»

É facto que o espirito de especialidade scientifica, como uma das características do seculo XVIII, veio a prevalecer nas *Polytechnicas* modernas; era necessario que as novas sciencias constituídas entrassem no ensino publico sob o destino da sua applicação pratica.¹ Mas o se-

¹ Lacroix, no *Essais sur l'Enseignement général*, de 1805, define as circumstancias que fizeram prevalecer as Escholas especiaes:

«Se os primeiros movimentos de uma revolução que devia abalar a Europa, fazer desaparecer muitos governos e renovar as fórmãs de um grande estado, suspenderam durante algum tempo a cultura das sciencias, a necessidade trouxe immediatamente os espiritos a estas especulações.—Desde logo obrigados a tirar do nosso proprio solo quasi todos os generos de provisões para os nossos numerosos exercitos, chamámos em nosso soccorro a chimica para transformar em salitre a terra das nossas casas, os restos dos nossos edificios, e para preparar o aço necessario ás nossas officinas de armas: estes serviços, e outros que seria prolixo detalhar, pleitearam tão eloquentemente a causa das sciencias, que a Convenção nacional pensou em reorganizar o ensino. Então alguns membros do Comité de Salvação publica, estimulados pelos sabios que elles tinham chamado para junto de si para auxiliá-os com as suas luzes, aproveitaram a occasião de executar planos tão vastos como novos, propozeram a formação da *Eschola central dos trabalhos publicos*. (Em 1816 denominada *Eschola Polytechnica*.) (Pag. 27.)

«Separar, para fazer objecto de uma instrucção geral, estes principios dos detalhes particulares a cada divisão, que não podiam ser ensinados senão n'uma eschola especial, tal foi o fim que se propozeram Monge, Berthollet, Fourcroy, Guiton e Prieur, fundadores da *Eschola central dos trabalhos publicos*. (Pag. 29.)

«Um outro estabelecimento, concebido talvez em competencia com o primeiro, sobre um d'estes planos que se não podem crear senão em um tempo em

culo XVIII foi ainda mais fecundo pelas suas doutrinas philosophicas, emancipadoras, e tendendo para a grande synthese humana; era este aspecto que devia ser representado na Eschola universalista como a concebera Condorcet, agrupando ahi as sciencias na sua dependencia theorica e hierarchica, e sempre na sua fórma geral e abstracta. Este papel tão superior ficou abandonado ás Universidades, e foi talvez esse o motivo porque a Revolução não as extinguiu de vez, corrompendo-se cada vez mais pela confusão das disciplinas de natureza geral e abstracta com as concretas e applicadas. O pensamento de Condorcet subsiste como a luminosa tradição revolucionaria da pedagogia do seculo XVIII; ¹ sustenta-o Augusto Comte na *Philosophia positiva*, emquanto

que os meios d'aquelles que governam parecem illimitados, acabava de ser creado para formar professores... esta idéa gigantesca deu origem á primeira *Eschola normal*... teve uma curta existencia; mas as lições que Lagrange, Laplace, Monge, Berthollet, Haüy, Daubanton, Garat, Volney e outros homens distinctos deram n'este intervallo, fez nascer a maior emulação... (Pag. 31.)

• Viu-se tambem reaparecerem nas *Escholas centraes*, substituidas aos antigos Collegios consagrados quasi unicamente ás linguas antigas, o ensino das Letras agrupado com o das sciencias... (Pag. 33.)

«O estado do ensino está necessariamente ligado ao dos nossos conhecimentos e deve mudar quando elles se aperfeçoam e ampliam. As idéas novas fazem muitas vezes reconhecer que entre aquellas que já se possuíam existem relações desaperecidas que devem modificar-lhe o encadeamento; é então na marcha das sciencias que se deve estudar a da instrucção publica. Feliz o povo em que uma e outra caminhassem de par.» (Pag. 39.)

A lei do 3 brumaire, anno iv, dividiu o ensino em tres grãos: *Escholas primarias*, *Escholas centraes* e *Escholas especiaes*. (Lacroix, pag. 56.) Nas *primarias*: lêr, escrever, calculo e moral; nas *centraes*: i secção, Desenho, Historia natural, Linguas antigas e Linguas vivas; ii secção, Elementos de Mathematica, Physica e Chimica; iii secção, Grammatica geral, Bellas Letras, Historia e Legislação. = Bibliotheca, Jardim, Gabinete de Historia natural, Gabinete de Chimica e Physica experimental. *Escholas especiaes*: de Astronomia; Geometria e Mechanica; Historia natural; Medicina; Arte veterinaria; Economia rural; Antiguidades; Sciencias politicas; Pintura, Esculptura e Architectura; Musica; Eschola para surdos-mudos e cegos de nascença. (Pag. 59.)

«O *Instituto Nacional*, organizado pela primeira vez pela lei do 3 brumaire, anno iv, era dividido em tres classes, a saber: *Classe de sciencias physicas e mathematicas*, a de *Sciencias moraes e politicas*, e a de *Litteratura e Bellas Artes*.» (Pag. 62.)

¹ Lacroix, na obra citada, estabelece em 1805 o principio imprescindivel da dependencia mutua das sciencias, como condição do seu desenvolvimento:

«... em qualquer sciencia que seja é preciso necessariamente partir de factos bem observados; combinal-os depois uns com os outros, quer para descobrir o que elles têm de commum ou a maneira como elles se produzem respectivamente,

que os reformadores empiricos continuam regulamentando vagabundamente no regimen da especialidade.

A evolução scientifica do seculo, que na dispersiva especialisação coadjuvara a crise de dissolução politica, caminhava para um periodo de generalidade em harmonia com a necessidade de reorganisação social e de uma nova synthese mental. Estava constituido o primeiro par encyclopedico, ou das *Sciencias mathematicas* (Mathematica e Astronomia), em que os trabalhos de Fourier, Monge e Lagrange levaram estas disciplinas a uma perfeita constituição philosophica; o segundo par encyclopedico, ou das *Sciencias physicas* (Physica e Chimica), proseguia no mesmo espirito de unidade das leis dynamicas pelas descobertas na electricidade por Fresnel, Young, Volta, Oersted e Ampère, e pelo desenvolvimento das theorias chemicas dos equivalentes e proporções multiplas. Accumulavam-se os elementos para a constituição da philosophia inorganica, mas ao mesmo tempo ia iniciar-se o terceiro e ultimo par encyclopedico, das *Sciencias biologicas* (Biologia e Sociologia), pelos grandes trabalhos de Bichat sobre o dualismo vital e theorias dos tecidos organicos, por Vicq-d'Azyr e de Lamarck sobre a hierarchia animal. Na corrente da instabilidade social a sciencia manifestava-se progressiva e favorecendo, além da sua preponderancia social, a formação de uma synthese positiva para substituir as decahidas concepções do regimen catholico-feudal. Era pela sciencia que tinha de

quer para o que deve resultar da sua successão, e ter a prudencia de nada pronunciar sobre a natureza das causas que os produzem. Colligir factos, deduzir d'elles resultados, applical-os ás circumstancias em que devem ser reproduzidos: eis aqui a marcha que deve seguir o nosso espirito para chegar á verdade, porque é assim que a natureza o desenvolve na nossa primeira infancia. (Pag. 9.)

«O mutuo auxilio que as sciencias se prestam entre si, á medida que pelos seus progressos ellas adquirem contactos mais multiplicados, mais extensos, é tambem evidentissimo hoje para que seja necessario lembral-o; mas não é com certeza inutil observar que, além dos serviços que ellas se prestam reciprocamente para augmentar os dominios respectivos, a approximação das diversas sciencias é o meio mais proprio para descobrir o methodo geral que deve dirigir o espirito humano na investigação da verdade.» (Pag. 24.) Em nota accrescenta: «Locke pensava, por este motivo, que era necessario tomar umas noções geraes dos diversos objectos dos nossos conhecimentos.» E indica a marcha da constituição da Philosophia positiva nos dois pares encyclopedicos:

«Foi assim que se formou o impulso dado primeiramente ás *sciencias mathematicas*, e immediatamente repetido pelas *sciencias physicas*, este espirito de duvida e de exame, de calculo e de observação, que caracteriza o seculo XVIII.—... o século em que a rasão fez mais progressos foi mais occupado em destruir que edificar.» (Pag. 25.)

operar-se a reorganisação do poder espirital. Porém na marcha retrograda do fim da revolução a sciencia scindiu-se tambem nas estereis especialidades, e os espiritos syntheticos, como Lamarck e Geoffroy Saint-Hilaire, eram atacados brutalmente, ou abafados pelo pedantismo academico, sob o definitivo imperio das mediocridades. Como os governos systematisavam a retrogradação, chamando-se conservadores, estabeleceu-se tambem uma sciencia official, em harmonia com as decahidas concepções, e o ensino publico ficou fechado ás doutrinas que não estivessem de accordo com esse espirito de conservação. D'ahi essas habeis reservas scientificas das corporações academicas e instituições docentes, e dentro de uma ordem material firmemente sustentada pelos governos a mais profunda anarchia philosophica nas intelligencias. Uma tal situação, que data do fim do seculo XVIII, subsiste caracterizada pelo negativismo critico; cabe a Comte a gloria de ter agrupado todas as aquisições *positivas* alcançadas pelos tres pares encyclopedicos, para constituir a reorganizadora Philosophia.

Com o fim do seculo XVIII, e sob o impulso da Revolução, terminava o Antigo Regimen, ou o Absolutismo. A Europa aceitava uma constituição politica sob a forma de Cartas outorgadas, em que os velhos poderes pessoases reconheciam a soberania nacional. Esta transformação profunda, quer a consideremos sob o aspecto revolucionario ou como transição do parlamentarismo, exigia simultaneamente com a crise politica a necessidade immediata da reorganisação da Instrucção publica. Montesquieu presentira esta harmonia intima entre as instituições politicas e as pedagogicas quando no *Espirito das Leis* formulou com nitidez: «as leis da educação devem ser correlativas dos principios dos governos.» (Liv. IV.)

O estado revolucionario do seculo XVIII não está terminado, e a instrucção publica resente-se d'essa violencia: o centralismo governativo e os ministerios de resistencia são ainda uma consequencia dos grandes abalos do seculo passado, e uma imitação da força das dictaduras impostas pela salvação publica; esse centralismo compressivo esterilisa a instrucção sob uma regulamentação impertinente, que impõe ao ensino o predominio das mediocridades, e torna as reformas pedagogicas um interesse partidario.

No seu livro *Questions contemporaines* escreve Renan: «Não se porá fim á revolução senão no dia em que se diminuirem e dividirem os governos bastante fortes que a Revolução franceza creou, em que deixarem de ser considerados as obras publicas, a instrucção publica, a religião, as bellas artes, a litteratura, a sciencia, o commercio, a in-

dustria, como ramos de administração. A estabilidade dos governos (Tocqueville o demonstrou) está na razão inversa da sua potencia, ou, para melhor dizer, da extensão da sua acção.»¹ E na mesma obra accentua mais este pensamento, que é um dos resultados da philosophia positiva na reorganisação do poder espirital moderno: «O nosso tempo chegou, pela primeira vez, a conceber uma organisação social, em que a iniciativa individual, tendo toda a liberdade, o Estado, reduzido a um simples papel de policia, não se occuparia nem de religião, nem de educação, nem de litteratura, nem de arte, nem de moral, nem de industria. É um ideal para o qual é preciso que se tenda, ainda que seja impossivel attingil-o completamente.»²

¹ *Op. cit.*, p. 62.

² *Ibidem*, p. 73.

CAPITULO II

A Universidade antes das Reformas pombalinas

Estado de decadencia das Universidades, no seculo XVIII, na Allemanha, França, Inglaterra e Hespanha.—A situação deploravel da Universidade de Coimbra obedece a essa corrente.—Os *Perdões de Acto*, iniciados em 1704.—D. João v declara-se Protector da Universidade em 1707.—A vida do estudante da Universidade: Fanatismo e devassidão.—O Triduo em desaggravo da Virgem, em 1709.—Juramento da Bulla *Unigenitus* em 1713; sua solemnidade em Claustro pleno em 1717.—Tropelias dos estudantes na Procissão de Corpus; procissões de penitencia e praticas grotescas.—Notas do Doutor Ribeiro Sanches sobre a vida estudantesca; de Nicoláo Tolentino.—Idealisação da feição escholar nos versos macarronicos do *Palito metrico*.—O Rancho da Carqueja, em 1721, e execução do seu chefe Francisco Jorge Ayres.—Os Freivaticos.—Um novo Rancho da Carqueja em 1737.—Assassinato do Corregedor de Coimbra.—As *investidas* ou troças entre os estudantes.—O Reitor Francisco Carneiro de Figueirôa, seu amor pela historia da Universidade e impotencia para levantar a instituição —As chamadas matriculas incertas.—A descripção da decadencia da Universidade, segundo as reflexões de D. Francisco de Lemos justificando as reformas pombalinas.—Frequencia das aulas; actos e concursos.—Estado das Faculdades: Theologia, Direito Civil e Canonico, Mathematica, Musica e Artes.—A selecção da boçalidade.—Algumas disposições ácerca da Universidade no começo do reinado de D. José.—Tentativas de reformas pedagogicas fóra da Universidade.—A Congregação do Oratorio e os Estudos menores.—Influencia das Obras de Feijó na critica pedagogica.—A polemica do *Verdadeiro Methodo de Estudar*, por Verney, em 1747.—A parte critica e negativa da obra do Barbadinho.—O Doutor Ribeiro Sanches é consultado por Pombal para as reformas da instrucção superior.—A crise da instrucção publica em Portugal determinada pela expulsão dos Jesuitas em 1759.—As reformas da Instrucção primaria e secundaria.—A fundação do *Collegio dos Nobres* e sua inefficacia.—Novo character da instrucção, prevalecendo a disciplina scientifica sobre a litteraria.

Apresentado o vasto quadro da actividade intellectual do seculo XVIII, emquanto ás doutrinas scientificas, politicas e pedagogicas, e ao seu reflexo nas convulsões sociaes, terminando pela urgente necessi-

dade da reorganização dos espiritos pela synthese positiva que actue tambem na reconstituição do poder temporal, competia inquirir com que contribuíram as Universidades para este grande movimento, se o comprehenderam, ou mesmo se o conheceram. Restringimo-nos por necessidade do plano á Universidade de Coimbra; como, porém, os factos deprimentes se accumulam implacavelmente, já nos documentos legaes, já nos depoimentos ou testemunhos individuaes, pareceria que obedeciamos a preconceitos carregando a mão no quadro, se não resalvassemos que era esse o estado geral de todas as outras Universidades. A Universidade de Coimbra não estava mais decahida do que as de Hespanha; em paizes que iam na dianteira da civilização as Universidades obedeciam a esta fatalidade de um organismo esgotado, como vemos nas de França, Inglaterra e Allemanha. Podemos pois traçar o quadro da Universidade, antes das reformas pombalinas, na mais completa imparcialidade historica.

O que eram as Universidades em França, sob o antigo regimen, acha-se magistralmente descripto por Luiz Liard, na *Historia do ensino superior em França de 1789 a 1889*. Muitas das vinte e duas Universidades francezas apenas tinham duas Faculdades, e ainda alguma uma sómente; com relação á frequencia de alumnos eram ainda mais mesquinhas. Mesmo em Paris, desde a decadencia do seculo XVII, que se continuou no seculo XVIII, tinha cessado essa frequencia espantosa do Estudo geral da Edade media e na Renascença. Sobre o estado interno das Universidades francezas escreve Liard: «Raras têm bibliothecas; mais raras ainda são as collecções scientificas. A Universidade de Medicina de Montpellier não tem gabinete de anatomia; não tem bibliotheca; os seus estudantes estavam reduzidos a alugar aos bedeis os livros necessarios para o seu estudo. Custa a acreditar que o exemplar do *Corpus juris civilis*, comprado em 1789 pelo professor de Bordéos, formava toda a sua livraria...» E no seu documentadissimo estudo conclue Liard: «o antigo regimen não teve uma verdadeira noção do ensino superior; n'estas Universidades de dois andares, em nenhuma d'ellas existia um alto ensino das letras, das sciencias, do direito e da medicina; a Faculdade das Artes não dava mais do que uma instrucção preparatoria, e as Faculdades superiores, sobretudo o Direito e a Medicina, obedeciam a vistas strictamente pessoas.» E acrescenta: «Que contraste o da sciencia e o do ensino no seculo XVIII! É uma época em que tudo se renova e tudo se prepara: o verdadeiro systema do universo physico é determinado; nas diversas provincias da natureza, mesmo nos infinitamente pequenos, as leis dos phenomenos co-

meçam a ser fixadas, e, cousa sem precedentes, o homem e a sociedade tornam-se objecto de sciencia. N'este movimento as Universidades não entram por cousa alguma, e este movimento pouco influe sobre ellas. O seculo XVIII scientifico fez-se fóra d'ellas e sem ellas. . . » A causa estava implicita na propria origem das Universidades: muitas tinham sido creadas apenas como Faculdades de Theologia, a que se foram annexando Faculdades scientificas; quando a acção religiosa perdeu o influxo sobre ellas por absorpção do poder real (*Protector*) nem por isso deixaram as Universidades de se fortificar na sua tradição, como meio de resistencia contra as novidades scientificas e philosophicas que pullulavam fóra d'ellas.

Esta situação das Universidades francezas começara a conhecer-se desde que os Jansenistas do Port-Royal renovaram o plano de estudos, sob o influxo da philosophia de Descartes, no seculo XVII. E tão conhecido se tornou o atrazo da Universidade, em representações a Luiz XIV, que o monarcha em 1676 advertiu os professores ácerca da mesquinhez dos seus methodos. Passados dez annos Fleury repetia mais acremente as censuras ao ensino universitario, que os economistas como Turgot, os philosophos e homens de letras como Voltaire, Rousseau, Diderot, e politicos como La Chalotais e o presidente Rolland, accentuaram, dizendo que um tal ensino versava sobre conhecimentos que nem aproveitavam á sociedade, nem ao individuo.¹ Era consequente que nos *cahiers* de 1789 apparecessem reclamações para a reforma da Universidade.

O estado das Universidades na Inglaterra no seculo XVIII continuava ainda o espirito do dogmatismo medieval. Fallando d'este regimen pedagogico escreve Renan: «Não se pode dizer que em Inglaterra um tal regimen produzisse resultados de primeira ordem. Oxford e Cambridge tiveram nos seculos XVII e XVIII homens eminentes, mas

¹ Diderot, o espirito que melhor representa as audacias e aspirações mentaes do seculo XVIII, era implacavel nas ironias contra a Universidade de Paris, «que Carlos Magno fundou gothica, e gothica ficou»; a Faculdade de Theologia era um fóco de revolta contra o Estado e de incredulidade; na de Direito ensinava-se o direito romano á custa da ausencia completa das leis e costumes francezes; na de Medicina nenhuma pratica clinica. Draper escreve: «A Universidade de Paris, esta torre de observação da Igreja, tinha muitas vezes tocado o alarme, umas vezes contra os homens, outras vezes contra os livros. Ella tinha feito prohibir a leitura da *Physica* e da *Metaphysica* de Aristoteles, e prohibir todas as obras de Philosophia emquanto não fossem corrigidas pelos theologos da Igreja.»

não foram o theatro de nenhum grande movimento. Estas velhas instituições acabaram por se adormecerem em uma rotina, em uma ignorancia, em um esquecimento dos grandes interesses do espirito, que se julgariam incuraveis se a Inglaterra não possuísse nas suas liberdades, no acordar e na actividade dos individuos o remedio para todos os males.»¹ A energia do character individual, a participação do cidadão na vida publica, a grande actividade fabril e commercial, temperavam os espiritos para as superiores iniciativas scientificas e philosophicas; e enquanto os sabios e pensadores inglezes nos seculos XVII e XVIII renovavam ou impulsionavam as sciencias phisicas e as syntheses philosophicas, deixavam as Universidades vegetarem no seu automatismo tradicional, por isso mesmo que ellas eram impotentes para embaraçarem esta revolução da intelligencia.

As Universidades allemãs parece terem escapado a esta terrivel phase de esterilidade pela liberdade critica dos professores, pela instituição dos *privat-docenten*, e pela não clausuração dos estudantes nos Collegios, como pelo alargamento successivo dos quadros pedagogicos. Mas observadas as Universidades na sua influencia sobre o alumno, vê-se que obedeciam a essa terrivel lei. Vejamos a grande figura de Goëthe na Universidade de Leipzic depois de 1765: «Nenhum dos seus professores exerceu sobre elle uma séria influencia.—Elle accusava o professor de philosophia de decompôr com muitissimo cuidado as operações as mais simples do espirito, e de não ensinar quasi nada aos discipulos sobre as mais altas questões, sobre a existencia, sobre o mundo, sobre Deus.—O curso de direito pareceu-lhe a simples repetição do que aprendera em casa de seu pae e que incutira na memoria.—Os proprios cursos de Letras não lhe inspiravam o interesse que esperava. Ernesti, o sabio Ernesti, o editor e o commentador de Cicero, explicava habilmente os textos, mas sem se elevar a nenhuma consideração geral, sobretudo sem assentar nenhum principio litterario, regra alguma de gosto. Um espirito que procurava a sua via, como o de Goëthe, não tirava proveito bastante de um ensino muito grammatical, muito fechado em questões de erudição. Era uma excellente occasião para aprender a ler bem Cicero, em vez de adquirir um juizo são sobre cousas litterarias. Gellert, escriptor celebre e ao mesmo tempo professor, teria sido mais capaz de formar o gosto dos seus ouvintes. Imprimia, porém, ás suas lições um character exclusivamente moral, e

¹ *Questions contemporaines*, p. 81.

preocupava-se principalmente de dirigir para o bem o seu publico, e no excesso do seu zelo religioso accusava a poesia como uma occupação frivola.»¹ Goëthe era um dos espiritos que procurava a nova synthese.

O quadro das Universidades hespanholas era representado por Saavedra Fajardo, na *Republica literaria*, nos traços communs com que satyrisou as Universidades europêas: «Grande era o ruido dos estudantes. Uns com outros altercavam, os rostos afogueados, em descompostos gestos. Porfiavam todos e nenhum se dava por convencido; o que me fez conhecer quam acertado era o geroglyfico dos egyptios, que significavam as escholas por uma cigarra. Em algumas Universidades não correspondia o fructo ao tempo e ao trabalho. Era maior a presumpção do que a sciencia; era mais o que se duvidava do que o que se apprendia; o tempo, e não o saber, dava os grãos de bachareis, licenciados e doutores, e ás vezes unicamente o dinheiro, concedendo em pergaminhos magnificos, com chumbos pendentes de fios, facultade á ignorancia para poder explicar os livros e ensinar as sciencias e achar-se em um d'estes grãos.» É bem caracterisada esta esterilidade do ensino, que cimentava o pedantismo doutoral, que embaraçava o desenvolvimento das sciencias experimentaes independentes das demonstrações syllogisticas. O padre Feijó, que de 1726 a 1760 fez no seu *Teatro critico universal* uma cruzada contra o obscurantismo em que se afundava a Hespanha, trata em uma das suas Cartas eruditas das *Causas del atrazo que se padece en España en orden à las Ciencias naturales*; é uma d'ellas «el corto alcance de algunos de nuestros profesores». O principio da antiguidade do grão abria a porta do magisterio ás mediocridades; d'ahi o constituir-se um corpo docente como pinta Feijó: «una especie de ignorantes perdurables, precisados á saber sempre poco, no por otra razon, sino porque piensan que no hay más saber que aquello poco que saben. . . » E como a sciencia doutoral constava de um certo numero de argumentos e refutações convencionaes, de que circulavam cadernos, d'ahi o temor de toda a novidade scientifica, combatida a pretexto da immutabilidade dos dogmas religiosos. Feijó tambem aponta esta causa: «un celo, pio si, pero indiscreto y mal fundado; un vano temor de que las doctrinas nuevas en materia de filosofia traiyan algún perjuicio á la religion.» No *Informe* do Fiscal do Real e Supremo Conselho de Castella, em 1788, ácerca de des-

¹ Mezières, *Goëthe*, p. 28.

ordens na Universidade de Salamanca, vem um interessantissimo quadro da decadencia d'estas instituições em Hespanha, apesar de todos os esforços da acção do estado para mantel-as.¹

Foram numerosas as reformas que desde o seculo XVI até á segunda metade do seculo XVIII se realisaram na Universidade de Coimbra, sem que nenhuma d'ellas conseguisse transformar ou vigorisar o seu regimen organico. D. Francisco de Lemos, na sua *Relação geral do Estado da Universidade de Coimbra*, confessa a esterilidade d'essas

¹ O Fiscal D. Juan Pablo Forner, fallando da falta de leis escolares, diz: «... no solo á la Universidad de Salamanca, sino ás las demás del Reino, en las cuales al poco más o menos hierven las mismas desavencias, y yace la enseñanza pública sujeta al desórden y perplegidad que causan las facciones, bandos y partidos en que por el interés y por el diverso modo de pensar se hallan divididos los Profesores.»

«Las Universidades de España florecieron en el siglo XVI con el esplendor admirable que aun hoy se deja conocer en los escritos de sus grandes maestros. Salamanca, Alcalá, Valladolid, Valencia, fueron el verdadero taller donde se labraron todos los sabios de que hoy nos gloriamos tanto y de cuya ciencia y doctrina hacemos justamente la mas alta estimacion.—De donde, pues, ha nacido que desviándose las Universidades de este recto camino y de los grandes ejemplos de los mayores, se abismasen en el cáos de un saber semibárbaro, tosco, caviloso, ofuscado y oscurecido con cuestiones y materias futilisimas y reducido todo á un pragmatismo servil ó á un escolasticismo espinoso é inelegante, que redujo las ciencias á un deplorable estado de corrupcion, del qual no han podido convaler, á pesar de los conatos del Trono y del Consejo en toda la continuacion de este medio siglo? Examine el estado de los estudios de siglo y medio acá, pónganse en parangón sus Profesores, sus frutos y sus escritos con los de la epoca del Concilio de Trento. ¿Hay un solo hombre, si se exceptúa tal cual Jurisconsulto, que pueda entrar en comparacion con los que en aquella edad memorable regentaban las Cátedras de las Escuelas? Desapareció el buen gusto, se extinguió la elocuencia, se olvidó la critica, se hizo despreciable el estudio de las lenguas, las ciencias experimentales cayeron en descrédito, las artes amenas eran desestimadas de los que criados en la tosquedad escolastica, solo creian bueno lo que servia para disputar en latin bárbaro, reduciendo todo á opinion. El saber se cifró todo en depositar en la memoria grande acopio de textos y opiniones para el uso de las profesiones, ó en ventilar con furor poco menos que militar, cuestiones al estilo de la Metafisica arabe, que servian grandemente para vocear mucho, y más tratarse de herejes unos á otros los disputadores.—Apesar de la gran cultura que en el siglo XVI se introdujo en las Universidades de España, nunca fué bastante para desterrar de ellas totalmente el amor á los métodos y opiniones de los siglos medios.—La prueba desta verdad está en los clamores de los Profesores teólogos siempre que han tentativas para entablar reformas sustanciales variando el carácter de los estudios. Non conocen otra cantinela que la del peligro de la religion: y este ha sido el mayor embarazo que ha tenido y difi-

reformas quasi periodicas: «Todas as reformas que n'este tempo se fizeram limitaram-se á interpretação, declaração, revogação e extensão de alguns Estatutos antigos, e poucas foram as providencias que de novo se accrescentaram a beneficio das Letras.» Por este exclusivismo de regulamentação governativa se favorecia a apathia natural da instituição, que se achou systematicamente fechada á renovação philosophica do Cartesianismo e ao impulso das investigações experimentaes e scientificas das Academias que se generalisaram em todos os paizes

cultado los progresos de la reforma, puesto siempre en manos de los que la resistian.»

«La Teologia se redujo á repetir en latin bárbaro las opiniones de Santo Tomas, de Scoto y de Soares, luchando entre si furiosamente los alumnos de estas Escuelas sobre cuestiones impertinentisimas en la mayor parte . . . La elocuencia del foro no se ha conocido en España, porque nuestros letrados asidos al sistema pragmático, que es una hijuela del escolastico, se han contentado con saber avisar textos y opiniones, cavilar interminablemente sobre ellos y ellas, y á fuerza de interpretaciones sùtiles crear un derecho metafisico, destructor del nacional . . . Los Canonistas, adheridos rigidamente á Graciano y á las Decretales y persuadidos de que para saber Derecho Canonico bastava entender el pragmatismo de la Curia Romana, trataron solo de entender las maximas de ella y sostener sus intereses, luchando siempre contra los derechos del Trono, pugnando para desatar de los vinculos del Estado a su porcion mas rica y poderosa. La Medicina . . . quedó cénida en parte á una metafisica locuaz, adquirida en Galeno . . . y en parte á una práctica medicinal que no salia jamás de la esfera arabe-galenica, y limitaba el reino de la naturaleza á solo lo que de ella habian escrito Galeno, Avicena y Averroes. Las Matemáticas desaparecieron de las Universidades y cuando al fin se restablecieron por los conatos de un Astrologo ya ben entrado este siglo, su uso se limitó a la composicion del Almanaque, y con esta gran operacion se creyó que en esta parte cumplia suficientemente con su instituto la Atenas española, la docta, la famosa Escuela de Salamanca.—

«Rara vez en España se ha conciliado el sistema academico con la constitucion del Estado. Al contrario, la ensenanza de las Universidades ha estado casi siempre en oposicion con el poder de la Monarquia y con la prosperidad de sus pueblos.—

«En toda la nacion generalmente está batallando el sistema Escolastico contra la reforma de los Estudios; pero esta batalla se deja ver com mas turbulencia en las Universidades, porque alli se obran con más imediacion las profesiones y los intereses.»

O *Informe* de 1788 vem na integra na *Memoria historica de la Universidad de Salamanca*, de Vidal y Diaz, p. 313 a 368; é um relatorio fundamental sobre as Universidades hespanholas no seculo xviii, cujos doutores proclamavam «*que es vano el estudio de las Matematicas y de las Ciencias naturales*».

D. José Carracido, nas *Lucubraciones sociologicas y Discursos universitarios*, p. 141 a 143, descreve tambem esta situação das Universidades hespanholas.

a começar do século XVII. Esta invencível apathia das Universidades, especie de corporações theocraticas occupadas em velar pela immutabilidade do dogmatismo docente, preocupava os reformadores, que notavam a sua propria impotencia; uns attribuiam á persistencia do Scholasticismo essa estabilidade e descarregavam os golpes da sua critica contra as doutrinas arabe-peripateticas, como vemos no *Informe* de 1788 apresentado ao Conselho real de Castella; outros, como D. Francisco de Lemos e os auctores do *Compendio historico*, insistindo sobre o deleterio influxo do Scholasticismo, tornam a absoluta responsabilidade da decadencia a Aristoteles, acoimando-o no seu insciente desdem de malvado, de execrando fomentador da immoralidade e do atheismo. E transitando do chefe da escola para os sectarios, foram os Jesuitas considerados como os exclusivos demolidores da Universidade de Coimbra e os viciadores conscientes das suas numerosas reformas. Que os Jesuitas traficassem para se apoderarem das rendas da Universidade, e que tratassem de chamar para a sua influencia pedagogica a importancia que essa corporação disfructava, introduzindo-se n'ella e dominando-a, ou insuflando o seu espirito, comprehende-se, mas com o intuito de se engrandecerem; porém a decadencia organica envolveu-os tambem a elles, que desde o fim do século XVI começaram a soffrer da mesma esterilidade. Sem o pretendido influxo jesuitico, a Universidade de Salamanca estava em uma situação decadente tão profunda como a da Universidade de Coimbra, segundo o *Informe* já citado. Portanto a persistencia do Scholasticismo resultou da indole mesma da instituição pedagogica, que se agarrava a esse systema morto, com medo de acceitar o desconhecido; e o assalto dos Jesuitas ás Universidades da Europa, como meio de assegurarem o seu triumpho na direcção do ensino publico, era o meio mais certo para terem um apoio conservantista e retrogrado, que era esse o espirito que os lançava de encontro á livre critica depois da Renascença. Deixadas ás suas proprias energias, as Universidades são poderosos meios disciplinados para transmittirem umas doutrinas fixamente definidas, e applicarem methodos estabelecidos pela continuidade; podem conservar um deposito do saber adquirido, mas não conseguem, occupadas na sua regulamentação, ampliar esse capital, nem renovar-o. A sua propria auctoridade oppõe-se a tudo que venha de fóra e a que a discussão a perturbe. De sorte que o espirito progride em outros meios, a somma das noções geraes augmenta, e chega-se a um momento em que a Universidade se manifesta atrazada, grotesca, provocando a necessidade da intervenção reformadora do Estado, que tambem não é mais feliz n'esta usurpação

do poder espiritual. N'esta correlação tambem a Universidade de Coimbra, na sua prolongada decadencia, se resente do atrazo dos governos que n'ella intervinham impertinente em todos os actos da sua vida interna; pode mesmo considerar-se como um reflexo da depressão do antigo regimen.

Ácerca da decadencia das Universidades da Italia escreve de passagem o celebre Doutor Antonio Nunes Ribeiro Sanches: «Em Salamanca, Pisa, nem nas Universidades de Italia, França e nas do Norte, não ha matriculas como as nossas, nem se observam os Estatutos de obrigar o estudante por tantos annos; cada qual procura graduar-se conforme se acha capaz; e tudo depende do exame dos Professores, e dos honorarios que recebem do graduando. Esta he a razão porque *os estudos d'estas Universidades estão hoje na maior decadencia*: porque os Professores ordinariamente approvam todos, sabendo muito bem que perderão os honorarios; porque estão certos que se não graduarem este candidato, que procurará outra Universidade, que *lhe dará o diploma pelo dinheiro e não pela sciencia*»¹ O Doutor Ribeiro Sanches, que frequentou a Universidade de Coimbra de 1716 a 1719, conheceu a vida intima da corporação academica, e, descrevendo-a em muitas das suas particularidades caracteristicas, accumula as provas manifestas da sua decadencia, que elle crê contaminar-se á nação.

A autonomia originaria da instituição medieval mantinha-se no fôro privilegiado dos lentes e estudantes. Desde que se caminhava para a egualdade da lei civil, este fôro era uma fonte de conflictos e um estimulo á impunidade. Como Universidade pontificia, gosava do fôro ecclesiastico o theologo, o canonista, e ainda o estudante clerigo; o fôro academico arrancava o estudante da alçada da justiça civil. Era uma attracção para os estudos de Coimbra, pelo goso da impunidade, que provocava o estudante á vida dissoluta. Em 1703 debateu-se um acirrado conflicto de jurisdicção entre o Conservador da Universidade e o Corregedor do Crime do Porto por causa de umas mortes feitas por uns estudantes.² São curiosas as rasões juridicas apresentadas por parte dos lentes da Universidade, revindicando a autonomia do seu fôro.

Na regencia de D. Pedro II foram culpados na morte do Corregedor de Coimbra, Doutor Manuel Martins Silveira, dois lentes da Universidade, Doutor José de Azevedo, da cadeira de Vespera de Canones,

¹ *Metodo para apprender e estudar a Medicina*, p. 160 (1763).

² Mesa da Consciencia e Ordens: *Decretos de 1612 a 1768*, vol. 7.

e Doutor Manuel da Costa de Almeida, substituto da cadeira de Clementinas, e ambos deputados do Santo Officio. É interessante a representação que dirigiram ao monarcha por motivo da suspensão das suas cadeiras, na qual se encontram os varios privilegios do fôro ecclesiastico que reclamavam, identificando-os com as immunidades pontificias da Universidade:

«... tendo noticia de que V. A. foi servido resolver que elles supplicantes se podessem sahir d'esta côrte para a Universidade de Coimbra, ou para onde lhes parecesse, com tanto que estariam suspensos do exercicio de suas cadeiras, até se mostrarem livres da culpa que lhes resultava da devassa que tirou o desembargador João de Mello de Carvalho, da morte do Corregedor da comarca de Coimbra o Dr. Manoel Martins Silveira, não podem deixar de representar, prostrados aos reaes pés de V. A., que a dita resolução, sobre ser muito contra a honra d'elles supplicantes, se encontra manifestamente com as disposições de direito, e com todas as razões de justiça a que V. A. em nenhum caso é justo não querer faltar.

«Porquanto, senhor, sendo V. A. servido mandar considerar d'onde resulta a culpa que se impõe a elles supplicantes, é notorio proceder de uma devassa tirada por um Corregedor da côrte, ministro secular de V. A., sendo os supplicantes notoriamente sacerdotes, conegos e deputados do Santo Officio, por cada uma das quaes razões, e muito mais por todas juntas, *são totalmente isentos da jurisdicção secular*, como tambem o dito Corregedor da côrte é totalmente incapaz de lhes fazer culpa, e os ministros seus adjuntos de conhecerem se estão ou não estão culpados pela dita devassa, como dictam todas as regras vulgares de direito canonico, na isenção que dão aos clerigos são fundadas em direito divino.»

Além d'estes principios, allegam tambem as excommunhões da Bulla *In Coena Domini*, contra os juizes seculares, ainda mesmo quando relatem culpas dos ecclesiasticos aos seus prelados; e d'aqui deduzem que é indevida a suspensão das suas cadeiras:

«Menos procede n'elle a consideração de suspender S. A. dos officios que são seus seculares, e recebidos da sua mão; porque deixando de examinar se as Cadeiras de Canones são officios seculares, *sendo a Universidade comunidade ecclesiastica, como é notorio e se tem por vezes determinado*, e sendo as rendas d'ella pela maior parte ecclesiasticas, applicadas pelos summos pontifices, é certo que dos delictos das pessoas ecclesiasticas, subditas da mesma Universidade, não pode o secular tomar conhecimento, e para o tomarem os Reitores da Univer-

sidade foram necessarias as bullas de Pio v e Gregorio XIII, e as concederam por se lhes declarar que *os Reitores eram tambem ecclesiasticos*,¹ e taxativamente para os que o fossem, e por esta razão sempre o são os que V. A. nomêa; e ainda assim pelas ditas bullas é somente permittido este conhecimento para as culpas que respeitam á mesma Universidade e observancia dos seus Estatutos, a que não respeita o delicto de que se trata.»

Depois d'esta doutrina allegam os referidos doutores, como principio vulgar do direito estabelecido pelas Ordenações, que nenhum ministro ou official seja suspenso do seu officio ou logar emquanto durar o seu livramento, salvo sendo por erros commettidos no mesmo officio. Citam differentes casos julgados, e particularisam:

«E é mais semelhante o exemplo dos mestres Fr. Ricardo e Fr. Luiz de Sá, que na devassa e reformação de Fr. João de Vasconcellos na Universidade de Coimbra foram por elle e seus adjuntos suspensos das suas cadeiras, e vindo queixar-se ao sr. rei D. João o IV, por consulta do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, mandou o dito sr. rei, pae de V. A., fossem logo restituídos ás suas cadeiras, visto a culpa ser ácerca de costumes, que não respeitava ao officio de lentes.

«E supposta a dita doutrina, por mais estreitas e apertadas considerações que no caso presente se possam fazer, entendem elles supplicantes que não poderá haver quem diga que o delicto da morte do Corregedor tem alguma dependencia ou connexão com a occupação de lente; e sendo isso assim, certo não pode V. A., salva a justiça que a seus vassallos administra, mandar que por aquella culpa sejam os supplicantes suspensos d'esta occupação.

«E supposto que poderá haver quem fallando a V. A. com menos boa intenção diga que V. A. é senhor das cadeiras, pode mandar suspender d'ellas as pessoas que gravemente delinquirem na republica, respondemos (sem entrar na questão em que havia muito que dizer por parte dos supplicantes) que esta consideração só então poderia ter logar quando os supplicantes legitimamente estivessem convencidos por testemunhas e provas sufficientes, e por sentença dada por juiz competente, e que passasse em cousa julgada, sendo ouvido; porém, antes d'isso, por uma chamada culpa, formada por juiz incapaz, e essa muito diversa e apartada da occupação e ministerio de lente, não podem ser removidos.

¹ D'aqui o titulo de *Prelado* dado ainda hoje aos reitores da Universidade de Coimbra, mas já sem sentido.

«E diz o padre Soares que fazer esta suspensão sem pleno conhecimento de causa é peccado mortal.»

Depois d'isto allegam da sua innocencia, fundando-a na importancia e vantagens dos seus cargos: «Além de que os supplicantes continuam a escola ha muitos annos continuos, sem em todo este tempo haver do seu procedimento a menor queixa, pelo qual e pelos seus estudos chegaram aos logares que occupam; e não pode ser cousa verosimil que concorressem por modo algum para a morte do Corregedor, arriscando-se por este modo a perderem logares de tantos annos, com continuos trabalhos e estudos bem adquiridos, e de outros maiores que da grandeza de V. A. esperam, fazendo-se irregulares e incapazes de perceberem os fructos ecclesiasticos das prebendas que gosam, que tudo são considerações que persuadem a sua innocencia.»

Por ultimo allegam a sua qualidade de deputados do Santo Officio e a incorruptibilidade d'este tribunal: «Ultimamente representam os supplicantes a V. A. que por serem deputados do Santo Officio, e terem pelos breves de Sua Santidade por seu juiz competente os inquisidores apostolicos, a mesma viuva do dito Corregedor denunciou perante elles, nomeando testemunhas, que foram as mesmas que juraram na devassa do Corregedor da côrte, e além d'isto outras muitas; fazendo-se as mais diligencias que exactamente costuma fazer aquelle tribunal, saíram elles supplicantes sem culpa, nem ainda para livramento, e estão actualmente servindo os seus cargos n'esta Inquisição de Lisboa. E sendo tão certo como notorio a exacção e inteireza com que no Santo Officio se costuma proceder, e a verdade e liberdade com que n'elle as testemunhas costumam depôr, pelo segredo e mais circumstancias que com ellas se guardam, parece na verdade que mais está a presumpção por esta diligencia do que pela do Corregedor da côrte.»¹

Peior do que a manutenção do fôro academico era a illaqueação do poder real, a quem se tomava o juramento de *Protector* para assim servir de guarda á Universidade contra a invasão do direito commum. E como um estado dentro do estado, era por vezes necessario ao poder real lisonjear a corporação, concedendo-lhe *annos de mercê* ou *perdões de acto*. A importancia da Universidade não estava na sua sciencia, mas na sua tradição; a sciencia ficou abandonada, e tratou-se só-

¹ Publicada na integra no *Conimbricense* de 1870, n.º 2:384. É precedida de uma carta ao ministro, para fazer entrega da representação ao monarcha, em que se repete o conteúdo d'ella.

mente de gosar os privilegios excepcionaes e as riquezas das rendas que lhe tinham sido doadas. Vejamos as circumstancias que iniciaram a pratica dos *perdões de acto*:

«Tendo consideração ás demonstrações de gosto com que esta Universidade festejou e applaudiu o vir a ella Minha Pessoa, e as disposições com que espera a de El-Rei Catholico, meu bom irmão e sobrinho, para felicitar a sua chegada, e ser justo que por estes respeitos, e pela especialidade da occasião, experimentem os meus vassallos os effeitos da minha gratificação: Hey por bem de fazer mercê aos estudantes que n'esta Universidade estiverem matriculados, de oito mezes, sendo naturaes dos logares ultramarinos, e aos do Reyno, em quem não concorre igual razão, de seis mezes sómente, para que uns e outros se possam valer d'este tempo para os Actos que são obrigados a fazer pelos Estatutos da Universidade: e ordeno a D. Nuno Alvares Pereira de Mello, meu Sumilher da Cortina, e Reytor da Universidade, que assim o cumpra e faça executar. Coimbra, 17 de Agosto de 1704. Com rubrica de S. M.»¹

José Silvestre Ribeiro, commentando este decreto, diz que por occasião da guerra da successão em 1704 effectivamente D. Pedro II esteve em Coimbra, d'onde saiu em 23 de agosto em direcção ao Busaco. O Cabido da Sé de Coimbra offereceu-lhe um donativo de mil

¹ *Provas da Historia genealogica*, do liv. VII, n.º 76. *Conimbricense* de 1869, n.º 2:247. Tambem foi concedido um *perdão de acto*, ou anno de mercê, por occasião da aclamação de D. José; transcrevemos em seguida o curioso documento:

«Dom José etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Dom Francisco da Annunciação do meu conselho e Reitor Reformador da mesma Universidade, ou quem o mesmo cargo servir, que havendo respeito ao que por sua petição me representaram os Escolares d'essa Universidade em rasão de que como fieis vassallos experimentarão sempre assim em El-Rey meu Pae e Senhor, que santa gloria haja, como nos srs. Reys D. Pedro 2.º e Imperador Carlos 3.º, magnanimidade e clemencia, com que quando tiveram a felicidade do seu real advento á Universidade imploraram e conseguiram *hum anno de mercê*, que se lhes conferira por alvará de 17 de agosto de 1704, e outro pela feliz chegada da Raynha da Gram Bretanha, e por isso recorrião ao meu real amparo e protecção como vassallos e alumnos da mesma Universidade, cheyos de esperanza, confiando na minha plauzivel exaltação ao throno lhes fizesse a mercê de conceder hum anno, para com mais brevidade se formarem, graça que não desmereciam conseguir, em attenção ao dilatado curso de outo annos com que os aggravavam os Estatutos d'essa Universidade, quando em todas das mais da Europa se tinha melhorado este espaço, como porque ao mesmo passo que se experimentavam mais abreviados os periodos da vida se observava hoje mais perspicazes os discursos do que no tempo em que fôra erecta a mesma Universidade, para em menos tempo

moedas, e a Universidade tirou das suas rendas quatorze mil cruzados com que brindou o monarca, que os aceitou para pagamento aos soldados. Quatro dias depois entrou em Coimbra o Archiduque Carlos, pretendente ao throno de Hespanha. Em virtude do tratado assignado em 16 de maio de 1703 D. Pedro II obrigara-se a pôr em campo doze mil infantes e tres mil cavallos, para sustentar a pretenção do Archiduque Carlos; na sua passagem para as operações militares na Beira fronteira é que tocou em Coimbra. Em carta de 7 de agosto de 1704 avisa o reitor D. Nuno: «Reitor da Universidade, Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Sexta feira de tarde, 8 do presente mez, determino com favor de Deus entrar n'essa cidade, de d'onde continuarei as minhas jornadas para a fronteira, e as mesmas seguirá na semana que vem El-rei catholico, meu muito amado e presado bom irmão e sobrinho, de que me pareceu fazer-vos este aviso, para que assim com minha pessoa, como com a de el-rei catholico, façaes aquellas demonstrações de alegria que se costumam em semelhantes occasiões. Escrita em Pombal aos 7 de Agosto de 1704. Rei.»

Como se estava em férias e poucos lentes se encontravam em Coimbra, o rei dispensou o cerimonial *in forma praestiti*; hospedado no paço das escholas, d'ali visitou varios conventos, como o de Santo Antonio dos Olivaeas, Collegio dos Carmelitas Descalços, Santa Clara, e outros.

conseguirem mais avultado aproveitamento, e tambem porque aquelles a quem a indigencia impossibilita o total complemento do mesmo dilatado curso facilitaria a graça a consecução do termo, principalmente não causando a ninguem o minimo prejuizo. Pedindo-me que em attenção ao referido e pela minha exaltação ao real throno lhe fizesse mercê conceder a graça do anno que supplicavam, e tendo consideração ao que os supplicantes representam, e á occasião de que se prevalecem, e á nossa informação, hey por bem e por especial graça que todos os que no mez de outubro proximo vindouro se acharem matriculados gozem de *um anno de mercê*, que lhe será contado na certidão de que dos annos cursivos appresentarem para poderem fazer seus actos, cujo anno de mercê que lhes faço lhes valerá na mesma fórma que os outros que houverem frequentado nos geraes da Universidade, sem embargo dos Estatutos em contrario da mesma Universidade, que para este effeito esta vez sómente hey por derogados. Pelo que vos mando que na fórma referida cumprais e guardeis esta minha Provisão como n'ella se contém, a qual se registará nos Livros d'essa Universidade. El-Rey nosso Senhor o mandou por seu especial mandado pelos DD. José Ferreira de Horta e Fernando José de Castro, Deputados etc. Araujo a fez em Lisboa a 28 de setembro de 1750. Domingos Pires Bandeira a fez escrever.— Por Decreto de Sua Magestade de 24 de setembro de 1750, e Despacho da Mesa da Consciencia e Ordens de 28 do mesmo mez etc.» (Archivo nacional, *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, ff. 20.)

Era praxe no começo de cada reinado o monarcha declarar-se *Protector* da Universidade; em 15 de janeiro de 1707 D. João v prestou esse juramento com o seguinte apparatus e solemnidade: estavam presentes o bispo-capellão-mór D. Nuno da Cunha e Athayde, os marquezes de Marialva e Alegrete, o conde de Vianna, D. Francisco de Sousa, presidente da Mesa da Consciencia e Ordens, D. Thomaz de Almeida, secretario de Estado, D. Nuno Alvares Pereira de Mello, reitor da Universidade, e os gentis-homens da camara real. O rei sentou-se, tendo á sua direita os gentis-homens e á esquerda o presidente da Mesa da Consciencia e o reitor da Universidade; em frente de D. João v foi collocada uma cadeira rasa, coberta de brocado de carmezim, com uma almofada do mesmo estofa, e outra ao pé para o rei se ajoelhar. Até á porta da camara foi trazido um crucifixo e missal do oratorio privado de el-rei, e o bispo-capellão-mór o foi buscar para o collocar sobre a almofada. D. João v ajoelhou-se na almofada do chão, e tendo á direita o capellão-mór e á esquerda o secretario de estado, que leu a fórmula do juramento, foi repetindo:

«Eu El-Rei, Protector da Universidade, juro a estes Santos Evangelhos, em que ponho as mãos, que d'aqui em diante, quanto em mim fôr, ampararei e defenderei a dita Universidade, com todas as cousas que lhe tocarem, segundo vir que mais convém á sua conservação e proveito, e assim guardarei os Estatutos, privilegios, liberdades, usos e costumes d'ella, no que toca ao seu regimento, augmento e conservação de sua fazenda, e cumprir as cousas que estão postas no titulo do Regimento do Protector.»¹ Este mesmo formulario e cerimonia foi seguido por D. José quando em 21 de setembro de 1750 prestou juramento de *Protector* da Universidade. Considerada como *communidade ecclesiastica*, facilmente se conhecem os interesses mentaes da Universidade. Em 14 de abril de 1709 fez-se no Collegio da Trindade um solemne Triduo em desaggravo de Nossa Senhora da Conceição, por se ter encontrado riscada a palavra *Virgem* no livro dos Grãos da Universidade, sobre o qual se jurava a immaculada Conceição.² O Triduo era celebrado pela iniciativa dos estudantes do Alemtejo. Esta questão andava latente na Universidade desde o seculo xvii, em que fôra oficialmente resolvida; os Dominicanos, na sua hostilidade contra os Franciscanos, mantinham-se na negativa.³

¹ Apud *Conimbricense* de 1872, n.º 2:039.

² *Ibidem*, de 1866 a 1867, n.º 1:324.

³ Transcrevemos uma carta régia de 1666 em que se censuram os Dominica-

Na Universidade de Coimbra vieram tambem reflectir-se as luctas acerbas entre Jesuitas e Jansenistas ácerca do dogma da Graça; o juramento da Bulla *Unigenitus* na Universidade era a abdicção da liberdade scientifica, e obrigava a acceitar os dogmas theologicos taes como os entendia e definia o papa. Era tambem um attentado contra as consciencias, contra o qual reagiram o cardeal de Noailles, arcebispo de Paris e mais sete prelados.

As luctas entre Jansenistas e Jesuitas tinham sido applicadas em 1669 pela chamada paz de Clemente IX, mas tornaram a renascer pelo antagonismo surdo que a Companhia de Jesus nutria contra o Oratorio, que era o rival mais poderoso que encontrava no ensino. Nas *Reflexões moraes sobre o Novo Testamento*, do oratoriano Quesnel, foram reproduzidas doutrinas sobre a *graça, livre arbitrio e predestinação*, com reminiscencias do que expuzera Jansenius. Por influencia jesuitica o livro foi condemnado pela Bulla *Unigenitus* em 1713. Grande lucta se continuou em França para impôr essa Bulla, que representava uma violação da liberdade de consciencia. A Universidade de Coimbra, reunida em Claustro pleno em 9 de janeiro de 1717, jurou defender a Bulla *Unigenitus* e todas as mais que o papa expedisse em materias dogmaticas, como infalliveis e absolutas. Em Claustro de 4 de fevereiro do mesmo anno, em que se leu o assento do Claustro antecedente, foram tambem lidas as resoluções dos Mestres e Leitores dos Collegios e Conventos incorporados na Universidade, que lhes tinham sido pedidas pelo proprio Claustro. Não havia a minima discrepancia nos pareceres escriptos, e feito o juramento por viva voz, passou-se á assignatura no livro dos assentos dos Conselhos da Universidade. Depois

nos: «Manoel de Saldanha, amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Fui informado que no juramento que fez essa Universidade por ordem minha sobre defender a pureza da immaculada Conceição da Virgem Maria Nossa Senhora *não assistiram os lentes da ordem de Sam Domingos*, sabendo do acto e estando na terra sem impedimento para assistirem com os mais. Se esta informação é verdadeira, mandareis logo chamar estes lentes, e lhes direis da minha parte que vos dêem a *razão* que tiveram para depois de eu, com o reino junto em côrtes, jurar defender a immaculada Conceição da Senhora, e a tomar por padroeira d'estez reinos, e mandar fazer o mesmo a essa Universidade, á semelhança do que se tem feito na maior parte das da christandade, mandando primeiro vêr e considerar esta materia com a ponderação que ella pedia, se apartarem do commum do reino, e do commum da Universidade, em materia tanto do serviço de Deus e meu, e como tal mandada fazer por mim com particular recommendação, e a resposta que vos derem me enviareis por este correio, que não vae a outra cousa. Escrita em Lisboa a 13 de Agosto de 1646. Rei.»

d'isto, por proposta do reitor Nuno da Silva Telles, foram todos assistir a um *Te-Deum* em acção de graças na capella da Universidade, e resolveu-se que se mandasse ao papa uma carta com todos estes protestos de adhesão incondicional. Em abril de 1717 imprimiram-se as cartas que o reitor e a Faculdade de Theologia dirigiram ao papa, com o juramento de toda a Universidade á Bulla *Unigenitus*, sendo assignada por 84 doutores em Theologia, 12 em Direito canonico, 10 em Direito civil, 7 em Medicina, pelos reitores e lentes dos dezeseis Collegios de Coimbra, e com os consultores e deputados da Universidade.⁴ Em 17 de março de 1720 prolongou-se a cerimonia pelo mosteiro de Santa Cruz, ordenando D. Bento de Santo Agostinho, prior geral e cancellario da Universidade, o juramento da Bulla *Unigenitus* ainda á custa da propria vida.

A Bulla fôra promulgada por Clemente XI a pedido de Luiz XIV, instigado pelo seu confessor o jesuita Le Tellier; vista a influencia que os Jesuitas tinham na côrte de D. João v e na Universidade de Coimbra, a Bulla *Unigenitus* foi jurada com toda a solemnidade em Claustro pleno. Transcrevemos em seguida a acta d'esse juramento, que acabou de levar a decadencia da Universidade ao seu extremo:

«*Claustro pleno.*—Aos 9 dias do mez de janeiro de 1717 annos, estando o ill.^{mo} sr. reitor d'esta Universidade de Coimbra, em claustro pleno de todos os lentes de quatro faculdades, deputados, conselheiros, conservador e syndico, ahi perante todos foi pelo mesmo sr. reitor representado que elle tinha feito uma junta de lentes de prima e vespera das faculdades de Theologia, Canones e Leis, em 7 do dito mez, na qual propozera em como o santissimo padre Clemente XI, ora presidente da Igreja de Deus, havia promulgado uma constituição que principia *Unigenitus Dei filius* dada aos . . . de setembro de 1713, na qual condemna cento e uma proposições tiradas de um livro escripto em francez, que contém varios tomos, cujo titulo é—*Le Nouveau*—e que esta constituição fôra publicada n'este reino pelo ex.^{mo} sr. Nuno da Cunha, presbytero Cardeal da Santa Romana Igreja, para que d'esta sorte podesse melhor vir á noticia de todos os fieis, e ser d'elles observada como é; e que ainda que a elle sr. reitor muito bem constava a obediencia e observancia com que todos os que estavam presentes,

⁴ Em setembro de 1720 a faculdade de Theologia da Universidade de Paris escreveu á de Coimbra, remettendo-lhe as actas impressas das sessões em que aceitara a Bulla *Unigenitus*. Foi-lhe respondido em dezembro, felicitando-a por ter expungido de si os espiritos dissidentes.

e todo o reino de Portugal, veneravam e observavam as bullas pontificias, com summa obediencia e rendimento ás decisões da sé apostolica; comtudo, porque lhe constava que os hereges espalhavam livros e gazetas em que affirmavam *que muitas Universidades da Europa não faziam acceitação das bullas pontificias em materia dogmatica*, e que ainda algumas resistiam nomeadamente á dita constituição *Unigenitus*, queria elle dito sr. reitor ouvir na tal junta o que sentiam os ditos lentes chamados n'ella ácerca da dita constituição, e se porventura seria necessario que esta Universidade, principalmente a faculdade de Theologia, desse algum testemunho publico pelo qual constasse o que sentia e julgava n'esta materia, para que o seu silencio não desse occasião a que os hereges entendessem que a Universidade de Coimbra não acceitava a dita bulla, e para que d'esta sorte mostrasse melhor esta Universidade a verdadeira obediencia que tem e sempre teve ás decisões pontificias; e que sendo ouvida na dita junta a tal proposta d'elle dito sr. reitor, louvando-se-lhe o zelo que mostrava, assim da sé apostolica como do bom nome d'esta Universidade, se resolveu e determinou que para negocio de tanto momento devia convocar-se toda a Universidade em claustro pleno, para ser ouvida especialmente a Faculdade da sagrada Theologia, destinando-se dia certo em que viessem todos com deliberação e maduro conselho declarar o que sentiam em negocio de tanto pezo; e que em observancia da resolução da dita junta mandara elle dito sr. reitor convocar este claustro para o dia de hoje 9 do corrente.

«E expondo com mais individuação no dito claustro todas as razões que ficam ponderadas, para haver de se tomar a mais acertada resolução n'esta materia, mandou ler por mim secretario em voz clara e intelligivel toda a dita bulla inteiramente, e as ditas proposições que se condemnam n'ella, o que sendo ouvido de todos os circumstantes, mandou o mesmo sr. reitor que a faculdade de Theologia declarasse o que sentia ácerca da dita bulla *Unigenitus*, e que se fosse necessario mais tempo para haverem de se deliberar, pela gravidade do negocio, lhe daria todo o que pedissem e fosse necessario; e logo responderam todos os professores da dita faculdade de Theologia que já havia muito tempo tinham tomado resolução e formado verdadeiro conceito do que se continha na dita bulla, e que sem mais demora estavam promptos para votar o que sentiam sobre a materia; e votando com effeito, todos julgaram e declararam uniformemente e sem discrepancia alguma o seguinte:

«Primo. *Romanum Pontificem etiam extra Concilium supra quod*

est de re dogmatica sive de rebus ad fidem, et mores pertinentibus et cathedra docentem universae ecclesiae fideles habere assistentiam infallibilem Spiritus Sancti, proindeque, nec decipi nec decipere posse.

«2.º *Constitutiones Pontificias dogmaticas non indigere ad suum robur, ac vigorem obtinendum fidelium populorum acceptatione, aut consensu, nec proinde talem acceptationem aut consensum esse aliquo modo auctoritatem.*

«3.º *Sentire omnes ad valorem alicujus bullae Pontificiae dogmaticae multo minus requiri acceptationem, aut consensum alicujus particulari ecclesiae, sed sufficere solum locutionem Pontificis ex cathedra universam ecclesiam docentis.*

«4.º Que todos testificavam que elles não vinham a este claustro para aceitar a dita bulla, como se ella necessitasse de tal acceitação para o seu vigor e inteiro valor, mas sim para a venerar, e lhe render a verdadeira obediencia, e que assim todos julgavam.

«5.º Que era bem e conveniente que todos os professores, mestres e doutores não só da dita faculdade de Theologia, mas ainda de todas as outras faculdades, para effeito de se mostrar melhor a obediencia e reverencia de toda a Universidade, jurassem todos de guardar e defender a dita bulla, no mesmo sentido que sua Santidade o Papa XI a tinha declarado, até darem a vida por ella se necessario fosse, na mesma sorte que todos juram a fé catholica quando são promovidos aos seus grãos n'esta Universidade.

«6.º Que a todos os mestres e professores da sagrada Theologia, que particularmente a ensinavam nos conventos e collegios incorporados n'esta Universidade, e que gosam de seus privilegios, por se não costumarem convocar para os congressos e votos da Universidade, se mandasse perguntar qual era o seu parecer ácerca da dita bulla, e se se conformavam com o parecer da Universidade.

«7.º E ultimo, que todos os assentos e resoluções tomadas n'este claustro se traduzissem em lingua latina, e que depois de conferidos se imprimissem á custa da Universidade, para se haverem de espalhar em fôrma que a todos chegasse o seu parecer sobre a dita constituição *Unigenitus*, e que a mesma Universidade representasse em carta latina ao Summo Pontifice a profunda obediencia com que venerava não só a dita bulla *Unigenitus*, como todas as mais constituições dogmaticas de Sua Santidade.

«E de tudo o referido mandaram fazer este assento, que eu Manoel de Abreu Bacellar o escrevi.

«Nuno da Silva Telles.

«Fr. Martinho Pereira.

«Fr. Nicoláo Valesio.

«Agostinho Gomes Guimarães.

«Antonio Teixeira Alvares.

«Manoel Borges de Cerqueira.

«Verissimo da Costa e Azevedo.»¹

«Aos 4 dias de Fevereiro de 1717, estando o ill.^{mo} sr. Nuno da Silva Telles, do conselho de Sua Magestade que Deus guarde, seu sumilher da cortina, deputado do Santo Officio e da Meza da Consciencia e Ordens, thezoureiro-mór da insigne Collegiada de Guimaraens, arcediago de Sobradella, e Reitor da Universidade de Coimbra, em claustro pleno das 4 Faculdades, deputados e conselheiros, conservador e syndico, e todos os doutores theologos, como no claustro antecedente de 9 de janeiro se tinha determinado, ahi perante todos me mandou o dito sr. reitor que eu secretario lesse o assento do referido claustro, o que com effeito satisfiz em voz intelligivel, na presença de todos, e logo o dito ill.^{mo} sr. reitor perguntou a todos os professores da sagrada Theologia se insistiam e ratificavam o mesmo que ouviam ler, e que no dito claustro tinha assentado e resolutu; e por responderem todos que sim, lhes tornou o mesmo sr. a perguntar se approvavam tudo o que na dita bulla se continha, e se louvavam e reprovavam tudo o que na dita bulla se louvava e reprovava, e se conformemente protestavam querer ensinar não só agora, mas sempre, o que a mesma bulla mandava, e se queriam jurar a sua observancia: ao que responderam todos estas palavras: *Approbamus, laudamus; damnata, damnamus; credimus, docebimus, et jurare volumus.*

«E logo o ill.^{mo} sr. reitor, levantando-se do seu logar, nas mãos do reverendissimo padre mestre Fr. Martinho Pereira, lente de prima de Theologia, fez o juramento na fórma seguinte:—*Ego, Nonius Silvius Tellesius, hujus Academiae Rector, constitutionis Sanctissimi Domini nostri Clementis Undecimi Pontificis maximi, quae incipit Unigenitus Dei filius, datae sub 6.º idus Septembris, anno millesimo septingentesimo decimo tertio, me per omnia subjicio, omnesque propositiones in*

¹ Livro 23 dos Conselhos das Faculdades da Universidade de Coimbra (1715 a 1722), fl. 42 e 43.

ea damnatas, et in sensu in quo damnatae fuerunt animo rejicio, damno, et anathematiso, et ita juro, sic me Deus adjuvet et haec Sancta Dei Evangelia.

«E sentando-se outra vez no seu logar, recebeu nas suas mãos o mesmo juramento de toda a faculdade de Theologia, dizendo cada um per si:—*Idem censeo, ac juro, sic Deus me adjuvet et haec Sancta Dei Evangelia*; e as mais faculdades o fizeram tambem dizendo o mesmo:—*Idem juro secundum sensum sacrae facultatis Theologiae, sic Deus me adjuvet, et haec Sancta Dei Evangelia.*

«Depois do que mandou o ill.^{mo} sr. reitor ler em voz alta os pareceres dos mestres particulares de todos os Collegios incorporados n'esta Universidade, os quaes mestres todos uniformemente se conformam com o que n'este claustro tem assentado a faculdade de Theologia, e fazem o mesmo juramento, assignando-se todos com os seus proprios signaes; de que tudo eu Manoel de Abreu Bacelar, secretario d'esta Universidade, fiz este termo, que por resolução do dito claustro se manda assignar por toda a faculdade de Theologia, e por todas as mais faculdades e assistentes n'este Congresso, para que em todo o tempo se saiba com individuação que pessoas se acharam presentes e fizeram o dito juramento com a solemnidade referida, e publica demonstração de toda a Universidade; o que tudo se fez no dia e anno assignado no mesmo termo, em a aula da Universidade, aonde os que são promovidos aos grãos juram a Conceição e fé catholica com summa obediencia ao Pontifice. O que tudo eu Manoel de Abreu Bacelar escrevi.

«Nuno da Silva Telles, reitor.

«Fr. Martinho Pereira.

«Fr. Francisco da Cruz.

«Fr. Miguel de S. Bento.

«Fr. Gregorio do Espirito Santo.

«Fr. Angelo de Brito.

«Manoel de Santiago.

«Fr. Nicoláo Valesio.

«Fr. Bernardus Castrensis.

«Fr. Valerio de Moura.

«Luiz Nogueira Galvão.

«Dr. Francisco de Torres.

«Domnus Josephus à Jesu Maria,
doctor.

«Fr. Bernardo de Castello Branco.

«Fr. Pedro de Noronha.

«Fr. Leonardo de Sá.

«Martinho de S. Pedro.

«José dos Anjos.

«Antonio Teixeira Alvares.

«Manoel Borges Cerqueira.

«Francisco de Almeida Caiado.

«Manoel Tavares Coutinho da Silva.

«Manoel Braz Anjo.

«Manoel Nobre Pereira.

«João de Araujo Ferreira Rebello.

«Alexandre de Vasconcellos Coutinho.

«João de Moura Gouvêa.

«Silvestre da Silva Peixoto.

- «José Pedro da Camara Coutinho.
 «Manoel da Gama Lobo.
 «Giraldo Pereira Coutinho.
 «Bernardo Pereira da Silva.
 «Sebastião Pereira de Castro.
 «Francisco Pereira da Cruz.
 «Manoel Gomes de Carvalho.
 «Fernando José de Castro.
 «Bernardo Antonio de Mello.
 «Antonio de Abreu Bacelar.
 «Manoel Francisco.
 «Dr. Antonio Chichorro.
 «Fr. Bartholomeu da Silva.
 «D. José da Gloria.
 «O Dr. Fr. Thomaz de Sampaio.
 «O Dr. Fr. Manoel Osorio.
 «O Dr. Fr. Marcos da Silva.
 «O Dr. D. Ignacio de Santa The-
 reza.
 «O Dr. D. Agostinho da Gloria.
 «O Dr. Fr. Christovam da Cruz.
 «O Dr. Fr. Francisco de S. Ber-
 nardo.
 «O Dr. Fr. Manoel da Ave-Maria.
 «O Dr. Fr. João Ribeiro.
 «O Dr. D. Carlos de S. Bernardo.
 «O Dr. Fr. Manoel dos Serafins.
- «O Dr. Fr. Bernardo Lopes.
 «O Dr. Fr. Affonso de Mello.
 «O Dr. Fr. Bento da Ascensão.
 «O Dr. Fr. Feliciano dos Anjos.
 «O Dr. Fr. João de Souto Maior.
 «O Dr. Fr. Jacintho de S. José.
 «O Dr. Fr. Francisco Tavares de
 Araujo.
 «O Dr. Fr. Sebastião de S. Pla-
 cido.
 «O Dr. Fr. Francisco de Santa
 Thereza.
 «O Dr. Manoel da Cruz.
 «O Dr. Manoel da C. e Sousa.
 «O Dr. Antonio Duarte Ferreira.
 «O Dr. João Pessoa da Fonseca.
 «Manoel Dias Ortigão.
 «Agostinho Gomes Guimarães.
 «Verissimo da Costa e Azevedo.
 «Francisco Xavier de Mello.
 «Lucas de Seabra da Silva.
 «Manoel Simões Pinheiro.
 «Manoel Moreira e Sousa.
 «Conservador Antonio Velho da
 Costa.
 «O syndico Manoel Alvares Bran-
 dão.»¹

A Universidade de Coimbra tinha recebido cartas escriptas em latim e francez que lhe dirigiu a Faculdade de Theologia da Sorbonne, em que lhe declarava ter acceitado a Bulla *Unigenitus*, e em que relatava a cerimonia do seu juramento. Foi encarregado de escrever as respostas o Dr. Frei José Caetano, que era lente de Escriptura, as quaes levaram a data de 30 de setembro de 1720.

Apesar da Sorbonne e outras muitas Universidades terem acceitado a Bulla, a lucta recommçou em 1727 por occasião dos Convulsio-
 narios de Sam Médard, e em 1752, quando o arcebispo de Paris ne-

¹ Livro 23 dos Conselhos das Faculdades da Universidade de Coimbra (1715 a 1722), fl. 44, 45 e 46. (Apud *Conimbricense* de 1870, n.º 2:395.)

gava a communhão a quem não apresentasse documento de ter jurado a Bulla *Unigenitus*, e o Parlamento se oppoz a tal violencia, durando a lucta até á expulsão dos Jesuitas em 1766. Vê-se que era uma questão irritante, em que a Universidade se achou envolvida, mantendo-se em uma passiva imbecilidade de que veiu arrancar-a a reforma de 1772, tambem consequencia da expulsão dos Jesuitas de Portugal.

Os interesses da Universidade não consistiam no desenvolvimento do ensino, mas em assumptos asceticos; em nome da Universidade se pediu ao papa a canonisação de D. Affonso Sanches e de sua mulher D. Thereza Martins, fundadores do convento de Santa Clara de Villa do Conde, e da serva de Deus Maria do Lado, natural do Louriçal, do padre Bartholomeu do Quental, e bem assim a definição do dogma do Immaculatismo.

Nada d'isto obstava a que em Coimbra a vida dissoluta e facinorosa dos estudantes fizesse um contraste picaresco com as praticas do mais exaltado fanatismo. De um apontamento manuscripto dos fins do seculo passado transcrevemos a descripção do *Rancho da Carqueja*, em que está representada a vida intima dos estudantes de Coimbra no tempo em que fôra jurada a Bulla, e sendo então reitor Pedro Sanches Farinha de Baena:

«Dava-se esta denominação a uma Sociedade de Estudantes de Coimbra, existente no meio do seculo 18. Erão seus membros os mancebos de costumes os mais depravados, e dissolutos. Tinhão por fim ajudarem-se mutuamente para satisfazerem as suas inclinações viciosas. Desgraçado daquelle pai de familia a quem a sorte havia dado alguma filha galante e fermosa! immediatamente se emprehendia uma seducção por algum dos da Sociedade; quando não utilisava a seducção, empregava-se a força; a innocente donzella era roubada; ficava exposta a toda a casta de indignidades; até que d'ella enfastiados a abandonavão á sua triste sorte. A sua impudencia e desmoralisação chegou a tal ponto que ousarão infructuosamente lançar uma escada a uma janella para roubarem a sobrinha do proprio Reitor, que era naquelle tempo o Geral dos Cruzios, cognominado o *Botas*. Este factio augmentou a má vontade que para com elles tinha o sobredito Reitor, que espiava com ancia uma occasião de se vingar desta affronta.

«Não havia ainda naquelle tempo o costume de se apontarem faltas diariamente aos Estudantes: frequentava quem queria: a consequencia necessaria disto era que os Estudantes depois de se matricularem voltavão para suas cazas; ahi estudavão como e com quem lhes parecia; e só voltavão no fim do anno para os Actos; he verdade que

para remediar este inconveniente havião duas chamadas annuaes e arbitrarias, que o Reitor podia fazer quando lhe parecesse, e todos os Estudantes que faltassem a estas chamadas porque duravão só tres dias perdião o anno; mas isto não era bastante, porque sempre transpirava com anticipação o dia em que tinha de fazer-se a chamada; havia caminheiros, pagos pelos Estudantes, que partião immediatamente a avizal-os; e assim a maior parte dos Estudantes comparecia no dia prescripto. O Reitor querendo remediar este abuso assentou fazer a chamada com tal segredo que se não soubesse senão no mesmo dia. Deste modo mandava chamar na vespera á meia noite o Secretario (que morava n'uma casa contigua), alli mesmo mandava fazer tudo quanto era necessario, e no dia seguinte apparecião os Editaes nos lugares do costume, e todos quantos faltavão perdião o anno. Assim não dava tempo a que os Estudantes podessem saber o dia com anticipação, e só podião evitar isto aquelles que morando mais perto tinhão a tempo a noticia. N'uma d'estas chamadas, a que assistia o Reitor, e o Secretario, sendo já no ultimo dia, e aproximando-se a noite, chegou de fóra uma grande chusma de Estudantes, dos quaes grande parte pertencia ao *Rancho da Carqueja*, que com grande pressa vinhão apresentar-se. O Reitor não querendo admittil-os em razão do odio que lhes tinha, deuse pressa em pôr ponto á chamada, fazendo-lhes por este meio perder o anno; o que visto por elles, que já ião entrando na salla, foi motivo d'um grande tumulto; porque rompendo em grandes gritos, e morras ao Reitor, começarão a enxovalhal-o primeiro com immundicies, e depois com pedras, fazendo-lhe correr á sua vida tanto risco que elle se viu obrigado a escapar-se, assim como o seu Secretario, por uma porta lateral, com grave prejuizo da sua dignidade e respeito. Esta segunda affronta offereceu ao Reitor os meios de vingar, coberto com a capa de justiça, a primeira. Era naquelle tempo Governador das Armas da cidade do Porto um irmão seu; a este mandou pedir secretamente duas companhias d'um dos regimentos daquella cidade; e assim que recebeu aviso que estas se achavão perto da cidade, n'uma 4.^a feira de trevas mandou repentinamente prender pelos Verdiaes trinta e tantos Estudantes, que forão achados culpados, e fazendo depois entrar as companhias os mandou immediatamente conduzir para Lisboa, algemados, por meio das ruas da cidade. Tal foi a sua vingança! Porem D. João 5.^o, que neste tempo reinava, rão satisfeito com isto, os mandou degradar a todos para os Estados da India. Com a perda da maior parte de seus socios acabou o *Rancho da Carqueja*. A recordação deste nome ainda hoje mette medo aos velhos habitantes de Coimbra; e d'aqui

teve talvez principio a desconfiança e máo conceito que o povo d'esta cidade tem de tudo quanto é Estudante, cujo procedimento tem até agora conservado essa desconfiança e esse máo conceito.»

Em 20 de junho de 1722 foi degolado na praça do Pelourinho o estudante canonista da Universidade de Coimbra Francisco Jorge Ayres, natural da Villa da Feira, freguezia de Faiões, e filho do capitão Francisco Jorge Ayres. Pezava sobre elle o crime do assassinato de Manuel Godinho Pereira, em 7 de dezembro de 1718, e o de ser chefe da quadrilha de estudantes denominada *Rancho da Carqueja*. Foi remetida a cabeça do executado para Coimbra, sendo em 1 de julho espetada em um poste na praça de S. Bartholomeu. Dos dezeseite cúmplices da quadrilha, na maior parte estudantes, quasi todos morreram no carcere.¹ Em 19 de fevereiro de 1721 chegara a Coimbra uma força de 400 soldados para sustar as arruaças dos estudantes, sendo na madrugada do dia seguinte presos os membros do *Rancho da Carqueja*: Francisco Jorge Ayres, padre Vicente Gonçalves Lobo, João Pedro Ludovico, Manuel Antonio Ramos, José Rodrigues Esteves, José Antonio de Azevedo, Antonio da Costa e Silva o *Pescada*, padre José da Silva Coitinho, Miguel Pereira Coelho Manso, Roque Monteiro Paim, Antonio Maceiro, Jeronymo de Figueiredo, José da Horta, José Pereira Manajo, padre Francisco Ferreira de Goes, José da Cunha Borges, Antonio Carneiro dos Santos e João Pereira, criado de servir.²

Na sentença que condemna Francisco Jorge Ayres allude-se á circumstancia de se ter eximido do julgamento do assassinato de Manuel Godinho Pereira pelo privilegio do fôro da Universidade: «E que tirando carta de seguro, pelo Conservador da Universidade de Coimbra, em que seguia os estudos, e carta avocatoria para se remetter a propria devassa, e citar os parentes do morto, que com effeito por virtude d'ella foram citados, comtudo nunca correra livramento perante o tal Conservador. . . »

N'esta mesma sentença se descreve a associação dos estudantes facinoras, de que elle era chefe:

«Mostra-se mais que commettendo-se nos annos de 1720 e 1721 varios insultos e escandalosos excessos na Universidade de Coimbra por varios estudantes, de que se compunha um *Rancho*, que denominaram *da Carqueja*, originado este nome de haverem queimado com ella uma porta das casas em que vivia um João de Sequeira, em que

¹ *Conimbricense* de 1870, n.º 2:400.

² *Ibidem*, de 1866, n.º 1:324.

entraram com estas e outras violencias para o maltratarem, obrigando-o a saltar por uma janella para se livrar d'aquelle insulto, o réo era, segundo fama constante e mais conjecturas evidentes, o cabeça e dos principaes factores do dito *Rancho*, fazendo-se na sua mesma casa commumente os ajuntamentos e ajustamentos das operações que faziam; sendo assim mais visto em muitos dos ditos insultos que se commetteram n'aquelle tempo, recolhendo-se quasi sempre pela madrugada com tropel de gente armada em todo o genero de armas, ainda prohibidas pela lei novissima...

«Mostra-se outrosim, em particular, que no insulto que se fez ao vice-Conservador da Universidade, Antonio Francisco de Aguiar, no mez de dezembro de 1720, dando-se-lhe trez cutiladas em sua cara, e tirando-se-lhe com violencia a devassa que estava tirando da inquietação que houvera em um préstito, entrava tambem o réo, sendo cumplice no mesmo delicto...

«Mostra-se mais que havendo na dita cidade uma mulher por nome Maria Caetana, que tinha uns bons cabellos louros, em uma noite lhe entrara o réo em casa com outros do mesmo *Rancho*, e violentamente lh'os cortaram, dando-lhe algumas pancadas com que a fizeram mover...

«Mostra-se mais que valendo-se do réo uns estudantes para que fossem tirar uma mulher de casa de outro, como por violencia, fazendo para isso bulha ficticia, como fizeram, indo quantidade de estudantes, a levaram, tirando primeiro varios tiros, havendo na rua varios rebuçados e com lenços pela cara, sendo o réo um dos que levaram a dita mulher para casa de um dos do *Rancho*, de que sahiam armados, pondo-a o réo depois d'isto em casa de outra mulher.

«Mostra-se mais que mandando o reitor da dita Universidade prender ao réo pelo vice-conservador, e levando-o preso com effeito, chegando ao pateo da dita Universidade dissera o réo que não queria ser preso, e se foi para casa do secretario d'ella...

«Mostra-se outrosim que entrando em casa de uns novatos cinco homens, quatro mascarados, era o quinto o réo sem mascara, e buscando positivamente a um novato, chamado Sebastião Bravo, o mandaram despir nú, e lhe deram muitos açoites, com umas disciplinas, de que correra sangue, e muita palmatoada, e lhe cortaram o cabello rente pelo casco; e a outro da mesma casa lhe deram tambem outras palmatoadas...

«Mostra-se mais que o réo, com os do seu *Rancho*, em uma noite arrombaram as portas de uma moça, donzella, honesta e recolhida, por

nome Marianna de Jesus, e a forçaram, quebrando-lhe as ditas portas com machados, sendo o réo conhecido n'aquella noite e sitio entre os mais do *Rancho*.»¹

A monomania da valentia preocupava quasi todos os estudantes, aproveitando todos os ensejos para expandirem o humor irrequieto.

Por provisão de 24 de julho de 1721: «que sendo-me presente que na occasião dos touros que houve no Mosteiro de Santa Clara, extramuros da cidade de Coimbra, se mascararam alguns estudantes, que juntos foram em hum dia insultar o juiz de fóra, e em outro ao Corregedor da Comarca, que vendo o excesso dos ditos mascarados, e intentando prendel-os, estes lhe resistiram com armas de fogo, e lhe feriram hum alcaide; e que não obstante a resistencia, o dito Corregedor prendera nove dos mascarados; fui servido resolver que o Corre-

¹ Apud *Conimbricense* de 1868, n.ºs 2:234 e 2:235.—Bibliotheca nacional, *Collecção de Moreira*, vol. 1, fl. 231.

Apesar de todos os rigores da auctoridade, achamos noticia de um novo *Rancho* em 1737, como se vê pelo seguinte documento :

«Dom João per graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Juiz de Fóra da cidade de Coimbra que se viu a vossa carta em que me destes conta que n'essa cidade se tinha agora levantado um *Rancho*, composto de 12 estudantes, com clavinhas, pistolas, manguaes e outras semelhantes armas, que andavam rondando as ruas, reconhecendo as pessoas que topavam, e o que mais era, fazendo esperas a outros estudantes, que levando-os a partes escuras os obrigavam com violencia a fazerem acções e actos torpes, tomando esta ousadia de não ter na Universidade inteiro cumprimento a lei novissima, que prohibia as ditas armas, e do abuso de capuzes e carapuças de rebuço com que andavam, não só os mesmos estudantes, mas ainda os moradores d'essa cidade, principalmente nos dias de *Outeiros*, que introduzidos para applauso, os convertiam em injurias, ferimentos e pendençias, de que se seguia uma notavel perturbação; porque, como se juntavam, trazendo publicamente todo o genero de armas, não podiam as justiças sem perigo evidente evitar estas desordens.—E visto o mais que me referistes, que tudo me foi presente, em consulta da Mesa de meu Desembargo do Paço, fui servido por resolução minha de 31 de março do presente anno que a lei novissima sobre as armas prohibidas se pratique d'aqui em diante com as do corpo da Universidade; e assim ordeno ao Conservador da mesma Universidade que o observe. Pelo que vos mando que na fórma da dita minha resolução pratiqueis a lei novissima sobre as armas prohibidas com os estudantes e mais pessoas do corpo da Universidade. E cumpri-o assim. El-Rey nosso S.º o mandou por seu especial mandado pelos Doutores Desembargadores Gregorio Pereira Fidalgo da Silveira e Antonio Teixeira Alvares, ambos do seu conselho e seus Desembargadores do paço. Manoel Ferreira Serrão a fez em Lisboa Occidental, a 12 de julho de 1737 annos. Luiz Paulino da Silva a fez escrever.» (Ap. *Conimbricense* de 1868, n.º 2:236.)

gedor tirasse logo huma exacta devaça, e que sem embargo dos mascarados serem estudantes, não remetesse os prezos nem as culpas ao Conservador seu juiz privativo, derogando por esta vez os privilegios dos ditos estudantes, como *Protector* que sou da mesma Universidade, sem embargo das rasões que em carta de 27 de abril passado me representastes sobre esta materia. . . »¹

Varias provisões de 1648, 1656 e 1671 foram enviadas á Universidade contra a turbulencia em que viviam os estudantes; a força do costume fel-as cahir no esquecimento, sendo renovadas, depois dos assaltos que acima referimos, pela provisão de 4 de abril de 1721. Transcrevemol-a:

«Dom João, per graça de Deus Rey de Portugal etc. como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós D.^{or} Manoel Mendes de Carvalho, Conservador da dita Universidade, que tendo respeito ao que por carta de dezanove de Março passado me representastes em rasão dos Estudantes andarem de dia e de noute com capotes por toda a parte, com espadas e outras armas debaixo do braço, e muitos embuçados, e outros affectando asy com cabeleiras trazer a cara descuberta, obrando solturas e intimidando a toda a pessoa como he

¹ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Consultas*, de 1620 a 1724, fl. 127.

As festas religiosas tambem provocavam o desregramento dos estudantes, pelas suas cerimonias caricatas, como vemos pela seguinte provisão:

«Sendo presente a S. Magestade que na procissão, que n'essa cidade se costuma fazer em obsequio do Santissimo Sacramento, no dia principal da sua festa, se tem introduzido o abuso de a acompanhar de varias dansas, jogos e outras figuras improprias d'aquelle acto, e algumas tão pouco decentes que em lugar de excitar a devoção serviam de escandalo, e que as ditas danças e figuras se costumam repartir aos officios mecanicos e mais povo da cidade, de que resulta não só despeza consideravel, mas uma grande vexação, foi o mesmo Senhor servido resolver que se não continuem mais semelhantes contribuições, nem intromettam na dita procissão dansas algumas, jogos e outras figuras, ainda que sejam representativas de santos, excluindo sómente a imagem de Sam Jorge e alguns andores que as irmandades quizerem levar voluntariamete, sendo ordenados decentemente, e que em lugar da despeza que n'isto se fazia até aqui, se procure ornar com decencia as ruas por onde costuma passar a procissão, o que participo a V. m.^{cc} para que o faça presente á camara; e porque Sua Mag.^{de} mandou escrever sobre esta materia ao Cabido, séde vacante d'essa mesma cidade, é servido se confira com as minutas que o cabido nomear a fórma em que devem executar-se as ditas ordens. Lisboa, 27 de Maio de 1724.—Diogo de Mendonça Cortereal.»

Em outras festividades religiosas não eram menos pittorescos os costumes, como se encontram descriptos na Pastoral de 27 de janeiro de 1729 pelo vigario

notorio, e ser necessario prover-se de remedio efficaz e evitarem-se tambem as mascheras pelos estimulos com que ficção os criminosos contra quem tem favorecido as Justiças nos insultos que cometteram; tendo a tudo consideração, hey por bem se observe a Provisão do anno de seiscentos setenta e hum sobre o procedimento que se deve ter com os estudantes rebuçados, que mandei remetter a essa Universidade, contra quem tambem se expediu no anno de seiscentos cincoenta e seis sobre serem castigados os que trouxessem gadelhas, e tiverem conversações fóra de tempo, armas de fogo, forem jogadores; e já por decreto de vinte e tres de Abril de seiscentos quarenta e oito se havia declarado como se devia proceder contra os excessos comettidos pelos Estudantes de que tão bem se extrahiu Provisão, e todas devem estar no Cartorio da Universidade ou lançadas nos Livros do registo d'ellas, aonde as fareis buscar e observar tudo o disposto n'ellas e fazer que se observem e guardem para sucego da dita Universidade, e remedio aos insultos que de se não observarem resultão e podem resultar, e das ditas Provisões tem em vosso juizo os treslados autenticos, onde se guardarão para ser tão bem presente aos vossos successores o que por ellas ordeno, e não se achando estas Provisões ou

capitular da sé de Coimbra, Dr. José Freire de Faria: «tem chegado á nossa noticia, com grande magoa nossa, que em certos dias do anno se fazem procissões a conventos, egrejas e capellas d'este bispa lo, levando em algumas por votos antigos certa quantia de taboleiros de varias especies de pão; e sendo isto santo e justo, se profana com o abuso de serem levados os ditos taboleiros á cabeça de mulheres em fileira, pelo meio da procissão, profanamente vestidas e decotadas, para as quaes vão olhando os homens, com evidente ruina de suas almas, por se terem visto entre uns e outros acções indecentissimas nas mesmas procissões, admittindo-se em algumas, e em ajuntamentos, que no fim d'ellas se fazem, danças, festejos e bailes mulheris (pedras escandalosas em que tropeçam muitas consciencias e se precipitam muitas almas, seguindo-se graves offensas de Deus Nosso Senhor); e para occorremos a tão perniciosos e escandalosos abusos. . . » Não produziram efeito estas excommunhões, porque em outra Pastoral de 30 de maio de 1739, pelo vigario capitular Dr. Manuel Moreira Rebello, se continua a prohibir «que se façam comedias, entremezes, farças, bailes ou danças, que tem logar em louvor de Deus e dos Santos, concorrendo para as despezas d'estas profanidades os juizes, mordomos e officiaes das Confrarias, á custa das mesmas Confrarias.»

Além d'estas perturbações, era uma das mais persistentes a monomania dos *freiraticos*, que estava disseminada entre os lentes e estudantes, a ponto de ter-se publicado uma lei contra elles em 3 de novembro de 1671, que caíu em desuso; foi depois renovada por provisão de 3 de março de 1725, mandando que o corregedor da comarca de Coimbra tire todos os annos uma devassa das pessoas que têm amizades illicitas com freiras.

seus registos me dareis conta. Cumpri-o assim. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelo Arcipreste da S. Igr.^a P.^{al} e Dom Lazaro, conego da mesma P.^{al}, ambos do seu conselho e deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Ant.^o Roiz Maya a fez em Lix.^a occ.^{al} a 4 de Abril de 1721. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.»¹

No corpo cathedratico a harmonia não era das mais exemplares; parece que se respirava em uma atmospherã de loucura, que desvaivava todos os espiritos, tendo por vezes de intervir o governo como poder paternal. É o que se infere, além de outros muitos documentos, do seguinte:

«Dom João, até Guiné. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, mando a vós Francisco Carneiro de Figueiroa, do meu Conselho, do Geral do Santo Officio e Reitor Reformador da mesma Universidade, que aos Lentes Manoel Francisco, Manoel dos Reis e Sousa e João Pessoa da Fonseca *deis uma severa reprehensão* pelo que representaram no meu Tribunal da Mesa da Consciencia, nas propostas que vierão á minha presença, faltando-se n'ellas ao respeito que se deve aos Tribunaes, e *ser indecoroso tambem que nos Geraes da Universidade haja descomposições tão publicas e á vista dos discipulos*, com que diminuem a sua mesma estimação, os quaes conciliareis pelo escandalo que causão, e quando se não emendem procedereis na fórma dos Estatutos, e o mesmo procedimento tereis com os mais Lentes que entenderes merecem esta reprehensão. Cumpri-o asy. El-Rey nosso senhor o mandou pelos DD. D. Lazaro, conego da S. Igr.^a Patr.^{al} do seu conselho, e João Corrêa de Abreu, Deputado do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez escrever em Lix.^a occ.^{al} a 25 de fevereiro de 1735. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.»²

No processo dos estudantes que formavam o *Rancho da Carqueja* cita-se uma investida a novatos; era esta uma pratica que se usava annualmente na abertura dos cursos academicos, e que ainda hoje se usa com o designativo de *canellão á Porta ferrea*. As *investidas* ou troças aos novatos conduziã por vezes até ao assassinato.³ Transcreve-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1720 a 1724, fl. 73 f.

² Ibidem, *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, Liv. 2.^o, fl. 161 f.

³ Do poemeto *Calouriados*, em latim macarronico, transcrevemos algumas scenas das *investidas* brutaes contra os novatos:

Primo unus eorum
Pacifice investit louraçam; illumque salutat

mos uma provisão de 7 de janeiro de 1727, em que se acha officialmente descripto este deploravel costume:

«Dom João até Guiné etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faça saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu Conselho e do geral do Santo Officio e Reytor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que por carta de quatro de fevereiro passado me representastes, em rasão de serem muito antigas na Universidade as chamadas *investidas de Novatos*, e de alguns annos a esta parte se faziam com tal excesso que padeciam barbaridades, e ainda que de presente havia n'isto alguma moderação não deixaram totalmente de cessar, de que resultava residirem pouco os Estudantes no seu primeiro anno da Universidade, ou porque temem estas *investidas* ou porque buscam este pretexto para não residirem, e ainda alguns faltam no segundo anno, porque n'elle os perseguem se não têm sido *investidos* no primeiro, e além do dito mez de fevereiro na Igreja do Collegio dos ditos Padres da Companhia mataram hũ estudante do qual se dizia fôra origem e occasião hũa *investida* que na mesma Igreja se fizera a hum novato, do que me dareis conta para me ser presente o referido; e que seria necessario prohibir totalmente estas *investidas*.

More logrativo, et verbis cortejat amicis.
 Engolit louraça opium, atque anginhus iisdem
 Comprimenta facit verbis; tum cœtera turba
 Rodeat miserum; truxque envestida começat.
 Principio quatuor mandat aparare sopapos,
 Et simul haud cessant miseri cuspire bigotes,
 Donec sella chegat lumbo imponenda rebeldi.

Novatus cuidans se tunc estare Coselhis,
 Respingat mandata: sui dominusque focinhi
 Se facit ad bandam, nec vult aparare sopapos.
 Illi indignantes, quod sic louraça reguinguet,
 Estirant; tum sella chegat, quam protinus anquis
 Louraçae imponunt; illumque erguere parumper
 Mandantes, brochant cilhas, freyumque Calourae
 Encaixant boquae; alter peitorale fivelâ
 Destrus abotoat: latam hic quadrilia circum
 Accingit retrancam; alius chairele superne
 Concertat; louraçam omnes cavalescere cogunt.
 Jamque novum turbâ circum agarrante ginetem,
 (Nanque escoucinhâ) quidam saltavit in ancas,
 Murzillumque chamat, pernisque açoitat ilhargas.
 Ille choramingans, gemitu (nam freña vatabant
 Fallare) exposcit veniam, alcançatque petitam.

Tendo consideração ao referido e ao mais que sobre este particular referis, e ao que sobretudo se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia: Hey por bem e mando que todo e qualquer estudante que por obra ou por palavra offender a outro com o pretexto de *Novato*, ainda que seja levemente, lhe sejam riscados os cursos e fique o Conservador da Universidade obrigado a tomar em segredo as denunciaçãoes que a este respeito se lhe fizerem, o qual fará summario d'ellas, e se entregará ao Reitor que fôr da Universidade para este os sentenciar; das quaes sentenças não haverá appellação nem agravo para o dito Tribunal, como se pratica com os que são comprehendidos em matriculas falsas. Pelo que vos mando e ao dito Conservador, e mais pessoas d'essa Universidade a que tocar, que na fórma sobredita cumpreaes e façaes inteiramente cumprir esta Provisão como n'ella se contém sem duvida alguma, a qual fareis publicar n'essa Universidade para vir á noticia de todos esta minha resolução, e depois de publicada e registada no Livro de Registo da Universidade se guardará no Cartorio d'ella. El-Rey nosso s.^{or} o mandou pelos DD. João Cabral de Barros e Alexandre Ferreira, Deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lix.^a

Tum sese apeiat senior, sellamque tiravit,
 Et freyum. Jam se confessat ad omnia promptum,
 Erguendo sursum digitum louraça trementem.

.....

Post haec coena chegat; Veteranum tota caterva
 Accumbunt mensae, et mandant servire Novatum;
 Nec deixant illum coenae provare migalham,
 Aut pingam chincare vinhi: Novatus olhando
 Stat, luzente oculo, et cheiro tantummodo gozat.
 Amota mensâ, variè jogatur; et omni
 In jogo ficat semper louraça logratu.
 Et postquam innumeros huic pregavere calotes,
 Descalçare botas mandant, deitantur et omnes
 In camis: louraça tamen taboaliter illam
 Jussu horum passat noctem, compridior unquam
 Quâ sibi visa est nulla; et quae igualare podiat
 Lamegui noctes; sed non cerraverat olhum
 In tota.

(*Macarronea latino-portugueza*, p. 10. Ed. 1843.)

A melhor parte das composições d'esta obra singularissima da vida estudantesca é attribuida ao Dr. João da Silva Rebello, reitor da Nazareth.

occidental a sete de janeiro de 1727. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.»¹

Por este documento se vê também que a falta de frequencia da Universidade, por se ausentarem os estudantes para suas casas até á época dos exames, era attribuida em grande parte á furia das *investidas*.² São numerosas as disposições estabelecidas para obrigar os estudantes á frequencia das aulas; pelo processo do *Rancho da Carqueja* se vê o que eram as chamadas *matriculas incertas*, e como foram depois abolidas por inefficazes. Enquanto o estudante vivia em Coimbra, envolvido ou exposto ás sangrentas *investidas*, tinha de andar armado até aos dentes. Adiante transcreveremos o testemunho directo do Doutor Ribeiro Sanches, que frequentou a Universidade no primeiro quartel do seculo XVIII.

Muitas das disposições ácerca da Universidade foram publicadas sob o governo do reitor Francisco Carneiro de Figueirôa, que a dirigiu em differentes reconduções de 1722 a 1745; este homem tinha paixão pelas antiguidades da Universidade, e possuia uma brandura natural com que conseguia manter uma certa disciplina. Mas apesar da sua longa acção, não pôde sustar a decadencia invencivel para que a Universidade tendia.³ As *Memorias da Universidade de Coimbra*, por

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, fl. 38.

² «Dom João, até Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueiroa, do meu Conselho, do geral do Santo Officio, Reformador e Reitor da mesma Universidade, que eu fui informado da pouca residencia que n'ella fazem os Estudantes e do grande luxo e despeza com que se tratam na Universidade os que residem, com desprezo dos Estatutos; e porque convém evitar-se este damno, hey por bem e vos mando que façaes executar os Estatutos sobre a residencia dos Estudantes, despeza e luxo de suas pessoas na fórma que n'elles se declara, e que cumpraes e guardeis esta Provisão como n'ella se contém, sem duvida alguma. El-Rey nosso s.^{or} o mandou por D. Lazaro, conego da S. Igr.^a Patr.^{al} do seu conselho, e o Dr. Fr. Miguel Barbosa Carneiro, Deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lix.^a occ.^{al} a 26 de Novembro de 1733. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.» (*Ibidem*, fl. 137.)

³ Transcrevemos a seguinte noticia biographica, escripta por um seu sobrinho, que vem junta ao 2.^o volume inedito das *Memorias chronologicas da Universidade*, por Leitão Ferreira:

«Francisco Carneiro de Figueirôa, trigesimo septimo Reitor da Universidade de Coimbra, foi natural da Cidade do Porto, filho de João de Figueirôa Pinto, Contador da Fazenda de S. Mag.^{de} d'aquella comarca, e de D. Maria Carneiro de Barros; nasceu aos 3 de setembro do anno de 1662.

Figueirôa, que são resumos das cartas régias e provisões relativas á Universidade, sem luz historica nem methodo, e os catalogos de Lentes e dos Reitores foram colligidos para satisfazer o pedido da *Academia de Historia*. Andam conjuntamente com o livro manuscripto do *Censual*

«De idade de doze annos soube a lingua latina, e estudando Theologia no Collegio da Companhia da mesma cidade, com o P.^o João Nunes, defendeu Conclusões publicas aos 10 de julho de 1675. Acabado o curso d'esta sciencia, passou a estudar Direito na Universidade de Coimbra, e n'ella tomou o grão de Bacharel em Canones no anno de 1682, e no de 1684 o de Doutor em Leis.

«Foi recebido Collegial do Collegio de Sam Pedro em 27 de julho de 1691, sendo P.^o d'elle o Dr. João Duarte Ribeiro. Por Provisão de 11 de novembro de 1693 foi nomeado lente de uma Cadeira de Instituta, e por outra de 7 de junho de 1701 foi egualado ao de Codigo e de Digesto Velho, tendo depois a propriedade; lente de Codigo por provisão de 23 de março de 1703, e escreveu uma Postilla.

«Desde os seus primeiros annos que teve a resolução de seguir o estado ecclesiastico e a executou, recebendo as ordens sacras no anno de 1695, e no seguinte anno foi provido na Conezia Doutoral da Sé de Vizeu, da qual se passou para a da Guarda no anno de 1699, e d'estas para a do Porto em 1702, e depois para a de Lisboa no anno de 1704.

«No anno de 1708 foi residir na sua Conezia, e não tornando á Universidade se occupou em examinar o Cartorio do Cabido com grande utilidade da Massa commã e de algumas Prebendas particulares, descobrindo testamentos que o descuido tinha posto em esquecimento...

«Tendo entrado a servir o Santo Officio, sendo nomeado Deputado da Inquisição de Coimbra aos 23 de janeiro de 1700.

«Fez uma compillação de todos os Regimentos da Inquisição. Esta obra se diz ser a melhor que se tem escripto sobre as materias do Santo Officio; porém, como contém todo o segredo que exactamente se guarda n'aquelle Tribunal, só dos Ministros d'elle pode ser vista, com pezar de algumas pessoas que queriam se empregasse o talento do seu auctor em outra que todos podessem ver e estudar.

«Tendo exercido nove annos o logar de Inquisidor, passou para o do Conselho geral por Provisão de 21 de fevereiro de 1718...

«Havendo succedido disturbios no Claustro da Universidade na nomeação do Reitor Pedro Sanches Farinha de Bahena e na eleição do Vice-Reitor por seu fallecimento, por provisão de 20 de abril de 1722 mandou El-Rei para a Universidade não fizessem nomeação do Reitor e reservou para si por aquella vez prover de Reformador ou Reitor para a reger. E tendo respeito ao estado em que ella se achava, confiando que as suas letras... o nomeou Reitor d'ella por Alvará de 21 de outubro do mesmo anno de 1722... Tomou posse do cargo em 7 de dezembro seguinte, e entrou a ver o Cartorio, que fez reduzir a melhor fórma; fez arrecadar muitas dividas que se deviam á Universidade, e deu direcções para que se compozesse nas demandas importantes que traziam com ella o Conde da Ericeira e o Chantre da Santa Igreja Patriarchal.

«A *Arca dos Medicos* é inteiramente da administração dos Reitores, e elle a administrou de modo que fazendo-lhe mais renda fez com que S. Mag.^{de} augmentasse os Partidos...

da *Fazenda da Universidade*, de 1638, e chegam até a fl. 117.¹ Sigamos esse longo processo de decadencia, começando pela vida dos estudantes, tão pittorescamente descripta por alguns escolares e poetas contemporaneos, como ritos de uma classe, que constituiam a *boa feição*. Á maneira dos Goliardos da Edade media, a vida estudantesca de Coimbra, na sua pittoresca originalidade, tambem inspirava uma litteratura faceta, parodiando em latim macarronico a erudição academica. Muitas d'essas composições foram compiladas sob o titulo de *Palito metrico*; são quasi todas importantes, como quadros da vida e dos costumes da classe escolastica. Importa transcrever alguns trechos, que são a parte viva das situações descriptas nos documentos officiaes. Na *Feição á moderna*, em fórmula de conselhos paternaes, vem os topicos por onde se deve guiar o estudante no anno de Novato:

«Bem sei que a primeira cousa que fazem os paes ricos, quando intentam mandar seus filhos á Universidade, é procurar-lhes alguma via ou correspondente por quem lhes possam contribuir as mezadas, ou lh'as dão logo juntas por evitarem este trabalho. Mas não me incitou a mim este cuidado; porque, como sabeis, não sou rico. . . Não procurei tampouco mercar-vos *Instituta* e *Expositores* modernos para o estudo, nem livros curiosos para a noticia e desenfado; e quero principiar por onde os outros acabam; porque as longas experiencias que

«Pedindo por ordem de S. Mag.^{do} o Marquez de Alegrete e Secretario da Academia real as memoias da Universidade, nomeação n'ella de Theologos etc. actos historicos dos Reitores com a origem da Universidade n'este Reino, a sua fundação e mudança de Lisboa para Coimbra, dos Lentes das Faculdades d'ella e das Conezias Magistraes e Doutoraes, com a origem das mesmas Conezias. . .

«El-Rei o reconduziu no logar de Reitor por decreto de 1 de fevereiro de 1725, e por outro de 17 de dezembro de 1728 o tornou a reconduzir, fazendo-lhe a mercê do titulo, honras e conhecimentos de Reformador. E por successivas reconduções continuou no governo da Universidade até o anno de 1743, no qual fez presente a S. Mag.^{de} que os seus annos e as queixas que padecia o impediam de servir o cargo de Reitor como devia e desejava. E attendendo o mesmo senhor a esta sua representação o reconduziu por tres annos mais somente, por decreto de 7 de dezembro de 1744.»

Estas notas foram remettidas por João de Figueirôa Pinto, sobrinho do Reitor, em data do Porto, de 5 de março de 1746, ao Reverendo P.^o D. Caetano de Gouvêa. Falleceu no Porto em 8 de agosto de 1746, em casa d'este seu sobrinho, e foi sepultado no jazigo de familia no mosteiro dos Frades de S. Bento da Victoria.

¹ Vêm publicadas as *Memorias* no *Annuario da Universidade de Coimbra* de 1871 a 1881; quasi todas as compilações ácerca da Universidade resultam d'este trabalho.

tenho de Coimbra do tempo que lá assisti, e as noticias do presente, me ensinam outro caminho mais acertado. Merquei-vos pois em logar da *Instituta* e Expositores uma flauta, rabeca e machinho; pelos livros curiosos, uns dados e baralhinhos de cartas; porque, supposto o vosso genio, estes serão lá os vossos estudos e curiosidades. Armei-vos tambem com os melhores atavios e ornato que se requer para a ostentação de uma personagem escolastica, como coifa verde para o cabello, chapéo de cairel, lenço de seda para o pescoço, véstia curta á ingleza, calções de camurça para montar, outros encarnados para o uso; botas de agua com fivellas de prata para as correias; esporas de cutelaria, capote de alamares, talabarte á franceza; faca de mato para a algibeira; espada curta e larga; vestido de crepe, gorra de lemiste, relógio de algibeira, a bolça vasia, e com estes excellentes aprestos vos armei estudante de Coimbra, tratante fidalgo.»

N'estas Instrucções do pae ao filho, diz-lhe que á falta de dinheiro: «vos darei uma letra, pela qual todos os Estudantes de Coimbra serão obrigados a sustentar-vos e dar-vos tudo aquillo que vos for preciso para o vosso tratamento e pessoa.» Tal era o segredo da *boa feição*. Vejamos essa arte magica do estudante pobre: «Muitos e diversos generos de *boa feição* tem havido, segundo os fins a que cada um a quer applicar. É filha legitima da ociosidade e companheira inseparavel da ridicularia. Muito tempo andou disfarçada em Coimbra com a sordida larva da *Valentia*, de tal sorte que não tinha *feição* quem não matava ou feria, ou fazia outros insultos, que são effeito de tyrannia. Atreveuse a tanto esta cruel *feição* que poz editaes, congregou exercito a que chamaram o *Rancho da Carqueja*. Não me detenho em vos contar o fim que teve esta diabolica *feição*, porque é assás sabido no nosso reino. — Passada pois esta furiosa tempestade da *feição* impia, tratou cada qual de accomodar ao seu intento o methodo da *boa feição*. Os fôfos quizeram que consistisse na generosidade das acções; os que presumiam de sabios, no chiste de dizer uma auctoridade e versinhos de comedia; os bobos, na chocarrice das graçolas; os tolos, no baralhar e metter á bulha todo o acto sério. Ultimamente n'estes tempos modernos vieram uns Lisboetas (que sempre são inventores de novas maquinas) e introduziram por *feição* metter á bulha os geraes, não cuidarem em postillas, comer muito doce, dar opios e dizer pulhas. No anno passado tambem era *feição* jogar os coices, e este era o divertimento dos Lisboetas. Com rasão se podia chamar esta *feição* asinina ou cavallar, a cujo intento certo poeta Novato fez estas decimas rasteiras mas definitivas:

«Quem quizer hoje campar
 «Em Coimbra e *feiçã* ter,
 «Com os pés hade saber
 «Qual cavallo coices dar:
 «Não hade nunca estudar,
 «Ir aos Geraes isso não;
 «Saiba dar opio ao villão,
 «Deitar pulha ao arrieiro,
 «Comer doce ao conserveiro,
 «E terá *boa feiçã*. Etc.

«Outro methodo de *feiçã* ha hoje tambem, que se chama *feiçã geral*, porque de todos é bem acceita, a qual consiste em ter muito dinheiro e gastal-o depressa com os amigos; pagar a todos os circumstantes o sorvete ou chocolate na logea das bebidas, os covilhetes de ovos e o cidrão em casa do conserveiro, e mandar que assente no rol. Dar um cruzado novo de molhadura ao sapateiro depois de lhe ter pago os sapatos dous mezes adiantados. Não pedir nunca demasias ao moço, nem á ama; não fallar no traste ou dinheiro que emprestou ao amigo, e outros similhantes arrojios, que não são imitaveis, porque esta *feiçã* é só para aquelles que tem *cinco moedas de mesada*; para filhos de mercadores ricos ou para brazileiros, que tem letra aberta no correspondente; porque os que tem só *uma moeda* não podem fazer estas *africas*, porque mal lhes chega para comer a boa vacca ao jantar e salada á noite.

«Haveis de ter *feiçã* de valente, de fofa, de discreto, mas na apparencia, e só *feiçã* de tolo na realidade, se quizerdes ser applaudido e estimado: haveis de dar coices, comer muito doce, dizer pulhas, dar opios, postillas por nenhum caso. . .

«Em primeiro logar cuidareis muito em grangear conhecimento com todo o bicho escolastico, ou secular, ou fradesco, porque de tudo deveis aproveitar-vos: o melhor meio que para este fim podeis achar é frequentar a Sala nas occasiões em que houver algum Acto, Ostentações ou Doutoramento, porque n'estas occasiões se ajunta muita gente. Deitareis logo os olhos pelo congresso, e aonde apparecer Novato de molde buscareis logar junto d'elle, entrareis a dizer-lhe quatro gracinhas á surrelfa, dando-lhe um opio ou esturdio ranhoso, e assim lhe ireis dando uma pacifica *investida*, que seja mais entretenimento da conversa graciosa que incitamento escandaloso do animo do Novato.— Não é como algum dia, quando *receiavam todos vir a Coimbra só com medo das investidas*; porque o mais barato que se lhe fazia era pôr-lhe uma albarda, ou metter-lhe palha na bocca, dar-lhe uma duzia de açoi-

tes e leval-os com cabresto ao chafariz... não diziam palavra sem serem perguntados, nem sahiam fóra de casa sem Veterano...»

Depois da exploração do Novato era de *boa feição* o expediente das rifas: «Já hoje qualquer estudante em sentindo a bolsa fraca pega nas fivellas de prata e se lhe custaram doze tostões vae rifal-as em meia moeda; outro dia as pistolas ou os livros. Já alguns rifaram o bahul e as esporas por não ter outra cousa que escapasse da rifa. Com que aproveitae-vos d'esta ideia, que para furta sem susto é a unica.

«Tambem seguireis outro caminho egualmente proveitoso, ainda que menos certo: frequentar as palestras do jogo, fazer banca ou pacao, usar de quatro pandilhices para ir surripiando subtilmente as bolças dos innocentes. Adverti, porém, que com alguns não vos hade valer a vossa astucia, porque encontrareis lá pandilheiros tão destros que podem ler de cadeira, e são alguns tão daninhos que *do dinheiro das rifas e do jogo comem todo o anno* e vão fazer juro na terra.

«Mas como tambem hoje as tensas da Alfandega falham, uzareis de outras ideias folgazonas para ter certo o jantar e a cêa. Para isto vos servirão de muito as vossas prendas de tocar flauta e rabeca, filha e Jangomes, e muchos mas ramplones, e o bom ár do corpo para os minuetes. Entrareis pois á tarde em casa de alguns amigos (que sempre serão dos que tem mesada grande)... Nos Oiteiros de Doutoramento ou Becca sereis sempre apaixonado feito cabide de armas; porque, quando pouco rende uma cêa, outras vezes um tiro ou uma estocada.

«Tambem de quando em quando frequentareis os Collegios, affectando semblante sério e inculcando gravidade; para o que conduzirá muito levar o vestido de crepe, que sempre faz ostentação de personagem. A todos dareis Paternidades muito Reverendas... gabal-os de bons estudantes, e perguntar-lhes quando se doutoram, accrescentando que o seu Collegio é a melhor cousa que tem a Universidade: e assim sempre se tira um papelço de doce, ou meia moeda emprestada. Finalmente a experiencia e a vossa astucia vos darão modo para passar em Coimbra sem trabalho, comendo, bebendo e sendo senhor de quanto dinheiro entrar nas bolças dos estudantes pela vossa *boa feição*. Mas adverti que não deveis gastar continencias com quem não possa servir-vos para o intento, como v. g. *Bracarenses*, que não consiste a sua *feição* mais que em repinicar machinho; *Beirões*, que mordem o dinheiro; *Alemtejões*, duros dos fechos; *Filhotes*, por nenhum caso; *Brazileiros*, poucas vezes; emquanto tiverdes *Lisboetas* e *Portuenses*, não procureis mais nada.» (*Macarrónea latino-portugueza*, pag. 213 a 231.)

Nos *Conselhos para os Novatos* vem descripta com traços graciosos e mais cheios de relevo a vida academica:

«A primeira jornada... que todos fazem lá em Coimbra, bem sabes que é para o *Real Collegio das Artes*, onde se examinam para as Sciencias; e se n'esta temos bom successo, logo sahimos para fóra vomitando postas de balêa, já dizendo que dos taes exames um cento...

«A segunda, não ignoras, é para a Secretaria a tirar certidão, em o caminho da qual somos citados pelos nossos Pilotos para exhibirmos dinheiro com que possam encher o couro de pasteis ou doce... matriculado que seja o pobre Novato, hade pagar a cêa, sob pena de fazer maiores gastos com os amigos do Veterano, que áquellas funcções nunca faltaram; e em cima d'esta lesão vae outra maior, como é a de o mandarem subir em uma mesa e d'ella dizer quatro palavras, cousa que muito me custou, ainda que o que mais senti foi mandarem-me pôr as mãos no chão para atirar quatro pinotes, o que já hoje lá se não pratica...

«Passadas as primeiras (lesões) que todos damos, seguiu-se-me outra até á Fonte dos Amores, para onde me levaram pela rua da Calçada, onde paguei as bebidas que elles quizeram gastar; e o que mais foi, que não consentiram que eu petiscasse, dizendo-me não era o mel para a bocca do asno.—... levando-me a S. Antonio dos Olivaes me fizeram pagar um taboleiro de tigelinhas de manjar branco, que uma mulher tinha para vender, não me dando mais que duas para provar.—Vendo que aquella vida não era de estudante, comprei um *Vinnio* para frequentar a *Instituta*, e com animo de não retroceder me resolvi a estudar; para o que me mandou o Veterano comprasse uma caixa e tabaco para ella, visto querer ir aos Geraes, aonde nenhum vae sem gastar da hervinha ou por moda ou por *feiçãõ*.

«Não foi este o peor que trouxe da Universidade, que emfim alguma utilidade traz comsigo; o mais prejudicial foi o *furor poetico*, que recebi no Ecco, pois indo a elle com alguns amigos lhe recitaram varias poesias; vim tão affeigoado á parvoice que se me encasquetou na cabeça... de me... *applicar ao estudo dos versos, deixando o das Leis*; etc.

«Faltavam-me n'aquelle tempo os conceitos para descorrer, e as fabulas para ingerir na poesia; pelo que logo que cheguei á Universidade comprei o *Theatro dos Deuses*, á lição dos quaes me dei com todo o cuidado. Até que vendo me não atrevia a fabricar um Soneto, me deixei d'elles e de versos, applicando-me á flauta travêssa, para o que tambem comprei uma á eleição do mestre, que para m'a ensinar

procurei. Eu já sabia tocar algumas marchas e minuets francezes e italianos . . .

«É tão antigo o costume de chamarem *Novatos* aos que na Universidade se matriculam o primeiro anno, como são as Universidades no mundo. Aos do segundo costumam nomear por *Semiputos*, por ser este o anno em que todos publicam o bom e máo da sua inclinação. Aos do terceiro *Pés de banco*, por serem já capazes de terem assento na vida academica. Aos do quarto *Candieiros*, por ser o quarto anno aquelle em que os Estudantes com as luzes da Sciencia costumam resplandecer e luzir com creditos immortaes da sua capacidade. . . »

Em outro escripto, *O Sabio em mez e meio*, obra da experiencia de seis annos de Coimbra, ensina-se o modo de passar por erudito: « . . . no primeiro anno juridico, como n'elle já deve principiar a sua imposição, e o character de sabio seja ralhar de tudo, ralhe logo das *Instituições* de Justiniano; e de toda a sua materia approve unicamente o *Direito Natural* de Martini; mas não o deixe rir da galhofa, e para lhe encaixar o braço até ao cotovelo, excommungue-lhe os primeiros seis capitulos, embirre no muito que são de metaphysicos, a tudo o mais chame palhada, e deixe-os por minha conta. — . . . pede a moda que digamos que a Filosofia excede as outras, *praecipue*, a Historia Natural: e sou de voto que tenha em sua casa alguns gafanhotos, borboletas, petrificados, e etc.

«É de saber que é moda chamar Materiaes aos Theologos, Palheirões aos Canonistas; que a faculdade de Leis consiste na equidade dos Pretores; que a Medicina pecca nos flatos; que as falsas Decretaes de Isidoro devem andar sempre na casa dianteira.

«É quasi necessario que faça um novo plano de estudos, isto é, que *ralhe da ordem por que se ensina em Portugal*; que ralhe de seus Mestres . . .

«Uma das cousas que decide muito é negar o merecimento a quem o tem, e tratar de menos tudo o que os outros dizem: n'estes termos, uma vez que Vossa Mercê se encontre com algum pingão de capa a rastos, vulgarmente chamado *Sopista*, mas que se applica e cuida mais de arranjar as suas ideias do que os seus cabellos, tudo quanto elle disser contrarie por negação; se lhe instar negue outra vez, e diga que lh'o prove; dando prova que o ataque, solte um sorriso sardonico, assim como quem estava debicando, e tudo isto com ár de auctoridade.

«Para este fim tome de cór o titulo do livro seguinte, e compre o da ultima edição: vem a ser *Diccionario historico*. Este *Diccionario* faz os seus juizos sobre o merecimento dos homens litteratos, e o me-

lhor que tem para o nosso ponto é fazer menção de todas suas obras e de todas as suas edições; applique-se com todo o cuidado a esta sciencia bibliotica.» Era a exploração da obra volumosa de Moreri.

«Deve além d'isto saber de cór os nomes, ou para ser mais exacto, os titulos dos livros seguintes: A *Encyclopedia*, Grocio, Puffendorfio, Van-Espen, Anacleto, Gonzales, Natal Alexandre, Justino Febronio, Vattel, Monsieur de Real, Mons. Thomas, Montesquiú, Volter, Professor de Felice e Russó, escrevo-lh'os em frase portugueza, para que lhe não succeda o que succede a muitos, que lendo Voltaire em francez, pronunciam do mesmo modo em portuguez. Ora isto não é para que lêa tudo, que para tanto não chegam hoje poucas vidas, mas para dizer estes nomes á descarga cerrada, sem citar nem alegar, e sempre em tom de melancia verde.

«Ultimamente tenha na sua estante as *Recitações* de Heinecio, as *Dissertações* de Martini; Bachio, e os mais que n'este primeiro anno se lhe fazem precisos; mas sem titulos e guardados, sem consentir que alguém lhes pegue, affectando de livros prohibidos, sem os quaes a moda condemna a ignorar inteiramente.¹

¹ Acerca do perstigio d'estes auctores, que então penetravam nas Universidades, transcrevemos uma carta contemporanea, que bem nos esboça o estado mental da época. Em uma carta de Melendes Valdés, dirigida a Jovellanos em data de 11 de julho de 1778, descreve-se o novo espirito que transformava o estudo da Jurisprudencia:

«Que excellente obra a de *Domat*. Não me farto de lê-la, cada dia com mais gosto e proveito. *Heinecio* e elle serão os civilistas que eu nunca deixarei de lado; por uma especie de inclinação e uma noticia confusa do seu merito tive sempre (ainda que sem effeito) desejos de compral-a, até que com o aviso de V. S. mandei-a vir de Madrid, porque em Salamanca ainda se não conhecia, e desde então quasi que a não deixei de mão. O *delectus legum*, que traz por ultimo, é um extracto do corpo do direito de muita utilidade, e que anima a ler as *Pandectas* seguidamente; o seu pequeno tratado das leis, suas leis civis, o seu direito publico, tudo, tudo me encanta. Oxalá que o tivesse lido dous ou trez annos antes, porque desde então nunca mais o deixara de mão; quanto me teria adiantado! Com a leitura dos bons livros ganha-se muito no largo caminho das sciencias; a nossa desgraça é não os ter á mão opportunamente; porém, já que fallei das leis, nada me parece mais proprio e natural que o methodo que V. S. me deu em ambos os direitos. Eu quasi que o segui no civil, porque no primeiro anno do meu estudo, sem ter ainda guia, nem quem me dirigisse, passei em particular a *Philosophia morat* e *Direito natural* de Heinecio; logo uni ao estudo do seu instituto e das *Antiquidades* do mesmo, e o precioso tratado dos *Ritos romanos* de Neuport e as *Revoluções romanas* de Vertot, juntando tambem a lição da *Historia do Direito civil* do mesmo Heinecio. Foi isto no verão, e no curso seguinte, depois de seguir estes estudos, passei com Cadalso o *Direito das Gentes*, de Vattel, e uma boa parte

«Não lhe escape *Gil Braz*, o *Diabo coxo*, o *Bacharel de Salamanca*, *D. Quixote*, *Gusman de Alfarache*, e tudo o mais que faz o entretenimento dos sabios. *A Hora do Recreio*, o *Relogio fallante*, o *Anatomico jocoso* e o *Palito metrico* são proprios; mas aquelles são em portuguez, est'outro escripto por um portuguez, e por consequencia porcaria.—Aqui tem Vossa mercê em summa a pedra filosofal para parecer sabio, etc.»

A segunda parte d'esta narrativa picaresca intitula-se *Economia escolastica*, e n'ella se ensina a escapar das despezas inuteis e logros da *boa feição* em que cae o estudante de Coimbra. É tambem curiosissima pela indicação dos preços das principaes cousas de que se serviam os estudantes no meado do seculo XVIII.¹

No importante relatorio escripto pelo Dr. Ribeiro Sanches, por ordem do marquez de Pombal, para a reforma da Universidade na

do *Espirito das Leis*, sem que soubesse que estas duas excellentes obras estavam então separadas do nosso commercio, e assim fui para diante, seguindo sempre, accomodando-me e não deixando Heinecio: se este grande homem tivesse elaborado separadamente uns elementos de codigo, tiveramos n'elle um systema de leis mais seguido e um curso completo... as suas dissertações e opusculos são um thezouro de toda a erudição e do latim mais puro.» E caracterizando o methodo de Heinecio, que tanto o encantava, escreve: «... gosto infinitamente dos auctores methodicos, e que investiguem até as causas primarias das cousas; não gosto de questões, nem de excepções, nem de casos particulares; quero que me dêem os principios, e me assentem bases solidas, porque as conclusões particulares eu as tirei e construirei o edificio.» (Apud Marquez de Valmar, *Historia critica de la Poesia castellana en el siglo XVIII*, t. III, p. 68.) Era esta vista synthetica que tinha de transformar a sciencia e o ensino da Jurisprudencia.

¹ Nicoláo Tolentino, depois de descrever em salgadas quintilhas a penosa quadra da eschola das primeiras letras, e da aula de latim, esboça em um quadro nitido a vida estudantesca da Coimbra da *boa feição*:

«Emquanto a minha alma emprego
N'estas cansadas doutrinas,
Á dourada idade chego
De ir vêr as vastas campinas
Que banha o claro Mondego.

.....
Já em rapidas carreiras
Calcava a real estrada,
Sem chapéo, sem estribeiras;
Já a catana emprestada
Cortava o vento e as piteiras.

parte referente aos estudos medicos, encontram-se descripções pittorescas do estado dos estudantes e da vida academica d'este periodo de decadencia. Transcrevemos pois do *Metodo para aprender e estudar a Medicina* algumas d'essas passagens mais caracteristicas da situação deploravel da Universidade:

Ácerca da exiguidade da frequencia na Universidade escreve o Dr. Ribeiro Sanches:

«Consideremos agora por quanto tempo estudavam os estudantes na Universidade de Coimbra tocante ao ensino.

«O curso academico de Coimbra, começando pelo S. Lucas, e acabando a quinze de Mayo, não contém mais do que *cento e nove dias lectivos*; e por causa dos dias de festa da Igreja, dos Prestitos, e outras funcções academicas, que todo o curso lectivo de sete mezes se reduz a quasi *noventa dias lectivos*, ou tres mezes.

.....

Mas já vejo a branca fronte
Da alta Coimbra, fundada
Nos hombros de erguido monte;
Já sobre a areia dourada
Vejo ao longe a antiga ponte.

Povo revolto e ingrato,
Dentro em seus muros encerra;
Em vão de adoçal-o trato,
É um titulo de guerra
A chegada de um Novato.

Pão amassado com fel
Envolto em pranto comia;
Levei vida tão cruel,
Que peor a não teria
Se fosse estudar a Argel.

Soffri continua tortura,
Soffri injurias e acintes;
Lancei tudo á escriptura
E nos Novatos seguintes
Fiquei pago com usura.

Sete annos de verde idade...

(Obras, p. 171. Ed. J. Torres.)

«Se contamos os estudantes que voltam para suas casas tanto que se matricularam na Universidade tres vezes por anno, o Curso academico para estes não foi de *vinete dias lectivos*.

«Todos os estudantes d'esta Universidade sahindo d'ella a 15 de Maio, ficam em suas cazas até Outubro; tempo bastante para esquecerem o que aprenderam, consummindo aquelles cinco mezes no ocio, na dissolução, nos divertimentos, e queira Deus que não seja nos vicios!

«Deve-se considerar o que gastam nas jornadas, ordinariamente em companhia, o que augmenta as despezas pelo jogo, e outras mais dissipações.»¹

«... o interior do reyno está destituido d'estas vantagens (a riqueza das artes e do commercio); e que por esta causa a mayor parte dos Estudantes, que se matriculam annualmente na Universidade de Coimbra, ou são obrigados da necessidade, ou levados da aversão aos estudos, *ficarem quasi todo o tempo em suas casas e pelos caminhos, tanto que se matricularam.*»²

«Quem souber de que modo os estudantes vão estudar a Coimbra, armados como se fossem para a campanha, ou para a montaria, com armas offensivas e defensivas, com polvora e bala, e cães de fila,

¹ *Op. cit.*, p. 160.—Não satisfeitos com esta exiguidade da frequencia, os estudantes ultramarinos ainda requeriam diminuição no tempo dos cursos:

«... representaram os estudantes canonistas e legistas naturaes da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Angola, que de presente estudam na Universidade, em rasão de que costumando-se n'ella satisfazer os cursos de oito mezes com residencia de sete sómente, por concederem quinze dias antes da primeira matricula e quinze depois da ultima para as jornadas que os estudantes fazem para a Universidade e d'ella para suas casas, que no decurso dos estudos fazem hum anno lectivo, se não valem os supplicantes regularmente do dito tempo, antes emquanto se não formão assistem na dita Universidade e cursam n'ella todo o tempo do primeiro de outubro até o fim de julho, fazendo mui consideraveis despezas, além do perigo dos mares a que se sogeitão quando de partes tão remotas procuram vir aprender as ditas sciencias, de que resulta serem poucos os sujeitos que das ditas partes vem a estudal-as, e havendo em todos os Brazis falta de pessoas de letras tanto para o estado temporal como espirital, o que não succederia se a seu favor tivessem alguma mercê especial com que mais brevemente e sem tantas despezas se tornassem a recolher a suas Patrias, pelo que me pedião lh'a fizesse de hum curso de oito mezes para si e para as mais pessoas que pelo tempo em diante vierem das ditas conquistas estudar á Universidade...» Foi-lhes concedida a mercê de um curso de oito mezes, provando a sua naturalidade, em resolução de 17 de julho de 1719 e provisão de 14 de setembro do mesmo anno. (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1720 a 1724, fl. 2.)

² *Metodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 2.

com criados e cozinheiros; quem se lembrar ainda das atrozes *investidas* de Coimbra, dos barbaros excessos que cometeu o *Rancho da Carqueja* nos annos de 1719 e 1720, achará necessarias as precauções referidas (de um batalhão de 600 homens junto da Universidade); e que só um batalhão de infantaria armado de espingardas com bayonetas e cartuxeiras carregadas poderá domar aquelle fogo da mocidade portugueza: e que são inuteis um Meyrinho de capa e volta com doze pobres velhos archeiros, que nem intimidam nem inculcam a menor attenção no animo da mocidade resoluta e destemida.»¹

Sobre a installação domestica do estudante na Universidade de Coimbra, informa o Dr. Ribeiro Sanches:

«É cousa digna de lamentar-se que só na Universidade de Coimbra se não ache uma camara alfayada com cama, cadeira, meza e um cofre para alugar-se. E que seja necessario a cada estudante trazer de sua casa, da distancia de quarenta a cincoenta leguas, cama e trastes para viver na casa que arrendou, com tanta despeza e tanto embaraço. Em Salamanca, em todas as Universidades da Italia e do resto da Europa, todas as cazas ou camaras que os Estudantes alugam tem o necessario para viver, sem serem obrigados mais que a trazerem consigo dinheiro.

«Pelo que seria de obrigação que todos aquelles que alugassem cazas aos Estudantes, ou a qualquer matriculado, ou ao serviço da Universidade, de as alfayarem com cama, cadeiras, meza, almario ou arca, tudo de páo fabricado no Reyno: de tal modo que não fosse permitido, nem ainda nos Collegios e ainda aos mesmos Magistrados, uzarem em suas cazas de outros moveis, exceptuando os que se fabricam dentro dos dominios de Portugal.»²

Descreve Ribeiro Sanches essas pequenas *republicas* ou casas de estudantes, taes como ainda hoje se usam, com a sua respectiva *serventa* ou *ama*:

«Cada dous ou trez Estudantes tem uma ama, um e ás vezes trez criados; se é cavalleiro tem seu cosinheiro, um criado e um pagem, ou pelo menos um negro; o fausto de um Fidalgo, ou seja porcionista nos Collegios de S. Pedro e de S. Paulo, consiste no maior numero de criados, e sustentar uma mula ou um cavallo. Cada um tem sua sociedade particular; e d'aqui vem que todos vivem armados, com animo de offender e de defender-se, do mesmo modo que se vivessem entre

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 118.

² *Ibidem*, p. 122.

inimigos e não na sociedade civil, onde a união e a cordialidade são o mais potente beneficio a que aspira todo o estado bem governado.

«Se o Conselho da Universidade considerar as consequencias d'este modo de vida dos Estudantes, com tanta distincção do seu estado, com tanta gente solteira inutil, que impide o tempo destinado aos estudos, e que augmenta a corrupção dos costumes, vicios todos que se espalham pelo Reyno, facilmente buscará todos os meios para evital-os.»¹

Nota a falta de passeios em Coimbra para os estudantes frequentarem nas horas de ocio: «mas cada qual vae com o seu amigo, armados, vestidos, ou com capotes e botas; huns por caminhos desviados; outros por montes e salgueiraes; outros a visitar conventos; mas sempre sós, sempre retirados, temendo insultos ou evitando perigos.»²

Allude em outro lugar aos «horrores e a vida estragada que vi e experimentei em Coimbra, Universidade regia e pontificia, desde os annos de 1716 até o de 1719. Ainda não estão sepultados os horrores que cometteu o *Rancho da Carqueja*; . . . direi em poucas palavras a vida dos estudantes n'aquelle tempo.

«Cada estudante era o senhor de alugar casa onde achava mais da sua conveniencia; uns na cidade e arrabaldes, outros perto da Universidade:³ conheci muitos que se levantavam sómente da cama para jantar, estando com boa saude; outros passando dia e noite a tocar instrumentos musicos, a jogar as cartas, e fazer versos. Quasi todos matriculados em Canones, nunca estudaram nos primeiros quatro annos: o primeiro estudo era apostilla pela qual deviam defender conclusões no quinto anno. Não havia noite de inverno sem Oiteiros mesmo diante dos Collegios de S. Pedro e de S. Paulo: rondavam armados de noite, como se a Universidade estivesse sitiada pelo inimigo; muitos tinham

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 124.

² *Ibidem*, p. 126.

³ O bairro dos estudantes continuava ainda do Arco de Almedina para cima: «Dom João, até Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Conservador d'ella que o Reytor da mesma Universidade, Francisco Carneiro de Figueirôa, me representou que havia queixa geral de que n'aquellas ruas que visinhão com a Universidade, e em que sempre costumão morar os Estudantes, vivião muitas pessoas que o não erão, nem tinhão privilegio da Universidade, porque compravão as casas e as aforavão para sua vida, e que alguns d'estes aforamentos erão simulados, e na realidade locações a que dera providencia o Estatuto da Universidade mandando-os julgar por nullos, mas os Estudantes nem tinhão industria nem meyos para entrarem n'esta disputa, o que necessitava de prudencia; e tendo consideração ao referido e ao mais que representou o mesmo Reitor e se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Con-

seu cão de fila, que era a sua companhia de noite. Nas aulas nunca ouvi tivessem nem Inspectores, nem Reformadores quotidianos. Os proprietarios das casas não tinham obrigação de darem parte ao Conselho Academico do procedimento dos Estudantes que logeavam. Não havia defensão d'aquellas barbaras e indecentes *investidas*, feitas com violencia e desacatos, armados os aggressores como para assaltar um castello: d'estes excessos resultaram mortes, incendios e sacrilegios, e outros e maiores que se commetteram no anno de 1719.»¹

Ainda hoje subsiste o mesmo systema de alojamento dos estudantes, e apesar de todos os seus inconvenientes é preferivel ao da clausuração collegial. Conserva-se a tradição da *cabula* entre os estudantes que não abrem compendio, e da postilla ou *sebenta*; as antigas *investidas* estão representadas nas modernas *troças*, de que tambem tem resultado mortes. Do estudante *chronico* ou *cabido* descreve o Dr. Ribeiro Sanches um exemplar caracteristico:

«Lembro-me que reparei em Coimbra em um estudante, já de idade de sessenta annos; como o proprietario da casa onde eu morava o conhecesse, respondeu-me que este estudante velho sendo rapaz e estudante matriculado na Universidade, de um seu parente lhe ficara um *legado de 200 rs. por dia emquanto andasse na Universidade*. Que fez o estudante? continuou a matricular-se cada anno, e assim destinou a sua vida n'aquelle estado para receber dois tostões por dia emquanto vivesse.

«Semelhantes homens e estudantes deviam ser expulsados da Universidade; o estado faz tantos gastos na sua conservação para tirar d'ella subditos que o sirvam; semelhantes animos devem ser castigados com a ignominia que merecem.

sciencia e Ordens, hey por bem e vos mando façais noteficar a todas as pessoas que não forem privilegiadas da Universidade, nem Conegos, ou Beneficiados da Sé, ou parcho, que vivem em casas como proprias do Arco de Almedina para cima, exhibão perante vós os titulos por onde as possuem, e os examinareis, e parecendo-vos que alguns são de aforamentos que pareço simulados dareis parte d'elles ao Syndico da Universidade para que este requeira o que for a bem da justiça dos privilegiados d'ella, e que cumprais e gardeis esta Provisão como n'ella se contém sem duvida alguma. El-Rey nosso s.^{or} o manda pelo Arcipreste da S. Igr.^a Patr.^a e D. Lazaro conego d'ella, ambos do seu conselho, e Deputados do despacho do meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lix.^a occ.^a a 8 de janeiro de 1727. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.» (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1732, Liv. 2.º, fl. 39.)

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 148.

«Tambem vi homens de maior edade, sem professarem mais que a vida da *feiçõ* e *galanteo*, virem de Lisboa e das Provincias passarem o inverno a Coimbra, alojados com os estudantes, na intenção de se divertirem; nunca lhes faltou companhia de jogar, glozar motes, tocar instrumentos, dansar e consummir o tempo na conversação dos equivocos e dos repentos. A Universidade não tomou d'isto nunca cuidado: tinha muito que o Meyrinho prendesse o estudante com cabello longo polvilhado, com fivella de prata; comprando todo o Reyno ao mesmo tempo as de ferro e de metal dos estrangeiros.»¹

D. Francisco de Lemos tambem se queixa da dissolução moral dos estudantes, attribuindo-a em parte á não claustração em que viam: «Não devo deixar de reflectir sobre a grande difficuldade que ha de guardar uma disciplina exacta a este respeito na Universidade de Coimbra. Sabe-se muito bem que os estudantes não vivem em Collegios, mas que estão dispersos pela cidade em casas particulares que alugam. Basta isto para se ver que não podem haver cautellas humanas que segurem inteiro o deposito dos costumes da mocidade.—Não seria assim se na Universidade de Coimbra houvesse a mesma providencia que ha em muitas Universidades estrangeiras, onde toda a mocidade está disposta pelos Collegios e vive debaixo de certa regra. É sensivel que se não tenha adoptado este instituto tão util na Universidade de Coimbra, ao mesmo tempo que ha Collegios para Lentes e para Doutores.»²

Se se tivesse realisado a claustração dos estudantes, como o infante D. Pedro propozera ao rei D. Duarte, com certeza a Universidade caíria em uma especie de manicomio. D. Francisco de Lemos estabelece a relação entre a vida tumultuosa dos estudantes e a falta de seriedade do ensino dos lentes: «Se o ensino publico se tinha reduzido a uma mera formalidade. . . se os estudantes não frequentavam as aulas, e nem eram a isso obrigados; se a vida academica se passava em ocio; se o ministerio da palavra estava em profundo silencio; se não havia disciplina para inspirar e fortificar nos animos a probidade interna; se o mesmo systema fundamental do governo academico se achava arruinado com tantas seitas e parcialidades—como se podia esperar que os costumes dos estudantes fossem todos louvaveis, probos e castos. . . »³ No alvará de 17 de novembro de 1640 vem esta explicação.

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 150.

² *Relação geral do Estado da Universidade*, p. 134.

³ *Ibidem*, p. 129.

No alvará de 26 de novembro de 1733 chama-se a attenção do reitor para o *grande luxo e despeza* com que se tratam os estudantes que residem na Universidade; era vicio antigo, de que já se queixara o Dr. Ribeiro Sanches, protestando contra o uso da capa e batina, que ainda hoje mantém na Universidade o primitivo aspecto clerical e o distinctivo do extincto fôro escholar. Escrevia o celebre discipulo de Boherave, que tanto honrou o nome portuguez no seculo XVIII:

«Até ao anno 1718 o vestido dos Estudantes da Universidade de Coimbra era uma loba de baeta com capa, que custava 7\$200 rs. até 9\$600 rs. N'este anno veiu de Lisboa a moda da abbatina, e vem a custar este vestido de crepe ou de panno de 25\$000 rs. até 30\$000 rs. Deixo aquella destruição de *voltas e punhos* de Cambraya, que não se fabrica em Portugal; deixo o gasto que faz o Estudante das *engomadeiras*. O que vi mais lamentavel eram doze ou quinze logeas estrangeiras na rua da Portagem onde os Estudantes compravam meias, fivellas, luvas, estojos, tezouras, e tudo que vem de França e de Inglaterra. Até apprendiam e adquiriam o habito de não poderem vestir-se senão do que se fabricava fóra do Reino. Saem da Universidade, e quando vem ser Medicos, Letrados, Conegos, Bispos, Juizes e Magistrados, procurarão viver do mesmo modo, e vivem; espalham pelo Reino esta superfluidade, ficam todos suspirando por tudo quanto é estrangeiro. Aquelles dois Collegios de S. Paulo e de S. Pedro pela sua ostentação de grandeza nas becas, a cavallo em mulas, ou cavallos de manejo, sellava este governo economico da Universidade, que todos desejam imitar, porque veneravam aquella destruidora pompa.»¹

Já n'este tempo o Dr. Ribeiro Sanches se insurgia contra o trajo da *capa e batina*, que ainda subsiste: «Bem sei que os estudantes das Universidades de França e de Italia vão vestidos como os cidadãos: em Alemanha se introduzia trazerem espada no tempo da Reformação. Não são obrigados a vestido particular, nem tambem os Lentes ou Professores, senão nas assembléas publicas da Universidade. Mas estes exemplos como outros muitos não nos movem.»²

Vejamos agora a vida de Coimbra sob o aspecto do fanatismo e da desenvoltura religiosa, além da depressão mental que provocava os estudantes aos maiores desregramentos:

«Andando os missionarios do Varatojo Fr. Affonso e Fr. Lourenço no continuado exercicio da missão n'esta cidade e Universidade de

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 163.

² *Ibidem*, p. 164.

Coimbra (1738), vendo a grande falta que havia de chuva, tanto n'estas terras como em todo o reino de Portugal, resolveram os ditos padres missionarios fizessem os moradores de Coimbra e seus circumvisinhos uma procissão de penitencia, para mover a piedade de Deus a remedio de tão grande necessidade; e foi na fórma seguinte:

«Em a noite de 24 do dito mez (Fevereiro) pelas 7 horas saiu do real convento de Santa Cruz a procissão acima declarada, estando as ruas alumiadas com toda a variedade de luminarias. . .

«Constava o seu principio de uma cruz grande acompanhada com varias lanternas, levadas pelos irmãos dos Santos Martyres de Marrocos, a quem precedia uma campainha, que aqui se conserva com muita veneração dos mesmos Santos. Seguiam-se logo duas fileiras de todo o genero de homens descalços e *estudantes da mesma Universidade*, estes cobertos com as capas, aquelles com os seus capotes e habitos de Terceiro, uns com as caras cobertas, outros descobertas, entre os quaes iam algumas pessoas com cordas ao pescoço, e alternativamente dizendo — *Senhor Deus, Misericordia*, de sorte que tudo indicava amor e piedade.

«No meio d'estas duas fileiras ia um infinito numero de pessoas descalças, nuas da cintura para cima, com as caras cobertas, com grilhões, enleadas em cordas, com cilícios, com cruces de páo de notavel grandeza, com alavancas de ferro ás costas, com lages penduradas ao pescoço, com sacos de pedras sobre os hombros, com pesos de ferro, com espadas na bocca e nas mãos, crucificados em trancas, com as mãos prezas em madeiros; e outros de rasto, açoitando-se com disciplina secca. . .

«Atraz d'este grande numero iam a maior parte dos *Lentes, collegiaes e pensionistas dos Collegios d'esta Universidade*, com suas tochas accesas e exemplar modestia. . .

«Principiou-se esta procissão, como fica dito, ás 7 horas da noite, e recolheu-se ás 11, não tanto porque a volta que deu pela cidade foi grande, e porque era custosa a cada qual que levava a sua penitencia caminhar mais depressa, mas juntamente pelas paradas que os ditos missionarios faziam nas praticas que iam a cada passo fazendo.»⁴

⁴ Beneficiado Antonio Rodrigues de Almada, Ms. da Bibliotheca de Evora. (Impresso no *Conimbricense* de 1863, n.º 995.)

Por occasião do terremoto de 1 de novembro de 1755 fizeram-se em Coimbra varias procissões de penitencia, não ficando atraz a Universidade, de que era então reitor D. Francisco da Anunciação. Todo o corpo cathedratico foi em prestito ao convento de Santa Clara, depois a Santa Justa, vindo recolher-se ao mos-

No meio d'este desvairamento tornavam-se impotentes todos os recursos para se manter a disciplina escolar; as *matriculas incertas*, que eram um *saue qui peut* entre os estudantes, foram abandonadas, e a prova do anno pelas Postillas illudia-se pela mais descarada venalidade. O que eram as *matriculas incertas* na Universidade melhor se comprehende por esta descripção do Dr. Ribeiro Sanches:

«Todos sabem que a metade dos estudantes, ou pelo menos a terça parte dos que estão matriculados em Coimbra, tanto que se matriculam no mez de Outubro, que voltam para suas cazas, onde ficam até ao Natal, e ás vezes até o entrudo: vem para Coimbra para se matricular na segunda matricula, e tanto que firmaram o seu nome voltam para caza até os *quinze de Mayo*, quando vem para matricular-se pela terceira vez. De tal modo que uma grande parte dos estudantes que se formam em Medicina (exceptuando os Partidistas), em Leis e no Direito Canonico, contando os sete ou seis que estudaram, não ficarão por dois mezes seguidos na Universidade.

«Isto é tão verdade como notorio ao Reitor e ao Conselho da Universidade; e como nunca pensaram a destruir este enganoso abuso, parece que o approvaram. Note-se o pouco que pensa uma Universidade Ecclesiastica no augmento das Sciencias; note-se que pouco cuidado tem da perda dos bons costumes, que pelas jornadas com companheiros de egual animo se estragam nas estalagens, e se arruinam em despezas e em jogo.

«Dão por desculpa (e é bem accete) que estes estudantes não tem meios com que viver na Universidade, e que sendo homens honrados não convem que por falta d'elles fiquem privados da formatura em Leis ou em Canones, com a qual adquirirão beneficios e varas.

«Se na Universidade vivessem com a economia e ordem que convem a seu estado, a despeza que fazem cada anno em tres jornadas, com dissolução e desordem ordinariamente, seria bastante para viverem em Coimbra. Além d'isso, se não tem meios estes homens honrados de estudarem, poderiam assentar praça, e a ninguem seriam então perniciosos: vieram perpetuar á Universidade a ignorancia e todos

teiro de Santa Cruz. Como se repetisse no 1.º de dezembro outro terremoto, a Universidade fez de tarde outra procissão, levando as imagens de Nossa Senhora, S. Sebastião e S. Francisco de Borja, recolhendo-se a Santa Cruz, prégando ahí D. José de Nossa Senhora da Porta. Em 9 de dezembro foi o reitor dar um jantar aos presos da cadeia da Portagem, servindo elle á mesa com varios lentes, e prégando o jesuita padre José de Figueiredo; repetiu esta cerimonia em 12 de janeiro de 1756. (Apud *Conimbricense* de 1866, n.º 2:009.)

os vicios. E o Reytor sabe este abuso e o consinte, e pelo seu silencio o approva.»¹

Duas *matriculas incertas* tinham sido estabelecidas por alvará de 7 de dezembro de 1660, e mantidas por aviso de 8 de novembro de 1738 e carta régia de 6 de maio de 1739; mas tudo se illudia, e por provisão de 29 de abril de 1758 foram revogadas todas essas disposições, por ter mostrado a experiencia que não produziram «*mayor adiantamento nos estudos publicos*». Transcrevemos o valioso documento:

«Dom José, até Guiné, etc. Faço saber a vós Gaspar de Saldanha e Albuquerque, Prelado da santa Igreja de Lisboa, do meu Con-

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 152.—A falta de frequencia dos estudantes acha-se já apontada em documento de 17 de novembro de 1640, attribuindo-a á incapacidade dos lentes:

«D. Filippe por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Manoel de Saldanha, reitor d'ella, que se recebeu a vossa carta de 4 do presente, em que avisaeis do modo que os estudantes d'essa Universidade provam seus cursos, *os mais d'elles sem residir, nem cursar n'ella*, inconvenientes que d'isso resultam em damno commum, e das testemunhas que os provam, *por jurarem falso*, e meios com que vos parece se poderá remediar; e havendo visto no meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, me pareceu agradecer-vos muito (como faço) o zelo e cuidado com que fizestes esta lembrança, e dizer-vos que pois tendes experimentado que visitando os Geraes, ao menos uma vez cada mez, e lendo-se em vossa presença a matricula dos estudantes, se seguirão d'alli os proveitos que apontaes na vossa carta, convirá muito que assim o vades continuando, e vol-o-hei de novo por mui recommendado; de mais de ser vossa principal obrigação vigiar sobre tudo o que toca a essa Universidade, e guarda e observancia de seus Estatutos, que por ora não convem derogar (como apontaveis) pelo respeito que se lhes deve, e as pessoas que na fórma d'elles sahiram d'essa Universidade tão abalisadas em letras, que deixaram nome e fama perpetua; e quando comtudo vossa vigilancia e zelo (como se espera) não bastar para a observancia dos ditos Estatutos, haverá logar de na reformação que vos tenho encarregado se tratar d'este e dos mais pontos que convier a bem d'essa Universidade, sem tratar tanto d'antemão de revogar ou alterar os ditos Estatutos; e tambem me pareceu dizer-vos que se tem entendido que *a causa principal de os estudantes serem menos curiosos procede da falta que os lentes proprietarios fazem na lição de suas cadeiras*, e que deveis procurar (como vol-o encarrego muito) que isto se remedeie de maneira que no tempo do vosso governo tenha eu muito que vos agradecer. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelos Doutores D. Carlos de Noronha e Estevão Fuzeiro de Sande, deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. João da Cunha a fez em Lisboa a 17 de Novembro de 1640. Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever. Em logar do Doutor Estevão Fuzeiro assignou o Doutor Simão Torrezão Coelho.» (Ap. *Conimbricense* de 1868, n.º 2:224.)

selho e Reitor da mesma Universidade, que pela secretaria de Estado dos Negocios do Reyno fui servido mandar expedir ao meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens o Alvará seguinte para o fazer executar e ter a sua devida observancia etc. : Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Presidente e Deputados da Mesa da Consciencia e Ordens que sendo-me presente que das duas *matriculas incertas* que forão estabelecidas pelo Alvará de sete de Dezembro de 1660, pelo Aviso de outo de Novembro de 1738, e Carta de seis de Mayo de 1739, para os estudantes da mesma Universidade provarem a sua residencia, se não tem seguido toda aquella utilidade que constituia a causa final das ditas disposições, mas antes tem mostrado a experiencia que na pratica d'ellas se encontram inconvenientes e prejuizos particulares dos estudantes, sem que pelo meio d'elles se conhecesse mayor adiantamento nos estudos publicos: Sou servido revogar os sobreditos Alvará, Aviso e Carta, emquanto determinaram que houvesse duas *matriculas incertas*: ordenando que d'aqui em diante não haja mais de hũa só *matricula incerta*, e que com ella e com as dos mezes de Mayo e Outubro se possam provar os annos de residencia na dita Universidade; e hey por bem que todos os estudantes que em qualquer tempo lectivo residirem n'ella seis mezes successivos e continuos se possam ajudar d'elles para os seus actos, provando-os na fórma dos Estatutos e costume antigo. E este mando que seja registado em todas as partes que necessario for, e se cumpra e guarde tão inteiramente como n'elle se contém, etc. Escripto em Belem a 29 de Abril de 1758. Rey.—Pelo que vos mando e ao Claustro da Universidade e mais pessoas a que tocar que na fórma referida no dito Alvará o cumprais, etc. El-Rey nosso sr. o mandou pelos DD. José Simões Barbosa de Azambuja, do seu conselho, e Manoel Ferreira de Lima, Deputados do Despacho da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Ferreira de Carvalho o fez em Lix.^a a 5 de Maio de 1758. Domingos Pires Bandeira o fez escrever.»¹

Uma das fórmas para a prova dos cursos era a apresentação das *Postillas*, ou dos cadernos em que o estudante escrevia a lição dictada pelo lente. As *Postillas* suppriam a falta de Compendios impressos; e ainda hoje, apesar de satisfeita esta necessidade, continuam as *Postillas* com o titulo de *Sebentas*, pela superstição do valor sacramental que o lente liga ás suas phrases. É bastante curioso o alvará de 18 de

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 112 y.

julho de 1727, dirigido ao reitor da Universidade, Francisco Carneiro de Figueirôa, em que vem descripto o processo para a justificação da prova dos cursos:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu Conselho e do Geral do Santo Officio, e Reitor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que por carta de dezenove de junho de mil setecentos e vinte e quatro em rasão de ser *muito antiga na Universidade a queixa de os estudantes não residirem n'ella*, e dos que residem não frequentarem os Geraes tomando as postillas dos sens mestres, e tinha chegado a tanto excesso esta falta que nos annos proximos passados quasi totalmente se deixaram de ler nas escholae, excepto na faculdade de Medicina, em que os estudantes partidistas com o temor das multas que se lhe impõem nos partidos e nas lições a que faltam commumente as tomam; que para obrigar a residir fôra eu servido ordenar se dessem duas *matriculas incertas* a arbitrio dos Reytores, de que não resultava outro effeito mais que a molestia que tinham os estudantes em fazerem mais jornadas ou valerem-se de se matricular por outrem; que á falta de assistencia nos Geraes applicaram alguns Reytores o remedio de os não admittirem a provar os cursos sem mostrarem as postillas rubricadas por seus mestres, de que tambem não resultava effeito algum, pois ainda em tempos de mais exactos Reytores n'esta materia não havia exemplo de que estudante algum deixasse de provar por falta de postillas; que vendo vós quando foreis para a Universidade que os remedios violentos seriam difficultosos para mover os estudantes a tomar postillas, vos valereis de alguns brandos e rogativas e com effeito se principiara a ler, e se continuara athé o fim do anno mais com froixidão e poucos estudantes, e ainda com faltas de quando em quando, e no anno sobredito continuaram os Lentes thé Coresma em que totalmente cessaram os estudantes de hir aos Geraes, e para os obrigados fareis fixar Edital para que os Bedeis de todas as faculdades apontassem todas as lições em que os Lentes deixassem de ler por falta de estudantes e no fim do mez deem rol d'ellas ao secretario para este as lançar no Livro das provanças para se lhe abater um dia por cada lição aos que fossem obrigados a tomal-as, o que movera a tomarem os estudantes as postillas, mas em numero tão limitado que em Leis não passaram de seis e em Canones dez ou doze; que na Faculdade de Theologia ainda era mais ordinaria esta falta por haver em todos os Collegios os Mestres de Theologia, aonde os estudantes religiosos aprendiam e não hião á Universidade a tomar postil-

las, excepto alguns que n'ella tem o mestre da sua Religião, e ainda estes não hião todos, porque sempre ficavam alguns para tomarem as postillas do mestre do seu Collegio; e na maior parte dos Collegios não residiam os estudantes mais que thê a pascoa por não terem rendas sufficientes para os sustentar mais tempo, e sem embargo dos ditos religiosos theologos residirem athé a pascoa provavam seus annos inteiramente como se residissem athé o ultimo, o que procedia de não terem mais que a matricula de outubro, e ainda sem residirem os annos os approvavam na Universidade mandando-se matricular por outrem; e tendo consideração ao referido e ao mais que n'este particular referis, e se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, hey por bem e mando que os Bedeis apontem todas as lições em que os Lentes não lerem por falta de estudantes para que na prova do anno se lhe abata hum dia por cada lição na fôrma do dito Edital, e ainda que os Lentes leiam, se for com tão poucos estudantes que facilmente se possam contar, os Bedeis os tomarão a rol, que darão ao Secretario, para que, excepto estes, todos os mais incorram na pena de perderem hum dia por cada huma d'estas lições; e quanto aos Religiosos que se matriculam em Theologia hey por bem ordenar que sejam obrigados ás trez matriculas como os mais estudantes e a ouvir todas as lições da Universidade ou das cadeiras de manhã ou das de tarde, para cujo effeito n'este primeiro anno repartireis os nove Collegios que costumam matricular ensinando as cinco lições de manhã e as quatro da tarde, e nos annos seguintes se hirão attenuando em fôrma que os que em hum anno tomarem as postillas das cadeiras da manhã no seguinte tomará as da tarde e no tempo em que respectivamente forem obrigados a hir ás lições da Universidade, não podendo ter outras nos seus Collegios, e sob pena de não serem admittidos a provar o anno; e porque será conveniente que os lentes acabem as postillas fazendo relações aos textos na fôrma que mandam os Estatutos, hey outrosi por bem que sobre o methodo das postillas se observe o Estatuto, e que na fôrma d'elle os Reytores e conselheiros na ultima terça do anno assignem a cada hum dos Lentes de todas as faculdades os titulos e materias que ouverem de apostillar no anno seguinte, advertindo-lhes se conformem ao methodo detriminado no Estatuto, e não o cumprindo assim serão multados em conselho na fôrma declarada nos capitulos onze e doze do L.^o terceiro do mesmo Estatuto, e logo que qualquer lente acabar de ditar hũa postilla será obrigado a entregal-a ao Reitor, que a mandará copiar para se guardar na Livraria da Universidade. Pelo que vos mando e ás mais pessoas d'essa

Universidade a que tocar que na fórma referida cumpraes e façaes inteiramente cumprir e guardar esta provisão como n'ella se contém sem duvida alguma, e que depois de registada n'essa Universidade se guardará no Cartorio d'ella para a todo o tempo constar o que por ella ordeno. Lix.^a Occ.^{al} aos dezouto de Julho de mil sete centos e vinte e sette. Rey. Duque Estribeiro-mór.»¹

Verney, nas curiosas descripções da vida pedagogica da Universidade de Coimbra espalhadas no *Verdadeiro Methodo de estudar*, mostra como os proprios estudantes embaraçavam que entrassem visitantes nas aulas, raspando com os pés no chão, como ainda se usava no nosso tempo: «Mas n'este logar não posso deixar de dizer a V. R. que me escandalizei muito de vêr o modo como estes estudantes recebem os que alguma vez querem ouvir os leitores. Uma pessoa que não é do gremio da Universidade não pode entrar n'ella; e nem menos um estudante de uma eschola (faculdade?) pode entrar em outra. Quando apparece um secular, fazem-lhe mil insolencias: começam a raspar os pés, assobiar, e ás vezes a maltratal-o com as mãos, tirar-lhe a cabelleira, e outras acções indignas. Os mesmos Religiosos, quando querem ir assistir a algum acto, não vão seguros d'estas rapaziadas. Isto porém é a cousa mais indigna que se pode considerar, e admiro-me muito que os Reformadores não castiguem e reformem estas temeridades. A Universidade, e qualquer estudo publico, deve ter a porta aberta para quem quer ir ouvir os leitores; não é necessario que seja do gremio, basta que seja uma pessoa limpa. Que os matriculados e outros que gosam os privilegios tenham as suas leis, muito bem; os outros devem ir vestidos como quizerem e quando quizerem. Em outros Reinos os estudos publicos estão abertos para quem quer ir ouvir, ou sejam religiosos ou seculares, etc. E eu vi alguns Ministros e Enviados, etc. de Monarchas e Bispos irem assistir ás lições das experiencias physicas quando lhes parecia, e tambem á Medicina e Theologia. Em Padua vão até os mesmos cavalleiros e Senadores venezianos ouvir quando lhes parece alguns leitores de Theologia, ou qualquer outro que lhes parece e tenha fama, os quaes leitores não fazem lições commuas, mas cada lição é uma oração e dissertação...»²

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, fl. 48 v.—N'este mesmo livro acha-se a provisão de 25 de novembro de 1733 sobre a residencia dos estudantes, luxo e despezas com que se tratam. (*Ibidem*, fl. 137.)

² *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 220; ed. 1747.—Verney mostra-se implacavel contra as *investidas* ou troças de Coimbra: «Seria bom que n'essa sua

É importantíssima esta observação, porque a falta da visita do publico ás aulas chega a provocar o maximo desleixo no professor, seguro da indiferença dos alumnos pela doutrina que não cuidam de estudar. Bastava este costume, condemnado por Verney, para explicar a depressão do magisterio na Universidade, e a falta completa de estudo entre os estudantes, que durante a hora do curso se occupavam na jogatina, leitura de novellas, a fazer incisões nas bancadas, como em familia, e atirando bolas de papel uns aos outros. N'esta decadencia chegava-se a abandonar e a cessarem completamente os cursos das faculdades.

Entre o lente e o estudante estabelecia-se uma dependencia mutua, que os coadjuvava no mesmo desleixo; se os lentes forneciam as perguntas a que se devia dar resposta nos actos, os estudantes votavam nos concursos dos lentes, coadjuvando os palavrosos imbecis a invadirem o magisterio. D. Francisco de Lemos, na *Relação geral do estado da Universidade*, synthetisa esta dependencia, consignando que é a «Universidade mais uma *eschola de facção e de intrigas* e formalidades do que de letras e virtudes.» E relata largamente:

«Quanto á forma, que dava aos Estudantes o juizo dos Oppozitores para as Cadeiras, são indiziveis os males que d'ella nasceram, e se insinuaram como peste no corpo academico. Basta dizer-se que a dita forma serviu: 1.º De arruinar os Estudos. 2.º De arruinar o sistema fundamental do governo academico.

«Arruinou os Estudos: Porque como por ella os Estudantes eram juizes do merecimento dos Lentes, d'aqui veio que todo o cuidado e empenho dos Doutores e Lentes foi ganhar a vontade dos Estudantes e metel-os no seu partido.

«Como para o fim de attrahirem os Estudantes a elle nenhuma cousa era mais poderosa do que serem ajudados, socorridos e protegidos na occasião dos Actos pelos mesmos Doutores e Lentes, aquelles explicando-lhes a *Postilla* das Conclusões, escolhendo as Questões, fazendo-lhes as *Lições*, e instituindo-os nos *Pontos*; estes propondo duvidas faccis nos Argumentos; ajudando-os a responderem; approvando-os nos Exames e Actos, e dando boas informações dos seus mere-

Universidade se desse um rigoroso castigo, ainda de morte, aos que injustamente acomettem aos *Novatos*, e fazem outras insolencias. A brandura com que se tem procedido n'este particular, talvez foi causa do que ao despois se fez e ainda se faz. N'esse particular seria eu inexoravel; porque a paz publica que o Principe promette aos que concorrem para taes exercicios, pede-o assim; e em outros reinos executam-se com todo o rigor.» (*Ibidem*, t. I, p. 64.)

cimentos litterarios. Com estes officios relaxou-se inteiramente a disciplina das aulas, e não foram mais sollicitos os Estudantes de as frequentarem; porque certos do socorro do Doutor leccionista, e da approvação, indulgencia e patrocínio do Presidente dos Actos, se abandonaram ao ocio, e só cuidaram em tumultuar a Universidade, e augmentar o partido dos Lentes ou dos Doutores a que eram addictos.

«Mais: Como os Estudantes eram juizes sem bastante discernimento para inteiramente distinguirem o verdadeiro merecimento do real e apparente, e por outra parte nenhuma cousa lhes podia dar maior ideia da sciencia do Oppozitor á Cadeira do que verem-no repentinamente subir a ella e fallar da materia que lhe fosse apontada, demorar-se longo tempo n'ella, d'aqui veiu que os Doutores para merecerem no conceito dos Estudantes grande opinião de sabedoria, pondo-se alguma cadeira a concurso, hiam offerecer-se e produzir-se aos mesmos Estudantes para *de repente ostentarem a sua Sciencia*, d'onde nasceu o celebre *Acto de Ostentações*: Acto que sendo no principio voluntario, e inventado pelo orgulho escolastico, se julgou depois necessario, e ficou constituindo uma regra, que acabou de arruinar os Estudos. Porque, como n'estas *Ostentações* repentinas não se podiam dizer cousas solidas por tanto tempo quanto se desejava para impôr aos Estudantes, os quaes mediam a maioria da Sciencia pela maior duração do tempo da *Ostentação*...

«Arruinou o systema fundamental (do governo academico): Porque encheu a Universidade de partidos, como já fica notado; os quaes partidos achando apoio no espirito sectario, que tinha invadido as sciencias, facilmente se puderam insinuar nos animos academicos, e encontrar-se na Universidade com o mesmo absoluto e intolerante despotismo com que dominavam nas aulas.

«Com effeito assim succedeu: Porque ou se tratasse do estado litterario ou do politico, ou do economico, ou do ecclesiastico, ou de qualquer outro objecto do governo publico, e, regra principal, das decisões de todos estes negocios, não era a Lei, mas sim a vontade dos chefes d'estes partidos, os quaes regulavam a seu arbitrio os votos e os pareceres dos juizes, dos conselheiros, dos deputados e dos vogaes. Do que resultou perder a Legislação academica o seu espirito; fazer-se toda susceptivel de mil interpretações que lhe tiravam todo o vigor; e estabelecerem-se no seu logar outras regras accomodadas á natureza, ao character, á indole e ás maximas dos ditos partidos, e ficar sendo a Universidade mais huma eschola de facção, de intrigas e formalidades do que de letras e virtudes para que foi fundada.

«Não se pode bem explicar o miseravel estado a que a Universidade se viu reduzida com estes partidos tão constantemente seguidos, e nem ao menos conceber-se como elles se puderam estender e propagar por todo o Reyno.»¹

Já ao tratarmos da vida interna da Universidade de Coimbra no seculo XVII extractámos eloquentes documentos sobre os varios partidos dos lentes formados por causa dos concursos dos oppositores, e das derrotas que pela alliciação dos estudantes se infligiam uns aos outros a que davam o nome de *Surras*. Chegava-se á franca venalidade da compra de votos, authenticada nos documentos officiaes, aos tiros e espadagadas dos lentes uns nos outros, e ás denunciaes á Inquisição de Coimbra, de que resultavam prisões e processos tenebrosos como os dos lentes André de Avellar e Valasco de Gouvêa, e tragedias sangrentas, clamorosas e iniquas como a morte do Doutor Antonio Homem na fogueira inquisitorial. Todos os inconvenientes apresentados na *Relação geral* de D. Francisco de Lemos ácerca da votação dos estudantes nos concursos dos lentes já se acham mais ou menos indicados no alvará de 25 de abril de 1654; por onde se vê que esse costume originario da fundação medieval persistia pela estabilidade e indole estacionaria da propria instituição.²

¹ D. Francisco de Lemos, *Relação geral do Estado da Universidade de Coimbra*, p. 89 a 91. (Edição da Academia.)

² Transcrevemos o valioso documento: «Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber aos que este alvará virem, que considerando eu nos grandes damnos e inconvenientes que se seguem de *os provimentos das cadeiras da mesma Universidade se fazerem por votos dos estudantes*, e o muito que com isso se offende o serviço de Deus e meu, e se encontram os bons costumes, arruinam o proveito das Escolas, e se falta ao intento que os senhores reis meus predecessores tiveram na creação d'ellas, e desejando dar remedio a materia tão importante como esta é, e de que tanto depende a boa administração, justiça e bom governo de meus reinos e vassallos, por evitar aquelles damnos, inconvenientes, subornos, tratos illicitos, que de alguns annos a esta parte pelo respeito referido se tem introduzido na Universidade, e outros excessos tão prejudiciaes como a experiencia tem mostrado, fui servido resolver que d'aqui em diante se não provejam as ditas cadeiras *por votos dos estudantes, como até agora se fazia*, senão por votos consultivos, na fórma que eu o mandar declarar. Pelo que mando ao Reitor, lentes e deputados da dita Universidade, e mais pessoas de que ella se compõe, cada hum na parte que lhe tocar, tenham entendido esta resolução minha, e a cumpram e guardem sem duvida nem contradicção alguma, e sem embargo de quaesquer estatutos, ordens ou provisões que em contrario haja, que todas e cada uma d'ellas para este effeito hei por derogadas; e quero e mando que este meu alvará valha, tenha força e vigor como se fosse carta co-

D. Francisco de Lemos refere-se tambem ás varias providencias que os reis, como Protectores da Universidade, deram sobre a fórma do provimento das cadeiras e sufficiencia d'ellas:

«Tendo conhecido por uma funesta experiencia os Senhores Reys quanto era prejudicial a dita fórma de provimento das cadeiras ordenada nos Estatutos, para evitarem as perturbações em que a Universidade andava continuamente agitada, e para darem professores uteis ás cadeiras, *reservaram ao seu arbitrio o dito provimento*, e mandaram que o Reitor e os Lentes de prima e vespera formassem um conselho para julgarem do merecimento dos Oppositores e os informarem do merecimento d'elles.»¹

A substituição do provimento dos lentes por eleição dos estudantes pelo systema do arbitrio regio não deu melhores resultados, como confessa D. Francisco de Lemos: «Mas o mal era tão antigo, e tinha lançado já tão profundas raizes, que pouco utilisou a dita fórma, sem embargo de ser tão sabiamente estabelecida...» Continuou a haver o mesmo acirramento dos partidos, a selecção dos mais mediocres para o magisterio, a mesma decadencia das faculdades, e diz pittorescamente o austero reitor «todos os vicios inveterados que prostraram a Universidade e a fizeram ser *cadaverica*.»

Poderíamos ampliar o quadro da vida estudantesca em Coimbra na primeira metade do seculo XVIII; basta fixar agora um ou outro facto caracteristico. Instituiram-se por 1744 alguns premios, porém com o estigma aviltante de *esmolas* para estudantes pobres e christãos velhos. Era um meio de matar a dignidade n'aquelles que viriam mais tarde ao conflicto da vida com essa couraça da insensibilidade moral; temos visto o effeito em muitos estudantes de Coimbra que ali viveram de esmolas, e depois na vida publica fortificaram o talento com todos os recursos do descaro.² Como na vida de Coimbra o que se

meçada em meu nome, por mim assignada e passada pela chancellaria, posto que por ella não passe, e que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações que o contrario dispõem. Manoel Paulo de Andrade a fez em Lisboa a 25 de Abril de 1654. Pantaleão Figueira a fez escrever. Rei.» (Ap. *Coimbricense* de 1868, n.º 2:224.)

¹ *Relação geral do Estado da Universidade de Coimbra*, p. 91.

² «No mez de outubro de 1744 se publicou um edital por ordem do Conselho Ultramarino, no qual se declarava que na Universidade de Coimbra se haviam de dar 140 esmolas ou premios, 70 de 3\$000 rs. cada uma, e as outras de 2\$400 rs., a estudantes pobres e bem procedidos, christãos velhos que frequentassem os cursos geraes da mesma Universidade, e não tivessem algum partido

pensa é fugir ás difficuldades dos exames para transitar com segurança para o anno seguinte, a idéa do *perdão de acto* foi sempre um sonho millenario; todos os successos extraordinarios, como um casamento regio, uma coroação, o fallecimento de um rei, traziam a perspectiva da realisação do ideal messianico. O tremendo desastre do terremoto de 1 de novembro de 1755 tambem foi aproveitado como pretexto para um *perdão de acto*, como se vê pela resolução regia de 31 de janeiro de 1756.¹

O Dr. Ribeiro Sanches, no seu plano de reforma dos estudos medicos, escripto por ordem do marquez de Pombal, traz um *Breve prospecto ou noticia da Universidade de Coimbra n'este seculo*, de que transcreveremos alguns trechos pela sua importancia, começando por deduzir do estado da Universidade o estado da nação:

«Parece-me que quando hum estrangeiro quizer saber de que modo pensa geralmente hum Reyno ou Republica, quaes são as suas virtudes moraes, civis e christãs, que se poderá facilmente formar uma idéa do seu estado se se observar a sua Universidade principal: porque n'ella se formam os Ecclesiasticos tanto seculares como Regulares; n'ella os Magistrados, os Letrados, os Medicos, e todos aquelles empregados no estado civil. Estes espalhados por todos os seus dominios communica-

n'ella.—Que se dariam duas em cada mez a dois estudantes que escrevessem na lingua latina com orthographia mais certa, e com melhor letra, a primeira de 3\$000 rs. e a segunda de 2\$400 rs. Duas aos que fizessem melhor exame de Philosophia; duas aos que fizessem melhor exame na Medicina; duas aos que melhor o fizessem na Theologia ecclesiastica ou moral; e doze aos que melhor o fizessem em Direito; a saber, seis de 3\$000 rs. para os que mais se distinguissem nos exames, e outros seis aos approvados que se lhes seguissem; o que se devia entender nas mais materias em que fossem examinados; e em falta de oppositores com os requisitos que se apontavam em qualquer faculdade, seriam admittidos os Ju-ris que os tivessem.» (Ap. *Conimbricense* de 1867, n.º 2044.)

¹ «Eu El-Rey como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Francisco da Annuniação, do meu Conselho e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte dos estudantes que actualmente cursão a dita Universidade, naturaes d'esta côrte, Reino do Algarve, e Brazil, em razão de que havendo na mesma cidade os tremores de terra no primeiro de novembro proximo passado, e com os effeitos notorios, vierão a esta côrte refrigerar os animos e buscar as casas de seus Pays, parentes, e pessoas que lhes assistiam com as mezasdas, na qual virão outros mais prejudiciaes effeitos, não podendo ainda os naturais do Brazil descobrir as pessoas que lhes contribuião com o necessario para a sua sustentação pelo fallecimento de muitas, e outras viverem dispersas e fóra da côrte, impossibilitados assim para as matriculas do presente anno lectivo; pedindo-me lhes fizesse mercê

ção pelas suas acções e pelo seu exemplo o que aprenderam na Universidade.

«Vejamos agora o estado da Universidade de Coimbra, pelo menos desde o anno 1716 até os nossos tempos (escrevia em 1763), e então veremos como pensa o resto de Portugal; que sciencias existem n'elle; que conhecimentos do estado civil e do bem commum; que conceito tem os Povos do Poder real e do pontificio; qual he o objecto dos Estudos d'esta Universidade; se é servir a patria ou a côrte de Roma que é o mesmo que o seu proprio interesse sem entrar n'elle nenhum serviço do estado.

«O Reyor, o Conservador, e a maior parte dos que compõem o Conselho academico são Ecclesiasticos, ou Regulares ou Seculares. Os Lentes de Canones, de Jurisprudencia e de Theologia, ou estão já providos de Beneficios simplicis ecclesiasticos, ou os pretendem, como são Canonicatos, e outras dignidades dos cabidos. De tal modo que não esperam o premio dos seus estudos das rendas do Estado, mas só da Egreja, que é outra monarchia dentro d'elle mesmo.

«Vejamos agora os effeitos que produzem no animo dos estudantes aquelles dous *Collegios de S. Pedro* e de *S. Paulo*, nos quaes reside a principal nobreza do Reyno, e os professores da Jurisprudencia

e conceder Provisão para se lhes levar em conta este anno, dispensadas as matriculas que dispõem os Estatutos e muitas resoluções; e tendo consideração ao referido, e ao que, precedendo informação e parecer vosso, se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, hey por bem que todos os estudantes matriculados nas faculdades venção este anno lectivo sem mais outra matricula algũa, e que no livro d'ella á margem do assento de cada hum se ponha esta declaração para poder provar o anno, sem as mais matriculas nas quais por esta vez sómente hey por dispensadas pelas justas causas que me movem a conceder a presente graça, e que regulado pelo numero dos Estudantes em junta dos Lentes de Prima e vespera das quatro faculdades o tempo que será necessario para se expedirem todos os actos, ajustado n'ella até quando devem conservar-se abertas para isso as Escolas, d'esse dia para diante até ao fim de setembro haja as ferias e vacações como dispõem os Estatutos nos mezes de Agosto e Setembro, os quaes hey outrosim por dispensados por esta vez sómente; e que esta Provisão se cumpra e guarde como n'ella se contém sem duvida algũa, que será registada nos Livros da Universidade, e n'ella tambem publicada, e a determinação da junta sobre o tempo que se determinar para os actos, para tudo vir á noticia dos estudantes. Lisboa, tres de Fevereiro de mil setecentos sincoenta e seis. Rey.—Por resolução de S. Mag.^{de} de 31 de Janeiro de 1756, em Conselho da Mesa da Consciencia e Ordens de 27 de Janeiro do dito anno. Domingos Pires Bandeira a fes escrever. Antonio Ferreira de Carvalho a fes.» (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 104.)

civil e ecclesiastica: o principal fim dos estudos d'estes dous Collegios são o Direito Canonico, porque formando-se n'esta sciencia adquirem beneficios e cargos ecclesiasticos, que possuem enquanto vivem no celibato. Nos estudos d'estes Collegios não entra aquelle das Leis do Reyno, nem da Historia profana e sagrada; não entra o Direito publico, nem a Politica, nem aquella Sciencia para estabelecer e conservar um estado civil: todas as cadeiras se reduzem a ensinar o Direito canonico e a Theoria da Jurisprudencia cesárea.

«Os mesmos estudos seguem todos os estudantes que não estudam a Medicina: espalham-se por todo o Reyno tanto estes como os que foram Collegiaes, e ali executam o que aprenderam na Universidade: que é o mesmo que preferirem a auctoridade pontificia á do Soberano, na maior parte das decisões dos seus cargos. Os povos seguem as mesmas maximas; porque é certo que todos os Estados, que do modo de pensar da Nobreza e dos Magistrados, depende o dos povos onde residem.

«Não necessito entrar na indagação do trato e dos costumes d'aquelles dous Collegios de S. Pedro e de S. Paulo, nem d'aquelles dos Regulares: o certo he que os estudantes pensam do mesmo modo, e em tudo imitam no trato aquellas principaes pessoas de que se compõe a Universidade. Por conclusão d'este modo de vida todos convirão facilmente que n'esta Universidade não só não se aprendem as virtudes sociaveis, mas que se adquire n'ella tudo o que mostrarei com a decencia que requer uma materia tão delicada pelo decurso d'estes apontamentos.»¹

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 115.—A obra foi publicada anonyma, em Paris, em maio de 1763. Sobre o estado de dissolução dos dois Collegios maiores basta ler os seguintes documentos, que muito elucidam ácerca da vida escolastica:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra e do Collegio de Sam Paulo, faço saber a vós D. Thomaz de Almeida, Bispo de Lamego, do meu conselho, que por ser informado que no dito Collegio se acha muito relaxada a observancia de seus Estatutos, e o que se dispoz na visita que n'elle fez o Bispo da Guarda, Martim Affonso de Mello, pois no refeitório se não observão os Estatutos em damno das rendas do Collegio, nem se fecham as portas em os tempos que mandam os Estatutos, recolhendo-se os Collegiaes e Porcionistas fóra de horas, e sahindo do Collegio sem companheiro a pé a partes aonde nunca se costumava hir a pé sem companheiro, não se observando no Collegio o silencio e horas de estudo destinadas pelo mesmo Estatuto, e provendo-se quatro Becas em sujeitos modernos, duas que eram da faculdade de Medicina e outras duas de Theologia, sem haver commutação, sem a qual se não podião prover, vagando-se

É capital esta idéa do Dr. Ribeiro Sanches, pela applicação que ainda hoje tem a relação do paiz com o estado de decadencia das instituições politicas, e estas pervertidas pelas gerações academicas, que pela metaphysica universitaria sophismaram todas as formalidades do systema representativo.

A situação dos lentes não era mais digna do que a dos estudantes; não se contentando de estarem na inercia pela ausencia dos estudantes, e de lerem perpetuamente o mesmo dictado, era o tempo da lição diminutissimo, conforme nota o Dr. Ribeiro Sanches:

«Em Coimbra e em Salamanca, e na maior parte das Universi-

duas d'estas Becas pelo Reytor sem preceder resolução da Capella; Hey por bem e vos recommendo muito que o vades visitar e reformar na fórma de seus Estatutos, os quacs fareis observar e guardar mui inteiramente, tomando logo contas aos Reitores presentes e passados, fazendo cobrar com effeito executivamente o em que forem alcançados, e assim mesmo o que deverem os Porcionistas que são e houverem sido do dito Collegio; e de tudo o que obrardes e resultar da dita visita me dareis conta pelo meu Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens; e mando ao Reitor, Collegiaes e Porcionistas do dito Collegio, e mais pessoas a que por qualquer via pertencer, cumpram e guardem vossas ordens no que tocar ao que n'esta se contém, a qual se cumprirá sem embargo de quaesquer Estatutos, Privilegios, Leis, Provisões, Ordens ou estillos que em contrario haja. João Corrêa a fez em Lix.^a a 11 de Agosto de 1708. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever. Rey.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 117.)

«Dom João, etc. como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faça saber a vós Pedro Sanches Farinha de Baena, do meu Conselho, Deputado da Meza da Consciencia e Ordens e Reitor da mesma Universidade, que sendo-me presente a devaça que mandei tirar á dita Universidade pelo Corregedor do Crime da Côte Francisco Luiz da Cunha e Athayde, e algumas informações particulares, fui servido resolver que Joseph Pedro da Camara, Dom Diogo Fernandes de Almeida e o Lente de Leis Francisco Pereira da Crus não podessem voltar para a mesma Universidade senão depois de ter passado um anno, que principiava de 30 de setembro do presente anno em diante; e que o Reitor do Collegio de Sam Paulo, que servia quando se cometeram os excessos que deram occasião ás ditas devaças e enformações, viesse a esta côrte em termo de trinta dias apresentar-se no dito Tribunal, o qual lhe estranharia severamente haver consentido que nas duas noites em que os estudantes foram junto ao mesmo Collegio estivessem as janellas d'elle abertas, e d'ellas se dessem escandalosos motes, devendo-as mandar fechar e advertir aos seus Collegiaes e Porcionistas não dessem com a sua assistencia n'ellas motivo ás desordens que succederam; e que o dito Tribunal me daria conta quando chegasse o Reitor do Collegio de haver com elle executado o referido, para eu ordenar quando o havia mandar recolher outra vez á Universidade; e pelo que pertencia aos mais culpados na devaça e informações, mandaria declarar ao mesmo Tribunal a resolução que houvesse por bem tomar, e ao

dades catholicas, os lentes ensinam uma hora sómente por dia. Nas Universidades de Hollanda e de Alemanha cada professor ensina pelo menos duas horas: e muitos lentes, como foram Burman e Boerhaave, chegaram a ensinar quatro e ás vezes cinco horas por dia.»¹

São numerosas as vezes que se augmentaram os ordenados aos lentes, e mesmo a todo o pessoal da Universidade; mas era tudo inefficaz diante da força da inercia. Transcreveremos a provisão de 10 de julho de 1702, accedendo á representação do reitor, e accrescentando os ordenados em todas as faculdades, excepto aos lentes de prima e vespera, em mais trinta mil réis.² Depois d'isto vamos achar outra

Reitor actual do dito Collegio de S. Paulo se ordena por Provisão da data d'esta faça notificar ao Reitor que o era no tempo que se cometteram os ditos excessos, para que dentro do dito termo depois de notificado apparecesse no dito Tribunal para a execução da resolução sobredita, de que tudo me pareceu avisar-vos para que asy o tenhaes entendido e o façaes executar pelo que respeita aos trez primeiros nomeados. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelo Arcipreste da S. Igr.^a P.^{al} do seu conselho e o Dr. Fr. Miguel Barbosa Carneiro, Deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lisboa occ.^{al} a 18 de outubro de 1720. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1720 a 1724, fl. 51y.)

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 134.

² Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Fr. José de Carvalho, lente de Prima de Theologia e Vice-Reitor da mesma Universidade, que sendo-me prezente pelo meu Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens o que em carta de 17 de julho do anno passado me representou o Reformador da dita Universidade Nuno da Silva Telles de as cadeiras da Universidade exceto as de Prima e Vespera haverem sido creadas com ordenado muito inferior, muito desegoal ao trabalho dos lentes que as regem, e sendo pouco o das mais era muito menos o das Cathedrilhas, cujos lentes se não podiam sustentar com todos os emolumentos que ellas têm sem consumirem os seus patrimonios ou contrahirem grandes impenhos ainda que vivão com toda a parcimonia, de que resultava que muitas vezes não ficavam na Universidade aquelles homens que n'ella mostravão mais atidão e capacidade para as seguirem, se não achava com cabedaes para continuarem a profissão de oppositores em que estavam muito tempo sem interesse algum; e tendo a tudo consideração e ao mais que na dita carta representou o dito Reformador, e ao que sobre tudo se me consultou pelo dito Tribunal; Hey por bem e me praz se acrecente ao ordenado de todas as cadeiras das quatro faculdades indistinctamente, menos ás de prima e vespera, trinta mil reis em cada anno, para que tenham mais dez mil reis em cada huma das trez terças, nas quaes vencem os ditos ordenados na forma dos Estatutos; pelo que vos mando e a todas as mais pessoas d'essa Universidade a que tocar o tenham assim entendido, e que esta provisão se cumpra e guarde como n'ella se contém, posto que o seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario, a qual fareis registrar nos Livros d'essa Uni-

provisão, de 10 de fevereiro de 1725, com augmentos novos de ordenados, e em 12 de janeiro de 1752 torna-se outra vez ás queixas de serem os ordenados notoriamente diminutos, estendendo-se d'esta feita o augmento a todo o pessoal universitario.¹

A administração das rendas da Universidade fazia a sua arrecadação por meio de um contracto de arrematação com um Prebendeiro. Aconteceu, porém, que em março de 1716 o prebendeiro Manuel Píneiro da Fonseca se achava alcançado em *oito para nove mil cruzados* do contracto principiado em 1704 e terminado em 1708; e estava devendo de *oito ou nove contos* dos dois primeiros annos do contracto

versidade, e esta propria se guardará no cartorio d'ella para a todo o tempo constar o que por ella ordeno. Joaquim Correa a fez em Lx.^a a 10 de Julho de 1702. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever. Rey.» (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 72.)

¹ «Dom João, por graça de Deus, etc. e como Protector que sou da Universidade de Coimbra Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu conselho e do geral do Santo Officio e Reitor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que me representaram os Lentes proprietarios das cadeiras das Faculdades de Canones e Leis da mesma Universidade em razão de me estarem servindo continuamente na regencia das suas cadeiras com grande trabalho e zello com tão tenuous ordenados e limitadas propinas, que não tinham com que se sustentar a 3.^a parte do anno, porque satisfeitos os alugueres de cazas e a despezas de hũa carruagem, que alguns dos Lentes não podiam escuzar por seus annos, graduação e auctoridade dos seus logares, e melhor acudir a servir a Universidade, lhes não restava cousa alguma para sua sustentação, o que occasionava a carestia do tempo, sendo certo que no em que o Estatuto taxou as propinas dos Lentes hũ tostão que lhes arbitrou avultava tanto mais que não tem agora a quarta parte da utilidade que tinhão no tempo em que forão estabelecidas as ditas propinas. Pedindo-me lhes fizesse mercê accrescentar-lh'as, e ordenar que os Lentes proprietarios tenham assistencia nos actos de conclusões como a tem nos mais actos, dobrando-lhes a propina em todos, e no dia da distribuição d'ellas se distribuisse pelos Lentes a importância dos parios da sala, que sendo hum officio particular se incorporara depois na Universidade, ficando elles obrigados á reparação dos ditos parios, e que pelas rendas da mesma Universidade lhes fizesse tão bem mercê de hum moio de trigo e outro de cevada; e tendo a tudo consideração e informação e parecer que sobre o dito requerimento destes, sendo ouvida a Mesa da Fazenda da Universidade, e sindico d'ella, e ao que se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens: Hey por bem e me praz fazer-lhes mercê accrescentar as propinas dos actos, e que venção e lhes sejam pagas, e aos Lentes e arguentes das outras faculdades de Theologia e Medicina e Reytor da Universidade, pela maneira seguinte: Nos doutoramentos communs de todas as faculdades levará de propina o Padrinho tres mil e duzentos reis; aos Doutores de todas as 4 faculdades, mil e seiscentos reis; e os Mestres em Artes oitocentos reis; e estes Mestres em Artes nos seus Magisterios darão

vigente na época da queixa. Os lentes soffriam nos pagamentos da Universidade as consequencias d'esta desorganização economica. O prebendeiro foi executado judicialmente, sendo encarregado o lente da cadeira de Instituta de acompanhar o processo.

O lente tratou de fazer render a sua commissão; foram arbitrados ao Dr. Manuel de Mattos dois mil réis por dia de salario á custa do executado, podendo ausentar-se da Universidade para o fim da diligencia de que estava encarregado, vencendo mais outros mil réis durante o tempo d'esta diligencia, por alvará de 6 de março de 1716. A commissão era boa, mas o Dr. Manuel de Mattos, como todos os

ao Padrinho mil e duzentos reis, e aos Doutores de todas as quatro faculdades e Mestres em Artes seiscentos reis, com declaração que em nenhum doutoramento aceitarão Luvas de sorte algũa a nenhum estudante, nem estes lh'as darão; e os Bedeis levarão as ditas propinas aos Lentes e Doutores a suas cazas, e não lh'as darão na sala como até agora se fazia. Dos exames privados de Canones e Leis sómente levará o Padrinho tres mil e duzentos reis, os Lentes mil e seiscentos reis, e os que argumentão os mesmos quatrocentos reis que já tem. Nos actos de repetição levará o Padrinho mil e seiscentos reis, e os Doutores não Lentes terão pela assistencia os mesmos cento e sincoenta reis que athé agora tinham sem mais accrescentamento. Dos actos de approvação, sufficiencia, Formatura e Bacharel levará o Padrinho oitocentos reis, os Lentes pela assistencia duzentos e quarenta reis, e os argumentos outros duzentos e quarenta reis, e nos actos de conclusão terão tão bem propina os Lentes pela assistencia, ainda que athé agora a não tinham, e será de duzentos e quarenta reis, os argumentos levarão outros duzentos e quarenta reis, e o Padrinho oitocentos reis. E o Reytor da mesma Universidade levará nos ditos actos iguaes propinas ao Prezidente, attendendo a que os Estatutos em quasi todos lhe dão a mesma igualdade. E quanto ás Faculdades de Theologia e Medicina, hey por bem que tão bem se accrescentem as propinas aos Lentes e arguentes, regulando-se as dos actos de *Tentativas, Bacharel, Formatura, Ordinaria magna, Approvação e sufficiencias* na mesma forma que a dos actos de Bacharel e Formatura dos Juristas, e as da *Agustiniana, Quod libetos, Acto regio e Exame privado* na forma das repetições e exames privados dos mesmos Juristas, com declaração que os Doutores que não forem Lentes das ditas Faculdades de Theologia e Medicina não gosarão do accrescentamento das propinas de assistencia, e só o terão nas dos Doutoramentos e argumentos, e nenhum estudante das quatro faculdades mandará caixa de doce ou presente de outro qualquer genero aos seus Prezidentes ou outros Lentes com pena de nullidade do acto, por constar que n'isso fazem muitas despezas a seus Paes, e ser justo evitarem-se; e o Lente que receber o tal presente perderá hũa terça do seu ordenado, da qual se applicará metade para a Arca da Universidade e a outra metade para quem o denunciar, cujas denuncias tomareis e vossos successores em segredo, e para assim se cumprir e guardar e vir á noticia de todos fareis publicar esta Provisão n'essa Universidade, a qual quero que valha como carta posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem em-

outros lentes, estava sempre com esperança de apanhar uma conezia em qualquer sé do reino; e abrindo-se concurso para a conezia doutoral de Vizeu abandonou a diligencia e recolheu-se a Coimbra para apresentar as suas provas. Como fosse provido, substituiu-o na diligencia da execução do prebendeiro o Dr. Luiz Machado, com o salario de quinze tostões por dia, isto é, com menos cinco tostões, por lhe faltar a qualidade de lente, como se declara na provisão de 30 de outubro de 1716. A execução contra o prebendeiro era pela quantia de trinta e seis mil cruzados; receiando elle ser preso, pediu uma carta de mercê de *tuto accesso*, para seguramente poder tratar dos bens que

bargo da Ordenação em contrario. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelo Arcipreste da Ig.^a P.^{al} e D. Lazaro conego d'ella, ambos do seu conselho, e Deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. João da Silva da Cruz a fez em Lix.^a a dez de fevereiro de mil setecentos e vinte cinco. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, fl. 23 y.)

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Dom Francisco da Annuniação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito ao que me representaram os Lentes proprietarios de todas as Faculdades sobre os ordenados taxados nos Estatutos e Provisões serem notoriamente muito diminutos, e da mesma sorte os do Reytor e mais pessoas que se occupão no serviço da mesma Universidade; e porque as rendas tinham consideravelmente sobido pela maior reputação dos fructos, este excesso mostrava a necessidade dos acrescentamentos, por se não poderem sustentar com a decencia e distincção dos ditos logares com os antigos ordenados, e pelos mesmos respetos haverem sido já acrescentados os Ministros das terras e Comarcas do Reino. E tendo consideração ao referido e ao que por suas petições me representaram tão bem o Secretario e Mestre de Cerimonias, o Sindico, Escrivão da Fazenda e solicitador da Universidade, e se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, precedendo informação e parecer vosso, sendo tão bem vista a relação das rendas e sobejos com que a dita Universidade se acha; Hey por bem e me praz acrescentar os ordenados do Reytor, Reformador, cadeiras e officios da dita Universidade em a terça parte mais do que actualmente levão, comprehendendo-se n'este acrescentamento o Collegio das Artes para que tambem haja mais a terça parte da renda que prezentemente recebe da dita Universidade. Não entrarão porém n'este acrescentamento de ordenados o Secretario e Mestre das cerimonias, nem o Escrivão da Fazenda e Bedeis, que forão ha poucos annos competentemente acrescentados, nem tão bem o officio de solicitador de Coimbra, em vida do actual, por estar acrescentado na sua pessoa; com declaração que os ditos acrescentamentos de ordenados se contarão do primeiro de janeiro d'este presente anno de mil setecentos sincoenta e quatro em diante, e de que n'elles não entrarão os jubilados e aposentados antes d'esta resolução. E pelo que toca aos emolumentos de que pedem acrescentamentos o Chanceller, Secretario e Mestre das Cerimonias, hey outrosim por bem acres-

tinha de entregar á penhora. Foi-lhe concedida a immuniidade pedida por tempo de anno e meio, no caso de elle ter bens que pagassem todo o seu alcance, ou de apresentar fiador idoneo no caso de não bastarem os bens. Esboçámos este episodio da vida economica da Universidade porque não é sem influencia na sua vida docente. Quasi todos os documentos que constituem o Cartorio da Universidade são referentes á sua vida economica, e um curiosissimo livro se escreveria sobre tal assumpto; não está, porém, no nosso plano explorar esta fonte de informações especiaes e concretas.

As rendas da Universidade augmentaram durante o tempo que fo-

centar ao Chanceller as assignaturas e sellos na fôrma seguinte: Pelos dous sellos e duas assignaturas das cartas de Bacharel e formatura de que leva noventa reis possa levar duzentos reis. Pela assignatura e sello da carta de Doutor, pela de Mestre em Artes e pela de Licenciado cento e vinte reis em logar dos cincoenta reis que tinha por cada huma. Pelos provimentos de officios e serventia d'elles, Alvarás de vedoria e de licenças para compras, empenhar prazos, fazer patrimonios de clerigos e outros semelhantes, de que leva cincoenta reis por assignatura e sello, possa levar cem reis; e pelas sentenças da Mesa da Fazenda, dos Conselhos, do Conservador e Ouvidor, de que leva quarenta reis, possa levar cem reis por assignatura e sello, e o mesmo das cartas de seguro de que levava trinta reis, e das cartas de inquirição, Precatorias e ordens do Reytor, Mesa da Fazenda, Conservador, Ouvidor, Assentos das Faculdades, de que leva dez reis por assignatura e sello, possa levar sessenta reis. E quanto ao Secretario, pelo que respeita ás Cartas de Bacharel, de que tem pelo Estatuto cem reis da formatura, outros cem reis de Licenciado, cento e vinte reis, e de Doutor ou Mestre em Artes duzentos reis, hey por bem que possa levar em dobro estes sellarios, e que os cinco mil reis que tem pela Universidade pelo trabalho de fazer a folha, conforme o Estatuto, se lhe paguem tão bem em dobro, e as propinas dos préstitos, que outrosim se lhe pagavão pela Universidade, e estão taxadas no paragrapho vinte e seis da reformação do Estatuto em duzentos reis a cada hum dos officiaes de Secretario e Mestre das Cerimonias, haverá em dobro. E nos mais papeis do officio de Secretario não tem logar acrescentamento emquanto não houver mudança no regimento dos Tabelliães judiciaes pelo qual manda contar o Estatuto todos os que fizer o dito Secretario a que não foi proferido salario certo. Pelo que vos mando e aos Deputados da Meza da Fazenda e mais pessoas da Universidade a que toca, cumpraes e façaes inteiramente cumprir e guardar esta Provisão como n'ella se contém sem duvida, a qual depois de registada se guardará no Cartorio da dita Universidade e valerá como carta, posto que o seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario. Lisboa, vinte e nove de junho de mil setecentos sincoenta e quatro. Rey. (Por resolução de V.^a Mag.^{de} de 22 de junho de 1754; em consulta da Mesa da Consciencia e Ordens de 12 de janeiro de 1752.) Filippe Maciel. José Ferreira de Horta. Domingos Pires Bandeira a fez escrever. Antonio Rodrigues Maya a fez.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 95.)

ram arrecadadas por Prioste, sendo esse facto um pretexto para outros empregados pedirem augmentos de salario.¹

A Universidade com todo o seu pessoal docente revestido de insignias era tambem um elemento ornamental das grandes festas religiosas de Coimbra; a pompa doutoral prestava-se a um certo effeito, deixando de parte a sciencia. Dá-se o mesmo com o fardamento de grande uniforme e o valor militar. As freiras de Santa Clara assim o comprehenderam, pedindo ao rei que lhes concedesse um Prestito de Capellos para a procissão e festa da Rainha Santa, em 4 de julho. D. João v accedeu, como era natural, ao pedido das freiras, e por provisão de

¹ «Dom João, por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Nuno da Sylva Telles, do meu conselho, meu submilher da cortina e Reytor da mesma Universidade, que havendo respeito ao que em carta de 16 de Março passado me representastes sobre a especialidade com que os Estatutos da Universidade recomendão a boa arrecadação da sua fazenda, pondo-vos esta obrigação e aos Deputados da Meza da Fazenda, e se achar o Prebendeiro Manoel Pinheiro da Fonseca *estar devendo outo para nove mil cruzados* do contracto que teve principio no anno de mil setecentos e quatro e findou em mil setecentos e outo, sendo *tambem devedor de outo ou nove contos de reis* dos dous primeiros annos do contracto prezente, não constando a importancia do que ficará devendo dos outros dous annos que amde acabar nos dous que vem, por se não terem ainda tomado contas, termos em que na Meza da Fazenda se resolveu fosse executado, nomeando-se para esta diligencia o D.^o Manoel de Mattos, lente de huma cadeira de Instituta, e arbitrando-se-lhe o sellario de dous mil reis por dia á custa do executado, pedindo-me que por o dito lente se não poder ausentar da Universidade, nem levar mais selario á custa da parte conforme os Estatutos mais do que cinco tostões, fosse servido conceder ao dito licença; tendo consideração ao referido e ao mais que na carta representastes, e ao que sobretudo se me consultou pelo meu Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, hey por bem conceder licença ao dito Manoel de Mattos para se poder ausentar da Universidade por todo o tempo que lhe for necessario para concluir a diligencia da dita execução, o qual vencerá por dia dous mil reis, que lhe serão pagos á custa dos executados, com declaração que os vencerá sómente emquanto estiver absente na dita diligencia; pelo que vos mando e ás mais pessoas a que tocar que na fórma referida cumpraes e guardeis esta Provisão como n'ella se contém sem duvida alguma, posto que seu effeito dure mais de hum anno, sem emb.^o da Ordeção em contrario. El-Rey nosso S. o mandou pelos D.^{os} D. Francisco de Sousa e Miguel Barbosa Carneiro, Deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. João Correa a fez em Lix.^a occ.^{al} a 6 de março de 1716. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever.» (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 171^r e 172.)

«Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa e de Guiné, etc. como Protector que sou da Universidade

20 de junho de 1719 mandou á Universidade que fizesse um Prestito de Capellos *para maior solemnidade* com propinas dobradas. A Universidade sentia-se importante por este aspecto espectacular, que nunca perdeu.¹

Vamos examinar o estado das Sciencias e do ensino em cada uma das Faculdades, como fizemos no seculo antecedente. Muitos dos factos que extractaremos das criticas de Verney e da *Relação* de D. Francisco de Lemos não foram aproveitados pelos auctores do *Compendio historico*, que fizeram um relatorio pallido e verboso, talvez por não faltarem ao formalismo official.

de Coimbra, faço saber a vós Manoel Borges de Cerqueira, vice-reitor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte de Manoel Pinheiro da Fonseca, Prebendeiro que foi da dita Universidade os annos de setecentos e dose té setecentos e dezaseis, em rasão de que procedendo-se a execução contra elle pela quantia de *trinta e seis mil cruzados*, que a Universidade suppõe ser resto do presso do seu contracto, se lhe rematarão e venderam quantos bens o supplicante possuia, entrando n'estes os rendimentos de alguns vinculados, sem que ainda chegassem para satisfação da dita divida e custas que se lhe tem feito; pelo que recea se proceda contra elle a prisão; e porque se lhe estão a dever mais de cinquenta mil cruzados procedidos das mesmas rendas respectivas ao tempo em que foi Prebendeiro, e ainda sobre a dita execução e huns emb.^{os} que o executor da Universidade lhe rejeitou pende hũa revista, me pedia lhe fizesse mercê conceder *tuto accesso* por tempo de tres annos, para livremente poder tratar das suas dependencias e procurar os meios de remir-se; e tendo a tudo consideração, e ao que precedendo informação e parecer vosso, sendo ouvidos Deputados da Mesa da Fazenda e Sindico da dita Universidade, se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e ordens, hey por bem que tendo o supplicante as dividas que refere, e nomeando-as para pagamento da Universidade, faça n'ellas penhora execução sem proceder a prisão; e não mostrando bens de qualquer especie, dando fiança idonea ao resto que deve á Universidade; Hey por bem de lhe conceder neste caso o *tuto accesso* que pede por tempo de anno e meio, suspendendo-se o procedimento da prisão durando o tempo referido. Pelo que vos mando e ás mais pessoas d'essa Universidade cumprais e guardeis esta Provisão como n'ella se contém sem duvida alguma, e esta valerá como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno sem emb.^o da Ordenação em contrario, etc.; por constar que d'esta mercê pagou de novos direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregarão ao thesoureiro d'elles Joseph Correa de Moura no 1.^o L.^o da sua receita a fl. 193 como se viu do seu conhecimento muito em forma que se registou no 1.^o L.^o do Registo geral a fl. 182. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelo Arcipreste conego da S. Igreja P.^{al} do seu conselho, e o D.^{or} Miguel Barbosa Carneiro Deputado do despacho do Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens. Victorino Joseph de Sousa a fez em Lx.^a ocid.^{al} a 5 de setembro de 1719.» (Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1720 a 1724, fl. 1.)

¹ O culto da Rainha Santa liga-se intimamente á vida da Universidade;

Faculdade de Theologia

Na Carta XIV do *Verdadeiro Methodo de estudar*, com que o sabio Luiz Antonio Verney levantou as questões pedagogicas em Portugal, examinando o ensino jesuitico e o estado da instrucção superior na Universidade de Coimbra, acha-se ahi um minucioso quadro da situação da Faculdade de Theologia em 1746. Temos ahi os elementos para bem conhecer o seu estado antes das reformas que só passados vinte e seis annos ousou levar a effeito o marquez de Pombal. Escreve Verney: «Esta Faculdade trata-se pessimamente em Portugal, não só nos conventos, mas ainda nas Universidades.¹ O methodo é este. Depois de trez ou quatro annos de Philosophia peripatetica... frequentam quatro annos as escholae de Theologia, nas quaes ha, pelo menos, quatro leitores. Um d'elles, a que chamam de Prima, dita uma materia de Moral, v. g. *Restituição, Contractos, Peccados*, etc.; o segundo, de manhã, dita uma cousa a que chamam *Esçriptura*, e a este leitor nenhum estudante assiste, porque dizem que só serve para Prégadores; os dois de tarde, cada um dita seu tratado de *Especulativa*.—No quinto

esta relação acha-se amplamente investigada na obra do Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos—*D. Isabel de Aragão—Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão, esposa do rei lavrador D. Diniz de Portugal*—Coimbra, 1894, em 2 volumes em 4.º pequeno. Citaremos aqui apenas os documentos que tem relação com a Universidade:

—Provisão de D. João V, ordenando á Universidade que vá todos os annos em Prestito á egreja de Santa Clara assistir á festa da Rainha Santa. (20 de junho de 1719.) *Op. cit.*, t. II, p. 298.

—Provisão de D. João V ao reitor da Universidade, ordenando-lhe que na festa da Rainha Santa se capitule vespersas e cante missa um lente de Theologia ou de outra Faculdade, com assistencia dos Capellães da Universidade. (16 de junho de 1744.) *Ibidem*, p. 334.

—Outra para que na festa da Rainha Santa pregue sempre um lente de Theologia. (4 de junho de 1746.) *Ib.*, p. 342.

—Outra ao reitor da Universidade sobre as propinas que pertencem aos lentes e empregados que tomarem parte no Prestito da Rainha Santa. (15 de novembro de 1746.) *Ib.*, p. 343.

—Carta do marquez de Pombal ao reformador da Universidade Francisco de Lemos, permitindo em nome do rei que se continue fazendo o Prestito da Rainha Santa. (30 de junho de 1772.) *Ib.*, p. 379.

—Outra prohibindo os abusos por occasião dos Prestitos universitarios. (11 de novembro de 1775.) *Ib.*, p. 386.

¹ N'este tempo ainda existia a Universidade de Evora.

anno começam os actos: o 1.º tem trez materias escolasticas; depois trez actos, cada um com sua materia especulativa, e temos o Bacharel. Seguem-se os Actos grandes: o 1.º de Moral; depois Henriqueana (*em Evora*) ou Augustianiana (*em Coimbra*), parte de Moral e parte de Especulativa. Segue-se o *Exame privado*, que é uma lição de ponto em Moral e outra na Especulativa, que é um acto capaz de matar um homem. Depois, outros acepipes pequenos, de *Vesperias*, etc. e finalmente o *Doutoramento*. Esta, se me não engano, é a serie dos estudos de Theologia...

«O primeiro prejuizo que tira o estudante do methodo das Escolas é persuadir-se que a *Escriptura* para nada serve ao Theologo. O segundo é persuadir-se que não ha outra Theologia no mundo senão quatro questões de Especulativa, e que tudo o mais são arengas superfluas e ociosidades de estrangeiros.»¹ Verney, com a sua ironia adquirida longe de Portugal, falla d'esses padres-mestres de cans e borlas brancas vociferando contra os escriptores modernos sem nunca os terem lido: «Uns dizem que estas Theologias foram inventadas pelos herejes, e por consequencia são suspeitosas. Outros querem defender os largos tratados da Escholastica com a doutrina e santidade de seus auctores: S. Anselmo, Pedro Lombardo, Alberto Grande, S. Thomaz, S. Boaventura, S. Raymundo Penaforte, etc., e d'aqui deduzem a prescripção, mostrando que desde esse tempo foi frequentada por todos os Theologos, quando a moderna ha muito pouco tempo que se introduziu. Com um grande tino critico Verney faz uma clara explicação como se ligou o aristotelismo com a Theologia, dando logar á creação da Scholastica, e as suas transformações successivas até ao Concilio de Trento, em que se tratou de abandonar as opiniões e subtilezas das *Fórmulas substanciaes e accidentaes*, *Actos primeiros*, e as fórmulas syllogisticas de *Barbara* ou *Celarent*, para restabelecer a Theologia ás suas fontes naturaes, a *Escriptura* e a *Tradição*. E escreve Verney: «Muitas das Universidades, que estavam alguma cousa preocupadas pelo antecedente costume, praticaram o mesmo methodo que hoje está estabelecido em França, Germania, Italia, etc. Mas observaram os estrangeiros que semelhante methodo não passara dos Pyreneos a esta parte, e principalmente a este reino, no qual ainda não amanheceu n'este particular. Contribuiu muito para isto a grande contenda que houve no principio do seculo passado e fim do antecedente, entre Do-

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 160.

minicanos e Jesuitas, sobre a sciencia e auxilio divino;¹ a qual tendo nascido nas Hespanhas conservou sempre n'ellas os seus maiores apaixonados, que compuzeram sobre ella tratados diffuzissimos que lhe impediu occuparem-se em cousas necessarias.»² Verney, accentuando aqui a influencia jesuitica na decadencia da Theologia, accrescenta: «Pasma um homem quando vê os muitos volumes que compoz o *Suares*, o *Vasques*, os *Salmaticenses*, etc... Este é o defeito dos Escholasticos, que copiando-se fielmente uns a outros, com a diversidade de pôr um como prova o que outro tem em argumento, escrevem estas Theologias eternas...» É pittoresca a ironia ácerca da reluctancia que havia em Coimbra contra a cadeira de *Controversia*: «Em certa occasião me respondeu um professor:—Que as controversias eram boas lá para a Inglaterra e Roma, onde se convertem herejes; mas não eram necessarias em Portugal, onde por graça de Deus estavamos livres d'essa peste.—A similhante homem não quiz eu argumentar, porque assentei que não me havia entender.»³ Verney depois da parte negativa da sua critica apresenta um plano de restauração dos estudos da Theologia; adiante o confrontaremos com as reformas pombalinas, e se reconhecerá que do grande pedagogo, apesar de perseguido por Pombal, as suas propostas ou suggestões de 1746 foram aproveitadas pelo ministro em 1772.

Nos Estatutos da Universidade, de 1772, ao tratar-se das disciplinas que se devem ensinar no curso theologico, vem uma parte critica, embora deslocada, sobre o estado do ensino antes da reforma pombalina; mostra que em vez de se estudar a Escriptura e os monumentos ecclesiasticos para reconstituir a Tradição, gastavam todo o tempo «no estudo árido e secco dos Escholasticos: sendo inteiramente addictos ás Opiniões e sentenças dos mesmos Escholasticos: Ampliando as razões que elles dão para prova das verdades theologicas, com mais subtilezas e especulações fundadas nos principios e axiomas da Filosofia arabico-peripatetica: E não consultando senão os Doutores que ou commentaram as *Summas*, os *Tratados* e *Obras* dos antigos Escholasticos, ou compuzeram outras pela mesma ordem e methodo: E ficando por este modo os mesmos Theologos cheios de uma *sciencia estéril, contenciosa e inutil* para os fins do seu ministerio e profissão...» (§. 11.) E fallando da exegese, descreve: «Occupando-se pela maior

¹ Renan fez um admiravel resumo d'esta clamorosa polemica *De Auxiliis*.

² *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 168.

³ *Ibidem*, p. 169.

parte os Professores das ditas cadeiras em dictar Postillas e compôr commentarios diffusos, seguindo n'elles o mesmo methodo com que os Escolasticos trataram a Theologia: Excitando questões subteis e infructuosas: Desprezando o sentido obvio, natural e simples dos Textos sagrados, para os torcerem e accomodarem áquelle que o seu espirito particular lhes suggeria; etc.» (§. 12.) Em vez da Theologia moral ou pratica, a maioria dos lentes abandonavam-na, entretendo-se «só no ensino da Theologia theoretica ou especulativa, consumindo o tempo das lições. . . na explicação de questões *Adiaforas*, que dividiam as Escolas catholicas e as conservavam em uma perpetua discordia.» (§. 14.) E ensinando a Moral «muito mal e perfunctoriamente — se davam sem escolha ou raciocinio justo á lição dos Casuistas. . .» (§. 15.)

Em uma provisão de 6 de agosto de 1717 achamos concedida ao lente de prima de Theologia, Fr. Martinho Pereira, duas partes do ordenado da cadeira em que estava jubilado e mais trezentos mil réis de uma só vez para a impressão dos seus *Commentarios* a Pedro Lombardo.¹ O Scholasticismo estava no seu dominativo esplendor.

D. Francisco de Lemos caracteriza o estado do ensino da Theologia antes das reformas pombalinas: «do seculo passado para cá, até ao reinado do senhor rey Dom José. . . a Theologia que se ensinou nas Escolas Conimbricenses foi a Theologia escolastica: Theologia que tendo sido alliada no seculo XII com a venenosa Philosophia de

¹ «Eu El-Rei, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Nuno da Silva Telles, do meu conselho, meu sumilher da cortina, Deputado da Mesa da Consciencia e Ordens e Reytor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte de M.^o Frei Martinho Pereira, Lente jubilado na cadeira de Prima de Theologia, em rasão de ter servido na Universidade mais de trinta annos, lendo todas as cadeiras da sua faculdade com grande aproveitamento dos professores d'ella, não mandando em tempo algum substituto a ellas, ditando as mais graves postillas, e defendidas em todas as aulas, e ainda dos Mestres dos Religiosos, exercitando por muitas vezes o cargo de Vice-Reytor com a mesma satisfação, e além do trabalho ter dado principio a *commentar o Mestre das Sentenças Pedro Lombardo*, e dado á luz os primeiros dous tomos com grande utilidade publica e credito da mesma Universidade; por ser o dito Mestre o texto em todas as Universidades da Europa, no que despendeu toda a renda da sua cadeira; e porque eu não fôra servido deferir-lhe á recondução que pedia na mesma cadeira, sem o ordenado da qual não podia aperfeiçoar com mais tomos a dita obra, como desejava, para ficar toda completa, me pediu lhe fizesse mercê, em remuneração de serviços tão uteis, e attendendo ás despesas da composição que quer continuar, da renda da dita cadeira de Prima, e tendo em tudo consideração, e ao que precedendo informação e parecer vosso se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, hey por bem e

Aristoteles, alterada pelas Explicações e Commentos dos Arabes, se foi pouco a pouco corrompendo até formar um Corpo de Questões, que nunca se tinham ouvido na Egreja, e totalmente inuteis para os fins do ministerio sagrado.»¹ Das Postillas manuscriptas tiraram os auctores do *Compendio historico* algumas questões typicas, como: Se Adão foi hermaphrodita? Se teve figura gigantesca? Se o barro de que foi formado era branco ou vermelho? Fallando d'este costume das questões, escreve D. Francisco de Lemos: «Nascia este vicio da emulação que tinham entre si os Escholasticos, os quaes cheios de entusiasmo dialectico, que recebiam nas Escolas peripateticas, não se occupavam em mais do que excitar e introduzir novas Questões, as quaes por falta de principios evidentes e certos, para se resolverem pela affirmativa ou negativa, não podiam reunir os espiritos, e ficavam servindo nas Escolas de alimento e eternas disputas.» Aggravava esta situação mental a pratica syllogistica, que «introduziu na Eschola alterações e contendas, para sustento das quaes era necessario usar de Proposições escuras e cavilosas; de Termos ambiguos e vagos; de Distincções frivolas e inintelligiveis, que encheram tudo de trevas.»² E conclue que a Universidade de Coimbra «se viu toda involvida n'este longo periodo de annos nas especulações futeis e vãs d'esta Theologia.»

«Assim he que pelos annos de 50 e d'ahi por diante se viu haver uma fermentação de bons estudos theologicos em muitos Collegios re-

me praz fazer mercê de duas partes do ordenado da sobredita cadeira de Prima, além do que lhe pertence pela jubilação, e de trezentos mil réis mais de ajuda de custo por huma vez sómente, com a obrigação de empregar hũa e outra cousa na impressão dos Livros que refere. Pelo que vos mando, e ás mais pessoas d'essa Universidade a que pertencer, que na fôrma referida cumpraes e guardeis esta provisão como n'ella se contém, a qual valerá como carta, posto que seu effeito dure mais de um anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Antonio Roiz Maia a fez em Lix.^a occ.^{al} a 6 de Agosto de 1717. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever. Rey.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 162.)

Por provisão de 2 de março de 1722, mandando-se vagar a cadeira de Scotto, se declara «que quem não ostentar e ler não será promovido, nem melhorado em cadeira, igualações ou privilegios. . .» (*Ibidem*, de 1720 a 1724, fl. 105.)

Por provisão de 1 de fevereiro de 1742 concede-se a Frei José Caetano, lente de Scotto, 80,000 réis das rendas da Universidade para a impressão do 7.^o volume sobre materias pertencentes á Escriptura. (*Provisões do Reino e Universidade*, de 1741 a 1749, fl. 21 γ.)

¹ *Relação do estado da Universidade de Coimbra*, p. 7. (Publicada pela Academia das Sciencias.)

² *Ibidem*, p. 8.

gulares da mesma Universidade.¹ Fermentação que produziu o bom effeito do estabelecimento da cadeira de *Controversias* nas eschololas publicas da Universidade, e que fez sair os theologos da Escholastica sophistica para a Escholastica solida e reformada. Mas até esta util fermentação cessou n'estes ultimos tempos pela falta de estudantes que principiou a haver nos Collegios. . . Basta dizer-se que a relaxação chegou a tal ponto que os tempos anteriores ao da reforma *havia cessado o ensino publico* da Theologia nas Eschololas publicas da Universidade: Que os estudantes não frequentavam as aulas. E que as cadeiras, estando providas de lentes e substitutos, estavam sem exercicio: Sendo digna de reflexão a indifferença com que na Universidade se olhava para esta suspensão total das Lições, sem se attender ao fim da instituição das Eschololas, e nem se procurarem os meios proprios e efficazes para que o ensino publico fosse vivo e proveitoso.»²

Todos os esforços para renovar o ensino da Theologia resumiram-se em discutir opiniões sob o titulo de *Controversias*. Por provisão de D. Affonso VI, de 28 de janeiro de 1664, foi creada a cadeira de *Controversias*, e provida no trinitario Frei Isidoro da Luz; por morte d'elle foi extincta a cadeira por provisão de 5 de novembro de 1670. Sentia-se a necessidade de um criterio novo no ensino da Theologia; mas em vez de o procurarem na historia e philologia dos textos, obedeceram ao espirito dialectico, sendo outra vez creada a cadeira de *Controversias* por provisão de D. João V, de 12 de janeiro de 1714, que a deu de mercê ao augustiniano Frei Nicoláo Valesio. Havia um certo receio de discutir as doutrinas dos hereges, pela necessidade de formular os seus argumentos antes de rebatel-os; foi portanto extincta a cadeira de *Controversias* por provisão de 11 de outubro de 1742, sendo obrigados os lentes de Theologia a apostillarem sobre estas disciplinas. Em 1747 já a Universidade requeria a reintegração da cadeira, mas não foi attendida:

«Dom João, athé Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu conselho, do geral do Santo Officio e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito á representação que me fizestes sobre se extinguir a cadeira de *Controversias*, e ao que se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia, hey por bem extinguir a dita *Cadeira de Controversias* pelas razões que se aponta-

¹ Vide supra, p. 17 e 18.

² *Relação do estado da Universidade de Coimbra*, p. 9.

ram, com declaração, porém, que os lentes da faculdade de Theologia cada hum na materia que apostillar tratem como são obrigados os pontos Dogmaticos que a ella pertencerem, confutando as heresias, sob pena de não serem contados nos seus ordenados os que não observarem esta ordem, e nas conclusões dos actos se não admittirão as que não tiverem alguns Dogmaticos das materias que constarem as ditas conclusões; pelo que vos mando e a vossos successores que assim o façam cumprir e guardar e publicar a ordem referida para que chegando a noticia aos lentes a executarem inteiramente, e as mais pessoas n'ellas comprehendidas. E esta Provisão depois de registada se guardará aonde se guardam as mais provisões. El-Rey nosso s.^r o mandou pelos DD. Philippe Maciel e José Ferreira da Horta, Deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lisboa a 11 de Outubro de mil setecentos e quarenta e dous. Domingos Pires Bandeira a fez escrever.»¹

Por provisão de 19 de abril de 1747, precedendo pedido do vice-reitor Frei Antonio Chichorro para tornar a haver cadeira de *Controversias* na Universidade, manda-se guardar a anterior provisão.²

N'esta instabilidade de comprehensão foi por provisão de 18 de janeiro de 1754 creada outra vez a cadeira de *Controversias*, como ordinaria, perpetua e com a graduação de cadeira grande. É curioso o regulamento da sua instituição:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós D. Francisco da Annuniação, do meu conselho e Reitor Reformador da mesma Universidade, que sendo-me presente que n'ella não ha lente proprietario de *Controversias*, porque não teve creação perpetua nem regimento a Cadeira de *Controversias*, que em diversos tempos foi provida pelos srs. Reys meus antecessores, e tendo consideração a ser muito conveniente para a integridade e maior esplendor da dita Universidade que n'ella se exercite o estudo da Theologia Dogmatica, que he de grande importancia, hey por bem restabelecer e crear como cadeira ordinaria e perpetua a de *Controversias*, com graduação de cadeira grande, e com o mesmo ordenado, emolu-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registro de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 97.

² *Ibidem*, fl. 427.—Provisão de 26 de março de 1745, perguntando ao vice-reitor Frei Antonio Chichorro se os lentes de Theologia cumprem as suas obrigações, que resultaram da extinção da cadeira de *Controversias*. (*Provisões do Reino e Universidade*, de 1741 a 1749, fl. 116.)

mentos, honras e privilegios que agora tem ou ao diante tiver a cadeira de Noa de Theologia, a que chamam de Escoto, e que a lição d'esta cadeira de *Controversias* seja de manhã na Aula de Mathematica, e de huma hora inteira das nove ás dez, da qual hora empregará o lente meya em ditar postilla, e outra meya em explicar, e que sejam obrigados a frequentar esta lição todos os estudantes theologos seculares, e dois de cada Collegio dos Regulares que costumam matricular-se na Faculdade de Theologia, comprehendendo tambem o Collegio dos PP. da Congregação do Collegio de S. João Evangelista; o que oje e o Reitor que ao diante for da Universidade farão observar, não admittindo a provar o anno a collegial algum de qualquer dos ditos Collegios sem lhes constar por certidão jurada do lente de *Controversias* que dous Collegiaes do mesmo Collegio ouviram em todo o anno a sua lição. Bem entendido que por esta providencia respectiva á lição da cadeira de *Controversias* não ficara cessando a obrigação de frequentarem os estudantes regulares as mais lições da Faculdade de Theologia, seguindo a repartição das horas e dos Collegios que os Reitores costumam praticar por resolução minha. E para que floreaça cada vez mais o estudo da Theologia dogmatica na dita Universidade, sou servido ordenar que o lente que agora ou ao diante for provido na propriedade da dita cadeira não possa passar nem ter assento para outra alguma cadeira da Faculdade de Theologia; porém lendo *Controversias* por espaço de outo annos será egualado com renda e privilegios á cadeira de Vespera de Theologia, por Provisão minha que lhe mandarei passar, constando por certidão do conselho da Universidade e informação do Reitor que tem cumprido a dita leitura de outo annos com satisfação; e lendo mais outo annos lhe mandarei passar carta de jubilação com duas partes do ordenado da Cadeira de prima de Theologia da mesma maneira e com todas as honras, privilegios e emolumentos que competem aos Lentes de prima de Theologia jubilados, e não poderá continuar nem ser reconduzido, nem consultar-se na sua recondução. Tambem ordeno que o acto de terceiro principio e Formatura dos Theologos se faça em tres questões de *Controversias*, tiradas da postilla do lente d'esta cadeira, que será o Presidente, e emquanto não houver postilla para isso sufficiente escolherá o estudante com approvação do mesmo lente as questões de *Controversias* que houver de defender, e que tambem sejam de materias de *Controversias* as nove conclusões do acto grande que chamam *Augustiniana*, e os arguentes assim n'este acto como no primeiro referido sejam os Doutores e Mestres Theologos assim como nos mais actos da Faculdade de

Theologia. E outrosim, dando minha real providencia para os actos da dita cadeira de *Controversias*, sou servido ordenar que vagando ella por qualquer causa ou modo o Reitor da Universidade dentro dos primeiros tres dias depois da vacatura mande fixar editaes com o termo de vinte dias como se pratica quando vaga alguma cadeira grande, e que acabados estes vinte dias se faça o concurso por ostentações de tres dias e opposições da mesma maneira que os de outras cadeiras; porém durando a vacatura e o concurso, seja provida a substituição d'esta dita cadeira pelo Reitor e Conselho em sujeito idoneo, ainda que seja oppositor no mesmo concurso, sem embargo do que dispõe o Estatuto a respeito dos oppositores e outras cadeiras vagas. E que ao concurso da dita cadeira sejam admittidos todos os Theologos seculares que forem Doutores ou Licenciados, e ainda Bachareis que tiverem provados outo annos; porém os Theologos regulares ou que vivem em congregação não sejam admittidos mais do que tres oppositores de cada Collegio, nomeados e escolhidos pelos seus Prelados respectivos sem consideração de antiguidade. E que feito assim o concurso, em que serão vogaes o Reitor da Universidade, Cancellario e os lentes de Prima e Vespera das quatro Faculdades, cada hum d'elles por escripto e com segredo informará qual entre todos os oppositores é o mais distincto e mais habil para ler *Controversias* sem se haver respeito a antiguidade ou outra alguma circumstancia, declarando porém juntamente o juizo que fazem do talento e letras de cada hum dos mais oppositores, e remettendo d'esta maneira suas informações á Meza da Consciencia, e por ella se consultará sem outra attenção o oppositor de mais relevante merecimento para eu n'elle prover a dita cadeira, e hey por revogados como Protector que sou da Universidade quaesquer Estatutos e Provisões minhas ou dos srs. Reys meus antecessores que forem contrarias ao disposto n'esta real provisão, para cujo effeito as hey aqui por expressas e declaradas, para assim em tudo se cumprir e guardar a fareis publicar n'essa Universidade, e juntar ás mais que se conservam no Cartorio depois de registada. Lix.^a 18 de Janeiro de 1754. Rey. Marquez de Valença.»¹

Para esta cadeira foi nomeado o carmelita Frei Pedro Thomaz Sanches, por provisão do mesmo dia e anno:

«Eu El-Rey, como Protector etc. Faço saber a vós D. Francisco da Annunciação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que sendo-me presente não haver Lente proprio de *Contro-*

¹ *Provisões do Reino e Universidade, de 1750 a 1751, fl. 102.*

versias, porque não teve criação perpetua nem regimento a Cadeira das mesmas *Controversias*, que com diversos termos foi provida pelos srs. Reys meus antecessores, e tendo consideração a ser muito conveniente para a integridade e maior esplendor da dita Universidade que n'ella se excite o estudo de Theologia dogmatica, que he de grande importancia, fui servido de restabelecer e criar como cadeira ordinaria e perpetua a de *Controversias*, com graduação de cadeira grande, por meu real Decreto de 14 do presente mez e anno, dando n'ella tambem a fórma do que hade ter e vencer o lente da dita Cadeira, e regimento de que hade usar, e os estudantes com as mais providencias necessarias a este fim, e esperar do M.^o Fr. Pedro Thomaz Sanches, religioso do Carmo, que no exercicio da dita Cadeira fará serviços a Deus, e a mim, e satisfará em tudo as obrigações d'ella na fórma da provisão da data d'esta, que na conformidade do dito decreto mandei expedir; hey por bem e me praz fazer-lhe mercê da propriedade da referida cadeira de *Controversias* em attenção tambem ao serviço e antiguidade com que se acha, por haver sido graduado em Março de 1721, e ter concorrido, ostentado e lido em tres concursos, sendo o ultimo o da cadeira de Escoto, da dita Faculdade, e da de *Controversias*, e lhe dareis logo a posse para que a lêa e continue no exercicio e lição d'ella na fórma e com o ordenado, propinas, honras e privilegios que pela dita Provisão lhe pertencerem e como por ella he obrigado, e que cumpraes e guardeis esta como n'ella se contém sem duvida algũa e as mais pessoas a que tocar, a qual valerá como carta posto que seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Lix.^a 18 de Janeiro de 1754. Rey. Prezidente Marquez de Valença.»¹

Escreviam os auctores do *Compendio historico* a este respeito: «Esta nova criação e mudanças mostram bem não só a pouca applicação que

¹ *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 101 v.

«O P. M. Doutor Pedro Thomaz Sanches depois de ter lido *Philosophia* no Collegio de Coimbra (carmelita) partiu para Roma, aonde foi Leitor de Theologia. Recolhendo-se á patria, e entrando em opposições ás cadeiras da Universidade, não foi admittido, prevalecendo a antiguidade de outros oppositores: todavia tal era o conceito que mereceram os seus grandes talentos, e vastos conhecimentos, que em um reinado tão illustrado, como o do Senhor D. José I, o mesmo soberano creou uma cadeira de *Controversia*, em que honradamente foi provido o P. M. Doutor Pedro Thomaz Sanches. Foi Vice-Reitor da Universidade, e falleceu em 1782.» (Villela da Silva, *Elogio historico do P.^o M.^o Fr. José Caetano de Sousa*, p. 5, n.^o 8.)

se dava ao estudo da Theologia polemica, mas tambem a aversão que se tinha ao mesmo estudo; pois empenhando-se os senhores reis em promovê-lo, sempre se procuraram illudir tão justas e necessarias providencias, etc.»¹

No meio de todos os esforços o que se encontra é a estupidez doutoral expandindo-se em conflictos de precedencias, em que tinha de intervir a auctoridade real:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Dom Francisco da Annuniação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que sendo-me presente em petições mutuas do Lente de *Controversias* e dos de Theologia espiculativa da mesma Universidade as duvidas que entre elles se tem movido a respeito das presidencias e do assento que devem pertencer ao Lente de *Controversias*, e querendo eu dar minha real providencia com que fiquem cessando aquellas duvidas e outras semelhantes sobre as quaes vos mandei ouvir: Hey por bem que se observe inviolavelmente o Regimento que fui servido dar á Cadeira de *Controversias* por decreto de 14 de Janeiro do corrente anno de 1754, na conformidade do qual tocam privativamente as presidencias dos actos de formatura e Augustiniana ao lente da dita Cadeira, e estando impedido ao seu substituto, que ordeno seja necessariamente hum conductario, havendo aliás hum Doutor e não Bacharel sómente; e sem embargo de que não seja Lente o habilito e authoriso em attenção do gráo que hade ter de Magisterio para presidir aos referidos actos e conferir grãos nos de formatura; e outrosim ordeno que as presidencias dos actos de Theologia espiculativa pertençam sómente aos Lentes da mesma Theologia sem ter n'elles turno o de *Controversias*. Bem entendido que os argumentos de huns e outros actos sejam communs a todos os Lentes e Doutores Theologos, e que nos de Theologia espiculativa tenha tambem turno o lente de *Controversias* segundo a sua antiguidade, que se regulará pela ordem do seu assento abaixo assignada. E emquanto aos pontos de *Controversias* que devem disputarse e defender-se nos ditos actos de formatura e Augustiniano na fórmula do dito Decreto, se entenda isto sem restricção alguma a certo Livro do Mestre das Sentenças ou ás materias por elle tratadas. E pelo que respeita ao assento e logar do Lente de *Controversias* nos actos publicos e funcções da Universidade, como elle seja Lente proprietario e de huma cadeira ordinaria, qual he a de *Controversias* pela sua creação

¹ *Compendio historico*, p. 99 nota.

feita no dito Decreto, se deve observar o Estatuto da Universidade, L.º 3.º titulo 25 no principio, que entre os lentes proprietarios dá a precedencia do assento ao mais antigo no gráo de Doutor. O que tudo assim sou servido de resolver como Protector da dita Universidade, revogando para este effeito quaesquer Estatutos d'ella ou resoluções minhas que haja em contrario, as quaes aqui hey por expressas e declaradas, e para assim em tudo se cumprir e guardar fareis publicar esta Provisão n'essa Universidade e ajuntar ás mais que se conservam no cartorio depois de registada. Lisboa, 9 de Outubro de 1754. Rey. Marquez de Valença.»¹

Emquanto a Universidade conservava o ensino da Theologia no reducto do Scholasticismo, a nova fôrma das *Academias* com que começara a grande actividade scientifica do seculo XVII tambem foi tentada para impulsionar esta ordem de estudos. Benedicto XIV, que fundara no Quirinal uma *Academia dos sagrados Ritos e Historia ecclesiastica*, instituiu no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em 22 de junho de 1747, pela bulla *Gloria Domini*, uma *Academia liturgica pontificia*, fundada nas mesmas bases da de Roma. Foi encarregado o bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, dos trabalhos de organização da *Academia*, sendo inaugurada solemnemente em 16 de março de 1758. Os Estatutos, escriptos em setenta e quatro artigos, foram recebidos pelos academicos em 27 de fevereiro do mesmo anno. Havia duas cadeiras de *Sagrados Ritos* e de *Historia ecclesiastica*, regidas por conegos nomeados em capitulo geral da congregação, e não mais de cinquenta associados dos mais distinctos nas letras, eleitos por escrutinio secreto. Pertenceram a esta *Academia* D. Bernardo da Annuniação, que leu a cadeira de *Ritos*, e D. Antonio da Annuniação, que leu a cadeira de *Historia ecclesiastica*; Frei José da Trindade e Frei Bernardo de Santa Rosa eram censores; estes, com D. Carlos Maria Pimentel, entraram na reforma da faculdade de Theologia, na reorganização da Universidade em 1772. Frei Bernardo Antonio do Valle e Frei João Caetano, que pertenceram á *Academia liturgica pontificia*, foram aposentados. Frei Francisco Valesio era lente de Vespera na Universidade; Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, que havia de ser o braço direito do marquez de Pombal na reforma da Universidade, ahi leu a *Oração gratulatoria* em 1760. Da *Academia real da Historia portugueza* pertenceram á *Liturgica* os seguintes membros: Diogo Barbosa Machado e Ignacio Barbosa Machado, D. Thomaz

¹ *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 116.

Caetano do Bem, Antonio Saldanha de Albuquerque, Estacio de Almeida, Gonçalo Xavier de Alcaçova, João Col, conde de Villar Maior, visconde d'Asseca; e da Congregação do Oratorio o padre Theodoro de Almeida. A *Academia liturgica* tinha imprensa propria, e as despesas eram custeadas pelas rendas de egrejas do bispado de Coimbra, que o papa desviara para esse fim scientifico. Quando rompeu a lucta de Pombal com o bispo D. Miguel da Annuniação, o ministro dissolveu a *Academia liturgica*, annullando a bulla da sua instituição por um accordão do Desembargo do Paço de 25 de agosto de 1767, fundamentando-se em que lhe faltava o beneplacito regio. D'aqui resultaram numerosas demandas de varios parochos que pretendiam a restituição das rendas que lhe tinham sido tiradas desde 1758. Pode-se considerar que esta actividade da *Academia liturgica* cooperou em parte para a transformação da Faculdade de Theologia, segundo se vê pela nomeação dos seus primeiros lentes; mas, antes do impulso do Marquez de Pombal, foi uma das causas de se achar a *faculdade quasi deserta*, como se declara em um documento.

Evidentemente existia um antagonismo entre o Mosteiro de Santa Cruz, centro de estudos theologicos, e a Universidade, que procurava libertar-se dos lentes frades e coadjuvar a cultura do clero secular. Os documentos são verdadeiras paginas historicas, que importa transcrever:

«Em observancia da Carta regia de V.^a Mag.^{de} de 19 de Dezembro de 1768 *forão riscados dos Livros da Universidade todos os Mestres e Doutores em Theologia da Congregação dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho*; e por esta abolição de que diz dera conta a V.^a Mag.^{de} o V. Reitor da Universidade suspendeu inteiramente do exercicio ao Cancellario, que então servia, da mesma Congregação; e podendo o mesmo Vice-Reitor proceder á eleição de V. Cancellario em outro qualquer Theologo, ou pessoa que fosse habil, como dispõem os mesmos Estatutos, respeituosamente o não fez, e deu de tudo conta a V.^a Mag.^{de} pela Secretaria de Estado; e sendo feita a eleição de Geral Cancellario de S. Cruz por ordem e beneplacito de V.^a Mag.^{de}, sem embargo d'esta, continuou o mesmo Vice-Reitor em não admittir a este Cancellario novamente eleito, nem ao seu Vigario, que he Cancellario nato na fórma dos Estatutos, com o fundamento de não ter resposta da primeira conta que tinha dado pela Secretaria de Estado, de que resultou fazerem-se a esta Mesa varios requerimentos pelas pessoas que pretendião fazer exames privados e graduarem-se. Mandando-se informar o dito V.^{co} Reitor, elle o não quiz fazer, e foi preciso que d'esta Mesa se lhe passasse ordem para informar como devia a causa porque

demorava os exames privados e grãos, estranhando-se-lhe o não o ter feito; a que respondeu: Se persuadia não era bastante a dita eleição do Geral emquanto V.^a Mag.^{de} pela Secretaria de Estado lhe não declarasse o seu real animo a este respeito. E vendo-se esta resposta se expediu d'esta Mesa provisão em que se lhe dizia que não havia rasão sufficiente para demorar os Exames privados e Grãos, nem era bastante o motivo que tomava de ter dado conta a V.^a Mag.^{de} pela Secretaria de Estado; porquanto aquella conta fôra em execução da Carta regia que V.^a Mag.^{de} lhe tinha dirigido, e o impedimento do Cancellario e Vice-Cancellario que então existião era pessoal, e se não encontrava no Cancellario e Vice-Cancellario actual, eleitos por ordem e com approvação de V.^a Mag.^{de}, que era o que bastava para se não julgarem comprehendidos na execução da Carta regia anterior, e de que anteriormente tinha dado conta a V.^a Mag.^{de}. Quanto mais que ainda a suppreem-se impedidos, sempre elle Vice-Reitor devia dar a providencia de fazer nomear Vice-Cancellario na fórma dos Estatutos da Universidade, que V.^a Mag.^{de} não tinha derogado para não demorar os actos e grãos que necessitavam da sua assistencia, em grave damno e prejuizo dos pretendentes.

«Não foram bastantes as referidas razões, nem o consideravel prejuizo dos supplicantes; e apressado de ordem d'esta Meza para evitar que o Vice Reitor continue na mesma desordem; e na ultima resposta que deu á ultima ordem d'este Tribunal se persuadiu que a não podia executar sem primeiro dar conta e pedir a venia de V.^a Mag.^{de} pela Secretaria de Estado aonde a remettera segundo diz por hum expresso.

«N'estes termos: Parece á Meza por tudo o referido na presença de V.^a Mag.^{de} para que se digne dar-lhe a prompta providencia de que necessita; e porque n'esta Meza instão os que pretendem fazer seus Actos e tomar Grãos, evitando-lhes o prejuizo que sentem na demora. Meza, 8 de Novembro de 1769. Gaspar de Saldanha e Albuquerque, etc.»⁴

A continuação d'esta lucta apparece-nos no concurso da Conezia magistral de Coimbra, em que é excluido um frade cruzio:

Á Conezia magistral da sé de Coimbra, vaga pela morte do Dr. Antonio Lopes de Siqueira, concorreu em 29 de dezembro de 1770 o padre D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, conego regular de Santo Agostinho. Como a Junta dos Vogaes da Universidade o julgasse inhabil, recorreu elle para a Mesa da Consciencia e Ordens, sendo o processo remetido a Francisco Antonio Marques Giraldes de Andrade,

⁴ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1768 a 1788, fl. 26.

que consultou pela seguinte fórma: «...involve porém esta causa hum ponto politico qual he o ser ou não util á Universidade o admittirem-se os ditos Conegos Regulares á opposição das Conezias, pois sendo muitos graduados e sustentados pelas rendas dos seus conventos, e poucos os Theologos seculares, ficavam sendo aquelles só os providos nos Beneficios, e estes privados d'este unico premio que hoje os estimula a seguir esta Faculdade, assim como se tem visto fóra do Magisterio da mesma quasi todos, e sempre tem occupado os Regulares. Varias são as providencias que por esta Mesa se tem expedido para animar os Estudantes Theologos a frequentar *esta Faculdade que se acha quasi deserta*, convidando-os com annos de mercê, e de lhes levar em conta os que tivessem exercitado na Faculdade de Canones; porém nada basta, e se faz precisa maior providencia para convidar o Clero secular a seguir huma Faculdade que lhe he mais propria, e com a sciencia da qual se desabusará das erradas maximas com que tem sido até agora educado.» Isto escrevia em consulta de 6 de março de 1772, a que se seguiu a consulta da Mesa de 28 do mesmo mez: «Parece que será muito prejudicial á Universidade de Coimbra o admittirem-se a opposição dos Beneficios que são da data da mesma os Regulares, ou sejam actuaes ou sejam egressos, porquanto ainda prescindindo da questão da inhabilidade he sem duvida que admittidos elles não poderão ter entrancia os seculares pelas razões que se expuserão a V.^a Mag.^{de} na mesma consulta, e muito particularmente porque *devendo cooperar a mesma Universidade para que o Clero secular se tirasse das trevas em que se acha mettido*, e se illuminasse com as melhores doutrinas; e sendo o principal incentivo para este fim o do premio que mais o convida impossibilitado ou fazendo-se mais difficultoso este com a multidão de Regulares que lh'o podião disputar, não poderia haver providencia alguma que os movesse a seguir aquelle caminho, e por isso se faz preciso que V.^a Mag.^{de} declare por especial resolução sua que os ditos Regulares não sejam admittidos ao concurso de Beneficio algum da Universidade, e que assim se observe inviolavelmente d'aqui em diante.»¹

No despacho a um requerimento do estudante theologo José Maria, para lhe serem levados em conta no curso de Theologia um anno de Instituta e quatro de Direito canonico, consulta a Mesa da Consciencia e Ordens, por despacho de 19 de maio de 1768: «Parece que V.^a Mag.^{de} conceda ao supplicante e se lhe leve em conta quatro annos na Faculdade de Theologia dos cinco que cursou em Canones, visto terem

¹ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Consultas*, de 1768 a 1788, fl. 26 y.

algũa connexão entre si as duas Faculdades, e *ser preciso convidar com algum premio os Clerigos seculares ao estudo da Theologia, que na Universidade se acha em monopolio para os Religiosos, e em deserção para o Clero secular.*» Assignam Gaspar de Saldanha e Albuquerque, Francisco Antonio Marques Giraldes de Andrade, Manuel Ferreira de Lima, D. José Joaquim Lobo da Silveira e João de Oliveira Leite de Barros.⁴

Depois do quadro do estado da Faculdade de Theologia antes das reformas pombalinas, apresentamos o movimento do seu pessoal, tirado de alguns impressos avulsos extremamente raros, de Ostentações e concursos. Pelas seguintes listas se verá confirmado o facto de se achar a Universidade quasi completamente invadida por frades:

Ostentão em concurso da Faculdade de Theologia á Cadeira de Escoto neste anno de 1751 para 52 os Padres Mestres seguintes:

OPPOSITORES QUE ENTRAM EM TERCEIRO CONCURSO

- 1 O P. M. Fr. Francisco Valesio, Religiozo Carmelita Calçado, graduado em 20 de Abril de 1719.
- 2 — Vicente de S. Maria, Conego Secular de S. João Evangelista, em 30 de mayo de 1719.
- 3 — Fr. Jozé da Luz, Monge de S. Bento, em 10 de junho de 1719.
- 4 — Fr. Francisco Brandão, Eremita de Santo Agostinho, em 4 de outubro de 1719.
- 5 O Doutor Antonio da Cruz Ferreira, Clerigo Secular, em 2 de junho de 1720.
- 6 O P. M. Bento da Expectação, Conego Secular de S. João Evangelista, em 28 de julho de 1720.
- 7 — Fr. Pedro Thomás Sanches, Religiozo Carmelita Calçado, em 19 de março de 1721.
- 8 — Fr. Manoel de S. Jáques, Monge de S. Jeronymo, em 31 de mayo de 1722.
- 9 — Fr. Antonio de S. Maria Vieyra, Monge de S. Jeronymo, em 8 de junho de 1722.
- 10 — Fr. Jozé dos Santos, Religiozo da Santissima Trindade, em 22 de julho de 1723.
- 11 — Fr. Manoel de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 21 de dezembro de 1723.
- 12 — Fr. Bernardo de S. Helena, Eremita de S. Agostinho, em 3 de julho de 1725; entrou no primeiro concurso como Bacharel.

OPPOSITORES QUE ENTRAM EM SEGUNDO CONCURSO

- 13 O P. M. Fr. Bento da Conceição, Monge de S. Bernardo, graduado em 19 de julho de 1725.
- 14 O Doutor Antonio Lopes de Sequeira, Clerigo Secular, em 28 de julho de 1726.

⁴ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Consultas*, de 1768 a 1788, fl. 1.

- 15 O P. M. Fr. Manoel Ignacio Coutinho, Religiozo Carmelita Calçado, graduado em 4 de outubro de 1726.
- 16 — Fr. Nuno da Rocha, Monge de S. Jeronymo, em 10 de outubro de 1726.
- 17 — Fr. Ignacio Theotonio de S. Jozé, Monge de S. Jeronymo, em 2 de julho de 1727.
- 18 — Fr. Thomás Pereyra, Religiozo da Ordem de Christo, em 8 de junho de 1727.
- 19 — Fr. Daniel da Fonseca, Religiozo da Ordem de Christo, em 15 de junho de 1727.
- 20 — Fr. Antonio da Natividade, Monge de S. Bento, em 24 de junho de 1727.
- 21 — Manoel de S. Bernardo, Conego Secular de S. João Evangelista, em 22 de julho de 1728.
- 22 — Fr. Jozé da Costa, Monge de S. Bernardo, em 2 de outubro de 1728.
- 23 — Fr. Jozé de Quadros, Religiozo da Ordem da Santissima Trindade, em 23 de dezembro de 1728.
- 24 — Fr. Jozé Cardozo, Monge de S. Bernardo, em 31 de julho de 1729.
- 25 — Manoel de S. Euzebio Salgado, Conego Secular de S. João Evangelista, em 28 de outubro de 1730.
- 26 — Fr. Antonio de S. Jozé, Eremita de S. Agostinho, em 20 de julho de 1731.
- 27 — Fr. Pedro da Conceição, Religiozo da Ordem Terceira, em 31 de julho de 1731.
- 28 — Fr. Pedro Jozé Esteves, Religiozo da Ordem Terceira, em 10 de mayo de 1733.
- 29 — Fr. Jozé de S. Jeronymo, Monge de S. Jeronymo, em 7 de julho de 1733.
- 30 — Fr. Henrique dos Serafins, Monge de S. Jeronymo, em 4 de outubro de 1733.
- 31 — Fr. Jozé dos Serafins, Monge de S. Bento, em 14 de fevereiro de 1734.
- 32 — Fr. Jozé de Meyrelles, Eremita de S. Agostinho, em 21 de fevereiro de 1734.
- 33 — Fr. Luiz Nogueyra, Religiozo Carmelita Calçado, em 24 de julho de 1734.
- 34 — Fr. Jozé de S. Maria, Eremita de S. Agostinho, em 3 de outubro de 1734.
- 35 — Fr. Joaquim de S. Jozé, Religiozo da Ordem Terceira, em 23 de mayo de 1735.
- 36 — Fr. Bento de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 5 de julho de 1735.
- 37 — Fr. André de Mello, Religiozo da Ordem de Christo, em 2 de outubro de 1735.
- 38 O Doutor Jozé da Sylva Lima, Clerigo Secular, em 20 de dezembro de 1735.
- 39 O P. M. Fr. Jozé de S. Maria da Victoria, Monge de S. Bento, em 3 de junho de 1736.
- 40 O Doutor Manoel da Costa Cruz, Clerigo Secular, em 20 de janeiro de 1737.
- 41 O P. M. Fr. Jozé de Jesus Maria, Monge de S. Bento, em 15 de fevereiro de 1737.

- 42 O P. M. D. Estevão da Anunciação, Conego Regular de S. Agostinho, graduado em 20 de fevereiro de 1737.
- 43 — D. Manoel da Anunciação, Conego Regular de S. Agostinho, em 15 de junho de 1737.
- 44 — D. Bernardo da Anunciação, Conego Regular de S. Agostinho, em 15 de julho de 1737.
- 45 — Fr. João de S. Bento, Monge de S. Bento, em 10 de outubro de 1737.
- 46 — Fr. Antonio de Portugal, Eremita de S. Agostinho, em 8 de fevereiro de 1738.
- 47 — Fr. Antonio Caldeira, Monge de S. Bernardo, em 19 de março de 1738.
- 48 — Fr. Isidoro do Espirito Santo, Religiozo da Ordem Terceira, em 22 de junho de 1738.
- 49 — Fr. Paulo de S. Mauro, Monge de S. Bento, em 4 de outubro de 1738.
- 50 — Fr. Jozé de Noronha, Religiozo Carmelita Calçado, em 23 de dezembro de 1738.
- 51 — Fr. João de N. Senhora, Religiozo de S. Domingos, em 8 de fevereiro de 1739.
- 52 — Fr. Jozé da Trindade, Eremita Descalço de S. Agostinho, em 31 de mayo de 1739.
- 53 — Fr. João de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 16 de julho de 1739.
- 54 — Fr. Bernardino de S. Roza, Religiozo de S. Domingos, em 31 de julho de 1739.

OPPOSITORES QUE ENTRAM EM PRIMEIRO CONCURSO

- 55 O P. M. Caetano de S. Maria Pinheiro, Conego Secular de S. João Evangelista, graduado em 10 de julho de 1740.
- 56 — Fr. Luiz de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 31 de julho de 1740.
- 57 — Fr. Luiz de Castro, Religiozo da Ordem da Santissima Trindade, em 24 de outubro de 1740.
- 58 — Fr. João Chrysostomo de S. Anna, Religiozo Carmelita Calçado, em 30 de novembro de 1740.
- 59 — Fr. Nicolao Bellem, Eremita de S. Agostinho, em 23 de mayo de 1741.
- 60 — Fr. Jozé de S. Francisco, Eremita de S. Agostinho, em 6 de junho de 1741.
- 61 — Fr. Caetano de S. Jozé, Eremita de S. Agostinho, em 20 de junho de 1741.
- 62 — Fr. Jozé Caetano, Religiozo Carmelita Calçado, em 2 de julho de 1741.
- 63 — Fr. Bernardo do Espirito Santo, Eremita de S. Agostinho, em 28 de outubro de 1741.
- 64 — Antonio de S. Jozé Queirós, Conego Secular de S. João Evangelista, em 21 de dezembro de 1741.
- 65 — Antonio de S. Marta Lobo, Conego Secular de S. João Evangelista, em 10 de janeiro de 1742.

- 66 O P. M. Fr. Bernardo Antonio do Valle, Religiozo Carmelita Calçado, graduado em 3 de junho de 1742.
- 67 — Fr. Pedro da Trindade, Religiozo da Ordem Terceira, em 14 de outubro de 1742.
- 68 — Fr. Alexandre de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 19 de mayo de 1743.
- 69 O Doutor Jozé Rodrigues Mendes, Clerigo Secular, em 4 de junho de 1743.
- 70 O P. M. Fr. Jozé Moncada, Religiozo da Ordem de Christo, em 4 de outubro de 1743.
- 71 — Fr. João de Jesus Maria, Monge de S. Bento, em 27 de outubro de 1743.
- 72 — Fr. Francisco Ferraz, Religiozo da Ordem de Christo, em 17 de novembro de 1743.
- 73 — Fr. Francisco da Visitação Maçarellos, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 19 de novembro de 1743.
- 74 — Fr. Antonio de S. Maria dos Anjos Melgaço, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 21 de novembro de 1743.
- 75 — Fr. Manoel de S. Thomás, Religiozo de S. Domingos, em 31 de mayo de 1744.
- 76 — Fr. Jozé do Nascimento, Eremita Descalço de S. Agostinho, em 21 de junho de 1744.
- 77 — Fr. Gaspar de S. Jeronymo, Monge de S. Bento, em 18 de outubro de 1744.
- 78 — Fr. Manoel da Virgem Maria, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 17 de dezembro de 1744.
- 79 — Fr. Fernando de Jesus Maria Jozé, Monge de S. Bento, em 7 de fevereiro de 1745.
- 80 — Fr. Domingos da Encarnação, Religiozo da Ordem Terceira, em 11 de fevereiro de 1745.
- 81 — Fr. Jcão de Mendonça, Monge de S. Jeronymo, em 23 de mayo de 1745.
- 82 — Fr. Manoel da Matta, Eremita de S. Agostinho, em 20 de julho de 1745.
- 83 — Fr. Francisco Xavier de S. Ildefonso, Monge de S. Bento, em 25 de julho de 1745.
- 84 — Fr. Raymundo de S. Paulo, Monge de S. Bento, em 3 de outubro de 1745.
- 85 — Fr. Jozé Lobato, Monge de S. Bernardo, em 31 de outubro de 1745.
- 86 — Fr. Caetano de Sampayo, Monge de S. Bernardo, em 13 de dezembro de 1745.
- 87 — Fr. Placido de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 21 de dezembro de 1745.
- 88 — Antonio da Anunciação Evangelista, Conego Secular de S. João Evangelista, em 9 de janeiro de 1746.
- 89 O Doutor João Corrin, Clerigo Secular, em 23 de abril de 1746.
- 90 O P. M. Fr. Manuel da Rainha dos Anjos, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 26 de junho de 1746.

- 91 O P. M. D. Antonio da Madre de Deos, Conego Regular de S. Agostinho, graduado em 29 de junho de 1746.
- 92 — D. Carlos da Annuniação, Conego Regular de S. Agostinho, em 2 de julho de 1746.
- 93 — D. Luiz da Annuniação, Conego Regular de S. Agostinho, em 10 de julho de 1746.
- 94 — D. Antonio da Annuniação, Conego Regular de S. Agostinho, em 25 de julho de 1746.
- 95 — D. Pedro da Annuniação, Conego Regular de S. Agostinho, em 31 de julho de 1746.
- 96 — Fr. Francisco Ferreira da Graça, Religiozo Carmelita Calçado, em 18 de junho de 1747.
- 97 — Fr. Manoel dos Serafins, Monge de S. Bento, em 2 de julho de 1747.
- 98 — Fr. Feliz de Valois, e S. Elias, Religiozo Carmelita Calçado, em 16 de julho de 1747.
- 99 — Fr. Luiz de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 23 de julho de 1747.
- 100 — Fr. Francisco da Graça, Monge de S. Bento, em 19 de mayo de 1748.
- 101 — Fr. Francisco de Azevedo, Monge de S. Bernardo, em 9 de junho de 1748.
- 102 — Manoel de S. Luiz Queyrós, Conego Secular de S. João Evangelista, em 16 de junho de 1748.
- 103 — Fr. Antonio Correa, Eremita de S. Agostinho, em 30 de junho de 1748.
- 104 O Doutor Bernardo Jozé de Carvalho, Clerigo Secular, em 4 de outubro de 1748.
- 105 O P. M. Fr. Manoel do Cenaculo, Religiozo da Ordem Terceira, em 26 de mayo de 1749.
- 106 — Fr. Antonio de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 17 de julho de 1749.
- 107 O Doutor Bartholomeo Manoel, Clerigo Secular, em 25 de julho de 1749.
- 108 O P. M. Fr. Antonio de S. Maria da Graça, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 18 de junho de 1750.
- 109 — Fr. Antonio de S. João Baptista, Monge de S. Bento, em 21 de junho de 1750.
- 110 — Fr. Manoel Evangelista, Religiozo de S. Francisco da Provincia Transtagana, em 27 de junho de 1750.
- 111 — Fr. Dionysio de Deos, Eremita de S. Paulo, em 15 de julho de 1750.
- 112 — Fr. Joachim de S. Anna, Eremita de S. Paulo, em 21 de julho de 1750.
- 113 — Fr. Gervasio Pedro, da Ordem da Santissima Trindade, em 30 de novembro de 1750.
- 114 — Fr. Antonio de S. Luzia, Religiozo da Ordem da Santissima Trindade, em 17 de dezembro de 1750.
- 115 — Fr. Rafael de Tavora, Religiozo da Ordem de Christo, em 10 de janeiro de 1751.
- 116 — Fr. Luiz de S. Clara Povia, Religiozo de S. Francisco da Provincia de Portugal, em 17 de janeiro de 1751.
- 117 — Fr. Jeronymo de Barros, Religiozo da Ordem da Santissima Trindade, em 9 de mayo de 1751.

- 118 O P. M. Fr. Manoel de N. S. da Estrella, Religiozo da Ordem Terceira, graduado em 18 de mayo de 1751.
- 119 O Doutor Francisco Gonçalves, Clerigo Secular, em 23 de junho de 1751.
- 120 O P. M. Fr. Estevão Manoel de Campos, Monge de S. Jeronymo, em 29 de junho de 1751.
- 121 O Doutor Manoel Francisco da Costa Cabral, Clerigo Secular, em 11 de julho de 1751.
- 122 O P. M. Fr. Joaquim de N. Senhora de Guadalupe, Religiozo da Ordem Terceira, em 15 de julho de 1751.
- 123 — Fr. Jozé Baptista Leyte, Monge de S. Jeronymo, em 23 de julho de 1751.
- 124 — Fr. Francisco de Jesus Maria, Monge de S. Bernardo, em 26 de julho de 1751.
- 125 O Doutor Joaquim Pereyra Cacheta, Clerigo Secular, em 29 de julho de 1751.
- 126 O P. M. Fr. João de Santa Roza, Eremita Descalço de S. Agostinho, fez exame privado em 6 de novembro de 1751.

Coimbra: No Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, anno de 1751. Com as licenças necessarias. ¹

Relação dos Oppositores, que ostentão á Cadeira de Prima da Sagrada Theologia, segundo o Alvará de S. Magestade Fidelissima de 6 de Março deste anno de 1765:

OPPOSITORES DA PRIMEIRA TURMA

Entra em quarto Concurso

- 1 O P. M. Dr. Fr. Manoel de S. Jaques, Monge de S. Jeronymo, graduado em 31 de mayo de 1722.

Entrão em terceiro Concurso

- 2 O P. M. Dr. Antonio Lopes de Sequeira, Clerigo Secular, graduado em 28 de julho de 1726.
- 3 — Dr. Fr. Manoel Ignacio Coutinho, Religiozo Carmelita Calçado, em 4 de outubro de 1726.
- 4 — Dr. Manoel de S. Bernardo, Conego Secular de S. João Evangelista, em 22 de julho de 1728.
- 5 — Dr. Fr. Jozé Cardozo, Monge de S. Bernardo, em 31 de julho de 1729.
- 6 — Dr. Manoel de S. Euzebio, Conego Secular de S. João Evangelista, em 28 de outubro de 1730.
- 7 — Dr. Fr. Pedro Jozé Esteves, Religiozo da Ordem Terceira, em 10 de mayo de 1733.
- 8 — Dr. Fr. Jozé de S. Jeronymo, Monge de S. Jeronymo, em 7 de julho de 1733.

¹ Bibliotheca da Academia das Sciencias, *Papeis varios*, vol. 28.

- 9 O P. M. Dr. Fr. Jozé dos Serafins, Monge de S. Bento, graduado em 14 de fevereiro de 1734.
- 10 — Dr. Fr. Jozé de Meirelles, Eremita de S. Agostinho, em 21 de fevereiro de 1734.
- 11 — Dr. Fr. André de Mello, Freire da Ordem de Christo, em 2 de outubro de 1735.
- 12 — Dr. Fr. Jozé de Jesus Maria, Monge de S. Bento, em 15 de fevereiro de 1737.
- 13 — Dr. Fr. Antonio Caldeira, Monge de S. Bernardo, em 19 de março de 1738.
- 14 — Dr. Fr. Isidoro do Espirito Santo, Religiozo da Ordem Terceira, em 22 de junho de 1738.
- 15 — Dr. Fr. Paulo de S. Mauro, Monge de S. Bento, em 4 de outubro de 1738.
- 16 — Dr. Fr. Jozé de Noronha, Religiozo Carmelita Calçado, em 23 de dezembro de 1736.
- 17 — Dr. Fr. Jozé da Trindade, Eremita Descalço de S. Agostinho, em 31 de mayo de 1739.
- 18 — Dr. Fr. Bernardino de S. Roza, Religioso de S. Domingos, em 31 de julho de 1739.

Entrão em segundo Concurso

- 19 O P. M. Dr. Fr. Luis de Castro, Religiozo da Santissima Trindade, graduado em 24 de outubro de 1740.
- 20 — Dr. Fr. Nicoláo Bellem, Eremita de S. Agostinho, em 23 de mayo de 1741.

OPPOSITORES DA SEGUNDA TURMA E SEGUNDO CONCURSO

- 21 O P. M. Dr. Fr. Jozé de S. Francisco, Eremita de S. Agostinho, graduado em 6 de junho de 1741.
- 22 — Dr. Fr. Jozé Caetano, Religiozo Carmelita Calçado, em 2 de julho de 1741.
- 23 — Dr. Fr. Bernardo do Espirito Santo Brochado, Eremita de S. Agostinho, em 28 de outubro de 1741.
- 24 — Dr. Antonio de S. Martha Lobo, Conego Secular de S. João Evangelista, em 10 de janeiro de 1742.
- 25 — Dr. Fr. Bernardo Antonio do Valle, Religioso Carmelita Calçado, em 3 de junho de 1741.
- 26 — Dr. Fr. Pedro da Trindade, Religiozo da Ordem Terceira, em 14 de outubro de 1742.
- 27 — Dr. Fr. Alexandre de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 19 de mayo de 1743.
- 28 — Dr. Fr. Jozé de Moncada, Freire da Ordem de Christo, em 4 de outubro de 1743.
- 29 — Dr. Fr. João de Jesus Maria, Monge de S. Bento, em 27 de outubro de 1743.
- 30 — Dr. Fr. Francisco Ferrás, Freire da Ordem de Christo, em 17 de novembro de 1743.

- 31 O P. M. Dr. Fr. Manoel de S. Thomás, Religiozo de S. Domingos, graduado em 31 de mayo de 1744.
- 32 — Dr. Fr. Jozé do Nascimento, Eremita de S. Agostinho, em 21 de julho de 1744.
- 33 — Dr. Fr. Manoel da Virgem Maria, Religioso de S. Francisco, em 17 de dezembro de 1744.
- 34 — Dr. Fr. Domingos da Encarnação, Religiozo da Ordem Terceira, em 11 de fevereiro de 1745.
- 35 — Dr. Fr. João de Mendoça, Monge de S. Jeronymo, em 23 de mayo de 1745.
- 36 — Dr. Fr. Manoel da Matta, Eremita de S. Agostinho, em 20 de julho de 1745.
- 37 — Dr. Antonio da Annuniação Evangelista, Conego Secular de S. João Evangelista, em 9 de janeiro de 1746.
- 38 — Dr. João Corrin, Clerigo Secular, em 23 de abril de 1746.
- 39 — Dr. D. Carlos da Annuniação, Clerigo Secular, em 2 de julho de 1746.
- 40 — Dr. Fr. Manoel dos Serafins, Monge de S. Bento, em 2 de julho de 1747.

OPPOSITORES DA TERCEIRA TURMA E SEGUNDO CONCURSO

- 41 O P. M. Dr. Fr. Felis de Valois, e S. Elias, Religiozo Carmelita Calçado, graduado em 16 de julho de 1747.
- 42 — Dr. Fr. Luis de Vasconcellos, Monge de S. Bernardo, em 23 de julho de 1747.

Este Oppositor que se segue entra em primeiro Concurso por não ter entrado no Concurso passado.

- 43 O P. M. D. Felis Thomás Nunes da Cruz, Clerigo Secular, em
- 44 — Dr. Fr. Francisco da Graça, Monge de S. Bento, graduado em 19 de mayo de 1748.
- 45 — Dr. Fr. Antonio Correa, Eremita de S. Agostinho, em 30 de junho de 1748.
- 46 — Dr. Bernardo Jozé de Carvalho, Clerigo Secular, em 4 de outubro de 1748.
- 47 — Dr. Fr. Antonio de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 17 de julho de 1749.
- 48 — Dr. Fr. Antonio de S. Maria da Graça, Religiozo de S. Francisco, em 18 de junho de 1750.
- 49 — Dr. Fr. Antonio de S. João Baptista, Monge de S. Bento, em 21 de junho de 1750.
- 50 — Dr. Fr. Dionisio de Deos, Eremita de S. Paulo, em 15 de julho de 1750.
- 51 — Dr. Fr. Joaquim de S. Anna, Eremita de S. Paulo, em 21 de julho de 1750.

Este Oppositor que se segue entra em primeiro Concurso por não ter entrado no Concurso passado.

- 52 O P. M. Dr. João Cabral de Vasconcellos, Clerigo Secular, graduado em 22 de novembro de 1750.
- 53 — Dr. Fr. Gervazio Pedro, Religiozo da SS. Trindade, em 30 de novembro de 1750.
- 54 — Dr. Fr. Antonio de S. Luzia, Religiozo da SS. Trindade, em 17 de dezembro de 1750.
- 55 — Dr. Fr. Rafael de Lorena, Freire da Ordem de Christo, em 10 de janeiro de 1751.
- 56 — Dr. Fr. Luis de S. Clara Povia, Religiozo de S. Francisco, em 17 de janeiro de 1751.
- 57 — Dr. Fr. Manoel de Nossa Senhora da Estrella, Religiozo da Ordem Terceira, em 18 de mayo de 1751.

Oppositores que entrão em primeiro Concurso

- 58 O P. M. Dr. Francisco Gonçalves, Clerigo Secular, graduado em 23 de junho de 1751.
- 59 — Dr. Manuel Francisco da Costa Cabral, Clerigo Secular, em 11 de junho de 1751.
- 60 — Dr. Fr. Jozé da Expectação, Monge de S. Bento, em 11 de junho de 1752.

Este Oppositor vai assim, porque os quatro abaixo lhe fizeram termo de não lhe preferir na antiguidade.

OPPOSITORES DA QUARTA TURMA E PRIMEIRO CONCURSO

- 61 O P. M. Dr. Fr. Jozé Baptista Leite, Monge de S. Jeronymo, graduado em 25 de julho de 1751.
- 62 — Dr. Fr. Francisco de Sá, Monge de S. Bernardo, em 26 de julho de 1751.
- 63 — Dr. Joaquim Pereira Caxeta, Clerigo Secular, em 29 de julho de 1751.
- 64 — Dr. Fr. João de S. Roza, Religiozo Agostinho Descalço, em 3 de março de 1752.
- 65 — Dr. Fr. Manoel da Sylveira, Freire da Ordem de Christo, em 27 de junho de 1752.
- 66 — Dr. Fr. Francisco da Cunha, Freire da Ordem de Christo, em 6 de julho de 1752.
- 67 — Dr. Jaime Antonio de Magalhães, Clerigo Secular, em 9 de julho de 1752.
- 68 — Dr. Fr. Antonio Caiado, Monge de S. Bernardo, em 18 de julho de 1752.
- 69 — Dr. Fr. Joaquim Jozé de S. Anna, Eremita de S. Paulo, em 23 de julho de 1752.
- 70 — Dr. Fr. Jozé de Oliveira, Monge de S. Jeronymo, em 30 de julho de 1752.
- 71 — Dr. Fr. Bernardo do Salvador, Monge de S. Jeronymo, em 4 de outubro de 1752.

- 72 O P. M. Dr. Antonio Jozé de Souza, Clerigo Secular, graduado em 11 de outubro de 1752.
- 73 — Dr. Fr. Agostinho de S. Jozé, Monge de S. Jeronymo, em 29 de outubro de 1752.
- 74 — Dr. Fr. Manoel da Natividade, Eremita Descalço de S. Agostinho, em 15 de novembro de 1752.
- 75 — Dr. Fr. Alexandre de Magalhaens, Monge de S. Bernardo, em 24 de mayo de 1753.
- 76 — Dr. Fr. Pedro do Salvador, Monge de S. Jeronymo, em 10 de janeiro de 1754.
- 77 — Dr. Bernardo Antonio Carneiro, Clerigo Secular, em 30 de junho de 1754.
- 78 — Dr. Fr. Francisco de S. Joaquim, Religiozo da SS. Trindade, em 18 de julho de 1754.
- 79 — Dr. Fr. João de S. Roza, Religiozo de S. Francisco, em 28 de julho de 1754.
- 80 — Dr. Fr. Francisco de S. Jozé, Monge de S. Bento, em 4 de outubro de 1754.

OPPOSITORES DA QUINTA TURMA E PRIMEIRO CONCURSO

- 81 O P. M. Dr. Fr. Manoel dos Santos, Religiozo de S. Francisco, graduado em 20 de outubro de 1754.
- 82 — Dr. Fr. Jozé da Ave Maria, Religiozo da SS. Trindade, em 12 de janeiro de 1755.
- 83 — Dr. Fr. Francisco Xavier de S. Anna, Religiozo de S. Francisco, em 19 de janeiro de 1755.
- 84 — Dr. Fr. Alexandre da Sylva, Eremita de S. Agostinho, em 4 de maio de 1755.
- 85 — Dr. Fr. Jozé de S. Maria, Religiozo de S. Domingos, em 2 de junho de 1755.
- 86 — Dr. Fr. Manoel de S. Caetano Loureto, Monge de S. Bento, em 9 de outubro de 1755.
- 87 — Dr. Fr. Jozé de S. Tereza Botelho, Religiozo da Ordem Terceira, em 28 de outubro de 1755.
- 88 — Dr. Manoel Jozé Cardozo, Clerigo Secular, em 3 de fevereiro de 1756.
- 89 — Dr. Fr. João de N. S., Eremita de S. Agostinho, em 30 de março de 1756.
- 90 — Dr. Fr. Diogo do Rozario, Religiozo de S. Domingos, em 27 de abril de 1756.
- 91 — Fr. Feliciano Jardim, Monge de S. Jeronymo, em 2 de outubro de 1757.
- 92 — Dr. Fr. Diogo Jardim, Monge de S. Jeronymo, em 4 de outubro de 1757.
- 93 — Dr. Fr. Vicente de S. Tereza, Monge de S. Jeronymo, em 9 de outubro de 1757.
- 94 — Dr. Fr. Francisco de Santo Agostinho, Eremita de S. Agostinho, em 16 de outubro de 1757.

- 95 O P. M. Dr. Fr. Bento de N. Senhora, Eremita de S. Agostinho, graduado em 30 de novembro de 1757.
- 96 — Dr. Fr. Francisco Botelho, Monge de S. Bernardo, em 16 de maio de 1758.
- 97 — Dr. André Teixeira Palha, Clerigo Secular, em 19 de maio de 1758.
- 98 — Dr. Fr. João Baptista, Eremita de S. Agostinho, em 19 de junho de 1758.
- 99 — Dr. Bento Jozé da Sylva, Clerigo Secular, em 30 de junho de 1758.
- 100 — Dr. Fr. Pedro de S. Antonio Virgolino, Eremita de S. Paulo, em 26 de junho de 1758.

Este Oppositor vai abaixo, porque fez termo ao seu immediato de lhe não preferir na antiguidade.

OPPOSITORES DA SEXTA TURMA E PRIMEIRO CONCURSO

- 101 O P. M. Dr. Manoel de S. Martha, Conego Secular de S. João Evangelista, graduado em 8 de outubro de 1758.
- 102 — Dr. Fr. Jozé de Sampaio, Eremita de S. Agostinho, em 18 de novembro de 1758.
- 103 — Dr. Fr. André de Jesus Maria, Religiozo da Ordem Terceira, em 27 de dezembro de 1758.
- 104 — Dr. Fr. Antonio da Motta, Monge de S. Bernardo, em 26 de julho de 1759.
- 105 — Dr. Fr. Francisco dos Prazeres, Monge de S. Bento, em 31 de julho de 1759.
- 106 — Dr. Fr. Bento Camelo, Freire da Ordem de Christo, em 4 de outubro de 1759.
- 107 — Dr. João Pinheiro, Clerigo Secular, em 11 de outubro de 1759.
- 108 — Dr. Fr. Antonio de Magalhães, Monge de S. Bernardo, em 18 de outubro de 1759.
- 109 — Dr. Fr. Domingos de S. Agostinho, Eremita de S. Agostinho, em 30 de novembro de 1769.
- 110 — Dr. Jozé Justiniano Barreto, Conego Secular de S. João Evangelista, em 13 de dezembro de 1759.
- 111 — Dr. Fr. Mathias dos Reys, Eremita de S. Paulo, em 6 de julho de 1760.
- 112 — Dr. Fr. Jozé de S. Francisco Triunfo, Religiozo de S. Francisco, em 26 de julho de 1760.
- 113 — Dr. Fr. Francisco Pereira, Religiozo Carmelita Calçado, em 29 de julho de 1760.
- 114 — Dr. Joaquim de S. Bernardo Pereira, Conego Secular de S. João Evangelista, em 2 de outubro de 1860.
- 115 — Dr. Fr. João de Mello, Monge de S. Bernardo, em 23 de novembro de 1760.
- 116 — Dr. Fr. Jozé da Apresentação, Eremita Descalço de S. Agostinho, em 8 de junho de 1761.
- 117 — Dr. Fr. Jozé Bernardo Pimentel, Religiozo de S. Domingos, em 7 de outubro de 1761.

- 118 O P. M. Dr. Fr. Jozé da Rocha, Religiozo de S. Domingos, graduado em 1 de maio de 1762.
- 119 — Dr. Fr. Jozé Lobo, Monge de S. Bernardo, em 20 de novembro de 1762.
- 120 — Dr. Fr. Leandro de S. Jozé, Religiozo Carmelita Calçado, em 22 de novembro de 1762.
- 121 — Dr. Fr. Francisco Sales, Religiozo da SS. Trindade, em 24 de abril de 1763.
- 122 — Dr. Fr. Manoel de São Thiago, Eremita de S. Agostinho, em 31 de julho de 1764.

Coimbra: Na Real Officina da Universidade. Anno de 1765.¹

Faculdade de Canones

Sobre o estado do ensino n'esta faculdade, escrevia Verney: «o methodo de ensinar direito canonico n'essa Universidade é pouco differente (ainda que peor um pouco) do Civil. O primeiro anno passa-se com as *Instituições* de Justiniano, se é que se abrem. Depois devem frequentar algum tempo as leis civis. D'aqui passam para as escholae de Canones, e estudam uma ou duas postillas triviaes *De Clerico Venatore* ou *De Voto*, etc., e no quinto anno fazem conclusões n'ellas. Depois, Bacharel e Formatura, pelo mesmo methodo dos actos em Leis; e pode formar-se em direito canonico ou civil, segundo lhe parece. Feito isto, parte d'ali para o seu paiz mui consolado e com determinação de ser advogado ou concorrer aos logares de Juiz.—Quem estuda sómente tres ou quatro materias de Canonica, ainda que as saiba na ponta da lingua, sabe tanto de direito Canonico quanto um homem que não se occupou mais que em desenhar bases de columnas pode saber de Architectura.—Ora é certo que o titulo *de Clerico Venatore* e outros que se encontram e defendem todos os dias são ridicularias em comparação do corpo de Direito, são cousas que se aprendem em meia hora, e que alguns moralistas explicam em mui poucas palavras. De sorte que, explicando o caso sem paixão, este estudante não sabe direito canonico.» Depois de exemplificar esta ignorancia pela referencia ás thezes futeis que corriam, Verney falla dos lentes e do methodo de ensino: «Mas deixando por agora o canonista Advogado, passemos ao Cathedratico. Depois de Bacharel e Formatura, entra a fazer actos grandes, segundo o estylo do jurista civil: que é o mesmo que dizer que, sem mudar o seu estylo, estuda certas materias, mette na cabeça

¹ Bibliotheca da Academia das Sciencias, *Papeis varios*, vol. 10, n.º 19.

alguns textos e algumas respostas a outros, e temos um jurisconsulto completo.—Certamente nenhum d'estes canonistas reduz os Canones á sua origem, buscando as fontes de que manaram todas as leis ecclesiasticas; mas caem no defeito dos juristas civis, que é parar na superficie e não passar das postilas que se offerecem. Entendem que tendo muitos textos na memoria e muitos auctores que digam aquillo tem chegado ao que deviam. Toda a galanteria de um professor consiste em que, quando cita um auctor, diga o capitulo, paragrapho, regra, pagina; e se é necessario diga tambem qual foi o impressor do livro por que estudou. A isto chama-se ostentar erudição e ser grande letrado, e eu chamo-lhe perder tempo e amofinar a paciencia sem utilidade alguma.—Esta preocupação dos Canonistas é que os tem prezos dentro dos seus livros e postilas. Um canonista crê que para elle não ha mais livros uteis no mundo que o *Decreto*, *Decretales*, *Extravagante*, (não fallando agora nos *Interpretes*) e assim todo o seu ponto está em tel-os bem na memoria e abraçar tudo o que elles dizem. De Historia nada sabem; menos de Antiguidades ecclesiasticas, sem as quaes não é possivel que se saiba fundadamente o Direito canonico.» Contra a necessidade do estudo da Historia dos Concilios e da antiga Disciplina da egreja para o canonista, este «sairá logo com João André, Barbosa, Fangano, etc. e lhe dirá que n'elles é que se aprende tudo o que ha de melhor na Canonica, e que tudo o mais são cousas superfluas e até impossiveis para resolver os casos particulares.»¹ Verney não se contenta com a critica negativa; apresenta em seguida uma exposição lucida da evolução historica do Direito canonico, qual o estado da sciencia na sua época, a apreciação dos principaes auctores conhecidos nas Universidades da Europa, e por ultimo o modo como se devera reformar o ensino na Universidade de Coimbra. Nada lhe falta para produzir uma impressão saudavel nos espiritos; combateram-no com impropérios, tornaram o marquez de Pombal seu perseguidor, mas nem por isso as suas idéas deixaram de abrir caminho para as reformas fundamentaes que mais tarde se seguiram.² O testemunho imparcial de Verney acha-se authenticado pelo homem que mais cooperou na reforma da Universidade.

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, carta xv.

² No *Compendio historico*, p. 241, ao relatar-se a decadencia da Jurisprudencia canonica e civil, cita-se como auctoridade a opinião de Verney sobre a necessidade do estudo da historia da legislação: «Porque censurando ha poucos annos o auctor do *Verdadeiro Methodo de estudar* aos juristas d'este reino a separação dos estudos historicos dos juridicos; e aconselhando-lhes a constante e

Ácerca do estado das Faculdades juridicas de Canones e Leis, antes da reforma pombalina, escrevia D. Francisco de Lemos: «Parece incrível, mas é certo, que nos ultimos tempos *não havia ensino publico nas Escolas juridicas*. Todo o grande apparatus de Cadeiras e de Lentes juridicos, ordenado para o ensino da Jurisprudencia, se reduzia unicamente ás lições da *Instituta* de Justiniano, as quaes tambem tinham longos vazios. *Todas as mais cadeiras estavam sem exercicio*. Os Lentes não liam, e os estudantes não frequentavam as aulas, e nem residiam. Assim viam-se as aulas desertas; a Universidade despovoada de estudantes, e só frequentada na occasião das matriculas; na qual concorria uma innumeravel multidão de estudantes de todas as partes do Reyno a pôr o seu nome no Livro da matricula.

«Todo o exercicio litterario se reduzia aos Actos, para os quaes não era necessario ter estudado, mas sim que corresse os annos do Curso, e chegasse a medida do tempo n'elle marcada, porque os Pontos e os Argumentos eram já sabidos e muito vulgares; e além d'isso o estudante na mesma occasião dos Actos era instruido na materia d'elles por um doutor, o qual acabava de consumir a obra de negligencia, inspirando-lhe em casa e na mesma sala dos Actos o que elle havia de responder e dizer.

perpetua união da Jurisprudencia com a Historia, no que o dito auctor não fazia mais que repartir as vozes communs de todos os bons Jurisconsultos; etc.» Verney antevia a eschola historica de Savigny.

A renovação dos estudos do direito canonico tambem se operou muito tarde em Hespanha, e lentamente. Em carta de Melendez Valdés a Jovelanos, datada de 11 de julho de 1778, descreve-lhe a transformação que se operava no estudo do Direito canonico: «Sou um principiante no Direito canonico, e só em horas vagas, como se diz, vi alguma cousa; não obstante isto, percorri as *Instituições* de Selvagio e suas *Antiquidades christãs*, e vi alguma cousa do *Direito ecclesiastico* de Van-Spen; a historia de Mr. Durand li-a tambem, e li e reli os *Discursos sobre a Historia ecclesiastica* do abbade Fleury. Este é um d'aquelles poucos livros que cada dia leio com mais gosto e mais utilidade; o seu estylo, a sua critica, sua reflexão, de tudo gósto em extremo; porém, acabada esta impertinencia do gráo, tenho em vista um estudo methodico d'esta faculdade, unindo a historia da Igreja, os concilios, e as herezias, e notando os varios pontos da disciplina, tudo por ordem chronologica. Gosto muito de estudar por este methodo, seguir uma faculdade desde os seus principios, e aprendel-a *sob o aspecto da historia*, apontando a sua origem, progressos, variações e alterações, e as causas que a produziram, até chegar ao estado que tem actualmente; porventura me enganarei com este methodo; porém tenho-o seguido quanto tenho podido nas leis, e graças a Deus não estou arrependido.» (Apud Marquez de Valmar, *Historia critica de la Poesia castellana en el siglo XVIII*, t. III, p. 70.)

«Supposto que entre os estudantes haviam alguns que pela sua índole e pelo seu estudo particular e domestico se faziam dignos de ser approvados nos Actos, he sem duvida que muitos d'elles mereciam ser reprovados por não terem a instrucção competente. Mas a reprovação de um estudante, ainda que fosse conhecidamente ignorante e negligente, era um caso rarissimo, e o que se via era sahirem todos da Universidade com as suas cartas correntes, para gosarem dos privilegios que as leis concedem aos bachareis e doutores *verdadeiramente* letrados; para terem o uso livre de uma profissão que não sabiam; e para enredarem os povos com mil varedas e gyros forenses, de que he fecundissima a rabulisse.

«Ex aqui em summa a idéa mais natural e mais propria da Jurisprudencia conimbricense, do ensino publico d'ella, quando esteve em vigor, dos seus exercicios litterarios e dos seus effeitos.»¹

D. Francisco de Lemos chega quasi a justificar os estudantes do abandono das aulas pela inanidade das lições dos lentes: «via-se, pelo contrario, que todo o ensino academico se fazia pelo Methodo analytico; assignando-se aos professores uma ley, ou capitulo, para materia das suas lições; consumindo os mesmos professores todo o tempo do

¹ *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 25.

No *Compendio historico*, p. 307, resumem-se as causas da decadencia dos estudos juridicos: «O pouco tempo lectivo, e a larga interrupção das lições publicas nas Escolas, por causa da demasiada extensão das férias academicas.—O máo exemplo que d'esse pouco tempo lectivo se fazia, consumindo-se grande parte d'elle na inutil escripta das cansadas Postillas que ditavam os lentes.—A falta de residencia dos estudantes na Universidade, por não terem provido a ella os mesmos Estatutos, e não haverem sido bastantes para obrigar os a residir a providencia das *Matriculas incertas*, e outras que se deram depois para este necessario fim.—A excessiva liberdade, de que abusam os estudantes na Universidade, por faltar n'ella a regulacão de uma boa policia, que mais os obrigue a viverem com a applicação e socego, de que depende inteiramente o seu aproveitamento nos estudos.—A demasiada e nociva indulgencia que se praticava nos actos e exames publicos, e na collação dos grãos academicos, procedida em grande parte do interesse que havia em se multiplicarem os mesmos actos, para se augmentarem e crescerem os emolumentos das propinas que n'elles se pagavam.—A inteira falta dos actos e exames publicos nos primeiros quatro annos do Curso juridico, do qual tomavam occasião os estudantes para n'elles se não applicarem ao estudo, resultando-lhes de tão longa ociosidade adquirirem o máo habito de não estudar, que depois lhes era muito difficultoso vencer.—A total falta de exercicios litterarios nas Aulas, em que mais se desembaraçassem e estimulassem os mesmos estudantes por meio da emulacão, para serem mais applicados e estudiosos.»

seu magisterio na explicação da dita lei ou capitulo, e ordenando commentarios vastissimos, nos quaes, ou mudavam de methodo para tratarem syntheticamente das doutrinas do titulo, a que o capitulo ou lei pertencia, ou teciam uma cadeia sem fim de questões *quodlibeticas*, que disputavam *pro utraque parte*, ou se occupavam de colligir o que haviam escripto os DD. sobre a intelligencia da mesma lei e capitulo.

«Do que tudo resultava que se os estudantes fossem adstrictos á materia das lições, e não supprissem com o seu estudo particular este tão grande defeito, só poderiam sahir no fim ãe muitos annos com o conhecimento de sete ou oito leys, cousa na verdade pasmosa, que faz bem vêr que o Ensino publico não servia para instrucção da mocidade, mas sómente para fazer que toda a sciencia que nas Escholas se adquiria constasse de uma miseravel collecção de diferentes retalhos, só propria para formar leguleios e tratadistas, e não jurisconsultos.

«Ex aqui uma das razões principaes porque os estudantes, sentindo estes defeitos do ensino, ultimamente desampararam, fizeram inutil todo o grande apparatus de cadeiras e lentes, e só alguns continuaram a frequentar a aula de *Instituta*, onde sem embargo de que os quatro professores, que a explicaram, procurassem confundil-os com as suas enfadonhas e impertinentes analyses, sempre foi continuando a tradição de que a mesma *Instituta* era um Corpo elementar do Direito romano, constante das principaes regras do mesmo direito.»¹

Vejamos agora este quadro de profunda decadencia, descripto nos documentos officiaes, que nos mostram como a matricula na Faculdade de Canones, pela sua extrema facilidade, passava de mil e quatrocentos estudantes, ao passo que não chegavam a trezentos os matriculados em Leis:

«Dom João, por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, s.^f de Guiné etc. como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Francisco Carneyro de Figueirôa, do meu conselho, do geral do Santo Officio e Reytor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que por carta de vinte de Novembro de mil settecentos vinte e tres me representastes, em razão de que *passando de mil e quatrocentos os Estudantes que se matriculão na faculdade de Canones, não chegão a trezentos os que cursão na de Leys*, e pelas razões que apontaes era conveniente que esta Faculdade se augmentasse mais, e a outra se diminuisse: E tendo consideração ao referido, e ao que se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da

¹ *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 29.

Consciencia e Ordens; Hey por bem e vos mando façais fixar um Edital nas portas da Salla da Universidade, em que se declare que eu, por desejar favorecer a faculdade de Leys, mandei admittir os bachareis d'ella com hum anno de pratica, e os Licenciados com seis mezes, a ler no Desembargo do Paço, assignando aos Canonistas dobrado tempo, e agora tambem pela favorecer e ampliar mais faço mercê por esta Provisão aos estudantes Canonistas que se possam mudar para a faculdade de Leys sem lhes ser necessario recorrer a my, levando-se-lhe n'ella em conta os Actos que tiverem feito na de Canones; cuja mercê lhes faço por tempo de tres mezes, que principiarão no dia em que se fixar o Edital em diante, com declaração que acabados os ditos tres mezes nem ainda por Provisão minha serão admittidos a esta mudança, sem me constar que tem para isso causa mui justificada; e por fazer esta graça á dita faculdade de Leys não he de minha intenção prejudicar aos estudantes Canonistas, digo que cursarem na de Canones, para não entrarem na de Canones (como agora entrão) ou para que lhes seja mais difficultoso, mas para que a Faculdade de Leys seja mais frequente nos estudos do que de presente he pelos poucos sogeitos que se matriculão n'ella, e muytos que cursão na de Canones. Pelo que vos mando e ás mais pessoas d'essa Universidade a que tocar que na fórma referida cumprais e guardeis esta Provisão como n'ella se contém, a qual despois de registada se guardará no cartorio da mesma Universidade. El-Rey nosso S.¹ o mandou por seu especial mandado pelos DD. D. Lazaro conego da Sancta Igr.^a Patr.^{al} do seu conselho, e Frey Miguel Barbosa Carneyro, Deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lix.^a occ.^{al} a dezaseis de Outubro de mil settecentos vinte e quatro. Manoel Coelho Velloso a fez escrever.»¹

Lê-se em uma provisão de 18 de junho de 1725: «pelos continuados requerimentos que muitos estudantes me fazem para lhes mandar levar em conta e prover tempo que cursaram nos seus primeiros annos de *Instituta*, sem embargo de não ser anno completo e terem faltado á residencia que requerem os Estatutos, minhas ordens, se vê não ter observancia a dita Provisão (de 5 de junho de 1683) pois sem terem os annos de *Instituta* completos são matriculados em Canones e Leis...»²

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, Liv. 2.^o, fl. 18.

² *Ibidem*, fl. 32^f.

Pelo seguinte documento vê-se que o mal era muito antigo:

«Dom João athé Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Nuno Alvares Pereira de Mello, do meu conselho, meu sumilher da cortina e Reitor Reformador da mesma Universidade, que por varios estudantes me pedirem commutação a annos de Canones e Leis por annos de *Instituta* que não provarão, sendo isto contra o Estatuto e Provisão de 5 de Junho de 1683, pella qual ordenei que o secretario da Universidade não matriculasse estudante algum nas ditas faculdades sem que primeiro reconhecesse ter completo o anno de *Instituta*, e ser conveniente se evitem semelhantes requerimentos e se não falte ao que n'esta parte dispõe o Estatuto; Hey por bem que em todos os annos no principio de outubro mandeis pôr um Edital em que se declare que nenhum estudante passe ás ditas faculdades de Canones e Leis sem primeiro ter provado o dito anno de *Instituta*, com comminação de se lhe não admittir requerimento algum sobre commutação de semelhante anno, e esta provisão se registará nos Livros d'essa Universidade, ficando a mesma no Cartorio d'ella para se observar d'aqui em diante na forma que por ella ordeno. El-Rey nosso Senhor o mandou pelos DD. Dom Fernando de Faro e Antonio da Cunha Pinheiro, Deputados do despacho do Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens. João Correa a fez em Lx.^a a 22 de Setembro de 1707. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever.»¹

Além de todas estas causas de desmoralisação na vida da Universidade, accrescia a parte odiosa das inquirições de limpeza de sangue e a dos privilegios da nobreza. Escreve o Dr. Ribeiro Sanches na obra aqui tantas vezes citada:

«Qualquer moço criminoso, qualquer amante de ocio, e da companhia que fomenta a dissipação e a liberdade dissoluta, pode matricular-se na Universidade, depois de um breve exame de latim de Breviario: matricula-se no Direito Canonico ordinariamente ou na Jurisprudencia, gosa já dos privilegios da Universidade e fica substraído á Jurisdicção real.

«Todo o rapaz ou mancebo que teve o passe do seu exame no Collegio que foi das Artes de Coimbra podia livremente matricular-se no Direito canonico ou no Direito civil. Podia formar-se n'estas duas faculdades. Queria, por exemplo, entrar este Bacharel no Estado ecclesiastico, o Bispo lhe refusava sem inquirições de sangue limpo; dese-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 109 y

java seguir varas, e ler no Desembargo do Paço, este primeiro Tribunal do Reino lhe não concedia este favor sem mostrar as suas *inquirições de sangue*. Queria pretender um cargo de advogado de um Tribunal, este lh'o defende sem *inquirições de sangue*, etc.

«Mas o que é incompreensível é que a Igreja de Portugal e de Castella seja n'esta materia contradictoria de si mesma. Emquanto este estudante já formado viveu na sua patria, emquanto estudava na Universidade, os Ecclesiasticos lhe concediam o uso dos santos sacramentos; quer entrar no estado ecclesiastico, os Bispos o julgam como se fosse escravo ou herege: e continuam a conceder-lhe o uso dos mesmos sacramentos vivendo na religião christã.»¹

O Dr. Ribeiro Sanches referia-se á terrível questão dos *christãos-novos*: «das Inquirições de sangue limpo, que tão necessarias são hoje em Portugal, até para ser official de prateiro, e mestre de ler e escrever: dispendendo o Reyno cada anno pelo menos 60 contos de réis em tirar Inquirições, que ficam no poder dos Ecclesiasticos.»²

Apresentamos em seguida o caso de ter sido recusado o gráo de Doutor a um mulato, por *inhabildade patente da sua côr*, sendo-lhe depois concedido por graça regia:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Nuno Alvares Pereira, do meu conselho e Reitor da mesma Universidade, que Inassio Pires de Almeida, *homem pardo* natural da Bahia, licenciado por exame privado na faculdade de Canones, me enviou a dizer que despois de cursar os annos que dispõem os Estatutos, e fazer todos os seus autos com geral approvação dos seus mestres, fora admittido ao dito exame privado, que fez com a mesma approvação, depois do qual lhe deu o Cancellario da Universidade o gráo de licenciado na dita faculdade e licença para tomar o de Doutor todas as vezes que quizesse; e requerendo ao Vice-Reitor lhe determinasse dia para poder tomar o dito gráo, lhe defirira que tinha *inhabildade patente muito notoria pela sua côr* para a graduação que requeria; e porque a côr do supplicante não era impedimento para o privar da honra d'esta graduação, porque se o fora expressamente o dispozerão os Estatutos da Universidade, e se acha por mim legitimado para todas e quaesquer honrras, dinidades, successões e morgados e por rescripto Ponteficio dispensado para o estado sacerdotal, tendo feito tanta despeza a seu Pay para conseguir a dita graduação,

¹ Dr. Ribeiro Sanches, *op. cit.*, p. 145.

² *Ibidem*, p. 147.

sendo-lhe devida pela sua sciencia, me pedia lhe fizesse mercê mandar que sem embargo do dito impedimento logo com effeito lhe assineis dia para tomar o dito gráo, e que o Cancellario lhe dê no dia destinado, e que o lente de prima, e por seu impedimento o de vespera, ou impedidos estes qualquer outro que lhes succeder, dêem o gráo ao supplicante, e tendo respeito ao que alega, e á informação e parecer que se houve do vice-Reitor Fr. Joseph de Carvalho, e ao que sobretudo se me consultou pelo meu Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens: Hey por bem lhe assineis dia para tomar o gráo de D.^{or} e que o Cancellario lh'o dê na forma dos Estatutos da dita Universidade, visto se achar abelitado com todos os autos para haver de alcançar o gráo que pretende, e que esta provisão se cumpra e goarde como n'ella se contém sem duvida alguma, posto que seu effeito dure mais de um anno, sem embargo da Ordenação em contrario. José Correa a fez em LX.^a a 22 de fevereiro de 704. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever. Rey.»¹

É tambem risivel a censura feita em uma carta regia ao reitor da Universidade, Figueirôa, por ter consultado sobre o formulario que devia seguir-se nos actos do porcionista, que foi duque de Lafões.²

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 77 y.

² «Carta regia para Francisco Carneiro de Figueiroa
Reitor da Universidade de Coimbra

«Reitor e Lentes da Universidade de Coimbra: eu el-rei vos envio muito saudar. Vi a Consulta que me fizestes sobre o formulario dos actos de meu sobrinho D. João Carlos; e como seja certo que as regras estabelecidas para se guardarem entre os meus vassallos não comprehendem as pessoas reaes, nem as que lhe são immediatas: vos extranho muito as mesmas duvidas, assim por este respeito, que não deveis perder de vista, como porque destes a conhecer a fraqueza d'essa Universidade, na ignorancia que tendes para poder tratar com pessoas de alta qualidade. Fazei tambem estudo politico, que é preciso aos homens que desejam ser sabios, se quereis merecer a minha protecção. Lisboa, a 4 de abril de 1742.—Rei.»

«Aviso de Alexandre de Gusmão ao sr. D. João

«Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.—El-rei viu a consulta da Universidade pela qual se certificou das duvidas que tinham o reitor e lentes d'ella sobre o formulario dos actos de V.^a Ex.^a, e dando-se por mal servido os reprehende por carta d'este correio. Viu tambem a carta de V.^a Ex.^a, e ponderando os seus escrupulos o quer eximir d'elles, mandando que V.^a Ex.^a se recolha á côrte sem despedir-se de pessoa alguma empregada no ministerio da Universidade. A pessoa de V.^a Ex.^a guarde Deus muitos annos. Lisboa, a 4 de abril de 1742. Beija as mãos de V.^a Ex.^a com affecto e respeito—*Alexandre de Gusmão*. (Sobrescripto): Ao sr. D. João Carlos de Bragança, Principe do sangue da real familia de Portugal.—Coimbra.»

Além da miseria dos estudos do Direito canonico em Coimbra, o mal tornava-se mais profundo com a incorporação dos canonistas que iam graduar-se a Salamanca.¹

Relação dos Oppositores, que derão o nome para ostentar á Cadeira de Sexto das Decretaes na fôrma do novo methodo, que contém o Alvará de Sua Magestade Fidelissima, expedido a 6 de Março de 1765, e publicado n'esta Universidade no dia 11 do dito mez e anno:

OPPOSITORES QUE ENTRÃO EM TERCEIRO CONCURSO E PRIMEIRA TURMA

- 1 O Doutor Jozé Gomes Monteiro, graduado a 2 de outubro de 1729.
- 2 O Dr. Caetano Correia Seixas, a 30 de julho de 1730.
- 3 O Dr. Francisco de Mattos, a 22 de julho de 1734.
- 4 O Dr. Custodio Manoel da Sylva e Rocha, a 4 de outubro de 1734.

OPPOSITORES QUE ENTRÃO EM SEGUNDO CONCURSO

- 5 O Dr. Manoel Duarte da Fonseca, graduado a 26 de julho de 1737.
- 6 O Dr. Balthazar Peixoto de Barros, a 8 de julho de 1738.
- 7 O Dr. Manoel Jozé Alvres de Carvalho, a 1 de fevereiro de 1739.
- 8 O Dr. Antonio Jozé Correa, a 24 de julho de 1739.
- 9 O Dr. Jozé Antonio Barboza Soares, a 11 de junho de 1741.
- 10 O Dr. Bernardo Pinto Ribeiro Seixas, a 29 de junho de 1741.
- 11 O Dr. Jozé Tavares Esteves, a 12 de mayo de 1742.
- 12 O Dr. João Teixeira de Carvalho, a 1 de julho de 1742.
- 13 O Dr. Manoel Tavares Coutinho da Sylva, a 10 de julho de 1743.
- 14 O Dr. Estanislao da Cunha Coelho, a 15 de julho de 1743.
- 15 O Dr. Antonio Bonifacio Coelho, a 21 de dezembro de 1744.
- 16 O Dr. Constantino Antonio Alvres do Valle, a 14 de julho de 1745.
- 17 O Dr. João Mendes da Costa, a 17 de julho de 1746.
- 18 O Dr. Manoel de Oliveira Ferreira, a 4 de outubro de 1746.
- 19 O Dr. Miguel Martins de Araujo, a 30 de julho de 1747.
- 20 O Dr. Antonio Henriques da Silveira, a 13 de julho de 1748.

¹ Simão Pereira de Aboim, bacharel formado em Canones pela Universidade de Salamanca, requereu para ser incorporado na Universidade de Coimbra como bacharel e n'ella fazer a sua formatura; informou o reitor da Universidade que pelos documentos que apresentava «se mostrava haver tomado n'aquella Universidade o gráo de Bacharel na faculdade de Canones, com seis annos, em tudo conforme o Estatuto e costumes de Coimbra, e que n'aquelles termos estava de lhe fazer V.^a Mag.^{de} a mercê de o mandar encorporar no mesmo gráo de Bacharel, e que provando mais dois cursos de oito mezes fosse admittido a fazer formatura na dita Faculdade, pagando as propinas costumadas em semelhantes corporações.» Conformou-se a Mesa da Consciencia e Ordens por despacho de 20 de maio de 1768. (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Consultas*, de 1768 a 1788, fl. 12 v.)

OPPOSITORES QUE ENTRÃO EM PRIMEIRO CONCURSO, E POR ACRESSIMO NA PRIMEIRA TURMA,
NA FORMA DO ALVARÁ DE SUA MAGESTADE

- 21 O Dr. Nuno Jozé da Cunha e Ataíde, graduado a 10 de junho de 1761.
- 22 O Dr. Antonio da Sylva do Amaral, a 29 de junho de 1761.
- 23 O Dr. Alexandre Jozé de Carvalho, a 19 de março de 1762.
- 24 O Dr. Antonio Jozé das Neves, a 31 de julho de 1763.
- 25 O Dr. Jozé Lopes Lebre Teixeira, a 1 de mayo de 1764.
- 26 O Dr. Rodrigo Manoel de Carvalho, a 13 de janeiro de 1765.

OPPOSITORES DA SEGUNDA TURMA QUE ENTRÃO EM PRIMEIRO CONCURSO

- 1 O Dr. Jozé Joaquim Vieira Godinho, graduado a 28 de outubro de 1750.
- 2 O Dr. Jacinto Jozé Vellozo da Costa, a 4 de julho de 1751.
- 3 O Dr. Domingos Jozé de Pinho e Souza, a 20 de julho de 1751.
- 4 O Dr. Vicente Gonsalves Lage, a 22 de janeiro de 1752.
- 5 O Dr. Jozé Antonio de Oliveira, a 16 de julho de 1752.
- 6 O Dr. Jozé Caetano Leitão, a 6 de outubro de 1754.
- 7 O Dr. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, a 24 de outubro de 1754.
- 8 O Dr. Manoel Nunes Aleixo, a 10 de julho de 1755.
- 9 O Dr. Vicente Rodrigues Ganhado, a 20 de julho de 1755.
- 10 O Dr. Antonio Leite Ribeiro, a 12 de outubro de 1755.
- 11 O Dr. Sebastião Pitta de Castro, a 19 de mayo de 1756.
- 12 O Dr. Antonio Caetano Maciel Qualheiros, a 21 de mayo de 1756.
- 13 O Dr. Gabriel Villasboas Palmeira, a 23 de mayo de 1756.
- 14 O Dr. Gabriel da Guerra Barata, a 13 de dezembro de 1756.
- 15 O Dr. Francisco Xavier da Sylva e Moura, a 18 de junho de 1758.
- 16 O Dr. Francisco Jozé Ribeiro de Guimarens, a 7 de outubro de 1759.
- 17 O Dr. Marcelino Pinto Ribeiro, a 30 de julho de 1760.
- 18 O Dr. Manoel Pinheiro de Aragão, a 13 de dezembro de 1760.
- 19 O Dr. Manoel Thomas de Souza e Azevedo, a 18 de dezembro de 1760.
- 20 O Dr. Antonio de Magalhães Coelho Seixas, a 4 de junho de 1761.

OPPOSITORES DO PRIMEIRO CONCURSO QUE ENTRÃO NA SEGUNDA TURMA POR ACCRESCIMO,
NA FORMA DO MESMO ALVARÁ

- 21 O Dr. Manoel Luis Soares, graduado a 7 de fevereiro de 1762.
- 22 O Dr. Manoel Paes do Aragão Trigozo, a 14 de fevereiro de 1762.
- 23 O Dr. Antonio Bonavonuto Jorge, a 25 de julho de 1762.
- 24 O Dr. Bernardo Chrispiano de Castilho e Noronha, a 28 de outubro de 1763.
- 25 O Bacharel Antonio de S. Lazaro Soares.
- 26 O Bacharel Theodozio Jozé Vieira.

Coimbra: Na Real Officina da Universidade. Anno de 1765. ¹

¹ Bibliotheca da Academia das Sciencias, *Papeis varios*, vol. 28.

Faculdade de Leis

Na carta XIII discute Verney o estado do ensino da Jurisprudencia civil na Universidade, e a par da sua critica negativa é importante o quadro da vida intima dos cursos juridicos, que elle nos representa com um realismo que impressiona. Começa pelos preparatorios: «Emprega um estudante um anno na Logica, que consiste em *Universaes* e *Sinaes*. Se estuda em Lisboa em algum convento, costumam além d'isso explicar-lhe uma pouca de fórma syllogistica; mui má fazenda. Faz o seu exame n'isto: Se a Logica tem por objecto os conhecimentos, ou as cousas de que trata? Se ha criatura indeputavel? Se o Syllogismo em *Camestres* se pode reduzir para *Celarent*? Se os trez modos *Febas*, *Hedas* e *Hecas* podem dar de si alguma cousa boa? Com isto vae para a Universidade e lhe dão as *Instituições* de Justiniano, que elle estuda pelo Manzio, ou outro semelhante. Acabado este primeiro anno de *Instituta*, como elles lhe chamam, no qual talvez não acabou de passar o primeiro livro,¹ dam-lhe uma ou duas Postillas das gavadinhas sobre algum tratado particular de Leis, e n'ellas se empregam até fazerem Conclusões em uma materia, o que succede no quinto anno, se acaso não teve algum anno de Theologia, etc. No seguinte faz o seu Bacharel com um ponto que lhe saiu por sorte, cuja lição o bacharel nem faz, nem entende, mas um Doutor a faz e explica mui bem, e até lhe aponta os argumentos que lhe devem pôr. Segue-se o acto, no qual se o estudante é confiado e repetiu bem de memoria a lição, ou responde ou não aos argumentos, sae approvado e com boas informações; e se o prezidente tem empenho, é infallivel o bom successo. Faz Licenciado no seguinte anno, que é outro acto semelhante, metade em portuguez, e tomando o gráo fica capaz de seguir a Curia ou a Universidade. Acompanhemos este homem nos seus progressos. Se fica na Universidade e quer fazer actos grandes, como apontei, só então começa a estudar alguma cousa, ou para melhor dizer, só estuda depois que é Doutor e quer oppôr-se ás Cadeiras. Não digo que estuda com methodo; mas mette na cabeça muito texto e suas respostas, etc., que é o que lhe basta.»

Verney examina a fórma do ensino das leis, que estava reduzido ao exclusivo direito romano, e observa em relação á *Instituta*: «É cousa digna de riso, que reduzindo Justiniano o corpo do direito a poucas

¹ No *Compendio historico* vem esta accusação em fórma.

palavras nas suas *Instituições*, para que os estudantes pudessem formar em breve a idéa de todo o Direito, a qual com o tempo fossem ampliando, queiram os mestres que os estudantes comecem pelo Manzio, Oinotom, Vinio, e outros auctores diffuzissimos, os quaes não dizem palavra que não confirmem com dez textos; e com tanta erudição confundem o juizo e impedem a percepção. De que nasce que os estudantes tanto entendem as *Instituições* como a lingua da China; e passam aquelle primeiro anno lendo muito e entendendo pouco; e comumente não acabam o primeiro livro. D'aquí passam a estudar uma postila de algum tratado particular. Mas, diga V. P. como se hade entender bem uma postila de *Dote, de Substitutionibus, de Jure accrescendi*, etc. um que não sabe o parentesco que ella tem com o direito, ou porque se trata no corpo d'elle.—As Conclusões, o Bacharel, a Formatura, não são cousas que possam dar melhor conceito de um homem; porque as Conclusões fazem-se em uma materia que estudou em cinco annos; as outras duas são effeitos de felicidade de memoria. Creio que não direi uma parvoice se estender este mesmo juizo até ás Conclusões magnas e Exame privado. Onde venho a concluir que um homem, que assim emprega o seu tempo, por força não hade saber Direito, ainda que se doutore senão depois de nove annos completos.»¹

Verney estende as suas observações á influencia da Universidade nas funcções publicas de magistratura e advocacia: «Conheci infinitos moços matriculados que *passaram todo o seu tempo em Lisboa sem abrirem livro*; e quando lhes chegou o tempo, fizeram os seus actos com lustre, tiveram mui boas informações na Universidade, e hoje se acham nos logares grandes com muito boa acceitação.—A maior parte dos Bachareis não sabem mais textos que os que estudaram para a lição de ponto. E alguns conheço eu que nas férias trouxeram para a sua terra uma ou duas lições de ponto para as estudarem com vagar, e tiveram a felicidade de lhes sahir a mesma no seguinte anno. Porque não sei se as cousas se podem dispôr em modo que saia a dita lição de ponto premeditada; isto não é caso metaphysico, mas cousa bem usual ver que saem as que se esperavam.» A ironia da critica revela-nos a sua grande superioridade intellectual, e não podia deixar de levantar as palavras replicas do pedantismo, vencendo-as imperturbavel, como observam os auctores do *Compendio historico*.

Depois do severo exame das disciplinas juridicas, Verney apresenta o plano de reforma pedagogica, com um conhecimento seguro do

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 117.

estado do ensino da Jurisprudencia e da sua litteratura na Europa. Não cabe n'este logar essa exposição. Transcreveremos ainda a sua opinião sobre as lições de ponto e actos de ostentação: «E muito menos (me agradou) aquillo da *lição de ponto*, que não serve de distinguir o ignorante do doutor, que é o fim dos exames; antes pelo contrario não ha cousa mais propria para confundir o douto com o ignorante do que fazer que isto dependa de um acto de memoria, como a experiencia todos os dias mostra.— Aquelles *Exames privados, Vespérias* e outras coisas d'estas, são actos de amofinar a paciencia, e não dão doutrina; e, fallando sem paixão, são arengas dos velhos, que examinadas de visinho não significam nada. Com todas estas arengas não ha ignorante rico que querendo-se doutorar não se doutore.»¹

Pasma-se da liberdade mental com que Luiz Antonio Verney atacava todo o ensino publico portuguez, e indirectamente a Companhia de Jesus, que exercia sobre elle uma direcção immediata; mas para este processo critico serviu-se do pseudonymo de *Barbadinho* da Congregação de Italia, e nas varias replicas que teve de sustentar usava os pseudonymos *Antonio Teixeira Gamboa* e *Apollonio Philomuso Lisbonense*. Pelo seu lado os Jesuitas acudiram a defender a preponderancia da Companhia, mas tambem cautelosos empregavam nos seus varios folhetos os pseudonymos phantasmagoricos; assim os padres Francisco Duarte e Joaquim Rebello entraram na polemica com o pseudonymo *Alethophilo Candido de Lacerda*, e D. José Valerio da Cruz com o pseudonymo de *Patricio Alethophilo Mizalão*; o jesuita padre José de Araujo usava o pseudonymo de *Nicoláo Francez Siom*. A polemica durou muitos annos, e propagou-se até Hespanha; foram numerosos os opusculos publicados, e, embora pouco instructivos, merece ser conhecido esse capitulo da nossa historia litteraria.²

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 147.

² Apresentamos aqui a lista mais completa d'esses opusculos:

Retrato de morte-côr, que em romance quer dizer Noticia conjectural das principaes qualidades do Author de uns papeis, que aqui andão, mas não correm, com o titulo de *Verdadeiro Methodo de estudar*, e de huma Carta escrita com boa intenção em resposta ás reflexões do P. Fr. Arsenio da Piedade. Exposta em outra carta do R. D. Alethophilo Candido de Lacerda, e a dedica a todos, os que a lerem, seu amigo P. V. de M. e C. En Sevilha en la Imprenta de Antonio Buccaferro. In-8 gr. p. 72.

Parecer do Doutor Apolonio Philomuso lisbonense, dirigido a um grande Prelado do Reino de Portugal, ácerca de um Papel intitulado *Retrato de Morte-côr*, seu Autor D. Alethophilo Candido de Lacerda. In-8 gr. 102 pp. (Sem logar de impressão.)

Vejamos agora as criticas de Verney confirmadas pelos documentos officiaes, ainda mais cathegoricos na sua linguagem secca e peremptoria:

«Dom João, etc. Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueiroa, do meu conselho, do g.^{al} do S. Off.^o e Reitor Reformador da mesma Universidade, ou quem o mesmo cargo servir, que sendo-me presente pelos votos de alguns vogaes do presente concurso da faculdade de Leys o *miseravel estado a que essa Universidade se acha reduzida pela*

Illuminação apologetica do Retrato de Morte-côr: em que apparecem com mais vivas cores os erros do Author do Novo Methodo, e seu Apologista, os quaes pertendeu defender hum Anonymo, por alcunha, o Doutor Apollonio Philomuso, e se lhe mostrão os muitos, que por malicia ou por ignorancia commetteu. Carta escrita ao mesmo anonymo por Theophilo Cardoso da Sylveira. Remettida á mercê do R. Doutor Aletophilo Candido de Lacerda: E dada á luz por P. V. de M. e C. Parte I, pp. 160. Parte II, 166 pp.

Groseria da Illuminação apologetica, pelo que respeita a uma pagina da segunda parte, em que seu Autor Teofilo Cardoso da Silveira presumio criticar o Dialogo jocoserio; notada e descoberta por Fulano Indifferente. Valensa. Na Off. de Antonio Bale. Ano de m. d. cclii. Com licenças etc. 50 pp.

Conversação familiar e Exame critico, em que se mostra reprovado o Methodo de Estudar, que com o titulo de Verdadeiro, e additamento de util á Republica e á Igreja, e proporcionado ao estylo, e necessidade de Portugal, expoz em dezeseis Cartas o R. P. Frey *** Barbadinho, da Congregação de Italia. E tambem frivola a Reposta do mesmo Reverendo ás solidas reflexões do P. Frey Arsenio da Piedade, Religioso Capucho. Author o P. Severino de S. Modesto, Presbytero. Comunica-o a seus amigos Rozendo Eleutherio de Noronha, particular amigo do Author. Valensa. Na Off. de Antonio Balle. Anno m d ccl. Com todas as licenças necessarias. In-8 gr. 564 pp.

Carta Apologetica, que escreveu Teotonio Ancelmo Brancananco, natural da Villa de Torres Novas, a hum seu compadre e amigo assistente em Lisboa, sobre o merecimento da obra intitulada Verdadeiro Methodo de Estudar. Lisboa, (83). Na Off. de Francisco Luiz Ameno, Impressor do Excell. Collegio, e Rev. Fabrica da S. Igreja de Lisboa. m d cc. liv. Com todas as licenças necessarias.

Discurso apologetico, em que se mostra ser injustamente criticado pelo Author do Livro intitulado Novo Methodo de estudar o Soneto que fez o Desembargador Luiz Borges de Carvalho na morte da serenissima Infanta a Senhora D. Francisca, de saudosa memoria. Coimbra: Anno de 1572. In-8, 14 pp.

Illustração critica a huma Carta, que um Filologo de Hespanha escreveu a outro de Lisboa ácerca de certos Elogios Lapidares. Trata-se tambem em summa do livro intitulado: Verdadeiro Methodo de estudar, etc. e largamente sobre o Bom gosto na Eloquencia. Seu Autor Candido Luzitano. Lisboa. Na offic. de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca. m. dcc. li. Com todas as licenças necessarias. In-8, 80 pp.

Contestaçam da calumniosa accusaçam com que o Autor do Verdadeiro Methodo de Estudar accusa, entre outras cousas, a Nação Portuguesa de pronunciar

pouca ou nenhuma assistencia que os estudantes fazem nos Geraes, de sorte que n'elles se não dictão postillas algumas pelos Lentes das cadeiras por falta de ouvintes, o que redundo em gravissimo prejuizo da Republica; querendo a isto occorrer, sou servido ordenar-vos que faças inteiramente guardar a disposição dos Estatutos da mesma Universidade L. 3.º tit. 42, e para que seja inviolavel a observancia se não admittirá estudante algum a provar o anno sem mostrar as Postillas de todos os Lentes da sua Faculdade, rubricadas por elles, e os

menos bem diversos vocabulos latinos: provado com o testemunho dos melhores AA. da Latinidade. Offerecida ao glorioso Santo Antonio, e escrita em huma Carta mandada a hum seu amigo da Villa de Setuval. Por Joseph Caetano, Mestre de Grammatica, etc. Lisboa. Na Off. de Francisco da Silva. Anno de M D CCL. Com todas as licenças necessarias. In-8.º, 36 pp.

Advertencias criticas e Apologeticas sobre o juizo que nas materias do R. Raymundo Lullo formou o D. Apolonio Philomuso, e communicou ao publico em a resposta ao Retrato de Morte-côr, que contra o Autor do Verdadeiro Methodo de Estudar escreve o Reverendo Doutor Alethophilo Candido de Lacerda: Satisfaz-se de passagem aos Autores, em cujo testemunho se fundou o D. Apolonio. Coimbra: Na Off. de Antonio Simoens. Anno de M. DCC. LII. Com todas as licenças necessarias. In-4.º, 122 pp.

Ultima resposta em que se mostra: I. Que o R. Elogista e o R. Severino de S. Modesto nam provam o que deviam. II. Que a doutrina do Barbadinho e seus defensores é em tudo conforme com a dos mais doutos e acreditados Jezuitas. Escrita pelo Senhor Gelaste Mastigophoro ao Senhor José da Piedade, procurador bastante do R. Elogista, e autor da Carta de hum Amigo a outro. Em Sevilha. Com todas as licenças necessarias. In-4.º, 150 pp.

Advertencias ao Impressor do R. P. Cardoso da Silveira para se valer na segunda edisam da Illuminação Apologetica do Retrato Morte Cor, de sorte que saia uma obra digna de se attribuir a tam grande Mestre. In-4.º, 8 pp. a duas columnas.

Carta de hum Amigo a outro Amigo, na qual se defendem os Equivocos contra o indiscreto Juizo que d'elles faz o moderno critico Author da obra intitulada Verdadeiro Methodo de estudar. De caminho se impugnam outros assertos do mesmo Author concernentes á mesma materia. In-8.º gr. 42 pp.

Carta apologetica de hum amigo a outro, em que lhe dá conta do que lhe pareceo o primeiro tomo do Verdadeiro Methodo de Estudar, e em que defende alguns Autores n'elle criticados: Á qual se ajunta hum Romance do mesmo Autor, escrito na occasião da morte do Augusto, e Fidelissimo Rey de Portugal, o Senhor D. Joam v de saudosa memoria. Lisboa: Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustissima Rainha Nossa Senhora. Ano do Senhor de M. DCC. LII. Com todas as licenças necessarias.

Dialogo Jocosorio, em que se controvertem e examinão os fundamentos das materias do novo Methodo de estudar, as objecções dos seus impugnadores, e se resolve o que parece verdade e conveniente. Por hum homem desapaixonado, que não jura (como lá dizem) in verba Magistri. Valensa. Na Off. de Antonio Balle. Ano de M. D. CC. LI. Com todas as licenças, etc. In-8.º gr. 100 pp.

Lentes não rubricarão as Postillas d'aquelles estudantes que lhes constar que sem justa causa deixaram de as tomar no Geral, e fazendo o contrario se lhes estranhará com as penas que eu for servido, e esta prova se fará em tempo certo que mais conveniente vos parecer na vossa presença e dos Lentes de prima ou de vespera das duas faculdades de Canones e Leys; e para evitar a fraude que pode acontecer indo os estudantes aos Geraes alguns dias para satisfazerem a forma de provar o anno com postilla, faltando todo o mais tempo ao que são

Balança intellectual, em que se pezava o merecimento do Verdadeiro Methodo de Estudar; que ao illusterrissimo e excellentissimo Senhor Marquez de Abrantes offerece Francisco de Pina e de Mello, Moço fidalgo da Casa Real, e Academico da Academia real. Lisboa. Na Off. de Manoel da Silva. M. DCC. LII. Com as licenças necessarias e priv. Real. In-8.º gr. 240 pp.

Carta de um Filologo de Espanha a outro de Lisboa ácerca de certos Elogios Lapidares. (Sem logar nem data.) 54 pp.

O *Verdadeiro Methodo de estudar* tambem teve um certo ecco em Hespanha, sendo traduzido em castelhano por D. Joseph Maymó y Ribes (Madrid, 1760, tres vol.). Em uma satyra em prosa, *Exequias de la Lengua castellana*, do celebre critico Forner, introduz a figura do *Barbadinho*, deblaterando com vaidade: «Com grande attenção tinha estado a ouvir estas reflexões um personagem. que apesar de vestir o traje de abbade romano no seu maior gráo de elegancia, usava a barba longa, expressa em extremo, negra e lustrosa, como o mais vigoroso capuchinho. A estranha figura tinha já despertado em nós outros os primeiros movimentos da irrisão que excitam sempre os objectos ridiculos, por lei essencial da nossa natureza.—... voltando-se para nós magestosamente, perguntou-nos com ponderação emphatica:—Desde quando é dignidade em Hespanha a profissão da philosophia?—Tal dignidade, respondeu Arcadio, não creio que se tenha conhecido em outra nação, nem em outra gente, senão na antiga Grecia...—Oh, replicou o barbudo. Se não o desmentisse a geographia, poder-se-hia acreditar que a Hespanha, em materia de Philosophia, é uma das regiões do interior da Africa. Quando não abriu os olhos aos raios de luz com que a alumiei no meu *Verdadeiro Methodo de Estudar*, tenho por incuraveis as suas cataractas philosophicas.—Por isto cahimos na conta de que o estranho personagem era o celebre Luiz Antonio Verney, que conforme depois soubemos usava do enxerto de capuchinho e abbade, porque Apollo faz que no Parnasso os escriptores anonymos usem as mascaras com que se desfiguraram.—Arcadio rio muito para si do orgulho com que presumia do seu *Methodo* o bom portuguez. Para abater-lhe as prôas, trouxe-lhe á lembrança não sei que cousa da *Historia de Fr. Gerundio*, que foi o bastante o que se encolerizou...» Parece que n'essa satyra novellesca de Isla havia alguma referencia a Verney, porque Forner põe-lhe na bocca: «Por ultimo, concluiu, a satyra que impertinentissimamente enxertou contra mim, e algumas d'aquellas que com mais dissimulação espalhou no contexto da obra, foram detracções rai-vosas, que ditou o rancor, o odio e audacia contra os que resistiam a adorar com reverencia servil o instituto que professava o auctor.» (Apud Marquez de Valmar, *Historia critica de la Poesia castellana en el siglo XVIII*, t. III, p. 295.)

obrigados, mando que deixando de ler qualquer dos Lentes por falta de ouvintes, ainda que seja em um dia só dos que não são feriados, se não admitta estudante algum d'essa faculdade a provar o anno, e o Lente que pela referida falta de ouvintes deixar de ler será obrigado com pena do perdimento da terça a dar-vos logo parte, e se fará d'isso termo pelo secretario da Universidade para constar ao tempo da prova; e esta provisão mando registrar, e na conformidade d'ella pôr editaes para chegar á noticia de todos, e isto vos ey por muito recomendado cumpris asy. El-rey nosso Senhor o mandou pelos DD. Francisco Pereira da Cruz e Antonio Teixeira Alvarez, Deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lixboa occidental, dezeseis de Outubro de 1739. Domingos Pires Bandeira a fez escrever. Dr. Fran.^{co} Pr.^a da Cruz e Ant.^o Teix.^a Alv.^{es} Por despacho da Mesa da Consciencia e Ordens, 16 de Outubro de 1739.»¹

Em uma outra provisão cita-se a extrema facilidade com que se davam os grãos em Canones, sendo isso causa da deserção dos estudantes da Faculdade de Leis:

«Dom João, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueiroa, do meu Conselho e do Geral do Santo Officio, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que no meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens se viu a vossa informação sobre pedir Thomás P.^o da Rocha Provisão para fazer actos grandes e tomar Capello em Leys levando-se-lhe em conta os actos que havia feito em Canones, na qual referis não convir que um Estudante sem mostrar por acto algum feito em Leys que está bastantemente instruido n'ella se lhe haja de dar o grão de Doutor, principalmente *pela facilidade com que se fazem os actos de Canones, que he tanta que se vay desertando a de Leys como já me haveis feito presente para que se lhe desse algum remedio*; e porque esta representação se não achou na secretaria, me pareceu dizer-vos a repitais para poder ser deferida. El-rei nosso Senhor o mandou pelos DD. Antonio Teixeira Alv.^{es} e José Ferreira de Horta, Deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Ant.^o Roiz Maya a fez em Lixboa occidental a 19 de junho de 1741. D.^{os} Pires Bandeira a fez escrever.»²

Os cursos do Direito canonico e civil conduziam para beneficios,

¹ Arch. nac., *Provisões do Reino e Universidade*, de 1737 a 1741, fl. 101.

² *Ibidem*, fl. 137.

canonicatos e despachos nos tribunaes;¹ eram por isso seguidos por verdadeiras alluviões de estudantes que só tinham em vista alcançar o diploma da habilitação legal. Descreve D. Francisco de Lemos: «pelas matriculas dos ditos annos (antes da reforma de 1772) se vê *que passavam de trez mil*, e agora apenas chegam a quinhentos. Mas é certo

¹ Transcreveremos em seguida um documento que prova os abusos dos despachos dos Lentes e tenças que se lhes concediam:

«O Dezembargador Pedro Viegas de Novaes representa a V.^a Mag.^{de} ter servido na Universidade de Coimbra trinta e quatro annos, principiando por Oppositor a servir as cadeiras, e regendo de propriedade as de *Instituta, Nove Livros, Trez Livros,Codigo* e ultimamente a de *Digesto velho* athé ser provido no logar ordinario dos Aggravos; e porque V.^a Mag.^{de} costumava premiar a semelhantes com tença de cincoenta mil reis, como se praticara com os DD. João Pinheiro da Fonseca, Caetano José Pinto de Mesquita e Bento de Barros Lima, pedia a V.^a Mag.^{de} lhe fizesse a mesma graça mandando-o contar na dita tença desde o dia que passara para o logar de Aggravos, permittindo-lhe juntamente a faculdade de a distribuir na forma que lhe parecer.

«Pedindo-se informação e parecer ao Reitor Reformador da Universidade Gaspar de Saldanha e Albuquerque, ouvindo a Mesa da Fazenda e Sindico d'ella, na que deu o Vice-Reitor Antonio Diniz de Araujo refere: Que o supplicante regera bem as cadeiras, e com aproveitamento dos estudantes, e merecia a tença que pretendia, e o ajudavão os trez exemplos referidos que eram terminantes, posto que unicos e modernos; Que não devia porém ser attendida a pretensão que tinha de ser contado na dita tença desde o dia que passara para o logar dos Aggravos, porque em nenhum Lente se contarão as suas tenças senão do dia em que se lhe concedera a graça, como acontecera aos sobreditos trez Ministros allegados por exemplo, e que conceder-se ao supplicante seria abrir-se a porta a huma relaxação prejudicial, e o mesmo succedera permittindo-se-lhe a liberdade de a distribuir na forma que lhe parecesse, pois ficava com a de poder nomear hum criado ou semelhante pessoa indigna com prejuizo grave da Universidade. Que estas tenças não principiaram com a fundação da Universidade, mas eram tão antigas que excediam as memorias dos presentes e passados, e só se sabia que ellas se concederam primeiramente ás viuvas de alguns Lentes que ficavam pobres, depois se ampliara esta mercê para os filhos, irmãos e sobrinhos de Lentes, porém nunca se concedera tão ampla como queria o supplicante, e n'esta parte ficava sendo o requerimento muito novo e inattendivel. Era de parecer que V.^a Mag.^{de} concedesse ao supplicante a tença de cincoenta mil reis imposta nos sobejos das rendas d'aquella Universidade, que seria contada desde o dia em que se lhe fizesse a mercê com a faculdade de a distribuir entre os parentes athé o segundo gráo inclusive, e que n'isto tudo convinhão uniformemente os Deputados da Mesa d'aquella Universidade.—O que sendo visto, parece que V.^a Mag.^{de} conceda a tença de cincoenta mil reis que pede para a poder nomear em seu irmão e sua sobrinha D. M.^a Ferrás. Lx.^a a 8 de junho de 1768. Manoel Ferreira de Lima, etc.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Consultas*, de 1768 a 1788, fl. 13 y.)

que este menor numero actual é bastante para as necessidades do Estado; e que o dito numero anterior ao tempo da Reforma lhe era muito prejudicial por muitas causas, sendo uma d'ellas a guerra e a discórdia geral, que toda esta tropa de formados sahia da Universidade a levantar e accender nas cidades, nas villas e nos logares.»¹ Mal previa o severo reitor que este mal se aggravaria com a fundação do regimen parlamentar e com a emprego-mania, a que o bacharel se atira prompto para todos os sophismas.

Rol de todos os Oppozitores Legistas, que se appresentarão, nesta Universidade de Coimbra, para ostentarem, e fazerem oppozição ás Cadeiras vagas de Instituta, neste prezente anno létivo de 1759 para 1760, segundo a ordem das suas antiguidades, com o dia, mez e anno em que cada hum tomou o Capello:

Entrão em segundo Concurso

- 1 O Doutor Jacinto de Queirós Botelho e Vasconcellos, graduado em 9 de julho de 1741.
- 2 O Dr. Manoel Ferrás Gramoza, em 20 de julho de 1741.
- 3 O Dr. Thomás Pedro da Rocha, em 30 de julho de 1741.
- 4 O Dr. Pedro de Araujo, em 23 de julho de 1743.
- 5 O Dr. Miguel Carlos da Motta e Sylva, em 26 de julho de 1744.
- 6 O Dr. Alexandre de Abreu Correya e Freytas, em 11 de julho de 1745.
- 7 O Dr. Manoel Antonio Cabral, em 16 de julho de 1745.
- 8 O Dr. Francisco de Paula, em 31 de julho de 1744.
- 9 O Dr. Jozé de Moura Pereyra e Sylva, em 11 de outubro de 1744.
- 10 O Dr. Jozé Antonio de Sá Ribeiro, em 22 de julho de 1745.
- 11 O Dr. Jozé de Arriaga Brũ da Sylveira, em 10 de outubro de 1745.
- 12 O Dr. Simão Jozé de Faria, em 7 de julho de 1746.
- 13 O Dr. Gregorio de Sequeira e Mattos, em 16 de julho de 1746.
- 14 O Dr. Antonio Freire Gameiro, em 26 de julho de 1746.
- 15 O Dr. Jozé Joaquim de Britto e Fonseca, em 21 de dezembro de 1746.
- 16 O Dr. Antonio Pereira da Rocha Faria Gajo, em 19 de junho de 1747.
- 17 O Dr. Antonio Jozé Vieira de Azevedo, em 11 de julho de 1747.
- 18 O Dr. Diogo de Castro e Lemos, em 22 de julho de 1747.
- 19 O Dr. Jozé Fernandes Nunes Correa, em 21 de junho de 1748.
- 20 O Dr. João Carlos de Mattos Pereira, em 7 de julho de 1748.
- 21 O Dr. Antonio Jozé Saldanha, em 14 de julho de 1748.
- 22 O Dr. Bento Borges Bottelho e Amaral, em 21 de julho de 1749.

¹ *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 34.

Entrão em primeiro Concurso

- 23 O Dr. Antonio Lopes Carneiro, graduado em 19 de julho de 1750.
 24 O Dr. Romão Teyxeira de Carvalho, que já entrou em outro concurso como Bacharel formado, e entra em segundo como Dr. Graduado em 25 de julho de 1750.
 25 O Dr. Henrique Jozé de Mendanha Benevides, em 18 de junho de 1751.
 26 O Dr. Jozé Teyxeira de Moraes, em 22 de julho de 1751.
 27 O Dr. Antonio Manoel da Cruz e Magalhães, em 13 de julho de 1752.
 28 O Dr. Vasco Lourenço Vellozo, em 31 de julho de 1752.
 29 O Dr. Luis Barboza de Magalhaens, em 9 de julho de 1754.
 30 O Dr. João Pedro de Carvalho, em 26 de junho de 1755.
 31 O Dr. Manoel Jozé de Oliveira da Fonseca, em 13 de julho de 1755.
 32 O Dr. Manoel Pedrozo de Lima, em 7 de julho de 1755.
 33 O Dr. Manoel da Costa Ferreira, em 17 de julho de 1755.
 34 O Dr. Bernardo Pessoa Varella, em 20 de mayo de 1756.
 35 O Dr. Francisco Xavier de Vasconcellos Coutinho, em 24 de mayo de 1756
 36 O Dr. Duarte Alexandre Olbeche, em 30 de mayo de 1756.
 37 O Dr. Paschoal Jozé de Mello Freyre dos Reys, em 3 de mayo de 1757.
 38 O Dr. Jozé Feliciano de Mello Godinho Bulhoens, em 21 de mayo de 1758.
 39 O Dr. Bernardo Jozé Carneiro, em 25 de junho de 1758.
 40 O Dr. João Felix Teyxeira, em 22 de junho de 1758.
 41 O Dr. Jozé Antonio Pestana da Sylva, em 5 de novembro de 1758.
 42 O Dr. Francisco Monteiro Pereyra de Azevedo, em 8 de fevereiro de 1759.
 43 O Dr. Bernardo Xavier Barboza, em 6 de abril de 1759.
 44 O Dr. Lopo de Mesquita e Magalhaens, em 16 de julho de 1759.
 45 O Dr. Francisco de Campos Limpo, em 25 de julho de 1759.
 46 O Dr. Dionizio Ignacio de Mesquita e Castro, em 29 de julho de 1759.
 47 O Dr. Thomás Antonio Moreyra do Couto, em 30 de julho de 1759.
 48 O Dr. Jozé Correa de Sá e Mello, em 9 de dezembro de 1759.

Doutores Canonistas, que entrão no prezente Concurso por Decreto de Sua Magestade

- 49 O Dr. Jozé Victorino de Sá e Menezes, graduado em Canones em 19 de outubro de 1749.
 50 O Dr. Dom Fernando de Lima Telles da Silva, em 26 de julho de 1753.
 Coimbra: Na Real Officina da Universidade. Anno de 1760.¹

¹ Bibliotheca da Academia das Sciencias, *Papeis varios*, vol. 28.

Faculdade de Medicina

Tanto Verney como os auctores do *Compendio historico* e D. Francisco de Lemos são conformes em considerar como primeira causa da decadencia dos estudos medicos a persistencia da philosophia peripatetica, que substituiu a observação e a experiencia por syllogismos; era portanto essencial começar pela apropriação da philosophia moderna, para que esta sciencia prosperasse. Foi n'este espirito que o celebre medico Jacob de Castro Sarmento recebeu em 1735 ordem para traduzir para a lingua portugueza o *Novum Organum Scientiarum* de Bacon, chegando a remetter para Portugal algumas folhas impressas. O jesuita padre Carbone, que dominava o espirito de D. João v, não consentiu que fosse perturbada a Philosophia Conimbricense. Em carta escripta em 1749 a Ribeiro Sanches queixava-se amargamente Jacob de Castro Sarmento: «No que respeita á impressão de Baconio, estou summamente queixoso das ordens que o conde da Ericeira me deu da parte de Sua Magestade, mettendo-me em trabalho tão grande, e pondo-me na despeza e desembolso que fiquei perdendo.»¹ Os auctores do *Compendio historico* reconheceram a verdade da proposta de Jacob de Castro Sarmento, e indicam a necessidade da renovação das doutrinas philosophicas: «Este estudo pois tão necessario e tão util, do qual pendia a felicidade da Medicina, começou a ser frequentado do principio do seculo xvii por diante, depois que os Sabios, sacudindo o jugo aristotelico, tomaram a liberdade de philosophar de outro modo. Não he necessario mais do que olhar para os incomparaveis homens, que produziram o seculo passado e o presente. Os nomes de Bacon, de Descartes, de Gassendo, de Galilei, de Basson, de Boile, de Pascal, de Newton, de Torricelli, de Hallei, de Leibnitz, de Thomasio, de Wolf, e outros tantos, serão sempre ouvidos com admiração. São estes espiritos creadores os que deram nova face ás Sciencias; que abriram um espaçoso caminho para o interior da Natureza; que lançaram os fundamentos da verdadeira Physica; que inventaram os instrumentos e machinas admiraveis; que fortemente combateram a philosophia aristotelica, e deram occasião ao estabelecimento de tantas Academias e Sociedades litterarias, para o fim de se cultivar e aperfeiçoar-se este

¹ Apud *Compendio historico*, p. 361.

util estudo.» E referindo-se á hostilidade dos Jesuitas contra esta philosophia, accrescentam: «Elles se valeram da auctoridade e poder que tinham nos gabinetes dos principes para *fazerem prohibir o ensino da philosophia cartesiana, como heretica*, nas Universidades de Paris, de Angers, de Caen, e outras.»¹

A grande reputação de Boerhave na transformação dos estudos medicos fez com que D. João v, fiado na sua sumptuosidade, convidasse o sabio professor para vir a Portugal restaurar a Medicina. Escrevem os auctores do *Compendio historico*: «Conhecendo o mesmo monarcha a decadencia em que se achava a Medicina, e quanto concorreria para o seu restabelecimento o magisterio do famoso medico Boerhave, que ensinava em Leiden com grandes applausos, mandou convidal-o com a promessa de uma larga pensão. Não sendo porém acceito este regio convite, por preferir Boerhave, a exemplo de Hippocrates, a utilidade publica dos seus nacionaes aos seus interesses particulares, mandou o mesmo augustissimo senhor consultar em Inglaterra Jacob de Castro Sarmento pela intervenção do Conde da Ericeira os meios de reformar n'este reino a Medicina.»² Todas as tentativas foram baldadas; Verney, escrevendo em 1746, descreve assim o estado dos estudos medicos na Universidade: «O primeiro anno de Medicina costuma pela maior parte ser o quarto anno de Philosophia, no qual fazem Conclusões e Licenciado.— . . . é superfluo repetir-lhe que cousa sejam as Philosophias naturaes d'aquelle anno, as quaes são todas talhadas pela medida da peripatetica. Nos seguintes obrigam a estudar temperamentos, humores, espiritos, partes, faculdades, etc., depois causas das doenças, febres, pulsos, crises; em alguma das quaes materias fazem no terceiro e quarto anno as duas Tentativas. Depois d'isto, *de locis affectis, de victu ratione, sanguinis emissione, purgatione*, etc., em que faz terceiro acto no quinto anno. No sexto anno, *de methodo, et recto praesidiorum usu*, em que faz quarto e ultimo acto, e vae algumas vezes á pratica. E com isto lhe dão licença para curar.—De que nasce, que não é possivel formar conceito da Medicina quem estuda por este estilo. Acrescento a isto que se servem de *Villa Corta, Heredia, Bravo* e outros taes galenicos, que são capazes de fazerem perder, não digo só a paciencia, mas o juizo, e embrulharem a mesma Logica natural, quanto mais a Physica, com os máos principios que

¹ *Compendio historico*, p. 350.

² *Ibidem*, p. 359.—O convite acha-se referido no *Eloge critique de Mr. Boerhave*. Cologne, 1747.

ensinam.»¹ Além d'estes auctores, por onde se ensinava na Universidade, os redactores do *Compendio historico* citam tambem como predominando nas aulas *Riverio*, *Mascado* e *Curvo*.² Verney ataca rudemente a Faculdade de Medicina pelo desprezo em que deixara a Anatomia, reduzida apenas á dissecção de um carneiro.

Sobre o estado da Medicina na Universidade relata D. Francisco de Lemos: «Pelo que pertence á disciplina, estava o ensino publico da Medicina no mesmo estado das Faculdades theologica e juridica. Não havia tambem lições nas aulas de Medicina. Os Mestres cuidavam mais na utilidade particular de curar do que na publica de ensinar; os estudantes eram poucos em numero, e supposto que particularmente dirigiam os seus estudos, não podiam fazer mais uteis progressos, assim porque a auctoridade dos professores mais velhos os continha no cháos da Medicina escolastica, como porque não tendo conhecimento dos principios solidos e verdadeiros da Medicina não podiam entender os authores que liam, os quaes fundavam a theorica medica nos ditos principios.

«Ordenavam os Estatutos que se ensinasse a Anatomia e se fizessem demonstrações. Que se ensinasse a Cirurgia, e se apprendesse a pratica da Medicina no Hospital. Todas estas disposições se illudiam, ou faltando-se totalmente a estes deveres, ou cumprindo-os de um modo perfunctorio e inutil. Tudo porque estes estudos encaminhavam para o estudo simples da Natureza, dos quaes se apartavam os Escolasticos; porque só queriam esgrimir syllogismos na Eschola, e evaporar-se em discursos sophisticos e idéas, que promovessem o paiz das quimeras.»³

O illustre reitor allude ás tentativas de reforma do ensino medico antes de 1750, pelas queixas dos que «clamavam contra os vicios do

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 84.

Esta critica de Verney acha-se confirmada pelos auctores do *Compendio historico*: «A ordem das lições dos Tratados era só fixa para os lentes, mas incerta e varia para os estudantes. Uns ouviam no principio as lições dos Tratados que deviam ouvir-se no meio do tempo e no fim do curso medico; e pelo contrario outros ouviam no meio e no fim aquelles Tratados que deviam preceder conforme a ordem natural das partes de que se compõe a Medicina. Por este modo cortava-se o fio das materias, destruia-se a uniformidade do ensino, estabelecia-se uma confusão de estudos tumultuaria e perplexa, e privavam-se os estudantes da utilidade de poderem conferir entre si pela diversidade das materias que apprendiam.» (*Op. cit.*, p. 343.)

² *Op. cit.*, p. 356.

³ *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 38.

ensino medico», e «de apparecerem n'este reino e de se fazerem mais vulgares as obras dos grandes mestres da Arte, que n'este seculo traxeram solidamente da Medicina.»

Da diminuta frequencia de alumnos medicos diz D. Francisco de Lemos: «... em todos os tempos houve esta falta. E a origem principal d'ella não nasce da pobreza, mas sim do estado de pouca consideração em que esta Faculdade está entre nós. Por isso é pouco frequentada por quem tem meios de preparar-se para outros destinos mais bem reputados no conceito dos povos, e pela maior parte abandonada a estudantes miseraveis e pobres. Este é o vicio capital, e a raiz principal d'esta falta, que está exigindo de Sua Magestade a necessaria Providencia.»¹

Do estudo da Botanica, como conhecimento da Materia medica no curso da Universidade, escrevem os auctores do *Compendio historico*: «Por uma provisão de 25 de setembro de 1691 pretendeu-se de algum modo remediar a falta dos Estatutos sobre o estudo botanico, ordenando-se ao lente de prima que fosse tres vezes no anno ao campo com dous boticarios, peritos no conhecimento das hervas, e levando na sua companhia os Estudantes partidistas para que todos se instruissem, etc. Esta providencia era util; porém no anno de 1724 foi revogada a dita provisão por outra de 21 de outubro do mesmo anno, na qual se ordenou que se não praticasse mais o que havia sido disposto. Esta ultima provisão prova bem o estado deploravel em que se achava a Medicina.»²

O conselho dado em 1735 por Jacob de Castro Sarmiento para que fossem alguns medicos de Coimbra estudar a Medicina no estrangeiro foi adoptado por D. João v; em alvará de 28 de novembro de 1737 dirige-se ao reitor da Universidade, Francisco Carneiro de Figueirôa, para indicar alguns Bachareis ou Licenciados em Medicina para irem estudar esta sciencia ás Universidades estrangeiras e virem depois ensinál-a.³ Nos documentos officiaes, como abaixo veremos, fallase da *Medicina moderna*, como sendo uma sciencia completamente desconhecida; no *Compendio historico* citam-se os sabios que representavam esta renovação dos estudos medicos: «*Harveio, Malpighio, Borelli, Bellinio, Pitcamio, Sydhenão, Baglivo, Boerhave*, e outros muitos, os quaes enriqueceram a Medicina de luzes, estabeleceram os prin-

¹ *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 42.

² *Compendio historico*, p. 335.

³ *Provisões do Reino e Universidade*, de 1737 a 1741, fl. 37 f.

cipios de uma doutrina mais extensa e exacta, etc.»¹ Em carta regia de 11 de outubro de 1741 foram nomeados cinco oppositores para irem estudar a *Medicina moderna*, e determina-se que o reitor indique tres ou quatro individuos capazes de irem tambem estudar a Cirurgia e a Anatomia pratica:

«Dom João athé Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu conselho, do geral do Santo Officio, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que por convir ao bem do Reino e esplendor da Universidade que haja quem saiba e ensine a *Medicina moderna e a Cirurgia e Anatomia pratica*, pela menos applicação que a hũa e outra cousa se tem tido, fui servido despachar na consulta das Ostentações á cadeira de Anatomia e composição da faculdade de Medicina a Antonio Amado de Brito, Antonio José da Silva, Francisco Lopes Teixeira, Antonio Carvalho e Manoel de Santa Thereza Ortigão, com a condição que vereis nas proviões que se lhe passaram, de serem obrigados a hir *rezidir pelo tempo que eu for servido nas Universidades adonde eu os mandar para se instruirem na Medicina moderna*; e para hirem tão bem aprender a Cirurgia e Anathomia pratica me proporeis tres ou quatro sujeitos capazes. El-Rey nosso Sn.^{or} o mandou pelos DD. Phelippe Maciel e José Ferreira da Horta, Deputados do Despacho do Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez a onze de Outubro de 1741. Domingos Pires Bandeira a fez escrever.»²

Esta idéa de mandar estudar a Medicina nas Universidades estrangeiras fôra tambem suggerida por Jacob de Castro Sarmiento, que em carta dirigida em 1751 a Ribeiro Sanches, referindo-se ao mallogro da traducção do *Novum Organum*, ainda repete: «E de tudo se livrava o projecto de persuadir a esse Governo o mandar estudantes fóra, e fazerem-se peritos nas Sciencias, e vir depois d'isso ensinal-as e propagal-as em casa...»³

Emquanto a Universidade se mostrava alheia ao movimento da *Medicina moderna*, o espirito scientifico do seculo XVII penetrava em Portugal na fórma de Academias, com intuito de desenvolver a Cirurgia. Em 1748 foi fundada a *Academia Cirurgica Prototypo-lusitanica*

¹ *Compendio historico*, p. 351.

² Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 10.

³ Apud *Compendio historico*, p. 360.

portuense, com o fim de «contender sobre o mais genuino methodo de curar as queixas chirurgicas, executando as operações que forem adequadas para este fim, sem adherir a systema particular mais que ao da rasão, tudo para augmento da cirurgia e bem do Reyno.» Os Estatutos d'esta Academia, organisada sob as normas da *Academia real de Historia portugueza*, foram approvados por provisão de 5 de setembro de 1748; havia duas sessões publicas solemnes, em fevereiro e agosto de cada anno, e sessões particulares ás terças feiras.

Apesar do atrazo em que estava a Medicina na Universidade, mais deploravel era a sua pratica na côrte. Nas doenças do rei ou da familia real eram quasi sempre chamados os medicos mais afamados da Universidade, taes como o Dr. Antonio Simões da Silva e o Dr. Manuel Dias Ortigão.¹ Os cursos da faculdade de Medicina acham-se assim pittorescamente descriptos no *Compendio historico*: «Grande parte do tempo das aulas se consumia em fazer os estudantes escrever as Postillas que dictavam, as quaes ou eram trasladados d'aquellas que haviam já sido dictadas por outros, ou eram taes que mereciam justamente o desprezo dos sabios. O outro espaço que restava da hora se passava em conversações de pouca importancia. Succedia isto quando os ditos lentes se viam precisados a subir a cadeira. O que, comtudo, poucas vezes executavam, porque frequentissimamente deixavam de o fazer com o frivolo pretexto de não terem ouvintes, que elles nem procuravam, nem attrahiam. Assim o estudo publico era mais um acto de formalidade do que de realidade e proveito.—Mas este socego que se

¹ Provisão de 20 de agosto de 1705, ao Dr. Antonio Simões da Silva, da tença de vinte mil réis das rendas da Universidade, e do habito de Christo, a começar de 2 de maio: «... tendo respeito ao Doutor Antonio Simões da Silva, medico da minha camera, e a haver servido na dita Universidade de lente das cadeiras de Medicina com grande acceitação, trabalho e desvello por decurso de muitos annos, e se achar n'esta côrte ha cinco com assistencias continuas no paço, e por cuidado nas curas e enfermidades nas pessoas reaes, e em satisfação de tudo e do mais que por sua parte se me representou...» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Consultas*, de 1696 a 1749, fl. 85 v.)

Por provisão de 26 de novembro de 1742 é chamado a Lisboa, para tratar D. João v na sua doença, o lente de Medicina Dr. Manuel Dias Ortigão. (*Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 11.)

Os lentes não se podiam queixar de falta de estimulos; em uma provisão de 26 de março de 1751 faz-se mercê de 50\$000 réis das rendas da Universidade ás tres irmãs e sobrinhas do Doutor Amaro Roiz da Costa, lente de Crisis egualado á cadeira de Anatomia. (*Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 30.)

via dominar na aula de Medicina no tempo das lições, se mudava em uma ruidosa briga e contenda na occasião dos actos e exames dos estudantes. A aula de Medicina offerecia então um espectáculo notavel, ao qual concorriam os estudantes das mais Faculdades para se divertirem. Enfurecia-se o presidente; gritavam os arguentes; accendia-se o defendente; todos queriam ter rasão, e como estavam d'ella distantes, nenhum socegava, todos clamavam, e só vencia quem era mais destro e subtil em lançar palavras picantes. O defendente saía comtudo approvado, podia ser promovido á honra dos grãos academicos, e depois ir exercer livremente a Medicina em prejuizo commum de todo o reino.»¹

Desde que a Medicina, desprezada a cirurgia e a anatomia, não assentava sobre factos observados ou experimentados, mas em concepções subjectivas de entidades nominaes e causas occultas, toda a discussão se reduzia a uma dialectica palavrosa aggravada pelos resentimentos do personalismo. D'esta dialectica violenta diz o *Compendio historico*: «... que fez a aula de Medicina palestra da discordia e da incivildade, pois que a ella iam os estudantes medicos apprender a se injuriarem com expressões picantes, a levantar vozes desentoadas, e a se provocarem uns aos outros, a sahirem com desafios tão publicos como injuriosos ao decoro das aulas scientificas.»² Diante d'esta relação contemporanea tornam-se explicaveis as differentes provisões regias, intervindo nas frequentes perturbações da faculdade de Medicina. Copiaremos a provisão de 5 de março de 1738:

«Dom João, etc. Mando a vós, Reitor reformador da Universidade, chameis á vossa presença toda a Faculdade de Medicina, e da minha parte advertireis aos lentes e mais pessoas d'ella que vivam em boa sociedade, sem darem occasião a escandalos assim no Geral como fóra d'elle, nem murmurem uns dos outros. E constando-vos que algum ou alguns obram o contrario, m'o fareis presente, para mandar ter com elles a demonstração de castigo que fôr servido.»³

Não obstante as ameaças da provisão, continuaram as discordias da Faculdade, sendo por provisão de 28 de novembro de 1737 reprehendido o Dr. Bernardo de Almeida Torres, conductario com privilegio de lente; por provisão de 31 de maio de 1743 é elle outra vez re-

¹ *Compendio historico*, p. 354.

² *Ibidem*, p. 347.

³ Liv. 4.º dos *Registos antigos da Universidade*, fl. 316 y. Ap. Dr. Mirabeau, *Memoria historica e comm. da Faculdade de Medicina*, p. 19, not. 3.

prehendido por offender um collega n'um exame, ficando suspenso do exercicio, e ahi se referem outros casos de conflictos entre os lentes de Medicina. ¹ Esta indisciplina moral era concomitante da indisciplina mental de um empavezado pedantismo; é por isso que temos encontrado essas mesmas antigas rixas doutoraes reproduzidas pelo espirito de especialidade.

Cadeira de Mathematica

Quando as doutrinas philosophicas de Descartes e Gassendi foram conhecidas em Portugal² como systema *moderno*, contraposto ao antigo systema peripatetico, reconheceu-se a necessidade de desenvolver o ensino da Mathematica, como condição indispensavel para a comprehensão das novas doutrinas. D. João v pretendeu desenvolver o ensino da Mathematica, e como os Jesuitas dirigiam a instrucção em Portugal, para irem de encontro á nova correnie, fizeram que o rei mandasse vir de Italia dois jesuitas, os padres Domingos Cappace e João Baptista Carbone, para tratarem de fomentar essa disciplina. Nos seus Collegios, como observa Stockler, a Mathematica «se achava reduzida a pouco mais do que aos conhecimentos elementares.»³ O padre Carbone absorveu-se na intriga palaciana, como favorito do monarcha, e, embaraçando o desenvolvimento da philosophia moderna, não se preoccupou mais com a missão scientifica para que fôra chamado. Ainda assim fôra da Universidade, pela necessidade de levantar cartas geographicas e topographicas e direcção de trabalhos de engenharia, a Mathematica tinha de ser forçosamente estudada. Manuel de Azevedo Fortes foi estudar a França e Italia, e chegou a professar alguns an-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 18.—Tambem o cita o Dr. Mirabeau.

² Escreve Verney: «Os que não se tem internado n'esta sorte de estudos, e não tem lido o que devem, julgam os *modernos* todos pela mesma medida; uma vez que fallem em Cartesio ou Gassendo, a todos chamam *modernos*, como mil vezes observei n'este reino. Até aqui os Religiosos que seguiam a *moderna* quasi todos eram Gassendistas, e muitos Cartezianos. Hoje o methodo de Cartesio quasi não tem sequazes; o de Gassendo ainda existe em parte, mas muitissimos regulares seguem a estrada modernissima, cujo numero cada vez se augmenta mais. Os seculares que entendem, commumente são Newtonianos.» (*Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 32.)

³ *Ensaio historico*, p. 59.

nos na Universidade de Senna; regressando a Portugal, publicou em 1728 e 1729 o *Engenheiro portuguez*, «livro magistral», como lhe chama Stockler, em que traz um tratado de geometria pratica e trigonometria plana «assás bem escripto e ordenado»; e na sua *Logica racional, geometrica e analytica*, publicada em 1744, completou a disciplina com uma algebra e geometria theoretica. Porém depois da sua morte, em 1749, a eschola dos Engenheiros «foi em continua decadencia.»¹ Ainda sob D. João v foi estudar ao estrangeiro José Joaquim Soares de Barros e Vasconcellos, distinguindo-se altamente nos estudos da Astronomia, como o provou na sua Memoria sobre a passagem de Mercurio pelo disco do Sol, publicada pela Academia real das Sciencias de Paris em 1753, trabalho que lhe deu ingresso na Academia das Sciencias e Bellas Lettras de Berlin, para a qual escreveu em 1755 uma Memoria sobre *Nouvelles équations pour la perfection de la Théorie des satellites de Jupiter, et pour la correction des longitudes terrestres, déterminées par les observations des mêmes satellites.*

Os proprios jesuitas cultivavam a Mathematica, como vêmos pelos trabalhos do padre Manuel de Campos, que em 1737 imprimiu um *Tratado de Trigonometria plana e espherica* e uma *Synopse trigonometrica*, e em 1735 os *Elementos de Geometria*, a que em appensos apresentou a doutrina das Proporções, alguns theoremas de Archimedes, e sobre a quadratriz de Dinostrato. O padre Ignacio Monteiro tambem publicou uns *Elementos de Mathematica*. D'estas obras dos padres jesuitas diz Stockler: «as melhores que n'este genero sahiram d'aquella sociedade, no tempo de el-rei D. João v, e nos primeiros annos do reinado do senhor D. José, são a prova mais decisiva d'esta verdade (reduzida a pouco mais do que aos conhecimentos puramente elementares).»²

Ainda, apesar d'esta cultura rudimentar, contrasta com o abandono completo do ensino da Mathematica na Universidade de Coimbra. O ultimo lente que occupou a cadeira de Mathematica foi o benedictino padre Fr. Ignacio de Athayde,³ que succedera ao jesuita pa-

¹ *Ensaio historico*, p. 58.—Tambem sob a fórma de Academias foram promovidos os estudos militares, creando-se por decreto de 24 de dezembro de 1732, além da *Academia militar* da côrte, a da Praça de Vianna do Minho, Praça de Elvas e Praça de Almeida.

² *Ibidem*, p. 59.

³ O seu nome não é conhecido na historia d'esta sciencia:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Nuno da Sylva Telles, do meu conselho, meu Sumilher da cortina, De-

dre João Coning; fallando da longa vacatura da cadeira, escreve D. Francisco de Lemos, referindo-se á época da reforma da Universidade em 1772: «sendo esta ultima de mais de sessenta annos.»¹ Começa pelo periodo: «O estudo d'esta sciencia, que produziu tantas utilidades a este reino, e que do seculo passado para cá se tem cultivado com tão feliz successo em todas as nações civilisadas da Europa, se achava inteiramente abandonado na Universidade.»

A causa d'este abandono era proveniente do imperio implacavel da Philosophia conimbricense, que impunha uma Physica meramente especulativa, que argumentava sobre os phenomenos da natureza com as entidades das *fórmās accidentaes*, *actos primeiros*, *privação*, *acções edutivas*, etc. Verney viu claramente esta dependencia, quando caracteriza esses tratados: «são disputas de nomes, applicados aos Céos, Meteoros, Geração, etc. Estas materias estudam elles pelo Suares Lusitano ou pelo Comptono, ou Rhodes, ou cousa que o valha; a Geração e Corrupção por uma postilla impressa do P. Francisco Ribeiro; os outros, por outros semelhantes manuscriptos. . . Estes bons Religiosos passaram a sua vida no seu cubiculo escrevendo; serviram-se do que acharam escripto, e assim não podiam compôr obras melhores d'aquellas por que se guiaram. Diga-me V. P. quem ensinou Philosophia natural ao Suares, ou Comptono, ou Arriaga, etc. ou aos outros que os seguiram? Onde fizeram as experiencias? Que auctores citam? Alguma cousa que dizem menos má é o que tiraram do P. Scheiner,

putado da Mesa da Consciencia e Ordens, e Reitor da mesma Universidade, que havendo visto huma consulta, que precedendo informação e parecer vosso, e das mais pessoas que assistiram á lição de Fr. Ignacio de Attaide, religioso da Ordem de Sam Bento, e oppositor á cadeira de Mathematica, se me fez pelo dito Tribunal sobre o provimento da dita cadeira; e tendo respeito ás letras e mais partes que concorrem no dito Fr. Ignacio de Attaide, e por esperar d'elle que em tudo o de que o encarregar me servirá e a essa Universidade com toda a satisfação; Hey por bem e me praz fazer-lhe mercê da propriedade da dita cadeira de Mathematica, da qual lhe dareis logo a posse para que a leia e continue o exercicio e lição d'ella na fórmula e com o ordenado, propinas e privilegios que por estatutos e provisões lhe são concedidos assim e da maneira que a tiverão e gozarão os mais seus antecessores. Pelo que vos mando e a todas as mais pessoas d'essa Universidade a que pertencer, cumpraes e guardeis esta provisão como n'ella se contém, sem duvida alguma, a qual valerá como carta, posto que seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario. Joaquim Correa a fez em Lx.^a a 23 de Janeiro de 1702. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever.» (Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 57.)

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 45.

Kirker e algum outro...»¹ Em vista de uma tal *Philosophia physica*, facilmente se comprova o estado da *Mathematica*:

«Sei que a maior parte dos professores n'este reino consideram a *Mathematica* como alheia da *Physica*; e quando ouvem fallar em *Mathematica*, logo lhe perguntam — se hade chover ou fazer bom tempo; confundindo loucamente as conjecturas de alguns mãos *physicos* e peores *astrologos* com a verdadeira *Mathematica*. E já assisti a muitas conclusões de *Mathematica* em que, tendo-se o defendente obrigado a mostrar o que dizia com uma figura, gritou o arguente: *Que bicharoco é esse? tire para lá isso*. O auditorio applaudiu muito este dito; mas eu tive compaixão de uns e outros, tal é a ignorancia d'estes paizes. Os mesmos *Jesuitas*, que conhecem a ignorancia d'este reino, quando fazem *Conclusões de Mathematica* sempre lhe introduzem questões de *Materia prima* e outras, da sua *Physica*, porque sem isto não tem arguentes. E finalmente, nunca vi *Conclusões de Mathematica* em que não houvessem risadas; de sorte que vão ás ditas conclusões como quem vae á comedia, porque entendem que são ridicularias que só servem para divertir.»²

Ao contrario de Verney, D. Francisco de Lemos attribue o imperio tão prolongado da *Philosophia conimbricense* ás longas vacancias da cadeira de *Mathematica*: «Para se fazer cabal juizo do máo estado da *Litteratura academica* em todo este longo periodo de annos, não é necessario mais prova do que este esquecimento e abandono total dos estudos *mathematicos*; sendo certo que se houvesse sempre professores que os ensinassem seria isto bastante para se desterrarem mais depressa das *Escolas Conimbricenses* os *Dogmas arabicos*, que por tantos annos n'ellas reinaram: ou puros ou abstractos, como se ensinaram nas aulas *peripateticas*, ou infelizmente applicados aos objectos da *Theologia*, da *Jurisprudencia* e da *Medicina*.»³ As idéas claras de Verney vieram a prevalecer fundamentalmente na reforma pombalina, embora o não confessassem; para tornar possivel a creação de uma *Faculdade de Mathematica* foi necessario admittir na *Universidade* todas as novas sciencias experimentaes que constituem a *Philosophia natural*.

Seguiremos a tradição tratando depois da cadeira de *Mathematica* da *Livraria* da *Universidade*. Embora o archivista da Junta de

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. II, p. 25.

² *Ibidem*, p. 37.

³ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 46.

Fazenda da Universidade descobrisse em documentos d'aquella repartição que a obra da Bibliotheca começara em 10 de abril de 1712, escreve o Dr. Florencio que desde 29 de novembro de 1710 até 11 de março de 1715 não ha noticia de ter começado a sua edificação. ¹ Por provisão de 22 de outubro de 1716 sabe-se que o reitor Nuno Telles da Silva communicara em carta de 31 de julho de 1715 ter comprado por 14:000 cruzados a Livraria de Francisco Barreto para a Universidade, e que era «necessario para melhor accomodação d'ella fazer-se uma casa, por ser piquena e escura a que ao presente ha do dito ministerio, e no pateo da mesma Universidade haver sitio a que sem muita despeza se pode fazer com os requizitos necessarios.» Referia-se então á mesquinha casa debaixo da Via Latina, onde se julga ter sido a primitiva Livraria; allude-se tambem aqui á exigua despeza, mas pelos habitos da sumptuosidade de D. João v attingiu a importancia de 66:622\$129 réis. Eis o documento alludido:

«Dom João athé Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Nuno da Sylva Telles, do meu conselho, meu sumilher da cortina, Deputado da Mesa da Consciencia e Ordens, e Reitor da mesma Universidade, que tendo respeito ao que em carta de 31 de julho passado me representastes em razão de haveis mandado rematar por presso de 14 mil cruzados a Livraria que ficou de Francisco Barreto para a dita Universidade, e ser necessario para melhor acomodação d'ella fazer-se hum casa por ser piquena e escura a que ao presente ha do dito ministerio, e no pateo da mesma Universidade haver sitio a que sem muita despeza se pode fazer com os requizitos necessarios; Hey por bem mandar fazer a dita casa no sitio sobredito, como mais util e de menos despeza, e aprovar a compra da Livraria no excesso de mil cruzados e os doze de que tinheis faculdade minha para se dar por ella visto n'elles se não poder ajustar; e esta provisão cumpraes e guardeis como n'ella se contém. El-Rey nosso senhor o mandou pelos DD. João Ribeiro Ferreira e Pedro Sanches Farinha de Baena, deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lisboa, a 22 de Outubro de 1716. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever.» ²

A obra da Livraria fez-se durante o governo do reitor Francisco Carneiro de Figueirôa. Escreve o Dr. Florencio: «As obras de alve-

¹ *Memoria historica da Bibliotheca da Universidade*, p. 15.

² *Mesa da Consciencia e Ordens: Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 154.

naria e de cantaria, com tudo o mais que lhe diz respeito, importaram em 55:915\$714 rs.; a pintura dos tectos e das cimalthas, 1:902\$100 rs.; a pintura e douradura das estantes, das varandas, da columnata, etc. 4:245\$400 rs.; o feitio, madeira e conducção das seis grandes mezas de leitura, 4:410\$115 rs.; os letreiros de latão sobre a porta principal, fóra e dentro, 28\$800 rs.; o retrato do sr. D. João v, 120\$000 rs.; total 66:622\$129 réis.— Os dous mestres Antonio Simões Ribeiro, pintor, e Vicente Nunes, dourador, ambos da cidade de Lisboa, arremataram a obra de pintura dos tectos e das cimalthas a rasão de 600\$000 rs. cada uma das trez divisões; e as despezas das jornadas á custa da Universidade, obrigando-se elles a desempenhar a obra com todo o primor e galhardia; ao que satisfizeram, empregando todo o tempo que durou a obra, desde 1723 até ao fim de março de 1724, scis e sete officiaes cada dia. E para a dita obra fez o primeiro dos referidos mestres trez plantas, em que tinha gasto muitos dias e noites.— A pintura e douradura das estantes, das varandas, das columnas e das portadas, etc. foi ajustado com Manoel da Silva, de Coimbra, a rasão de 1:280\$000 rs. por cada divisão.»¹

Conta que depois da compra da Livraria de Francisco Barreto se comprara em Paris parte da Livraria que pertencera ao padre La Rue, fallecido em 1725.² Em 1733 escrevia o licenciado canonista Bernardo de Brito Botelho: «Junto a esta Real Capella se faz de proximo uma grandiosa Livraria, com grandioso portico, e magnifico edificio, que emquanto ao material por fóra e por dentro está acabada; *falta o ornato dos livros*, que na direcção, ordem e custo será uma das maravilhas da Europa; pois só no material da obra, pinturas e dourados, que ainda vão continuando, se tem gasto, até ao anno de 1725, cento e cincoenta e oito mil cruzados. O custo dos livros de todas as artes e sciencias chegarão a somma extraordinaria.»³ Ainda em 1741 a Livraria estava desprovida de livros, e não era patente. Em provisão de 6 de novembro de 1742, respondendo a uma carta de 8 de maio de 1741, em que o reitor e a Mesa da Fazenda da Universidade pedia auctorisação «para fazer algumas moradas de casas para accomodação dos lentes ou estudantes, cujos rendimentos se ficava utilizando para a mesma Universidade», determina-se que esses sobejos «se podiam applicar em cousa que possa servir de seu ornato e grandeza, em que

¹ *Memoria historica da Bibliotheca da Universidade*, p. 35.

² *Ibidem*, p. 43.

³ *Historia breve de Coimbra*, apud Dr. Florencio, *op. cit.*, p. 7.

se comprehende a *Livraria, que está muito no principio*, sendo o primeiro objecto da mesma Universidade. . . »¹

A Livraria começou a ser organizada quando foram entregues as chaves, em agosto de 1743, ao syndico da Universidade, Antonio de Sousa Azevedo; elle procedeu á limpeza e classificação dos livros segundo as Faculdades, e fez-lhes um catalogo em oito grandes tomos, em perto de anno e meio. Durante este tempo arrecadou os livros comprados a João Baptista Lerzo e aos estrangeiros de Almedina, e mais dezeseis caixões de livros escolhidos por Lucas Seabra da Silva e remettidos pelos livreiros Reicend e Gendron. Além d'este trabalho ainda patenteava a Livraria a alguns doutores que a visitavam; a Junta da Fazenda, em sessão de 29 de julho de 1748, mandou-o gratificar com 100,5000 réis.² Encontramos uma provisão de 19 de outubro do mesmo anno, mandando ao reitor D. Francisco da Annuniação que «a representação sobre a consignação e emprego de Livros fosse ouvido o Claustro, e que o seu voto acompanhe o novo parecer.»³ Mas o estado da Livraria acha-se descripto na provisão de 8 de abril de 1750:

«Dom João thé Guiné, etc. como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Dom Francisco da Annuniação, do meu conselho, e Reitor Reformador da dita Universidade, que tendo respeito ao que me representastes sobre *haver na Livraria muita falta de Livros de todas as faculdades*, e que a consignação de cem mil réis cada anno para o augmento da mesma Livraria he tão diminuta que em muitos tempos se não completaria e se faria inutil a despeza que a Universidade fez na grandeza das cazas, se estas não tivessem todos os Livros que ainda se devem comprar; e tendo consideração ao referido, e ao que se me consultou pello meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens; Hey por bem que dos sobejos das rendas da dita Universidade se empreguem mais *sincoenta mil cruzados em Livros para a dita Livraria*, ficando a vosso arbitrio e da Meza da Fazenda o modo d'este emprego, por confiar de vossa pessoa e das dos Deputados presentes e futuros nos ditos logares o fareis, segundo as possibilidades da renda e tempos e em forma que não haja falta de pagamento das mais despezas a que as rendas da Universidade estão applicadas; e quanto a se fazer publica a Livraria e se criarem officiaes

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Provisões do Reino e Universidade*, de 1741 a 1749, fl. 47 y.

² Dr. Florencio, *op. cit.*, p. 43 a 45.

³ *Provisões do Reino e Universidade*, de 1741 a 1749, fl. 233.

para ella, tomarei a resolução que parecer justa, e que esta Provisão se cumpra e guarde como n'ella se contém, sem duvida alguma, a qual se registará nos Livros a que tocar. El-Rey nosso s.^r o mandou pelos DD. Felipe Maciel e José Ferreira da Horta, Deputados do Despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Roiz Maya a fez em Lx.^a a 8 de Abril de 1750. Domingos Pires Bandeira a fez escrever, e assignou o Dr. Felipe de Abranches Castelbranco.— Por resolução de S. Magestade do 1.^o de Março de 1749; e 2 de Abril de 1750, em Conselho da Meza da Consciencia e Ordens de 26 de Janeiro de 1748 e 3 de Abril de 1749.»¹

Por este documento vê-se que a Livraria ainda não era publica, e que isso ficaria para ulterior resolução; pensou-se em procurar pessoas benemeritas que podessem servir de bibliothecarios,² mas só por carta regia de 9 de outubro de 1777 é que se ordenou ao reitor D. Francisco de Lemos que se abrisse a Livraria, para a qual foi nomeado o Dr. Antonio Ribeiro dos Santos.

Cadeira de Musica

Pela reforma dos Estatutos da Universidade de 1612 constituíam o ensino da cadeira de Musica o *Cantochão*, o *Canto de Orgão* e o *Contraponto*. Até 1737 encontra-se a sua regencia exercida por Fr. Nuno da Conceição, habil compositor; d'ahi em diante quasi que se perde a noticia do ensino da Musica na Universidade. Uma crise profunda se estava dando na evolução musical na peninsula na primeira metade do seculo XVIII; os compositores mantinham os tres generos dominantes no seculo anterior, o *coreado*, que ainda assim prevalecia sobre a

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 65 v.)

² «D. José, por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, mando a vós D. Francisco da Anunciação, do meu conselho e Reitor Reformador da mesma Universidade, que com toda a brevidade deis execução á Provisão de 2 de Novembro proximo passado, pela qual vos ordenei informasseis com vosso parecer se ha alguns sujeitos capazes para Bibliothecarios da Livraria da Universidade, como tambem para continuos, por ser conveniente proverem-se estas occupaões em pessoas benemeritas. El-Rey Nosso S.^{or} o mandou pelos DD. Dionizio Esteves Negrão e Manoel Ferreira de Lima, Deputados do Despacho da Meza da Consciencia e Ordens.»—20 de fevereiro de 1751. (Mesa da Consciencia e Ordens: *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 29.)

melodia simples e a imitação fugada; o novo estylo dramatico e a riqueza orchestral impunham-se pela superioridade dos compositores italianos e allemães, como Leo, Jomelli, Pergolesi, João Sebastião Bach, Haendel, Hasse e Graun. A *Opera* era inaugurada na côrte, e o estylo *coreado* mixto mantinha-se nas cathedraes, tendendo porém para a confusão da musica sacra com a profana. É na côrte esplendorosa de D. João v que apparece em toda a sua grandeza a Opera italiana sob a direcção de Scarlatti, que em 1728 era tambem mestre da Capella real, e da qual a maior parte dos instrumentistas eram estrangeiros, sobretudo italianos. Scarlatti era mestre da princeza D. Barbara, acompanhando-a para Madrid quando em 1729 casou com o principe herdeiro de Hespanha. Sob D. José começaram a ouvir-se na côrte em 1752 as operas de David Perez, e Jomelli era convidado para vir a Lisboa, excusando-se pela sua avançada idade. Jomelli escreveu uma *Missa* para a Capella real, e dezenove operas suas foram representadas nos theatros reaes de Salvaterra e da Ajuda; foi subsidiado pelo monarcha; teve o titulo de Mestre da Capella real, com a obrigação de remetter-lhe a copia das suas composições. Contrasta com esta opulencia, que chegou ao seu auge espantoso no Theatro da Ribeira, a situação mesquinha da cadeira de Musica da Universidade, apenas sustentada pela obrigação dos Estatutos e com o ordenado de 60\$000 rs. Por um documento de 1752, em que se faz mercê da propriedade da cadeira de Musica a Antonio José Contreiras, por se achar vaga, infere-se que ella não tinha sido provida desde a morte de Fr. Nuno da Conceição, concedendo-se-lhe para melhoria do ordenado as propinas que competiam ao Mestre em Artes, «que tambem vencia o dito seu antecessor.» É natural que Contreiras, n'este longo intervallo de 1737 a 1752, regesse a cadeira por substituição, por isso que no documento que abaixo citamos se lhe dá a propriedade da cadeira «para que *continue* no exercicio e lição d'ella...» O nome de Antonio José Contreiras não se encontra apontado na valiosa obra *Os Musicos portuguezes*. Eis o documento a que alludimos:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Francisco da Anunciação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito a se achar vaga a *cadeira de Musica*, e ao que se me representou por parte de Antonio José Contreiras, informação que sobre o dito requerimento deu o Reitor e Reformador Francisco Carneiro de Figueirôa, e se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, e esperar do dito Antonio José Contreiras que pela sua suffi-

ciencia satisfará inteiramente com as obrigações da dita *cadeira de Musica*; Hey por bem e me praz fazer-lhe mercê da propriedade d'ella, da qual lhe dareis a posse, para que *continue* no exercicio e lição d'ella na fórma que he obrigado e dispõem os Estatutos, com a qual haverá de ordenado, além dos sessenta mil réis pelo Estatuto, quarenta mil réis mais que foram concedidos a Fr. Nuno da Conceição tendo a mesma cadeira, e outrosim as propinas como Mestre em Artes, que tambem vencia o dito seu antecessor. Pelo que vos mando e a todas as mais pessoas d'essa Universidade, a que tocar, cumprais e guardeis esta provisão como n'ella se contém, a qual valerá como carta, posto que seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Lx.^a 23 de Novembro de 1752. Rey. P. Marquez de Valença.»¹

Parece que Antonio José Contreiras se jubilou pouco depois d'esta data, porque vamos encontrar em um documento de 1755 substituindo a cadeira de Musica o organista da capella da Universidade, Antonio Pedro de Mello, com o salario de dez mil réis. Tendo pedido augmento de ordenados «que não chegam para a sua sustentação» foi separado o officio de organista do de Mestre de Solfa, ficando a vencer trinta mil réis. Transcrevemos o valioso documento, embora nada esclareça sobre o estado do ensino:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Francisco da Annunciação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte de Antonio Pedro de Mello, em razão de estar servindo de organista da Capella real da mesma Universidade e substituindo a cadeira de Musica só com o emolumento de dez mil réis, sellario proprio dos Estatutos, que não chegam para sua sustentação no tempo prezente; e porque a outros officiaes da Universidade tinha eu accrescentado os ordenados, e o supplicante não desmerecia a mesma graça por servir huma e outra occupação com zello e aproveitamento dos ouvintes, me pediu lhe fizesse mercê de lhe acrescentar o dito sellario como o forão o Meirinho e Bedeis da Universidade; e tendo consideração ao referido e ao mais que a este respeito expoz e se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, sendo ouvida a Mesa da Fazenda e Sindico d'ella; Hey por bem e me praz fazer-lhe mercê acrescentar ao officio de organista vinte

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 67^y.

mil réis para com os dez mil réis que já tem vencer e lhe serem pagos trinta mil réis cada anno, e com o vencimento de 22 de julho do presente anno em diante, ficando separado este officio de organista da occupação de Mestre de Solfa na fórma que dispõem os Estatutos. Pelo que vos mando e ás mais pessoas a que tocar cumprais e guardais esta Provisão como n'ella se contém, que valerá como carta, posto que seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario, e se registará nos Livros das mercês que faço. Lisboa, dose de Agosto de 1755.—Rey.»¹

Na *Historia breve de Coimbra*, de Brito Botelho, publicada em 1733, fallando da Capella da Universidade, traz a seguinte noticia: «Tem treze capellães, e todos estes apprendem, da cadeira de *Solfa*, Cantoção, e saem insignes cantores para o culto divino; e juntamente estudam Canones ou Theologia, e depois de formados são providos em boas egrejas, das muitas que a Universidade tem para dar aos benemeritos.»²

Nas reformas pombalinas vamos encontrar augmentados os ordenados do organista da Capella da Universidade, elevado a 30\$000 réis, e do Mestre da Musica e Cantoção a 80\$000 réis.³ Só muito tarde é que D. Francisco de Lemos conseguiu restituir a cadeira de Musica ao seu antigo esplendor, quando soube apreciar o talento de José Mauricio.

Pelo automatismo da tradição medieval de que a Universidade nunca se pôde libertar completamente, como ainda no principio d'este seculo observou Link, a Cadeira de Musica continuou a figurar sempre no quadro pedagogico, não para a cultura da Arte, a que ficou extranha, mas para justificar o espirito de estabilidade da instituição. E n'esta situação deploravel se tem conservado até os nossos dias.

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 130.

² Apud Dr. Florencio, *Memoria historica da Bibliotheca da Universidade de Coimbra*, p. 6.

³ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 107.

Faculdade de Artes

D. Francisco de Lemos, na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, descreve esta Faculdade, da qual os Jesuitas tinham destacado as disciplinas que vieram a constituir definitivamente a instrução secundaria: «Até ao tempo da nova reforma houve na Universidade uma *Faculdade* chamada *das Artes*, para o ensino da Philosphia; a qual, supposto fazia parte do corpo academico, tinha voto nos seus conselhos e gozava de muitos direitos communs com as outras Faculdades; era-lhes comtudo inferior. Havia n'ella quatro cadeiras, cujo magisterio tendo sido entregue aos Jesuitas por ordem do senhor rey Dom João III, n'elles permaneceram até o tempo da sua expulsão.»¹ Por via d'essa nova fórma pedagogica, os Jesuitas apoderaram-se pelo ensino medio da instrução publica em Portugal; Verney, ao encetar as suas criticas, vê-se forçado a declarar que, expondo o que lhe parece ácerca dos estudos, julgarão que diz mal «da *Companhia de Jesu*, que n'este reino é a que principalmente ensina a mocidade; devo declarar que não é esse o meu animo.»² A lucta contra o monopolio jesuitico fôra iniciada pela Congregação do Oratorio de S. Filippe Nery, que tambem se consagrara ao ensino. Encontram-se resoluções officiaes concedendo ao Oratorio privilegios eguaes aos da Companhia; com certeza uma poderosa influencia palaciana contraminava a preponderancia jesuitica. Porventura seria a influencia de D. Maria Anna de Austria, que conhecia quanto a queda da Casa de Austria em Hespanha e a preponderancia da politica franceza eram consequencias de um trabalho jesuitico;³ o conhecimento que esta rainha teve de Sebastião José de Carvalho influindo na sua entrada no governo comprovam uma tal inferencia.

Como os Jesuitas já não podiam embaraçar que outras corporações religiosas ensinassem as disciplinas menores, conseguiam a manutenção do seu privilegio obrigando a repetição dos exames no Collegio das Artes, como condição para a matricula da Universidade. Por

¹ *Op. cit.*, p. 55.

² *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. I, p. 2.

³ É de 17 de julho de 1708 a provisão que concedeu ao Oratorio tornar os exames d'esta congregação validos para a Universidade de Coimbra, sem terem de repetir-se no Collegio das Artes.

provisão de 31 de outubro de 1716 a Congregação do Oratorio obtem a validação do seu *exame de latim* como passe para as Escolas maiores:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber aos que esta minha provisão virem, que havendo respeito ao que se me representou por parte do Preposito e mais Padres da Congregação do Oratorio d'esta cidade sobre serem admittidos os seus estudantes de Filosofia, e matricularem-se na Universidade sem que os possa obrigar o Perfeito do Collegio das Artes da Companhia de Jesus a serem novamente examinados; tendo consideração ao referido e ao que sobre este particular se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, precedendo informação e parecer do Reitor Reformador da mesma Universidade D. Gaspar de Moscoso e Sylva; Hey por bem *excusar do exame de Latim* aos estudantes filosofos da dita Congregação constando por certidão jurada do P.^o Perfeito da mesma Congregação que forão examinados na fórma dos Estatutos da Universidade, que se haverão por verificados com a dita certidão, a qual servirá pelo passe que se requiere para serem admittidos nas Escolas mayores. Pelo que mando ao Reytor da Universidade presente e futuros e a todas as mais pessoas a que tocar cumprão e guardem esta provisão como n'ella se contém sem duvida alguma, a qual valerá como carta, posto que o seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação em contrario. João Correa a fez em Lx.^a a 31 de Outubro de 1716. Manoel Teixeira de Carvalho a fez escrever. Raynha.»¹

A quebra do privilegio dos exames do Collegio das Artes era tambem devida á corrupção desenfreada com que alli se vendiam as approvações. O auctor do *Palito metrico* falla d'essa venalidade: «ajunto varios versos, que com muito trabalho traduzi do idioma luzitano em lingua portugueza, para que não fiquem com os dentes empanados *os que no Collegio das Artes se examinaram de Latim por procurador.*»² O Dr. Ribeiro Sanches tambem caracteriza a burla dos exames de Philosophia no Collegio das Artes: «As precauções para que os estudantes respondessem, e não *o que lhe inspirassem os circumstantes, como era costume n'aquelles actos de Filosofia no Collegio que foi das Artes em Coimbra. . .*»³ Apesar d'esta corrente de protesto, os Jesuitas tornaram a conseguir, por provisão de 17 de outubro de 1724, que os

¹ Mesa da Consciencia e Ordens, *Registo de Provisões*, de 1696 a 1719, fl. 152 y.

² *Palito metrico*, p. 63. Ed. 1843.

³ *Methodo de estudar a Medicina*, p. 137.

exames de Latim e de Philosophia se repetissem obrigatoriamente no Collegio das Artes, cassando assim os privilegios concedidos á Congregação do Oratorio:

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós Reytor do Collegio das Artes da mesma Universidade, que havendo visto hũa Consulta que com parecer do Reytor d'ella Francisco Carneiro de Figueirôa se me fez pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens sobre os exames que devem fazer os estudantes a que no dito Collegio se ouver de dar passe para serem matriculados na dita Universidade, fuy servido resolver que os estudantes que ao mesmo Collegio se forem examinar do Latim o seirão com todo o rigor, e que os examinadores não approvem, nem se dem passes para as sciencias sinão aos que se achar que sabem o que basta para fallar e compor latim na forma dos Estatutos da Universidade, lib.º 3.º, tit. 57; e os estudantes que levarem certidão de Phylosophia de qualquer parte que seja, e ainda os que estudarem no dito Collegio das Artes, serão examinados com todo o rigor da Logica, e não os approvarão os examinadores, nem se lhes dará certidão para passarem ao Direito, e senão sendo achados capazes passarem ao segundo curso, e se para isso se examinarem, e aos aprovados se declarará nas certidões que forão examinados e aprovados de Logica, e aos que se reproverem n'ella poderão ser examinados de Latim (querendo os estudantes) na mesma forma em que o devem ser os que vão examinar-se sem Phylosophia, e sendo examinados e aprovados no Latim poderão ser admittidos ao Direito sem se poderem valer do anno de Logica; e porque não succeda examinarem-se huns estudantes pelos outros, se poria particular cuidado n'esta materia, e havendo n'ella culpados fossem remettidos ao Conservador da Universidade para este os castigar com as penas que o § 57 da Reformação do Estatuto impõem aos que se matriculão por outrem, e para que mais livremente e com justiça, e se possão fazer os ditos exames, o Reytor da dita Universidade mandasse fixar hum edital nas portas da Salla, que se declarasse que eu ordenava que nenhum Lente, Collegial, Porcionista, Doutor, Religioso ou outra qualquer pessoa de respeito acompanhe aos examinandos ou interceda por elles para que os examinadores os approvem; e como os estudantes Phylosophos que cursarem na Universidade de Evora e nos mais Collegios privilegiados hão de ser *novamente examinados pelos examinadores do dito Collegio das Artes como fica ditto, o seirão tão bem os que estudarem na Congregação do Oratorio d'esta côrte* por não ser justo fiquem os uni-

cos privilegiados, sem embargo das provisões que a favor d'estes estudantes mandei passar ao Prefeito da dita Congregação para não serem examinados de Latim e se levarem em conta na Universidade os annos de Logica cursados n'ella. Pelo que vos mando que na fórmula referida façaes cumprir e guardar os mesmos Reyttores que vos succederem muy pontualmente procurando que os exames se fação com todo o rigor e os examinadores não admittam favor ou patrocínio algum n'esta materia, approvando só os que acharem capazes por ser assim conveniente a meu serviço e bem da Universidade, pelo dano que resulta de serem matriculados e admittidos a aprender as sciencias e o Direito quem para isso não tem os fundamentos e os necessarios principios; e ao Reytor da Universidade mandei ordenar por outra Provisão fizesse fixar na salla da mesma Universidade o edital referido. E esta se guardará no dito Collegio para a todo o tempo constar d'esta minha resolução. El Rey nosso sñor o mandou por seu especial mandado por Dom Lazaro, Conego da S.^{ta} Igr.^a P.^{al} do seu Conselho, etc. Antonio Roiz Maya a fez em Lix.^a occidental, a desasete de Outubro de mil setecentos e vinte quatro.»¹

É altamente instructivo o conteúdo d'esta provisão para se avaliar da moralidade do ensino, limitado á arte de fazer exames. Taes são ainda hoje as nossas reformas pedagogicas. A Congregação do Oratorio, ferida no seu privilegio, recorreu ás altas influencias, e conseguiu uma resolução regia de 25 de janeiro de 1725, reintegrando-a na independencia e validade dos seus exames de Latim e de Logica para os seus estudantes seculares que quizessem matricular-se na Universidade:

«Eu El-Rey como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Francisco Carneiro de Figueirôa, do meu Conselho geral do Santo Officio e Reitor da mesma Universidade, que o Preposito e mais Padres da Congregação do Oratorio d'esta cidade de Lisboa occidental me representaram por sua petição que por provisão de desasete de Julho de mil setecentos e oito lhe fizera mercê de que os estudantes que tivessem estudado o primeiro ou mais annos Philosophia na aula da dita Congregação e apresentado certidão de oito mezes de residencia passada pelos officiaes dos Estudos da mesma Congregação sellada com o sello d'ella, e reconhecida por verdadeira, se levasse o primeiro anno em conta nos d'essa Universidade, prece-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, fl. 20.

dendo para isso provisão minha; e por outra de trinta e um de Outubro de mil setecentos e dezaseis, o houvera eu por bem de escuzar do exame de Latim aos estudantes Philosophos da dita Congregação d'esta cidade constando por certidão jurada do P.^o Preposito que foram examinados na forma dos Estatutos da Universidade que haveriam por verificados com a dita certidão a qual serviria pelo passe que se requiere para serem admittidos nas escholas maiores; e que com os ditos privilegios continuárão os seus estudos e magisterio com grande utilidade dos estudantes. Porém que por resolução minha de treze de Outubro passado estavam os tacs privilegios derogados, e sem elles serem ouvidos, por ter mandado aos *Reytores do Collegio das Artes fizessem examinar aos estudantes da dita Congregação de Logica*, e não sendo approvados se lhes não daria certidão para passarem ao Direito, e os que fossem reprovados em Logica poderiam ser examinados de Latim querendo os estudantes, na mesma forma que se manda praticar com os mais estudantes Phylosophos que estudarem nos mais Collegios privilegiados: Pedindo-me lhes fizesse mercê declarar e ordenar que na dita Congregação d'esta côrte se observe a respeito dos seus estudantes Phylosophos o mesmo que a respeito dos outros se manda observar no Collegio da Companhia de Coimbra, e que levando os ditos estudantes certidão passada pelos officiaes da mesma Congregação de que sabem Logica e estão capazes de entrar no segundo curso se lhes leve em conta o primeiro anno de Phylosophia, e levando certidão de que sómente sabem (Latim) sejam admittidos ás escollas maiores, servindo a huns e outros de passe a certidão que levarem da Congregação; e tendo consideração o privilegio que lhes tenho concedido por Alvará de trinta de Outubro de settecentos e dezaseis: Hei por bem declarar que *a Provisão que mandei expedir em dezasette de Outubro do anno passado a respeito dos exames de Latim e Logica não comprehende os estudantes seculares da Congregação dos supplicantes d'esta cidade*, os quaes porém farão examinar os ditos estudantes em Latim e Logica, além de todos os mais exames que costumam fazer por dous Mestres, os quaes passarão certidões juradas da sufficiencia dos examinados, e pelas referidas certidões serão admittidos na sobre-dita Universidade sem que sejam obrigados a fazer segundo exame, como ordenava na dita Provisam. Pelo que vos mando que pela parte que toca a essa Universidade o façaes assim cumprir e guardar inteiramente, sem embargo do que ordenei pela primeira Provisão, e ao Reitor do Collegio das Artes se passou outra Provisão na conformidade d'esta para executar a mesma ordem e lhe ser tão bem presente

esta minha resolução; e tão bem mandei avisar aos supplicantes fação os exames na forma referida, e que se não passem certidões senão aos estudantes que se acharem mais capazes e aptos para as sciencias, observando n'este particular o mais que contém a dita Provisão de dezasette de Outubro passado. Manoel Bernardes de Almeida a fez em Lix.^a occidental a 25 de Janeiro de 1725. Manoel Coelho Velloso a fez escrever. Rey.»¹

Por provisão de 27 de novembro de 1725 foi mandado declarar «que os estudantes Philosophos da Congregação do Oratorio, de Lisboa, que levarem certidão jurada de dous Mestres de que sabem sufficientemente Logica se lhes leve em conta o primeiro anno de Philosophia na Universidade; e levando certidão de que sómente sabem Latim sejam admittidos ás Escolas Maiores, servindo a uns e outros de passe a mesma certidão; e que a nova forma dos exames que hão de fazer os estudantes Philosophos da mesma Congregação se não entenda com os que estudaram n'ella antes do Alvará de 25 de Janeiro de 1725, os quaes por isso mesmo não serão obrigados aos novos exames, mas com certidão na forma que antigamente se lhes passava na dita Congregação serão admittidos na Universidade e se lhes levará hum anno em conta.»²

Depois da occulta influencia palaciana começou a estabelecer-se uma corrente anti-jesuitica excitada pela polemica sobre os ritos chinezes;³ e é de 1747 a publicação das cartas anonymas do frade barbadinho analysando o ensino jesuitico em Portugal (*Verdadeiro Methodo de estudar*). Em 1747, por alvará de 3 de setembro, foi concedido o privilegio da validade dos exames ao Hospicio oratoriano das Necessidades, e por provisão de 15 de março de 1755, já sob o ministerio de Sebastião José de Carvalho, se estenderam os privilegios ás Congregações oratorianas do Porto e de Braga, que tambem se dedicavam

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1587 a 1739, fl. 24.

² *Ibidem*, fl. 28.

³ «Alguns respeitos nos desviaram da contenda excitada sobre os ritos chinezes, havendo-se refugiado em o nosso convento de Lisboa os missionarios que a esse fim vieram á Europa; e foi quando se conheceram entre nós as duas obras *Artes Jesuíticas* e *Tuba Magna*. Assim mesmo ouvi dos religiosos doutos, que a furto poder am desfructal-as, porque havia toda a cautella em que não se devassassem. Eram já dias de se tocarem especies relativas a Jesuitas; comtudo não passavam de questões litterarias, como as que teve em desafio pessoal o douto carmelita Fr. Caetano de Sam José.» (*Panorama*, t. VIII, p. 134.)

ao ensino gratuito. Publicamos o valioso documento, que antecede quatro annos a ruina pedagogica da Companhia:

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que o Procurador Geral da Congregação do Oratorio de S. Filippe Nery me representou por sua petiçam que a mesma Congregação d'esta côrte tem o privilegio para os estudantes que estudarem nas suas aulas o primeiro ou mais annos de Philosophia, sendo examinados de Latim e Logica na mesma Congregação, com certidão jurada da sua sufficiencia e residencia, se admittirem na dita Universidade de Coimbra aos estudos d'ella, sem outro algum exame ou requisito, e se lhes levar em conta o primeiro anno, nos que se precisão na mesma Universidade, e esta concessão modernamente se estendera ao Real Hospicio do Oratorio junto á Igreja de nossa Sr.^a das Necessidades, na forma que explicão as Provisões que offerecia por certidão. E porque a Congregação do Porto he fundação do S.^r Rey Dom Pedro Seg.^{do} que a dotara, e se conserva no real Padroado, e a de Braga tomara na sua immediata protecção por especial graça meu Pay o S.^{or} Rey Dom João Quinto; e assim n'esta como nas mais Congregações pelo seu ministerio e instituto, em que com utilidade da republica se empregão não sómente nas cidades e villas, mas tambem nas missões se applicão sempre ao estudo das Letras e Ciencias conducentes ao mesmo instituto fazendo as suas lições em aulas publicas, e admittindo n'ellas hũ grande numero de estudantes de fóra a quem ensinão, tendo estes bom procedimento, e continuando os exercicios spirituaes que se costumão praticar nas Congregações do Oratorio, occupados assim nos ministerios das cadeiras muitos congregados, sem que a Congregação tenha por este trabalho de ensinar outro estipendio ou interesse mais que o de servir ao publico, e trabalhar por este modo pelo maior bem espiritual e temporal d'este Reino, e a este fim para maior fervor dos estudos e augmento das Sciencias em que o publico notoriamente se utiliza; e por todos os ditos respeitos me pedia fosse servido por especial graça conceder os ditos privilegios por via de extensão para as mais casas da mesma Congregação, precedendo informação do Reitor da dita Universidade, e tendo consideração ao que o supplicante representa, e ao que constou pelas informações que sobre esta materia mandei tomar, hey por bem estender para todas as Escolas publicas de Latim e Filosofia das Casas da dita Congregação de S. Filippe Neri das cidades e villas de meus Reinos os mesmos privilegios, prerogativas e graças que pela Provisão de 25 de Janeiro de 1725 e tres de

septembro de 1747 se concederam para as Escolas da Casa da mesma Congregação d'esta cidade e do real Hospicio junto a Nossa Sr.^a das Necessidades, para que assim se facilite mais a applicação e aproveitamento litterario de meus vassallos. Pelo que mando a Dom Francisco da Annunciação do meu Conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, e a quem o mesmo cargo ao diante servir, e a todas as mais pessoas a que o conhecimento d'esta Provisão pertencer, que a cumprão e fação inteiramente cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém, a qual valerá como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno, sem embargo da Ordenação em contrario, e será registado nos Livros da Universidade e mais partes em que necessario for. Lisboa, quinze de Março de mil setecentos sincoenta e cinco. Rey. Marquez de Valença.»¹

Na reforma dos estudos em Portugal os Padres da Congregação do Oratorio representam um papel analogo ao dos Padres do Port-Royal em França; aqui acharam-se em frente dos Jesuitas, luctando com vantagem, e oppondo á *Grammatica* do padre Alvares o *Novo methodo da Grammatica latina* do padre Antonio Pereira de Figueiredo, imitada de Lancelot. A Syntaxe latina era o campo principal da lucta; diz o padre Antonio Pereira: «Pelo que pertence ao modo de explicar algumas regras e apontar a causa de varias construcções, tenham entendido os leitores, que se em alguns d'estes dois pontos nos apartámos do P.^o Manoel Alvares he porque nos pareceu melhor a doutrina de Francisco Sanches, de Gaspar Schioppio, de Gerardo João Vossio, do P.^o João Luiz de La Cerda, de Claudio Lancellote na Arte de Porto Real, e de Jacome Perizonio, illustrador de Sanches: todos seis grammaticos de primeira plana, e nem na sciencia nem na estimação publica inferiores ao P.^o Manoel Alvares. A estes seis nos encostámos ordinariamente no *Novo Methodo*, e isto com o mesmo direito com que o P.^o Alvares, seguindo ora a hum ora a outro dos conhecidos do seu tempo, compoz para uso das Escolas da Companhia Arte particular; não obstante serem muitas as que então eram conhecidas e praticadas em Portugal, como a de Estevam Cavalleiro, a de Nicoláo Clenardo, a de Jeronymo Cardoso, e especialmente a de D. Maximo de Sousa, celebre nas Escolas do real Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 99.—A provisão de mercê concedida aos Padres das Necessidades, de 23 de setembro de 1747, acha-se, *ibidem*, fl. 45 v.

então era um como seminario da Nobreza, onde os fidalgos mais illustres e senhores principaes do reino se instruiam nas bellas letras.»¹

A questão principal, como a resume Pereira na Nota XVIII, consistia na doutrina da Syntaxe figurada, ou do uso das Ellipses, que elle adoptara: «Portanto entendam e tenham por certo os Leitores, que o que na nossa Syntaxe talvez lhe parecerá novidade e extravagancia, he verdadeiramente doutrina commua dos Grammaticos mais famigerados, como Sanches, Schioppio, Vossio, Cerda, Lancellote, Perizonio (os quaes gastaram grande parte da sua vida nos estudos da lingua latina e em averiguar as suas causas), he praxe vulgar em muitas das Escholas estrangeiras, como nas de Hespanha, em que por Decreto d'el-rei catholico se ensina pela Arte do referido Jesuita Leão Luiz de Lacerda; e em muitas, assim de França como de Italia, em que plausivelmente se tem introduzido a Arte de Porto Real, ou os seus resumos.» A doutrina das Ellipses, levada ao exaggero por Sanches, era combatida pelo jesuita João de Vargas, na sua *Grammatica elucidada* e na *Crise anti-Brocense*, apesar de ter sido seguida pelo padre Lacerda; em Portugal tambem rebentou esta tempestade das escholas dos Grammaticos, dizendo o padre Antonio Pereira: «Todo o ponto e cuidado d'estes criticos, mais cheios de paixão que erudição, consiste em andarem excogitando uma ou outra oração, em que a applicação das Ellipses pareça mais dura ou inverosimil, fazendo d'aqui argumento para que totalmente se deva reprovar o seu uso.»²

O poder real doou e concedeu aos Padres da Congregação do Oratorio a Casa e Hospicio de Nossa Senhora das Necessidades para n'elle doutrinarem e ensinarem; abrindo as suas escholas ao publico, foi-lhes «necessario ordenar e compôr alguns livros e papeis, e fazel-os imprimir, em ordem ao aproveitamento dos que estudarem nas suas aulas.» O primeiro livro foi o *Novo Methodo para se aprender a Grammatica latina*, para o qual pediram os padres um privilegio perpetuo de propriedade exclusiva, á imitação do que a Companhia fazia com a *Grammatica* do padre Alvares. Em resolução de 26 de março de 1747 e alvará de 18 de abril do mesmo anno foi-lhes concedido esse privilegio perpetuo. Do *Novo Methodo* saiu um resumo «para uso das Escholas d'este reino e suas Conquistas, por Decreto de s. m. f. de 28 de Junho de 1759.» O P.^o Antonio Pereira achou-se pois do lado do

¹ *Novo Methodo*, p. 223. (Septima impressão.)

² *Ibidem*, p. 377.

regalismo contra as doutrinas ultramontanas, servindo assim a acção energica do ministro marquez de Pombal na *Tentativa theologica*.

A lucta contra o predominio grammatical dos Jesuitas, lançando por terra o livro do padre Alvares, continuou-se no campo da Logica, para banir os commentadores aristotelicos e as impostas Logicas Carvalho e Barreta; d'este lado estavam tambem os Padres do Oratorio. É notavel o livro intitulado *Instrucção sobre a Logica, ou Dialogos sobre a Philosophia racional*, escripto por Manuel Alvares, da Congregação do Oratorio, do Porto, em 1760, e dedicado ao arcebispo D. Gaspar. O livro foi apresentado á Censura dos Inquisidores com um nome supposto, mas ordenou-se que o nome de *Faustino Antonio de Carvalho*, com que se dava o livro ao prelo, fosse substituido pelo verdadeiro e proprio nome do auctor no frontispicio da obra. No Prologo conhece-se logo a critica pungente ao systema da logica professada pelos Jesuitas, dizendo: «Não fallo aqui d'aquella faculdade que com o nome de Logica occupava as aulas nos seculos passados, e ainda hoje tem entrada em muitas escholas do nosso reino; não fallo, digo, d'esta faculdade, porque mais serve para dirigir as vozes com que nos explicamos do que para investigar o que não sabemos. O seu instituto são *entes de rasão, primeiras e segundas intenções, conceitos objectivos, proemias, universaes, signaes*, e outros tratados d'este genero proprios para perturbar a nossa mente e diminuir o nosso engenho.» Aqui estava esboçado o aristotelismo sustentado pela *Philosophia conimbricense* do Collegio das Artes. O auctor da *Instrucção sobre a Logica* mostra pelos auctores em que se funda quaes são as novas doutrinas philosophicas que adopta: «É pois a Logica que exponho a mesma que no passado e prezente seculo seguiram homens de grande merecimento na republica litteraria; a mesma com que fizeram agigantados progressos Francisco Bacão, Renato Descartes, Pedro Gassendi, João Lockio, o Auctor d'*Arte de pensar*, Mariotto, Antonio Genuense e infinitos outros, que desterraram das Escholas as monstruosas chimeras dos antigos e admittiram em seu logar um novo corpo de doutrina, proprio para guiar o nosso entendimento pelo caminho da verdade.» A obra provinha de uma nova corrente intellectual, mas o Santo Officio prohibiu que se chamassem a Lock, Le Clerc, Wolf e Newton clarissimos e sapientissimos por consideral-os como hereges.

Depois das luctas do Oratorio contra o monopolio do ensino pela Companhia de Jesus, vamos seguir o novo impulso critico dado por Luiz Antonio Verney no seu *Verdadeiro Methodo de estudar*, que tanto ruido levantou em Portugal e Hespanha. A obra é em fórma de Car-

tas, e acha-se ironicamente dedicada *Aos reverendissimos Padres Me-
stres da veneravel religiam da Companhia de Jesus no reino e dominio
de Portugal*. Os Jesuitas conheceram a profunda ironia da dedicatoria.
Para este longo trabalho, em que Verney analysa todas as disciplinas
que se ensinavam em Portugal, confrontando-as com o estado das sciencias
na Europa, com certeza não foi um intuito meramente theorico que
o instigou; em uma carta dirigida ao oratoriano Fr. Joaquim de Foyos
confessa que obedeceu a um convite official: «*Eu sim tive ao principio
particular ordem da côrte de illuminar a nossa nação em tudo o que
pudesse; mas nunca me deram os meios para o executar.*» Como a
polemica levantasse um ruido enorme, provocando a publicação de nu-
merosas replicas e treplicas, a côrte intimidou-se e abandonou Verney.
Mais tarde, quando o marquez de Pombal deu o golpe decisivo nos
Jesuitas em Portugal, já o sabio Verney se achava intrigado junto do
audacioso ministro, ficando em um ingrato esquecimento até 1790, dois
annos antes da sua morte.

Vamos transcrever de uma carta de Verney, dirigida de Roma
em 8 de fevereiro de 1786, ao oratoriano Fr. Joaquim de Foyos, alguns
traços autobiographicos, que nos revelam a vida do auctor do *Verda-
deiro Methodo de estudar*:

«Quando essa Academia me nomeou seu membro, logo lhe respondi
que as minhas molestias me impediam a trabalhar n'estes estudos; mas
que se pudesse não faltaria de escrever alguma cousa. As molestias
cresceram de então para cá (1780 a 1786) principalmente no anno pas-
sado. Mas se Deus m'o permittir, não deixarei de fazer o que puder.
E para que v. rev.^{ma} forme mais clara ideia d'esta impossibilidade,
lhe direi brevemente, e com confiança de amigo, o que tem passado,
e que eu não diria a outrem.

«Eu sim tive ao principio particular ordem da côrte de illuminar
a nossa nação em tudo o que pudesse; mas nunca me deram os meios
para o executar. Tive largas promessas de premio, e de rendas e ajuda-
das de custo; e vieram recommendações aos ministros para me darem
um conto de réis sobre os beneficios do reino, que cá se provessessem.
Mas tudo isto ficou na esphera dos possiveis, e nunca se verificou por
culpa dos ministros, e de outras pessoas, as quaes sempre embaraça-
ram, *para adular os jesuitas, que me perseguíam com odio immortal.*
E como eu tinha composto obras em todas as faculdades (tirando a
Medicina) para uso da nossa nação, e tinha gasto muito dinheiro n'isso,
e não tinha as rendas necessarias para tantos gastos, foi necessario
que parasse, e me puzesse a observar o que lá e cá faziam, para as-

sim ver o que eu devia fazer. E d'este modo ficámos por alguns annos, nos quaes eu fui sempre limando algumas obras.

«Escrevi então de Pisa ¹ ao Marquez de Pombal, que tendo-me o rei Dom José promettido de me pagar a impressão de todas as minhas obras, como já tinha pago os primeiros tomos, ² do que lhe nomeava as testemunhas, mandasse verificar a dita ordem para imprimir a *Physica*. Mas o Marquez não respondeu nada, e sómente me nomeou pouco depois ³ secretario regio para servir a côrte com o ministro Almada, que então tornou para cá.

«Logo eu previ os desgostos e desgraças que me podiam succeder. Porque o Almada era meu antigo inimigo, por causa de certos beneficios: não sabia escrever o seu nome; era soberbo, invejoso e muito máo; e fiava-se no parentesco do Marquez, o qual defendia sempre todos os despropositos do Almada. Comtudo isso acceitei o cargo, e me recommendei á Providencia. Imprimi então com o meu dinheiro a *Physica* (Roma, 1769, 3 vol.) que me custou muito, sem utilidade; porque *as esperanças que me deram de se introduzir nas escholâs se desvaneceram*. Mandei-a apresentar ao Rei pelo Pombal, mas nunca tive resposta. E assentei commigo de não imprimir mais cousa alguma, porque os tempos eram infelizes, e os meninos não eram para graças.

«Sucedeu pontualmente o que eu tinha previsto. O Almada não quiz obedecer a nada do que eu lhe dizia. Fazia despropositos de consequencia; dizia sempre muito mal de mim; fazia-me pirraças todos os dias, para que eu me desgostasse e me despedisse. Não me dava coche nem criados, como era obrigado e tinha promettido, e foi necessario que eu o comprasse e sustentasse, para o que não bastava a mesada que me davam. E vendo elle que nada d'isto fazia o effeito que desejava, rêcorreu ás calumnias, e escreveu ao Marquez, e depois publicou por toda a parte *que os jesuitas me tinham comprado por trinta contos de réis para lhes revelar os segredos da côrte*; e que o Papa por esta rasão me tinha por suspeito.

«O Marquez não creu isto, porque conheceu a falsidade; mas para contentar o Almada, mandou ordem para que me despedissem ⁴ e man-

¹ Refere-se á retirada dos subditos portuguezes de Roma, quando em junho de 1760 se interromperam as relações de Portugal com a Curia romana. (Inn.)

² Eram o *Apparatus ad Philosophiam* e *De Re Logica*, Roma, 1751; e *De Re Metaphysica*, ibi, 1753.

³ Carta regia de 13 de abril de 1768, entregue em 21 de maio por Francisco de Almada de Mendonça, estando ainda em Pisa. (Inn.)

⁴ Innocencio annotou esta passagem: «Affirma-se que em julho de 1771 fôra

dassem para Toscana, onde estive dez annos, na cidade de Samminiato; e debaixo da capa me tirou algumas rendas de livros, e de outras cousas que me ajudavam a viver.

«Despedido que foi o Pombal, o novo governo reconheceu e publicou a minha innocencia, e me permittiu tornar para Roma. D'este modo ficou salva a minha honra; mas os gravissimos prejuizos em todo o genero que soffri e soffro nunca se salvaram. E causa admiração a todos os politicos illuminados, que no governo de uma rainha tão pia, tão prudente, tão benefica e servida por ministros tão justos, illuminados e grandiosos, eu me ache no deploravel estado em que me vejo!

«N'estas circumstancias, vendo eu que não era tempo de pensar na impressão de livros, pensei em desfazer-me d'elles. As obras compridas, que eu previ que não podia acabar, v. g. a *Theologia* (da qual já estavam compostos seis tomos em 8.^o) e outras, queimei-as. Outras mais pequenas fui-as limando. Algumas se perderam, quando os meus papeis ficaram na mão do Almada. Salvei outras, que tinha nas mãos de dois amigos, quasi prevendo o que me podia succeder. D'estas obras existem algumas (que talvez sejam as melhores) e que talvez por minha morte deixarei a algum amigo, que assim m'o pede.

«N'isto vieram a parar as fadigas litterarias de cincoenta annos que estou cá. Arruinei a saude, destruí as posses, e não concluí nada. Contrahi dividas para poder viver com decencia e acudir a outros gastos, e d'estas nunca pude pagar todas. Cresceram com o tempo as molestias, e com ellas o desgosto e repugnancia de escrever mais em taes materias, e com tal intento. Emfim, Deus não quiz que eu illuminasse a nação, e eu me conformo com a sua vontade. Para vencer esta repugnancia era necessario ter mais saude, e ter bons ajudantes de estudo, e pagal-os bem, mas eu não tenho posses para isso, e só cuido em viver como melhor posso.

.....

«... mas eu sou já velho e doente, e não me posso já metter em estudos e materias novas...

«Aqui tem v. rev.^{ma} um compendio de cousas gravissimas, que pediriam tomos; mas para a sua pessoa basta o apontal-as. Não lhe

preso em Roma por ordem d'el-rei, e mandado deportar para não mais voltar a Portugal; accusado de atraiçoar os segredos da correspondencia, e ter relações secretas com o Geral dos Jesuitas. Tinha sido anteriormente condemnado a pena capital. Veja-se *Historia do Pontificado de Clemente XIV*, por Theiner, traduzida do allemão por Geuslius, e impressa em Paris, 1852, no tomo II, a pag. 121.»

conto outras desgraças que fui obrigado a soffrer e digerir com animo intrepido, porque são tão inverosímeis que apenas se podem crer. Tudo estava reservado para mim!

«Isto basta para que v. rev.^a forme conceito da minha impossibilidade physica e moral, pelo que diz respeito á Academia.—Perdoe-me este desafogo e esta longa carta, porque não me podia explicar em menos. Deus guarde a v. rev.^a longos annos. Roma 8 de Fevereiro de 1786. De v. rev.^a amigo e servo muito obrigado—*Luiz Antonio Verney.*»¹

Innocencio, referindo o nascimento de Verney a 23 de julho de 1713, considera esta carta escripta aos 73 annos de idade; sómente passados mais de quatro annos é que se tornaram a lembrar de Verney, sendo nomeado por decreto de 11 de setembro de 1790 deputado honorario do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Falleceu em Roma em 20 de março de 1792, onde fixara a sua residencia desde 1736. Por esta carta valiosa ficamos conhecendo intimamente o homem.

Das criticas de Verney transcreveremos aquella parte descriptiva que pode dar uma idéa clara do estado do ensino nas *Escolas baixas*, da Grammatica, Latinidade e Rhetorica; quasi sempre o *Compendio historico* no seu inquerito coincide com as observações de Verney. Apesar da distancia que ha entre os dois processos de 1747 e 1771, importa sempre approximal-os; em 1771 estava Verney no desagrado de Pombal, e por isso os redactores do *Compendio historico* só uma vez lhe citam o nome e nunca confessam que seguem ou reforçam as suas opiniões.

Verney descreve pittorescamente o ensino do *Latim* das escholas jesuiticas: «Quando entrei n'este reino, vi a quantidade de *Cartapacios* e *Artes* que eram necessarias para estudar sómente a Grammatica; fiquei pasmado.—Sei que em outras partes, onde se explica a Grammatica de Manoel Alvares, tambem lhe accrescentam algum livrinho; mas tantos como em Portugal nunca vi. As declinações dos Nomes e Verbos estudam pela Grammatica latina; a esta segue-se um *Cartapacio* portuguez de *Rudimentos*, depois outro para *Generos* e *Preteritos*, muito bem comprido; a este um de *Syntaxe* bem grande; depois um livro a que chamam *Chorro*, e outro a que chamam *Promptuario*, pelo qual

¹ Apud *Conimbricense* de 1868, n.º 2:229. Publicada por Innocencio Francisco da Silva, com umas linhas de introdução e algumas notas, que aproveitámos, tendo-se referido a esta carta no *Diccionario bibliographico*.

se aprendem os escolios de Nomes e Verbos, e não sei que mais livro ha.—Depois d'isso ouvi dizer que *occupavam seis e sete annos estudando Grammatica*, e que a maior parte d'estes discipulos, depois de todo esse tempo, não era capaz de explicar por si só as mais faceis Cartas de Cicero.»¹ Verney nota o absurdo de uma Grammatica latina escripta em latim para quem ignora e vae aprender aquella lingua; e além d'isso com regras em verso latino «tam embrulhadas como as do P.^o Manoel Alvares.» Os auctores do *Compendio historico* reforçaram esta critica contra os Jesuitas, que: «ensinavam pela longa e diffusa Arte do seu Manoel Alvares, que além do manifesto absurdo de ensinar o Latim por meio do mesmo Latim, que elles inteiramente ignoravam e iam aprender, tinham tambem os grandes inconvenientes de confundir os meninos com grande copia de preceitos, regras e excepções; de cansar-lhes a memoria com a dura pensão dos seus longos Escolios, e de eternizal-os nas classes de Latim contra o bem publico dos estados...»² Aproximámos este texto de 1772, para fazer sentir a influencia de Verney nas reformas ultteriores.

Os Jesuitas sentiram-se feridos desde que lhe tocaram na Grammatica do padre Alvares; nas *Reflexões apologeticas*, do padre José de Araujo, responde-se: «quanto ao ser composta em latim, tem mostrado a experiencia, contra a qual é imprudencia argumentar, que com ella tem estudado e estuda muita gente boa, com grande aproveitamento, tanto no reino como fóra d'elle.—O methodo que segue Manoel Alvares é o melhor que até aqui tem apparecido... e esta foi a causa por que o Geral da Companhia, com o maduro conselho de homens doutos, quiz a introduzissem nos estudos; mas isso não podia obrigar aos outros mestres, que em todas as partes a abraçaram, e servir de preceitos para usarem d'ella. Para credito d'esta Arte basta ver que em toda a Europa é venerada, e seguida com bem pouca mudança accidental; e que estudando por ella teem sahido muitos eminentes na lingua latina; etc.»³ No folheto *Resposta ás Reflexões* mostra-se que na propria Companhia os padres Turselino, Vavas seur e outros escreveram obras para corrigirem a insufficiencia de Alvares: «Não me cansarei em vos dizer que os mesmos Jesuitas em Roma têm reformado a dita Arte, e posto em maior clareza e mais breve, porque a experiencia mostra que é uma Arte impertinentissima. Não me demorarei

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. 1, p. 48.

² *Compendio historico*, p. 145.

³ *Reflexões apologeticas*, p. 18 e 19.

em mostrar-vos que os PP. das Escolas Pias, e Somascos, que ensinam a maior parte da mocidade em Italia, seguem outra Arte muito mais clara. Não vos trarei á memoria que El-Rei de Sardenha, n'este seculo, reformando os estudos, *tirou todas as Escolas aos Jesuitas, e lhes prohibiu ensinar a mocidade*, dando a incumbencia a outros, que praticam outro methodo latino. Não vos contarei que nas melhores Universidades e escolas de Italia se ensina o *Novo methodo da Lingua latina de Porto Real*; e que os particulares fazem o mesmo. Já em Hollanda, Inglaterra, França, grande parte da Germania e reinos septentrionaes é certo que ou o *Porto Real* ou o *Vossio* ou outro semelhante é que se estuda.»¹ Em seguida faz a comparação da prolixidade da Grammatica alvaristica com as que prevaleciam no ensino europeu: «O Alvares na sua *Grammatica* dá da Syntaxe 247 regras. O Scioppio mostra na sua *Grammatica philosophica* que não ha mais que 15 regras de syntaxe regular sem excepção nenhuma. Por esta conta ficam superfluas 232. . . Vamos ao *Novo methodo de Porto Real*; este, dilatando algumas regras de Scioppio, ou, para melhor dizer, dividindo-as, o mais que dá são 36 regras de toda a Syntaxe; e por esta conta, quando menos, ficam superfluas 211. E como por estes livros estuda a maior parte da Europa culta, e que sabe o que é necessario para entender os bons auctores, segue-se que a maior parte dos sabios reconhecem que ha grandes superfluidades na Arte de Manoel Alvares.» Cita as criticas de Sanches na sua *Minerva*, de Scioppio, Vossio, Laurenti e Porto Real, mostrando que na Arte alvaristica faltam as principaes regras da Syntaxe, e que os proprios Jesuitas emendam a sua omissão na orthographia com a de Manucio.

No seu poema o *Hyssope* (canto VII) Cruz e Silva (Elpino Nonacriense), em que celebrou as reformas pedagogicas de Pombal, esboça de um modo satyrico a cultura jesuitica do latim:

Elle sabe do Acclamo o grande Scholio,
Do cabo a rabo, sem faltar-lhe verbo,
E á força de *Pae-velho*, algum pedaço
Verte em máo portuguez do Tridentino,
Com o que, e repetir alguns exemplos
Da longa e jesuitica Syntaxe
Passa entre os seus por homem consumado.

Contra o uso do *Pae-velho*, ou traducção interlinear, insurge-se Verney: «digo, que o que fez aquelle livro, a que chamam *Pae-velho*,

¹ Resposta ás Reflexões, p. 21.

que põe a traducção de Virgilio, ou o quer que é, palavra por palavra, merecia ser açoitado pelas ruas publicas, e tambem os mestres que se servem d'elle, e o livro queimado na praça publica. Não ha cousa mais prejudicial para a mocidade que semelhantes livros; pois mostrando ensinar a traduzir, são a causa de que se não saiba. O peor é que os mestres praticam o mesmo que diz o livro nas suas traducções, cujo methodo é tal, que ou estejam dez ou vinte annos nas escolas, nunca entenderão Latim, como na verdade succede; etc.»¹ O poeta Tolentino, nas suas graciosas quintilhas, retrata ao vivo estes mestres de Latim:

Teimoso grammaticão
Que em longo chambre embrulado
Co'a douta penna na mão
Dá á luz grosso Tratado
Sobre as leis da *Conjunção*;

Que arranca o cabelo hirsuto
Lastimando a decadencia
Do novo mundo corrupto,
Que quer negar a existencia
Do *Abblativo absoluto*;

Se eu carregasse a memoria
D'estas e outras ninherias,
De que estes taes fazem gloria,
Vivera em paz os meus dias
Preso a uma palmatoria.²

O poeta refere-se ao regimen da pancadaria, ou o systema do *Orbilianismo*, empregado como o meio mais proficuo no ensino do latim. Verney é implacavel contra tal systema: «é obrigado o estudante a compôr varios periodos, a que chamam orações, repetir uma quantidade de regras latinas e portuguezas; e se o pobre rapaz não pode responder a tudo, em vez de lhe aliviar o pezo e mostrar-lhe a estrada e animal-o a proseguil-a, dão-lhe muita palmatoada, e obrigam-no a odiar todo o genero de estudos. De que nasce aquella grande ignorancia que se observa n'estes paizes.» — «V. P. está em uma Universidade onde é facil desenganar-se com os seus olhos. Entre no *Collegio das Artes*, corra as Escolas baixas e verá as muitas palmatoadas que

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. 1, p. 81.

² *Obras de Tolentino*, p. 187. Ed. J. de Torres.

se mandam dar aos pobres estudantes.»¹ E em outro logar das suas Cartas insiste: «Tambem se deve advertir aos mestres que tenham mais empenho em serem amados e respeitados dos discipulos do que *temidos pelo castigo*. Não é pequeno abuso n'este paiz castigar os rapazes quando não sabem logo a lição, sem distinguir se provém da intelligencia ou de malicia. Estes rigorosos castigos pela maior parte produzem tal aversão aos estudos, que se não pode vencer em todo o discurso da vida. Fallar a alguns d'estes no estudo é fallar-lhes na morte. Provém isto principalmente da feia carranca com que pintam os estudos: mandando-lhe estudar uma quantidade de cousas sem saberem que serventia têm, e *dando-lhe muita pancada* se as não repetem bem.»² Estava, porém, tão auctorizado o *orbilianismo* no ensino, que nas *Reflexões apologeticas* o padre José de Araujo defende assim a Companhia: «Os estudantes negligentes lhe devem estar muito obrigados, porque não quer os mandem os Mestres castigar, mas que os sofram com paciencia e procurem attrahil-os com premios. Bom conselho. Mas o pae ou mãe, que se acha em casa com cinco ou seis, vê-se amofinada com elles, o que fará um pobre mestre ás vezes com duzentos? Os paes castigam-nos, e os mestres que os tratem como se fossem de vidro de Veneza. Castigar os discipulos com a palmatoria era tão uzado entre os mesmos Romanos, que para Juvenal explicar que andara no estudo do Latim, explicou-se com dizer que tambem nos primeiros annos levava suas palmatoadas: *Et nos ergo manum ferulae subduximus*: de modo que é synonymo andar na classe e provar a palmatoria.»³ A tradição jesuitica conservou-se ainda depois de libertos os estudos medios da sua influencia; em uma Epistola latina, escripta pelo professor José Francisco Cardoso, e dedicada a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao celebrar os triumphos das novas doutrinas grammaticaes, ainda symbolisa o ensino do Latim no emprego da pancada:

Dous lustres e annos dous suei constante
Da romana Grammatica no ensino,
Cansada a mão que a puericia fêre,
Cansada a mão, não só tambem com ella
Quasi desalentado o soffrimento;
Nugas grammaticaes apoucam, ralam.

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. I, p. 63 e 64.

² *Ibidem*, t. II, p. 214.

³ *Reflexões apologeticas*, p. 19 e 20.

.....
 Do sagaz jesuita as arduas moles
 Com que oppressa jazia a mocidade
 Em terra derrubei pelas raizes.

.....
 Se Alvares transformou (por mil seguido)
 O bom methodo antigo em Arte longa,
 Com animo dobrado e não perito,
 Desfez-se a nuvem já; folgae, meninos,
 Mal vos pode empécer maligna turba,
 Já Franco e Madureira as cartas deram,
 E honra a douta *Minerva* as plagas nossas.

Dotado de uma vasta erudição, Verney relata em poucas palavras os progressos da Grammatica latina depois do ultimo quartel do seculo XVI, quando Scaligero publicou a obra *De causis Linguae latinae*: «A leitura d'este livro abriu os olhos a Francisco Sanches, que era um professor celebre de letras humanas na Universidade de Salamanca. Este douto apprehendeu no seguinte seculo com o mesmo titulo a explicação das partes da Oração, e com tanta felicidade que descobriu as verdadeiras causas até aquelle tempo ignoradas. Este livro encontrou em Salamanca e trouxe para Roma nos principios do seculo passado o famoso Gaspar Scioppio... cedendo á evidencia das razões, proseguiu o mesmo methodo de Sanches; illustrou e reformou a sua doutrina e compoz a primeira Grammatica que appareceu segundo os taes principios. No mesmo tempo o famoso Gerardo João Vossio em Hollanda, tão benemerito das letras humanas e sagradas, explicou ainda melhor o dito methodo, seguindo em tudo Sanches ou Scioppio, os quaes copia ou illustra. Esta é e será sempre a época famosa da Latinidade e Grammatica. A estes trez grandes homens seguiram em tudo e por tudo os melhores grammaticos, que depois houveram, e devem seguir os que tem juizo para conhecer como se deve estudar a Latinidade. Por França, Allemanha, Holanda, Italia e outras partes se dilatou este methodo, e alguns escreveram bellissimas grammaticas, segundo os taes principios.—Os doutissimos Jesuitas ensinam grande parte da mocidade em varias partes da Europa; e não querendo apartar-se do seu Manoel Alvares, rejeitam todas as novas grammaticas. Alguns d'estes religiosos, que trato familiarmente... me disseram claramente que bem viam que o Alvares era confuso e diffuso, e que as outras eram melhores, nem se podia negar que os principios de Scioppio fossem claros e certos; mas que o P.^o Geral não queria se apartassem do P. Alvares por ser religioso da Companhia. Este o mo-

tivo porque o P. Alvares se conservou nas escolas dos taes Religiosos, e esta tambem a origem da tenacidade com que muitos seguem aquillo mesmo que condemnam.»¹

É bastante nitida a evolução dos estudos philologicos depois de Scaligero, traçada por Verney, em que mostra como os Jesuitas estacionaram na phase do Humanismo do seculo XVI, de que se apoderaram. E analysando o ensino nas classes de Latinidade, mostra como os auctores são traduzidos sem a dependencia da evolução historica da linguagem: «Nas escolas de Latinidade verá V. P. traduzir livros de merecimento muito desigual, e passar de um para outro sem eleição, nem advertencia, sómente para encher tempo e completar o anno. Na terceira e quarta, em que os rapazes começam a traduzir, explicam pela manhã as *Filippicas* de Cicero, etc. e de tarde a *Eneida*, ou Ovidio, *De Trist.* Na 2 e 3, pela manhã Suetonio e de tarde Horacio. Não ensinam aos estudantes qual é o merecimento de cada auctor que lhe mandam traduzir; e como pode o estudante adivinhal-o? Além d'isso, aquillo de explicar no mesmo tempo prosa e verso, e isto a principiantes, não pode menos que produzir monstruosidades.—Outros mandam traduzir lições de *Breviario*, ou *Concilio de Trento*, dizendo que são necessarias para quem hade seguir a Igreja. E isto tambem é uma solemnissima loucura.—... o *Concilio* não é proprio para dar uma boa doutrina, porque se serve de um estilo forense proprio de Roma, que não é latino.»² Com o mesmo bom senso condemna Verney o abuso dos exercicios de versificação latina, obrigando «os estudantes a fazerem ou indiretarem versos rotos, e castigal-os rigorosamente se os não fazem; de sorte que ou sejam ou não aptos para a poesia, todos hão de fazer o mesmo numero de versos.»³

Achamo-nos naturalmente conduzidos aos dominios da Rhetorica; Verney na Carta v sustenta que não ha disciplina «que com mais negligencia se trate n'este reino.—Primeiramente ensinam a Rhetorica em latim. Erro consideravel.» Discute os compendios: «Ouço louvar muito n'estes paizes o *Candidatus Rhetoricae* do P.^o Pomey, o *Ariadne Rhetorum* do Juglar, etc. e mestres conheço eu que não tem mais noticia da Rhetorica, que a que dá o dito livro ou outro semelhante.—Estes e outros taes auctores fazem uma enumeração das partes da Rhetorica mui seca e descarnada, propõem mil questões, e não resolvem

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. I, p. 51.

² *Ibidem*, p. 62 e 69.

³ *Ibid.*, p. 68.

nenhuma bem; todo o livro consiste em divisões e subdivisões, que enfadavam antes de se entenderem.»¹ E na *Resposta ás Reflexões apologeticas* mostra como na propria Companhia o P.^o Menestrier e os jesuitas das Memorias de Trevoux (1713, p. 2:096) condemnavam as obras de Pomey.² Verney faz a critica da rhetorica nas suas applicações aos sermões e aos discursos da Universidade, que elle acha espantosamente ridiculos. No *Compendio historico*, seguindo-se as observações de Verney, reclama-se o emprego das *Instituições rhetoricas* de Quintiliano.³ Na reforma pombalina veiu a prevalecer esta indicação; o poeta Nicoláo Tolentino, que tanto mendigou em verso para trocar a sua cadeira de Rhetorica por um logar de official de secretaria, bem se lamenta de se achar condemnado a explicar Quintiliano a bisonhos rapazes, e ao mesmo tempo da inefficacia da arte de persuadir, porque não o querem melhorar de situação:

Vou pedir, que descendo da cadeira
Onde explico os crueis *Quintilianos*
Me ensineis a tomar melhor carreira.⁴

Arte infeliz, Rhetorica chamada,
Ensino as tuas leis, mas não as creio;
Ou nunca ergueste fogo em peito alheio,
Ou tu já hoje estás degenerada.⁵

De facto a Rhetorica ia decahindo para a simplicidade do bom senso. Os exercicios de declamação theatral eram uma das partes mais pittorescas do methodo jesuitico; escreviam como exercicio de metrificacão latina Tragicomedias allegoricas, que os estudantes decoravam para serem representadas nas festas escolares.

No Collegio das Artes os Jesuitas continuavam sempre as velhas praticas de representarem as suas Tragicomedias em latim; em 15 de maio de 1737 representaram a tragicomedia *Triumphus Sapientiae*, escripta pelo padre João de Moura, mestre de Humanidades, e da qual era protagonista o padre Antonio Vieira.⁶ Verney, na Carta XVI do

¹ *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. I, p. 125.

² *Op. cit.*, p. 26.

³ *Compendio historico*, p. 157.

⁴ *Obras poeticas*, p. 18. (Ed. J. de Torres.)

⁵ *Ibidem*, p. 44.

⁶ *Conimbricense* de 1867, n.º 2:043.—Sobre este ponto encontramos nas *Memorias do Bispo do Gram Pará*: «Estiveram sempre os Jesuitas de má fé com a Inquisição depois da prisão do Vieira, e resolveram fazer uma opera em dialogo

Verdadeiro Methodo de estudar, condemna estes exercicios como pura perda de tempo e de gosto: «Condemnam os homens de juizo certos exercicios publicos que aqui se praticam, de *Tragedias*, Proclamações, etc., porque o mestre e discipulos são obrigados a perderem muito tempo com uma cousa inutil, que impede os estudos principaes. E eu accrescento, que são indignos de todo o homem de engenho. Quem hade apparecer no theatro, vestido comicamente para agradar ao publico, chamem-lhe como quizerem, é um verdadeiro comediante, cujo emprego desprezado em todos os seculos do mundo é indigno de pessoas bem creadas, alem de outras reflexões que se podiam fazer. Tambem é para notar que estas representações pela maior parte são latinas; e é cousa digna de riso que, sendo esta lingua morta, introduzam n'este tempo representações latinas. Ainda os mesmos que entendem latim não querem ouvir representar em latim. Tem mais graça ler uma comedia de Terencio ou tragedia de Euripides e Sophocles do que estas modernas, que sabe Deus como são feitas; pois ainda as que temos de homens grandes dos dois seculos passados não chegam á galanteria das antigas. Em uma palavra, o latim não tem hoje graça no theatro, porque sendo morta a pronuncia não comprehendemos a harmonia do verso latino.»¹

Na carta VIII examina Verney o estado do ensino da Philosophia, que acha o mais decahido de todos os elementos pedagogicos, e o que necessita de maior reforma: «porque o máo methodo das Escolas baixas alguma cousa se pode emendar com o tempo; porém uma vez que o estudante começou a provar o *ergo*, e *atqui*, e a brincar com elles, e excogitar sophismas e metaphysicas escuras, de tal sorte se occupa com aquelle negocio, que não é possivel pôr-lhe remedio: de que nace a confusão na Medicina, Theologia e mais Sciencias.»² Vejamos a descripção dos cursos: «Os pobres rapazes passam os seus trez e quatro annos lendo arengas mui compridas, e saem d'ali sem saberem o que leram, nem o com que se divertiram. Falo do estilo das Universidades, porque o das outras escholas³ é o mesmo quanto á materia, e

em que o Vieira apparecia no Theatro preso em cadeias e um anjo inspirando-lhe as respostas e razões. Fez-se isto n'aquelle deserto de Coimbra! Não assistiram inquisidores. Desaforo!—Contou-m'o Pedro de Villas Boas, então lente e membro do Santo Officio.» (*Op. cit.*, p. 160. Ed. de Camillo.)

¹ *Op. cit.*, t. II, p. 213.

² *Verdadeiro Methodo de estudar*, t. I, p. 227.

³ É curiosa a descripção do ensino da Logica que vem com o alvará de confirmação do Methodo dos Estudos dos Carmelitas descalços, formulado no Defini-

ainda pouco differente quanto á disposição. — No primeiro anno se passa com dois tratados a que chamam *Universaes* e *Signaes*, cada um dos quaes terá quando pouco os seus vinte caderno de duas folhas; e já vi mestre que dictou quarenta cadernos sómente de *Universaes*. No segundo anno acabam-se os *Signaes*; e parte do anno falla-se muito em *Materia primeira* e *Causas*, ao que chamam *Physica*. No terceiro anno estudam-se *Intellecções*, *Noticias*, *Topicos* e algumas questões de *Metaphysica*, digo do Ente em commum; e com estas quatro e as duas do primeiro anno se faz o bacharel. No quarto anno explica-se um tratado a que chamam *Geração e Corrupção*, e havendo tempo outro a que chamam de *Anima in Communi*. Depois fazem *Conclusões* nas ditas materias ou semelhantes.»¹ Depois de mostrar a importancia das novas doutrinas philosophicas propagadas por Bacon, Descartes, Gassendi, Galileo e Newton, e pelas Academias scientificas desde o seculo XVII, manifesta que fóra de Portugal os proprios Jesuitas se viram forçados a reformar o seu ensino philosophico: «E eu sei de certo que em algumas partes de Italia os Jesuitas, vendo que nas suas Escolas e Collegios faltavam consideravelmente os estudantes, que concorriam a outros estudos publicos, se viram obrigados a reformar o antigo methodo e a introduzir os estudos novos. Tam persuadidos estão todos, que o antigo methodo não serve para cousa alguma.»² Voltando ao exame das materias d'esta disciplina, insiste Verney: «... sem grande trabalho se conhece que esta Logica vulgar não dá nenhuma utilidade,

torio de Lisboa em 6 de abril de 1769: «Occupa-se todo o tempo com formas syllogisticas, com redacções, com equipolencias, e com outras bagatellas, que nos annos mais maduros se abandonam e de nada servem. Com isto muitos dos estudantes rapazes, que não tem ou inclinação ou perspicacia para estas greguices, (que assim lhe podemos chamar) desgostam-se do estudo, e passam o tempo ociosamente, como se experimenta. Outros, de maior talento, fazendo habito d'estes frivolos objectos, ficam indispostos para todo o estudo solido e serio. (§. 21.)— D'estas noções tão uteis se passa a outras de igual utilidade, isto é, aos *Predicaveis* de Prophirio, e aos *Predicamentos* de Aristoteles, aos *Signaes*, ás *Cathegorias*, ás *Analogias* e aos *Universaes*, aos entes de Rasão, e a outras noticias d'este caracter; e com isto se occupa um anno inteiro.» (*Registo de Ordens sobre a reforma e restauração dos Estudos*, fl. 99: Arch. nac., vol. 417 do Min. do Reino.)

¹ A estas *Conclusões* refere-se Verney em outra passagem: «Vi *Conclusões* de Logica que se intitulavam *Regnum Algarbiense in quatuor vicis distinctum: Vicus primus de Signis; secundus de Enuntiatione*, etc. que se podem entender ser uma carta geographica. Outras de Philosophia intitulavam-se *Pigmenta Philosophica*.—E isto é mui frequente nas Escolas da Companhia, e nam faltou já quem me dissesse que eram titulos engenhosos.» (*Op. cit.*, p. 145.)

² *Ibidem*, p. 337.

antes causa summa confusão.—Aquelles *Universaes* e *Sinaes* são cousas indignas de se lerem; . . . Ali disputa-se mui largamente se se dá *Universal a parte rei*, como elles lhe chamam; se a Unidade de precisão e Aptidão sejam da essencia do *Universal*; e outras cousas d'estas, que quando eu as considero fico persuadido que os que fallam n'isto não entendem isso mesmo que proferem. Que bulha não se faz sobre a divisão em cinco Especies! que arengas sobre cada Especie em particular! que confusões sobre as precisões!—O que digo dos *Universaes* deve applicar-se aos *Predicamentos*.—Aos *Predicamentos* e *Signaes* segue-se o enfadonho tratado *De Enuntiatione* ou Proposição. Aqui fazem elles infinitas disputas, tão fóra de proposito que fico pasmado. Confundem a proposição *vocal* com a *mental*, ou acto do entendimento; ora disputam de uma, ora de outra, de sorte que não se pode saber o que elles querem explicar.» N'este ponto Verney entra na analyse das fórmulas dialecticas, nas quatorze combinações syllogisticas tradicionaes: «Ainda d'aquelles mesmos que estudam Logica rarissimos são os que chegam a conhecer por que rasões trez Proposições combinadas de um certo modo produzam uma Conclusão justa; e que saibam com toda a individuação por que rasão mais de 60 combinações diferentes só umas 14 sejam boas. A maior parte d'estes estudantes contentam-se com uma Dialectica tradicional, e nada mais fazem do que crêr o que lhes disse seu mestre, que certos Modos reduzidos a certas Figuras são bons; outros são máos, sem chegarem a certificar-se que na verdade assim é.»¹ Verney em uma passagem allude ao modo syllogistico em *Camestres*; tornaram-se caricatas na gíria das escholas as designações dos modos syllogisticos em *Barbara*, *Celarent* e *Baroco*. Estava-se n'este picadeiro dos quatorze Modos do Syllogismo, e se os Syllogismos em *Ferio*, *Datisi* e *Bocardo*, da primeira e terceira Figura, poderiam converter-se em Syllogismos da quarta!² Com so-

¹ *Op. cit.*, p. 245.

² Explicamos aqui rapidamente o que eram os 14 Modos do Syllogismo e as diferentes Figuras como podiam collocar-se as Proposições.

Segundo a critica de Aristoteles, as trez Proposições podiam conduzir á

FIGURA 1.^a: *Conclusões universaes affirmativas;*
 ————— ————— *negativas;*
 ————— ————— *particular affirmativa;*
 ————— ————— *negativa.*

Aos quatro Modos d'esta Figura deram-se nas Escholas medievaes as repre-

branceria o auctor da *Resposta ás Reflexões* oppõe ao nosso estado de atrazo as reformas que sobre estes estudos se operavam na propria igreja e ordens religiosas: «Os Papas modernos, e principalmente Benedicto XIV, reformando os Estudos da *Sapientia Romana*, no anno de

sentações mnemonicas de A, E, I, O, e para se fixarem na memoria foram esses Modos expressos por palavras, que contivessem as vogaes caracteristicas, em

- A) Barbara;
- E) Celarent;
- I) Darii;
- O) Ferio.

FIGURA 2.^a: *Conclusões universaes negativas*, em:

- E) Camestres.
- O) Baroco.
- E) Cesare.
- E, O) Festino.

FIGURA 3.^a: *Conclusões particulares affirmativas e negativas*, em:

- A e I) Darapti.
- E e O) Felapton.
- I) Disamis.
- I) Datisi.
- O) Bocardo.
- E, I, O) Ferison.

A estes 14 Modos das relações das Proposições do Syllogismo entre si, nas Escolas da Edade media seguia-se uma quarta Figura ideada por Galeno:

FIGURA 4.^a: *Conclusões particulares negativas*, em:

- O) Baralipton.
- E) Celantes.
- I) Dabitis.
- E, O) Fapesmo.
- I, O) Frisemorum.

Depois d'estes cinco Modos, em que *Bocardo*, *Datisi* e *Ferio* não dão Syllogismos convertiveis da quarta Figura, Hamilton formulou mais os seguintes Modos, em:

- Bamalip.
- Calemes.
- Dimatis.
- Fesapo.
- Fresison.

Era curiosissima na linguagem das Escolas a transformação dos Syllogismos de uma Figura em outra, e as subtilezas com que se argumentava mudando *Barbara* em *Baralipton*, *Felapton* em *Fapesmo*, ou como um syllogismo em *Bocardo* ficava irreductivel. A intelligencia esgotava-se n'este pedantismo, que se tornava incomprehensivel para quem ignorasse a mnemonica dos Modos.

1747, introduziu Leitores de Philosophia modernissima e tirou os da Peripatetica. O mesmo se fez no Collegio Apostolico de *Propaganda Fide*. . . O mesmo fazem em Roma os Padres das Escolas Pias, que abriram no presente anno novo Collegio em Roma debaixo dos auspicios do mesmo Papa; cuja Oração de Sapiencia fez o P.^o Olivieri Portuguez, que foi de tenra idade para a Italia e lá estudou. O mesmo fazem outras communitades de Celestinos, Benedictinos, Somascos, de S. Francisco de Paula e muitos outros.»¹ D'este modo respondia triumphantemente aos que consideravam heretica a philosophia de Descartes, Newton e Gassendi, continuando a acorrentar a intelligencia portugueza á *Logica barreta e carvalha* das eschololas jesuiticas.²

Os Jesuitas, quando ainda dominavam na côrte de D. João v, antes da influencia beata de Frei Gaspar da Encarnação, simularam querer transigir com a nova corrente philosophica, mas elles proprios suggeriram a provisão de 17 de agosto de 1713, em que o rei prohibe umas leves alteraçõs no ensino da Philosophia no Collegio das Artes. Transcrevemol-a por edificativa:

«D. João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, S.^{or} de Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber a vós D. Gaspar de Moscoso e Sylva, do meu conselho, meu sumilher da cortina, e Reytor da Universidade, que por haver noticia no meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens que no Collegio da Companhia d'essa cidade se quer introduzir nas cadeyras de Philosophia outra forma de lição da que ategora se observava, e mandão os Estatutos; hey por bem façais evitar, fiando de vosso zelo não consintaes esta nova introdução; e do que n'este particular houver me dareis conta pelo dito Tribunal por mão do meu Escrivão da Camara e do despacho d'elle, que esta subscreveo. El-Rey nosso S.^{or} o mandou pelos DD. Antonio de Freytas Soares e D. Francisco de Sousa, Deputados do despacho da Mesa da Consciencia e Ordens. João Correa a fez em Lisboa, a 23 de setembro de 1712. Manoel Teyxeyra de Carvalho a fez escrever.»³

«Foi intimada ao P.^o Domingos Nunes, Reytor do Collegio, estando presentes o P.^o Francisco Correa, Presbytero dos Estudos, e o P.^o Manoel de Oliveira, lente de prima de Theologia, e registada no Livro do

¹ *Resposta ás Reflexões*, p. 79. Valensa, 1748.

² *Condemnadas no Compendio historico*, p. 162.

³ Arch. nac.: *Livro dos Estatutos, Provisões, Privilegios, etc., do Collegio das Artes*, fl. 104 v.

Collegio pelo escrivão privativo d'elle João Ribeiro em 17 de Agosto de 1713.»

Quando, porém, já na côrte era combatida a influencia de Frei Gaspar da Encarnação, e começava o governo forte de Pombal, as alterações prohibidas no curso de Philosophia foram concedidas, como um reconhecimento da necessidade das reformas pedagogicas :

«Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, faço saber aos que esta Provisão virem, que o Provincial da Companhia de Jesu da Provincia de Portugal me representou que no primeiro curso do Collegio das Artes da dita Universidade se ensinão e estudão as materias de *Logica* assignadas pelos Estatutos no L.^o 3.^o tit. 58.^o, por hum compendio impresso d'ellas, que são a *Introducção*, *Predicaveis*, de Porfirio, *Predicamentos* e *Perihermeneias*; e porque nas referidas materias não poucas questões com o tempo e continuadas disputas se tem achado ser superfluas e totalmente inutil o estudo d'ellas, mandara a Companhia compôr e imprimir outro compendio das mesmas materias para que por elle se começasse no anno de mil setecentos e doze a ensinar e estudar no dito primeiro curso, cortando ou tirando d'ellas as questões que se julgaram ser superfluas e menos uteis; e porque cortadas estas sobejava no primeiro anno de Philosophia muito mais tempo do que era necessario para ensinar e estudar n'elle o restante das sobreditas materias reduzidas a melhor methodo, parecera não só conveniente mas tambem necessario que os *Priores* e *Posteriores* de Aristoteles, ainda que no logar citado dos Estatutos se assignam para o principio do segundo anno, se juntassem no sobredito compendio novo e por elle se ensinassem e estudassem no primeiro anno; porque além de outras não poucas e não pequenas inutilidades ficaria mais tempo para no segundo se tratarem as outras materias determinadas pelos Estatutos, principalmente a materia dos *Fizicos* de Aristoteles, por se ter acrescentado com as experiencias modernas notavelmente muito mais do que d'antes eram, e demais o estudo dos ditos *Priores* e *Posteriores* seria convenientissimo até para os mesmos estudantes que deixando a Filosofia costumão do primeiro curso passar para a Universidade, por ser sobre a forma syllogistica para saber logicamente argumentar e concluir utilissima para o exercicio de todas as outras sciencias e faculdades, e se persuadia a Companhia que na mudança e disposição do dito compendio de nenhum modo se encontrava aos Estatutos no logar allegado porque primeiramente elles não dispunhão cousa alguma sobre o ensinar por algum, ou por este ou por aquelle livro impresso, podendo tão bem ser pela Postilla do

proprio Mestre. O ensinar e estudar no primeiro anno dos *Priores e Posteriores* de Aristoteles determinados para o segundo anno parecia por esta mesma antecipação e adiantamento louvavel do que contrario aos ditos Estatutos, ficando por este modo mais tempo para estudar outras materias a que no tempo presente não basta o antigamente determinado, e juntamente evitando-se o gastar-se a maior parte do primeiro anno no estudo de questões escuzadas e inuteis. Porém não obstante o referido como no mesmo tempo por despacho da Mesa da Consciencia e Ordens de vinte e tres de setembro de mil setecentos e doze emanasse a Provisão que offerecia, para que o Reitor da Universidade não permittisse que nas cadeiras de Filosofia do Collegio das Artes se introduzisse outra forma de lição da que athe então se observava e mandava os Estatutos de que na mesma Mesa havia noticia querer introduzir-se, se julgava a Companhia precisada nas taes circumstancias a dezistir do seu projecto acima referido, sem embargo de estar persuadida que era conforme e não contrario aos Estatutos pelas razões apontadas; mas como com o tempo crece de cada vez mais o detrimento dos Estudantes e a necessidade do remedio apontado como se poderia ver conferindo entre si os dois referidos livros, não podia elle Provincial pela obrigação do seu officio deixar de recorrer a mim, e pelo mesmo meu real serviço com a dita representação, pedindo-me que achando-se ser verdade o que aponta fosse servido permittir que no primeiro curso do Collegio das Artes da Universidade de Coimbra se possam ensinar as sobreditas materias da *Logica* reduzidas ao referido methodo, e os *Priores e Posteriores* de Aristoteles ou pela Postilla do proprio Mestre ou pelo sobredito Compendio reformado ou por qualquer outro livro que com approvação dos Superiores da Companhia se julgar mais conveniente para o mesmo fim; e tendo consideração ao referido, e ao que precedendo informação e parecer de Dom Francisco da Annuniação, do meu conselho, Reitor e Reformador da dita Universidade, e Claustro d'ella, se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, hey por bem e me praz que no Collegio das Artes da dita Universidade se possa ensinar Filosofia na forma que o Provincial da Companhia representa na dita petição, sem embargo de qualquer Estatuto ou Provisão em contrario. E mando ao Provincial da mesma Companhia e mais pessoas a quem tocar cumprão e façam inteiramente cumprir e guardar esta Provisão como n'ella se contem sem duvida alguma. Lx.^a 20 de Janeiro de 1751.— Por resolução de S. Mag.^{de} de 19 de Janeiro de 1751 com consulta da Mesa da Consciencia e Ordens de 27 de Ou-

tubro de 1750. Antonio Roiz Maia a fez. Domingos Pires Bandeira a fez escrever.—Filippe Maciel.—José Ferreira da Horta.—Rey.»¹

Como se poderiam realizar reformas no ensino, modificar o criterio philosophico, se a Universidade continuava a subsidiar pelo seu cofre a impressão de obras rançosas de Philosophia escolastica. Apresentamos em seguida duas auctorisações regias de 1752 e 1754, permitindo que a Universidade dê das suas rendas ajuda de custo para se imprimirem um *Curso de Philosophia, em dez volumes*, e umas *Disputationes Physicae*:

«Dom José athe Guiné, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós D. Francisco da Annuniação, do meu conselho, e Reitor Reformador da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte do M. Fr. Manoel Ignacio Coutinho, religioso da ordem de Nossa S.^a do Carmo, e oppositor ás cadeiras de sua faculdade, em que se doutorara no anno de 1726, em razão de se haver ultimamente applicado á composição de hum *Curso de Philosophia* dividido em dez volumes de quarto, dos quaes tinha já dado á luz quatro volumes, e desejava imprimir agora mais dous, e continuar a mesma impressão, o que não poderia conseguir pelas grandes despezas que havia feito, e a obra ser util aos cursistas da Universidade, que quizerem variar de doutrina e fazerem n'ella os seus actos; pedindo-me lhe fizesse mercê de huma ajuda de custo, e tendo consideração ao referido e á vossa informação e parecer, sendo ouvida a Meza da Fazenda e Sindico da Universidade, hey por bem fazer-lhe mercê de cento e vinte mil rs. de ajuda de custo nas rendas da dita Universidade para os gastos da referida impressão, e que esta Provisão se cumpra e guarde como n'ella se contém sem duvida alguma. El-Rey nosso S.^{or} o mandou por seu especial mandado pelos DD. Filippe de Abranches Castellobranco, e Manoel da Costa Mimoso, deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Resolução de 12 de Agosto de 1752.»²

Depois de Frei Manuel Ignacio, não era menos philosopho e menos digno de protecção Frei Joaquim de Santa Anna, continuando a Physica tradicionista dos conventos:

«Dom José por graça de Deus, etc. Como Protector que sou da Universidade de Coimbra. Faço saber a vós Dom Francisco da An-

¹ Mesa da Consciencia e Ordens: *Registo de Cartas e Alvarás*, de 1741 a 1799, fl. 73.

² *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 61.

nunciação, do meu conselho, e Reitor reformador da mesma Universidade, que tendo respeito ao que se me representou por parte do Mestre Frei Joaquim de Santa Anna, religioso da ordem de Sam Paulo, graduado na Faculdade de Theologia e oppositor ás cadeiras na mesma Universidade, em rasão de ter composto e estar imprimindo hum livro intitulado *Disputationes Physicae*, para o qual obteve licença, precedendo o ser visto e approvedo, e porque a obra he util ao publico, e muito particularmente aos estudantes que quizerem seguir muitas das faculdades que se asinão na dita Universidade, cuja despeza do prello chegará a trezentos mil réis, com a qual não podia o supplicante por ser pobre, me pedia lhe fizesse mercê mandar que das rendas da Universidade se lhe dessem cento e sincoenta mil réis de ajuda de custo para a referida impressão, de cuja graça tinha exemplos a seu favor; e tendo consideração ao referido, e ao que precedendo informação e parecer vosso se me consultou pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, sendo ouvida a Mesa da Fazenda e Sindico da mesma Universidade, hey por bem fazer-lhe mercê de noventa e seis mil réis de ajuda de custo, pelo que o supplicante tem composto e para continuar a obra, os quaes lhe serão pagos pela renda da mesma Universidade, e que esta provisão se cumpra e guarde como n'ella se contem. El-Rey nosso S.^r o mandou por seu especial mandado pelos DD. José Ferreira da Horta e Manoel da Costa Mimoso, deputados do despacho do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens. Antonio Ferreira de Carvalho a fez em Lisboa a 4 de Abril de 1754. Domingos Pires Bandeira a fez escrever. Assignados os Ministros. Por resolução de S. Mag.^{de} de 29 de Março de 1754 em consulta da Mesa da Consciencia e Ordens de 18 do dito mez e anno.»¹

Como deveria reformar-se o ensino da Philosophia indica-o lucidamente Ribeiro Sanches, que vivia na intimidade dos grandes sabios e philosophos do seculo XVIII. Depois de 1756 teve o padre Theodoro de Almeida, desterrado no Porto por ordem do ministro Sebastião José de Carvalho, de fugir de Portugal e viajar pela Europa até á queda do terrivel ministro em 1777; o Dr. Ribeiro Sanches escrevia-lhe intimamente, e em uma das suas cartas accentuava estas characteristics palavras: «penso que se devia começar o estudo da *Physica* pela *Astronomia*. Mas vejo que em Castella ainda estão ligados com as correntes da *Physica* dos conventos, *Thomistas*, *Scottistas*, *Reaes*, *Nomi-*

¹ *Provisões do Reino e Universidade*, de 1750 a 1761, fl. 105 v.

naes e Integraes. Quando se acabará tanta parvoice fradesca? ¹ O Dr. Ribeiro Sanches estava na mesma orientação mental de d'Alembert sobre este assumpto philosophico. ² Adiante veremos a sua influencia na criação do *Collegio dos Nobres*, como uma tentativa de transformação do ensino medio, prevalecendo o character scientifico sobre o humanistico.

Diante do poder e favoritismo do ministro Sebastião José de Carvalho, tanto os Jesuitas como os seus adversarios da liga de Frei Gaspar da Encarnação se approximaram para a legitima defeza, entrando em jogo o fanatismo.

Entre as causas que actuaram na decadencia da Universidade deve incluir-se a effervescencia religiosaa chamada da *Jacobêa*, que tendo-se manifestado em Lisboa entre os Conegos Regrantes de Santo Agostinho, por 1728, se communicara pelo Convento de Santa Cruz de Coimbra á cidade e á Universidade, tomando um aspecto mais fanatico por 1741, quando D. Miguel da Annunciação teve a posse da séde episcopal, creando então a seita dos *Sigillistas*. Esta questão apparentemente banal continha a violencia de dois fortes partidos politicos, que se disputavam o favoritismo do paço. A *Jacobêa* era a pratica mystica dos exercicios religiosos tendentes a provocar visões, das quaes a Escada de Jacob era o symbolo, de que a seita tomara o nome. Na essencia era a applicação das doutrinas da *Graça* em antagonismo com a das *Obras*, e como tal representava uma como reacção jansenista contra a preponderancia triumphante dos Jesuitas. Depois do ataque de paralyisia de D. João v, em 10 de maio de 1742, ficou governando como omnipotente ministro o missionario varatojano Frei Gaspar da Encarnação, reformador dos Conegos regrantes de Santo Agostinho. A influencia jesuitica decahiu no paço, porque Frei Gaspar da Encarnação só despachava os que seguiam a *Jacobêa*. Escreve Ferraz Gramosa nas *Memorias historicas, politicas e civis*: «Este magnata, o mais acerrimo protector da Seita dos Jacobeos, namorado dos accidentes exteriores da regra e maximas d'ella, só attendia e despachava aquellas pessoas que se dedicavam a ella e a praticavam; em forma que se via o templo de S. Vicente de Fóra, aonde elle rezidia, sempre povoado de todas as hierarchias de homens, fidalgos, ministros togados e mui-

¹ Vid. *Archivo Pittoresco*, vol. xi, n.º 18 e 19.

² Nos Manuscriptos da Bibliotheca de Evora ha as seguintes Cartas do Dr. Ribeiro Sanches: ao Dr. Manuel Pacheco Sampaio Valladares, datada de Moscou, de 18 de janeiro de 1733, e de S. Petersbourg, de 20 de março e de 15 de julho de 1735; e a Gonçalo Xavier de Alcaçova, datada de Paris, de 2 de novembro de 1772.

tos particulares; uns postos de joelhos com as mãos erguidas em oração, outros batendo nos peitos com muita força, fingindo contricção, com choros e caras lastimadas; outros postos de bruços sobre o chão; outros ajudando ás missas com devoção affectada e estudada, e todos com umas contas muito grossas pendentes do pescoço, a que chamavam *camânoias*. Todos estes hypocritas e observadores da *Jacobêa* tinham por seu confessor e padre espiritual um dos d'aquelle convento. . . »¹

Era sobretudo a fôrma da confissão que singularisava a seita, porque o penitente era obrigado ao delatar o seu peccado a denunciar o cúmplice, sob pena de não ser absolvido. Assim se enredavam as intrigas e se propagavam os odios de familia. Mas vejamos o seu reflexo em Coimbra, influindo nos interesses da Universidade. Por carta regia de 28 de maio de 1745 foi nomeado reitor e reformador da Universidade D. Francisco da Annuniação, Prior geral dos conegos regrantes de Santo Agostinho; creatura de Frei Gaspar, e sob a influencia de D. Miguel da Annuniação, era-lhe impossivel deixar de patrocinar as exaltações da *Jacobêa* ou do *Sigillismo*. Escreve Ferraz Gramosa nas citadas *Memorias*:

«O mesmo identicamente se praticava no convento de Santa Cruz de Coimbra, aonde o Padre Frei Gaspar residia algum tempo por causa da reforma; de sorte que se viam n'aquelle Egreja e nos seus claustros as mesmas pantomimas praticadas em Sam Vicente de Fôra; e se algum Oppositor ou estudante da Universidade, ou mofava d'estas hypocrisias ou as não praticava, sem duvida ficava sem despacho nas suas pretensões, praticando-se com muitos a maior injustiça.» E em nota accrescenta: «Uma prova real d'esta verdade se verificou no concurso de Theologia do anno de 1746, no qual devendo ficar lente de uma cadeira d'aquelle Faculdade o Padre Mestre Frei Francisco Valesio, religioso carmelitano calçado, um dos maiores letrados que a Universidade tinha n'aquelle tempo, pela sua vasta erudição em todas as sciencias, parou o provimento do concurso no seu immediato, ficando vagas algumas cadeiras, só a fim de que o Mestre Valesio não fosse provido; e a rasão d'esta injustissima exclusiva era por ser elle um declarado Propugnador e defensor da verdade dogmatica, reprovando com toda a energia e força a ridicula seita da *Jacobêa*, declamando sempre contra os seus fautores.»²

¹ *Op. cit.*, t. I, p. 227.

² *Ibidem*, p. 228.

Estas luctas, que determinaram os Breves de Benedicto XIV, de 7 de julho e 11 de novembro de 1745, vieram a provocar a intervenção do governo nos fins de 1768. Foi portanto sob os reitorados de D. Francisco da Annuniação, e de seu irmão Gaspar de Saldanha de Albuquerque, monsenhor da sé patriarchal, que a *Jacobêa* ou o *Sigillismo* exerceu em Coimbra a sua maior perturbação. Acerca das qualidades pessoaes de D. Francisco da Annuniação escreve Ferraz Gramosa nas citadas *Memorias*: «A sua residencia era no Convento de Santa Cruz, d'onde vinha na maior parte dos dias á Universidade exercer as funcções do seu ministerio. Foi um excellente Reitor pela affabilidade, respeito e bom termo com que tratava a todo aquelle corpo academico. Distinguia e obsequiava a todos os lentes, e com a maior particularidade a alguns que se faziam dignos da sua attenção pelas suas letras e pelas boas qualidades que n'elles resplandeciam.—Promovia pelos meios mais efficazes a applicação e adiantamento dos estudantes, *obrigando-os a residencia amara pela incerteza das matriculas*, chamando-os algumas vezes em particular para os admoestar com o melhor modo sobre os seus comportamentos e induzindo-os a uma applicação com fructo. Levava muito em gosto e tinha grande satisfação no seu animo *vendo os estudantes e mesmo os Oppositores e Lentes frequentarem o Convento de Santa Cruz*, na occasião das festas que alli se celebravam, principalmente na quaresma; etc.»¹ Aqui temos explicada a parcialidade entre os Oppositores que lisongeavam o espirito do *Sigillismo* do Reitor, e ao mesmo tempo pelas surpresas das *matriculas incertas* as desordens dos estudantes, que chegaram a insultal-o em uma d'essas occasiões, em 1757.

Sobre este facto apresentamos os seguintes documentos, em que já se sente a mão pesada do ministro que mandou a Alçada ao Porto por causa do monopolio dos vinhos, e que fez do seu governo um rasto de sangue:

«Reformador Reitor da Universidade de Coimbra, do meu Conselho, Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Sendo-me presente o tumulto que fizeram alguns Estudantes d'essa Universidade no dia 9 de Fevereiro passado, atrevendo-se com reprehensivel liberdade proferir palavras atrozmente injuriosas contra a veneração que vos deviam como seu Prelado, e passando com excesso a pretenderem forçar as portas da sala em que vos achaveis em acto de Matricula, e de apedrejarem as janellas da mesma, e de ameaçarem a morte aos homens

¹ *Op. cit.*, t. I, p. 19.

da Vara que a guardavam: Sou servido que o Conservador da Universidade tire logo uma exacta devassa do dito tumulto, a qual servirá de corpo de delicto e summario de testemunhas, que tirou o Corregedor d'essa Cidade, que vos mando de remetter; e que pronuncie e prenda os culpados, dando conta de assim o haver executado, mas não se procederá a livramento antes da minha real resolução. E as culpas que resultarem contra alguns clérigos que se acharem já presos e pronunciados ou que de novo se pronunciarem se remeterão á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino para se mandarem a seus respectivos Prelados, para serem castigados como merecem. E sou outrosim servido que todos os annos no mez de Outubro façaes publicar os Estatutos e Ordens que se tem passado sobre o socego do Corpo academico, e affixar Editaes publicos para vir á noticia de todos os Estudantes e não poderem allegar ignorancia, nem entenderem que as minhas reaes Ordens se derogam pela falta de observancia; porque sempre se devem observar, emquanto que per outras em contrario não forem alteradas. O que assim fareis executar. Escripta em Belem, a 25 de Abril de 1757. Rey.»¹

Mais tarde o proprio D. Francisco da Annunciação, que agora parece desaggravado pela auctoridade regia, quando se achar no repouso do seu mosteiro de S. Vicente de Fóra, tambem soffrerá os rigores da prisão em 1769, por causa das suas doutrinas *Sigillistas*.² Mas vejamos a rapidez e violencia do castigo dos estudantes:

«Sendo presente a S. Mag.^{de} a Carta de V.^a S.^a que trouxe a data de 23 do corrente, com a relação da desordem succedida no dia 9, ao tempo em que V.^a S.^a se achava dando Matricula aos estudantes, se fez ao mesmo S.^r muito estranho o desacato que os mesmos estudantes fizeram ao respeito que deviam ter a V.^a S.^a e o tumulto que occasionaram com as suas inconsideradas vozes. E conformando-se o mesmo Senhor com o parecer de V.^a S.^a pelo que pertence á promptidão do castigo, que faz necessario em delicto de tão pernicioso exemplo, foi servido mandar passar logo a essa cidade o Capitão de Dragões do Regimento de Aveiro, D. Christovão Manoel de Vilhena, com a sua Companhia, para auxiliar e sustentar não só o Conservador d'essa Uni-

¹ Arch. nac., Livros do Ministerio do Reino, vol. 437, fl. 1 y.

² No despacho de 7 de outubro de 1772, em que Pombal instituiu o Prestito da Universidade no dia de S. José, em memoria do rei D. José a ter reformado, vem lembrada a auctoridade de Santo Agostinho como combatida pela Companhia de Jesus. Agora fazia-lhe conta o espirito *jansenista*, ou da *Graça*.

versidade, mas tambem o Corregedor d'essa Comarca, ao qual encarregou tambem S. Mag.^{de} de cooperar para a averiguação de todos os criminosos do referido delicto, a fim de que os ditos ministros de Justiça possam obrar mais livres com a referida escolta em todas as diligencias que necessarias forem para que se prendam e segurem todos os principaes delinquentes; e da mesma sorte para os conduzirem á cadêa do Limoeiro d'esta côrte, para onde S. Mag.^{de} ordena que V.^a S.^a os faça remetter com as culpas que tiverem, para por ellas irem sentenciados camarariamente; concordando V.^a S.^a com o Conservador d'essa Universidade e com o Corregedor d'essa Comarca o tempo e o modo em que se hade fazer o transporte dos referidos presos, pois que pelo immediato conhecimento de S. Mag.^{de}, e pelo transporte dos mesmos presos ás cadeias d'esta côrte, pela cooperação do Corregedor da Comarca e pela promptidão do castigo, se verá mui significativamente a séria consideração em que o mesmo S.^r tomou este negocio. Deos guarde a V.^a S.^a Belem a 28 de Fevereiro de 1757.—Seb.^m Joseph de Carvalho e Mello.

«P.^a o Reformador, Reitor da Universidade de Coimbra.» ¹

Em carta de 30 de abril de 1757 ao mesmo reitor reformador se communica o julgamento dos estudantes discolos:

«Sendo presente a S. Mag.^{de} a Carta que V.^a S.^a me dirigiu na data de 21 de Março proximo preterito com o summario das testemunhas perguntadas sobre o tumulto que no dia 9 de Fevereiro havião feito alguns estudantes d'essa Universidade, e attendendo o mesmo Senhor a reprehensivel liberdade com que no mesmo tumulto se proferiram palavras alheias da veneração que os mesmos estudantes deviam a V.^a S.^a como a seu Prelado, e se obraram outros excessos igualmente estranhos: Foi servido mandar transportar para o Estado da India a Pedro Celestino de Santa Barbara, a Antonio dos Santos, Joseph Machado de Almeida, Raymundo de Macedo Magalhães Mexia, Joseph Ribeiro, Francisco Manzone, e Joseph Osorio de Albuquerque.

«Emquanto a Joseph Matheus Coelho Borges, Joseph Borges da Silveira, Lourenço Joseph de Medeiros, e Manoel Furtado Teixeira: He S. Mag.^{de} servido outrosim, que sejam conservados na prisão em que se acham para d'ella esperarem as diligencias que o mesmo Senhor manda proseguir pela Carta regia inclusa, para se formalisarem com as culpas d'estes réos as dos outros principaes réos do mesmo delicto que constou haverem-se ausentado depois de o terem commettido.

¹ Arch. nac., Livros do Ministerio do Reino, vol. 437, fl. 3.

O mesmo resolveu o dito Senhor a respeito dos Clerigos que se acham presos, e do que se ausentou, porque tendo contra si a prova necessaria, se passem por esta Secretaria de Estado os avisos costumados em semelhantes casos ao Ordinario do lugar onde o dito clerigo ausente residir, para procederem contra elle ao competente castigo. Ultimamente se conformou S. Mag.^{de} com o parecer de V.^a S.^a para se publicarem todos os annos os Estatutos e Extravagantes que foram estabelecidos para a tranquillidade do Corpo academico. Deos guarde a V.^a S.^a Belem, a 30 de Abril de 1757.— Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.»¹

Por decreto de 31 de março foram transportados para a India na monção presente os primeiros quatro estudantes por oito annos, os dois outros que se lhes seguem por seis annos, e o ultimo com obrigação do serviço tambem por seis annos no Estado da India.² O corregedor da comarca de Coimbra, Manuel Gonçalves de Miranda, a quem por carta de 20 de março de 1757 se encarregara a remessa dos estudantes presos, é n'essa mesma carta louvado pelas medidas que empregara contra os *amotinados do Porto*. A mão pezada do ministro fazia-se sentir tambem no meio da indisciplina da Universidade.

Para fortificar a auctoridade do reitor foi passado em 27 de abril de 1757 um decreto reconduzindo por mais tres annos no cargo de reformador reitor a D. Francisco da Annuniação, «que terão principio no dia seguinte ao em que findar o triennio actual.» D. Francisco da Annuniação não se prestou a esta honra, representando que religiosos motivos «o impedião para exercitar jurisdicções, ainda ecclesiasticas, fóra dos claustros da sua religião.» Foi-lhe aceita a demissão dos dois cargos por decreto de 29 de dezembro de 1757, sendo mandado convocar o Claustro da Universidade por carta de 30 de dezembro para dar posse ao novo reitor e reformador Gaspar de Saldanha e Albuquerque.³

Foi sob o governo d'este reitor que o ministro começou a reforma da Instrucção secundaria, privando os Jesuitas de todo o ensino por alvará de 28 de junho de 1759; por carta de 1 de outubro do mesmo anno foram-lhe communicadas officialmente todas as providencias regias, e em especial as que tinham relação com a Universidade, taes

¹ Citado vol. 437, fl. 2.

² Ibidem, fl. 4.

³ Ibid., fl. 4^v e 5.

como sobre as disciplinas da Latinidade, Rhetorica e Philosophia, cujos exames davam passagem para as Faculdades maiores.

O antagonismo que existia no paço entre D. Gaspar e o seu partido contra os Jesuitas apaziguou-se desde que as questões doutrina-rias da *Jacobêa* tiveram de ser derimidas pelo papa Benedicto XIV. Vivia em Roma o jesuita portuguez Manuel de Azevedo, como en-viado secreto; Frei Gaspar da Encarnação poz-lhe á sua ordem o di-nheiro do real erario; o jesuita, para ter o papa a seu favor, fez-lhe uma edição luxuosa das suas *Opera omnia*, e conseguiu que elle no Breve de 2 de junho de 1746 se desdissesse por meio de um subter-fugio de interpretação. A concordia entre os dois partidos palacianos não foi desconhecida ao marquez de Pombal, porque na sentença que condemna o duque de Aveiro como colligado com os Jesuitas no crime de regicidio, refere-se que elle fôra adversario dos Jesuitas com seu tio Frei Gaspar da Encarnação, mas que um mesmo odio os colligara ou levava a entenderem-se.¹ Apontando este factó é nosso intuito no-tar que d'essa approximação deriva o pedido em nome do rei para que o papa declarasse o Geral da Companhia de Jesus, Sam Francisco de Borja, como Patrono de Portugal contra os terremotos, quando os ani-mos estavam ainda sob a impressão da catastrophie do anno antecedente. Pelo seu lado a Universidade de Coimbra, sob a influencia de D. Fran-cisco da Annunciação, fez o voto de um prestito e missa solemne ao mesmo Geral, para o que pediu auctorisação ao rei.

Em carta de 10 de setembro de 1756, a D. Francisco da Annun-ciação, Lentes e mais pessoas do Claustro da Universidade de Coim-bra, communica o rei que por Breve do papa Benedicto XIV, de 24 de maio de 1756, obtivera por supplica sua que S. Francisco de Borja, da Companhia de Jesus, fosse invocado como Patrono do reino contra

¹ Na sentença dada em Junta da Inconfidencia, em 12 de janeiro de 1759, contra os réos do crime de regicidio, lê-se a respeito do duque de Aveiro: «que o réo Joseph Mascarenhas havia concebido uma temeraria, sacrilega e implacavel ira contra a augusta e sacratissima pessoa de El-rey nosso Senhor, por haver Sua Magestade desarmado com as suas reaes Providencias e justissimas ordens as maquinações com que o mesmo réo tinha procurado artificial e temerariamente não só arrogar-se no actual felicissimo governo d'estes reynos *toda a perniciosa influencia que no mesmo governo havia tido nos ultimos annos do reinado proximo precedente, mediante a auctoridade de seu tio Frey Gaspar da Encarnação*;—Mos-tra-se mais que o sobredito réo, proseguindo este infernal e execrando systema de odio e sedição infames, ao mesmo tempo que entre elle e os religiosos Jesui-tas havia a implacavel aversão e declarada guerra que por todo o tempo do mi-nisterio do dito seu tio Frei Gaspar da Encarnação fez em toda esta côrte e reino

os terremotos; e que tendo já a Universidade feito voto de o tomar tambem por seu Protector, para evitar competencias de logares e assentos com a Camara de Coimbra, se observe a praxe que se usa no Prestito de S. Bernabé (*Exequias de D. João III*), em que ambas as corporações concorrem em 11 de junho no Mosteiro de Santa Cruz.¹

Eis a carta regia concedendo o prestito instituido contra os terremotos:

«Dom Francisco da Annuniação, Reformador Reytor da Universidade de Coimbra, Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Foi-me presente a vossa carta de 8 do corrente mez de Março, de que lembrando-vos dos funestos effeitos do terremoto do dia primeiro de Novembro do anno proximo passado, e temendo as ameaças que ainda não tinham cessado dos repetidos tremores da terra, convocastes o Claustro d'essa Universidade para que, a exemplo de muitas cidades catholicas e pias, elegesse um Protector poderoso diante de Deus, que a defendesse de tão horrosas calamidades, e que juntamente lhe propuzestes o efficaz patrocínio, que a cidade de Napoles, a de Santa Fé e outras têm experimentado depois que em semelhantes consternações elegerão por seu Patrono contra os terremotos ao bemaventurado São Francisco de Borja, cuja intercessão podia esperar com especial confiança essa cidade e Universidade de Coimbra, pela ter illustrado com a sua presença, visitado o Collegio da Companhia de Jesus d'essa mesma Cidade e Universidade; e que com effeito o dito Claustro com unanime consentimento elegera ao dito Santo para Patrono d'essa Universidade contra os terremotos, e determinara offerecer-lhe com voto o hir em Préstito com as insignias das Faculdades assistir todos os annos á sua festa na Igreja do Collegio da Companhia de Jesus, aonde pelos Capellães da mesma Universidade seriam officiadas as primeiras

um tão geral e estrondoso escandalo; e em que depois do fallecimento do dito Frei Gaspar havia continuado notoriamente a mesma implacavel aversão entre elle réo e os sobreditos regulares Jesuitas; logo que estes foram despedidos dos Confessionarios de Suas Magestades e Altezas, em que geralmente lhes foi prohibido o ingresso no paço... devendo o réo n'estes termos em rasão do seu officio e vassalagem fugir dos ditos Religiosos da Companhia... o fez tanto pelo contrario, que artificiosa e diligentemente com uma reconciliação repentina e incompativel com a sua inflexivel soberba, tratou de se unir e familiarisar com os mesmos religiosos, visitando-os em todas as suas casas com frequencia, recebendo-os da mesma sorte na sua propria casa, tendo com elles muito largas sessões; etc.»

¹ Citado vol. 437.

Vesperas e a Missa solemne de seu dia; e tambem tributar-lhe annualmente huma offerta, que a alguns dos vogaes pareceu que fosse de huma arroba de cera, e a outros que fosse de vinte mil réis, e supplicando-me em nome de todo o Claustro que fosse servido approvar e confirmar a dita eleição. E tendo eu a tudo consideração, e por ser muito conforme á minha real e pia intenção que se promova em todos os meus fieis vassallos a mayor devoção e o mayor culto de São Francisco de Borja, reconhecendo a efficacia do seu patrocínio diante de Deus para preservar dos Terremotos e dos seus funestos effeitos; Hey por bem, como Protector que sou d'essa Universidade, confirmar a eleição que o Claustro d'ella fez tomando para seu Patrono contra os Terremotos ao dito Santo, e que se obrigue por voto a hir em Prestito com as insignias das Faculdades assistir todos os annos á sua festa na Igreja do Collegio da Companhia de Jesus, officiendo os Capellães da mesma Universidade as primeiras Vesperas e a Missa solemne do seu proprio dia, e que a offerta que annualmente se hade fazer ao mesmo Santo pelas rendas da Universidade seja de vinte mil réis; e esta mesma resolução participareis ao Claustro, e a fareis registar nos Livros do registo da mesma Universidade. Escripta em Belem aos 19 de Março de 1756.—Rey.

—Para o mesmo.—«Remetto a V.^a S.^a a Carta inclusa assignada pela real mão de S. Mag.^{de} sobre a representação que V.^a S.^a lhe fez de haver escolhido essa Universidade ao glorioso São Francisco de Borja por seu Protector contra os Terremotos; e por ella constará a V.^a S.^a o que o mesmo Snr. foi servido resolver n'esta materia. Deus guarde a V.^a S.^a Belem 20 de Março de 1756.—Diogo de Mendonça Corte Real.»¹

Na vida litteraria da Universidade os Prestitos dos lentes com insignias e propinas, ou sem insignias e com propinas, eram uma das manifestações mais caracteristicas da ostentação pedantesca, que tendia a tornar-se um abuso ou incommodo pelo seu excessivo numero. Com o novo prestito na festividade de S. Francisco de Borja, em 10 de outubro, ficavam em quatorze as procissões doutoraes. Quando em 1772 o marquez de Pombal procedeu á reforma da Universidade mandou pedir uma relação dos Prestitos; em carta particular de 23 de novembro d'esse anno o reitor-reformador Francisco de Lemos enviou-lhe a relação official, mandando-os o ministro suspender até nova or-

¹ *Registo antigo de Cartas do Reino*, fl. 50. (Arch. nac., Ms. do Ministerio do Reino, vol. 118.)

dem. Transcrevemos em nota essa relação como uma das paginas mais expressivas dos ultimos annos do estado da Universidade antes das reformas pombalinas. ⁴ Se era grande o numero dos Prestitos apparatus, maior ainda era a serie de Pensões, Ordinarias e Tenças que a

⁴ «Relação das Procissões e Festas que fazia a Universidade ategora, chamadas Préstitos, pela ordem dos Mezes:

OUTUBRO

1. Aos 10 de Outubro.—Na festividade de *S. Francisco de Borja*.—Á Igreja do Collegio que foi dos Jesuitas, hoje Sé cathedral. Com insignias e sem propinas. Instituida por El-Rei N. Snr. em Carta de 19 de Março de 1756, em que ordena fizessem voto de irem ao dito chamado Prestito.

2. A 15 de Outubro.—Na festividade de *S. Thereza*.—Á Igreja do Collegio dos Carmelitas Descalsos. Sem insignias e propinas. Ordenada pelo Snr. Rei D. Affonso 6.º, por Provisão de 18 de Junho de 1665.

NOVEMBRO

3. A 25 de Novembro.—Na festividade de *S. Catharina*.—Á Igreja do Collegio dos Carmelitas Calçados. Sem insignias e propinas. Ha altar d'esta Santa na Capella real da Universidade. D'esta Procissão e festa faz menção o Snr. Rey D. Manoel nos seus Estatutos onde diz que era de costume. D'elle fallam tambem os Estatutos proscriptos.

DEZEMBRO

4. Ao 1.º de Dezembro.—Em Acção de graças pela feliz *Acclamação do Snr. Rey D. João 4.º*.—Sem insignias e propinas. Ordenou-se no Claustro de 13 de Dezembro do anno de 1640, e então se fez na Igreja de Santa Cruz, e depois se continuou na Igreja do Collegio do Espirito Santo da Ordem de S. Bernardo até o tempo presente. A Universidade não paga sermão.

5. A 3 de Dezembro.—Na festividade de *S. Francisco Xavier*.—Á Igreja do Collegio dos Jesuitas, hoje Sé. Com insignias e sem propinas. Ordenado pelo Snr. Rey D. Affonso 6.º por Provisão de 27 de Junho de 1662.

6. A 6 de Dezembro.—Na festividade de *S. Nicoláo*.—Ao Collegio de S. Jeronimo. Sem insignias e propinas. N'este dia se distribuiam as esmolas que ficaram por obrigação do Priorado mór de S. Cruz, como ordenavam os Estatutos proscriptos. Esta procissão é tambem das antigas, antes do Snr. Rey D. Manoel, como consta dos seus Estatutos, e d'ella fallão os Estatutos proscriptos, Lib. 1.º, tit. 13.

7. Aos 8 de Dezembro.—Na festividade da *Immaculada Conceição da Senhora*.—Á Igreja do Collegio de Thomar. Com insignias e propinas. D'esta festa falla o Snr. Rey D. Manoel nos seus Estatutos e diz que a Universidade *ora a tem ordenado... por nós*, etc. mandou que se observasse, e deixou um legado de quatro mil réis para os fins de que fallam os Estatutos proscriptos, no tit. 13, lib. 1, § 5. O S.º Rey D. João 5.º por Provisão de 28 de Abril de 1718 ordenou que se fizesse com insignias e propinas. El-Rey N. Snr. no principio do seu reinado mandou que se desse de offerta quarenta mil réis e que as propinas se dobrassem.

Universidade pagava annualmente a varias ordens religiosas, casas nobres e herdeiros de lentes, na importancia de 10:144\$400 réis! Era um verdadeiro parasitismo, á sombra de uma mentida instrucção official. A força da tradição tinha conservado na Universidade este velho

JANEIRO

8. A 6 de Janeiro.—Na festividade da *Epiphania*.—Esta Procissão e festa foi ordenada pelo Snr. Infante D. Henrique no seu testamento. A ordem d'ella e as alterações que n'ella houve constam dos Estatutos proscriptos e da Reformação do Snr. D. Francisco de Bragança. A Procissão se faz com pallio, e vem na vespera de S. Cruz para a Capella real, na qual no dia seguinte se celebra a missa, etc.

MARÇO

9. A 7 de Março.—Na festividade de *S. Thomaz de Aquino*.—Á Igreja do Collegio dos Dominicós. Não tem insignias nem propinas. D'esta Procissão e festividade falla o Snr. Rey D. Manoel nos seus Estatutos, e diz ser já de costume; e d'ella fallam tambem os Estatutos proscriptos.

10. A 13 de Março.—Na festividade de *S. Boaventura*.—Á Igreja do Collegio de S. Boaventura. Sem insignias e propinas. Por Provisão de 13 de Março do Snr. Rey D. João 4.º

11. A 25 de Março.—Na festividade da *Annunciaçào*.—Á Igreja do Collegio da Graça. Sem insignias e propinas. Foi ordenada no testamento do Snr. Infante D. Henrique. D'ella falla o Snr. Rey D. Manoel nos seus Estatutos, e os Estatutos proscriptos, lib. 1, tit. 13, § 4 e 6.

JUNHO

12. A 6 de Junho.—No dia do *nascimento do Snr. Rey D. João 3.º*.—Á Igreja de S. Cruz. Com insignias e propinas. Foi instituido no anno de 1545, em acção de graças pelas amplissimas mercês que o dito Snr. fez á Universidade; e se celebrava aos 18 de Maio, dia em que a Universidade tomou posse do Priorado Mór de S. Cruz, e depois se transferiu para o dia do nascimento do dito Snr. Rey D. João 3.º por parecer mais proprio; e foi por Provisão do Snr. Rey D. Sebastião, de 20 de Maio de 1558. D'ella fallam os Estatutos proscriptos, lib. 1, tit. 14, no principio.

13. A 11 de Junho.—Nas *exequias do Snr. Rey D. João 3.º*.—Á Igreja de S. Cruz. Ordenada em 15 de Junho de 1557. D'ella fallam os Estatutos proscriptos. Tit. 13, § 7, etc. e Reformação n. 24.

JULHO

14. A 4 de Julho.—Na festividade da *Raynha S. Isabel*.—Á Igreja do Mosteiro de S. Clara. Com insignias e propinas. Ordenada pelo Snr. Rey D. João 5.º, por Provisão de 20 de Junho de 1719. El-Rey N. Snr. acrescentou as propinas, mandando dobral-as.»

(Autographo junto á *Collecção geral das Ordens e Providencias para a reforma dos Estudos*, fl. 85.)

abuso, contra o qual o ministro visitador teve de visar os primeiros golpes da sua reforma. Em carta de 18 de maio de 1773 enviou-lhe o reitor Francisco de Lemos um volumoso caderno com a *Relação de todas e cada uma das Pensões, Ordinarias e Tenças lançadas nas Follhas da Universidade antes da Nova Fundação*. Se não luctassemos com a falta de espaço transcreveríamos este precioso documento como o quadro mais completo da situação economica da Universidade. Limitámo-nos a consignar o quanto esterilmente se dispendia. O ministro visitador, em carta de 30 de junho de 1773, mandou que em consequencia de serem abolidos os Estatutos velhos ficassem tambem suspensas essas tenças e pensões, requerendo a el-rei novamente os agraciados. Estes dois actos do ministro nos revelam como a velha instituição medieval vae ser abalada na sua carunchosa estabilidade, e ao mesmo tempo como teve de obedecer á força da tradição, mandando commemorar esta grande reforma pedagogica com um Prestito solemne em dia de S. José.

CAPITULO III

A expulsão dos Jesuitas e a reforma da Universidade

Iniciativa de Portugal nos dois factos capitaes do seculo XVIII: a abolição da Companhia de Jesus e as reformas da Instrução publica fundadas na *secularisação* do ensino.—Apreciação synthetica do ministro marquez de Pombal.—Relações amigaveis de Pombal com os Jesuitas: como foi levado a ataca-los.—As theorias do regicidio e a lucta com a aristocracia: os tiros no rei D. José na noite de 3 de setembro de 1758.—Sentença da Junta da Inconfidencia, de 12 de janeiro de 1759, expulsando os Jesuitas pelo crime de lesa-magestade.—Carta particular do marquez de Pombal, de 3 de maio de 1759, sobre o modo de negociar em Roma a fórma do confisco dos bens dos Jesuitas.—Pombal já trabalha na *Deducção chronologica*, de que é auctor.—Alvará de 28 de junho de 1759, privando os Jesuitas do ensino das suas Classes e Collegias.—Necessidade de occorrer ás exigencias do ensino publico, vago pela expulsão dos Jesuitas.—Creação da *Direcção geral dos Estudos do reino*, e nomeação do Principal Almeida para dirigir os trabalhos da reforma da instrucção secundaria.—O Dr. Ribeiro Sanches escreve de Paris ao Principal Almeida as celebres Cartas sobre a *Educação da Mocidade*, e apresenta um Plano para um *Collegio dos Nobres*.—Fundação do *Collegio dos Nobres da Côrte e cidade de Lisboa*, por carta de 7 de março de 1761.—Doação ao *Collegio dos Nobres da Casa da Provação*, da Cotovia e outros bens dos Jesuitas.—Promemoria apresentada ao papa sobre a razão juridica dos confiscos.—Colligação do cardeal Razzonico com Ricci, geral dos Jesuitas.—Como Pombal desfez essa difficuldade.—Occupação do *Collegio das Artes*, de Coimbra, por aviso de 15 de março de 1760.—O *Collegio das Artes* é transformado para ser o *Collegio dos Nobres* das provincias do norte.—Inventario dos livros do *Collegio das Artes*.—A reforma do ensino do Latim, Logica, Grego, Hebraico, Rhetorica e Philosophia.—Prohibição da *Grammatica* do padre Alvares e *Prosodia* do padre Bento Pereira.—Professores nomeados para estas disciplinas em Lisboa e Coimbra.—A *Congregação do Oratorio* auxilia Pombal na reorganisação dos Estudos menores.—Estado da reforma em 1761.—Influencia da guerra de 1763 sobre a depressão dos Estudos.—A *Direcção e Administração dos Estudos* é entregue á *Real Mesa Censoria*, por alvará de 4 de junho de 1771.—Dissidencia da *Congregação do Oratorio* com Pombal por causa de pontos canonicos.—Cartas do padre Antonio Pereira para a *Congregação do Oratorio* de Goa.—Opinião da *Mesa Censoria* sobre as questões do *Oratorio* de Goa.

—Plano dos Estudos menores apresentado pela *Mesa Censoria* em 3 de agosto de 1772.—Creação do *Subsidio Litterario*, para as despesas da instrução publica.—Relação d'estas reformas com as da Universidade de Coimbra, em que já se trabalha caladamente.—Algumas disposições sobre os Livros das Faculdades em 1762, regulamentação das Opposições em 1765, e prohibição dos *Telonios*.—Situação da Universidade decadente.—D. Francisco de Lemos nomeado reitor da Universidade em 1770.—O Dr. Ribeiro Sanches é consultado para a reforma da Faculdade de Medicina.—O livro do *Methodo para apprender a estudar a Medicina*, em 1763.—Creação da *Junta de Providencia litteraria* em 23 de dezembro de 1770.—Algumas das sessões da Junta, consignadas em lembranças secretas do Bispo Cenaculo.—Apresentação do relatorio da Junta em 28 de agosto de 1771: o *Compendio historico do Estado da Universidade*.—Suspensão dos Estatutos velhos, por carta regia de 25 de setembro.—Os novos Estatutos da Universidade e sua roboração em 28 de agosto e 11 de outubro de 1772.—O marquez de Pombal é nomeado Visitador da Universidade e logar-tenente do rei para a reforma da Universidade.—Demora do marquez em Coimbra, de 22 de setembro a 22 de outubro de 1772.—Organisação das Faculdades e da parte economica da Universidade.—Nomeação dos lentes Vandelli, Ciera, Simão Gould e Cichi, e o desenvolvimento das Sciencias Naturaes.—José Anastacio da Cunha e sua nomeação para a Faculdade de Mathematica.—D. Francisco de Lemos nomeado reformador da Universidade.—Correspondencia entre Pombal e D. Francisco de Lemos sobre a marcha da reforma pedagogica na Universidade.—Particularidades interessantissimas descobertas n'essa correspondencia, até hoje inedita.—O estabelecimento do Dispensatorio pharmaceutico, do Laboratorio chimico, do Theatro anatomico, do Museu de Historia natural, do Observatorio astronomico, e do Hospital publico entregue á administração da Faculdade de Medicina.—O trabalho interno da reforma da Universidade, segundo as cartas de D. Francisco de Lemos.—Estado da frequencia das Faculdades.—A fórmula dos grãos: *Auctoritate qua fungor*.—Os Planos de reforma dos Estudos nas varias Ordens monasticas; como não foram levados á pratica.—A morte do rei e a queda repentina do marquez de Pombal.—Situação deploravel em que ficam os estudos publicos entregues á reacção clerical e aristocratica.—Como D. Francisco de Lemos soube sustentar a grande reforma.—Exame da inapreciavel *Relação do estado geral da Universidade de Coimbra*, em 1777.

Se o facto mais capital do seculo XVI fôra a manifestação do Protestantismo, dando consequentemente logar á organisação das forças reaccionarias com a fundação da Companhia de Jesus, que se apoderou da disciplina das intelligencias, concentrando em si a direcção da instrução publica europêa; no mesmo espirito da corrente revolucionaria, o facto mais decisivo do seculo XVIII foi a abolição da poderosa Companhia, iniciada nos paizes que mais incondicionalmente mantinham o regimen catholico-feudal, e tendo por effeito d'ella de prover

ao estabelecimento de uma instrução publica com o caracter *secular e nacional*. Estes dois successos estão intimamente ligados, e para historiar a profunda transformação pedagogica é indispensavel observar as condições sociaes em que se realisou a queda dos Jesuitas. Saint Priest mostra com toda a clareza que não foram os philosophos do seculo XVIII com o seu negativismo critico, nem os ministros com as suas idéas philosophicas, que levaram os reis a demolirem os mais fortes esteios da sua conservação, achando-se isolados na grande crise revolucionaria: «Os panegyristas da Companhia mostram-nol-a succumbindo a uma conspiração preparada com arte, conduzida muito de longe, tornada inevitavel por maquinações complicadissimas. A dar-lhes credito, os reis, os ministros e os philosophos colligaram-se contra ella, ou, o que vem a ser o mesmo a seus olhos, contra a religião. Este ponto de vista é inexacto: *para derrubar o Jesuitismo não houve na origem, nem plano, nem concerto*. Sem duvida muitos interesses diversos desde longo tempo se reuniram contra os Jesuitas, que haviam provocado vivas inimidades; mas *o que os perdeu não foi nem a philosophia, nem a politica*. O signal da sua queda não partiu nem de Ferney nem de Versailles. Apesar das reminiscencias da bulla *Unigenitus*, ninguem em França pensava na destruição da Companhia; os unicos que tinham interesse em proscovel-a, os Jansenistas, tinham muitos inimigos para contarem com auxiliares. Quasi igualmente afastados dos dois partidos, os Philosophos não desejavam a destruição d'esse instituto, porque muito menos queriam o triumpho do Parlamento de Paris e a resurreição do Port-Royal. Não existia em França, posto que mais tarde sustentassem o contrario, um partido previamente combinado contra os Jesuitas, nem houve conspiração ministerial; o duque de Choiseul não lhes suscitou inimigos no meio dia da Europa; não procurou testa de ferro para uma intriga de que elle não foi instigador. Não foi a França, nem os seus escriptores, nem os seus homens de estado que tiveram o erro ou a honra de proscreever os Jesuitas. A propria philosophia não pode ser accusada d'isso senão indirectamente. E mais ainda, este acontecimento effectuou-se fóra da sua influencia.»¹

Coube essa fundamental iniciativa a Portugal, então a monarchia mais avergada á subservencia catholica, onde os Jesuitas tinham dominado durante dois seculos como senhores absolutos da politica e da instrução publica. Singularmente extraordinario! Comte explica o facto pela inevitavel dissolução do regimen catholico-feudal, em que os

¹ *Histoire de la chute des Jesuites au XVIII siècle*, p. 2 e 4.

proprijs depositarios dos poderes retrogrados cahiram no desconhecimento das condições do seu conservantismo egoista. Guizot caracteriza tambem o seculo XVIII como uma idade das mais aventurosas audacias, em que ao mais livre espirito critico no campo especulativo correspondia a impetuosidade reformadora na acção ministerial. Effectivamente o poder real monarchico scinde-se no seculo XVIII em um novo poder ministerial, que governa como absoluto em nome do rei que se diverte e gosa o perstigio sagrado da soberania. A iniciativa de Pombal era uma resultante d'esta corrente, nitidamente caracterizada por Saint-Priest: «A tendencia dos governos no seculo XVIII pode-se traduzir por esta fórmula: a reforma pela arbitrariedade. Todos os principes, todos os homens de estado de um valor qualquer, procederam assim e marcharam para este scopo; mas elles empregaram mais ou menos hypocrisia na applicação do seu systema, e, se elles recorreram para o poder absoluto, deram-se tambem ares de pedir perdão á philosophia. Pombal era pouco instruido e não entretinha relações com os Encyclopedistas. (Na immensa correspondencia de Voltaire não se encontra uma carta dirigida ao Conde de Oeyras.) Adiantou a obra d'elles sem os consultar. Excedendo-os em actividade e franqueza, não renegou, nem se desculpou, nem mesmo intentou balbuciar a palavra liberdade, e proclamou a civilisação legitima filha do despotismo. N'elle não ha reticencias, nem explicações, nem palinodia; o seu espirito tacanho, mas pertinaz, não quiz entrar em compromissos doutrinarjos. Levou até ao fim o seu arbitrio e tirou d'elle tudo quanto podia dar. Os destinos geraes da especie humana não tocavam este sceptico em acção; a sua intelligencia não ia tão longe, nem tão alto; porém as chagas, as miserias particulares de Portugal, feriram-no vivamente; abrangeu-as no seu conjuncto com a vista e com a mão. D'aqui uma multidão de decretos lançados uns apoz outros, que não tardaram a tirar os portuguezes da sua lethargia secular.»¹ Este retrato está traçado com a mestria e verdade de quem conhece perfeitamente a historia politica do seculo XVIII; e attribuindo a Portugal e ao seu arbitrario ministro a iniciativa de um dos factos mais capitaes do tempo, põe em todo o relevo essa anomalia: «Os homens que primeiro atacaram os Jesuitas não eram adeptos da Philosophia franceza; as suas maximas eram-lhes extranhas; causas inteiramente locaes, inteiramente particulares, inteiramente pessoases, attingiram a Companhia no seu poder por tão longo tempo incontestado; e, para cumulo

¹ Saint-Priest, *op. cit.*, p. 13.

de assombro, este corpo tão vasto, cujos braços se estendiam, como muitas vezes se disse, até ás regiões outr'ora inexploradas; esta colonia universal de Roma, tão temivel para todos, ás vezes mesmo na sua metropole; finalmente, esta Companhia de Jesus, tão brilhante, tão solida na apparencia, recebeu o seu primeiro golpe, não de alguma grande potencia, não sobre um dos principaes theatros da Europa, mas em uma das suas extremas, em uma das monarchias mais isoladas e mais enfraquecidas.— Foi de Portugal que partiu este golpe. Poderia d'ali ser esperado? Não, se se pensa no poder da corporação, que n'este paiz dominava o monarcha e o povo, o throno e o altar. Sim, se se considera quanto uma tal situação tinha de excessiva, e por consequencia de pouco duravel; se se recorda sobretudo as circumstancias que quer fortuitamente, quer por um nexo logico posto que secreto, se ligam á introducção dos Jesuitas na côrte de Lisboa.— O estabelecimento da Companhia coincide com a decadencia da monarchia portugueza. Para a desgraça de Portugal, os Jesuitas e a influencia estrangeira ali entraram ao mesmo tempo. Esta decadencia não foi lenta e progressiva, mas rapida e instantanea. Contra o testemunho de todos os escriptores não a attribuiremos aos Jesuitas; constatamos sómente que lhes foi lamentavel o assistirem-lhe como testemunhas activas. Com ou sem rasão, a responsabilidade dos acontecimentos recae sobre aquelles que exercem o poder, e, ninguem pode negal-o, o poder pertenceu-lhes em Portugal, sem interrupção nem lacuna, em todo este periodo de duzentos annos (1540 a 1750).»¹ Nos preambulos dos decretos do audacioso ministro estabelece elle sempre em diffusissimos periodos esta responsabilidade historica dos Jesuitas na decadencia das instituições portuguezas, até ao ponto de forçar a nota cahindo nos absurdos do odio cego.² No seu duello com a Companhia, elle serviu-se da arma do processo historico, mais ainda do que da intriga politica, e no meio de uma complicada actividade ministerial empregava o melhor do seu tempo em redigir a *Dedução chronologica e analytica* dos estragos jesuiticos, para assim melhor fundamentar perante as nações o que praticava em nome de El-Rey seu Senhor pela força da rasão de estado. Não estudamos aqui o grande acontecimento da expulsão dos Jesuitas senão sob a relação determinante de uma reforma do en-

¹ Saint-Priest, *op. cit.*, p. 4.

² A má vontade contra os Jesuitas já nos apparece em 1737 na Informação de D. Luiz da Cunha mandada a Marco Antonio de Azevedo Coutinho; lê-se ahi: «... jesuitas, amphibios em religião, porque não são frades nem deixam de o ser; esta pois furtou ás mais a benção de saber enriquecer...»

sino medio, que se tornou immediatamente necessaria e inadiavel depois de fechados os seus Collegios, de uma reforma da instrucção superior ou universitaria, e por ultimo da creação de escholas populares. O grande ministro atacou o problema de frente; o problema, pratico e theoretico ao mesmo tempo, exigia a creação de receita para pagar a mestres, que já não podiam ser *gratuitos*, e determinação de disciplinas para a instrucção *secular* dos cidadãos. A superioridade do ministro revela-se no grande interesse com que acudia a todos os trabalhos das reformas pedagogicas; e tendo de acompanhar a sua acção n'este campo, importa, antes de proseguir n'essa exposição, deixar accentuados os traços fundamentaes d'esta extraordinaria figura do seculo XVIII em uma biographia synthetica.

Durante o seu tempo a acção do ministro foi atacada e exaltada pelas diversas correntes partidarias; Choiseul não se conformava nem applaudia os seus processos. Escreve Saint-Priest: «Estes dois estadistas não estavam unidos, não se entendiam, nem se poderiam entender. Nada havia de commum entre o pezado e vingativo ministro portuguez e o brilhante, o frivolo, o gracioso ministro de Luiz XV. Nunca Choiseul applaudiu os actos de Pombal; não fallava d'elle senão com frieza, muitas vezes mesmo com desprezo. A sua rudeza parecia-lhe grosseira, a sua emphase deslocada, a sua audacia impertinente. Mofava d'elle muitas vezes com o principe de Kaunitz:—Este senhor, diziam elles, tem sempre um jesuita escarranchado no nariz.—Como ministro, como favorito, mais ainda como grão-senhor, o duque repelia toda a comparação com o marquez de fresca data. Tudo em Pombal chocava Choiseul, que o achava injusto, cruel, e, o que peor é, de máo gosto.»¹ Os philosophos não eram mais amaveis para esse instrumento de demolição; no *Seculo de Luiz XV* Voltaire allude aos processos politicos misturados com as cerimoniaes inquisitoriaes, em que *l'excess du ridicule était joint à l'excess d'horreur*. Pombal incommodava-se com as opiniões emittidas ácerca do seu governo, e entendeu amordaçal-as dentro em Portugal, criando por decreto de 17 de agosto de 1756 um Juizo Camerario para sentenciar summariamente, ficando uma devassa «sempre aberta sem limitação de tempo nem determinado numero de testemunhas.» Muitas pessoas foram prezas por infamissimas denuncias, como a que causou a morte do generoso poeta da *Arcadia*, o Garção. Ao cabo de um seculo, em que as paixões se apagaram, e em que é já facil apreciar o que houve de definitivo nas suas refor-

¹ Saint-Priest, *op. cit.*, p. 33.

mas, que a historia pronuncie a sua sentença sobre o logar que compete a este homem no pantheon humano. Antes de entrar nas particularidades da sua biographia importa definir a missão historica que o marquez de Pombal cumpriu com a fatalidade de um destino; é a primeira condição para julgal-o com segurança. Na vasta synthese sociologica de Comte encontramos o ponto de vista que nos servirá de guia. Como os grandes ministros do seculo XVIII, na crise politica elle representa a fórmula da ultima transformação do poder real: «Os reis, anteriormente simples chefes de guerra na Edade media, deveriam sem duvida ser cada vez mais incompetentes para exercerem de um modo effectivo as immensas attribuições que tinham gradualmente conquistado sobre os outros poderes sociaes. É em resultado d'isto que, quasi desde a origem d'esta concentração revolucionaria, se vê por toda a parte surgir espontaneamente, pouco a pouco, uma nova força politica, o *poder ministerial*, extranho ao verdadeiro regimen da Edade media, e que, posto que derivado e secundario, se torna de mais em mais incompativel á nova situação da realza, e posteriormente vem a adquirir uma importancia de mais em mais distincta e mesmo independente.»¹ O marquez de Pombal (antecipamos aqui o titulo por que é definitivamente conhecido na historia), exercendo toda a sua actividade para fortalecer o poder monarchico absoluto, tornou subalterna a pessoa de D. José I, revestiu-o de uma soberania theatral á altura da sua mediocridade, exercendo elle em nome do rei uma soberania effectiva. Augusto Comte deduziu todas as consequencias contidas n'este phenomeno geral da marcha politica da Europa, em que o *poder ministerial* se torna preponderante: «Ora, uma tal instituição constitue necessariamente a confissão involuntaria de uma especie de impotencia radical da parte de um poder que depois de ter absorvido todas as attribuições politicas é assim levado a abdicar espontaneamente a direcção effectiva, de maneira a alterar gravemente e conjunctamente a sua dignidade social e a sua independencia.»² Constava então o poder executivo em Portugal de tres ministerios: a Secretaria de Estado dos Negocios do reino, a dos Negocios do Ultramar e Marinha, e a dos Negocios estrangeiros e de Guerra. Estas secretarias de estado, conforme as necessidades, desdobraram-se mais tarde em novos ministerios. Depois de ter exercido as funções de enviado e plenipotenciario nas côrtes de Londres e de Vienna de Austria, onde se orientara nas theorias

¹ *Cours de Philosophie positive*, t. v, p. 434.

² *Ibidem*, p. 435.

administrativas da Economia politica e nas doutrinas do absolutismo cesarista, é que Sebastião José de Carvalho e Mello foi nomeado ministro dos Negocios estrangeiros e de guerra por decreto de D. José I, datado de 31 de julho de 1750. Entrara tambem no poder um outro diplomata, Diogo de Mendonça Côrte Real, que fôra enviado á côrte de Haia, despachado em 1 de agosto d'este mesmo anno ministro dos Negocios do Ultramar e Marinha. Ambos habeis, trataram de annullar-se um ao outro para adquirirem a preponderancia no governo, por isso que Pedro da Motta, que desde o reinado de D. João v estava com a Secretaria de estado dos Negocios do reino, conservava a mesma apathica insufficiencia com que acceitara a dictadura de Frei Gaspar da Encarnação. A lucta entre os dois antagonistas foi terrivel; Diogo de Mendonça Côrte Real chegou a entregar ao rei uns capitulos de accusação contra Sebastião José de Carvalho, contendo a prova de certos factos criminosos; soube d'isso o accusado por inconfidencia do desembargador Lucas de Seabra da Silva, mas taes recursos empregou na sua defeza que por decreto de 28 de agosto de 1756 Diogo de Mendonça Côrte Real foi mandado sair da côrte no praso de tres horas e para a distancia de quarenta legoas.⁴ Em 31 de agosto Carvalho passou para a Secretaria de estado dos Negocios do reino, tendo fallecido dias antes Pedro da Motta, e assim entrava na omnipotencia ministerial; porque além da confiança incondicional que alcançara no animo timorato do rei, metterra no Ministerio dos estrangeiros e guerra

⁴ Parece que um dos motivos da ruina de Diogo de Mendonça Côrte Real é o que se narra laconicamente nas *Memorias* do Bispo de Gram-Pará: «Estavam os ajustes da colonia em pratica e termos de se entregar da nossa parte, com a resulta de ficar Portugal com trez leguas de barreira pela raia da Galliza dentro, em que se comprehendia Vigo, Tuy, Ciudad Rodrigo e outras terras. *Havia de verificar-se primeiro o casamento do sr. Infante D. Pedro com sua sobrinha.* Instava n'este ponto o visconde de Ponte de Lima, empenhada a rainha de Hespanha, D. Maria Barbara, pelo embaixador, a favor do infante, de quem era irmã. Como se mostravam cartas de condescendencia da nossa côrte n'este ponto, e depois se duvidava verificar a promessa, resentida a delicadeza de que suppozessesem que nos obrigavam, dizem fôra resolução de el-rei catholico (em cujo coração tinha despotico dominio a rainha) que marchassem tropas sobre a fronteira de Portugal. A guerra ficou em ameaças. Os infantes casaram, e ao mesmo tempo eram presos o visconde, o conde de S. Lourenço e seu sobrinho Thomaz Telles como *suspeitos de fazerem bandos de descontentamento contra o estado e em lisonja do infante.* Diogo de Mendonça Côrte Real tambem perdeu n'este jogo.» (Mem. cit., p. 131.) O decreto de 28 de agosto de 1756, que destituiu e desterrou Diogo de Mendonça Côrte Real, tem por fundamento: «*a grande desordem e inquietação que tem motivado com barbaros e infieis pretextos do meu real serviço...*»

D. Luiz da Cunha, e no do Ultramar e Marinha, passado um breve interim, a seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ambos creaturas suas. Estava Carvalho investido do *poder ministerial* o mais autocratico, irresponsavel, porque cobria todos os seus actos com a fórmula: *El-rey meu senhor*. Na perseguição contra Diogo de Mendonça Côrte Real obrigou-o a ir para Mofala, depois para Baltar, na comarca do Porto, para Sam Martinho de Salreu, para a Praça de Mazagão, em Africa, e por ultimo para as Berlengas, quando aquelle prezidio foi abandonado, vindo a morrer proximo de Peniche, no convento de S. Bernardino, dos frades franciscanos. A perseguição de Carvalho estendeu-se com egual sanha aos parentes do ex-ministro e ainda aos seus amigos. Foi este o germen dos odios, que suscitaram a lucta terrivel contra a aristocracia, a qual lhe servia para pretexto dos principaes actos das suas reformas. Uma vez no exercicio irresponsavel do *poder ministerial*, Carvalho chegou aos desvairamentos de um soba africano, ordenando atrocidades incompativeis com o estado mental e moral do seculo XVIII. As fortes contradicções que existem nos seus actos só podem ser explicadas pelo temperamento ou modos de ser de uma forte personalidade, e é por isso que a apreciação de uma tão poderosa missão historica é inseparavel do conhecimento do conjuncto da sua existencia descripta nos dados biographicos.

Sebastião José de Carvalho e Mello nasceu em Lisboa em 13 de maio de 1699; era neto de um magistrado, e filho de um capitão de cavallaria, Manuel de Carvalho, conservando toda a sua vida a severidade e seccura do homem de justiça com a impetuosidade brutal do militar, coadjuvado tambem por um temperamento que precisava exercer-se na lucta. A sua educação foi inteiramente *domestica*, o que lhe conservou a originalidade de character, livre d'esse regimen subserviente do ensino jesuitico, contra o qual reagiu com plena emancipação intellectual. As obras contemporaneas a este homem extraordinario alludem á mediocridade da sua stirpe, circumstancia que não deve passar em claro, porque derivam d'ella aversões que actuaram nos conflictos da sua vida e os profundissimos despeitos que o incitaram na sua lucta sangrenta contra as principaes familias da aristocracia portugueza. Os seus primeiros amores com D. Thereza de Noronha, viuva de Antonio de Mendonça e sobrinha do conde de Arcos, provocaram uma forte resistencia no orgulho heraldico d'esta familia, resistencia que elle soube vencer levando por diante o casamento. Tinha então trinta e quatro annos, e fazia-se notar pela cultura litteraria da época como membro da *Academia de Historia portugueza*; pertencia-lhe n'essa cor-

poração erudita o estudo historico do rei D. Pedro, o *Crú* ou *Justiceiro*, e é crível que no exame d'essa personificação da prepotencia real se lhe originasse no espirito a idéa do restabelecimento da monarchia independente sobre a submissão da aristocracia e do clericalismo. O seu primeiro casamento durou apenas cinco annos, viuvando em 1739, sem filhos; o facto da sua alliança na aristocracia não deixou de o coadjuvar no avançamento dos cargos e honras sociaes, pois tambem pelo segundo casamento, em 1749, obteve o favoritismo da rainha mulher de D. João v, que o coadjuvou a entrar como ministro na governação do estado, e já com espirito de resistencia contra as influencias clericas da côrte.

Era a côrte de D. João v sensual e beata; o rei entendia que o governar consistia em mandar dizer missas por alma dos seus subditos, levantar pomposos mosteiros e dar um apparatus pharaonico ás exterioridades do culto, gastando sommas fabulosas na canonisação dos jesuitas Estanisláo Kostka, Luiz de Gonzaga, João Francisco Regis, Toribio Merovejo, Peregrino, Vicente de Paula e Camillo de Lellis. Por este facto se vê que os Jesuitas se tinham apoderado do animo do monarcha, sendo o padre João Baptista Carbone o mentor politico de D. João v. A sensualidade do rei precipitou-o em uma paralyisia, de que foi atacado em 10 de maio de 1741, vindo a morrer exaustado, apesar das constantes preces publicas, em 31 de julho de 1750. N'este periodo a nação foi governada estupidamente por frades boçaes, sendo substituidos os Jesuitas pela omnipotencia do varatojano Frei Gaspar da Encarnação Moscoso. Nas cartas de Alexandre de Gusmão a D. Luiz da Cunha, de 1747, vem um esboço do estado da governação: «Emquanto fallamos na mesma materia (a de um Congresso para a paz em Lisboa) se entreteve o secretario de estado seu irmão (Pedro da Motta) em alporcar uns craveiros. . . Procurei fallar a Sua Reverendissima (Frei Gaspar) mais de trez vezes primeiro que me ouvisse, e achei-o a ler a apparição de Sancho a seu amo, que traz o P.^e Casino na sua *Côrte Santa*, cuja historia ouviam com grande attenção o duque de Alafoens, o Marquez de Valença, Fernão Martins Freire e outros. . . — Fallei finalmente a El-rei. Seja pelo amor de Deus; estava perguntando ao Prior da freguezia por quanto rendiam as esmo-las das almas, e pelas missas que se diziam por ellas.» E sobre a proposta do Congresso da paz em Lisboa transcreve a resposta do rei: «Disse que a proposição de V.^a Ex.^a era muito propria das *maximas francezas*, com as quaes V.^a Ex.^a se tinha connaturalisado, e que não proseguisse mais.» E em outra carta de Alexandre de Gusmão ao

mesmo embaixador em Versailles revela-lhe os interesses da côrte: «Os *Padres Tristes* (sc. do Santo Officio) deram parte a El-rei da confissão prodigiosa de uma feiticeira, que cahiu em seu poder, e creio que será este negocio o maior de estado d'este governo.» Havia outro ainda mais importante, a ordem do Cardeal da Cunha mandando riscar de todas as folhinhas do anno as tempestades, trovões e raios. Pelo fallecimento de D. João v teve o successor de nomear um novo ministerio.

No meio d'estas mesquinhas intrigas de sacristia Sebastião José de Carvalho conheceu as veredas do engrandecimento pessoal, pois pela influencia de um seu tio conego junto de Frei Gaspar obtivera o entrar na carreira diplomatica, sendo em 1738 enviado a Londres em substituição do ministro Marcos Antonio de Azevedo, porventura com uma missão restricta. Conhecia elle todos os vicios da administração portugueza, que ignorava os meios de fomentar a riqueza publica, dispendendo em desvarios os capitaes que rendiam as minas de diamantes do Brazil; conhecia que o commercio do Brazil era exclusivamente feito por negociantes inglezes; conhecia a perfidia ingleza pelos effectos immediatos do inaudito tratado de Methwen, e como Portugal fôra abandonado pela Inglaterra na Paz de Utrech. Explica-nos isto como Carvalho na sua primeira missão diplomatica se occupou na reclamação sobre as franquias que pelos tratados competiam aos negociantes portuguezes em Inglaterra. Durou sete annos esta missão, e, cousa notavel, entre os seus escriptos e preambulos rhetoricamente emphaticos das suas leis não apparece o minimo vestigio de conhecimento das instituições politicas de Inglaterra, que tanto influiram no criterio dos publicistas desde Montesquieu. N'um seculo em que o auctor do *Espirito das Leis* chamava a attenção da Europa para essas notaveis instituições politicas, e que Voltaire secundara esse interesse critico, só o entranhado odio de Carvalho contra o governo expoliador da nação portugueza o fazia desprezar essas fórmas *parlamentares*, que um seculo mais tarde serviram de instituição transitoria do absolutismo monarchico para a prosecução da liberdade moderna. Perdeu o ministro com esta negligencia, porque, quando empregou a violencia bruta para concentrar outra vez na realza todas as parcellas do poder absoluto usadas pela aristocracia e pelo clericalismo, fez uma obra de retrogradação social, em vez de fortificar a soberania com o interesse de uma activa burguezia; só indirectamente e por uma via não prevista, o privar a monarchia dos seus naturaes elementos conservadores, é que contribuiu para a futura manifestação da liberdade constitucional.

Pode-se attribuir á sua permanencia em Inglaterra durante a en-
viatura os primeiros conhecimentos da nova sciencia da Economia po-
litica, que então se estava lentamente deduzindo de um tradicional em-
pirismo administrativo. Porventura já conhecido pela firmeza de carac-
ter, foi mandado em especial missão em 1745 a Vienna para intervir
em nome do rei de Portugal e estabelecer um accordo entre a rainha
de Hungria e o Papa. É certo que desde 1738 estava vaga a embai-
xada de Vienna pelo fallecimento do conde de Tarouca; Sebastião José
de Carvalho tratou de cumprir a sua missão de modo que lhe entre-
gassem este posto importante da diplomacia do seculo XVIII; encarre-
gado de estabelecer um accordo entre o papa Bento XIV e o Eleito de
Mayence, em 1747, pôde assim demorar-se n'essa capital do absolu-
tismo, onde aprendeu a conhecer o insolente orgulho da realza na
fórma deslumbrante do cesarismo. N'este sentido tencionava reformar
em Portugal a monarchia; eram estas as suas idéas politicas. Lem-
brado da influencia do primeiro casamento sobre o seu engrandecimento
pessoal, tentou alliar-se por um segundo matrimonio na aristocracia
austriaca; fixou as suas vistas em Leonor Ernestina D'Aun, joven con-
dessa, filha do marechal D'Aun. Naturalmente a familia D'Aun tratou
de informar-se em Portugal sobre a gerarchia nobiliarchica de Sebas-
tião José de Carvalho. A nobreza, implacavel no seu orgulho, foi in-
solentissima nas informações sobre a prosapia burgueza do ambicioso
diplomata. Ferido profundamente na sua dignidade, soube habilmente
introduzir na cooperação do seu interesse a rainha D. Maria Anna,
casada com D. João v. A familia D'Aun cedeu immediatamente diante
da intervenção complacente da rainha. Por este casamento fixou Car-
valho a extraordinaria protecção pela qual conseguiu introduzir-se no
mais alto cargo do estado. Esta situação não deixou de cimentar um
rancoroso despeito contra a aristocracia portugueza, sobre a qual oito
annos depois estendia o cutello do carrasco e lhe rasgava os pergami-
nhos com o labéo de alta traição.

O homem é em grande parte o que d'elle fazem os acontecimen-
tos; casado, regressou immediatamente de Vienna para a côrte de Lis-
boa, quando D. João v se achava paralytico em uma deploravel im-
becilidade. Em volta do rei moribundo debatiam-se com a ambição do
poder os partidarios de Frei Gaspar com seu sobrinho o duque de
Aveiro, chefe da aristocracia, e os partidarios dos Jesuitas. A rainha
austriaca observava estas rivalidades com desdem; deu logo intimidade
a D. Leonor Ernestina, que tratou de attrahir para seu marido o fa-
voritismo da rainha, libertando-o a tempo de qualquer compromisso

com o partido jesuitico. Sebastião José de Carvalho tratou de conservar uma cautelosa neutralidade entre os dois bandos monachaes, como meio de entrar mais facilmente no governo de D. José. A confiança da rainha era a mola secreta do seu adiantamento, porque então nenhuma qualidade moral ou intellectual valia cousa alguma diante do poder. No seu advento ao throno, D. José hesitou algum tempo na escolha do ministerio, até que attendeu aos conselhos da rainha mãe, nomeando do anterior reinado Pedro da Motta, e os dois distinctos diplomatas Diogo de Mendonça Côrte Real e Sebastião José de Carvalho, dois homens novos e de valor, que luctaram entre si pela preponderancia absoluta no governo.

A saída de Portugal, no emtanto, abria-lhe novos horizontes á intelligencia; incapaz de julgar as instituições politicas, abrangeu o novo aspecto dos problemas economicos, e tratou de conhecer pela historia e pela critica a acção de Sully, a quem se comparou na sua ruina; a de Richelieu, cujo systema de governo pelo terror chegou a exceder; a de Colbert, cuja doutrina proteccionista dos monopolios poz em pratica quando ella se achava já desacreditada na Europa; e a de Louvois regularisando a grande receita dos impostos pela sua exacta arrecadação. Aprendeu muito, mas sem elevação. Quando um dia as circumstancias e a intriga o investiram do governo incondicional d'este paiz, separou completamente as idéas *politicas* inuteis por subversivas, porque para elle todas as liberdades individuaes derivavam da pessoa do rei, e toda a reclamação de direito, quer fosse individual ou collectiva, era um crime de lesa-magestade, um attentado de alta traição; n'este espirito procedeu contra os membros da Mesa dos Homens de Negocio, desterrando uns e encarcerando outros, por terem representado contra o estabelecimento da Companhia geral do Gram-Pará, e extinguindo a corporação por decreto de 30 de setembro de 1755, criando em seu lugar a Junta do Bem commum dos homens de negocio. A mesma repressão atrocissima contra as pobres mulheres e crianças que foram acompanhadas do Juiz do Povo representar á Camara ou Senado do Porto contra o estabelecimento da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, em 1756.

A acção do omnipotente ministro exerceu-se exclusivamente n'uma regulamentação *administrativa*, baseada sobre principios irrationaes e atrasados, para implantar os quaes teve de pôr em pratica as oppressões mais cruentas e sanguinarias, que rebaixaram Portugal perante a Europa, sem que por esse meio conseguissem vingar ou prosperassem as suas fundações. Toda a sua vida publica se move n'estes dois

pólos: na parte *politica*, o engrandecimento do poder real, com que assegurava o proprio valimento pelo favoritismo do monarcha, poder que ao mesmo tempo lhe servia para descarregar os seus odios sobre a aristocracia, que o considerava de condição burgueza; na parte *administrativa* criava partido pela concessão de monopolios a ricos capitalistas, e atacava os Jesuitas, cujo poder se estribava nas feitorias commerciaes e *Reduções* que possuíam na America.

Os seus primeiros actos como ministro distinguem-se pela antiga animadversão contra a Inglaterra, levado pelo errado preconceito economico de que a riqueza publica consiste no numerario e no absoluto desprezo pelas mercadorias estrangeiras. Em 1752 promulga uma lei prohibindo por completo a exportação do numerario para Inglaterra, a qual teve de modificar pela força das circumstancias, permittindo a exportação mediante um imposto de dois por cento. Vagas idéas economicas fluctuavam-lhe com incoherencia na cabeça, querendo fazer o commercio de Portugal pela troca exclusiva dos generos coloniaes, mantendo a theoria, já então absurda, da balança de commercio, e decretando a intervenção do estado sobre os gastos individuaes com o titulo de leis sumptuarias. Uma forte crise alimenticia fez com que as suas idéas contra a exportação do numerario caducassem, tendo de comprar os cereaes inglezes. O character absoluto das suas doutrinas economicas revela ausencia de criterio scientifico em administração, desandando bordoadada de cego na gerencia dos negocios publicos; imitava a pratica governativa de Colbert, e revocando a monarchia de D. José ao tempo da monarchia de Carlos V ou de Filippe II achou-se insensivelmente possuido do mais exaggerado *proteccionismo*, chegando á fórma abusiva, degradante e monstruosa dos monopolios. Assim em 1752 o commercio da India e China foi tirado á livre concorrência e dado como monopolio exclusivo a um tal Feliciano Velho Oldemburg, que o explorou emquanto lhe fez conta, acabando por definharse-lhe completamente na mão. Ao passo que monopolisava este importante ramo da actividade mercantil portugueza, contradictava toda a sua doutrina, tornando livre o commercio entre Goa e Moçambique. Portanto vê-se que as concessões de monopolios eram um meio de crear partido entre certo grupo de capitalistas e de auferir rendas transitórias para o erario. O commercio resentia-se dos privilegios deseguaes, e quando tratava de apresentar as suas reclamações, baseadas em razões juridicas, o prepotente ministro tomava esse acto pacifico e legal como crime de lesa-magestade, e precipitava nas enxovias os homens de negocio, como quando acabou em 1755 com o livre commercio do

Gram-Pará e Maranhão. Poderá porventura explicar-se a criação da Companhia do Commercio do Grão-Pará como um meio de atacar o commercio abusivo dos Jesuitas no Brazil. Foi esse o primeiro golpe na Companhia; para governador do Maranhão nomeara seu irmão Francisco Xavier de Mendonça, fiado na dureza de character e audacia para abafar todas as resistencias. A troca com o governo hespanhol das colonias do Sacramento pelas do Paraguay, onde os Jesuitas formaram um estado clerical seu, obrigou Carvalho a empregar a violencia da sua acção governativa, apoderando-se brutalmente da colonia pela força das armas, deslocando as povoações indigenas por causa da troca territorial. Os Jesuitas viram-se forçados á posição degradante de negarem a sua alliciação dos indigenas para a resistencia. Por leis de 6 e 7 de junho de 1755 foi decretada a liberdade dos indigenas brazilicos, dos seus bens e commercio, prohibindo qualquer fórma de poder temporal sobre os indigenas do Pará e Maranhão a quaesquer frades e missionarios.

Estava aberta a guerra com a Companhia, que desde esse acto do ministro tratou de colligar-se com a aristocracia para derrubal-o. Recapitulemos os factos: Procedendo-se a um tratado de limites entre Portugal e Hespanha, em 1750, de territorios na America, as duas côrtes não se podiam entender, porque aos Jesuitas, que n'esses territorios junto dos rios Uruguai, Parnaguai e outros tinham estabelecido colonias de indigenas, cujo trabalho agricola exploravam, não convinha essa regularisação de fronteiras, e portanto evitavam a realisacção do tratado por todas as cabalas e intrigas. Elles chegaram a sublevar os indigenas das suas *Reducções*, commandando-os militarmente, mas disfarçados, em 1754 e 1755; o general Freire de Andrade bateu-os em 1756 e assenhoreou-se dos seus estabelecimentos da margem oriental ds Uruguai; os Jesuitas constituiam ali um imperio sob o nome do seu Geral, tendo publicado em Roma uma carta geographica dos seus dominios com o titulo *Paraguariae Provinciae Soc. Jes. An. 1732*. Foi quando as duas côrtes se resolveram a uma cooperacção commum, que fizeram o reconhecimento e esboçaram o mappa dos territorios do litigio, aonde até então ninguem tinha podido penetrar. Acharam-se aldeias de indigenas, armados e commandados por jesuitas, nos sertões do Parnaguai e Uruguai e na parte do Gram-Pará junto dos rios Negro e Madeira. Em consequencia d'esta situação de rebeldia dos Jesuitas nos dominios da Corôa de Portugal, foram expulsos do paço na noite de 21 de setembro de 1757, sendo despedidos de confessor do rei o padre José Moreira, de confessor da rainha o padre Jacintho da

Costa, e de confessor dos infantes o padre Thimotheo de Oliveira, bem como foram despedidos os demais confessores jesuitas dos tios e irmão do rei, com ordem expressa de nenhum jesuita poder entrar no paço. Sobre esta situação da Companhia em Portugal redigiu o ministro uma representação ao papa Bento XIV, o qual interveiu na pendencia, com o breve de 1 de abril de 1758, constituindo o cardeal Saldanha Visitador e Reformador geral da Companhia de Jesus em Portugal e seus dominios. Já era um tremendo golpe esta visita por um individuo não pertencente á Companhia; por edital de 7 de junho o patriarcha de Lisboa prohibe-lhes a confissão e a predica, e á maneira d'elle todos os demais bispos do reino. Só havia um remedio para resistir: derrubar o marquez de Pombal, ou quem lhe dava o poder incondicional. Fosse como fosse, Pombal envolveu os Jesuitas em um trama de rebellião no attentado de 3 de setembro de 1758.

O facto da intriga jesuitica se exercer em conjurações politicas não era novo em Portugal; o ministro que elles odiavam conhecia-os perfeitamente pela sua erudição historica. Sabia-se que os Jesuitas, para annullarem as pretensões do Prior do Crato á successão portugueza, alcançaram de Roma o breve *De Puritate*, abandonado por isso pela aristocracia e pelo povo por ser filho da judia Pelicana. Nas *Memorias* do Bispo de Gram-Pará, que fôra criatura do conde de Oeiras, lêem-se pequenas referencias ás conspirações politicas da Companhia: «No levantamento de 1640 não concorreu jesuita algum... O levantamento do sr. rei D. Pedro e *deposição do sr. rei D. Affonso foi meada dos mesmos Padres, com Vieira, e se infere das cartas d'este*. Foram cabeças com Cadaval os Condes de Santa Cruz, de S. João, de Athouguia, destruindo o Conde de Castello Melhor. Agora, vejo a casa de Cadaval abatida em honra e fazenda e *os netos das outras casas justificados, e um Conde valido* (de Oeyras) *instrumento nobre da Justiça.*»¹ O Bispo de Gram-Pará, que veiu a morrer malsinado com o ministro, julgava a conspiração do duque de Aveiro e marquez de Tavora como plano jesuitico, caracterisando as tremendas execuções mandadas fazer pelo conde de Oeiras, que temia uma queda como a de Castello Melhor, de nobre justiça.

Na Visita de 1761, feita ao seu bispado de Gram-Pará, escreve este prelado da villa do Caité, aonde chegara, memorando a influencia dos Jesuitas no Brazil: «Tem crescido muito a villa com a expulsão dos jesuitas, que impediam, quanto podiam, morarem brancos no

¹ *Mem. cit.*, p. 158; ed. Camillo.

Caité, evitando por particulares interesses a communição dos indios com os brancos, prohibindo aos primeiros tratarem com estes, e saberem a lingua portugueza. Advertencia que já o P.^o Vieira fez na Visita do Pará, de que temos copia; e achamos n'esta villa memoria certa moderna de outra prohibição do Visitador da Companhia ao padre missionario que assistia no Caité. Chamavam-se missionarios aquelles religiosos que nas fazendas serviam de procuradores dos seus conventos e contratadores mais destros; esta que foi a Companhia se fez transcendente pelas outras ordens, de sorte que encontrei regulares chamados no Pará missionarios, escandalosissimos com mancebias e homicidios, usuras e tyrannias.»¹ Do padre Malagrida achamos alguns traços pessoaes consignados nas *Memorias* do Bispo de Gram-Pará com um certo realismo: «... recebemos noticias de que o P.^o Malagrida morrera obstinado em erros, qualificados taes pelo Santo Officio de Lisboa, e sentenciado finalmente a ser queimado. Que novo martyr amanece á Companhia para solemnizar a sua memoria no necrologio do padre Antonio José, do padre Guignard e outros varões, que serão eterno borrão e escandalo da historia para a posteridade. Em que precipicios se lança quem fomenta uma occulta soberba.»² D'este caracter ambicioso de Malagrida accrescenta: «costumava dizer — que se fosse secular, certamente se perdia pela ambição que conhecia em si. Isto me disse um dos jesuitas que ficaram no Pará. O que todos lhe admiravam era a notavel promptidão em compôr em verso.»³ Em outro logar das *Memorias* que consultamos consigna factos da ambição dos Jesuitas e da avidez de Malagrida: «De Belem saiam pessoas de bom nome á busca de indios para escravos, sob pretexto de os receberem á fé catholica.—Desde então se arruinou muito o Pará, e iria de todo a pique se o rei lhe não acudisse com providencias fortes, nomeadamente com a extincção dos jesuitas, que unicamente tinham indios para serem senhores das aldeias, e sel-o-hiam de tudo, se podessem.—Boas diligencias fez o P.^o Malagrida com Domingos da Costa para lhe largar as casas da cidade para seminario, escrevendo-lhe em tom propheticico com um seguro de salvação, cuja carta pára na mão do nosso antecessor, como tambem outras d'este miseravel homem, que sendo um louco fanatico aliás engenhoso e poeta, deslumbrou muita gente com a sua hypocrisia, facil de descobrir pela falta de humildade com que se

¹ *Mem. cit.*, p. 193.

² *Ibidem*, p. 213.

³ *Ibid.*, p. 129.

atirava a quem o contradizia nos seus desatinos, como observámos em Odivellas jantando com elle.—Não fallaremos da ambição? Fallemos. É publico que benzia agua chamada *dos milagres*; mas sem lhe darem uma libra de cacáo (para a mãe de Deus, dizia elle) não ia a agua. Prégava contra o ouro, prata, pedras, etc.; mas mandava levar um menino Jesus ao auditorio, clamando:—Ahi vae esse prohibindo pedir cousa alguma.—Viam-se envergonhadas as mulheres, sem darem cousa alguma, e em tal caso diz uma com graça:—Para remir a minha vezação, que remedio tinha eu senão largar o annel, outra a cruz, outra a joia.—Por este modo encheu de peças a imagem de Nossa Senhora, que expunha como taboleta de ourives; e quem queria comprar uma peça das que estavam na imagem, o nosso italiano, sem se embaraçar com usuras, antes julgando moderado ganho cento por cento, vendia-lh'a dando por doze o que custou seis.—. . . as suas falsas prophecias a respeito do rei, e a loucura de dizer ao Conde de Oeiras que fôra inspirado, tudo serve para o juizo prudente com que lhe negou as casas Domingos da Costa pelo principio da prophecia. . . A historia de Portugal dirá o mais, emquanto os seus Padres em Roma gritam que é um santo o P.^o Malagrida; mas duvidamos que a sagrada congregação o beatifique.»¹ O Bispo de Gram-Pará conta differentes anedotas do animo refalsado dos Jesuitas, algumas ouvidas da propria bocca do conde de Oeiras, o que nos explica o odio profundo do ministro contra a pravidade e outros attributos com que recheiou as leis em que allude a Jesuitas.²

Antes de entrarmos na narrativa do duello entre Sebastião José de Carvalho e a Companhia de Jesus, importa accentuar as causas do apoio ou favoritismo absoluto que o ministro tinha no rei. Desde 1755 começou o rei D. José a soffrer doença que o obrigava a ir tomar banhos do Estoril; teve para isto de ir residir em Oeiras, no palacio do

¹ *Mem. cit.*, p. 199.

² «Contou-me o Conde de Oeyras, que sendo hospede de Leopoldo aquelle sobrinho que depois foi Augusto II, rei da Polonia, o confessor do imperador como quizesse separar o Archiduque (depois imperador José) da amisade com o primo lutherano, fingiu uma alma do purgatorio, que de noite fazia umas advertencias ao rapaz, e todas concluiam: *Foge de teu primo hereje*. Soube o hereje da farça e foi esperar o phantasma branco, o qual ás horas costumadas entrou no quarto do Archiduque. Sae de traz das cortinas Augusto, que era agigantado, aperta-o nos braços, e a alma exclama:—Deixae-me, que eu sou associada do reverendo P.^o Confessor.—E Augusto diz:—Alma do purgatorio, vae para o logar d'onde viestel —e, lançando-o por uma janella á rua, o mandou para o céu, ou para onde Deus foi servido.» (*Memorias*, p. 152.)

seu ministro, que transferiu a sua residencia para a quinta de Rebello de Andrade. Em Oeiras, para distrahir o soberano, organisou Carvalho a primeira Exposição industrial portugueza. Porém, um accidente casual, ou tremenda fatalidade, veio dar todo o relevo á audacia do ministro e ligal-o para sempre á confiança do monarcha. D'aqui data a phase decisiva da sua acção ministerial. No dia 1 de novembro de 1755 deu-se o terrivel terremoto que subverteu Lisboa; transcrevemos as palavras de uma testemunha contemporanea: «No referido dia, estando o céo claro e sereno, correndo alguma viração da parte de nordeste, pelas nove horas e meia da manhã sentiu-se um grande abalo e tremor de terra acompanhado de um estrondo subterraneo por modo de trovão, que *durou cinco minutos*, sendo no principio crepitante, depois ondulante na direcção de norte a sul. Parou *trez minutos*. Repetiu, porém, com mais força, e *durou outros tantos minutos*; de sorte que, havendo cahido no primeiro muitos edificios, n'este segundo acabaram de cahir os que se achavam já abalados e damnificados pelo primeiro. A maior parte das gentes logo que sentiu o abalo nas casas fugiu para as ruas, aonde muitas acharam a sua sepultura, ficando debaixo das paredes que cahiram... A festividade do dia conduziu muita gente aos templos, que estavam cheios, dos quaes muito poucos escaparam com vida, porque as abobadas dos maiores cahiram logo ao primeiro tremor; considere-se a grandeza do templo dos Padres Trinitarios, que estava cheio e apenas escaparam duas pessoas que ficaram na porta da egreja; o dos P.^{es} Carmelitas calçados, onde succedeu o mesmo; o dos P.^{es} Franciscanos; o dos P.^{es} Dominicanos; o dos Carmelitas descalços dos Torneiros; uma grande parte das Freguezias, todos occupados de muita gente e dos quaes poucos escaparam com vida... No mesmo acto do tremor sahiu das entranhas da terra um vapor quente e muito denso, o qual junto com a poeira das casas derribadas formou uma escuridão verdadeiramente trevas, que ainda mais aterrava e confundia aos miseraveis vagantes pelas ruas vendo-se ao mesmo tempo quasi suffocados pela grossura do vapor misturado com a poeira. Immediatamente que cessou o tremor viram-se entrar pela barra dentro trez grandes serras de agua, umas apoz outras, as quaes inundaram as praias e os logares contiguos a ellas, crescendo á altura de duas varas nos sitios baixos da cidade; e porque innumeraveis pessoas se achavam refugiadas n'elles para escaparem das ruinas dos edificios, a repentina invasão e a resaca das ondas levou e afogou muita gente; voltando igualmente no rio muitas embarcações pequenas, nas quaes estavam muitas pessoas refugiadas do perigo das casas.—Não

se pode dizer com certeza o numero de pessoas que pereceu; porém o calculo mais prudente e bem regulado sempre *monta a mais de doze mil*, entrando n'este numero muitos estropeados das ruinas, mas que pereceram por causa do estrago que n'elles fez o tremor.»¹

A grande energia que desenvolveu Sebastião José de Carvalho apoz a catastrophe deu-lhe o meio de apoderar-se do animo fraco e aterrado do rei; entrou tambem na confiança do espirito publico, que o deixou ferir á vontade o orgulho da Curia romana e os interesses da Companhia de Jesus, porque um scepticismo de revolta entrou nas consciencias pela absurda antinomia entre a providencia e a espantosa catastrophe. É natural que o espirito publico cahisse n'este sceptico desalento, pois viu-se por effeito do assombroso phenomeno geologico um Kant construir o universo sem Deus, e um Goëthe desmanchar o seu altar pantheista. No meio de tanta ruina Carvalho soube habilmente cimentar a sua dictadura ministerial: organisou um conselho de magistrados, regulamentou o serviço das tropas para acudir aos que ainda estavam vivos, ordenou severos castigos contra os frades fanaticos que se lançaram a prégar, allucinando o povo com os terrores da colera celeste, e tratou de reprimir a ladroagem com execuções summarias. Ajudava-o o momento; de nada lhe serviria a capacidade politica, se a tivesse; bastava-lhe o tino administrativo, que era n'elle exclusivo. Rejeitou inconsideradamente os soccorros offerecidos pela Inglaterra, Hespanha e França, acceitando em seguida cem mil libras votadas unanimemente pelo parlamento inglez para acudir ao inaudito desastre. Para acudir á fome geral suspendeu os direitos da importação dos cereaes, vindo logo no anno de 1756 a lançar um imposto de 4 por cento sobre todas as mercadorias, para proceder ás obras da reedificação da cidade de Lisboa, que o embaixador francez considerava irremediavelmente perdida. Para a aquisição de capitaes recorreu tambem a um imposto de consummo, por onde veiu a reconhecer praticamente que a riqueza da fazenda publica depende de um bom systema de impostos e de uma regular cobrança.

Com o apoio seguro de el-rei seu amo annullou em 1756 o collegia no ministerio Diogo de Mendonça Côrte Real, á imitação da peripécia que apeiou o Intendente Fouqué. Na audacia crescente, em 1757, por causa do monopolio da *Companhia dos Vinhos do Alto Douro*, manda uma sangrenta alçada ao Porto para reprimir uma re-

¹ Dr. Ferraz Gramoza, *Successos de Portugal, Memorias historicas, politicas e civis*, t. 1, p. 148 e seguintes.

clamação de mulheres e crianças, que nem chegou a ser arruaça, deixando impunes os Jesuitas e os negociantes inglezes que a tinham provocado. O terrivel ministro preparava o seu golpe, e em 3 de setembro de 1758 chegou o momento decisivo, em que teve o ensejo de envolver a aristocracia e a Companhia de Jesus em um attentado de lesa-magestade maquinado em uma conspiração. Conta-se que o rei D. José, regressando secretamente de casa da marquiza de Tavora, D. Thezeza, com quem entretinha relações, por ordem do marido d'esta, Luiz Bernardo, e principalmente do duque de Aveiro e mais membros d'esta importantissima familia, foram disparados uns tiros contra a carruagem em que o rei se recolhia a palacio. O attentado foi considerado por muita gente como um pretexto para uma acção sanguinaria. É crível que houvesse qualquer manifestação displicente da parte da familia dos Tavoras, mas não repugnava aos costumes galantes do seculo XVIII estas aventuras dos reaes agrados. O terrivel ministro, que fôra sempre ferido na sua vaidade nobiliarchica pela velha marquiza de Tavora e pela petulancia do duque de Aveiro, não quiz perder o fundamento dos dois tiros contra a carruagem do rei em uma emboscada nocturna. Fechou o rei por algumas semanas para se não conhecer o valor ou realidade dos ferimentos, e sómente a 15 de dezembro de 1758 é que o ministro D. Luiz da Cunha, instrumento passivo de Carvalho, deu parte do acontecimento ao corpo diplomatico, tendo tres dias antes sido presos o duque de Aveiro e o marquez de Tavora com seus filhos. As casas professas e collegios dos Jesuitas foram cercados com tropas, como colligados em uma conspiração contra o monarcha. Ordens secretas de prizão foram dadas contra os marquezes de Gouvêa e de Alorna, procedendo-se depois á prizão dos condes de Obidos, da Ribeira, de Sam Lourenço, e dos Calharizes. O ministro tinha debaixo do cutello a principal aristocracia; simulou um processo judiciario elaborado por uma Junta de Inconfidencia, e em 12 de janeiro assignada a sentença por tres ministros é executada em Belem logo no dia 13, com o apparatus mais cannibalesco e affrontoso para a civilisação. Carvalho levava o seu rancor ao ponto de collocar o proprio monarcha em uma situação repugnante; é assim que elle manda publicar na *Gazeta de Lisboa*, de 11 de janeiro de 1759, a seguinte noticia: «Suas Magestades fidelissimas e toda a familia real logram actualmente saude perfeita no sitio de Nossa Senhora da Ajuda, e se diz que passarão brevemente a Salvaterra *para alli se divertirem no exercicio da caça.*» E dias depois da execranda execução, que mancha para sempre a justiça, escrevia a mesma *Gazeta* official em 1 de fevereiro que as noti-

cias de Salvaterra concordam: «que Suas Magestades fidelissimas e serenissimas altezas logram saude perfeita e *se divertem com a caça de dia, e de noute com serenada e outras diversões.*» Em 6 de junho d'este anno Carvalho arreiava-se com o titulo de conde de Oeiras, e sustentava a indestructivel dictadura ministerial até 1777. Ferida a nobreza, o ministro achou caminho para derrubar os Jesuitas, que eram os seus directores espirituaes e intrigantes alliados; viu claro o problema e atacou-o com resolução inaudita. Por sentença da Junta de Inconfidencia, proferida em 12 de janeiro de 1759, foram os Jesuitas expulsos d'este reino pelo crime de lesa-magestade, com a pena de confisco de todos os seus bens que admittem adjudicação ao Fisco e Camara real. Pelo embaixador em Roma, o insolente Francisco de Almada e Menezes, impetrou em nome do rei a Bento XIV uma bulla de expulsão da Companhia de Jesus como cumplice no crime de alta traição. As intrigas com que a Companhia procura resistir junto do papa, e o modo de persuadir o Sacro Collegio para sancionar esta resolução, são extremamente curiosas.

Em carta do ministro, datada da Ajuda em 3 de maio de 1759, dirigida a Francisco de Almada e Menezes, ministro portuguez em Roma, encontram-se secretos pormenores para a expulsão dos Jesuitas de Portugal. Transcrevemos alguns trechos mais característicos, que nos pintam os processos diplomaticos que se empregavam junto da Curia; falla das duas jurisdicções ecclesiastica e secular, recommendando: «faça toda a necessaria reflexão em que esta Côrte se não acha na falta de instrucção que houve nos seculos de ignorancia, e que pelo contrario ha n'ella muitos ministros doutos que sabem perfeitissimamente separar a jurisdicção ecclesiastica da suprema jurisdicção secular, em que S. Magestade nem os seus vassallos viram nunca em que a auctoridade regia e o socego publico fiquem percarios e expostos a semelhantes perigos contra todos os principios de direito natural e divino; voltando-se contra os soberanos para ruina dos seus estados a mesma immundade por elles concedida para decoro e ornamento da Igreja. E que finalmente se deve considerar que nem depois de semelhantes successos podem accomodar-se o mesmo Rei e seus vassallos com a companhia de tão perniciosos e perigosos Regulares; etc.» E para o caso do papa insistir pelas immundades da Igreja, de que gosa a Companhia, escreve: «Para este caso se acha já escripta uma concludente *Deducção*, em que se manifesta que nem a immundade é nem pode ser de direito divino; nem teve outro principio que não fosse o das concessões obsequiosas dos principes seculares em justa attenção

da Igreja nos casos em que assim o permittiam; nem hoje se pode dizer outra cousa na presença dos que sabem ler e escrever; nem podia nunca haver immuniidade para assassinar reis e arruinar reinos. — Isto, porém, se deve reservar para o ultimo logar, depois de se haver esgotado toda a medicina por ganhar essa côrte, ou antes o seu ministerio. . . » E recommendando-lhe que se faça desentendido de todas as razões com que o quizerem embrulhar, que trate de « combater os subornos que têm feito os Padres jesuitas, observando quaes são os Cardeaes e as pessoas de maior importancia para este negocio; e *comprando-as por todos os modos que lhe forem possiveis*, sem comtudo se arriscar com elles a que o sacrifiquem; porque, emfim, é muito melhor e muito mais barato fazer aos inimigos a guerra com o dinheiro do que com os exercitos armados. Os Cardeaes, Secretario de Estado, e Rezonico, são os primeiros que me parece que seriam uteis na devoção de S. Magestade; porém não se pode ajuizar o que é seguro de tão longe, e V. ill.^{ma} se encaminhará por onde a sua experiencia e conhecimento pratico lhe suggerirem que pode ser mais util e menos arriscado. — Aqui se acham *mais de cem mil cruzados empregados em prata nobremente lavrada em Paris, em porsolana de Sazonia, etc.*; duvido porém o modo com que se possa fazer passagem d'estas peças de Lisboa a Roma, sem que se perceba quem as manda e sem que ahi se saiba quem as recebe. » Depois de indicar o meio de pôr á sua ordem em Genova essas peças, acrescenta: « Tambem poderei com aviso de V. ill.^{ma} mandar-lhe *algumas porções de diamantes brutos*, para os mandar lapidar quem ahi os receber, mandando-me V. ill.^{ma} dizer se hão de servir *para cruces peitoraes, anneis ou para outras obras*. Por agora lhe remetto *quatro anneis capazes de se poderem offerecer para ganhar ou principiar a fazer a bocca doce a alguns bons amigos*. São feitos das maiores e melhores pedras que se acharam nas partidas que vieram no anno passado, e todas foram lapidadas n'esta côrte. É porém obra que leva muito tempo, e o melhor é dal-os brutos, *como amostra dos fructos que produzem as terras do Brazil da devoção dos srs. Jesuitas.* » N'esta mesma carta, avisando o ministro de que as cartas que envia de Roma são abertas primeiro em Paris e depois em Madrid, recommenda-lhe que não cite nome de cardeal ou influente que esteja no segredo: « A mesma cautella deve V. ill.^{ma} observar inviolavelmente a respeito das pessoas que ganhar com os presentes acima referidos; de sorte que nunca se penetre quaes são os seus amigos que metter nos interesses de S. Magestade. » E referindo-se outra vez á allegação das immuniidades: « Dentro em poucos dias mandará S. Magestade despa-

char a V. ill.^{ma} outro expresso com a *Deducção*, que exclue a immundade n'este horroroso insulto; para servir primeiro de officio, e depois de publico manifesto, no caso em que insistam os ministros do Papa em não fallarem a verdade a Sua Santidade, e em darem a mão aos religiosos Jesuitas.»¹

O ministro conhecia que além do valor do dinheiro tambem tinha uma grande influencia a publicidade do documento escripto. Junto d'elle já trabalhava um homem novo e de talento, José de Seabra da Silva, que lhe prestava o nome para assignar todos os libellos anti-jesuiticos, que o proprio ministro escrevia. Duas palavras sobre a origem d'este favoritismo. Quando em 1756 se deu o antagonismo inconciliavel entre Sebastião José de Carvalho e o seu collega Diogo de Mendonça Côrte Real, apresentou este secretamente ao rei uns capitulos de accusação contra Carvalho sobre certos factos criminosos. O rei chamou Lucas de Seabra da Silva, antigo lente de prima de Leis da Universidade de Coimbra, d'onde viera para o Desembargo do Paço em 1753; pediu-lhe confidencialmente que lêsse os ditos capitulos e lhe dêsse o seu parecer consciencioso e reservado. Lucas de Seabra, pensando captar do então já valido ministro a sua omnipotente influencia, foi communicar-lhe cautelosamente os capitulos secretos. Carvalho, em vez de lhe agradecer o aviso, deblaterou contra o velho desembargador, fazendo-lhe sentir o vil crime de inconfidencia que commettera, atraçoando a confiança do seu monarcha, e isto por fórma que o pobre magistrado caiu fulminado com um ataque de apoplexia. Sebastião José de Carvalho apossou-se dos capitulos de accusação e foi entregal-os ao rei, condemnando a infamia do fallecido desembargador, e justificando-se do odio de Diogo de Mendonça Côrte Real por não estar de accordo com o plano de casamento da princeza real com um infante de Hespanha. Vencida esta crise, e já em plena dictadura, chamou para junto de si, a fim de o auxiliar no expediente, o filho de Lucas de Seabra da Silva, o activo e intelligente José de Seabra da Silva, já então desembargador da Casa da Supplicação. Na lucta contra os Jesuitas foi despachado Procurador da Corôa, empregando todo o seu talento em fazer petições e recursos contra a Companhia. O conde de Oeiras, apreciando o seu talento, promoveu-o a Desembargador do Paço em 1759, e por decreto de 6 de novembro de 1761 foi nomeado Ministro e Secretario de Estado Ajudante. É n'esta situação que collabora na *Junta de Providencia litteraria* para a reforma da Universi-

¹ Publicada na integra no *Conimbricense* de 1868, n.º 2:212.

dade. Este favoritismo durou até ao dia 17 de janeiro de 1774, em que José de Seabra foi repentinamente exautorado, indo depois de varias prisões para as Pedras Negras. Depois da sentença da Junta de Inconfidencia, por alvará de 28 de junho de 1759 foram os Jesuitas privados de exercerem o ensino nas suas Classes e Collegios. Era este o golpe mais terrivel, e o que ia alterar todo o systema de instrucção publica. Não bastava expulsar os Jesuitas das escholae; era preciso fundar um *ensino medio*, que não existia fóra da Companhia, e crear receita para pagar as despezas de um ensino que deixava de ser *gratuito* emquanto aos mestres. É n'este ponto que começam os esforços para a reforma pedagogica, que se impoz de um modo inadiavel.

Por lei de 3 de setembro de 1759 foram os Regulares da Companhia de Jesus *desnaturalisados*, *proscriptos* e *exterminados* do reino de Portugal, sendo os seus bens confiscados para a Corôa. E logo em carta regia de 6 de setembro do dito anno recebeu o Cardeal patriarcha de Lisboa ordem para tomar conta de todas as egrejas e alfaias que os Jesuitas tinham no patriarchado. Em maio d'este mesmo anno já se tratava em Roma o plano ou a fórmula d'esta expulsão. Do confisco dos bens dos Jesuitas vae resultar a incorporação do *Collegio das Artes* de Coimbra outra vez na Universidade, e a restituição dos bens e rendimentos que lhe tinham sido extorquidos e contra o que debalde havia sempre protestado. Como em Roma se levantassem difficuldades sobre o confisco dos bens da Companhia em Portugal, foi expedida uma promemoria para Roma, em 29 de maio de 1760, em que sua magestade representava ao papa Clemente XIII a legalidade com que foram confiscados esses bens, e pedindo commutação de obras pias e applicação de outros bens. O ministerio politico romano, influenciado pelo Geral dos Jesuitas, apresentou uma negativa formal sobre o confisco; o conde de Oeiras constituiu logo uma Junta de Ministros, Theologos, Canonistas e Juristas para responderem sobre os meios que sua magestade tinha a empregar contra a negativa de Roma. Apresentada ao papa a promemoria de 29 de maio de 1760, seguiu-se o rompimento da Curia, assim relatado na consulta da Junta dos Ministros, Theologos e Doutores: «Esta obsequiosa Representação de Sua Mag.^{de} encontrou porém da Curia de Roma a declarada opposição com que o Cardeal Torregiani, secretario de estado do Papa, e o Cardeal Rezzonico, Nepote de Sua Santidade, escandalosamente colligados com o Geral dos Jesuitas, primo do dito Cardeal Torregiani, promoveram o rompimento que foi e he manifesto. . . Rompimento que não ha apparencia de que possa consolidar-se pelos meios naturaes, emquanto durar

o thezouro com que o Geral da Companhia ceva a cubiça dos sobre-ditos dous Cardeaes e dos seus socios adherentes. . . » A Junta, em consulta de 30 de janeiro de 1761, foi de opinião *que se incorporassem na Corôa os bens seculares susceptiveis de confiscação*, e por direito de obversão os bens que da Corôa tinham sahido; que se dessem administradores aos bens das Capellas, fazendo logo commutações com o parecer dos prelados diocesanos, com a clausula de impetrar em tempo conveniente o beneplacito apostolico; o mesmo se praticaria emquanto ás Egrejas, Casas professas, Collegios e Dizimos. Assignaram esta importante consulta: D. Nuno Alvares Pereira de Mello, Fr. M. Bispo de Leiria, Antonio Velho da Costa, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, Ignacio Ferreira do Souto, Francisco Xavier de Assis Pacheco e Sampaio, Antonio Diniz de Araujo, Manuel Ferreira Lima, Bento de Barros Lima, José da Costa Ribeiro, João Soares Tavares, Nicoláo de Mattos Nogueira, Fr. Ignacio de S. Caetano, Simão da Fonseca Siqueira. Pelo alvará de 25 de fevereiro de 1761 foi confirmado o parecer da Junta sobre a applicação dos bens dos Jesuitas, e em 28 d'este mesmo mez foi expedido um outro alvará ao patriarcha de Lisboa para que elle entregasse ao *Collegio dos Nobres* a Casa do Noviciado da Cotovia e a sua igreja arruinada pelo terremoto.

Voltemos á narrativa das providencias dadas depois da abolição dos Collegios e Classes jesuiticas, que começaram pela criação de uma *Directoria geral dos Estudos*, e immediatamente a fundação de um novo *ensino medio*, preponderando o character scientifico moderno, no *Collegio dos Nobres*.

Por alvará de 28 de junho de 1759 foram extinctas as classes e escholas dos Jesuitas, e lançadas as bases ou Instrucções para os novos estudos de Grammatica latina, grega, hebraica, e de Rhetorica; no preambulo d'esse alvará faz-se uma rapida critica da decadencia em que se achavam os estudos secundarios sob a disciplina dos Jesuitas: «sendo o estudo das Letras humanas a base de todas as Sciencias, se vê n'estes reinos extraordinariamente decahido d'aquelle auge em que se achavam quando as aulas se confiaram aos religiosos Jesuitas; em rasão de que estes com o escuro e fastidioso Methodo que introduziram nas escholas d'estes reinos e seus dominios, e muito mais a inflexivel tenacidade com que sempre procuraram sustental-o contra a evidencia das solidas verdades, que lhe descobriram os defeitos e os prejuizos do uso de um Methodo, que depois de serem por elle *conduzidos os estudantes pelo longo espaço de oito, nove e mais annos*, se achavam no fim d'elles tão illaqueados nas miudezas da Grammatica

como destituídos das verdadeiras noções das linguas latina e grega para n'ellas fallarem e escreverem sem um tão extraordinario desperdicio de tempo, com a mesma facilidade e pureza que se tem feito familiares a todas as outras nações da Europa, que aboliram aquelle pernicioso Methodo; etc.» N'este preambulo citam-se os «varões de eximia erudição que... clamaram altamente n'estes reinos contra o Methodo, contra o máo gosto e contra a ruina dos Estudos, com as demonstrações dos muitos e grandes latinos e rhetoricos, que antes do mesmo Methodo haviam florecido em Portugal até o tempo em que foram os mesmos Estudos arrancados das mãos de Diogo de Teive e de outros egualmente sabios e eruditos mestres.» Refere-se evidentemente o preambulo aos esforços de renovação pedagogica iniciados pela Congregação do Oratorio, ás celebres *Cartas* de Verney, e aos trabalhos dos medicos Jacob de Castro Sarmiento e Antonio Nunes Ribeiro Sanches.

Tendo já sido suspensos do ensino publico os Jesuitas, por este alvará foram privados inteira e absolutamente dos Estudos, dando por extinctas todas as suas Classes e Escolas. A base da reforma consistia na secularisação da instrucção nacional dirigida pelo governo do rei por um seu delegado immediato, um *Director dos Estudos*, o qual «terá cuidado de averiguar com especial exactidão o progresso dos Estudos para me poder dar no fim de cada anno uma relação fiel do estado d'elles, a fim de evitar os abusos que se forem introduzindo, propondo-me ao mesmo tempo os meios que lhe parecerem mais convenientes para o adiantamento das Escolas.» Além da inspecção e escolha do corpo docente por meio de concurso, competia-lhe tambem manter «huma constante uniformidade de doutrina.»

Ao tratar dos professores de linguas no alvará de 28 de junho de 1759, estabelecendo *classe aberta e gratuita*, determina em relação ao latim: «Nem d'aqui em diante se ensinará por outro methodo que não seja o *Novo Methodo de Grammatica latina*, reduzido a Compendio para uso das Escolas da Congregação do Oratorio, composto por Antonio Pereira da mesma Congregação; ou a *Arte de Grammatica latina reformada* por Antonio Felix Mendes, professor em Lisboa. Hey por prohibida para o ensino das Escolas a *Arte* de Manoel Alvares, como aquella que contribuiu mais para fazer difficultoso o estudo da Latindade n'estes Reinos.» Depois de comminar a pena de prisão a quem infringisse esta clausula, continúa: «D'esta mesma sorte prohibo que nas ditas Classes de Latim se use dos *Commentarios* de Manoel Alvares, como Antonio Franco, João Nunes Freire, Joseph Soares, e em especial de Madureira, mais extenso e mais inutil, e de todos e cada

um dos Cartapacios de que até agora se usa para o ensino da Grammatica.»

Na criação das cadeiras de Grego estabelecia-se para estimular a frequencia o levar-se em conta o anno «na Universidade de Coimbra para os Estudos maiores» e que fossem «preferidos em todos os concursos das quatro Faculdades de Theologia, Canones, Leis e Medicina.» Vê-se que n'esta reforma da instrucção secundaria se actuava já indirectamente em uma proxima renovação da Universidade. Tratando da Rhetorica, n'este mesmo alvará se estabelece: «E porque sem o estudo da Rhetorica se não podem habilitar os que entrarem nas Universidades para n'ellas fazerem progresso, ordeno que, depois de haver passado anno e meio contados dos dias em que se estabelecerem estes estudos... ninguem seja admittido a matricular-se na Universidade de Coimbra em alguma das quatro Faculdades maiores sem preceder exame de Rhetorica feito na mesma Universidade de Coimbra perante os Deputados para isso nomeados pelo Director...» No ensino da Rhetorica impõem-se as *Instituições* de Quintiliano adaptadas por Rolin, servindo-se o professor para sua consulta das *Rhetoricas* de Aristoteles, de Cicero e Longino, bem como das obras modernas de Fr. Luiz de Granada, Vossio e Rolin.

Por carta regia de 6 de julho de 1759 foi nomeado D. Thomaz de Almeida, Principal da Egreja de Lisboa e sumilher da cortina, Director geral dos Estudos pelo tempo de tres annos, para pôr em execução as disposições da reforma ordenada em 28 de junho, com «jurisdição privativa, exclusiva de toda e qualquer outra jurisdição immediata á minha real pessoa, consultando-me o que lhe parecer que necessita de providencia minha nos casos occorrentes.» N'esta clausula está implicito o principio fundamental da secularisação do ensino publico.

Por officio de 13 de julho remetteu o conde de Oeiras ao Director geral uma *Relação das pessoas de que ha informação para serem Professores nas novas Classes, que S. M. manda abrir na cidade de Lisboa*. Entre outros nomes citaremos d'essa lista:

«Antonio Felix Mendes, que mora na rua larga de S. Roque.

«Pedro Joseph da Fonseca, que he o melhor discipulo de Antonio Felix, e tem grande estudo de Latinidade, e ainda que não ensina. Ás Portas de Santo Antão.

«Antonio Coelho de Moraes, que tem ensinado particularmente, e he o discipulo mais distincto que sahiu das Escollas das Necessidades.»

N'esta relação vêm outros nomes, contendo notas particulares, taes como:

«*João Rodrigues da Rocha*, que mora na rua da Oliveira ao Mocambo, o qual deu ao Sr. Conde de Oeyras hum memorial.

«*João da Matta Regis*, que mora nas terras da Cotovia... além da lingua Latina sabe muito bem italiano.

«O P.^e *Joseph Leandro de Barbuda Franco*, que esteve em casa do Visconde de Ponte de Lima, d'onde sahio descontente.»¹

O Director geral dos Estudos publicou em 28 de julho de 1759 um edital convidando todos os professores e pessoas habilitadas para no praso de seis dias apresentarem os seus nomes e informações a fim de se proceder ao provimento das cadeiras creadas pelo alvará de 28 de junho. E accrescenta esta clausula curiosa: «Para que os estudantes não padeçam o damno de ficarem até Outubro sem lição, perdendo o seu adiantamento, e os Mestres o seu lucro que do seu magisterio tiram, podem todos os ditos mestres, que tem estudos publicos ou particulares, continuar até o ultimo de Setembro do presente anno no mesmo exercicio, com declaração que só se lhe permite que o façam pelo novo Compendio do Padre Antonio Pereira, feito para uso das Escolas da Congregação do Oratorio, ou pela Arte de Grammatica latina reformada por Antonio Felix Mendes, que são as que unicamente permite S. Mag.^{de} em seu Alvará prohibindo todas as mais, o que se deve observar tão religiosamente, que qualquer desobediencia n'esta materia será com o mais severo rigor castigado quem a cometter.— Do primeiro de Outubro em diante não poderá ensinar pessoa alguma, nem publica nem particularmente, sem carta minha, pena de ser castigado como merecer a sua culpa, e ficar inhabil para ensinar n'estes reinos e seus dominios.»

Depois do pessoal docente veiu a questão dos compendios e livros escolhares indicados nas *Instrucções*; por alvará de 13 de agosto de 1759 foi concedido á Direcção geral dos Estudos o privilegio exclusivo da impressão de todos os livros necessarios para as novas Classes, salvo as duas Grammaticas latinas do Oratorio e de Antonio Felix, que tinham privilegio especial.² Sob o titulo de *Memoria* encontramos no Registo das Ordens:

¹ Arch. nac., *Registo das Ordens expedidas para a Reforma e restauração dos Estudos*. (Livros do Ministerio do Reino, vol. 417, fl. 22 y.)

² O d'este é datado de 21 de julho de 1759, e concedido por dez annos. (Ibidem, fl. 23 y.)

«He necessario fazer imprimir aqui a *Minerva* de Francisco Santhes e as *Instituições* de Quintiliano. D'estes livros ha poucos e se vendem carissimos.

«Deve tambem imprimir-se a *Orthographia* de Verney e o *Fundamenta Stili cultioris* de Heinecio, que todos são raros e recommendados como necessarios nas Instrucções.

«As *Orações selectas* de Cicero para os que frequentam a Rhetorica deve imprimir-se.

«Tambem os primeiros livros de Tito Livio.

«De tudo he necessario saber o numero que se hade imprimir, e aonde.»¹

É immensamente curiosa a consulta do Director geral dos Estudos, em data de 8 de agosto de 1759, propondo os primeiros professores para a execução da reforma do ensino das Humanidades:

«Parece-me, pelas exactas informações que tenho tirado, assim do procedimento como da litteratura, que são muito capazes de ensinar Rhetorica Joseph Caetano de Mesquita, egregio em virtudes e letras, e com geral opinião de todos os sabios, e Pedro Joseph de Affonseca, tambem de grande merecimento.

«Na Grammatica latina tenho a mesma probabilidade para crêr que serão muito bons mestres Antonio Felix Mendes, reformador da Arte que V. Mag.^{de} foi servido approvar e ordenar se ensine por ella; Manoel Pereira, que ha tantos annos ensina com tanto acerto, que são as melhores testemunhas da sua capacidade n'este genero, não só as obras que tem feito, mas os muitos vassallos, que com louvor servem a V. Mag.^{de} e lhe devem ao seu magisterio habilital-os para esse glorioso exercicio; Nicoláo Scribot, que sendo ainda de muito pouca idade tem uns estudos tão vastos e uma noticia tão profunda da lingua latina que lhe parece natural pela facilidade com que compõe n'ella, assim em prosa como em toda a casta de verso; Manoel Esteves Telles, que foi Jesuita, e sahiu da sua Sociedade em que esteve quatorze annos, onde estudou Latim, que ensinou nas suas Classes cinco; e depois de ter estudado Filosofia e Theologia largou a roupeta, e tem ensinado vinte annos continuamente n'esta Côrte em diferentes partes e sempre com edificação de seus discipulos, e grande adiantamento d'elles.»²

¹ Arch. nac., *Registo das Ordens*, etc. (Livros do Ministerio do Reino, vol. 417, fl. 22.)

² Na *Relação* a que atraz alludimos chama-se-lhe *Felix* em vez de Telles, o que é erro; e acrescenta: «mora na calçada de Santa Anna, e ensina ha mais de dezeseite annos, e actualmente tem cincoenta discipulos.»

O P.^o Faustino de Abreu, de costumes purísimos, muito versado na lingua latina, com singular methodo para fomentar em seus discipulos a santa emulação...

«Para Grego, supposto que tenho já noticia de alguns, que me seguram ser muito capazes,¹ ainda não tenho toda a instrucção precisa para dar o meu sentimento.»

E referindo-se á cooperação da Congregação do Oratorio na reforma pedagogica, consulta: «Parece-me tambem que sendo estabelecida a Casa de Nossa Senhora das Necessidades pelo Senhor Rey Dom João V, glorioso pay de V. Mag.^{de}, para os Padres congregados de São Filippe Neri ensinarem seus ditosos vassallos, que morarem n'aquelle bairro... devo eu passar cartas áquelles Padres que elles destinarem para o magisterio e aproveitar-me d'elles quando me parecer, como de Professores regios para os exames; porque não é justo que, sendo elles uma parte d'este corpo, que de novo se estabelece, e parte tão estimavel pelas suas virtudes e letras, que deixem de ser chamados e consultados na approvação e escolha dos Mestres, além da particular attenção que merecem huns *homens que foram os primeiros que em publico se oppuzeram aos confusos e escuros methodos, que havia de ensinar*, assim nas escolas menores de ler e de aprenderem as crianças os cathecismos, de que havia e ha maior necessidade, como da Lingoa latina e da Filosofia.»² Por despacho de 14 de agosto de 1759 o rei conformou-se com as indicações do Director geral dos Estudos, ajuntando: «Quanto aos Religiosos congregados, achando-se já approvados, não ha para que se lhe passem cartas.» Mais tarde o ministro teve de retirar a faculdade do ensino ás Escolas do Oratorio, por causa do reconhecimento da bulla *In coena Domini*.

Como esboçamos a reforma da Instrucção secundaria apenas nas suas relações com a Universidade de Coimbra, omittiremos muitos factos importantes para nos restringirmos á narrativa principal. Para presidir aos exames dos preparatorios para a Universidade foi nomeado Commissario da Directoria dos Estudos o Dr. Manuel Pereira da Silva Caldas, e providos nas cadeiras de latim Manuel de Paiva Velloso e João Antonio Bezerra de Lima; foram os seus despachos em data de 29 de agosto de 1759. Escrevia D. Thomaz de Almeida na sua consulta: «Em a Universidade de Coimbra se costumam todos os annos

¹ Allude aos PP. Miguel Daly e João Codd, da *Relação* supramencionada.

² Arch. nac., *Registo das Ordens*, etc. (Livros do Ministerio do Reino, vol. 417, fl. 267.)

examinar de Grammatica os Estudantes que vão de novo estudar as Faculdades maiores; e se praticava fazer este exame em o *Collegio das Artes*, presidindo n'elles o Perfeito dos Estudos, que sempre era um dos Padres de auctoridade, que por dous mais moços mandava fazer as perguntas que julgava mais precisas aos que pretendiam matricular-se na Universidade, para se conhecer se tinham a intelligencia dos livros latinos que bastava para poderem alcançar as sciencias que hão procurar em as outras Faculdades.

«Estes exames, que os Jesuitas faziam, me estão hoje encarregados pela Direcção geral dos Estudos; e como é tempo de lhe dar providencia, porque em o primeiro de Outubro devem estar promptos os examinadores, parece-me que prezide a elles o meu Commissario, que nomeei, que é o Dr. Manoel Pereira da Silva Caldas, Collegial do Collegio real de Coimbra, Lente de Codigo e Dezembargador da Relação do Porto; etc.»¹

Para o provimento das cadeiras de Rhetorica na Universidade consultou o Director dos Estudos em data de 7 de setembro de 1759: «Desejando com a maior applicação executar as reaes Ordens de V. Mag.^{de} em o provimento dos Magisterios de Grammatica latina, Grego e Rhetorica em a Universidade de Coimbra, tenho feito todas as diligencias possiveis para buscar sujeitos habeis, que desempenhem a minha obrigação com honra e gloria e aproveitamento d'estes Reinos e dos felices vassallos de V. Mag.^{de}; porém, encontrando a difficuldade indispensavel da pouca applicação que havia á Eloquencia e aos livros do melhor gosto, e grande falta que até agora fazia o facil e bom methodo de adquirir as sciencias, me tem feito persuadir que são muito poucas que se acham hoje com as noticias precisas para desempenharem estas obrigações, e que he necessario valer de algumas que se destinaram para servir a V. Mag.^{de} em outros empregos, e que só se inclinavam para os magisterios de que necessitamos, honrando-os V. Mag.^{de} com alguma distincção que lhe faça agradavel a mudança de ideia... motivo porque me parece que o Dr. Manoel Francisco da Silva será muito util á republica das Letras ensinando Rhetorica na Universidade de Coimbra: é Doutor graduado em Canones, tem quatro annos de Oppositor de cadeiras da mesma Faculdade, é abundante de bens, ha poucos mezes que leu no Desembargo do Paço, onde ficou com muito bons assentos, grande latino, muito applicado e instruido nas Bellas letras, com estudos mui largos nos livros de Eloquencia

¹ *Registo das Ordens, etc., fl. 28.*

latinos e francezes, dotado de raro talento, e por todas estas estimaveis qualidades se tem prezenemente occupado com outras pessoas na composição do Diccionario latino e portuguez, que se está prezenemente fazendo para uso das Escollas, que V. Mag.^{de} foi servido, com gloria immortal sua, mandar estabelecer; e que esta nomeação seja condecorada com a distincção de lhe haver o serviço por feito como de uma Judicatura de cabeça de Comarca, levando-se-lhe em conta todo o tempo que V. Mag.^{de} for servido, que elle continue o magisterio por mais trez annos. Esta distincção com a Universidade de Coimbra mostrará não só que V. Mag.^{de} se dá por bem servido... e poderá este oppositor, se a V. Mag.^{de} lhe parecer assim conveniente, reger a sua Cadeira em a *Aula que algum dia servia da leitura de Mathematica em os Geraes da Universidade*, emquanto as do Collegio das Artes estão impedidas, *por se achar a referida ha muito tempo fechada sem exercicio.*

«Bernardo Antonio dos Santos Carneiro, oppositor graduado na Sagrada Theologia, desempenha tambem com gloria da nação outra Cadeira de Rhetorica na mesma Universidade. É sujeito de extraordinaria capacidade e incansavel no estudo; tem grande instrucção dos livros de Eloquencia e da Historia portugueza, e havendo V. Mag.^{de} por bem que este magisterio o faça preferir aos mais oppositores no concurso da sua Faculdade, será motivo mais poderoso para elle se dedicar ao trabalho da regencia da cadeira com grande cuidado.»¹

Todas estas resoluções e despachos foram communicados por carta regia de 1 de outubro de 1759 ao reitor da Universidade, Gaspar de Saldanha de Albuquerque.

Para regular o estado em que ficaram os cursos de Philosophia foi remettida ao reitor da Universidade de Coimbra a seguinte carta regia: «Gaspar de Saldanha de Albuquerque, Reitor da Universidade de Coimbra, do meu Conselho. Amigo. Eu El-Rey, como Protector que sou da Universidade, vos envio muito saudar. Porquanto pela reclusão dos Regulares da Companhia denominada de Jesu, e fechando-se as aulas dos estudos de Filosofia nos termos em que antes se achavam ao tempo da dita reclusão, ficaram os estudantes na impossibilidade de provarem o tempo que haviam cursado, e de fazerem os seus exames na forma dos Estatutos, para com elles se habilitarem. E porque não foi da minha real e pia intenção que d'aquelle justo e necessario procedimento, e do mais que com egual precisão tenho ordenado de-

¹ *Registo das Ordens, etc., fl. 31.*

pois d'elle, se seguisse ou siga a terceiro menor prejuizo. Hey por bem que não só se leve em conta aos sobreditos Estudantes todo o tempo que haviam cursado até o dia da mesma reclusão, mas tambem que se lhes supra aquelle em que por causa d'ella foram impedidos para completarem o anno que se achava correndo. E hey outrosim por bem que por ora, emquanto eu não der outra providencia, convoqueis uma Junta, composta das pessoas que vos parecerem mais idoneas, para n'ella serem examinados e qualificados entre aquelles Estudantes que houverem acabado os estudos das Artes os que no Collegio d'ellas se costumavam examinar até agora, e que pertenderem passar dos mesmos Estudos para as Faculdades maiores. E que aquelles dos mesmos Estudantes Filosophos que ainda não houverem acabado o curso, que tinham principiado no sobredito Collegio das Artes, continuando os seus estudos por ora nas Aulas particulares de quaesquer das Ordens religiosas que tem Collegios na mesma Universidade, e vindo a ella fazer os seus Actos na Aula que para isso lhe for por vós determinada, sejam no fim d'elles examinados na sobredita Junta, e na mesma forma acima declarada. O mesmo praticará por ora a referida Junta com os estudantes que forem de fóra provar o seu anno de Logica. O que se entenderá comtudo a respeito dos que não apresentarem certidões d'aquellas Ordens religiosas que tem provisões minhas para as expedirem.—Hey da mesma sorte por bem que os annos que os mesmos estudantes houverem cursado nos Collegios da mesma Companhia denominada de Jesu se provem por certidões extrahidas dos Livros dos mesmos Collegios por despacho dos Ministros do meu Desembargo que foram encarregados dos sequestros e custodias dos mesmos Collegios. O que me pareceu participar-vos, para que assim se execute, não obstante quaesquer Estatutos, Alvarás, Provisões, Disposições, Ordens ou Costumes contrarios. Escrita no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 1 de Outubro de 1759.—Rey.»¹

O Principal Almeida, nomeado Director geral dos Estudos, enviou para Paris ao Dr. Ribeiro Sanches o alvará de 28 de junho de 1759, abolindo as Classes e Collegios dos Jesuitas e estabelecendo a disciplina dos novos estudos sob a immediata auctoridade secular, e com esse alvará as respectivas Instrucções para os professores da Grammatica latina, grega, hebraica e Rhetorica. O Dr. Ribeiro Sanches di-

¹ *Registo das Ordens*, etc., fl. 34 v.—Por decreto d'esta mesma data se lê que se não communicaram os novos decretos á Universidade de Coimbra, reparando-se esta omissão, e determinando a entrega de cincoenta exemplares. (*Ib.*, fl. 35 v.)

rigiu-lhe ums serie de Cartas, que appareceram impressas em Colonia em 1760, com o titulo de *Cartas sobre a Educação da Mocidade*.¹ Começam pela referencia ao inicio da reforma pedagogica: «Quando V. Illustrissima foi servido communicar-me o *Alvará* sobre a reforma dos Estudos, que Sua Magestade Fidelissima foi servido decretar no mez de julho passado, (28 de junho de 1759) e juntamente as *Instrucções para os Professores de Grammatica latina*, etc., logo determinei manifestar a V. Illustrissima o grande alvoroço que me causou a real disposição sobre a educação da Mocidade portugueza; mas embaraçado com alguma dependencia que então me inquietava, e com a saude mui quebrantada ao mesmo tempo, não pude logo satisfazer o meu desejo, não só applaudindo o util d'esta Lei, mas tambem renovando os mais ardentés votos pela vida e conservação de S. Magestade. . . — Esta Lei, Illustrissimo Senhor, incitou o meu animo, ainda que pelos achaques abatido, a revolver no pensamento *o que tinha ajuntado na minha leitura sobre a Educação civil e politica da Mocidade* destinada a servir a sua patria tanto no tempo de paz como no da guerra.» Como estas Cartas são datadas de Paris em 19 de novembro de 1759, vê-se que effectivamente remettia ao Principal D. Thomaz de Almeida os apontamentos que reunira, apresentando-os como suggestões para a reforma pedagogica. Sanches vivia em Paris desde 1747, e desde então, sem subsidio da côrte da Russia, onde fôra medico por indicação de Boerhave, que o considerava o seu melhor discipulo, luctava com difficuldades; é ao que elle allude na phrase «embaraçado com alguma dependencia.» Por esta relação com o Principal Almeida é que o Dr. Ribeiro Sanches foi encarregado pelo ministro de D. José de collaborar no plano da reforma da Instrucção superior, como adiante veremos. Elle felicita-se por ter visto em sua vida a extincção do ensino jesuitico em Portugal: «Deus seja louvado que me chegou ainda a tempo que os PP. da Companhia de Jesus não são já Confessores nem Mestres; porque se conservassem ainda aquella acquisição tão antiga nenhuma das verdades que se leram n'este papel poderia ser caracterizada com outro titulo que de heresia.» N'estas Cartas sustenta Ribeiro Sanches o principio da *secularisação do ensino*, facto capital que tornará sempre as reformas pombalinas uma das maiores manifestações do seu genio politico. Pelas varias criticas que faz da situação da Uni-

¹ São extremamente raros os exemplares d'esta edição. As Cartas foram reproduzidas na *Revista da Sociedade de Instrucção do Porto*, em 1882, vol. II, p. 233 e seg., e vol. III, aproveitando-se a composição em volume independente.

versidade de Coimbra, desde a referencia do Juramento da Bulla *Unigenitus* por um Claustro pleno até ao atrazo das quatro Faculdades, o Dr. Ribeiro Sanches não podia deixar de ser occupado pelo ministro para collaborar no plano da reforma da Universidade. Por carta de lei de 7 de março de 1761 foi creado o *Collegio dos Nobres*; parece que o pensamento d'esta fundação foi suggerido pelo Dr. Ribeiro Sanches n'estas Cartas de 1759:

«No anno de 1751 se estabeleceu em Paris a *Eschola real militar*; a sua instituição é para educar-se n'ella quinhentos Gentis-homens á custa real; os militares são os mestres para ensinar a Arte da Guerra, e os seculares, homens de letras, as artes e as sciencias; mas como na *Encyclopedia* impressa em Paris se acha uma exacta descripção d'esta famosa Escola no artigo *École militaire* (tome cinquième) não necesito entrar aqui em maior explicação, e só farei algumas observações sobre o que se podia imitar de louvavel em Portugal d'esta instituição.

«Em Dinamarca, em Suecia e em Prussia se instituiram e conservam Escolas militares semelhantes, instituidas depois de poucos annos; e não fallo da *Escola militar de Madrid*, porque parece que a sua destinação não é para que os seus estudantes sirvam o Estado.

«Parece que Portugal está hoje quasi obrigado não só a fundar uma Escola militar, mas de preferil-a a todos os estabelecimentos litterarios que sustenta com tão excessivos gastos. O que se ensina e tem ensinado atégora n'elles é para chegar a ser Sacerdote e Jurisconsulto; e como já vimos acima, *não tem a Nobreza ensino algum para servir a sua patria* em tempos de paz nem de guerra. Proporei aqui o que achar mais necessario para estabelecer esta Escola; e no caso que seja acceite o meu trabalho e o desejo da execução, supprerei as omissões, que de proposito cometto por não ser prolixo com a maior exactidão, se me for ordenado.»

Em seguida apresenta um Plano de uma *Escola real portugueza para ser n'ella educada a Nobreza e a Fidalguia*. Na sua exposição faz a critica da educação domestica na fidalguia portugueza, e propõe tambem um Collegio para meninos nobres:

«Com o exemplo das educandas, as *Filhas de Saint-Cyr*, fundação perto de Versailles, e com o da *Escola real militar*, se poderiam fundar no Reyno outros ainda mais vantajosos para a mesma nobreza, e para conservação e augmento da religião. Mas espero ainda vêr nos meus dias estabelecimentos semelhantes em tudo, ou em parte, que satisfaçam todo o meu desejo.»

N'esta Eschola queria o Dr. Ribeiro Sanches que se ensinassem

as Linguas portugueza, latina, castelhana, franceza e ingleza; a Arithmetica, Geometria, Algebra, Trigonometria, Secções conicas, etc.; Geographia, Historia profana, sagrada e militar; Risco, Fortificação, Architectura militar, naval e civil; Hydrographia e Nautica; Dança, Esgrima, Manejo da espingarda, Equitação e Natação. E, além d'estas disciplinas, a Philosophia moral, Direito das Gentes, Direito civil, politico e patrio; a Economia politica do Estado; Agricultura geral, Navegação e Commercio. A parte explicativa d'este plano é interessantissima, e termina dizendo: «não duvido será de alguma utilidade, e será a maior, a meu vêr, haver mostrado a necessidade que tem o Reyno de uma educação universal da mocidade, governada por um novo Tribunal, dependente de um Secretario de Estado. Os defeitos e omissões que V. Illustrissima notar n'este papel, ou causados pela ausencia de tantos annos da patria, ou pela ignorancia das circumstancias, facilmente se remediarão, se V. Ill.^{ma} for servido notal-os, porque então me será facil acertar com a ideia da perfeita educação da mocidade portugueza. Fico para obedecer a V. Illustrissima com o maior respeito.»

Manifestamente a fundação do *Collegio dos Nobres* em 1761 foi a realisação pratica d'este pensamento.

Dos bens confiscados aos Jesuitas tirou o conde de Oeiras os immediatos recursos para a despeza com os novos estabelecimentos de instrucção; notificou-se em carta regia de 28 de fevereiro de 1761 ao cardeal patriarcha para que fosse entregue ao reitor do novo *Collegio dos Nobres* a *Casa do Noviciado*, que os Jesuitas tinham na Cotovia. Em carta regia de 12 de outubro de 1765 se completou a doação de todos os edificios construidos nos terrenos da *Casa do Noviciado* e sua egreja; dos bens temporaes pertencentes á dita Casa da Cotovia, as suas Capellas, a Quinta do Val da Rosa e Pinhaes a ella annexos; a Administração da Testamentaria do almirante de Castella D. João Thomaz Henriques de Cabreira: o Padrão de quarenta contos de réis de capital impostos nos direitos do sal de Setubal; outro, de igual quantia; todas as terras compradas ao marquez de Penalva no sitio da Cotovia; cincoenta acções da Companhia geral de Pernambuco; todos os terrenos que foram da extincta Casa de Aveiro, no sitio da Esperança; trinta moios de trigo e outros tantos de cevada, da mitra de Evora, que pagava ao Collegio dos Jesuitas na mesma cidade. É precioso, pelas noticias historicas, o inventario d'estes bens; d'elle extrahimos algumas linhas sobre a *Casa do Noviciado*, a que elles pertenceram.

A *Casa do Noviciado* da Cotovia teve origem da deliberação da

Congregação provincial da Companhia de Jesus, na Casa professa de S. Roque, celebrada em 1587, presidindo o P.^o Provincial Sebastião de Moraes; por ella se resolveu que os noviços da Companhia tivessem *Casa de Provação* separada, o que foi approved pelo Geral Aquaviva.

Fernão Telles de Menezes, regedor das Justiças, e sua mulher, D. Maria de Noronha, dotaram essa *Casa do Noviciado* com vinte mil cruzados, em 26 de dezembro de 1597; foi estabelecida provisoriamente a *Casa de Provação* em a Quinta de Campolide, comprada pela provincia, com licença regia de 21 de outubro de 1600;¹ deu-se principio á *Casa do Noviciado* no sitio da Cotovia, na Quinta do Monte Olivete, que pertencia a Fernão Telles, o qual assistiu ao lançamento da primeira pedra, em 23 de abril de 1603. D. Maria de Noronha, que sobreviveu a seu marido, deixou a *Casa do Noviciado* por sua herdeira, fallecendo em 1623.

Depois d'isto, um rico negociante flamengo, Lourenço Lombardo, entrou em 1613 para a Companhia, e fez doação á *Casa do Noviciado* de trinta mil cruzados para as obras e para dotação.

Por esta arte incomparavel de apanhar heranças e doações os Jesuitas obtiveram em 1703 que o Almirante de Castella, D. João Thomaz, fizesse um testamento deixando todos os seus bens para se fundar um Collegio junto da *Casa do Noviciado*; elle mesmo nomeou testamenteiros os padres Alvaro de Cienfuegos, Provincial de Portugal, Carlos Carnsdi, seu confessor, e o padre Procurador geral das Indias Orientaes.

Imitando as subtilezas jesuitas, o conde de Oeiras, sabendo que o Collegio da fundação do Almirante se intitulava de *Nossa Senhora da Conceição*, para se libertar das dependencias canonicas da concessão do papa deu como protectora ao *Collegio dos Nobres* Nossa Senhora da Conceição, ficando assim incorporados esses rendimentos. Nos Estatutos do *Collegio real dos Nobres da Côrte e cidade de Lisboa* lê-se: «No dia de *Nossa Senhora da Conceição*, Padroeira do Reino, e debaixo de cuja Sanctissima Protecção instituo o mesmo Collegio, se celebrará annualmente na egreja d'elle uma festa, etc.» Era na realidade um meio facil com que ficava legitimada a transferencia para o *Collegio dos Nobres* dos dois Padrões de quarenta contos cada um, de

¹ Esta quinta foi comprada pelo padre Jeronymo Cardoso, procurador geral da Companhia, ao padre André de Lemos, prior de Santo André, por 2:933\$000 réis, por escriptura de 9 de setembro de 1588.

juro de quatro por cento, comprados pela testamentaria do Almirante D. João Thomaz.

Por 1765 é que o *Collegio dos Nobres* começou a ter organisadas as suas disciplinas scientificas, que vieram a constituir mais tarde a base das duas Faculdades de *Mathematica* e *Philosophia natural* na Universidade de Coimbra; por alvará de 19 de setembro de 1756 é nomeado Miguel Ciera perfeito dos estudos do *Collegio dos Nobres*, accrescentando-lhe ao ordenado que já tem o que prefaça 800\$000 réis. Na mesma data é nomeado o Dr. Angelo Bonelli, professor de *Mathematica*, para reger as disciplinas de *Arithmetica*, *Geometria* e *Trigonometria*; e Miguel Franzini para a cadeira de *Algebra*; Francisco Ponzoni é provido na de *Desenho*. João Antonio Dalabella, professor de *Physica experimental*, por officio de 31 de janeiro de 1767 ao Principal Almeida é mandado metter em folha com o ordenado de 700\$000 réis, a começar de 2 de julho do anno anterior.¹ Em 1 de dezembro do mesmo anno procedeu-se á reforma dos Estatutos do *Collegio dos Nobres* emquanto á parte disciplinar. Dos materiaes que percorremos poder-se-ia tirar uma relação historica d'esta fundação até ao principio do nosso seculo; só nos interessava o que respeita ao estabelecimento de um *ensino medio*, com um novo desenvolvimento *scientifico*, superior ao humanistico, e principalmente as suas relações com a Universidade de Coimbra, quando os seus lentes foram chamados para as duas novas Faculdades. Em poucas palavras se resume a acção pedagogica d'aquella instituição, que ao fim de dez annos entrava na caducidade. É interessante a apreciação do estado do *Collegio dos Nobres*, feita por um dos seus mais eruditos professores, Bento José de Sousa Farinha, em uma representação ao principe regente:

«Nos primeiros *dez annos* da sua existencia n'elle se criaram uns trinta fidalgos, dos quaes ahi estão e fazem vulto os que n'elle vingam-

¹ Até fins de setembro de 1765 o *Director geral dos Estudos* funcionava sem ordenado, como se vê pelo seguinte documento: «Porquanto o Principal Almeida tem exercitado até agora o logar de *Director geral dos Estudos* d'estes Reinos e seus Dominios sem determinar ordenado ao dito emprego; Hey por bem crear para elle o ordenado de cinco mil cruzados, pagos aos quarteis, os quaes serão contados ao mesmo Principal pelo Cofre dos Bens Confiscados desde o dia em que tomou juramento e principiou a exercer o referido cargo. O Dez.^o Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, do meu Conselho e Juiz da Inconfidencia, o tenha assim entendido e faça executar pelo que lhe pertence. Palacio de N. Sr.^a da Ajuda, a 19 de Setembro de 1765. Com rubrica de S. Mag.^{de}» N'esta mesma data foi nomeado reitor do *Collegio dos Nobres* José do Quental Lobo, Collegial de S. Paulo da Universidade de Coimbra, por tres annos.

ram e se aproveitaram; mas, depois que deu esta primeira camada, nunca mais medrou nem luziu.

«Duas são as causas principaes que o lançaram e conservam n'este estado: a primeira é o *pouco zelo e actividade dos Mestres*, e por consequencia a pouca reputação e escura fama de seus Estudos e progressos; a segunda é a pensão annual de cento e vinte mil réis que tem de dar cada Collegial, e para isto certos penhores e fianças; cousas muito duras e peizadas hoje para qualquer casa, ainda das que têm grandes rendas.

«É cousa espantosa que um Collegio dotado de quarenta mil cruzados de renda, e com Mestres pagos pelo *Subsidio Litterario*, não possa sustentar nem os cem collegiaes da sua fundação, nem ao menos cinquenta!»¹

A grande reforma pedagogica não dependia só de decretos; para pôl-a em vigor faltavam elementos que não se criam de repente. Sobre as difficuldades a vencer falla o Principal Almeida nos seus relatorios annuaes, que nos revelam a face mais intima e não conhecida d'esta questão. Sómente em 15 de março de 1760 é que o *Collegio das Artes* foi mandado separar do edificio religioso da Companhia, para que ali fossem ensinar os mestres de Grammatica e de Rhetorica;² as mais disciplinas não tinham pessoal docente.

Na conta que o Principal D. Thomaz de Almeida deu em 7 de setembro de 1761 do estado da reforma dos Estudos menores elogia os professores regios da «*Côrte, da Universidade de Coimbra, de Evora e Porto*, que é só onde por ora estão estabelecidas algumas cadeiras, que V. Mag.^{do} ordenou se creassem...» E mais adiante: «Como se não acham ainda estabelecidos Estudos regios com ordenados pelas

¹ Ap. *Revista de Educação e Ensino*, anno VII, 1892, p. 546, nota.

² «Eu El-Rey. Faço saber a vós Thomaz Antonio de Lima e Castro, Desembargador da Relação do Porto, que attendendo a ser muito conveniente que os Professores de Grammatica e Rhetorica d'essa Universidade de Coimbra exercitem o seu magisterio nas Aulas em que ensinavam os Regulares da Companhia denominada de Jesu, por serem as casas mais capazes de caberem os estudantes, e de estarem sempre á vista dos mestres; sou servido ordenar-vos que, separando logo o *Collegio das Artes* do edificio religioso que foi Collegio da Companhia, façaes pôr promptas as Classes que forem necessarias para os Professores regios hirem exercitar n'ellas os seus magisterios; e existindo ainda o Guarda que havia antigamente, e sendo capaz de continuar, o conservareis para ter o cuidado de abrir e fechar as portas ás horas competentes e trazer as Classes com o acceo que é devido. Escripta no Palacio de N. S.^a da Ajuda, a 15 de Março de 1760. Rey.» (*Registo das Ordens*, etc., vol. 417, fl. 46 v.)

mais partes, que as referidas, e os tenho approvado para ensinarem nas outras partes, necessariamente levam estipendio aos discipulos, se acha uma grande parte dos vassallos de V. Mag.^{de} sem meios de se applicarem aos estudos por lhes faltarem os que necessitavam para pagarem aos Mestres; e perde o Reino muitos homens, que nas letras o poderiam servir com utilidade. . . » Pedindo com urgencia resolução sobre este ponto, escreve: «Esta providencia, que para todas as partes é precisa, como V. Mag.^{de} por grandeza e clemencia sua nos ensina a todos em o seu Alvará, ainda é mais necessaria em aquellas terras onde os denominados da Companhia de Jesu ensinavam, por estarem aquelles povos na posse de *apprenderem* (ainda que mal) *sem pagarem estipendio aos mestres*. . . »

Com relação aos estudos de Rhetorica falla da «falta de professores capazes para ensinarem a Rhetorica se não acham ainda por todo o reino estabelecidos os magisterios d'ella», reclama a prorogação da dispensa d'este preparatorio para a matricula da Universidade: «para que em Outubro proximo futuro possam matricular-se os estudantes sem este exame, por não estar por elles a falta de applicação a esta Faculdade em todas as mais terras fóra de Lisboa, onde ainda não ha Professores regios d'esta sciencia. Esta mesma providencia me pede o meu Commissario de Coimbra o Dez.^{or} Manoel Pereira da Silva. . . »

Em relação ás aulas de Philosophia encontramos n'esta mesma conta annual: «A suspensão em que ha annos se está da abertura de aulas publicas de Philosophia em todo o Reino he summamente prejudicial, porque todos os que se destinavam ao estudo da Theologia e Medicina, ou se atrazam muito consideravelmente, ou buscam outro emprego, e por necessidade, a de alem de se perder muitas pessoas habeis para aquelles estudos, experimentar-se grande falta de pessoas graduadas para as Magistraes das Sédes e muitos outros Beneficios, que pedem aquella graduação; e tambem os Medicos para todo o Reino. . . » Pede n'esta conta o Director geral que se criem aulas de Philosophia em Lisboa, Coimbra, Evora, Porto, Braga e Santarem, «e que estes Professores não sejam Regulares, pelas razões que repetidas vezes e em diversas Consultas tenho posto na real presença de V. Mag.^{de}; e o methodo e systema deve ser o experimental, que hoje se observa em toda a parte do mundo mais bem instruido, e que já n'esta côrte ha muitos annos se pratica, e desterrando o Peripatetico, sophistico e cheio de especulações inuteis e prejudiciaes.—É certo que em algumas partes abrem aulas os Regulares, mas nem é todos os annos, nem em todas as partes onde se necessita, e a maior parte d'el-

les a sua Philosophia é inutilissima, e os seus Professores muito pouco costumados a tratar com outra gente que não sejam os seus religiosos; e por isso pouco proporcionados a regularem um numerozo concurso de Estudantes seculares, que necessitam de modo, civilidade e respeito, que em os taes Mestres por via de regra se não acha, nem zelo de aproveitamento dos estudantes; e difficulosamente se sujeitam a assistir na Classe todo aquelle tempo que é necessario para tantos discipulos; e finalmente vemos que os provimentos dos Regulares olham mais para a parcialidade do que para o merecimento do Professor, de que resulta o empregarem muitas vezes n'aquelle ministerio aquelle a quem Deus não deu os talentos que eram precisos para elle.»¹ A Directoria queixa-se de não ter obtido resolução ácerca d'estes pontos sobre que representara no anno anterior; esta consulta e conta é datada de 7 de setembro de 1761. D'ella emanaram diversas resoluções regias, algumas verdadeiramente de apparato, como a Carta dirigida ao reitor reformador da Universidade, em 24 de outubro de 1761, para assistir á abertura da aula de Rhetorica, tendo logo abaixo o Commissario da Directoria geral, depois os Mestres em Artes ou Philosophia, seguindo-se os professores de Rhetorica, de Grego e Grammatica latina.

Como por carta regia de 30 de setembro de 1761 fôra concedida a dispensa dos exames de Rhetorica para a matricula da Universidade, d'aquí resultou o completo abandono das aulas, como observa o Director geral na sua consulta de 26 de setembro de 1763: «de que resultou *uma total deserção dos estudantes* que andavam nas trez aulas regias d'esta côrte e cidade de Lisboa, que por instantes receei fosse preciso fechal-as, e ficassem os Professores comendo o seu ordenado ociosamente; a que foi preciso acudir com a providencia de lavrar um **Aviso** circular a todos os Professores, assim de Rhetorica como de Grammatica, em 11 de Outubro do anno passado, pelo qual ponderava a utilidade e necessidade que ha do estudo da Rhetorica... intimando-lhe que n'este Outubro proximo futuro nenhum dos Estudantes de Lisboa seria admittido em a Universidade de Coimbra a matricular-se sem ser examinado e approved em Rhetorica, e que para este effeito todos os Professores leriam estas Cartas aos seus discipulos trez vezes, a primeira logo que a receberem, a segunda logo depois do Natal, e a terceira em Março, para que pudesse chegar bem a noticia a todos e nenhum pudesse allegar ignorancia. Produziu tão bons effeitos

¹ *Registo das Ordens*, etc., fl. 56^v a 62.

esta advertencia, que todos os Professores de Rhetorica tiveram este anno copioso numero de estudantes.»¹ D'aqui resultou a carta regia dirigida a Gaspar de Saldanha e Albuquerque, reitor reformador, em data de 28 de setembro de 1763, para que não seja admittido á matricula d'aquelle estabelecimento estudante de Lisboa, sem attestado do exame de Rhetorica.² Em relação ao ensino da Rhetorica em Coimbra, falla da grave doença de um professor e impedimento official de outro, que tambem adoeceira.

Em consulta de 6 de setembro de 1764 o Principal Almeida pede para o Mestre de Rhetorica, o Dr. Manuel Francisco da Silva e Veiga, a quem competia uma Judicatura, excusa do «trabalho de seis horas de lição todos os dias, quatro Orações publicas na presença da melhor parte da Universidade, o que satisfaz com grandissimo credito seu e da nação, e os exames dos estudantes que de novo entram para as faculdades maiores e a continua applicação para satisfazer todos estes empregos lhe debilitaram muito a saude, acha-se este Professor impossibilitado a continuar tão laborioso magisterio, para que não basta um só professor, e quer largal-o para servir a V. Mag.^{de} em a Judicatura que lhe estiver a caber. . . » N'esta consulta se lê: «sendo encarregado dos *Catalogos das Livrarias* das Casas dos denominados Jesuitas de S. Roque e do Collegio de Coimbra, dous annos gastou n'esta diligencia, e acabada ella entrou a reger a sua cadeira estes trez annos ultimos. . . »³

Para a cadeira de Rhetorica foi proposto em 4 de agosto de 1766 Jeronymo Soares Barbosa, «Mestre de Rhetorica em o Seminario de Coimbra ha cinco annos; *conhecido em toda a Universidade por um mestre summamente habil d'aquella Arte. . . »*⁴ Para a cadeira de Logica do *Collegio das Artes* foi nomeado Antonio Soares em 10 de fevereiro de 1767,⁵ em attenção á sua litteratura.

Depois da expulsão dos Jesuitas era tambem necessario expungir do ensino os seus livros; o ministro seguiu o systema da fogueira na praça publica:

«Para o Dez.^r Thomaz Antonio de Carvalho Lima e Castro.

«S. Mag.^{de} é servido que v. m. de accordo com o D.^r Manoel Francisco da Silva faça exame dos Livros que comprou Manoel Fer-

¹ *Registo das Ordens, etc.*, fl. 70.

² *Ibidem*, fl. 71.

³ *Ibid.*, fl. 76 f.

⁴ *Ib.*, fl. 89.

⁵ *Ib.*, fl. 90.

reira Jordão, para se separarem todos os que forem prohibidos ao uso das Escollas d'estes reinos, fazendo queimar na Praça publica todos que com effeito se acharem que são prejudiciaes ao mesmo uso das Escollas, separando sómente para serem remettidos a esta côrte os jogos que o dito Manoel Francisco apontar que são necessarios para se conservarem—*ad perpetuam rei memoriam*—; e mandando entregar ao dito Manoel Ferreira Jordão o dinheiro por que comprou os mesmos Livros.

«O mesmo Senhor é outrosim servido que v. m. faculte ao mesmo Manoel Francisco da Silva a Livraria do Collegio para que com qualquer ou quaesquer outras pessoas, que parecerem mais proprias, se faça a separação e *Catalogo* da mesma *Livraria*, em fôrma que S. Mag.^{de} possa ter uma ideia clara d'ella.

«Tambem v. m. fará dar no *Collegio das Artes*, de que se abusou para Noviciado, alguns cubiculos onde se possa recolher o sobre-dito Professor, e ainda os que o coadjuvarem emquanto S. Mag.^{de} não mandar o contrario. Deus guarde a v. m. Sitio de N. S.^a da Ajuda, a 27 de Dezembro de 1760. || Conde de Oeyras. || ¹

Na Conta dos Estudos dada no fim do anno escolar, datada de 23 de setembro de 1763, escreve o Principal Almeida:

«*A guerra embarçou o estabelecimento de todos os Estudos*, assim no Reino como nas conquistas; por isso só nas cadeiras que ha n'esta côrte e nas cidades de Coimbra, Evora, Porto e em Pernambuco largamente tenho fallado nas contas dos annos passados, e continuam felizmente, ainda que *por occasião das novas recrutas fugiram das aulas muitos estudantes*, e em Evora especialmente, onde quasi ficaram as aulas desamparadas.—Os meus Commissarios instão por Professores regios com partido, custando-lhes muito conseguir que haja quem ensine; porque os lucros dos que pagam são tão tenues que não bastam para se sustentarem, pois sendo pobres os habitantes não tem com que pagar os salarios aos mestres, e não mandam os filhos aos estudos, pelo que se perdem muitos talentos, que seriam uteis á patria se tivessem applicação; e já de algumas terras soube que os mestres desemparam os discipulos por não poderem subsistir, e buscam outros empregos mais uteis.—Já nas contas passadas expuz os gravissimos prejuizos que ha de não haver Aula de *Philosophia*, os quaes crescem com a dilatação.»²

¹ *Registo das Ordens*, etc., fl. 527.

² *Ibidem*, fl. 82.

Na conta de 4 de setembro de 1765 lê-se: «Em Pernes mandei a Justiça a casa de um Mestre, nas mãos de cujos discipulos lhe acharam os Livros de que usavam os denominados Jesuitas. Suspendi o Mestre, e o privei para sempre de ensinar, mandando-lhe queimar á porta todos os ditos Livros.—Da mesma fórma procedi n'esta côrte em a rua Formosa, em casa de um Mestre que ensinava com acceitação. Pelo R.^o mandei fazer busca por casa dos Livreiros. No Porto, Coimbra e Santarem foram achados muitos dos sobreditos Livros, que foram queimados publicamente, e os Livreiros prezos, obrigando-os a fazer termos de mais não terem taes Livros.—Como não nomeei Commissario em Braga... creyo que em todo aquelle Arcebispado se está ensinando pelos Livros prohibidos, e que para elle terão ido muitos, pela noticia de que lá se admittem...»¹

Nas luctas contra os Jesuitas encontrara o conde de Oeiras um valente auxilio na Congregação do Oratorio para reformar as Escolas menores, concedendo-lhe por isso extraordinarios privilegios aos seus diplomas; quando o audacioso ministro teve de luctar com a Curia e de desvincillar-se dos embaraços canonicos, foi tambem a Congregação do Oratorio que o auxiliou n'estas polemicas do *regalismo*. O padre José Clemente sustentava que estando impedido o recurso a Roma havia a reversão de direito á ordem episcopal, podendo os Bispos conceder dispensas por propria auctoridade. O padre Antonio Pereira de Figueiredo, tambem da Congregação do Oratorio, continuou sustentando esta doutrina com erudição na *Tentativa Theologica*. O desembargador Ignacio Ferreira Souto, creatura do ministro, que o fizera Intendente geral da Policia da Côrte e reino (creada por lei de 25 de junho de 1760), fortificando este ponto de vista *regalista*, escreveu um tratado intitulado *De Potestate Regis*; para se proceder, porém, á sua publica-

¹ *Registo das Ordens*, etc., fl. 83.

Em 1765 foram chamados os livreiros de Coimbra á presença do Juiz de Fóra, Dr. José Antonio de Novaes Campos, para assignarem termo de não venderem livros prohibidos. Assignaram vinte livreiros em 20 de março de 1765. Eram elles: João da Conceição, Manuel Ferreira Jordão, Luiz Bernardo, João Corrêa Viegas, Antonio Carvalho, Antonio Rodrigues, Luiz Secco Ferreira, Manuel Teixeira da Silva, Antonio Ferreira, José Gaspar, Antonio José de Abreu, Luiz Francisco, Antonio da Cunha Braga, Jacob Ginioux, José Antonio de Sá Cardoso, João José Du Beux, Francisco da Silva Braga, Bernardo Antonio, Januario Francisco, Antonio Simões Ferreira. Cumpre notar que estes *livros prohibidos* eram a *Grammatica* do padre Manuel Alvares, a *Prosodia* de Bento Pereira, e o *Cartapacio* de Franco e Madureira; competia-lhes um mez de cadeia e pagarem o tresdobro dos livros apprehendidos. (Vid. *Conimbricense* de 1884, n.º 3:865.)

ção foi preciso obter licença do Inquisidor geral Dom José (um dos *Meninos de Palhavã*). D'aqui data o rompimento do ministro conde de Oeiras com a Congregação.

O Inquisidor geral mandou que um dos Padres do Oratorio da real Casa das Necessidades desse o seu parecer sobre o Tratado *De Potestate Regis*; foi mandado desempenhar este encargo o padre João Baptista, que demorou a revisão. Recorreu o desembargador Souto ao Inquisidor; disse-lhe este que fosse conferenciar com o oratoriano para explicar e desfazer certas proposições que o censor julgava hereticas e já condemnadas pela Egreja. Souto apresenta-se na Casa das Necessidades, e quando o padre congregado lhe apontava no manuscripto certas passagens o desembargador toma o livro nas mãos e sae-se immediatamente pela porta fóra. O censor oratoriano deu parte do occorrido ao Inquisidor geral; este ordenou logo que os dois Familiares do Santo Officio, visconde de Villa Nova da Cerveira, camarista do rei, e o conde de S. Lourenço, camarista do infante D. Pedro, fossem pela auctoridade inquisitorial buscar o manuscripto *De Potestate Regis*, de que se apoderara insolitamente o desembargador Ignacio Ferreira Souto quando o livro estava em censura. O desembargador declarou que entregara o manuscripto ao conde de Oeiras.

Sabendo o ministro d'esta diligencia dos Familiares do Santo Officio, dirigiu-se ao palacio de Palhavã para conferenciar sobre este assumpto com o Inquisidor geral; em uma das vezes que ali foi achava-se presente um outro dos *Meninos de Palhavã*, D. Antonio Verissimo, o qual, vendo considerado pelo ministro este caso como proprio de *Inconfidentes de El-rei*, deu uma bofetada no conde de Oeiras. Conta Gramosa, nas suas *Memorias*: «O sr. D. Antonio revirou-lhe logo um bofetão na cara, que lhe poz a grande cabelleira á banda, chamando-lhe ridiculo, e correu apressadamente a um gabinete interior. Suspeitando o Conde a que se determinaria aquella ida saiu logo e embarcado na sua carruagem se retirou. O sr. D. Antonio veio com um espadim na mão á sala, e não achando o Conde saiu a outra, quando os criados lhe disseram que o Conde se havia retirado na sua carruagem. Informado el-rei pelo Conde de Oeiras de todos estes factos, que é bem natural suppôr que os pintaria com as mais vivas côres contra os srs. Infantes, resultou d'aqui haver um conselho de Estado, no qual o referido Conde propoz o caso.¹—Houve insinuação particular para que o sr. D. José dezistisse do logar de Inquisidor geral, a que elle se pre-

¹ *Mem. cit.*, t. 1, p. 58, nota.

stou sem a menor duvida, nem demora; e logo no dia 21 de julho de 1760 foram notificados ambos os srs. D. Antonio Verissimo e D. José, pelo Arcebispo Regedor das Justicas, para sairem immediatamente da Côrte para o Convento do Bussaco. . . » O visconde de Villa Nova da Cerveira foi degredado para o Castello da Foz, aonde falleceu passado pouco tempo, e o conde de S. Lourenço foi preso para o forte da Junqueira, onde jazeu até ao tempo do perdão geral.

Os Padres do Oratorio tambem foram comprehendidos n'este ran-cor do ministro; o padre João Baptista, encarregado da censura do tratado *De Potestate Regis*, foi degredado para Monsão, sendo mudado o degredo para Vizeu porque o ministro se sensibilizou com a dedica-ção com que o padre Clemente Alexandrino, tambem congregado, accompanhou seu irmão na jornada; o padre João Chevalier foi degredado para Freixo de Espada á Cinta, e o padre Theodoro de Almeida para o Porto.

Durante toda a época do governo de Pombal o padre Theodoro de Almeida viajou pela Europa; conta Gramosa a circumstancia da emigração do auctor da novella do *Feliz Independente*:

« Succedeu a este padre um caso galantissimo, de que não ficou satisfeito o Conde de Oeiras. Passados alguns mezes de desterro (no Porto) pediu licença ao Preposito da Congregação em que estava para ir passar alguns dias na quinta de um seu amigo, e chegando a Raia, que divide este Reino de Castella, disse ao companheiro que se retirasse para a sua Congregação do Porto, e que dissesse ao Prelado que elle passava a viajar pelos Reinos estrangeiros.

« Logo no dia seguinte ao da sua partida chegou ordem dimanada da Secretaria de Estado, assignada pelo Conde de Oeiras, e dirigida ao Corregedor da Comarca do Porto, para conduzir a esta côrte e ao Forte da Junqueira ao P.^o Theodoro de Almeida, quando elle se achava já em Castella. Julgou-se que algum amigo seu o avizasse a tempo.

« Este Padre passou a França, e como era sabio teve n'aquelle reino grandes estimações, fazendo-o socio nas suas Academias, nas quaes adquiriu grandes creditos pelos seus talentos. . . Pela aclamação da Rainha D. Maria I passou a este reino, e para a sua mesma Congregação, aonde exercita ainda n'este anno o mesmo systema de vida realmente apostolico. . . »¹

Aqui temos explicada a origem da dissidencia do ministro com a Congregação do Oratorio, especialmente com os Congregados das Ne-

¹ *Mem. cit.*, p. 60.

cessidades. Não acompanhava o ministro no seu *regalismo* absoluto. A animadversão do ministro reflectiu-se tambem nos membros da Junta de Providencia litteraria, que consideravam o Oratorio como igualmente responsavel com os Jesuitas na decadencia do ensino. O padre Antonio Pereira de Figueiredo, que na *Tentativa Theologica* sustentava a doutrina *regalista*, que em certos casos os bispos eram independentes do poder pontifical, foi mandado sair da Congregação do Oratorio para servir com a sua erudição a causa politica.

Os Padres do Oratorio, que tanto podiam coadjuvar o ministro na libertação do ensino dos methodos jesuiticos, acharam-se pois desde 1760 tambem incursos no desagrado do governo.¹ Sebastião José de Carvalho, para conseguir fundar uma instrucção publica para cidadãos e não para religiosos, não podia estabelecer a *secularisação do ensino* sem se libertar, embora inconscientemente, d'essas duas ordens. No *Compendio historico*, ao descrever-se a relaxação a que tinham chegado os exames de latim e se passavam as certidões de approvação, Jesuitas e Oratorianos são envolvidos na mesma responsabilidade: «Porque achando-se estes exames commettidos de tempo antigo aos ditos Regulares (jesuitas), e havendo-o sido tambem pelo fidelissimo senhor rei D. João v aos Padres da Congregação do Oratorio de S. Filippe Neri, para os que tivessem estudado com elles, *ambas estas Comunidades se haviam n'elles com demasiada indulgencia, favorecendo excessivamente aos seus discipulos* para terem as suas classes mais frequentadas de ouvintes, sem se fazerem cargo das perniciosas consequencias da desordenada relaxação dos ditos exames.»² Vê-se por este texto que entre os membros da Junta de Providencia litteraria, nomeada em 23 de dezembro de 1770, preponderava tambem certa má vontade contra a influencia pedagogica do Oratorio.

Nas cartas que em 1771 escrevia o padre Antonio Pereira de Figueiredo para o padre Nicoláo Francisco, do Oratorio de Goa, relata-se esta situação de hostilidade do ministro reformador, que não pôde ser explicada pelo intuito de realisar o mais possivel a *secularisação do ensino*, mas por se opporem ás suas idéas *regalistas*. Vamos trans-

¹ Por uma resolução de 11 de outubro de 1760 foram concedidos aos Estudos de Mafra os mesmos privilegios da *Congregação do Oratorio*, levando-se-lhe em conta na Universidade de Coimbra o anno de Logica e Theologia especulativa, apresentando certidões authenticas de terem cursado estas faculdades. (*Registo das Ordens*, fl. 52.) Parece-nos ser esta concessão um primeiro ataque do ministro contra o Oratorio, com quem até então cooperara.

² *Op. cit.*, p. 148.

crever esses preciosos documentos, que Rivara primeiramente publicou, completando-os com o que encontramos entre os papeis da Mesa Censoria. A primeira carta do padre Antonio Pereira, de 25 de março de 1769, descreve o desagrado em que caíra a Congregação do Oratorio:

«R.^{mo} P.^o Prepozito Celestino Pereira.

«Como V.^a R.^{ma}, sem me conhecer, quiz honrar-me com as suas estimaveis letras, e regalar-me com uma tão primorosa cuberta; eu que não tenho outras alfaías que possam servir para o uzo de V.^a R.^{ma} senão alguns poucos Livros ou Papeis, que tenho composto: elles he que offereço a V.^a R.^{ma}, esperando que todos lhe hão de ser agradaveis e uteis. He hum *Tentativa Theologica* posta por mim em latim, depois de a publicar e imprimir em portuguez duas vezes. Mando a latina e não a portugueza, porque d'esta se consumirão n'estes dois annos todos os exemplares impressos, que foram 1600. A resulta d'esta minha obra no Reyno foi começarem os Senhores Bispos a conceder dispensas matrimoniaes de impedimentos publicos até no segundo gráo: fóra do Reyno foi ter o Livro huma aceitação universal, e fazer em Roma grandissima especie. O Appendix sahiu em seis mezes: e se eu tiver vida e saude tãoobem algum dia o porei em latim. As Conclusões defenderão-se a 15 de Novembro de 1765 com igual applauso e tem aberto os olhos a muitos Regulares. Saberá V.^a R.^{ma} que Sua Magestade no principio d'este anno de 1769 me mandou sahir da Congregação do Oratorio para se servir de mim na Secretaria de Estado no emprego de compôr e escrever Cartas latinas, que o mesmo Senhor em certas occasiões costuma escrever aos Reys e Principes do Norte: no qual emprego tenho de ordenado hum conto de réis. Ha quasi hum anno que o mesm^o Senhor me nomeou hum dos dez Deputados Ordinarios (os Extraordinarios são outros dez) da *Real Meza Censoria* com 50 moedas de ordenado. Saberá mais que por causa de certos desmanchos das Congregaçoens do Reyno (os quaes eu quiz e procurei evitar e não pude evitar) incorreram todas em tal desagrado del Rey, que todas, excepto a de Vizeo, se acham ha 3 mezes suspensas de prégar e confessar pelos respectivos Ordinarios. E não sei qual será a ultima sorte d'estas seis Cazas, dando-se El-Rey por mal servido d'ellas: e tãoobem não sei se o castigo chegará á de Pernambuco e á de Goa. O certo he porém que El-Rey não obrou sem grande e justa causa: e que a Casa de Lisboa, que era a mais obrigada e devedora a El-Rey, foi a mais culpada. Emfim, eu pelas occupaçoens em que me acho (todas de serviço do mesmo Senhor) não posso ser mais extenso. E só

peço a V.^a R.^{ma} as suas oraçoens, e lhe participo por ultimo que desde 2 de Fevereiro está vaga a cadeira de S. Pedro e que não espera Papa antes do S. João. Lisboa 25 de Março de 1769. De V.^a R.^{ma} Amigo e criado muito obrigado, *Antonio Pereira de Figueiredo*.

«Eu moro na calçada de Belem.»¹

Em carta de 24 de abril de 1771 ao padre Antonio Ribeiro escreve o padre Antonio Pereira de Figueiredo: «pelo limitado presente de Livros que offereço a V.^a R.^{ma} conhecerá V.^a R.^{ma} que não passo da classe de hum estudante curioso. Desgostou-me muito saber que os Superiores da Congregação do Oratorio de Goa desfavorecião e talvez censuravão os estudos e doutrinas do Padre Mestre Nicoláo Francisco; a perseguição ou opposição que eu experimentei na de Lisboa foi hum dos motivos porque El-Rey se desgostou tanto d'ella: porque desaprovava e perseguir as doutrinas que o Ministerio de Sua Magestade tanto approva e promove, e que são hoje as que tem estimação na Europa, e na mesma Roma, he o mesmo que oppor-se ás justas e prudentes intenções de Sua Magestade: e estou certo que a nossa Corte levaria muito a mal se tal soubesse da Congregação de Goa. Todo o mundo está hoje muito illuminado: a Theologia conseguiu n'estes tempos a liberdade que lhe tinham tirado os Jesuitas. Não se crê já em *Bulla da Cea*, nem no Despotismo da Curia Romana. Já se não faz caso de Soares, nem dos Bellarminos. Só reina e só se attende a antiguidade, os Padres, os Concilios, a Tradição dos primeiros seculos. *Este é o Plano de Estudos* que Sua Magestade publica para a reforma d'elles na *Universidade de Coimbra e no Reyno todo*. E até por bem da conservação d'essa Congregação, que eu estimo e venero cordialmente, deve V.^a R.^{ma} como figura tão principal d'ella fazer todos os esforços por se distinguir na estimação e sequito de tudo o que disser respeito ás determinações e intenções de Sua Magestade.» E algumas linhas abaixo, fallando da nomeação de cinco bispos, acrescenta: «Trabalha-se pela total extincção dos Jesuitas. As suas Casas vão-se dando ás Freiras, que estavam sem ellas.» E com relação á hostilidade em que se achava o Oratorio: «Os nossos Padres ainda estão suspensos de prégar e confessar: e sabe Deus o que será d'elles ainda. Só a Congregação de Vizeo está ainda intacta. A Meza Censoria já deu de si quatro Bispos, e o de Beja, que era Deputado, acha-se hoje seu Presidente, e Confessor do Principe da Beira. Nunca as Letras foram mais honradas

¹ Cunha Rivara, *Cartas de Luiz Antonio Verney e Antonio Pereira de Figueiredo aos Padres da Congregação do Oratorio de Goa*, p. 13. Goa, 1857.

em Portugal.»¹ O padre Antonio Pereira não ignorava por certo como o marquez de Pombal honrava as letras, prendendo no Limoeiro o poeta Garção (*Corydon Erymantheo*), que era intimo dos Padres das Necessidades, então em desfavor do ministro, e por causa d'essa intimidade iniquamente perseguido.

Em carta ao padre Nicoláo Francisco, de 24 de abril de 1771, falla o padre Antonio Pereira de Figueiredo sobre as reformas da instrucção e extincção dos Jesuitas:

«Sua Magestade (acrescentou elle, sc. o Marquez de Pombal) ha de escrever para o Estado da India Carta sobre os estudos e sobre a reforma d'elles.— . . . expuz-lhe o zelo e actividade com que V.^a R.^{ma} se applicava a introduzir os bons estudos e os bons livros de que se achava provido em Goa, em huma terra tão distante. Tudo o Senhor Marquez gostou muito de ouvir. Elle agora está acabando de imprimir hum *novo Plano de Reforma para os Estudos da Universidade de Coimbra*: e talvez que a Náo parta sem os levar a Goa. Seja o que for, eu agora hũ d'estes dias hei de reforçar a lembrança de V.^a R.^{ma} e do seu prestimo: e V. R.^{ma} me avisará do que resultar; porque o Senhor Marquez, como ministro de tanto juizo e segredo, nunca n'estes casos costuma declarar o que Sua Magestade ordena que se faça.

«Eu como não tenho autoridade alguma sobre as Congregações do Oratorio não posso n'ellas contribuir para o socego e augmento de V.^a R.^{ma} senão lembrando ao P.^o Mestre Antonio Ribeiro que a Corte levará muito a mal se souber que Sua R.^{ma} e outros Padres desfavorecem e perseguem huns estudos que ella hoje approva e louva tanto, e que são hoje os que vogão em todas as Nações civilisadas da Europa, e na mesma Roma: a qual movida de fortes invectivas que a nossa Corte e outras muito Catholicas fizeram contra a *Bulla da Cea*, já n'estes dois ultimos annos a não publicou em Quinta Feira santa: antes n'esta proximamente passada, em logar dos anathemas da Bulla, publicou o Papa Clemente XIV hum Jubileo plenissimo, que se espera se fará universal para a Igreja.»

N'esta mesma carta refere-se á situação do Oratorio:

«A suspensão de prégar e confessar ainda dura nos Padres das Congregaçoens do Oratorio de todo o Reyno, excepto na de Vizeo. Não se sabe o fim que terão estas Cazas: eu temo a sua total extincção: e estimo que esta suspensão não chegasse ás ultramarinas.»

E um pouco abaixo:

¹ Rivara, *op. cit.*, p. 15.

«Ainda a nossa Corte trabalha com as mais, em que o Papa extingua a Religião dos Jesuitas, que tantos danos e inquietações causam ainda hoje na Religião e no Estado. As suas Cazas de Portugal vão-se dando para habitação de Freiras e para Hospitales e Recolhimentos. V.^a R.^{ma} procure em Goa quem lhe empreste a *Deducção chronologica e Analytica* (da qual eu sei que o Sr. Marquez seu Autor mandou para lá muitos exemplares) e por ella saberá o que fizeram em duzentos annos os Jesuitas em Portugal. Esta he a obra prima do Sr. Marquez; a qual eu com tanto gosto como trabalho traduzi de Portuguez em Latim, para que d'elle se pudessem aproveitar todas as Nações. Agora offereço a V.^a R.^{ma} as minhas duas ultimas obras; e não lhe mando a tal traducção latina porque ainda não está acabada de imprimir.»¹

A reacção do Oratorio contra as reformas pedagogicas pombalinas reflectia-se em Roma, como se vê pelo seguinte documento:

«Senhor. Com madura reflexão viu esta Meza as Cartas de Nicoláo Francisco, Prefeito dos Estudos e Regente do real Collegio de Chorão, no Estado da India, que V. Mag.^{de} foi servido remetter-lhe para consultar o que melhor parecesse sobre o conteúdo das ditas Cartas. N'ellas dá a V. Mag.^{de} o Regente huma larga conta da lastimosa ruina em que jazem as sciencias, assim maiores como menores, n'aquelle remoto Estado; pedindo juntamente as illuminadas e sabias Providencias de V. Mag.^{de} para remedio dos funestos estragos que n'ellas fez o despotico e aleivoso Magisterio dos proscriptos denominados Jesuitas. Todo o conteúdo das ditas Cartas se reduz aos cinco Pontos seguintes:

¹ Ap. Rivara, *op. cit.*, p. 17.

No prefacio das *Cartas de Luiz Antonio Verney e Antonio Pereira de Figueiredo aos Padres da Congregação do Oratorio de Goa*, publicadas por J. H. da Cunha Rivara, em 1857, na Imprensa nacional de Goa, diz elle: «que o padre Pereira declara positivamente na Carta 3.^a ser o marquez de Pombal o auctor da *Deducção chronologica e analytica*», acrescentando: «É verdade que a tradição sempre attribuiu ao marquez esta obra, sem embargo de trazer á sua frente o nome de José de Seabra. Mas a tradição pode interpretar-se como significando que o marquez dera o plano da obra e vigiara a sua execução. É verdade que no *Diario* (inedito) do bispo de Beja, ao depois arcebispo de Evora, D. frei Manuel do Cenaculo, haviamos lido:—Dia tantos de tal.—N'este dia me deu o senhor marquez a sua *Deducção chronologica*.—Todavia este modo de dizer do bispo de Beja podia admittir aquella primeira interpretação. Faltava-nos pois um testemunho directo e positivo, que excluísse totalmente a José de Seabra, e conferísse ao marquez toda a gloria ou todo o odio que d'aquella memoravel publicação tem resultado. Este testemunho directo e positivo achamol-o agora na presente collecção.» Confirma esta opinião o marquez de Rezende, no *Elogio historico de José de Seabra da Silva*, p. 25, nota 2.^a; Lisboa, Typographia da Academia, 1861.

«Primeiro: Que V. Mag.^{de} pela sua grande clemencia e paternal cuidado depois da expulsão dos Jesuitas foi servido por Carta de 2 de Abril de 1771 estabelecer e conservar na immediata protecção regia o *Collegio de Chorão*, de que o dito Nicoláo Francisco é Regente, para se educarem n'elle os naturaes da India.

«Segundo: Que pretendendo por obrigação do seu emprego fazer uma exacta e plena observancia ás Leys de V. Mag.^{de}, Editaes e Ordens expedidas por esta Mesa, e arrancar de uma vez as perniciosas doutrinas e erros jesuiticos, que tinham profundado raizes nos corações dos nacionaes d'aquelle Estado, vê totalmente frustradas as suas diligencias, e rezistidos os seus maiores esforços, porque os mesmos Professores do Collegio continuam obstinadamente no ensino das doutrinas reprovadas e prohibidas por V. Mag.^{de}, e não cessam de publicar que o Regente he sectario de Systemas perigrinos, erroneos e hereticos.

«Terceiro: Que não só os Professores que ensinaram e ensinam actualmente no dito Collegio, mas tambem os Professores e ainda os particulares d'aquelle Estado, conservam nas suas Livrarias e Cartorios a Bulla chamada da *Cea do Senhor*, affirmando que é uma Lei Pontificia em materia de Religião, que a sua observancia não necessita de regio Beneplicito; e do mesmo modo contra as Leys de V. Mag.^{de} fazem Estudos publicos pelos Livros prohibidos, como são os de *Soares, Sanches, Lacrois* e outros semelhantes.

«Quarto: Que a *Congregação do Oratorio*, de que é subdito, e de que se quer separar, lhe faz igual opposição seguindo e auxiliando os Professores do Collegio e do Estado, que reputam e criminam reprovada e erronea a Doutrina que elle determina ensinar pela illuminada obra da *Deducção chronologica e analytica*, e pelos escriptos de *Bosuet, Febronio, Thomassino* e *Pereira*.

«Quinto: Que elle finalmente recorre á soberana Protecção de V. Mag.^{de} pedindo providencia para uma inviolavel observancia das sapientissimas e religiosissimas Leys que V. Mag.^{de} foi servido fazer expedir a este respeito, para que por ella se estabeleçam os bons Estudos n'aquelle Collegio, e se dissipem as trevas da ignorancia, fanatismo e superstição com que os denominados Jesuitas cegaram os Vassallos de V. Mag.^{de} nacionaes da India.

«Este o importantissimo objecto do contheudo nas ditas Cartas julga a Mesa digno das illuminadas Providencias de V. Mag.^{de} e de um prompto remedio. Os que lhe parecem mais opportunos e efficazes são os seguintes. . . » Transcrevemos em summa: Que se crie em Goa

uma Junta Litteraria, delegada da *Mesa Censoria*, que vele pelo cumprimento das leis referentes ao assumpto da instrucção: «Que sejam remettidos promptamente para aquelle Estado os *Estatutos da Universidade de Coimbra*, Leis e Editaes d'esta Mesa, e tudo quanto estiver determinado ácerca dos Estudos; como tambem será remettida huma boa porção dos livros intitutados *Origem infecta*.—Que se mande ordem para se sequestrarem e remetterem para esta Mesa todos os Livros e Papeis que se acharem prohibidos.—E que só façam continuar os Estudos por sujeitos que merecerem approvação.—Que o Governador e Capitão General e o Arcebispo, examinando o que expõe o supplicante Nicoláo Francisco, *passem a suspender de confessar, prégar e ensinar aos Padres Neris*, e seja d'elles separado o mesmo supplicante.—Com esta occasião representa tambem a Mesa a V. Mag.^{de} que ella tem noticia certa de que nos Estudos da mesma India se introduziram Cathecismos impressos fóra do Reino na lingua portugueza, e que ainda se pretendem introduzir outros no idioma malavarico, da edição de Roma...»¹

Por alvará de 4 de junho de 1771 foi entregue á *Real Mesa Censoria* toda a Administração e Direcção dos Estudos das escholas maiores e menores de Portugal; mandou o marquez de Pombal que lhe fosse tambem entregue o *Collegio dos Nobres*.² A *Mesa Censoria* tratou logo de apresentar em 3 de agosto de 1772 um plano de reforma dos Estudos menores,³ e propoz a creação de um fundo pecuniario para as despezas da instrucção publica: «um real em cada canada de vinho, e quartilho de aguardente, cento e sessenta réis em cada pipa de vinagre, e um real em cada arratel de vaca nas possessões de além-mar»,⁴ o que foi confirmado por carta de lei de 6 de novembro de 1772, sendo a bolidas por carta de 10 do mesmo mez as consignações para Instrucção do Estado, e estabelecida para o mesmo fim a *Contribuição do Subsidio litterario*.

¹ *Registo das Ordens*, etc.; Consulta de 22 de março de 1773.

² *Ibidem*, fl. 181.—O Principal Almeida tinha sido nomeado por mais tres annos Director dos Estudos, por alvará de 10 de setembro de 1765.

³ *Ibid.*, fl. 186 y a 192.

⁴ *Ib.*, fl. 189 a 192 y.—Lei de 6 de novembro de 1772, mandando crear as Escolas primarias, ou de ler, escrever e contar, e Cadeiras de Latim, Grego, Rhetorica e Philosophia; fez-se um estudo corographico sobre a população, e resultou que o total dos Mestres de ler era de 479, professores de Latim 236, de Grego 38, de Rhetorica 49, de Philosophia 35. Comprehendia-se n'esta indicação o reino, ilhas e ultramar.

O Oratorio não foi extincto pelo marquez de Pombal, porque se submetteu á nova corrente pedagogica, valendo-lhe a intervenção activa e valiosa do seu antigo congregado, o padre Antonio Pereira de Figueiredo. Em uma das suas ultimas cartas para o Preposito do Oratorio de Goa, datada de 22 de abril de 1772, descreve a situação favoravel em que se achavam os congregados e a parte da sua pacifica interferencia:

«Não sou eu tão falto de juizo, nem tenho tão pouco amor á Congregação do Oratorio (cuja roupeta trouxe vestida 24 annos, e se a despi foi por ordem del-Rey) que não saiba favorecer e patrocinar ao P.^o Mestre Nicoláo Francisco, sem prejudicar ao commum da mesma Congregação. Pelo que, n'esta parte, esteja V.^a R.^{ma} descansado. Mas cuide sempre em que d'essa Casa não conste alguma cousa que desagrade á Côrte! E pelo que toca ás doutrinas, tenha V.^a R.^{ma} por certo que os Theologos da India não são mais sabios nem mais catholicos que os de Lisboa.»¹

Em carta de 12 de abril de 1773 trata ainda este assumpto:

«Sou n'esta Côrte muito fraca pessoa. Porém como filho que fui da Congregação do Oratorio de Lisboa sei estimar as boas informações que da de Goa tenho por pessoas graves que de lá vieram. E se tenho concorrido para se conhecer n'esta Corte o merecimento do P.^o Mestre Nicoláo Francisco (que d'esta monção por diante creio que começará a disfructar com mais descanso as honras e estimações devidas aos seus bons estudos) tudo isto fiz sem expôr o corpo d'essa para mim sempre veneravel Congregação ao menor risco ou desgosto. E ninguem mais que eu estimará que ella para o futuro experimente melhor fortuna do que a de Lisboa.»²

E em carta de 26 de abril de 1775:

«Estimarei saber que o Ex.^{mo} Arcebispo se mostra afeiçoado á Roupeta de S. Filippe Neri; e muito mais gostarei que todos os nossos de palavra e obra se mostrem sinceros e activos servidores de El-rey, do Ex.^{mo} Arcebispo, e de todo o Governo, porque só assim poderá a Congregação conservar-se em bom cheiro diante de Deus e dos homens.»³

Foi o que aconteceu, continuando a sua missão docente.

Na reforma dos Estudos decretada pelo marquez de Pombal o

¹ Ap. Rivara, *op. cit.*, p. 19.

² *Ibidem*, p. 20.

³ *Ibid.*, p. 21.—N'esta mesma carta dá noticia da morte do papa Clemente XIV, em 22 de setembro de 1774: «*e morto de veneno* que seis mezes antes lhe deão, como da mesma Roma se fez publico em toda a Europa.»

pensamento fundamental foi o emancipar o ensino publico da influencia pedagogica dos Jesuitas. Como o forte d'estes padres eram as disciplinas humanisticas, acudiu logo ao ensino do latim, do grego, da logica e da rhetorica, que recebeu uma maior transformação. A reforma obedeceu á imitação franceza, onde o influxo dos Padres do Port-Royal correspondia a uma lucta pedagogica com o elemento jesuita. Na reforma do ensino do latim procurava-se restabelecer a tradição dos nossos eminentes humanistas da primeira metade do seculo XVI: «para nos restituir aquella antiga honra, de que tinham gosado os nossos maiores, quando ensinaram os *Gouvêas*, os *Teives*, os *Cardosos*, e floresceram os *Osorios*, os *Resendes*, os *Estaços* e outro sem numero de homens eruditissimos, etc.»¹ A escolha dos textos dos Escriptores latinos foi aproveitada da *Selecta* publicada em Paris em 1752, apropriando-se o compilador dos traços criticos de historia litteraria escriptos por Chompré para a collecção franceza. Era preciso pôr fóra do ensino a *Selecta* colligida pelos Jesuitas, que se intitulava *Fasciculus ex selectoribus Auctorum viridiariis*, a qual se imprimia na officina typographica da Universidade de Evora. O compilador pombalino ataca a *Selecta* jesuitica, por começar logo pelas Orações de Cicero, summamente difíceis; em seguida por amalgamar sem pensamento o Supplemento de Quinto Curcio, cheio de palavras obsoletas; e por juntar Tito Livio e Suetonio, que «são tão pouco semelhantes e só servem para os mais adiantados.» Os trechos selectos tomados da edição franceza de 1752 formaram seis volumes de fragmentos graduados para o ensino do latim; na *Selecta* I comprehende-se a Historia Sagrada de Sulpicio Severo, excerptos de Eutropio, de Aurelio Victor, de Cornelio Nepos, Justino e Lucio Floro; na *Selecta* II vêm excerptos dos Livros de Quinto Curcio, de Julio Cesar, Cicero, Sallustio, Veleio Paterculo, Valerio Maximo e Aulo Gellio; na *Selecta* III vêm logares de Vegecio, de Tito Livio, de Tacito, de Frontino, de Macrobio, de Quintiliano, de Columella e do auctor *Ad Herenium*; na *Selecta* IV vêm excerptos de Suetonio, dos dois Plinios, de Vitruvio, e ainda fragmentos de Quinto Curcio, Sallustio e Tito Livio, e de Seneca e Celso. A transição para os escriptores de Poesia faz-se n'esta *Selecta* pela transcrição dos Comicos, formando os trechos de Plauto e Terencio a *Selecta* V; diversos logares de Phedro, Ovidio, Virgilio, Horacio, Juvenal, Persio e Lucrecio formam a *Selecta* VI, excluindo Lucano, Stacio, Claudiano e Silio Italico, para não subcarregar o ensino com compo-

¹ Prologo no vol. I da *Selecta latini sermonis exemplaria*, 1775.

sições secundarias. No prologo que precede esta collecção pombalina, já se falla na influencia que os eruditos allemães exerciam na Philologia: «Mas é bem sabido que n'este paiz (sc. a Allemanha) é onde mais infatigavelmente n'este seculo e no passado se tem trabalhado sobre a critica e gosto da Latinidade, porque os Cellarios, os Buchneros, os Vossios e outros tantos são bem conhecidos geralmente.»¹ A reforma pombalina fez-se de um modo material, e por isso a tradição jesuitica ficou nas escholias; a corrente da philologia allemã só foi conhecida em Portugal na ultima metade do seculo XIX.

A criação do *Collegio dos Nobres*, em que se levaram á pratica muitas das idéas do Dr. Ribeiro Sanches, constituiu um primeiro esboço da Faculdade de Philosophia, que se projectava introduzir na reforma da Universidade de Coimbra. Referindo-se aos Estatutos do *Collegio dos Nobres*, de 1761, diz o sabio medico, que ali «está decretado o ensino da Historia philosophica, da Logica, da Geographia, Chronologia, da Historia, das Mathematicas elementares e transcendentaes, da Architectura civil e militar, da Physica geral e da experimental, estudos publicos desconhecidos até agora em Portugal.»² D'aqui infere a segurança para a renovação dos estudos medicos, segundo o plano que no anno de 1758 mandara entregar ao ministro. Em carta datada de Paris em 26 de junho do mesmo anno entregou o Dr. Ribeiro Sanches o plano, de que fôra encarregado, a Monsenhor Pedro de Salema para o remetter para Portugal; começa: «Illustrissimo e Reverendissimo Sñor. Tenho a honra de remetter a V. Illustrissima o *Methodo* para introduzir-se a Medicina em Portugal fundada na verdadeira Physica, conforme a ordem que V. Illustrissima me intimou da parte de sua Magestade que Deus guarde. E como foi preciso entrar na demonstração dos dois pontos principaes que proponho, cresceu pela importancia da materia este papel, mais do que eu queria, e por essa razão ajuntei no fim um *resumo* para que todos o possam ler sem tanta molestia. Se for approvada a minha proposta, que venham estudantes aprender nas Universidades estrangeiras, e que se estabeleça uma Eschola geral e real de Medicina, então escreverei de que *modo deve ser governada; como se hade ensinar e aprender n'ella esta Sciencia; como hão de ser os exames e os grãos que hão de tomar os que estudarem. Tambem tratarei por quem havia de ser praticada a Chirurgia no reyno e seus dominios; etc.*» Este plano manuscripto foi empalmado pelo R.^{do}

¹ *Selecta latini sermonis exemplaria*, vol. I, p. XLIV.

² *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 38.

Salema, e o que hoje existe no Ministerio dos Estrangeiros differe do plano datado de Paris em 16 de março de 1761, e impresso em *Paris em maio de 1763*; evidentemente o eminente sabio portuguez foi encarregado de desenvolver as suas idéas para se applicarem na reforma da Faculdade de Medicina, que estava ligada ao projecto da reforma fundamental da Universidade. A competencia do Dr. Ribeiro Sanches nas sciencias medicas era unanimemente reconhecida na Europa; no seu *Elogio*, feito por Vicq d'Azir, lê-se: «Tinha-o consultado a Faculdade de Strasburgo, em 1752, ácerca de um Curso de Chirurgia pathologica, que ella queria introduzir nas suas Escolas; ao que respondeu o Dr. Sanches com uma *Memoria*, cujo plano foi adoptado. . . » Entre os numerosos manuscriptos que deixou ao seu amigo Andry, tambem medico, figuram trabalhos sobre esta especialidade pedagogica; apontamos a *Carta á Universidade de Moscow, ácerca do Methodo de aprender e de ensinar a Medicina*; a *Instrucção para o Lente que ensinar Chirurgia nos Hospitales de S. Petersburgo*; *Ramal de observações sobre todas as partes da Medicina, e principalmente sobre a pratica*; *Meios acertados para estabelecimento de um Tribunal, de um Collegio de Medicina, a fim que esta sciencia seja sempre util ao Reino de Portugal e ás provincias que d'elle dependem*; e *Pensamentos ácerca do governo da Universidade de Medicina, e dos Medicos*. 1754.

Por esta serie de trabalhos se vê que quando em 1758 o governo portuguez o encarregou de «escrever o *Methodo* para que a Medicina se ensine no Reyno com tal efficacia e meynos que os que estudarem fiquem tão bem instruidos que possam ser uteis ao publico» estava elle mais do que preparado para se desempenhar rapidamente; mas até 1769 esteve o *Methodo* sequestrado ao conhecimento do ministro! A parte importante que o Dr. Ribeiro Sanches teve nas reformas pedagogicas do seculo XVIII, em Portugal, obriga a dar mais alguns desenvolvimentos aos seus traços biographicos, que não ficarão aqui deslocados.

Antonio Nunes Ribeiro Sanches nasceu em Penamacôr em 7 de março de 1699, como elle proprio o declara em uma carta-memorial a D. Luiz da Cunha; foram seus paes Simão Nunes e Anna Nunes Ribeiro. Era parente do celebre Francisco Sanches, o auctor do afamado livro *Quod nihil scitur*; pertencia a essas familias de christãos-novos, que eram muito perseguidas em Portugal pela Inquisição por causa das suas riquezas e dos seus excepçionaes talentos. Vicq d'Azir diz no *Elogio historico* de Ribeiro Sanches, *que muitas vezes o arguiram de judaismo*; e entre os seus manuscriptos aponta um intitulado: «*Origem do appellido de Christãos-velhos e Christãos-novos em Portugal*, e

causas por que ainda continua, e tambem a perseguição dos Judeus, com os meios justamente de fazer com que cesse em pouco tempo essa distincção entre vassallos de um mesmo Soberano: e tudo para propagação da religião catholica e utilidade do reino.» Parece uma preocupação pessoal. O conde de Oeiras levou á pratica esse pensamento.

O pae de Ribeiro Sanches era commerciante, mas dado ás letras; facilitou ao filho o ensino da época, e provocou-lhe a leitura das *Vidas dos Varões illustres*, de Plutarcho, e os *Ensaaios*, de Montaigne, que tanto influiram no seu character desinteressado e austero, e na segurança da sua accidentada existencia. Escreve Vicq d'Azir: «Com Montaigne se habituou antes a olhar a adversidade como um manancial de virtudes, que como raiz de desprazeres; dizendo a seu pae mil bens por lhe ter dado a conhecer quanto mais valem os thezouros da Philosophia que os da Fortuna.» Passou a infancia valetudinaria sempre achacado de febres quartãs, o que o levou a pensar no estudo da Medicina, resistindo aos convites de um tio que procurava attrahil-o para o estudo da jurisprudencia, dando-lhe a sobrevivencia de um logar na magistratura. A leitura dos *Aphorismos* de Hippocrates despertou-lhe o seu primitivo intento, fugindo para Lisboa para casa de seu tio materno, o Dr. Diogo Nunes Ribeiro, medico afamado, que o encaminhou para Coimbra. Contava então dezesete annos, e pela paixão da sciencia sacrificara os seus primeiros amores por uma prima, junto de quem vivera. Elle mesmo allude á entrada em Coimbra, e á vida dissoluta que ahi então se passava: «Quem tiver a peito a santidade dos bons costumes, o amor do saber e da doutrina. . . evite os horrores e a vida estragada que vi e experimentei em Coimbra, Universidade regia e pontificia, desde o anno de 1716 até o de 1719. Ainda não estão sepultados os horrores que commetteu o *Rancho da Carqueja*. . . »¹ E em outra passagem recorda-se com horror d'essa tenebrosa época de Coimbra: «quem se lembrar ainda das atrozes *investidas* de Coimbra; dos barbaros excessos que cometteu o *Rancho da Carqueja* nos annos de 1719 e 1720. . . »²

Durante este tempo de Coimbra seguiu Ribeiro Sanches a pratica com o Dr. Bernardo Lopes de Pinho: «a quem elle acompanhava nas visitas dos enfermos. *Que é uso em Portugal*. . . » como observa Vicq d'Azir. No *Tratado da conservação da Saude dos Povos* refere-se Ribeiro Sanches a esta pratica de Coimbra: «Lembro-me que em um lo-

¹ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 148.

² *Ibidem*, p. 118.

gar perto de Coimbra devastava seus habitantes uma epidemia mortal; depois de haverem tentado varios remedios, chamam por ultimo aquelle celebre medico de Buarcos, Duarte Lopes; informa-se da causa da epidemia, tudo examina, tudo pondera, e observou que a fonte, da qual bebia o povo, nascia ao pé de um outeiro, sobre o qual estava fundada a Igreja; suspeita a corrupção das aguas pela infecção que lhe communicariam os cadaveres, prohibiu que ninguem bebesse d'aquellas aguas, ou que servisse para cosinhar, e em poucos dias cessou a epidemia.»¹ Terminado o curso medico em Coimbra, foi graduar-se a Salamanca em 1722, sendo depois nomeado medico do partido municipal em Benavente. Espirito observador, tirava todos os recursos de uma clinica restricta, e sentia a necessidade de estudos medicos mais profundos; em 1724 ainda assiste á epidemia que devastou Lisboa, e d'ella escreve: «Tantas villas e cidades devastadas pela immundicie das ruas e das casas, pela negligencia dos monturos, pelas aguas encharcadas, e não obstante vemos que rarissimas vezes os magistrados remedeam estas desordens. Aquella epidemia que desolou Lisboa no anno de 1724, pelos mezes de Agosto e Septembro, mostrou sua violencia nos logares baixos da cidade, desde a Rua Nova até o Rocio. . . He notorio a todos a immundicie e a estreiteza d'aquellas ruas, e quão mal edificadas sejam ali as casas; etc.»² Ás febres das povoações ribeirinhas do Tejo, como Gollegã, Santarem, Salvaterra, Benavente, Coruche e Samora, e ás intermittentes continuas e perniciosas de Lisboa por effeito das cheias do Tejo, allude: «como um experimentado medico me disse em Lisboa no anno de 1725.»³ Foi n'este anno que Ribeiro Sanches saiu de Portugal como um cavalleiro errante da sciencia. Dirige-se a Genova, talvez no intuito de ir a Roma, onde tinha parentes; mas embarcou-se para Londres, demorando-se n'aquella capital dois annos (1726 a 1728), convivendo alli com os principaes clinicos da época, que cita no seu *Tratado*. Veiu de Londres visitar as Escolas de Medicina de Paris e de Montpellier em 1728, e examinou os hospitaes de Marselha e de Toulon, que acabavam de ser devastadas por uma terrivel peste. Tomou relações com o notavel medico Bertrand, que se portara com assombroso heroismo durante a peste, e que era venerado na cidade inteira; foi este medico que nas suas conversas lhe deu a conhecer os *Aphorismos* de Boerhaave (*Aphorismi de cognoscendis et curan-*

¹ *Tratado da conservação*, etc., p. 100.

² *Ibidem*, p. 83.

³ *Ibid.*, p. 63.

dis hominum morbis. Leyde, 1709; Paris, 1720). A impressão produzida por este livro no animo de Sanches foi decisiva; pareceu-lhe ter achado a verdadeira luz da Medicina, deturpada nas duas Universidades de Coimbra e Salamanca, e partiu para Leyde para ir seguir o curso medico junto de Boerhaave, que estava então no apogeo da reputação. Durou tres annos a frequencia junto do grande chefe da eschola iátromechanica (1728 a 1731); Boerhaave, reconhecendo-o como o principal discipulo, abriu-lhe a sua carreira medica. Vejamos como elle descreve os cursos do incomparavel mestre, pois que as suas idéas tanto influiram na reforma da Universidade de Coimbra: «Digno de immortal gloria será sempre o grande Boerhaave, por haver fundado a Medicina em principios demonstraveis. Explicava este grande homem as suas *Instituições de Medicina* (*Institutiones medicae in usus exercitationis annuae domesticos*. Leyde, 1708) e os seus *Aphorismos* de viva voz, sempre na lingua latina: não se continha a sua explicação a ensinar sómente a sciencia que professava, mostrava o methodo que seguira para compôr tal e tal capitulo; em que estado estava tal materia ou ponto scientifico quando entrou a indagal-o e a escrevel-o, e de que modo veiu a achar o que ensinava. Narrando este modo de compôr mostrava a sciencia do methodo e a mais excellente Logica; não perdia momento para notar a propriedade da palavra, rejeitando as barbaras e indicando as legitimas nas linguas latina, grega e hebraica. Nunca deixou de citar os excellentes pensamentos dos Poetas, Oradores e Philosophos, o que fazia nacer hum ardente desejo de saber a Antiguidade e de aproveitar d'aquella doutrina; de tal modo que ouvir huma lição d'aquellas era sahir o juizo capaz não só de comprehender a doutrina que se ouvia, mas muitas mais sciencias. Foi felizmente dotado de bella e varonil prezença, de canora voz e mui agradavel, de gesto a quem se não podia negar o respeito, e que se accrescentava ao passo que se hia ouvindo.»¹

¹ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 27.

Transcrevemos aqui a biographia de Boerhaave, feita pelo seu entuziastico discipulo Ribeiro Sanches, justamente quando Fontenelle escrevia o *Elogio* do grande medico hollandez:

«Quando Boerhaave contava trinta e dois annos de idade foi eleito Leitor de Medicina na Universidade de Leyde, e abriu as suas lições por aquella celebre Oração *De commendando studio hippocratico*, no anno de 1702. Estava então a arte medica em toda a Europa na maior confusão, porque cada medico seguia umas vezes a doutrina dos Galenicos, outras dos Arabes, dos Chemicos e dos Mechanicos; já a Chimica tinha entrado nas Universidades e servia de Philosophia

Ribeiro Sanches não se apresentou a Boerhaave como graduado em Medicina, mas a sua situação levava-o a comprehender melhor do que os outros alumnos a theoria da *Inflamação*: «N'esta doutrina se contém toda a Sciencia da Medicina.—. . . este foi o maior esforço do engenho e da industria humana, a meu vêr, e ninguem até agora ponderou o sublime d'esta doutrina; porque o commum dos discipulos de Boerhaave saindo das escholas de Philosophia passavam a ouvil-o, como foram Gerardo Van-Swieten, Alberto Haller, João Frederico Schreiber, e milhares de illustres inglezes; não tendo ouvido outros Professores de Medicina, não podiam notar a excellencia da doutrina d'este illustre Professor. Mas aquelle que tinha estudado em outras Universidades, que tinha já praticado a Medicina, que tinha lido com applicação e cuidado Hippocrates, muita parte de Galeno, Etmulero, Heredias, Vallesios, Sydenham e Baglio, e que se achava no cahos da ignorancia, sempre tenteando ás escuras de que modo conheceria ou

e de Materia medica á Medicina; em nenhuma d'ellas se ensinava já a doutrina hippocratica que Fernelio, Hollerio, Dureto e Ballonio tinham resuscitado e introduzido em França. Poucos eram os medicos que seguiam a Sydenham; e Baglivo ainda não era conhecido por auctor. Em toda a Allemanha, Hollanda e França com desprezo se nomeavam as obras dos medicos gregos. . . a maior parte estudavam Helmontio, Sylvio de le Boe, e Etmulero; e ainda muitos d'aquelles que não conheciam outros livros que Mercatus, Maroja e Riverio.

«N'esta confusão, os Medicos de toda a Europa, no principio d'este seculo ou eram simplesmente empiricos ou pyrrhonicos.—Começou n'este tempo Boerhaave a ensinar a Medicina hippocratica; e ao mesmo tempo destruindo as seitas medicas, que a tinham desterrado. . . E para que fiquem persuadidos aquelles que desejam saber com que socorros principiou a ensinar a Medicina, não será fóra d'este logar dizer summariamente o que Boerhaave tinha estudado, de que modo estudou e com que artificio compoz as obras que temos d'elle.

«Destinava-se Boerhaave a ser ministro da igreja calvinista; e foi educado por seu pae, homem douto, ministro da mesma seita; elle foi o seu mestre nas linguas doutas, e o lente Jacobo Gronovius nas Humanidades; aprendeu as Mathematicas, e foi n'ellas tão superior que na idade de dezeseite annos as ensinava particularmente para sustentar-se, tendo ficado orfão. Com um irmão que tinha, doutissimo na Chimica, aprendeu com disvelo noite e dia esta sciencia, como complemento da Philosophia antiga e moderna, que tinha estudado; na idade de vinte e um annos tinha lido os Santos Padres nas linguas originaes, seguindo a chronologia. N'este tempo por um incidente determinou seguir a Medicina, e deixar de todo a Theologia, que tinha estudado.

«Assim, que Boerhaave quando começou a estudar a Medicina sabia as linguas doutas; escrevia a latina com pureza e elegancia, como vemos na sua *Chimica*; era versadissimo na Historia Sagrada e profana, nas Antiguidades gregas e romanas, hebraicas e egypciacas; foi dotado de tão feliz memoria que na idade

curaria uma doença, será aquelle que saberá admirar esta doutrina de Boerhaave.»¹ No nosso seculo renovou Broussais esta doutrina.

Ribeiro Sanches, justificando Boerhaave de não tratar nos *Aphorismos* de certas febres, descreve os cursos que frequentou: «Boerhaave, para supprir esta falta, cada anno ensinava em certos dias no auditorio publico da Universidade materias da pratica da Medicina totalmente separadas dos seus *Aphorismos*. Assim, que depois do anno de 1715 começou a ler publicamente *De Morbis sensuum*. Eu possuo uma copia do original. Ensinou tambem do modo referido *De lue venerea*, do qual ainda ouvi algumas lições no anno de 1730; alguns dos seus discipulos publicaram este tratado, mas com infinitos erros e faltas. No anno de 1731 começou a ler *De Morbis nervorum*, doutrina excellente e desconhecida na Medicina; etc.»²

É n'este anno que termina o curso; quando Boerhaave soube que Sanches era formado por Coimbra e graduado em Salamanca quiz re-

de sessenta e dous annos, em que o ouvi, repetia os versos dos auctores classicos com tal affluencia e facilidade como se fallasse na lingua materna; na historia philosophica e da Medicina são bons monumentos as suas obras; porque lhe ouvi dizer que lera os auctores da Medicina, começando por Hippocrates, seguindo a chronologia até o seu tempo; como o grande Newton tinha publicado o seu livro *Elementa Philosophiae Mathematica* no anno de 1687, em 4.º, e sabia as Mathematicas, comprehendeu esta Philosophia e o methodo em que estava escripta, e n'esse mesmo, tanto quanto a Medicina o permittia, escreveu as suas obras. Os Mestres que ouviu na Medicina foram Antonio Nuck e Carlos Dreilincurtius, dos quaes teve mui poucas lições. Fez collecções da sua lectura na Chimica, na Anatomia, Materia medica, e dos auctores de Medicina pratica e theorica. Logo que começou a praticar empregou todo o seu tempo em visitar enfermos e estudar; eu conheci ainda pessoas em Leyde que o conheceram n'aquelle tempo; e esta verdade é para responder áquelles que o accusaram não haver praticado a Medicina, nem exercitado a Anatomia, quando é certissimo, como elle dizia, que dissecara infirmitade de animaes e muitos cadaveres.

«Tendo ajuntado as observações da natureza humana enferma e doente, determinou escrever um Compendio de Medicina para explical-o dentro de um anno aos seus discipulos, fundado em principios demonstraveis pela Physica e pela Chimica medica.» (*Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 71 a 73.)

«Costumava Boerhaave explicar mui meuda e circunstanciadamente todos estes capitulos, e plantar na memoria dos ouvintes todos aquelles conhecimentos physicos que conduziam para a intelligencia d'esta doutrina. Não era secca nem desabrida a sua explicação. Sabia suster a attenção dos ouvintes uma vez com um caso pratico de Medicina, outras com um dito de um philosopho, com versos de algum poeta; era inimitavel na variedade do tom de voz, que os antigos chamavam *Phonasmus*, e que tanto caso faziam d'elle.» (*Ibidem*, p. 79.)

¹ *Ibidem*, p. 62.

² *Ibid.*, p. 96.

stituir-lhe todas as prestações que recebera, ao mesmo tempo assombrado pela modestia do discípulo. Vicq d'Azir explica o grande espirito altruista de Sanches pela convivencia dos sabios da Eschola de Leyde, Sgravesande, Albino, Gaubio, Van-Swieten, Osterlick, Van-Royen e Burman.

A imperatriz da Russia, Anna Ivanowna, pediu a Boerhaave que lhe indicasse tres dos seus discipulos mais distinctos, para os occupar em certos cargos medicos. O Dr. Ribeiro Sanches foi o primeiro apontado, sendo nomeado medico em Moscow. Escreve elle:

«No anno de 1731 entrei n'aquelle Imperio ao seu serviço...»¹ Ao fim de dois annos foi chamado a San Petersburgo, como clinico do Hospital do Collegio dos Nobres militares, logar que desempenhou durante tres annos. Elle descreve como procedia na clinica: «Eu direi de que modo o guardei como Medico pratico (não como Lente) no Hospital do Collegio dos Nobres de Peterburgo, no Imperio da Russia, por tres annos.—Tomava um livro branco com paginas numeradas com index alphabetico, á imitação d'aquelles dos mercadores, e que levava na mão com o tinteiro um Chirugião aprendiz, quando entrava a visitar os meus doentes.—Ordinariamente se o Aprendiz sabia latim, eu dictava o que se havia de escrever no livro; e d'este modo escrevia para cada enfermo, e o exito da doença. E se morria, e abria o cadaver, o que era ordinario, no mesmo livro assentava o que achara n'elle.—Este Hospital foi a melhor eschola que tive de pratica, e os Chirugiões aprendizes aproveitaram de modo que eu me admirei muitas vezes do conhecimento que tinham adquirido em tão pouco tempo.»² Foi tambem nomeado membro da Chancellaria de Medicina, por indicação do Dr. Rieger; e em 1735 nomeado Medico dos Exercitos imperiaes. N'esse mesmo anno acompanhou o exercito na campanha contra a Polonia; no *Methodo* allude a observações que fizera por esta occasião: «Vi nos *cabellos* aquelle horrendo mal chamado *Plica Polonica*; etc.»³ Até ao anno de 1737 acompanhou o general Munich em todas as campanhas contra os Tartaros e contra os Turcos. N'esta situação, e apesar das fadigas e das doenças, colligia preciosas notas anthropologicas sobre os cruzamentos dos Tartaros, que eram utilizadas por Buffon. No *Tratado da conservação da saude dos Povos* consigna muitos factos autobiographicos da sua época de campanha. Como

¹ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 177.

² *Ibidem*, p. 44 e 45.—Lembramos aqui que o pae era commerciante.

³ *Ibid.*, p. 55.

descreve Vicq d'Azir, foram longas as suas peregrinações forçadas: «... atravessou a Ukrania, e costeou as ribanceiras do Don até ao mar Zabache; os desertos da Criméa e de Bachurut, e quanto paiz corre desde Cuban até aos plainos de Azof, comprehendeu em suas peregrinações. Deu vista dos Calmukos... viu os Tartaros de Nogai... as nações baças que habitam no Cuban, e por fim os Tartaros de Kergissi, de tão largos rostos...» No terrivel cêrco de Azof observou o Dr. Ribeiro Sanches as febres putridas dos hospitaes, que faziam uma horrenda mortandade nos feridos; escreve elle: «... ignorei por muito tempo a causa, se o acas) não m'o ensinasse: havia no campo de Azof tantos feridos, que no Hospital não havia já logar para admittil-os: propuz mandar outenta d'elles com um bom Chirurgião para hum logar duas leguas distante do campo principal; cada dia tinha relação d'estes enfermos, algumas vezes os visitava, e em tres semanas de tempo todos se curaram, á excepção de dois que morreram pela grandeza das feridas, que eram de bala. Considerei logo que era força que no Hospital nacesse aquella febre podre...»¹ E referindo-se a uma epidemia de dysenterias, relata um facto que observara n'este mesmo cêrco: «Eu vi no anno de 1736 no sitio de Azof cahir em dysenterias e febres remittentes mortaes a terça parte do exercito russo, sem haver comido n'aquelle deserto o minimo fructo do outono.»² Em outras passagens descreve algumas peripecias interessantes da vida do acampamento: «Eu vi e senti os effeitos de 500 barris de polvora, que pegaram fogo de uma vez, por uma bomba que arrebentou dentro do almazem da praça de Azof, quando os Russos no anno de 1736 a sitiavam: estava distante meia legua, senti tremer a terra, immediatamente um estrondo, que não poderei jamais explicar; huma nuvem negra e espessissima se levantou em pyramide a esses áres, espectaculo o mais admiravel e assombroso que vi em minha vida. Quasi todas as casas da dita praça cahiram por terra; e foi esta uma das principaes causas de render-se tão depressa.»³ A descripção dos *banhos russos*, que os soldados faziam ás bordas dos rios depois de se aquecerem em estufas feitas em covas em que cabiam seis ou sete soldados, é um quadro verdadeiramente artistico e de gosto litterario.⁴ Infelizmente o livro das notas que tomara em Azof foi-lhe roubado. O elevado character

¹ *Tratado da conservação*, p. 117.

² *Ibidem*, p. 161.

³ *Ibid.*, p. 276.

⁴ *Ib.*, p. 207.

e altos serviços de Ribeiro Sanches foram reconhecidos, e ao regressar a San Petersburgo, por 1738, foi nomeado medico do Corpo de Cadetes e bem assim da imperatriz. Por fallecimento da imperatriz e queda do favorito duque de Curlandia, o Dr. Sanches não decahiu da importancia scientifica diante da regente, a princeza de Brunswick; mas, ao levantar-se outra facção, abandonou todos os empregos, confinando-se na obscuridade da vida privada. Ao seu isolamento o foram buscar para tratar de uma grave doença o duque de Holstein, dando-lhe em recompensa da cura o logar de conselheiro de Estado; mas o Dr. Sanches entendeu que era tempo de retirar-se d'aquelle meio instavel, e em 1747 obteve licença de fixar a sua residencia em Paris. Sempre generoso e glorificador da memoria de Boerhaave, ainda protegeu em San Petersburgo dois sobrinhos do grande medico. Referindo-se ao ensino da Historia da Medicina, escreve: «Logo que os Curadores ou Governadores da Universidade de Leyde o elegeram por Leitor no anno de 1701 ou 1702 começou no auditorio publico a ensinar no anno de 1703, a 20 do mez de outubro, a Historia da Medicina com este titulo: *De Sectis Medicorum*. E porque nenhum auctor da sua Vida fez menção d'estas lecturas, me he forçoso dizer aqui que as possuo e que as mandei copiar do original que seu sobrinho Jacob Kaan Boerhaave me emprestou em Peterburgo.»¹ Sanches era amigo intimo de Euler, e com elle contribuiu para a elevação scientifica da Sociedade imperial de San Petersburgo; e entrou como socio correspondente da Academia real das Sciencias de Paris. Desde 1747 até 1759 achou-se o Dr. Ribeiro Sanches desprovido de recursos em Paris, porque nada recebia do governo da Russia. Entregava-se ao encanto do estudo, utilizando-se da livraria de Falconet,² e escrevendo varias memorias economicas, pedagogicas e historicas, sendo consultado por varias corporações scientificas. Como tratara com D. Luiz da Cunha, quando estivera na Hollanda, este o recommendou para Portugal e o fez conhecido do conde de Oeiras, revelando-lhe a sua alta competencia para cooperar nas reformas pedagogicas que o ministro intentava.³ Nas *Cartas sobre a Educação* formulou o pensamento re-

¹ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 63.

² O Dr. Camillo Falconet, que em 1709 entrou para a Faculdade de Medicina de Paris, possuía uma riquissima collecção de livros, que augmentara com a Bibliotheca do duque de Bouillon, que lhe legara a filha d'este. Morreu em 1762 tendo noventa e um annos de idade; os seus livros foram para a Bibliotheca real.

³ Na correspondencia de Sousa Coutinho encontra-se a seguinte carta, dirigida a D. Luiz da Cunha: «Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Snr.—Como V. Excellencia foi ser-

alisado na criação do *Collegio dos Nobres*; o ministro encarregou-o de formular um plano para a restauração ou reforma do ensino da Medicina em Portugal, trabalho de que elle se desempenhou em 1758, como vimos pela sua carta de 26 de junho ao reverendo Monsenhor Salema, então ministro de Portugal em França. Em paga d'este serviço, e sabendo a situação angustiosa em que o Dr. Ribeiro Sanches vivia em Paris, o conde de Oeiras arbitrou-lhe uma tença annual de 360\$000 réis, para aproveitar a sua alta competencia scientifica nas reformas que intentava. Havia uma corrente hostile contra o Dr. Sanches, arguindo-o de judaismo, para assim combater a liberdade critica do seu espirito scientifico, e a fórma como impunha a esphera civil ou o *regalismo* acima das ambições theocraticas, pugnando pela criação do ensino secular. Por estas rasões não quiz regressar a Portugal, temendo as perseguições inquisitoriaes; e o proprio ministro que o consultava não se atrevia a apresentar o seu nome glorioso, cobrindo-o com o pseudonymo de Dr. João Mendes Sachetti. A tença annual dos 360\$000 réis apenas foi tocada pelo Dr. Ribeiro Sanches de 1759 até o fim de junho de 1761; o indigno Monsenhor Salema *por piques particulares* (com certeza a antipathia pelas idéas do illustre medico) suspendeu-lhe a entrega do subsidio annual do governo portuguez, e cortou-lhe as relações com Portugal por fórma que elle não tornou a saber mais do resultado do seu *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, nem mesmo foi pago das despezas que fizera com a impressão em 1763. Até fins de 1769 viveu o Dr. Ribeiro Sanches privado d'este subsidio e da cooperação directa nas reformas pedagogicas portuguezas; o novo embaixador em Paris, D. Vicente de Sousa Coutinho, é

vido haverá sete ou oito annos intimar-me pelo R.^{mo} Pedro de Salema, então ministro n'esta côrte, a ordem de S. Magestade Fidelissima que escrevesse *O methodo mais util de ensinar e aprender a Medicina*, e que pouco tempo depois avizei a V. Excellencia que tinha executado a ditta Real ordem, e que esperava a sua para remetter-lhe o meu trabalho, achei da minha obrigação, vendo-me velho e tão achacado, que me vejo no fim da carreira, mostrar até o fim da vida a minha inviolavel obediencia ás ordens de S. Magestade, no impresso aqui junto, que tomo a liberdade pôr aos pés de V. Excellencia, pedindo-lhe ao mesmo tempo mui humildemente que S. Magestade Fidelissima conheça que tem ainda fóra dos seus vastos dominios subditos tão obedientes em servil-o como promptos a perder a vida no seu Real serviço. Espero que V. Excellencia ficará persuadido que fico com o maior respeito á sua obediencia mui prompto.—Deus Guarde a mui Illustre Pessoa de V. Excellencia por muitos e dilatados annos.—De V. Excellencia —Mui humilde e mui obediente creado.—Paris, 26 de dezembro de 1768.—*A. R. Sanches.* Fixa-nos a data da commissão em 1760, por engano, pois já estava des-empenhada em 1758.

que chamou outra vez para o sabio medico a attenção do conde de Oeiras. Se não fosse a pensão de mil rublos, que a imperatriz Catharina II estabeleceu ao Dr. Ribeiro Sanches, desde 1763, depois de dezeseis annos de ausencia da Russia, as suas privações teriam sido mais lamentaveis. Conta Vicq d'Azir a causa d'esta tença: «Reservado estava para a Imperatriz, que actualmente reina, reparar os aggravos dos seus predecessores; e que, *lembrada do Medico portuguez, que em seus infantis annos a curara de uma gravissima enfermidade*, lhe fez donativo de uma tença annual de 1:000 rublos.» Tinha a princeza quinze annos quando depois de uma trabalhosa viagem, em 1744, para Moscow, para ir ao encontro do seu noivo Pedro III, caiu doente de consumpção nervosa; o Dr. Ribeiro Sanches, apesar de estar fóra de todos os cargos publicos, foi chamado e restituiu-a á saude. Quando pela revolução de 1762 Catherina II foi ao throno, lembrou-se do venerando medico, que então se achava proximo da miseria, agraciando-o com a tença. Porventura com a tença da Russia o Dr. Ribeiro Sanches poudo pagar em 1763 as despesas da impressão do *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, que importaram em 56\$333 e $\frac{1}{3}$. Esta homenagem do governo da Russia não deixaria de influir na importancia que o sabio medico tornou a adquirir em Portugal.¹

¹ O Dr. Sousa Viterbo extractou do Catalogo da Livraria do Dr. Ribeiro Sanches, impresso em Paris em 1783, do resumo biographico que o precede, a seguinte nota, que se refere ás tenças que recebia:

«Durante 16 annos fóra esquecido da Russia. O general Bitzkoi, seu zeloso protector, tornou-o lembrado na côrte por occasião da elevação ao throno de Catharina II, a quem o medico portuguez salvara a vida na mais tenra mocidade, e M. Sanches recebeu mil rublos de pensão, que lhe foram pagos com a maior exactidão até á morte.

«A pensão que lhe dava Portugal foi suspensa por algum tempo. Sua E.^a o conde de Sousa, embaixador de Suas Magestades Fidelissimas, fez com que ella se restabelesse solidamente. O principe Galitzin quiz tambem tornar-se bemfeitor de seu medico e designou-lhe uma pensão que nunca foi interrompida.»

Escreve em seguida a esta transcripção o citado auctor:

«Emquanto á livraria foi vendida em Paris, na sua casa, rua de la Verrerie, cimetièrre S. Jean, no dia 15 de dezembro de 1783 e dias seguintes.

«Ribeiro Sanches teve, porém, idéa de vender em vida a sua livraria. Na Bibliotheca de Evora existe um manuscrito intitulado *Ultimas condições que o dr. Antonio Ribeiro Sanches propõe para o final ajuste da sua bibliotheca*. Este documento, que não é autographo, tem a data de 28 de junho de 1770. Talvez que Sanches offercesse ao rei a sua livraria.

«O que é certo é que pediu por ella 20:000 libras francezas, ou uma renda vitalicia equivalente, em favor de um seu irmão (Marcello Sanches), medico tambem, que residia em Napoles.»

Na correspondencia do ministro D. Vicente de Sousa Coutinho acham-se cartas que esclarecem a situação do Dr. Ribeiro Sanches.¹ Em carta ao conde de Oeiras, datada de 13 de fevereiro de 1769, conta D. Vicente de Sousa Coutinho que fôra procurado pelo Dr. Ribeiro Sanches, «*hum portuguez de tanto prestimo, que nós abandonámos, e que estimam tanto os estrangeiros*»; falla da suspensão da tença pelo Monsenhor Salema por dissentimentos de opiniões, e lembra que desde 1765 escrevera ácerca do sabio medico e do seu livro sem obter resposta: «vendo-me obrigado a ser o triste espectador da *miseria de um compatriota tão benemerito*, se não fôra socorrido de uma potencia extranha.» Vê-se que na côrte portugueza era tambem forte a malevolencia contra Ribeiro Sanches, porque só ao fim de quatro annos é que D. Vicente de Sousa Coutinho conseguiu despertar a attenção do omnipotente ministro.² Em 20 de abril de 1769 recebeu D. Vicente

¹ Foram publicadas pelo Dr. Sousa Viterbo no n.º 253 do *Commercio portuguez*, do Porto, em 1882.

² Transcrevemos a preciosissima carta de 13 de fevereiro de 1769:

«Depois de ter escripto a v. exc.^a entrou o doutor Sanches n'esta casa e me leo huma carta de Gonçallo Xavier, na qual lhe diz que, tendo a honra de fallar a v. exc.^a n'elle, lhe ouvira que, mandando-lhe escrever o *Methodo por que se devia ensinar a Medicina em Portugal*, não tivera mais noticia d'esta obra. Que a sua pensão lhe suspendera Mr. Salema por *piques particulares*. Que El-Rey o sabia ou se fallara n'esta materia depois que residia em França. Com esta occasião me he permittido referir a v. exc.^a o que sei, ficando-me a satisfação de advogar a causa de hum Portuguez de tanto prestimo, que nós abandonámos, e que estimão tanto os estrangeiros. Logo que cheguei a esta Côrte, sabendo que elle escrevera o tal *Methodo*, o li com muito gosto, achando-o propiissimo a promover aquella faculdade no nosso Reyno, sendo o mesmo, com pouca differença, que se pratica em muitas outras Universidades da Europa. E ainda no caso de parecer que havia n'elle alguma coisa incompativel aos nossos costumes, facilmente se poderia reformar ou supprimir, sem que se perdesse nada da substancia. Quando tinha formado este juizo, me disserão que Martinho de Mello, insinuando-lhe fizesse imprimir alguns exemplares, os levara consigo para Lisboa, o que me dava a entender que v. exc.^a os teria examinado e que era inutil fallar-lhe de um Escripto de que tinha já conhecimento.

«Pelo que toca a Mr. Salema, sempre reprovei que, por queixas pessoaes, cessasse de lhe pagar a pensão de Sua Magestade, reconhecendo que os homens podem dissentir uns dos outros nos affectos ou opiniões, conformando-se no amor do Principe e da Patria: as nossas injurias não tem nada de commum com as do Estado; a mesma pessoa que nos desagrada póde fazer-lhe grandes serviços, e estas victimas da vingança propria as mais das vezes se immolam em prejuizo do interesse publico.

«Finalmente, passando ao ultimo artigo de não haver escripto sobre esse particular, o Senhor Conde de Oeiras se lembrará que o fiz ha quatro annos, de

de Sousa officio notificando-lhe que a tença ao Dr. Ribeiro Sanches lhe fôra restabelecida; o ministro agradecia-a em 24 de abril, e punha ás ordens do conde de Oeiras quarenta exemplares pedidos do *Methodo de aprender e estudar a Medicina*, e uma carta particular do Dr. Ribeiro Sanches de offerta de serviços e reconhecimento. ¹

que não tive resposta, cujo silencio me magoou, vendo-me obrigado a ser o triste espectador da miseria de um compatriota tão benemerito, se não fôra soccorrido de hũa potencia extranha. O *Methodo dos Estudos* lhe causou muita fadiga e egual despeza, precisado de comprar livros e de consultar, pelo meio de presentes, varios professores das mais celebres Universidades. Não posso dissimular a v. exc.^a que ninguem o excede no amor do seu Paiz, não vindo Portuguez a França que não ache n'elle um generoso amparo.

«Se v. ex.^a quizer ter a bondade de representar o conteúdo d'este officio a El-Rey Nosso Senhor, estou persuadido que a simples narração do factó bastará a justificar-o, restituindo-lhe a graça de um principe tão magnanimo como compassivo.»

¹ Eis o texto da carta de D. Vicente, de 24 de abril de 1769:

«Recebi a 20 do corrente, pelas duas horas da tarde, o officio que v. exc.^a fez a honra de me dirigir pelo Expresso Joaquim Marques, e agradeço a v. exc.^a a noticia que me dá da boa disposição dos nossos Augustissimos Soberanos e da graça que Sua Magestade foi servido fazer ao doutor Sanches, cujo reconhecimento não poderei explicar a v. exc.^a nem elle tambem, excedendo muito as mi-nhas e suas palavras. Espero que este gosto lhe dilate a vida, que elle preparará com muita satisfação no serviço de El-Rei Nosso Senhor. Em meu poder ficam quarenta exemplares da sua obra, que remetterei a v. exc.^a pelo primeiro Navio; ainda não sei o custo.»

Junto com este officio ia a seguinte carta do Dr. Ribeiro Sanches, em que allude á pensão começada a receber em 1759, e como desde 1763 ficou esperando até 1769 ordem para a entrega dos exemplares do *Methodo*:

«Illustriissimo e Excellentissimo Senhor.—Já que Vossa Excellencia foi servido interessar-se tanto a meu favor que o snr. Dom Vicente de Sousa Coutinho, Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, me intimou a sua ordem, que he a de Sua Magestade, que Deus Guarde, que pela Sua Real Clemencia me continuava a pensão, que comecei a receber no anno 1759. Espero que não sómente lhe será aceite o meu animo, todo dedicado a obedecer-lhe, mas ainda convencil-o que fico penetrado da sua piedosissima protecção e humanidade. Na mesma ordem se continha que entregasse ao mesmo senhor Dom Vicente a edição do *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, da qual entreguei logo quarenta exemplares, que conservava em meu poder depois do anno 1763, no qual foi impresso, esperando depois d'aquelle tempo a presente Ordem de Vossa Excellencia e ainda outras mais, no firme proposito de executal-as com semelhante pontualidade, e que mereceria facilmente o meu zelo, mais do que a capacidade e diligencia, a sua approvação já preocupado a meu favor.—Fico para obedecer com o maior respeito a V. Ex.^a, cuja Illustre Pessoa guarde Seus por muitos e mui dilatados annos.—Paris, 1 Mayo 1769.—Illustriissimo e Excellentissimo Senhor.—De V. Ex.^a mui humilde e mui obediente creado—*Antonio Ribeiro Sanches.*»

D. Vicente de Sousa Coutinho não esperou ordem especial para pagar a pensão a Ribeiro Sanches; como sabia em quanto importava, e quanto custara a impressão do *Methodo*, resolveu-se a pagar-lhe logo no fim de agosto de 1769; assim o escreveu, em 7 d'este mesmo mez, ao ministro D. Luiz da Cunha.¹

Com os recibos da tença e custo da impressão do *Methodo* foi tambem remettida ao conde de Oeiras uma carta do Dr. Ribeiro Sanches, agradecendo a tença, e referindo-se á necessidade de refundir o seu trabalho, pois que no decurso de sete ou oito annos, em que o escrevera, Portugal deveria com certeza ter progredido. Transcrevemol-a no texto, pela sua importancia litteraria:

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

«Em consequencia das Ordens de V. Excellencia, contidas nos despachos, desde o 9 de Abril d'este presente anno, comettidos ao Snr. Dom Vicente de Sousa Coutinho, Ministro Plenipotenciario de S. Magestade Fidelissima n'esta Côrte, recebi por sua ordem o valor de réis 180\$000, que he a metade da tença annual que S. Magestade, que Deus guarde, foi servido conceder-me pella Sua Real Clemencia. Pello que pesso a V. Ex.^a mui humildemente representar ao mesmo Senhor

¹ Segue o documento, em que ha uma nota de affecto pelo velho sabio:

«Pelo que toca aos livros do Dr. Sanches ha mais de dois mezes que os expedi para o Havre, juntos com o tabaco, e até o dia que sahi de Paris não tinham partido por falta de navio. Como eu sei em que consiste a pensão, começarei a pagar-lh'a no fim d'este mez, pois tem necessidade, assim como o custo da impressão, que he uma pequena quantia. Está prompto a escrever na materia que for do agrado de Sua Magestade, e n'este caso V. Exc.^a terá a bondade de ensinar qual ella deva ser. Creio que esta graça prolongará os seus dias.»

Em carta de 9 de outubro de 1769 escreveu D. Vicente de Sousa para o governo, dizendo que pagara 180\$000 réis de seis mezes de tença ao Dr. Ribeiro Sanches, mais a importancia de 56\$333 réis da impressão do *Methodo*:

«Remetto a V. Exc.^a a Lista da Secretaria e o recibo do Dr. Sanches, ao qual paguei as suas mesadas desde o dia que tive aviso de V. Exc.^a que El-Rey Nosso Senhor lhe conferia esta graça. Nem os seus annos, nem os seus achaques permittem dilacões, a querer-se-lhe fazer uma esmola util e agradável.»

Acompanhava este officio o recibo d'esta fôrma:

«236\$333 1/2 réis—1418 Livres Tournaises

«Recebi do Exc.^{mo} Senhor Dom Vicente de Sousa Coutinho mil e quatrocentos e deoito livres tournaises, que fazem o valor de cento e oitenta mil réis: de seis mezes da tença que El-Rey Nosso Senhor foi servido conceder-me, a trinta mil réis cada hum, e de cincoenta e seis mil trezentos e trinta tres réis e hum terço, que custou a Impressão do *Methodo para aprender a Medicina*, etc. E por verdade passei dois recibos da mesma quantia. Paris, 5 de outubro de 1769.—*R. Sanches*.—M. D.»

da minha parte, posto aos seus Reaes pés, toda a vivacidade do meu eterno agradecimento como tãobem da mais illimentada (*sic*) obediencia, que conservei sempre por milhares de motivos.

«Tãobem em consequencia da mesma ordem recebi no mesmo tempo trezentas e trinta e oito livras tornezas, custo da impressão do *Methodo de estudar a Medicina*, etc., do que dei recibo.

«E com que expressoens poderei agradecer a V. Excellencia as obrigações infinitas com que a sua poderosa protecção quiz honrar-me e favorecer-me? Considerando o meu estado, e a minha inutilidade, acho que V. Excellencia, como Digno herdeiro do Snr. Dom Luiz da Cunha, quis imital-o em favorecer-me: porque aquelle Excellentissimo Snr., sem attender mais que a sua generosidade e beneficencia, quis sempre proteger-me e adiantar-me tanto quanto todos sabem ao que cheguei em Russia. Quis V. Excellencia avivar aquelle eterno agradecimento, que conservo para tão excellentes virtudes, imitando-as; e ao mesmo tempo favorecendo-me tão especialmente, que será para mim, emquanto conservar o minimo alento, hua lei inviolavel de obedecer e de venerar a V. Excellencia.

«Espero que V. Excellencia quererá permittir-me que lhe represente mui humildemente o que me tem occorrido depois que puz no poder do Snr. Dom Vicente de Sousa os quarenta exemplares do *Methodo para estudar a Medicina*, que posso julgar chegarão já á vista de V. Excellencia. Considerarei que na segunda parte, isto he *Apontamentos para fundar-se huma Universidade Real*, se criticarão com razão muitos pensamentos e consequencias, que então me parecerão acertadas, conforme o tempo e as circumstancias em que estava o Reyno no anno de 1762 e 63, tempo em que escrevia aquelle supplemento. E como pello espaço de sete a oito annos, que correrão depois, muitos abusos se extinguirão e muitos costumes se reformarão), pella bondade e observancia das leis que S. Magestade Fidelissima tem decretado, não duvido que muita parte do que escrevi n'aquella digressão ou será superfluo ou mal fundado.

«Pello que pesso a V. Excellencia que se achar poderei occupar o que me restar de vida n'aquella ou semelhante indagação, de ordenar-me o que for do seu agrado: porque animado, se for, com a honra das suas ordens, ficarei mais prompto, e, poderá ser, mais capaz de executa-las de modo que mereção a sua approvação.

«Fico para obedecer a V. Excellencia com tanta gratidão, qual é o summo respeito que conservo para a sua Mui Illustre Pessoa, que Deus guarde por mui dilatados e felices annos. Paris, 9 de outubro

1769.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—De V. Excellencia mui humilde e obediente criado.

Antonio Ribeiro Sanches.»

A tença restituida ao Dr. Ribeiro Sanches fôra paga desde 1769 em diante, mas estava suspensa por malevolencia de Monsenhor Salles desde julho de 1761; o illustre sabio pediu ou representou a D. Luiz da Cunha para receber as tenças em atrazo d'esses sete annos decorridos; o embaixador, em carta de 2 de julho de 1770, contentou-se em remetter para Portugal a representação, que nunca foi attendida.¹

Escrevendo os seus planos por ordem official, o Dr. Ribeiro Sanches receia que os considerem como *impraticaveis ou chimericos*. E tinha razão, porque elle apresentava bases radicaes, taes como: «que haja medicos e letrados em Portugal *sem o gráo pontificio*, e que fiquem decorados sufficientemente com a patente da Escola ou Universidade real, firmada pelo Secretario de Estado do Reyno.—Que se exima tudo o que se imprime da revisão e approvação do Santo Officio.—Que a Faculdade de Theologia e do Direito canonico devia excluir-se d'estes estudos seculares, e ensinar-se separadamente em Evora ou Braga, á custa dos Prelados.—Que o methodo de pensar seja fundado no conhecimento experimental—que foi o methodo de Bacon de Verulamio, Locke e de Descartes. . .» O ministro accitou algumas d'es-

¹ Eis a remessa do embaixador, de 2 de julho de 1770, com o Memorial:

«O doutor Sanches me pediu remetteste a Vossa Excellencia o memorial incluso, e eu o faço com a satisfação que me inspira o seu merecimento.»

Eis o Memorial:

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Luiz da Cunha.

«Representa a Vossa Excellencia com o mayor respeito Antonio Ribeiro Sanches, que concedendo-lhe a Real Clemencia de Sua Magestade que Deos guarde a tença annual de 360\$000 réis, que começou a cobrar-a no anno de 1759 até o fim de junho de 1761, lhe foi suspendido o pagamento pello espaço de sete annos e nove mezes, como constava dos seus recibos. Reconhecendo o supplicante a alta protecção que deveo a Vossa Excellencia para que Sua Magestade fosse servido continuar-lhe aquella graça, recorre novamente a Vossa Excellencia, pedindo-lhe mui humildemente obtenha o real consentimento para que os *cahidos* da dita tença, que importão 2:790\$000 réis, lhe sejam pagos em renda vitalicia a 12 por cento, visto exceder a idade de 70 annos, sendo nascido a 7 de março de 1699. E como a renda vitalicia de 2:790\$000 réis a 12 por cento he de 334\$800 réis, esta soma espera da benignidade de Vossa Excellencia receber annualmente por quartos, como recebe a tença de 360\$000 réis, fazendo ambas as somas réis 694\$800.

«Ficará penetrado de reconhecimento á Grandeza e Generozidade de Vossa

tas bases, como se viu pelo estabelecimento da *Mesa Censoria*, e pela criação do ensino das sciencias experimentaes, mas não poude ir de encontro ao poder da tradição universitaria sobre a importancia da Theologia e do Direito canonico. As Faculdades das Sciencias naturaes foram um maior e mais largo desenvolvimento do *Collegio de Philosophia*, que o Dr. Ribeiro Sanches apenas esboçara para substituir o *Collegio das Artes* de Coimbra, e servir de preparatorio para o estudo da Medicina e da Jurisprudencia. No plano de uma nova Faculdade de Medicina, a que elle chama *Collegio de Medicina*, como meio de tornal-o secular e separado da Universidade, se é que esta continuar a ser pontificia, apresenta a lista dos estabelecimentos que deve constituir aquella eschola:

- «1. Um *Hospital*, com trinta até cincoenta camas.
- «2. *Theatro Anatomico*, e logar para as preparações anatomicas.
- «3. *Jardim* espacioso para a cultura das Plantas e Arvores; com algumas Salas (*Museu*) onde estarão os Repositorios da Historia Natural.

«4. *Laboratorio chimico*.

«5. *Botica*.

«Sem os quaes Estabelecimentos, bem servidos e administrados, será inutil toda a reforma que se fizer nos estudos da Medicina actual. ⁴

O ministro fundou a importancia das suas reformas especialmente

Excellencia, e em quanto viver não cessará de fazer votos ao céo pelas felicidades de Vossa Excellencia.

«Paris, 2 de julho 1770.—*Antonio Ribeiro Sanches.*»

Escreve o Dr. Sousa Viterbo:

«Seria deferido este requerimento? Parece-me que não. Pelas averiguações até agora feitas não se me deparou documento que demonstrasse solução favoravel. Pelo contrario, dois documentos de 1772 mostram que a pensão paga se limita aos 360\$000 réis, como se verifica dos dois seguintes recibos:

«Paris, 1 de abril 1772.—Recebi do Excellentissimo Senhor Dom Vicente de Sousa Coutinho a soma de quinhentas e setenta e duas livres tournoises e dez soldos pellos primeiros tres mezes d'este presente anno pella tença que Sua Magestade Fidelissima foi servido conceder-me. São 572: 10 soldos.—*Antonio Ribeiro Sanches.*»

«Paris, 2 juillet 1772.—Recebi por ordem de S. Excellencia o senhor Dom Vicente de Sousa Coutinho, Embayxador de S. Magestade Fidelissima, a soma de quinhentas e setenta e duas livres e dez soldos, valeur de noventa mil réis, pella pensão destinada por Sua Magestade, annual, por tres mezes proximos passados, sendo o total por todo o anno de trezentos e sessenta mil réis: pello que lhe dou este dobrado recibo.—*Antonio Ribeiro Sanches.*—M. D.»

⁴ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 41.

na criação d'estes estabelecimentos; não acceitou o *internato* substituindo os estudantes *partidistas*, mas reconheceu a necessidade indicada por Sanches de subsidiar alumnos portuguezes em Vienna de Austria, em Edinburgo e em Leyde. Sanches indicou tambem quaes as doutrinas medicas que deveriam ensinar-se, segundo o estado mais avançado da sciencia; e de facto os *Aphorismos* e as *Institutiones Medicinæ* de Boerhaave prevaleceram na Universidade de um modo absoluto até o apparecimento dos *Elementos de Medicina pratica* de Culen.

Ao terminar este plano, escrevia Ribeiro Sanches com certa ironia: «Se contra os mais fieis intentos que me animaram n'este trabalho se acharem faltas, e que me accusem de chimerico, deve-se lamentar a minha sorte, que por trinta e nove annos empregados a estudar a Medicina em cinco Universidades, e a practical-a como Vice-Presidente de um Tribunal medico, como medico da Eschola militar da Nobreza de Russia, e ultimamente de tres Monarchas do mesmo Imperio, não aprendi nem alcancei o que podia satisfazer as ordens de Sua Magestade, que tanto do intimo da minha alma quizera e quero executar.»¹

Foi porventura o conhecimento dos planos apresentados pelo Dr. Ribeiro Sanches, impressos em 1763, que activou o ministro a abalançar-se á reforma da Universidade de Coimbra. O nome de Ribeiro Sanches, já com a pecha de judaismo pelo seu nascimento, já de atheismo ou de materialismo como discipulo de Boerhaave, deveria provocar grandes resistencias contra as suas propostas as mais essenciaes e exequiveis. O ministro assim o reconheceu, e o seu nome foi substituido pelo pseudonymo de *Dr. João Mendes Sacchetti*; é com ingenuidade que o bispo Cenaculo, ao fallar no seu *Diario das sessões da Junta de Providencia litteraria* dos trabalhos para a organização da Faculdade de Medicina, diz: «e foi obra do Medico Sacchetti.» Mas quem escreveu o *Compendio historico* (p. 360 e 361), especialmente D. Francisco de Lemos, sabia quem era na realidade o medico Sacchetti.

A attenção para a reforma da Universidade era tambem suscitada pelo atrazo em que estavam as doutrinas da jurisprudencia nas Faculdades de Leis e Canones; por alvará de 19 de maio de 1762 foram abolidos do quadro dos livros de ensino as obras de Bartholo e os Commentarios de Abbades, e todas as Glossas das Opiniões dos Doutores,²

¹ *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 103.

² «Tendo consideração, como Protector que sou da Universidade de Coimbra, ao muito que convem que os Estudantes juristas d'ella tenham prompto so-

simplificando o ensino pelas *Pandectas* e *Instituta*. Parece que n'esta pequena reforma teve o ministro conhecimento do altissimo valor intellectual do Dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, desembargador da Casa da Supplicação, ao qual por 1765 encarregou do

corro de Livros proprios a que hajam de recorrer no necessario uso da sua quotidiana applicação, sem o que não podem tirar completo fructo das explicações de seus Mestres, nem para o futuro lembrar-se d'estas sem que se valham dos Livros, a que deveram seus primeiros rudimentos, e de que devem sempre receber as luzes na occorrença de quaesquer empregos a que se destinarem em os seus estudos, e que attendendo já de alguma forma a isto o Estatuto da Universidade, Liv. II, tit. 20, § 18, e Liv. III, tit. 1, § 6, mandou que todos os estudantes juristas tivessem *Instituta*, e os Textos da sua Faculdade, e que achando-se alguma vez sem elles em casa fossem logo despedidos da Universidade e riscados da matricula sem mais outra prova, e ainda que ao depois houvessem os ditos Livros, ou quizessem provar que os tinham fóra de casa ao tempo que foram achados sem elles; acrescentando o Estatuto, Liv. III, tit. 42, § 2, que os Juristas que se quizessem graduar o não poderiam fazer sem constar que tinham os textos da outra Faculdade, e alem d'elles, os Canonistas as obras do *Abbate Panomitano*, e os Legistas as de *Bartholo*. As quaes disposições, convindo no justo e necessario fim de promover a instrucção dos Estudantes, tem a experiencia mostrado não só serem as proprias para elle se conseguir, devendo antes procurar-lh'o pelo uso de menos volumosos livros, em que só com o auxilio de breves notas, e livres assim do embaraço da extensão das Glosas, como do que causam as diversas Opiniões dos Doutores, que, cumulando-se indiscretamente nas obras de alguns, fazem mais difficultosas e talvez arbitraes ás intelligencias das Leis, que semelhantes commentos se podem com mais facilidade comprehendender, consigam a simples e verdadeira noção de hum e outro Direito, dos quaes ambos devem igualmente ter noticia todos os que pelo meio d'este estudo se habilitam para julgar ou defender nas questões do fóro o que pertence ás decisões de cada um d'elles.

«Sou servido ordenar, que revogados os ditos Estatutos emquanto á qualidade dos Livros, que mandam ter aos Juristas, sejam estes d'aqui em diante só obrigados a terem no seu primeiro anno as *Pandectas* de Leis e a *Instituta*, e logo no segundo anno tambem as de Canones; è isto tudo ou sejam Canonistas ou Legistas, e ou se pretendam ou não graduar; e que assim que se for expedindo a edição dos referidos Livros, que se deve logo fazer por conta da Universidade na sua Imprensa, nenhum estudante jurista se admitta a matricular-se sem fazer certo por certidão authorizada por despacho do Reformador Reitor, que de presente he da Universidade de Coimbra, e de seus successores, ou de quem seus logares servir, que do assento da receita da mesma Imprensa consta, que comprou e tem para seu uso os Livros que na forma sobredita for obrigado a ter; depois do que, sendo achado sem elles, será riscado do Livro da Matricula, observando-se a esse respeito sómente tudo o que dispõem os mencionados Estatutos. A Mesa da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido e faça observar pela parte que lhe toca. Palacio de N.ª S.ª da Ajuda, a 19 de Maio de 1762. Com rubrica de S. Mag.^{de.}» (Cit. vol. 437, fl. 97.)

trabalho da reorganisação das Faculdades de Direito civil e canonico, e mais tarde da coordenação integral dos novos Estatutos. É tambem por este anno de 1765 que o alvará de 6 de março nos revela o estado de dissolução nos concursos da Universidade, organisando-se os *Telonios*, ou colligações do numero bruto contra o merito intellectual, miseria a que no seculo XVII se chamava *Surras*, e que no nosso tempo actuava por vezes nos provimentos.¹

O nome do Dr. João Pereira Ramos é em geral pouco conhecido como do principal cooperador da reforma pombalina; comtudo o bispo Cenaculo, ao referir-se no seu *Diario* ás sessões da *Junta de Providencia litteraria*, nota a sua acção directa sobre todos os trabalhos da reforma. Era irmão de Francisco de Lemos Pereira Coutinho, e como mais velho fôra o seu primeiro guia e mestre; elle é que lhe deu valimento junto do ministro, que o aproveitou logo para a reforma da Universidade, encarregando-o de reorganisar o Curso ou Faculdade de Theologia, de coordenar os elementos para a constituição das duas novas Faculdades de Mathematica e Philosophia, e de regulamentar o que já estava colligido para a Medicina. Francisco de Lemos fez valer junto do ministro o ex-jesuita e notavel mathematico José Monteiro da Rocha, o qual juntamente com Ciera organisou a Faculdade de Mathematica; com a cooperação de Franzini e de Vandelli organisou a Faculdade de Philosophia, e com Galter Wade redigiu em fôrma estatutaria o que amplamente indicara o Dr. Ribeiro Sanches. Bem me-

¹ Em uma consulta da Mesa da Consciencia e Ordens ácerca das Ostentações nos concursos das cadeiras de Canones e Theologia, em data de 6 de março de 1765, propõe-se que, em attenção aos numerosos oppositores, se dividam em turnos de vinte cinco cada um, tirando pontos especiaes para cada turno: «e que a cada um dos Oppositores seja livre ostentar o tempo que quizer, sem que o Reytor o mande callar, porque só d'este modo se conhecerá o talento, letras e capacidade que cada um tem para o Magisterio. . . » (Cit. vol. 437, fl. 11.) Aqui temos uma das fôrmas da cultura da verborhêa, que ainda hoje persiste na Universidade. Foi esta consulta convertida em um palavroso alvará de 7 de março do mesmo anno, no qual se encontra a indicação seguinte: «Porque do abuso dos chamados *Telonios*, introduzido contra o espirito dos Estatutos, e contra a reputação dos Estudos da mesma Universidade, se tem seguido outros inconvenientes e prejuizos dos Oppositores applicados e benemeritos, e por isso mais dignos de favor: Prohibo que d'aqui em diante se façam os referidos *Telonios*, ou outros congressos a elles semelhantes, e ordenados ao fim de armar os negligentes para simularem as Letras que não tiverem; sob pena de serem riscados dos Livros da dita Universidade os que nas taes Assembleias entrarem, ou sejam para suggerir, ou para serem suggeridos.» (Ibidem, fl. 13, n.º 5.)

rece este vulto que algumas linhas biographicas precedam a grandeza e constancia dos seus trabalhos pedagogicos.

O poder do grande ministro reformador não derivou tanto da sua capacidade e instrução como da habilidade ou felicidade com que soube cercar-se de homens eminentes que lhe puzeram em obra todos os seus planos. É certo que alguns, como José de Seabra, o Cardeal da Cunha, e todos os da *viradeira*, não lhe guardavam a lealdade da sua confiança; outros, porém, foram de tal fórma dedicados que se tornaram o fundamento da estabilidade das suas reformas. D'entre todos os cooperadores de Pombal destaca-se pela sua tenacidade e firmeza D. Francisco de Lemos; sem elle não se teria realisado a reforma da Universidade de Coimbra de uma maneira tão rapida, nem se teria sustentado por mais de um seculo tal como a temos ainda ahi imperturbavel.

Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho era natural do Rio de Janeiro, aonde nasceu em 5 de abril de 1735, sendo seus paes Manuel Pereira Ramos de Lemos Faria e D. Helena de Andrade Souto Mayor Coutinho, como consta da sua matricula na Faculdade de Canones na Universidade de Coimbra, em 1750, e de outros documentos relativos a seu irmão José Pereira Ramos de Azeredo Coutinho. Este era desembargador da Casa da Supplicação e da confiança do ministro; e assim como foi o seu primeiro mestre tambem soube convencer o conde de Oeiras do seu alto merecimento intellectual e moral. Tomou Francisco de Lemos o habito de freire professo da Ordem de S. Bento de Aviz em 21 de maio de 1752, e obteve a nomeação de porcionista do Collegio das Ordens Militares da Universidade por provisão de 30 de junho do mesmo anno. Recebeu as ordens menores para o estado ecclesiastico em 9 de setembro de 1753; licenciou-se em Canones em 24 de outubro de 1754, e ordenou-se de presbytero em 13 de janeiro de 1760; por carta regia de 25 de junho de 1763 foi nomeado reitor do Collegio das Ordens Militares, e fez concurso para uma cadeira de Sexto na Faculdade de Canones em 11 de fevereiro de 1765. O seu avançamento revela-nos que uma poderosa influencia actuava junto do governo; Francisco de Lemos conhecia intimamente todo o viver academico, e sendo n'este anno convidado seu irmão João Pereira Ramos para trabalhar na reforma projectada da Universidade é natural que se aproveitasse da sua cooperação. O ministro recusou-se a despachal-o Deão para o Rio de Janeiro, confessando que lhe achava meritos para mais, e por decreto de 29 de agosto de 1767 é despachado Juiz geral das tres Ordens militares de Christo, S. Thiago e

Aviz; por provisão do Conselho geral do Santo Officio, de 29 de janeiro de 1768, é nomeado deputado da Inquisição; e da Mesa Censoria por decreto de 9 de abril d'este mesmo anno, e desembargador da Casa da Supplicação por decreto de 18 de janeiro ainda de 1768. Não acabaram aqui as graças regias; na lucta do conde de Oeiras contra o Bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, começou o ministro a conhecer a firmeza do Dr. Francisco de Lemos, com a qual podia contar em absoluto, e por carta regia de 9 de dezembro de 1768 foi insinuado ao Cabido da Sé de Coimbra para seu vigario capitular *Sede vacante*, sendo eleito por unanimidade. Todos estes successivos despachos nos mostram que o ministro omnipotente estava conhecedor da sua capacidade, revelada no trabalho da reforma a que o associara seu irmão o desembargador João Pereira Ramos. Nem de outra fórma se explica o seu despacho para reitor da Universidade de Coimbra, por aviso regio de 8 de maio de 1770.¹ O conde de Oeiras tinha encontrado o homem inflexivel e auctoritario que havia de pôr em execução a grandiosa reforma que intentara; só um espirito conhecedor de todos os preconceitos do scholasticismo medieval e de todos os sophismas do ultramontanismo é que podia arcar com o pedantismo automatico e com as ambições theocraticas contra a auctoridade civil. Como padre e canonista, o Dr. Francisco de Lemos estava industriado na estrategia d'estes dois campos. A nomeação de reitor da Universidade era por tres annos; em 26 de maio foi lida em claustro a carta regia, e effectuou-se o juramento e posse em 29 d'esse mesmo mez e anno.²

¹ «Em Aviso para Francisco de Lemos de Faria: S. Mag.^{de} tendo consideração ás Lettras, boas partes e merecimentos que concorrem na pessoa de V. m. houve por bem fazer-lhe mercê do logar de Reitor da Universidade de Coimbra, para servir por tempo de trez annos, os quaes terão principio do dia em que V. m. tomar posse do referido logar. E á Mesa da Consciencia e Ordens baixou o costumado decreto para se expedirem a V. m. os despachos necessarios. Deus g.^{de} a V. m. Paço, a 8 de Maio de 1770.— Conde de Oeyras.» (Cit. vol. 437, fl. 14y.)

² O novo reitor Francisco de Lemos era tambem apparatuso, como meio de revestir de todo o perstigio a auctoridade. Na relação da sua posse o secretario da Universidade, Joaquim Xavier da Silva, faz uma descripção da pompa com que deu entrada em Coimbra e do cerimonial com que prestou o juramento:

«O sr. Reitor se tinha retirado para a Casa de campo de S. Martinho, suburbio de Coimbra, que é da ex.^{ma} mitra d'esta diocese, a qual estava debaixo da sua administração como governador d'este bispado com toda a jurisdicção sem reserva. D'esta casa de campo determinou sahir o sr. Reitor para o Convento de S. Francisco da Ponte, e d'elle fazer publica a sua entrada na cidade.

«Pelas trez horas da tarde do dia acima declarado (29 de maio de 1770) sahiu da sua liteira da dita casa de campo, acompanhado por mim secretario e

Poucos dias se demorou em Coimbra o novo reitor, regressando a Lisboa para o trabalho pendente da reforma da Universidade, de que ninguem suspeitava. Por aviso de 27 de setembro de 1770 ao vice-reitor da Universidade, Fr. Pedro Thomaz Sanches, se ordenou que o reitor Dr. Francisco de Lemos «seja contado como presente nos ordenados e propinas, assim dos que dá a mesma Universidade, como das casuaes dos Actos, por todo o tempo que tem durado a sua ausencia n'esta côrte, a qual não foi voluntaria, mas sim proveniente das reaes ordens que o chamaram á côrte para negocio do serviço do dito Senhor; etc.» (Cit. vol. 437, fl. 15.) É assignado este aviso pelo *Marquez de Pombal*.

Estavam quasi completos os trabalhos, secretamente coordenados, para a reforma da Universidade; o reitor conhecia em Coimbra um alumno ex-jesuita da Faculdade de Canones, que regressara do Brazil em 1767, e que na Universidade se tornara notavel pelo seu saber em Mathematica. Era José Monteiro da Rocha; defendeu theses em 20 de junho de 1770, quando o novo reitor estivera na Universidade; conversaram sobre a parte da projectada reforma do ensino da Mathematica, e isto

por todos os collegiaes do Collegio real dos Militares, e por mais outras pessoas do corpo academico, assim regulares como seculares, que todos de cavallo precediamos a sua liteira; n'esta fórma foi introduzido no convento de S. Francisco da Ponte, á porta de cuja igreja se achava o padre guardião do convento com os seus religiosos, que o levaram ao altar-mór em que fez adoração ao Santissimo Sacramento. . .

«Postas em fórma as pessoas de que se compunha aquelle sabio esquadrão sahio o sr. Reitor da igreja e se montou no seu cavallo decentemente ajaezado, e a seu lado os dois lentes nomeados para esta funcção; precedido dos seus collegiaes do Collegio real dos Militares. . .

«Principiou este nobre e vistoso acompanhamento por dois clarins, quatro charamellas, tudo a cavallo, e logo os dez verdeaes alabardeiros de pé no fim d'elles. O meirinho da Universidade, e em seu seguimento os escrivães, officiaes de justiça e fazenda da Universidade, vestidos á cortezã e com aceado luzimento.

«Depois se seguiam os doutores de todas as faculdades, e os lentes das quatro faculdades maiores. . . seguiam-se os bedeis com suas massas, e logo eu secretario e mestre de cerimoniaes, e immediatamente o sr. Reitor entre os dois lentes mais antigos e os seus collegiaes; e cobria todo este corpo o Desembargador Conservador montado em um soberbo cavallo com sua vara oleada; e depois se seguiam os familiares do sr. Reitor. . . e depois d'estes o guarda dos estudos, a quem toca fechar estes e outros acompanhamentos.

«N'esta bem composta ordem se marchou pela ponte, rua da Calçada e as mais d'esta cidade, se foi ao Pateo da Universidade, sendo na terra grande o al-

nos explica como é que esta disciplina fôra confiada ao reitor Francisco de Lemos. O reitor fallou ao marquez de Pombal no *ex-jesuita* José Monteiro da Rocha, e era preciso uma grande confiança na lealdade de Lemos para que o marquez de Pombal transigisse em que se chamasse esse homem para cooperar na criação da Faculdade de Mathematica. José Monteiro da Rocha foi chamado a Lisboa, para onde partiu em 16 de agosto de 1771, por ordem de Francisco de Lemos, para se apresentar ao marquez de Pombal. Tal foi a origem da sua importancia scientifica; passados trinta annos ainda se lembrava d'isso José Monteiro da Rocha, escrevendo a D. Francisco de Lemos: «Faz hoje trinta annos que d'aqui parti para Lisboa por insinuação de V.^a Ex.^a»¹ O bispo Cenaculo allude á sua cooperação na reforma da Mathematica: «conferida com Ciera, Franzini, Daly, professor de grego, que é bom mathematico, e Monteiro, *que foi jesuita*, e já o tem preparado no conceito do Marquez para ser despachado.»

Em uma carta de José Monteiro da Rocha a D. Francisco de Lemos, datada de Coimbra em 12 de agosto de 1800, pedindo-lhe a sua interferencia para com o marquez de Ponte de Lima sobre uma com-

vorozo e repetidos os vivas com que o povo applaudia o recebimento d'este grande prelado da Universidade.

«Logo que chegámos se apeou o sr. Reitor, e subio ao palacio, e no emtanto se ajuntou o claustro á porta da sala grande da parte de dentro, e d'ella sahiram os dois lentes mais antigos, que eram os DD. Antonio Cardoso Seara e Christovam de Almeida Soares, que commigo e os bedcis subimos ao palacio a buscar o sr. Reitor, que acompanhado do corpo academico e nobreza da terra, que toda se achava nas salas e ante-camaras do palacio, desceu á sala grande, aonde o esperava o Claustro e Vice-Reitor, que assim acompanhado se introduziu dentro dos cancellos da mesma sala em que se costuma assentar o Claustro.

«Depois de sentados cada um no seu logar, me levantei eu secretario e em alta voz li a Provisão, que vae n'este livro registada a fl. 12, por que S. M.^{de} Fid. fazia mercê ao sr. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho do logar de Reitor da Universidade por tempo de trez annos, e *todo o Claustro tambem se levantou emquanto se nomeou o augusto nome de El-Rei...* E no fim d'ella o sr. Vice-Reitor fez uma breve e bem collocada e douta Oração, em que vaticinou grandes felicidades á Universidade, pelas relevantes qualidades de que era revestido o sr. Reitor, e depois lhe deferiu o juramento. . . rendeu graças ao sr. Reitor ao Claustro com uma Oração eloquente e sabia, como obra da sua grande erudição. . . dando os sinos o maior signal de alegria com incessantes repiques, seguindo-se nas trez noites successivas as mesmas demonstrações e as mais costumadas em um corpo que se compõe de sabios.» (*Livro dos Conselhos da Universidade*, de 1769 a 1772, fl. 19 e seg.—*Conimbricense* de 1866, n.º 1:268.)

¹ Carta datada de Coimbra de 16 de agosto de 1801. Vid. no vol. xxxvii do *Instituto*, p. 4, a biographia de D. Francisco de Lemos.

menda que pretendia, o ex-jesuita allude aos seus serviços para a *Junta de Providencia litteraria*, e encarece a parte que teve na reforma da Universidade: «Vendo eu que a Sanches se dera uma tença de 300,000 réis pelos *Apontamentos* que fez para o Estatuto medico,¹ e que não serviram de nada, resolvi-me a pedir um habito com a tença que S. Magestade julgasse proporcionada ao *serviço do Estatuto das trez Faculdades das Sciencias naturaes*. Foi elle o que o despachou com uma tença de vinte mil réis em data de 5 de agosto de 1778; e para realçar a enormidade da injuria n'essa mesma occasião despachou outra a Pedro de Araujo pelos serviços de Almotacel, vereador e leccionista (como se dizia) com a tença de quarenta mil réis. Julgou-me pois por metade do homem mais inepto que tem havido na Universidade, e privou-me do interesse que em 22 annos me viria de *uma tença competente áquelle serviço unico e singular, que então só eu podia fazer*. D'isto deveria elle (Marquez de Ponte de Lima) ter escrupulos, e não sómente pelo que toca ao interesse de um particular, mas tambem ao do estado, porque taes exemplos servem de escarmento a outros, e não se achará nas occasiões quem saiba alguma cousa das que pedem longo estudo e trabalho; etc.»² Por este trecho se vê que Monteiro da Rocha é que organisou os Estatutos das Faculdades de Mathematica, Philosophia e Medicina, ou as Naturaes; amesquinha os trabalhos de Ribeiro Sanches, e nem mesmo falla nos de Ciera, Franzini, Vandelli e Wade. O marquez de Pombal pagou-lhe bem despachando-o lente para a Faculdade de Mathematica e dando-lhe uma conezia em Leiria; depois da queda d'elle apressou-se em 1778 a pedir uma tença pelos seus serviços na reforma, e ainda assim lamentando-se de lh'a darem sómente de vinte mil réis. E enquanto o ex-jesuita subia em valimento, o seu collega José Anastacio da Cunha era n'esse mesmo anno empolgado pelas garras da Inquisição de Coimbra.

Depois de preparados todos os materiaes para a reforma da Universidade, reunidos por João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, com a cooperação activa de seu irmão o Dr. Francisco de Lemos, o marquez de Pombal fez assignar pelo rei a carta de lei de 23 de dezembro de 1770, instituindo a *Junta de Providencia litteraria* para exami-

¹ A segunda parte do *Methodo para aprender e estudar a Medicina* intitula-se *Apontamentos para fundar-se hũa Universidade real*, etc. (p. 105 a 203). Monteiro da Rocha é aqui injusto contra Ribeiro Sanches, porque embora se não tirssem artigos de Estatuto da sua obra, d'ella saíram os contornos fundamentaes dos estudos medicos.

² No *Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvi, p. 513.

nar as causas da decadencia dos estudos superiores e apontar quaes os cursos e os methodos que se devam estabelecer para a sua reorganisação. A *Junta* funcionava sob a inspecção do cardeal da Cunha e do marquez de Pombal, com os conselheiros: bispo de Beja, presidente da Mesa Censoria; Drs. José Ricalde Pereira de Castro e José de Seabra da Silva, desembargadores do Paço; Dr. Francisco Antonio Marques Giraldes, deputado da Mesa da Consciencia e Ordens; Dr. Francisco de Lemos de Faria, reitor da Universidade de Coimbra; Dr. Manuel Pereira da Silva, desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação; o ultimo nomeado é o Dr. João Pereira Ramos de Azeredo, tambem desembargador da Casa da Supplicação, sem comtudo se dizer que estava especialmente incumbido de coordenar todos os materiaes de tão importante reforma. As sessões ou conferencias da *Junta* começaram a celebrar-se ás quintas feiras de cada semana em casa do marquez de Pombal ou do cardeal da Cunha, durando algumas cinco horas. Quando o bispo D. Frei Manuel do Cenaculo concorreu ás conferencias, ao regressar de Salvaterra, aonde estivera com a familia real, assistiu á quarta conferencia, em 14 de fevereiro de 1771; e como elle tinha na qualidade de presidente da *Mesa Censoria* de assistir ás sessões d'este tribunal ás quintas feiras, estabeleceu-se que as sessões da *Junta de Providencia litteraria* se effectuassem d'ali em diante ás quartas feiras. Cenaculo observou o que se passava na *Junta*, e reconheceu que João Pereira Ramos, Francisco de Lemos e José de Seabra se entendiam para levarem o marquez de Pombal a acceitar as reformas que elles propunham, e que pouco caso faziam dos alvitres d'elle bispo. A este pequeno despeito do ingenuo Cenaculo devemos algumas notas curiosas do que tão secretamente se passava na *Junta de Providencia litteraria*; ao recolher-se a casa elle lançava no seu *Diario* as impressões e pequenos factos occorridos na conferencia de cada semana. Assim apparecem dispersas entre muitas outras occorrencias anecdoticas do seu tempo breves narrativas dos trabalhos para a reforma da Universidade, a começar da quarta conferencia, em 14 de fevereiro de 1771, até á ultima, em 11 de março de 1772. Extrahindo e reunindo todas as narrativas secretissimas da reforma da Universidade de Coimbra, fixa-se um vivo quadro historico da maior transformação pedagogica que se tem realisado em Portugal. Por essas noticias avulsas se descobrem particularidades completamente ignoradas; e apesar de sómente se discutir na *Junta* a redacção dos regulamentos já préviamente preparados, ainda assim são extremamente pittorescos os episodios revelados pelo amuado bispo.

Transcrevemos aqui na integra todos esses extractos do *Diario*, os quaes já tinham sido reunidos, e que constituem uma importantissima pagina de historia litteraria :

«Na quinta feira, 14 de Fevereiro de 1771, fui chamado a assistir á *Junta* que se faz em casa do sr. Marquez de Pombal para a reforma da Universidade de Coimbra; e compõo-se do sr. Marquez, Cardeal Cunha, eu, o Procurador da Corôa Seabra, José Ricalde, Manoel Pereira da Silva, Reitor da Universidade, e seu irmão João Pereira Ramos, sendo estes ultimos os dois commissarios que foram encarregados de colligir as especies necessarias para aquelle assumpto; e era esta a quarta Conferencia, tendo-se feito trez emquanto eu estive em Salvaterra.

—«Na quinta feira, 21 de Fevereiro, houve outra Junta composta dos mesmos, que durou desde as cinco até ás onze da noite; e não fui á *Meza Censoria*, avisando ao Arcebispo de Lacedemonia, que prezidissem em meu logar, que Sua Magestade assim o determinava. E o sr. Marquez querendo honrar-me, dizendo ser necessaria a minha assistencia n'estas Juntas em que se tratava da reforma da Universidade, determinou que não obstante estar ajustado fazerem-se as Juntas nas quintas feiras, se fizessem d'aqui por diante nas quartas feiras, para eu poder assistir n'ellas, e não faltar nas quintas feiras á *Meza Censoria*.

—«Na quarta feira, 27 de Fevereiro, houve Junta, e se tratou dos remedios para emendar os vicios dos antigos Estatutos da Universidade, e de estabelecer a forma e methodo para o estudo da Jurisprudencia, de sorte que d'este dia por diante se vae já imprimindo o que está composto e determinado, para que quando acabem as conferencias esteja tudo estampado.

—«Na quarta feira, 13 de Março, houve Conferencia sobre as dependencias da Universidade, em que assistiu de mais o Desembargador Francisco Antonio Giraldes, e tambem Martinho de Mello; porém este não é dos que El-Rei nomeou; porque na Carta regia da instituição da *Junta de Providencia litteraria* para a fundação da Universidade vêm nomeados os seguintes, por esta ordem: que se forme a Junta debaixo da inspecção do Cardeal da Cunha e Marquez de Pombal, do Conselho de Estado, do Bispo de Beja, presidente da *Meza Censoria*, do Dr. José Ricalde Pereira, Desembargador do Paço e *Meza Censoria*, de José de Seabra da Silva, de Francisco Antonio Giraldes, do Reitor da Universidade, de Manoel Pereira da Silva, e de João Pereira Ramos; e esta Carta de instituição é assignada em Dezembro de 1770.

— «Na quarta feira, 19 de Junho, houve Junta em casa do Cardeal Cunha, por estar molesto com uma erysipela o Marquez, e foram todos os membros. Presidiu o Cardeal de samarra, no meio, e aos seus lados os dois Secretarios de Estado, Martinho de Mello e Seabra, em cadeiras de seda, e aos lados os meirinhos em cadeiras de páo; e esta distincção fez o Cardeal imitando ao Marquez, que se põe na testa da Mesa com o Cardeal e os dois Secretarios aos lados da travessa, em cadeiras de braços; e para os mais cadeiras sem braços, fazendo esta differença por pertencerem os Secretarios de Estado ao Conselho de Estado, onde não entram os outros, ainda Bispos; e n'isto reforma o Marquez o systema que teve n'outro tempo, porque na Junta Magna de um dos annos passados, que constará dos meus papeis, dava cadeiras de braços aos grandes que n'ella assistiam, ainda que não fossem do Conselho de Estado, a saber, Paulo de Carvalho, Bispo de Leiria, Bulhões e o Regedor, que não sei se já então estava no Conselho de Estado.

«A Junta d'este dia durou trez quartos de hora; levou João Pereira Ramos a folha impressa que lhe fôra a corrigir (porque Fr. Luiz do Monte Carmello é o corrector do que se vae imprimindo), pois quanto a Junta resolve e se compõe vae logo para a impressão para estar tudo prompto; e Antonio Pereira vae logo traduzindo tudo em latim, e se vae imprimindo ao mesmo tempo, e Fr. Luiz, revistas as folhas, pelo que pertence a orthographia, vae mandando a *João Pereira Ramos* para o vêr pelo que pertence á materia, *porque elle é o compositor e coordenador, pois ha seis ou sete annos que El-Rei lhe determinou que fosse ajuntando e compondo o que fosse preciso para a Reforma da Universidade*, e agora só o que faz é coordenar pelo methodo que dispõe o Marquez, e elle só faz o que pertence á parte juridica;¹ e a seu irmão o Reitor da Universidade, Francisco de Lemos, se incumbiu coordenar e ajuntar o que pertence a Mathematica, Philosophia, Theologia e Medicina; mandando o Marquez ao Dr. Gualter Wade que lhe mandasse alguns apontamentos que lhe mandou; e o mesmo Reitor se tem servido muito do Dr. Sacchetti. E quanto ás Mathematicas mandou o Marquez ao Dr. Ciera, Prefeito do *Collegio dos*

¹ Já no *Epitome Lusitanae Historiae tam veteris quam novae* consignara Jeronymo Soares Barbosa este facto: «Conimbricessent Academiam novis editis Statutis reformavit. Quae Statuta eo spectant potissimum, ut meliori ibi et ratione, et acriori judicio majores, minoresque Disciplinae tradantur. Eorum autem componendorum praecipua laus debetur *Joanni Pereira Ramoso*, tum temporis Procuratore regio, postea vero etiam Curiae Palatinae Senatori.»

Nobres, que lhe mandasse apontamentos e instrucções, que mandou; e muitas pessoas tem mandado livros a João Ramos, e Lemos, como eu e o Secretario da *Meza Censoria*; José Antonio da Gama lhe mandou grande provisão sobre Direito e Historia Litteraria; e em casa os ajuda muito o primo d'elles Luiz Manuel de Menezes; e Seabra é a alma d'este negocio, que faz as trancinhas com elles e com o Regedor para conduzirem o Marquez, que vae de boa fé, no que um d'elles propõe, e os outros fazem-se de novas, e confirmam, e assim vão levando o Marquez como querem, e vão zombando e rindo com muita pena minha,¹ devendo áquelles senhores não se atreverem a convidarme, por mais que me tenham julgado, e porque são quatro e talvez se persuadam que eu não tenho orgulho para os disputar, como não tenho, não precisam de mim.

«N'esta Junta, pois, levou João Pereira a folha impressa para que José de Seabra conferisse algumas cousas d'ella com a obra do Parlamento de Paris sobre a doutrina dos Jesuitas, da qual vão muitas cousas transcriptas que se podem corrigir-se pela dita Conferencia, e bem irrisão faz o dito João Pereira de Fr. Luiz de Monte Carmello sobre a sua impertinencia na correcção das virgulas e pontos; e dizia João Pereira:— Eu d'essas virgulas e pontos não entendo nem me embaraço,— mostrando que a sua occupação era *alterioris cothurni*; e na verdade Monte Carmello é prolixissimo na tal impertinencia; e notou João Pereira Ramos no tal Fr. Luiz, que sendo impertinente n'aquillo, ignorava cousas que não lhe estavam bem, a saber, *Ramistas*, isto é, os sequazes de Pereira Ramos, etc., e *Collegis juridicis*, porque notara que seria erro em lugar de *Consilii Juridicis*, o que é ignorancia em Fr. Luiz, porque não sabe ser esta expressão familiar, e ignora um *Collegio Argenturatenense*, etc.

«O Reitor leu a terceira parte da Medicina, e disse que a Mathematica estava feita. Dissolveu-se a Junta e sahimos a vêr o jardim; e Martinho de Mello fez todas as gaifanas e contou cousas de Ingla-

¹ Julgamos por esta observação de Cenaculo, que a ruina de José de Seabra em 1774 se liga em parte a ter Pombal notado estas mal disfarçadas irreverencias do seu protegido. José de Seabra cegou-se com o orgulho da sua superioridade intellectual, e tornou-se por isso odiado. O embaixador em Paris, D. Vicente de Sousa, escrevia em 14 de março de 1774: «A catastrophe de José de Seabra me havia communicado huma das primeiras pessoas d'este Reyno, accrescentando a rasão porque se suppunha incorrerá no real desagrado. Eu não lhe mereci nunca hũa simples resposta ás cartas que lhe escrevi de cumprimento, e esta falta de attenção me augurou logo que elle tomara um vôo que propendia ao precipicio.»

terra; e Seabra de verga d'alto. Para o que é de notar que este Seabra certamente não merece ser Secretario de Estado, e basta-lhe a zombaria com que sempre tem tratado o Marquez, o que é certo, indubitavel e fóra de toda a duvida, como tem feito com mais reserva o Cardeal da Cunha, ainda que nos factos se tenha sempre unido ao Marquez, e este pela sua honra lhe quer pagar aquella adhesão; mas o Marquez vê a ingratidão com que outras creaturas suas o têm tratado; e carece de estabelecer os seus systemas e creaturas que lh'os continuem, não se sabe haver, desconfia, outros tem-nos desenganado; e lança mão dos que se lhe tem uniformizado, *sic vel sic*, para repellir o peso dos contradictores que tem. Eu sempre devi (por fóra) cortezia ao Cardeal, e Seabra; assim lhes correspondo; mas nem tive, nem tenho, nem quero ter intelligencia nem com os oppostos ou indifferentes ao Marquez, nem com esses que elle crê amigos interiores, e que não o são, porque nunca entre frades fiz fradices, menos agora, e não estou aparelhado para cabalas. Faço o que me mandam, e não tenho que ouvir mais que ao Marquez, a quem Deus ajude.

—«Na quarta feira, 3 de Julho, houve Junta em casa do Cardeal, e se leram os dois ultimos estragos do Direito; e ao ler, não reparou o Seabra, que lia, nas expressões — *pisaram com os pés e cavar e fossar com o juizo*, — pois o auctor mostra que tudo isto escreveu de proposito; mas não devem desculpar-se, nem permittir-se. Tambem se duvidou se seria Bruges ou Burges o que era Bituricensis em latim, porque huns diziam que só havia Bruges, e outros que havia Burges; e eu lhe disse que era Bourges; e com isto se lembrou Seabra do Arcebispo, que dispensou no caso de Henrique IV de que falla o . . .

«Conferiu-se a materia dos Estatutos para os cinco annos de Direito Canonico e Civil; e não fez bem José de Seabra assistir á Junta sem chapéo nem espadim, creio que por haver jantado com o Cardeal; e toda a viagem recostado na Mesa, e n'ella as duas caixas de tabaco.

«Tambem foi excesso na sexta feira seguinte, audiencia de annos do Senhor Infante D. Pedro, vir Seabra acompanhar á carruagem o Cardeal Cunha, e voltar outra vez para dentro; isto é, da porta da sala dos Archeiros para o interior do Paço: podia fazer o seu obsequio, mas equivocou-se embarcando logo na sua carruagem.

«Na Junta de 10 de Julho, feita em casa do Cardeal, apenas ella acabou chegou o Marquez, e se continuou, inteirando-o do que n'ella se tinha tratado, a saber, que tendo-se feito escolha dos livros para o Curso Juridico, era necessario ou mandal-os vir de fóra, ou fazel-os estampar cá, com toda a diligencia; e porque de fóra não vieram os

necessarios e tardariam, etc., resolveu-se occupar as impressas de Coimbra e de Lisboa, distribuindo por todas as Summas que se hão de estampar, de sorte que vençam até Outubro o que poderem, e vão continuando a imprimir, porque sendo preciso usariam de ametade os estudantes até ao Natal, e pelo Natal se lhes daria o resto para se encadernar então tudo junto.

«Tambem se tratou n'esta e na precedente Junta se deveria começar a Reforma sómente pelo 1.º anno, ou se por mais. Muito insistiu o Marquez que só pelo 1.º anno; porém, vendo a retardação em que dava, assentou-se que começasse por todos os annos do Curso; examinando-se os estudantes e escolhendo-os por todos os annos; de sorte que se retrotraíam os que, ainda que adiantados nos annos, não tivessem disposições para vencerem o novo estudo; e pestanejando-se sobre alguns fracos pelos fins que se tiram de começar a Reforma com regularidade.

«Tratou-se de que se assignassem directores para as impressas; o Regedor disse-me que escolhesse eu da *Mesa Censoria*; eu disse ao Marquez que era impraticavel, porque na Mesa só cinco trabalhavam, pelas occupações dos outros; além de que a correccão pelo facultativo devia ser feita por professores das Faculdades respectivas; e que ainda se não tratava da Theologia; e que fossem esses oppositores de melhor reputação, e pela orthographia Monte Carmello, que já estava occupado na revisão da Reforma, e outros que parecesse.

«Havendo-me procurado duas vezes o Reitor da Universidade para conferir commigo o que pertence á Theologia, e não me tendo achado, pareceu-me rasão ir eu a sua casa, o que fiz na terça feira, 16 de Julho; e inclinando-se elle a que o Curso theologico se fizesse pelo benedictino Gerbert, eu fui de parecer opposto, porque tinha uma divisão que seria mal gostada e baralhada; e era uma Summa resada, sem satisfação a duvidas, e superficial; e não se ficava sabendo cousa alguma; e que da parte Exegetica e outras havia muita especie que não importava ignorar-se pelos principiantes; e de boa fé lhe disse, e conferiu com elle seu irmão João Pereira Ramos; e talvez que na casa de dentro estivesse ouvindo e escrevendo Luiz Manuel de Menezes, pelo que ficou da porta aberta. Conferimos, pois, que o curso fosse para quem se quizesse doutorar, e cinco para bacharel formado; no 1.º anno *Historia Ecclesiastica* por Berti, e o lente explicasse cousas de *Historia litteraria theologica*; e outra lição do 1.º Mestre da Faculdade de Leis theologicas, e as materias de *Deo Uno et Trino*; 2.º anno, a lição do 2.º Mestre de Theologia de *Deo Incarnato*, e outra lição sem

obrigação de exame, mas para emprego de tempo e refrescar a memoria no geral da *Historia ecclesiastica*; 3.º anno, 3.º Mestre de Theologia *De Sacramentis*, e outra lição do Mestre 1.º de Moral; 4.º anno, Mestre do 2.º anno de Moral, e outra lição do Mestre de Liturgia; 5.º anno, Mestre de Testamento Velho, começando pelos Prolegomenos da Escripura, e outra lição do 2.º Mestre da Escripura do Testamento Novo; 6.º anno, o estudo dos Padres analyticos *ad placitum*.

«Fallaram-me os dois irmãos em dois Jesuitas habeis, Antonio Pimentel, para Latinidade, e outro para Mathematica, sobre o que era recommendado por Ciera.

«Notaram os dois irmãos a superficialidade com que Antonio Pereira vae traduzindo para latim o que está feito, e eu tambem o notei; e não sei que remedio se ha de dar; o Reitor já tinha tocado ao Marquez, e este lhe disse:—Pois emende lá essas passagens—; O Reitor diz que mais facil é compôr do que emendar, mas que não tem tempo.

—«Na quarta feira, 17, houve Junta em casa do Cardeal, porque o Marquez foi ao balanço do Erario. Leu Seabra a composição do Reitor ácerca da Philosophia, e isto com mil affectações. Notando que o Reitor tinha lá estado desde pela manhã, e jantou, disse Seabra que como se ia chegando Outubro parecia que se tratasse da Theologia para sahirem as 4 Faculdades maiores, e que depois se cuidaria na Philosophia, porque de certo nada se acabaria antes de Outubro. Bem me lembrei de dizer que cabia no tempo, e que logo que em Outubro não começasse a trabalhar a Philosophia faltaria gente para os annos seguintes; mas, como eu estou de má fé, porque sempre tenho observado uma procrastinação affectada, calei-me, e direi ao Marquez o que entender ser necessario, se houver oportunidade.

«Seabra tomou a palheta (*de more suo* e sem espadim nem chapéo) e disse que a Theologia ficasse para quarta feira futura, porque era necessario trabalhá-la; porque uma cousa era necessario para curso de Claustro, e outra para Universidade, em que todos os annos haviam de laborar todos os cursos e todas as materias, ao que eu repuz que assim se tinha trabalhado na Conferencia de hontem, entre mim e o Reitor da Universidade; mas isto é velhacaria do Seabra, e do congresso, que anda maneando ao Marquez.

—«Na Conferencia de 24, em casa do Cardeal, se fallou alguma cousa sobre o que se devia preparar para a Theologia. Eu particularmente lembrei ao Reitor da Universidade o Opstraet, *De Locis Theologicis*, que me tinha esquecido da outra vez que conferimos.

—«Na Conferencia de 31 de Julho, em casa do Cardeal, porque

o Marquez ainda se acha convalescendo em Oeiras, leu Seabra o papel do Reitor da Universidade, que é a Legislação para a Faculdade de Theologia, que hade constar da lei, e se tratou dos livros.

«Pareceu Gerbert bom pelo methodo. Disse que ia confundir os Theologos; porque não bastando Gerbert para elles ampliarem as materias, deveriam recorrer com confusão aos theologos mesmo dogmaticos, de outra repartição de materias, e que além d'isso Gerbert é muito simples, curto e muito rezado. Lembrou o Reitor a Juenin, com a advertencia sobre as materias que podem fazer questão: emfim, ficou isso para se formar uma instrucção avulsa dos Estatutos ácerca dos livros que haviam de servir em cada Faculdade; e Seabra disse que se devia fixar livro certo, porque aliás seria uma raiz de dissensões e a acceitação dos auctores segundo as escholas e genios.

— «Na quarta feira, 14 de Agosto, houve Conferencia em casa do Cardeal, porque estava com defluxo e não sahiu fóra. Disse n'ella que se assentava em que os professores do estado enviassem ao Reitor da Universidade attestações annuaes das qualidades moraes e litterarias dos discipulos, e era trabalho tirado á *Mesa Censoria*. Acudiu o Marquez, Seabra, Ramos e Reitor, que não, porque as deviam mandar á Mesa e ao Reitor; porém eu disse isto a ver se tinha aberta de propôr as consequencias que trazem semelhantes certidões, porque segue-se que os mestres têm uma occasião de despicar-se, etc., e é difficultar os despachos e embaraçal-os; bastando o exame na occasião da matricula e o procedimento actual na Universidade, etc.; mas achei tudo muito determinado, e era superflua a minha instancia, nem por pouco que o tempo gastará devia eu agora gastar o tempo.

«Tambem propuz ser jugo a obrigação de saber Hebraico os que se formarem só de bachareis, porque para servir egrejas não era necessaria aquella lingua, e que corriam risco de se não saber nem Hebraico nem Theologia como deve ser. Porém responderam Ramos e Reitor que era para que o professor de Hebraico tivesse mais ouvintes, e porque o Gerbert diz que em seis mezes se apprende Hebraico.

«Estes senhores, que nunca estudaram Hebraico nem Grego, não advertem que não devem ser tão sujeitos ao que cada um escreve, como faz Gerbert, e que só aprenderá em seis mezes os rudimentos quem for crescido e exercitado em estudos, e não hade fazer outra cousa: *Dulce bellum ineexpertis!* Porém agradou o projecto e vá.

— «Na quarta feira, 21 de Agosto, não houve Junta por causa da opera de annos do Principe. Transferiu-se para a quinta feira e se fez

em casa do Marquez, a que faltou o Cardeal, que acabou de sangrar-se na quarta feira, por causa de um defluxo.»

(A Conferencia em casa do marquez versou sobre as objecções de Cenaculo contra serem os bachareis theologos obrigados a saber Grego e Hebraico, e a inconveniencia de mandarem os professores ao reitor as certidões *De Moribus*.)

Eis o final da conferencia conforme a narrativa de Cenaculo:

—«No fim da Junta veiu um brutalhão e entregou uma petição em que dizia ser doutor em Medicina em Edimburgo, e que tinha curado 12 annos no Porto,¹ e que queria a cadeira de Medicina practica em Coimbra. Disse o Marquez ao Reitor que se informasse com Wade, que já tem seguro na informação, e se determinou que se mandasse vir de Vienna de Austria um portuguez que alli está com boa fama de medico; e que se mandassem dois moços habeis um para Gotingen, em Brunswick, e outro para Vienna por serem as Universidades onde se sabia melhor Medicina.

«Tambem resolveu o Marquez que era agora oportunidade de desauthorar por alvará todos os Doutores da Universidade de Evora, devendo ceder á causa publica um ou outro bom que tem, porque os outros são educados na eschola jesuitica, de que se dá a má idéa que mostra a historia da Universidade; e porque se sabe que no Alemtejo não fazem mais que desacreditar o que a Côrte determina; e como tem a opinião de serem grandes doutores de borla branca, como os rusticos lhes chamam, fazem grande prejuizo; e incumbiu a Seabra para fazer o Alvará.

—«No dia 16 de Agosto me disse Pagliarini que o Reitor da Universidade tinha nomeado um doutor fulano para corrector dos livros que se estampam para as aulas da Universidade, mas que se atrevia a emendar o Heinecio e acrescentar; e que emendara no Breviario da *Historia Ecclesiastica* de Berti *accensis facibus* por *accensis fascibus*; e foi necessario mandar-lhe da imprensa o aviso que visse o que emendava porque devia ser *facibus* com *s*.

«Tambem me disse que o Reitor ainda conserva lá um par de semanas as folhas da traducção que faz o Padre Antonio Pereira para latim, da obra da Universidade, a titulo de que vae mal traduzida e que a deve elle Reitor emendar; e noto que Pagliarini accudiu muito por Pereira, porque em latim não tinha Portugal quem o soubesse melhor do que elle.

¹ Cremos ser Simão Gould.

—«Na segunda feira, 26 de Agosto, me buscou o Reitor da Universidade para repetir a cantilena dos livros que poderiam servir na Theologia; e eu repeti o que sempre disse: que Summa que me agradasse completamente não a havia; que o Juenin mandado supprir e corrigir pelos professores era a menos má, porque trazia *De locis theologicis* como nenhuma outra Summa; e que o Gerbert que elle apontava era resado; não tinha methodo que facilitasse o estudo a principiantes; que era falto de pontos essenciaes de Dogma; que não os propunha de sorte que ficasse persuadido o estudante, não perfeitamente, mas ainda elementarmente; e que o Theologo devia ser iniciado com estylo pressante escolastico depurado; que o methodo geometrico, que tanto agrada modernamente, e que um e outro, syllogistico e geometrico, faltava ao Gerbert. Conveiu o Reitor, mas que não se sabia determinar.

—«Na quarta feira, 28 de Agosto, houve Junta em casa do Marquez, a que faltou o Cardeal por molestia; vi no modo de fallar de Seabra que elle, Reitor da Universidade e J. Pereira Ramos vinham prégar a introduzir o Gerbert; eu repeti o que tinha dito, ao Reitor, e o Marquez depois de ler o Juenin, e ver n'elle as questões, desgostou d'elle; e vendo uma passagem de Gerbert não lhe pareceu estylo para rapazes. Seabra accrescentou que era rasão especiosa para a introdução de Gerbert o praticar-se estylo extremamente opposto ao uso escolastico antigo para allienar d'elle os animos; e com o tempo ficar tudo em o meio prudente: *dulce bellum inexpertis*. Concluiu o Marquez:— que não havia obra completa de um só auctor; que se compuzesse o curso dos que parecessem melhores; e que conferisse eu com o Reitor; eu disse que a respeito de Gerbert não tinha grande lição, mas que do que tinha visto era aquelle o conceito que tinha.

—«No sabbado, 31 de Agosto, fui a casa do Reitor e confirmei o que tinha dito; e que pela parte da Moral era insufficientissimo o que trazia Gerbert; que se usasse de Besombes, reimpresso com cóрте do que for superfluo; e que fique a *Liturgia* e *Apparato* de Gerbert; e que pelo que pertence á Theologia sirva em logar de Juenin o Collet, *Epítome* em dois tomos, emquanto se não faz curso novo.

—«Na segunda feira, 2 de Setembro, fui ao Marquez, e elle acudiu:—«Oh homem! é verdade, grande theologo é o Gerbert; eis aqui um theologo como eu desejava! Mande-o buscar para o ver; e acho que é o melhor curso que ha.» Eu lhe toquei, todavia, algumas especies do meu sentimento, accrescentando que seria porque não tenho grande lição d'elle. Respondeu:—Pois leia, que ha de achar isto;

veja os prefacios;—e me mostrou em um a passagem em que Ceillier reprovou o systema de Gerbert; e lendo eu *reprovavit*, disse o Marquez:—É erro, porque deve ser *approbavit*.—Calei-me, mas é *reprovavit*. Depois fez-me ver o Febronio, *Jus Ecclesiasticum ad usum Catholicorum*. Eu lhe disse:—Este sim, que é methodico; se o Gerbert escrevesse assim, e o necessario, seria optimo, porque tem bom latim, e é muito douto. E disse-me:—Veja esses Canones que vem no fim de Febronio.—Eu lhe disse:—Tenho lido, e é muito conhecido em casa, i. é, convento. E assim é, porque o tem o Canonista e meu irmão.—E ao ler eu o 1.º Canon sobre o cortar cada um pelas preoccupações da primeira eschola, disse o Marquez: «Esse, esse.»

«Suspeitei que queria dizer o que talvez Seabra lhe dissesse, que eu ainda accudi alguma cousa pelos Escholasticos, etc.

«Quando vim para casa, na mesma segunda feira, achei uma carta do Reitor da Universidade, em que me dava conta de que no domingo estivera com o Marquez, e que o achara inclinado ao Gerbert; e que me lembrava (mas já não veio antes de sair eu para fóra) quizesse eu dizer ao Marquez o que elle me tinha communicado no sabbado, e eu tinha reflectido tambem, a saber, que se modificasse a proposição de que as cinco escolas em Coimbra faziam dissensões, e isto em *materias de Fé*; eu, não obstante ver as disposições do Marquez, toquei n'isto; mas elle respondeu:—Pois não tinham dissensões sobre Graça, Livre Arbitrio, etc.?—Eu disse: Deixar ir, que pode interpretar-se. Esta proposição é a que vae na consulta feita para a conta do que a Junta tem descoberto nas cousas da Universidade; e está para se publicar; dizia o Reitor:—Accuda-se a isto, para que nos não açoutem na Europa.

«Quando me despedi do Marquez lhe disse: Sempre é necessario ver o tomo da *Instituição canonica* se é conforme ás doutrinas que se devem ensinar; e o Marquez disse que o veria.

«Vim para casa, e como me foi possivel em alguns instantes da terça feira vi o tal tomo; e achei que n'outro *De Legitima Ecclesiastica Potestate*, e n'outro *De Communione Potestatis Ecclesiasticae*, etc. o P. Gerbert é ultramontano decidido, Decretalista, Constitucionario, *Unigenitus*; opposto ao tratado de Febronio *Jus Publicum Ecclesiasticum ad usum catholicorum in Germania*; que se vale de Bellarmino, etc., etc.; e pondo notas n'estas obras, levei e li ao Marquez na quarta feira de manhã; e a principio, quando eu comecei a dizer, percebi no Marquez que elle desconfiou que eu por espirito de partido lhe tocava aquellas especies, porque comecei pelas de menos consideração; mas

quando elle foi ouvindo o mais, saltou, e me disse que levasse de tarde para a Junta; e que elle diria que m'o mandara examinar, porque eu lhe disse que não queria que se entendesse que eu tarcava.

«Fui para a Junta; e propondo o Marquez, me disse que lesse; comecei a ler, e a principio Seabra, Reitor da Universidade e João Pereira Ramos trabalharam por desculpar o livro; e que aquillo eram especies que umas tinham interpretação e outras se continham em outros livros a que se punham notas dos que se tinham mandado imprimir para uso da Universidade; mas, crescendo a lição, não tiveram que repôr; e Seabra calou-se; Marquez saltou; Martinho de Mello ajudou; e perguntando o Marquez ao Reitor: «V. S.^a tinha lido este livro?» respondeu que sim, mas perfunctoriamente; porém concluíram que aquillo resultava de que Gerbert sendo Theologo se metter a fallar em Canones de que não sabia; e que como na Theologia não continha aquellas especies, desaprovado o tomo da *Instituição Canonica* se lesse pela *Theologia*; e assim disse Ricalde; e eu repliquei que não era decente auctorisar um homem tão solto contra a auctoridade temporal; ao que disse Seabra que nos Estatutos não se mandava ler; mas em Instituições particulares; parvoice, porque o facto é que auctorisa, e é approvedo por El-Rei, que hade ver as *Instrucções*; e accrescentei que ainda na Theologia a não ensina mas resa, e não tem methodo; e deixa as questões no ár, ainda que falla bem latim e é douto; e tem estylo que faz desorientar os Theologos do abuso escolastico.

«Achei muita graça em dizer João Pereira Ramos, e é a sahida que lhe sugeriu o amor proprio, que nunca se persuadira que se estudasse pela *Summa Theologica* do tal Gerbert; mas que os Theologos devem ir á aula de Canones ouvir as *Instituições* de Fleury; o que é fermosissima mentira: 1.^o porque na ultima Conferencia se tinha assentado que eram bastante instrucção oito tomos de Gerbert para um Theologo; ergo, entrava a *Institutio canonica* de Gerbert, que faz um dos oito; 2.^o porque entre a obra de Gerbert separou João Pereira, Reitor e seus *Adhibes* oito, que numeraram com conta romana na primeira pagina branca; e um d'esses numeros é a *Summa canonica* de Gerbert; e 3.^o porque é mentira, porque nas Conferencias particulares commigo, e nas geraes, sempre assim se propoz.¹

¹ Na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, D. Francisco de Lemos allude aos trabalhos da *Junta de Providencia litteraria*, referindo-se aos livros para a Faculdade de Theologia: «Quando na Junta Litteraria se tratou de nomear livros para as lições do Curso Juridico, foram examinadas todas as *Instituições Canonicas*, que constava terem-se composto; e entre todas não appareceu

«Conclui o Marquez que se mandasse ensinar por Gerbert, acrescentando que, provisionalmente, enquanto se não concluíam as Summas para uso academico.

«Agora pergunto: e devendo a *Mesa Censoria* condemnar quanto é canonico de Gerbert, hade fazel-o e fustigar assim um homem auctorizado para mestre do reino? 2.º em Portugal não haverá mais de oito Summas de Gerbert em mãos particulares; e nos livreiros de venda, ou nenhuma, ou uma ou outra; logo, por onde hão de ensinar cinco lentes e aprender os discipulos? Quando se hão de estampar? Se o Hortalz para o Direito Canonico está parado na impressão, para que lhe querem pôr notas a respeito da questão ultramontana? Quando se hade reimprimir o Gerbert? Quando chegarão de fóra? Além de que eu estou que o Gerbert é bom para saber os factos; mas *Theologia Dogmatica*, nada.

«O Marquez me encarregou que visse os tomos de *Theologia*, e os examinasse para lhe dar contas.

«No fim da Conferencia fallei ao Reitor da Universidade. e lhe disse que ainda eu não tinha tocado outras especies do Gerbert, como v. g. da prisão dos ecclesiasticos e procedimento contra elles, o que vae dar com o Bispo de Coimbra, onde elle é Vigario Capitular com governo e o mais que se não diz.

«Disse-lhe então que se tinha modificado a proposição ácerca das Escolas; onde dizia na consulta a El-Rei, sobre a Reforma da Universidade, e isto em *materias de fé*, se poz—e isto em *materias connexas com a religião*.

«Ultimamente como o Marquez me disse que não se fizesse mais bulha, e servisse o Gerbert; porém na intelligencia de que elle impropera Henrique IV e louva Gregorio VII; que segue a sciencia media; que é declarado contra Quesnel; que na prefação ao tomo da *Moral* não acaba de se explicar, etc.; que no tomo a que se remette na *Mo-*

alguma que pudesse disputar a preferencia ás de Fleury, por serem todas pouco conformes com o Novo plano dos Estudos canonicos, e não trazerem nas materias as suas origens. Conhecendo-se que as ditas *Instituições* deviam ser approvadas, assentou-se que se mandassem imprimir para uso dos estudantes. E porque na Allemanha se tinha feito uma edição d'ellas com Notas de Bochnero, muitas das quaes eram uteis, porque não tocando na Religião illustravam mais o que dizia Fleury em Compendio, pareceu que na impressão se deviam metter as ditas Notas, excepto aquellas que não fossem convenientes á mocidade. Para o que se passaram ordens ao revisor.» (Pag. 14, nota. Publicada pela primeira vez nas *Memorias da Academia*, tomo VII, P. I (2.ª Classe).

ral faz apologia forte pelos Jesuitas em materia de probabilidade, e contra Pascal nas *Letras Provinciaes*, e muitas outras cousas.

—«Na quarta feira, 16 de Outubro, houve Junta em casa do Marquez e leu-se o trabalho do Reitor da Universidade, que é a parte dogmatica da Theologia legislada; e lá encaixou o systema de Gerbert emquanto á divisão da Symbolica, Mystica e Sacramentaria. Não faltará confusão, e depois mudança.

«O papel falla muitas vezes em Theologia Escholastica séria e sobria; porém o Marquez da palavra Escholastica nada quiz, e mandou reformar, porque assenta comsigo que os Theologos velhos se tal ouvissem diriam:— Oh! cá haviam de vir parar! impropriando o sentido em que a lei fallasse na palavra Escholastica; e cá fóra, acabada a Junta, me perguntou o Reitor a rir:— Quem metteria aquillo na cabeça ao Marquez? Estava hoje impertinente.

—«Na quarta feira, 23, levou o Reitor a Legislação da Theologia moral. Aconteceu que n'este dia fosse o Marquez a Oeiras e não deixasse aviso. Eu acautelei-me em perguntar pelo Padre João Baptista ao sr. Marquez, que visto ir para Oeiras, onde seria a Junta? O Padre Baptista respondeu-me que em casa do sr. Cardeal, que assim lhe tinha dito o Marquez na terça feira de tarde. Talvez tal não haja.

«Quando eu passava para baixo, disse-me o moço Manuel que Ricalde e Manuel Pereira da Silva estavam em casa do Marquez; entrei a dizer-lhes onde era a Junta; e indo adiante de mim para casa do Cardeal, este ninguem esperava, e disse que entendia que não havia Junta. Cheguei eu, Reitor da Universidade e Pereira Ramos, e o Cardeal disse que mandara aviso a Seabra; e veiu resposta que não estava na Junqueira e que estava em S. Sebastião da Pedreira.

«Começámos a Junta e chegou Seabra a toda a pressa de S. Sebastião, dizendo que lhe lembrara de repente que era quarta feira, e que viera depressa. Pode ser que viesse avisado pelo Cardeal, porque cabia no tempo ser avisado desde que chegou Ricalde e eu. Se eu não aviso a Ricalde, etc., tal cousa não dava cuidado a Cardeal e Seabra; e eis aqui como são as cousas!

—«Na quarta feira, 30 de Outubro, se leu o que pertence á *Moral*; e foi a Conferencia em casa do Cardeal por ter ido o Marquez para a Granja esperar Suas Magestades, que na quinta feira partiram para Mafra, onde se achou o Marquez, e n'esse dia voltou para a Granja.

—«Na quarta feira, 6 de Novembro, foi a Junta em casa do Cardeal, porque o Marquez estava fóra, na Granja; durou um quarto de hora, e se leu o estudo do quarto anno, em que se mandam ir os Theo-

logos á Aula de Canones a aprender *Instituta*.—Veremos se mandam ir os Canonistas á *Theologia*, estudar *Historia ecclesiastica* e Principios da *Tradição* e *Escriptura*.

—«Na quarta feira, 13, houve Junta em casa do Cardeal, e a ella foi o Marquez; leu-se o que pertence ao quinto anno do Estudo da *Escriptura*.

—«A Conferencia de quarta feira, 20 de Novembro, foi em casa do Cardeal, a que não assistiu o Marquez por ter ido para Oeiras convallescer de uma indigestão. Leu-se o trabalho litterario do quinto anno do Curso Theologico. Reitor da Universidade lembrou a especie, que para entreter a especção do mundo, visto que não podia adiantar mais o trabalho, podia logo que estivesse acabada a *Theologia* mandal-a El-Rei praticar; e assim depois quando podesse sahir o Curso Juridico então sahiria, e *sic de caeteris*. João Pereira Ramos disse que ainda tinha muito que polir no Curso Juridico, o que eu não entendo, porque elle já se leu ha mezes. Cardeal disse que as Escolas menores estavam faltas; e como haveria Universidade sem que ellas fornecessem estudantes? Martinho de Mello disse que seria bom sugeitar as Escolas menores á Universidade, visto que ellas subministravam á mesma Universidade os estudantes; e assim outras mais cousas que me dão a ideia e o receio de que estes homens demoram isto de proposito, pelos fins que elles sabem, ao que accresce ter o Cardeal repetido muitas vezes que a Universidade se não se abrir em Janeiro fica então muito tarde; e assim vae isto.

—«Na quarta feira, 27 de Novembro, fomos á Junta; mas não a houve, porque o Reitor da Universidade disse que não tivera logar de trabalhar; isto foi em casa do Cardeal, porque o Marquez está convallescendo em Oeiras até que El-Rei chegue de Pancas.

—«Na quarta feira, 4 de Dezembro, houve Junta, e ainda faltou Francisco Antonio, que falta desde muitas semanas por doente, e hoje faltou o Reitor da Universidade por defluxo. Leu-se o que pertence ao exercicio das Aulas. Não esperaram que eu chegasse, chegando eu ás cinco horas, e achei já lido ametade do papel; e me disse Seabra, que lia quando eu entrei:—É isto; e depois se quizer lerá o principio.—O que eu dei logo por lido.

—«Na quarta feira, 11, houve Conferencia em casa do Cardeal, estando ainda o Marquez em Oeiras, e o Reitor da Universidade doente; e leu-se parte da fórma dos Actos em *Theologia*.

«Para que não esqueça, devo aqui pôr a lembrança de que o Reitor da Universidade me disse que o Dr. Francisco José de Oliveira,

Monge de S. Jeronymo, lhe approvara a Theologia de Gerbert, e fallando commigo Fr. Francisco Barba, me disse:—Ahi anda o Reitor com livros de Theologia;—eu lhe disse que basta para a Universidade o Compendio por Collet; e ainda que lhe approvei o Gerbert por ser bom; mas não para se aprender por ella, porque não é boa para este fim, por lhe faltar muita cousa substancial e não ter methodo para rapazes principiantes.

—«Na quarta feira, 11 de Março de 1772, já assisti, depois de vir de Salvaterra, ás Juntas da Universidade. A ultima a que assisti foi em Janeiro no dia 15; e n'ella se tratou de se haveria de tirar ou conservar o Cancellario; e se este deveria dar os grãos; e se estes se deveriam geralmente conferir *nomine Regis*; tratou-se *heri inde*; e ficou por se determinar em Juntas a que eu pela ausencia a Salvaterra já não assisti; mas disse-me José Ricalde, que dissera em particular ao Marquez, que os grãos theologicos se dão *nomine Papae*; porque serve o grão *ad res spirituales censurae doctrinae assertionis literarum Apostolicarum*, etc., e que o Marquez conviera; e que tambem se tratara por inducções do Reitor da Universidade, e aliados, que os Reitores ficassem absolutos e independentes; ao que acudiu Ricalde:—Ainda que o remedio se dá no Estatuto não parece ser o que basta.

«Emfim depois d'aquella Proposta ácerca do Cancellario, que depois se resolveu, não assisti ás Juntas em tudo o que vem no Estatuto até ao capitulo primeiro do Titulo terceiro do Livro segundo, em que se trata do Curso juridico, que foi o que se leu na Junta do dia 11 de Março.

—«Na quarta feira, 10 de Junho, leu-se na Junta da Universidade o ultimo capitulo do quinto anno Juridico civil. Falta o 3.º, 4.º e 5.º e o 6.º que é para ambos os direitos, e ácerca dos Actos. Diz Ramos que brevissimamente se acabam, porque será este trabalho com remissões ao Direito civil e Theologia, que já estão feitos. Diz Reitor da Universidade que a *Medicina* e *Mathematica* estão concluidas; e Pagliarini me tinha dito que já tinham ido a casa de Seabra, Daly, Ciera e Franzini para conferirem sobre isto e ser levado ás Juntas para ser expedido de sorte que em Outubro se abra a Universidade.

—«Na quarta feira, 8 de Julho, houve Junta da Universidade, e n'ella se começou a ler o que pertence á *Philosophia*, *Medicina* e *Mathematica*; e se leu o fim do 3.º anno de Canones, que é o que pertence ao Decreto.

«Succeceu o seguinte: havendo eu sabido por Fr. Luiz de Monte Carmello que as folhas, depois de virem correctas pelo Marquez para

se imprimirem, João Pereira Ramos as fazia ir a sua casa onde faz o que mais lhe parece. Disse-me mais o tal Fr. Luiz, que é o corrector da orthographia, que o Estatuto determinava: que as obras dos Doutores logo que fossem approvadas pelo Collegio das Faculdades respectivas se haviam de estampar sem virem á *Mesa Censoria*.

«Ardi com isto, porque tal não tinha ouvido nas Juntas, e logo suppuz que foi disposição no tempo em que eu estava em Salvaterra. Disse-o ao Marquez, que tambem o ouviu como cousa nova, e me disse que tocasse eu na Junta.

«Com effeito toquei de longe em outro sentido; isto é, que se me desse uma lista dos livros que se estão imprimindo para uso da Universidade, e que levam — com approvação da *Mesa Censoria* — para eu acautellar nos despachos que não venham interim pedir licença para alguns d'aquelles livros se estamparem por outra parte, com prejuizo da fazenda e lucros da Universidade, por cuja conta se faz a despeza das novas impressões. Porém, o Marquez foi logo ao ponto principal, e perguntou ao Reitor se já estava impressa a disposição da estampa, como acima se disse.

«O Reitor respondeu enfeitando: que sim; mas que a dignidade d'aquelles corpos da Universidade suppunha as obras bem trabalhadas; e que além d'isto dispunha: que viriam á presença de Sua Magestade para que as mandasse examinar por quem quizesse.

«Advoguei a causa da Mesa e da rasão, a que se fazia injuria com semelhante desproposito, depois de Sua Magestade ter instituido a Mesa para aquelle fim; que as corporações distantes da côrte deviam ter sujeição aos seus tribunaes; que quando a Mesa não fizesse justiça recorressem a El-Rei; que aquillo era occasião de cheques para o futuro; que as cousas quanto mais chegadas á Universidade mais perfectas; que um Bispo para publicar uma pastoral manuscripta carecia de licença da Mesa; que tivessem as Faculdades da Universidade a sua censura, e dentro das suas paredes a guardassem; mas que para sahir á rua deviam sugerir-se á Mesa; que aquillo era fugir da sujeição; que a Universidade em tendo um confessor de um rei ou outrem no paço podia obter quanto quizesse imprimir em despique da Mesa, contra a intelligencia d'esta, etc.; e que não deviam ser dois e mais no reino a fazer censuras externas e licencias.

«O Marquez disse que assim o entendia; e que o que lhe parecia era Sua Magestade mandar um alvará á Mesa, dizendo que, não obstante aquella disposição, nunca fôra da sua tenção isentar da *Meza Censoria*; e que a esta devia vir tudo o que se fizesse na Universidade;

porém que não seria necessario estampar este alvará. Mas eu hei de insistir que se estampe para satisfação da Mesa, porque não hade andar impresso o erro e a correcção occulta; e amanhã, se Deus quizer, logo vou ao Marquez. E achei-me só no campo. Tudo se calou; o Marquez voltou ao Cardeal:—Parece a Vossa Eminencia?—Disse em voz muito pequena que sim, seccamente. O Cardeal, Reitor e Seabra estavam trez lagostas.

«Com effeito no dia seguinte fui ao Marquez, e lhe disse que devia imprimir-se o alvará de declaração; e conveiu o Marquez muito desenganadamente em que sim senhor. O que resultou de tudo isto foi a declaração que se poz no livro de Direito; e fórma por que hão de fazer imprimir os seus Compendios, como alli se pode ler. Não é o que basta; mas lá vae a *Mesa Censoria*.

—«Na Conferencia de quarta feira, 22 de Julho, se acabou de ler o quinto anno do Curso canonico; e a este tempo já está na imprensa o que pertence á *Medicina, Mathematica e Physica*; e foi obra do medico Sacchetti, conferida com Ciera, Franzini, Daly, professor de grego, que é bom mathematico, e Monteiro, que foi jesuita, e já o tem preparado no conceito do Marquez para ser despachado.

«N'esta Conferencia se leu que os estudantes serão admoestados para não lerem os regulares Canonistas, porque com o sabor das Escolas Theologicas viciaram o Direito e o trataram á maneira casuistica com despropositos e probabilidades. Custou-me a conter; mas se Deus me der vida, pela manhã faço conta de ir ao Marquez, e dizer-lhe: que aquelles erros não eram porque fossem frades, nem das Aulas theologicas, mas sim do vicio dos seculos, que abrangeu a todos; e que se a verdade e rasão não é frade, nem não frade, devem ser excluidos tanto os frades como os seculares, porque a cada paratillario regular justamente excluso correspondem duzias de seculares do mesmo gosto e systema; que os paratillarios é que excitaram e dirigiram a reformar os estudos; e que frade era Gerbert, e creado nas aulas theologicas, e obrigou a isso; assim elle se contivesse no justo; que semelhante injuria era gravosa á memoria dos excellentes regulares, como Oberauser, Raustenstrauch e Engel, mestre de Bartel, de quem este faz grande elogio.—Não deixarei de notar que o Marquez trez vezes distinctas disse:—Que grande fructo não farão os regulares a estes estudos!—e elogios semelhantes.»¹

¹ *Noticias secretissimas da Junta reformadora da Universidade, extrahidas do Diario de D. Fr. Manuel do Cenaculo. (Conimbricense, 1869, n.º 2:328 a 2:331.)*

Terminadas as Conferencias da *Junta*, os dois irmãos João Pereira Ramos e Francisco de Lemos elaboraram o relatório do estado da Universidade, que devia servir de base para o decreto da sua reforma e roboração dos novos Estatutos. Foi apresentado ao rei o largo trabalho *Da Junta de Providencia litteraria, de 28 de Agosto de 1771, dia do grande Doutor Santo Agostinho, sobre o Compendio historico e Appendix, que dão huma clara e especifica idéa dos Estragos que os denominados Jesuitas fizeram: primeiro na Universidade de Coimbra; e consequentemente nas Aulas de todos estes Reinos: para que pelo conhecimento de tão grandes e tão inveterados males se possam indicar mais sensivelmente os remedios que hão de constituir os objectos das paternaes providencias de Sua Magestade, pelo que pertence á Theologia, á Jurisprudencia canonica e civil e á Medicina*. Tal é o titulo official do conhecido *Compendio historico*, em que os reformadores da Universidade de Coimbra fundamentaram por provas historicas a decadencia d'aquelle estabelecimento desde o anno de 1555, e propõem os novos methodos pedagogicos que deverão ser determinados pelos Estatutos. A redacção do *Compendio historico* resente-se muito do estylo escolastico e de uma sciencia toda de auctoridades doutrinarias; os documentos historicos são diminutissimos, e ha mesmo uma imperfeita comprehensão da historia, falha característica do seculo XVIII mesmo entre os grandes escriptores europeus. Como os redactores do *Compendio historico* eram creaturas de absoluta dedicação ao marquez de Pombal, lisonjearam-lhe a sua vesania da jesuitophobia, e attribuiram toda a decadencia das sciencias, mesmo da Medicina, «aos denominados Jesuitas». Forçaram por vezes a corda, prejudicando a seriedade do seu exame; bastava notar que em outras Universidades, aonde os Jesuitas nunca dominaram, a decadencia pedagogica era egualmente profunda e apresentava os mesmos caracteres.¹

Em resolução regia de 2 de setembro de 1771 determinou-se que fossem apresentadas as *Minutas dos Estatutos e Cursos scientificos*, as quaes se foram imprimindo e traduzindo em latim conforme eram approvadas nas conferencias da *Junta*; assim na Carta de roboração dos Estatutos da Universidade de Coimbra, de 28 de agosto de 1772, se lê: «... havendo-me sido apresentados os referidos Estatutos e Cursos

¹ Escreve João Pedro Ribeiro nas suas *Observações historicas*: «Um dos colaboradores do mesmo *Compendio*, relativo ás Sciencias naturaes, confessa a tortura em que se achara, precisando imputar aos Jesuitas tambem a corrupção entre nós da Chimica.»

scientificos primeiro nas minutas e depois no original d'elles, e havendo sido muitas vezes por mim revistos, conferidos e examinados com o concurso de um maior numero de Ministros muito doutos, muito tementes a Deus e muito da minha confiança, se achou estavam conformes em tudo com aquella minha resolução, muito accomodados ao bem e augmento da dita Universidade, e muito uteis para os progressos das Sciencias e Artes, que n'ella se devem ensinar.»

Por aviso regio de 25 de setembro de 1771 se notificou ao Claustro da Universidade que estavam suspensos os velhos Estatutos, bem como suspensas as matriculas dos estudantes, a abertura das aulas e o juramento dos lentes, que deveriam realizar-se no proximo outubro, aguardando-se as ordens regias concernentes á Universidade.

Na Carta de roboração dos novos Estatutos estabeleceu-se: «Que comecem a ter vigor e força e a obrigar desde a hora em que esta minha Carta for apresentada e publicada em plena assembleia da Congregação geral de todas as Faculdades...» É consequentemente com a mesma data de 28 de agosto de 1772, assignada pelo rei, a Carta em que se nomeia o marquez de Pombal para ir visitar a Universidade de Coimbra, concedendo-lhe plenos poderes para implantar os novos Estatutos. Na redacção d'esta Carta introduziu o marquez de Pombal uma referencia historica lisonjeira, que a litteratura banal e aduladora da época explorou em um poema heroico pifio e ridiculo; lê-se na Carta de nomeação: «A este fim usareis não só de todos os poderes que foram concedidos a vosso quinto avô *Balthazar de Faria, primeiro Reformador e Visitador da dita Universidade pelo Alvará da sua Commissão, expedido em 11 de Outubro de 1555, que serviu de norma aos outros Reformadores e Visitadores que depois foram mandados á mesma Universidade pelos senhores Reys meus predecessores; mas tambem de todos os mais poderes que os ditos senhores Reys costumavam reservar para si...*»¹ Vê-se que o marquez de Pombal se desvanecia com esta recordação de familia, que apparecera nos documentos revolidos pela *Junta*; não faltou logo um poeta para soprar e explorar esta saborosa vaidade. Ficou manuscripto o poema épico em seis cantos, intitulado *Fariade*, composto por José de Sam Bernardino Botelho, que não primava na arte de metrificar.²

¹ Sobre a missão de Visitador confiada a Balthazar de Faria vid. supra, t. II, p. 230 a 233.

² Transcrevemos aqui o Argumento do canto 1: «Propõe-se para assumpto a Reforma da Universidade de Coimbra por Balthazar de Faria.—Estado do Reino de Portugal. Confidencia cega de El-Rey Dom João 3.º no P.º Simão Ro-

Faremos agora uma breve analyse dos Estatutos da Universidade, os quaes o erudito João Pedro Ribeiro considerava na sua minuciosa regulamentação como: «luxuario e exorbitante do seu objecto, a especifica declaração das doutrinas que se deveriam ensinar em cada uma

drigues.—Descripção das Covas de Salamanca.—Caracter e educação do mesmo Simão Rodrigues.—Apparece-lhe no alto dos Pyreneos Mamo-Molock, e offerece-se para ser seu Protector.—Palacio encantado.—Novo perstigio de Mamo-Molock.—Sae com Rodrigues das Covas de Salamanca, que se fecham para sempre com a promessa solemne de estabelecer Universidades em toda a Europa moldadas por ellas.—Vae a Paris. Engana Santo Ignacio. Engana o Embaixador de Portugal em Roma, e abusa da piedade de El-Rey D. João 3.º.—Propõe-lhes a Reforma da Universidade de Coimbra, para a dirigir aos seus interesses. Não pode impedir que o Rey eleja para este emprego a Balthazar de Faria, que vae executar as ordens do monarcha.» Faz logo no começo uma prosopopêa ao Marquez de Pombal, investido de egual missão:

Vós a quem os Destinos transmittiram
 No sangue d'este Heroe, a inevitavel
 Innata obrigação dos seus direitos
 Foste reivindicar; Vós, que á maneira
 Do intrepido, zeloso Machabeo
 Purificaes o Templo, derrotados
 Os sacrilegos, vis profanadores;
 Que tirastes a mascara aos traidores
 Que das pelles de ovelhas despojastes
 Esses lobos famintos, e purgastes
 A Patria d'esta prole viperina,
 Veneno da Republica, e ruina;
 Que assim para o Monarcha preparastes
 Hum governo tranquilo e glorioso,
 Aos vassallos hum seculo ditoso,
 Carvalho! ouvi meus versos; entretanto
 Que a vossa mão robusta e creadora
 Triumphante da intriga abraza e córta
 As ultimas cabeças da Hidra impura,
 Que infestava ha dois seculos o mundo;
 E fundaes o Padrão d'esta victoria
 Levantando a Sciencia submergida,
 Dando ás Lettras extinctas nova vida.
 Protegei hum Poema, consagrado
 Do vosso quinto Avô ao nome honrado:
 D'esta sorte animaes Virgílios novos
 Por Vós, aos vossos olhos educados;
 Que algum dia cantando felizmente,
 Vossas dignas acções, vossa memoria
 Darão lustre dobrado á vossa gloria. Etc.

das aulas, subministrando até aos professores definições triviaes, qual a de Egreja, divisões, etc., transformando um Regulamento de Estudos em um Tratado scientifico.» Ao contrario de João Pedro Ribeiro, parece-nos que o estabelecimento de bases pedagogicas para a reforma da Universidade é que deu a esses Estatutos a estabilidade que ainda conservam. As reformas pedagogicas da Revolução franceza valem especialmente pelas novas bases em que assentam. Os Estatutos de 1772, pela necessidade que havia de se abrirem as aulas da Universidade com os seus novos Cursos, foram decretados sem estarem ainda completos. D. Francisco de Lemos confessa-o na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*: «... a Legislação litteraria formalisada pela Junta não se achava ainda acabada em todas as suas partes. E outrosim que restavam por fazer os Estatutos *economicos, politicos, cerimoniaes e ecclesiasticos*, que eram partes da Legislação academica.» Por carta regia de 6 de novembro de 1772 foi o marquez de Pombal encarregado de completar esta regulamentação. Confessa, porém, D. Francisco de Lemos que nada se realisou: «Por effeito d'esta nova commissão examinou o Marquez Visitador os Estatutos antigos, no que tocava ao governo politico, civil, economico, cerimonial e ecclesiastico, e traçou hũ novo Plano de Estatutos dividido em varios Livros, segundo os referidos objectos. Porém tudo isto parou nas primeiras linhas e em reflexões feitas sobre os Titulos dos Estatutos antigos, não chegando até agora (1777) a formalisar-se esta parte da Legislação tão necessaria para o governo academico.»¹ Vê-se que a observação de João Pedro Ribeiro resultou de não ter consignado esta falha no conjuncto dos Estatutos. D. Francisco de Lemos tambem indica uma outra omissão, mas na parte litteraria: «Falta para completar-se esta parte, e por consequencia o systema geral das Sciencias e Artes que na Universidade se ensinam, o *Curso das Humanidades* do real Collegio das Artes, o qual curso se acha já feito e acabado e ha trez annos (1774) que o entreguei ao Marquez Visitador, porém não foi ainda confirmado e publicado.»² Eguamente se queixa o activo reitor da Universidade da falta de reorganisação dos Collegios de Coimbra, pondo os seus Estatutos em harmonia com os da nova fundação da Universidade, acabando com o seu espirito de parcialidade e de intriga em que sempre tinham andado.

Tambem falta aos Estatutos de 1772 a parte regulamentar das

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 4.

² *Ibidem*, p. 6.

promoções ao magisterio; era um requisito essencial para assegurar uma boa aquisição do pessoal docente. Como pelos Estatutos velhos ou proscriptos o provimento das cadeiras era feito por concurso, supriu-se esta falha dos Estatutos seguindo-se os *usos e tradições* da Universidade, prevalecendo a pratica de concursos até 1804, em que por decreto de 1 de dezembro se estabeleceu o systema dos provimentos por *oposição*.¹ Muitas das observações que possam fazer-se sobre a coordenação dos Estatutos de 1772 devem ser sempre temperadas pela consideração das condições em que essas disciplinas tinham de accommodar-se á pratica immediata; é assim que nas indicações do *Compendio historico* se encontram apontadas disciplinas que os Estatutos não admittiram, e uma hierarchia scientifica mais racional do que a que se adoptou no código regulamentar. Se foram os mesmos homens que redigiram os dois documentos, como explicar esta antinomia senão porque no relatório expunham o que se lhes offerecia á sua illustração theorica, mas ao legislarem viram-se forçados a restringirem-se ao meio, que não podiam modificar. No *Compendio historico* apresenta-se o principio de que a Medicina deve começar a ser estudada pela Anatomia, devendo seguir-se-lhe a Physiologia, a Hygiene e a Pathologia geral, então denominadas Instituições medicas; recommenda-se logo apoz o estudo da Pathologia especial, da Therapeutica, terminando pelos cursos de clinica nos hospitaes. Escreve o Dr. Mirabeau: «Esta successão de estudos medicos tão methodica e racional, aconselhada pela Junta, e seguida com proveito nas principaes escholas, não foi adoptada para os Estatutos! A Anatomia... foi collocada no segundo anno do curso, contrariamente a todas as rasões, e até contra a opinião de Boerhaave, que a Junta acatava respeitosaemente. A Materia medica e a Pharmacia occuparam o posto de entrada no primeiro anno, e ficaram por este modo desligadas e interrompidas as materias que tem

¹ Dr. Castro Freire, *Memoria historica da Faculdade de Mathematica*, p. 29; cita a altanacia dos dois systemas: «o decreto de 1 de dezembro de 1804 estabeleceu a *oposição*; o de 5 de dezembro de 1836 estabeleceu os *concursos*; e pelo decreto de 1844 voltou-se de novo á *oposição*. No regulamento para a habilitação do magisterio de instrução superior, de 27 de setembro de 1854, decretado para dar execução á carta de lei de 19 de agosto de 1853, fez-se uma transacção entre os dois systemas, mas passados poucos annos appareceu o decreto de 21 de abril de 1858 para remediar os inconvenientes que a experiencia tinha mostrado que resultavam de algumas provisões d'aquelle regulamento. No decreto de 22 de agosto de 1868 foi de novo regulado o *curso* para os logares do magisterio superior...»

com ellas mais estreitas relações.»¹ Na ordem das lições apresentada pelo Dr. Ribeiro Sanches começava-se pela Cirurgia pratica e Anatomia, nos cursos de inverno, ficando para os cursos de verão a Botanica, o desenvolvimento da Materia medica e a Pharmacia;² foi portanto uma causa premente que fez alterar essa disposição, quando em todas as doutrinas medicas seguia-se o espirito de Boerhaave.

Depois de preparados os trabalhos para a reforma, D. Francisco de Lemos partiu para Coimbra no empenho de organizar as festas

¹ Em nota explica o Dr. Mirabeau na sua *Memoria historica e commemorativa da Faculdade de Medicina*, p. 87: «Tudo nos persuade que a Junta teve de se amoldar ás circumstancias e de se afastar em muitos pontos das suas opiniões quando organizou os Estatutos medicos. A falta de pessoal habilitado para ensinar, e a repugnancia que o Marquez de Pombal mostrou em admittir muitos mestres estrangeiros, repugnancia aliás justificada, obrigavam a restringir o quadro dos professores e o numero das cadeiras. E como nas mais afamadas escholhas tambem pelo mesmo tempo se incumbia ainda a um só professor o ensino de muitas disciplinas, não duvidou a Junta seguir o mesmo arbitrio. Houve-se, porém, de modo que deixou as materias em grupos bem combinados. Com a anatomia juntou a medicina operatoria e a obstetricia. Esta circumstancia influiu talvez para se collocar a cadeira de Anatomia no segundo anno.—Deu-se á Materia medica e á Pharmacia o primeiro logar no curso medico, não só porque se julgava então sciencia mais facil... mas tambem porque segundo a ordem estabelecida para as disciplinas preparatorias na Faculdade de Philosophia, disciplinas que os alumnos medicos haviam de cursar, parecia mais natural que se passasse da Chimica, no quarto anno philosophico, para a Materia medica e Pharmacia, do que para a Anatomia.—No emtanto as modificações, exigidas pela força das circumstancias, não prejudicavam em cousa alguma o regimen escholar nem os methodos de ensino. Podem considerar-se como providencias de effeito transitorio, porque em verdade o Conselho da Faculdade estava auctorizado pelos Estatutos a mudar a ordem estabelecida e a distribuir os ramos da sciencia como julgasse mais conveniente. So em 1792 passou a cadeira de Anatomia para o primeiro anno, e a de Materia medica e Pharmacia para o terceiro. Desde então a precedencia dos estudos medicos ficou regulada segundo a primitiva concepção da *Junta de Providencia litteraria*.» Em outra passagem da citada *Memoria* (p. 239) nota o excesso de trabalho exigido aos lentes da Faculdade de Medicina, e a desigualdade com que eram remunerados em comparação com os das outras Faculdades: «os theologos conservaram as fartas prebendas que d'antes tinham nas conezias do reino; os canonistas e juristas continuaram a ter accesso para os tribunaes superiores, onde gosavam a melhora de posição e de proventos; e para os mathematicos e philosophos instituiram-se de proposito as commendas, que foram confirmadas pela bulla *Scienciarum omnium*. Só os professores de Medicina, a quem se impunham maiores e mais pesados encargos, ficaram excluidos d'aquellas recompensas; e para cumulo de injustiça até lhes arbitraram ordenados inferiores aos que se estabeleceram para os professores das sciencias positivas.»

² *Methodo para aprender e estudar a Medicina*, p. 42.

apparatosas da recepção do marquez de Pombal, para o que convocou o Claustro da Universidade, a que presidiu, em 19 de setembro de 1772.¹ Simultaneo com este, procedeu a um outro trabalho secreto e extremamente difficil, o de formular uma longa lista de todos os lentes que deveriam ser afastados da Universidade por meio de jubilação, e d'aquelles que pelos seus merecimentos e aptidões especiaes eram garantia segura para a efficacia da reforma. É facil de reconhecer quanta imparcialidade e rectidão se exigia para uma tal escolha; por certo que o ministro carecia de uma informação segura para decretar, e ninguem como Francisco de Lemos conhecia mais intimamente todo o pessoal academico. Transcrevemos aqui o quadro docente das novas Faculdades, preparado pelo reitor para os despachos de 11 e de 28 de setembro de 1772, e para as jubilações de 3, 11, 12 e 28 do mesmo mez e anno. N'este processo de escolha não apparecem queixas, porque pelo regimen governativo seriam julgadas como crimes de lesa-magestade, mas tambem não eram *roubados os direitos* de cada um, porque foram conservadas as pensões tocadas a titulo de conductas, e foram distribuidas differentes conezias doutoraes e magistraes nas sés do reino.

Eis a:

«*Relação dos Lentes que El-Rey Nosso Senhor foi servido prover nas cadeiras novamente creadas na nova fundação da Universidade de Coimbra, por despachos de 11 e 28 de Setembro de 1772:*

THEOLOGIA

Lentes actuaes

- O Dr. Carlos Maria Pimentel de Figueiredo—*Para a Cadeira de Theologia Exegetica do Testamento Novo.*
- O Dr. D. Bernardo da Annuniação—*Para a Cadeira de Theologia Exegetica do Testamento Velho.*
- O Dr. Manoel Francisco da Costa—*Para a Cadeira de Theologia Liturgica.*
- O Dr. Fr. Jozé da Trindade—*Para a Cadeira de Theologia Moral.*
- O Dr. Jayme Antonio de Magalhaens—*Para a primeira Cadeira de Theologia Dogmatica.*
- O Dr. Fr. Bernardino de Santa Roza—*Para a segunda Cadeira de Theologia Dogmatica.*
- O Dr. Bernardo Antonio Carneiro—*Para a terceira Cadeira de Theologia Dogmatica.*
- O Dr. D. Antonio da Annuniação—*Para a Cadeira de Historia Ecclesiastica.*

¹ *Livro dos Conselhos*, fl. 15. *Instituto*, vol. 1, p. 110 a 125.

Substitutos com Privilegios de Lentes

- O Dr. Fr. Antonio de S. Jozé—*Para a Cadeira do Testamento Novo.*
 O Dr. Antonio Jozé de Souza—*Para a do Testamento Velho.*
 O Dr. Fr. Manoel de N. S. da Estrella—*Para a de Theologia Liturgica.*
 O Dr. André Teyxeira Palha—*Para a de Theologia Moral.*
 O Dr. Fr. Joaquim Jozé de S. Anna—*Para as tres Dogmaticas.*
 O Dr. João Pinheiro e Sampayo—*Para a de Historia Ecclesiastica.*

CANONES

Lentes actuaes

- O Dr. Manoel Jozé Alves de Carvalho—*Para a primeira Cadeira Analytica.*
 O Dr. Jozé Antonio Barboza—*Para a segunda Cadeira Analytica.*
 O Dr. João Teyxeira de Carvalho—*Para a primeira Cadeira Synthetica de Decretaes.*
 O Dr. Manoel Tavares Coutinho—*Para a segunda Cadeira Synthetica de Decretaes.*
 O Dr. Antonio Henriques da Silveira—*Para a Cadeira de Decreto.*
 O Dr. Francisco Jozé Ribeiro dos Guimaraens—*Para a Cadeira de Instituiçoens Canonicas.*
 O Dr. Marcelino Pinto Ribeiro—*Para a Cadeira da Historia da Igreja, e do Direito Ecclesiastico.*

Substitutos com Privilegios de Lentes

- O Dr. Vicente Rodrigues Ganhado—*Para as Cadeiras Analyticas.*
 O Dr. Sebastião Pitta de Castro—*Para as Cadeiras Syntheticas de Decretaes.*
 O Dr. Antonio Caetano Maciel—*Para a Cadeira de Decreto.*
 O Dr. Gabriel de Villas-Boas Palmeira—*Para a Cadeira das Instituiçoens Canonicas.*
 O Dr. Francisco Xavier da Silva e Moura—*Para a Cadeira da Historia da Igreja, e Direito Ecclesiastico.*

LEYS

Lentes actuaes

- O Dr. Thomás Pedro da Rocha—*Para a primeira Cadeira Analytica de Leys.*
 O Dr. Pedro de Araujo—*Para a segunda Cadeira Analytica de Leys.*
 O Dr. Jozé Joaquim Vieira Godinho—*Para a Cadeira de Direito Patrio.*
 O Dr. Alexandre de Abreu Correa—*Para a primeira Cadeira Synthetica do Digesto.*
 O Dr. Antonio Freire Gameiro—*Para a segunda Cadeira Synthetica do Digesto.*
 O Dr. Antonio Pereira da Rocha Faria Gajo—*Para a primeira Cadeira de Instituta.*
 O Dr. Antonio Lopes Carneiro—*Para a segunda Cadeira de Instituta.*
 O Dr. Manoel Pedrozo Lima—*Para a Cadeira de Direito Natural.*
 O Dr. Francisco Xavier de Vasconcellos Coutinho—*Para a Cadeira da Historia do Direito Civil, Romano, e Patrio.*

Substitutos com Privilegios de Lentes

- O Dr. Duarte Alexandre Holbeche—*Para as Cadeiras Analyticas de Leys.*
 O Dr. Paschoal Jozé de Mello—*Para a Cadeira de Direito Patrio.*
 O Dr. Bernardo Jozé Carneiro—*Para as Cadeiras Syntheticas de Digesto.*
 O Dr. Francisco Monteiro Pereira de Azevedo—*Para as Cadeiras de Instituta*
 O Dr. Manoel Luis Soares—*Para a Cadeira de Direito Natural.*
 O Dr. Jozé Cardozo Castello—*Para a Cadeira da Historia de Direito Civil, Romano, e Patrio.*

SCIENCIAS NATURAES E FILOSOFICAS. MEDICINA

Lentes actuaes

- O Dr. Simão Gould—*Para a primeira Cadeira da Pratica Medica, e Chyrgica.*
 O Dr. Antonio Jozé Pereira—*Para a Cadeira das Instituiçoens Medico-Chyrgicas.*
 O Dr. Luis Cichi—*Para a Cadeira d'Anatomia, Operaçoens Chyrgicas, e Arte obstreticia.*
 O Dr. Jozé Francisco Leal—*Para a Cadeira de Materia Medica.*

Substitutos com Privilegios de Lentes

- O Dr. Antonio Jozé Francisco e Aguiar—*Para as Cadeiras da Pratica Medica, e Chyrgica.*
 O Dr. Manoel Antonio Sobral—*Para a Cadeira das Instituiçoens Medico-Chyrgicas.*
 Jozé Correa Picanso—*Para Demonstrador, e Substituto da Cadeira de Anatomia, Operaçoens Chyrgicas, e Arte obstreticia.*

MATHEMATICA

- O Dr. Miguel Antonio Ciera—*Para a Cadeira de Astronomia.*
 O Dr. Jozé Monteiro da Rocha—*Para as Sciencias Fisico-Mathematicas.*
 O Dr. Miguel Franzini—*Para a Cadeira de Algebra.*

FILOSOFIA

- O Dr. Domingos Vandelli—*Para a Cadeira da Historia Natural, e Chimica.*
 O Dr. Antonio Soares—*Para a Cadeira de Logica, Metafisica, e Ethica.*

JUBILAÇOENS

Por Despachos de 3, 11, 12 e 28 de Setembro foi Sua Magestade servido jubilar nas Cadeiras extinctas aos seguintes:

THEOLOGIA

- O Dr. Fr. Pedro Thomaz Sanches—*Na de Prima.*
 O Dr. Manoel de S. Bernardo—*Em huma Cathedrilha.*

CANONES

- O Dr. Jozé Gomes Monteiro—*Em huma Cathedrilha.*
 O Dr. Caetano Correa Seixas—*Em huma Cathedrilha.*
 O Dr. Vicente Jozé de Souza e Magalhaens—*Em huma Cathedrilha.*
 O Dr. Custodio Manoel da Silva e Rocha—*Na Cadeira de Vespera.*

LEYS

- O Dr. Antonio Cardozo Seara—*Na Cadeira de Prima.*
 O Dr. João Soares de Brito—*Na Cadeira de Vespera.*

MEDICINA

- O Dr. Alvaro Antunes das Neves—*Na Cadeira de Prima.*
 O Dr. Antonio Amado de Brito—*Na Cadeira de Vespera.*
 O Dr. Antonio Jozé da Silva—*Na Cadeira de Avicena.*
 O Dr. Francisco Lopes Teixeira—*Na Cadeira de Anatomia.*
 O Dr. Jozé dos Santos Gato—*Na Cadeira de Cirurgia.*

Conservados nas Pensoens que tinham a titulo de Conductas

- O Dr. Manoel de Miranda.
 O Dr. Berardo Jozé da Costa.
 O Dr. Francisco Antonio Péres.
 O Dr. Manoel Cordeiro Calháo.
 O Dr. Jozé das Neves e Souza.
 O Dr. Antonio Gomes de Macedo.
 O Dr. Antonio Jozé Francisco de Aguiar.
 O Dr. Manoel Antonio Sobral.

*Por Despacho de 3 de Septembro foi o mesmo Senhor servido prover nas Conezias
 Doctoraes e Magistraes vagas aos seguintes:*

- O Dr. Jozé Gomes Monteiro—*Na Doctoral de Evora.*
 O Dr. Caetano Correa Seixas—*Na Doctoral de Coimbra.*
 O Dr. João Soares de Brito—*Na Doctoral de Braga.*
 O Dr. Jozé Antonio Barboza—*Na Doctoral do Porto.*
 O Dr. João Teixeira de Carvalho—*Na Doctoral de Faro.*
 O Dr. Manoel Tavares Coutinho—*Na Doctoral da Guarda.*
 O Dr. Alexandre de Abreu Correa—*Na Doctoral de Viseu.*
 O Dr. Manoel Francisco da Costa—*Na Magistral de Coimbra.*
 O Dr. Bernardo Antonio Carneiro—*Na Magistral da Guarda.*

Por Despacho de 7 do dito mez foi o mesmo Senhor servido prover

- O Bacharel Marçal Jozé Galvão de Oliveira Fajardo—*No Lugar de Conservador
 da Universidade com a Mercê de Beca.*

Coimbra: Na Real Imprenta da Universidade. Anno 1772. *Com licença da
 Real Meza Censoria.»*¹

¹ Bibliotheca da Academia das Sciencias, *Papeis varios*, vol. 28.

O marquez de Pombal, que dirigira «o trabalho da *Junta de Provisidencia litteraria*, animando-o com infatigavel disvello e guiando-o com claros conhecimentos e experimentada prudencia,» como se expressa a carta regia de 28 de agosto de 1772, que o nomeia Reformador e Visitador da Universidade, tinha o enthusiasmo da sua obra; tratou de preparar-se rapidamente para ir a Coimbra dar elle proprio execução á reforma, armado com todos os privilegios que se concediam aos Vice-Reis, e ainda aquelles reservados ao soberano. N'esta época de bajulação da auctoridade não faltou quem fizesse chronica de todos os passos dados pelo marquez de Pombal; agora ainda succede o mesmo, mas pela necessidade da exploração jornalistica. Junto ao grosso volume das provisões ordenadas pelo ministro sobre a reforma da Universidade vem um *Diario da Jornada do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal para Coimbra n'este anno de 1772, escripto por João Christiano de Faria e Sousa de Vasconcellos de Sá, secretario da Fundação da Universidade, para servir de introdução prévia á Collecção primeira*. Por este documento ficamos sabendo que o marquez de Pombal saíra de Lisboa em uma terça feira, 15 de setembro de 1772, embarcando em uma galeota real em Belem; chegou ás quatro horas da tarde a Villa Nova da Rainha, e foi dormir a Tagarro.¹ Deixemos este iti-

¹ «4.^a feira, 16, janta em Venda da Costa, e chega de tarde ás Hospedarias de Alcobaça, sendo recebido em todas as villas dos Coutos pelas companhias de Ordenanças.

«5.^a, 17, passa o dia visitando o grande Mosteiro de Alcobaça.

«6.^a feira, 18, janta na Fabrica dos Vidros e visita os trabalhos e o Engenho de serração da madeira; ali pernoita.

«Sabado, 19, janta no sitio do Senhor dos Milagres, e chega no mesmo dia á sua villa de Pombal.

«Domingo, 20, passa o dia em Pombal, visita a fabrica de chapeos, e planea outras fabricas de hollandas e cambraias.

«2.^a, 21, vae por Soure e chega a Condeixa, onde janta e pernoita.

«3.^a, 22, chega ali de manhã o Reitor a cumprimental-o em nome da Universidade; vem outras corporações, etc. Sae de tarde acompanhado pelo Reitor, e outros personagens, e com um piquete de Cavalleria commandado pelo Tenente general Francisco Maclean, ajuntando-se na marcha até Coimbra outros personagens e lentes.

«Chega a Coimbra ás 4 horas da tarde, achando formado na Ponte o Terço dos Auxiliares.

«Houve illuminação em 22, 23 e 24, repiques, etc.

«Em todos estes dias até ao 25 deu o Marquez recepção a todos os personagens e Corporações de Coimbra.

«No dia 26 foi o Reitor com todo o corpo academico em Prestito buscar o Marquez ao Paço episcopal, onde elle o recebeu vestido de cõrte, seguindo em-

nerario, para assistir á chegada do marquez a Coimbra, em 22 de setembro. De uma *Memoria* contemporanea extrahiremos a parte descriptiva mais pittoresca da sua esplendorosa Visita.

Porventura a demora da partida de Lisboa fôra motivada pela realisação dos trabalhos preparatorios, confiados ao Dr. Francisco de Lemos, taes como indicação dos lentes que deviam ser jubilados e os que mereciam ser nomeados. Em 15 de junho de 1772 obtivera o reitor auctorisação para poder estabelecer communicação com as aulas, para sem ser visto inspeccionar os lentes.¹ E por alvará de 28 de agosto foi extincta a *Mesa da Junta da Fazenda da Universidade* e todas as fórmulas da sua administração, sendo em seu logar instituida uma *Junta de Administração e arrecadação*, em harmonia com os processos empregados no Real Erario, Casa de Bragança, Bens Confiscados, Misericórdia de Lisboa e Senado da mesma, que foram uniformizados. Em data de 11 de setembro d'este mesmo anno recebe a nomeação de Reformador;² tinha sido enorme o trabalho do Dr. Francisco de Lemos.

Procição para a Universidade, indo á direita do Reitor e o Vice-Reitor Fr. Pedro Thomaz Sanches á esquerda, «cobrindo-lhe os lados duas filleiras da boa Infantaria do Destacamento da Praça de Almeida...» e a rectaguarda com a sua Companhia Franca.»

(Segue o longo cerimonia até á retirada.)

¹ «El-Rey meu Senhor attendendo ás utilidades que se podem seguir de terem os Reitores da Universidade de Coimbra hum communicação interior para as Aulas, da qual, sem perturbação das liçoens e sem discommodo das suas pessoas, possam frequentemente visitar as mesmas Aulas no seu particular e observar o que n'ellas se passa: Manda que V. S.^a faça edificar por cima da varanda dos Geraes o corredor que vae delineado na Planta junta com janellas sobre cada hum das referidas Aulas: Para que a ellas possam passar os mesmos Reitores desde a casa dos Exames privados; fazendo-se a referida obra de jornal debaixo da administração da pessoa que V. S.^a achar mais capaz de a encarregar da dita commissão. E ao Vice-Reitor e Junta da Fazenda da mesma Universidade manda Sua Mag.^{de} participar este Aviso, no que lhe pertencer.—Deus guarde a V. S.^a Paço, em 15 de Junho de 1772.—*Marquez de Pombal.*» (Cit. vol. 437, fl. 15.)

² «Tendo consideração ao merecimento, letras e mais circumstancias que concorrem na pessoa do D.^{or} Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, e ao bem que tem servido o logar de Reitor da Universidade de Coimbra: Hey por bem fazer-lhe mercê do cargo de Reformador da mesma Universidade, para servir igualmente com o de Reitor por tempo de tres annos, que terão principio do dia em que este lhe for participado pelo Marquez de Pombal, do meu Conselho de Estado e meu Logar tenente na fundação da mesma Universidade. O mesmo Marquez de Pombal o tenha assim entendido e lhe faça expedir os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 11 de Setembro de 1772. Com rubrica de S. Mag.^{de}» (Cit. vol. 437, fl. 187.)

mos, preparando os despachos datados de 3, 11, 12 e 28 de setembro, que renovavam todo o pessoal docente da Universidade de Coimbra.

Pela carta regia de 28 de agosto de 1772 foi o marquez de Pombal investido de poderes magestáticos para proceder á reforma, transferindo-lhe o rei: «todos os privilegios que são concedidos aos Vice-reis, e ainda aquelles que *Eu reservo para Mim.*» Não é pois para admirar que o marquez de Pombal se fizesse rodear de pompas soberanas, andando debaixo de pallio, assentando-se sob um docel e dando d'alli beija-mão, segundo as fórmulas fetichicas da auctoridade. Manifestações espavorosas, proprias para lisonjearem a sua natural vaidade, foram exhibidas durante os dias que se demorou em Coimbra, de 22 de setembro de 1772 a 22 de outubro seguinte. O reitor conhecia-lhe o fraco, e exerceu toda a sua habilidade em deslumbral-o com festas; o marquez não era indifferente a estas fórmulas tocantes de adhesão. Memorias contemporaneas colligiram todas as particularidades da esplendorosa Visita, redigindo-se insulsas mas pittorescas descripções. Extractaremos breves passagens. Logo que a comitiva do marquez de Pombal chegou ao alto de Santa Clara, d'onde se contempla o panorama de Coimbra, a um signal convencionado todos os sinos da cidade romperam em um delirante repique, espalhando uma atmospherá de jubilo official. E para prolongar por outra fórma o enthuziastico ruido, o regimento de auxiliares, que estava debaixo de fórma em Santa Clara, deu tres descargas de fuzilaria. Eram cinco horas da tarde; o marquez entrou então em Coimbra, dirigindo-se para o palacio do bispo, em frente do qual estava em formatura um troço de duzentos e cinquenta infantes da praça de Almeida. Vinha processionalmente, precedido pelos funcionarios da justiça da terra, a cavallo, e por um piquete de cavallaria, seguindo-se o conservador ou juiz privativo da Universidade, o activo reitor Francisco de Lemos, e em seguida o marquez, recostado soberbamente na sua berlinda, puxada a quatro parelhas, trazendo atraz de si a Guarda de corpo, propriamente sua, que para toda a parte o acompanhava. No couce do cortejo iam todos os cavalleiros que conseguiram arranjar carruagem. E enquanto iam atravessando e colleando para o alto da cidade, no pateo do Bispo estavam já os doutores, conegos e nobreza da terra, que vieram receber o ministro e o acompanharam até á segunda sala, aonde elle como omnipotente pachá retribuiu os cumprimentos da recepção. Passada uma hora chegava tambem a marqueza, acompanhada do conde de Sam Payo. Escusado é descrever o deslumbramento das luminarias por toda a cidade; mas as memorias contemporaneas insistem na illuminação

que fizeram os estudantes brasileiros com effeitos de perspectiva, representando a Sciencia cahindo, e de entre nuvens sahindo uma mão que a sustenta pelo braço; e além de tão lisonjeira allegoria, fizeram tocar uma orchestra mandada vir do Porto, a qual deu differentes concertos. Comprehende-se o enthusiasmo dos estudantes brasileiros, porque o reitor Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, da casa e morgado de Maripicu, nascera na freguezia de Santo Antonio de Jacotinga, do Rio de Janeiro.

No seguinte dia, 23 de setembro, foram os lentes visitar o marquez, o qual n'essa mesma tarde despachou para as collegiaturas vagas, por dispensa especial, *Antonio Ribeiro dos Santos*, *Ricardo Raymundo Nogueira*, e outros oppositores bem reputados por letras.¹

Em 24 apresentaram-se ao Visitador-reformador os Collegiaes de Sam Pedro e de Sam Paulo (os *Borras* e os *Manganchas*, segundo o calão escolar) em corporação completa, aos quaes elle deu *beija-mão*, na sinceridade da sua prerogativa de Logar-tenente-rei.

No dia 26 foram os lentes em prestito solemne buscar a palacio o marquez de Pombal, para vir á Universidade inaugurar a reformação. Estava formada no atrio uma esquadra de infantaria. Vestido á côrte desceu o marquez e collocou-se no meio de outra esquadra de infantaria, com a imprescindivel Guarda de corpo atraz (Companhia franca), e na dianteira tocando uma banda marcial. Chegado á Universidade, veio o reitor, acompanhado de lentes e estudantes, receber o marquez, conduzindo-o para um estrado de tres degráos, dando-lhe assento debaixo de um docel. D'ali, pois, assentando-se todos os lentes que occupavam os doutoraes, foi lida a carta regia de 28 de agosto, auctorisando o ministro para fazer a reforma da Universidade, e pondo em evidencia a iniciativa que tivera: «do muito que vos tendes interessado no mesmo estabelecimento, promovendo-o desde o seu principio na minha real

¹ Por alvará de 21 de setembro de 1772 foram dispensadas as diligencias das Inquirições, de Exame do Collegio e das Provisões da Mesa das Ordens Militares para se lançarem os habitos e serem providos nas collegiaturas vagas no Collegio dos Militares os *Drs. Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque e Antonio Ribeiro dos Santos*, de Canones; *Dr. Ricardo Raymundo Nogueira*, para a de Leis, e *Dr. Manuel Pacheco de Rezende*, para a de Theologia: «todos pelos seus talentos e applicações de grandes esperanças para o magisterio da Universidade. E que para o dito Collegio poder melhor satisfazer e cumprir com o fim da sua instituição seria muito conveniente que na occasião da nova fundação da Universidade de Coimbra se achasse elle com todas as suas Collegiaturas providas; o que não lhe seria possivel se com os sobreditos Oppositores se houvesse de praticar as diligencias das Inquirições, etc.» (Cit. vol. 437, fl. 26.)

presença; dirigindo debaixo das minhas reaes ordens o trabalho da *Junta de Providencia litteraria*, animando-o com infatigavel disvello e guiando-o com os vossos claros conhecimentos e com a vossa experimentada prudencia.» O reitor dirigiu em seguida uma allocução ao marquez-visitador, indo este depois debaixo do pallio para a capella da Universidade, aonde se entouo um *Te-Deum*, sendo d'ali conduzido com as anteriores formalidades para o paço do Bispo. Coimbra conservou-se em festa, em geraes repiques, luminarias e serenatas.

Não foi menos pomposa a cerimonia do dia 29 de setembro, indo o marquez á sala grande da Universidade fazer ao reitor a apparatusa entrega dos *Novos Estatutos*, que extrahiu gravemente de dentro de um sacco de veludo, para ficarem em execução d'aquelle momento em diante.

Por despacho de 27 de setembro de 1772, pelo marquez-visitador, avisou o secretario da Universidade todos os lentes das Faculdades de Theologia, Canones, Leis e Sciencias Naturaes e Philosophicas, que tinham sido promovidos por decretos de 11 de setembro, principiasssem logo a regencia das suas cadeiras, e sem prejuizo dos respectivos exercicios requeressem á Mesa da Consciencia e Ordens as cartas e as copias autenticas dos decretos do provimento.¹

E em despacho de 29 sobre as posses das Cadeiras: «Em observancia das Ordens que tenho de El-Rey, meu Senhor: Hey por serviço de Sua Magestade, que na tarde do dia de amanhã, que se hão de contar trinta do corrente, se dêem a todos os Lentes novamente providos pelo mesmo Senhor as Posses das suas cadeiras em todas as Faculdades: Comprehendidos os Professores das Sciencias Naturaes e Philosophicas que ainda se não acham encorporados; e procedendo-se logo ás incorporações e Doutoramentos d'elles na conformidade do Estatuto do Liv. III, P. 2, cap. 2, § 6. Coimbra, em 29 de Setembro de 1772. || Marquez Visitador. || »²

Effectivamente em 30 d'este mez procedeu-se ao juramento dos lentes por uma nova fórmula «em logar da antiga, sediciosa e barbara.» A fórmula antiga consistia em juramento de obediencia ao reitor, e não aconselhar contra a Universidade sem previa licença: «E todas as vezes que me mandar chamar hirei, emquanto na dita Universidade estiver.» Pela nova fórmula jurava-se o cumprimento das disposições dos

¹ *Collecção geral das Ordens e Providencias para a nova Fundação da Universidade.* (Arch. nac., Livros do Ministerio do Reino, vol. 436, fl. 4.)

² *Ibidem*, fl. 5.

Estatutos «sem d'ellas me apartar em cousa alguma por minima que seja: Antes porei todo o meu cuidado e vigilancia em que as Lições sejam as mesmas que estão determinadas; os Methodos os mesmos que se acham n'ellas estabelecidos, e que todos os meus factos e Escriptos terão sempre por unicos objectos o aproveitamento dos discipulos, a utilidade publica, o Bem commum da Igreja e do Estado em uma perfeita concordia, e a harmonia e a boa reputação e esplendor da mesma Universidade.»¹ D'esta fórmula data a inalterabilidade dos Estatutos pombalinos, que ficaram subsistindo por um fetichismo inconsciente por mais de um seculo. O marquez-visitador assistiu da tribuna, com muitos fidalgos, á posse dos novos lentes, que previamente tinham ido a sua casa prestar juramento.

Em 2 de outubro effectuou-se a abertura dos cursos de Theologia, recitando a Oração D. Carlos Maria Pimentel de Figueiredo.² Houve festas de igreja com sermões de manhã e de tarde. Em 5 de outubro começaram as aulas da Faculdade de Canones, recitando a Oração de abertura Manuel José Alvares de Carvalho.³ Em 6 seguiu-se a Faculdade de Leis, recitando a Oração Thomaz Pedro da Rocha.⁴

Por despacho de 3 de outubro mandou o marquez-visitador que os lentes despachados para as Faculdades de Medicina, Sciencias Naturaes e Philosophicas, tomados os competentes grãos, passem a exercitar os respectivos magisterios:

Dr. Miguel Franzini na *Arithmetica*, *Geometria* e *Trigonometria theorica e practica*, para passar d'ellas no segundo anno á *Algebra*.

Dr. Miguel Ciera e Dr. José Monteiro da Rocha nas lições das mesmas tres disciplinas, «repartindo-se os Estudantes pelos referidos tres professores, para que assim possam melhor aproveitar-se.»

¹ *Collecção geral das Ordens*, etc., fl. 6 y.

² Do Ms. *Catalogo dos Lentes da Universidade de Coimbra desde o anno de 1772*, pelo Dr. Antonio Henriques da Silveira, extrahimos as seguintes notas biographicas: Era natural da freguezia de S. João de Lobrigos, filho de Carlos Corrêa Pimentel; nasceu em 20 de fevereiro de 1719; professou no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em 5 de fevereiro de 1735, e foi regente dos estudos no Collegio da Sapiencia da mesma congregação; graduou-se na Universidade em 2 de julho de 1746, e largando a murça foi promovido á abbadia de Riba-Tamega.

³ Natural de Lisboa, filho de Domingos Alvares Reys; doutorou-se em 1 de fevereiro de 1739, e recebeu a beca de collegial no Collegio real em 6 de junho de 1751. Falleceu em 18 de fevereiro de 1776. (*Ibidem.*)

⁴ Natural de Villa Nova de Muja, filho de Cypriano José da Rocha; doutorou-se em 30 de julho de 1741. Chegou a decano e a desembargador honorario, fallecendo em 1781. (*Ibid.*)

«O Dr. Domingos Vandelli, emquanto se não estabelecerem o *Museu*, o *Horto Botânico* e o *Laboratorio chimico*, se exercitará em dar aos discipulos as Instituições (*Generalidades*) das referidas Faculdades.»¹ Vandelli,² Ciera e Franzini foram mandados incorporar na Faculdade de Medicina em 12 de outubro, pois que já eram graduados nas Universidades d'onde vieram.³

Por despacho de 3 de outubro mandou o marquez-visitador nomear para a Faculdade de Medicina:

Dr. Simão Goold, lente de uma das cadeiras de *Pratica cirurgica e medica*.

Dr. Luiz Cichi, lente de *Anatomia, Operações cirurgicas e Arte obstreticia*.

Dr. Joseph Francisco Leal, lente de *Materia medica*.

Dr. Antonio Joseph Francisco, substituto da cadeira de *Pratica medica e cirurgica*, com privilegios de lente.

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 12y.

² Era natural de Padua, em cuja Universidade seu pae Jeronymo Vandelli era lente, e na qual tambem tomou o gráo de Doutor em Philosophia. Convidado pelo marquez de Pombal, veiu reger a cadeira de Historia Natural, e conjunctamente a de Chimica, desde 1772 até 25 de fevereiro de 1793, em que se jubilou. Organizou o Laboratorio de Chimica, e doou ao Museu de Historia Natural as suas Collecções. Escreve o Dr. Simões de Carvalho na *Memoria historica da Faculdade de Philosophia*: «No Archivo da Camara municipal de Coimbra, no tomo 2.º do registo da legislação, encontra-se o alvará de 27 de novembro de 1779, que faz mercê ao Dr. Domingos Vandelli, em recompensa do Museu de Historia Natural por elle doado á Universidade, do alveo velho do rio Mondego desde a quebrada até ao alveo novo, exceptuando sómente os terrenos já aforados a terceiros e a insua de Lourenço de Mattos, para cultivar e disfructar o dito alveo pelo tempo de trinta annos, sem pagar cousa alguma. Esta mercê ficou sem effeito, por haverem sido incorporados na corôa, com applicação aos gastos do encanamento do mesmo rio. . . » (Pag. 208.) Tambem dirigiu os trabalhos para o estabelecimento do Jardim Botânico, e pela sua correspondencia com o visconde de Barbacena vê-se que elle foi um dos iniciadores da fundação da *Academia das Sciencias*. Quando já aposentado dirigia o Jardim Botânico da Ajuda, foi preso por suspeito de partidario dos Francezes, em 1810, tendo oitenta annos de idade, e refugiou-se em Inglaterra até á paz geral, em que regressou a Lisboa, fallecendo em 27 de junho de 1816. São valiosissimas as suas *Memorias* sobre industrias e riquezas naturaes de Portugal, publicadas nas Collecções da Academia. Correspondeu nobremente ao convite com que o honraram.

³ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 6.—Ciera, mathematico piemontez, fôra encarregado de uma demarcação de limites nas possessões portuguezas na America meridional, e finda ella ficou ensinando mathematica no Collegio dos Nobres, d'onde passou para Coimbra.—Franzini era um distincto mathematico veneziano, ao qual foi confiado o ensino do principe D. José. Deixou representantes.

Joseph Corrêa Picanço, demonstrador substituto da cadeira de *Anatomia, Operações cirurgicas, etc.*

Na mesma data foram despachados:

Bacharel Antonio José Pereira, para a cadeira de *Instituições medico-cirurgicas*, conferindo-lhe o gráo de Doutor.

Dr. Manuel Antonio Sobral, substituto da mesma cadeira com privilegios de lente.

Foram por despacho de 7 do mesmo mez mandados incorporar nas suas respectivas Faculdades no dia 9, depois de receberem os gráos,¹ prestando todos na presença do marquez-visitador o Juramento da profissão de Fé:

«Hei por serviço de S. M. que no dia 9 do corrente mez, das nove horas da manhã em diante, o Lente da *Cadeira de Direito patrio* José Joaquim Vieira Godinho se encorpore na Faculdade de Leis; os lentes Simão Gould, Antonio José Pereira, José Francisco Leal, Luiz Cichi, recebam o gráo de Doutores e se encorporem na Faculdade de Medicina; os lentes Miguel Franzini, Miguel Ciera, José Monteiro da Rocha, recebam o mesmo gráo e se encorporem na Faculdade de Philosophia: dando todos perante mim na mesma sala o juramento de observarem os Estatutos, immediatamente depois de haverem recebido os sobreditos gráos; tomando successivamente as suas posses na cadeira, como é costume, *tornando immediatamente* a prestar na minha presença o outro juramento da profissão de fé; recitando-se na tarde do mesmo dia a primeira Oração da abertura da *Medicina*; no dia 10 a da abertura da *Mathematica*, e no dia 11 a das *Sciencias naturaes e philosophicas.*»

De facto fez a oração de *Medicina* o Dr. Antonio José Francisco, e a de *Mathematica* o Dr. José Monteiro da Rocha. No dia 10 de outubro foi o juramento de profissão de fé de todos os lentes; e como a palavra *Constitutiones* da fórmula do juramento podia prestar-se a interpretações menos regalistas, o marquez publicou uma provisão aclarando qual era o sentido que os lentes ligavam á palavra *Constitutiones*, de que se formou um auto, assignado por todos os lentes, que foi mandado depositar na Torre do Tombo.²

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 11 v.

² «O Marquez de Pombal, do Conselho de Estado de El-Rei meu Senhor e seu Logar Tenente e Plenipotenciario com livre e geral Faculdade para a Fundação d'esta Universidade de Coimbra, etc.—Attesto que não só em observancia das Ordens geraes com que Sua Magestade me honrou, mas tambem por especial commissão do dito Senhor, procedi (na presença de toda a mesma Universidade,

Regulou o marquez-visitador, por despacho de 5 de outubro de 1772, o costume das propinas dos doutoramentos; transcrevemol-o porque contém uma noticia dos antigos costumes universitarios: «Em observancia das ordens que tenho de El-Rei meu Senhor, hei por serviço de Sua Magestade reprovar o abuso ou corruptella impropriamente chamado *Civilidade* ou *estyllo*, de se restituirem pelos Lentes, Doutores, Officiaes, e mais pessoas da Universidade, as Propinas ou emolumentos determinados pelas leis regias ás pessoas do Corpo da mesma Universidade, que as devem pagar; chegando o sobredito abuso ao excesso de se tomar como desatensão o recebimento das referidas propinas ou emolumentos; quando pelo contrario toda a indecencia esteve sempre da parte dos que acceitaram ou permittiram que lhe fossem feitas tão equivocas e desairosas Quitas. As quaes do dia da data d'esta em diante ficarão inteiramente prohibidas debaixo da pena das respectivas privações das Cadeiras, Cursos, Officios, ou empregos, contra os que taes restituções ou quitas fizerem ou acceitarem. No real nome do mesmo Senhor encarrego ao Reytor da mesma Universidade, e aos que seu cargo servirem, que ponham um especial e vigilante cuidado em que assim se observe, publicando-se esta a esse fim na Secretaria, para que chegue á noticia de todos. Coimbra, em 5 de Outubro de 1772. || Marquez Visitador. || »¹

achando-se congregadas todas as Faculdades que a constituem, assim na Capella real, como na Sala grande dos Paços d'ella) a inquirir todos os Lentes de Theologia, de Leis, de Medicina, de Mathematica, e das Sciencias Filosoficas, que foram providos pelo mesmo Senhor, para o ensino publico dos Estudos novamente fundados, em todos os Actos, em que perante mim leram a costumada Profissão de Fé, contuada na Formula do Santo Padre Pio iv, sobre a intelligencia e declaração do verdadeiro conceito que tinham formado da palavra geral e indefinita *Constitutiones*, inserta na referida Formula: E attesto outrosim que por todos e cada hum dos referidos Lentes me foi nos mesmos Actos respondido (em presenca de todas as referidas Faculdades) que conhecendo muito perfeitamente que a dita palavra se não podia juridicamente entender extensiva aos absurdos, nem de se jurar a observancia das *Decretaes de Izidoro Mercador*, depois de se acharem publicamente conhecidas por falsas e inventadas; nem do capitulo Novit. xiiii. de *Judiciis*; nem do capitulo *Grandi*, II, etc.» Não transcrevemos o resto, por ser extremamente longo; basta a limitação do juramento: «As Constituições conciliares, as Constituições até então recebidas pela Egreja universal, e as Constituições que estavam acceitas e recebidas, e que se acceitassem e recebessem pela Egreja lusitana.» Foram juradas em 10 de outubro de 1772. (*Collecção geral*, etc., fl. 13.)

¹ *Ibidem*, fl. 67.—Em 1868 encontramos esta ordem tão rigorosamente cumprida que no nosso doutoramento apenas tivemos uma quita de 1\$600 réis em todo o corpo cathedratico.

No despacho de 7 do mesmo mez e anno o marquez-visitador estabeleceu as divisões que se deveriam fazer no Collegio dos Jesuitas sob a direcção do tenente coronel de infantaria, com exercicio de engenheiro, Guilherme Elsdén, e determina assim em relação ao Collegio das Artes:

«Em quarto logar se deve separar inteiramente do referido Collegio Jesuitico o outro magnifico Collegio chamado das Artes, fundado com espirito regio (*secular*) pelo senhor D. João III, e por elles roubado, pegado ao seu, e ridiculizado. Cortando-se todos os torpes ligamentos com que os mesmos Jesuitas se ataram ao dito Collegio da Nobreza; mettendo-se entre ambos aquelles edificios toda a distancia que couber no possivel, e desaffrontando-o dos muros velhos e miseraveis, que o fazem parecer exteriormente hum curral do concelho.»¹

É immensamente curiosa esta linguagem do violento ministro, cuja paixão anti-jesuitica chega a trasbordar nas ordens officiaes.

Em uma especie de memoria particular do marquez, que se segue ao anterior despacho, lê-se: «Na quinta feira, 8, pela manhã, fiz a combinação das Cadeiras novamente fundadas com as antigas, para estabelecer as Gradações e os ascensos das primeiras, conforme os respeitos que dizem ás segundas; e para lhes estabelecer por esta combinação os respectivos emolumentos, sem exceder os que venciam os abolidos Lentes de prima, de vespera, etc.

«Na mesma manhã formei o systema para as despezas da Universidade, dividido nas quatro Repartições da Folha academica, da Folha ecclesiastica da Capella, da Folha economica dos Ministros e Officiaes da Fazenda, e da Folha civil dos Ministros e Officiaes da Justiça.

«No mesmo dia de tarde fui com os Officiaes Engenheiros examinar as Officinas da Sé Velha, para se regularem por ellas as que tenho mandado estabelecer na magnifica Cathedral nova, que excede muito á Igreja de São Vicente de Fóra, e ficará sendo a mais magnifica das Sés d'estes reinos.

«Na manhã do dia de hoje, sexta feira, minutei a Portaria para os Grãos, Posses, Juramentos e incorporações dos Lentes, o que se fez com a magnificencia que devo referir.

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 107.—N'este mesmo despacho determina emquanto á separação para o *Laboratorio chimico* que antes de reformar o plano se consultem os Drs. Franzini e Vandelli; e que no levantamento do plano do Castello se conferencie préviamente com os Drs. Franzini e Ciera.

«Tambem minutei a outra Portaria da Solemnidade anniversaria da Fundação da Universidade, e a fiz publicar pelo Secretario, depois de findos os ditos Actos na presença de todo aquelle grande e authorisado concurso.»¹

Em carta regia de 11 de outubro, datada de Mafra, é o Marquez auctorisado a fazer todas as transformações e fundações que julgar necessarias no Collegio dos Jesuitas, Sé e Castello de Coimbra. Em 15 manda o Visitador examinar todas as pensões tradicionaes ou consuetudinarias que a Universidade pagava:

«Em observancia das Ordens que tenho de El-Rei meu Senhor; Hey por serviço de Sua Magestade que sobre a certeza do grande reparo que lhe causou ver nas Folhas das despezas annuaes da mesma Universidade estabelecidas Pensões, Ordinarias e Tenças caritativas impostas a titulo de piedade, havendo-se com ellas aberto caminho para se gravarem e deteriorarem, até virem a ser absorvidas as Rendas applicadas aos Estudos publicos, que constituem por sua natureza a maior entre as causas pias; porque sem as Sciencias, que por meio d'ellas se ensinam e aprendem, nem a Igreja, nem a Monarchia, nem o bem commum d'ellas se pode conservar; antes viriam a perecer quando os fundos para se sustentarem os Mestres das mesmas Scien-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 117, n.º xvii.—Transcrevemos em seguida esta portaria da instituição do Prestito, especialmente por causa da sua redacção :

«Em observancia das Ordens que tenho de El-Rei meu Senhor: Hey por serviço de Deus e de Sua Magestade, que o religioso reconhecimento, com que todo este louvavel Corpo academico tem feito publica a sua summa gratidão ao incomparavel beneficio com que a divina Providencia armou o poderoso Braço do dito Senhor para tirar as Artes Liberaes e as Sciencias da sepultura do mais profundo esquecimento, pela Fundação d'esta Universidade, seja n'ella perpetuado com uma Festividade anniversaria, que principiará por uma Procissão de todos os Lentes e academicos desde a Salla até á Real Capella; onde haverá Missa solemne com sermão; e acabará pelo cantico *Te-Deum, laudamus*: Sendo o dia da sobredita Festividade, e o que para ella é mais proprio, o de Nossa Senhora do Remedio, e do Patrocínio de São Joseph, no qual concorre tambem a Trasladação do grande Doutor da Igreja Santo Agostinho, cujas brilhantes luzes tornaram agora a apparecer em todo o seu esplendor depois de haverem os reprovados Mestres, que nos distrahiram, empregado quasi dous seculos em as escurecer para nos precipitarem nas trevas da ignorancia. O Secretario publique logo esta na Salla, e fazendo-a affixar por Edital nas Portas d'ella a registre no Livro a que toca para assim ficar perpetuamente observando. Coimbra, em 7 de Outubro de 1772. || Marquez Visitador. || » (*Ibidem*, fl. 11.) É curiosissima a referencia ás luctas dos Jesuitas contra os Jansenistas por causa da questão da *Graça* e das *Obras*.

cias viessem a faltar, como a combinação e coherencia de todos os outros nocivos factos dos hoje conhecidos oppressores da mesma Universidade fazem verosimil que foi do seu intento na invenção e solicitação dos sobreditos gravames: Fazendo com estas justas causas a Junta da Fazenda e Estado da mesma Universidade alimpar logo das Folhas litterarias, das suas despezas de todas as referidas Pensões, Ordinarias e Tenças, n'ellas incompetentemente lançadas: E fazendo lavrar uma completa e especifica Relação de todas, e cada uma d'ellas com as declarações das origens que tiveram, dos titulos com que foram estabelecidas, e dos serviços que com ellas se premiaram, me participe a mesma circunstanciada Relação, para Sua Magestade poder dar competentes providencias a respeito das Pensões ou Tenças que, com causas justas na substancia, se assentaram incompetente ou maliciosamente na Folha da Universidade. Á qual não pertence a remuneração dos serviços feitos á Coroa do dito Senhor, que para os premiar, quando se fazem dignos de attenção, tem sempre benignamente aberta a porta da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino e patentes os Cofres do Real Erario. Coimbra, em 15 de Outubro de 1772. || Marquez Visitador. || »¹

As novas fundações para que pedira auctorisação foram estabelecidas nas provisões dadas no dia 16 de outubro:

«Em observancia das reaes Ordens contheúdas na sobredita Carta (de 11 de Outubro de 1772) e na de 28 de Agosto proximo preterito, a que ella se acha referida; usando dos plenos poderes que uma e outra Carta me conferem: Hey por serviço do dito Senhor unir e incorporar no perpetuo dominio da mesma Universidade a porção do edificio vago para o Fisco e Camara real que antes se chamou *Collegio dos Jesuitas*, descriptas na Carta topographica por mim assignada, que com esta será, para a ellas se transferirem e n'ellas se estabelecerem:

«Primo: O *Hospital publico* d'esta cidade, que deve ao mesmo tempo constituir a mais util Aula da Faculdade de Medicina.

«Secundo: O *Dispensatorio Pharmaceutico*, em que se devem preparar os remedios para os enfermos, e exercitar os estudantes medicos n'esta importante arte.

«Tercio: O *Laboratorio chimico*, com as suas respectivas officinas.

«Quarto: O *Theatro anatomico*.

«Quinto: A *Sala para as Operações chirurgicas*.

«Sexto: A *Convalescença dos enfermos* em logar superior.

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 21 y.*

«Septimo: Os amplos vazos competentes para n'elles se estabelecerem os *Gabinetes da Historia natural dos Trez reinos*, que a constituem, attendendo-se não só ao presente estado das cousas, mas tambem ao muito que os doutos e zelosos do Bem commum e gloria da Nação hão de enriquecer aos mesmos Gabinetes pelos tempos futuros com os seus donativos, como tem succedido nos outros paizes da Europa.

«Outavo: Outro bom e decoroso vazo que ha de servir para os outros *Gabinetes das Maquinas* applicadas ás Licções e Demonstrações da *Physica experimental*: Separando-se as sobreditas Porções das que já foram applicadas ao estabelecimento da Sé episcopal na conformidade da sobredita Carta topographica.

«E sendo logo entregues á pessoa que para se investir na posse e perpetuo dominio d'ellas, em nome da Universidade, for constituida pelo Conselho geral de todas as Faculdades. Para o plenario effeito e perpetua memoria de tudo o referido, será esta Provisão remettida ao Corregedor da Comarca, Joseph Gil Tojo Borja e Quinhones, a fim de que, participando-a ao Reitor da Universidade, dê logo a referida posse á pessoa ou pessoas por elle e pelo dito Conselho nomeadas, com assistencia do Tenente coronel Guilherme Elsdén e do Capitão Izidoro Paulo Pereira, officiaes de infantaria com exercicio de Engenheiros. Na sobredita fórma se lavrarão os actos necessarios em dois differentes duplicados, um para ficar servindo de Titulo á referida Universidade, e outro para se remetter ao Real Archivo da Torre do Tombo. Coimbra, em 16 de Outubro de 1772. || Marquez Visitador. || »¹

Por despacho ou provisão de 19 de outubro, para a Junta da Fazenda da Universidade, mandou o marquez-visitador um:

«Plano economico das diligencias e despezas que se devem praticar e fazer para a União e habilitação dos novos edificios doados ao corpo da Universidade:

«Primeiramente, a trasladação da Cathedral e os insignificantes tapumes com que ella se deve separar das outras porções applicadas ao dominio da Universidade. He obra que se deve fazer pelas rendas da Mitra.

«Em segundo lugar: o *Hospital* publico no Collegio antes jesuitico está feito sem mais despeza que a de outros insignificantes tapumes.

«O mesmo milita pelo que toca ás accommodações dos *Gabinetes*

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 227 e 23.*

de *Historia natural*, de *Physica experimental*, de Casas para as *Operações cirurgicas*, e de *Convalescença*.

«As Officinas da *Arte Pharmaceutica* ficam na cosinha e refeitorio, sem mais despeza que a de concertar algumas chaminés, e de abrir ou fechar algumas portas.

«O *Theatro anatomico* fica com um palacio na Rouparia, e nas duas casas a ella contiguas: Fazendo-se na maior d'ellas uma abertura para o quintal adjacente: e formando-se n'elle um semicirculo, em que levante o vaso que hade servir para Meza destinada ás dissecções dos cadaveres, com luzes na sua meia circumferencia, e com uma lanterna na chaminé em cima, para a transpiração dos máos vapores. Obra que não passa de uma bagatella.

«A Praça da Feira ficará inteiramente separada do Pateo do Collegio das Artes: E ficará symmetrisada, lançando-se uma linha, com a possivel rectidão, do cunhal das casas de Joseph Antonio Bezerra ao dos Conegos de São João Evangelista: e demolindo-se os Açougues e casas rusticas e sordidas que estão envilecendo e deturpando aquella boa Praça. O que só fará a despeza da demolição.

«O referido Pateo do Collegio das Artes se deve separar da referida Praça com um muro descripto desde o lado septentrional das casas do dito Joseph Antonio Bezerra até á parede do Collegio Jesuitico: levantando-se no meio do referido muro hum Portico rustico, mas tão nobre que possa apresentar aos olhos uma digna entrada d'aquelle grande Pateo; e enobrecendo-se tambem o referido muro com algumas ameias, ou cousa que sirva de cimalha. Dentro do mesmo Pateo se pode estabelecer um amplo Picadeiro, para o ensino da Arte de Cavalleria; e n'elle fica bem a entrada do Collegio, sem mais trabalho que o de se reduzir a porta uma janella de grades, que se acha defronte da Escada principal, e o de se elevar no vão d'ella uma porta decente.

«O que tudo fará a Junta da Fazenda da Universidade executar na sobredita fórma.»¹

A fórma da incorporação do *Collegio das Artes*, como formando um novo *Collegio dos Nobres* das provincias do norte, merece transcrever-se como pagina historica:

«Em observancia das reaes Ordens contheudas na sobredita Carta (11 de Outubro de 1772) e na de 28 de Agosto proximo preterito, a que ella se acha referida; usando dos plenos poderes que uma e outra

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 30.*

Carta me conferem: Tendo por notoriamente certo que ellas não podem ter mais util e fructuosa execução do que será a de se restituir á Mocidade nobre d'estes reinos contra o pernicioso e cruel attentado com que no anno de mil e quinhentos cincoenta e cinco foi pelos denominados Jesuitas esbulhada da posse do magnifico *Collegio das Artes e Humanidades* nesta cidade, fundado pelo Senhor Rey Dom João o III para berço da bellissima instrucção com que a mesma mocidade fez os grandes e assignalados progressos, que com justos elogios referem as Historias: E considerando que a magnanimidade do augusto coração do dito Senhor, depois de haver provido pelos estabelecimentos do Real Collegio e Escollas menores fundadas na cidade de Lisboa, e na Villa de Mafra, com o beneficio da Educação da Mocidade nobre e civil da côrte e provincias meridionaes, da Extremadura, Alemtejo e reino do Algarve; e não ha cousa que seja mais conforme ao mesmo espirito da magnificencia e da paternal benignidade do mesmo Senhor do que he communicar-se o mesmo beneficio ás Provincias septentrionaes da Beira, Traz os Montes, Minho e Partido do Porto: Hey por serviço de Deus e de Sua Magestade, e até por um acto de necessaria justiça, restituir *in integrum* o sobredito usurpado *Collegio das Artes e Humanidades* á sua primitiva, util e real destinação, para o effeito de n'elle se educar a Mocidade nobre e civil das referidas Provincias e Partido: Incorporando-o para o dito effeito, como desde logo o hey por incorporado na Universidade; para os Principaes, Mestres e mais pessoas d'elle ficarem subordinados ao Reitor e Conselho geral das Faculdades scientificas, como parte que foi e fica sendo da mesma Universidade, debaixo das regras estabelecidas no Regimento que o dito Senhor tem ordenado para o estabelecimento e governo litterario e economico do mesmo Collegio. O qual será logo separado, como sempre o fôra, do outro edificio que antes serviu de Collegio Jesuitico; demolindo-se todas as communicações que dolosamente se fizeram para se affectar apparente união de hum com o outro; de sorte que inteiramente fiquem independentes, e demolindo-se da mesma sorte os muros rusticos com que o Pateo nobre do mesmo *Collegio das Artes* com o mesmo dolo e impiedade foi deturpado. Para o plenario effeito e perpetua memoria, etc.»¹

Em 17 de outubro publicou o marquez de Pombal uma provisão derogando os Estatutos velhos, os quaes ficaram d'ahi em diante tra-

¹ *Collecção geral das Ordens*, etc., fl. 24 y.— Supprimimos o fecho tabellionico d'esta provisão do marquez-visitador de 16 de outubro de 1772.

tados como *Estatutos proscriptos*; a redacção d'esse documento é de um azedume quasi pessoal, como se elles fossem a causa unica da decadencia secular da Universidade. As phrases quasi rancorosas do ministro tornam-se hoje um tanto caricatas:

«O Marquez de Pombal, do Conselho de Estado de El-Rey meu Senhor, seu Plenipotenciario e seu Lugar Tenente na Fundação d'esta Universidade de Coimbra, etc.

«Em observancia das Ordens que tenho do dito Senhor; Hey por serviço de Sua Magestade ordenar, como ordeno, que todas e quaesquer pessoas d'esta Universidade e seu districto, de qualquer gráo, estado e condição que sejam, que tendo em seu poder algum ou alguns exemplares impressos, ou ainda que sejam copias manuscriptas, dos perniciosos e abolidos Estatutos, que antes serviram de ruina ás Artes e Sciencias, e de premeditada offuscação do esplendor e decoro da mesma Universidade, sejam obrigados dentro do peremptorio termo de tres dias, contados desde a fixação d'este Edital, a apresental-os no Paço da minha actual residencia, na Secretaria d'esta Visita, a João Chrysostomo de Faria de Sousa Vasconcellos e Sá: Debaixo das penas de perdimento de logares, officios e empregos, e de perpetua inhabilidade para o exercicio de outros, e de prisão por tempo de seis mezes aos que não tiverem as sobreditas qualidades; e das mais que a huns e a outros o mesmo Senhor reserva ao seu real arbitrio: Ordenando, outrosim, que toda e qualquer pessoa que souber que ha quem, contra esta ordem, fica em si retendo e occultando os sobreditos abolidos Estatutos, denuncie os transgressores perante o Reitor da dita Universidade (se a esse tempo se achar concluida a Visita da minha commissão), e communicando-lhe, no caso de maliciosamente tambem o encobrirem, as penas que as Leys impõem aos transgressores das reaes Ordens de Sua Magestade. E para que chegue á noticia de todos, sem que possam allegar ignorancia, mandei lavrar este Edital, que vae por mim assignado, para se affixar nas portas da Sala da Universidade, como um dos logares mais publicos d'esta cidade. Coimbra, em 17 de Outubro de 1772. || Marquez Visitador. || »¹

Outras provisões redigiu o ministro para o estabelecimento da Imprensa da Universidade, provimento de onze becas no Collegio de Sam

¹ Por uma outra provisão de 12 de outubro foi ordenado que o secretario da Universidade, Miguel Carlos da Motta e Silva, fosse por todos os Collegios seculares e regulares da incorporação na Universidade intimar aos seus Reitores para que fizessem entrega ao marquez-visitador de todos os exemplares dos Estatutos velhos. (*Collecção geral das Ordens, etc., fl. 28.*)

Paulo, providencias sobre a accommodação dos novos estabelecimentos, tarifa de emolumentos, questão de matriculas, e organização do Archivo da Universidade.¹

Para a retirada de Coimbra reuniu o marquez de Pombal todos os lentes na sala dos Actos grandes, em 22 de outubro, e ahi leu uma allocução ao corpo docente, exaltando a magnanimidade e bondade de el-rei seu senhor, e ao mesmo tempo declarava: «Em Coimbra achei muito que louvar, nada que advertir.» N'esta allocução emphatica, e de um monarchismo quasi fetichico, ha um periodo que merece consignar-se, porque revela a alta confiança que elle depositava no reitor Francisco de Lemos para a inteira execução da reforma da Universidade: «Com estes faustissimos fins deu o dito Senhor á Universidade

¹ Por despacho de 22 de outubro de 1772, dirigido ao reitor da Universidade, o marquez-visitador enviou-lhe a fórma por que se deve organizar o Archivo da Universidade no seguinte:

«Catalogo das Collecções que se devem formar dos Documentos que se acham no Cartorio da Universidade de Coimbra:

Collecção primeira

«Das Cartas firmadas pelas reaes mãos dos senhores Reys d'estes reynos, e das suas respostas.

Collecção segunda

«Das Provisões da Mesa da Consciencia e Ordens, dividida pelas materias dos differentes negocios, e n'ella sujeita sempre á ordem chronologica.

Collecção terceira

«Dos Titulos de todas e de cada uma das Terras, Coutos e mais Bens da Corôa, que a Universidade de Coimbra é Donataria, e das suas respectivas Jurisdicções.

Collecção quarta

«De todas as Bullas e Titulos das Rendas ecclesiasticas, que são percebidas pela Universidade.

Collecção quinta

«De todas as Bullas e Diplomas que constituem os Titulos do Padroado da Universidade, em todas e cada uma das Conezias Magistraes e Doutoraes; e de todos e cada um dos Priorados, Reitorias, Vigairarias e Curatos da appresentação da Universidade.

Collecção sexta

«Dos Actos dos Juramentos extorquidos com sacrilego atrevimento e igual ignorancia aos Senhores Reys d'estes reynos como Protectores da Universidade.

o digno Prelado que até ao presente a governou como Reitor, com tão feliz successo, e que no dia da minha partida em diante hade dirigir como Reformador: Confiando justamente das suas bem cultivadas Letras, e das suas exemplares Virtudes, que não só conservará com a sua perspicaz attenção a exacta observancia dos sabios Estatutos, de cuja execução fica encarregado, mas tambem que ao mesmo tempo a hade edificar com a sua costumada prudencia e hade animar com as suas fructuosas applicações a tudo o que for do maior adiantamento e da maior honra de todas as Faculdades academicas.» Apesar de bombastico, o elogio era verdadeiro; a escolha de Francisco de Lemos justifica a capacidade do estadista que lhe confiou a execução da reforma da Universidade.⁴ Desde a chegada do marquez de Pombal a Lisboa

Collecção septima

«Dos Cerimonias que a Universidade observou até agora:

«Primo: Nas entradas, residencias e despedidas dos Senhores Reis e pessoas reaes.

«Secundo: Nas entradas, residencias e despedidas dos Visitadores que vieram á Universidade, desde o primeiro d'elles Balthazar de Faria até agora.

«Tercio: Das entradas; assistencias aos differentes Actos da Universidade, e despedidas dos Reitores d'ella.

«Quarto: Dos concursos dos Grandes do Reino nos Actos litterarios da Sala ou de fóra d'ella.

«Quinto: Da ordem dos Assentos e Formalidades com que nos Actos publicos tomam logar na Sala os Reitores, Cancellarios, Lentes e Doutores das Faculdades Academicas.

«Sexto: Da fórma com que marcham nas Procissões antes chamadas Prestitos, e tomam assento na Capella real; e Igrejas a que se dirigem, e em que se celebram as Festividades das ditas Procissões.

«Septimo: Das Cerimonias que se praticam nos Actos de Bacharel, Formatura, Conclusões Magnas e Exame privado, e da fórma com que n'elles se vota.

«Outavo: Dos Acompanhamentos com que são conduzidos os Academicos destinados a receberem o Gráo de Doutores.

«Nono: Das Cerimonias dos Actos dos Doutoramentos.

«Coimbra em 22 de Outubro de 1772.»—(*Collecção geral das Ordens*, fl. 33.)

O marquez-visitador determinava que depois de formadas lhe fossem remetidas estas collecções: para «poder com ellas concluir na real presença de El-Rei meu senhor a util obra do Codigo Politico e Economico, e a dos Regulamentos que se acham resolutos por Sua Magestade.»

¹ O secretario da Universidade, Dr. Miguel Carlos da Motta e Silva, redigiu um *Diario do que se passou na Universidade de Coimbra desde o dia 22 de Setembro de 1772, em que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez de Pombal entrou, até o dia 24 de Outubro do mesmo anno, em que partiu da mesma cidade.*—Resumiui-o o Dr. José Maria de Abreu, no *Instituto*, vol. 1, p. 110 e 113, 121 a 125.

até ao anno de 1774 é activissima a correspondencia entre o reitor e o ministro sobre os modos de ir pondo em execução todas as partes da grande reforma. No Archivo da Torre do Tombo consultámos as cartas authenticas de Francisco de Lemos dirigidas ao marquez de Pombal; são tão cheias de informações que é difficil deixar de reproduzil-as, tanto mais que se acham totalmente ineditas:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—O cuidado com que temos acompanhado a V.^a Ex.^a em toda a sua jornada só poderá ser socegado com a certeza da feliz chegada de V.^a Ex.^a a essa Côrte. Ella nos encherá d'aquella alegria e prazer que pede a nossa obrigação e nosso reconhecimento por tantos beneficios quantos nos tem feito a grandeza de V.^a Ex.^a»

«Depois da partida de V.^a Ex.^a tem sido a matricula dos Estudantes o principal objecto das minhas occupações. Por haver já bastantes habilitados abri a matricula a pr.^a na fórma que ordenão os Estatutos; e a todos quantos se matricularam, sem embargo de haverem já cursado n'esta Universidade, dei o juramento que V.^a Ex.^a me deixou formulado.

«A respeito dos Estudantes de Medicina não tenho nada disposto, porque estes não se comprehenderam nos Editaes, e era necessario dar providencias particulares, pelo muito que se interessa o Publico em que elles saihão d'aqui com todos os principios fundamentaes da sciencia a que se applicam. N'este conceito consultei com os Professores o que se devia praticar com os mesmos Estudantes, e o resultado de todas as cogitações sobre este negocio foi o papel que ajunto a esta. Á vista do qual V.^a Ex.^a ordenará o que for do seu agrado.

«Os Lentos Miguel Ciera e Domingos Vandelli partiram d'aqui para essa côrte com licença de V.^a Ex.^a E porque para as lições das suas respectivas cadeiras se faz necessario que o *Observatorio* tenha instrumentos, e que haja *Jardim* e *Gabinete* provido, seria muito util que elles quando viessem trouxessem alguma cousa que pudesse servir para se ir dando principio a estes estudos.

«O Lente Vandelli deixou-me um Catalogo do que contém o seu *Museu*, que tem na Italia; e não tem duvida de o mandar vir para fundar o d'esta Universidade. Se for do agrado de V.^a Ex.^a que assim se execute, dentro de poucos mezes poderá haver aqui já um grande *Theatro da Natureza*, ao qual ajuntando-se muitas cousas que o mesmo Vandelli tem em Lisboa, e o mais que principiará logo a vir, sem duvida ficará muito curioso e digno assim do estudo da Natureza como da vista dos Estrangeiros.

«Ponho na presença de V.^a Ex.^a o requerimento que me fez Luiz

Cichi. Elle me disse que fallando com V.^a Ex.^a fôra V.^a Ex.^a servido remettel-o para mim, para que eu o attendesse. Duvido se a providencia que devo dar é fôra dos limites do ordenado estabelecido para o Lente Anatomico, ou deve ser n'elle comprehendida. E n'este particular devo representar a V.^a Ex.^a que o dito Lente não se contentara com menos ordenado do que o que foi regulado para os outros Lentes seus nacionaes. E como elle tem profundo conhecimento da sua Arte, e pode deixar grandes discipulos, se parecer bem a V.^a Ex.^a que tenha 600§ assim como os outros assim se cumprirá.

«Ponho igualmente na presença de V.^a Ex.^a as duas petições dos Lentes Manoel Tavares e Alexandre de Abreu, que V. Ex.^a ordenou se lhe remetterssem para dar as providencias necessarias, assim como os Sermoens e Orações academicas que se puderam pôr promptas. Todas necessitam muito de experimentar a bondade e a generosidade de V.^a Ex.^a e especialmente a minha, onde o meu curto ingenho não pôde dignamente exprimir o sentimento geral da Universidade e de todas as Nações sobre a sabedoria e as outras altas qualidades de V. Ex.^a»

«Fico ás ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta e respeitosa vontade, e rogando a D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. como todos desejamos. Coimbra, 2 de Novembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—Seu mais reverente e obrigado cr.^o—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coit.^o»¹*

O marquez de Pombal respondeu a esta carta em 7 de novembro de 1772; transcrevendo-a, assistimos ao mais intimo dos trabalhos da reforma da Universidade:

«Recebi a carta com que V.^a S.^a me favoreceu em 2 do corrente com vivo reconhecimento de que me não podiam dispensar as suas obrigantes expressões, e com completo gosto de ver que V.^a S.^a conserva a sua importante saude em beneficio d'essa nascente Universidade.

«Logo fiz presente a El-Rey meu Senhor o papel consultado com os Professores de Medicina para a habilitação dos Estudantes da mesma Faculdade. O dito Senhor o approvou inteiramente, e se deve logo affixar por Edital sem mais perda de tempo.

«Os Lentes Miguel Ciera e Domingos Vandelli, que tiveram licença minha para virem buscar, hum a sua familia, e o outro os seus moveis, se acham n'esta Côrte, e com elles ajustarei o necessario para se principiarem os effectivos exercicios das suas profissões.

¹ Authentica, junto da *Collecção geral das Ordens*, doc. iv.

«Quanto ao requerimento de Luis Cichi pareceu justo que seja igualado em tudo com os outros professores seus companheiros, visto o muito que promette o profundo conhecimento que tem da sua Arte. Tenha muito embora o mesmo que na Folha da Universidade se acha estabelecido para o Lente Simão Goold. O que porém será com a declaração de que o excesso que vae dos trezentos e cincoenta mil réis, que se acham estabelecidos para a sua Cadeira, na Folha da Universidade, se hade fazer na Folha separada, para ser pago o referido excesso a titulo de ajuda de custo, como se acha estabelecido a respeito de todos os outros Professores, quando são vassallos de Sua Magestade.

«As duas petições dos Lentes Manoel Tavares e Alexandre de Abreu foram logo deferidas, como o tinha sido a do outro Lente João Teixeira de Carvalho. E Sua Magestade mandou expedir as ordens necessarias ás respectivas Cathedraes.

«Os Estatutos da nossa Universidade fazem um tão grande objecto na especção das Nações estrangeiras, e hão de fazer outro tão pungente estimulo da raiva jesuitica, que por um e outro principio os Livreiros do Norte se hão dar todo o movimento em os fazerem traduzir para ganhar dinheiro; e os que elles apeiam dos seus cavallos de batalha para ver se podem estropear e diffamar a mesma Legislação, introduzindo n'ella maliciosos erros e dissonantes imposturas.

«Por ambos os referidos motivos se faz indispensavel que a nossa traducção seja a primeira que veja a luz do mundo. E para este fim não ha outro meio proprio e prompto que não seja o de se dividirem os Estatutos pelos diferentes traductores que vão indicados na distribuição que ajuntarei a esta carta: Deixando em tudo ao arbitrio de V.^a S.^a substituir nos Cursos mathematicos e philosophicos os Professores que achar mais habeis e mais expeditos; e tambem dar substitutos a todos os que forem impedidos por quaesquer accidentes: de sorte que a obra não pare, antes seja concluida com toda a brevidade possivel.

«Aqui se praticará toda a expedição nas impressões, porque tendo cada Livro numeração diversa nas suas folhas, podem trabalhar ao mesmo tempo cinco prelos, á proporção que chegarem de Coimbra os cadernos que se forem traduzindo. Para o que será preciso que V.^a S.^a os vá cobrando dos respectivos traductores, e m'os vá remettendo á proporção que elles os expedirem sem que huns esperem pelos outros.

«A Memoria inclusa indica a porção de terreno da Cêrca de São Bento que he mais accommodada para o estabelecimento do *Horto Botanico*. Assim o entende o Doutor Domingos Vandelli, com o qual con-

sultei a mesma Memoria. A introdução da agua no referido terreno, derivada do Castello para elle, he cousa muito facil.

«A este respeito devo participar a V.^a S.^a que o Abbadé do *Collegio de Sam Bento* e todos os seus frades, achando-se possuidos por um terror panico, de que lhe hiam tomar parte do seu Collegio e toda a sua Cêrca paã se estabelecer o referido *Horto*, e querendo sacrificar huma parte para salvar o todo me vieram offerecer pelo seu Procurador Geral o terreno que se indica na referida Memoria; o qual V.^a S.^a com os Professores da Faculdade pode ir ver, e demarcar e fazer murar logo que se recolherem os Doutores Ciera e Vandelli. E he necessario prevenir a V.^a S.^a, em que sobeja a prudencia, que se deve usar da referida offerta com a moderação de se não estender o referido *Horto* além do que for preciso para o estabelecimento d'elle; sendo certo que em nenhuma parte vi hum *Horto Botanico* fosse uma quinta extensa.

«Os originaes dos Livros de estudo que o Doutor José Joaquim Vieira levou d'aqui na intelligencia de ahi se concluir a estampa d'elles, que aqui se tinha principiado, devem logo voltar para se concluir a impressão onde se principiou, como ultimamente assentei, estando V.^a S.^a presente e sendo servido o dito Doutor Joseph Joaquim.

«Para servir a V.^a S.^a estarei sempre com a mais affectuosa e mais prompta boa vontade.

«Deus guarde a V.^a S.^a m. annos. Nossa Senhora da Ajuda, em 7 de Novêmbro de 1772. || *Marquez de Pombal*. || »¹

Por carta regia de 6 de novembro foram prorogados os poderes concedidos ao marquez de Pombal para continuar nos trabalhos da reforma da Universidade, e emquanto não tornar a Coimbra tomar todas as resoluções que entender, decretando providencias sem mais do que consultas verbaes quando os casos o exigirem. Escreveu logo o reitor:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Estando para expedir hum correio a V.^a Ex.^a com a representação de alguns negocios relativos á Universidade, chegou outro que V.^a Ex.^a foi servido dirigir-me com a plausivel e gostosa noticia de haver S. Mag.^{de} prorogado as faculdades e plenos poderes que havia concedido a V.^a Ex.^a para o fim do progresso e complemento da Fundação d'esta Universidade. Não sei representar a V.^a Ex.^a qual foi a minha alegria. Não devendo demorar o communicar e diffundil-a por todo este Corpo, mandei no mesmo instante congre-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 77.*

gar as Faculdades, perante as quaes leu-se a Carta regia e o Aviso de V.^a Ex.^a, produzindo esta leitura o maior jubilo e satisfação em toda a grande Assembleia, que não sabia conter os impulsos do seu coração no meio de tantos motivos de alegria. Assentou-se logo que se fizessem as demonstraões publicas da mesma alegria do modo que se praticou quando V.^a Ex.^a chegou a esta Cidade, e que continuassem nos dous dias seguintes: que houvesse Missa solemne na Capella real com *Te-Deum* no fim em acção de graças; para o que se deputou a manhã do dia immediato seguinte, por se não demorar a dita acção; que significasse eu a V.^a Ex.^a o universal jubilo e prazer de toda a Universidade, e que fossem dous Lentes dos mais authorisados beijar as mãos de S. Mag.^{de} e de V.^a Ex.^a por tão grande mercê feita á Universidade. Ao que tudo já hoje se principiou e se continuará a dar cumprimento. E emquanto não satisfação ao meu dever pelo respeito que diz a este Corpo, digne-se V.^a Ex.^a de ouvir benignamente a expressão do meu particular contentamento e de persuadir-se da violencia que terei de ver-me privado da honra de beijar-lhe as mãos.

«Fico na intelligencia de executar tudo quanto V.^a Ex.^a me ordena sem perda de tempo. E agradeço muito a V.^a Ex.^a a resolução que tomou sobre a boa e prompta traducção dos *Estatutos*, porque eram muito de temer os perigos a que elles estavam expostos, se não houvesse esta tão sabia e prudente providencia.

«Remetto os cadernos que o D.^{or} José Joaquim tem aprontado; e se faz muito necessaria não só a expedição d'elles, mas de todos os mais Livros; porque devo representar a V.^a Ex.^a que um dos obstaculos maiores que vou encontrando relativamente ás Lições dos Lentes e proveito dos estudantes he a falta que ha dos ditos Livros.

«Depois que escrevi a V.^a Ex.^a não me foi possivel ajuntar as Congregações na semana seguinte, como dizia, porque ainda ha grande concorrencia de Estudantes que se pretendiam habilitar para a matricula; e foi tambem necessario ir á Junta de Fazenda varias vezes, para lá contar o dinheiro e fazer-se d'elle entrega na conformidade da Lei fundamental d'ella, e prover a outras cousas do mesmo objecto, entre as quaes entrou a distribuição das Collecções, que V.^a Ex.^a mandou formar, pelos Deputados e Escrivão de Fazenda.

«Acham-se já matriculados mais de duzentos Estudantes, e habilitados para o mesmo fim quasi igual numero, não contando os que vem chegando por effeito da benignidade com que V.^a Ex.^a foi servido temperar o rigor dos Estatutos. Para que os Exames dos estudos preparatorios se fizessem com a devida circumspecção e não estivessem

sujeitos a relaxações atéqui praticadas, pareceu-me que devia ordenar, na conformidade com os Estatutos, que se viessem fazer na casa dos Exames privados, e commetti as minhas vezes ao Dez.^{or} Thomaz Pedro da Rocha, lente da primeira Cadeira Analytica.

«N'esta semana dei principio ao estabelecimento das Congregações das Faculdades, começando hontem pela de Theologia, e proseguindo hoje com a de Canones. Fiz ler em ambas o regimento d'ellas; designaram-se as pessoas que pela mesma lei são declaradas para os officios de Director, Fiscal e Censores; e como para Secretario os Estatutos mandam eleger por escrutinio, assim o fiz praticar na de Theologia, sahindo eleito para o dito officio o Doutor Manoel Pacheco de Resende, Collegial theologo do Collegio das Ordens, que não he Lente; e não se fez hoje na de Canones a eleição por não virem escritos os nomes de todos os Doutores que constava acharem-se na cidade, ficando reservada a eleição para a outra Congregação.

«Ajunto a esta as Folhas que ficaram por ser assignadas e rubricadas por V.^a Ex.^a, assim como foi a Folha Academica, e espero que V.^a Ex.^a me faça remetter quando lhe parecer que he conveniente: Assim como tambem huma copia d'esta ultima Carta regia com a lencça precisa para se imprimir com as mais.

«Fico ás ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta e resignada obediencia.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a m. a. Coimbra, 10 de Novembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—seu mais reverente e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

A resposta do ministro, interessante quanto a pequenas particularidades da reforma, é immensamente curiosa pela preocupação que lhe causava a concorrência excessiva de estudantes á matricula. Elle previa o perigo da monomania de ser bacharel, e das consequencias sociaes d'essa invasão pedantocratica:

«A Carta de S. S.^a que trouxe a data de 10 do corrente accrescentou mais um authentico testemunho aos muitos que eu já tinha das estimaveis atencções que tem devido a V.^a S.^a e a toda essa Universidade a minha Commissão, e a nova honra que El-Rey meu Senhor me fez na prorogação d'ella: Sendo certo que Sua Mag.^{de} me não podia fazer mercê, que para mim fosse tão preciosa, como a de me constituir no estado de continuar em concorrer para o inteiro complemento da importantissima Fundação, em que V.^a S.^a tem huma tão grande parte, e em que eu já vi que esse Corpo academico interessa todo o

seu zelo e todas as suas ferteis applicações, para fazer Coimbra gloriosa e envejada por todas as outras Universidades da Europa.

«Com a referida carta não chegaram os Quadernos até então expedidos pelo Doutor Joseph Joaquim, que n'ella vinham accusados. Também não vieram as Folhas que ahi não puderam ser por mim assignadas e rubricadas antes da minha partida. E he preciso que V.^a S.^a faça examinar se os sobreditos papeis ficaram n'essa Casa por descuido do Secretario, que fechou a dita Carta que os annunciava incluso, ou se foram desencaminhados pelo correio, que os não entregou; excusando-se com o *Parte* em que o dito Secretario só fez menção da Carta que foi entregue sem declarar Maço algum que a acompanhasse.

«Para a integridade do Registo da minha Commissão, e para elle ser reposto na Torre do Tombo em toda a sua integridade, he preciso que V.^a S.^a me faça remetter as copias authenticas: Primo, do Acto passado em 10 de Outubro sobre a explicação da palavra *Constitutiones*, assignado por mim e por todos os Lentes a quem dei posse e juramento. Secundo: da Fórmula que estabeleci para o juramento que nas Matriculas se deve dar aos Estudantes, porque o Secretario me não restituiu a minha minuta.

«Pelo que toca ao Catalogo das Collecções que passei ás mãos de V.^a S.^a com o meu Aviso de 22 de Outubro proximo precedente, devo significar a V.^a S.^a que depois que achei os thezouros encubertos, que descobri nos Livros velhos e nos Papeis antigos que trouxe do Cartorio d'essa Universidade, conhecendo a indispensavel necessidade que ha de se continuar aqui o mesmo exame por outros Livros dos Claustros e Conselhos, e nas mais Cartas e Papeis originaes, que ainda ficaram no mesmo Cartorio: Foi preciso formar-se a nova Memoria que ajuntarei a esta Carta; e o he que na conformidade d'ella sejam encaixotados, cubertos de encerado e remettidos a esta Casa pela via da terra os sobreditos Livros: Para se evitarem assim os perigos que poderiam correr sendo transportados por agua; e que serão d'aquelle modo inteiramente acautelados, com reposteiros que se cubram, e com a guarda de confiança que os perservem da chuva, e os entreguem aqui com toda a segurança.

«Tenho por certo que os *duzentos Estudantes* que já estavam matriculados, e ao equal numero d'elles que tinham feito as suas habilitações, hão de ir accrescendo muitos outros, porque ainda o Mundo não foi privado do uso da razão. *Quando porém chegarem a mil e duzentos, creio que se entenderá que são bastantes; porque os quatro mil (na maior parte bolonios) que até aqui se matriculavam seriam prejudi-*

ciaes ao Reino, faltando n'elle homens para as outras profissões; não podendo haver logar para todos, e ficando com a sua ociosidade fazendo perturbações entre os seus compatriotas.

«Não podiam deixar de me parecer tão acertadas, como são todos os passos de V.^a S.^a, a distincção da Casa dos Exames Privados para os Preparatorios, e a nomeação do Doutor Thomaz Pedro da Rocha para prezidir n'elles.

«Logo fiz remetter a V.^a S.^a a Relação dos preços a que hão de ser vendidos os Livros que foram dirigidos a essa Universidade pelos Directores d'esta Typographia regia. E pela mesma Relação vi que a mesma Universidade, fazendo com o papel e impressão dos referidos Livros trez contos e duzentos mil réis de despeza, virá a lucrar, livre de gastos, seis contos setecentos e cincoenta mil réis, sem que comtudo o preço dos referidos Livros não seja moderado, como a V.^a S.^a terá sido presente. Sempre, porém, estes dezaseis ou dezasete mil cruzados de lucro fazem ver que a impressão dos Livros Academicos ministra hum util subsidio ao cofre geral da Universidade.

«Os sobreditos Directores me vieram representar a urgencia que ha de V.^a S.^a lhes fazer enviar d'ahi os Indices dos referidos Livros de Estudos publicos, para os estamparem sem mais perda de tempo. E posso segurar a V.^a S.^a que a não haverá no adiantamento que couber na expedição d'esta Real Officina.

«Tambem ajuntarei a esta a copia da ultima Carta regia com a licença para se imprimir, em effeito do que V.^a S.^a me avisou.

«Espero que o estabelecimento das Congregações das Faculdades tenha continuado felizmente.

«E desejo que V.^a S.^a me repita as gostosas occasiões de o servir.

«Deos g.^{de} a V.^a S.^a muitos annos. Sitio de N.^a S.^a da Ajuda em 16 de Novembro de 1772.

«P. S. Joseph de Araujo Sousa Freire, natural de Lamego, filho de Antonio de Araujo, d'aquella cidade, e parente do Bispo actual de Leiria, em cuja casa o achei, tem a vocação litteraria, que o inspirou para fazer com o fim de buscar instrucção as despezas e as peregrinações que elle mesmo repetirá a V.^a S.^a, dando-lhe para isso audiencia. Pretende fazer exame privado e graduar-se em Leis. E sobre isto he preciso que V.^a S.^a veja se elle se acha no mesmo caso do filho de Fernando de Miranda Henriques, e do outro Doutor canonista, que na minha presença tomou o Capello, por effeito dos Grãos que em tempo habil haviam tido n'essa Universidade pelos Estatutos abolidos: Posto que me parece que este caso se acha expresso nos dous

ultimos paragraphos do Edital de 7 de Outubro proximo precedente. —No mesmo dia acima.»¹

Depois da questão das matriculas e do receio da extrema concorrência de estudantes, vem o problema dos Compendios para as varias Faculdades. A correspondencia entre o reitor e o marquez colloca-nos no intimo dos trabalhos da reforma e dos esforços para vencer as difficuldades entre o espirito novo e o absolutismo. Na questão dos Compendios havia a necessidade da approvação da *Mesa Censoria*; quando se discutiu esta dependencia, na sessão de 8 de julho de 1772, na *Junta de Providencia litteraria*, o bispo Cenaculo reclamou contra a isenção que se pretendia dar á Universidade de Coimbra d'aquelle Tribunal regio.² Logo na pratica surgiu a complicação, e em carta de 14 de novembro pede o reitor ao ministro explicações aos logares contradictorios dos Estatutos. O marquez, sem affrontar a *Mesa Censoria*, nem querer submeter-lhe a Universidade, escapa-se pela tangente, avocando essa approvação ao arbitrio real. Além do facto, são sempre pittorescos os documentos, pelo seu character reservado; escreve o reitor:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Ponho nas mãos de V.^a Ex.^a as folhas ecclesiastica, civil e economica, com os mais papeis pertencentes á Imprensa, que tinha o Doutor José Joaquim; o que tudo devendo ter ido pelo ultimo correio, succedeu ficar pela pressa com que expedi o mesmo correio. E confio na benignidade de V.^a Ex.^a que me ha de relevar esta falta.

«N'esta semana, exceptuada a manhaã do dia da 4 fr.^a, a qual foi occupada com a Missa solemne e *Te Deum* em acção de graças, todas as mais se passaram nas Congregações das Faculdades Theologica, Canonica, Civil e Medica, e n'ellas se assentou que se abrissem as Aulas no dia de segunda feira da semana seguinte. Assim se hade executar; porém, devo representar que pela falta que ha de Livros destinados para uso das Escolas, não se poderá pôr em execução tudo na fórma devida. O *Commentario de Van-Espen* ao *Decreto* de Graciano foi um dos Livros que V.^a Ex.^a approvou para as liçoens do dito *Decreto*, como o melhor de todos os que se tem escripto n'este genero; não se pode pôr em praxe a sua edição pela concorrência dos outros, que pareceu se deviam logo imprimir. Agora faz-se muito precisa a mesma edição, e sendo do agrado de V.^a Ex.^a pode-se imprimir n'esta Imprensa. No Livro 2 dos Estatutos, tit. 14, cap. 1.^o, § 11, 12 e 13,

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 80 a 82.

² Vide supra, p. 413.

vejo combinados os direitos da *Mesa Censoria* com os das Faculdades, e declarada a disposição dos Estatutos theologicos, referidos nos mesmos logares. Desejo ser illustrado por V.^a Ex.^a a este respeito, para poder obrar como devo.

«Pela muita chuva que tem havido não poderam logo partir a beijar a mão de V.^a Ex.^a os Lentes Deputados da Universidade, que são os dous mais graduados que n'ella ha, Carlos Maria Pimentel e Manoel José Alvares de Carvalho, ambos Decanos e Directores das Faculdades de Theologia e de Canones. Manoel José Alvares hade apparecer na presença de V.^a Ex.^a de capa e volta, desterrada a batina, que era atequi o vestido dos Lentes, ou clérigos, ou seculares.¹ Confio na generosidade de V.^a Ex.^a que lhe fará a mercê da toga, assim como já se dignou fazer ao primeiro Lente de Leis; porque aquelle está nas mesmas circumstancias d'este, e já acabou o seu tempo de collegial.

«Fico para servir a V.^a Ex.^a com a mais prompta e fiel obediencia.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 14 de Novembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—De V.^a Ex.^a—seu mais reve.^{to} e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

A resposta do ministro mostra-nos como elle estava conhecedor das questões complexas da reforma da Universidade; e pode-se dizer que esta redacção não era mandada fazer por empregados de secretaria, mas minutada pelo proprio ministro, o que é mais extraordinario:

«Acabo de receber a carta de V.^a S.^a, que trouxe a data de 14 do corrente; as Folhas ecclesiastica, economica e civil, que voltam ru-

¹ Sobre a ida a Lisboa d'estes dois lentes, em deputação, consignamos aqui as seguintes cartas:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r.—A Universidade de Coimbra, tendo renacido nas Mãos de V.^a Ex.^a e feito tão consideraveis progressos, era justo que n'ellas tivesse o seu complemento. Por isso vendo na Carta regia, remetida por V.^a Ex.^a, que El-Rey N. S.^r foi servido prorogar a V.^a Ex.^a os seus amplos e illimitados poderes para o dito fim, não sabe bastantemente admirar a sabedoria do mesmo Senhor.

«Este beneficio tão apetecido por ella, parecia não poder receber mais augmento; mas a grandeza de Sua Magestade não tem limites, quiz tambem o mesmo Senhor dar-lhe na referida Carta a certeza de ver outra vez a Vossa Excell.^a: certeza que restava para ella inteiramente socegar-se no meio de tanta alegria e da admiração em que a deixaram as heroicas virtudes de V.^a Ex.^a»

«Reconhecendo pois que de V.^a Ex.^a lhe provém estes grandes bens, vai render a V.^a Ex.^a as devidas graças, e repetir os protestos da sua obediencia e do seu respeito. E porque eu poderia ser diminuto na expressão d'estes seus sentimentos, ella julgou necessario unir á minha voz a dos dois Deputados, que en-

bricadas e assignadas; e os Papeis pertencentes á impressão que tinha em seu poder o Doutor Joseph Joaquim Viçera Godinho.

«Toda a diligencia e todo o trabalho fazem indispensaveis a urgencia que ha de se expedirem os Livros destinados para o uso das Escolas, principalmente depois de se terem aberto em o dia de hontem as quatro Faculdades de Theologia, de Canones, de Leys e de Medicina. E n'esta consideração he justo e preciso que o *Commentario de Van-Espen* ao *Decreto* de Graciano seja impresso na Officina da Universidade, sem esperar por outras licenças que não sejam as da approvação com que Sua Mag.^{de} o habilitou já sobre as representações da *Junta de Providencia litteraria*, e a que o mesmo Livro tambem já teve da *Mesa Censoria* para correr no Publico como hum dos mais proprios para a instrucção dos Canonistas d'estes Reinos.

«Para a conciliação do Livro II, titulo XIV, cap. I, paragrafo 11, 12 e 13, com o Livro I, titulo VI, capitulo I, desde o paragrafo 8 até o paragrafo 12 inclusivamente dos Estatutos, he necessario que eu faça algumas reflexões retroactivas ás que constituíram os motivos da concordia em que o dito Livro II se poz com o I.

«O Tribunal da *Mesa Censoria* he mais antigo do que os Estatutos. Tem pelas leys da sua fundação o conhecimento privativo e exclusivo de todos os Livros e de todas as novas Impressões. N'elle se acham comprehendidas e absorvidas todas as jurisdicções do Desembargo do Paço, do Conselho geral do Santo Officio e do Ordinario, sem cujas licenças se não estampava obra alguma n'este reino. E a Universidade e as suas Congregações, posto que sejam de tanta au-

via a V.^a Ex.^a, confiando na bondade de V.^a Ex.^a que os receberá dignamente, e lhes alcançará a graça de beijarem a mão a S. Mag.^{de} por tantas e tão distinctas mercês.

«D.^a g.^a a V.^a Ex.^a por m. annos. Coimbra, 15 de Novembro de 1772.

«III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. a M. de V.^a Ex.^a—seu m.^{to} reverente e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria.*»

«Pelos dous Lentes Carlos Maria Pimentel de Figueiredo e Manoel Joseph Alvares de Carvalho me chegou aqui a Carta com que V.^a S.^a no seu proprio nome e no de toda essa Universidade me favoreceu na data de 15 do corrente. Eu a recebi e aos dignos portadores d'ella com grande estimação e igual reconhecimento, que peço a V.^a S.^a queira em meu nome significar a todo esse louvavel Corpo academico. Cujos Representativos terei a honra de apresentar a El-Rey meu Senhor com grande gosto, logo que Sua Magestade se recolher a esta sua côrte.—Deus guarde a V.^a S.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 27 de Novembro de 1772. || *Marquez de Pombal.* || »

(*Collecção geral das Ordens, etc., fl. 84.*)

thoridade, nem são Tribunaes regios, como os dois acima referidos, nem estamparam nunca as suas mesmas Conclusões sem pedirem licença.

«Se n'estas circumstancias se constituissem pois as Congregações da Universidade em huma absoluta independencia, para estamparem os Livros compostos pelos seus Professores, seria isto o mesmo que abrir huma palestra para gladiadores futuros.

«Porque ainda que, no tempo em que estamos, todos se calariam, logo que faltasse os que hoje existimos e procuramos conservar a unidade dos sentimentos que estabelece a paz; nem teriam espiritos perturbadores, que concitassem alguns dos muitos Ministros, de que se compõe a *Mesa Censoria*, para requerer que a Universidade lhe sujeitasse as suas impressões com os motivos acima indicados; nem faltariam no muito maior numero dos Academicos alguns que pretendessem sustentar a sua izenção fundados no referido Estatuto do Livro I. E d'aqui viria a resultar huma guerra de penna entre Censores regios e Academicos, que nunca se acabasse, e puzesse em divisão e discordia duas corporações sem cuja união indissolúvel não poderiam os interesses publicos deixar de padecer.

«Prevendo El-Rey meu Senhor estas verosimeis desordens, e obviando a ellas, declarou pelo dito Livro II o que havia disposto no I. E para este fim cortou todas aquellas futuras contingencias perniciosas pelas raizes, reservando no dito Livro II, Titulo XIV, á sua immediata e suprema decisão a censura dos Livros que as Congregações das Faculdades quizerem estampar para o uso publico das Escolas. De sorte que Sua Mag.^{de} pode e costuma aconselhar-se, para conceder as licenças, com os Ministros da *Mesa Censoria*, e com os mais que for servido consultar. Porém as licenças para as impressões hão de ser sempre lavradas e expeditas em nome de Sua Magestade, com cujo real e supremo arbitrio não quererá nunca concorrer a *Mesa Censoria* como quereria concorrer com a Universidade para a sogeitar.

«Os dignos Lentes Carlos Maria Pimentel de Figueiredo e Manoel Joseph Alvares de Carvalho serão recebidos com o affecto e estimação que muito merecem per si e pela sua respeitavel Representação. Não haverá duvida em que o segundo volte condecorado com a toga. E ainda que se demorem mais alguns dias nada importará, porque Suas Magestades não voltarão de Pancas até quinze do mez de Dezembro.

«Sempre V.^a S.^a me achará para o servir com a mais affectuosa e mais prompta vontade.

«Deus guarde a V.^a S.^a m. annos. Sitio de Nossa Senhora da Ajuda em 17 de Novembro de 1772.»¹

A deputação enviada pela Universidade a Lisboa para agradecer a prorrogação dos poderes ao marquez de Pombal foi recebida lisonjeiramente. O reitor agradece essa deferencia, e volta á questão dos Compendios, preocupado com a falsa idéa pedagogica de que o professor deve estar subordinado ao livro. Lacroix, no *Essais sur l'Enseignement général*, de 1805, assenta o principio supremo: «os elementos sómente têm necessidade de um ensino regular, os discipulos que vão além acabam a sua instrucção pelo estudo dos livros.» (P. 138.) É este o character que distingue a instrucção superior: o professor é que tem o poder de suscitar o interesse mental, unico estimulo da actividade scientifica, e só terminado o curso é que a instrucção se adquire auto-didactamente, dando-se uma completa relação entre o que estuda e os livros. Quando os professores ficam subalternos expositores do Compendio, cáem no rigorismo automatico das lições inconscientes, sabbatinas, dissertações e actos, frequencia de banco, cousas que se simulam encobrando a incapacidade scientifica de professores e alumnos. Feito o exame e alcançado o diploma nunca mais ha occasião para obedecer a curiosidades de espirito ou a interesses mentaes. Desde a reforma pombalina o Compendio ficou sendo o fetiche do ensino doutoral e uma das causas do seu atrazo. Segue-se o valioso documento:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Recebi as cartas que V.^a Ex.^a foi servido escrever-me com as datas de 16 e 17 de Novembro, e ambas me encheram de um gosto muito particular, pela certeza da continuação da preciosa saude de V.^a Ex.^a e de haver sido benignamente recebida por V.^a Ex.^a a alegria de toda esta Universidade pela distincta honra que S. Mag.^{de} lhe fez prorogando a Commissão de V.^a Ex.^a; o que eu conto entre os beneficios que V.^a Ex.^a acrecenta aos muitos que lhe tem feito, e pelo qual humilde e reverentemente lhe beijo as mãos.

«Pelo correio que expedirei amanhã remetterei a V.^a Ex.^a as copias authenticas da Attestação como do Juramento das matriculas, as quaes não puderam ir agora porque me foi necessario mandar escrever tudo no Livro dos Juramentos, segundo a ordem prescripta por V.^a Ex.^a, para d'elle assim formalizado extrahirem-se as ditas copias. Estando n'isso occupado reflecti que V.^a Ex.^a na mesma Attestação ordena que depois de registada se remetta o original d'ella para a Torre

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 82.*

do Tombo, o que tambem executarei para inteiramente cumprir com as ordens de V.^a Ex.^a

«Pelo que pertence á remessa dos Livros dos Claustros e Concelhos, Cartas e mais Papeis, procuro tambem satisfazer ao que V.^a Ex.^a me ordena, e tudo irá com as cautelas que V.^a Ex.^a prescreve. *E por não demorar por mais tempo a V.^a Ex.^a o gosto de ver o Caderno junto, ponho-o na presença de V.^a Ex.^a*

«A taxa dos preços para a venda dos Livros foi hum feito da grande Providencia de V.^a Ex.^a Havia muita necessidade de se communicarem os ditos Livros aos Estudantes, e eu não sabia resolver-me; e quando estava para pedir a illustração necessaria, chegou-me a carta de V.^a Ex.^a Logo se puzeram em venda, e correram innumeraveis estudantes a compral-os no mesmo dia, e vão continuando. Seria conveniente que V.^a Ex.^a ordenasse aos Directores da Real Imprensa me remetessem huma relação do actual estado da impressão dos sobreditos Livros, para ver os que devem vir em primeiro logar, porque *ha alguns Professores que explicam sem elles, o que não é conveniente para os Estudantes*. Pela Relação que me remetteu o Director a 14 de Outubro vejo que elle nota no Herlalzo ás Decretaes a falta do Index. Procurarei satisfazer-lhe; porém devo dizer a V.^a Ex.^a que este Index deve ser mudado e novamente revisto e alterado, porque *n'esta edição se omittem alguns Titulos e se alteram outros*, o que faz necessario alterar o Index; e n'isto se trabalharia melhor depois de estar a obra acabada.

«Por effeito da resolução de V.^a Ex.^a cuidarei logo em que se imprima o *Commentario de Van-Espen* ao Decreto de Graciano; e beijo as mãos a V.^a Ex.^a pela bondade que teve de instruir-me sobre a intelligencia dos dois logares dos Estatutos relativos ao exame e approvação dos Livros que devem servir para as lições das Escolas.

«Segunda feira se abrirão as aulas de Theologia, de Canones e de Leis; não podendo ainda nas outras das mais Faculdades fazer-se o mesmo, por falta dos Instrumentos, Livros e Officinas proprias. *Viu-se o que ha muito tempo se não via, que era grande multidão de Estudantes correrem ás Aulas*, e n'ellas estarem muito sezudos e cheios de nobres sentimentos, que V.^a Ex.^a na fórmula do Juramento lhes recommenda. Assim tem continuado atégora, havendo muitos que tem já dado grandes sinaes de applicação e aproveitamento. Com esta abertura de Estudos e promptidão dos Livros espero que venhão concorrendo muitos mais, assim como já vão concorrendo, e sempre creio que o numero não será menor do que aquelle que V.^a Ex.^a julga não ser

opposto á Utilidade do Estado.—O estudante José de Araujo de Sousa Freire não me veiu ainda fallar; mas eu procurarei logo informar-me a seu respeito, conforme o que V.^a Ex.^a me ordena.

«Fico para executar as ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta vontade.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra 20 de Novembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—seu m.^{to} reverente e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

O caderno a que se refere o reitor no anterior documento era o que continha os Juramentos dos reis como Protectores da Universidade; o marquez, como partidario do poder real absoluto, considerava esses juramentos como indignos dos reis, e só destinados aos Protectores particulares:

«Depois de haver recebido a Carta de V.^a S.^a, que trouxe a data de 20 do corrente, me participou o senhor Joseph de Seabra da Silva que no Cartorio da Universidade se acha hum Catalogo que indica todos os Registos e Papeis d'elle, huns inuteis e outros instructivos. E sobre esta informação despacho o Portador d'esta carta em toda a diligencia, ao fim de que V.^a S.^a por ora se reduza a remetter-me o sobredito Catalogo, suspendendo a remessa de todos os outros Livros e Papeis, porque entre elles haveria alguns que só viessem aqui fazer volume e confusão.

«O extraordinario Codex ou Collecção dos Juramentos, que vejo incluso na referida carta de V.^a S.^a, contém mais hum authenticico testemunho de que os maliciosos collectores do tal Codex conheceram bem o temerario artificio com que fizeram tomar aos Monarchas d'estes Reinos os juramentos, que só foram feitos para os Protectores particulares, como ainda hoje se pratica na Misericordia e Irmandade dos Passos, em que juram os Provedores, e não os Senhores Reys Protectores d'ellas, porque seria jurarem as suas proprias Leis, e obrigarem-se pelos juramentos a si mesmos.

«Logo ordenei aos Directores da Typographia Real que remetterssem a V.^a S.^a a exacta Relação do estado actual das impressões dos Livros academicos: e que continuassem com V.^a S.^a uma regular correspondencia. E que seguissem o que V.^a S.^a lhes determinasse a respeito das ditas impressões. N'esta certeza pode V.^a S.^a dirigir a Nicoláo Paglarini tudo o que achar conveniente ao dito respeito.

«Muito me alegrei com a abertura das Aulas, com a multidão dos estudantes que a ellas correram, e com a sisedeza e civilidade com que

se comportaram. Peço a V.^a S.^a que *me avise do numero dos ditos Estudantes que se acham matriculados em cada huma das respectivas Faculdades; que me avise sempre dos que forem crescendo, e que me dê o gosto de servil-o.*

«Deos guarde a V.^a S.^a muitos annos. Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, em 27 de Novembro de 1772. || *Marquez de Pombal.* || »¹

O documento a que aqui se refere José de Seabra da Silva é o *Livro do Chartorio d'esta Universidade de Coimbra*, ordenado pelo Mestre André de Avellar, lente de Mathematicas e Guarda do mesmo Chartorio. Anno de 1598. É um precioso catalogo de todos os documentos de propriedades, rendas e edificios que possuia a Universidade, contendo por assim dizer um elenco do seu estado economico. O marquez ficou com elle na sua Livraria, sendo ha pouco adquirido pelo estado.²

A parte ceremonial, que escapara á *Junta de Providencia litteraria*, apparece tambem tratada na correspondencia:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Tenho a honra de pôr na presença de V.^a Ex.^a o original do Acto de Declaração que V.^a Ex.^a foi servido mandar lavrar e remettel-o para a Torre do Tombo, com as copias authenticas assim do mesmo Acto e seus termos como da Fórmula do Juramento, que V.^a Ex.^a igualmente foi servido delinear e mandar que de novo se ordenasse. No original vão alguns claros para n'elles poderem escrever os seus termos os quatro lentes que se acham na côrte, havendo-o V.^a Ex.^a assim por bem.

«Ajunto mais a relação das Procissões e Festas da Universidade, que atéqui se costumaram fazer,³ algumas das quaes são antigas e já em uso antes dos Estatutos do S.^r Rey D. Manoel, e outras mais e menos modernas, conforme o tempo das ordens dos Snrs. Reys porque foram mandadas celebrar. Na dita relação vão resumidas as circumstancias d'ellas, e só falta a declaração das Propinas, que remetterei logo. E sobre esta materia desejo resolução de V.^a Ex.^a, porque está chegado Dezembro, que principia com a Procissão e Festa por occasião da Acclamação, e logo se seguem outras, como a de S. Francisco Xavier, S. Nicoláo, e da Conceição da Snr.^a, e sem as ordens de V.^a Ex.^a não posso determinar cousa alguma, tendo sido já perguntado pelos Frades dos respectivos Collegios aonde vae a Universidade fazer as ditas Festas, se as hade haver ou não?

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 85.

² *Biblioth. nac., Collecção pombalina*, n.º 98.

³ *Publicada no fim do capitulo antecedente.*

«N'esta semana vão os Livros e mais Papeis do Cartorio, que V.^a Ex.^a manda remetter. Julguei necessario tomar conta d'elles dos Officiaes que serviam antes da nova Fundação, e muito se trabalhava antes que chegasse a ordem de V.^a Ex.^a Para formar o Catalogo e a Collecção dos Papeis que hão de ser apresentados para se confirmarem seria preciso examinar e ver todos os ditos Livros e Papeis, porque n'elles se contém algumas Cartas dos S.^{tes} Reis, nas quaes fazem algumas mercês á Universidade muito honorificas e estimaveis. Porém elles vão á presença de V.^a Ex.^a e ninguem melhor que V.^a Ex.^a pode julgar o que em taes circumstancias se deve fazer.

«Do cerimonial das Funções ecclesiasticas e academicas não se tem ainda formado cousa digna de apparecer na presença de V.^a Ex.^a, porque os Deputados a quem esta parte foi incumbida se preparavam para folhear no Cartorio e recolher d'elle as memorias que existissem, e atéqui não havião tido toda a commodidade possivel para isso, parte por molestia e parte por embaraços do mesmo Cartorio. Devo comtudo dizer a V.^a Ex.^a que o que se acha n'esta materia mais formalizado é o que prescrevem os *Estatutos proscritos, que n'este ponto recolheram a tradição e os usos e costumes antigos* porque se regia a Universidade em todas as ditas Funções. A ordem das cerimoniaes ecclesiasticas relativas ao Corpo academico constam do Livro 1.^o, Tit. 13, 14, 15 e 16, onde se vêem espalhadas e misturadas. As outras constam do Lib. 3, tit. 25; dos Titulos dos actos de cada uma das Faculdades, e dos grãos de Licenciados e Doutores d'ellas; dos Titulos dos Conselhos e Congregações. Esta era a Regra; e quando havia alguma cousa extraordinaria se ajuntava o Claustro, como então diziam, e n'elle se deliberava sobre o que se devia praticar no dito caso; o resultado das deliberações se escrevia nos Livros dos Claustros, e ficava servindo de regra para o dito caso, e para outro, concorrendo n'elle as mesmas circumstancias. Algumas vezes tambem os S.^{tes} Reis escreviam e ordenavam á Universidade que praticasse o que parecia aos mesmos S.^{tes} ou para tirar duvidas que se levantavam sobre a ordem de assentos nos ajuntamentos, ou para a fórma com que se devia receber e cortejar algum Principe ou grande Prelado. O que tudo hade constar dos Livros dos Claustros e das Cartas regias. As *Memorias* de Francisco Carneiro de Figueiroa podem servir para estas noticias, porque elle reviu os Livros dos Claustros e faz menção de varias resoluções sobre esta materia, especialmente sobre o recebimento do S.^r Rei D. João o 3.^o; do S.^r Rei D. Sebastião; do S.^r Infante D. Luiz; do S.^r Rei D. Pedro, e do Imperador Carlos 3.^o

«Terça feira da semana seguinte se hão de abrir os *Estudos medicos*, sem embargo de haver falta de Livros e de alguns preparos mais. Tenho ido com Franzini e Cichi ao novo Hospital a assentar sobre o modo com que se deve formar as Enfermarias e as separações d'ellas. E se faz necessario tirar as paredes que separam huns cubiculos dos outros para se fazerem as ditas Enfermarias de hum modo commodo e que poupe maior numero de Enfermeiros. Emquanto estas obras se não fazem, pareceu conveniente ficar servindo o velho Hospital, onde interinamente pode dar as suas lições o Lente pratico.

«Têm apparecido alguns Estatutos dos proscritos, que irão quando forem os mais Papeis, nos quaes se incluirão tambem todos os Estatutos que haviam no Cartorio originaes e copias ou manuscriptas ou impressas.

«Fico para executar as ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta e fiel obediencia e vontade, desejando ardentemente que V.^a Ex.^a continue a conservar a sua preciosa saude para bem da Monarquia e d'esta Universidade.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra 23 de Novembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—seu mais rever.^{te} e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

Em carta de 30 de novembro ao reitor-reformador regulou o Marquez de Pombal sobre os Prestitos:

«A occorrença dos negocios fez com que partisse o ultimo Expresso sem levar a resposta relativa ás Procissões que V.^a S.^a deve fazer continuar. A suspensão d'ellas foi uma necessaria consequencia da derogação dos Estatutos velhos, e da falta do novo Cerimonial, que não coube no tempo até agora.

«Porém, como n'elle hão de ser incluídas: a da Festividade de Santa Thereza, a 15 de Outubro; a da Acção de Graças pela Acclamação no 1.^o de Dezembro, assim o pode V.^a S.^a segurar aos Prelados das respectivas Igrejas, explicando-lhes a causa com que não puderam ter este anno effeito.

«As dos dias 3, 6 e 8 de Dezembro se devem celebrar indubitavelmente.—O mesmo se deve observar nas dos dias 6 de Janeiro, 7, 13, 25 de Março.

«E quanto ás outras que restam de Junho e Julho, brevemente responderei a V.^a S.^a,¹

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 90 f.*

A esta carta respondeu Francisco de Lemos com outra datada de 3 de dezembro de 1772.¹ Quando cinco annos depois o reitor da Universidade deu conta do estado da reforma ao governo de D. Maria I, referiu-se ao modo como se houve emquanto á parte cerimonial ou medieval da Universidade:

«Como os Estatutos antigos haviam sido cassados por Sua Magestade, e não havia Leys Novas que substituíssem a sua falta, sendo necessario por outra parte, que houvesse huma Regra, pela qual me dirigisse no Governo academico: Assentei de regular-me em tudo o que não era determinado nos Novos Estatutos Litterarios, e na Ley fundamental, e Instrucções da Junta da Fazenda, *pelas Tradições, Usos e Costumes da Universidade*; as quaes Tradições, Usos e Costumes examinava: Vendo que eram bons deixava subsistir, e vendo que necessitavam de reforma e alteração dava parte ao Marquez Visitador, e com a sua resolução obrava.—N'isto, porém, fui moderado, assim por não querer prevenir as Providencias da Legislação que sabia estar delineada, como porque as ditas Tradições e Costumes eram a pratica dos Estatutos antigos, que só necessitavam de que o zelo dos que dirigiam introduzíssem n'ella a alma e espirito, de que os tinha privado a relaxação dos ultimos tempos.»² Ainda hoje subsistem na parte cerimonial as fórmulas e symbolismos medievaes.

O ministro transigia com a tradição, mas insistindo sempre no desenvolvimento das sciencias naturaes:

«O portador da Carta de V.^a S.^a que trouxe a data de 23 de Outubro me entregou com ella os Papeis que a acompanharam. Ao mesmo tempo fiquei na intelligencia de tudo o mais que V.^a S.^a me informou sobre as Procissões, Festas e Funcções ecclesiasticas e academicas d'essa Universidade.

«Pelo que pertence á remessa do grande numero de Livros e Papeis do Cartorio, já participei a V.^a S.^a que bastará por ora que venha o Catalogo d'elles.

«Foi tão acertada, como V.^a S.^a costuma fazer tudo, a Abertura dos *Estudos medicos*, não obstante que ainda faltassem alguns Livros e preparos dos que são necessarios: Porque depois de estabelecidos os referidos Estatutos facilmente se irá fazendo prompto o que for preciso, para que n'elles não falte cousa alguma.

«Brevemente remetterei a V.^a S.^a a Planta do novo Hospital pelo

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 92.

² *Relação geral do estado da Universidade*, p. 4. (Ed. da Academia.)

mesmo author d'ella Guilherme Elsdén para com elle se ajustarem melhor as separaçõs que se devem fazer: Sendo certo que antes d'ellas se não podia prudentemente fazer sair os enfermos do velho Hospital, muito menos quando os Professores não tiveram duvida em ir interinamente dar n'elle as suas liçõs.

«Os Estatutos que apparecerem, ou sejam originaes, ou sejam copias, ou sejam impressos, ou sejam manuscriptos, serão aqui muito bem recebidos; muito melhor guardados; e podem vir com o Catalogo de que acima fallo.

«Não posso retardar ao conhecimento de V.^a S.^a tres cousas, que estou certo que lhe hão de ser agradaveis.

«A primeira he, que se contém na copia inclusa, que o he do Alvará por que Sua Magestade mandou cessar todos os Estudos de Mathematica, antes estabelecidos no *Collegio dos Nobres* d'esta Côrte, para que toda a força d'elles se ponha n'essa Universidade.

«A segunda he, que o dito Senhor fez á mesma Universidade a mercê de mandar transportar a ella o *Gabinete de Physica experimental*, em que ha muitos annos se trabalha n'esta Côrte, com o effeito de o constituir o mais completo que hoje tem a Europa. Porque sendo o melhor d'elles o de Padua, não tem mais que quatrocentas machinas, passando o nosso de quinhentas e tantas.

«A terceira he, que para reger o dito *Gabinete* e explicar a referida *Physica experimental*, nos chegou opportunamente agora o excellente Professor Dallabella, o qual dentro em poucos dias partirá para Coimbra com o Artifice que até agora foi encarregado da conservação das Maquinas do mesmo *Gabinete*, para ahi as collocar, e estabelecer o modo de serem sempre bem conservadas.

«Para servir a V.^a S.^a fico e estarei sempre com a mais affectuosa e mais prompta vontade.

«Deos guarde a V.^a S.^a muitos annos. Sitio de Nossa Senhora da Ajuda em 27 de Novembro de 1772.»¹

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 86.— Acerca d'este professor encontramos os seguintes dados biographicos no *Catalogo dos Lentes da Universidade de Coimbra desde o anno de 1772*, pelo Dr. Antonio Henriques da Silveira:

«João Antonio Dallabella, natural da cidade de Padua, filho de João Baptista Dalla-Bella e de Isabel Soncin, nobres venezianos, nasceu a 30 de agosto de 1730. Estudou a Philosophia e a Medicina na Universidade de sua patria, e em ambas estas sciencias recebeu o grão de Doutor em 17 de junho de 1748. Passados trez annos, no de 1751, foi escolhido para socio da Academia de Bellas-lettras de Padua, e na Universidade d'aquella cidade foi feito Demonstrador da

Pelo alvará de 10 de novembro de 1772 foram abolidos os estudos mathematicos, que se faziam no *Collegio dos Nobres* (Estat. tit. XI), sendo transferidos para a Universidade de Coimbra em execução dos Novos Estatutos (Part. II, liv. III). Este alvará foi remettido para a Universidade com um preambulo explicativo das causas que obstavam ao desenvolvimento dos estudos da Mathematica em Portugal: a falta de ascensos aos beneficios ecclesiasticos e logares civis, e a necessidade de recorrer aos professores estrangeiros. Foram creadas oito cozeias no padroado real das sés de Elvas, Portalegre, Leiria e Miranda, e creados os logares de cosmographo-mór do reino, engenheiro-mór, lentes de Trigonometria e Nautica em Lisboa e Porto, para serem providos por concurso.

Physica Experimental, e depois regeu esta cadeira, da qual era proprietario seu mestre o marquez de Poleni, e fallecendo este no anno de 1751 lhe succedeu na propriedade da dita cadeira, e continuou n'esta regencia por tempo de sete annos. Havendo o Senhor Rey Dom Joseph I fundado o *Collegio dos Nobres* em Lisboa, foi convidado o Dr. Dalla-Bella para n'elle explicar a *Physica Experimental*, e n'elle deu principio ao seu magisterio em outubro de 1766, e o continuou por tempo de seis annos. Na reforma dos estudos academicos da Universidade de Coimbra foi nomeado para ella no dia 9 de outubro de 1772; recebeu o gráo de Doutor na Faculdade philosophica, que lhe deu o Marquez de Pombal, Lugartenente do Rey, e no dia 29 do mesmo mez e anno foi nomeado lente da cadeira de *Physica experimental*, a que logo deu principio, e continuou na regencia d'ella com credito da Universidade e com conhecida utilidade dos seus ouvintes até 20 de fevereiro de 1790, em que jubilou. Debaixo da sua inspecção foram feitos por ordem regia os Instrumentos e Maquinas de que se compõe o amplo *Gabinete de Physica experimental*, devendo-se ao seu desvello a boa ordem e accio em que elle se conserva, e o Index que do mesmo fez, em dois tomos de folio. Na erecção da Academia real das Sciencias de Lisboa, no anno de 1779, foi nomeado para socio d'ella. As dependencias da sua familia o chamaram á sua patria, para a qual partiu no mez de junho de 1790, deixando na Universidade uma saudosa memoria.»

O Dr. Simões de Carvalho, na *Memoria historica da Faculdade de Philosophia* (p. 274), completa esta biographia: «... retirou-se para a sua patria, onde falleceu com mais de 90 annos de idade. Em attenção ao zelo e assiduidade com que desempenhou as funcções de professor, o governo portuguez continuou sempre a conceder-lhe os seus ordenados.» Vivia ainda em 1820. Do seu livro *Physices Elementa usui Academiae Conimbricensis accommodata* (1789, 3 vol. in-8.º) diz Simões de Carvalho: «... livro defeituoso e prolixo, em que faltam assumptos essenciaes, já ensinados pelas obras d'aquella época. Affirma porém Balbi que a sciencia do professor, e os cursos de Brisson, de Libes, de Biot, de Haiiy e de Fischer, que Dalla-Bella facultava aos seus discipulos, remediavam em parte aquelles inconvenientes. O ensino experimental acompanhava sempre o ensino theorico.» Além de um *Curso de Agricultura*, escreveu varias Memorias scientificas.

E referindo-se á chegada de Dallabella: «... depois de haver escripto este Systema, confirmou a necessidade que ha de o pôr em pratica o bom Professor Dallabella, com a sua chegada a esta côrte, referindo o perigo em que estivera de ficar preso pelo Governo de Veneza na Universidade de Padua, com o motivo da doença do unico Professor que n'ella existe, sem se poder achar outro que o substituisse. E como n'este Reino he tambem unico o dito Dallabella, parece preciso que sem perda de tempo passe a Coimbra com todas as suas Maquinas e Instrumentos a crear n'aquella Universidade discipulos que o venham a substituir nas Lições da Mechanica statica e dynamica, e Hydraulica, Hydrostatica, Optica, Dioptrica, e nas outras partes que constituem o Corpo das Sciencias Physico-Mathematicas.»¹

Para que nada esquecesse ácerca das providencias que o ministro tomava na reforma da Universidade, elle proprio se compraz em formular uns retalhos de memorias, como vemos pelos seguintes apontamentos que se inserem na sequencia da narrativa:

«Em 30 de Novembro de 1772 participei aos Professores abaixo declarados o seguinte:

«Ao Doutor Miguel Antonio Ciera: Para conferir com o Architecto Guilherme Elsdén as divisões interiores do *Observatorio Astronomico*, que ainda faltam nos Planos.

«Para mandar logo encaixotar e fazer partir para a Universidade os Instrumentos Astronomicos e Pendulas que se acham no estado de servir, com o seu Inventario: E para entregar a David Purry da minha parte as que necessitarem de concerto, para partirem logo para Inglaterra: Cobrando-se as que se acham em mãos de pessoas particulares para serem remetidas na sobredita fórma.

«Ao Doutor João Antonio Dallabella: Para fazer encaixotar e remetter tudo o que se acha no *Gabinete* pertencente á *Physica Experimental*.

«Ao Doutor Domingos Vandelli: Para determinar o logar do *Horto Botanico*; a obra d'elle, e as da preparação do *Laboratorio chimico* e do *Theatro da Historia natural* e dos *Museus*.

Marquez de Pombal.»²

Lisonjeando o grande interesse que o ministro tinha na sua obra da reforma, o reitor escrevia-lhe vibrando na corda sympathica da exemplarissima disciplina academica e progressos dos alumnos, e dando-lhe

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 87.

² *Ibidem*, fl. 91 f.

uma quasi homenagem de soberania pela sua *Protecção á Universidade*:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Pelos dois Expressos que V.^a Ex.^a foi servido dirigir-me, recebi as Cartas e Ordens de V.^a Ex.^a com as datas de 27 e de 30 de Novembro.

«Em conformidade d'ellas convoquei as Faculdades, e em plena Assembleia signifiquei a boa acceitação que V.^a Ex.^a se dignou fazer de todas as demonstrações que este Corpo deu a V.^a Ex.^a da sua alegria, da sua obediencia e respeito por occasião de haver S. Mag.^{de} prorogado a Commissão de V.^a Ex.^a Beijo as Mãos a V.^a Ex.^a pela honra de me constituir interprete de tão generosos sentimentos; e eu não posso dispensar-me de representar a V.^a Ex.^a que a minha significação foi ouvida como hum novo beneficio que V.^a Ex.^a acrescentava aos muitos que tem feito a esta Universidade.

«O portador d'esta leva os Livros que constam da Relação junta, que são os originaes e algumas copias dos Estatutos, desde o S.^r Rey D. Manoel até a Reformação do S.^r D. Francisco de Bragança, e o Livro que contém o Inventario dos Papeis do Cartorio. Ficam por ir os Livros dos Estatutos proscriptos, que levará o outro Correio.

«Ajunto a esta tambem o Catalogo dos Estudantes que se acham matriculados, o qual continua a ir recebendo acrescentamento, porque ainda ha muitos que se andam habilitando para a Matricula.¹

1

Mappa dos Estudantes matriculados

Faculdades	1. ^o anno	2. ^o anno	3. ^o anno	4. ^o anno	5. ^o anno	6. ^o anno	Soma
Theologia.....	7					7	14
Canones.....	143	100	10	18	58	2	360
Leis.....			4	2	22	1	
Medicina.....	8	2			3	1	14
Mathematica.....	5						5
Curso Philosophico.....							
Somas.....	163	102	14	20	83	11	393

	Obrigados		Voluntarios		
	1. ^o anno	2. ^o anno	1. ^o anno	2. ^o anno	Soma
Mathematica.....	15		8		23
Curso Philosophico.....	21	13			34
Soma.....	36	13	8		57

(*Collecção geral das Ordens, etc., fl. inclusas entre 91 e 92.*)

«No primeiro d'este mez se abriram os Estudos Medicos, sendo occupados os 3 Lentes José Francisco Leal, Luiz Cichi, e Antonio José Pereira, nas suas Cadeiras; e os dois substitutos Manoel Antonio Sobral, e Antonio José Francisco, nas Cadeiras de *Aphorismos* e de *Pratica*.

«No dia seguinte, 3 do corrente, se abriram tambem os Estudos Mathematicos e Filosoficos; e porque os concorrentes a estes Estudos eram muitos, e não cabiam na pequena Aula nova que se fez, fiz mudar os Lentes theologos, que tinham poucos ouvintes, para a dita Aula, e para a aula de *Controversias*, em que liam, passaram os Professores dos referidos Estudos.

«Não sei bastantemente explicar e expor a V.^a Ex.^a o fervor e applicação ao estudo dos estudantes que actualmente frequentam as Aulas. A obrigação de darem conta das lições em publico, á vista dos mais condiscipulos, tem causado notavel estimulo, desejando todos mostrarem-se applicados para evitarem a vergonha e a confusão. Não cessam de ir ás Aulas; estão summamente attentos a receberem a doutrina dos Mestres, e depois da aula se recolhem logo ás suas casas, a fixarem e recolherem melhor na memoria as lições que ouviram. Em casa occupam-se em fazer resumos das mesmas lições para as darem sendo perguntados; revolvem Livros, para se capacitarem mais das doutrinas dos Compendios. Já ha conferencias estabelecidas entre muitos, nas quaes se exercitam e disputam sobre as materias das lições. Este fervor geral em que todos andam os faz ser muito recolhidos, de sorte que as ruas e logares publicos, em outro tempo povoados de estudantes, hoje se veem quasi desertos, ainda nos dias feriados. Huma mudança tão repentina como esta tem feito admirar a todos os que viram o estado das Aulas antigas, e geralmente se reconhece que não poderão os novos Estudos deixar de produzir copiosissimos fructos.

«As noticias que V.^a Ex.^a foi servido participar-me, relativas aos Estudos Mathematicos, cessados no *Collegio dos Nobres*; ao *Gabinete de Physica experimental* mandado por S. Magestade transportar para esta Universidade, e ainda do excellente Professor Dallabella para reger o dito *Gabinete*, e explicar a referida Sciencia, me foram muito agradaveis, e eu beijo as mãos a V.^a Ex.^a pela continua attenção que tem em promover os Estudos d'esta Universidade, e enriquecel-a e ornal-a. Todas as referidas noticias communiquei eu ao Corpo academico na mesma occasião que o convoquei para o fim acima dito; e todo elle se congratulou, reconhecendo ser tudo effeito da generosa Protecção de V.^a Ex.^a

«Fico para executar as ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta e fiel vontade.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 3 de Dezembro de 1772.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—seu mais rever.^{to} e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

No começo do novo anno de 1773 apressa-se o reitor a dar conta das cousas da Universidade, e como estabeleceu que os estudantes fossem por turnos Apontadores das faltas dos seus condiscipulos, «*actos que em outro tempo produziriam grandes risadas*», como elle proprio confessa. Foi esta atmospheria de subserviencia que esterilizou sempre os mais generosos esforços da reforma pombalina. A carta do reitor, de 18 de janeiro de 1773, a que o ministro responde logo em 12 de fevereiro, mostra-nos o fervor com que aquelles espiritos, que tão bem se entendiam, avançavam seguros no trabalho da reforma:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Ponho na presença de V.^a Ex.^a os Mappas inclusos, que se extrahiram dos Catalogos das Matriculas das duas Faculdades de Canones e Leis para os usos que a respeito d'elles fallam os Estatutos, os quaes segunda feira se puzeram em execução com as formalidades prescriptas, e egualmente se nomearam os Apontadores necessarios dos mesmos Estudantes para apontarem as faltas dos seus Condiscipulos. E todos estes actos, que em outro tempo produziria grandes risadas e estrepito, se fizeram com ordem e socego admiravel, notando-se em todos os estudantes o gosto e satisfação d'este novo estabelecimento.

«Pelo que pertence aos Estudos assim publicos como particulares continuo a representar a V.^a Ex.^a que se vão fazendo com grande fervor. Toma-se conta das Lições nas aulas; fazem-se todas as especies de exercicios assim vocaes como por escripto; confere-se particularmente sobre as materias que se tem passado e ouvido nas Aulas; procuram-se Mestres particulares para se conseguir maior intelligencia das mesmas materias; não se falta sem causa ás lições; e geralmente ha uma emulação que a todos faz admirar. Este espectáculo, que parecia impossivel no principio a muita gente, especialmente aos velhos, os tem desenganado totalmente, e elles são os primeiros que confessam que as Letras vem agora fazer o seu assento em Coimbra, e que d'ella sahirão copiosissimas luzes para todas as pessoas da Monarquia.

«Continuo a fazer executar o mesmo regulamento nas aulas das mais Faculdades.

«Tenho já feito passar a *Imprensa* para o claustro da antiga Sé;

e não sei encarecer a V.^a Ex.^a a belleza e boa arrumação d'este nobre edificio para o dito fim. Tem sido necessario fazer algumas obras n'elle de pouco vulto, assim para a sua maior segurança e bom serviço da *Imprensa*, como para a communicação da Universidade com ella. Com as quaes fica sendo a dita *Imprensa* notavel e muito commoda para os seus fins.

«Nos Paços das Escolas vou aperfeiçoando as obras do corredor das novas Aulas, e pondo em ordem as mais Officinas, que tudo estava miseravel e pouco digno.

«Para que tudo se administrasse bem, e com zelo da Fazenda da Universidade, me tenho dirigido pelas providencias do papel que ajunto a esta; e porque me pareceu conveniente reduzil-as a escrito, formalizal-as de melhor modo que me era possivel e propol-as para se observarem pelos que cuidam das ditas obras, assim o fiz quanto á primeira parte, e não quiz passar a propol-as sem primeiro as pôr na presença de V.^a Ex.^a, desejando que ellas recebam a correcção de V.^a Ex.^a, e parecendo dignas venham determinadas por ordem de V.^a Ex.^a

«As casas do Pateo de João de Mendonça, com todas as suas pertenças, que são duas moradas de casas e um amplo quintal, que cerca o edificio da Universidade da parte da nova *Imprensa*, forão já adjudicadas á Universidade pelo Corregedor, na conformidade das ordens de V.^a Ex.^a, pelo preço de 6 mil cruzados, preço que se julgou ser muito racional, supposto o sitio e extensão dos terrenos e dos Edificios.

«Fico prompto ás ordens de V.^a Ex.^a com a mais resignada vontade e obediencia.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a p. m. a. Coimbra, 18 de Janeiro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—seu muito rever.^{to} e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

Agora a resposta do ministro:

«Com a carta de V.^a S.^a, que trouxe a data de 18 de Janeiro proximo precedente, recebi com grande gosto os Mappas das Matrículas de Canones e Leys, e a agradavel pintura que V.^a S.^a fez da satisfação com que foram recebidos os Apontadores das Aulas, e do fervor e virtuosa emulação com que se applicam os Estudantes d'ellas.

«Nunca duvidei que a Typographia Academica fosse tão bem accommodada no claustro nobre da Sé, como V.^a S.^a me refere. A união das duas moradas de casas chamadas de João de Mendonça e dos seus quintaes farão a mesma Typographia não só mais ampla, mas

magnifica. E não achei cara a compra d'ellas pelo preço de seis mil cruzados.

«Vai formalizado e confirmado o Regulamento, que V.^a S.^a minutou com grande acerto para a administração das obras dos Paços das Escollas publicas, e de todas as mais dos Novos Estabelecimentos que V.^a S.^a deve fazer continuar e reduzir a effeito, sem que para o adiantamento d'ellas se perca um só dia, que possa aproveitar-se.

«Para o referido fim espero que leve o portador d'esta em limpo todos os Planos das uteis e importantes obras que eu ahi fiz delinear, para que na execução d'elles se possa proseguir ao favor da opportunidade que nos offerece a estação do tempo.

«Fica porém ainda aqui a Planta do *Laboratorio Chimico*, que foi necessario formar-se pela que o Doutor Joseph Francisco Leal trouxe por ordem minha da côrte de Vienna de Austria; havendo eu conhecido que o paiz de Alemanha he aquelle em que a referida Arte tem chegado ao gráo da maior perfeição.

«Tambem fica ainda aqui a outra Planta do *Observatorio Astronomico*, porque adoeceu quem trabalhava em ambos estes Planos. Hum e outro chegarão porém brevemente á presença de V.^a S.^a com o tenente coronel Guilherme Elsdén, de cuja notoria desteridade se ajudará V.^a S.^a tão utilmente, como já lhe mostrou a experiencia do serviço que ahi fez o referido Official.

«Não deve V.^a S.^a coangustar-se pela falta de meios necessarios para se effectuarem as referidas obras. A indispensavel necessidade d'ellas deve prevalecer a todo reparo dos antigos zelos, com que ahi se faziam thezouros encobertos os cabedaes, que chegavam a entrar na sepultura do Cofre da Universidade para d'elle sahirem para os *Préstitos* pelas partidas de hum e dous tostõis. Pague o referido Cofre, como ahi deixei determinado, com os Apontamentos que ficaram na mão de V.^a S.^a Façam-se entrar no mesmo Cofre os dinheiros que os Conegos Regrantés tem a juro de dous e trez por cento; porque ninguem empresta a outrem o de que necessita para as suas proprias despezas. E a falta d'esses pequenos juros será brevemente supprida por hum acrescentamento de rendas, que faça perder á Meza da Fazenda as saudades d'elles.

«Deos g.^{de} a V.^a S.^a Oeyras, em 12 de Fevereiro de 1773.—
Marquez de Pombal.»¹

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 92.*

Como vimos pela carta do ministro ao Dr. Francisco de Lemos, de 27 de novembro de 1772, o *Gabinete de Physica experimental*, que estava de ha muitos annos em elaboração em Lisboa, e que fôra entregue ao *Collegio dos Nobres*, foi cedido por mercê regia á Universidade; comprehende-se quaes os cuidados que preoccupavam o ministro no transporte de objectos tão delicados para Coimbra. Comtudo a obra de Pombal, poucos annos depois, ficou interrompida, como vêmos pelo testemunho de um dos directores do *Gabinete de Physica*, inserto na *Memoria historica da Faculdade de Philosophia*: «Comquanto se fundasse com tal magnificencia este bello estabelecimento scientifico, é forçoso confessar que por falta de meios permaneceu por muitos annos estacionario sem adquirir os mais importantes apparelhos que os progressos incessantes da Physica imperiosamente exigiam. Para o ensino da Mechanica ficou o *Gabinete* habilitado desde a sua primitiva organização; e os antigos directores davam grande desenvolvimento aos trabalhos praticos, distinguindo-se principalmente n'estes estudos experimentaes os professores Dalla-Bella, Constantino Botelho Lacerda Lobo e José Homem de Figueiredo Freire.» (*Op. cit.*, p. 201.) Avançavam os estudos dos phenomenos physicos de ordem acustica, calorifica, luminosa e electrica, mas o *Gabinete*, desde a queda do grande ministro, ficou desprovido dos instrumentos necessarios para acompanhar o ensino d'estes phenomenos fundamentaes. Logo que os materiaes do *Gabinete de Physica* chegaram a Coimbra o reitor-reformador apressou-se a transmittir a agradavel noticia ao ministro, com o fim de tranquillisar-lhe o espirito:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r— Dou parte a V.^a Ex.^a que hoje pelas 3 horas da tarde chegaram os carros que conduziam o *Gabinete de Physica experimental*, e na comitiva d'elles o mestre Joaquim dos Reis com os seus officiaes. Interinamente fiz recolher tudo quanto traziam na Sala dos Actos do *Collegio das Artes*, para d'ahi passarem-se as Maquinas e Instrumentos para o logar que V.^a Ex.^a tiver ordenado. O mesmo Joaquim dos Reis partirá logo para a Figueira a fazer conduzir os *Instrumentos Astronomicos*, que já chegaram ao dito porto.

«Tambem já se acham n'esta cidade os Doutores Ciera, Vandelli e Dalabella, e com elles e Franzini irei ámanhã ver o sitio que V.^a Ex.^a designou para n'elle estabelecer-se o *Jardim Botanico*.

«Fico para executar as ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta obediencia.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 3 de Fevereiro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a—

seu mais rever.^{1o} e obrigado Capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

A esta carta respondia o marquez de Pombal em 12 do mesmo mez e anno:

«O cuidado que me tinham dado a conducção e o transporte das Machinas e Instrumentos da *Physica experimental* e da *Astronomia*, na estação do inverno, cessou com a carta de 3 do corrente, em que V.^a S.^a me participou que no mesmo dia tinham entrado em Coimbra os carros, e se achavam no Porto da Figueira a salvamento o hiate, empregados na referida conducção de terra e transporte de mar.

«Devendo ahi chegar com muita brevidade o tenente coronel Guilherme Elsdén: Elle delineará perfeitamente o *Horto botanico* pelos apontamentos dos Professores que V.^a S.^a avisou que hiam na sua companhia reconhecer o terreno que para elle se havia destinado.

«Deus guarde a V.^a S.^a Oeyras, em 12 de Fevereiro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

O local do *Horto botanico* fôra escolhido em parte das cêrcas dos conventos de S. Bento e dos Mariannos, aforando-se parte de um olival ás freiras de Santa Anna. Assim se realisava a disposição dos Estatutos novos, que reclamava o estabelecimento de um Jardim proximo da Universidade «para que n'elle se cultive todo o genero de plantas, e particularmente aquellas das quaes se conhecer ou esperar algum prestimo na medicina e nas outras artes; havendo o cuidado e providencia para se ajuntarem as plantas dos... dominios ultramarinos, os quaes tem riquezas immensas no que pertence ao reino vegetal.»

Adiante veremos como o ministro, em carta de 5 de outubro de 1773, não se conformou com o plano grandioso dado ao *Horto botanico* que os professores italianos lhe apresentaram.

Em carta de 12 de fevereiro do mesmo anno, do marquez de Pombal ao reitor-reformador, diz ácerca da demora que terá na capital o Dr. José Joaquim Vieira Godinho: «E com a justa demora que deve aqui fazer, espero que vá socorrido para as luzes da sua cadeira de *Direito patrio* com a collecção de noticias e de monumentos que as Livrarias de Coimbra lhe não poderiam fornecer. Tambem a sua jornada será util, para que, achando-se presente em Lisboa, possa mais facilmente expedir as revisões dos Livros, que na dita cidade se estão imprimindo.»²

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 94.

² *Ibidem*, fl. 93.

Referia-se esta carta a outra do reitor-reformador, de 29 de janeiro, dando conta da missão do Dr. Vieira Godinho, que fôra eleito pelo Collegio de Sam Pedro para ir agradecer a honra de ter sido nomeado para o bispado de Bragança o collegial Dr. Bernardo Pinto; n'esta carta diz: «que seja servido ordenar que o mesmo Lente se demore por mais algum tempo n'essa côrte para poder ajuntar e extrahir da Torre do Tombo algumas noticias relativas á sua cadeira de *Direito patrio*, e fazer expedir com mais brevidade os Livros que se estão imprimindo na Imprensa regia e nas mais.» A criação de uma cadeira de *Direito patrio*, ou propriamente de *Direito civil portuguez*, foi um dos rasgos mais luminosos da *Junta de Providencia litteraria*. Na *Relação do estado geral da Universidade de Coimbra* refere-se o reitor-reformador a esta innovação: «Não sei, porém, por que fado succedeu que na ordem dos Estudos juridicos se desprezasse o ensino das nossas *Leis patrias* e *Observancias*, que eram a principal regra na pratica para as decisões dos negocios, e que se não cuidasse na Universidade senão no ensino das Leis romanas, as quaes eram puramente subsidiarias e só applicaveis no caso de serem fundadas na Rasão natural.—Este gravissimo defeito salta aos olhos, e descobre claramente a causa dos males que este Reyno, desde o tempo em que se principiou a ensinar a Jurisprudencia Romana com o grande aparato de cadeiras e lentes, e que estes estudos começaram a ser frequentados por uma prodigiosa multidão de estudantes: Os quaes, sahindo das escolas feitos missionarios e prégadores da Jurisprudencia romana, estenderam por toda a parte o imperio das Leis romanas, já fluctuantes com as Glossas e Commentos dos Interpretes Bartholinos, prostraram a Legislação portugueza e lhe tiraram todo o nervo e vigor; fizeram esquecer os Costumes e Estillos; arruinaram a antiga simplicidade do Fôro para o encherem de formalidades e subtilezas juridicas, que só servem de alongar as demandas e de perder o direito das partes; e fizeram tudo arbitrario e vacilante. Males na verdade tão grandes, que, por estarmos habituados com elles, não se fazem muito sensiveis; mas que o foram no tempo do Senhor Rey D. Sebastião, e que por isso obrigaram os Povos a pedirem ao mesmo senhor, nas côrtes então celebradas, que extinguisse as cadeiras de Direito romano.—Todos estes males pediam remedio mais forte e de vistas mais amplas. Mas a *Junta Litteraria*, cingindo-se ao seu instituto, e querendo applicar o que lhe pareceu proporcionado ao tempo e ás circumstancias, contentou-se com que se introduzisse nas Escolas o ensino do *Direito patrio*, dos Costumes e dos Estillos do Reyno; e que os professores do Direito

romano o fossem igualmente do *Direito patrio*; combinando sempre as Leis romanas com as patrias, e fazendo vêr as que eram ou não applicaveis.»¹

Compreende-se o interesse que mostrava o reitor para que o lente de *Direito patrio*, que se achava casualmente em Lisboa, explorasse os documentos da Torre do Tombo para o conhecimento da legislação portugueza; o Dr. Vieira Godinho limitou-se a explicar as *Ordenações Philippinas*;² se elle as tivesse relacionado com as *Ordenações Manoelinas*, com as *Affonsinas* e com as de *D. Duarte*, ter-se-ia historicamente remontado ás fontes consuetudinarias dos *Foraes*. Assim ficou pouco menos de esteril a cadeira, mesmo porque a educação romanista não deixava comprehender as instituições sociaes da Edade media. Paschoal José de Mello é que teve um lampejo genial com a comprehensão do criterio historico.

Pelos novos Estatutos a antiga Faculdade de Artes foi substituída pela *Faculdade de Philosophia*, dividindo-se em dois ramos: no primeiro anno *Philosophia racional e moral* (Logica, Metaphysica e Ethica), e nos tres annos seguintes a *Philosophia natural* (Historia natural dos tres reinos, Physica experimental, e Chimica philosophica e medica). Este ramo estava bem servido pela iniciativa dos professores italianos; mas para a *Philosophia racional* como expungir o Scholasticismo e determinar uma doutrina compativel com o estado das sciencias? Em carta de 9 de fevereiro de 1773 propoz o reitor-reformador ao ministro a adopção dos *Compendios de Logica* e de *Metaphysica* de Genuense, fundamentando que esse auctor não era Wolfiano nem Leibniziano. Desde 1743 que estavam publicados os *Elementos das Sciencias metaphysicas*, em 5 volumes, e reduzidos a Compendio elementar desde 1766; o mesmo com a *Arte logica*, publicada em 1745 e resumida em 1766. O reitor comprehendeu a vantagem d'estes compendios, podendo as obras maiores de que eram resumos servirem-lhes de expositores. Informou conscienciosamente o ministro na seguinte carta:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Sendo necessario escolher-se hum Author, para o Lente de *Philosophia racional* dar por elle as Lições de Logica e Metaphysica, convoquei na conformidade dos Estatutos a Congrega-

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 28.

² José Joaquim Vieira Godinho era natural de Villa Rica, filho de José de S. Boaventura Vieira. Recebeu o gráo de Doutor em Canones em 28 de outubro de 1750; foi despachado para a cadeira de *Direito patrio* em 11 de setembro de 1772, a qual começou a reger em 21 de fevereiro de 1774. Saíu depois para Aggravista. (*Ms. cit.*)

ção da Faculdade para deliberar sobre esta materia; a qual depois de ter examinado com a devida attenção o merecimento de *Antonio Genovese*, e de ter ouvido o Fiscal da Faculdade, concluiu unanimemente que os *Compendios de Logica e Metaphysica*, que o mesmo Author compoz, eram os melhores e mais uteis para o Ensino publico, por n'elles concorrerem as seguintes rasoens:

«Primeira: Porque este Author não he adido a seita ou systema algum particular, como são os *Leibnizianos, Wolfianos*, etc.; mas fez uma selecção de doutrinas escolhidas com muita critica, que lhe tem grangeado huma estimação geral na Republica das Letras.

«Segunda: Porque usa de um methodo muito solido, chegado, quanto as materias o permittem, ao Methodo geometrico, que he o mais proprio para fazer evolver o raciocinio da mocidade, e preparal-a solidamente para os estudos maiores.

«Terceira: Porque os ditos *Compendios* tem a vantagem particular de serem formados sobre obras maiores do mesmo Author, as quaes lhes servem de commentarios. De sorte que, reduzindo-se os novos Filozofos ao estudo dos ditos *Compendios*, e acompanhando as Lições do Geral com a leitura particular das obras maiores d'onde foram resumidas, podem com a maior facilidade adquirir huma instrucção completa das referidas Disciplinas em pouco tempo.

«Em consequencia do juizo da Congregação, ponho os mesmos *Compendios* na presença de V.^a Ex.^a para que V.^a Ex.^a seja servido approval-os, e ordene que se proceda logo á edição d'elles na conformidade dos Estatutos, lib. 1.^o, tit. 6, cap. § 12.

«V.^a Ex.^a ordenará o que lhe for mais util. Coimbra, 9 de Fevereiro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Reformador R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

O auctor de que se trata pelo nome de *Genuense*, que ficou proverbial em Portugal,¹ é o celebre italiano Antonio Genovesi (1712-1769), um dos precursores da *Philosophia escosseza*, e um dos systematisadores da nova sciencia da *Economia politica*, de que publicou dois volumes de lições em 1757. Soffreu um começo de perseguição por causa da clareza das suas idéas, ficando a coberto de uma protecção valiosa. A sua obra era muito discutida, quando foi apontada ao

¹ Ainda hoje, quando alguem quer allegar a sua coherencia logica, ou disciplina de espirito, diz: cá segundo o meu *Genuense*; ou: conforme me ensinou o *Genuense*.

marquez de Pombal, para substituir na Universidade o Scholasticismo. O ministro, que se informava de tudo, respondeu, acceitando os Compendios, mas ordenando-lhes uns certos córtes característicos, que definem o seu estado mental; a carta de 23 de fevereiro de 1773, que acompanha outra de igual data não reservada, pinta-nos o pyrrhonismo do seu espirito:

«El-Rey meu Senhor, tendo ouvido a *Mesa Censoria*, no que lhe podia competir pelo seu instituto, sobre as *Instituições de Logica e Metaphysica*, compostas por Antonio Genovese, para uso dos principiantes das Escolas, que V.^a S.^a me avisou que essa Universidade tinha julgado serem as mais proprias para se dar aos estudantes d'ella os Primeiros Elementos das referidas Artes, com os judiciosos motivos referidos na carta de V.^a S.^a que acompanhou as ditas *Instituições*: Houve Sua Mag.^{de} por bem conformar-se com os pareceres da mesma Universidade e da dita *Mesa Censoria*, ordenando, como ordena, que V.^a S.^a faça dar ao Prélo e publicar as sobreditas *Instituições* com toda a possivel brevidade. A este fim restituo a V.^a S.^a os dous exemplares que acompanharam a sua carta.

«Deos guarde a V.^a S.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 23 de Fevereiro de 1773.—*Marquez de Pombal*»¹

Depois d'este documento em fôrma official, é curiosa a carta particular que escreveu o ministro ao reitor reformador, para se vêr até que ponto chegava a sua preponderancia dominativa:

«Acabando de escrever um officio a V.^a S.^a com o assumpto da approvação regia para se darem ao prélo as *Instituições da Logica e Metaphysica* de Antonio Genovese, participarei agora a V.^a S.^a no meu particular huma observação que fiz, a qual he a seguinte:

«Que no paragrafo terceiro dos Prolegomenos se contém as palavras que vão cancelladas por mim, e que creio se podem e devem omittir na impressão que novamente se fizer. Porque ainda que vejo que n'este Compendio se trata sómente da Logica, e não da Metaphysica, em que o Estatuto da Universidade impugnou Aristoteles, sempre o nome de um Filosofo tão abominavel se deve procurar que antes esqueça nas Lições de Coimbra do que se prezente aos olhos dos Academicos como hum attendivel Corifeo da Filosofia. Além de que não he tão certo, como Genovese o diz, que Aristoteles desse as mais completas Regras d'esta Arte. Nem isto se pode dizer no tempo de hoje, no qual as Regras mais seguras são as que mais se apartaram

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 95.*

do mesmo Aristoteles.—Em cuja consideração, passando-se no mesmo paragrafo terceiro da palavra *Traduntur* ás outras palavras *sed Historiam*, e supprimindo-se as palavras intermedias, que voltam cancelladas, ficará o dito paragrafo mais simples, mais livre de duvidas e mais conforme ao espirito dos Novos Estatutos.

«Fico sempre para servir V.^a S.^a com a mais affectuosa e mais prompta vontade.

«Deos g.^{do} a V.^a S.^a m. annos. Sitio de N. S. da Ajuda, em 23 de Fevereiro de 1773.»¹

O mesmo espirito de minucia apparece até nas cousas materiaes; ainda em outra carta de 23 de fevereiro ordena em que logar se deve estabelecer o *Gabinete de Physica experimental*; que tendo-se de rasgar algumas janellas, fiquem ellas de peitoril, porque dão menos entrada ao pó e á chuva, e no caso de não haver estucadores em Coimbra, nem sendo possivel envia-los de Lisboa rapidamente, que os tectos do *Gabinete* se façam com camboteado, forrando-se de lona coberta de gesso. A carta do reitor Francisco de Lemos, de 22 de fevereiro de 1773, manifesta-nos tambem esse exaggerado espirito de regulamentação, com que tanto lisonjeava a indole do ministro, captando assim a mais absoluta confiança. Revelam-nos esses dois documentos os esforços para conseguir os novos estabelecimentos indispensaveis para o funcionamento dos Cursos da Faculdade de Philosophia:

«Achando-se ainda impossibilitado com um accidente de gota o tenente coronel Guilherme Elsdén, que deve ir delinear as obras d'essa Universidade; e attendendo-se a que as Maquinas e Instrumentos que se destinaram ao uso da Eschola de *Physica Experimental* não podem demorar-se nos caixões muito tempo sem grave prejuizo; Hey por serviço de El-Rey meu Senhor que V.^a S.^a, convocando o professor Dallabella e o Mestre Joaquim Joseph dos Reys, faça estabelecer o *Gabinete* em que se devem collocar os referidos instrumentos n'aquelle logar do Dormitorio destinado para o serviço das Sciencias Physico-Mathematicas, que for para elle mais proprio: demolindo-se as divisões dos cubiculos que forem precisos para as sobreditas Maquinas e Instrumentos se collocarem com decencia e commodidade; rasgando-se mais as janellas d'elles na devida proporção, com tanto que sempre fiquem de peitoris para se evitar a chuva, o vento e o pó, que nas janellas de sacada se não pode nunca vedar; e compondo-se o tecto com algum cambuteado, e forro coberto de pano para se engessar, no caso de não

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 95.

haver, como creyo que não ha n'essa cidade, officiaes estucadores, que sendo mandados d'esta fariam a demora que se procura evitar.

«Deos g.^{do} a V.^a S.^a Palacio de N. S. da Ajuda em 23 de Fevereiro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

É longa a carta do reitor, mas cheia das mais preciosas informações:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Recebi as ordens de V.^a Ex.^a expedidas a 12 do presente mez de Fevereiro, com o Regimento das obras d'esta Universidade, e a Collecção das Provisões originaes, Autos de posse e Plantas dos edificios. E antes que passe adiante devo huma e muitas mais beijar as Mãos de V.^a Ex.^a pelo paternal amor que tem a esta Universidade, e pelo incessante cuidado com que a deseja engrandecer e ornar, mandando dar á execução tantos e tão magnificos Estabelecimentos, que justamente devem attrahir os olhos de todas as Nações para a mesma Universidade. Posso segurar a V.^a Ex.^a que ella conhece quanto deve á grandeza de V.^a Ex.^a e procura fazer-se digna dos beneficios de V.^a Ex.^a»

«Fico esperando o tenente-coronel Elsdén para com elle conferir tudo quanto respeita á execução das Plantas que V.^a Ex.^a foi servido remetter-me, e o mais que for preciso. E sem elle nada obrarei.»²

«Como porém se faz preciso ajuntar materiaes, e o tempo se vae avançando, parece-me que n'esta materia não devia perder hum dia. Pelo que tendo conferido miudamente com os Officiaes Engenheiros, com o Mestre Joaquim dos Reis, e outras pessoas intelligentes, tenho já dado algumas providencias ao dito respeito.»³

«No Pinhal da Universidade se acham já cortados dois mil e novecentos páos, hindo ao Pinhal fazer este córte o s. Engenheiro Theodoro Marques, para a boa escolha dos mesmos páos. E agora se cuida no transporte de toda esta madeira.

«Além d'este genero de materiaes, se faz tambem necessario que haja outra porção de castanho para caibros, etc., e indagando eu os sitios e partes d'onde se poderiam tirar, informaram-me que na Matta que os Bispos d'esta Diocesi tinham em Coja havia excellentes páos de castanho para os ditos fins e com grande abundancia. D'esta Matta se acha de posse a Corôa ha mais de doze annos, assim como de outros direitos, por falta de carta de Confirmação; e corre a administra-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 96.

² Lê-se em nota marginal: «que partirá dentro em trez ou quatro dias.»

³ Em cota: «que me parece muito acertada e util esta prevenção.»

ção d'ella pelo Conselho da Fazenda. Parecendo bem a V.^a Ex.^a que d'ella se extraihão as ditas madeiras, ficarei n'esta parte inteiramente socegado, e as obras providas do necessario n'este genero. Será, porém, preciso que V.^a Ex.^a seja servido de mandar passar as ordens necessarias.¹

«Quanto aos materiaes de pedra e cal, tenho já tomado as medidas que parecem mais proprias para que tudo saia com commodidade. A cal se fará por conta da Universidade; e de pedras ha já a maior porção nos Edificios velhos, nas paredes e muros que se hão de deitar abaixo, conforme está delineado nas Plantas.

«Pelo que respeita ás ferragens, tem parecido conveniente mandar vir de fóra tudo o que for necessario, assim por ficarem as obras mais bem servidas, como para se lucrar a grande porção que necessariamente ficaria na mão dos que as vendessem.²

«Considerando que os Estabelecimentos destinados ao uso das Sciencias naturaes não estavam ainda preparados e feitos; que havia necessidade de se ensinarem as ditas Sciencias sem perda de tempo; pelo desejo e fervor que tem a mocidade de as saber; que os Professores se achavam promptos, e que havia os Instrumentos necessarios para o uso das Lições, desejando satisfazer os desejos dos mesmos estudantes, tomei a resolução de accommodar inteiramente tudo nas Aulas do *Collegio das Artes*, da parte que corre desde a porta do dito Collegio para a praça da Feira até o lugar da Capella. Para o que fui ao mesmo Collegio com todos os Professores e o M.^o Joaquim dos Reis, os quaes ficaram muito contentes de haver hum tão bello lugar para este *Interim*. E na certeza de que tudo isto seria do agrado de V.^a Ex.^a principiei logo a dispôr as cousas para que assim se executasse; e dentro de poucos dias creio que terei a satisfação de participar a V.^a Ex.^a de que já se dão lições de *Historia Natural* á vista dos Factos da Natureza, e de que se fazem Experiencias de Physica.³

¹ Em cota: «que logo se expediram as ordens para o Conselho da Fazenda para as participar ao Corregedor da Comarca; que he governo necessario que no córte haja pessoa que evite tudo o que forem abusos.»

² Em cota: «que se devem logo fazer relações d'ellas, e encarregal-as da mesma sorte que os prégos a pessoas de confiança da cidade do Porto, que he o lugar d'este onde tudo se faz com perfeição e grande commodidade de preços.»

³ Em cota: «que me pareceu muito bem esta providencia interina; e que n'ella lhe não esqueceria a brevidade com que se deve abrir este *Collegio das Artes*, e com que as outras officinas perpetuas se deverão achar promptas com a chegada do tenente-coronel Guilherme Elsdén.»

«O *Gabinete* das Maquinas chegou sem ruína; e me diz Dalabella que só chegaram damnificadas algumas peças de pouca consideração.

«Vandelli tem já tirado dos caixões grande parte das cousas naturaes que trouxe para formar e dar principio ao *Theatro da Natureza*; e tudo quanto já cá tem occupa mais de metade da Livraria que foi dos Jesuitas; e me diz que vindo o que elle mandou vir de Padua toda a casa se verá occupada. Espero que acrecendo a isto as cousas do Reino do Brazil e conquistas, brevemente tenha V.^a Ex.^a a satisfação de ter formado hum *Theatro* que occupa os desejos dos sabios, e do qual a Nação poderá tirar muito grandes vantagens.¹

«O D.^{or} Luiz Chique disse-me que V.^a Ex.^a fora servido mandar fazer huma boa collecção de Instrumentos anatomicos e cirurgicos, dando esta commissão a Luiz José de Brito; e que antes que elle partisse para esta Universidade se achava a dita collecção adiantada. Devo representar a V.^a Ex.^a que se faz agora muito precisa, porque os Estudos medicos, depois de alimparem o claustro da antiga Sé (hoje Imprensa) de quantos ossos n'elle acharam, me vieram requerer que queiriam vir fazer demonstrações á vista dos cadaveres. E pretendendo eu que o D.^{or} Chique procedesse logo a ellas, desculpou-se-me com a falta dos ditos Instrumentos.²

«Fui á cêrca dos P.^{es} Bentos, com todos os Professores das Sciencias Naturaes, como já dei parte a V.^a Ex.^a, e vimos toda a cêrca do Collegio, especialmente o sitio designado no papel que V.^a Ex.^a me remetteu. Achou-se que o dito sitio não tem planicie alguma, por principiar o monte a despenhar-se precipitadamente das casas para baixo, de sorte que não fórma logar que possa ser commodo, e quando se pretendesse formar no dito sitio o *Jardim* seria preciso fazer uma immensa despeza em sucalcos uns acima dos outros, e ainda depois de tudo isto ficaria sempre irregular.³

«Tendo n'isto concordado todos os Professores, desci com elles a hum tabuleiro da horta, que tem a cêrca na Alegria, o qual tambem não agradou, por ser muito apertado, ficar exposto ás inundações do Mondego, necessitar tambem de grandes sucalcos, e ficar longe da Universidade.

¹ Em cota: «que a Providencia divina se vê que se serve da malicia humana para instrumento d'esta utilissima obra »

² Em cota: «que logo partirão para a Universidade, porque não tem havido descuido n'esta obra.»

³ Em cota: «Deve-se lavrar e remetter Provisão minha n'esta conformidade, e respondendo-se que me conformo.»

«Passando d'ahi para cima, buscando a parte da mesma cêrca que confronta de uma parte com os Arcos da cidade, da outra com a estrada que vae para S. José dos Mariannos, e da outra com huma vinha dos ditos P.^{es} Mariannos, achou-se hum terreno sufficiente para n'elle estabelecer-se o *Jardim*, e d'elle se agradaram os Professores. Fica perto da Universidade, e junto aos Arcos; podem-se formar bons sucalcos sem tanta despeza. E quando necessite de muita agua, tambem se lhe podem metter as vertentes do monte de Cellas para o Cidral, fazendo-se vir pelo Aqueducto do convento das Freiras de Santa Anna. E tambem a circumstancia de ficar o *Jardim* visinho a uma estrada, que indireitada e alinhada fórma hum bello e necessario passeio publico para recreação dos Estudantes.

«Parecendo bem a V.^a Ex.^a este sitio, será necessario que V.^a Ex.^a me ordene que faça demarcar e tirar da cêrca dos Bentos a parte d'ella que for necessaria, e que una a ella a porção de terra que possuem os Carmelitas Descalcos, que fica separada da cêrca do seu Collegio, e confronta com a dita cêrca dos Bentos e com a estrada. Represento a V.^a Ex.^a que a dita terra é pequena, e que foi aquisição feita ha poucos annos, e que hoje de pouco serve aos ditos Padres.

«O Professor Dalabella, para poder ensinar, necessita de ser incorporado na fórma dos Estatutos, lib. 3, p. 2, tit. 1, cap. 2, § 6. Porém para isto lhe falta a sua nomeação de lente. V.^a Ex.^a me ordenará o que for do seu agrado. Actualmente não tem sido preciso o dito Acto de incorporação, porque anda occupado em compôr o *Gabinete*.¹

«Ponho na presença de V.^a Ex.^a os catalogos das mais Faculdades, das quaes o de Theologia é o mais falto de gente.²

«Para que as obras se não retardem por falta de Instrumentos e appparelhos necessarios, de que aqui ha grande necessidade, e nem de alguns ha idéa, tomo a confiança de pedir a V.^a Ex.^a seja servido ordenar que me sejam remettidos, podendo ser, do Arsenal, ficando eu com a obrigação da restituição ao mesmo logar. E para este effeito ajunto a esta o papel incluso.³

¹ Em cota: «Provisão de incorporação e remessa d'ella.»

² No Catalogo dos Estudantes matriculados na Faculdade de Theologia encontram-se apenas sete alumnos no 1.^o anno; falhos todos os outros annos, á excepção do 6.^o anno, que tem sete doutorandos, entre os quaes figura *Frei Joaquim de Santa Clara*.

³ Em cota: «que logo se mandará remetter para a Universidade por Avisos das copias juntas.»

«Em execução das ordens de V.^a Ex.^a trato já de fazer recolher ao cofre os dinheiros que andam a juros, para o que se passaram as ordens necessarias na Junta da Fazenda.

«A este respeito represento a V.^a Ex.^a que pretendendo a Universidade ha 3 annos fazer recolher ao cofre a quantia de dinheiros que lhe devia o Convento de Thomar, que são 12 contos, entre outras difficuldades que se lhe propoz da parte do dito Convento, foi que se viam impossibilitados para acharem dinheiros para o dito pagamento por huma ordem que deixara D. Nuno Alvares Pereira de Mello, na ultima Visita, para não tomarem dinheiros a juro sem licença de Sua Mag.^{de} E d'este modo tem difficultado atégora o pagamento.¹

«Fico para executar as ordens de V.^a Ex.^a com a mais prompta vontade.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 22 de Fevereiro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—B. as M. de V.^a Ex.^a — seu mais rever.^{te} e obrig.^o capelão—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Cout.^o*»

Esta carta extensa encheu as medidas ao marquez de Pombal, que promptamente responde, noticiando as providencias ordenadas:

«A carta de V.^a S.^a, que trouxe a data de 22 de Fevereiro, accusa estar já V.^a S.^a entregue do Regimento das Obras d'essa Universidade e da Collecção das Provisões originaes das Doações, Translações, Incorporações etc. e contém hum continuo testemunho do incessante cuidado com que V.^a S.^a se empregá na honrosa execução dos Estabelecimentos litterarios com que a magnanimidade de El-rey meu Senhor fez resurgir muito mais luminoso o sepultado esplendor da mesma Universidade.

«E necessitando os trabalhos de V.^a S.^a em parte de quem os ajude, e em parte de quem os prospere, para serem mais promptamente promovidos, bem cedo verá ao pé de si o tenente-coronel Guilherme Elsdén, que dentro de tres ou quatro dias deve partir para essa Universidade, e n'ella terá aquelle soccorro que V.^a S.^a já conhece caber no prestimo e actividade d'este official.

«Igualmente o são os com que V.^a S.^a adianta os córtés das madeiras no Pinhal da Universidade. Pelo que respeita ao castanho, que

¹ Em cota: «Aviso ao Presidente Geral para que logo faça pagar á Universidade pelas rendas da commuidade, ou onde ellas não chegarem tomando em outra parte o dinheiro a juro sómente na concorrente quantia do que pagar á Universidade, visto que não he acrescamento de divida, mas só mudança de crédor.»

deve cortar-se na Matta da Coja, logo se expedirão as ordens necessarias ao Conselho da Fazenda, para serem participadas ao Corregedor da Comarca, ao sobredito fim. Porém he razão que V.^a S.^a se acautelle em que ao córte da referida madeira vá assistir pessoa de zello e intelligencia, e que evite os ordinarios abusos e fraudes que se fazem em semelhantes diligencias, e os desperdicios e estragos que resultam uma vez da falta de escolha das madeiras, e outra vez da particular cubiça dos empregados n'ella; etc.»

Não transcrevemos o resto d'esta carta do marquez de Pombal, datada de 2 de março de 1773, porque é uma ampliação rhetorica das cotas escriptas na carta do reitor-reformador.¹

Sobre o conteúdo d'esta mesma carta do reitor expediu o marquez de Pombal uma provisão datada de 2 do mesmo mez e anno para se proceder á compra do terreno necessario para o estabelecimento do *Jardim Botânico*;² outra provisão da mesma data para a incorporação do lente João Antonio Dalabella; e as demais que pela referida carta do reitor se tornaram necessarias.

Satisfazendo o empenho em que estava o ministro de se começarem os cursos da Faculdade de Philosophia, apressou-se o reitor a participar-lhe, em carta de 18 de maio, estarem já funcionando com as demais Faculdades. E lisonjeando um pouco a vaidade do marquez de Pombal, relata-lhe a inauguração das obras para o edificio do *Gabinete de Physica experimental e de Historia natural*, que fez solememente com os magnates da terra, e com uma pomposa inscripção latina em honra do ministro:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Achando-se promptos os Estabelecimentos interinos para o ensino das Cadeiras da *Faculdade Philosophica* que restavam para se porem em exercicio, ordenei aos Professores respectivos que principiasssem as suas Lições; o que se executou com effeito na semana proxima passada, abrindo o professor João Antonio Dalabella no dia de 3 fr.^a a sua de *Fizica Experimental*, e o professor Domingos Vandelli as duas de *Historia Natural* e de *Chimica* na 4 fr.^a

«Com o actual exercicio das lições d'estas Cadeiras se acabarão de pôr em movimento todas as Cadeiras das 3 Faculdades de Medicina, de Mathematica, e de Filosofia, ficando sómente as 3 ultimas do Curso Mathematico pela rasão de não haverem ouvintes que pudessem ouvir-as.

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 98.

² *Ibidem*, fl. 99 ʎ.

«Tambem se principiaram já as Operações e Demonstrações anatomicas no Hospital, e se vão continuando, tendo precedido as do lente Luiz Chique muitas, que os mesmos Estudantes, cheios de ardor por adquirirem estes conhecimentos, se tinham arrojado a fazer no mesmo Hospital e em casa.

«Todos estes estudos têm sido abraçados pela mocidade com grande contentamento, e não sei como possa exprimir a V.^a Ex.^a os esforços que se fazem de applicação para se fazerem n'elles progressos.

«Nas mais Faculdades continua o mesmo fervor e a mesma emulação. E os Estudantes contendem á porfia não só a se avançarem nos estudos, mas tambem a se formarem nos costumes e a praticarem as virtudes civis e politicas, tão expressamente recommendadas por V.^a Ex.^a na Fórmula do Juramento da Matricula.

«Pelo que respeita ás obras se vae trabalhando com todo o calor, tendo-se achado que a parede externa do Collegio que foi dos Jesuitas, e fica para a parte da cêrca, estava arruinada, e de alto a baixo tinha só a largura de trez palmos, pelo que não podia para sustentar o madeiramento das casas que no seu interior se deviam formar para a *Fizica Experimental* e *Historia Natural*, depois de exactos e repetidos exames e ponderações se assentou que se deve demolir a dita parede para no seu logar erigir-se outra que fosse capaz. Assim se fez; e pelo progresso se foi conhecendo mais e mais a necessidade da demolição; porque além de muitas rachas que novamente se descobriram, estava a mesma parede muito mal construida, pois que em muitas partes não era necessario usar de instrumento para a desmanchar, bastando para isso as mãos dos officiaes; em outras se achavam grandes vazios dentro da dita parede; e em outras decendo até os alicerces achou-se serem estes de pedra e barro. Verificando este máo estado da referida parede ser certa a tradição que corre de que estas obras não foram feitas no tempo da fundação do Collegio, mas muito posteriormente pelo rendimento da Botica, que tinham os Padres.

«Como necessariamente se hade construir nova parede, parece-me conveniente ir com a Universidade lançar a primeira pedra do edificio que estava destinado para tantos e tão notaveis Estabelecimentos, e deixar n'ella lavrada em bronze a Inscriptão, cuja copia ponho na presença de V.^a Ex.^a Assim o executei no dia de 3 fr.^a 13 do corrente, achando-se na referida solemnidade além do Corpo academico, que se viu todo junto, todos os magistrados da terra e toda a nobreza d'ella; o corpo do Cabido, e alguns estrangeiros inglezes, que tinham vindo a Coimbra ver a nova Universidade. Não devo deixar de representar

a V.^a Ex.^a que este dia foi muito plausivel para esta Universidade e cidade. Tudo respirava alegria, e mil vezes se ouvia o nome de V.^a Ex.^a como Autor e origem de tanto bem. O tenente coronel Elsdén dispoz todas as cousas precisas com o seu costumado zelo e pericia.

«Para que se possa acabar de delinear a obra na sua totalidade, se faz necessaria a resolução de V.^a Ex.^a sobre a Capella do S. Borja. Por isso permitta-me V.^a Ex.^a que faça novamente esta supplica, visto que tenho apertadas ordens de V.^a Ex.^a para apromptar estes Estabelecimentos.

«A *Imprensa* se acha quasi concluida; e logo porei promptos nove prélos para trabalharem na impressão dos Livros academicos que ainda faltam para se imprimirem. Ficou admiravel para o destino que tem.

«No Castello actualmente se trabalha em demolir o que se julga superfluo, e tem custado mais este trabalho pela rijeza e fortaleza das paredes.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 18 de Maio de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

Eis o rascunho da Inscrição alludida:

JOSEPHO. I, LUSITANORUM. REGE.
 PIO. AUGUSTO FIDELISSIMO.
 SEBASTIANO. JOSEPHO. CARVALIO. MELLIO.
 MARCHIONE POMBALIO
 A CONCILII STATUS, REGNIQUE ADMINISTRO
 PUBLICAE FELICITATI ADSSERTORE AC VINDICE
 IN ACADEMIA CONIMBRICENSI DE INTEGRO ERIGENDA ET CURANDA
 REGIS VICES GERENTE
 EADEM ACADEMIA
 HISTORIAE NATURALI, REI PHYSICAE, CHIMICAE AC MEDICAE
 AEDIBUS EXTRUENDIS PRIMUM HUNC LAPIDEM POSUIT
 ISO SOSPITATORIS SUI DIE NATALI III ID. MAI
 A. D. MDCCLXXIII.

Transcrevemos da carta de 30 de junho de 1773, que o Marquez de Pombal escreveu a Francisco de Lemos, em resposta da sua de 18 de maio, apenas alguns trechos caracteristicos:

«E até a solemnidade com que V.^a S.^a fez lançar a primeira pedra no referido edificio foi tambem muito util; porque julgando a maior parte das gentes o valor das cousas pelas exterioridades, servem estas

nos casos semelhantes de accrescentar e firmar muito a reputação dos novos Estabelecimentos. Porém o dia que V.^a S.^a escolheu para aquelle Acto, e algumas das circumstancias que n'elle concorreram, foram attensões pessoaes, que eu pediria a V.^a S.^a que dispensasse com o mesmo empenho com que agora lhe vou protestar o meu grande reconhecimento.

«Não pode haver duvida na demolição da Capella chamada do *Santo Borja*; porque sendo um dos dous harpéos que se lançaram ao *Collegio das Artes*, seria sempre preciso cortal-o para que o referido Collegio ficasse solto e livre.»¹

Em carta de 18 de maio de 1773 mandou o reitor-reformador ao marquez de Pombal uma *Relação especifica de todas e cada uma das Pensões, Ordinarias, e Tenças lançadas nas Folhas da Universidade antes da Nova Fundação*. Foi ordenada pela Junta da Fazenda; é interessantissima pela referencia a varios documentos legaes. Por ella se vê que a Universidade pagava 10:144,5400 réis de Pensões, Ordinarias e Tenças!

O marquez de Pombal, em carta de 30 de junho de 1773, manda que os agraciados requeiram novamente a el-rei, por isso que essas tenças e pensões ficaram suspensas ou extinctas pela abolição dos antigos Estatutos.

Á medida que se ia executando a nova organização pedagogica, iam apparecendo as difficuldades, já da tradição medieval, já do centralismo do regimen absoluto. Tendo a Universidade de formular os pontos para os actos, deverão estes ser submettidos á approvação da *Mesa Censoria*? E deverá a antiga e inutil entidade do Cancellario, da antiga dependencia da Universidade do mosteiro de Santa Cruz, ir dar os pontos para os exames privados e dar os grãos? O reitor, apresentando estas difficuldades ao ministro, enfeita a perspectiva, descrevendo-lhe as experiencias phisicas que Dala-Bella executou sobre a divisibilidade da materia; as cartas entre o reitor e o ministro constituem um interessantissimo dialogo:

«III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r— Por se hir avisinhando o tempo dos exames e Actos, e n'elle se haver de executar a parte dos Estatutos que lhes he respectiva, ajuntei as Congregações de todas as Faculdades, para n'ellas deliberar na conformidade dos Estatutos sobre tudo o que he concernente ao dito objecto. E ficaram incumbidos os professores de distribuirem cada hum a materia dos Compendios em porções compe-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 106.

tentes para os exames; e feita esta distribuição, de a apresentarem em outra Congregação para se approvarem e escreverem em bilhetes, que hão de servir para as sortes. O Estatuto, lib. 1, Tit. 4, cap. 4, n.ºs 13 e 14, manda que estes Bilhetes das sortes sejam impressos. Porém entro na duvida se he necessaria a licença da *Meza Censoria* para o dito effeito; o que V.^a Ex.^a resolverá.

«Ha alguns estudantes que pretendem fazer Actos grandes e tomar os grãos de Licenciado e Doutor nas Faculdades Juridica e Theologica. Conforme os Estatutos, lib. 1, Tit. 4, cap. 6, n.º 69, etc., e cap. 7, n.º 140, pertence ao Cancellario dar os Pontos para os Exames privados, e dar os ditos grãos. Como nos mesmos Estatutos não se designa a pessoa, mas só estas funcções do officio de Cancellario, faz-se preciso que V.^a Ex.^a seja servido declarar o que se deve observar sobre este particular.

«Dou parte a V.^a Ex.^a que sabbado 22 do corrente se abriu pela primeira vez o Theatro das Experiencias, que interinamente se fez na sala do *Collegio real das Artes*, concorrendo a este insolito e novo espectáculo huma grande multidão de pessoas academicas e da cidade. O Professor João Antonio Dalabella principiou por uma elegante Dissertação sobre a necessidade da Observação e da Experiencia na *Physica*; e d'ahi passou a fazer experiencias da Divisibilidade da materia, que tinha sido o assumpto das Lições da semana. Sabbado se hão de continuar as experiencias, que serão as da Impenetrabilidade e Figurabilidade. Esta abertura produziu um fogo e ardor na mocidade, que eu não sei dignamente representar a V.^a Ex.^a

«Na serventia de um dos officios de guarda da Inquisição d'esta cidade se acha actualmente occupado hum official chamado Antonio de Moraes, em quem concorrem todas as boas partes para servir de Bedel da Faculdade de Mathematica, porque além das mais qualidades tem a que facilmente se não achará em outro, que é uma tal propensão a estes estudos, que pela sua applicação particular e solitaria tem chegado a calcular os Ecclipses e a fazer outras operações semelhantes relativas á Astronomia, merecendo por isso bom testemunho dos Professores mathematicos. E como se faz preciso este provimento para servir assim nas Lições como nos Exames e Actos, me pareceu que devia propol-o a V.^a Ex.^a para V.^a Ex.^a lhe fazer esta graça, sendo do seu agrado.

«Ponho tambem na presença de V.^a Ex.^a que havendo-me escripto o Presidente da real *Mesa Censoria* para que elegeisse eu para Commissario, que ha de assistir aos exames dos Professores das Escolas

menores, a pessoa que me parecesse habil para executar o dito officio, nomeei ao Dez.^{or} Thomaz Pedro da Rocha pelo seu character, pela sua boa instrucção nas Humanidades, e pela sua notoria probidade e zelo de justiça. Igualmente nomeei para Examinadores o Professor de Philosophia racional e Moral, e os Professores do real *Collegio das Artes*. E porque n'esta cidade já se acham muitos que tem concorrido aos exames, logo se entra a dar principio a elles.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 27 de Maio de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

A esta carta respondeu o Marquez de Pombal em data de 30 de junho; transcrevemos alguns trechos da resposta, porque os outros repetem o conteúdo da anterior com approvação:

«Quanto aos Bilhetes ordenados nos Estatutos, livro I, tit. iv, cap. iv, num. 13 e 14, sendo sómente estabelecidos para servirem inteiramente dentro nas Aulas para a interior economia d'ellas, e não para o uso publico e commum, se faz desnecessario o circuito de virem buscar a licença á *Meza Censoria*.» Depois de explicar como ao Cancellario pertence tudo que respeita a gráo e doutoramento na Faculdade de Theologia, separa d'esta dependencia os Cursos juridicos como «duas Faculdades alheyas á sua profissão», pertencendo isso ao reitor-reformador. E termina sobre a nomeação dos professores para o jury dos concursos: «Não pude deixar de reflectir na grande necessidade, que sempre considerei, de que o Prezidente da *Meza Censoria* e o Reitor da Universidade de Coimbra obrem sempre na mais perfeita harmonia de uniforme accordo, sendo sempre os Reitores Deputados d'aquelle Tribunal.»¹

A solução ás difficuldades apresentadas pelo reitor não podiam ser mais simplesmente removidas pelo ministro, que modificava o constituido em um sentido progressivo, sem o destruir. Mas a cada passo surgiam novos embaraços; ao dar conta dos actos feitos nos varios annos das Faculdades, o reitor-reformador communica em carta de 9 de julho de 1773 que, tendo-se de dar os grãos aos bachareis, lhe perguntaram os lentes se deviam usar a fórmula *Auctoritate apostolica*, ou a de *Auctoritate regia*? O reitor confessa que, não lhe sendo possível consultar o ministro, pela urgencia do tempo, mandara que nos grãos se empregasse a fórmula *Auctoritate qua fungor*, até que o ministro resolvesse na sua sabedoria. É certo que a lucta entre o Sacer-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 109.*

docio e o Imperio, que se exprimia pelas duas fórmulas, era habilmente ladeada por essa outra banal e apparatusa; o ministro mandou que essa se fosse empregando provisoriamente, e é a que ainda actualmente impera na Universidade:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Não tendo podido, por alguns incidentes que occorreram, dar principio aos Exames e Actos das Faculdades Juridicas no dia determinado, como expuz a V.^a Ex.^a, executei-o com effeito no primeiro d'este mez, principiando pelos Exames do primeiro Anno, e continuando os mais nos dias seguintes.

«Tudo se praticou na fórma dos Estatutos. Os Exames do primeiro e segundo Anno se compuzeram de Turmas do numero de 6 estudantes. E porque examinando-se duas Turmas por dia em cada hum dos ditos annos duravam muito tempo os exames, com incommodo grande dos Lentes e auditorio, permitti que por dia se examinasse só huma Turma, sendo perguntados primeiramente 3 estudantes, e depois de hum breve intervalo os outros 3. Assim se tem continuado atégora, e se acham já expeditos 66 estudantes do primeiro anno e 54 do segundo.

«O successo d'estes exames tem sido como se poderia desejar, e para prova da bondade d'elles bastaria dizer a V.^a Ex.^a que de todos só hum tem sido reprovado, e outro com hum R, sendo os mais todos approvados *nemine discrepante*. E na verdade mereciam esta boa qualificação, porque todos tem mostrado que se applicaram bastantemente em todo este anno, respondendo com huma grande promptidão a todas as perguntas que se lhes faziam sobre o *Direito Natural*, a *Historia Civil e ecclesiastica*, e as *Instituições canónicas e civis*. Com este bom successo, cuja incerteza os trazia muito afflictos, se tem todos animado a continuar os estudos para o anno com o mesmo fervor; e não cessam de culparem a negligencia do seu condiscipulo, que mereceu a reprovação; a qual está em tanto horror que, segundo me consta, alguns com o receio d'ella querem deixar de fazer exames para continuarem no anno seguinte o mesmo Curso. E aqui não devo deixar de representar a V.^a Ex.^a que todos os Porcionistas e Fidalgos que andam no mesmo Curso, e que atéqui tem feito os seus exames, deram muito boa conta dos seus Estudos, mostrando n'elles applicação e capacidade.

«O mesmo bom successo dos Estudantes do primeiro e segundo anno vão tendo os do 3.^o, 4.^o e 5.^o anno em ambas as Faculdades; de sorte que nenhum tem deixado de sahir approvado *nemine discrepante*. E entre elles se tem distinguido alguns superiormente, fazendo

Actos que eram dignos dos Estudos e da Nova Fundação da Universidade.

«N'estes actos se principia por huma Dissertação na fórma dos Estatutos, para a qual já não servem os Doutores, porque se tem mettido um louvavel brio nos Estudantes, de quanto lhes está mal este soccorro. Este exercicio que atéqui executavam os Doutores, e que parecia superior ás forças de hum Estudante, se vê hoje exercitado pelos mesmos Estudantes, e apenas se aproveitam da direcção do seu Mestre, e dos subsidios que lhes offerecem os seus mesmos condiscipulos; e tem succedido haver alguns tão escrupulosos que até d'estes innocentes soccorros se eximem. Eu tenho assistido e ouvido algumas Dissertações de que gostei muito, assim pela boa Latinidade e critica com que estavam feitas, como pela boa ordem e selecção das doutrinas. A cada passo se ouve já combater as *Decretaes* falsas, e mostrar-se o damno que a adopção d'ellas fez na disciplina da Igreja; *separarem-se os Direitos do Sacerdocio e do Imperio*, e fazer-se patente a invasão dos Ecclesiasticos nos Direitos temporaes. Em qualquer artigo de Direito já procuram subir aos primeiros principios e origens do Direito, e mostrar por que gradação chegou aos ultimos tempos a mesma Legislação. E ainda que nem todos tem a felicidade de ordenar estes discursos com a exactidão necessaria, comtudo vê-se que procuram andar por este caminho.

«Não posso omittir o representar a V.^a Ex.^a a grande utilidade que se tem seguido da proscricção da Fôrma Syllogistica. Os Estudantes, achando-se soltos d'este grilhão, que os prendia, tem agora mais campo para se estenderem e mostrarem o seu juizo e a vastidão dos seus conhecimentos; o que certamente não poderiam fazer, se estivessem ainda presos e mettidos n'aquelles enredos.

«Para todos estes Actos se tirão as sortes na minha presença, assistindo os Prezidentes d'elles, o Secretario e o Bedel da Faculdade respectiva. Para o que mandei fazer uma Arca decentemente ornada, onde se acham as urnas de todos os annos dos Cursos das seis Faculdades. Aberta a Arca, o mesmo estudante tira da urna o Bilhete por sorte, e logo o Secretario passa para um Livro proprio a materia n'elle designada, do qual se extraem as copias necessarias para se communicarem ás pessoas a quem toca. Os estudantes das Turmas tem 24 horas para renovarem a lembrança das materias que lhe sahiram. Os do 3.^o e 4.^o anno tem dia e meio, e os do 5.^o dois dias, por terem estes de fazer a Dissertação que hade ser recitada por meia hora, e aquelles a mesma Dissertação que hão de recitar por hum quarto de hora.

«A respeito do mais que prescrevem os Estatutos sobre as formalidades d'estes exames e actos, se vae praticando o que n'elles se acha expresso, ou nos proprios logares, ou nos logares parallellos, quando n'elles se não acha expresso.

«Algumas duvidas porém me occorreram, nas mesmas occasiões, que não devendo decidil-as por mim, mas serem propostas a V.^a Ex.^a, me foi comtudo necessario tomar algum expediente interino, para não parar com os Actos, para os quaes não havia tempo senão o d'este mez. E foram as seguintes:

«Primeira: A Fórmula com que devião ser conferidos os Grãos de Bacharel de Canones se se devia dizer: *Auctoritate Apostolica* ou *Regia*? Respondi no aperto do tempo que o professor dissesse simplesmente: *Auctoritate qua fungor*, sem declarar aquelles epithetos que designavam o principio. E assim se tem feito. Pareceu-me que d'este modo occorria á necessidade, sem decidir a questã, que só devia ser reservada ao juizo de V.^a Ex.^a

«Segunda: Se os Estudantes, além da parcella de 12\$800, que pagam pelas Matriculas, deviam igualmente na occasião dos Actos pagar as mais propinas que costumavam pagar, fóra das que eram applicadas aos Lentes? Consultando os Estatutos, liv. 2, tit. 9, cap. 4, n.^{os} 11, 12, 13, achei que deviam; porém vi-me embaraçado sobre a quantia que elles deviam depositar, porque no mesmo logar se diz que será declarada, o que não tem sido atégora. D'esta perplexidade tomei o expediente de fazer certa esta obrigação aos Estudantes, e de que não poderiam matricular-se para os annos seguintes e tirar as suas Cartas sem satisfazerem a dita quantia, logo que ella for declarada por V.^a Ex.^a Estas propinas se acham expressas na Relação que V.^a Ex.^a mandou tirar de todas as despezas que fazia a Universidade, antes que fosse servido ordenar e estabelecer as Folhas por onde hoje se governa a Universidade. Á vista d'ellas V.^a Ex.^a ordenará o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 9 de Julho de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—Do Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

Na sua resposta, em carta de 15 do mesmo mez e anno, o ministro rejubila-se por ter conseguido que se banissem da Universidade as trevas dos sophismas syllogisticos, e declara que, como na Universidade ha muitos pusillanimes que não se submettem á fórmula *Auctoritate regia*, dever-se-ha adoptar simplesmente a *Auctoritate qua fungor*, até as novas luzes acabarem de dissipar esse obscurantismo:

«Havendo feito presente a El-Rey meu senhor a carta de 9 do corrente, em que V.^a S.^a me referiu a boa ordem com que dispoz as Turmas para os Exames do primeiro e segundo anno, o bom successo que n'elles tiveram os Examinados, e o fervor e cuidado com que todos se applicam aos estudos, não podiam deixar de causar a Sua Magestade hum sensivel prazer os grandes principios litterarios com que já se tem feito ver que essa Universidade hade fazer progressos que excedam as nossas esperanças.

«Assim o vão já manifestando os outros exames do terceiro, quarto e quinto anno. De sorte que debaixo da feliz direcção de V.^a S.^a se tem já mudado de hum para outro polo os modos de imaginar, de discorrer e de concluir as verdades que ha duzentos annos jaziam sepultadas no cahos das opiniões e das trevas dos Sophismas Syllogisticos.

«Quanto á duvida respectiva á fórmula da Collação dos Grãos de Bacharel em Canones he bem presente a V.^a S.^a: Que estes Grãos constituem humas honras civis; Que estas honras por sua natureza só os Soberanos temporaes as podem conferir nos seus dominios; E que por consequencia os mesmos Grãos no Fôro da Justiça se devem dar *Auctoritate regia*. V.^a S.^a porém obrou muito prudentemente em obviar ao escandalo de muitos puzillos graduados que ainda infestam Coimbra, usando do meio termo de fazer dizer aos Professores simplesmente *Auctoritate qua fungor*. E assim se deve ficar observando até que as luzes, que já tem raiado tanto, como V.^a S.^a me diz, acabem de dissipar as trevas.

«Pelo que pertence á segunda duvida fundada no Estatuto, do Liv. II, Tit. I, cap. IV, n.º 13, não he possivel que Eu responda a V.^a S.^a cathegoricamente antes de ter sobre esta materia a especifica informação, que até agora não tive; porque só me consta a este respeito o seguinte:

«Em Portaria de 5 de Outubro do anno proximo passado declarei e fixei o louvavel costume das Propinas, que os Lentes Proprietarios e Substitutos das Cadeiras devem pagar nos Actos das suas posses.

«No Papel que se me deu e conservo com o titulo de=*Resumo da Despeza annual da Universidade de Coimbra, no seu ultimo estado, calculada pela estimacão de cinco annos*=se acha huma rubrica concebida n'estas formaes palavras:=*«Propinas incertas que se vencem conforme os Actos que se fazem em cada anno, e se suppõem pagas pelos Estudantes e Bachareis, excepto os Prestitos, de que abaixo se fará menção.»*

«Debaixo da referida rubrica se acham porém concebidas em ter-

mos geraes as totalidades das sommas que importava o vencimento annual do que os Estudantes pagavam de Propina dos Actos. Não se especificavam, porém, nem quantos, nem quaes eram os referidos Actos, nem as respectivas quantias que os mesmos Estudantes pagavam de cada hum d'elles.

«No Reportorio dos Estatutos velhos, debaixo da palavra *Propina*, vem quantidade d'ellas respectivas aos Actos das differentes Faculdades e individuos d'ellas. Isto porém he de crer que se achará alterado por Provisões subseqüentes.

«O que sei de certo he que os ordenados que deixei estabelecidos foram arbitrados com a consideração de ficarem abolidas aquellas antecedentes bagatellas depois de se accumular ao accrescentamento dos ditos ordenados o encargo de dez mil e outocentos réis das Matriculas.

«N'estes termos, para satisfazer á disposição do referido Livro II, Tit. I, cap. 4, num. 13, considero que pode concorrer a miuda economia d'esses antigos Academicos, os quaes se hão de lembrar muito bem dos meios tostões e das moedas de trez e seis vintens que antes venciam. Sobre o que mandando V.^a S.^a fazer desaffectedamente huma informação particular e especifica, que me seja remettida com a mesma cautella, poderei então responder a V.^a S.^a sobre este ponto com o necessario conhecimento da causa.

«Deos guarde a V.^a S.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 15 de Julho de 1773.—*Marquez de Pombal*»¹

Em carta de 24 de junho o reitor dá conta dos actos nas Faculdades juridicas (Canones e Leis), e relata o andamento das obras na Universidade, apontando inconscientemente o vandalismo da demolição do velho Castello de Coimbra, cujo local era destinado ao *Observatorio astronomico*:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Ponho na presença de V.^a Ex.^a que segunda feira do corrente hão de principiar a fazer-se os Exames e Actos das duas Faculdades juridicas, tendo precedido as provas dos Annos e tudo o mais que ordenam os Estatutos. Espero que se conheça n'elles grande aproveitamento, porque a applicação dos Estudantes não tem cessado do seu primeiro fervor, e agora com a visinhança dos ditos Exames e Actos tem tomado novo calor.

«Nas mais Faculdades vão ainda continuando as lições, porque não ha copia de Actos, que os fizesse antes parar.

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 110.*

«Em todos os sabbados se vão fazendo as Experiencias no Theatro interino da Fizica experimental, e tambem não tem cessado o grande concurso de Estudantes de todas as Faculdades, que sempre tem havido n'estas lições.

«As obras se vão continuando com o possivel calor. Depois de ter conferido com o Tenente-coronel, na conformidade das ordens de V.^a Ex.^a, sobre o que era necessario para a boa serventia, concerto e limpeza do edificio do Paço das Escolas, mandei fazer na varanda do mesmo Paço, que dá transitio para a casa dos Exames privados e Tribunas das aulas, no logar das grades de ferro, uma galeria de janelas rasgadas, a qual, além do ornamento que dá ao prospecto d'este edificio da parte da cidade, tem a grande utilidade de fechar a dita varanda e livral a dos muitos ventos e frio a que era sujeita, sem contudo prejudicar a luz da sala dos Actos e mais casas. Tambem se vae compondo o mesmo prospecto desde a dita galeria até baixo, rebocando-se de novo e alimpando, concertando-se os arcos sobre que ella é fundada, e tirando-se tudo o que entrepunha a vista d'este grande edificio, com o que já vae fazendo uma agradavel e magestosa figura. A escada dos Exames privados se continua para baixo dos Geraes até ao Claustro de baixo, e d'ahi até o jardim, para que sirva de dar comunicação interior a todas as officinas do mesmo edificio e da Impressão.

«Egualmente se cuida nas mais obras relativas aos novos Estabelecimentos, que V.^a Ex.^a mandou apromptar, e fica-se pondo em limpo a Planta de tudo o que se tem ideado debaixo das vistas e ordens de V.^a Ex.^a para ir á presença de V.^a Ex.^a, e resolver V.^a Ex.^a o que lhe parecer mais conveniente e acertado.

«O Castello está já desembaraçado das muitas paredes velhas, que era necessario demolirem-se para fundar o *Observatorio*, e tambem se cuida na sua Planta.

«A *Imprensa* está concluida, e só se anda pondo em ordem o seu interior para se plantarem os Prélos.

«O *Collegio das Artes* tambem se vae apromptando. Como ha muitas Aulas que não têm serventia presentemente, por serem os Professores que ha agora muito menores em numero, aquellas que havia no tempo dos Jesuitas proscriptos, com beneplacito de V.^a Ex.^a se poderão arranjar n'ellas algumas Officinas que não podem ficar em cima, como o refeitório e outras d'esta natureza. V.^a Ex.^a ordenará sobretudo o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 24 de Junho de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or}—*Fran-
cisco de Lemos de Faria Pereira Cout.*»¹

Em uma carta do tenente-coronel Elsdén ao marquez de Pombal, de 3 de maio de 1773, sobre o estado das obras da Universidade, lê-se: «A obra está bem provida de materiaes; e como se acha 2480 carros n'este termo; e 32 d'estes, com os carros da Universidade, fazem todas as conducções precisas para a obra; para evitar algum inconveniente dos lavradores, fiz a divisão d'este numero, e se acha que só dois dias de trabalho cada divisão em cada seis mezes.»²

E em carta de 14 de junho do mesmo anno falla o engenheiro Elsdén da necessidade de tornar amplissimo o Theatro da Historia natural: «Mas o Theatro da Philosophia experimental parece-me pede segunda reflexão, porque o numero dos estudantes que compõem a audiencia d'estas Lecturas he muito mais do que eu imaginava no principio; sendo evidente, porque eu mesmo contei esta audiencia; e o numero era 518 pessoas assentadas nos bancos do Theatro interino, e muito mais em pé, na escada dos assentos, e tambem nas entradas das portas; de sorte que o numero total era 575 a 580 ouvintes presentes no Theatro. Confesso que nos primeiros dias cuidava que este concurso de gente teve por motivo a specia de mera curiosidade; mas vejo que não he assim, porque os estudantes que não podiam entrar por falta de logar ficavam da parte de fóra todo o tempo da sessão com o maior silencio ouvindo o que se passava.»³

Em outra carta que o reitor dá, relativa ao andamento das obras da Universidade, descreve a medida economica que adoptou, fundando uma fabrica de telha vidrada para ser empregada nos tectos do grande edificio, rejubilando-se por ter introduzido em Coimbra esta nova industria:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Vão á presença de V.^a Ex.^a as Plantas dos trez Estabelecimentos, contiguos ao Hospital e Cabido, da *Filosofia Experimental*, da *Historia natural* e do *Dispensatorio Pharmaceutico*, cada hum com as suas necessarias officinas e casas para o bom serviço d'elles. D'ellas verá V.^a Ex.^a o cuidado que houve em conformal-as com as ordens e intenção de V.^a Ex.^a E supposto que na Planta inferior se colloque o *Dispensatorio*, deixando só para o Hospital a Sala

¹ O marquez respondeu em carta de 30 de junho. (*Collecção geral das Ordens*, etc., fl. 114.)

² Intercalada na *Collecção geral* citada.

³ Citada *Collecção*.

das Lições praticas, comtudo assim eu como o Tenente Coronel entendemos que n'isto não nos apartavamos da vontade de V.^a Ex.^a, porque havendo de demolir-se a Capella *chamada do Santo Borja*, como já V.^a Ex.^a foi servido mandar, e de fazer-se a entrada principal n'esse logar, pareceu que seria do gosto de V.^a Ex.^a que o *Dispensatorio* tivesse a mesma serventia, principalmente devendo o Refeitorio servir de *Laboratorio chimico*, com a qual officina tem proximo parentesco o *Dispensatorio*. E quanto ao Hospital nada perde de terreno, porque fica com a parte superior do Collegio, que é mais lavada dos ventos, vindo assim o dito Collegio a cortar-se ou dividir-se de alto a baixo pelo meio, parte ficando para os ditos Estabelecimentos, como se vê nas Plantas, e parte para o Hospital, com a sua entrada da parte da cidade, e communição interior para a Botica. Comtudo V.^a Ex.^a ordenará o que for mais do seu agrado, assim mesmo sobre o desenho do Cabido, que vai com as ditas Plantas.

«Para que os ditos Estabelecimentos se possam fazer sem grandes despezas, tenho cuidado em que se ponham em praxe todos os meios que subministra a Economia. E aqui não posso deixar de novamente agradecer a V.^a Ex.^a o grande soccorro que foi servido dar-me com a vinda do Tenente Coronel; e represento egualmente o que eu tenho achado na diligencia e no zelo do P. Administrador, pois todos se empenham com o devido disvelo em procurar a possivel economia em tudo. E o bom successo que tem tido todas as meditações economicas que se tem concebido me tem feito conhecer que tudo se poderá fazer por huma quantia muitas vezes menor do que julgam as gentes: como V.^a Ex.^a verá da folha que vae com as Plantas, a qual não he formada sobre calculos imaginarios, mas sim comprovados com experiencias e certeza do que já se tem pago e ajustado.

«Até aqui trabalhou-se em demolir a parede velha e os cubiculos encostados a ella, em dispôr o terreno para formar-se o alicerce de toda a parede, que já se acha fóra da terra na mesma egualdade, e em ajuntar e preparar os materiaes. Agora não falta para crescer a obra, e continuar-se com o devido fervor, senão a nova ordem de V.^a Ex.^a sobre a execução das ditas Plantas. E entretanto se fica demolindo a Capella *chamada do Santo Borja*, cuja existencia tiraria toda a boa ordem, commodidade, serventia e nobreza dos novos Estabelecimentos; por isso beijo as mãos de V.^a Ex.^a pela resolução que foi servido dar ao dito respeito.

«Dou parte a V.^a Ex.^a que considerando a utilidade que tem resultado á fabrica do edificio da Universidade de serem os telhados da

Sala grande e da Livraria de telha vidrada, pois que desde o tempo que se fizeram atégora não tem sido preciso bulir n'elles e concertal-os, como succede nas mais partes, onde as telhas não são vidradas; e desejando que este edificio, que agora se faz, tivesse a mesma commodidade, e não precisasse a Universidade a esta fabrica dentro de pouco tempo; lembrado de ouvir sempre dizer que a telha vidrada custava muito mais caro, fiz fazer as experiencias necessarias para me certificar do preço porque ella podia sahir; e feitas todas as combinações achei que vinha a sahir a 5 réis a telha vidrada de côr amarella, verde e branca, e 10 réis a de côr azul.

«Vendo esta barateza tão extraordinaria, passei a dar as providencias necessarias para que se fizesse a dita telha de côr amarella. E para que tudo se executasse melhor foi necessario alugar huma casa nas Olarias, com dois grandes quintaes, pelo preço de 25 mil réis annuaes, nos quaes se fizeram os Fornos necessarios, e tudo o mais que era preciso; de sorte que por esta occasião se veiu a estabelecer n'esta terra huma Officina de telha vidrada; o que tudo estimarei que seja do agrado de V.^a Ex.^a»

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 9 de Julho de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—Do Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»¹

Em resposta a esta carta, e em data de 15 de julho, o marquez de Pombal louva o reitor e felicita-o pela nova industria de telha vidrada, que inaugurava em Coimbra, e conclue:

«A este respeito devo porém participar a V.^a S.^a, com a larga experiencia que tenho de obras, a observação que n'ellas se tem feito, de muitos annos a esta parte, na grande differença que ha entre os telhados que se chamam *Mouriscos* e os outros chamados de *Canudo*. Os primeiros se acham inteiramente abolidos nos edificios grandes, porque criam ervas, e arruinam os madeiramentes dentro em poucos annos. Os segundos são perduraveis, e passam por elles seculos, sem que necessitem de concerto. Para estes segundos telhados mais uteis não servem porém todas as telhas. He necessario que a metade d'ellas sejam das que ordinariamente se fabricam, e que a outra metade seja feita com a figura de canudos, sendo estas as que servem para cobrir as outras. O Mestre de que fallarei logo levará a fôrma das referidas telhas de canudo.»²

¹ Junto da *Collecção geral* citada, no proprio autographo.

² *Ibidem*, fl. 116 γ.

No meio d'estas minucias materiaes, o reitor, em carta de 20 de julho de 1773, dá uma substanciosa conta do primeiro anno da reforma universitaria:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Recebi as ordens que V.^a Ex.^a foi servido dirigir-me a 30 de Junho, e logo procurei pol-as em execução, hindo a Universidade em procissão ao Mosteiro de Santa Clara celebrar a Festividade da Rainha Santa Isabel, e dando as providencias necessarias sobre o mais que V.^a Ex.^a ordenava.

«Continuando agora a dar conta a V.^a Ex.^a do progresso dos Exames e Actos, do Mappa junto verá V.^a Ex.^a o numero total dos Estudantes que provaram o anno em todas as Faculdades, para poderem ser admittidos aos ditos Exames e Actos; dos que foram atéqui examinados, e dos que restam, e as differentes qualificações que tiveram no juizo da sua approvação.

«O pequeno numero das approvações *simpliciter* e das reprovações fará ver claramente a V.^a Ex.^a qual tem sido a applicação e aproveitamento dos outros que mereceram tão louvavel qualificação. Todos tem mostrado aptidão e estudos, e tem apparecido entre elles muitos que se tem distinguido pelos seus grandes talentos e estudos.

«A Aula de Theologia só teve 7 discipulos n'este anno, e d'estes hoje fizeram exame os trez primeiros com bom successo, apparecendo a Theologia huma sciencia importante por se não ouvirem nos ditos Exames nem gritarias, e por se ter apartado d'elles todo o ár escholastico que por tantos seculos a infeccionou, como V.^a Ex.^a melhor o conhece.

«Nas Faculdades Juridicas se vão continuando a dar as mesmas provas de applicação e talento. E na verdade se tem feito Exames que acreditam muito os novos Estudos, admirando-se os mesmos Mestres do modo como discorrem os estudantes, já combatendo as opiniões dos Doutores vulgares, já fazendo ver a falsidade dos seus principios, já mostrando os erros de Graciano, e como sobre elles se fundaram os Papas para darem muitas decisões nas Decretaes, já referindo a Disciplina pela ordem dos seculos, e discorrendo sobre os motivos e causas das Leis com noticias da Historia e das antiguidades.

«Na Medicina só se apresentaram para serem examinados os estudantes do 1.^o e 2.^o Anno e do 5.^o A respeito do primeiro vão-se fazendo só na parte theorica da Materia Medica e da Anatomia á vista das Drogas e das Estampas que foram explicadas, deixando a parte pratica até terem os mesmos estudantes mais profundo conhecimento n'ella. E quanto aos do quinto Anno, devendo elles pela formatura

reputar-se habeis para exercitarem a Arte, e parecendo que não tinham ainda a sufficiente instrucção de todas as disciplinas preparatorias e fundamentaes d'este estudo, assentei na Congregação que era conveniente ao bem publico e necessario que elles ficassem retardados mais tempo, para no anno seguinte frequentarem mais a aula, assistindo ás lições praticas dos Lentes de Materia medica e de Anatomia, e continuarem as visitas ao Hospital, e que estando sufficientemente instruidos poderiam então requerer os exames de formatura.

«Os exames de Geometria tambem se tem feito com grande satisfação dos Professores. E não devo omittir em pôr na presença de V.^a Ex.^a que muitos dos Obrigados me tem requerido que querem ser examinados com o mesmo rigor que os Estatutos mandam a respeito dos Ordinarios, e sendo deferidos tem justificado nos Exames as suas supplicas.

«Na Faculdade de Filosofia se vão fazendo os Exames de Filosofia Racional; porque as mais cadeiras, além de se abrirem tarde, não tem ouvintes proprios.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por largos annos. Coimbra, 20 de Julho de 1773.»

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{cr} R.^{cr} — *Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Em seguimento vem o:

Mappa dos Estudantes de todas as Faculdades e Sciencias Natuæes que provaram a frequencia das Aulas do prezente anno lectivo.—Dos Exames e Actos que tem feito, e das suas qualificações athé o dia 20 de Julho de 1773:

THEOLOGIA

Primeiro anno

Provaram: 7. Estão de ponto para esta tarde 3, e para o dia 21 4.

PRIMEIRO ANNO DO CURSO JURIDICO

Provaram: 164. Tiraram ponto 121. Faltaram ao acto 3. Tem feito exames 112. D'estes sahiram 5 approvados *Simpliciter*, 1 reprovado, e approvados *Nemine discrepante* 106. Restam para fazer exame 52.

SEGUNDO ANNO JURIDICO

Provaram: 101. Tiraram ponto 98. Faltou ao exame 1. Estão feitos 97, e d'estes sahiram approvados *Simpliciter* 1. Reprovado 1. Approvados *Nemine discrepante* 95. Restam 4.

TERCEIRO ANNO DE CANONES

Provaram: 11. Acham-se feitos 8 exames e todos approvados *Nemine discrepante*; e restam para fazer 3.

QUARTO ANNO DE CANONES

Provaram: 22. Tem feito acto 14. D'estes 1 reprovado. 13 approvados *Nemine discrepante*; restam para fazer acto 8.

5.º ANNO DE CANONES

Provaram: 71. Tem feito exame 42. D'estes sahiu *Simpliciter* 1, e approvados *Nemine discrepante* 41; restam para fazer 29.

TERCEIRO ANNO DE LEIS

Provaram: 5. Tem feito exame 4, e todos approvados *Nemine discrepante*; resta para fazer 1.

QUARTO ANNO DE LEIS

Provou: 1, que fez o seu acto e foi approvado *Nemine discrepante*.

5.º ANNO DE LEIS

Provaram: 25. Tem feito Actos 21. D'estes sahiu hum approvado *Simpliciter*, e os 20 approvados *Nemine discrepante*; restam fazer 4.

MEDICINA

Primeiro anno

Provaram: 41. Tem feito exames 32. D'estes sahiu hum reprovado, e os 31 approvados *Nemine discrepante*; restam 9.

MATHEMATICA, PRIMEIRO ANNO

Ordinarios e Obrigados

Provaram: 51. Tem feito exames 45. D'estes sahiram 2 approvados *Simpliciter*, 3 reprovados, e os 40 approvados *Nemine discrepante*; restam para fazer 6.

PRIMEIRO ANNO DO CURSO FILOSOFICO

Provaram: 24. Tem feito exame 5. D'estes approvado *Simpliciter* 1, e os 4 *Nemine discrepante*; restam 19.

Somma total dos Exames e Actos feitos athé o dia 20 de Julho:

Em todas as Faculdades e Sciencias Naturaes = 381.=

D'estes, approvados *Nemine discrepante*: 363

Simpliciter: 11

Reprovados e manentes para o anno nas

mesmas Aulas 7

381

Na constituição da Faculdade de Mathematica a cadeira de Geometria foi professada no primeiro anno pelo Dr. Franzini, e no segundo anno pelo Dr. Ciera; quando, porém, pela carta regia de 19 de outubro de 1772 se proveu na propriedade da cadeira de Algebra o Dr. Franzini, e por carta de 13 do mesmo mez e anno ficou proprietario da cadeira de Astronomia o Dr. Ciera, conservando o Dr. José Monteiro da Rocha a cadeira das Sciencias physico-mathematicas, tornou-se necessario procurar um professor competente para a cadeira de Geometria. O marquez de Pombal deu mais uma prova da superioridade do seu espirito descobrindo o genio raro e extraordinario de José Anastacio da Cunha, segundo tenente de artilheria, de pouco menos de trinta annos; em carta de 5 de outubro de 1773 aponta-o o ministro ao reitor-reformador, dando-lhe parte que o nomeara para a regencia da cadeira de Geometria na Universidade. Os termos em que Pombal falla de José Anastacio da Cunha são verdadeiramente assombrosos:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—As incommodidades que ha sette semanas me tiveram impedido não permittiram que eu desse a V.^a Ex.^a completa noção do Professor Joseph Anastacio da Cunha, que até agora serviu na Companhia de Bombeiros do Regimento da Praça de Valença do Minho.

«O dito militar he tão eminente na sciencia Mathematica, que tendo-o eu destinado para ir aperfeiçoar-se em Allemanha com o Marechal General, que me tinha pedido dous ou tres moços portuguezes para os fazer completos: Me requereu o Tenente General Francisco Macleanne que o não mandasse, porque elle sabia mais que a maior parte dos Marechaes dos Exercitos de França, de Inglaterra e de Allemanha. E que he hum d'aquelles homens raros que nas nações cultas costumam apparecer.

«Sobre este e outros igualmente authenticos testemunhos foi provido na primeira Cadeira do Curso Mathematico ou de Geometria; attendendo-se a que n'ella não podem n'este anno ensinar os Professores das Cadeiras maiores que a regeram no anno proximo precedente.

«Agora remetto a V.^a Ex.^a a Provisão do referido Lente; e havendo-me aqui ponderado os Doutores Ciera e Franzini que o grande numero de estudantes, que n'este presente anno hão de concorrer ás Lições da mesma Cadeira, não permittiria que ella fosse regida por hum só Professor; se faz necessario que se lhe dem dous Ajudantes ou Substitutos, escolhidos entre hum bom numero d'elles que o mesmo Franzini me disse que ahi tinha formado summamente distinctos. O que

V.^a Ex.^a regulará depois de ouvir o mesmo Franzini, com a sua exemplar e costumada prudencia.

«A falta de gráo do referido Joseph Anastacio lhe não deve servir de impedimento, porque alem de me lembrar que meu Tio, o senhor Paulo de Carvalho, foi n'essa Universidade Lente antes de ser Doutor, se pode o dito Professor doutorar depois, da mesma maneira que se doutoram os outros Professores.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Oeyras, em 5 de Outubro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

É digno de conhecer-se o modo como o marquez de Pombal teve conhecimento do merito de José Anastacio da Cunha: «A publicação de uma Memoria sobre Ballistica, em que José Anastacio reprovava e convencia de falsas algumas doutrinas de Belidor e Dulac, motivaram-lhe um pequeno dissabor com o marechal general Conde de Lippe: o qual havendo recommendado aquelles auctores para servirem de guia n'esta parte aos officiaes portuguezes de artilheria, e vindo a conhecer pela Memoria de José Anastacio que este havia lido e consultado outros, a despeito da sua prohibição expressa, o mandou prender por alguns dias; reconhecendo, porém, a severidade com que havia tratado tão benemerito official, o deixou recommendado ao brigadeiro Ferrier, commandante do regimento, apontando-lh'o como digno de acesso na primeira promoção.»² Pombal teve conhecimento d'este caso, e por informações colhidas tratou logo de aproveitá-lo para a reforma da Universidade; eis o seu despacho:

«O Marquez de Pombal, do Conselho de Estado de El-Rey meu Senhor, seu Plenipotenciario e Lugar-Tenente na Fundação da Universidade de Coimbra, etc.

«Faço saber aos que a presente Provisão virem: Que havendo considerado o importantissimo interesse que, não só para as Sciencias Mathematicas, como tambem para as das outras Faculdades, resalta de que haja sempre na Universidade de Coimbra hum Lente que reja a Cadeira de Geometria e os mais Elementos mathematicos, que preparam os estudantes para as Lições de maiores e diversos estudos d'esta Faculdade, e dos outros inteiramente civis: E tendo conhecido o quanto he impraticavel que os Professores que levam adiantados os seus Cursos Mathematicos possam a hum mesmo tempo ensinar aos que principiam materia differente da que actualmente estão tratando; sendo

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 121.

² Castro Freire, *Memoria historica da Faculdade de Mathematica*, p. 34.

bem informado de que Joseph Anastacio da Cunha, que até agora occupou o posto de primeiro Tenente da Companhia de Bombeiros do Regimento de Artilheria da Praça de Valença do Minho, ha os talentos necessarios para ser o Professor d'esta Faculdade com bom aproveitamento dos discipulos: Hey por serviço de Sua Magestade nomeal-o, como nomeio, Lente de Geometria para a dita Universidade, onde deverá logo dar principio ás suas respectivas Lições ainda antes de se achar incorporado n'ella, e á qual incorporação se procederá pela mesma maneira com que foram incorporados os outros Professores, ao tempo da sua abertura e nova Fundação. O Reformador Reitor da mesma Universidade, ficando na intelligencia do referido, faça ao dito respeito passar todas as ordens e despachos necessarios. Dada na Villa de Oeyras, em 5 de Outubro de 1773.— *Marquez Visitador.*»¹

O acto do marquez de Pombal abrindo as portas do magisterio superior a José Anastacio da Cunha foi o germen da desgraça d'esse sympathico homem de genio; depois da queda do ministro, elle foi uma das primeiras victimas da tremenda reacção, e em 1777 arrastado aos carceres da Inquisição de Coimbra, perdendo a sua cadeira, e fallecendo prematuramente. No capitulo em que tratamos esta reacção contra a obra pedagogica de Pombal publicaremos os trechos mais importantes d'esse infamissimo processo inquisitorial contra José Anastacio da Cunha. O ex-jesuita José Monteiro da Rocha, inimigo declarado do livre-pensador José Anastacio da Cunha, ficou por causa d'esse attentado inquisitorial o senhor absoluto da Faculdade de Mathematica.

É tambem digna de consignar-se a opinião do ministro sobre o que se devia realisar na creação do *Jardim botanico*; n'essa carta que segue, ao reitor-reformador, falla a linguagem do bom senso burguez, que transluz com certa verdade:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Reservei até agora a Resposta sobre a Planta que esses Professores delinearam para o *Jardim Botanico*, porque julguei preciso precaver a V.^a Ex.^a mais particularmente sobre esta materia.

«Os ditos Professores são italianos; e a gente d'esta nação, costumada a vêr deitar para o ár centenas de mil cruzados de Portugal em Roma, e chea d'este enthusiasmo, julga que tudo o que não he excessivamente custoso não he digno ou do nome Portuguez, ou do seu nome d'elles.

«D'aqui veiu que ideando elles n'esta côrte, junto do Palacio real

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 122.

de Nossa Senhora da Ajuda, em pequeno espaço de terra, hum Jardim de Plantas para a curiosidade, quando eu menos o esperava achei mais de cem mil cruzados de despeza tão exorbitante como inutil.

«Com esta mesma idéa talharam pelas medidas da sua phantasia o dilatado espaço que se acha descripto na referida Planta. O qual vi que sendo edificado á imitação do pequeno recinto do outro *Jardim Botânico*, de que acima fallo, absorveria os meios pecuniarios da Universidade antes de concluir-se.

«Eu, porém, entendi até agora, e entenderei sempre, que as cousas não são boas porque são muito custosas e magnificas, mas sim e tão sómente porque são proprias e adequadas para o uso que d'ellas se deve fazer. Isto que a rasão me dictou sempre, vi praticado especialmente nos *Jardins Botânicos* das Universidades de Inglaterra, Hollanda e Allemanha, e me consta que o mesmo succede no de Padua; porque nenhum d'estes foi com dinheiro portuguez. Todos estes *Jardins* são reduzidos a hum pequeno recinto cercado de muros, com as commodidades indispensaveis para hum certo numero de hervas medicinaes e proprias para uso da Faculdade Medica, sem que se excedesse d'ellas, a comprehender as outras hervas, arbustos e ainda arvores das diversas partes do mundo, em que se tem derramado a curiosidade já viciosa e transcendente dos sequazes de Linnêo, que hoje tem arruinado as suas casas para mostrarem o malmequer da Persia, huma açucena de Turquia, e huma geração e propagação do Aloés com differentes appellidos que os fazem pomposos.

«Debaixo d'estas regulares medidas deve pois V.^a Ex.^a fazer delinear outro Plano reduzido sómente ao numero de hervas medicinaes que são indispensaveis para os exercicios botânicos e necessarios para se darem aos Estudantes as noções precisas para que não ignorem esta parte da Medicina, como se está praticando nas outras Universidades acima referidas com bem pouca despeza: Deixando-se para outro tempo o que pertencer ao luxo botânico, que actualmente grassa em toda a Europa. E para tirar toda a duvida, pode V.^a Ex.^a determinar logo: por huma parte, que Sua Magestade não quer *Jardim* maior nem mais sumptuoso que o de Chelsea, na cidade de Londres, que he a mais opulenta da Europa; e pela outra parte, que debaixo d'esta idéa se demarque o logar, se faça a Planta d'elle com toda a especificação das suas partes, e se calcule por um justo orçamento o que ha de custar o tal *Jardim* de Estudo de rapazes, e não de ostentação de Principes ou de particulares, d'aquelles extravagantes e opulentos que estão ar-

ruinando grandes casas na cultura de Bredos, Beldroegas e Poejos da India, da China e da Arabia.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Oeyras, em 5 de Outubro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

N'esta correspondencia trocada entre o reitor-reformador e o Marquez de Pombal encontram-se, além das noticias sobre a organização dos estudos, valiosas indicações topographicas sobre Coimbra antiga e as grandes construcções realisadas por occasião da reforma da Universidade. Tudo interessa para o conhecimento d'esta época de reorganisação. A carta de 3 de setembro de 1773, que abaixo transcrevemos, é digna de estudar-se por causa das noticias topographicas; ali nos apparece a concepção de tornar todo o edificio da Universidade independente como uma cidadella ou fortaleza, concepção sobrevivente do antigo organismo universitario da Edade media, mas incompativel com a sua incorporação no organismo administrativo do Estado. N'este fervor reconstructivo faltava um criterio artistico para salvaguardar aquelles monumentos do passado, que são titulos da antiguidade e civilisação de um povo; de accordo com o Marquez de Pombal, o reitor-reformador, á altura do clero seu contemporaneo totalmente privado do sentimento da arte ou do bello, mandou demolir o Castello de Coimbra, e a Torre veneranda da Sé Velha, para aproveitar a pedra para as obras da Universidade e o entulho para o *Jardim botanico*. Ia-se entrar na edade do utilitarismo, que o genio inglez, pela prosa de Bentham, erigiu em uma philosophia. O que se passava em Coimbra repetia-se n'esse outro centro da antiga cultura portugueza, em Evora:²

¹ *Collecção geral das Ordens*, etc., fl. 123.

² Em uma *Memoria* sobre o estado dos Estudos em Evora depois das reformas pombalinas, e que attribuímos ao professor Bento José de Sousa Farinha, vem esta preciosa pagina:

«Com quanta vergonha da Nação não têm os Regulares delido e enterrado os mais preciosos e respeitaveis monumentos de nossas antiguidades! Com quanta largueza de consciencia não têm elles arruinado, entupido e desfigurado os veneraveis jazigos de nossos maiores, as Capellas que erigiram, e os encargos e officios sagrados, que em perpetuo se obrigaram a fazer pelas intenções e ultimas vontades de seus fundadores e bemfeitores!

«Não fallarei senão dos de Evora, e será pouco por ser materia muito odiosa. Aonde está a grande e formosa *Estatua equestre de prata do Senhor Rey D. Affonso V*, que na Igreja do Espinheiro mandou collocar o mesmo Senhor, em eterno e grato monumento da victoria e tomada de Arzilla?

«Com que veneração e respeito se honra a gruta em que fazia sua oração no mesmo convento o Senhor Rey D. Sebastião? Hoje a vejo sem o mimoso *Portal de marmore fino*, que sempre teve, e servindo de abrigo a porcos.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Logo que recebi as ordens de V.^a Ex.^a as participei ao Tenente Coronel Guilherme Elsdén, o qual no dia seguinte partiu para a Figueira a executal-as; e o resultado da sua diligencia me disse que punha na presença de V.^a Ex.^a pelo official engenheiro José Nunes.

«O mesmo Tenente Coronel se acha pondo em limpo as Plantas do *Observatorio* e *Laboratorio*, as quaes brevemente serão apresentadas a V.^a Ex.^a

«Vae-se cuidando no novo edificio com grande calor; e já vae subindo a parede principal do Prospecto com muito gosto e satisfação de todos os que a vêem.

«Trabalha-se egualmente em se pôr prompto o *Collegio das Artes*. Da esquina d'este Collegio, que fica da parte da rua dos Estudos, com huma linha de casas, que se formava da parede do mesmo Collegio, e hia terminar na rua da Feira, nas casas do professor João Antonio Bezerra. Pareceu-me muito necessario que a primeira morada das ditas casas, que pegava com o Collegio, se demolisse: 1.^o porque o telhado d'ellas tapava parte das janellas das Aulas do Collegio; 2.^o porque como a dita morada ficava no fundo da rua dos Estudos, sendo demolida, podia a rua continuar em linha recta até o fim do novo Edificio que se está levantando, e d'este modo se fazia patente assim todo o prospecto do *Collegio das Artes*, como do *Museu* e *Laboratorio*, o qual sem

«A Capella, que no mesmo Convento erigira o nosso Garcia de Resende (tio do grande Licenciado André de Resende, e elle mesmo em si grande e muito honrado filho de Evora), e que escolhera para sagrado deposito e descanso de seus ossos, e que ennobrecera com um delicadissimo Painei dos *Desposorios da Senhora*, e com duas Inscriptões latinas em letras gothicas, e em que estes Padres se obrigaram a fazer todas as semanas certos suffragios, já chegou a servir do mesmo que a gruta de que fallei.

«Vão procurar a este Convento pelos douttissimos escriptos de Fr. Heitor Pinto, de Fr. Henrique de S. Jeronymo, e de todos os mais escriptores portuguezes da sua Religião!

«Que caso e devida estima fizeram os Padres Dominicós da preciosa antiguidade da Capella dos Cisneiros, nobre pela talha que tinha em pedra, nobre pelas pinturas e mais ornatos, nobre por sua antiguidade, e nobre por ter estado depositado n'ella o corpo do Senhor Duque de Bragança, até se transportar a Villa-Viçosa, no tempo do Senhor Rey D. João II? Entaipou-a, e fechou-a toda de pedra e cal, Fr. José da Camara, sendo Prior d'este Convento, em 1768.

«Que conta dão dos raros e summamente estimaveis manuscriptos e livros, e monumentos immensos de antiguidades, que em seu testamento lhes deixou em herança o douttissimo Licenciado André de Resende, infatigavel descobridor de antigualhas, e muito amador das boas artes? Aonde têm encerrado os escriptos,

este beneficio ficaria escondido e occulto; 3.º porque da demolição das ditas casas se seguiria o haver excellente serventia para todos os ditos Edificios, e particularmente para as obras que actualmente se fazem. Considerando todas estas rasões, e que a dita demolição seria do agrado de V.^a Ex.^a, que quer que o Collegio se solte de todos os ligamentos com que os Jesuitas torpemente o ataram, mandei comprar a referida morada de casas por 171 mil réis, e logo demolil-a; seguindo-se d'esta demolição o dilatar-se a cidade e se estarem vendo logo do fim da rua Larga todos os ditos nobres Edificios.

«Mas como a dita morada de casas não comprehendia todo o vão da rua dos Estudos, e a ella fica unida outra pequena morada, que ainda está debaixo da Administração do Sequestro, parte da qual ou toda se faz necessario demolir-se, para ampliar ás vistas e endireitar a rua; ponho na presença de V.^a Ex.^a esta necessidade, para que seja servido dar esta faculdade. E devo expôr a V.^a Ex.^a que esta morada, pondo-se em lanços, foi avaliada em cem mil réis.

«As aulas da Universidade se vão preparando; e parecendo bem a V.^a Ex.^a que todas as 6 Faculdades tenham as suas aulas ordinarias dentro da varanda do Pateo das Escolas, ficando as que existem á entrada para as lições d'aquellas Faculdades, que tem necessidade de duas cadeiras, assim o executarei, e com esta providencia fiz con-

e ainda os nomes, de mais de trinta Escriptores portuguezes de sua Ordem, que trabalharam desde o tempo do Senhor Rey D. Manoel até aos Philippes?

«Os Padres Franciscanos que conta hão de dar de innumeraveis monumentos da nossa historia portugueza, que em armas e letreiros deixaram em suas capellas huma boa parte da Nobreza d'este Reino; se ha dois annos, esquecidos de suas obrigações, cortaram com incrivel atrevimento pelo antigo e respeitavel direito das sepulturas, revolvendo todas as lages, partindo-as, e afeiçoando-as para a pueril e desordenada obra de sua Capella-mór, obra que até os Godos se envergonhariam que se levantasse nos seus dias.

«Estes passos tão desordenados, e muitos outros antigos de que se queixam nossos Auctores, e novos que nós mesmos temos visto e chorado, mostram bem o genio e gosto d'estes Regulares nas Artes e nas Sciencias. Elles têm uns cemiterios devoradores de tudo o raro, peregrino, nobre e bom, que seus antecessores e os seculares depositaram em os seus conventos.

«Seria de uma infinita escriptura contar aqui tudo o que os Regulares de Evora têm consumido e desfigurado; porque sendo uma boa parte dos Conventos que ha n'esta Cidade de uma notavel antiguidade, alli se depositaram muitos testemunhos e monumentos authenticos e preciosos da nossa gloria nas virtudes, nas letras e nas armas, de que apenas vemos hoje poucos pedaços de ruinas.»

(Ms. da Biblioth. da Ajuda, publicado no *Boletim de Bibliographia portugueza*, vol. II, p. 152 a 154.)

tentes os Professores das Sciencias Naturaes sem que as outras Faculdades tenham de que queixar-se.

«Considerando que a serventia para as obras e mais cousas necessarias do serviço d'este Edificio, fazendo-se pelo Terreiro do Paço das Escolas, como atéqui se costumava fazer, perturbava as lições no tempo lectivo, e impedia que as funcções academicas se fizessem com a devida gravidade e decencia; e que mudada para outra parte do mesmo Paço ficava tudo bem arranjado; o Terreiro limpo e socegado, e as Officinas melhor servidas; e até o mesmo Paço desembaraçado e solto de muros velhos e casinhas pegadas a elle, que o deturpam e desfiguram; mandei para o dito effeito demolir um palheiro vil que ficava pegado ás casas em que assistem os Reitores, da parte das casas do pateo de João de Mendonça, que se compraram por ordem de V.^a Ex.^a, e d'ahi formar-se uma especie de rua que circulasse o edificio com o seu portão á entrada. ¹

«Considerando igualmente que a Torre que foi da Sé ficava no terreno da Universidade; que não podia servir a Misericordia por ficar distante d'esta Igreja; e medearem a Imprensa e mais edificios da Universidade, que lhe tiravam toda a communicacão; que ainda no caso impraticavel de servir a dita Igreja seria prejudicial ao socego das Aulas pelo estrondo dos sinos, como sempre se experimentou no tempo que a Sé existia na dita Igreja; que a dita Torre era hum montão de pedra e cal sem arte e figura que servisse de ornamento á cidade, e antes estava tirando a vista do Paço das Escolas, e de muitas casas. E principalmente que era muito nociva á Imprensa, porque ficando ella no alto e esta em baixo, lhe tirava o sol, com que a fazia menos clara e humida. Pareceu-me conveniente á vista de todas estas razões que se demolisse, o que se tem executado, seguindo-se todas as utilidades ponderadas acima, e egualmente a de haver pedras para tudo o que for preciso fazer d'esta pedra. ²

«Tambem represento a V.^a Ex.^a a necessidade que ha de mudar-se a Cadeia do lugar onde está para as casas que ficam *por baixo da actual Livraria*; as quaes só podem servir para este fim, e para elle confere a tradição, que aqui ha, foram feitas; por ser indecente seme-

¹ Em sigla marginal mandou escrever o marquez de Pombal: «que me conformo, sendo certo que o *Palacio da Universidade deve consistir em huma ilha por sua natureza* emquanto for possivel.»

² Em sigla do marquez: «*Que está muito bem feita a providencia sobre a Torre da Sé antiga.*» No seu livro *O culto da Arte em Portugal*, Ramalho Ortigão, a quem communicámos este facto, verbera-o dignamente.

lhante casa tanto á face dos concursos e funcções academicas, por ser necessaria para se guardarem e se recolherem as alfaias e moveis da sala e aulas, e fazer muito máo arrançamento e serventia, que se faz da outra parte do Paço das Escolas, e a communicacão d'elle com a Imprensa.¹

«Ainda que eu não devia lembrar a V.^a Ex.^a a resolução sobre o sitio do *Jardim Botânico*, porque esta materia está muito na memoria de V.^a Ex.^a Comtudo, fiado na benignidade de V.^a Ex.^a, que não extranhará este meu arrojio, me animo a fazel-o, pelo grande beneficio que ella faria actualmente não só ao dito *Jardim*, mas tambem ás mais obras.

«Assim do *Museu* como do Castello se tem tirado e ajuntado grandes montes de entulho, que era conveniente tirarem-se antes que entrasse o inverno, e podendo ser transportados para o logar que deva servir de *Jardim*, faria isto grande utilidade ao *Jardim*, e á economia de todas as obras, porque o serviço de humas ficava sendo commum para as outras.

«E sobre esta materia devo representar a V.^a Ex.^a que o terreno do *Jardim* pode ficar com huma proporção muito sufficiente contendo-se só na parte que respeita aos Bentos, e na primeira cêrca dos Mariannos; sem ser preciso estender-se pela segunda cêrca dos mesmos Padres, e tomar parte da dos Thomaristas. D'este modo não se faz prejuizo attendivel, nem aos Bentos, nem aos Mariannos, porque só se lhes tira huma pequena vinha, ficando a cêrca principal e primitiva intacta. Formando-se o terreno d'estas duas porções, e tirando-se o espaço de terra que servirá para Estufas, officinas e ruas, já V.^a Ex.^a vê que o *Jardim* fica de mediana grandeza e proporcionado ás forças da Universidade.

«V.^a Ex.^a porém resolverá sobretudo o que lhe parecer acertado.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 3 de Setembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Em carta de 5 de outubro de 1773, respondendo o marquez em linguagem official, e em relação á demolição da Torre da Sé velha, diz:

¹ Em sigla do marquez: «Que isto se devera já ter feito, porque não ha cousa mais ridicula do que pôr no vestibulo do bello Salão da Universidade huma enxovia sordida por sua natureza; e que S. Ex.^a lhe pode dar aquelle uso que lhe parecer mais proprio e decente. Que este Ponto necessita de uma carta separada, em que farei resposta n'ella.»—Quando visitámos este logar já não era cadeia; servia de arrumação a livros traçados e truncados.

«Tambem me pareceu bem ajustado a providencia e resolução que V. Ex.^a tomou de mandar demolir a Torre da Sé antiga, que não servia mais que de ser hum Padrao sombrio e informe, só proprio para desfigurar a formosura do Palacio a que estava quasi contigua, e de escurecer as nobres officinas, que n'aquelle logar se mandaram estabelecer; e muito mais resultando as outras commodidades, que V.^a Ex.^a ponderou, e se fazem evidentes por si mesmas.»¹

Dos trabalhos architectonicos passa-se simultaneamente para a organização das Faculdades; em carta, na mesma data de 3 de setembro de 1773, consulta o reitor ácerca da aposentação do lente de clinica, Simão Gould, e da nomeação de um Demonstrador de *Materia medica*. Sómente no fim do anno lectivo de 1773 é que se tinham inaugurado os trabalhos anatomicos e operatorios; na Congregação do conselho da Faculdade, em 12 de julho, decidiu-se por isso que os estudantes não receberam «instrucção pratica por falta de *Dispensatorio Pharmaceutico* e de *Theatro anatomico*», que os actos do primeiro e segundo anno fossem «tão sómente theoricos.» Aos estudantes do quinto anno não se deferiu o requerimento para fazerem formatura, mandando os cursar mais um anno *Materia medica*, Anatomia, Geometria, Physica e Medicina pratica, justificando-se o indeferimento «por utilidade publica e honra da Faculdade.»²

Informado d'este resultado do primeiro anno escholar da Faculdade, o ministro enviou ao reitor-reformador um aviso, dizendo: «que ficava esperando a *proposta para o provimento das cadeiras e substituições de Medicina.*» A carta seguinte de Francisco de Lemos é a consequencia d'estes trabalhos:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — A Faculdade de Medicina se acha actualmente com quatro Lentes cathedaticos, que são os D.^{res} José Francisco Leal, lente da cadeira de *Materia medica*;³ o D.^r Luis Cheque, lente da ca-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 120.

² Dr. Mirabeau, *Memoria historica e commemorativa da Faculdade de Medicina*, p. 69.

³ Era, além de lente de *Materia medica*, lente de Pharmacia; viajou pela Europa, como se deprehende do officio de 12 de fevereiro de 1773, dirigido pelo ministro ao reitor-reformador: «Fica ainda aqui a planta do *Laboratorio chimico*, que foi necessario formar-se pelo modelo que o Dr. José Francisco Leal trouxe por ordem minha da côrte de Vienna de Austria.» Em 29 de maio de 1776 foi provido na cadeira de Instituições, que accumulou com a de *Materia medica* durante seis annos. Falleceu em 1786, deixando munuscriptas umas *Instituições ou Elementos de Pharmacia*.

deira de *Anatomia e Cirurgia*; ¹ o D.^r Antonio José Pereira, lente da cadeira de *Instituições medicas*; ² e o D.^r Simão Gould, ³ lente de huma das cadeiras de pratica; dous substitutos, que são os D.^{res} Antonio José Francisco ⁴ e Manoel Antonio Sobral, ⁵ e hum Demonstrador de *Anatomia* José Corrêa Picanço. ⁶

«Como o D.^r Simão Gould se poz em estado de não poder reger a cadeira, vem ainda a faltar para complemento da Faculdade, na conformidade dos Estatutos, liv. 3, tit. 2, cap. 3, trez lentes, hum de

¹ Medico italiano chamado do Porto, aonde exercia a clinica, para a Universidade, em 1772. Como lente de Anatomia competia-lhe 350\$000 réis de ordenado, mas sabendo que o lente de Pratica tinha 600\$000 réis, reclamou igual ordenado, o que o marquez de Pombal lhe concedeu, «*attendendo ao muito que promettia da sua arte.*» Pelo seu espirito ganancioso, não correspondeu, descurando as operações e demonstrações anatomicas, tendo de ser reprehendido em 23 de fevereiro de 1774 *por falta de assiduidade*, e em dezembro de 1777 suspenso, e por ultimo teve elle proprio de pedir a sua demissão, saindo de Portugal em 1779 pago de todos os seus ordenados.

² Fizera actos de Tentativa e Formatura em 1758, mas distinguira-se por fôrma que Pombal o chamou para a cadeira de Instituições; em 29 de maio de 1776 occupou a cadeira de Pratica; jubilou-se em 14 de julho do mesmo anno, sendo chamado para medico da real camara.

³ Foram-lhe contados os seus ordenados por inteiro até findar dezembro de 1773, apesar de já em setembro se achar incapaz do serviço. De 1774 a 1776 venceu metade do ordenado como aposentado, assignando nas folhas sua mulher, Paschoa Gould, até ao tempo em que falleceu.

⁴ Era Antonio José Francisco de Aguiar natural de Coimbra, fazendo exame privado em 24 de fevereiro de 1756, e obtendo uma Conducta em 1759, que occupava ao tempo da reforma da Universidade. Por causa da sua reputação medica, o marquez de Pombal nomeou-o substituto das cadeiras de Clinica em 1772. Por impossibilidade do lente Gould, regeu quatro annos as cadeiras de Clinica, sendo nomeado lente da primeira cadeira de Pratica em 29 de maio de 1776. Foi decano e director da Faculdade em 6 de maio de 1788, e jubilou-se em 6 de fevereiro de 1791.

⁵ Era conductario de Medicina em 27 de setembro de 1759, sendo dos aposentados de 1772; reconheceu-se, porém, o seu alto merito, e Pombal nomeou-o substituto das cadeiras de Aphorismos e de Instituições. Em 26 de maio de 1776 foi-lhe conferida a cadeira de Aphorismos como propriedade, e jubilou-se em 23 de fevereiro de 1790.

⁶ Pernambucano; estudou em Paris, aonde por 1767 ouvira Sabatier, Morand e outros medicos. Ao achar-se em Portugal, em 1772, Pombal aproveitou-se dos seus talentos para Demonstrador de Anatomia; desempenhou-se cabalmente, supprindo a culposa incuria do italiano Cichi; foi substituto da cadeira de Anatomia por mais de dois annos, ficando cathedratico depois da demissão de Cichi, por carta regia de 16 de fevereiro de 1779. Jubilou-se em 28 de junho de 1790, e acompanhou a familia real para o Brazil no exodo de 1807.

Aphorismos e dous de Pratica; e hum Demonstrador de *Materia medica*.

«No anno proximo passado procurei remediar a falta d'estes Lentes, ordenando ao D.^r Manoel Antonio Sobral que substituísse a cadeira de *Aphorismos*; e ao D.^r Antonio José Francisco que substituísse as duas cadeiras de Pratica, os quaes assim o executaram, trabalhando por satisfazerem a estas obrigações.

«Porém, reconhecendo a importancia d'ellas, e o muito que convém que haja na Faculdade hum lente pratico, que seja eminente n'esta parte da sciencia medica, que saiba crear o *Hospital* e manter n'elle a boa ordem e disciplina, e pôr em caminho aos novos Medicos; não posso deixar de representar a V.^a Ex.^a esta necessidade, para que seja servido dar as providencias que lhe parecerem mais uteis. E querendo V.^a Ex.^a que haja Demonstrador de *Materia medica*, para o qual já se tem assinado o ordenado na Folha academica, faz-se muito digno da attenção de V.^a Ex.^a hum estudante que aqui se acha, chamado Francisco Tavares,¹ o qual pretende graduar-se n'este anno seguinte, e dá grandes esperanças, pelos seus talentos e bons estudos, de que será muito util á Faculdade e ao Publico.

«Achando-se o D.^r Gould na incapacidade em que está de poder ensinar, necessito de que V.^a Ex.^a me ordene o que devo praticar a seu respeito sobre o ordenado, se devo dar-lhe todo o ordenado, ou parte, ou inteiramente negar-lh'o.

«V.^a Ex.^a ordenará sobre tudo o que lhe parecer mais acertado.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 3 de Setembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or} — *Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

Ao que respondeu laconicamente o ministro:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^{or}—Achando muito conveniente á rasão e á boa regularidade com que devem ser regidas as Cadeiras da Faculdade de Medicina, tudo quanto V.^a Ex.^a deduziu na sua carta de 3 de Setem-

¹ Era natural de Coimbra, concluindo a formatura de Medicina em 20 de julho de 1771, um anno antes da reforma da Universidade. Frequentou o sexto anno já sob os novos Estatutos, e só em outubro de 1778 é que requereu para defender theses; doutorou-se em 30 de novembro. Em 12 de abril de 1779 foi nomeado para exercer o logar de Demonstrador interinamente, e por proposta da Faculdade despachado lente de *Materia medica* em 4 de junho de 1783; escreveu um compendio, *Medicamentorum Sylloge*, e subiu a lente de prima em 1791; de 1794 em diante foi medico da real camara, fallecendo em Lisboa em 20 de março de 1812.

bro proximo precedente, para se obviarem os inconvenientes, que do contrario resultariam, deve V.^a Ex.^a propôr os sujeitos que se acharem mais capazes para todas as Cadeiras que necessitem de Professores e substitutos para ellas: congregando a esse fim a Faculdade, e encarregando a cada hum dos lentes actuaes a imparcialidade e rectidão de juizo com que devem ser apontados os merecimentos e prestimo de cada hum dos que se acharem habeis para serem propostos por V.^a Ex.^a para as referidas cadeiras.

«Pelo que respeita ao Doutor Simão Gould deve dar-se-lhe huma *aposentadoria caritativa*, com meio ordenado; não tendo aliás feito serviço á Universidade pelo qual merecesse nem ainda esta attenção de pura caridade.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Oeyras, em 5 de Outubro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

Em setembro findo foi o reitor-reformador nomeado bispo e futuro successor do bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, preso politico no forte de Pedrouços; por esta circumstancia conservou-se secreta a nomeação, e tratou-se de obter de Roma a bulla da confirmação. Com o titulo de Bispo de *Zenopoli in partibus infidelium* foi confirmado o Dr. Francisco de Lemos, por bulla de 13 de abril de 1774;² antes, porém, d'esta data vamos enconral-o desde o meado de outubro de 1773 assignando-se bispo por abbreviatura, *B.*^o, na correspondencia official com o marquez de Pombal nos negocios da Universidade.

Em carta de 3 de setembro escrevia o reitor-reformador, dizendo que era conveniente dar cumprimento aos Estatutos (liv. III, P. 2, tit. 3, cap. 3, n.^o 6), que estabelecem uma cadeira de *Desenho e Architectura*: «Como já ha estudantes instruidos na Arithmetica e Geometria, que são os conhecimentos preliminares que os Estatutos requerem para se poder frequentar a Aula de *Desenho e Architectura*, seria muito conveniente que a mesma Aula tivesse actual exercicio; para que assim os estudantes que cursam a Mathematica como os das outras sciencias se pudessem utilizar d'estas lições.»

Eis a resposta do marquez em 5 de outubro:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Para a cadeira extraordinaria de *Desenho e Architectura*, ordenada pelos Estatutos novissimos d'essa Universidade, e que V.^a Ex.^a julga ser já indispensavel, será necessario que V.^a Ex.^a

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 162 y.

² No *Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvii, p. 5, n.^o 4.

com a sua costumada circumspecção procure saber se ha por essas partes alguns sujeitos entre os quaes se possa fazer escolha de hum que seja habil e capaz para ser professor d'ella. Com este exame, logo que o ache assim o proponha V.^a Ex.^a para se prover n'elle a referida cadeira, e se lhe enviar a sua Provisão. E quando V.^a Ex.^a não descubra, ou lhe seja de muita difficuldade, e quizer que por cá se procure para o dito ministerio, com aviso de V.^a Ex.^a se entrará na diligencia de o descobrir com a brevidade que for possivel.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Oeyras, em 5 de Outubro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

Ia começar o novo anno escolar de 1773 a 1774; como a parte cerimonial não tinha sido tratada nos novos Estatutos, D. Francisco de Lemos contentou-se em seguir a tradição, que ainda hoje se mantém inquebrantavel. Em carta de 4 de outubro de 1773 dá conta da inauguração dos Estudos ao ministro:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—No dia 29 de Setembro se deu principio ao segundo anno academico com a festividade de S. Miguel, especial Protector d'esta Universidade, assistindo já a ella hnm grande concurso de lentes e estudantes.

«No primeiro dia de Outubro se cantou a Missa do Espirito Santo, e *deram juramento os Lentes*, entrando tambem n'este numero os das Escolas do *Collegio das Artes*. Depois d'esta função veio toda a Universidade para a Sala grande dos Paços, onde recitou o D.^{or} Miguel Antonio Ciera huma admiravel Oração latina, incitando a mocidade aos estudos.

«No dia seguinte abri a matricula, na conformidade dos Estatutos, e por toda esta semana continuarei, para na outra se abrirem as Aulas.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 4 de Outubro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Entre as varias noticias do andamento dos negocios da Universidade, D. Francisco de Lemos lisonjeia o ministro pela nomeação do lente José Anastacio da Cunha, e descreve o grande numero de estudantes que ouvem as suas lições. Mas esse extraordinario talento, tão altamente proclamado pelo marquez de Pombal, estava em uma situação delicada; começaram a condensarem-se as invejas, os despeitos e os odios contra elle. O ex-jesuita José Monteiro da Rocha não o via

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 127.

com bons olhos, e é natural que influísse no animo do reitor-reformador, que apreciava o *grande merecimento* de José Anastacio da Cunha pela *aprovação* do ministro. Contra as questões theoricas era pujante José Anastacio da Cunha; mas contra a perfidia traiçoeira, que apanhava todas as suas palavras e papeis para lhe armar um processo inquisitorial, era elle verdadeiramente ingenuo e imprevidente. Assim, depois da queda de Pombal, vel-o-hemos arrastado ao carcere da Inquisição de Coimbra, ficando José Monteiro da Rocha arbitro absoluto da Faculdade de Mathematica:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Recebi as ordens de V.^a Ex.^a de 5 do corrente, e fico na intelligencia de executal-as com a devida exactidão.

«A nomeação que V.^a Ex.^a foi servido fazer de Professor de Geometria na pessoa de *José Anastacio da Cunha* foi summamente providente, porque tendo o fervor d'estes estudos trazido grande multidão de estudantes para ouvir as lições da dita disciplina, fazia-se necessario que houvesse hum Professor unicamente destinado a ensinal-a; e supposto o grande merecimento do referido Professor, tão claramente provido com a aprovação de V.^a Ex.^a, posso segurar a V.^a Ex.^a que logo principiará o Reino a encher-se de insignes geometras.

«Dou parte a V.^a Ex.^a que faleceu o lente D. Bernardo da Incarnação, que regia a cadeira do Testamento Velho; e se faz preciso que V.^a Ex.^a seja servido nomear Professor para ella; assim como para as cadeiras de Canones e de Leis, que vagaram pela promoção dos trez Lentes para Bispos das Igrejas de Aveiro, Faro e Villa Nova de Portimão.

«Tenho continuado com a matricula geral, e já se acham matriculados mais de 280 estudantes, havendo grande numero d'elles que se andam habilitando para entrarem nos cursos das suas respectivas Faculdades, huns de novo, e outros que já tinham sido matriculados, e que comtudo tinham suspendido esta sua resolução.

«N'esta semana ajuntarei as Congregações, e para o principio da outra se abrirão as Escolas.

«Hontem, que foram 10 do corrente, se celebrou na Capella real a Festividade annual que V.^a Ex.^a estabeleceu por acção de graças por El-Rei N. S.^r haver de novo fundado esta Universidade, e tudo se fez com a devida solemnidade.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 12 de Outubro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

A par das festanças academicas, como a do novo *Préstito de Sam*

José, instituído pelo marquez, trata D. Francisco de Lemos da questão dos compendios de Mathematica:

«III.^{mo} e EX.^{mo} S.^r—Sendo preciso dar providencias a respeito das Lições do segundo anno do Curso mathematico, as quaes são impraticaveis por meio de cadernos manuscriptos, porque além do tempo que inutilmente gastariam os estudantes em os copiarem, os erros commettidos nos traslados lhes causariam grandes confusões, bastando em materias de calculo a falta de huma só letra para fazer inintelligiveis as Proposições; faz-se necessario recorrer a V.^a Ex.^a para que haja por bem que se vão imprimindo as ditas lições da mesma fôrma que se praticou o anno antecedente com as de Arithmetica no mesmo curso Mathematico, e com as de Logica e Metaphysica no Philosophico. E sendo as lições que presentemente instam as de Trigonometria e Algebra, a Congregação deliberou sobre os Compendios que para ellas se deviam preferir, e se assentou que convinham os *Elementos de Trigonometria e Algebra* de M. Bezout, cuja *Arithmetica* se leu o anno passado, com as Taboas logarithmicas da edição de M. l'Abbé Marie; o que tudo se acha nos Livros que ponho na presença de V.^a Ex.^a

«As rasões de preferencia, que se ponderaram no dito Auctor, foram:

«Primeira: Porque n'elle concorria melhor do que nos outros atégora impressos a circumstancia de conter em fôrma elementar e abreviada as doutrinas mais modernas e importantes, e são poucas as cousas que na traducção se devem alterar para a conformar á ordem das lições segundo o plano dos Estatutos.

«Segunda: Porque tendo-se já lido a *Arithmetica* do dito Auctor, e estando n'ella doutrinas que preparam para a Trigonometria e Algebra, perder-se-hia este encadeamento na escolha de outro auctor, ou seria necessario tomar maior liberdade na traducção para o uniformisar a hum curso ordenado de Lições; e isso com maior demora na mesma traducção, o que não permite a instante urgencia das mesmas lições.

«Terceira: Porque a *Trigonometria* d'este Auctor é a mais conforme ao uso das Taboas da edição de M.^r l'Abbé Marie, as quaes são as mais commodas para o calculo trigonometrico e astronomico; e unido-se huma edição de tudo, fôrma hum Curso seguido, o mais conforme aos Estatutos, que se pôde haver, emquanto se não compuzer todo de novo.

«V.^a Ex.^a ordenará o que for mais acertado.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 13 de Outubro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.— O B.^o Ref.^{or} R.^{or}— *Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Respondendo á carta de 12 de outubro de 1773, do bispo-reformador, que pela primeira vez assim se assigna, escreve Pombal, em data de 15 do mesmo mez, da sua quinta de Oeiras:

«*Tenho por certo que o Professor de Geometria hade fazer huma boa parte do ornamento litterario d'essa Universidade, e que com o genio suave que se lhe conhece conduzirá os discipulos a aprenderem com gosto huma disciplina tão proveitosa como esta para todas as Faculdades.*

«Fico esperando as propostas para os Provimentos das cadeiras e substituições das duas Faculdades de Medicina e Mathematica, que V.^a Ex.^a me enuncia estar para me remetter.

«Como falecesse o lente de *Testamento Velho*, Dom Bernardo da Encarnação, he necessario prover-se esta cadeira; e conferindo V.^a Ex.^a com os lentes de Theologia para debaixo do que souber pelas suas informações se inteirar dos merecimentos dos Candidatos, informará e proporá V.^a Ex.^a o que se achar que mais convem para a regencia da referida cadeira.

«O mesmo praticará V.^a Ex.^a a respeito das Cadeiras de Canones e de Leis, que ficam vagas pela promoção dos seus Lentes aos Bispos, em que estão eleitos, para assim ficarem logo em principio do anno providas as referidas Cadeiras, e começarem os providos a ellas as suas uteis e indispensaveis lições.

«Alegro-me com a noticia que V.^a Ex.^a me dá do numero de estudantes que se tem matriculado e vão concorrendo a matricular-se de novo; e que perdendo o medo aos Estudos aquelles que consideravamos fugitivos do trabalho das Escolas, venham outra vez buscar sua Mãe, que está mais rica, e que tem muito cabedal para repartir com elles.»¹

Em carta de 18 de outubro, em que o bispo-reformador manda os livros escolares para os quaes pede a approvação do marquez de Pombal, e lhe diz não poder ainda «responder sobre os sujeitos habeis para occuparem as cadeiras vagas das quatro Faculdades de Theologia, Canones, Leis e Medicina», declara: «Dou parte a V.^a Ex.^a que amanhã se abrem as Aulas em todas as Faculdades, não podendo fazer-se mais cedo esta abertura por causa da matricula dos estudantes. As obras se vão continuando com o fervor possivel, e seria muito conveniente que V.^a Ex.^a mandasse remetter para ellas mais officiaes car-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 128.*

pinteiros peritos n'este officio e costumados a trabalhar com desembaraço, como são os que ha pouco chegaram por ordem de V.^a Ex.^a, porque n'esta parte ha muita falta por estes reinos.»

A esta carta respondeu Pombal em 21 do mesmo mez, datada de Oeiras:

«Os Livros que V.^a Ex.^a enviou e voltam pelo mesmo correio, sendo continuação da obra pela qual se começou o Curso Mathematico n'essa Universidade, e sendo egualmente methodicos, necessariamente deviam dar-se á mocidade que frequenta estes Estudos, para sua utilição, por todos os bem acertados principios que V.^a Ex.^a ponderou.

«Não tardará em chegar a essa Universidade outro equal numero de officiaes escolhidos, como os que lá estão, e que V.^a Ex.^a segura serem de conhecida utilidade. E sendo necessario que (não bastando estes) hajam de ir mais, com aviso de V.^a Ex.^a os farei expedir com diligencia.»¹

E em egual data de 21 de outubro approva o marquez de Pombal os livros para o segundo anno de Mathematica (Trigonometria e Algebra) traduzidos de Bezout, remettendo alguns exemplares em francez: «D'esta mesma obra vão remettidos bastantes exemplares ao Doutor Franzini por Nicoláo Pagliarini, para que os que tiverem boa intelligencia da lingua franceza possam amplamente ver e estudar a mesma Faculdade pela original doutrina e phrase do mesmo auctor.»²

Em carta de 26 do mesmo mez e anno escreve o bispo-reformador ao ministro:

«Na terça feira, 19 do corrente, se abriram os Estudos de todas as seis Faculdades, concorrendo ás Aulas a mocidade com o mesmo fervor e compostura que mostraram no anno proximo passado.

«Ponho na presença de V.^a Ex.^a o numero de estudantes que se acham matriculados até o dia de hoje, dos quaes se estão formando os Mappas, segundo as aulas a que pertencem. Para se poder mais expeditamente vigiar sobre a residencia d'elles nas aulas, mandei ordenar os Catalogos e Livros de apontamentos na fórmula que V.^a Ex.^a verá da folha junta, na qual se distribuiu todo o anno lectivo pelos mezes e estes pelas semanas, com os seus logares competentes para se fazerem os apontamentos necessarios sobre os exercicios e progresso que faz cada hum dos estudantes. Cada lente tem hum Livro d'estes composto de tantas folhas quantos são os seus discipulos; e é obrigado dia-

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 130.

² *Ibidem*, fl. 129.

riamente a notar n'elle as faltas cometidas, para no fim do mez referil-as na Congregação que segundo os Estatutos se hade fazer; sendo sempre hum dos pontos substanciaes das mesmas Congregações tratar-se do progresso que faz no estudo cada hum dos estudantes. Para o Lente poder commodamente notar e vigiar sobre a residencia dos seus discipulos, he da obrigação do Bedel em todas as horas das lições tomar sentido nos Estudantes que faltam, e vir no fim da hora denunciar publicamente diante dos residentes a negligencia e a falta dos não residentes, para o Lente e toda a aula saber as faltas que se cometeram n'este genero e apontal-as no seu catalogo.»

Insta o reformador pelos livros impressos para as lições: «rogo a V.^a Ex.^a seja servido mandar ao Doutor que remetta alguma porção d'elles por terra, em carros, assim como se fez no anno passado, especialmente o *Martini, Bachio, Heinecio*, etc.»

«N'esta semana tambem abrirei os estudos das Classes inferiores, o que se não fez atéqui por causa dos exames, e por ser preciso dispôr as cousas de modo que haja harmonia e coherencia na regencia d'estes Estudos com o Systema geral estabelecido para os Estudos mayores.»

A pratica da minuciosa regulamentação obrigou o reitor-reformador a pedir mais pessoal para as differentes repartições; deixamos essa parte por ociosa. No ponto litterario continúa:

«Ponho tambem na presença de V.^a Ex.^a que n'este anno fiz praticar com toda a exactidão o Est.^o liv. 3, p. 2, tit. 2, cap. 1, que determina a necessidade da Geometria aos Estudantes de quaesquer Faculdades, mandando, no caso de não trazerem este estudo de fóra, que dentro dos primeiros dous annos se applicuem a ella. Assim determinei a respeito dos estudantes theologos e juristas do segundo anno, para que com estes principios possam conhecer o methodo que nos mesmos Est.^{os} geralmente se prescreve para todas as Sciencias, e possam depois fazer os devidos progressos; sendo certo que sem elles não tirariam o proveito que assim preparados hão de tirar das sciencias a que se applicam.

«Ajunto a esta a Relação dos Estudantes que no fim do anno proximo passado fizeram formatura e mereceram ser informados de *Muito Bons, Bons e Sufficientes*.

«Os que mereceram a classificação de *Muito Bons* são todos dignos da attenção de V.^a Ex.^a, especialmente o primeiro dos Canonistas, chamado *Antonio Caetano*. Eu assisti á sua formatura, que foi a primeira que se fez, e observei por este Acto que elle tinha grande talento e muita ordem e clareza no discurso; que estava bem prepa-

rado com todos os subsidios necessarios para o perfeito conhecimento da Jurisprudencia; e que tinha feito grande progresso no estudo dos Canones; mostrando no dito Acto muita critica e discernimento, boa instrucção da Historia e da Disciplina da Igreja; e que havia lido as Decretaes cheio d'estas luzes, porque a cada passo as estava illustrando com ellas, e notando as variedades que algumas Decretaes introduziram. Por todas estas circumstancias me pareceu que devia pôr na presença de V.^a Ex.^a o merecimento do dito Formado, representando a V.^a Ex.^a que a Faculdade de Canones ganharia muito se elle continuasse os seus estudos e seguisse a vida academica.»¹

Na *Relação dos Estudantes do 5 anno juridico, que se formaram na Faculdade de Canones e Leys no fim do primeiro anno lectivo da nova Fundação da Universidade*, ahí vemos:

«Antonio Caetano do Amaral, filho de Antonio da Costa do Amaral, natural de Lisboa.»

Dos outros sete bachareis formados, que obtiveram MB, nenhum nome se distinguiu na vida publica; Antonio Caetano do Amaral foi uma das principaes figuras da Academia real das Sciencias, e ainda hoje as suas *Memorias historicas* são lidas com vantagem.

Transcrevemos em seguida o Mappa referido na carta do bispo-reformador:

Mappa geral

De todos os Estudantes que se tem matriculado em todas as Faculdades e Sciencias Naturaes, o presente Outubro de 1773 athé o dia 25:

THEOLOGIA.....	} 2.º Anno	7							
CURSO JURIDICO..	{	1.º Anno	52	MEDICINA.....	{	1.º Anno	17		
		2.º d.º	161			2.º d.º	13		
CANONES.....	{	3.º Anno	63			3.º d.º	9		
		4.º d.º	16			4.º d.º	2		
		5.º d.º	22			5.º d.º	1		
		6.º d.º	3						
LEYS	{	3.º Anno	25	MATHEMATICA...	{	1.º Anno.Obrig.ºº	158		
		4.º d.º	5			2.º Anno.Ordin.ºº	8		
		5.º d.º	1			2.º Anno.Obrig.ºº	30		
		6.º d.º	3	FILOSOFIA	{	1.º Anno.Obrig.ºº	6		
						2.º d.º	7		
						3.º d.º	25		
			358				276		

¹ *Collecção geral das Ordens, etc. (autographo incluso.)*

Em carta de 15 de dezembro de 1773 escrevia Pombal:

«A bem deduzida carta que V.^a Ex.^a me dirigiu na data de 26 de Outubro proximo precedente, sobre o estado actual d'essa Universidade, foi logo presente a El-Rey meu Senhor, com a relação do numero dos Estudantes que já se achavam matriculados nas diversas Faculdades Scientificas, com os bem delineados Mappas que em fórmula de Catalogos e Livros hão de servir para diaria e successivamente se notarem os progressos que fizeram os mesmos Estudantes nas respectivas aulas, e com a outra relação das Informações que tiveram os Formados no anno proximo passado.»

E acrescenta o seguinte louvor em nome do rei:

«A vigilancia e incansavel cuidado de V.^a Ex.^a não poupa nenhuma diligencia que possa conduzir aos referidos fins (sc. de se criarem na Universidade homens sabios e proveitosos), merece um digno louvor, e que eu signifique a V.^a Ex.^a o muito contentamento que recebi de ver que vão correspondendo os fructos ás zelosas fadigas com que se tem criado essa Universidade, e com que hade chegar ao seu grande e talvez inimitavel esplendor.»

Em seguida concede-lhe o pessoal inferior que pedira para os serviços escolares, e approva a exigencia do preparatorio de Geometria imposta aos theologos e juristas, dizendo que: «sem aquellas luzes não ha Estudos perfeitos, e quanto ellas facilitam não só os primeiros passos das Sciencias, mas tambem o muito que conduzem a todos os que estudam a um ponto de perfeição e gosto, a que não chegariam sem aquelles tão uteis como necessarios conhecimentos. D'estas, e de outras igualmente proficuas providencias com que os Estatutos occorrem a impedir que nunca mais a ignorancia ou a malicia volte a estragar os Estudos portuguezes, até as Nações hão de tirar as verdadeiras forças, se quizerem conservar as Sciencias na sua original e decorosa pureza, como já vão conhecendo, segundo as noticias que temos de paizes estrangeiros.»⁴

O reitor-reformador tratava de concentrar todos os recursos materiaes para o livre funcionamento da Universidade; assim pedia agora que o privilegio que tinha o *Collegio dos Nobres* para a impressão da Geometria de Euclides, e o que tinha o Mosteiro de Sam Vicente para a impressão das *Ordenações do Reino*, passassem para a Universidade, occupando-se assim a sua typographia:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Estando prompto a partir o portador d'esta,

⁴ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 131.*

me chegou o correio que V.^a Ex.^a fez expedir com as Ordens e Avisos de 21 do corrente.

«Logo se principiará a Imprensa das Obras de M.^r Bezout, que V.^a Ex.^a foi servido approvar; e com a providencia dos jogos das mesmas obras remettidas ao D.^{or} Franzini ficam inteiramente providos os Estudantes do segundo anno do Curso Mathematico do que lhe era necessario para utilmente se applicarem ao estudo da disciplina do mesmo anno.

«Igual utilidade receberam os Estudantes Juristas com a remessa dos Livros que V.^a Ex.^a mandou imprimir para uso das Faculdades juridicas; a necessidade d'elles era já tanta que me fez supplicar a V.^a Ex.^a na outra carta a dita remessa.

«O *Collegio dos Nobres da Côrte* tinha o privilegio de imprimir os *Elementos* de Euclides para uso dos Collegiaes que n'elle aprendiam a Geometria, e para uso do Publico, e com effeito por virtude d'elle se fez na Imprensa Regia a edição, da qual no anno passado e n'este se tem utilisado a Universidade para as Lições de Geometria. Como Sua Magestade foi servido abolir do dito *Collegio* os Estudos mathematicos e transmittil-os para a Universidade, e os ditos *Elementos* de Euclides são approvados pelos mesmos Estatutos d'ella para as Lições da Universidade, parece que o dito *Collegio* perdeu o privilegio, e que este livro deve ser impresso por conta da mesma Universidade para seu uso. V.^a Ex.^a resolverá o que for do seu agrado.

«Tambem devo representar a V.^a Ex.^a que parecendo-me cessar pela extincção do Mosteiro de Sam Vicente o privilegio que tinham os Padres d'este Mosteiro para imprimirem as *Ordenações do Reino*, seria muito util á Universidade que ella entrasse n'este direito, pela necessidade que ha de que todos os estudantes juristas tenham esteCodigo; e porque havendo aqui lentes de *Direito Patrio*, e cuidando em que as edições saiam correctas e commodas, podia-se fazer uma edição das ditas *Ordenações*, que fosse util e commoda para uso dos Estudantes e do publico.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 26 de Outubro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.— O B.^o Ref.^{or} R.^{or}— *Françisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

A esta carta respondeu o marquez de Pombal em 15 de dezembro, referindo-se aos «cem jogos dos *Promptuarios de Cujacio*», que chegavam para os estudantes juristas, e que eram transferidos para a Universidade os privilegios da impressão de Livros que pertenceram ao *Collegio dos Nobres* e S. Vicente de Fôra. (*Collecç. ger. Ord.*, fl. 133.)

«III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Ponho na presença de V.^a Ex.^a os Mapas das Aulas, para á vista d'elles ser V.^a Ex.^a informado do numero dos Estudantes que actualmente frequentam os Estudos maiores.

«Os mesmos Estudantes continuam n'este anno a dar provas da sua applicação e aproveitamento, vendo-se reinar entre elles a mesma louvavel emulação e desejo que no anno passado mostraram de se querer distinguir nos estudos; o que os traz tão occupados e compostos, que continúa esta cidade a ser um seminario onde ha certas horas de recolhimento, de estudo, de aulas e de recreação.

«As Sciencias Naturaes novamente introduzidas vão cada dia tomando forças no espirito da mocidade, e o seu estudo fervorosamente frequentado. Em cada semana ha experiencias publicas no Theatro com bastante copia de ouvintes. Da mesma sorte se vão fazendo no Hospital as Demonstrações Anatomicas, estando já tudo preparado para se fazerem no mesmo Theatro, para poderem utilizar as mais pessoas.

«Vendo o fervor da mocidade pelos estudos das ditas Sciencias; a grande utilidade que se lhe seguiria da applicação ao estudo da Geometria; e que contemplando-a os Estatutos depois de a terem requerido nos que seguissem os cursos das mesmas Sciencias, passaram a recommendal-a e prescrevel-a como preparatorio necessario para a Theologia e Jurisprudencia, julguei que devia sem perda de tempo pôr em execução os mesmos Estatutos.

«Para este fim fiz ver aos Estudantes Theologos e Juristas a necessidade em que estavam de se encherem dos conhecimentos de Geometria, para satisfazerem como deviam as obrigações dos Estatutos; e obriguei principalmente aos estudantes do segundo anno das ditas Faculdades que frequentassem as lições de Geometria, o que com effeito se executou.

«Como cresceu muito consideravelmente o numero de estudantes, foi preciso dividil-o por duas Aulas, ficando o Professor José Anastacio ensinando na ordinaria de manhã, e o Professor Miguel Antonio Ciera na extraordinaria de tarde.

«Pela mesma rasão do maior numero de ouvintes, se venderam logo todos os exemplares dos *Elementos* de Euclides que aqui havia, e principiou a sentir-se grande falta d'elles. Pelo que rogo a V.^a Ex.^a seja servido ordenar que o Director da Imprensa Regia faça logo conduzir para esta cidade ao menos cem exemplares, os quaes podem vir por terra para evitar a tardança, e que ao mesmo tempo declare os que lhe ficam, pois que todos são precisos.

«Não devo omittir o pôr na presença de V.^a Ex.^a o grande fer-

vor que adquiriu Luis Antonio Furtado de Mendonça por ocasião da execução d'este Estatuto; o qual achando-se com conhecimento de Arithmetica e Geometria, se offereceu a fazer exame publico; e sendo por mim admittido a elle, assim o executou, dando verdadeira prova da grande applicação que havia feito nas ditas disciplinas; e um grande estimulo, com os louvores que mereceu, aos mais Fidalgos e estudantes seus condiscipulos.¹

«As Faculdades juridicas vão continuando no mesmo bom pé em que principiaram; e são as que attraem a si maior numero de ouvintes.

«Tenho porém o sentimento de não poder representar o mesmo a V.^a Ex.^a a respeito da Faculdade Theologica, que é a unica que não tem podido ainda entrar e encher o grande Plano que V.^a Ex.^a concebeu e mandou executar em beneficio da Religião, da Igreja e do Estado. Porque no anno passado só concorreram ás aulas sete Estudantes clericos seculares, e n'este só trez; com a qual falta se acha a Faculdade em estado de não poder florescer; as aulas despovoadas, as cadeiras sem exercicio, e os Lentes em certo modo obrigados a viver em ocio, quando desejavam empregar as suas fadigas em utilidade do publico, para assim satisfazerem a vontade de V.^a Ex.^a²

«E porque este estado em que se acham os Estudos Theologicos não he conforme as ideias de V.^a Ex.^a no restabelecimento d'esta Sciencia, espero que V.^a Ex.^a ponha n'elle os seus olhos, e seja servido dar alguma providencia que ponha os clericos seculares em precisão de frequentarem os Estudos Theologicos. De outra sorte parece que se não conseguirão os fins de V.^a Ex.^a; que se frustrarão os grandes cuidados que V.^a Ex.^a tem applicado para restituir a Doutrina á sua pureza, e livral-a de tantos vicios que a tem corrompido; e que continuará o clero na mesma ignorancia em que foi necessario cahir nos seculos passados, da qual V.^a Ex.^a o pretendeu tirar com a criação d'estes novos Estudos e com as mais providencias que deu nos Estatutos, lib. 1.^o, Tit. 5.^o, cap. 2.^o e 3.^o

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 30 de Novembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Interessa sobremaneira o juizo que o marquez de Pombal formava

¹ Em sigla marginal da letra do ministro: «que esse Mendonça o louve publicamente.» Foi este mais tarde o visconde de Barbacena, um dos iniciadores da Academia das Sciencias.

² Em sigla marginal: «Que proponha os remedios que lhe parecerem mais opportunos.»

sobre o andamento da reforma inflexivelmente executada por D. Francisco de Lemos; vêr-se-ha como as Ordens monasticas tentavam tambem um esforço para reformarem os seus Estudos, tomando por norma os novos Estatutos da Universidade:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^{or}—Os Mappas das Aulas, que V.^a Ex.^a me enviou com carta de 30 de Novembro proximo precedente, me deixam bem informado do numero de Estudantes que frequentam os Estudos maiores, e me fazem persuadir de que não só he bastante o numero para d'elle sahirem muitos homens uteis ao Estado e á Igreja, mas que tão grande numero de moços applicados e estudiosos nunca teve em tempo algum a Universidade de Coimbra.

«A pequena mas vivissima pintura que V.^a Ex.^a faz da applicação e emulação com que briosamente se estão dando a conhecer os Estudantes, não he menos formosa do que a outra em que V.^a Ex.^a os faz ver, sabendo já unir á sisudeza a recreação como hum descanso para proseguirem mais alegres os seus trabalhos litterarios.

«A pratica em que V.^a Ex.^a poz os Estatutos da Universidade, na parte que respeita a serem obrigados os Estudantes Theologos e Juristas a se instruirem na Geometria, fará vantajosissimos progressos; e posto que lhes seja um tanto laborioso o Estudo d'este anno, o proveito que d'elle lhes hade resultar os deixará bem pagos e contentes de o haverem tido.

«Como boa providencia ordenou V.^a Ex.^a a distribuição das horas para as duas cadeiras ordinaria e extraordinaria de Geometria, tendo crescido o numero dos ouvintes, e havendo-se conhecido não ser bastante a lição da hora da cadeira ordinaria para todos.

«Os cem exemplares dos *Elementos* de Euclides, que V.^a Ex.^a manda pedir, irão com esta, e lhe serão entregues pelo mesmo portador, ficando todos os mais que houver na Typographia Regia para se remetterem tambem para essa Universidade logo que houver occasião.

«O louvor que V.^a Ex.^a me participa haver merecido Luis Antonio Furtado de Mendonça, na occasião do exame publico que fez de Arithmetica e Geometria, se faz digno de que V.^a Ex.^a o louve publicamente, e lhe faça comprehender o grande contentamento que recebi com a noticia de ver os fructos da sua applicação. Assim ficará elle mais animado a continuar com igual fervor e diligencia, e dará estimulo aos outros moços seus iguaes e seus condiscipulos para aspirarem a merecer a distincção de semelhantes louvores.

«As reflexões judiciosas, que V.^a Ex.^a fez sobre a Faculdade Theologica, me pareceram dignissimas de serem attendidas para as provi-

dencias que a mesma Faculdade necessita.—Pelo que pertence ao Clero secular, espero dar brevemente a V.^a Ex.^a o gosto de o ver animado com bastantes estímulos para se applicar aos estudos de huma tão importante Faculdade: Na qual he preciso que sempre reconheçamos que de modo ordinario não hade nunca igualar o Clero Regular, pois que o primeiro hade alugar casas, comprar livros, alimentar-se, e pagar antes de isso os mestres que lhe ensinem os primeiros principios. O segundo tem casa, cama e meza de graça, mestres sem lhe pagar, e as Bibliothecas das suas communidades, além das Conferencias e conversações domesticas dos seus Collegios, em que se exercitam.

«Tudo isto fará parecer muito mais extraordinaria a falta de Estudantes Regulares na Aula da Theologia a quem não vir o interior dos motivos da referida falta; porém a mim me não causou nenhuma admiração, porque vejo claramente que os Regulares que se formaram na velha Universidade sem principios, e sem tino dos Logares Theologicos, justamente se envergonharam de irem a huma Aula publica levar quinãos dos rapazes e fazer-se objectos de irrisão. Os moços que deviam ir tomar os principios, não os pode haver, achando-se ha perto de doze annos prohibido o ingresso dos Noviços. D'esta certeza parece resultar que o remedio seria dar Sua Magestade faculdade ás ditas Ordens Regulares para receberem Noviços. Porém esta licença assim tomada em termos geraes e indistinctos, podendo servir para encher as bolsas dos Prelados maiores, e os Claustros de Moços incapazes de aproveitamento, de nada serviria para dar estudantes á Universidade. D'este claro conhecimento resulta, pois, a consequencia igualmente notoria de que a referida falta será irremediavel emquanto cada hum dos Prelados das referidas Ordens não estabelecer para os estudos Filosoficos e Theologicos da sua Congregação um systema conforme ao instituto da Universidade (de que são filiaes todos os Collegios d'ella, constituindo partes integrantes do mesmo Corpo academico) adoptando as suas constituições e com ellas em huma consonante harmonia.

«Isto he o que já praticou a Ordem dos Religiosos Terceiros de São Francisco, debaixo da util e fructuosa direcção e infatigavel diligencia do Bispo de Beja. Isto o que deu justissimo motivo a que Sua Magestade permittisse ao Provincial da mesma Ordem a admissão dos noviços, que elle tem praticado excellentemente, não recebendo homens inuteis para servirem de embarço e de descredito á sua Ordem, mas sim os Moços bem procedidos e applicados, que já fizeram os actos publicos, que V.^a Ex.^a saberá, e que toda esta côrte tem presenciado com grande louvor e admiração. E isto he emfim o que eu te-

nho persuadido a huma grande parte dos outros Prelados Maiores das outras Ordens, que ainda se acham sepultadas nas trevas da ignorancia.—D'estas devo comtudo exceptuar a Congregação de São Bernardo, cujo Geral tem applicado e vae applicando os mais vigorosos meios para o louvavel fim de fazer distinguir a Litteratura da sua Congregação dentro em pouco tempo.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 15 de Dezembro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 134.

Em uma *Memoria sobre os Estudos menores*, apresentada por Francisco José de Santos Marreos a D. Francisco de Lemos, descreve-se este esforço das Ordens religiosas para acompanharem as reformas pedagogicas da Universidade:

«Com a reforma dos Estudos da Universidade de Coimbra emprehenderam as Corporações religiosas, ou por lisonja, de que me não persuado, ou por um irrefragavel conhecimento do deploravel methodo e estado das Lettras entre si; querendo dar provas de melhoramento a seus Estudos, para isso passaram a regular *Planos*, amoldando-se nas materias Theologicas, Canonicas e Philosophicas aos Estatutos da referida Universidade; e para a creação das Aulas de Rhetorica, Lingua hebraica, Grega e Latina seguiram as Instrucções regias de 1759, adoptando tudo quanto a estas disciplinas foi ordenado. D'esta sorte formou cada uma das Corporações religiosas bons e trabalhados *Planos*, que sendo muito do agrado de S. Magestade o Senhor Rey D. José, foram approvados com honrosos e distinctos Alvarás regios; fazendo-se depois dignos do publico por meio da impressão.

«Mas que effeitos resultaram d'esta praga de *Planos*? Nenhum d'elles pôr-se em pratica! Jazerem os Estudos na mesma ignorancia e estupidez que até alli experimentavam. Enxovalhados os Auctores, Prelados-Reformadores, com iniquos e escandalosos procedimentos!

«E o que he mais de sentir, estes então Prelados serem os mesmos de quem era composto o Regio Tribunal sobre a regencia dos Estudos publicos, que entre os seus não divisando homens de capacidade para vingarem os Estudos Claustraes sacrificaram com tal perdição e ruina os do Estado nas miseraveis mãos dos seus Religiosos. D'onde infiro que tão longe estão os Regulares de lhes serem confiados os Estudos, que antes deverão frequentar as Aulas regias, formando-se nas sciencias com outro methodo e conhecimento. Porque a Philosophia é concebida no mesmo rigor Peripatetico, com pouca differença, e por livros de equal ranço e gosto, sem mais cultura da rasão para atinar com a verdade...»

Em uma outra *Memoria sobre a reforma dos Estudos*, pelo professor Bento José de Sousa Farinha, chega-se a esta mesma conclusão negativa:

«Quando se reformou a Universidade começaram todas as Religiões a apparecer com seus *Planos de Estudos*, em que confessavam publicamente o estado de abatimento em que estavam. Que *Plano* d'estes foi executado? Que Mestres lhe vieram para os reformar? E como se podiam crear e fazer Mestres em tam pouco tempo?»

É curiosa esta revelação do professor Farinha. Comtudo quatorze Communi-

Eis o Mappa a que se refere a carta :

Numero dos Estudantes matriculados no mez de Outubro de 1773, e segundo da nova Fundação da Nova Universidade de Coimbra, remettido com os Mappas em carta de 30 de Novembro:

FACULDADE DE LEYS :	
Primeiro Anno commum ás duas Faculdades juridicas	50
Segundo Anno.....	160
Terceiro Anno.....	26
Quarto Anno.....	5
Quinto Anno.....	23
Sexto Anno.....	4
	268
	268
FACULDADE DE CANONES :	
Segundo Anno.....	160
Terceiro Anno commum aos Theologos e Canonistas.....	62
Quarto Anno.....	15
Quinto Anno.....	26
	263
	263
FACULDADE DE MEDICINA :	
Primeiro Anno.....	22
Segundo Anno.....	19
Terceiro Anno.....	15
Quarto Anno.....	4
Quinto Anno.....	2
	62
	62
FACULDADE DE MATHEMATICA :	
Primeiro Anno.....	127
Segundo Anno.....	35
	162
	162
CURSO FILOSOFICO :	
Primeiro Anno.....	23
Segundo Anno.....	12
Terceiro Anno.....	43
	78
	78
Total.....	833

(Collecção geral das Ordens, etc., apoz a fl. 136.)

dades religiosas elaboraram os seus *Planos de Estudos*, porventura para obterem por essa lisonja ao ministro o conceder-se-lhes a admissão ao noviciado, havia dez annos interrompida. A série bibliographica d'estes *Planos de Estudos* vem no *Diccionario bibliographico* de Innocencio (t. II, p. 237), sendo de 1769 tres, de 1774 um, de 1776 oito, de 1789 um. A abjecção que inspirava estes *Planos* exprimia-se na phrase inconsciente de se conformarem com «os sabios e illuminados Decretos que nós devemos reverentemente beijar e adorar.» (A *Memoria* de Marrecos vem na *Revista de Educação e Ensino*, anno VII, n.º 11 e 12.)

Levantava-se a terrivel questão do provimento das cadeiras nas quatro Faculdades; D. Francisco de Lemos escreveu ao ministro em 30 de novembro de 1773, confessando particularmente que muitos lentes não comprehendiam o espirito da reforma, e receiava das suas vo-tações:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Foi V.^a Ex.^a servido ordenar-me, que conferindo com os Lentes das Faculdades de Theologia, de Canones, de Leis e Medicina, nas quaes se acham algumas Cadeiras vagas, sobre o merecimento dos que deviam ser n'ellas providos, propuzesse a V.^a Ex.^a os sujeitos que fossem reputados idoneos para regerem as ditas Cadeiras.

«E querendo eu entrar na execução d'esta ordem de V.^a Ex.^a me vi perplexo com as seguintes considerações, as quaes ponho na presença de V.^a Ex.^a para V.^a Ex.^a determinar o que devo obrar.

«As Cadeiras que se acham vagas nas referidas quatro Faculda-des são todas das *Mayores*, ás quaes são aspirantes os mesmos Len-tes das Cadeiras inferiores e substitutos, que compõem as Congrega-ções respectivas. N'estes termos, fazendo-se o juizo do merecimento dos candidatos em Congregação, não farão os Lentes inferiores e sub-stitutos o lugar de juizes, mas sim de partes; pretendendo todos que as ditas Cadeiras se prôvam por *Ascenso*. E os Lentes das Cadeiras superiores, não tendo liberdade de dizer na presença dos outros o que sentem d'elles, virão a assentir no mesmo requerimento.

«Fazendo eu a conferencia fóra da Congregação, pela rasão ex-posta, só a posso fazer com os Lentes superiores, e n'este caso, de conferir em Theologia com o Lente da 1.^a Cadeira; em Canones com os dois Lentes Analyticos; em Leis com os dois Analyticos e um Syn-thetico; em Medicina com o Lente Anatomico, que não pretende ser provido em outra Cadeira. O que posto, não satisfarei plenamente as ordens de V.^a Ex.^a ¹

«Isto pelo que respeita ao merecimento dos Cathedraticos e Sub-stitutos. Pelo que pertence ao merecimento dos Doutores da Facul-dade, poderão os Lentes votar livremente, mas sempre será na suppo-sição de que os ditos Doutores serão providos na substituição ou sub-stituições que vagarem pelo *Ascenso* dos Lentes cathedraticos e sub-stitutos.

«Ainda n'este caso não posso segurar a V.^a Ex.^a que tirarei to-das as vantagens da supposta liberdade de voto para poder dar a V.^a

¹ Em sigla marginal: «Conformo-me.»

Ex.^a huma informação exacta e circumstanciada do merecimento dos ditos Doutores, porque reflectindo sobre o modo de pensar dos Lentes, Collegiaes e Doutores n'estas materias, vejo que tem bastante influxo sobre elles as maximas e costumes antigos, pelas profundas rai- zes que chegaram aqui a lançar nos espiritos. Assim receio que no seu juizo seja mais digno de attenção o Doutor que, ou for mais an- tigo, ou for Collegial.¹

«É certo que agora não tem o publico que temer da maxima, que no juizo do merecimento para as Cadeiras attende em primeiro logar a circumstancia extrinseca da Collegiatura; porque os poucos Douto- res suplices que ha nos Collegios são todos benemeritos. Mas assim se pensa, Ex.^{mo} S.^r, e segurar-se para o futuro o que actualmente he effeito da illustração dos tempos de V.^a Ex.^a seria uma obra bem digna da consummada sabedoria e prudencia de V.^a Ex.^a, e que acabaria de per- petuar os grandes bens que V.^a Ex.^a tem procurado para a nação com tão notaveis estabelecimentos.

«E quando succeda achar animos tão desoccupados, que n'estas informações attendam sómente ao merecimento litterario dos ditos Dou- tores, ainda me fica o escrupulo de que o juizo d'elle não seja o mais ajustado ás ideias de V.^a Ex.^a Porque, supposto que os Lentes traba- lhem assiduamente para encher as suas obrigações, comtudo tem mos- trado a experiencia que o seu Plano de estudos anterior ao da Nova Legislação não foi totalmente conforme ao modelo e ás regras que ella prescreve. Assim receio que talvez não dêem a devida attenção a to- das as circumstancias constitutivas do verdadeiro merecimento para as novas Cadeiras.

«Á vista do exposto, V.^a Ex.^a ordenará o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 30 de Novembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.— O B.^o Ref.^{or} R.^{or}— *Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

Em sigla marginal, no fim da carta: «Que interponha em parti- cular e em segredo o seu parecer com todas estas vistas e suas reflexões.» E isto mesmo estabelece em determinação especial, reconhe- cendo que o trabalho dos lentes não tem correspondido ao impulso da reforma. Não era com um traço de penna que demolia cinco seculos de Scholasticismo:

«Ex.^{mo} e Rev.^{mo} S.^r—A carta de V.^a Ex.^a datada do dia 30 de Novembro proximo passado, com o assumpto das cadeiras vagas nas

¹ Em sigla marginal: «O mesmo.»

quatro Faculdades de Theologia, de Canones, de Leis e de Medicina, que devem logo provêr-se, e para as quaes havia eu escripto a V.^a Ex.^a serem necessarias as propostas dos Benemeritos, contém algumas reflexões cheias de prudencia e de justiça, e bem merecedoras de que eu com ellas me conforme.

«Posto que as Cadeiras vagas sejam todas das *Mayores*, e ás quaes devam ser aspirantes todos os Lentes das respectivas Faculdades; estando a Universidade no seu principio, em que o novo Estabelecimento não tem feito n'esses mesmos Lentes o habito de estudos proprios para cada uma das cadeiras ser levada em rigorosa opposição, he bem certo que devem ser pela mesma fórma que o foram ao tempo da Fundação, em que todos foram nomeados pelo gráo do merecimento e aptidão, que se julgou terem para as Cadeiras em que foram providos. E estando V.^a Ex.^a n'essa Universidade com pleno conhecimento do prestimo de cada hum dos Lentes d'ella, ficam obviados os inconvenientes que V.^a Ex.^a propõe nas suas reflexões com informar V.^a Ex.^a particularmente e com todo o segredo dos merecimentos dos que lhe parecerem mais proprios para regerem as ditas Cadeiras, interpondo sobre cada hum o seu parecer, e havendo n'elle consideração a tudo quanto V.^a Ex.^a pondera nas suas mesmas reflexões, e sem se apartar das mesmas vistas com que olha para o presente e para o futuro. Estas sós informações serão por ora bastantes para em consequencia d'ellas se proverem logo as sobreditas Cadeiras vagas e os substitutos para ellas, se necessario for.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 15 de Dezembro de 1773.—*Marquez de Pombal.*»¹

O ministro, costumado a cortar discricionariamente, resolveu a dificuldade, encarregando o reitor de fazer propostas fundadas sobre o merecimento dos concorrentes, remettêdo-lhe as suas informações.

Levantava-se no andamento da reforma pedagogica um problema ainda mais grave, o da antiga Faculdade de Artes, que, segundo o plano da reforma, era reduzida a um *Curso de Humanidades*. Nada estava legislado a este respeito, e comtudo tratava-se dos Estudos medios, nada menos do que da *Instrucção secundaria*, que fôra arrancada aos Jesuitas. D. Francisco de Lemos não hesitou diante da dificuldade, e organisou rapidamente um plano, que submetteu á approvação do ministro. Apresentamos esse esboço confidencial, que o ministro mandou converter em provisão:

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 137.*

«III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

«1. No principio d'este mez se abriram os Estudos das Humanidades nas Aulas do *Collegio real* com huma Oração, que recitou o Professor João Antonio Bezerra, e a que eu assisti com o Corpo academico. E logo no dia seguinte começaram todos os Professores a dar as suas Lições.

«2. Pareceu-me necessario dar algumas providencias para por ellas regular-se inteiramente o *Curso de Humanidades*, emquanto V.^a Ex.^a não prescrevia o que se devia observar; o que fiz na maneira seguinte:

«3. Para o estudo da *Grammatica latina* estabeleci o tempo de trez annos, e por elles distribui os trez Professores que ha, dando a cada hum differente objecto para as suas lições, para que os estudantes entrassem e caminhassem sempre a passo igual até completarem o curso d'esta lingua. E depois de ter mandado examinar geralmente o estado de instrucção em que estavam os estudantes, os distribui pelos ditos trez Professores á proporção do seu maior ou menor aproveitamento.

«4. O primeiro Professor tem por objecto os Rudimentos da *Grammatica latina*, a saber: Declinação dos Nunes, Conjugação do Verbo, Generos, Preteritos, Syntaxe e Syllaba; e é obrigado a exercitar sempre por escripto os seus discipulos na ultima hora, fazendo declinar nomes, conjugar verbos e compôr breves sentenças na ordem natural da Lingua portugueza.

«5. O segundo Professor tem por objecto a Construcção, a qual principiará pelos A. A. mais facéis e mais chegados á ordem natural, caminhando sempre por degrãos conforme o aproveitamento dos estudantes; e é tambem obrigado a exercitar por escripto os seus discipulos na ultima hora, escolhendo o mesmo Professor alguns logares de alguma Traducção boa, para que elles as convertam em latim, e da mesma sorte os logares latinos, para que os convertam em portuguez.

«6. O 3.^o Professor tem por objecto a interpretação dos A. A. latinos mais difficeis tanto em prosa como em verso. E na supposição de que os estudantes no anno antecedente se têm exercitado em traduzir e compôr grammaticalmente, n'este trabalhará o Professor que o façam latinamente, introduzindo-os no gosto da propriedade d'esta lingua, da escolha dos termos e phrases, das modificações, energia e differentes significados, do uso das particulas, etc. E da mesma sorte exercitará por escripto como no segundo anno, só com a differença de se não attender já principalmente para a certeza grammatical, mas para a elegancia tanto do Latim como do Portuguez.

«7. Pelo que respeita á lingua Grega pareceu-me conveniente que fosse aprendida no mesmo espaço de trez annos, assim como a Latina, para os estudantes a ficarem sabendo com perfeição e poderem depois tirar todas as ventagens da lição dos Auctores gregos. Porém, não sendo justo por outra parte multiplicar os annos do Curso, pareceu-me que devia fazer unir o estudo d'esta Lingua com o da Latina, excepto no primeiro anno, que he só destinado aos Rudimentos da *Grammatica latina*, ficando por esta fórma a Classe da Lingua grega contando trez differentes ordens de ouvintes, huns que aprendem os Rudimentos, outros a Construcção, e outros a interpretação dos AA. gregos mais difficeis, assim como da *Grammatica latina*.

«8. Pelo que pertence aos Professores de Rhetorica, sendo bastante n'esta cidade hum só para o ensino d'esta disciplina, pareceu-me conveniente applicar o outro a objecto necessario, na conformidade dos Estatutos, liv. 1.º, Tit. 3, cap. 1.º, n.º 75, e tambem para que ficasse sendo completo este *Curso de Humanidades*. Consiste este differente objecto em explicar o dito Professor as Antiguidades sagradas, profanas e mythologicas; em dar os principios da Historia, da Chronologia e Geographia; em fallar sobre as Inscriptções lapidares, medalhas e outros monumentos; sobre as Provas historicas que sobre elles se fundam; sobre a critica com que se distinguem os factos verdadeiros dos fabulosos; procurando em tudo dar não sómente as luzes necessarias da Historia e Mythologia para que os estudantes acabem de entender perfeitamente os AA. classicos, mas tambem preparal-os e ensaial-os para o ingresso dos Estudos maiores. ¹

«9. Tudo o que tenho exposto a V.^a Ex.^a foi dito verbalmente aos Professores em conferencia, a quem declarei que assim determinava por ordem de V.^a Ex.^a para assim os mover a mais exacta e perfeita execução.

«10. E como os ditos Professores e Estudos se acham incorporados por V.^a Ex.^a na Universidade, e por esta causa se faz preciso que tenham Regulamento de Estudos proprio e na conformidade dos outros das Faculdades, para assim ficar completo o Systema litterario da Legislação academica, parecendo bem a V.^a Ex.^a as ditas providencias, e querendo que ellas se estendam e se ordenem em fórma de Estatutos, assim o executarei, e tudo irá á presença de V.^a Ex.^a ²

¹ Desde o n.º 4 até ao n.º 8 vem estas disposições incluídas na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, p. 66 e 67, pelas mesmas palavras.

² Em sigla marginal: «Provisão que determine isto mesmo.»

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 30 de Novembro de 1773.
«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Em seguida a esta carta lê-se:

Tempo do Curso Filologico da Universidade de Coimbra.—Distribuição das Cadeiras e o Objecto d'ellas.

ANNOS	CADEIRAS	OBJECTO
Primeiro Anno	Primeira Classe de Grammatica latina.	Rudimentos de Grammatica latina.
Segundo Anno	Segunda Classe de Grammatica latina.	Construcção de Grammatica latina.
	Classe de Grammatica grega.	Rudimentos de Grammatica grega.
Terceiro Anno	Terceira Classe de Grammatica latina.	Interpretações dos AA. latinos mais difficeis.
	Segunda Classe de Grammatica grega.	Construcção da Grammatica grega.
Quarto Anno..	Classe de Grammatica grega.	Interpretação dos AA. gregos mais difficeis.
	Classe de Rhetorica.	Principios de Rhetorica.
Quinto Anno..	Classe de Rhetorica.	Maior perfeição no estudo da Rhetorica, na composição, etc.
	Classe de Antiguidades.	Antiguidades sagradas, profanas, etc. Principios da Historia, etc.

Em carta de 30 de dezembro responde-lhe o marquez de Pombal:

«As suas uteis e bem ajustadas providencias, com que V.^a Ex.^a distribuiu o tempo e as materias por todo o *Curso das Humanidades*, per si mesmo podiam servir de Leis para a sua direcção, se não devessem dar-se no real nome de Sua Magestade, para a sua perpetua e universal observancia.

«Contendo porém ellas em summa tudo quanto podem comprehender os Estatutos proprios do mesmo *Real Collegio*, deve V.^a Ex.^a debaixo das mesmas vistas, da mesma distribuição de materias e espaço de tempo passar logo a minutar os Estatutos e a enviar-os para que se approvem, voltem, se vão logo imprimindo sem demora, e venham em breve tempo a vêr-se publicar as necessarias Leys de tão uteis e bem ordenados Estudos.»¹

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 138.*

D. Francisco de Lemos não dormiu sobre o caso. Na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*, escripta pela acclamação de D. Maria I, alludindo á falta de uma organização definitiva dos estudos medios, diz ter entregue o plano definitivo, que não chegou a ser decretado :

«Falta para completar-se esta Parte, e por consequencia o Systema geral das Sciencias e Artes que na Universidade se ensinam, o *Curso de Humanidades do Real Collegio das Artes*, o qual *Curso se acha feito e acabado, e ha trez annos que o entreguei ao Marquez Visitador, porém não foi ainda confirmado e publicado.*»¹

Fôra entregue ao ministro em 1774. Não apparecia ainda uma clara comprehensão do Ensino medio, como ainda hoje não apresentam as reformas desgraçadas da instrucção secundaria; Pombal estava adstricto á ideia do Collegio em relação á Universidade, devendo esta absorvel-o por seu turno, como fôra absorvida na época jesuitica. D. Francisco de Lemos, relatando os esforços para o estabelecimento do *Curso de Humanidades*, mostra como se tratou primeiro de crear recursos economicos para o internato. No seu relatorio escreve :

«No reinado do senhor rey Dom João III separou-se este ensino da Inspeção da Universidade, e entregou-se aos Jesuitas com a regencia particular do *Real Collegio das Artes*, onde a mocidade nobre d'estes Reynos hia assistir para instruir-se n'este genero de conhecimentos.

«O modo por que os Jesuitas se fizeram senhores d'este Collegio, expulsando d'elle os professores e os Porcionistas; por que se subtrahiram da Inspeção e Intendencia da Universidade; por que obtiveram que a Universidade tivesse a obrigação de pagar os ordenados dos mestres, e de reparar o edificio, ficando só com o oneroso, e elles com o util e honorifico, não he necessario dizer-se. Consta tudo dos documentos, que existem no Cartorio da Universidade.

«O que serve para o intento he que achando-se já pela expulsão dos Jesuitas incumbida a regencia dos estudos das Linguas e Bellas Lettras da Universidade ao *Director geral dos Estudos*, e tendo d'este passado para a *Meza Censoria*; conhecendo finalmente o Marquez Visitador o claro direito da Universidade, e que sem a dita regencia ficava defeituoso o seu Systema litterario, e privada indebitamente dos seus antigos direitos: Restituiu o dito Collegio á Universidade pela provisão que vem junta (16 de Outubro de 1772) sujeitando a regen-

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 6.

cia dos ditos Estudos e do Collegio ao Conselho superior da Universidade; por virtude d'esta provisão se metteu a Universidade na posse da regencia do Collegio e dos seus Estudos em Maio de 1773, e d'ahi por diante até agora tem governado.

«Restituido o Collegio á Universidade, e applicado não só para n'elle haver Escolas publicas de Humanidades, *mas tambem para n'elle viverem collegiaes na fôrma antiga*, foi necessario: 1.º Que tivesse rendas proprias para sustento do Principal regente, professores e ministros; 2.º Que tivesse Estatutos para o governo exterior das Escolas publicas, e interior do Collegio.

«Quanto ás rendas foi S. M. servido: 1.º Impetrar uma bulla do Papa reinante para unir ao mesmo as Egrejas da *Cumieira* e de *Alcafarche*, as quaes foram executadas pelo eminentissimo Cardeal da Cunha; e em virtude da execução da dita bulla tomou posse a Universidade por parte do dito Collegio. 2.º Applicar para o mesmo Collegio as rendas de um dos Collegios de Evora instituido por Heytor de Pina. Os quaes bens sommam a quantia que consta da Relação a fl. (5.920, \$679 rs.).¹

«Quanto aos Estatutos para o governo exterior e interior do Collegio, vendo eu a necessidade que d'elles havia para se poder abrir o Collegio e serem bem dirigidas as Escolas, *fiz formar uns Estatutos para o Curso de Humanidades*, o qual hia já ligado com o governo interior do Collegio; e ha trez annos que o apresentei ao Marquez Visitador.

«Como já o Collegio tinha rendas proprias, e era necessario que satisfizesse aos seus fins, ordenou-me o Marquez Visitador que propuzesse as pessoas capazes para Principal regente, professores e mais ministros, e arbitrasse os ordenados que deviam ter. Executei tudo por conta. . . e em virtude d'ella mandou o mesmo Marquez passar as provisões que em maio do presente anno apresentei ao ill. e exc. sr. visconde de Villa nova da Cerveira para pol-as na presença de Sua Magestade.

«Sem as providencias que constam das ditas provisões não se pode abrir o Collegio, e nem ser bem regido o *Curso publico de Hamanidades.*»²

Pela folha das despesas das Aulas menores da Universidade se fôrma idéa do novo quadro pedagogico:

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 119.

² *Ibidem*, p. 66.

A João Antonio Bezerra e Lima, professor de *Rhetorica*, e ao Rev.º Jeronymo Soares Barbosa, 450\$000 réis a cada um; o mesmo ordenado ao P.º Guilherme Bermingham, professor de *Lingua grega*; 480\$000 réis ao Dr. Paulo Hudar, professor de *Linguas orientaes*; e 240\$000 réis a cada um dos tres professores de *Grammatica latina*; ao secretario das Aulas menores 100\$000 réis; 70\$000 réis ao guarda, e 40\$000 réis ao capellão do Collegio. ¹ Importava tudo na quantia de 2:760\$000 réis.

Fizeram-se grandes esforços para implantar os Estudos medios nas principaes cidades de Portugal, mas tudo se resumiu em regressar ao tradicional humanismo, já condemnado em varios documentos. Bento José de Sousa Farinha, em umas reflexões a proposito dos estudos e dos professores despachados em 1765, formúla as mesmas queixas: «Deu-lhe instrucções para o governo das aulas; e entrou a mocidade a correr para ellas em cardumes; porque geralmente somos os Portuguezes tentados de ser estudantes e ecclesiasticos, por ser entre nós esta vida mais descansada e rendosa.» ² Mudando a vida ecclesiastica e estudantesca em politica e burocracia, temos ainda a mesma concorrência á cultura lyceal humanistica, regressando aos antigos oito annos do latim do systema jesuitico.

A reforma do *Curso de Humanidades* junto da Universidade determinou egual reforma nas principaes cidades; achamos esse quadro do desenvolvimento da reforma pedagogica na *Memoria sobre o estado actual dos Estudos menores no Reino de Portugal*, pelo professor Francisco José dos Santos Marrocos, apresentada a D. Francisco de Lemos quando mais tarde foi presidente da Real Junta da Directoria geral dos Estudos menores. Trata essa *Memoria* de tres pontos: a criação dos Estudos menores em 1759; a sua ampliação em 1772 e 1773; e por fim a deploravel reforma de 1779, ou «estado de abatimento que passaram a experimentar com os motivos da decadencia pela falta de Mestres e estudantes. . . » Marrocos compendia o quadro em que veiu a reflectir-se a renovação do humanismo na Universidade:

«Foram creadas n'esta côrte tres Aulas de *Rhetorica* com 440\$000 rs. de ordenado annual a cada hum dos Professores; hũa da *Lingua Grega* com egual ordenado; e dez de *Grammatica latina* com 400\$000 rs., incluindo-se em cada hum d'estes ordenados 100\$000 rs. para ca-

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 108.

² *Pranto da Mocidade portugueza*, Ms. (in *Revista de Educação e Ensino*, anno VII, p. 169.)

sas da Aula, mas sem contribuição de decima ou algum outro imposto. Nas cidades, porém, de Evora, Coimbra e Porto foi estabelecido uma Aula das referidas Faculdades com outra mais de *Philosophia*, que em Evora teve a primazia do Reino.— Já no desempenho de suas obrigações insistia cada um dos Professores dando conhecidas provas de merecimento... Nas Aulas de Latim era instruida a mocidade por hum methodo mui breve e claro (*Grammatica* de Antonio Felix Mendes), sabiamente ajudada na cultura da razão e da memoria, *vencendo em trez annos a quatro o que consumia em outo*. Na lingua Grega eram com muita promptidão e destreza entendidos os bons escriptores, reduzidos já a phrase latina e portugueza, conhecendo por outra parte a força e valentia dos termos de cada hũa das Linguas com as determinadas regras das suas grammaticas; *sem que este exercicio excedesse o prazo de hum anno*. Nas aulas de Eloquencia entrou a manejar-se com muita delicadeza hum e outro gosto, romano e portuguez, assim na prosa como no verso... Era bem de admirar o socego que em cada huma das Aulas respirava, já na prompta observancia as regias determinações e auctoridade de que eram revestidos os Mestres; sisudeza e acatamento na mocidade; não se contando ou vendo *as desordens, tumultos e brigas diariamente praticadas nos Pateos dos Jesuitas*, apesar dos rigorosos castigos, em que eram afamados (o *Orbilianismo*), consumando n'isto sua alta sciencia e respeito, mais que tyranno, sem emenda e proveito algum.

«D'esta maneira continuou o ensino da mocidade com bem notavel merecimento, livre de tudo quanto seria capaz de confundir e sobterrar seus progressos, ao passo que estes se divisavam e appareciam... Em *Grammatica latina* conta o sabio professor Antonio Felix Mendes, de quem nunca me esquecerei como agradecido discipulo; o grande latino Manoel Pereira da Costa, Manoel Esteves Telles, Roberto Nunes da Costa, Antonio Lomellino de Vasconcellos, Manoel Martins Anciães, Manoel da Silva Coelho, Manoel José Esteves Pinheiro, Aleixo Nicoláo Escribot, José Antonio da Matta e Sebastião Rodrigues da Costa, iguaes todos em virtude e merecimento. Na *Lingua grega* o P. Custodio José de Oliveira, actualmente professor no real *Collegio dos Nobres*, de quem se diz com inveja de seu raro e bem particular merecimento os professores que d'esta lingua tem conhecido todo o reino, afóra infinitos discipulos d'assás capacidade, entre os quaes me considero inferior na condição. Em *Eloquencia* são mui dignos de admiração o douto professor Pedro José da Fonseca, pelos vastos conhecimentos que d'esta sciencia possui, e no grande trabalho de composi-

ções litterarias, em que o publico tem utilizado com muito adiantamento; Francisco de Salles, varão de recommendada lembrança no delicado tino e judiciosa critica com que perfeitamente maneja esta e outras mais Faculdades, fazendo-se tão distincto no ensino de seus discipulos que será acanhamento e não paixão de um d'elles dizer tão pouco, quando todos confessam com muito louvor o raro prodigio da natureza, que em suas producções nem sempre é liberal. E Nicoláo Tolentino de Almeida, official da secretaria de Estado dos Negocios do Reino, exerceu a sua cadeira com toda a capacidade pela viveza de engenho de que é dotado. Seria finalmente ingratitude á posteridade terminar com estes o bem merecido louvor, de que justamente participam os benemeritos professores, que com elles se distinguiram desde a criação, occupados nas cadeiras d'este reino, muito particularmente a lembrança que sempre devo conservar do nunca assás louvado o Dr. Bento José de Sousa Farinha, primeiro professor publico de *Philosophia*, principalmente em Evora, passando depois de longos annos a occupar uma das cadeiras da côrte, onde gosei a felicidade de ouvir como discipulo um mestre dignamente traçado a desterrar o pessimo gosto com que esta sciencia foi sempre tratada com inuteis, fastidiosas e bem ridiculas questões, que tanto dissipavam as mais disciplinas e com ellas grandes engenhos... Correndo o anno de 1771 passaram os Estudos á regencia da *Real Mesa Censoria* e com elles a mesma auctoridade e recommendação...»

Creada a *Junta de Providencia litteraria*, para proceder á reforma das Faculdades maiores da Universidade de Coimbra, reflectiu-se o novo impulso no ensino medio; continúa Marrocos:

«Com esta reforma da Universidade eram obrigados os estudantes dar rigorosa conta da *Lingua latina e grega*, da *Rhetorica*, *Philosophia racional e moral*, como preparatorios de indispensavel necessidade ás Sciencias Maiores. Pelo que ordenou o dito Senhor e rei, por lei de 6 de Novembro de 1772, estabelecer em determinados lugares d'este reino Aulas publicas. *Philosophia*, *Rhetorica* e *Grego* em todas as cidades e cabeças de comarca; estendendo-se as de *Latim* a todas as villas, concelhos e coutos; tudo em attenção á melhor commodidade dos povos e instrucção d'aquelles que faltos de forças não seguissem a Universidade. Tiveram exercicio estas Aulas no principio do anno de 1774, e, sem fazer menção das que havia na Universidade, unidas a esta corporação contavam-se as seguintes. De *Philosophia* vinte e seis, existindo seis na côrte com ordenado de 460\$000 réis a cada professor, e vinte dispostas pelo reino com 320\$000 réis. De *Rhetorica* trinta

e cinco, seis d'estas na côrte com 440\$000 réis, dando-se porém de augmento ás trez da fundação mais 10\$000 réis, e vinte e nove pelo reino com ordenado de 280\$000 réis cada hũa. De *Lingua grega* vinte e duas, quatro na côrte e dezoito pelo reino, tendo humas e outras ordenados eguaes ás de *Rhetorica*.¹ De *Grammatica latina* cento e oitenta e quatro, conservando-se na côrte os dez professores da creação com 400\$000 réis de ordenado, e pelo reino foram distribuidas cento setenta e quatro, vencendo de ordenado 240\$000 réis nas cidades e algumas cabeças de comarca, e 100\$000 réis em todas as mais villas.² Igualmente foram estabelecidas cento e setenta Escolas de *Primeiras lettras*, dezouto na côrte com 90\$000 réis de ordenado a cada mestre, e 752 pelo reino com ordenado de 60\$000 réis e 40\$000 réis, segundo

¹ Na reforma do ensino da Lingua grega, o marquez de Pombal mandou que se traduzisse o *Epitome da Grammatica grega de Porto Real*, conforme o declara J. H. de Magalhães no seu prologo. Como, porém, esta obra era um resumo do *Novo methodo para a Lingua grega*, de D. Claudio Lancelot, o traductor portuguez, conhecendo a dependencia das duas grammaticas, resolveu compilar um novo trabalho, aproveitando-se em grande parte do *Epitome* de Furgault. Emquanto á pronuncia dos caracteres gregos seguiu Magalhães a tradição da escola de Port-Royal. No prologo do *Novo Epitome da Grammatica grega de Porto Real, accomodado na lingua portugueza para uso das Novas Escolas por mandado de s. m. f. el-rei Dom José* (1760), indicam-se os escriptores gregos que devem servir de texto: «Primeiro, as *Fabulas* de Esopo; 2.º, os *Dialogos* de Luciano; 3.º, os *Estratagemas* de Polyeno; 4.º, os *Caracteres* de Theophrasto; 5.º, as obras de Plutarcho; 6.º, Xenophonte; 7.º, Demosthenes; 8.º, Homero e Heriodo; 9.º, Moscho, Brou e Theocrito. Em quasi todos estes he necessario escolher o que he mais accomodado aos principiantes; e tambem se pode inverter a ordem da sua lição, v. g. lendo antes de Plutarcho Xenophonte, e antes de Homero os Bucolicos, etc. Depois dos sobreditos, pode-se ler os Historiadores pela sua ordem natural: começando de Josepho, e continuando por Herodoto, Diodoro, Thucydides, Xenophonte, Deniz de Halicarnasso, Polybio, Apiano, Dion, etc., ou applicar-se a outro genero de lição, como á dos Oradores, entre os quaes merece muita estimação Isocrates: á dos Philosophos, cujo principal he Platão: ou dos Poetas, em cujo numero Euripedes, Sophocles e Aristophanes têm hum mui distincto lugar. Porém, quanto ao estudo ecclesiastico, pode principiar-se pelo Evangelho de S. Lucas, Actos dos Apostolos, e o mais do Testamento novo; e d'aqui passar aos Santos Padres Chrysostomo, Basilio, e Gregorio Nazianzeno, etc., ainda que sempre será melhor não ommittir totalmente alguns dos melhores auctores profanos, que ficam apontados.» (*Novo Epitome*, Prologo, p. xiii.)

² Pelo alvará de 30 de setembro de 1770 mandou-se ensinar nas aulas de Latim primeiramente a *Grammatica portugueza* pelo Compendio de Antonio José dos Reis Lobato, e prohibiu-se o uso de ensinar a ler nas Escolas por Processos, devendo-se substituir outros manuscriptos ou Livros impressos, principalmente o *Cathecismo* de Montpellier.

o merecimento dos logares, á imitação das de *Grammatica latina*. Sendo os ordenados dos professores livres de Decima, como já disse, á maneira do que se praticava na Universidade, *Collegio dos Nobres* e hoje nas Academias da Marinha e Fortificação, etc.»

Cita Marrocos o desenvolvimento de mais cadeiras por varias terras, ordenado por alvará de 11 de novembro de 1773; e encarecendo a importancia de serem os professores seculares, da classe civil, proclama:

«Não se pode duvidar do primor com que cada hum d'estes professores, assim da côrte como reino, entrou na prompta satisfação e desempenho de seus deveres, já com estímulos de brio, augmentando suas forças litterarias, sustentando com ellas dignos exames e conclusões publicas; grangeando por outra parte a affeição dos povos, que banhados de prazer no progresso de seus filhos contribuiam prodiga e liberalmente a imposição applicada a montar as Letras.»

Referia-se ao *Subsidio litterario*, instituida a sua commissão administrativa em 10 de novembro de 1772.

O plano integral da reforma pedagogica de Pombal custava approximadamente 100:000\$000, dos quaes 84:000\$000 eram dispendidos com a instrucção publica no continente. Cobrava-se em 1777, só no reino, o total dos 100:000\$000, mas toda a despeza não ia além de 75:000\$000, segundo uma carta achada entre os papeis do professor Farinha,¹ por não apparecerem professores aptos para serem providos.² Esta mesma difficuldade surgia a cada instante na execução da reforma da Universidade; leia-se esse documento sobre a impossibilidade de prover a cadeira de *Desenho e Architectura*:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor — Fiz o exame necessario na conformidade das ordens de V.^a Ex.^a para ver se por estas partes achava sujeito que pudesse ser empregado na Cadeira de *Desenho e Architectura*, de que fallam os Estatutos, liv. 3, P. 2, tit. 4, cap. 5, e não me foi possível achal-o.

¹ Gomes de Brito, *Revista de Educação*, anno VIII, p. 55 (1893).

² Na viagem de Coock ao hemispherio austral tocou a expedição na ilha da Madeira em 29 de julho de 1772; Forster, filho, na descripção que fez da ilha allude ao ensino como se usava n'essa época: «Ha na ilha cerca de mil e duzentos *padres seculares*, e a maior parte d'elles são *mestres em casas particulares*. Depois da extincção dos Jesuitas não ha nenhuma eschola regular, excepto um Seminario, onde se educam dez estudantes á custa do rei. Estes pensionistas usam por distincção um manto encarnado por cima da batina, que é commum aos outros escholares.» (Ap. *Panorama*, t. XIV, p. 170.)

«Ouvi porém que n'essa côrte estava um romano, chamado V... Stopani, que tinha a dita profissão e desenhava na Casa do Risco, o qual era capaz de ser provido na dita cadeira.

«Ouvi tambem que por ordem de V.^a Ex.^a tinha hido para Bolo-
nha um portuguez de grande genio para o Desenho e Architectura, o
qual se distinguia entre os italianos que frequentavam estes estudos na
Academia d'aquella cidade.

«Como é necessario que esta Cadeira tenha exercicio, pelas ra-
sões que já representei a V.^a Ex.^a, parece-me conveniente que, sendo
capaz o dito Stopani, V.^a Ex.^a o mandasse ensinar por certo tempo,
emquanto o Portuguez que está em Bolonha acabava de aperfeiçoar-
se. V.^a Ex.^a mandará o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 1 de Dezembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Fran-
cisco de Lemos de Faria P.^o Coutinho.*»

Lê-se no alto d'este documento: «Para conferir na quinta feira
com o Sr. Joaquim Ignacio, e com Reynaldo Manoel, e se fazer re-
sposta depois da dita conferencia.» E em carta de 15 de dezembro de
1773 escreve Pombal ao bispo-reformador: «O romano Stopani, que
V.^a Ex.^a apontou para interinamente ensinar o *Desenho e Architectura*
na Universidade, emquanto não volta a este reino o nosso portuguez
que em Bolonha está aprendendo com muito adiantamento, não é ca-
paz para dar uteis lições d'estas Artes, e seria dar-lhe principio na
Universidade com um máo mestre. E não havendo n'esta côrte ne-
nhum outro que possa aproveitar-se, devemos suspender o provimento
d'esta cadeira emquanto o nosso portuguez não se recolhe a esta côrte,
acabado que seja o Curso dos seus estudos, e a que só falta o tempo
de anno e meio. Pouco sensivel vem a ser esta demora pela utilidade
de ganharmos hum Professor que é optimo e já entre os italianos causa
admiração.»¹

A par do interesse com que o reitor-reformador trata de preen-
cher as disciplinas scientificas estabelecidas nos Novos Estatutos, mos-
tra-se incansavel na direcção dos trabalhos materiaes para as funda-
ções necessarias como o *Jardim Botanico*, o *Museu* e o *Observatorio*.
O proprio Pombal chega a impressionar-se. Terminamos o segundo
anno da reforma com esse documento significativo:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.—Athequi não pude pôr em execução o
que V.^a Ex.^a ordenou a respeito do *Jardim Botanico*, porque esperava

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 139.*

pelo Corregedor d'esta cidade, a quem V.^a Ex.^a dirigia as suas ordens na Provisão de 2 de Março do presente anno, para fazer avaliar o terreno necessario da Cêrca dos Bentos.

«Agora como o dito ministro não torna, e o dito terreno é necessario para n'elle se irem lançando os entulhos das mais obras; considerando que V.^a Ex.^a dá na mesma Provisão a mesma ordem a qualquer dos ministros que servir o logar do dito Corregedor; pareceu-me que não devia retardar por mais tempo a execução da referida Provisão. E assim n'isto como em tudo o mais seguirei inteiramente as ordens de V.^a Ex.^a»

«Nas mais obras se vae trabalhando com o possivel calor. No *Muzeu* já se acha a parede do frontispicio nas janellas de cima, e com ella vae-se levantando igualmente a que se dirige até á Igreja e cae para a parte da Praça da Feira. No Castello se vão tambem fazendo os alicerces do *Observatorio*.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 2 de Dezembro de 1773.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or} — *Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

O marquez, conformando-se com o que praticara o reformador-reitor, escreve-lhe em carta de 15 do mesmo mez e anno:

«Étimo summamente o grande adiantamento com que vão as obras da Universidade, e nunca duvidei que em tudo o de que V.^a Ex.^a se achasse encarregado fossem os effeitos correspondentes á sua conhecida actividade e providente zelo.»¹

D. Francisco de Lemos teve a singular previsão de crear uma *Faculdade de Lettras*, aproveitando a tradição da *Faculdade de Artes* no que ella tinha de valiosa efficacia. Em carta de 9 de fevereiro de 1774 apresenta a Pombal o modo de tornar exequivel esse pensamento, ainda hoje, para cumulo de vergonha, tão mal comprehendido:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.—Os Estatutos pertencentes aos Estudos Menores, formados segundo o Plano que V.^a Ex.^a foi servido approvar, se acham com grande adiantamento e em termos de apparecerem brevemente na presença de V.^a Ex.^a»

«Agora, porém, me occorre representar a V.^a Ex.^a que, visto o *Systema da Legislação Academica* constar de Corporações, cada huma das quaes se destina a manter, conservar e promover a sua respectiva Faculdade, criando no seu gremio pessoas habeis para substituirem depois o logar de Mestres, seria conveniente, e conforme á Legislação

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 140.

já promulgada das Faculdades Mayores, instituir tambem uma Corporação menor, composta dos Professores de *Grammatica Latina, Grega, Hebraica, Eloquencia* e *Antiquidades*, os quaes da mesma sorte trabalhassem em commum no adiantamento da sua respectiva Profissão, unindo-se em Congregação para vigiarem sobre a observancia dos Estatutos.

«E porque a Faculdade extincta das Artes, que por hum abuso e corruptela dos dois seculos precedentes se tinha collocado sobre os delirios da *Metaphysica Arabigo-Peripatetica*, era hum estabelecimento que mais naturalmente se devia ás Artes Liberaes, quaes são a *Grammatica*, a *Rhetorica* e a *Poetica*, sendo do agrado de V.^a Ex.^a *podiam as Letras Humanas substituir n'esta Universidade o logar que tinha usurpado aquella tenebrosa e vã metaphysica, dando-se aos ditos Professores as insignias competentes e o logar nas Funções academicas, que occupavam os antigos Mestres em Artes.* V.^a Ex.^a ordenará o que for melhor.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 9 de Fevereiro de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o El.^o Ref.^{or} R.^{or}—Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.»

Em carta de 25 do mesmo mez respondia o marquez de Pombal sobre a proposta de D. Francisco de Lemos: «tanto me parece judiciousa, util e necessaria, que a V.^a Ex.^a encarrego de traçar o Plano total d'esta obra, debaixo das mesmas vistas e reflexões, não se omitindo nenhuma das utilidades e pontos a que possa attender-se, que não appareçam em toda a sua extensão.»¹

Na criação de recursos economicos para pôr em execução as grandes reformas pedagogicas, o marquez de Pombal mostrou a sua alta capacidade governativa, aproveitando-se habilmente dos elementos transmittidos pelo passado, adaptando-os ás condições presentes; assim para fomentar o estudo nas novas Faculdades de sciencias mathematicas e physicas serviu-se do subsidio já creado das Conezias doutorales e magistraes, dotando com elle os professores d'essas disciplinas, e o mesmo fez com os *Partidos* com que se attrahiam os estudantes christãos-velhos para o estudo da Medicina, concedendo-os tambem aos alumnos das novas Faculdades. Pelo documento seguinte vamos encontrar o começo do cumprimento d'este bem pensado plano, em que figura o illustre José Monteiro da Rocha:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.—V.^a Ex.^a foi servido ordenar-me que propuzesse hum dos Lentes ecclesiasticos da Faculdade de Mathematica

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 152.*

que fosse o mais digno para ser provido na Conezia magistral que se acha vaga na Sé de Leiria. N'esta conformidade ponho na presença de V.^a Ex.^a o D.^{or} *José Monteiro da Rocha*, lente da Cadeira das Sciencias Physico-Mathematicas, o qual é o unico ecclesiastico da dita Faculdade, e pelas suas virtudes e Lettras e zelo do progresso dos Estudos se tem mostrado muito digno de que V.^a Ex.^a o attenda para o dito provimento.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 27 de Janeiro de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.— O B.^o Ref.^{er} R.^{or} — *Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»¹

Em carta de 25 de fevereiro do mesmo anno escreve Pombal, participando que os propostos foram providos nas referidas Conezias, sendo os alvarás de 17 do mesmo mez; transcrevemos o alvará da nomeação de Monteiro da Rocha para a Conezia magistral da Sé de Leiria:

«Havendo Eu procurado animar com honrados e rendosos estimulos a Faculdade das Sciencias Mathematicas, que mandei crear de novo na Universidade de Coimbra, para que os Professores d'ella se esforçassem, em publica utilidade, a fazer mayores progressos; Sendo entre outros estimulos o da Doação que fiz á mesma Universidade de algumas Prebendas e Cadeiras de algumas dioceses d'este reino, que eram e sempre foram de meu real padroado, para que á sobredita Universidade pertença a nomeação d'ellas em ecclesiasticos benemeritos, e que professem a referida Faculdade; Vagando a Cadeira Magistral da Santa Igreja episcopal de Leiria, que é uma das por mim doadas, e sendo-me para ella proposto o *Doutor Joseph Monteiro da Rocha*, Lente actual da mesma Faculdade, por concorrerem n'elle virtudes, lettras e conhecido zelo do progresso dos referidos Estudos; Hey por bem nomear, como effectivamente nomeio, o sobredito *Doutor Joseph Monteiro da Rocha* na dita Cadeira Magistral da Sé de Leyria, para que em virtude d'esta nomeação possa legitimar-se para a sua Collação e Posse. A Meza da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido, mandando ao sobredito effeito passar todos os despachos necessarios. Salvaterra dos Magos, em 18 de Fevereiro de 1774. || Com a rubrica de S. Mag.^{de}»²

¹ Igual carta, na mesma data, propondo para uma Conezia magistral na Sé de Evora o Dr. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, lente da cadeira de Testamento novo, e decano da Faculdade de Theologia, «o qual ainda se acha sem conezia.»

² Citado vol. 437, fl. 28 v.

Nos grandes trabalhos da reforma da Universidade, Monteiro da Rocha foi para o reitor-reformador o que este era para o marquez de Pombal, uma intelligencia clara dirigindo uma acção prompta e energica. Era de justiça premiar os esforços do celebre mathematico. Monteiro da Rocha nasceu em Canavezes em 25 de junho de 1734, de um pobre lavrador, João Teixeira, e pela precocidade mental que revelou a sua futura capacidade foi attrahido ainda muito novo para o ensino jesuitico e incorporado na Companhia. Não se enganaram os que lhe vestiram a roupeta. Na época em que a Companhia levou o golpe de morte nas possessões portuguezas, estava Monteiro da Rocha no Collegio da Bahia em 1758. Regressou por isso a Portugal, e acostumado á disciplina escholar matriculou-se na Faculdade de Canones, em Coimbra, em 1767. Seguiu o terceiro anno lectivo de Canones em 1770;¹ defendeu theses em 20 de junho do mesmo anno, e tomou o gráo de bacharel em 25 do mesmo mez.² Como fôra educado pela plasticidade jesuitica, fez-se notar pelo reitor Francisco de Lemos, que o chamou para cooperar nos primeiros trabalhos da reforma; o reitor entendeu poder garantir o ex-jesuita ao marquez de Pombal, que assim accetando-o dava prova de que a sua perseguição não provinha de um odio cego á Companhia, mas á incompatibilidade da sua politica com o regalismo. Logo em 16 de agosto de 1771, por ordem de Francisco de Lemos, partiu Monteiro da Rocha para Lisboa para se apresentar ao marquez e collaborar na formação dos novos Estatutos da Universidade.³ Em 1772 regressa a Coimbra por occasião da reforma, e recebe o gráo de Doutor em Mathematica pela mão do marquez de Pombal, sendo encorporado n'essa nova Faculdade em 9 de outubro, tendo sido por decreto de 11 de setembro nomeado lente de Sciencias physico-mathematicas. Era um espirito lucido, mas de uma grande secura moral, a que não foram extranhos o regimen jesuitico, que o transformou, e o exclusivismo da cultura mathematica. Ribeiro dos Santos queixa-se com amargura d'este seu character. Não deixou, porém, de estar sempre ao lado dos que tinham força; D. Francisco de Lemos, e mais tarde o Principal Castro, tiveram n'elle um apoio para o governo e disciplina academica. Não anteciparemos aqui os seus principaes dados biographicos, que começam depois da queda de Pombal; mas como

¹ *Livro das Matriculas*, de 1767, fl. 112 y; de 1768, fl. 144 y; de 1769, fl. 135. (Ap. Dr. Teixeira.)

² *Livros dos Actos e Grãos*, de 1769 a 1770, fl. 42.

³ *Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvi, n.º 8.

essa crise veio alterar a marcha dos acontecimentos, lembraremos a sua ultima relação com o omnipotente ministro. Em 13 de maio de 1776 Monteiro da Rocha recitou uma Oração panegyrica em latim nas festas que se fizeram pelo anniversario do Marquez. Sensibilizou isto o implacavel ministro, que logo em 30 do mesmo mez lhe pagou esta espontanea homenagem, expedindo ordem para ser proposto Principal do *Real Collegio dos Nobres* das tres Provincias do Norte (ou menos pomposamente *Collegio das Artes*). A Oração academica imprimiu-se e foi muito lida, e não faltaram commentarios sobre o latim da redacção, já que se não podia discutir o sentimento do ex-jesuita glorificando o demolidor da Companhia. Vamos transcrever aqui dos Manuskriptos de Ribeiro dos Santos uma preciosa carta sobre este assumpto, que é uma pintura viva do meio mental universitario; não sabemos a quem é dirigida a carta, mas nem por isso perde de valor:

«Meu amigo.—Já que soubestes que o P.^o Alvares me quiz persuadir que a *Oração panegyrica ao Marquez de Pombal*, que imprimiu José Monteiro da Rocha, ex-jesuita e Lente de Mathematica, e hoje Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, era má e de rapaz de eschola, e que eu me ficara em silencio, como mostrando ser de diversa opinião da d'elle, dir-vos-hei o que n'isto ha.

«Eu nunca fui nem amigo nem inimigo de José Monteiro; elle, porém, me tratou mal, sem lh'o eu merecer, antes tendo-lhe feito algum obsequio, porque o lembrei a Francisco de Lemos, então Vigario Capitular de Coimbra, para trabalhar no *Compendio* que o Marquez de Pombal queria fazer dos estragos dos Jesuitas nas Sciencias philosophicas e Mathematicas; o que lhe abriu caminho para o magisterio e mais fortunas que teve depois; e outro sim o *inculquei* ao Principal Castro, quando houve de escolher pessoa a quem propuzesse para Vice-Reitor da Universidade; e sobretudo sempre disse d'elle muito bem, e o defendi dos ataques com que alguns o maltrataram nas conversações, sem todavia nem ter com elle amizade e trato, nem dependencia, nem jamais lhe dar a conhecer o que eu havia feito a seu favor.

«Este hoje he meu inimigo, e o Marquez, a quem elle louvou, foi no meu conceito um *tyranno* e o *Ministro de estado mais digno de vituperio que eu conheço em toda a nossa historia*; (Estas linhas acham-se trancadas.) e o Padre Alvares he meu amigo, e muito meu apaixonado, e muito sabio; comtudo não voto por elle, e voto por José Monteiro.

«Esta Oração não he ciceroniana, como disse o Padre, mas he latina: não he enfeitada, mas he vigorosa; não he de logares com-

munis, como se lhe notou, mas propria de elogio das qualidades pessoas do Marquez; não he obra, he hũa Oração com a qual ha pouco que comparar dos nossos bons oradores modernos, tem huma eloquencia viril, magestosa, nobre, verdadeiramente grande.

«Accrescento que a Oração de hum ex-Jesuita não pode agradar a hum Oratoriano: todos sabem as razões; observarei sempre que os Neres (PP. Nerys) desdenhão de qualquer composição que não he dos seus companheiros ou amigos, e que julgam mal de huma obra por hũa só palavra ou antiga ou nova ou impropria; por hũa simples opinião que lhes não agrada; e que dizem mal de tudo, não comendo nada; não he d'esta laia o P.^o Alvares, mas é difficil preservar-se d'esta educação ou systema. Quanto ao P.^o Joaquim de Foyos, de que fallais, dir-vos-hei que este Padre, com quem tive em tempos passados mais trato do que hoje, sem embargo de sermos agora collegas na Junta da Casa de Bragança, que he o maior Filologo que eu conheço em Portugal, faz outra justiça aos Jesuitas; sempre o vi respeitar a muitos, a quem os outros Nerys barateavam; diga-se o que he verdade: sendo muito erudito e sabio, não julga que os outros o são menos; seja christão, seja judeu, seja moiro, seja Molinista ou Jansenista, seja Oratoriano ou Jesuita, confessarei sempre d'elle esta virtude entre outras muitas que tem, (*riscado*: porque assim conste á posteridade.)»¹

Emquanto ainda se gastava tempo com estas polemicas estereis, a reforma assentava a sua principal importancia na implantação das Sciencias naturaes. A conta apresentada pelo reitor-reformador em 8 de fevereiro de 1774 mostra-nos o interesse que superiormente se ligava a esta direcção:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor—Pelo Escrivão da Fazenda, que d'aqui partiu a 7 do corrente, puz na presença de V.^a Ex.^a tudo o que pertencia á Fazenda d'esta Universidade; pelo que agora continuarei em informar a V.^a Ex.^a do estado dos Estudos da mesma Universidade.

«Pelo que pertence aos Estudantes, vão proseguindo no mesmo louvavel fervor com que principiaram os seus estudos; na mesma frequencia nas aulas; e na mesma regularidade de vida. Alguns tem querido distrahir-se com jogos e com lições de esgrima dadas por um homem que aqui appareceu, e que pretendia fazer a sua fortuna por este modo. Logo mandei prohibir as casas de jogo e intimar o dito homem que se ausentasse da cidade, por considerar que este exercicio só pode

¹ Mss. do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, vol. 126, fl. 172 y a 174.

aqui ser permittido sendo regulado, e que nunca é conveniente a toda a classe de estudantes.

«Nas Congregações que ajuntei no mez passado e principio d'este, sendo um dos objectos principaes d'ellas dar cada Lente conta das lições das suas cadeiras, da applicação, aproveitamento e frequencia dos Estudantes, todos expuzeram a satisfação com que estavam de ver a grande utilidade dos Novos Estudos, e o quanto fervorosa estava a mocidade.

«Na Cadeira ordinaria de Geometria he que tem havido alguma falta de frequencia da parte dos estudantes Juristas que foram distribuidos por ella; procedendo a dita falta de não estarem muitos d'elles ainda persuadidos da necessidade da Geometria para lhes preparar o entendimento para solidamente discorrerem nos estudos juridicos, segundo o methodo que os Estatutos prescrevem para o ensino da Jurisprudencia, e tambem de lhes ser difficil unir o estudo da Geometria com as lições das Cadeiras juridicas a que são obrigados. Attendendo, porém, a que os que frequentam a Cadeira extraordinaria do D.^{or} Ciera dão a maior parte d'elles boa conta de si, sem embargo da alliança dos ditos Estudos, me pareceu conveniente instar sempre sobre a frequencia que todos deviam fazer nas aulas de Geometria. E para se conhecerem assim estas como todas as mais faltas, praticam-se exactamente as providencias do Estatuto, e todos os dias se apontam os que deixam de frequentar, e se averigua a causa porque deixaram de comprir esta obrigação, a qual ordinariamente succede ser justa, e que não tem por principio a negligencia.

«Desde Janeiro atégora se tem feito já Demonstrações publicas de Anatomia no Theatro, servindo para ellas os cadaveres do Hospital e algum da cidade que está nos termos d'isso. A mocidade tem corrido ávida a ver este spectaculo e de aprender n'elle os conhecimentos anatomicos. Mas como a gente da cidade não estava costumada a semelhantes actos, tem succedido o que era natural que succedesse, ouvindo o que se fazia na casa da preparação e no Theatro, que he encher-se de medo. A repetição das Demonstrações já o vae desvanecendo; e tambem se põe cuidado com que assim os principios como os fins d'esta acção se ordenem na fórmula devida. Devo sempre pôr na presença de V.^a Ex.^a que eu desejava no D.^{or} Luis Chiqui mais subordinação á ordem que prescrevem os Estatutos e ás regras que dão ao dito respeito, e que fosse animado do zelo que mostram os outros Professores seus nacionaes. Eu o tenho admoestado, e se não emendar-se será preciso que V.^a Ex.^a dê providencias ao dito respeito; por-

que pouco progresso farão os Estudos medicos faltando-lhe este conhecimento tão necessario, ou não sendo ensinado como he justo que seja e mandam os Estatutos.

«O mesmo D.^{or} Luis Chiqui me diz que V.^a Ex.^a foi servido mandar fazer os Instrumentos chirurgicos, e que estão feitos, e que elle necessitava d'elles. O que ponho na presença de V.^a Ex.^a para ordenar que sejam remettidos.

«O D.^{or} Domingos Vandelli vae continuando com as lições da Historia natural, fazendo frequentes ostentações no Museu, anatomisando animaes, e exercitando em tudo aos seus discipulos. Além das lições de Botanica, que pretende dar, quer tambem abrir as lições da cadeira de Chimica, para o que tenho já mandado pôr prompto tudo o que he necessario para as mesmas lições, a fim de que n'este anno nada fique por ensinar.

«A cadeira de Direito Patrio abre-se a 17 do corrente, o que se não fez atéqui porque o Professor d'ella no anno passado esteve em Lisboa cuidando em que se extrahisse da Torre do Tombo a preciosa collecção das antigas Leis com que V.^a Ex.^a enriqueceu esta Universidade. E n'este anno se occupou atégora em combinar e formar o Plano das suas lições, para serem accommodadas á letra e ao espirito dos Estatutos.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 8 de Fevereiro de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

A resposta de Pombal a este valioso documento, datada de 25 do mesmo mez e anno, é tambem desenvolvida, e só por si constitue uma monumental pagina de historia, em que não deve tocar mão profana:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^{or}—A circumspecta e bem deduzida conta que V.^a Ex.^a me deu dos progressos litterarios d'essa Universidade, pela sua carta de 8 do corrente mez de Fevereiro, me confirma cada vez mais no justo conceito que sempre fiz do zelo e actividade com que V.^a Ex.^a se propoz fazer a El-Rey, meu Senhor, o interessante serviço que lhe faz na regencia da mesma Universidade.

«D'esta causa nasce a gostosa applicação que a mocidade manifesta na frequencia com que assiste nas Aulas, e na sizudeza e bom comportamento das suas acções e costumes. E tendo V.^a Ex.^a, como tem, o louvavel cuidado de cortar pela raiz tudo o que pode servir-lhes de distracção nociva e viciosa, até os segura e defende de cahirem em tropeços, cujas más consequencias não sabe prevenir o ardor da mocidade.

«Estimo cordialissimamente ver que o resultado das Congregações que V.^a Ex.^a ajuntou no mez passado fosse a gostosa satisfação com que os Lentes se mostraram sobre a utilidade e progressos que reconheciam nos Novos Estudos, e sobre a fervorosa applicação que observam nos seus respectivos discipulos. Facil he de concluir que havemos de ver em tudo completas as nossas esperanças.

«As instancias e diligencias com que V.^a Ex.^a procura attrahir e obrigar os estudantes juristas a que se utilisem das lições da Geometria são bem conformes aos desejos que V.^a Ex.^a tem de que elles satisfaçam plenamente á obrigação de se instruirem em huma disciplina abstracta, mas tão util como indispensavel. E sendo ella de sua natureza espinhosa, para os attrahir de boa vontade, não só se faz bem necessaria a execução do que os Estatutos prescrevem a este respeito, mas que V.^a Ex.^a com a sua forte suavidade os convide e louve para os animar a que se lancem por brio a todo o trabalho d'este e dos mais estudos.

«Estimo ver que o Theatro Anatomico vae chamando a curiosidade dos estudantes medicos, e para que, sem a triste necessidade de se empregarem no mesmo Theatro os cadaveres dos que n'essa cidade fallecerem, não haja falta d'elles para as uteis demonstrações d'esta sciencia. Pela copia da Ordem, que Sua Magestade acaba de expedir ao Governador da Relação e Casa do Porto, verá V.^a Ex.^a a Providencia que foi servido dar a este respeito; e pela mesma ficará V.^a Ex.^a na intelligencia do que respeita a essa Universidade.¹

«Ao Doutor Luis Chiqui fará V.^a Ex.^a chamar á sua presença para lhe dizer em meu nome: Que quando El-Rey, meu Senhor, o fez chamar para Professor d'essa Universidade, lhe foi por mim declarada a obrigação em que o constituia esta graça de Sua Magestade; que he necessario que assim o reconheça com hum zelo e assiduidade maior

¹ A provisão a que allude o marquez de Pombal, dirigida ao Governador da Relação e Casa do Porto, é datada de 25 de fevereiro de 1774; transcrevemos a passagem relativa aos cadaveres para as disseccções: «Ordenou que na mesma Universidade haja um Theatro anatomico, onde se façam as uteis Demonstrações da Anatomia nos cadaveres dos que houverem sido justificados. E não podendo para ella ser transportados mais commodamente os cadaveres de outros justificados, que não sejam os que n'essa cidade forem punidos com a pena ultima: ordena o dito Senhor que logo que n'ella forem executados quaesquer Réos de um ou outro sexo (sendo as execuções feitas nos mezes de Fevereiro e Março) ordene V.^a Ex.^a que por Cirurgiões peritos sejam seus corpos mettidos em caixas de madeira, proporcionadas ás suas estaturas e forradas em todo o seu interior de la-

do que a que tem mostrado até o presente; que deve ter entendido que V.^a Ex.^a he n'essa Universidade o legitimo superior que El-Rey destinou para promover os Estudos d'ella, e para fiscalisar sobre os Professores de cada huma das Faculdades, obrigando-os ao cumprimento das suas respectivas obrigações e ao conhecimento da justa subordinação que lhe devem ter; e que espero d'elle o execute assim.

«Os Instrumentos poderiam estar já de todo feitos, se o mesmo Doutor Chiqui não tivesse reprovado alguns, que mandou fazer por modelos e medidas que para isso deu. Alguns que estão acabados irão com muita brevidade, e todos os mais assim que forem concluidos se irão remettendo sem demora. E não serão os Instrumentos cirurgicos os que servirão de pretexto ás suas faltas de assistencia.

«Estimo que o Doutor Vandelli vá proseguindo as suas uteis e curiosas Lições de Historia natural e da Botanica, e que passe n'este anno a comprehender as necessarias Lições de Chimica, das quaes todas hade resultar hum vantajosissimo proveito aos Estudantes que se-guem a Faculdade de Medicina.

«A Cadeira de Direito Patrio já terá feito a sua utilissima abertura, e d'ella espero admiraveis progressos para utilidade dos que seguirem os estudos da Jurisprudencia; e sendo a disciplina d'esta cadeira auxiliada pela outra da cadeira da *Historia do Direito Patrio*, tenho por sem duvida que poderemos esperar mancebos capazes de bem entenderem as Leys e de bem as executarem. As especies concernentes a esta util *Historia*, que a V.^a Ex.^a mandei remetter, julgo que poderão ainda ser de alguma utilidade, e por esta causa mereciam ser communicadas ao Professor da referida Disciplina.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 25 de Fevereiro de 1774.—*Marquez de Pombal.*»¹

A relação constante entre o reitor e o ministro estabelecia uma

minas de chumbo, e cobertas pela parte exterior com oleados, ou outro algum genero de cobertura que totalmente resista á humidade; e sejam com toda a diligencia conduzidos, não só com toda a cautella, mas com a segurança necessaria, e por pessoas que sejam responsaveis pela sua devida entrega no Theatro Anatomico da mesma Universidade, á qual fica a obrigação de mandar satisfazer os gastos das remessas e premios, ou salarios dos conductores d'elles, porque não he da real intenção de Sua Magestade que com ellas se gravem nem as despezas da Relação d'essa cidade, nem a fazenda de algum outro particular, posto que seja com huma tão justa causa da utilidade publica.» (*Collecção geral das Ordens*, etc., fl. 150.)

¹ *Ibidem*, fl. 148 e 149.

facilidade na rapida solução das difficuldades supervenientes; assim, achando-se incompleta a Faculdade de Medicina, e faltando o numero legal para as votações, D. Francisco de Lemos lembrou com a sua habitual lucidez que fossem chamados os lentes de Mathematica e Philosophia, Franzini, Vandelli e Dalabella, para supprirem nas votações d'essa Faculdade.¹

Em officio de 6 de abril de 1774 dá o reitor conta do andamento da reforma, e principalmente da incorporação do Hospital de Coimbra na Universidade, entregando-se a sua direcção á Faculdade de Medicina, unificando sob a mesma administração o *Hospital dos Lazaros* e o da *Convalescença*:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

«1 Na semana antecedente ás Férias de Paschoa ajuntei as Congregações das Faculdades na conformidade dos Est.^{os} para n'ellas tratar do estado das mesmas Faculdades e do progresso dos estudantes. E o resultado geral d'ellas foi reconhecer-se que não havia que emendar-se, e que nos estudantes não só se não havia relaxado o fervor, mas cada vez se aumentava.

«2 Na Congregação de Filozofia se tratou tambem da falta que fazia ás Experiencias e ao serviço do Gabinete das Maquinas o official Antonio Rodrigues, o qual tendo sido mandado por V.^a Ex.^a para o dito serviço se auzentou para essa côrte nas ferias do Natal e não tornou atégora, escrevendo d'ella ao Professor João Antonio Dalabella que não vinha. Suposta esta declaração, considerando a Faculdade a

¹ «Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor—Nas Congregações de Medicina na fórmula dos Estatutos deviam assistir todos os Lentes e Substitutos da Faculdade, que elles prescrevem, para que por meio de mais votos, e por consequencia de mais luzes, possam as resoluções que se tomam n'ellas ser mais acertadas. Como a dita Faculdade não está ainda toda composta por falta de sujeitos capazes, que tenham os principios fundamentaes da Medicina, e pode-se supprir muito bem esta falta com a assistencia dos Doutores Miguel Franzini, Domingos Vandelli e João Antonio Dalabella, os quaes tem os conhecimentos da dita Faculdade, que são manifestos a V.^a Ex.^a, parece-me que seria muito conveniente que V.^a Ex.^a ordenasse que os ditos Lentes mathematico e philosophos pudessem assistir nas referidas Congregações. V.^a Ex.^a mandará o que for do seu agrado.

«D.^a g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 1 de Março de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o El.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

A esta carta respondeu o marquez de Pombal em outra de 12 do mesmo mez, conformando-se com a fórmula ponderada, e acompanhando-a com uma provisão datada tambem de 12. (*Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 153.)

necessidade e utilidade que ha em que a dita occupação seja servida por pessoa scientifica que saiba dispor as Maquinas antes das Lições, ajudar n'ellas os Lentes, e preparar-se com este exercicio para substituir-lhe nas faltas, assentou-se que propuzesse a V.^a Ex.^a esta deliberação, para que, parecendo bem a V.^a Ex.^a, seja servido prover o dito logar com o mesmo ordenado em outra pessoa que tenha a qualidade de sciencia necessaria para servir de Demonstrador na conformidade dos Estatutos, lib. 3, P. III, Tit. 6, cap. 3, n. 4. E para o mesmo logar foi julgado muito digno da graça de V.^a Ex.^a o estudante Caetano Rosado, por se ter distinguido na applicação á Fizica Experimental e ás mais sciencias naturaes.

«3 Na Congregação de Medicina se tratou do *Hospital*, o que tambem se tem feito em todas as precedentes, pela connexão que tem este Estabelecimento com os estudos da Faculdade. E ainda que por effeito do zelo e cuidado da Congregação se acha o mesmo *Hospital* em muito differente ordem do que a que tinha, o que tem servido de grande consolação para a pobreza d'esta cidade e suas visinhanças, comtudo, para que possa ser administrado melhor e darem-se livremente as providencias necessarias, se faz preciso supplicar a V.^a Ex.^a o seguinte:

«4 Primo: Que visto não poderem os doentes passar já para o novo *Hospital*, por não estar ainda concluido, e nem poder logo concluir-se por causa das obras do Muzeu, e não ser conveniente por outra parte que hajam duas Administrações differentes, uma da Universidade e outra do Corregedor, seja V.^a Ex.^a servido ordenar ao mesmo Corregedor que faça entrega á Universidade do dito *Hospital*, sem embargo de se não poderem ainda mudar os doentes para o novo Edificio.

«5 Secundo: Que visto ser a Convalescença uma parte essencial do *Hospital*, e não poder estar d'elle separada, quando no mesmo *Hospital* reina a ordem, por assim o pedir a natureza da cousa, e assim suporem os novos Estatutos, lib. 3, P. 7, tit. 6, cap. 1, n.º 6, seja servido ordenar que a Administração dos Convalescentes, que se curam no *Hospital*, seja incorporada e unida á do mesmo *Hospital*, largando a Misericordia, em cujo poder está, não só as casas do mesmo *Hospital* que servem para os Convalescentes, mas tambem todos os dinheiros e fóros doados para o dito fim. E para que V.^a Ex.^a fosse informado mais exactamente do que se tem passado a respeito da Convalescença, mandei tirar a indagação que vae junta a esta.

«6 Parecendo igualmente a V.^a Ex.^a que se una a Administração do *Hospital dos Lazaros*, e que debaixo de uma Administração geral se reja o que pertence a esta especie de Estabelecimentos publi-

cos n'esta cidade, ficará a mesma Administração com um fundo sufficiente e proporcionado a todas estas necessidades. V.^a Ex.^a ordenará o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 6 de Abril de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o El.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

O documento a que allude esta carta traz a origem de alguns rendimentos do *Hospital da Convalescença*:

O lente Manuel da Gama Lobo deixou-lhe em 1741 a quantia de um conto de réis; o Doutor Sebastião Antunes, conego e natural de Coimbra, doou-lhe em 1772 tres mil cruzados, e fallecendo n'este mesmo anno deixou-lhe em testamento um grande legado, com a condição de ser o *Hospital da Convalescença* administrado pela Misericordia. Aceita esta condição, por provisão regia de 1743, ficou a administração dividida entre os Padres de S. João Evangelista e a Misericordia, de que resultavam continuos conflictos. A herança do Doutor Sebastião Antunes fôra de 25:752\$624 réis e alguns fóros urbanos.

O marquez comprehendeu o pensamento do reitor-reformador, tornando-o effectivo pelas provisões de 22 de abril de 1774. É curioso o agradecimento que D. Francisco de Lemos dirige ao marquez de Pombal em nome da Faculdade de Medicina:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.—Recebi as Provisões, datadas de 22 de abril, por que V.^a Ex.^a foi servido ordenar que debaixo de uma geral e unica administração se governassem o *Hospital* e todos os mais Estabelecimentos da mesma natureza, unindo-lhe para este effeito as administrações do *Hospital dos Lazaros* e da *Convalescença*, que estavam separados.

«Logo participei ao Corregedor e á Faculdade as utilissimas e admiraveis providencias com que V.^a Ex.^a attendeu á saude dos Povos d'esta provincia e cidade, e ao progresso dos Estudos medicos. O Corregedor principiou a executar as ordens de V.^a Ex.^a, e tendo já tomado posse do *Hospital dos Lazaros* se acha actualmente occupado nas disposições para o da *Convalescença*. E a Faculdade, penetrada toda do mais vivo reconhecimento a V.^a Ex.^a pela confiança que V.^a Ex.^a se digna fazer d'ella para lhe mandar entregar uma tão importante Administração, vae commigo á presença de V.^a Ex.^a beijar a M. de V.^a Ex.^a por tão distincto beneficio.

«D.^s g.^{do} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 9 de Maio de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o El.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.*»

Resta-nos fallar de uma das fundações do vasto plano da reforma da Universidade, a *Typographia academica*; o seu desenvolvimento foi ainda uma consequencia da proscricção dos Jesuitas, que o marquez de Pombal expulsara do reino por lei de 3 de setembro de 1759. Já se tinha mandado proceder ao sequestro dos bens da Companhia em Portugal por carta regia de 19 de janeiro; em fevereiro fez-se o sequestro no *Collegio das Artes*, e a *Typographia* que os Jesuitas ahi tinham em laboração foi mandada entregar á Universidade. Era a *Typographia* do *Collegio das Artes* uma das principaes de Coimbra,¹ que elles tinham estabelecido em 1710, quando estavam na sua omnipotencia. Possuiam grande material e variedade de typos, como caracteres gregos; pela sua nitidez de impressão concorriam a ella obras de Lisboa e Porto, taes como os quatro primeiros volumes do *Vocabulario*, de D. Raphael Bluteau (1712-1713); as *Constituições do Bispado da Bahia*, de D. Sebastião Monteiro da Vide (1720); a segunda edição das *Constituições synodales do Bispado do Porto*, de D. João de Sousa (1730); tinha tambem gravador para os frontispicios luxuosos, estampas e emblemas. Todo este material foi mandado entregar á Universidade, constituindo a base da sua imprensa, e libertando-a dos privilegios que gosavam as impressas particulares; do cofre da Universidade foi levantada em 7 de maio de 1759 a quantia de 1:700\$000 réis para a aquisição de novos typos, e em 2 de junho começava ahi o trabalho sob a direcção do impressor José Corrêa da Costa, já conhecido por ter sido occupado na imprensa clandestina que o bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, tinha na quinta de Sam Martinho do Bispo no anno de 1746. Apesar de todo o desenvolvimento dado á nova *Typographia academica*, ainda na época da reforma da Universidade, teve o marquez de Pombal de mandar que os Novos Estatutos da Universidade se fizessem na Officira da Impressão regia em Lisboa,² assim como tambem uma grande parte dos Livros eschola-

¹ Servimo-nos em grande parte d'esta noticia dos estudos de Joaquim Martins de Carvalho, *A Imprensa em Coimbra* (1531-1868).

² Lê-se em officio da Impressão regia, dirigido ao reitor-reformador:

«O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez de Pombal manda remetter a V.^a S.^a não só os cincoenta jogos do primeiro e segundo volume dos *Novos Estatutos*, mas além d'elles mais vinte e cinco, com que se fará melhor a repartição ordenada e por elle insinuada. Fico para servir a V.^a S.^a como sou obrigado, e desejarei merecer occasiões em que assim o manifeste.

«Deus guarde a V.^a S.^a muitos annos.—Secretaria a 24 de setembro de 1772.—Sr. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho.—De V.^a S.^a mais attento venerador e fiel criado—*João Chrysostomo de Abreu e Sousa de Vasconcellos e Sá.*»

res.¹ O marquez considerava que a Typographia academica deveria constituir uma fonte de receita para a Universidade, e pensava como bom estadista; em carta dirigida a D. Francisco de Lemos em 16 de novembro de 1772 encarecia este pensamento:

«Logo fiz remetter a V.^a S.^a a relação dos preços a que hão de ser vendidos os livros que foram dirigidos a essa Universidade pelos directores d'esta typographia regia. E pela mesma relação vi que a mesma Universidade, fazendo com o papel e impressão dos referidos livros trez contos e duzentos mil réis de despeza, *virá a lucrar seis contos setecentos e cincoenta mil réis*, sem que comtudo o preço dos referidos livros não seja tão moderado como a V.^a S.^a terá sido presente. Sempre porém estes dezaseis ou dezasete mil cruzados de lucro fazem ver que a *impressão dos livros academicos ministra um util subsidio ao cofre geral da Universidade.*»

Depois de transferida a Sé episcopal para a igreja dos Jesuitas, foi por provisão de 15 de outubro de 1772 mandado incorporar no dominio da Universidade o claustro da Sé velha «para n'elle se estabelecer com largueza a ampla Typographia da mesma Universidade.» E por provisão de 17 do mesmo mez ordenou Pombal que para alargamento da Typographia se comprassem as casas e quintaes de João Pedro de Mello, á rua do Norte, e as casas e quintaes de João de Mendonça, do lado da rua da Ilha. Sobre estas aquisições escrevia o marquez ao reitor-reformador em carta de 12 de fevereiro de 1773: «Nunca duvidei que a Typographia academica ficasse tão bem accommodada no claustro nobre da sé, como V.^a S.^a me refere. A união das duas moradas de casas, chamadas de João de Mendonça, e dos seus quintaes, farão a mesma Typographia não só mais ampla, mas magnifica. E não achei cara a compra d'ellas pelo preço de seis mil cruzados.» Já vimos acima o officio de 5 de outubro de 1773, em que o marquez applaudira a demolição da torre da Sé velha, a que chama *padrasto*

¹ Em carta de 27 de novembro de 1772 escreve o marquez ao reitor-reformador:

«Logo ordenci aos directores da typographia real que remetterssem a V.^a S.^a a exacta relação do estado actual das impressões dos livros academicos; que continuassem com V.^a S.^a uma regular correspondencia, e que seguissem o que V.^a S.^a lhes determinasse a respeito das dictas impressões. N'esta certeza pode V.^a S.^a dirigir a Nicoláo Pagliarini tudo o que achar conveniente ao dito respeito.»

N'esta mesma data foi remettida ao reitor uma relação «com as folhas que ultimamente se acham impressas, para ver por tudo o estado em que estão as impressões em que se trabalha.» Não convinha ao serviço da Universidade esta torma de trabalho.

sombrio e informe, por «escurecer as nobres officinas que n'aquelle lugar se mandaram estabelecer.» Para alargamento da Imprensa foi tambem supprimida a viella que dava passagem da rua do Norte para o Collegio de Santa Rita (os Grillos).

Apesar de todos estes esforços a Imprensa da Universidade ainda não pode encarregar-se do fornecimento de todos os livros escolares para os cursos do anno lectivo de 1773 a 1774. Em officio de 21 de outubro de 1773 escrevia o marquez ao reitor-reformador:

«Ex.^{mo} e Rev.^{mo} S.^r—Ao porto da Figueira vão conduzidos os balotes dos livros impressos na Typographia regia, que constam da relação de Nicoláo Pagliarini, que vae inclusa n'esta: e serão pela mesma conducta entregues a V.^a Ex.^a cem jogos do *Promptuario* de Cujacio, a dous volumes in-folio por jogo, os quaes me pareceu conveniente mandar vir de fóra por conta d'essa Universidade.

«Pelo mesmo Pagliarini ficará V.^a Ex.^a inteirado do estado em que se acham as outras impressões, e o motivo por que não tem podido concluir-se. Dos balotes e caixotes que agora vão, logo que V.^a Ex.^a receber esta, mande fazer a conducção do referido porto da Figueira para essa Universidade, por pessoa de intelligencia e zelo, a fim de poderem ahi chegar com todo o resguardo e segurança.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Oeiras, em 21 de Outubro de 1773.—*Marquez de Pombal.*

«Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. bispo eleito de Coimbra, reformador-reitor da Universidade.»

Para coadjuvar o desenvolvimento da Imprensa da Universidade foram-lhe concedidos por alvarás de 16 de dezembro de 1773 os privilegios exclusivos da impressão dos *livros classicos dos Estudos mathematicos*, que pertencera ao *Collegio dos Nobres*, e das *Ordenações do Reino*, que pertencera ao mosteiro de S. Vicente de Fóra.

Em officio de 6 de abril de 1774 o reitor-reformador dá conta ao ministro dos livros que se têm impresso na Typographia academica, apesar das perturbações dos operarios que andavam no alargamento do edificio; e representa sobre a necessidade de se estabelecer uma fundição para se renovarem os typos. Os exemplares dos livros ahi impressos eram dois volumes de Bezout, a *Logica* e *Metaphysica* do Genuense, e os compendios de Van-Spen. Segue-se a carta:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.—Ponho na presença de V.^a Ex.^a os Livros que se tem impresso na *Typographia Academica* para uso das Escolas, e rogo a V.^a Ex.^a seja servido disfarçar as faltas que n'elles notar, attendendo a que foram impressos com pressa para suppirem a ne-

cessidade que d'elles havia para as Lições, e no meio do tumulto das obras da dita Officina. Agora que ella se vae pondo em ordem e em socego, espero que mereça a attenção de V.^a Ex.^a pelo cuidado e exactidão que terá nas suas edições.

«Na mesma Officina se tem reconhecido a necessidade que ha de hum ou dois officiaes fundidores, que continuamente trabalhem em fundir e concertar as Letras; a qual necessidade, sendo inseparavel d'estes estabelecimentos, quando são grandes e têm muitos Prélos, como este, se faz maior na conjunctura presente, porque quasi toda a Letra que tem necessita de ser novamente fundida, e faz grande incommodo mandar fazer fóra d'ella a dita fundição. V.^a Ex.^a ordenará o que for do seu agrado.

«D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a por m. a. Coimbra, 5 de Abril de 1774.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.—O B.^o El.^o Ref.^{or} R.^{or}—*Francisco de Lemos de Faria Per.^a Coutinho.*»

A esta carta respondeu o marquez em data de 12 do mesmo mez, ponderando com um certo tino pratico a impossibilidade que então havia de se estabelecer a fundição de typo na Imprensa da Universidade:

«Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sñr.—Com a carta de V.^a Ex.^a, datada de 6 do corrente mez de Abril, recebi os quatro livros que a acompanharam, a saber: dous volumes de Bezout, hum de *Logica* e *Metaphysica* de Genuense, e o de Van-Espen. A edição d'elles me promette que a *Typographia academica* virá a ser muito digna do nome de huma Universidade tão distincta; e é bem certo que hum estabelecimento como este é obra de annos, e não pode repentinamente apparecer perfeito em todas as circumstancias.

«A necessidade, porém, que n'essa mesma *Typographia* se reconheceu de haver n'ella officiaes fundidores para trabalharem em fundir e concertar as Letras não pode ser supprida pelo modo que parece.

«A *Typographia* regia tem unicamente dous officiaes capazes para esta laboração; e sendo as matrizes em que se fundem as letras pertencentes á mesma *Typographia* por compra que d'ellas mandou fazer Sua Magestade; e não havendo em Portugal outras matrizes além d'estas, que não devem sahir da dita Officina, não é possivel irem a essa Universidade trabalhar os ditos officiaes sem os instrumentos das matrizes e materiaes de que esta Fabrica necessita.

«E ainda que a Universidade estivesse em estado de poder comprar pelo alto preço de vinte e cinco ou trinta mil cruzados todas as matrizes de varias letras, que são necessarias em uma grande Officina, teria em primeiro logar que vencer a summa difficuldade de as com-

prar (por não serem cousas que se fabriquem para venda, mas sim inventos que um ou outro artifice perito faz para si proprio e em que constitue o patrimonio da sua familia). E em segundo logar, depois de compradas, acrescentando ao capital da compra a importancia dos materiaes e salarios, não teria a Universidade a utilidade que se propõe; porque, ainda no caso de poder fundir tanta letra que podesse surtir as outras Officinas, seria necessario havel-as, e quem conhece a constituição de Portugal bem vê ser impossivel que haja n'este Reino officinas que dêem gasto á fundição de duas differentes matrizes, não o dando á que se pode laborar na Typographia regia, attendido o numero de annos que dura uma fundição sem que necessite reformar-se.

«Tendo pois a Universidade precisão de fundir de novo a letra da sua Typographia, pode servir-se do expediente de mandar conduzir para a Typographia regia toda a que carecer de fundição, e com modica despeza fazer-se como for possivel a reformação da Letra que necessita, mandando fundir por cada vez um sortimento de cada um dos varios caracteres que lhe são precisos.

«E para V.^a Ex.^a poder regular melhor esta materia, eu remetterei a V.^a Ex.^a uma relação circumstanciada do custo de cada uma das Fundições, para por ella racionavelmente conhecer a despeza que ao todo poderão importar as de que essa Typographia necessita.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de N. S. da Ajuda, em 12 de Abril de 1774.—*Marquez de Pombal*»¹

Em carta de 30 de junho de 1774, que abaixo transcrevemos, louva o marquez o estado da fazenda da Universidade, que lhe fôra communicado pelo balanço geral de 7 de janeiro do mesmo anno, e a conta do andamento dos edificios destinados ao *Muzeu, Dispensatorio pharmaceutico, Laboratorio chimico, Observatorio astronomico, Collegio das Artes e Imprensa*, recommendando especialmente «que n'essa magnifica Universidade haja uma Typographia que dignamente lhe corresponda.» O documento que em seguida trasladamos é, por assim dizer, o fecho de uma época administrativa:

«Ex.^{mo} e Rev.^{mo} S.^r—O Banlanço geral, que V.^a Ex.^a me enviou com a carta datada de 7 de Janeiro do presente anno, me fez ver a boa administração da Fazenda da Universidade, e o como tem sido tão utilmente dispendida desde o principio da Nova Fundação até ao fim de Dezembro do anno proximo precedente. E como V.^a Ex.^a ponderou que seria mais commodo ao conhecimento da despeza das Obras

¹ *Collecção geral das Ordens, etc., fl. 159.*

o mandar extrahir cada mez uma Relação da referida despeza, approvo este methodo para na conformidade d'elle se ir continuando, como até agora se tem feito.

«A bem deduzida conta que V.^a Ex.^a deu na mesma carta do grande adiantamento dos Edificios destinados aos Estudos da *Historia Natural*, da *Physica experimental*, do *Dispensatorio Pharmaceutico*, do *Laboratorio chimico*, e *Observatorio astronomico*, me deu uma bem clara ideia do bom estado e progresso de tão importantes obras, e me preparou para pelas successivas contas que sobre a mesma materia tenho recebido de V.^a Ex.^a ver cada dia o maravilhoso adiantamento e formosura a que vão chegando.

«Todas as medidas e boas disposições que V.^a Ex.^a tem procurado applicar a estes respeitoos são dignas de uma absoluta approvação, porque nenhuma d'ellas deixa de concorrer para o magnifico decoro que deve apparecer em Estabelecimentos que hão de conservar umas das mais illustres memorias do felicissimo reinado de El-Rei meu Senhor.

«Pelo que respeita ao Edificio da *Imprensa* achei muito bem ponderadas todas as considerações com que V.^a Ex.^a o tem provido e adiantado: E devo recommendar a V.^a Ex.^a o muito que he necessario que este Estabelecimento se complete, não só para que n'essa magnifica Universidade haja uma *Typographia* que dignamente lhe corresponda, mas que ella em si fique segura e defendida d'aquelles perigos a que estão sujeitos os edificios grandes pela contiguidade de pequenos e insignificantes edificios particulares.

«O adiantamento das obras do *Real Collegio das Artes* me deu hum grande prazer; e tendo achado boas as disposições pelas quaes se tem dirigido as mesmas obras, se faz bem necessario que continuem tão effectivamente que possam em Outubro entrar no referido Collegio aquelles Collegiaes que n'elle houverem de ser admittidos. E para V.^a Ex.^a poder animar-se com mayor desafogo de espirito tenha por certo que antes do referido tempo ha de ver soccorrido o mesmo Collegio com alguma renda annual que lhe seja competente.

«Todas as providencias que V.^a Ex.^a fez praticar em beneficio do decoro e commodidade do palacio reitoral d'essa Universidade me pareceram tão uteis como necessarias; e não só approvo tudo quanto V.^a Ex.^a tem julgado conveniente aos ditos respeitoos, mas tambem lhe declaro que pode V.^a Ex.^a mandar fazer estas e quaes outras obras sem o menor escrupulo, quando estou bem persuadido de que V.^a Ex.^a em todos os seus passos procede com a sua circumspecta e consummada prudencia.

«Da minha parte agradeça V.^a Ex.^a ao Tenente coronel Guilherme Elsdén as muitas e boas provas que tem dado do seu zelo e prestimo, e com que continua a fazer-se digno da real attenção de Sua Magestade. Da mesma sorte agradecerá V.^a Ex.^a ao Padre Administrador a boa conta que dá da sua laboriosa Administração e o efficaz cuidado com que se emprega em um serviço tanto do agrado do mesmo Senhor.

«Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 30 de Junho de 1774.—*Marquez de Pombal.*»¹

Apesar de todos os esforços do ministro e do reitor-reformador para adiantarem o desenvolvimento da Imprensa da Universidade, em janeiro de 1775 não podia ella dar conta de obras volumosas por falta de typos de todas as qualidades, embora tivesse montados quinze prelos. No emtanto Pombal, em aviso de 31 d'esse mez, dava ordem para se suspenderem na Impressão regia todos os livros pertencentes á Universidade e serem remettidos para Coimbra, em folha, pensando que assim activava a Typographia academica.²

¹ *Collecção geral das Ordens, etc.*, fl. 165.

² A estas ordens respondia ou representava Nicoláo Pagliarini, director geral da Impressão regia, em officio de 23 de março de 1775:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Com aviso de 31 de janeiro d'este anno de 1775 v.^a ex.^a deu ordem ao director geral da Impressão regia que se suspendessem todas as impressões das varias obras que para a Universidade de Coimbra se estavam trabalhando, não só na regia officina, mas tambem em outras particulares d'esta côrte, e que tudo o que estivesse impresso remetteste logo em carros para Coimbra.—Communicou estas ordens de v.^a ex.^a o director no mesmo instante ao administrador Miguel Manescal, que logo entrou a cuidar na execução d'ellas, avisando os impressores para que suspendessem toda a obra e remettessem á regia officina todas as folhas impressas das obras principiadas; e fez trabalhar com toda a força em alçar, passar e embalar as que ficavam na officina regia, que já em varias parcelas tem remettido para Coimbra mais 150 balotes de obras impressas n'esta côrte, como consta das relações remettidas ao ex.^{mo} bispo reformador. E continuando Miguel Manescal n'esta diligencia, recebeu novos recados por parte da secretaria de estado, quasi arguindo-o de negligencia, e com o aperto para a prompta remessa dos ditos livros. Pelo que o director julgou dever representar com todo o respeito a v.^a ex.^a

«Primeiramente, que na diligencia de pôr promptas taes obras e folhas impressas não ha o menor descuido, e que não se pode adiantar mais do que se está fazendo.

«E em segundo logar que a mais breve ou mais retardada remessa d'essas impressões não faz o minimo prejuizo á Universidade; pois, se em Coimbra quem acabar as obras principiadas em Lisboa, o podem fazer sem ter lá as folhas impressas cá, bastando as provas das ultimas compostas, que já têm ha muitos

Todo este interesse pelas fundações inherentes á reforma da Universidade ia affrouxar; o ministro sentia que lhe ia faltando a estabilidade no governo, e a sua attenção foi bruscamente desviada para a inconfidencia do seu companheiro de trabalho José de Seabra da Silva. O momento da queda approximava-se, e toda a sua energia volta-se agora para manter-se no poder.

No meio de tão complicada actividade administrativa o marquez de Pombal reconheceu que lhe iam faltando elementos de confiança em que apoiasse a sua auctoridade, e que o seu perstigio era minado por uma vasta intriga palaciana. Organisara-se ella durante os tempos em que estivera doente e uma convalescença morosa o forçara a entregar a direcção do governo a José de Seabra da Silva. Pelos apontamentos secretos do bispo Cenaculo sobre as sessões da *Junta de Providencia litteraria* se vê que José de Seabra já desde 1771 fazia o seu jogo perfido contra o marquez de Pombal: «Seabra é a alma d'este negocio que *faz as trancinhas* com elles e com o Regedor para conduzirem o Marquez, que vae de boa fé, no que um d'elles propõe, e os

mezes, para com ellas continuar a trabalhar. e aquella officina academica terá muitissimo tempo, e muitos mezes antes que necessite das folhas impressas em Lisboa, especialmente das obras de Gerbert, que é de muitos volumes, e de que se imprime o numero de 6:000 jogos.

«A remessa d'estas impressões para Coimbra não só, como se tem mostrado, não é necessario que se faça agora, mas será prejuizo e de uma despeza não indifferente. Porque se trata de transportar mais de 240 balotes, que devem occupar 35 a 40 carros de mato; quando no verão podiam ir á Figueira em um hiate sem quasi despeza nenhuma e menos risco da chuva e de se desmancharem.

«Se na officina academica se quer occupar os prelos, não lhe faltam obras que fazer; e podia-se muito bem principiar um ou dous volumes de Gerbert, com que mais depressa ficaria a obra acabada.

«Não se acha a dita officina academica, pela relação que deu d'ella o ex.^{mo} bispo reformador, fornecida do que é preciso para emprender obras grandes; e falta-lhe letra de toda a qualidade e muitas outras cousas necessarias, em que devia cuidar primeiro do que dos 15 prelos que se fizeram; porque a fundição abundante das varias qualidades de caracteres leva annos de tempo para se pôr prompta, não só na regia fundição de Lisboa, mas em qualquer outra da Europa.

«Trabalhando seis prelos deitam ao menos 6:000 folhas impressas cada dia; e continuando um anno, é facil tirar a conta do immenso numero de resmas de papel, que são precisas para a continuacão da obra, e dos officiaes empregados n'ella, que se contam ao menos quatro para cada prelo e composição. E se em Lisboa tem custado tanto a ajuntar 30 a 40 officiaes, com razão se pode duvidar que em Coimbra se possa alcançar outro tanto, e muito mais se entenderem trabalhar com todos os 15 prelos, que empregariam mais de 60 officiaes.

outros fazem-se de novas, e confirmam, e assim vão levando o Marquez como querem, e vão zombando e rindo com muita pena minha.»¹ O serio bispo não considerava esta duplicidade ou ingratitude digna de um secretario de estado, e accrescenta, confrontando o comportamento de Seabra com o não menos perfido Cardeal da Cunha: «... basta-lhe a zombaria com que sempre tem tratado o Marquez, o que é certo, indubitavel e fóra de toda a duvida, como tem feito com mais reserva o Cardeal da Cunha, ainda que nos factos se tenha sempre unido ao Marquez...» Como a doença de Pombal se prolongara, os seus inimigos, attenta a sua longa idade, esperavam que se não restabelecesse, e voltavam-se para a adulação do novo astro; José de Seabra da Silva, para crear partido, fazia acreditar que o marquez estava dementado; o decreto de 13 de abril de 1773, reintegrando o desembargador Francisco Raymundo de Moraes Pereira, processado por effeito de uma syndicancia ordenada pelo vice-rei da India, o marquez de Tavora, só porque este nome de Tavora servira para despertar em Pombal os seus sangrentos rancores, revela quanto José de Seabra da Silva se

«O ex.^{mo} bispo reformador, antes de sahir da côrte no mez de outubro proximo passado, teve uma conferencia com o director sobre o estado das impressões, que então se faziam em Lisboa por conta da Universidade; e considerando que seria cousa muito feia de se vêr um volume impresso uma parte com uns caracteres e outra parte com outros differentes; e que esta discordancia se acharia tambem no papel e nas mais partes da impressão; e que poucas eram as folhas que faltavam para completar o *Berti*, as *Institutas* de Bohemero, e as outras obras; e que na demora não tiveram minima culpa os impressores da côrte; ficou na determinação e deu o seu voto para que estas obras se acabassem nas respectivas officinas em que estavam principiadas, por não fazer n'isto á Universidade o menor prejuizo, e sahirem as obras com a devida perfeição.

«Porém, como n'isto v.^a ex.^a tem dado depois as suas ordens precisas, a conferencia da Impressão regia está cuidando na execução mais prompta d'ellas; e só por zelo que tem para a fazenda da Universidade, sem outra nenhuma conveniencia, se estão formando de novo e reduzindo á necessaria consistencia todos os balotes, que remettem os impressores da côrte, por se acharem incapazes de se arriscarem a jornada tão grande, com perigo de se desmancharem e perderem os livros no caminho.

«Estão já 60 balotes feitos, e se vae continuando com força, até que tudo esteja acabado com a possivel brevidade, para logo se dar parte a essa secretaria de estado, em ordẽm que disponha d'elles como v.^a ex.^a tem determinado.

«Impressão regia, 23 de março de 1775.—O director geral, *Nicoláo Pa-gliarini*.»

(Apud Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos de Historia contemporanea*, p. 362.)

¹ Vide supra, p. 400.

atrevia a abusar da confiança do seu protector. O marquez de Pombal devera ter mais cedo ou mais tarde conhecimento das sobranceirias de Seabra, e esperou o momento para lhe vibrar o golpe de ruina. Quando o rei D. José embarcava em 17 de janeiro de 1774 no caes de Belem, para ir para Salvaterra, o marquez de Pombal encontrou-se á partida com José de Seabra da Silva, e deu-lhe aviso para que comparecesse em sua casa. Seabra apresentou-se ahí, e Pombal intimou-lhe o decreto datado d'esse mesmo dia 17 de janeiro, assignado pelo rei, em que o dava por excuso de todos os empregos em que o occupara, marcando-lhe o termo de quarenta e oito horas para sair de Lisboa, e o praso de quinze dias para se recolher á sua quinta de Val de Besteiros, onde aguardaria as ordens regias. José de Seabra cumpriu as ordens peremptorias, sendo pouco tempo depois mandado recolher ao Castello da Foz, no Porto, e embarcado para o Brazil, ficando prisioneiro na fortaleza da Ilha das Cobras, e como se não bastasse este rigor foi transferido para o degredo das Pedras Negras, o afamado presidio de Angola. Por certo que este golpe repentino no collega da maxima confiança suscitaria a mais intensa curiosidade na côrte e na aristocracia descontente e apavorada. Segundo as memorias contemporaneas, explicou-se o caso por uma inconfidencia de Seabra, quando Pombal planeava que a successão da corôa passasse do rei para o principe D. José, seu neto, ficando excluida do throno a princeza herdeira D. Maria (I). Pelo menos assim o conta Gramoza nas suas *Memorias historicas, politicas e civis*.¹ A queda de Seabra não

¹ «Uma tal novidade excitou a curiosidade dos politicos para saber a causa motiva d'ella. Com effeito assentaram os melhores ser esta.

«O senhor rei D. José com os ministros do seu gabinete, que eram o Marquez de Pombal, D. Luiz da Cunha, Martinho de Mello e Castro, José de Seabra da Silva, e o Cardeal Regedor das Justiças, *assentou a excluir do governo do reino sua filha primogenita* a snr.^a D. Maria, que depois da sua morte foi rainha, e *juurar principe herdeiro e successor da corôa* o snr. D. José, principe da Beira, filho da dita senhora, para que depois da morte de El-Rei seu avô succedesse no governo do reino, nomeando-lhe quatro conselheiros, o Marquez de Pombal, José de Seabra da Silva, o Cardeal Regedor, e D. João da Bemposta; e como n'este tempo se fabricasse a Estatua Equestre de El-Rei para se collocar na Real Praça do Commercio... estava igualmente determinado no gabinete fazer-se n'esta occasião o Juramento do Principe, porque a assistencia das Camaras do Reino, de todos os Tribunaes da Côrte, de todo o Corpo militar, de todos os Grandes do Reino, e de todos os corpos mais respeitaveis que foram convocados e convidados para ellas, servissem de pretexto para occultar o Juramento do Principe, sendo porém este objecto principal d'aquelle concurso.

«Suspeitou a snr.^a D. Marianna Victoria que sobre a successão do Reino

intimidou o Cardeal da Cunha na conspiração do palacio para acabarem com o valimento ou com o governo de Pombal. Não admira que n'esta lucta, em que o poderoso ministro se via atacado por todos os lados, afrouxassem as suas disposições governativas ácerca da reforma da Universidade. A saude do rei D. José era a preocupação de Pombal n'esta crise decisiva; o rei soffria de umas chagas nas pernas, e o ministro bem conhecia que era isso commum á familia de Bragança. Elle mesmo escrevia por sua mão uma *Relação compendiosa do que tem passado e vae passando na enfermidade de El-Rei*. O rei D. José tomava os banhos das Alcaçarias quando se lhe renovaram as feridas ou chagas nas pernas; os cirurgiões puzeram-lhes emplasto de fezes de ouro, alvaiade e vinagre, e as chagas fecharam e seccaram rapidamente. Sempre cheio de cuidado, escreve o ministro na citada *Relação*: «Eram já passados vinte dias, quando eu soube que dentro da Camara de Sua Magestade havia aquella novidade. Ella me poz no maior cuidado e em continuo susto; lembrando-me dos funestissimos exemplos do senhor Rey D. João v, do senhor Infante D. Francisco e dos outros senhores Infantes D. Antonio e D. Manoel, os quaes por haverem feito secar com o mesmo unguento as chagas que padeciam nas pernas, e se haviam feito como hereditarias nos senhores da Serenissima Casa de Bragança, padeceram as apoplexias, inflamações de intestinos e paralyrias de que vieram a fallecer.»¹ Não vieram longe as con-

havia novidade, e para se tirar de duvida inquireu o Cardeal Regedor sobre a materia; porém elle sahiu-se do embaraço com subtiliza machiavellica, dizendo: Que não podia informar a Sua Magestade do que havia n'este particular por não ter assistido á conferencia em que se tratasse este ponto; porém, se houvesse alguma cousa, podia Sua Magestade capacitar-se inquirendo a José de Seabra.

«Atacou com effeito a rainha a José de Seabra.

«É certo que elle se veria perplexo no que obraria, e o caso assim o pedia; porém finalmente affrouxou de constancia e firmeza de guardar o segredo que devia, e lhe declarou o assente que se tinha formado no Gabinete.

«Capacitada a Rainha da preterição e exclusão de sua filha tratou com todo o vigor de tornar infructifero aquelle projecto.

«Diz-se que escrevera a seu irmão D. Carlos 3.º, rei de Hespanha, convidando-o para sustentar o direito de sua filha primogenita.

«Annuiu el-rei á pretensão da Rainha, e deu ordem para marcharem algumas tropas para as nossas fronteiras, e com effeito se postaram n'ellas.....

«A vinda pois da tropa castelhana, e algumas vozes que já soavam de se jurar o principe D. José successor da Corôa com exclusão de sua mãe, fizeram grande abalo no animo de El-Rei e do Marquez, assentando comsigo de ter havido revelação de segredo...» (*Op. cit.*, p. 71 e 72.)

¹ Biblioth. nac., *Collecção pombalina*, Ms. 695.

sequencias; escreve Gramoza: «... porque augmentando-se mais a molestia, veio por fim do anno de 1776 a ser atacado de uma *paralysis na lingua*, que a fez sahir do seu logar para fóra da bocca muito inchada, de sorte que lhe prohibiu o uso da falla; porém conservou o seu juizo perfeito até ao fim da sua vida.»¹ Por decreto de 29 de novembro de 1776 o rei passou o governo do reino a sua mulher. Conta Gramoza a situação em que se achava o marquez: «Logo que lhe sobreveiu a *paralysis*, succedeu abrir a porta da Camara real o Marquez de Pombal, como tinha por costume; porém El-Rei apenas o viu fez signal com a mão para que sabisse, o que lhe foi insinuado pelo Marquez de Minas, camarista assistente; e d'esta época em diante, que foi no dia 4 de Dezembro de 1776, não entrou mais o dito Marquez na Camara real por determinação do mesmo Senhor.—N'este ultimo intervalo da molestia sómente entravam na Camara a rainha, algumas vezes a familia real, o Marquez de Minas, o Marquez de Alvito, seus camaristas, José Caetano Sergio de Andrade, seu guarda-roupa, e dous creados particulares, e o P.^o Mestre Fr. Mathias da Conceição, religioso da provincia da Arrabida, seu confessor...» O grande ministro estava reduzido ao simples expediente. É n'este grave momento que o estúpido Cardeal da Cunha escouceia o leão que se sente derrubado. Vamos deixar fallar as testemunhas contemporaneas, com todo o realismo pittoresco dos acontecimentos; entre os papeis do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, então uma das mais reconhecidas capacidades da Universidade, achámos duas cartas em que accentua as traições do Cardeal da Cunha, e como o marquez de Pombal não conhecia bem as pessoas em quem depositava a sua confiança. Seguem-se as cartas:

«Meu amigo. Não me espanta a noticia que me mandaes da revolta do Regedor contra o Marquez. Este Ministro foi pouco delicado na escolha dos seus validos, e escolheu um homem que fosse seu confidente, sem poder ser seu rival, cujo nascimento fosse brilhante aos olhos dos grandes, e cujo estado impozesse ao povo; que fosse inteiramente entregue a seus designios; que o sustivesse nos grandes negocios, e governasse os pequenos, e que, como dizia Richelieu, cobrisse tudo com a sua sotaina encarnada. O Cardeal Regedor, comtudo, era um homem indigno de occupar o Sacerdocio e o Ministerio; e o Marquez foi pouco esperto se o não conhecia, e tolo se conhecendo-o o fez seu valido e confidente. Que podia elle esperar de seu character? In-

¹ *Memoria historica*, t. II, p. 52.

fedilidade e ingratidão.»¹ Em outra carta: «Meu amigo. Mandaes-me noticias da revolta do Regedor contra o Marquez, e não me espanta, mas antes que a esperava. Relatar-vos-hei o que ouvi já contar. O Marquez das Minas, o velho, taxava um dia ao Marquez de Pombal em sua mesma presença de ser pouco esperto nas suas eleições; que não sabia o que havia achado no Regedor, que tinha sido Frade e depois Clerigo; que fôra a favor dos Jesuitas e depois contra; que era da Casa de S. Vicente, e Cosme; e que se lhe escorregasse o pé havia ser o seu mór carrasco. Fallou pela bocca do burro de Balaão; já sabeis que o Marquez era portuguez velho, mas sem letras, etc.»²

O momento terrivel da queda definitiva foi fixado pelo fallecimento do monarcha. Na *Relação compendiosa* escreveu o Marquez de Pombal pela sua propria letra: «... havendo-se augmentado a debilidade e impedimento de engulir até fechar inteiramente a passagem da garganta, no domingo que se conta 29 (fevereiro), aos vinte minutos depois da meia noite, chegou o dito Monarcha a passar o ultimo termo dos trabalhos d'este mundo.»

Em 17 d'este mesmo mez apresentou Pombal á rainha-mãe uma representação, lembrando-lhe a urgencia de se lhe nomear successores para as oito Inspecções de que se achava encarregado; egual copia entregou em 27 a D. Maria I. Na audiencia de sabbado, 1.º de março de 1777, entregou Pombal á rainha uma representação sobre a demissão que pedira dos logares que exercia e licença para se retirar para Pombal; foi demittido em um honroso decreto de 4 do mesmo mez. Redigiu esse decreto o ministro Martinho de Mello e Castro, aquelle mesmo que o marquez de Pombal, em uma grave doença soffrida em 1765, indicava como capaz de ser seu successor. Apontamos isto porque Martinho de Mello, nas considerações com que fez preceder este decreto, quiz insinuar perfidamente que a demissão fôra infligida, simulando-se que o marquez a pedira! e que propuzera á rainha condescendesse «em que seja o mesmo Marquez quem peça a sua demissão... na fôrma da minuta que já se entregou, no caso em que S. M. a approve, desprezando-se as palavras que o Marquez quer que lhe ponham, como pretende no escripto que me dirigiu.» Repugnantes insinuações: a simulação do pedido de demissão; a redacção laudatoria do decreto minutado pelo proprio Pombal; a do desprezo das palavras

¹ Ribeiro dos Santos, *Manuscriptos*, vol. 130, fl. 204. (Na Bibl. publica.)

² *Ibidem*, fl. 105.

exaradas na minuta do cahido ministro! Tudo se esclarece á luz d'esse prazer intimo que levou Martinho de Mello a ir a casa do marquez de Pombal, ás duas horas da tarde d'esse dia 4 de agosto, *ler-lhe pessoalmente* o decreto que o demittia de todos os logares e empregos de que se achava encarregado. Confirmava por essa fórma o conceito em que desde 1765 o tinha o marquez de Pombal. No dia 6 d'esse mesmo mez escrevia Pombal ao general Mac-Leane, dispensando a Companhia franca de guarda, que desde 1759 fazia de guarda de corpo do ministro; e agora, desprotegido, via-se o velho exposto aos perigos das vindictas pessoas dos odios eternos que semeara. Recolheu-se immediatamente á sua quinta de Oeiras, para esperar sua mulher e as pessoas da equipagem que deviam acompanhal-o para Pombal. Em 10 de março de 1777 escrevia a seu filho, o conde de Oeiras: «Eu me acho de partida, e presumo ir por Bucellas, pelos caminhos estarem incapazes, e he motivo porque não vou pelas Caldas, como tinha pronosticado, e será a nossa viagem mais dilatada porque constou que os campos que deviamos passar se acham invadiaveis.» Em carta de 12 do mesmo mez, datada de Otta, descreve a seu filho a jornada: «... determinei a minha jornada pelo caminho de Torres, Caldas e Nazareth; fui, porém, informado que seria impraticavel passar os muitos campos e pantanais que ha n'aquellas partes, depois de tantas e tão copiosas chuvas e inundações como as que se tem visto. Foi preciso mudar de ideia, fazendo caminho por Bucellas, Sobral e Alemquer, para sahir a Otta. Encontrei n'esta escabrosa vereda taes e tantos trabalhos que foi preciso ficar o meu fato em divisões pelos lugares, andar tua mãe e tua irmã a pé por atoleiros e barrocas grande parte da noite passada, e virmos aqui parar depois das trez horas e meia com o favor de alguns archotes que trouxemos, e deixarmos creados, creadas, camas, fato e carruagens a esperar a luz do dia para sahirem, ajudados, das passagens invenciveis onde ficaram impedidos e muito destroçados.— Estes inopinados accidentes fizeram indispensavel que nos recobrassemos hoje n'esta villa, e fizessemos d'ella conduzir tudo o que ficou pelas estradas na noite proxima precedente, e dar algum descanso ás bestas para continuarmos ámanhã o nosso caminho, se o estado em que me acho o poder permittir.»

Agora poderia o ministro comprehender o atrazo profundo em que estava a viação do paiz, e que era tão perigoso fazer jornadas em Portugal como o atravessar um deserto de Africa; malbaratara a riqueza publica em Estatua equestre, palacios regios, deixando o resto do paiz maninho. Parece que o itinerario que o marquez seguira era como o

de um fugitivo, procurando escapulir-se a qualquer assalto dos seus inimigos nas estradas conhecidas. É de 19 de maio a carta que de Pombal dirigiu a seu filho, dizendo que se acha «alocado em uma casa pequena, velha, sem movel algum dos que são indispensavelmente necessarios.» E em carta de 23 escreve-lhe: «Tua mãe é que tem passado com algum calor nos pulsos estes dias, e com bastante abatimento e tosse. Ella está muito mal accommodada em humas casas velhas, esburacadas, onde se está fazendo até a cosinha de que nos devemos servir. Por ella e por tua irmã é que eu sinto acharmo-nos tanto mal alojados. A mim depois que sahi do mundo para mais não voltar a elle, nem ainda a ser Imperador da Allemanha (se este despropósito coubesse no possivel) tudo me basta e tudo me sobeja. Tenho por unicas consolações saber que Suas Magestades e toda a sua Real Familia passam bem como eu lhe desejo e havemos mister...» Este fetichismo enoja, diante da situação respeitosa de uma alta missão cumprida. Não descreveremos a *Viradeira*, ou o côro de insultos contra Pombal, d'aquelles que o bajularam na omnipotencia. Consignaremos alguns juizos dos pensadores do tempo. Escrevia Antonio Ribeiro dos Santos a um seu intimo:

«Este Ministro quiz um impossivel politico; quiz civilisar a Nação e ao mesmo tempo fazel-a escrava; quiz espalhar a luz das Sciencias philosophicas e ao mesmo tempo elevar o Poder real ao despotismo; inculcou muito o estudo do Direito Natural e das Gentes e do Direito publico universal e lhes erigiu cadeiras na Universidade de Coimbra, mas não via que dava luzes aos Povos para conhecerem por ellas que o Poder soberano era unicamente estabelecido para bem commum da Nação e não do Principe, e que tinha limites e balisas em que se devia conter. Perguntaes-me se, tendo o Marquez (feito) tanto mal quanto vos eu disse, acaso faria algum bem: o Marquez só fez uma cousa boa, abateu o Poder da Inquisição sugeitando-o ao Poder do Principe, e reformando o Regimento; direi ainda que elle não foi o que plantou a renovação das Lettras em Portugal, o que eu vos mostrarei em outra occasião; mas, o que foi muito, fez com que os *Padres pretos* não se atrevessem a pôr um *veto* aos bons livros que entravam de fóra n'estes Reynos.»¹

Em outra carta mostra Ribeiro dos Santos o golpe impolitico dado na aristocracia, como enfraquecendo o Poder real:

«... elle enfreiou a nobreza principal que andava sobranceira e

¹ *Mss.*, vol. 130, fl. 203.

desmandada; mas não achaes que a abateu de mais? Não deu elle um golpe mortal na Monarquia, arruinando-a com os desterros, com os carceres, com os supplicios, com a mortandade e extincção de familias respeitaveis da primeira ordem, que datavam os seus serviços feitos á Monarquia desde o momento em que ella havia nascido?»¹

A apreciação synthetica de Ribeiro dos Santos é cheia de verdade; sobretudo não se conformava com a fórma de governar pelo terror. Transcrevemos outra passagem da sua correspondencia:

«Não me lanceis as suas crueldades sobre as desgraças do tempo, sobre os delictos que houve, sobre a necessidade do exemplo; não m'ó justifiqueis pelos bons effeitos que produzia a sua severidade, quaes foram a segurança e a extensão da auctoridade real; não se serve bem a Patria nem o Principe violando as leis da humanidade.

«Eu condemnarei sempre com todos os homens de coração humano; o seu Ministerio foi um ministerio de perpetua desconfiança e inconfidencia; sobre delações secretas, sobre rumores incertos, sobre o leve bulir de uma folha, sacrificavam-se victimas desgraçadas aos ferros, aos calhaboços, aos supplicios, á morte mais tyranna e affrontosa. Todo o tempo do seu ministerio consummiu aquelle ministro em exercitar o odio e a vingança contra os seus inimigos, e em se segurar dos que temia que o podiam perder.»²

Em outra carta inedita de Ribeiro dos Santos achamos os seguintes contornos sobre a physionomia moral do marquez de Pombal:

«Este Ministro, que tanto assombrou o nosso reino, e tanto deu que admirar aos extranhos, foi na verdade profundo em algumas partes da administração politica, mas não tinha nem plano, nem systema no todo; tudo fazia por pedaços e a retalhos, que depois se não uniam as partes, nem se ajustavam bem entre si. Amava a gloria, mas negava-se aos verdadeiros meios de a conseguir; occupava-se muito das cousas accessorias para poder sobresahir nas principaes. Era sujeito a paixões pequenas e miudas para manejar bem os grandes negocios do Estado. Elle era amavel na sociedade por suas historietas, por suas graças e motejos, fallava com espirito e viveza, mas escrevia sem genio e gosto; o seu estylo prolixo, frazeado e empolado em demasia, era indigno da magestade e dignidade das Leys.»³

A sua obra capital, a reforma da Instrucção superior, ficava ex-

¹ *Mss.*, vol. 130, fl. 202.

² *Ibid.*, fl. 197.

³ *Ibidem*, fl. 195.

posta agora ao instincto de reacção contra as idéas modernas. Uma carta de Ribeiro dos Santos revela-nos a corrente que se accumulava para atacar essa vasta construcção; transcrevemol-a pela sua alta importancia:

«Meu Am.º Vem a vossa carta lamentando a decadencia dos Estudos academicos, e pranteaes a falta do Marquez de Pombal. Mas que havia elle fazer agora, se fez pouco no principio? Se edificou um edificio ruinoso, como havia agora de ter-se em pé? Deixae-me soltar meus sentimentos, ainda que vos pareçam paradoxos, e que sejam contra a opinião commum, que tem em muito esta nova fundação; e até contra factos, que parecem abonar a grandeza d'esta obra. Cumpre ver as cousas por dentro. O Marquez não fez o que convinha fazer. Este Ministro, apesar de tudo quanto disseram d'elle os seus panegyristas, não talhou um plano util, que honrasse a sua Nação, e o seu seculo. O amor das Letras e o genio litterario não prezidiram á sua reformação. A paixão desmedida contra os Jesuitas, e o desejo insaciavel de mostrar a todo o mundo que elles haviam estragado a litteratura portugueza, e que era necessario a Portugal fazer novos esforços para restaurar outra vez as Artes e as Sciencias, foram os moveis que o fizeram entrar na empreza dos novos Estudos de Coimbra e ir em pessoa estabelecel-os n'aquella capital das letras. D'estes motivos podiam todavia resultar grandes proveitos. Porém não tinha nem a intelligencia para conhecer as cousas solidas, nem conselheiros illustrados que sobre ellas lhe dessem luzes, nem executores habeis que as executassem.»¹

No poema *O Hyssope* consagrou Diniz em alguns versos as reformas pombalinas:

Ditas estas palavras, se assentaram,
E o farfante Deão assim começa
A discorrer sisuda e gravemente:

«Por certo, que não pode duvidar-se
Do augmento, senhor, que em nossos dias
Tem tido Portugal, por alto influxo
Do grande, o forte, e nunca assás louvado
Rei, primeiro no nome e nas virtudes,
E do sabio Ministro que lhe assiste.
Não fallo nas Sciencias e nas Artes,
Que eu d'ellas nada sei; pois meu emprego

¹ *Mss.*, vol. 130, fl. 205.

Às letras applicar-me não me deixa,
 Como o meu gosto e genio me requerem;
 E da *Arte da Cosinha* tão sómente,
 (Que é obra quanto a mim, mais proveitosa
 Aos homens, que o francez que anda na moda)
 Alguns pedaços leio, estando vago;
 Fallo sim no apparatus dos banquetes,
 No polido dos trajos e assembléas
 Dos jardins, no bom gosto, e dos palacios.»¹

Diniz escreveu estes versos quando o marquez de Pombal estava na sua omnipotencia; cabe-lhe a gloria de não ter cahido na indignidade moral de os riscar ou supprimir, como fizeram quasi todos os poetas do seu tempo aos versos laudatorios com que tinham bajulado o ministro.

Apeado do poder e afastado de Lisboa sob certa fórma de desterro, todos os elementos retrogradados se congregaram para a demolição da obra do marquez de Pombal, que se achava agora na completa impotencia. D'essa obra a parte mais fundamental e a que mais rancores suscitava era — a expulsão dos Jesuitas, e as reformas pedagogicas desde as eschololas primarias até á reorganização da Universidade de Coimbra. Sobre isto assentava a futura libertação da consciencia e da intelligencia portugueza; não admira pois que estes fossem os primeiros pontos do assalto. Quando se abriram as prisões da Junqueira, um dos primeiros actos do governo de D. Maria I, ainda ahi foram encontrados dois jesuitas, aos quaes se deu a liberdade e uma pensão; os outros, que tinham sido expulsos de Portugal, reclamaram logo a reintegração, mas apenas conseguiram um subsidio de 40:000 cruzados para ajuda da sua subsistencia em Roma. Flexuosos e atrevidos, os Jesuitas, conhecendo a tibieza do novo governo, ensaiaram um plano de audacia: apresentaram-se alguns em Lisboa, passeando pelas ruas. O governo, perplexo, hesitante, deu ordem para que se recolhessem ao mosteiro dos benedictinos de Belem, e que ahi se conservassem sob a auctoridade claustral do abbade. Mas pouco durou a sua internação, porque lhes foi permittido o percorrerem livremente Lisboa. E, apoz estes, mais jesuitas vieram chegando, e espalhando-se por todo o reino, sem se importarem com o governo, e fazendo gala da roupeta. A rainha D. Maria I era uma organização delicada e submissa ao seu director espiritual Frei Ignacio de San Caetano; os Jesuitas contavam já

¹ *Hyssope*, canto v.

com a partida quasi vencida, e trataram de organizar os meios para a revisão do processo criminal que fundamentara a sua expulsão de Portugal e o confisco de todos os seus bens. Parece que a certeza do triumpho os levou a desvendar os intuitos de vingança e a suscitar um certo terror. A mesma fraqueza de animo da rainha diante d'essa perspectiva de novas perturbações é que a fortaleceu contra as exigencias da Companhia, não cedendo logo. O embaixador de Hespanha em Lisboa, o marquez de Almodovar, avisou o seu governo da situação perigosa que lhe creava o estado visinho com a readmissão dos Jesuitas; o ministro Florida Blanca enviou ao governc portuguez uma nota esclarecendo-o sobre as immediatas consequencias de um tal acto impolitico e nefasto, que o confessor da rainha patrocinava, e que o cardeal Palavicini considerava como o maior triumpho do papa. Se Florida Blanca não se achasse então á frente do governo em Hespanha, esta parte importantissima da obra de Pombal estava desmoronada,¹ e a reacção anti-pombalina, em vez de limitar-se ao obscurantismo intellectual, ter-se-hia aggravado por uma fórma sanguinaria e rancorosa pela explosão do fanatismo.

A obra pedagogica ficou exposta ao mesmo esforço do retrocesso, e todos os velhos preconceitos do Scholasticismo medieval levantaram-se como uma nuvem de tabões, deblaterando contra as *doutrinas novas, peregrinas e perigosas*, de que a Universidade de Coimbra era o orgão de inoculação venenosa; lamentava-se a mocidade estudiosa por ensinarem-na a *pensar livremente*, e do alto dos pulpitos berrava-se que era necessario pôr um dique contra a *torrente das novidades* que a Universidade estava derramando sobre o desgraçado Portugal. Na sua sinceridade o bispo-arcebispo-confessor não podia deixar de dar credito a estas cousas, e elle mesmo tinha escrupulos de deixar inerte o poder da rainha diante de tanta calamidade. A Universidade de Coimbra esteve em imminente perigo de retroceder ao Scholasticismo, tanto mais facil isso era quanto ella nunca pôde eliminar do seu organismo essa prêga da dialectica esteril e de ostentação rhetorica que ainda a caracteriza. Valeu a esta parte da obra do marquez de Pombal a actividade e firmeza intemerata do seu collaborador na reforma da Universidade, D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho. Cabe-lhe a suprema gloria moral de não ter renegado o ministro com quem trabalhara e que o engrandecera, como indignamente fizeram José de Seabra e o indecoroso Cardeal da Cunha, na esphera politica. O reformador-rei-

¹ Francisco Luiz Gomes, *Le Marquis de Pombal*, p. 343.

tor luctou para manter de pé a reorganisação da Universidade; para isso teve de redigir uma longa memoria historiando todas as phases da reforma dos estudos superiores desde 1772 a 1777, o que se tinha já posto em pratica, e o que estava ainda pendente para ser levado a effeito. O ministro dos negocios do reino, visconde de Villa Nova da Cerveira, ficou plenamente informado sobre o assumpto, e com o auxilio d'essa *Relação do estado geral da Universidade de Coimbra desde o principio da nova Reformação até ao mez de Septembro de 1777* pôde resistir ás exigencias dos reaccionarios, procrastinando a demolição, que deveria realisar-se por meios indirectos.¹ É este quadro deploravel o objecto do seguinte capitulo, com que terminamos a época que abrange por completo o seculo excepcional.

O velho ministro vivia no seu retiro de Pombal, entre as lagrimas da esposa, que chorava a ruina de todas as antigas grandezas, e as surpresas de processos e interrogatorios a que o governo o submettia. Era-lhe quasi indifferente a sorte da sua obra. Foi accusado de certas expoliações, e ao mesmo tempo considerado criminoso pelo acto da sua defeza; instauraram-lhe um ruidoso processo judicial, e em cumprimento de um rigoroso inquerito é submettido a um prolongado interrogatorio, começado em 9 de outubro de 1779 pelo juiz José

¹ Este preciosissimo documento, que esteve perdido desde 1786, em que fôra entregue ao Principal Castro, até 1894, em que foi publicado pela Academia real das Sciencias, fôrma hoje parte das *Memorias*, tomo VII, parte I, achando-se o texto authenticico archivado no Cartorio da Universidade de Coimbra. No preambulo que precede a publicação da Academia narramos o modo do seu apparecimento:

«... nas descobertas historicas ha sempre uma boa parte devida ao acaso. «Acabaramos de publicar o primeiro volume da *Historia da Universidade de Coimbra*, por uma honrosa auctorisação e expensas da Academia real das Sciencias, quando um exemplar d'essa obra foi apresentado na Exposição dos livros juridicos no Quinquagenario da instituição da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro. O livro, embora mediocrementemente escripto segundo os nossos mesquinhos recursos, teve a consagração de provocar interesse pelo assumpto; um portuguez illustre, residente no Rio de Janeiro, o sr. Francisco Ramos Paz, governador do Banco do Brazil, lembrou-se de que possuia um livro manuscripto referente á Universidade de Coimbra, que comprara em uma livraria, e em uma viagem á Europa, ao passar por Lisboa, teve a amabilidade incomparavel de me procurar para me mostrar o precioso codice. A simples vista do livro revelou-me logo a sua extraordinaria importancia: *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra, desde o principio da nova Reformação até ao mez de Setembro de 1777, para ser presente á Rainha Nossa Senhora pelo seu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Visconde de Villa Nova da Cerveira, dada pelo Bispo de Zenopolí, Coadjutor e futuro Successor do Bispado de Coimbra, e actual*

Luiz de França e seu adjunto Bruno Manuel Monteiro. O velho estadista tinha uma defeza unica; repetia o que dissera ao estrangeiro que o visitara pouco tempo depois da sua queda do poder: «Quanto obrei foi por ordem de meu amo, e nada tenho de que arrepende-me.» O vehemente interrogatorio durou até 9 de janeiro de 1780. Mas não bastava ainda este apparato; o partido da reacção exigia uma violencia contra o ministro cahido, e submetteram-no a um novo interrogatorio confidencial, que começou em março e durou uns poucos de dias. No meio do interrogatorio o marquez de Pombal, mais talvez por effeito da senectude, cahiu em vagos deliquios provenientes de anemia cerebral, tendo-se de suspender-lhe as perguntas; mas, sem a energia physica, estes fortes abalos repercutiam sobre a energia moral, e crendo que os seus inimigos lhe preparavam espantosas represalias deixa-se cahir de joelhos, implorando a magnanimidade da rainha! Cesar tornara-se João Fernandes. Achava-se sem apoio, porque não servindo um ideal, ao vêr-se sem o favor do rei *seu amo*, não tinha em que se firmar e cahia em terra. O decreto de 16 de agosto de 1781, *perdoando-lhe as penas infamantes em que fôra achado incurso*, continha a magnanimidade da rainha, para a qual appellara, e que assim lhe infligia o stigma da compaixão sobre a sua individualidade até áquelle momento

Reformador e Reytor da mesma Universidade. O livro está encadernado em marroquim vermelho, dourado a ferros, com as armas reaes, e tendo 310 paginas, na letra que então se chamava de *secretaria*.

«Encareci, como devia, ao sr. Francisco Ramos Paz o valor do thezouro que me apresentava, e que me confiou para examinar e tirar apontamentos, emquanto ia passar alguns mezes a Paris. Recceiando, porém, que um tal monumento viesse a perder-se de vista, este benemerito patriota declarou-me que tencionava offerecel-o ao Archivo da Universidade de Coimbra, para ahi ficar como um dos mais valiosos titulos da época da sua reforma. Admirando este alto desinteresse, propuz-lhe que, para maior conveniencia dos estudos historicos, seria bom fazer uma communicação á Academia real das Sciencias sobre um tão precioso achado, e que, sendo votado que se imprimisse este documento nas suas *Memorias litterarias*, seria depois o manuscrito entregue á Universidade de Coimbra, ficando assim o documentto ao alcance de todos os estudiosos.

«O sr. Ramos Paz accedeu promptamente com a sua clara intelligencia e amor civico, e em sessão da assembléa geral da Academia foi votado unanimemente que se imprimisse nas suas *Memorias a Relação* de D. Francisco de Lemos...»

O valor d'este documento pode reconhecer-se pelas citações e extractos aproveitados no estudo d'esta terceira época. Uma vez impresso, deu logo entrada no Archivo da Universidade o manuscrito authentico, e por carta do actual reitor, Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, soubemos que agradecera officialmente para o Rio de Janeiro ao sr. Ramos Paz a generosa e patriotica offerta.

e apesar de tudo ainda soberana. Antes o cutello dos Tavoras do que este prolongado supplicio moral, com o desfecho da ultrajante piedade, a que se seguiram trovas e versalhada obscena sobre toda a existencia do marquez de Pombal. É um documento do estado de inconsciencia moral em que Portugal se achava. O juizo sobre a sua acção historica resume-se em poucas palavras: combateu as duas fortes classes retrogradadas, o clericalismo e a aristocracia, concentrando o poder na dictadura monarchica, sob a nova fórma de *acção ministerial*; mas n'esta obra contradictoria deixou a realza isolada, como absoluta, a qual, não podendo só por si sustentar o decadente regimen catholico-feudal, teve de transigir com a corrente revolucionaria e admittir as instituições liberaes. O grande estadista dera tambem, pela sua preponderancia como *ministro*, um golpe inconsciente no perstigio tradicional do poder regio hereditario, que se contentou com a nominal soberania de *reinar sem governar*.¹

¹ Na sua obra, *Historia da Instrucção popular em Portugal*, D. Antonio da Costa filia as modernas instituições liberaes na reforma da Universidade realisada pelo marquez de Pombal; transcrevemos as suas palavras, por serem de um ministro que serviu com sinceridade o regimen parlamentar da Carta outorgada:

«A palavra ardente e as ideias arrojadas do professorado nascido da reforma pombalina realisavam o pensamento do iniciador, que era a refundição social.

«Do professorado saiu então um d'esses genios que foi para a sciencia da justiça e para a regeneração da vida civil o que o marquez de Pombal acabava de ser para a renovação da sociedade. Era o grande Paschoal José de Mello, o Labeão portuguez, fundando com as suas *Instituições de Direito publico, civil e penal*, que representam ainda hoje um monumento, a nova eschola liberal pela philosophia applicada á jurisprudencia, vindo a ser na Universidade o grande operario da reforma, como o marquez de Pombal fôra o pensamento; tornando-se a eschola de Mello Freire o espirito da geração nova, que, formando o Congresso de 1820, deu vida legal á revolução portugueza. Os Estatutos, destruindo a opinião imposta forçadamente pela anctoridade dos lentes, a qual os alumnos eram obrigados a acceitar e seguir sem replica, outorgaram aos estudantes o direito da discussão das disciplinas nas aulas, nas dissertações, nas theses, em todas as manifestações do pensamento escholar. Aparecia assim pela primeira vez, se não o pensamento politico, pelo menos o parlamento scientifico, preludio d'elle, e que se não fez esperar muitos annos. Era um ensaio do drama que os mesmos actores, ainda moços ardentes e d'ahi a pouco homens consummados, vieram depois a representar. Era a liberdade da discussão que despontava nos bancos da Universidade.»

Não é um paradoxo esta affirmação do escriptor e ministro liberal; os ideologos do parlamentarismo foram originarios da Universidade. Esta these é tratada amplamente na quarta época da presente historia, seguindo o criterio da correlação das instituições pedagogicas com as instituições politicas.

CAPITULO IV

Reacção contra as reformas pombalinas

As festas da aclamação de D. Maria I e terror das vindictas reaccionarias.—D. Francisco de Lemos vem de Coimbra ás festas da aclamação.—Primeiros ataques contra a Universidade como foco de doutrinas novas e perigosas.—Defeza fundamental do reitor-reformador na *Relação geral do estado da Universidade* entregue ao ministro do reino.—É patenteada ao publico a Bibliotheca da Universidade, e nomeado seu bibliothecario Antonio Ribeiro dos Santos.—Permitte-se o augmento do numero dos *Partidos* nas faculdades de Sciencias naturaes.—Reconhecimento da necessidade das missões scientificas: Alexandre Rodrigues Ferreira — Prisão do lente de mathematica José Anastacio da Cunha na Inquisição de Coimbra.—Exame do processo, revelando particularidades da sua vida, e o estado mental da sociedade portugueza.—Finda o triennio do governo de D. Francisco de Lemos em 2 de outubro de 1778.—Entrada do bispo D. Miguel da Annunciação em Coimbra.—Felix de Avelar Brotero e Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elysio) fogem ás perseguições religiosas.—Esforço de concentração de alguns sabios: Fundação da *Academia das Sciencias* em 1779.—Acção importante do duque de Lafões n'esta resistencia.—Começa o governo do Principal Mendonça.—Aviso de 22 de dezembro de 1779 sobre livros reprovados e perigosos.—Questiunculas mesquinhas na Universidade.—Auto de Fé de Francisco de Mello Franco por *Encyclopedista*, e de outros estudantes.—As *Informações secretas* da Universidade em 1782.—Accusam-se as preleções de Direito publico ecclesiastico por seguirem doutrinas de Febronio.—As exequias do marquez de Pombal por D. Francisco de Lemos, e Oração funebre por Fr. Joaquim de Santa Clara.—Carta de Ribeiro dos Santos sobre a morte de Pombal.—Outra sobre a pratica ridicula das Conclusões academicas.—Apparecimento do poema heroi-comico *O Reino da Estupidez*, representando a Universidade e o seu retrocesso sob o governo do Principal Mendonça.—A quem se attribue este poema anonymo.—Ribeiro dos Santos descreve as perseguições que lhe fez o Principal Mendonça, e das imputações de ter escripto essa satyra.—Outros poemas em replica ao *Reino da Estupidez*.—Augmento de substitutos de Theologia.—Começa em 1786 o governo do Principal Castro, que se prolonga até 1799.—É auctorizada a Universidade a imprimir um Corpo de Legislação antiga e moderna.—Planos de reformas dos cursos por Antonio Ribeiro dos Santos e Ricardo Raymundo Nogueira.—Carta ao Principal Cas-

tro sobre a composição de Compendios.—Os Conegos de Santa Cruz reclamam o privilegio dos cursos da Universidade com obrigação de frequencia.—Transformação da *Mesa Consoria*.—Restabelecimento da Leitura no Desembargo do Paço para o provimento na magistratura.—Regulamentação da Imprensa da Universidade.—Separação da cadeira de Logica da faculdade de Mathematica.—Decreto agraciando o Dr. José Pereira Ramos pelos trabalhos da reforma da Universidade.—Conflicto entre o bispo de Coimbra e a Universidade, por causa das Theses, em 1795.—Estabelecimento da Junta da Directoria geral dos Estudos.—Carta de Ribeiro dos Santos a respeito de Paschoal José de Mello.—Plano de reforma da Instrução publica apresentado á Academia.—Em 1799 D. Francisco de Lemos toma novamente conta do governo da Universidade.—As *Idéas francezas* em Portugal: a corrente revolucionaria na sua explosão temporal.—A viagem de Link a Portugal, sua visita á Universidade de Coimbra, considerando-a em plena Edade media.

Tudo augurava uma época de violencia, pela agitação em que se achavam os espiritos, no momento da aclamação de D. Maria I; um estrangeiro, que então chegara a Portugal, narra sob uma impressão immediata essa atmospheria de odios, que ameaçava desencadear-se terrivelmente. Descreve Comartin-Desoteux, na *Voyage en Portugal*, que elle redigiu sob o pseudonymo do *ci-devant duc du Chatelet*:

«Na época da minha chegada, Lisboa achava-se em uma agitação difficil de descrever. Era na vespera da coroação da Rainha. O povo andava de rua em rua cantando e dançando a *fôfa*. . . Fôra escolhida a Praça do Commercio como o local mais apropriado para a cerimonia da coroação. Foi feita com grande magnificencia, ao estrondo da artilheria e dos brados de uma multidão immensa que de todas as bandas concorria para assistir a ella. Só a Rainha parecia não compartilhar do geral regosijo. Achava-se dolorosamente impressionada. Os principaes fidalgos da côrte tinham combinado mandar-lhe pedir pelo povo a cabeça de Pombal; a Rainha estava informada do designio e receiava o perigo de uma recusa; embora não gostasse do Marquez, comtudo respeitava-o como amigo de seu pae.—Por toda a parte só se ouvia repetir o nome de Pombal; os espiritos impacientavam-se, e os tumultos estavam prestes a irromperem, quando repentinamente appareceu uma patrulha de cavallaria, com um official á frente, que se dirigiu a um grupo, intimando-lhes o não fallarem alli no Marquez de Pombal. D'ahi a pouco dispersou-se a multidão, e as ruas acharam-se n'um instante occupadas por soldados de infantaria e cavallaria, empenhados em dispersarem todos os grupos que se formavam. . . Os fidalgos pareciam muito espantados e em agitação extrema. Via-

mol-os ir e vir; mandarem emissarios do alto dos palanques em que estavam; e fitarem o povo com olhares em que se reflectia a colera e a impaciencia.—Notou-se um certo rumor, e sete ou oito vozes gritaram: *Pombal! Pombal!* mas foram logo abafadas pelos brados: *Viva a Rainha!* que os partidarios do Marquez levantaram. A multidão invadira a galeria, derrubando os guardas... Não podendo approximar as carruagens, a rainha viu-se obrigada a passar por entre a multidão com o fim de se dirigir para o seu coche... uns deitavam-se-lhe aos pés, outros beijavam-lhe os vestidos, e isto a enterneceu a ponto de se lhe marejarem os olhos.—No dia seguinte tomou-se outra vez o luto que se tinha deixado na vespera. No meio da geral alegria produzida pela destituição de Pombal, tornou tudo a tomar um aspecto lugubre, e sahia-se do baile para se correr para as egrejas.» ¹

Em uma carta de Anacleto José Rodrigues, apprehendida pela Inquisição de Coimbra entre os papeis de José Anastacio da Cunha, lê-se sobre esta mesma crise:

«Morreu o nosso augusto monarcha; temos as mais solidas esperanças de hum reinado felicissimo; do Marquez se fala claramente, e dizem enormidades d'elle. Todo o povo não cessa de falar e desejar-lhe, etc... o irmão do Bispo de Beja, que era Provincial, foi o nuncio da parte do nosso monarcha D. Pedro tiral-o do cargo e reprehendel-o severamente, e nomeou outro; os fidalgos todos que estavam presos espera-se com certeza que sahirão brevissimamente, e não sei a causa por que já não sahiram, porque ao que o povo diz nenhuma he certa; estas são as noticias e as unicas que por ora ha. O Bispo de Coimbra tem obtido infinitas honras de El-Rei nosso S.^r O Marquez está da mesma fórma em sua casa etc. porém faz bem ridiculo papel essa figura; ninguem faz caso d'elle, e todos contam historias d'elle, humas verdadeiras, outras mentiras. De domingo entre hoje parece Lisboa outro mundo; he incrível a mudança; he a scena a mais comica, e he crível, porém novidades mais nenhuma ha d'estes. Adeus. Tem dó d'este infeliz teu — *Anacleto.*» ²

¹ *Voyage du ci-devant duc du Chatelet en Portugal, où se trouvent des détails intéressants sur ce Royaume, ses habitants, ses colonies, etc.* Foi impressa esta obra em Paris em 1798, por Bourgoing, em nome do duque de Chatelet, mas pertence ao barão de Comartin-Desoteux, auctor do livro *Administration de Sébastien Joseph de Carvalho*. Lê-se na *Biographie universelle*, de Didot: «Cette ouvrage, dont Bourgoing trouva le manuscrit dans la bibliothèque du duc du Chatelet, est réellement de Comartin.» Ha outras edições de 1801 (anno ix) e de 1808.

² Arch. nac., Processo de José Anastacio da Cunha, fl. 40.

Como não se iniciou a reacção por uma surpresa violenta, empregou-se o processo da retrogradação lenta, justificada pela moralisação dos costumes. Em março de 1777 D. Francisco de Lemos partira para Lisboa, na sua qualidade de reformador da Universidade, a fim de assistir á coroação de D. Maria I; era elle considerado como o mais activo collaborador do marquez de Pombal na sua obra de renovação pedagogica, e por isso não lhe pouparam ameaças ou annuncios de que essa obra seria em breve demolida de cima abaixo. Comprehende-se quanto isto impressionara o austero reformador-reitor, porque tratou logo de escrever esse importantissimo documento sobre o estado da Universidade desde o principio da reforma, em 1772, até setembro de 1777, que entregou ao ministro do reino, visconde de Villa Nova da Cerveira, para ser apresentado á rainha. D. Francisco de Lemos ataca de frente o perigo, e responde ás calumnias sobre a vida immoral dos estudantes de Coimbra:

«Este espectaculo de modestia, de applicação, de tranquillidade e de ordem era visto com admiração de toda a cidade, a qual chêa de Estudantes se via como deserta pelo retiro e recolhimento dos mesmos.

«Passados dous annos principiou a ir-se sentindo alguma alteraçoão n'esta paz e ordem, causada por alguns vadios, que se vestiam de batina para passarem por estudantes, metendo-se pelas casas dos mesmos estudantes e perturbando-os. Deu isto occasião a uma representação que fiz ao Marquez de Pombal, o qual por uma provisào mandou que se expulsassem fóra da cidade os ditos vadios e perturbadores, debaixo de penas graves se voltassem á cidade, e que ninguem podesse trazer batina senão os Estudantes e aquelles que pertencessem ao corpo do clero.

«Para evitar que a relaxação se não introduzisse com ruina dos estudos e dos costumes, havia providencia de se rondarem de noute as ruas, e de se prohibirem as casas de jogo, de impedir-se que não houvesse Comedias na cidade, e de se prenderem aquelles que se achassem cúmplices. São factos notorios que não podem ser contestados.

«Á vista do referido se pode fazer juizo do estado actual dos costumes da Mocidade academica, e conhecer-se que *o que se tem divulgado a este respeito he uma negra calumnia, que não tem outro fim senão o de arruinar o estabelecimento da Nova Reforma abraçada pelos mesmos Estudantes* com tanto zelo e ardor do seu adiantamento nas letras.»

D. Francisco de Lemos desejava que houvesse a claustração em Collegios junto da Universidade, para perfeita garantia dos costumes

dos estudantes: ¹ era uma das fórmulas do antagonismo que sempre existiu entre as Universidades e os Collegios, tendendo para se absorverem. O solícito reitor examina a outra accusação mais grave que se propalava contra a Universidade de Coimbra:

«Pelo que pertence á doutrina, *consta-me tambem que são accusados os estudantes da Nova Reforma de pensarem livremente em pontos de religião, concorrendo muito para se espalhar este rumor falso as declamações vagas que têm feito nos pulpitos alguns prégadores incautos e pouco advertidos, os quaes estando até aqui tranquilllos e socegados sem fazerem movimento, agora he que sahem a campo a oppôrem-se á torrente de todas estas novidades, que, segundo dizem, se espalham e se ensinam na Universidade.*»

A esta accusação banal dos que estiveram *até aqui tranquilllos e socegados sem fazerem movimento*, responde D. Francisco de Lemos com a eloquencia emphatica do seu tempo, mas com sincera verdade:

«Quem conhece e reflecte sobre os effeitos que produz no espirito humano toda a revolução litteraria, quem vê a difficuldade que têm os homens de largar as preoccupações com que foram creados, e quem é instruido das guerras que em todo o tempo fizeram os falsos Sabios aos verdadeiros, enchendo-os de calumnias no ponto da religião, concitando um e outro Poder contra elles, e até chegando a dar martyres ás Sciencias, não se admira do entusiasmo d'estes pseudo-prophetas, e do *montão de palavras injuriosas que se têm proferido contra o ensino publico*, e o fervor com que a mocidade livre das trevas e das prisões scholasticas procura ornar o seu espirito de conhecimentos solidos na Theologia, no Direito e nas mais Sciencias.

«A arte d'este genero de homens é bem conhecida. Todas as vezes que houve pessoas que cheias do amor da verdade e do zelo pelo bem publico declamaram contra os vicios da Eschola e procuraram remedial-os, logo forcejaram por embaraçal-os, desacreditando-os no conceito dos povos no que ha para os homens de mais estimavel, que é a religião. E como no meio da escuridão espessa em que se pozeram os conhecimentos humanos não é facil logo divisar a luz e distinguir a verdade da mentira, assim conseguem mais facilmente os seus intentos.

«Não é crível o mal que tem feito este falso zelo ou esta mania. A elle se deve attribuir o pouco progresso das Sciencias, e a persistencia por tantos seculos no ensino de cousas vãs, inuteis e falsas...

¹ Vide retro, p. 184.

Não é para sentir que estivesse a Philosophia fazendo revoluções nos paizes septemtrionaes, que caminhasse rapidamente para a sua perfeição, que se fizessem descobrimentos admiraveis desde a Terra até Saturno, que se examinassem Principios, que se adiantassem Theorias, que estendessem os limites dos nossos conhecimentos em todas as materias, e nós (*porque não ha remedio senão confessar a verdade*) estivessemos tão alheios de tudo, como se vivessemos no meio do seculo decimo quinto?

«E d'onde nasceu este *atrazamento tão extraordinario* senão de supprimir a luz que nos podia alumiar, e de se reputar por hereje e suspeito na fé todo aquelle que procurava indagar a verdade em cada uma das Sciencias a que se applicava.

«Podem-se reputar por prejudiciaes e suspeitos de heresia e de erros os esforços que se fazem por se apartar das Sciencias tudo o que se introduziu n'ellas de pernicioso e de vão? e por se subir aos primeiros principios a receber ideias as mais justas e accommodadas ás regras da religião e da moral christã? Não se está vendo já que *tantas declamações vagas de heresia e de erro são palavras vazias formadas no seio das trevas e tendentes a suffocar a luz que vae allumiando a Nação e diffundindo-se por todas as partes da monarchia?*»

Depois de affirmar com nobre coragem: «A faculdade de pensar é livre no homem, por isso não deve ter outros limites que não sejam os da razão e da religião», máo grado o imperio da Inquisição, que ainda pesava sobre Portugal, continúa D. Francisco de Lemos:

«Porém passemos a cousas mais particulares e vejamos *o principio d'estas declamações vagas, que se têm formado contra a pureza da doutrina dos Estudantes.*

«É necessario notar que as leis academicas livraram o espirito da mocidade do jugo da authoridade absoluta do Magisterio escolastico — que tinha exercido até aqui um absoluto despotismo nas letras — aplanaram os verdadeiros caminhos para se entrar nas sciencias e se fazerem n'ellas progressos, e restituiram aos homens a faculdade de pensar, de que se achavam privados. Livre a mocidade d'estes grilhões, do formulario eterno das aulas e das questões miseraveis que n'ellas se discutiam com tanta seriedade, entrou a examinar os verdadeiros Principios em cada uma das Sciencias, a vêr a connexão das materias, a seguir o fio das doutrinas, a separar d'ellas o certo do incerto. Estes exames e discussões desconcertaram todo o plano da Scholastica e desfizeram o montão das Questões problematicas que formara até ali em todas as Faculdades o corpo da Sciencia. Viu-se o ridiculo

de muitas d'ellas e a inutilidade de outras.— Conheceu-se claramente que nas Sciencias se havia abandonado os verdadeiros Principios, e os meios e modos de as promover, deixando-se na Theologia de consultar a *Escritura* e a *Tradição*; no Direito a *rasão* e a *Historia*, e nas Sciencias naturaes a *observação* e a *experiencia*, para envolver-se tudo em especulações arbitrarías.

«Estes conhecimentos, tão uteis e tão saudáveis, não podiam deixar de fazer uma grande fermentação nos espiritos da mocidade, e de introduzir n'elles outro modo de pensar nas Sciencias differente d'aquelle por que se havia pensado até ali. N'isto se via pôr uns a utilidade e vantagem dos Novos Estatutos; e *se via por outros o perigo e o damno dos mesmos Estudos*. O que parecia áquelles verdade, parecia a estes erro: o que era para estes importante, era para aquelles inutil. N'este conflicto de pareceres fez-se o que se costumou sempre fazer em taes casos, que *foi cobrir-se com o zelo da religião o desejo de sustentar os delirios da Eschola*. Logo se entrou a espalhar um rumor vago de *que os estudantes eram imbuidos em doutrinas novas, perigrinas e perigosas*. *Este rumor tomou corpo e chegou até o ponto de ser declarado dos pulpitos*, que é um dos maiores excessos que procura commetter o zelo fanatico.— Mas quaes são estas *Doutrinas novas, peregrinas e perigosas?*

«São: 1.º O conhecimento que têm adquirido os estudantes com o estudo da historia e da disciplina da Igreja, da origem de muitos abusos que se tem introduzido...

«Do que se vê que *o que se faz hoje objecto nos pulpitos de declamações*, devia fazel-o de muitas acções de graças que deviam render-se a Deus por ir fazendo sahir os espiritos das trevas para a luz.

«Se nem todos os estudantes têm a prudencia necessaria no uso d'estes conhecimentos, e se alguns não guardam as medidas convenientes nas suas reflexões, é vicio pessoal, que deve ser notado com caridade, e sempre com a discrição de não suffocar a luz que vae resurgindo, regras que não observa o falso zelo dos declamadores...

«2.º O conhecimento solido, que tem adquirido a mocidade, da indole, da natureza e do fim dos dois Poderes espirital e temporal: *Descubramos finalmente a mascara aos declamadores contra os novos Estudos*. Este é o ponto que mais os toca. Não querem que a Igreja se encerre nos limites que prescreveu o seu divino legislador: querem que estes se estendam sobre o temporal das monarchias... querem que a cabeça visivel d'ella seja tambem a fonte visivel de todo o poder, e que d'ella dimanem tudo quanto ha de jurisdicção e auctoridade no mundo.— Eis aqui a doutrina dos declamadores.

«3.º Dizem os declamadores: muitas doutrinas, que contém os livros por que se ensina na Universidade. Esta cantilena principiou com a reforma; e até agora nenhum d'estes zelosos mostrou quaes eram as *Doutrinas novas e perigosas* que se continham nos ditos livros. Tratando de cada uma das Faculdades já indiquei os livros por que se ensina. Basta ter declarado os seus titulos para se conhecer que não pode haver *novidade e perigo* na doutrina que elles ensinam.

«Entre elles elegeram-se o *Commentario* de Van-Espen ao *Decreto* de Graciano para servir interinamente as lições... e as *Instituições ecclesiasticas* de Fleury para as lições da cadeira de Instituta canonica. Eis aqui a pedra de escandalo.—É excusado fazer apologia a ambos elles, sendo—solidamente instruidos na disciplina canonica e tão cheios de piedade e de zelo. O testemunho geral basta para impôr silencio aos seus adversarios, muitos dos quaes declamam sem os terem lido...

«O referido basta para se vêr que não ha cousa alguma que possa dar cuidado sobre a doutrina que na Univeridade se ensina e se aprende, e que *todas estas declamações e excessos que têm commettido os falsos zelosos são* diametralmente oppostos ao bem da Igreja e do Estado *como dirigidos ao fim de arruinarem e desacreditarem um Estabelecimento que tem sido recebido em todas as nações da Europa com grandes louvores.*»

D. Francisco de Lemos termina esta parte do seu relatorio sobre os costumes e doutrinas dos estudantes com o seguinte pedido:

«Espera portanto a Universidade que Sua Magestade, considerando a gravissima obrigação que tem a Universidade de zelar e vigiar sobre a pureza da doutrina, e que d'este deposito estão encarregados homens distinctos pelo seu zelo, piedade e sciencia, *seja servida dar taes providencias que empeçam o curso de tantas declamações injurias aos mestres e aos discipulos.*»¹

O relatorio apresentado ao ministro do reino sobre o estado da Universidade é um documento de altissima importancia historica para a época da reforma pombalina; já extrahimos d'elle a descripção da vida e organização universitaria até ao anno de 1772, em que se encontram os traços pittorescos de que se acha totalmente desprovido o *Compendio historico*. A esse esboço retrospectivo chama o reformador-reitor: Vicios do estado anterior dos cursos de Theologia, de Direito canonico e civil, de Medicina, de Mathematica e de Philosophia; depois é que logicamente relata os «meios que se empregaram para a

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 134 a 139.

emenda d'elles e bom ensino.» Comprehende portanto esta Relação geral os cinco annos percorridos de 1772 a 1777, descrevendo nitidamente o estado das differentes Faculdades e das Fundações do Marquez de Pombal, os inconvenientes encontrados na pratica e a que convém acudir com remedio, e ainda a parte das reformas pedagogicas não realisada, que está pendente da acção do governo. É de grande interesse o quadro da organização das Faculdades, pela distribuição das disciplinas e particularisação dos compendios escolares :

Faculdade de Theologia

PRIMEIRO ANNO

Cadeiras	Professores	Livros
<i>Historia ecclesiastica</i>	Dr. D. Antonio da Annun- ciação, da Ordem dos Conegos Regrantes de Santa Cruz.	Berti, <i>Historia Ecclesias- tica</i> . É Augustiniano e Romano.
1. ^a Cadeira de <i>Theologia Dogmatica Polemica</i> , onde se trata dos <i>Lo- gares Theologicos</i> .	Dr. Bernardo Antonio Carneiro, Clerigo secu- lar, Conego da Guarda.	Gerbert— <i>De Locis theo- logicis</i> . É religioso Be- neditino, e muito dou- to.

SEGUNDO ANNO

2. ^a Cad. ^a <i>Theologia Do- gmatica Polemica</i> , onde se ensinam os Princi- pios da Doutrina da Fé pela ordem do <i>Symbolo</i> .	Esta Cadeira está vaga. Foi provida em um Doutor regular.	Gerbert— <i>Principia Theo- logiae Symbolicae</i> .
---	---	---

TERCEIRO ANNO

3. ^a Cad. ^a <i>Theologia Do- gmatica Polemica</i> , onde se acabam de ensinar os mais Principios da Doutrina da Fé que preparam para a <i>Mo- ral</i> .	Dr. Jayme Antonio de Magalhães, Conego de Faro.	Gerbert— <i>Principia Theo- logiae Mysticae</i> .
Cadeira de <i>Moral</i> , onde se ensinam os Princi- pios de toda a Moral pela ordem dos precei- tos de Deus e da Igreja.	Dr. José da Trindade Grillo.	Gerbert— <i>Principia Theo- logiae Moralis</i> .

QUARTO ANNO

Cadeira de <i>Liturgica</i> , para o ensino da Liturgia e dos Sacramentos.	Dr. Manoel Francisco da Costa, Conego magistral de Coimbra.	Gerbert— <i>Principia Theologiae Liturgicae et Sacramentalis</i> .
Cadeira de <i>Instituições Canonicas</i> , propria do Curso de Canones, onde se ensinam os Principios da Disciplina.		Fleury— <i>Institutiones Ecclesiasticae ubi Principia Disciplinae</i> .

QUINTO ANNO

Cadeira de <i>Testamento Velho</i> .	Esta Cadeira está vaga Foi provida no Dr. D. Bernardo da Annunção, Conego Regrante de Santa Cruz.	<i>Esriptura</i> .
Cadeira de <i>Testamento Novo</i> .	Dr. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, Conego magistral de Evora.	

«Para substitutos d'estas cadeiras foram despachados da Ordem regular os Doutores Antonio de S. José, beneditino; Fr. Manoel da Estrella, da ordem dos Terceiros, e Fr. Joaquim de Santa Anna, da ordem dos Eremitas de San Paulo, o qual faleceu. E da Ordem clerical os Doutores Antonio José de Sousa, conego de Lamego; André Peixoto Palha, conego de Viseu, e João Pinheiro.

«Esta Faculdade acha-se com duas cadeiras vagas e uma substituição, como fica dito. Tendo-me ordenado o Marquez de Pombal que informasse sobre os sujeitos capazes de as occuparem, assim o fiz; porém não foi despachada até aqui.»

Sobre a frequencia apresenta a deploravel informação:

«O numero dos Estudantes que têm concorrido a estes Estudos *tem sido extraordinariamente diminuto*; porque no primeiro anno concorreram só sete; no segundo anno só quatro; no terceiro anno só dous; no quarto anno nem um; e no presente só outo. Os quaes todos foram da ordem clerical e fazem o numero de vinte e um.

«O obstaculo que tem havido n'esta Faculdade para que os seus Estudos se não frequentem na fórma devida manifestamente se vê ser *a falta de Estudantes, a qual tem posto estas Escholas em um ocio e lan-*

guidez nociva aos Estudos, e as vae arruinando no seu mesmo principio.»

Lembra que para attrahir clérigos seculares á frequencia das aulas theologicas convinha reservar os beneficios ecclesiasticos para os clérigos graduados, e que as renunciadas e permutas d'esses beneficios se não fizessem sem ser em graduados.

O estado da Faculdade de Theologia era bastante desconhecido, como confessa Motta Veiga: «Anteriormente ao anno escolar de 1779 a 1780 não ha no cartorio da Universidade documento algum do movimento da Faculdade de Theologia.»¹ Desconhecia-se quaes tinham sido os Compendios adoptados nos cursos theologicos: «Não encontramos no cartorio da Universidade documento algum por onde *positivamente constasse quaes haviam sido os Compendios escolhidos e approvados pelo reformador da Universidade para livros de Texto nas aulas...*» Pelas divisões e disposições dos Estatutos é que Motta Veiga inferia que os *Principia Theologiae* de Martinus Gerbert é que tinham sido adoptados. Nas sessões da *Junta de Providencia litteraria* a obra de Gerbert fôra defendida pelo reitor contra a opinião de Cenaculo; não admira pois que na Faculdade de Theologia se substituísse por instincto de reacção o Compendio de Gerbert pelo de Buzio, quando D. Francisco de Lemos deixou o governo da Universidade, subsistindo este auctor até 1786, em que Gerbert tornou a ser restabelecido no ensino.²

¹ *Esboço historico-litterario da Faculdade de Theologia*, p. 222.

² Quando o Principal Castro entrou no governo da Universidade, corrigindo algumas das tropelias do Principal Mendonça, tratou de voltar-se ao Compendio de Gerbert; lê se na Acta da Congregação da Faculdade de Theologia de 20 de julho de 1786, presidida pelo Principal Castro:

«Propoz mais na referida Congregação o Ex.^{mo} S.^r Principal Presidente que havendo algumas noticias que o Compendio de Buzio, por que actualmente se ensinava nas escolas da Universidade, não era de todo conforme ao plano dos novos Estatutos, se devia deliberar na presente Congregação sobre este ponto, e sobre o melhor Compendio que se ajustasse ao dito plano; e sendo conhecido pela mesma Congregação o pouco que se conformava o sobredito Compendio com o novo methodo dos estudos, se deliberou que em Congregação da Faculdade se fizesse escolha de outro que lhe parecesse mais capaz, emquanto se não podiam dar as providencias que requerem os mesmos Estatutos; mas como este ponto era de uma grande ponderação se devia differir a sua resolução até á primeira Congregação que houvesse...»

E da Congregação de 30 de julho lê-se na acta:

«Em a qual propoz o Ex.^{mo} S.^r Principal Reformador que, sendo o Compendio de Buzio algum tanto censurado pela pouca uniformidade que tem com o novo plano dos Estudos d'esta Universidade, se devia deliberar na presente Congre-

Faculdades Juridicas de Canones e Leis

«Como o *Direito natural* e a *Historia* são fundamentos de um e outro Direito, canonico e civil, e é reciproca a necessidade no cano-nista e no legista de saberem ambos os elementos dos referidos Direi-tos, julgou a *Junta de Providencia* que os dous primeiros annos do Curso juridico, onde se deviam ensinar as ditas disciplinas, fossem communs aos legistas e canonistas:

gação sobre este ponto... e votando-se sobre o dito objecto se determinou com pluralidade de votos que devia escolher-se novo Compendio... e como não era possivel escolher um que fosse em tudo conforme aos mesmos Estudos, se escolhesse interinamente o resumo de Collet...»

Dando o Principal Castro parte d'isto ao governo, expediu o ministro do reino um aviso datado de 6 de setembro de 1786, restabelecendo o Compendio de Gerbert:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sua Mag.^{de} mandando examinar a materia que fez o objecto da carta que em data de 4 do corrente mez V.^a Ex.^a dirigiu com o assumpto de que na Congregação da Faculdade de Theologia se havia deliberado pela pluralidade dos votos d'ella a respeito do Compendio de que se deveria fazer uso nas lições da mesma Faculdade em lugar do de Buzio, que n'ella se havia substituido ao outro Compendio de Gerbert sem se haver pedido a approvação da mesma Senhora, e sendo informada que o outro Compendio de Collet, que a maior parte da Congregação entende ser adoptavel ao uso das referidas lições, sobre não tratar de todas as partes da Theologia que na fôrma dos Estatutos da Universidade constituem o completo Curso Theologico, em si mesmo apresenta inconvenientes que se devem evitar, além do scepticismo da Escola que apparece n'elle: He Sua Mag.^{de} servida que se restituia ás lições da Faculdade Theologica o Compendio de Gerbert, e com elle o outro Compendio de Juenin das edições de Italia ou de Veneza, de maneira que Gerbert sirva de Directorio e guia pela qual os professores se dirijam na regulação das materias e disciplinas das suas respectivas cadeiras, e Juenin sirva para os estudantes poderem adquirir mais completas ideias d'aquellas materias que Gerbert ou não tratou senão de passagem, ou se não fez cargo d'ellas para as tratar como outras que tratou com ordem, regularidade e precisão, porque nas em que elle bastar elle deve ser preferido e abraçado, e aonde elle faltar deve ser supprido pelo Juenin, de tál sorte que sendo Gerbert a primeira guia venham a formar os dous compendios soccorridos um pelo outro um completo Curso Theologico, o qual desejam os Estatutos da Universidade, e qual deverá ser o que por tantas vezes Sua Magestade tem ordenado que se faça e sobre o qual como tambem sobre os mais Compendios se expede a V.^a Ex.^a ordem separada. Deus g.^{de} a V.^a Ex.^a Villa das Caldas, em 26 de setembro de 1786. —Visconde de Villa Nova da Cerveira.—Senhor Principal Castro, Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra.»

(Apud Motta Veiga, *op. cit.*, p. 224.)

PRIMEIRO ANNO DO CURSO JURIDICO

Cadeiras	Lentes	Livros
<i>Direito Natural.</i>	Dr. Manuel Pedroso de Lima.	<i>Compendio de Direito natural</i> , composto por Martini, professor catholico da Universidade de Vienna de Austria, que ensinou ao actual Imperador (Josérr) o Direito natural pelo mesmo Compendio.
<i>Historia do Direito civil romano e portuguez.</i>	Dr. Francisco Xavier de Vasconcellos Coutinho.	<i>Historia do Direito romano</i> por Bacchio.
1. ^a } 2. ^a } Cadeiras de <i>Instituta</i> .	Dr. Antonio Lopes Carneiro. Dr. Antonio Pereira de Faria Gajo.	<i>Instituições de Justiniano</i> , com a <i>Paraphrase</i> de Theophilo.

SEGUNDO ANNO

<i>Historia ecclesiastica.</i>	Dr. Marcellino Pinto Ribeiro Pereira.	<i>Historia ecclesiastica de Berti</i> , religioso augustiniano e romano.
<i>Instituições canonicas.</i>	Dr. Francisco José Ribeiro dos Guimarães.	<i>Instituições de Fleury</i> .

TERCEIRO ANNO DE LEYS

1. ^a Cad. <i>synthetica do Direito civil.</i>	Está vaga.	<i>Elementa Digestorum</i> , por Heinecio.
--	------------	--

QUARTO ANNO DE LEYS

2. ^a Cadeira <i>synthetica</i> .	Dr. Alexandre de Abreu Correa.	<i>Elementa Digestorum</i> , por Heinecio.
---	--------------------------------	--

QUINTO ANNO DE LEYS

<i>Direito Patrio.</i>	Dr. José Joaquim Vieira.	<i>Ordenações do Reino.</i>
1. ^a Cad. <i>Analytica</i> .	Dr. Pedro de Araujo.	
2. ^a <i>Analytica</i> .	Dr. Thomaz Pedro da Rocha.	

TERCEIRO ANNO DE CANONES

*Decreto de Graciano.*Dr. Antonio Henriques
da Silveira.*Commentario de Van-Es-*
pen. Este author é mui-
to versado na Disciplina
da Egreja e com estes
conhecimentos tra-
tou do Direito Canoni-
co. N'este *Commmentario*
descobre com muita so-
lidez e juizo os vicios
de Graciano.

QUARTO ANNO de CANONES

1.^a Synthetica.2.^a Synthetica.Ambas estas Cadeiras es-
tão vagas.*Compendio do Direito das*
Decretaes, por Hertalo.
Este author foi appro-
vado por não haver ou-
tro *Compendio* escripto
com melhor gosto e so-
lidez. Não se serve da
Disciplina da Egreja
para illustrar as mate-
rias; e as suas doutri-
nas são todas tiradas
das *Decretaes* de Gre-
gorio 9.^o e dos Papas
seguintes.

QUINTO ANNO DE CANONES

1.^a Analytica.2.^a Analytica.Dr. José Antonio Barbo-
sa.

Está vaga.

«Para substitutos de todas as referidas Cadeiras manda Sua Magestade nos Estatutos que haja *cinco substitutos* na Faculdade de Canones, e *seis* na Faculdade de Leys, para as quizes substituições despachou os Doutores seguintes:

«*Substitutos de Canones*: Vicente Rodrigues Ganhado—Sebastião Pitta de Castro—Antonio Caetano Maciel—Gabriel de Villas Boas Palmeira—Francisco Xavier de Moura e Silva.

«*Substitutos de Leys*: Duarte Alexandre Holbeche—Paschoal José de Mello—Bernardo Carneiro—Francisco Monteiro—José Cardoso Castello—Manuel Luiz Soares.

«N'estas Faculdades se acham vagas duas cadeiras syntheticas em Canones, e uma em Leys, pela nomeação para bispos dos trez professores João Teixeira de Carvalho, Manoel Tavares Coutinho e Antonio Freire Gameiro. Para os despachos das ditas cadeiras informei já ha tres annos e não tinham sahido os provimentos.»

Sobre o numero dos estudantes que frequentavam as Faculdades Juridicas apresenta D. Francisco de Lemos uma observação muito pittoresca:

«As aulas d'estas Faculdades são as unicas que actualmente são frequentadas na Universidade por um sufficiente numero de estudantes. Comparando este numero com o que havia nos annos anteriores ao tempo da presente reforma é muito mais diminuto, porque *pelas Matriculas dos ditos annos se vê que passavam de trez mil, e agora apenas chegarão a quinhentos*. Mas é certo que este menor numero actual é bastante para as necessidades do Estado; e que o dito numero anterior ao tempo da Reforma lhe era muito prejudicial por muitas causas, sendo uma d'ellas a guerra e a discordia geral que toda esta tropa de formados sahia da Universidade a levantar e accender nas cidades, nas villas e nos logares.»

E fallando do aproveitamento dos estudos juridicos pelas lições do *Direito patrio, Historia e Direito natural*, lamenta a falta da cultura litteraria:

«Devo, porém, confessar que o estudo juridico depois dos novos methodos poderia ter feito muito maiores progressos do que tem feito se a mocidade entrasse para estes estudos com o necessario apparatus. O que não tem succedido; porque sendo certo que o ensino das Faculdades positivas, como são as Juridicas, não pode florecer, nem os seus professores fazerem uteis progressos n'elle, sem serem dignamente preparados com o estudo solido das Bellas-Lettras...»

O reformador-reitor tocou o lado fraco do ensino superior, e entre as providencias que reclama para a efficacia d'esses estudos é «que Sua Magestade seja servida *restaurar os estudos das Humanidades, que se acham na ultima decadencia n'estes reinos*.» Elle historia o que se tinha feito desde 1759: «Tudo quanto se tem feito n'esta parte se reduz: 1.º A umas *Instrucções* feitas na anno de... (1759, para os professores de Grammatica latina) as quaes não são sufficientes para a direcção dos ditos estudos. 2.º Ao estabelecimento de cadeiras e professores feito em todo o reino, o qual estabelecimento está ainda sem uma disciplina e police por onde se governe.—Para a regencia d'estes Estudos no *Collegio das Artes* da Universidade de Coimbra se for-

maram uns Estatutos, que entreguei ha trez annos ao Marquez de Pombal, e até agora se não publicaram. Sendo Sua Magestade servida de os mandar examinar, e parecendo-lhe convenientes, podiam ficar servindo de regra para as mais Escolas do reino.»¹ D. Francisco de Lemos reconhecia e recommendava a necessidade de fazer-se «um Regulamento tocante ao estudo das *Humanidades*, que promova de um modo util e vigoroso o bem d'estes estudos, sem os quaes não florescerão as Lettras em Portugal.» Por isso mesmo que aqui estava a verdade, foi esta parte da instrucção publica que soffreu o mais profundo golpe da reacção obscurantista. E emquanto a Universidade vae resistindo aos assaltos do obscurartismo, vejamos o quadro da dissolução da instrucção secundaria, tal como o descreve com as mais desoladas côres o professor Francisco José dos Santos Marrocos, na sua *Memoria sobre o estado actual dos Estudos menores em Portugal*: «... por falecimento do Senhor Rey D. José, de feliz recordação, em 1777, tomaram os Estudos bem notavel mudança, quando ditosamente madrugavam em seu crescimento. Porque sendo presente a Sua Magestade a Rainha nossa Senhora hũa consulta da *Real Meza Censoria*, tomada em 12 de janeiro de 1778, na qual á primeira vista eram representadas *grandes vantagens ao Estado confiando-se os estudos ao santo zelo e sciencia das Corporações religiosas*: sendo por uma parte muito maior o progresso da mocidade, e por outra a incomparavel diminuição nos ordenados dos Professores seculares, despedidos estes sem attenção ao bem trabalhado merecimento e nenhum decoro de Sua Magestade; a mesma augustissima Senhora, tomando em sua alta consideração tam feio procedimento manchando com sua real grandeza as cinzas do glorioso Fundador, ordenou fossem aposentados os ditos Professores com meios ordenaões, mostrando assim honrar os bons serviços d'estes infelices no prestimo, litteratura e religiosa observancia ás suas Leis. D'este modo foi declarada a reforma dos Estudos menores em 16 de agosto de 1779...»

É lamentavel a degradação a que esses estudos foram levados, como se vê pela descripção feita pelo professor Santos Marrocos;² mas

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 25.

² Transcrevemos fóra do texto o quadro d'essa reforma dos Estudos medios:

«As aulas de *Philosophia* passaram quasi todas ás Corporações religiosas com 80\$000 réis de ordenado na côrte e 60\$000 réis nas mais partes do Reino, dos quaes percebe o Mestre 20\$000 réis que lhe dá o Convento, contando do resto para sustento do dito Religioso Mestre. De *Rhetorica* foram conservadas nos Seculares trez da côrte, e hũa nas differentes cidades de Evora, Lamego, Pinhel,

a situação da Eschola regia e do professorado primario, mesmo em Lisboa, envergonha uma sociedade que se inculca de civilisada. Escreve Santos Marrocos na citada *Memoria*:

«Contam-se n'esta côrte dezoito pobres Mestres com 90\$000 rs. de ordenado; e que, excluida a decima, apenas se contara do resto para aluguel de uma loja, onde se ensine com o nome de *Escola regia*. — . . . por isso vejo serem occupadas estas Aulas por homens estupidos e pouco dignos ou decentes, excepto um ou outro, tolhendo a mocidade para nada ser. . . Pelo que estes Mestres, como belfurinheiros com loja de canquilha, vendem aos discipulos papel, tintas, pennas de escrever e lapis, taboadas, pautas, regras e pastas; fazem imposições mensaes, contribuindo cada um para agua de beber, tendo mais alto preço sendo por um copo, varrer a Escola, e o mais que omitto; e se alguem quer estar com persumpção de gravidade separado em

Guarda e Faro; regendo os Padres da Congregação do Oratorio a de Braga, Porto e Viseu; reduzidas a este numero as Cadeiras de *Eloquencia* do reino. Da *Lingua grega* ficaram existindo sómente duas na côrte, com a de Braga, Evora e Porto; porém occupadas em sujeitos seculares, abolidas todas as mais. As de *Latim* e *Escolas* (sc. primarias) foram repartidas, hũa pelos Religiosos, nos sitios em que ha Conventos, percebendo 60\$000 réis de ordenado pelas de Grammatica, e 40\$000 réis pelas de lêr e escrever; praticando-se com os Mestres o mesmo que fica exposto a respeito da *Philosophia*, e as outras permaneceram conservadas nos Seculares com os ordenados já referidos na criação de 1773.

«Tão mesquinho se notou o numero das Cadeiras ou Aulas maiores, como estragado e desordenado nas Aulas de *Latim* e *Escolas*, excedendo cada hũa a mais de setecentas; e feita a distribuição por quem não tinha conhecimento e tino d'este Reino, sem examinar a capacidade das povoações assim na grandeza, qualidade e distancia. Só porque na grimpada de um escarpado monte existia milagrosamente pendurado um pobre conventinho de Capuchos ou Mariannos, na distancia de uma legua e mais das povoações, ali foi posta uma Aula de *Latim* com outra de *Escola*! Taes foram os males que acompanharam esta reforma com o mais que passo a referir.

«1.º—Aposentaram-se 65 homens, Mestres já feitos, e que emquanto vivos gosam dignamente a mercê de Sua Magestade, que existe ha vinte annos, só com cinco e meio de serviço: pagando-se depois ao Religioso e seu Convento pelo trabalho de ensinar: amuado um e outro de tão diminuto estipendio.

«2.º—Confiar-se á eleição do Prelado a escolha e nomeação dos Mestres, tão sómente confirmada pelo Tribunal; sem mais conhecimento da capacidade e virtudes do Religioso, como se entre elles não tivessem falha tão preciosas recommendações.

«3.º—Aquelles Religiosos em que deveria recair esta escolha demittiram semelhantes empregos, attendendo ao trabalho mal remunerado, com as vistas talvez nas dignidades e cargos da Religião, como objectos primarios de interesse e honra em que se mantêm certas almas: obrigados assim os Prelados desfaze-

hãa casa ou quarto particular, e vigiado com mais attenção no lêr e escrever, a que se chama *Aula de horas vagas*, satisfará por varios preços. Porém, ainda ao mais pobre da chusma, que no fim do mez não pode contribuir com 120 rs., a quem compete o nome de discipulo da *Escola regia*, lá são remettidos os sapatos do sr. Mestre, e levados pelo pequeno para serem concertados pelo pobre pae; ou qualquer outro traste competente a seu officio. Todas estas maneiras são muito feias e de nenhum decoro; porém a necessidade é inimiga da virtude, e como tal capa de desculpas.»

Marrocos cita dois Collegios de Meninos orfãos e rapazes mendigos, que «giram diariamente esta cidade, com alcofas, em fórma de commuidade, entoando varias e devotas orações, a pedir o pão quotidiano», aos quaes o *Subsidio litterario* dava 460\$000 para Aulas de Musica, Canto-chão e Latim. Sobre o que Marrocos conclue: «D'esta

rem-se de muitos individuos, trasladados com este pretexto para lugares bem remotos; de outros, sacrificados ás violentas paixões dos mesmos Prelados; alguns de nenhum prestimo entre elles, como empurrados para as cadeiras, desferrando-se finalmente com invalidos, como são os porteiros, homens vergados de annos e achaques, a quem igualmente foi comettida a educação da mocidade, accrescendo a este numero grande parte de leigos velhos, que com as chaves da dispensa ou portaria exercitam o caracter de Mestres regios de primeiras letras, depondo os sacos e mais trastes do peditorio; excedendo a tudo isto certos Prelados fôfos, levados de ufania, darem como de empreitada a alguns criados, entre elles denominados *sotainas*, que além de certas obrigações ou serviços do Convento terão de ensinar os rapazes da *Escola* e os da *Grammatica latina*; o que mostrarei em pratica observada na mesma côrte.

4.º—Estes Mestres, em tudo pobres, usarem nas Aulas da Arte do P.º Manoel Alvares com seus expositores, Concilio Tridentino e Breviario, por serem os livros com que foram creados; incorrendo assim nas gravissimas penas decretadas pelas Instrucções regias dos Estudos menores em 1759.

6.º—A muita familiaridade dos Estudantes pelos dormitórios e cubiculos, excedendo talvez os decorosos e juvenis sentimentos de uma innocente criação; passando depois sem conhecimento do grande livro do mundo a abraçarem o instituto que professaram seus Mestres... sendo esta uma das importantes recommendações que ao Ex.º e R.º Director D. Thomaz d'Almeida fez em suas *Cartas* o douto portuguez Antonio Ribeiro Sanches, medico em Paris. (Vide supra, p. 349.)

7.º—As repetidas queixas e representações das Camaras com seus Ministros, mostrando a falta de Mestres pela incapacidade dos Religiosos.

8.º—Os povos descontentes, roubando ao Estado a contribuição do *Subsidio litterario*, que até ali davam mais com primor do que tributo ou imposto; e os magistrados justamente acceitando isto, vendo a mocidade desamparada, etc.»

(Publicada na *Revista de Educação e Ensino*, anno VII, n.º 10, 11 e 12.)

sorte ardem 460\$000 rs. por anno como cirios desfazendo-se em fumo e murrões.» O professor Sousa Farinha confirma este deploravel quadro.

A obra de Pombal estava minada na sua base. Vejamos as Sciencias naturaes:

Faculdade de Medicina

PRIMEIRO ANNO

Cadeiras	Professores	Livros
<i>Materia medica.</i>	N'esta Cadeira foi provido o Dr. José Francisco Leal; tendo, porém, sido despachado para a Cadeira de <i>Instituições medicas</i> , ficou conservando o seu exercicio por não haver quem ensinasse e fosse provido.	Chrantz, <i>Materia medica.</i>

SEGUNDO ANNO

<i>Anatomia.</i>	N'esta Cadeira foi provido o Dr. Luiz Chiqui como Lente e como Demonstrador; o dito Lente pretende a sua demissão.	Hister, <i>Compendio de Anatomia.</i>
------------------	--	---------------------------------------

TERCEIRO ANNO

<i>Instituições.</i>	D'esta Cadeira é proprietario o Dr. José Francisco Leal.	Haller.
----------------------	--	---------

QUARTO ANNO

<i>Aphorismos.</i>	Dr. Manoel Antonio Sobral.	<i>Aphorismos</i> de Hippocrates e de Boehraave.
--------------------	----------------------------	--

QUINTO ANNO

1. ^a } 2. ^a }	Cad. de <i>Pratica.</i>	Dr. Antonio José Pereira. Dr. Antonio José Francisco.
--	-------------------------	--

«Vê-se pois que faltam para completar-se o despacho d'esta Fa-

culdade o Lente proprietario da *Materia medica*, dois Substitutos, e o Demonstrador da *Materia medica*.

«Quando se abriram as novas Cadeiras, achavam-se cincoenta ou sessenta estudantas, que andavam antes matriculados...

«O obstaculo que actualmente ha para não florescerem os Estudos medicos, como se esperava, é a grande falta de estudantes que se experimenta na aula: A qual falta desanima os professores, tira o vigor e calor dos Estudos, e priva os povos de professores na Arte.— Esta falta julgam muitos medicos que nasce da necessidade que têm os estudantes de se entreterem na Universidade por espaço de outo annos.

«Não é novo que agora poucos estudantes frequentem os Estudos medicos, porque em todos os tempos houve esta falta. E a origem principal d'ella não nasce da pobreza, mas sim do estado de pouca consideração em que esta Faculdade se acha entre nós. Por isso é pouco frequentada por quem tem meios de preparar-se para outros destinos mais bem reputados no conceito dos povos, e pela maior parte abandonada a estudantes miseraveis e pobres. Este é o vicio capital, e a raiz principal d'esta falta, que está exigindo de Sua Magestade a necessaria providencia.»

Entendia o bispo-reformador-reitor que era de alta conveniencia ennobrecer a profissão medica e premiar os estudiosos: «Para estimulo da maior applicação dos estudantes, e por consequencia para allivio dos que fossem pobres, ordenou S. M. nos Estatutos que houvesse 24 Partidos... Até aqui não se effectuou esta providencia tão util, porque o dinheiro destinado para isto applicou-se para a construcção de Estabelecimentos proprios da Faculdade.» Quanto ao ennobrecimento propunha a creação de dois Tribunaes de Saude, de cuja idéa parece ter provindo a organisação da *Junta do Proto-Medicato* de 1782, em substituição da antiga *Physicatura*.

Faculdade de Mathematica

PRIMEIRO ANNO

Cadeiras	Professores	Livros
<i>Geometria</i> .	Dr. José Anastacio, o qual era Capitão de Artilheria, e foi mandado para a Universidade ensinar a Geometria.	<i>Elementos</i> de Euclides.

SEGUNDO ANNO

<i>Calculo.</i>	Dr. Miguel Franzini, que havia sido professor no Real Collegio dos Nobres.	<i>Compendio de Bezout.</i>
-----------------	--	-----------------------------

TERCEIRO ANNO

<i>Sciencias Physico-Mathematicas.</i>	Dr. José Monteiro da Rocha, o qual é conego da sé de Leiria.	<i>Mechanica de Monsieur Marie.</i>
--	--	-------------------------------------

QUARTO ANNO

<i>Astronomia.</i>	Dr. Miguel Antonio Ciera, que havia sido Perfeito dos Estudos no Collegio dos Nobres.	<i>Compendio de Monsieur La Caille.</i>
--------------------	---	---

«Para que nos impedimentos dos Lentes houvesse Substitutos que regressem as cadeiras se crearam dous logares. . . Como já ha Mathematicos, que n'este anno fizeram actos grandes, podem ser n'elles providas as ditas substituições. . .—por falta de frequencia de Estudantes se vae já arruinando o estabelecimento da nova Faculdade de Mathematica, e recahindo no antigo estado de abandono e deserção.»

Como não bastassem os dezoito Partidos creados para os estudantes de Mathematica, nem as quatro Conezias para os Professores, lembra as fundações propostas e não executadas dos logares de Cosmographo-mór e Engenheiro-mór com seus empregados subalternos.

Faculdade Philosophica

PRIMEIRO ANNO

Cadeiras	Lentes	Livros
<i>Logica-Metaphysica e Ethica.</i>	Dr. Antonio Soares Barbosa.	<i>Compendio de Genuense.</i>

SEGUNDO ANNO

<i>Historia Natural dos tres Reinos animal, vegetal e mineral.</i>	Dr. Domingos Vandelli.	Linneu.
--	------------------------	---------

TERCEIRO ANNO

*Physica experimental.*Dr. João Antonio Dalla-
Bella.*Compendio de Muskaem
Broeck.*

QUARTO ANNO

*Chimica philosophica e
medica.*

Dr. Domingos Vandelli.

« Succede n'esta nova Faculdade o mesmo que na Mathematica. Desde o principio da sua creação até agora só quatro estudantes se têm matriculado como *ordinarios*. Todos os mais que têm concorrido a estes estudos são da classe dos *obrigados*... » Insistindo sobre a falta de estudantes *ordinarios* diz: « Por esta causa está a mesma Faculdade em perigo imminente de arruinar-se, por não ter no seu gremio sujeitos que hajam de continuar o seu magisterio e perpetuar o seu ensino. » Para desenvolver estes estudos lembra que se criem tambem dezoito *Partidos*, e se dêem á Faculdade de Philosophia quatro Conezias que restam nas sés de Portalegre, Elvas, Leiria e Miranda; e que se criem Intendencias de Agricultura, de Fabricas, de Minas, Provedorias da Casa da Moeda e outras semelhantes. Tudo isto foi levado ao maior exagero na época liberal, produzindo essa depauperação nacional da empregomania.

Depois de percorrer o estado das Faculdades durante os cinco annos consecutivos á reforma da Universidade, trata D. Francisco de Lemos d'aquella fundação chamada *Congregação geral das Sciencias para o adiantamento, progresso e perfeição das Sciencias naturaes*; ahi expõe com um alto criterio o character conservantista das Universidades, e a necessidade de se estabelecer em Portugal uma *Academia das Sciencias*. Transcrevemos as suas valiosas palavras, que passado pouco mais de um anno se tornaram uma gloriosa realidade:

« ... tem mostrado a experiencia que as Universidades nem têm infelizmente promovido estes conhecimentos, nem têm recebido com promptidão necessaria os descobrimentos que de novo se têm feito em todas estas Sciencias, porque sendo *destinadas ao ensino publico se julgam limitadas a um curso de lições positivas, e só trabalham e se occupam em conservar e defender as que uma vez começaram a ensinar, com grande prejuizo do bem commum e das letras*... »

E depois d'este terrivel julgamento pelo homem experimentado

que levantou a Universidade da sua degradação medieval, reclama a fundação de uma *Academia das Sciencias*:

«A experiencia das outras nações da Europa não nos deixa duvidar já do successo. A quem devem a Inglaterra e França a sua opulencia e o florente estado das Artes da paz e da guerra senão á *Sociedade real de Londres* e á *Academia real das Sciencias*? A quem os mais Estados o melhoramento e vantagens que todos os dias vão recebendo em todos os objectos do seu governo senão ás muitas *Sociedades* e *Academias*, que n'elles se têm instituido á semilhança das de Paris e de Londres? Quasi em nossos dias ainda estava ao norte da Europa um vasto paiz submergido nos horrores da barbaridade, a Russia: Quiz Pedro o Grande introduzir instituições politicas, civis e militares, que em pessoa tinha observado nas regiões do Meio-Dia. Que medidas tomou? Levantou-se a *Academia de Petersbourg*, e tudo foi feito.»¹

Não admira que estas palavras actuassem na realisação do plano realisado pelo duque de Lafões, auxiliado por activos elementos da Universidade de Coimbra, como adiante veremos pela correspondencia do visconde de Barbacena.

Percorrendo a *Relação geral* apresentada por D. Francisco de Lemos ao ministro do reino comprehende-se o valor das palavras do marquez de Ponte de Lima, ao entregar esse excepcional documento ao Principal Castro, quando ia governar a Universidade: «*Leve Vossa Excellencia para a Universidade este livro, que foi quem a salvou da sua ruina.*»²

A presença de D. Francisco de Lemos no governo da Universidade ainda exerceu um benefico influxo;³ deve-se-lhe attribuir a carta regia de 9 de outubro de 1777, para que se tornasse publica a Livraria da Universidade, creando e provendo o logar de Bibliothecario:

«Sendo-me presente a necessidade que, para fomentar e facilitar

¹ *Relação geral do estado da Universidade*, p. 62.

² Phrase revelada pelo Dr. Fr. Antonio José da Rocha (o Rochinha) na *Oração funebre que nas exequias do ex.^{mo} e r.^{mo} sr. D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho*, etc. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.

³ O bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, depois de ter permanecido nove annos preso á ordem do marquez de Pombal, regressou á sua diocese, eahi deu entrada em 22 de agosto de 1777; a Universidade fez-se representar no cortejo, enviando a cumprimental-o dois dos seus lentes mais graduados. Quando o bispo passara proximo de Pombal, o velho marquez veiu ao caminho cumprimental-o e pedir-lhe perdão.—Sobre a entrada de D. Miguel da Annuniação em Coimbra, vidê *Conimbricense* n.º 2:617, de 1872.

os progressos dos estudos da Universidade, ha de que se faça patente a *Bibliotheca* d'ella, e que n'ella haja um *Bibliothecario* ¹ que a dirija, e a cujo cargo esteja a conservação e custodia d'ella; e sendo outrossim informada em carta vossa da capacidade e prestimo que para o dito emprego ha no *Doutor Antonio Ribeiro dos Santos*, Collegial do real Collegio das Ordens Militares; sou servida que mandeis pôr patente a referida *Bibliotheca* para se conseguir com o uso d'ella o fim a que é destinada: E hei por bem nomear para *Bibliothecario* o sobretudo *Antonio Ribeiro dos Santos*, com o ordenado de 200\$000 rs. cada anno, que lhe serão pagos aos quartéis pela Folha litteraria, com o vencimento do 1.º do corrente mez de outubro, emquanto eu assim o houver por bem, e não mandar o contrario.»

Vê-se por esta carta regia dirigida ao bispo de Zenopoli que ella derivava da sua informação. Desde a provisão regia de 8 de abril de 1750, que mandava que do sobejo das rendas da Universidade se empregassem mais cincoenta mil cruzados em livros, ao arbitrio do reitor e da Meza da Fazenda, ficara pendente para occasião opportuna a resolução de tornar-se publica a *Bibliotheca*. E apesar de terem decorrido vinte e sete annos, a carta regia de 9 de outubro de 1777 não produziu todos os seus effeitos, porque a *Bibliotheca* não foi aberta immediatamente; só em 17 de junho de 1778 é que foram nomeados pelo Conselho dos decanos os officiaes da *Bibliotheca*, Bernardo Alexandre Leal, bacharel canonista, e Domingos Antonio Monteiro, que já de longa data trabalhavam no inventario e Catalogo da Livraria; em officio de 15 de julho foi nomeado o porteiro, e em 23 de dezembro de 1779 o continuo. A escolha do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos bem revela o tino e claro espirito de D. Francisco de Lemos; por esta escolha veio aquelle erudito *Bibliothecario* a soffrer uma forte perseguição quando ao bispo de Zenopoli succedeu na reitoria o reaccionario e estúpido Principal Mendonça. Descrevendo esta phase da organização da *Bibliotheca* da Universidade, diz o Dr. Florencio na sua monographia:

«A direção da *Bibliotheca* da Universidade foi assim confiada,

¹ Este cargo era designado nos Estatutos da Universidade de 1597 (liv. II, tit. 51) como *Guarda da Livraria*, com o ordenado de 30\$000 réis, sendo-lhe annexo o de *Corrector da impressão*; separaram-se estas funcções em 1624, por provisão de 8 de novembro, e provisões de 7 e 8 de maio de 1625. Pela tarifa de 22 de outubro de 1722 foi elevado o ordenado de *Bibliothecario* a 200\$000 réis. (Dr. Florencio, *Memoria historia e descriptiva acerca da Bibliotheca da Universidade*, p. 55.)

como devia ser, a um homem de grande esphera, de cujo tempo datam os importantes serviços e reconhecida utilidade d'aquella repartição;—é incontestavel que lhe deve o impulso e andamento rapido e progressivo que desde então começou a ter.

«No seu tempo, e por indicação ou requisição feita por elle, compraram-se por differentes vezes a Borel Borel & C.^a, mercadores de livros em Lisboa, consideraveis partidas de livros, que importaram em 4:428\$120 rs.»¹

Que melhor titulo para a sua perseguição e exclusão da Universidade! Esse episodio historico é uma das paginas deploraveis do retiro que a Universidade soffreu.

Muitas das providencias decretadas ainda sob o governo de D. Francisco de Lemos foram resultantes das suas reclamações formuladas na *Relação geral do estado da Universidade*. Foi uma das suas primeiras queixas as vagaturas das cadeiras; foi attendido na seguinte carta regia :

«Reverendo Bispo de Zenopoli, do meu Conselho, Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo-se omittido nos Estatutos novamente ordenados para a Universidade de Coimbra a providencia que regulasse o modo de se promoverem as Cadeiras que n'ella vagassem: e achando-se actualmente vagas na Faculdade de Theologia a cadeira de *Exegetica do Testamento Velho*; a segunda cadeira de *Theologia Dogmatica*, e a outra de lente substituto das duas *Dogmaticas*; e na de Canones a segunda cadeira *Analytica*, pela promoção do Doutor José Antonio Barbosa á primeira cadeira *Analytica*, e as duas cadeiras *Syntheticas das Decretaes*, as quaes todas necessitam de mestres que as occupem e regiam na fórma que mais convenha aos bons e uteis Estudos, que como Protectora da mesma Universidade desejo promover. E attendendo a tudo o referido: Sou servida ordenar-vos que por esta vez sómente, e emquanto não mandar estabelecer o preciso methodo para o provimento das sobreditas Cadeiras, mandeis abrir concurso nas referidas Faculdades, fazendo observar n'elle o mesmo que se praticou no ultimo concurso que houve na dita Universidade, com a unica differença, porém, de que os trez dias de Ostentações se reduzirão a um só. E acabadas que sejam as Opposições e os mais Actos, que em taes occasiões se costumam fazer, votará sobre o merecimento dos mesmos Oppositores

¹ Dr. Florencio, *Memoria historica e descriptiva ácerca da Bibliotheca da Universidade*, p. 57.

o Conselho dos Decanos de todas as Faculdades, assim nas Ostentações como nas Dissertações e Opposições, que elles houverem feito, tendo por Adjuntos os Lentes das primeiras cadeiras das respectivas Faculdades, que se acharem jubilados e residirem na cidade de Coimbra; e mando que no dito concurso o rejam o Mestre Frei Pedro Thomaz Sanches pelo que respeita á Faculdade de Theologia, e ao Doutor Caetano Corrêa Seixas pelo que pertence á de Canones; *votando tambem n'esta materia o Cancellario da Universidade, ao qual conservareis os privilegios de que sempre gosaram os seus antecessores*, assim em votar como em tudo o mais que lhes competia em rasão do dito emprego. E tereis entendido que o vosso voto e os de todos os outros Vogaes devem ser incommunicaveis, secretos e dirigidos á minha real presença pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, para Eu á vista d'elles determinar o que me parecer mais justo. E confiando do zelo e vigilancia, que tendes mostrado em adiantar a cultura das Sciencias da mesma Universidade, tenho por muito certo que fareis observar os Estatutos d'ella, promovendo a boa ordem, a disciplina e os Estudos que n'elles se recommendam, emquanto não mando dar as providencias necessarias para mais efficazmente se facilitar o mesmo fim. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar. Escripta em Villa Viçosa a dez de novembro de mil setecentos e setenta e sete.—Rainha.—Para o Bispo Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra.»¹

São muitas as providencias que foram expedidas em avisos regiois com a data de 23 de janeiro de 1778, segundo as reclamações nitidamente formuladas por D. Francisco de Lemos. Torna-se digna de consideração a faculdade concedida ao reitor para que creasse o numero de *Partidos* que julgasse convenientes nas Faculdades de Medicina, Mathematica, Philosophia e Arte pharmaceutica:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a S. Mag.^{de} em carta de V.^a Ex.^a, de 23 de Dezembro proximo precedente, a grande necessidade que ha de se estabelecerem os *Partidos* determinados pelos novos Estatutos para os Estudantes de Medicina e Mathematica, e para os applicados á Arte Pharmaceutica, e a outra necessidade de se crearem alguns *Partidos* para os Estudantes da Faculdade de Philosophia, ficando o remanescente da importancia das contribuições das Camaras do Reyno destinada a estes *Partidos* sem destino proprio para poder

¹ *Registo de Alvarás*, de 1756 a 1805, relativos á Universidade. (Arch. nac., Ms. n.º 437, fl. 89.)

applicar-se ás despezas das Observações e Experiencias necessarias e outras a bem dos Estudos das mesmas Faculdades: He a mesma Senhora servida que, para se animarem os progressos das referidas Faculdades, que V.^a Ex.^a estabeleça o numero dos *Partidos* que lhe parecer mais conveniente nas sobreditas quatro Faculdades, com os ordenados pagos em quartéis, saber:—Os estudantes de Medicina, de Mathematica e de Philosophia a cincoenta mil réis cada um d'elles; e aos da Faculdade Pharmaceutica a trinta mil réis tambem cada um d'elles annuos; augmentando V.^a Ex.^a os ordenados dos mesmos *Partidos* á proporção dos progressos que fizer cada um nas suas respectivas Faculdades, conforme o merecimento que tiver cada um nos seus estudos, que V.^a Ex.^a julgar; e que depois de V.^a Ex.^a pôr em pratica o que acima fica referido, e vendo o que liquidamente resta da referida Contribuição com o justo exame das cousas a que poderia applicar-se, me dê V.^a Ex.^a conta para o fazer presente a S. Mag.^{de} Deus guarde a V.^a Ex.^a Salvaterra dos Magos, em 23 de Janeiro de 1778.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

Tambem se planeou alguma cousa para levar á pratica o ensino publico dos estudos medios, as *Humanidades e Bellas Lettras*, que, como já vimos, tinham levado golpes tão profundos.² Na mesma data se procura reorganisar a Faculdade de Philosophia, mandando incorporar no corpo docente os bachareis que mais se tivessem distinguido:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a Sua Mag.^{de} a conta que V.^a Ex.^a me dirigiu em data de 30 de Dezembro proximo passado, sobre a justa necessidade de se estabelecer e formar o Corpo da Faculdade Philosophica, ordenando a mesma Senhora que se elevem ao gráo de

¹ Ms. n.º 437, fl. 37.

² «Sua Magestade foi presente a conta de V.^a Ex.^a em data de 23 de dezembro proximo precedente sobre a necessidade de se pôr em exercicio o ensino publico das *Humanidades e Bellas Lettras* no real Collegio das Artes da Universidade de Coimbra, dando-se principio ao Curso Filologico e á abertura do mesmo Collegio, fazendo-se a effectiva nomeação das pessoas que devem empregar-se no governo e no Magisterio d'elle, sobre o que tudo: He a mesma Senhora servida que V.^a Ex.^a, logo que chegar á mesma Universidade, examinando o estado do mesmo Collegio e das rendas d'elle, e o que falte que apromptar para a sua abertura, minutando os Estatutos do regimen e economia d'elle, e reformando os outros Estatutos Filologicos, que se confundiram, me remetta tudo em uma Conta sua, para o fazer presente a Sua Magestade, e sobre ella resolver a mesma Senhora o que for do seu real agrado. Deos guarde a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos, em 23 de Janeiro de 1778. || *Visconde de Villa Nova da Cerveira.* || (Ms. n.º 437, fl. 37.)

Doutores (á imitação do que se concedeu á Faculdade de Mathematica) seis Bachareis dos mais distinctos e que mais louvavelmente se empregarem no estudo e progresso da mesma Faculdade; achando Sua Mag.^{de} a resposta de V.^a Ex.^a digna da sua real acceitação: Ha por bem que a Faculdade de Philosophia faça eleição dos seis referidos Bachareis para serem graduados Doutores, escolhendo d'entre os mesmos Bachareis os mais benemeritos e distinctos, e sobre os quaes possa a mesma Faculdade fundar a esperança de bons progressos: Praticando-se com elles tudo o que a V.^a Ex.^a foi ordenado a respeito dos Doutores da Faculdade de Mathematica. O que participo a V.^a Ex.^a para que assim o fique entendendo e faça executar. D.^s guarde a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos em 23 de Janeiro de 1778. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.* | »¹

E ainda com um certo espirito de favor para com as Sciencias Naturaes, novamente implantadas, tratou-se de pagar a Vandelli o *Museu* que elle vendera á Universidade, e que se ajuntara á collecção de Historia natural legada em testamento á Universidade por José Rol-len Van-Deck, pelo que se teve de pagar pelo real erario em 1774 as dividas do doador, que montavam a 1:600\$000 réis. Vandelli tambem pediu uma certa recompensa, além do preço estipulado:

«A Sua Mag.^{de} supplicou Domingos Vandelli, actual Professor da cadeira de Chimica e de Historia Natural, para se lhe mandar fazer o pagamento do *Museum* que fizera conduzir de Padua para a Universidade de Coimbra por preço de dez mil cruzados; e para a mesma Senhora lhe conferir a mercê que fosse mais do seu real agrado, em premio de ter doado o seu proprio *Museum* á Universidade, sobre o que tudo: He a mesma Senhora servida que V.^a Ex.^a faça pagar ao sobredito Domingos Vandelli algumas porções á conta do primeiro dos referidos *Museus*, nos tempos que a V.^a Ex.^a mais opportunamente parecerem; procedendo comtudo ao exame circunstanciado do valor do mesmo Museu, para que a Universidade não fique no prejuizo de pagar o que for além do que legitimamente valer; podendo V.^a Ex.^a á vista do mesmo exame fazer com elle algum racional ajuste de rebate, quando necessario seja; e dando-se conta de tudo o referido para ser presente a Sua Magestade. E que emquanto ao que pede por gratificação do proprio *Museum*, mande V.^a Ex.^a examinal-o por pessoas habeis, para á vista do donativo feito á Universidade haver a mesma Senhora por bem de lhe fazer a graça que for proporcionada a este

¹ Ms. n.º 437, fl. 37 y.

serviço; dando V.^a Ex.^a igualmente conta d'este segundo exame, para ser outrosim presente a S. Mag.^{de} Deos g.^{de} a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos em 23 de Janeiro de 1778. | *Visconde de Villa Nova da Cerqueira.* | »¹

Algumas outras disposições de character administrativo se encontram ainda n'esta mesma data, e que bem mostram como nas corporações docentes a parte material do interesse economico tende a prevalecer sobre a actividade especulativa e desinteressadamente scientifica; suscitou-se a observancia referente á dispensa dos lentes não residirem nos canonicatos de nomeação da Universidade, apesar de não terem chegado as letras apostolicas respectivas; ampliando á Junta de Fazenda o poder de fazer despezas nas obras e reparações até quatrocentos mil réis; e dando ao Conselho de Decanos a iniciativa das propostas para as magistraturas e officios de apresentação da Universidade. Entre estas disposições, que pareciam fortificar um pouco a autonomia da Universidade, outras eram regulamentares sobre mesquinhos interesses de gratificações e propinas.²

O espirito de reacção e intolerancia minava profundamente a existencia intellectual da Universidade; o seu vice-reitor, D. Carlos Pimentel, representara ao governo que no bispado de Coimbra se liam certos livros com doutrinas philosophicas, e pedia providencias; pela sua parte o governo do chamado Intolerantismo ordenou que esses livros fossem apprehendidos onde quer que se achassem e em poder de

¹ Ms. n.º 437, fl. 38 r.— O Dr. Vandelli pediu que *em recompensa do Museu de Historia Natural que doou á Universidade se lhe fizesse mercê do Rio velho ou alveo antigo do Mondego*, que estava cheio de areia e impossibilitado de cultura. Fez-se-lhe essa mercê por trinta annos, por decreto de 5 de novembro de 1779, exceptuando os terrenos aforados a terceiros; não chegou a ter effeito.

² «Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Havendo a Rainha Nossa Senhora ordenado pela sua carta regia de 9 de outubro proximo passado que ao Vice-Reitor d'essa Universidade, Dom Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, se pagasse a terça parte do ordenado dos Reitores d'ella desde o tempo da ausencia de V.^a Ex.^a com as propinas por inteiro do referido tempo; e tendo-se na Junta da Fazenda duvidado da fórma de se lhe fazer o pagamento, na incerteza de se seria segundo o antigo ordenado dos Reitores, ou segundo o em que actualmente se acham; Ha Sua Mag.^{de} por bem que a referida terça parte se lhe compute e pague segundo o actual ordenado, que se regulou ao logar de V.^a Ex.^a com as propinas por inteiro do referido tempo. Ficando porém em deposito a outra terça parte da cadeira do dito Dom Carlos Maria de Figueiredo Pimentel até a mesma Senhora resolver se deve pertencer ao substituto da mesma cadeira ou se deve ceder em beneficio da Fazenda da mesma Universidade, por não dever aproveitar-lhe o beneficio á referida terça parte que se lhe manda pagar do ordenado dos Reitores, e vencer

quaesquer pessoas. O alvará de 5 de fevereiro de 1778, que vamos transcrever, era a consequencia de um trabalho latente que se estava preparando para o assalto á liberdade de pensamento, pois que em 7 de janeiro d'este mesmo anno foi dada a primeira denuncia contra o sabio lente o mathematico José Anastacio da Cunha. Assim ficava o governo da Universidade harmonizado com a Inquisição de Coimbra no mesmo plano de retrocesso.

Segue a carta regia:

«Constando a Sua Mag.^{de} não só pela conta de V.^a Ex.^a mas tambem pela noticia que ultimamente participou o Vice-Reytor da Universidade que no Bispado de Coimbra se tinham espalhado muitos Livros de pernicioso doutrina, não só capazes de corromper os bons costumes, mas egualmente contrarios á santidade da religião catholica e ao socego publico; Ordena a mesma Senhora que V.^a Ex.^a, como Deputado da Real Mesa Censoria, mande fazer apprehensão em todos os Livros que se poderem descobrir d'aquella depravada doutrina em qualquer parte e em poder de quaesquer pessoas em que forem achados, sem excepção de alguns d'elles; e applicando todos os meios mais efficazes para se evitar semelhante abuso; e de tudo me mandará V.^a Ex.^a conta, com declaração das pessoas que tiverem os ditos Livros, para ser presente a S. Mag.^{de} Deus g.^{de} a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos em 5 de Fevereiro de 1778.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

A disciplina da Universidade volvia á incuria ante-pombalina,

ao mesmo tempo todo o seu ordenado por inteiro. O que V.^a Ex.^a fará presente na Junta da Fazenda da mesma Universidade para que assim se execute. Deus guarde a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos em 23 de Janeiro de 1778. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira* | .» (Ms. n.º 437, fl. 40.)

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a S. Mag.^{de} a duvida que se oppoz pela Junta da Fazenda da Universidade ao cumprimento do Assento tomado na Assembléa geral de todas as Faculdades sobre o que devia praticar-se nas Exequias do seu augusto fundador o senhor Rey D. José o 1.^o, que está no céo, emquanto a darem lutos aos Officiaes, á imitação do que se praticou com as do Sr. Rey D. João o 3.^o; foi Sua Mag.^{de} servida, conformando-se com a conta de V.^a Ex.^a, que os referidos lutos se dessem aos sobreditos Officiaes por ajuda de custo e pelo modo mais prudente que se possa dar; de maneira que não resulte formalisar-se um exemplo para a futuro que possa allegar-se em semelhantes outros casos, em prejuizo da boa economia da Fazenda da mesma Universidade. O que de ordem da mesma Senhora participe a V.^a Ex.^a para que assim o faça executar. Deus guarde a V.^a Ex.^a Salvaterra de Magos em 23 de Janeiro de 1778.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*—Para o Bispo Reytor Reformador da Universidade.» (Ms. n.º 437, fl. 39.)

¹ *Ibidem*, fl. 40γ.

caindo em desprezo os exames preparatorios para os cursos superiores, tornados a exigir por carta regia de 26 de maio de 1778.¹ Porém, para avaliar o estado dos espiritos, basta o relatar com a crua eloquencia dos documentos a perseguição do lente José Anastacio da Cunha, uma das maiores glorias da Universidade e da nação portugueza no seculo XVIII.

O processo de José Anastacio da Cunha começou a ser organizado sobre as denuncias apanhadas a varios presos pela Inquisição de Coimbra no começo do anno de 1778.

No processo de José Leandro Miliani da Cruz, tenente de artilheria do Porto, aquartelado em Valença, e preso por *culpas de libertinismo* na Inquisição de Coimbra em 7 de janeiro de 1778, vem em delações do dia 17:

«Que haverá dez annos pouco mais ou menos (1768), assistindo na praça de Valença José Anastacio da Cunha, solteiro, filho não sabe de quem, e Tenente de Bombeiros, n'aquelle tempo na dita praça, e actualmente Lente de Geometria n'esta Universidade, tratava no mesmo tempo huma grande amisade com o Brigadeiro do Regimento da Ar-

¹ «Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a S. Mag.^{de} a conta que V.^a Ex.^a me dirigiu em data de 19 do corrente, com a copia do Edital de 15 do mesmo mez, que V.^a Ex.^a fez fixar sobre a *relaxação e dissimulação que se haviam introduzido nos exames das Disciplinas preparatorias*, prescrevendo no mesmo Edital as obrigações de se fazerem, e as penas de inobservancia, em conformidade com os Estatutos da Universidade; Tendo a mesma Senhora achado a referida conta e Edital proprios do zelo com que V.^a Ex.^a promove a observancia dos referidos Estatutos d'essa Universidade e o progresso dos Estudos d'ella, Manda declarar a V.^a Ex.^a que o Edital deve ter a sua inteira observancia e effeito; e que comtudo, tomando um meio proporcionado entre a severidade (aliás justa) do referido Edital e a commiseração a que é tão propensa, pratique V.^a Ex.^a a respeito dos Estudantes, que já se acham matriculados e com alguns annos dos estudos juridicos, alguma condescendencia, sem perigo dos mesmos estudos, e sem revogação do Edital; e esta pode ser muito bem que V.^a Ex.^a (sem deixar perceber que para isto teve ordem) vendo os annos dos estudos, que a cada um dos estudantes falta, por elles se proporcione e reparta a conta que devem dar dos preparatorios; de maneira que assim repartidos e proporcionados possam com suavidade dar conta d'elles: Fazendo-lhes entender que V.^a Ex.^a toma sobre si o encargo de fazer aceitavel esta modificação; comtanto que na presença de V.^a Ex.^a assignem termo de o cumprirem assim. E que emquanto aos que de novo se houverem de matricular no Outubro seguinte dará a mesma Senhora as positivas providencias em tempo opportuno; ficando em seu vigor o determinado nos Estatutos, emquanto não faz constar á Universidade as suas reaes determinações. Deos g.^{do} a V. Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 26 de Maio de 1778.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*» (Ms. n.º 437, fl. 41.)

tilharia da mesma praça, chamado Diogo Ferrier, escossez de nação e protestante, o qual lhe pedia traduzisse algumas peças e versos de alguns livros francezes e inglezes, que elle fazia em verso portuguez, e d'estas traducções viu elle duas *Orações* que continham algumas impiedades, e se vulgarisaram na dita praça de Valença entre huma grande parte dos Officiaes do Regimento, e elle as viu na mão de Donna Anna Bezerra, mulher do Governador, que então era da dita praça, Sebastião Pinto Rubim, já defuntos, a qual as deu a elle réo para as lêr, e ouviu dizer que o Major Frazer, inglez e protestante, que no dito tempo residia na dita praça, d'onde já se ausentou para Inglaterra, sua patria, lisongeara com a dita obra a dita Governadora; e declara que quando a vira lhe não percebera logo o veneno que em si continha, mas que só admirara a elegancia e engenho com que estava feita, e que por este motivo as aprendera de cór; e se bem se lembra eram concebidas n'estas palavras, a saber a primeira:

- 1 *Pai de tudo a quem sempre, em toda a parte*
 Tributa os cultos seus
 O Santo, ou o selvagem ou Filosofo,
 Jehovah, Jovis ou Deus.
- 2 *Tu, oh primeira causa, a mais occulta*
 Em cujo immenso pégo
 Submergida a minha alma só conhece
 Que tu és bom e eu cego.
- 3 *Distinguir o bem do mal me permite*
 Comtudo a faculdade
 Liga ao fado a Materia, porém deixa
 Do homem livre a vontade.
- *
 Nunca me ensoberbeça como um louco,
 Nem como impio me enfade,
 Pelo que os teus juizos altos negam
 Ou da tua vontade.
- *
 Ensina-me a sentir o mal alheio,
 Os erros a occultar
 Do proximo, e o perdão que eu dou aos outros
 A mim me queiras dar.
- 10 *Ensina-me a sentir o mal alheio,*
 Os erros a occultar
 Do proximo, e o perdão que eu dou aos outros
 A mim me queiras dar.
- 11 *Vil creatura sou, mas não emquanto*
 Por ti sou animado,

* Faltam seis estrophes.— Os numeros marginaes referem-se ao texto publicado por Innocencio em 1839, *Composições poeticas*, p. 76.

*Oh, por onde hoje andar, viva ou morra,
Seja por ti guiado.*

- 8 *Conserva-me a tua graça, se a verdade
Por mim for encontrada;
Porém, senão, oh a minha alma ensina
Qual é a boa estrada.*

*

- 13 *A ti, de quem o espaço todo é Templo,
Terra, Céos e o Altar,
Cantem todos os entes, e a Natura
Toda haja de incensar.»¹*

Na sessão do dia 12 de fevereiro delata este José Leandro quaes as pessoas com quem convivia José Anastacio da Cunha:

«Disse mais que tambem lhe lembra perfeitamente que, para encarregar a sua consciencia, confessa que se achou em Valença, em casa, no passeio, na parada, em uma palavra em toda a parte que se lhe offerencia, com o Brigadeiro Diogo Ferrier, o Tenente-Coronel Miron, com o Major Frezer, com o Capitão Muller, com o Capitão Guilherme Grand, o Capitão Camel, o Tenente Archibold, o Tenente Barão, com o Major Kinseshae, Capitão Conde Carrete, Capitão Octavio Mehuz, Capitão Keniri, Cirurgião-mór Alcixo Vachi, José Anastacio da Cunha de quem tem dito . . . com os quaes, em diferentes vezes, tratando-se pontos de religião extraidos de pensamentos de livros impios de que frequentemente se fazia uso, algumas vezes caiu na miseria de confirmar com palavras de approvação o mesmo que elles diziam . . . »

No processo contra o soldado de artilheria José Madorra Monteiro, na Inquisição de Coimbra, de 7 de janeiro de 1778, tambem vem a denuncia de que José Anastacio por 1773 convivia com os officiaes protestantes da Praça de Valença, que com elles comia carne em dias prohibidos, que tinha em casa «hum manceba a quem não deixava ir á missa; que não tinha outra lição mais que a de livros prohibidos, digo francezes e inglezes, e geralmente era tido e havido na dita praça por hereje, e hum dos mais impios e depravados libertinos.» E para dar mais relevo á sua denuncia, conta que tendo apparecido morto o cão do capitão de bombeiros Ricardo Muller, alguns officiaes se juntaram em casa d'elle «e lhe fizeram umas exequias e enterro solemne

* Falta uma estrophe.

¹ Variantes em relação ao texto impresso por Innocencio.

com os cerimoniaes e ritos da Egreja Catholica, sendo o dito José Anastacio officiante, o que tudo causou um grande horror em toda aquella Praça...»

No processo do cadete do regimento de artilheria do Porto, Henrique Leitão de Sousa, preso nos carcereos secretos da Inquisição de Coimbra em 1778, por culpas de libertinismo, vem a denuncia, tambem em data de 7 de janeiro: que haverá um anno (1777) vira nas mãos de José Leandro: «entre outras obras manuscriptas de versos ... huma *Oração* que a elle réo lhe pareceu ter alguns erros impios contra a verdade da Religião christã, a qual ouviu depois tambem repetir a alguns dos mesmos Officiaes protestantes, e achou finalmente em hum dos livros de *Vulter*, (*sic*) e ouviu dizer que havia annos a traduzira do original francez na lingua portugueza o Tenente, que então era do mesmo Regimento, José Anastacio da Cunha, hoje Lente de Geometria n'esta Universidade, e pela ouvir repetir muitas vezes, como tem dito, a aprendeu de cór, e não se lembra se o dito José Leandro ou algum dos Officiaes protestantes lh'a deu manuscripta; e he como segue:

Oh Deus, a quem tão mal o homem conhece,
Oh Deus, a quem todo o universo acclama,
As palavras escuta derradeiras
Que a minha bocca forma.

Se eu me enganar foi tua santa Lei buscando.
Pode o meu coração da boa estrada
Perder-se, mas de ti sempre está cheio,
Sem me atemorisar diante dos meus olhos
A Eternidade vejo, e crêr não posso,
Que um Deus que o sêr me deu,
Que um Deus que tantas benções
Lançado tem sobre os meus dias
Agora extinctos elles finalmente
Haja de atormentar-me eternamente; etc.»

Achando-se tambem preso na Inquisição de Coimbra o cirurgiãomór de artilheria Aleixo Vachi, por libertinismo, allude a conversas que tivera com José Anastacio da Cunha e varios officiaes da Praça de Valença, e cita «João Paulo Bezerra, natural de Lisboa... o qual he estudante em Coimbra e companheiro de José Anastacio», com os quaes estando sós a maior parte das vezes fallavam sobre esses assumptos. Fôra esta confissão feita em sessão de 27 de março de 1778.

Em 22 de junho, quando estava em sessão o inquisidor Pedro

Carneiro de Figueirôa, apresentou-se *um estudante do segundo anno de Leis*, José Jacintho de Sousa, denunciando José Anastacio da Cunha: «elle testemunha presenciou na Igreja de Santa Clara, d'esta cidade, em sexta feira santa, d'este anno, entrar o delato e sair d'ella sem ajoelhar...»

No andamento d'estas denuncias foi consultado o Conselho geral da Inquisição, se devia prender-se o lente José Anastacio da Cunha, sendo de Lisboa expedida ordem depois de 20 de junho, a qual se effectuou no dia 1 de julho.

No Auto de entrega de José Anastacio da Cunha, de 1 de julho de 1778, lê-se que o «Familiar Ignacio José da Mota entregou ao Alcaide dos mesmos carceres, José Antonio de Oliveira, o prezo José Anastacio da Cunha, que prendeu e conduziu do bairro de San Bento, aonde assistia este réo extra-muros d'esta cidade...» Foi encarcerado na prisão do Canto baixo.¹

No Caderno das Cartas do secretario do Conselho geral da Inquisição, em uma carta datada de 20 de junho do mesmo anno vem: «He o mesmo Senhor servido ordenar me diga V. S.^a que havendo a prova necessaria contra José Anastacio, e o Sargento-mór Kinceslacky, os mande logo recolher aos carceres da Inquisição, comessando-lhe logo os Exames, e que se não espere o retirar-se o primeiro para esta côrte...» Começa o processo em 19 de setembro.

Quando já se achava no carcere secreto da Inquisição o insigne mathematico, apresentou-se em 18 de julho no terrivel tribunal o Doutor José Joaquim Vaz Pinto, Oppositor em Leis, declarando espontaneamente que: «tem ouvido em fama constante, sem saber a origem, que José Anastacio da Cunha, Lente de Geometria n'esta Universidade, e hoje recluso nos carceres da Inquisição, era tido por libertino, e está elle testemunha certo em ouvir dizer a huns Padres Capuchos que o conheciam de Valença que o sobredito era libertino; e n'esta

¹ No Processo, fl. 57, refere-se ao ordenado vencido adiantadamente no dia 1 de julho de 1778, apesar de n'esse mesmo dia ter sido preso José Anastacio da Cunha:

«Ill.^{mos} e Rev.^{mos} Snrs.

«Participo a V. S.^{as} a noticia de que o Ex.^{mo} Snr. Ref.^{or} da Universidade manda fazer entrega do ordenado da Cadeira que regia o preso José Anastacio de Sousa (*sic*) a sua mãe, o qual se venceu no primeiro d'este mez por se pagar adiantado, e he o que se me offerece avisar a V. S.^{as}

De V. S.^{as}

O mais reverente subdito
Caetano da Sylva.»

cidade tem ouvido dizer a pessoas de quem se não recorda que a mãe do sobredito, mulher de virtude e probidade, muitas vezes o tem reprehendido do systema da vida de Filosofo, que seguia; e ouviu dizer mais que elle não cria no Inferno, e tinha dito que se sua mãe falecesse lhe não havia de mandar fazer suffragios, talvez por entender que a alma acabava com o corpo; e supposto que he seu visinho, por morar no mesmo bairro, lhe não tem visto acção que edifique nem que o escandalise.»

No depoimento de José Maria Freire, sargento do regimento de artilheria, e natural de Valença, lê-se entre outras cousas sobre José Anastacio: «que elle estava publicamente amancebado com huma moça chamada Margarida, que se dizia ser da Villa da Barca, e tendo-a em sua casa continuamente, e só na vespera que se havia de confessar pelo preceito quadragesimal a lançava fóra, mas logo ao outro dia a mandava chamar; e nas suas poesias e versos que fazia se lembrava da sua Margarida, de que se mostra bem claramente que elle fazia gala do seu peccado.»¹

¹ Processo, fl. 287.

Entre os papeis de José Anastacio foi-lhe apprehendida a seguinte carta, que é indubitavelmente d'esta Margarida, avisando-o de que tratavam de lhe preparar um processo inquisitorial:

«Barca, 12 de Dezembro.

«Meu José querido faço esta a saver da tua saude pela obrigação que tenho e juntamente saver se he certo hir do teu regimento duas ou trez pessoas para o (*signaes em cifra*) por diversas cousas; e quando n'isto me falaram, tambem te invocaram; perguntaram se eu savia do teu viver; que tinham noticia de que a tua. . . . am. . . . era a mesma e que. . . . como querias; eu que d'isto desconfio e lembrando do mais que me tinham dito, e dito que não poderia aver pessoa mais. . . . do que tu, assim mesmo tomara saver o fim d'estas cousas e se he certo do mais que te relato, eu fico com grande cuidado. Perdoa pelo amor de Deus em fazer eu esta carta, mas se o assim não fizesse julgaria que seria a pessoa mais indigna do mundo; tenho esta obrigação, e mais ainda o que no papel não posso explicar. Se poderes não me faltes com a resposta d'esta.» (Fl. 17.)

A carta não é assignada e tem algumas palavras em cifra, combinada entre Margarida e José Anastacio da Cunha, e formada de *signaes mathematicos*.

No depoimento de José Antonio Ramos, official inferior da Companhia de Bombeiros, em Valença, tambem se refere: «que estava publicamente amancebado com huma moça chamada Margarida, que se dizia ser da Villa dos Arcos, tendo-a em sua casa, que elle testemunha a viu muitas vezes quando lhe hia levar as ordens, e quando passava pela rua a via á janella publicamente; e elle nos seus versos que fazia sempre os concluia com a sua Margarida. . . » (Fl. 24.)

«Onze de Fevereiro.

«Meu adorado José. Recebi a tua carta que estimei mais do que posso ex-

Em audiência de 1 de julho de 1778, presidida pelo inquisidor Manuel Antonio Ribeiro, foi interrogado José Anastacio da Cunha acerca dos bens que possuía:

«Disse que elle não possui bens alguns de raiz, *por viver como filho familias em casa de sua mãe, que ainda vive.*

«Que de peças de ouro não tem nada; e de prata tinha dous castiças muito ordinarios, e umas fivellas de prata com pedras falsas. . .

«E que tinha huma Livraria, que constava de cem volumes. . .

«Trez vestidos de panno e a mais roupa de seu uso, de que não sabe o numero, por lh'a administrar *sua mãe, á qual fielmente entregava os seus ordenados, e quando queria d'elles alguma porção para seus gastos particulares lh'o pedia.*

«E que os mais trastes que havia em casa eram de sua mãe.

«E que elle deve a José Joaquim Vieyra Godinho, Lente de Direito Patrio n'esta Universidade, doze peças de 6:400 cada uma.

«Todos os Livros de Direito são de João Paulo Bezerra de Seixas, estudante n'esta Universidade.

«*Euclides em grego, do Lente José Monteiro da Rocha; e pode ser tivesse em seu poder mais algum livro emprestado. . .*» (Fl. 67 e 68.)

placar; fiquei descansada da paixão que tinha havia poucos dias antes de receber a tua, que me afirmavam tu estavas fazendo companhia a Liandro e aos mais todos.¹ Estas malditas noticias me chegaram, o Juiz de Fôra d'esta terra disse algumas cousas publicas a teu respeito; elle he natural de Villa Nova de Cerveira, conhece-te muito bem; essas não t'as mando dizer, por não ter a certeza de que esta te irá á mão como algumas que eu te já escrevi. Se a jornada fôra mais perto, e não houvesse este máo tempo, havia de ter já ido vêr-te e contar-t'as. Deus queira que estes ditos não passem a mais; crê, meu José, que se eu souber alguma cousa de maior supposição, que ainda que a chuva muita seja eu heide ser a mesma carta. Tambem se diz que hade ir breve o Canadi.² Crê que eu sou muito muito tua amiga. e eu em ti conheço o quanto és meu. D'esta tua criada—*Margarida.*» (Fl. 53.)

O conego Dr. Nicomede José de Figueiredo, da Collegiada de Santo Estevam de Valença, em 13 de julho de 1778 delatou em deprecada: «ser infamado o dito José Anastacio de *lêr livros prohibidos, inglezes e francezes, principalmente Vulter, e viver o mesmo n'esta praça com muita dissolução, tendo huma mulher varios tempos fechada em sua casa por concubina, e fazendo-lhe seus elogios nas obras poeticas que compunha, gloriando-se assim da sua culpa; portava-se nas Igrejas com pouca ou nenhuma reverencia, as poucas vezes que a ellas ia, e varias vezes o viu elle testemunha bebado. . .*» (Fl. 267.)

¹ Referia-se á prisão do tenente José Leandro Mellani da Cruz, e de José Madorra Monteiro, Henrique Leitão de Sousa e Aleixo Vachi, presos em janeiro de 1778 na Inquisição de Coimbra.

² O capitão Keniri, um dos officiaes protestantes da amizade de José Anastacio.

É curioso o termo de confissão, em audiência de 1 de julho, á qual o inquisidor Manuel Antonio Ribeiro «mandou vir perante si a hum homem que no dia de hoje chega prezo aos carceres d'esta Inquisição...

«Disse chamar-se José Anastacio da Cunha, Lente de Geometria n'esta Universidade de Coimbra, solteiro, filho de Lourenço da Cunha, já defunto, natural da cidade de Lisboa, de trinta e cinco annos de idade.

«Que, sendo elle bem educado e muito cristãmente nos seus primeiros e tenros annos por sua mãe, que he virtuosa, e depois athé a idade de dezoito annos pelos Padres da Congregação do Oratorio de Lisboa, onde fez os seus estudos, e com os quaes tinha um trato muito familiar e intimo. Na idade de dezenove annos, por lhe offerecerem a patente de Tenente de Bombeiros para o Regimento da Artilheria que se formava para a Praça de Valença do Minho, a acceitou e passou á dita praça a exercitar n'ella este posto; e como era instruido na lingua franceza, e sem difficuldade aprendeu tambem a ingleza, foi tendo muito trato, familiaridade e amisade com o Chefe e Officiaes do mesmo Regimento, protestantes, e especialmente com o seu Capitão Ricardo Moller, com o Brigadeiro Diogo Ferrier, e com o Barão de Heimenthal, e com os quaes andou quasi inseparavel em todo o tempo que residiu n'aquella praça, que foi o de nove para dez annos, e lhe parece que athé o de 1773, em que veiu para Lente de Geometria d'esta Universidade.»

Fallando das suas leituras, que actuaram nas manifestações de de liberdade de consciencia:

«... tudo isto eram doutrinas de Voltaire, de cujas rasões se deixou persuadir, e das mais que o seu discurso lhe subministrava, e das que tambem lia em outros impios e libertinos Auctores como Rousseau, e outros muitos, nos quaes ainda que *ex professo* se não tratavam pontos de Religião, em algumas passagens derramavam algum veneno, e se separavam da mais sã e catholica doutrina.

«... que em todo o tempo que esteve em Valença esteve n'estes sentimentos...

«Disse mais que pelos desejos que pouco antes de sahir de Valença teve da reforma da sua vida e costumes, tendo em quasi todo o tempo que ali assistiu a miseria de se embriagar muito frequentemente, como têm por costume os inglezes, com os quaes tinha o trato e communicação que tem declarado, se absterera totalmente d'este vicio, como tambem da luxuria, para que era muito propenso...

«... que no tempo de seus erros, por ser de um natural sincero e pouco acautellado, se persuade daria em muitas occasiões a algumas pessoas indícios d'elles, ou por praticas directas ou indirectas, ou em algumas passagens de *alguns versos que no dito tempo fez*, e nos quaes ainda que eram de materias amatorias pode ser que n'ellas se explicasse por expressões livres e proprias do seu corrompido animo; mas d'isto não tem individual certeza; e que tambem fizera algumas traducções de parte das obras de Voltaire, que foram a sua Tragedia intitulada *Mafoma*, que o Autor dedicou ao Pontifice Benedicto Decimo quarto, na qual não sabe haja cousa alguma opposta aos Dogmas da nossa santa religião, e a *Oração* que elle traz no fim do seu Poema da *Ley natural*; e quando fez a traducção d'esta *Oração* lhe não percebeu maldade alguma, por ser concebida em termos que podia ter boa e sã interpretação, e se divulgou em Valença; mas depois considerou e reflectiu que ella tambem podia ter sentido muito máo, e se bem se lembra, era a dita *Oração* esta:

Ó Deus, a quem tam mal o homem conhece,
 Ó Deus, que o universo todo acclama,
 Se vivi enganado sempre foi
 Minha tenção buscar a tua Ley.

Sem me assustar, diante dos meus olhos
 A Eternidade vejo, e não posso
 Julgar que um Deus que o sêr me deu,
 Que um Deus que tantas benções
 Sobre os meus dias tem lançado, *agora*
 Agora extinctos elles
 Me haja de atormentar eternamente.

«Disse mais que tambem de Pope traduziu outra *Oração*, que lhe pareceu ser uma paraphrase do Padre Nosso, e na qual não percebeu erro algum, e se o tem he bem occulto, imperceptivel, e lhe parece era concebida n'estes termos:

Pay de tudo, adorado em toda a idade
 Dos Polos ao Equador,
 Por barbaros, por santos e por sabios,
 Jove, Jehovah, Senhor!

Tu, a primeira Causa, e a mais occulta,
 Em cujo alto, immenso pégo,
 Submergida a minha alma só conhece
 Que tu és bom, e eu sou cego.

A distinguir o bem do mal me ensina
 Em tão grande escuridade,
 A Natureza ao Fado prende, e livre
 Deixa do Homem a vontade.

Ensina-me a sentir o mal alheio,
 A alheia falta occultar,
 E a compaixão que eu uso com meu proximo
 Commigo a queiras usar.

Livra-me tanto da vontade nescia
 Como do impio desprazer,
 Pelo que o teu amor outorga ao homem,
 Ou lhe nega o teu saber.

Sustento e paz hoje te peço e quanto
 O sol doura com a luz sua,
 Se he melhor que m'o dêes ou não, bem sabes,
 Faça-se a vontade tua.

Vil sou, mas não em tudo, pois me alenta
 Teu sopro. Oh, tu me guia
 Na passagem qualquer que for, da vida
 Ou da morte n'este dia.

«Disse mais que nas sobreditas *Orações* faltam alguns versos de que agora se não lembra, e que estes mesmos que repetiu não estão pela sua ordem, e que para fazer estas e outras traducções, de que tambem não tem lembrança nem se em alguma d'ellas haveria pensamentos e doutrina errada, o convidava o Brigadeiro Ferrier por mostrar fazer apreço das suas obras, e elle pelo lisongear com ellas as fazia.

«Disse mais que haverá treze annos fizera o dito Brigadeiro Ferrier uma composição em verso solto portuguez, que tinha por objecto expôr varias loucuras dos homens com o titulo *Veritati Sacrum*, e n'ella louvava os Filósofos modernos como Newton, Voltaire, Rousseau e outros, por terem pensado e escripto bem ainda nas materias tocantes a Religião; e na dita composição apoiava o dito Ferrier não haver cousa mais justa que o Tolerantismo e o pensar-se livremente e como cada um quizesse em materias de Religião, e que era impiedade e tyrannia o obrigar os homens a captivar os seus entendimentos e discursos a algumas regras, leys e preceitos, e que elle lhe emendou muitos versos d'essa composição e lhe accrescentou outros todos concebidos n'este espirito e n'este systema pelo que respeita ao seu fundo, ainda que

muitos foram indifferentes, e que se dirigiam a ridicularisar o methodo escolastico, fórma syllogistica antiga, e outros sobre a Filosofia de Descartes e outros Filozofos a quem criticava.

«Disse mais que ficando o dito Ferrier com a obra original, elle tirou uma copia que conservou entre os seus papeis, e não tinha lembrança que a mostrasse a outra alguma pessoa; mas que Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, solteiro, filho de Dom Francisco Innocencio, assistente em Lisboa, haverá quatro annos, no tempo em que estudava n'esta Universidade, por este lhe pedir com instancias lhe mostrasse alguma obra poetica que tivesse feito; mas declara que esta não era já a primeira copia que tinha tirado do original, mas segunda que tinha feito, estando ainda em Valença, e pouco tempo depois da dita composição, na qual cortou muitos versos, e com especialidade os que mais tratavam da Religião, deixando só ficar os que tratavam do modo syllogistico, a critica a Descartes e outros Filozofos e o Elogio a Voltaire.

«... que no tempo de seus erros em que quasi todos os dias e muita parte das noites passava com os dois protestantes Ferrier e Major Fraser, na ebriedade, por effeitos d'ella, especialmente de noite, lendo algumas passagens em Voltaire, e mais em Horacio, Ovidio e Pope, as traduzia para se intretarem e divertirem; as quaes não tem lembrança fossem de pontos de Religião, mas ou de materias amorosas ou indifferentes; mas pode ser escrevesse e dissesse nas ditas occasiões alguma cousa contra a nossa santa fé...

«Disse mais que elle tem noticia que em Valença se prenderam pelo Santo Officio algumas pessoas, entre estas Aleyxo Vache, cirurgião mór do dito Regimento, e José Leandro Molianny, Tenente, com os quaes teve no dito tempo que ali residiu algum trato, especialmente com o primeiro; e pode ser que com elles fallasse em alguma occasião, ou discorresse com liberdade em materias de Religião, mas não tem lembrança nem certeza alguma d'isto...

«Disse que depois que teve noticia das prisões em Valença por ordem do Santo Officio, e por n'ella ter sido elle réo reputado hereje... se temeu lhe succedesse o mesmo, e abalado por este motivo buscou o senhor Inquizidor da primeira cadeira, que não achou em sua casa, e já antes... tinha buscado no Collegio novo ao Padre Mestre Doutor Dom Francisco da Madre de Deus da Congregação de Santa Cruz para com elle fazer uma confissão, e para que elle o dirigisse e instruisse, do que se excusou pelas suas occupações.

«E que por este motivo differiu para o tempo das ferias buscar

em Lisboa o remedio ás suas angustias e afflicções por meio de seus Mestres da Congregação do Oratorio d'aquella cidade, os Padres Valentim de Bulhões, Joaquim de Foyos, Manuel Ferreira, Antonio Soares, e seu amigo Theodoro de Almeida, e a este tinha elegido para seu director, e esperava patentear-lhe todo o seu interior e pedir-lhe se quizesse encarregar de sua consciencia e da sua alma; e com a attestação dos referidos seus mestres dos bons principios que viram n'elle réo quando o educaram, esperava que elles o levassem á Mesa do Santo, digo do Eminentissimo Senhor Inquizidor geral para n'ella fazer uma sincera confissão das suas culpas, e que n'ella ficassem por fiadores da sua emenda, e que por estes motivos deixara de vir a esta Mesa fazer n'ella a sua confissão.

«Disse mais que o seu genio, não só em Valença, mas n'esta cidade, tem sido sempre retirado e de pouco trato familiar com as pessoas que tem declarado, e além d'estas tinha tambem muita entrada em casa do Governador Sebastiam Pinto Rubim, e em casa do Capitão Francisco Migueis, e com os mais Officiaes da dita Praça, protestantes e catholicos, se encontrava casualmente; e n'esta cidade tambem não tinha trato intimo particular com pessoa alguma, e só a sua casa quasi todas as noites hião jogar Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Dom José Antonio e Dom Domingos, filhos de Dom Francisco Innocencio; Dom José Maria e Dom Antonio, sobrinhos do mesmo; José Telles, filho do Marquez de Penalva; o Doutor José Francisco Leal, lente de Medicina n'esta Universidade; o Doutor Secchi, e outras mais pessoas com menos frequencia; e tem por certo que em Valença, no dito tempo dos seus erros, além de os manifestar, como tem declarado, aos ditos seus mais intimos amigos, Ferrier, Moller, Heymental e Fraser, em algumas outras praticas e conversações com outras pessoas, muito principalmente nas occasiões em que estivesse preocupado com o vinho, que muito frequentemente lhe succedia. . .

«E que n'esta cidade com as referidas pessoas se não lembra absolutamente ter fallado em materias de Religião, e lhe parece que nada a este respeito com ellas passou, pois que ainda que ordinariamente lhe succede não fazer memoria de cousas passageiras, e ter ainda um grande descuido pelo que respeita á sua economia e interesses particulares, pois occupado todo nas suas meditações e nos seus estudos de Mathematicas por muitas vezes lhe succedia estar distrahido das mesmas conversações que ouvia, e não responder a ellas a proposito. . . »

Termina pedindo para «na Congregação do Oratorio de Lisboa,

aonde deseja ser recolhido», e «espera conseguir quando for restituído á sua liberdade, não só para este principal fim (sc. penitencia), mas ainda para n'aquella Casa poder ser util ao publico e ao Estado dando á luz huma obra que he a base de toda a Mathematica, em que trabalha ha doze annos com a mais assidua e incansavel applicação, e que já tinha completa ao tempo da sua prisão, e só lhe faltava pôr em limpo. . . » (Fl. 69 a 78.)

Em audiencia de 10 de julho de 1778 torna-se outra vez a interrogar José Anastacio da Cunha, e n'esta occasião declara:

«que seu pae se chamou Lourenço da Cunha, já defunto, Pintor, natural do Alemtejo, não sabe de que terra; e sua mãy se chama Jacintha Ignez, natural ou de Thomar ou de alguma d'aquellas terras visinhas, e assistente actualmente n'esta cidade.

«que he solteiro, e não tem filhos alguns illegitimos.

«baptizado na freguezia de Santa Catherina, não sabe se pelo parocho da mesma, e foi seu padrinho Antonio Caetano. . .

«E que elle estudou Grammatica, Rhetorica e Logica na Casa da Congregação do Oratorio de Lisboa de Nossa Senhora das Necessidades; e *Fizica e Mathematica por sua curiosidade e sem mestre.*

«que nunca sahiu fóra do Reino, e n'elle se foi de Lisboa a Valença, e d'esta Praça, sendo Tenente de Bombeirosiros, como tem declarado, foi destacado para a de Almeida, da qual voltou outra vez á sobredita, e d'ella para esta cidade com o emprego de Lente de Geometria da Universidade.» (Fl. 79.)

Foi feito o auto de sequestro da Livraria e moveis de José Anastacio da Cunha em 2 de julho de 1778, em presença do corregedor da comarca e juiz do fisco, o Dr. Luiz Caetano Barbosa e Lima, e do Dr. Custodio Pacheco, procurador fiscal, e com a avaliação de louvados.⁴

⁴ Entre os livros de José Anastacio da Cunha achava-se uma grande collecção de obras juridicas, que pertenciam ao seu amigo João Paulo Bezerra. Citaremos as obras que se referem propriamente á Mathematica e á Litteratura, em que o eminente sabio era tambem eximio:

Obras de Euclides latino e grego.

Newton, Arimetica universal em hum volume de quarto magno.

Newton, Opusculo mathematico, e Filosofia, etc., em seis volumes.

Linnae, Systema Naturae, em hum volume de outavo magno, e he só o segundo tomo, encadernado em pasta.

Tratado de Hydrodynamica por Bossut, em portuguez, em 1 vol.

Tratado de L'Equilibre, por Alembert, em 1 vol. de pasta.

Shervin, Mathematica, em 1 vol. de lingua ingleza.

Entre os papeis apprehendidos a José Anastacio da Cunha acham-se cartas litterarias, que nos revelam os seus anteriores estudos e re-

Muller, de Mathematica, em lingua ingleza, em um volume.—Tambem vem descripta em 6 vol. : Muller's Works, em lingua ingleza.

Abregé d'Astronomie, por M. Lalande, em 1 vol.

Principios de Astronomia, em francez, por M. Melduit, 1 vol.

Tratado Elementaire da Hydrodynamique, por M. Bossut, em francez, 2 vol.

Grammaire de Sciencias Filosoficas, em francez, 1 vol. in-4.º

Lições de Astronomia, por M. de La Caille, 1 vol. in-8.º—A mesma, impressão mais moderna.

Mussuchenbroek, Elementa Fisici, em 1 vol.

Hum volume em outavo, inglez, que trata da Immortalidade, encadernado.

Elementos de Chimica de Boerave, em seis volumes de 8.º

Elementos de Euclides, em 1 vol. de 8.º

Meditações de Hervei, em francez, em 1 vol.

Elementos Filosoficos por Hobbes (*Obs*) em 12.º 1 volume.

O 3.º volume das suas Obras.

O 2.º tomo das Obras de Thomas Otway, inglez.

Elementos Mathematicos de Bezout, em 2 vol.

Elementos de Geometria de Bezout.

Compendio de Mathematica, de Vicente Tosca.

«Acharam-se varios papeis miudos, e entre elles alguns manuscriptos e varias conclusões, que tudo foy remetido ao Tribunal.» (Fl. 64.)

Litteratura

A Obra de Horatio commentada por Levini e outros em hum volume.

As Obras do Padre Antonio Vieira, em quinze volumes de quarto, encadernados em pasta, avaliados em 8.000 rs.

Vida do Principe Dom Theodosio, em pasta, hum vol. 200 rs.

Historia maritima, de Bernardo Gomes de Brito, em dois volumes de 4.º, em pasta, 360 rs.

As Obras de Luiz de Camões, com algumas folhas de menos e já velho, em um volume de quarto, de pergaminho, 360 rs.

Beles, Shakspiar, inglez, em nove volumes de outavo magno, encadernados em pasta. Boa edição, estampados, avaliados em 6.400 rs.

Homeri, Opera omnia, grego e latino, em 5 volumes, de 4.º em pasta, avaliados em 3.200.

Pastor Peregrino, parte das Obras de Francisco Lobo, em um tomo de 4.º encadernado em marroquim, 720 rs.

Poemas de Raulay, inglez, 1 vol.

Hudibras por Samuel Butler, inglez, 1 vol.

Ancient Inglis, obra poetica em 3 vol. encadernada em pasta.

Several Hands, Collecção de poemas em inglez, em 6 volumes.

British Theatre, comedias em inglez, em um volume.

Obras de Laurence Sterne, inglez, em 3 volumes de 8.º

Obras de Tristram Shandy, inglez, encadernado em pasta, 6 vol. de 8.º

lações, fundadas principalmente no reconhecimento do seu alto valor moral. De tudo isso lhe fizeram carga.¹

-
- Sentimental Journey: Yorick, em 2 vol. de 8.º em pasta.
 British Tragedias inglezas, em 1 vol.
 Theatro de Volter, em 2 volumes de 8.º
 Obras de Young, francez, em 3 vol.
 Petronis, obra latina e franceza, 2 vol. em 8.º
 Historia de Carlos Doze, rey de Suecia, em francez, em 1 vol. de 8.º
 Lettres de la Marquise de Syrcce, em 2 vol.
 Theatre Alemand, em francez, 2 vol. de 8.º
 A morte de Abel, poema em um volume de 8.º em pasta.
 Melanges de Litterature, Historia da Filosofia, em francez, em 5 volumes.
 As Obras de Cicero (*Sigaro*), em francez, em 14 volumes de 8.º (e declaro que he obra em latim).
 Obras de Ovidio (*Ouvidio*) latinias, em 3 vol.
 Obras de Cornelio Tacito, em latim, em 3 vol. in-8.º
 Ovidio, commentado por Minelis, em 1 vol. in-8.º
 Cartas de Junius, em inglez, em 2 vol.
 Obras, Poemas de Milton, inglezes, em 3 vol.
 Obras de Rabelais, francez, em 2 volumes, em doze a marca.
 Obras de Virgilio, latinias, em dois volumes, com estampas, de 8.º
 Epistolas de Plinio, em latim, em 1 vol.
 As Fabulas de Fedro, em 1 vol. de 8.º
 Obras de Virgilio, commentadas por Scarron, em 2 vol. de 8.º, com estampas, em francez.
 Obras de Molière, em 8 volumes de 8.º
 Rimas de Richieri, em italiano, 1 vol.
 Vida de Dom Quixote, por SAVEDRA, em lingua hespanhola, com estampas, em 4 vol. de 8.º
 Obras de Gresset, francez, o 1.º tomo de 8.º
 Poemas de Gessuer, francez, 1 vol.
 Obras de Voltaire (*Vulter*) só se achou o 3.º, 4.º e 6.º volume sómente, em 8.º com estampas.
 O 2.º tomo de Galand, em francez; o 5.º tomo do mesmo Autor.
 O 2.º tomo da Historia universal de Bossuet, em francez.
 Hum tomo das Obras de William Shakespear, que contém algumas comedias inglezas, em 1 vol.
 O 5.º tomo das Obras de Metastasio.
 Trez livrinhos de versos, de Comedias em italiano.
 Tragedias de Seneca, em 1 vol. em 12.º
 Il Gotofredo, de Torquato, em 1 volume em 12.º
 Um Suetonio velho, e não completo.
 Obras de Luiz de Gongora, com folhas mutiladas.
 Clistaes d'Alma, de Gerardo de Escobar, em 1 vol.

¹ «Sr. José Anastacio da Cunha.

«Não lhe sei encarecer o quanto ha muito tempo desejava boas noticias

Em audiencia de 11 de julho continuou José Anastacio respondendo ao interrogatorio inquisitorial:

«... que nas occasiões em que em sua casa se ajuntavam n'esta cidade, á noite, as pessoas que tem declarado, para jogar, succedia em muitas não jogarem e entreterem-se nas materias dos seus estudos, vistas de Mapas e Globos, e em outras conversações indifferentes, e que algumas vezes succedeu estarem sobre a banca alguns livros prohibidos, ou por terem chegado de novo de fóra, e mandarem-

suas. O Tenente João Baptista, em quem V. m. tem hũ grande admirador e hum amigo, que conhece e sabe avaliar o seu merecimento, foi quem me deu noticias individuaes, e isto muito por acaso, porque eu não tinha conhecimento algum do tal João Baptista, mas vindo aqui á Livraria d'esta Casa me falou na sua *Arithmetica universal*, e me repetiu alguns versos, dos que V. m. tinha feito; depois me trouxe a *Arithmetica* e os versos, os quaes actualmente param na minha mão.

«Quanto á confissão, que V. m. faz dos seus erros, creio que he em parte necessaria, e em parte não. E primeiramente, pelo que toca aos versos, prescindindo da materia, não são indignos de apparecer, porque em todos elles são os pensamentos verdadeiros, e muito frequentemente nobres e poeticos; assim a huns sustenta-os a verdade, a outros levanta-os a novidade, a belleza e ainda a sublimidade. A Ode sobre a Empreza da Academia de Valença he hum Dithyrambo de que gostei muito. Os Heroicos, que tem por epigraphie *Veritati sacrum*, contém muita cousa boa e verdadeiramente poetica. Porém a materia de quasi todos os outros versos não sei eu, nem saberá ninguem desculpar. Corrompe e perde não só o christão, mas até o homem. Sim, estão de coizas d'este genero cheias as obras dos poetas, mas a ninguem salvam os peccados dos outros. A *Oração universal* de Pope contém cousas que nem cabem no homem christão. Vejo que V. m. hade dizer que brincava como poeta; porém, quando tornar a trazer á memoria aquelles bons principios que V. m. algum dia teve, e pelos quaes se escrupulisava até de abraçar aquelle genero de vida, que não he de si máo, mas estava sujeito a alguns perigos de consciencia; quando, digo eu, tornar a fazer reflexão sobre tão bons principios, conhecerá com o claro entendimento que tem que fez mal. Porém, basta já d'isto, e perdoe toda a molestia que lhe tenha causado.

Da sua *Arithmetica* não sou eu, nem posso ser juiz competente. Eu não aprendi de Geometria mais que aquella que julguei precisa para me dar ao entendimento clareza, segurança no raciocinio, e methodo. Do Calculo toquei tanto quanto era necessario para esta mesma Geometria. Assim não passei muito da Algebra e da Geometria elementar. D'onde pode estar certo que aquillo que vou a dizer não he de homem que entenda a materia, mas de quem deseja satisfazer de algum modo ao que me pede na sua carta. Isto supposto, digo que a sua obra he de hum homem que tem feito progressos grandes no Calculo; e supostos os pouco subsidios que em Portugal ha para o adiantamento das Sciencias Mathematicas, cuido que disse pouco em dizer grandes. Dois livros que eu vi mostram que a obra toda conterà muitas verdades e muitos conhecimentos que até agora estavam occultos a todos os nossos naturaes, e que já entre nós se vay chegando

nos os Livreiros pelas casas, como costumam, com o interesse de se lhe comprarem, ou alguns que elle tivesse em casa; e por algumas vezes succedeu vêrem-nos e as sobreditas pessoas lerem por elles sem escrupulo por estarem persuadidas não haver censura da *Real Mesa Censoria*, e que a prohibição d'esta era com outras penas; mas declara que não sabe se todos sabiam da dita prohibição, nem se elle declarante tinha licença para os ler, e não tem lembrança alguma de que nas ditas ou em outras occasiões se controvertessem pontos de Reli-

aonde já ha muito tempo chegaram as outras nações da Europa. Do Calculo costumava eu dizer que era semente que ou não nacia absolutamente ou ao menos não pegava bem, nem se lograva no nosso terreno; mas com os conhecimentos a que V. m. tem chegado, e creyo que á sua imitação chegarão outros, mudarei de linguagem. Este o juizo que faço da sua obra, quanto ao seu merecimento absoluto, e a sciencia que mostra em seu auctor; não o faço tão favoravel pelo merecimento que diz respeito aos leitores, e a instrucção que n'ella podem ter principalmente os principiantes, para quem ella se quer inculcar; porque a acho summamente concisa, e por consequencia quasi no mesmo gráo difficultosa. Em dois livros pequenos chega V. m. ás Equações do quarto gráo, começando dos primeiros elementos: ha obras extensas, como a Arithmetica dos Geometras de Deidier, que, segundo minha lembrança, não passam das Equações do 3.º Uma obra elementar he necessario que se detenha em cada huma das coisas, e que vá deduzindo humas das outras, não só com rigor de demonstração, senão tambem com clareza e evidencia, o que se não pode fazer com marcha muito rapida. Sei que Descartes, censurando-o de fazer concisa a sua Geometria, respondeu que não tinha empenho de compôr obras grandes, nem que as suas fossem entendidas de idiotas; porém aquelle Filosofo era um espirito de invenção raro, escrevia não para expôr o que já se sabia das Sciencias, mas para descobrir o que se ignorava ainda n'ellas. Este juizo, qual eu tinha feito da sua Arithmetica, e communicado ao Tenente João Baptista, vi que era o mesmo que depois formou um tal P. Monteiro, que aqui ha, e de cuja Mathematica ouço dizer bem; eu não o conheço. Estimarei que n'estes novos estudos da Universidade o empreguem a V. m. porque me persuado que hade ficar o publico bem servido, e a V. m. tiram-no da vida mais miseravel que eu considero que he a de soldado. João Baptista faz-lhe n'este ponto todos os bons officios de grande amigo. Tinha muito mais que dizer, mas he forçoso acabar, se fizer primeiro huma advertencia, que nacerá de escrupulo, e não seria necessaria, e he, que a verdade dos pensamentos, de que falo acima, he a verdade precisamente poetica. D.º g.º a V. m. m. a. Lisboa, 17 de Julho de 1772. De V. m. criado, am.º e apaixonado—*Joaquim de Foyos.*» (Fl. 46 e 47.)

Em uma carta dirigida a José Anastacio em 27 de novembro de 1773 ha importantes referencias ao estado da Universidade:

«*Snr. José Anastacio da Cumha.*

«Estimo de todo o coração a sua feliz chegada e boa saude, e para prova basta o conhecimento que V. m. assevera tem da sinceridade e do meu affecto e amisidade que lhe offereço.

«Para o homem que pensa directamente, dos Alpes pode fazer côrte, pois

gião. E que elle nunca com os sobreditos jogava as cartas, e n'alguma vez se divertira com o jogo do xadrez, e ordinariamente, ficando os sobreditos fóra na sala divertindo-se pelo modo que tem dito, elle réo ou andava passeando, meditando na sua obra de Mathematica que tem declarado, ou se recolhia no seu quarto a escrever o que d'ella lhe occurria. . . . » (Fl. 81.)

«Disse agora lhe occurria declarar mais que em Valença teve alguma amisade com hum Tenente do seu Regimento chamado João Ba-

que em todo o logar achará materia para o seu intertenimento, com satisfação (*y^o are a man of undestanding & by consequense above common vicissitudes*) por isso nenhuma duvida se pode offerecer que V. m. esteja muito satisfeito d'essa terra, a qual tem hoje todas as circumstancias de se fazer agradavel, e a considero com V. m. hũa nova Athenas, e o mais he que para o melhor, achando-se como V. m. diz unidas muita sabedoria á virtude da modestia, duas cousas que quasi sempre pouca liga faziam. Se em tam pouco tempo se tem já feito semelhantes progressos, que nam esperaremos para o futuro? Ordinariamente as revoluções grandes trazem consigo effeitos espantosos; graças a Deus que os que lá houveram todos sahiram a bem, e consequentemente para gloria do seu motor e da Nação.

«O A.^o o Snr. Elsdén não podia esquecer-se de me fazer lembrado a V. m. porque nunca se esqueceu de me fazer honra em toda a parte, e V. m. me fará a mercê de o cumprimentar da minha, rogando-lhe se não esqueça de mim, porque elle hade entender o que quero dizer. *he is obliged as a fr.^d etc. a goad one.* A seu tempo me aproveitarei da offerta de V. m. a respeito do seu futuro discipulo, porque esta narração que V. m. me faz me criou tanta affeição aos costumes e maneiras presentes d'essa Universidade quanto me eram abominaveis as desordens passadas. De mim acceite o agradecimento, emquanto elle não he capaz de o fazer. Desejo ter occasião de mostrar com obras o quanto sou—De V. m. m.^{to} am.^o e hum.^{de} criado—*Manuel José Pereira.*—Lisboa, 27 de Novembro de 1773.» (Fl. 37.)

«*Sr. José Anastacio.*

«A sua carta, que eu sinceramente estimei quanto se pode estimar, não chegou á minha mão a tempo de poder responder no mesmo correio: uma dor terrivel que me tolhia a respiração, e uma febre ardente, poz em perigo a minha vida e em confusão a minha familia; de sorte que me não deram as cartas senão quando a minha molestia começou a ceder. Mas quem não sabe que este foi o motivo de eu deixar sem resposta as cartas em que me vejo tão lisongeada, como julgaria a minha falta de agradecimento? Quasi todo o mundo julga sobre apparencias; mas como os Filosofos se separam d'esta carreira eu sei certamente que não terei sido condemnada. Os seus versos, que eu tenho lido muitas vezes, achando-lhe sempre huma nova belleza, bastam para dar hum grande merecimento ao seu Autor; em que arrebatamento era necessario que a Alma estivesse quando se fizeram, quanto soffria o coração! além d'isso as informações de um tão bom conhecedor como o seu Amigo, e as de mil outras pessoas que fallam no seu nome com respeito, tudo concorre para eu formar um justo conceito a seu respeito. Tenho uma impaciente curiosidade de saber toda a sua historia; não haverá umas ferias que

ptista, ou para melhor dizer este a procurava ter com elle réo, mostrando que muito a desejava, ainda que elle réo se lhe não entregou muito, e se retirava d'elle por ser conhecido no Regimento de genio intrigante; e tendo o sobredito muita paixão pela Poesia, fazia copias e collecções de todas as obras poeticas que podia haver á mão, e elle réo lhe deu algumas que tinha feito de versos amatorios, e entre elles lhe parecia que tambem lhe deu a traducção das duas *Orações* de Voltaire e Pope, que tem declarado, mas em tempo em que ainda lhe não

me dem essa occasião? e será certo o que me disse o Dom Rodrigo: Um Filosofo, um Filosofo; traça um casamento? e eis aqui a meu vêr uma contradição da Filosofia. A sua correspondencia fará menos triste a minha solidão; eu espero que m'a continue; sempre terei a satisfação de confessar-me—muito sua veneradora—*Joanna Isabel*.—Lisboa, 4 de Novembro de 1775.

Por que rasão não fizestes,
Justos céos, por que rasão,
Menos aspera a virtude,
Ou mais forte o coração?

«Quem sabe defender tão bem os direitos da Natureza, glosará muito bem este quarteto.» (Fl. 45.)—(Vidê a referencia a esta carta e á seguinte a pag. 628.)

«*Sr. José Anastacio da Cunha*.

«Eu tencionava hoje n'este exercicio demorar-me para poder mostrar-lhe o quanto lhe merecemos as estimaveis expressões que nos faz da sua saudade e affecto; porém sabado da M.^a de Deus e visita do jubileu tudo me embarça. O que só posso é protestar-lhe o quanto estimamos que vá melhor da sua cabeça, e que continue a traducção para termos o gosto de o vêrmos para o tempo que esperamos. Nós passamos bem, exceto a sua discipula, que tem andado com grande defluxo, e além de ter continuado a padecer as costumadas molestias, não obstante o uzo da quina e varios remedios que tem tomado, mas queira D.^s mortificar-nos quando terão fim. M.^a Ig.^a protesta não ser ingrata nem priguiçosa; porém diz que todas as diligencias que faz para estudar são baldadas, vista a continuação do seu padecer, porque se huma hora está levantada, as outras está deitada; emfim, padece continuamente. Eu lhe entreguei os livros, e ella lhe faz sinceros agradecimentos de concorrer tanto para a sua consolação; ella me diz ficou encantada com o Drama de Voltaire, e com a tragedia Bourgeoise, e que cada hum no seu genero tem para ella hum grande merecimento. Ella e sua irmã se recommenda muito, muito. As noticias da côrte são funestissimas; dizem que El-rei está enganado de não poder viver senão dias. Deus queira elles se enganem. Da noiva do Minho temos noticias tristes, que está muito desconsolada e que achão o marido mais velho do que lhe diziam; com que isto não concorda com a noticia que o criado de Rubim deu. Todo o emprego do seu obsequio me será muito estimavel sempre, porque sou—sua particular veneradora—*D. Josefa M.^a do Nascimento Fer.^a Sousa*.—9 de Novembro de 1776.» (Fl. 44.)

pareciam más; e foi tão astuto que estando em Lisboa e elle réo em Almeida, sabendo de hum sargento que copiava a obra de Mathematica, que andava trabalhando, conseguiu d'elle lhe mandasse huma copia para Lisboa, sem que elle réo soubesse, e tudo ali mostrou a seu Mestre, o Padre Joaquim de Foyos, da Congregação do Oratorio, ou parte: de que resultou escrever-lhe o dito Padre, e mandar-lhe outro prologo para a dita obra por não gostar do que elle tinha feito, e elle réo lhe respondeu e lhe parece lhe escreveu n'esta occasião duas cartas, e recebeu d'elle outras duas, e tem alguma remota lembrança que o dito Padre ao mesmo tempo que lhe louvava a obra o reprehendia de alguma liberdade nos versos, que julga serem os amatorios, ainda que não pode com certeza dizer se o dito João Baptista veria a obra intitulada *Veritati Sacrum*, ou por lh'a mostrar o Brigadeiro, ou porque elle réo lh'a mostrasse estando bebado, porque não tem lembrança alguma de lh'a ter mostrado, e lhe parece impossivel tel-o feito estando em seu accordo. E que tambem não pode dizer com certeza se o dito Padre Foyos chegaria a vêr a dita obra porque o dito João Baptista lh'a mostrasse, mas por lhe parecer que se a visse por ser muito pio e escrupuloso e muito seu amigo não descansaria athe não conseguir d'elle réo que buscasse o remedio da sua alma.»¹ (Fl. 81 v.)

«Disse mais que o dito Padre reteve em seu poder todos os versos que lhe mostrou o dito João Baptista, pelo escrupulo que fez d'elles se divulgarem por estarem muito livres nos costumes; e em huma occasião em que elle foi a Lisboa, no primeiro anno em que elle veio para esta Universidade, buscando ao dito seu Mestre, este não cessou de o exhortar a que tivesse uma vida christã e virtuosa, e que não se esquecesse dos bons principios que tivera n'aquella casa, e lhe mandou fazer e repetir huma confissão de Fé, que elle réo fez, segurando-o de que o seu discipulo não o enganava...» (Fl. 82.)

Em audiencia de 13 de julho, na casa da Livraria da Inquisição, disse mais:

«... que no tempo dos seus erros se persuadiu por muitas vezes ser a Ley Natural a melhor, e a que só bastava para a salvação, e que tudo o que obrava em observancia d'ella, como a sua rasão lh'o ditasse, lhe faria merecer o premio eterno, pois tambem considerava haver hum Deus Justo e Remunerador; mas que não fizera d'esta crença systema fixo, porque muitas vezes mudava de opinião, lem-

¹ É talvez esta composição que serviu de fundamento para se attribuir a José Anastacio a *Voz da Rasão*.

brando-se de não ter sufficientes estudos para decidir cousas contra a nossa santa Religião. (Fl. 83 ỹ.)

«... que apprendera o Cathecismo como lh'o podia ensinar sua Mãe, sem instrucção maior, e nos ditos Padres (do Oratorio) só appren- deu Grammatica, Rhetorica e Filosofia, e além d'isso o bom exemplo e pratica de oração, e outros exercicios de piedade. (Fl. 86.)

... que desde o anno de mil sete centos e setenta e dous procurou quanto lhe foi possivel remover do seu animo todas as duvidas que lhe occurriam contra a Religião catholica, mas confessa que ainda d'esse tempo para cá tem vivido em hum tal esquecimento da sua salvação athe ha poucos mezes, em que tem declarado tomou a resolução de mudar de vida e de buscar em Lisboa, como tem confessado, por meio de seus Mestres e do Padre Theodoro de Almeyda, a quem tinha elegido para seu Director, o remedio da sua alma.» (Fl. 88.)

Em audiencia de 27 de julho, na casa do Oratorio da Inquisição, é José Anastacio submettido a novo interrogatorio.

«Perguntado se esteve persuadido de que os Filosofos, taes como têm sido o apostata Voltaire, o atheu Espinosa, o impio Hobbes, o sceptico Bayle, o fatalista Collins, o temerario auctor dos *Pensamentos philosophicos*, e toda esta multidão de Escriptores modernos copistas e émulos de impiedades, não fallam mais que a favor da rasão, e que elles amam a Religião e destroem a Superstição, e que he necessario não sómente toleral-os, mas respeit-al-os como os Mestres e os Bemfeitores do Genero humano? Se ainda agora he de taes sentimentos, e a que pessoas os communicou?

«Disse que especialmente de Voltaire, vendo nas suas obras o zello com que elle queria estabelecer que todos os homens reconhecessem hum Deus, se amassem mutuamente e vivessem todos como irmãos sem se perseguirem, deixando a cada hum a liberdade de pensar em materia de Religião, e pelo mais que tambem queria estabelecer a respeito da administração da Justiça, e muitos objectos de Politica todos interessantes ao genero humano, esteve persuadido que este por tudo isto lhe devia muito e que era d'elle hum grande bemfeitor; e que a respeito dos outros se não lembra de ter feito o mesmo juizo, nem tambem que communicasse o sobredito que fez de Voltaire a pessoa determinada. Que reconhece que por mais beneficios que o sobredito Autor fizesse ao mundo nada poderia resarcir o prejuizo que lhe fez na Religião. (Fl. 105 ỹ.)

«Perguntado se elle réo traçou algum casamento, e se sabendo-o alguma pessoa o arguiu d'este intento dizendo-lhe que elle contradizia

a sua Filosofia?—Disse, que se persuade ser isto por que se lhe pergunta o que passou com Dona Joanna Isabel Forjaz, a qual em uma occasião lhe mandou dizer, escrevendo-lhe de Lisboa para esta Universidade, lhe parece que haverá trez annos, que tinha ouvido dizer elle casava, e que isto contradizia a Filosofia, ou que se admirava que hum Filosofo quizesse casar; mas não sabe em que sentido ella dizia isto, pois elle réo nunca lhe deu noção alguma de Filosofia que contradissem o estado de Matrimonio, e que com a dita senhora teve muito pouco trato, e só o de a visitar algumas vezes por cerimonia e a tempo que estava assistido de outras visitas; e que se persuade que esta carta se acharia entre os seus papeis, e tambem a resposta minutada que lhe fez, na qual rejeitava o nome de Filosofo, que ella lhe dava. E que nunca julgou que isto tivesse a minima referencia á Religião. E que em huma das occasiões que a visitou em Lisboa lhe deu huns Sonetos amatorios, que havia muito tempo tinha feito, e nada continham contra a Religião, por ella lhe ter pedido com instancia que desejava vêr alguma obra sua; e que nada mais se lembra a respeito d'esta pergunta. (Fl. 108.)

«Perguntado se alguma pessoa lhe pediu que glosasse este quarteto:

Porque rasão não fizestes,
Justos céos, porque rasão,
Menos aspera a virtude,
Ou mais forte o coração?

dizendo-lhe: que quem sabia defender tão bem os direitos da Natureza glosaria muito bem este Quarteto; se o glosou? e como?

«Disse que este quarteto lhe mandou a sobredita senhora para glosar, de que elle se excusou, porque nunca se occupou n'este genero de composição de glosar mottes, e que tambem ella na mesma carta lhe dizia o que se refere na pergunta, o que attribue a ter-se elle réo defendido do systema que lhe queriam attribuir de Filosofo, e da extravagancia de não querer casar por systema de Filosofia, e que nunca julgou que n'isto houvesse cousa que se referisse a Religião. (Fl. 108 v.)

«Perguntado se teve alguns discipulas da sua Filosofia, se lhes deu alguns livros, quaes foram, se lhes fez algumas traducções das obras de *Vulter*, ou outras, e quaes foram?

«Disse, que elle nunca tivera discipulas de Filosofia, nem nunca admittira o nome de Filosofo; e que só teve uma discipula chamada Dona Maria Ignacia Ferreira Souto, filha do Intendente Geral da Po-

licia Ignacio Ferreira Souto, á qual ensinava a lingua ingleza, a qual sabe as linguas latina e franceza, e tem muitos conhecimentos e muita applicação; e confessa que não fez eleição de livros correctos para lhe dar as sobreditas lições, e que lhe mostrou n'esta lingua Pope na *Epistola a Luisa e Abelardo*, na qual não havia cousa que elle conhecesse contraria á Religião, e lhe levou outros, como os *Contos Moraes* de Marmontel, *Belisario*, o *Spectador*, e uns volumes de Voltaire, e que não deixou de lhe advertir antes que n'elles havia alguma cousa contra a Religião que era preciso ser lida com cautella, e que ella o segurara que nenhuma impressão lhe faziam as ditas cousas, nem corria risco algum; do que se persuadiu e ainda se persuade, por conhecer n'ella muita piedade, christandade e juizo, e algumas traducções lhe deu innocentes. (Fl. 109.)

«Perguntado se elle e alguma pessoa mais recebeu alguma carta cheia de impiedades contra nossa Santa Religião, de quem era, a quem a communicou, e que resposta lhe deu?

«Disse que só se lembra a respeito d'isto ter recebido do correio pouco antes da sua prisão huma carta sem nome, e de letra que não conhece, escripta parte com lapis, e parte com tinta; que não continha outra cousa mais que um *Soneto* em que criticava a ambição do Papa, e de que com as rêdes de São Pedro colhia ou pescava as riquezas que podia; e que se não lembra de o mostrar a pessoa alguma e o destruiu; e que tambem se lembra que o Brigadeiro Ferrier quando lhe escrevia ordinariamente lhe dizia alguma tolice contra a Religião, de que elle réo não fazia caso, por vir d'elle, nem a esse respeito lhe respondeu nunca cousa alguma. (Fl. 110.)

Confessa que em Valença teve trato illicito com huma moça que tinha em casa, e que não a deixava ir á missa, nem ella se atrevia a ir com receio de a prenderem; mas que nunca a persuadiu, que se lembre, de que os ditos preceitos não obrigavam, nem de que o trato que com ella tinha não era peccaminoso; etc. (Fl. 110 7/8.)

«Perguntado se alguma pessoa pia, douta e religiosa, vendo alguma das suas composições, lhe disse que ellas corrompiam e perdiam não só o christão, mas até o homem, e da *Oração universal* de Pope lhe disse que continha cousas que não cabiam no homem christão?

«Disse que elle se persuade ser isso o que lhe mandou dizer o Padre Joaquim de Foyos, de algumas obras suas que viu e lhe mostrou o Tenente João Baptista, como tem declarado; ainda que não está bem certo se estas eram as proprias palavras com que se explicava, nem tambem o está de que lhe fallasse na *Oração universal* de

Pope, mas pela pergunta que lhe é feita se persuade ser elle o que assim lhe fallou. . . Que haverá hum anno, achando-se em Lisboa, e indo em huma manhã á Cêrca dos Padres da Congregação do Oratorio e Casa de Nossa Senhora das Necessidades, da dita cidade, em companhia de João Paulo Bezerra Seixas, estudante n'esta Universidade, e de Dom Rodrigo Henriques, casado e morador na Calçada d'esta cidade, na conversação que ali tiveram perguntou este a elle réo se tinha visto o *Systema da Natureza*, e mais alguns outros livros que nomeou e de que agora se não lembra, modernos, e se não lembra da resposta que lhe deu; e continuou a perguntar como se provava a existencia de Deus, e se lembra que elle réo deduziu algumas, digo, que elle réo lhe disse que eram taes, tão fortes e tão convincentes as provas e as razões com que se manifestava a existencia de Deus que só quem de proposito quizesse precipitar-se na maior cegueira deixaria de conhecer esta verdade, e se não demorou a deduzir provas em confirmação d'ella, por se persuadir que o dito Dom Rodrigo não duvidava da dita verdade, e que se só movia aquella questão por fallar; e o dito seu companheiro Bezerra, colhendo huma flor em folha do dito Jardim, a mostrou ao dito Dom Rodrigo, dizendo-lhe:— Eis aqui, senhor Dom Rodrigo, huma evidente prova da existencia de Deus.— E continuando ainda o dito Dom Rodrigo a pedir que lhe deduzissem e mostrassem com provas e razões convincentes aquella verdade, elle réo se contentou em dizer-lhe que as razões com que os Authores da contraria opinião pretendiam mostrar que não havia Deus eram fundadas em meras supposições, com que se acabou a pratica por se acabar então o passeio, e julgar tambem elle réo que o sobredito Dom Rodrigo não pedia as ditas razões porque tivesse semelhante erro no entendimento. (Fl. 114.)

«Disse mais que tambem se lembrava que haverá anno e meio, ou dous annos, estando em sua casa n'esta cidade, o dito Dom Rodrigo e o Padre Appolinario Vieyra, que então estudava n'esta Universidade e foi congregado, actualmente assistente em Lisboa, lhe perguntou o dito Dom Rodrigo d'este modo:— A fornicção simples *est malum quia prohibitum*, ou *est prohibitum, quia malum?* com tom e modo de quem propunha esta questão para ouvir a decisão; e o dito Padre lhe respondeu reprehendendo-o de se metter em semelhantes questões que não eram da sua profissão; e tinha já elle réo por outras vezes observado que o dito Padre, ainda que o considerava de *boa feição*¹ e muito

¹ No calão academico do tempo *trocista*.

amigo de gracejar, não gostava nem consentia que se fallasse em ponto algum que se referisse á Religião.» (Fl. 115.)

Foi de novo interrogado em audiencia de 7 de agosto, na casa do Oratorio da Inquisição, e ainda em 31 do mesmo mez:

«Perguntado em que certo logar se achou elle réo, aonde se fazia frequente uso da lição de Livros hereticos e prohibidos, entre certas pessoas, como o *Candido*, *Diccionario philosophico*, *Evangelho do Dia*, e outros, sendo elle réo que os patenteava para serem lidos?

«Disse que já tinha declarado tudo o que a este respeito sabia, e que de nada mais se lembra.» (Fl. 124.)

Na audiencia de 9 de setembro foi-lhe lido o libello accusatorio, concluindo que era herege, apostata da fé, incurso em sentença de excommunhão maior, com confisco de todos os seus bens, e mais penas de direito, sendo relaxado á justiça secular. Era nada menos do que a base para a sentença de morte na fogueira. (Fl. 128 ½.)

Para contradictar o libello foi nomeado seu procurador e advogado o Licenciado Custodio Pacheco de Resende; deu-se-lhe vista do libello no dia 10 de setembro, limitando-se o advogado a offerecer as confissões do seu cliente «por não ter outra materia para ilidir o que se lhe argue.» (Fl. 135.)

«D. Rodrigo da Cunha Manuel Henriques Mello e Castro, natural de Lisboa, e morador n'esta cidade, de 27 annos de idade, testemunha jurada no dia 8 do mez de Agosto de 1778, feita judicial e havida por repetida, como consta d'este processo a fl. Diz o seguinte:

«Que a obrigação que a sua consciencia lhe dictara foi quem lhe fez ver que devia denunciar o que tinha passado com as pessoas que declarou; o que não executou mais cedo por ignorancia sua, não julgando que as palestras que tivera com José Anastacio e outros eram criminosas. *Mas, agora que o vê preso*, e fazendo n'ellas maior reflexão, conhece a obrigação indispensavel que tem de manifestar n'esta Meza quanto lhe lembra ter passado a este respeito.

«Que elle testemunha contrahiui amisade com José Anastacio da Cunha acima referido, e com elle teve communicação frequente, indo a sua casa, onde praticavam publicamente sobre *Poesias e Bellas Lettras*, e como n'este tempo, que foi haverá dois annos, estavam inficionadas as conversações pela corrupção da época, que admittia tratar-se pontos de Disciplina, de Dogma e de materias tocantes á Religião catholica, ainda que elle testemunha antes de ter entrado na dita casa ignorava tudo que era pernicioso...

«Disse mais que as pessoas que ordinariamente frequentavam a

dita assembléa eram o dito José Anastacio, João Paulo Bezerra, seu companheiro, natural de Lisboa, filho da mulher de Rubim; o Doutor José Francisco Leal; os filhos do morgado de Matheus, Dom Luiz de Sousa, os filhos de Dom Francisco Innocencio, embaixador na côrte de Madrid, o P.^o Appolinario José Vieira da Silva, natural de Lisboa, onde he morador, e o Doutor Luiz Cechi, lente que foi de Anatomia n'esta Universidade, os quaes se juntavam para fim indifferente, qual era o de passeio, e de passa-tempo; e em nenhuma d'estas pessoas notou cousa que o pudesse persuadir de que ellas viviam apartadas de nossa santa fé catholica...

«Disse mais que elle testemunha não tem livro algum de seu prohibido, mas leu interpoladamente o *Candido*, o *Diccionario philosophico*, e o *Evangelho do dia*, que andavam por cima das mezas em casa do dito José Anastacio; não sabe se eram seus, nem se tinha mais; nem tambem se lembra se teve alguns d'estes livros emprestados em sua casa...

«Disse mais que em outra occasião se tratou de Atheismo no Jardim das Necessidades, estando presentes José Anastacio, o dito João Paulo Bezerra, hum francez chamado Monsieur Vache, cirurgião-mór no Regimento de Artilheria de Valença, e o Doutor Cechi. O francez se calava, Cechi não sabe que partido tomou; José Anastacio e João Paulo Bezerra sustentavam e seguiam o systema dos Deistas, isto he, que ha um Deus... e se culpa a si proprio pela omissão de não os reprehender quando suscitavam semelhantes questões.

«Disse mais que em outras occasiões tratou as ditas materias com o Doutor Leal, e outras vezes com José Anastacio e João Paulo Bezerra, e outras mais pessoas que lhe não lembram, junto a Santo Antonio dos Olivaes; e em huma d'ellas está certo elle testemunha que defendeu acerrimamente a parte de nossa santa Religião, dizendo que seria infeliz uma Republica de Atheus. E não podia subsistir por lhe faltar o temor do Inferno e a esperanza de hum premio eterno... e que sem religião não estavam seguros os Princepes no throno; José Anastacio então defendeu o contrario, o que talvez faria por disputar.

«Disse mais que n'estas e em outras semelhantes palestras fallava elle testemunha em Hobbes, Helvecio e outros livros impios, que nunca lera, nem tinha visto; mas que sabia alguma cousa do que continha as obras dos ditos Authores pelas ouvir referir em casa do dito José Anastacio, desacordo que tive para merecer dos circumstantes o louvor de que era instruido...

«Disse mais que na casa do dito José Anastacio, quando se jun-

tavam, se fazia uso de tostas de manteiga ainda em dias de jejum, as quaes elle testemunha, pelo não violar, nunca quizera comer.» (Fl. 143 e 144.)

A esta accusação final respondera José Anastacio na audiência de 27 de julho: «que quando se juntavam em sua casa á noite n'esta cidade as pessoas que tem declarado, e outras que algumas vezes succedia virem com menos frequencia, lhes dava elle réo chá, como he costume em semelhantes ajuntamentos; que com este vinha tambem leite e tostas de manteiga, ainda em dias de jejum, e *que elle réo pelas suas notorias molestias* usava de tudo isto ainda sem escandalo, que muitas vezes lhe servia de cêa e que... tendo elle réo, que era quem fazia o chá, o cuidado de perguntar a qualquer d'estas pessoas se queria com elle leite; e que nunca teve n'aquelle uso objecto de desprezar o preceito da Igreja...» (Fl. 113.)

Foram os Autos conclusos em 15 de setembro de 1778, lavrando os Inquisidores de Coimbra o seu parecer para ser presente ao Conselho geral da Inquisição em Lisboa: «que o réo pela prova da justiça e suas confissões estava legitimamente convicto no crime de Herezia, e Apostasia, por se persuadir dos erros do Deismo, Tolerantismo e Indifferentismo, tendo para si e crendo que se salvaria na observancia da Ley natural, como a sua rasão e a sua consciencia lh'a ditasse...» Votaram, á excepção do deputado inquisidor Bernardo Antonto dos Santos Carneiro, que fosse penitenciado em Auto publico de fé, fazendo ahi abjuração, com reclusão a arbitrio na Casa da Congregação do Oratorio de Nossa Senhora das Necessidades de Lisboa. Assignaram este parecer Pedro Carneiro de Figueirôa—Frei Antonio da Silveira—Bernardo Antonio Carneiro—Fr. Mendo de Vasconcellos—Antonio Pereira da Rocha Faria Gajo—José Antonio Ribeiro da Costa—Manoel Antonio Ribeiro—Caetano Corrêa de Seixas—Antonio José de Sousa e Azevedo—João Pinheiro Sampaio. (Fl. 149 e 150.)

Em 6 de outubro de 1778 estava o processo concluso no Conselho geral da Inquisição de Lisboa, que decidiu: «que elle vá ao Auto publico de Fé com habito penitencial, na fôrma costumada; n'elle ouça sua sentença; abjure seus hereticos erros em fôrma, e se declare que incorreu em excommunhão maior e em confiscação de todos os seus bens... será recluso por tempo de trez annos na Casa das Necessidades da Congregação do Oratorio d'esta cidade, onde no primeiro anno terá dois dias em cada mez de penitencias *pro gravioribus*, e degradado por quatro annos para a cidade de Evora, e não tornará mais a entrar na cidade de Coimbra, e villa de Valença.» Assignam: Luiz

Antonio Fragoso de Barros—José Ricalde Pereira de Castro¹—Fr. Ignacio do Amaral—Francisco Antonio Marques Giralde de Andrade—Antonio Vicente de Vasconcellos Pereira—João de Oliveira Leite de Barros. (Fl.?)

Sobre isto foi lavrado o accordão ou sentença condemnatoria, que foi lida a José Anastacio da Cunha «no Auto publico de Fé que na sala publica d'esta Inquisição de Lisboa se celebrou no dia 11 do mez de Outubro de 1778, etc.»

Nas *Noites de Insomnia* (novembro, p. 95 a 99) publicou Camillo Castello Branco uma *Noticia presencial do Auto de fé a que presidiu o Cardeal da Cunha em 11 de Outubro de 1778*, de uma copia que lhe offerecera o bibliographo Innocencio; é uma relação sarcastica do cerimoniaal do Santo Officio, que ia acabando pela gargalhada, já que não podia manter-se no seu inicial cannibalismo. Transcrevemos os trechos referentes a José Anastacio da Cunha, quando assistia na Capella da Inquisição da egreja de S. Domingos ao Auto de Fé em que sahiu penitenciado: «José Anastacio, com todos os mais penitenciados, tinham velas de cêra amarella nas mãos; estavam todos com o semblante carregado e melancholico, senão o major de artilheria de Valença, que se estava sorrindo; e acontecendo pôr os olhos nos de um conhecido seu logo lhe fez uma cortezia com o brandão de cêra, por o modo que o faria com a espada se estivesse mandando uma parada. Emfim, acabou-se a farça; sahiram d'ahi os penitenciados para os logares das suas reclusões, e nós para o abundante jantar que nos deu o Cardeal.» Camillo tambem aponta o odio de José Monteiro da Rocha como principal fautor da perseguição inquisitorial contra José Anastacio da Cunha: «José Monteiro da Rocha, lente de Astronomia, figadal inimigo de José Anastacio, teve o maior quinhão no vingado odio que o perdeu. Em um debate scientifico degladiado entre os dous sabios, encontro o professor de Geometria assim apreciado por Monteiro da Rocha:—Estes papeis respiram tanta arrogancia e presumpção, contém tantas falsidades e imposturas, e desmandam-se em allusões tão satyricas e dicerios tão grosseiros, insolentes e malignos, que bem manifestamente dão a conhecer que o author tem o miolo desconcertado ou damnado o coração.—»¹ Esta discussão scientifica fôra entre 1785 e 1786.

Foi perdoado pelo Cardeal Inquisidor geral o anno de reclusão; e como José Anastacio requeresse que, como lhe era mais custoso o degredo para Evora do que a reclusão, fosse remido do resto da sua

¹ Apud *op. cit.*, p. 50 (outubro).

pena, foi-lhe perdoada por despacho de 23 de janeiro de 1781. O despotico Diogo Ignacio de Pina Manique, Intendente geral da Policia, comprehendeu a vantagem de proteger José Anastacio contra a boçalidade do clericalismo, e chamou-o para a Casa Pia do Castello, que acabara de fundar, para professor de Mathematica dos alumnos do Collegio de Sam Lucas. José Anastacio da Cunha ainda procurou alguma consolação no ensino, e chegou a escrever um *Compendio de Mathematicas puras*, mas os profundos abalos que soffrera e a iniquidade impune fizeram-lhe um derrame bilioso que o victimou em pouco tempo. Em uma carta do seu antigo discipulo e admirador D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho (Conde e depois Marquez do Funchal) descreve-se com o mais impressionante realismo a morte do eminente mathematico em 1 de janeiro de 1787. Transcrevemos aqui esse precioso documento, que parece ter sido dirigido ao Morgado de Matheus: ¹

«Quanto te affligiria a morte do nosso grande amigo, eu o sei por mim. É magoa que me acompanhará sempre. Tu lembras-te dos momentos que passaste com elle, eu lembro-me das noites inteiras (poucas para o meu desejo) que passei com elle, esquecido de tudo o mais. Eu o vi quasi repentinamente condemnado a morrer, pois até tres dias antes da sua morte não appareceu outra queixa senão o já vencido insulto de estranguria. Uma congestão de atrabilis, premio dos seus trabalhos, veio desenganar-nos em dous dias, tomando-lhe quasi inteiramente os sentidos e levando-o á sepultura.

«Nos momentos pouco lucidos que tinha, mostrava o socego d'aquella alma, em todo o sentido grande e bella, apesar de violentos soluços e oppressão interna. *Qu'avez vous? lui dit Resend, le voyant se tourner avec peine dans le lit; souffrez vous beaucoup?— Non, monsieur, je craindrais de ne mépriser assez la vie.— Some dreams of humanity, qui me dechirent plutôt qu'ils me consolent. . .* Foram quasi as ultimas palavras que deu, e já não conhecia ninguem!

«A sua morte foi lamentada e chorada em Lisboa.— Até no Paçõ era um homem incomparavel depois que o viram morto.

Urit enim folgore suo qui proegravat artes
Infra se positas; extinctus amabitur idem. ²

«Emfim o unico homem que com os seus escriptos podia fazer honra

¹ Opinião do Dr. Antonio José Teixeira, que publicou essa carta no *Instituto*, de Coimbra, vol. XLIII, n.º 892 (1896).

² Horat., *Epist.* II, v 13 e 14.

a esta nação foi atormentado em vida para que esta fosse mais breve do que merecia aquelle alto ingenho e espirito superior. Eu tive o cuidado no seu manuscripto,¹ e até na impressão do seu livro que está a sahir.² Nem ao menos este gosto lhe concedeu a sorte!

«Não posso mais.

Teu primo e amigo

Domingos.

«P. S. — A despeza que fiz reduz-se a 6\$400 réis ao creado do João Manoel,³ e 1\$600 réis ao corretor. A das seges, estimei muito poder suportal-a; nem sei o que fiz.»

A leitura do processo do lente José Anastacio da Cunha revela-nos a vida intima da Universidade de Coimbra, n'esse conflicto entre o espirito revolucionario encyclopedista e o conservantismo medieval; enquanto o marquez de Pombal actuou na reforma da Universidade, a protecção dada ao desenvolvimento das Sciencias mathematicas e naturaes transigia com o philosophismo. Na queda do grande ministro, os homens que mais representavam esse espirito philosophico foram as primeiras victimas da reacção, que começou a ser exercida ainda sob o governo de D. Francisco de Lemos. A perseguição contra José Anastacio da Cunha, fomentada, segundo se repete, pelo seu émulo o eminente mathematico ex-jesuita José Monteiro da Rocha, não poderia parecer ao reitor-reformador um attentado contra a obra de Pombal, em que Monteiro tambem collaborara. Quando José Anastacio jazia no carcere inquisitorial, para alardear protecção ás sciencias naturaes empreendeu o ministro Martinho de Mello e Castro uma expedição scientifica na America portugueza, a exemplo das nações civilisadas; foi consultado Vandelli para indicar qual o academico que nos estudos philosophicos se mostrara mais apto para desempenhar esta commissão. Vandelli conhecia o talento do estudante demonstrador Alexandre Rodrigues Ferreira, e indicou-o para realisar essa viagem de naturalista pelo Pará, sertões do Rio Negro, Matto Grosso e Cuyabá, regiões quasi desconhecidas do governo portuguez; Alexandre Rodrigues Ferreira partiu para Lisboa em 15 de julho de 1778, mas pelas incohe-

¹ Refere-se ao *Compendio*, que só appareceu em 1790.

² É o *Ensaio sobre os Principios da Mechanica*, que o conde do Funchal imprimiu em Londres.

³ É o seu camarada no regimento de artilheria do Porto, João Manuel de Abreu, socio da Academia das Sciencias, lente do Collegio dos Nobres e da Academia real de Marinha, que traduziu em francez e fez imprimir o *Compendio de Mathematica*.

rencias da acção governativa só veio a encetar a sua exploração em 1783. Deante da perseguição de José Anastacio da Cunha torna-se irrisoria a carta regia de 8 de junho de 1778, pela qual se concedia a recepção de gráo na Faculdade de Mathematica a um bacharel «para formar o corpo da referida Faculdade». E na carta regia de 7 de novembro do mesmo anno tambem se reconhece que ha muitas cadeiras vagas e sem exercicio na Faculdade de Mathematica, que importa provêr com substitutos interinos, tratando-se especialmente de *Geometria*. Transcrevemos em seguida estes dous documentos, em que o interesse pedagogico consignado no diploma official está em contradição com a monstruosidade de um poder boçal que expungiu do ensino e victimou uma das maiores glorias portuguezas. Essas duas cartas regias são ainda dirigidas a D. Francisco de Lemos:

«Ex.^{mo} R.^{mo} S.^r— Sua Magestade ha por bem que V.^a Ex.^a passe as ordens necessarias para que Joaquim José Vittorio, bacharel formado na Faculdade de Mathematica, seja promovido ao gráo de Doutor da mesma Faculdade *sem pagar propinas ou emolumentos alguns pela recepção do referido gráo*, em attenção a se achar nomeado para diligencias graves do real serviço da mesma profissão, *na conformidade do que se praticou com os outros Mathematicos, aos quaes Sua Mag.^{de} fez a mesma graça para formar o corpo da referida Faculdade*. O que de ordem da mesma Senhora participo a V.^a Ex.^a para que assim o fique entendendo e faça executar. Deus g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 8 de Junho de 1778. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Sendo presente a Sua Mag.^{de} a falta que ha de Lentes proprietarios e substitutos nas Faculdades de Mathematica e de Philosophia para regerem algumas das cadeiras que se acham vagas, ou com proprietarios impedidos; He Sua Mag.^{de} servida que V.^a Ex.^a com o Conselho dos Decanos, e ouvidas as Congregações das mesmas Faculdades, provam de substitutos interinos as cadeiras que os necessitarem, para começarem logo a ter exercicio, pagando-se-lhes as competentes partes do ordenado que a cada um tocar na fórmula do costume academico, sendo a primeira vaga, digo, d'ellas, que logo se haja de pôr em exercicio, a de *Geometria*. Feito o que V.^a Ex.^a e o mesmo Conselho (visto que nas duas Faculdades não ha meio de se fazerem Ostentações e Opposições) proporão os Lentes Substitutos que deverão ficar servindo com cartas de Lentes, para que como substitu-

¹ Citado vol. 437, fl. 42 v.

tos dem a conhecer o prestimo e utilidade que das suas lições podem resultar, e haja todo o tempo de fazer a justa escolha para as Cadeiras das duas Faculdades que necessitam de Mestres que as acreditem. O que V.^a Ex.^a tudo fará presente no Conselho dos Decanos para que assim se execute. Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 7 de Novembro de 1778.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

N'esta corrente de retrocesso a vida da Universidade tendia a confinar-se nos pequenos interesses da corporação, deixando as questões theoreticas; e a Faculdade de Theologia achou opportuno reclamar a egualação dos ordenados dos seus lentes com os das demais Faculdades:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Achando-se Sua Mag.^{de} propensa a deferir ao Requerimento dos Lentes Theologos da Universidade de Coimbra para serem igualados nos Ordenados a todos os Lentes das mais Faculdades; e tendo-se conformado com a informação e parecer de V.^a Ex.^a ao dito respeito; Querendo resolver comtudo este grave negocio de uma maneira que não possa resultar inconvenientes, quando a resolução d'ella tende a um objecto de publica utilidade e de necessaria justiça; He a mesma Senhora servida que V.^a Ex.^a, mandando formar um calculo, o mais exacto que caiba no possivel, das rendas da Universidade de Coimbra; tendo respeito a algumas diminuições ou desvios que n'ellas possam acontecer; e outro calculo das necessarias e indispensaveis despezas que a mesma Universidade faz em todas as suas differentes repartições para que combinando-os V.^a Ex.^a me informe se na conformidade do exame combinatorio dos referidos calculos é, e como, praticavel a igualação dos referidos ordenados dos Lentes Theologos, interpondo o seu Parecer sobre todos estes artigos. Deos g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 13 de Janeiro de 1779.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.* (Para o Bispo Reitor Reformador da Universidade.)»²

É ainda sob o governo de D. Francisco de Lemos que o Dr. Cechi pede a demissão da sua cadeira da Faculdade de Medicina e licença para se ausentar de Portugal:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a S. Mag.^{de} a Informação de V.^a Ex.^a sobre a Petição do Doutor Luiz Cechi: Havendo a mesma Senhora por bem de se conformar com a dita Informação e Parecer;

¹ Ms. n.º 437, fl. 74.

² Ibidem, fl. 48.

He servida que se accete a demissão que faz da Cadeira que regia, e de lhe dar licença para se ausentar para a sua Patria, pagando-se-lhe o que justamente se lhe dever, e tiver vencido; e havendo por vaga a mesma cadeira, Ha por bem prover n'ella a José Corrêa Piccanço, de que V.^a Ex.^a lhe mandará lavrar a competente Carta, que enviará á real assignatura; declarando n'ella que deverá ser incorporado na Faculdade de Medicina, na conformidade do que se praticou com o sobredito Luiz Cechi ao tempo da fundação da mesma Universidade. Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 18 de Janeiro de 1779. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

Porventura o Dr. Cechi, citado como livre-pensador no processo da Inquisição de Coimbra contra José Anastacio da Cunha, entendeu que era melhor ausentar-se de Portugal do que jazer em uma cadeia, como outr'ora o professor Jorge Bucchanam, do *Collegio de Mestre André*. A circumstancia de ter merecido as censuras de Pombal fez com que não fosse preso, e se demittisse da Universidade, ausentando-se de Portugal, por temer-se do austero reitor-reformador.

D. Francisco de Lemos acabara o seu triennio do reitorado em 2 de outubro de 1778, mas não lhe fôra dada a exoneração; e para que, se elle se conformava com o assalto do obscurantismo contra a Universidade. O falecimento de D. Miguel da Annuniação fez entrar na posse effectiva do bispado de Coimbra a D. Francisco de Lemos, sendo por isso exonerado do cargo de reformador-reitor em outubro de 1779. Não consta no Archivo da Universidade a data da exoneração; no Livro do Conselho de Decanos vê-se que ainda prêsidia a esse conselho em 28 de setembro do mesmo anno: «mas já no seguinte, que teve logar a 21 de Outubro immediato, e em todos os outros actos até á nomeação do Principal Mendonça, presidiu o vice-reitor D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel. Portanto, em presença dos documentos da Universidade, só pode dizer-se que o venerando prelado recebeu a exoneração entre 28 de Setembro e 21 de Outubro.»²

É capital este facto, porque com a entrada no governo da Universidade o Principal Mendonça, reaccionario e estúpido, tornou-se o instrumento da reacção e o inimigo ferrenho de todos os homens de intelligencia. O *Reino da Estupidez* é verdadeiramente o titulo do seu governo na Universidade de Coimbra; mas a corrente de reacção do Intolerantismo sob D. Maria I passava como um vento de morte sobre

¹ Ms. n.º 437, fl. 48 y.

² *Conimbricense*, de 1866, n.º 1:282.

Portugal, e para o estrangeiro fugiam Felix de Avelar Brotero e Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elysio).

Logo no começo do seu governo foi o Principal Mendonça auctorisado a revalidar os Estatutos velhos, que estavam revogados nas suas partes economica, civil, liturgica e moral: «que se governe pelos antigos Estatutos em tudo aquillo que—pelos Novos Estatutos não se achar contrariamente ordenado.» Exultava o elemento anachronico e medieval, que só pelo terror acceitara a reforma do grande ministro. Havia já um ponto de apoio para a resistencia, como se verá pela respectiva carta regia de 5 de novembro de 1779:

«José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja de Lisboa, do meu Conselho, Reformador Reytor da Universidadrde de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo El-Rei meu Senhor e Pay, que está em gloria, pela sua Carta de roboração dos Novos Estatutos com que mandou fundar essa Universidade, revogado e cassado todos os Estatutos por que ella se regia, comprehendendo na absoluta revogação os Estatutos economicos, civis, liturgicos e moraes, sendo a sua real intenção o de dar-lhe outros novos em tudo conformes e ajustados ao estado actual da mesma Universidade, e ás circumstancias do presente tempo, não pôde caber no espaço que medeou entre a promulgação dos referidos Novos Estatutos e o tempo em que o mesmo Senhor passou ao descanso eterno outra cousa mais que ajuntarem-se e disporem-se os materiaes para o resto da Legislação academica que falta por concluir. E porque não é justo que por uma falta que não pode tão promptamente remedear-se, como deve ficar para os tempos futuros, estejam muitos e graves pontos do governo da Universidade sem lei directiva por que se hajam de regular; Hey por bem, e por providencia interina, emquanto não dou á dita Universidade as Partes dos Estatutos que lhe restam, que se governe pelos antigos Estatutos em tudo aquillo que ou pelos Novos Estatutos não se achar contrariamente ordenado, ou que por meio de Providencias d'El-Rey meu Senhor e Pay, e minhas, se não ache disposto o que se deve seguir aos ditos respeitos. E porque pode ser que na observancia d'esta Providencia interina se conheça que em algumas partes não serão os ditos Estatutos applicaveis nas presentes circumstancias, propondo vós no Conselho dos Decanos as duvidas que se prestarem, se me consultará a justa Providencia que se achar necessaria nos casos occorrentes para eu resolver o que mais justo parecer. O que Me pareceu participar-vos para que, fazendo assim prezente esta minha real determinação no mesmo Conselho dos Decanos, assim se haja de executar.

Mandando-se registrar nos Livros da Universidade, Conservatoria e Ouvidoria d'ella a que tocar. Escripta no Palacio de N.^a Snr.^a da Ajuda, em 5 de Novembro de 1779.—*Rainha.*»¹

Depois da retrogradação na parte disciplinar academica, entrava-se na intervenção das doutrinas scientificas, e o Principal Mendonça, por carta de 22 de dezembro de 1779, ficava auctorizado a providenciar contra o *inconsiderado ardor de saber* com que a mocidade *se applica á lição voluntaria* de livros de errada doutrina; para este fim tinha de admoestar os lentes para vigiarem os seus discipulos sobre os livros que liam, e a elle reitor-reformador competia mandar apprehender os livros suspeitos em casa dos estudantes e processar a estes com a severidade inquisitorial. Adiante se verá que o Principal Mendonça não deixou de servir-se dos poderes conferidos pela carta seguinte:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sua Magestade tendo a bem fundada esperanza de que V.^a Ex.^a no exercicio dos Cargos de Reitor Reformador da Universidade de Coimbra promoverá tudo quanto fôr util e conveniente aos progressos da mesma Universidade, com o summo cuidado que á mesma Senhora causa o vêr que a mocidade que a ella se vae instruir, muitas vezes *levada do inconsiderado amor de saber mais*, se applica á lição voluntaria de Livros de errada doutrina, e perigosos para os animos incautos e ainda mal instruidos, e por esta causa se precipita em desatinos que insensivelmente os levam a perigar nas coisas contrarias á nossa Santa Religião, e a vestirem-se dos máos habitos, que traz consigo a corrompida Moral dos referidos Livros; querendo portanto Sua Mag.^{de} precaver estes damnos, que trazem consigo a injuria e a infelicidade para os Estudantes, que se deslizam para as suas familias, Manda-me recommendar a V.^a Ex.^a todo o cuidado na vigilancia sobre os Estudantes a respeito das cousas concernentes á Religião e aos costumes christãos, que devem resplandecer na Universidade e nos seus alumnos; tendo V.^a Ex.^a toda a cautella na introduccão e uso dos mesmos Livros digo que os mesmos Estudantes façam ou pretendam fazer de Livros reprovados e perigosos; *admoestando aos Lentes de todas as Faculdades que pela sua parte vigiem sobre os seus discipulos* ao mesmo respeito; ficando a V.^a Ex.^a sempre a superior inspecção para fazer apprehender os Livros que lhe forem denunciados, e para proceder contra os renitentes, conforme as circumstancias mais ou menos aggravantes dos casos em que se fizer necessaria a severidade do castigo. O que tudo de ordem da mesma

¹ Ms. n.º 437, fl. 53.

Senhora participo a V.^a Ex.^a para assim o ficar entendendo e n'esta conformidade se execute. Deos g.^{do} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajnda, em 22 de Dezembro de 1779.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»¹

Em carta regia de 17 de janeiro de 1780 remetteram-se ao Principal Mendonça, em *resolução superior de algumas duvidas*, umas Instrucções, das quaes uma se destacava da mesquinhez administrativa, reclamando o maximo cuidado em apartar os estudantes de tudo o que os pudesse prejudicar nos seus costumes e religião. A consequencia d'essa recommendação ao boçal Mendonça foi uma perseguição desvairada contra todos os estudantes que liam livros francezes, ou que pelas suas conversas ácerca das doutrinas philosophicas dos Encyclopedistas foram considerados como *Naturalistas, Tolerantes, Deistas, Encyclopedistas, Hereges, Apostatas*, e tudo o mais que n'esse tempo levava um homem aos carceres da Inquisição. Transcrevemos em seguida a lista dos estudantes que sahiram em um Auto de Fé, em Coimbra, em 1781, chamando a attenção para dois nomes gloriosos, o celebrado poeta Antonio Pereira de Sousa Caldas e o insigne hygienista e tambem poeta Francisco de Mello Franco, que ahi figuram sob os numeros 5 e 9:

«*Lista das Pessoas que sahiram, culpas que cometteram, e condemnações que tiveram no Auto publico de Fé que se celebrou na Sala do Santo Officio da cidade de Coimbra em 26 de Agosto do anno de 1781:*

- 4.—O P.^o Francisco Guedes Mano, Bacharel em Theologia e Canones, natural de Ezedede, Bispado de Lamego, *blasfemo e suspeito na Fé.*

Suspensão por 5 annos, e hirá para Rilhafolles, e depois reposto na prisão, aonde se achará á ordem do seu Bispo.

- 5.—Antonio Pereira de Sousa Caldas,² Estudante, natural do Rio de Janeiro, *Herege, Naturalista, Deista e blasfemo.*

Para Rilhafolles, a arbitrio.

¹ Ms. n.º 437, fl. 53 v.

² Era então um rapaz de vinte annos Antonio Pereira de Sousa Caldas, que havia de tornar-se uma das glorias da litteratura brasileira. Convém consignar aqui algumas linhas biographicas. Sousa Caldas nasceu no Rio de Janeiro em 24 de novembro de 1762, em uma familia enriquecida no commercio. Veiu aos oito annos para Lisboa, aos cuidados de parentes que aqui tinha, por motivos de um

6.—Antonio Caetano de Freitas, Estudante, natural da Ilha da Madeira, *Herege, Naturalista, Apostata; negava os Sacramentos.*

O mesmo.

7.—Antonio da Silva Lisboa, Estudante, natural de Loanda, Reyno de Angola, do segundo anno; *Herege, Naturalista, Deista, Tolerante, Apostata.*

O mesmo.

8.—Diogo de Moraes Callado, Estudante, natural de Lisboa, filho de Antonio Moraes Callado; *negava o Sacramento da Eucharistia, e os mais Sacramentos, e só cria na Lei Natural: Herege, natural da Religião do Paiz, negava o Decalogo, e a Virgindade de Maria Santissima e o culto dos Santos.*

O mesmo.

9.—Francisco de Mello Franco, Estudante medico, natural de Peracatú, Bispado de Pernambuco; *Herege, Naturalista, Dogmatico; negava o Sacramento do Matrimonio.*

O mesmo.

10.—Lourenço Justiniano de Moraes, Irmão do dito Diogo supra, Es-

temperamento debil. que foi reconstituindo; mas conservou sempre uma certa melancholia, que influiu nas manifestações do seu talento e situação definitiva da sua vida. Por 1778, quando a obra de Pombal era mais combatida na Universidade de Coimbra, é que Sousa Caldas foi frequentar os estudos academicos, aos dezeseis annos de idade. Na corrente de repressão furiosa, em que a Inquisição de Coimbra coadjuvava a reacção anti-pombalina, Sousa Caldas foi denunciado ao Santo Officio como *pedreiro livre* e mettido abruptamente no carcere. Em um dos seus sonetos conta a sua vinda para Portugal e a prisão no Santo Officio de Coimbra:

*Outo annos apenas eu contava
Quando á furia do mar abandonando
A vida em fragil lenho, e demandando
Novos climas, da patria me ausentava.*

*Desde então a tristeza começava
O tenro peito a ir acostumando;
E mais tyranna sorte adivinhando
Em lagrimas o pae e a mãe deixava.*

*Entre ferros, pobreza, enfermidade
Eu vejo, ó céos! que dôr! que impia sorte!
O começo da mais risonha idade.*

tudante medico, natural de Lisboa; *negava o Decalogo, e o Sacramento do Matrimónio, Herege; seguia os erros dos mais; commungava depois de ter comido, e sómente o fazia por causa do escandalo no tempo da Quaresma, e depois dizia: Ora lá vai o boccado de pão.*

O mesmo.

11.—Nuno de Freitas, Estudante, filho de Nuno da Sylva, natural da ilha da Madeira; *dizia que para a salvação bastava a Ley Natural; Herege, Deista, Naturalista; negava os Sacramentos e Mystério da Trindade e Encarnação; e que S. Pedro prohibia a carne pelo motivo de ser Pescador.*

O mesmo.

12.—Vicente Julio de Freitas, Estudante, filho de Domingos João Alves, natural da Ilha da Madeira; *negava a Religião revelada; Herege, Naturalista, Deista; negava o Inferno e o culto dos Santos e seguia os erros dos seus socios.*

O mesmo.

13.—Francisco José de Almeida, Estudante mathematico, filho de José Francisco, natural de Lisboa; *Herege, Naturalista, dava casa*

A velhice cruel (ó dura morte!)
Que faz temer tão triste mocidade
Para poupar-me descarrega o córte.

Attendendo á sua pouca idade, a Inquisição, depois do Auto de Fé, mandou-o entregar aos Padres Catechistas de Rilhafolles; n'aquelle recolhimento claustral, Sousa Caldas entregou-se á sua melancholica sentimentalidade e suscitou a sympathia dos catechistas, que lhe tornaram mais suave a clausura. Passados os seis mezes de expiação penitencial, chegou-lhe a noticia do fallecimento de seu pae; esse acontecimento impressionou-o por tal fórma que se tornou necessaria uma viagem a França para distrahir-se. De Paris regressou a Portugal para terminar o seu curso juridico; depois de recebido o grão foi-lhe offerecido o logar de juiz no Rio de Janeiro, que elle recusou, para ir a Roma, onde se fez presbytero. Esta situação religiosa inspirou-lhe todos os versos lyricos que deixou, repassados do sentimento christão, que o destaca d'entre os poetas arcadistas; dotado de imaginação poetica, tornou-se um eximio orador sagrado, com um perstigio tal que o marquez de Ponte de Lima lhe offereceu o bispado do Rio de Janeiro. Sousa Caldas recusou a mitra, e ainda uma abbadia rendosa em que o investia o duque de Lafões. Tendo ido em 1801 ao Rio de Janeiro para visitar sua mãe, para lá tornou de vez com a fuga de Dom João vi e a familia real em 1808. Depois da prédica entregou-se exclusivamente á poesia religiosa, fallecendo no meio dos seus trabalhos em 2 de março de 1814.

(Wolf, *Brsil litteraire*, p. 86 a 89.)

de lupanar para divertimento dos Estudantes, seguia os mais erros dos seus socios, lendo pelo Auctor Rossó (Rousseau) e outros Hereges.

O mesmo.

(Todos os Estudantes acima levavam sambenito e condemnados em confiscação de bens.)¹

Na *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra* consignou D. Francisco de Lemos que aquella parte dos Estatutos pombalinos (Parte IV, liv. 3) que tratava da organização de uma *Congregação geral das Sciencias para o adiantamento, progresso e perfeição das Sciencias naturaes*, constituída pelas tres Faculdades de Medicina, Mathematica e Philosophia, não pudera até aquelle momento ser realisada. Essa Congregação tendia a elevar as Sciencias além do seu restricto destino pedagogico, dando-lhe maior desenvolvimento especulativo: «... do modo que felizmente se tem praticado e pratica nas *Academias mais celebres da Europa*, melhorando os conhecimentos adquiridos, e adquirindo outros de novo, os quaes se fizessem logo passar aos cursos respectivos das ditas Faculdades.»² Como se vê pelo citado documento, era um esboço de uma *Academia de Sciencias*, a que não era extranho o influxo da *Academia real de Londres*, da *Academia real das Sciencias de Paris* e mesmo da *Academia de Petersbourg*. Descreve D. Francisco de Lemos as causas por que se não realisou esta parte da grande reforma pombalina:

«E quando em setembro me ausentei d'esta côrte para Coimbra a cuidar em dispôr as cousas para a abertura dos novos Estudos, dei-os (s. os estatutos da *Congregação geral das Sciencias*) já feitos para se entregarem ao Marquez de Pombal para effeito de se verem e imprimirem.

«As circumstancias complicadas do estado da Imprensa, então occupada com a edição dos novos Estatutos, e a sahida do mesmo Marquez para Coimbra, embaraçaram a impressão dos ditos estatutos, os quaes ficaram até agora sem se publicarem, talvez por não haver tempo de se reverem: Sendo certo que depois de Sua Magestade fallar n'elles nos Estatutos já publicados, depois de mandar fundar este Estabelecimento, e de suppôl-o fundado em muitos logares dos mesmos Estatutos, parece que se deve effectuar esta obra principiada, para

¹ Torre do Tombo, *Listas dos Autos de Fé da Inquisição de Coimbra*.

² *Op. cit.*, p. 62.

completar-se o Estabelecimento geral das Sciencias Naturaes, que tanta utilidade promette a estes reinos e Senhorios.»

Se de 1772 a 1777 não pôde D. Francisco de Lemos realizar este pensamento de uma Academia das Sciencias formada pela confederação das tres Faculdades, era isso agora absolutamente impossivel sob o governo do Principal Mendonça. Dentro da Universidade, mas por iniciativa particular, proseguiram os esforços para a fundação de uma Academia que se intentava crear em Lisboa. A seguinte carta do visconde de Barbacena ao Dr. Vandelli allude a estes primeiros esforços:

«S.^r D.^{or} Vandelli.

«Recebi a noticia que V.^a S.^a me manda de ter chegado a essa Universidade, onde desejo que tenha passado muito bem. O D.^r Vellozo escreveu-me este correio, e me diz que chegara a Porto de Moz com um grande defluxo, o que talvez o tenha demorado; porém se V.^a S.^a o avisar do resultado da Congregação parece-me que cuidará em partir logo para Coimbra. Hoje estive com João Chrysostomo, o qual me disse o mesmo que V.^a S.^a me tinha dito a respeito da resolução que se tomou sobre os Doutores Filósofos. A nossa Sociedade poderia ser bem supprida pela *Congregação geral das Sciencias* que se intenta fazer em Coimbra; mas receio que este estabelecimento se não execute tão cedo. Eu fico para servir a V.^a S.^a como

De V.^a S.^a

Discipulo obrigadissimo e C.

Visconde de Barbacena.»¹

Para typo da nova fundação da Academia remetteu Vandelli ao visconde de Barbacena os estatutos da *Sociedade economica de Londres*, e pela sua parte o visconde tratava de convidar os membros d'essa corporação e esperava pela vinda de Vandelli a Lisboa para ella ser inaugurada. É tambem de grande valor a seguinte carta:

«S.^r D.^{or} Vandelli.

«Tenho recebido varias cartas de V.^a S.^a juntamente com os cadernos da *Sociedade economica de Londres*, ás quaes, estando eu com um grande defluxo, mandei responder, avisando a V.^a S.^a de as ter

¹ Da *Collecção de Cartas* do Visconde de Barbacena e Abb. Corrêa da Serra dirigidas a Domingos Vandelli, que contém algumas noticias sobre a Fundação e primeiros annos da *Academia real das Sciencias de Lisboa*. Offerece Alexandre Antonio Vandelli. (Ms. da Academia, G. 3, Est. 6, n.º 1.) A carta transcripta é a n.º III.

recebido. Estimei a noticia que me dá de estarem satisfeitos os novos Substitutos e V.^a S.^a com elles. *A nossa Sociedade não me esquece, e já cuida em convidar os primeiros socios, porém a sua abertura não se fará sem V.^a S.^a vir*, e para este tempo espero que tudo esteja pronto. Queira V.^a S.^a ir fazendo lembrança das cousas mais necessarias, em que a Sociedade deverá primeiramente occupar-se e dos assumptos dos primeiros premios. Como quando sahi da Universidade não tirei carta de Doutor, desejo supprir esta falta com uma *Memoria* de egual authenticidade e por isto peço a V.^a S.^a e aos mais Snrs. da Faculdade que em fôrma de Congregação queiram passar-me uma attestação jurada em que se faça menção dos grãos, das viagens, dos descobrimentos, da substituição e de ter sido o primeiro Doutor; e quando n'isto appareça algum inconveniente dou por nada dito. Dê-me V.^a S.^a muitas occasiões de lhe dar gosto.

De V.^a S.^a

Discipulo obrigadissimo e Creado

*Visconde de Barbacena.*¹

Estas cartas são dos fins de 1778 ou principios de 1779; em outras datadas de março d'este ultimo anno o visconde de Barbacena falla em coisas da Universidade, e confessa que por vezes se sente desfallecer na realisação do plano da Academia em que ambos estavam trabalhando. Em carta de 20 de março de 1779 escreve o visconde de Barbacena ao Dr. Vandelli:

«Hei de fazer toda a diligencia para escrever ao S.^r Reformador n'este correio, porém como estou principiando esta já tarde, e nem ainda todo o tempo me é livre, poderei talvez não ter outro remedio senão differir contra vontade esta diligencia para o correio que vem. Hontem tive boa occasião de fallar ao S.^r Marquez de Angeja sobre os dous substitutos da nossa Faculdade, e dando a cada um os louvores que merece, o deixei bem persuadido da boa escolha e eleição que V.^a S.^a e os mais Snrs. tenham feito, e o capacitei bem do talento e applicação do Teotonio, *do qual elle não tinha a menor noticia, d'onde inferi que nem o descontentamento nem as pertencções de M.^{ci} Joaquim lhe chegarião ainda aos ouvidos.*»²

E sobre os trabalhos para a organização da *Academia das Sciencias* escrevia em carta de 27 do mesmo mez e anno:

«... todo o principal trabalho me parece estar pronto, porém con-

¹ Ms. cit., da Academia, n.º v.

² Esta parte em italico foi borrada com traços que a tornam illegivel.

fesso a V.^a S.^a que com tudo isto sinto dentro em mim huma tal frieza, causada não sei se pelo estado das cousas, se pelas poucas luzes da Nação sobre as materias que fazem o nosso objecto, que me não tenho com animo a pôr-lhe a ultima mão.»¹

O espirito que animava o visconde de Barbacena e Vandelli era a consequencia de um novo estado intellectual em que entrava a sociedade portugueza; o interesse pelas Sciencias naturaes estimulava as intelligencias ao estudo e ás applicações industriaes, no momento em que a Universidade de Coimbra voltava as suas especulações para as *fórmãs substanciaes* e *accidentes absolutos* com que d'Alembert ridicularisou o saber medieval. É um facto consolador o encontrarmos a noticia da inauguração de uma *Sociedade economica dos Amigos do bem publico*, em Ponte de Lima, em 8 de maio de 1779, no palacio do visconde de Villa Nova da Cerveira. O corregedor da comarca, o Dr. Manuel da Silva Baptista de Vasconcellos, fôra um dos iniciadores da associação, e o Dr. João de Abreu da Maia estava em relação com os individuos que por este mesmo tempo trabalhavam em Lisboa para a fundação da Academia das Sciencias. Derrama uma intensa luz sobre este periodo de organização das Academias scientificas em Portugal a carta que o P.^o Theodoro de Almeida dirigiu ao Dr. João de Abreu Maia; por ella veremos o estado dos trabalhos em Lisboa:

«*Senr. João d'Abreu Maia.*

«Já pode parecer desatenção o que na verdade he desejo de bem servir e por isso não demoro mais a resposta das cartas honrosas que tenho recebido d'essa estimavel *Academia*; e deixando aquellas justas expressões de agradecimento lhes digo que convém por todos os modos animarmo-nos a promover a honra da Nação, cuja falta era a nossa ignominia, não havendo nação nenhuma culta sem ter Academias, e só nós, os mais habeis que todos, para essas emprezas, pelo que a experiencia me tem ensinado, eramos os mais ignorantes de todos na estimação dos estrangeiros, como eu com vergonha ouvi. Não remetto ainda os Estatutos que com grande honra minha me mandaram; porque se com effeito levamos ávante uma grande empreza em que andamos, de formar na Córte uma *Academia real das Sciencias*, como ha em todas as nações cultas, bom seria que nos Estatutos mutuamente nos ligassemos para nos ajudar mutuamente. Ha grandes difficuldades, como sempre, em tudo o que he bom; comtudo temos esperanças que se desvanecerão. Então este edificio scientifico, tendo escoras por todas

¹ Carta n.^o VIII.

as partes, será firme. Tenho demorado a resposta imaginando que podesse n'ella dar essa alegre noticia da fundação da Academia; porém ainda não pode ser. Ainda que esse segredo ainda se quer guardar até ver o que sahe, para uns socios tão merecedores não o deve haver. Lástima má, que tão bons projectos caiam por terra; porém sempre a que está fundada deve trabalhar contra ventos e tempestades, e não procurar adiantar muito, mas perseverar e levar ávante o começado; não como quem corre para cansar, mas como quem anda a passo firme e prudencia, para adiantar caminho. Os Portuguezes têm hum defeito que é commum dos Francezes, posto que n'elles menos bem succedido, que é—muito ardor nos principios, de que vem que, não havendo força para sustentarem o vôo, cahem; nós temos mais vigor, mais constancia que os Francezes; se moderamos os principios, podemos prometter-nos muita perseverança. Animo, senhores, que ninguem lhes hade disputar a gloria da primazia.

«Deus nos ajude para bem publico, e gloria sua.

«Deus guarde.

«Indigno companheiro mas zeloso

*Theodoro d'Almeida.»*¹

Embora não seja datada esta carta, vê-se claramente que já se tinha celebrado a inauguração da *Sociedade economica* em Ponte de Lima em 8 de maio de 1779, e que em Lisboa ainda se conservava em segredo o plano que só veiu a tornar-se publico em 8 de dezembro d'esse anno. O segredo em que se laborava consistia em chamar o duque de Lafões, tio da rainha, a patrocinar com o perstigio do seu nome e com a sua inabalavel influencia no paço uma empreza que tanto contrariava o retrocesso dominante no reinado do Intolerantismo. O duque de Lafões comprehendeu o alcance da fundação da *Academia das Sciencias* de Lisboa e entrou logo em acção. Tendo o duque assistido nas principaes côrtes da Europa á expansão surprehendente do espirito do seculo XVIII, reconheceu que a fundação da Academia n'este momento critico era o esforço mais directo e proficuo para relacionar Portugal com a civilização europêa e para dar convergencia ás capacidades mentaes que n'este paiz se esterilizavam pelo isolamento. Na formação da Academia das Sciencias entraram membros que sobreviveram da *Academia de Historia*, fundada em 8 de dezembro de 1720, outros da *Sociedade dos Occultos*, fundada em 1747, e tambem da *Academia Ulyssiponense*, fundada em 1756. Todas estas academias se apa-

¹ Publicada na *Revista de Educação e Ensino*, vol. ix, p. 545. (Anno de 1894.)

garam pela falta de liberdade e espirito scientifico; a nova Academia vinha na corrente philosophica do Encyclopedismo, contra o qual trabalhava a Inquisição de Coimbra, e não era extranha a esse negativismo que preparou a explosão temporal da Revolução franceza. Quando a par dos rigores da Inquisição a Intendencia da Policia combatia o *Philosophismo*, como o espectro temeroso que insurreccionava a sociedade com a liberdade politica e a liberdade de consciencia, sómente o duque de Lafões, pelo seu valimento e parentesco com a casa real, poderia realisar o estabelecimento da *Academia das Sciencias*. O Intendente Manique teve sempre a Academia em suspeição, mas nunca se atreveu a contrariar abertamente o duque de Lafões. O generoso fidalgo, o amigo de Gluck e de José II, o rei philosopho, tinha vergonha de vêr Portugal sequestrado ao movimento da cultura europêa; e nascendo a *Academia das Sciencias* sem subsidio official, nem protecção regia, manteve-se e mostrou a sua alta valia porque nascera da corrente intellectual do fim do seculo e satisfazia uma aspiração dos principaes pensadores portuguezes, dando-lhes o apoio que a cada um isoladamente faltava. A *Academia das Sciencias* representou dignamente a livre actividade mental do fim do audacioso seculo XVIII, e será sempre essa tradição vital que a fecundará, bem como o seu titulo mais glorioso e imperecível.¹

Não se pode fallar na *Academia das Sciencias* sem dar todo o relevo á grande individualidade do duque de Lafões, accentuando algumas linhas geraes da sua biographia.² D. João Carlos de Bragança e Sousa Tavares Mascarenhas da Silva e Ligne, segundo duque de Lafões, nasceu em 6 de março de 1719, sendo seu pae o infante D. Miguel, filho natural legitimado de D. Pedro II, e de D. Luiza Casimira de Sousa, primeira duqueza de Lafões e segunda marquezeta de Arronches. D. João Carlos de Bragança era filho segundo, e frequentou a Universidade de Coimbra, como porcionista do Collegio de Sam Pedro, no tempo do reitor Francisco Carneiro de Figueirôa,³ graduan-

¹ No nosso plano de trabalho entra uma *Historia da Academia das Sciencias de Lisboa*, formando um dos mais instructivos capitulos da parte mental dos *Materiaes para a Historia da Civilização portugueza*. O archivo da Academia é riquissimo e está intacto.

² A Academia ainda não pagou esta divida, consagrando uma monographia historica á vida do seu fundador; o Elogio historico de Mendes Leal é banal; um trabalho de J. de Vasconcellos abre novas fontes de consulta, mas está cheio de divagações pessimistas. Vidè *Plutarcho portuguez*, t. II, p. 49 a 56-c.

³ Vidè supra, p. 242, nota 2, em que se conta o caso da etiqueta.

do-se por 1742. Depois da morte de D. João v teve de sair de Portugal em 1757, attribuindo-se a ordem de D. José, sob pretexto fictício ou verdadeiro de fazer terminar uma paixão amorosa que o rei desapprovava. É certo que as suas viagens pela Europa encheram os «*vinte e dous annos de ausencia*» de Portugal, terminando pouco depois que o marquez de Pombal perdeu a omnipotencia ministerial. O seu regresso foi em principio de fevereiro de 1779, dando-se ao fim de *onze mezes*, em 24 de dezembro de 1779, a fundação da *Academia das Sciencias*.

Durante esses vinte e dois annos, D. João Carlos de Bragança, dotado de uma fina intelligencia e de uma encantadora sociabilidade, viveu em Vienna, em Londres, Paris, Roma e fez a viagem do Oriente. Pelo lado materno, como os Sousas estavam desde 1684 ligados com os principes de Ligne, teve logo relações com a principal nobreza allemã, franceza e hespanhola. Tomou parte na Guerra dos Sete annos, nas guerras da Silesia entre Maria Thereza e Frederico II; mais tarde, encontrando-se com este rei e amigo de Voltaire em Postsdam, disse-lhe elle: «É pelos meus granadeiros que vos conheço, senhor duque; é por elles que eu sei que nunca tiveram diante de si homem mais intrepido nem mais generoso.» Note-se que o rei da Prussia não era de lisonjas. O bravo das guerras da Silesia era tambem uma organização de artista, convivendo em Vienna de 1768 a 1774 com o poeta Metastasio, o libretista incomparavel, e com Gluck, o creador do drama musical, com Burney e os superiores espiritos do audacioso seculo. Em 1770 dedicou-lhe Gluck a sua opera *Paride ed Elena*, não como a Mecenaz dinheiroso, mas como a um juiz intelligente que se interessava pela revolução que se estava operando na Musica moderna. Esta distincção de Gluck vale tanto como a outra que elle alcançou na batalha de Maxen. O cyclo das suas viagens estende-se ao Egypto, Turquia e Laponia; e era tal a sua instrucção que o rei-philosopho José II o distinguiu sempre com uma vehemente sympathia. Por morte de seu irmão primogenito, D. Pedro de Bragança e Sousa, herdou a casa e titulo de duque de Lafões (1761), mas só entrou na posse em 1777, depois da morte do rei D. José. Vê-se portanto que existia contra elle uma certa hostilidade do governo do marquez de Pombal. No seu regresso a Portugal, em principios de 1779, encontrou todo o favor da rainha D. Maria I, que o distinguiu, nomeando-o seu mordomo-mór, depois ministro assistente ao despacho, conselheiro de estado e da guerra e marechal-general junto á rainha.

Comprehende-se a impressão dolorosa que o duque de Lafões re-

cebera ao observar de perto o atrazo em que veiu encontrar a sociedade portugueza; e tambem se comprehende que os generosos iniciadores da *Academia das Sciencias* tratassem de captar o duque para tornar viavel a sua fundação. Parece que a amizade e confiança do duque de Lafões com José Corrêa da Serra influiu para a sua decisão, que se tornou absoluta quando elle reconheceu que nas altas regiões governativas se embaraçava a fundação da Academia; bem se comprehendia que a nova instituição era uma brecha por onde ia entrar em cheio em Portugal a luz philosophica de um seculo que ia propôr sem rodeios o problema da reorganisação dos poderes temporal e espiritual, que ia renovar o mundo. Á sombra do perstigio do duque de Lafões, o entusiasta e joven visconde de Barbacena (Luiz Antonio Furtado de Castro do Rio Faro e Mendonça) e o sabio e tambem joven abbade José Corrêa da Serra, que fôra educado na Italia, trataram de convidar socios para a projectada Academia e de obter a sancção official, para se salvaguardarem dos arbitrios do *Intolerantismo* e poderem publicar Memorias academicas libertas da censura prévia. Vimos pela carta do Padre Theodoro de Almeida quanto se trabalhava em segredo e como elle era necessario. Entre os socios iniciadores, que discutiram o plano de organisação da Academia e os Estatutos approvados por Aviso de 24 de dezembro de 1779, assignado pelo secretario de estado visconde de Villa Nova da Cerveira, e dirigido ao duque de Lafões, figuram, além de Barbacena e Corrêa da Serra, o Dr. Domingos Vandelli, Padre Theodoro de Almeida e Padre Joaquim de Foyos, o conde de Tarouca, o celebre tenente-general Bartholomeu da Costa e Pedro José da Fonseca.¹ A primeira sessão inicial com character particular effectuou-se na Sala da Junta dos Trez Estados, no paço das Necessidades, em 16 de Janeiro de 1780; n'ella procederam os socios fundadores á eleição dos socios effectivos para as tres classes de *Sciencias Naturaes*, *Sciencias exactas* e *Sciencias moraes e Bellas Lettras*. Ficaram eleitos:

Presidente—Duque de Lafões.

Secretario—Visconde de Barbacena.

Vice-secretario—José Corrêa da Serra.

Orador—Padre Theodoro de Almeida.

Não assistiu a esta primeira sessão preliminar o Dr. Vandelli, por se achar em Coimbra regendo a cadeira de Historia natural na Universidade; esta situação nos esclarece o documento que vamos tran-

¹ Vide supra, p. 111.

screver, que é uma carta dos primeiros dias de janeiro de 1780, contando os trabalhos realizados para a proxima inauguração da Academia. Escrevia o visconde de Barbacena ao Dr. Vandelli:

«Tenho o gosto de dizer a V.^a S.^a que tudo o que pretendiamos para a Academia está conseguido. A Rainha approvou o nosso Projecto por um Aviso do Secretario de Estado, o qual se nos entregou já, e nos dá cazas no Palacio das Necessidades, com o que estamos contentes. Agora cuidamos em principiar, e bem sentimos que V.^a S.^a não possa estar presente. Amanhaã nos ajuntaremos provavelmente em casa do Duque para prepararmos e rezolvermos particularmente os primeiros negocios, que depois hão de ser approvados n'uma Assembléa particular de todos os socios actuaes, sendo o principal motivo a escolha de mais alguns socios. Entretanto V.^a S.^a pode averiguar se o *D.^{or} José Monteiro*, Antonio José Pereira e os nossos Filósofos quereirão ser dos nossos, porque em tendo esta certeza, que V.^a S.^a terá a bondade de me procurar com toda a brevidade, serão logo convidados com formalidade. Tambem he conveniente que V.^a S.^a se lembre das questões que serão mais proprias para os premios, e que me remetta uma relação d'ellas. Se V.^a S.^a souber de algumas pessoas que tenham devoção de serem socios contribuintes me mandara os seus nomes para se pôrem na lista que se hade fazer.»

Em um P. S. acrescenta: «O Aviso chegou dia de Natal á noite, e tivemos algum descontentamento, por nos não vir logo n'elle determinada a casa, mas o Duque no dia seguinte fallou á Rainha, e logo se destinou o Palacio das Necessidades, e ainda que o P.^o Corrêa não se inclinava muito a este sitio, todos assentam que o não podiamos de-sejar melhor, porque além de ser muito authorizado, por ser uma Casa real, em nenhuma teriamos mais commodos. Agora me lembra pedir-lhe que me mande hũa copia das cartas de correspondente ou de socio, que tem, porque nos he preciso cuidar na fórma das mesmas.»¹

Em carta de 8 de janeiro de 1780 escrevia Barbacena a Vandelli: «Eu estou esperando a resposta de V.^a S.^a a respeito do *D.^{or} Monteiro* e dos mais em que lhe mandei fallar, e seria bem que perguntasse ao mesmo Monteiro por alguma pessoa mais que elle por cá conhecesse, forte em Mathematica...»²

Dando conta da primeira reunião preparatoria da Academia, escreve o visconde de Barbacena ao Dr. Vandelli: «Tambem me recom-

¹ Carta n.^o x.

² Carta n.^o xii.

mendou a Academia que lhe mandasse dizer que V.^a S.^a podia acceitar os Socios livres que lhe parecessem, comtanto que fossem pessoas graves ou alguma cousa condecoradas, visto ter-se resolvido que sejam sómente cem.» E accrescenta: «Além dos Socios effectivos que já mandei dizer a V.^a S.^a foram eleitos para Supranumerarios d'entre os Lentos d'essa Universidade,—Antonio Henriques da Silveira, *Pascoal José de Mello* e *Antonio Ribeiro dos Santos*, aos quaes V.^a S.^a pode dar esta noticia da parte da Academia.» Esta carta é datada de 5 de fevereiro de 1780.¹

Em carta de 12 d'este mesmo mez e anno lê-se: «Recebi juntamente as questões que mandou o nosso socio José Monteiro, ao qual V.^a S.^a terá a bondade de agradecer muito da parte da Academia não sómente este signal do seu zelo, mas tambem as expressões que escreveu a V.^a S.^a quando lh'as remetteu.—Já no correio passado mandei dizer a V.^a S.^a que a Academia lhe dava liberdade para acceitar alguns Socios livres, comtanto que fossem pessoas graves ou alguma cousa condecoradas, e que podia remetter as contribuições ao P.^o Corrêa, emquanto não havia thesoureiro; e se o S.^r Bispo quizer ser Socio livre não poderemos deixar de o estimar muito, porque V.^a S.^a verá que o não podemos receber em outro logar se não for o de Correspondente.—As contribuições são de 12\$800 rs., e por isto restringimos o numero, e tambem para serem mais estimados os logares, e não mostrarmos ambição.»²

Como se vê, por este tempo os socios da Academia pagavam e trabalhavam; glorificavam-se com o titulo ou diploma de *Benemerito*, até que em 1783, por decreto de 18 de novembro, foi dotada a Academia com a terça parte do producto liquido annual da Nova Loteria, do capital de 144 contos de réis, estabelecida a favor do Hospital de S. José e Expostos, subsidio que só foi tocado em 1785.

Em uma carta de Corrêa da Serra ao Dr. Vandelli explica-se a circumstancia que estimulou o duque de Lafões para prestar toda a sua influencia á creação da Academia; é apenas um fragmento, e em parte riscadas as linhas, signal de que n'ellas se alludia a factos desagradaveis:

«Quantas cousas teria que lhe dizer se a gente podesse fiar-se ao papel, mas ficam para a vista. Ahi vae a copia do Aviso, que, bem vê, foi mesquinho, e se não deve mostrar; mas o vir elle assim foi a

¹ Carta n.º xiv.

² Carta n.º xv.

nossa saude, porque o Duque tomou a cousa a peito e fallou á Rainha, que mandou logo dar o apartamento do Palacio das Necessidades aonde tinha estado a Junta dos Trez Estados, e hontem á tarde foi o S.^r Visconde de Ponte de Lima a pôr-nos de posse. Este S.^r he de todos os Palatinos (*o resto da carta foi cortado para que não constasse o seu conteúdo*). Que esse S.^r Bispo queira favorecer a Academia, nunca esperei menos d'elle; proponha-lhe hũa *Sociedade Economica* em Coimbra correspondente da Academia. Peço-lhe queira fallar ao S.^r P. Monteiro, e dizer-lhe que todos lhe pedimos queira ser nosso corifeo nas Mathematicas, e dar-nos agora as suas direcções para os premios d'este anno e os dos seguintes, porque d'aqui a pouco se querem publicar. Tudo esperamos confiados no seu patriotismo, que todos dizem ser egual á sua sciencia.»

E em outra carta de 22 de janeiro de 1780 escrevia José Corrêa da Serra ao Dr. Vandelli, dizendo-lhe quanto se devia á iniciativa do visconde de Barbacena na fundação da *Academia das Sciencias*: «Não pode crer o quanto todos devemos a este fidalgo que *faz tanta honra á escola d'onde sahio* como á Academia em que entra; muito mais lhe deveriamos se não estivesse tão rebelde em não querer ser Secretario depois de ser eleito *nemine discrepante*, e de termos tanta necessidade d'elle.— Não se esqueça de fallar ao S.^r P. Monteiro sobre os pontos dos premios mathematicos porque são muito necessarios, e não ha tempo para perder.»¹

Já estavam eleitos os socios das tres classes, os socios honorarios, os supranumerarios e os correspondentes: os nomes de Corrêa da Serra, Bartholomeu da Costa, Antonio Soares Barbosa, P.^o Theodoro de Almeida, Dr. Miguel Franzini, Dalla-Bella, P.^o Joaquim de Foyos, Pedro José da Fonseca, Fr. José Mayne, D. Thomaz Caetano de Bem, Antonio Caetano do Amaral, Antonio Ribeiro dos Santos, Nicoláo Tolentino de Almeida, Paschoal José de Mello, Antonio Nunes Ribeiro Sanches, Antonio Diniz da Cruz e Silva, Frei Joaquim de Santa Clara, Luiz Antonio Verney, Manuel Ignacio Alvarenga, D. José Maria de Sousa, Agostinho José da Costa Macedo, Bento José de Sousa Farinha, Fr. Joaquim Forjaz, e Hasse de Belem bastam para se reconhecer que a *Academia das Sciencias* reunia em uma acção commum o que havia de mais intelligente em Portugal. Não buscavam o titulo de *academico* como uma distincção para mascarar a mediocridade; por isso nos primeiros cincoenta annos da Academia ella exerceu uma ac-

¹ Carta n.^o XIII.

ção civilisadora authenticada pelos seus trabalhos. D'entre os socios honorarios sómente o Patriarcha de Lisboa recusou o diploma da Academia; era a natural reacção contra o espirito encyclopedista que penetrava na cidadella do fanatismo. Em fins de fevereiro de 1780 escrevia para Coimbra o visconde de Barbacena, cheio de fervor, notando tambem que D. Francisco de Lemos parecia não sympathisar com a Academia.

Em carta de 19 d'esse mez escrevia elle a Vandelli: «O correio passado remetti a V.^a S.^a tudo o que tem havido até agora a respeito da nossa Academia. Não importa que o S.^r Bispo não respondesse ao convite para socio livre, nem V.^a S.^a convide senão aquelles que ou se lhe offerecerem ou mostrarem gosto e boa vontade de o serem.»¹

E em outra carta, sem data, posterior á antecedente: «Emquanto aos socios supranumerarios adverte V.^a S.^a bem no reparo que me diz que se tem feito de não entrarem os Professores de Eloquencia da Universidade e Fr. Joaquim de Santa Clara, o que tambem tenho sentido; mas não esteve mais na minha mão, nem estas foram as unicas pessoas capazes que ficaram de fóra; porém eu já não sou senão um voto, o qual na primeira assembléa valeu muito, porque se fez quasi tudo como eu o levava escrito, mas na segunda, em que se fizeram a maior parte dos Supranumerarios, valeu muito pouco, porque quasi tudo se fez contra o meu desejo, e parece-me que contra os interesses e authoridade da Academia.»²

Em carta de 3 de março de 1780 escrevia a Vandelli: «Não faço caso de que ralhem da Academia, antes acho bom que por ora esperem pouco della, porque assim qualquer cousa que façamos hade ao depois parecer muito; mas em alguma parte sempre é preciso acautelarmo-nos, pelo que recommendo muito a V.^a S.^a que não faça instancias para adquirir Socios livres, nem para que dê cousa alguma para a Academia; bastará receber com estimação aquelles que mostrarem boa vontade de o ser ou declarem alguma cousa.»³

E em carta de 20 de maio do mesmo anno: «necessito que V.^a S.^a me mande dizer se os socios que ahi estão acceitaram, para lh'a poder mandar (sc. carta patente); o que V.^a S.^a lhe pode perguntar outra vez a elles mesmos, porém peço-lhe que lhes não faça a minima instancia e que acceite qualquer escusa que elles lhe façam. Estes de

¹ Carta n.º xvi.

² Carta n.º xx.

³ Carta n.º xxi.

que fallo são: *Pascoal José de Mello*, Antonio Henriques da Silveira, *Antonio Ribeiro dos Santos*, José Corrêa Picanço e D. Fernando de Lima. Também creio que segunda feira conseguirei que sejam eleitos o Bezerra e *Jeronimo Soares*, aos quaes desejo também saber se posso mandar cartas; e se o Pascoal ou Antonio Ribeiro não acceitarem porremos logo em seu logar Francisco Pires, isto é, se o D.^{or} José Monteiro tem feito a respeito d'elle alguma recommendação, o que peço também que me mande dizer.»¹

Vê-se egualmente que uma parte dos Doutores da Universidade era hostil á Academia; o Bispo-reitor-reformador via que se prejudicava o pensamento da *Congregação geral das Tres Faculdades*, e conservava-se alheio por se lhe desviar de Coimbra esse novo impulso scientifico. Mas a má vontade de Coimbra explica-se pelo mesmo espirito que dificultava a formação da *Academia das Sciencias* em Lisboa. É eloquente a seguinte carta de José Corrêa da Serra:

«S.^r D.^{or} Domingos Vandelli.

«Que dirá de ou tardar tanto a responder-lhe? Estou seguro que se visse o que se tem feito não me tomaria contas do descuido. Cá o espero com todo o alvoroço para vêr com os seus olhos a neonata Academia, que se tem achado ao entrar n'este mundo sem padrinhos e sem ama que lhe desse leite, mas isso não impedirá que creça e viva. Os Livros que o S.^r Doutor Vandelli mandou já têm companheiros, e entre grandes e pequenos estamos perto dos duzentos volumes, recommendando-lhe que ajunte quantas Conclusões podér ter á mão impressas, seja da Universidade que Deus tem, seja da que Deus guarde, ou de outros Collegios do Reino e Conquistas, porque tenho começado a fazer collecções para a Academia, e quanto mais antigas melhores. A collecção de cousas naturaes está alguma cousa adiantada, recommendando-lhe os dobrados, agora que já lá tem o Reitor novo, e que o Sn.^r Visconde poderá influir. Recebi os 12\$800 que entregarei ao Thezoureiro geral quando se fizer, que creio será sexta feira que vem. Grandissima falta me tem feito a sua ausencia, mas era tempo de se acabar e de hir a contar os nossos negocios junto ao seu espelho, como fazia o anno passado. Deus nos chegue a esse ponto, no entretanto lembre-se de mim como de seu

mayor e mais Obg.^{do} Am.^o Cr.^o e Ven.^{or}

Jozé Correa da Serra.

«Lx.^a 6 de Mayo 1780.»

¹ Carta n.^o xxiv.

Podemos por estes excepçõaes documentos ir acompanhando os primeiros dias da *Academia das Sciencias* até a sessão official em que foi admittida á presença de D. Maria I, em 20 de junho de 1780. Vejamos ainda uma carta do visconde de Barbacena, dirigida para Coimem que falla da fixação dos dias das sessões:

«S.^r D.^{or} Vandelli.

«Segunda feira d'esta semana fizemos a nossa Assembléa com muito boa ordem, do que gostei summamente, e tudo ficou disposto para principiarmos logo com regularidade. Desejavamos que já no mez de Julho podessem lêr-se algumas Memorias, e por isso estimo bem que V.^a S.^a me mande a sua para este tempo, e estimaria tambem saber se algum dos outros nossos socios terá alguma cousa pronta, que possa apparecer n'este tempo, porque na distribuição que se hade fazer para as leituras queria pôr em primeiro lugar aquelles que estivessem preparados; e lembra-me principalmente que o D.^r Dalla Bella poderá ter alguma cousa. Os mezes de Agosto e Setembro são de férias tambem para a Academia, e todas as primeiras quartas feiras ficam destinadas para as assembléas particulares, e as terceiras quartas feiras para as assembléas litterarias. Fizeram-se bastantes correspondentes, e entre elles alguns d'essa Universidade, Frei Joaquim de Santa Clara, Francisco Tavares, os trez Doutores Mathematicos que estão substituindo as cadeiras vagas, o Theotonio, o Velloso e o Manoel Joaquim. Passe V.^a S.^a muito bem e dê-nos o gosto de o vêrmos.

De V.^a S.^a

Discipulo obrig.^{mo} e c.

Visconde de Barbacena.

«Lx.^a 27 de Maio.»¹

Depois de recebida a Academia pela rainha, effectuou-se a sessão publica solemne em 5 de julho de 1780, no paço das Necessidades, sendo orador o P.^o Theodoro de Almeida e encerrando a sessão o duque de Lafões. O discurso lido pelo P.^o Theodoro de Almeida foi exageradamente rhetorico;² não admira que por isso provocasse acerbas criticas.³

¹ Carta n.^o xxv.

² Ficara inedito; publicámol-o na *Revista de Portugal*, vol. I, p. 598 a 604, e offerecemos ao Archivo da Academia o autographo.

³ Em uma carta anonyma, datada de 6 de julho, dirigida ao P.^o Theodoro de Almeida, lê-se:

«Tão ávido era o desejo que tinha de ouvil-o, quão excessivo o desgosto que experimentei, quando consegui na tarde de hontem, em que V. R.^{ma} recitou

Os programmas dos trabalhos scientificos foram publicados na *Gazeta de Lisboa* (8 de julho de 1780); José Joaquim Soares de Barros annunciou umas *Novas reflexões sobre o movimento progressivo da luz nos espaços celestes*; Pedro José da Fonseca apresentou o *Plano de Dicionario da Lingua portugueza*, para o qual estava já organisada uma commissão. Em 18 de outubro celebrou-se outra sessão publica como inauguração do novo anno academico; Gonçalo Xavier de Alcaçova Carneiro, ultimo representante da antiga *Academia de Historia*, leu uma introdução da obra *Sobre os progressos do Espirito humano desde a decadencia do Imperio do Occidente até aos nossos dias*. Este titulo lembra a obra genial de Condorcet, *Tableau des Progrès de l'Esprit humain*, que só foi escripta quatorze annos mais tarde.

Contra a malevolencia que inspirava a *Academia das Sciencias* fez o duque de Lafões que a rainha D. Maria I se declarasse *Protectora*, por decreto de 13 de dezembro de 1783; mas era uma protecção platónica, ou de simples condescendencia para com seu tio, porque a Academia continuava sem subsidio, e esse que lhe fôra arbitrado um mez antes só lhe foi entregue em 1785.

Tendo acabado a Loteria a favor do Hospital de S. José e Expostos em 27 de maio de 1797, ficou a Academia sem a terça parte d'esse producto liquido que lhe pertencia, e outra vez sem auxilio pecuniario até 4 de novembro de 1799, em que foi dotada com uma verba de 4:800\$000 réis, pagos aos quartéis pelo *Subsidio litterario*. Tudo

a Oração da abertura da *Academia das Sciencias* com tanta satisfação como ja-tancia. Dos primeiros periodos logo inferi que em logar de uma Oração grave, decorosa, instructiva e eloquente, tinha de ouvir uma invectiva falsa, atrevida e injuriosa, não só aos individuos do seu corpo academico, mas ao estado presente de toda a Nação.»

O anonymo, na sua mordacidade, refere-se ás viagens do padre fugido ao odio de Pombal, que o conhecia; aos plagios da *Recreação philosophica*, tirados de Nolet, e á semsaboria do *Feliz Independente*. Por ultimo allude ao uso «de metaphoras fradescas (perdoe-me o termo, porque não tenho outro mais adequado com que me explique) como a da tempestade e da arvore, em que as folhas defendem aos passaros vagos de picarem os fructos, etc.» (Vem nas *Memorias do Desembargador Gramoza*, t. II, p. 159.)

Em outra carta anonyma ao visconde de Barbacena lê-se: «Eu sei que V.ª Ex.ª tão longe está de se escandalisar dos *Papéis volantes* que se têm espalhado sobre a Academia que antes os busca e os recolhe.» Censura o não chamarem sabios estrangeiros para a organização da Academia, como fez Frederico da Prussia, chamando Maupertuis para a criação da Academia de Berlim. N'esta carta falla tambem do «estylo declamatorio que lhe deitou a perder a peça oratoria do P.º Theodoro de Almeida».

isto se explica pelo estado de espirito dos dirigentes temporaes; a *Academia das Sciencias* era observada com hostilidade pelas classes conservantistas, que a consideravam uma propagadora das *Ideias francezas* em Portugal; foi consequentemente despedida do Paço das Necessidades em 1792, indo estabelecer-se no palacio do Becco do carasco, onde se conservou até 1797, passando depois para o palacio do Monteiro-mór, na calçada do Combro, e d'ahi para o palacio do Duque de Palmella, no largo do Calhariz. Aqui se conservou vinte e tres annos, de 1800 a 1823; eram estas transferencias um symptoma da instabilidade da propria instituição, que já se assignalava com trabalhos de primeira ordem, que ainda hoje constituem o seu maior titulo de gloria. A *Academia das Sciencias* não era designada com a chancellia de *real*; por Aviso de 9 de abril de 1810 determinou-se que um principe da casa real fosse o presidente perpetuo da Academia. Se era um estimulo para a banalidade rhetorica, tambem era uma égide contra o mandarino ministerial. A *Academia das Sciencias* teve de acompanhar as grandes transformações que se seguiram apoz o seculo XVIII; foram reformados os seus estatutos por decreto de 15 de outubro de 1834; outra vez por decreto de 15 de abril de 1840, conservando ainda as tres classes de *Sciencias exactas*, *Sciencias naturaes* e *Sciencias moraes e Bellas lettras*;¹ e por ultimo pelo decreto de 22 de outubro de 1852, em que os reorganizou em duas classes.

Os fundadores da *Academia das Sciencias* laboravam na illusão da theoria de Turgot, confiando que a reforma social e politica se faria pela propagação das idéas, pela acção exercida de cima para baixo. Uma tal acção não se exerceu em França, apesar das discussões philosophicas dos Encyclopedistas e das mais nobres intenções dos dignos ministros de Luiz XVI, Malesherbes, Turgot e Necker; foi necessaria e inevitavel a *grande crise* temporal que irrompeu em 1789. Em Portugal reflectiram-se todos os abalos da reacção contra a marcha do seculo excepcional, e a Academia, depois da morte do duque de Lafões e da perseguição contra Corrêa da Serra, perdeu a coragem da sua missão espiritual. Vegetou na sombra. A revolução intellectual realisada pela Convenção, creando a Instrucção publica moderna, o typo das *Escholas polytechnicas* e *especiaes*, que corôa dignamente o seculo

¹ Depois da extinção das Ordens monasticas foi estabelecida a Academia no Convento de Jesus, aonde está, e entregue a Livraria do Convento, creada pelo arcebispo de Evora, D. Frei Manuel do Cenaculo, a qual continha 32:000 volumes. (*Panorama*, t. IV, p. 380.)

XVIII, só foi seguida em Portugal em 1837, quando Passos Manuel fundou a *Eschola polytechnica* de Lisboa e a *Academia polytechnica* do Porto, a *Eschola do Exército*, a *Eschola medico-cirurgica*, as *Academias de Bellas Artes*, o *Conservatorio da Arte dramatica e Eschola de Declamação*, as *Faculdades de Philosophia e de Mathematica*, e os *Lyceus nationaes*. Foi o ministro proclamado por uma revolução que vindicava a idéa que em França transformara os Estados Geraes em uma Assembléa nacional quem suppriu a falta de actividade da Academia pela reorganisação da Instrucção publica portugueza. Passos Manuel teve a qualidade que caracteriza os vultos preeminentes que fizeram do seculo XVIII o impulsor da idade moderna, e que Lakanal condensou em uma simples phrase: «*Nós só possuimos uma virtude: nunca tivemos medo.*» É verdadeiramente a synthese da geração que demoliu o regimen catholico feudal. Onde essa qualidade faltou, a obra de transformação ficou incompleta e a Liberdade politica falsificou-se pela transigencia ou sophisma das Cartas outorgadas.

Como a *Academia das Sciencias* realisava em certo modo o pensamento da *Congregação geral das tres Faculdades* de Sciencias mathematicas, naturaes e medicina, houve idéa de por via de censura das *Memorias* subordinar a Academia á Universidade de Coimbra; é o que se infere de um *Post scriptum* de uma carta de 16 de fevereiro de 1781, em que diz o visconde de Barbacena: «*Não posso bem entender o que me diz a respeito da approvação das Memorias da Academia pelas Faculdades da Universidade para haverem de se imprimir, porque não sei que até agora se tenha tratado de tal.*»¹ A liberdade scientifica da Academia foi a sua principal força e um progresso na nossa marcha intellectual.

No emtanto á medida que o espirito moderno era repellido da Universidade mais se impunha a tradição medieval com a sua balofa e pedantesca dialectica. Em uma carta inedita do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos encontramos:

«Amigo.—Assisto ás conclusões de Theologia do Collegio de... em que seis Frades se combatem com furor, sem atinar jámais com o caminho da verdade. Ainda que por desgraça da Litteratura persiste o uso d'estes debates, que introduziu a barbaridade dos tempos, e que são uma doença de mais no espirito humano. Quanto falta ainda para reformar as Escolas! E quão difficil he que as reformem os Frades

¹ Carta n.º XLIII.

com Conclusões de montaria, ou torneios, ou antes desafios de rufões.»¹

Bem frisada é a observação d'esse espirito dialectico que se infiltrou na Universidade e que se continuou ainda no nosso tempo pela exigencia especial do parlamentarismo. Em outra carta insiste o Dr. Ribeiro dos Santos condemnando esse vicio universitario:

«Meu amigo.—Continuaes a mandar-me novas Conclusões e disputas litterarias que estes dias se têm sustentado, e eu continuo em porfiar que são inuteis e até perniciosas; isto em mim é já mania, de que vos tenho dado muitas rasões. Lembram-me agora duas, que ainda vos não tenho escripto. A disputa em geral tem dois grandes inconvenientes: primeiro excita uma imaginação forte em quem disputa, e esta arrebata consigo o entendimento e não deixa discorrer com serenidade. Segundo: faz o espirito subtil e o leva a deduzir de tudo, etc.»²

Na deploravel regressão da Universidade ás suas tradições medievas, os sabios naturalistas, receando as perseguições inquisitoriaes, trataram de accolher-se a Lisboa; os Drs. Franzini e Ciera foram chamados para commissões scientificas, como vêmos pela seguinte carta regia:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sua Mag.^{de} foi servida nomear os Doutores Miguel Franzini e Miguel Antonio Ciera, o primeiro para Lente da *Aula de Fortificação*, e o segundo da *Navegação*; e devendo ensinar n'ellas as disciplinas mathematicas pertencentes ás ditas profissões na fórma determinada nos Estatutos da Academia real de Marinha; Ordena a mesma Senhora que os sobreditos Lentes conservem as Cadeiras que região na Universidade de Coimbra, tendo o exercicio d'ellas nas referidas Aulas, e sendo contados como se effectivamente occupassem as mesmas cadeiras da Universidade para vencerem o ordenado que com ellas até ao presente têm percebido; e isto emquanto Sua Mag.^{de} assim o houver por bem e não mandar o contrario. O que a mesma Senhora me manda participar a V.^a Ex.^a para que assim o tenha entendido e faça executar. D.^s g.^{de} a V.^a Ex.^a Paço em 18 de Janeiro de 1780.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»³

¹ Ribeiro dos Santos, *Manuscriptos ineditos*, vol. 126, fl. 174 v. (Bibl. nac.)

² *Ibidem*, vol. 130, fl. 169.

³ Ms. n.^o 437, fl. 56.—Convém approximar d'este documento essa outra carta regia ao Principal Mendonça:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sendo presente a S. Mag.^{de} a Informação de V.^a Ex.^a e o seu Parecer sobre o Requerimento dos Doutores Manoel José Pereira da Silva, Vitorino Lopes Rocha e Manoel Joaquim Coelho da Costa Maya, Oppositores e

Conhecendo-se o rancor que a reacção anti-pombalina mantinha contra as Sciencias naturaes e espirito positivo das demonstrações mathematicas, tornam-se altamente significativas essas linhas de uma carta do visconde de Barbacena, datada de 23 de dezembro de 1780, dirigida a Vandelli: «Estimo que o sr. Principal (Mendonça) mostre algum gosto para as nossas Sciencias Naturaes, e que as proteja, porque creio que bem o necessitam.»¹ Em certos negocios da Universi-

Substitutos extraordinarios da Faculdade de Mathematica nas Cadeiras de *Astronomia*, *Calculo* e *Geometria*, para serem attendidos com mais quantioso subsidio do que o que actualmente se lhes dá em premio das referidas substituições; Conformando-se a mesma Senhora com o parecer de V.^a Ex.^a e com as informações que a este respeito deram a V.^a Ex.^a os Doutores Miguel Antonio Ciera e Miguel Franzini; ha Sua Mag.^{de} por bem que emquanto forem occupados nas sobreditas substituições em que actualmente se acham vençam a quantia de 360\$000 reis em cada um anno, pagos segundo o uso academico, incluindo-se na referida quantia a quantia que já levaram de 150\$000 reis. E que para lhes compensar o trabalho d'estes dous annos antecedentes se reparta por todos os trez nomeados Oppositores com justa egualdade o ordenado da Cadeira de *Geometria* desde que se acha vaga até ao presente. O que tudo a mesma Senhora me manda participar a V.^a Ex.^a para que n'esta conformidade o faça executar. Deos guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 8 de Novembro de 1779.—*Visconde de Villa Nova da Ceveira*.» — (Ms. n.º 437, fl. 53 r.)

«José Francisco de Mendonça, de meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reytor Reformador da Universidade: Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo a necessidade em que a Faculdade de Mathematica se achava constituída por falta e ausencia de alguns Lentes mathematicos proprietarios d'ella pedido a indispensavel providencia de se mandarem substituir as suas respectivas cadeiras por alguns Oppositores benemeritos da mesma Faculdade, assignando-lhes competentes congruas em fórma de ordenados para os animar ao trabalho de ensino publico d'aquella tão util como necessaria sciencia. E sendo igualmente indispensavel estender a referida providencia a que se façam os necessarios exames, não só pelo que respeita aos estudantes das outras Faculdades, mas tambem dos que se applicam a esta para a professarem: Sou servida que os Doutores que por mim foram nomeados para a substituição interina das ditas Cadeiras sejam igualmente Examinadores dos referidos Estudantes em todas as occasiões e actos que pelos Estatutos novissimos da mesma Universidade se acham ordenados; e possam presidir outrosim n'aquelles actos que pelos ditos Estatutos requerem Presidente; e isto no caso de se não achar presente na mesma Universidade aquelle Lente a quem a referida providencia toca pelo mesmo Estatuto; ou não poder presidir por justos impedimentos que para isso tenha. O que tudo me pareceu participar-vos, para que fazendo assim presente na Congregação da Faculdade de Mathematica o façaes observar n'esta conformidade. Escripção no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 5 de Abril de 1780. | Rainha. | » (Idem, fl. 56 r.)

¹ N.º xxxvii. Da collecção da Academia.

dade o Secretario da Academia servia de officioso intermediario para activar os despachos dos ministros; em uma carta de Barbacena encontramos: «Tornei a falar ao S.^r Visconde secretario de Estado (sc. de Villa Nova da Cerveira) a respeito do Mestre de Musica, porque estes dias passados têm sido para negocios; e parece-me que estando o S.^r Reformador pela parte da Faculdade, não poderá elle conseguir bom despacho.»¹ Tambem o Dr. Ciera, agora fixado na côrte, obtinha do governo certas quebras da disciplina universitaria em beneficio de seu filho, mandando levar-se-lhe em conta o ensino domestico de seu pae para o acto na Faculdade de Medicina.²

¹ N.º xxxviii da Collecção da Academia. O assumpto é o que se trata na seguinte carta regia:

«José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, do meu Conselho, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo-me supplicado Fr. Francisco José de Almeida Leitão e Vasconcellos, Freire professo e presbytero da sagrada ordem de Malta, que por se achar vaga a *Cadeira de Musica e Canto Chão* da mesma Universidade, e a ter substituído por espaço de dez annos pela modica terça parte do ordenado d'ella, fazendo grande aproveitamento nos muitos discipulos que tem tido, e desempenhando com grande decencia e louvor todas as Funções solemnes que no espaço do referido tempo se têm feito na real Capella da dita Universidade, esperava que me dignasse de o provêr na propriedade da dita Cadeira, á qual nenhum outro podia ter tão bem fundado direito. E tendo consideração ao que me supplicou e á informação que a este respeito destes, e com que me conformei; hey por bem fazer mercê ao sobredito Fr. Francisco José de Almeida Leitão e Vasconcellos da propriedade da *Cadeira de Musica e Canto Chão*, que se acha vaga n'essa Universidade e Capella real d'ella, com o ordenado que lhe compete e se acha estabelecido e na conformidade com que a regeram os seus antecessores, sem differença alguma. O que me pareceu participar-vos para que n'esta conformidade lhe mandeis expedir os despachos necessarios. Escripta no Palacio de Queluz em 5 de Agosto de 1780. | Rainha. | » (Ms. n.º 437, fl. 59.)

² «José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, do meu Conselho, Reitor Reformador da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo com expressa faculdade minha continuado Francisco Antonio Ciera as Lições de *Anatomia theorica e pratica* debaixo das instrucções de seu pae o Doutor Miguel Antonio Ciera, lente proprietario da Cadeira de Astronomia d'essa Universidade, e actualmente occupado n'esta côrte no meu real serviço; e devendo na conformidade dos Estatutos da mesma Universidade fazer nas Aulas d'ella os referidos Estudos que lhe permitti fizesse com seu pay, e fazer os actos que competem aos estudantes do quarto anno da Faculdade de Mathematica; Tendo consideração a que o dito Francisco Antonio Ciera he filho do Doutor Miguel Antonio Ciera, e que á vista e debaixo das instrucções de seu Pae tem feito aquelles estudos, e aos merecimentos e serviços que este me tem feito creando a mesma Cadeira de que he Lente proprietario;

O Doutor Vandelli não abandonou a Universidade, como Ciera e Franzini, porque tinha ligado a Coimbra certos interesses pessoas, como a exploração do alvéo antigo do Mondego, e especialmente a industria de uma fabrica de louça.¹

Sob o governo do Principal Mendonça vamos encontrar os dois eminentes professores Paschoal José de Mello e Antonio Ribeiro dos Santos illuminando ainda a Universidade, embora entre ambos se desse um certo antagonismo; o Principal Mendonça era favoravel a Paschoal José de Mello, propondo-o para a Conezia doutoral da sé da Guarda, em que foi effectivamente provido por carta regia de 22 de março de

Hey por bem que lhe sejam levados em conta os referidos Estudos do quarto anno, e que logo que elle se apresentar n'essa Universidade seja admittido a fazer seus competentes actos na fórma dos Estatutos d'ella. Os quaes dispenso por esta vez sómente e pelos referidos motivos que tiram todo o exemplo e que nunca me será allegado, ainda em semelhantes circumstancias. O que me pareceu participar-vos para que n'essa conformidade o façaes executar. Escrita no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 8 de junho de 1781. | Rainha. | » (Ms. n.º 437, fl. 61 v.)

¹ «Sendo presente a S. Mag.^{de} a carta que V.^a Ex.^a me dirigiu em data de 21 de fevereiro proximo passado, e o bem concebido projecto do Doutor Domingos Vandelli, com o egualmente bem meditado exame e assento sobre elle tomado pela sua Faculdade, para se estabelecer uma Fabrica em que tendo vivo exercicio a Arte Plastica se possam com ella descobrir muitos uteis ramos de Commercio nacional. A mesma Senhora, conhecendo as vantajosas utilidades que o referido projecto pode produzir em beneficio publico e d'essa Universidade; e achando-se muito propensa para que se reduza a effeito o sobredito projecto, tomou em justo reparo a proposição feita no Plano do Doutor Vandelli, e no Assento que sobre elle formou a Faculdade de Philosophia: Isto he, tirar da importancia das Contribuições para os Partidos da Medicina, Mathematica e Philosophia o dinheiro necessario para o fundo com que se hade estabelecer a dita Fabrica. Porque sendo aquellas Contribuições impostas para os ditos Partidos, para elles só devem ser applicadas, porque ainda que haja sobejos d'ellas, esses mesmos (porque no estado actual se não convertem em Partidos) se podem e devem converter em premios nos fins dos annos lectivos, segundo a distincção dos exames; e com que se animariam extraordinariamente os estudantes das ditas Faculdades para os merecerem. Sendo pois está a natureza das ditas Contribuições, faz duvida a Sua Mag.^{de} que se hajam de applicar a outros fins; pelo que manda ordenar a V.^a Ex.^a que se examine este ponto de maneira que se salve este inconveniente para que haja de reduzir a effeito o util estabelecimento que se propõem. Ao mesmo tempo que Sua Magestade ordena o que fica referido lhe foi lembrado que o sobredito Doutor Vandelli tinha prompto dous projectos egualmente uteis e louvaveis, quaes são: o de se preparar no *Laboratorio chimico* d'essa Universidade toda a aquaforte e todo o sublimado que necessario fôr. E sendo estes dous generos tão necessarios na Fundição do Ouro e outros misteres, como dispendiosos, e que na la-

1771; ¹ Ribeiro dos Santos mereceu-lhe toda a sua animadversão, sendo por isso suspeito de ter escripto a satira em fôrma de poema heroi-comico *O Reino da Estupidez*. Vivia-se em um ferrenho regimen inquisitorial de espionagem e denuncias; e esse regimen foi regulamentado pela carta regia de 3 de junho de 1782, que estabelecia as *Informações Moraes*, que existiram na Universidade até 1870! Sobre o modo das *Informações* merece lêr-se o affrontoso texto da carta regia:

«Logo que finalizar cada anno lectivo, e se acharem concluidos os actos d'elle, mandareis convocar em diferentes dias cada uma das Faculdades academicas em Congregação, que se comporá dos lentes proprietarios d'ellas, ou na sua falta dos substitutos, quando tiverem regido as suas respectivas cadeiras a maior parte do anno lectivo; os quaes, jurando perante vós, em que votarão sobre o que se tratar n'aquella Congregação, pela pura e simples verdade, sem respeito algum mais que á do pessoal e certo merecimento dos informados, e guardarão o mais inviolavel segredo (cuja observancia n'esta parte tambem deverá jurar o Secretario), e tendo o mesmo Secretario lido uma relação de todos os bachareis que n'esse anno se houverem formado, ou feito actos grandes; antes de votarem decisivamente a respeito d'elles, conferirão na mesma Congregação sobre o procedimento e costumes

boração d'elles podem dar grandes vantagens; He Sua Mag.^{de} servida que V.^a Ex.^a trate esta importante materia com o dito Doutor Vandelli a fim de que rectificando os sobreditos projectos e propondo os meios proprios de se reduzir a effeito V.^a Ex.^a m'os remetta em seu parecer para os apresentar á mesma Senhora, e á vista d'elles resolver o que mais justo e conveniente fôr. Deos g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 27 de Março de 1781. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira*. | » (Ms. n.º 437, fl. 60^o.)

¹ «Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r Sendo presente a S. Mag.^{de} o voto e parecer de V.^a Ex.^a e os votos e pareceres de cada um dos Vogaes nomeados para o concurso a que se procedeu n'essa Universidade de Coimbra para o provimento da Conezia doutoral da santa igreja cathedral da Guarda, e vendo pelos mesmos votos que foi unico Oppositor á referida Conezia o Doutor Pascoal José de Mello Freire dos Reys, Collegial do real Collegio das Ordens Militares, e lente substituto da Cadeira de Direito Patrio; e que pelas acções do mesmo concurso e litteratura distincta, com que he reputado na mesma Universidade, se julgou digno d'esta mercê: Foi a mesma Senhora servida conformar-se com o voto e parecer de V.^a Ex.^a e dos mais Vogaes do referido concurso, e fazer mercê ao sobredito Doutor Pascoal José de Mello da referida Conezia doutoral da Guarda. E ordena que se lhe expeça a sua competente carta de appresentação, dirigindo-se á real assignatura na fôrma do costume. O que de ordem da mesma Senhora participo a V.^a Ex.^a para que assim se execute. Deos g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 22 de Março de 1781. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira*. | » (Ms. n.º 437, fl. 61^o.)

de cada um dos sobreditos Bachareis, e sobre as qualidades de prudencia, probidade e desinteresse e mais circumstancias que devem ter as pessoas que se destinam ao serviço do Estado.— Com esta prévia conferencia passarão a formar o sério juizo decisivo de cada um dos mesmos Bachareis, votando em escrutinio fechado, qualificando os seus votos, e informando-os conforme entenderem as suas consciencias, e segundo o merecimento que julgarem ter a respeito dos objectos sobre que hão de votar.» Depois de uma descripção minuciosa sobre o modo de recolher os votos, manda: «registar em *um livro secretissimo*, que estará sempre em vosso poder (sc. do Reitor) para que a todo o tempo que necessario fôr se possa por aquelle registo reformar a dita relação, a qual, depois de registada, fareis fechar na vossa presença e sigillar com o sello da Universidade, e M'a remettereis pela Secretaria de estado dos Negocios do reino, para me ser presente, e Eu ordenar que d'ella se faça o uso que mais conveniente fôr ao serviço de Deus e meu.»

Esta *Informação* final era formada da espionagem annual do lente sobre o estudante durante a frequencia: «Ordeno que todos os Lentes actuaes das Faculdades academicas, e na falta d'elles os substitutos, sejam obrigados a dar-vos no fim de cada anno lectivo uma relação compendiosa de todos os Estudantes que frequentaram as suas respectivas aulas, com o juizo que a respeito de cada um d'elles poderem fazer sobre os referidos identicos artigos, que hão de servir de objecto aos votos no tempo das *Informações*: Que estas relações se vos entreguem fechadas e lacradas, para que conservando-as vós no mesmo estado se hajam de abrir sómente no tempo das ditas *Informações*.» Além d'este fim determinava a mesma carta regia: «que, começando-se a pôr logo em pratica as ditas relações, se vá tambem fazendo proporcionalmente o uso d'ellas respectivo aos annos que comprehendem os actuaes estudantes. . . » Por decreto de 15 de junho de 1870 foram abolidas estas *Informações sobre o merito moral* como: «impropias de uma corporação — exclusivamente litteraria e scientifica», rejeitando o governo as abonações do estado moral dadas no «mysterio de uma votação em escrutinio secreto.»¹ Pelo estabelecimento do regimen inqui-

¹ Ainda atravessámos de 1861 a 1867 este regimen das *Informações secretas*; as serventas dos estudantes eram interrogadas nas familias dos lentes, para se constituir este cadastro, e os lentes mantinham um ár sombrio e inquisitorial, pesando sobre os estudantes com olhares sinistros. Sobre as *Informações* deparamos o seguinte documento:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Sendo presente a S. Mag.^{de} as duvidas que se excitaram na Congregação das Faculdades sobre quem devia ser secretario das *Informações*

sitorial na Universidade, sob o Principal Mendonça, não melhoraram os costumes, e a degradação dos caracteres tornou-se uma feição do corpo escholar. Um acto de coragem moral tornava-se um assombro.

Em 8 de maio de 1782 falleceu em Pombal o grande marquez decahido, ao qual a Universidade devia a sua reorganização fundamental; como deveria a Universidade de Coimbra celebrar este facto? Era um ministro decahido, e não convinha affrontar o governo apostado a demolir a sua obra. Foi n'esta circumstancia que o Bispo D. Francisco de Lemos, que occupava a séde de Coimbra, teve a dignidade de não renegar a memoria do homem a quem tudo devia, e com quem dignamente tanto trabalhara. Vejamos uma carta do Dr. Ribeiro dos Santos que nos pinta esta crise:

«Meu amigo.—Dou-vos a noticia que alfim passou d'esta vida o Marquez de Pombal; acabou elle a 8 d'este mez, dizem que em seu juizo e com mostras de Catholico romano. Fizeram-se-lhe magnificas exequias, e o Bispo Conde de Arganil deu n'esta occasião manifestas provas, ou da sua amizade e gratidão, ou de sua grandeza e heroicidade. Vinte e quatro horas depois de expirar, principiou o Professor de Anatomia da Universidade de Coimbra a dissecção preparatoria para se lhe embalsemar o corpo; acabada esta operação o amortalharam no habito de Cavalleiro Commendador da Ordem de Christo. O corpo esteve exposto na mesma camera em que faleceu até o dia 11; e d'ahi o levaram para a sala principal, que estava ricamente paramentada.

«A Collegiada e o Corpo ecclesiastico sahiu em procissão do Convento dos Capuchos, aonde pousava o Bispo Conde com todos os Capellães e musicos de sua Capella, que cantaram o primeiro responso, presidindo a este acto o parochos da freguezia. O concurso do povo que

que a mesma Senhora mandou se dessem cada anno, excitando a este fim o antigo *Juizo das Informações*, dando-lhe nova fórma e mais seguras regras para a inteireza das mesmas *Informações*; Manda S. Mag.^{de} declarar a V.^a Ex.^a para que assim o faça constar ás Congregações, que não aos Secretarios d'ellas, mas sim ao Secretario da Universidade pertence privativamente ser secretario das *Informações*, que a mesma Senhora foi servida mandar executar; e que todas as questões movidas e agitadas a este respeito foram inconsequentes e eram desnecessarias; podendo ter entendido que o negocio d'estas *Informações* não era da classe d'aquelles em que as Faculdades votam por Congregações e nas quaes os Secretarios d'ellas são chamados expressamente para os Assentos e Resoluções que se tomam n'ellas. O que participo a V.^a Ex.^a de ordem da mesma Senhora para que assim o faça executar. Deus g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 5 de Janeiro de 1784.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*» (Ms. n.º 437, fl. 77 y.)

accudiu de todos os logares visinhos foi tão grande que excedia o numero de seis mil pessoas.

«No dia 12 foi o corpo conduzido á Igreja dos Capuchos; pegaram no caixão o Conde de Lumiares e os Professores da Universidade de Coimbra; e entregou-se a chave ao Prior-mór de Guimarães. Poz-se o corpo em um coche descoberto, tirado a seis cavallos, no qual iam o cura, o thezoureiro da freguezia, cercando-o uma numerosa comitiva de criados a pé. A Camara, as Ordens religiosas e a Irmandade da ordem Terceira acompanhadas de innumeravel povo de toda a qualidade o esperaram no adro; e o Bispo Conde na igreja revestido de pontifical com todo o clero; poz-se o corpo sobre um estrado e se lhe resou o officio proprio. Então os que pegavam no caixão o collocaram em uma eça elegante e bem proporcionada, que se havia erguido no cruzeiro.

«A 13 celebrou missa o Prior-mór de Guimarães e no seguinte dia presidiu a vespas o Bispo Conde acompanhado de um corpo numeroso do clero e de outras pessoas de qualidade.

«Depois que o Bispo concluiu o officio recitou Fr. Joaquim de Santa Clara, monge beneditino e Doutor da Faculdade de Theologia, uma Oração funebre, em que a lisonja e a ostentação da eloquencia teve maior parte que a dôr e a verdade.¹ Ás exequias assistiu o Bispo de Leiria. O corpo está ainda depositado na mesma igreja, porque seus herdeiros têm esperanza de o trasladarem para o jazigo que têm na igreja parochial das Mercês em Lisboa, de que elle foi fundador.

«Deixou 12 moios de trigo para se repartirem annualmente pelos pobres do Pombal, que foi a mais formosa obra que elle fez em sua vida. Antes de expirar pediu perdão a Deus pelos muitos peccados que tinha commettido como homem, declarando ao mesmo tempo que não tinha que o pedir por culpas commettidas voluntariamente como ministro, havendo-o acompanhado d'esta sorte até os derradeiros instan-

¹ Esta Oração funebre foi publicada sem nome do auctor, com o titulo: *Elogio historico do ill. e excell. senhor Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, conde de Oeyras...* Rio de Janeiro, na Impressão regia. 1811. In-4.º de 14 pp.

Tornou-se a imprimir, no *Investigador portuguez*, vol. xix, em julho de 1817, de p. 3 a 15, com o titulo: *Oração funebre que nas Exequias do Marquez de Pombal o 1.º d'este titulo recitou o dr. fr. Joaquim de Sta Clara, religioso beneditino.*

Quando Fr. Joaquim de Santa Clara foi eleito arcebispo de Evora, a Curia romana exigiu-lhe a retractação de algumas proposições implicitas n'esse discurso, o que elle não fez por insinuação do governo.

tes de sua vida a vaidade do seu governo. O Bispo Conde, alargando as redeas á magnificencia do seu genio, *gastou mais de treze mil cruzados* em despezas de grande vulto. N'esta occasião houve quem fizesse o seguinte Epitaphio, que vos remetto por curiosidade (dizem que é do D.^{or} Fr. Joaquim):

AQUI JAZ.
 SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO.
 MARQUEZ DE POMBAL.
 MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO.
 DE DOM JOSÉ PRIMEIRO.
 REY DE PORTUGAL.
 QUE REEDIFICOU LISBOA.
 ANIMOU A AGRICULTURA.
 ESTABELECEU AS FABRICAS.
 RESTITUIU AS SCIENCIAS.
 REPRIMIU O VICIO.
 PREMIOU A VIRTUDE.
 DESMASCAROU A HYPOCRISIA.
 DESTERROU O FANATISMO.
 REGULOU O ERARIO REGIO.
 RESPEITOU A AUCTORIDADE SOBERANA.
 CHEIO DE GLORIA.
 COROADO DE LOURO.
 OPPRIMIDO PELA CALUMNIA.
 LOUVADO PELAS NAÇÕES ESTRANGEIRAS.
 COMO RICHELIEU.
 SUBLIME NOS PROJECTOS.
 IGUAL A SULLY.
 NA VIDA E NA MORTE.
 GRANDE NA PROSPERIDADE.
 SUPERIOR NA ADVERSIDADE.
 . COMO FILOSOFO.
 COMO HEROE.
 COMO CHRISTÃO.
 PASSOU-SE PARA A ETERNIDADE.
 AOS 83 ANNOS DE SUA EDADE.
 EM 27 DE SUA ADMINISTRAÇÃO.
 ANNO DE 1782.

«Não vos deslumbreis com o clarão d'este Epitaphio; em pou

cos dias se tornará em trevas. Deos vos guarde m.^s a.—*Antonio Ribeiro.*»¹

Já vimos em outro capitulo que Ribeiro dos Santos tinha idéas claras sobre a obra governativa de Pombal; contava a frio o que se estava passando. O facto produziu um alarme no governo, em Lisboa, e o visconde de Villa Nova da Cerveira officiou logo ao Principal Mendonça para que o informasse. É digno de conhecer-se o documento pelo seu espirito e fórma:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Tendo chegado á real presença de S. Mag.^{de} a noticia de que na Villa de Pombal se celebraram as Exequias sollemnes pela occasião do fallecimento do Marquez d'este titulo, recitando a *Oração funebre* o Doutor Fr. Joaquim de Santa Clara, monge beneditino; e officiado a missa o Bispo d'essa Diocesi; fazendo-se tudo o referido com grande pompa; a mesma Senhora, confiando de V.^a Ex.^a a mais exacta informação a este respeito: He servida que V.^a Ex.^a com todo o recato e segredo procure averiguar tudo o que se passou nas referidas Exequias; qual foi a pompa com que se celebraram, com o mais que se passou n'aquelle acto. Recommendando muito a V.^a Ex.^a que com toda a dexteridade procure haver a dita *Oração funebre* e o *Epigraphe* ou *Epitaphio* que se poz manifesto nas mesmas Exequias; remettendo-me V.^a Ex.^a uma cousa e outra com a informação exacta e circumstanciada das mais circumstancias acima enunciadas; prevenindo a V.^a Ex.^a que toda esta informação haja de ser escripta por V.^a Ex.^a para que ninguem possa saber que V.^a Ex.^a a deu ou se lhe pediu. Deos g.^{de} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 1 de junho de 1782.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira.*»²

¹ Mss. do Dr. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fl. 82y.

² Ms. n.º 437, fl. 67.

Nos Mss. da *Collecção pombalina*, n.º 50, existe esta *Oração funebre* autographa, recitada nas exequias do marquez de Pombal; não é muito extensa, mas synthetisa toda a legislação reformatora com um grande desassombro e proclama a immortalidade do ministro.

N'esta mesma data foi tambem nomeado para a Junta do novo Codigo Francisco Xavier de Vasconcellos Coutinho, lente da segunda cadeira analytica de Leis, para trabalhar em uma parte do livro 4.º da Ordenação; Paschoal José de Mello foi chamado no anno seguinte.

«*Para Paschoal José de Mello Freire dos Reys.*

«Sua Mag.^{de} em resolução de dez de Fevereiro proximo precedente, tomada em consulta da Junta pela mesma Senhora estabelecida para a composição do novo Codigo das Leys d'estes Reynos; Foi servida nomear a V. M.^{oe} para membro da mesma Junta, destinando-o á composição da Ordenação do Segundo Li-

O Principal Mendonça nada mais pôde fazer do que relatar o que se passou ás claras; mas o governo da Universidade pesava-lhe, e convinha aproveitar a circumstancia do fim do seu triennio; por carta regia de 2 de novembro de 1782 foram-lhe prorogados os seus poderes por mais tres annos.¹ No seu novo triennio procurou o Principal Mendonça favorecer os estudos da Mathematica e da Medicina; já não lhe era possível imprimir um impulso progressivo ao corpo docente, assignalando-se por toda a parte a indisciplina pela incongruencia das duas legislações dos Estatutos velhos em conflicto com os novos.

Por carta regia de 4 de junho de 1783 são regulados os ordenados das cadeiras maiores da Faculdade de Mathematica: «Sou servida abolir a fórma da regulação com que até agora se pagavam os ordenados da dita Faculdade e ordenar, como ordeno, que da data das Cartas e Posses que tomaram os Professores que tenho nomeado vençam os seus respectivos ordenados na maneira seguinte, a saber: o Lente da Cadeira de *Astronomia*, 800\$000 rs. cada anno; o Lente de *Phronomia*, 700\$000 rs., sendo estas duas cadeiras para sempre reputadas as maiores da Faculdade; o Lente de *Calculo*, 500\$000 rs. cada anno; e o Lente de *Geometria*, 400\$000 rs.; além d'aquellas propinas que por minhas reaes ordens e Estatutos d'essa Universidade lhe hou-

vro; conservando V. M.^{ce} a propriedade da Cadeira do Direito Patrio, que actualmente occupa, com inteiro vencimento do ordenado d'ella, e sendo contado como presente na Conezia Doutoral que possui; o que participo a V. M.^{ce} para poder dispôr a sua jornada para esta côrte, e entrar no exercicio a que Sua Mag.^{de} o destinou. Deus g.^{do} a V. M.^{ce} Palacio de Queluz, digo de Nossa Senhora da Ajuda, em 22 de Março de 1783. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.* | » (Ms. n.º 437, fl. 73.)

Em carta regia de 24 de abril de 1784 ao Principal Mendonça manda-se que se considerem como presentes na Universidade para o vencimento das propinas dos Actos grandes e Doutoramentos os Doutores Paschoal José de Mello e Vasconcellos Coutinho: «ficando esta real resolução em seu vigor e por regra para se praticar com os Lentes da Universidade sempre que forem e que estiverem ausentes da Universidade por causa de real serviço.» (Idem, fl. 85.)

¹ «Fiz presente a S. Mag.^{de} a Carta que V.^a Ex.^a me dirigiu, em que dava conta de estar a acabar o triennio por que a mesma Senhora foi servida nomear a V.^a Ex.^a para Reformador Reitor da Universidade de Coimbra; e ha Sua Magestadu por bem que V.^a Ex.^a continue no exercicio do dito emprego de Reformador Reitor da mesma Universidade, emquanto a Rainha nossa senhora não mandar o contrario.

«Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, dois de Novembro de 1782. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.* | »

(*Registo de Alvarás sobre a Universidade*, Ms. n.º 437, fl. 29.)

verem de pertencer.»¹ E em outra carta regia na mesma data, ao Principal Mendonça: «Pedindo a utilidade publica, que resulta a este Reyno do progresso das Sciencias Mathematicas, como uma Faculdade n'ella necessaria, que o ensino publico d'ella esteja em vivo exercicio com professores proprios para as cadeiras em que se acham repartidas as mesmas disciplinas; Tendo consideração ao merecimento, prestimo e serviços dos Doutores abaixo nomeados e á vossa Informação e Parecer, com que me conformei, Hey por bem nomear para a cadeira de *Astronomia* o *Doutor José Monteiro da Rocha*; para lente da cadeira de *Phoronomia* o *Doutor Miguel Franzini*, continuando no exercicio do meu immediato serviço em que o tenho occupado. Para lente da cadeira de *Calculo* o *Doutor Manuel José Pereira da Silva*; para lente da cadeira de *Geometria* o *Doutor Viturio Lopes da Rocha*; e para lentes substitutos das cadeiras que se lhes mandarem reger os Doutores *Manuel da Maya* e *Francisco José da Veiga*.»²

Por carta de 4 de junho de 1783 é creada a cadeira de *Therapeutica cirurgica* e igualada á de *Materia medica*:

«José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, do meu Conselho, Reytor Reformador da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo tomado na minha real consideração promover e applicar em beneficio da Faculdade de Medicina todos os auxilios e luzes scientificas que conduzam os Professores e Estudantes á perfeição possivel da mesma Faculdade, fazendo n'ella os uteis e vantajosos progressos que posso confiar do seu zelo e da observancia dos Estatutos, e reaes ordens ao mesmo respeito; e sendo informada da Utilidade que resulta para os estudos da referida Faculdade ajuntando a elles a *Therapeutica cirurgica*, cujas lições se expliquem por um Lente proprio para ellas, e em horas diversas das em que se explicam as outras lições do primeiro anno do Curso medico; Sou servida crear de novo uma Cadeira de *Therapeutica cirurgica*, com um Lente proprio para ella, ficando a respeito de todas as mais cadeiras d'esta Faculdade sendo a mais moderna e ultima d'ellas, com o ordenado porém igual ao da cadeira de *Materia Medica*, e as propinas e emolumentos que directamente lhe tocarem. E porque as Lições d'esta cadeira pedem de sua natureza que sejam explicadas por um Lente que cada vez mais se faça eminente nos estudos e disciplinas a ellas conducentes, assim como as da Cadeira de

¹ Ms. n.º 437, fl. 76 v.

² Ibidem, fl. 77.

Anatomia, pela grande difficuldade e ao mesmo tempo grande importancia que ha em se fazer um Anatomico e um Cirurgião profundo que dêem honra á Faculdade e trabalhem em beneficio da vida humana. Sou outrosim servida declarar que os Lentes que forem providos nas duas Cadeiras de *Anatomia* e de *Therapeutica cirurgica* serão permanentes nas referidas Cadeiras, sem que d'ellas tenham ascenso para as outras; sem que comtudo pela sua provada applicação e merecimento e serviço fiquem privados de obterem as egualções em ordenados e graduações ás cadeiras superiores, quando pedir a justiça e o seu pessoal merecimento que se lhe premeiem os seus trabalhos academicos. O que tudo me pareceu participar-vos, para que tendo-o assim entendido, e fazendo-o presente no Conselho dos Decanos, á Congregação da Faculdade e á Junta da Fazenda d'essa Universidade, assim o façaes executar. Registrando-se esta em todas as referidas Repartições e Livros a que tocar. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 4 de Junho de 1783. || Rainha.» || ¹

Juntamente com esta carta regia foi remettida outra em egual data, ao Principal Mendonça, nomeando para a cadeira de *Therapeutica cirurgica* o bacharel Caetano José Pinto de Almeida:

«Sendo primeiro creado Doutor, á maneira do que se praticou oom o Doutor José Corrêa Picango; e será o exercicio da sobredita cadeira no primeiro espaço da manhã, ao tempo da visita e curativo das enfermidades cirurgicas nas enfermarias proprias d'ellas, acabada a qual visita e curativo passará a fazer na Cadeira a sua prelecção do mesmo modo que as fazem os Lentes de Medicina pratica. Observando em tudo os Estatutos no que podér e fôr applicavel ás suas prelecções, emquanto lhe não dou um Directorio e Estatuto especial que dirija as suas Lições e obrigações. E ficará com o exercicio da dita Cadeira, conservando o logar de primeiro Cirurgião do Hospital real d'essa Universidade e com o ordenado d'elle.» ²

Apesar d'estas transigencias com o espirito moderno, lavrava a dissolução na Universidade, por fórmula que se tornou alvo de satiras incisivas. Um documento official nos authenticará a sua deploravel situação:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—S. Mag.^{de} querendo occorrer ás desordens que se excitam nas cousas da Universidade, na qual se tomam muitas vezes resoluções que são contrarias ao estado presente da mesma Uni-

¹ Ms. n.º 437, fl. 76.

² Ibidem, fl. 74γ.

versidade, por se fundarem umas vezes nos Estatutos antigos, cuja observancia interina, mandada pela mesma Senhora, he nos termos compatíveis com o mesmo presente estado, e que não sejam repugnantes aos Novos Estatutos da Universidade, e outras vezes por intelligencias arbitrarias tomadas em casos dubios; He servida que V.^a Ex.^a, tomando a seu cargo o fazer trabalhos nas partes da Legislação academica que resta para se fazer, tendo em vista as diferentes Inspeções, Conselhos, Juntas e mais repartições da Universidade, de maneira que se attendam todos os pontos e objectos que entram no systema do governo academico, empregando V.^a Ex.^a n'este trabalho as pessoas que na Universidade houver mais instruidas no governo, e que tenham mais conhecimentos e luzes proprias para minutar uma Legislação que se conforme ao estado presente da mesma Universidade, e que conformando-se em todas as suas partes com respeito ás diversas relações que deve ter em vista, não deixe porta aberta a contestações futuras, nem a intelligencias de mero arbitrio, que venham a fazer dependente de interpretações ou torcidas ou apaixonadas. O que participo a V.^a Ex.^a de ordem de S. Mag.^{do} para assim o ficar entendendo e fazer executar. Deus g.^{do} a V.^a Ex.^a Samora Corrêa, em 24 de Janeiro de 1784. | *Visconde de Villa Nova da Cerveira.* | »¹

É n'este momento critico que apparece manuscrito em Coimbra um poema em quatro cantos, em verso solto, intitulado *Reino da Estupidez*, descrevendo o estado mental dos lentes da Universidade e do seu reitor, o Principal Mendonça. O poema appareceu ou correu de mão em mão anonymo, e provocou réplicas e Epistolas satiricas, com alguns desgostos causados por infundadas suspeitas. Attribuiu-se ao Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, homem grave, erudito e privado de todo o espirito ironico; attribue-se ao joven poeta brasileiro Antonio Pereira de Sousa Caldas, que saíra da Inquisição de Coimbra, e se achava em 1784 em Paris; tambem se chegou a attribuir a Ricardo Raymundo Nogueira. Estavam todos innocentes d'esse louvavel peccado. Ninguem imaginava que o *Reino da Estupidez* era uma sublime vingança do estudante de medicina Francisco de Mello Franco, que jazera nos carceres da Inquisição de Coimbra por o accusarem de *Encyclopedista*. O seu poema heroi-comico teve o poder da Nemesis, da justiça implacavel: lançou por terra o governo do Principal Mendonça e provocou as novas reformas encetadas sob o governo do Principal Castro. Hoje, passados mais de cem annos, são os versos d'esse poema

¹ Ms. n.º 437, fl. 81 v.

um quadro pittoresco, vivo, sarcástico, pintado do natural e com flagrante realidade. Aqui a arte serviu-se dignamente do elemento satirico como instrumento de demolição do que se prolonga além do seu tempo.

No meio da indisciplina geral em que ia caindo a Universidade, era natural que o Dr. José Monteiro da Rocha, que tanto trabalhara na regeneração dos estudos com D. Francisco de Lemos, não considerasse o governo do Principal Mendonça como favoravel ao novo regimen pedagogico e se visse forçado a manifestar o seu voto individual no Conselho dos Decanos. Tratando-se da nomeação do Vice-Conservador da Universidade, Antonio José Saraiva do Amaral, fez o Dr. Monteiro da Rocha consignar nas actas do conselho o seu protesto contra a inhabilidade do nomeado. Foi isto communicado pelo vice-reitor ao Principal Mendonça, que tratou immediatamente de obter do governo uma carta regia para que o voto individual de Monteiro da Rocha fosse trancado; effectivamente foi passada essa carta em data de 19 de abril de 1784.¹ O Principal Mendonça, fortificando-se com ella, chamou em 3 de junho o secretario da Universidade, Gaspar Honorato da Motta e Silva, aquelle pobre homem de quem faz engraçada chacota o poema do *Reino da Estupidez* nos versos:

O douto Secretario, que em Aveiro

¹ «Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.— Sendo presente a S. M. a conta que v. ex.^a me dirigiu com a copia do voto que no conselho dos decanos deu o Dr. José Monteiro da Rocha, para mostrar n'elle a inhabilidade que havia no Dr. Antonio José Saraiva do Amaral, para servir de Vice-Conservador da Universidade de Coimbra; e com resposta na qual v. ex.^a refuta os fundamentos do referido voto; e achando a mesma Senhora que pela occasião do mesmo voto se praticou a novidade de se registrar nos livros do sobredito conselho, sendo um voto singular que não podia ter força de decisão, faltando-lhe ou o consenso unanime do mesmo Conselho, ou a real approvação de Sua Mag.^{de}; é a mesma Senhora servida que v. ex.^a mande logo riscar e trancar de maneira que mais se não possa lêr o registo do referido voto; não só por não ser este o costume em tempo algum, mas tambem pelos inconvenientes que da introdução d'esta pratica poderiam resultar; fazendo advertir ao secretario que o registou que fique na intelligencia de que os livros de registo que tem a seu cargo só são destinados para as reaes ordens de S. Mag.^{de}; para as decisões do mesmo Conselho, nos casos que lhe estão commettidos e pode resolver; e para aquellas ordens que pelo seu expediente se costumam e devem expedir. O que tudo de ordem de S. Mg.^{de} participo a v. ex.^a para que assim o fique entendendo e faça executar n'esta conformidade. Deus guarde a v. ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 19 de Abril de 1784.— *Visconde de Villa Nova da Cerveira*.— Senhor Principal Mendonça, Reformador e Reitor da Universidade.

Alçou já vara branca, e *subscripsi*
Põe no fim do papel...¹

Mas o pobre homem era um homem digno e forte pela sua probidade; apresentou-se-lhe. Ordenou o Principal Mendonça que lhe trouxesse o Livro dos Conselhos e lhe mostrasse a folha em que estava o voto de Monteiro da Rocha, para ser riscado, conforme a carta regia que lhe notificou. O secretario declarou que nada riscava sem primeiramente lavrar o auto da ordem que recebia e transcrever a carta regia que tal mandava. O Principal Mendonça, defrontando-se com um homem consciencioso, disse-lhe que tinha razão. Depois da leitura da carta regia pelo secretario, na qual elle era censurado, declarou com simplicidade que nada registara, porquanto o voto que escrevera fôra no Livro dos Conselhos, nos quaes por ordem dos mesmos lavra todas as decisões; e que por assento do mesmo Conselho ahi se declara que por unanimidade se resolveu que ficasse escripto o voto do Dr. José Monteiro da Rocha. O Principal Mendonça confessou que ignorava esse factó, attribuindo-o só á deliberação d'elle secretario. Replicou-lhe Motta e Silva, que logo depois da sessão lhe fôra entregue uma certidão authentica da acta. Apanhado n'esta perfidia, o Principal Mendonça confessou que não reparara na acta e que informara mal o governo a respeito d'elle secretario. Que se não affligisse, porque trancando-se o assento do Conselho de decanos tudo ficava sanado. Com toda a hombridade declarou o secretario que só riscava o voto, porque só isso mandava a carta regia, e ali no mesmo Livro dos Conselhos lhe mostrou outras decisões unanimes com documento da approvação regia junto d'ellas exarado.²

Quando o governo do Principal Mendonça estava n'esta situação tensa, em que se achava o corpo docente dividido na Universidade *que Deus haja* e na Universidade *que Deus guarde*, como diziam os espectadores a frio, cahiu n'este microcosmo uma bólide, uma Satira intitulada o *Reino da Estupidez*, que foi lida por todos ávidamente, apesar de circular em copias manuscriptas. Comprehende-se que tempestade levantariam em uma terra pequena, fechada aos interesses do resto do mundo, esses arrastados e mal metrificados endecasyllabos, mas que transudavam o mais fundamental desdem sobre o pedantismo doutoral e monachal, que imperavam na Universidade. Ahi se glorifica com toda

¹ Canto III. Em nota acrescenta: «O que então era Secretario da Universidade costumava pôr *subscripsi* em vez de *subscripsi*.»

² *Instituto*, de Coimbra, vol. XXXVII, p. 75 a 77.

a effusão o Dr. Monteiro da Rocha, como o porta-estandarte das reformas pedagogicas pombalinas. Como o som da trombeta que fez ruir os muros de Jericó, agora o poema do *Reino da Estupidez* teve o prestigioso poder de libertar a Universidade, apeando o Principal Mendonça. Isto basta para justificar a necessidade de conhecer este valioso documento litterario que se tornou historico; e mesmo porque elle suscitou muitas outras satiras em que se pinta a vida da Universidade.

O poema é precedido de um pequeno prologo, em que se patetêa o intuito do auctor, que se conservou no mais rigoroso anonymo, por ninguem esperar o golpe de um desconhecido e perseguido estudante. É o contraste d'esta impotencia pessoal com a omnipotencia da idéa que nos faz olhar com respeito para o poema do *Reino da Estupidez*. Começa o Prologo:

«Vae oh Poema, não digo discurrer pelo universo, porque sei que estás escripto em portuguez, mas ao menos corre as mãos de todos esses que compõem a Universidade.—... dize sómente que o fructo que d'aqui levam os Legistas é a pedanteria, a vaidade e a indisposição de jámais saberem; enfarinhados unicamente em quatro petas de Direito romano, não sabem nem o Direito patrio, nem o Publico, nem o das Gentes, nem Politica, nem Commercio, finalmente, nada util. Que os Canonistas saem d'aqui com o cerebro entumecido com tanto Direito de Graciano, sem critica, sem methodo, com alguns verdadeiros immensos Canones apocryphos, dando ao Papa a torto e a direito poderes que lhe não competem por titulo nenhum, e desbulhando os Reis dos que por Direito da Monarchia lhes são devidos. Com estes não te abras mais, e accrescenta que é melhor morar em uma casa vasia do que em uma cheia de trastes velhos e desconcertados, onde reina a desordem, a confusão e a immundicia. Deves pois confessar que a reforma trouxe á Universidade as Sciencias Naturaes, que na verdade tiveram e tem ainda alguns mestres dignos de tal nome, mas que estes ficam tão submergidos pela materialidade dos Companheiros que fazem a maior porção, que para os distinguir é preciso ter vista bem perspicaz; tanto reina ainda aqui mesmo a Estupidez. Adverte, emfim, que não reparem em não fazermos menção dos senhores Theologos, devendo ser os primeiros, porque *ex fructibus eorum cognoscetis eos* (S. Math., c. I.) e invertendo *ex illis cognoscetis fructus eorum.*»

O poema consta de quatro cantos em verso solto, e a sua estrutura geral lembra o *Laus Stultiae* de Erasmo; a situação era analogia, apesar de tres seculos de distancia. A Estupidez, entidade allegorica, sente-se repellida do norte, vem descendo pela Europa, e não achando

abrigo na Allemanha, na França, na Inglaterra, aonde prevalece a civilização, resolve, acompanhada do Fanatismo, da Superstição e da Hypocrisia, procurar as amenas regiões das Hespanhas.

O bando chega a Lisboa; é o assumpto do canto segundo, em que se descreve a petulancia dos fidalgos impunes nos seus attentados; a exploração dos Padres Capuchos, exorcistas de mulheres, e a sensualidade de um bispo galante; então a Superstição sustenta que deve em Lisboa assentar a Estupidez o seu throno:

Lisboa já não é, torno a dizer-vos,
A mesma que ha dez annos se mostrava:
É tudo devoção, tudo são terços,
Romarias, novenas, via-sacras.
Aqui é nossa terra, aqui verêmos
A nossa cara irmã cobrar seu Reino.

Mas o Fanatismo oppoz-lhe uma objecção:

Agora pois só resta que assentemos
Se deve ser aqui se em Coimbra
A nossa cara Irmã enthronisada.
N'esta côrte, annos ha, se tem fundado
Uma cousa chamada Academia;
Mas isto, quanto a mim, sem differença
É um corpo sem alma, que não pode
Produzir acção propria, ou um phantasma
Que em bem poucos minutos se dissipa.
O meu voto é que vamos demandando
O mesmo assento d'onde foi lançada
A mansa Estupidez injustamente.

O canto terceiro é a descripção de Coimbra, cercada de aprazíveis campinas e fertes valles, apresentando «os mais bellos passeios do universo.» Corre a fama de que está prestes a chegar a Estupidez:

A academica gente alvoroçada
Não pensa, não conversa n'outra cousa;
Em quasi todos geralmente reina
Excessiva alegria, e nos Conventos
De que consta a cidade em grande parte
Mandam os Guardiães, que os refeitórios
De mais vinho e prezunto se reenchem.

Começa a carga ao Principal Mendonça, que convoca a Univer-

sidade para Claustro pleno, para ser solememente recebida a Estupidéz:

Da Universidade o grande Chefe
Um Claustro universal convoca logo,
Para que em pleno conselho votem todos
O que deve fazer-se n'este caso.

Mendonça tira o barrete e acena ao Lente de prima de Theologia que comece; este, tomada a venia ao auditorio, principia com emphase:

De que podem servir estes estudos
Que mais da moda se cultivam hoje?
A barbara *Geometria* tão gabada,
Que mil proposições todas hereticas
Aqui faz ensinar publicamente,
Sabeis para que presta n'este mundo?
Diga-o a Inquisição e mais não digo.¹
Oh gothicos estudos nunca ouvidos,
Nos tempos em que tanto florescia
Um Ceara,² maior do que o seu nome
Um Pupillo, um Fr. Paulo de San Mauro,³
Que sempre chorarão os Frades Bentos!
Historias Naturaes, Phoronomias,
Chimicas, Anatomias, e outros nomes
Difficeis de reter, são as Sciencias
Que vieram trazer os Estrangeiros.

E depois de deblaterar contra as disseccões «um cadaver humano espatifando» termina que se receba a Protectora, e que o dominio que sempre foi seu em paz governe. Chega a vez de fallar Tirceo (José Monteiro da Rocha, lente de prima em Mathematica), que faz uma eloquente evocação á memoria do marquez de Pombal e repelle o culto da Estupidéz que agora se implanta:

Ainda reinará, com magoa o digo,
Na nossa Academia essa tyranna
Essa vã Divindade; mas protesto
Que nem hoje o approvo, e que inimigo
Hade em mim encontrar, emquanto o sangue
Seu circulo fizer n'este meu corpo.

¹ Referia-se ao recente e inaudito processo de José Anastacio da Cunha.

² Dr. Antonio Cardoso Seara, lente de prima de Leis.

³ Lente de Gabriel, graduado em 4 de outubro de 1738.

No canto quarto o Reitor manda pregar um Edital na porta da sala dos actos grandes para irem em préstito receber a Estupidez, que se vae hospedar no convento dos Conegos de Santa Cruz, e alli dá beijamão e lhe fazem enthuziasticas allocuções. Recitam-lhe uma Oração de sapiencia, e a Estupidez, acceitando «a geral confissão de vas salagem», abençôa-os, dizendo: «continuae, como sois, a ser bons filhos.»

O poema appareceu firmado pelo pseudonymo *Fabricio Claudio Lucrecio*. Suspeitaram que seria escripto por algum lente partidario da reforma pombalina. Apontaram Ricardo Raymundo Nogueira e Antonio Ribeiro dos Santos;¹ este ultimo, que incorrera nos odios do Principal Mendonça, era o mais visado. Elle mesmo narra este incidente em duas cartas ineditas que inserimos:

«Meu am.^o as noticias que me mandaes não são de contentamento; corre já por lá o *Poema da Estupidez*, e sou abocanhado por author d'elle. Com effeito houve aqui quem se atreveu a imputar-me esta obra: fundou-se em conjecturas que outros colheram como certezas sem mais exame; o que serve de mostrar quanto é credula a malignidade humana. Porto, etc.»²

«Meu amigo.—Desejaes saber qual foi o encontro que eu tive com o Principal Mendonça, Reformador-Reitor da Universidade, e qual o caso que elle representou a Sua Magestade como um acto de resistencia e attentado contra a sua auctoridade. Eis aqui a historia tão verdadeira que dou toda a Universidade por testemunha.

«Em 7 de Janeiro d'este anno houve uma Congregação da Faculdade de Canones: o Principal propoz n'ella para se votar:—Se as Conclusões magnas, que os Presidentes pelos Estatutos são obrigados a subscrever, deviam ser subscriptas antes ou depois de entrarem na censura.

«Antonio Henriques da Silveira, lente de Prima e prezidente dos Actos grandes, assim que o Prelado fez a proposição deu-se por suspeito e pediu licença para se retirar; e ausentou-se. Eu e outros censores da Faculdade ficámos enleitados a ouvir isto, e muito mais quando o mesmo Prelado nos intimou que sahissemos tambem da mesma Con-

¹ Soneto contra o auctor do *Reino da Estupidez*. (Ms. da Academia, G. 5, Est. 14, n.º 16.)—«Entre os perseguidos contam-se Ricardo Raymundo Nogueira e Antonio Ribeiro dos Santos, homens cujo character circumpecto e principios moderados deviam pô-los ao abrigo de qualquer suspeita.» (*Conimbricense*, de 1867, n.º 2:058.)

² Mss. do Dr. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fl. 93. (Na Bibl. nac.)

gregação como suspeitos. A este passo rompi eu o silencio, em que ficámos, e lhe representei que tratando-se ali de um ponto litterario pertencente á observancia do Estatuto não havia interesse pessoal, e consequentemente nem logar para suspeições. Tornou-me: Que não vinha disputar; que os censores podiam allegar suas rasões se quizessem, mas que expostas ellas se deviam ausentar. Respondi que a minha obrigação era votar na Congregação, quando a lei me mandava, e que a não ser n'esta figura não podia ali ter outro logar. Com isto me retirei e commigo os mais censores. Ficaram na Congregação tres unicos cathedraticos e decidiram a questão de plano.

«Eis aqui o facto referido com toda a simplicidade; á vista d'elle parecia impossivel que o Principal Reformador pozesse na presença da Rainha a Conta a que se refere o Real Aviso que depois apresentou em outra Congregação; Aviso que suppõe dissensões na Faculdade, falta de reverencia em alguns dos individuos, e até espirito de partido e rebelião, etc. Mas quem vê mais de perto as molas d'esta machina conhece que as disposições anteriores em que estava o Prelado a meu respeito fizeram que tudo quanto eu disse se lhe representasse muito diverso do que na verdade era, e que aproveitasse todo o lanço de me vexar e affligir. Deveis saber que elle nunca me viu com boa sombra, e sinto vêr-me obrigado a dizer-vos os motivos, e a fallar contra um Prelado a quem devo attenção e respeito; mas força-me a isto a necessidade em que elle mesmo me poz de resalvar a minha honra. Este fidalgo é muito afferrado aos estudos e opiniões com que foi creado, e é muito sensivel á adulação, sempre o governou quem teve a baixeza de o lisongear por mais grosseira e sordida que fosse a adulação e lisonja; é por extremo teimoso, e reputa por altivez e attentado sacrilego a mais leve differença de opinião que encontra nos outros. Ultimamente é parcial declarado do seu Collegio de S. Paulo, e assenta que deve seguir o partido do Collegio em todas as occasiões que se offerecerem.

«Havendo no Principal estas disposições, logo desde o principio do seu governo me foi desaffeiçãoado, primeiramente porque o puzeram logo na persuasão de que as minhas opiniões eram diversas das suas; depois considerava-me como creatura do seu antecessor, a quem elle aborrecia como declarado Pombalista; além d'isto eu era do Collegio das Ordens Militares e não de S. Paulo, a que elle pertencia, e sabeis as intrigas dos Collegios. Demais, supposto que o tratasse sempre com o respeito e reverencia devida ao seu logar, nunca comtudo me humilhei a lisongear-o com abatimento e a fazer-lhe elogios aduladores e

rasteiros. Porque as pessoas que elle tinha a seu lado, ambiciosas de o dominarem sem competidor, e conjuradas contra todos os que não seguiam o seu partido, fomentaram estas minhas ideias, e se aproveitaram de todas as occasiões de me malquistarem com elle, representando-me como um homem soberbo, que queria passar por superior aos demais homens.

«Estas eram as disposições do Principal Reformador quando desgraçadamente appareceu o chamado Poema da *Estupidez*. Parece impossivel que houvesse pessoa que me conhecesse, a quem pudesse occorrer baptisar-me por autor d'este Poema. Eu, certamente, não presumo de Santo, nem de Poeta; mas cuido que nem me reputam tam maligno e insolente que me atrevesse a escrever uma Satira que desacredita os meus companheiros, o meu Prelado e a minha Nação; nem tão ignorante que, resolvendo-me a pegar na penna para compôr taes desatinos, tivesse a loucura de publicar versos tão miseraveis. Contudo houve quem aproveitasse a occasião de me infamar; e apesar da summa improbabilidade para semelhante imputação, da opinião contraria de todos os homens sensatos e desapaixonados, e da gravidade do caso, consta que algumas pessoas das que mais figuram na Universidade tiveram a ousadia de dizerem ao Principal que eu era o autor do Poema, e de fazer circular a calumnia entre os seus parciaes e apinguados.

«O argumento de que principalmente se valeram foi que fallando-se no Poema em Collegio de S. Pedro (*riscado* dos Militares) e apparecendo pelo seu nome alguns individuos do de S. Paulo, havia um alto silencio a respeito dos Collegios dos Militares; logo, diziam elles, o auctor pertencia a este Collegio; e como sabiam que eu tinha feito algum verso n'outro tempo, concluíram que tambem agora havia escripto esta Satira. Se esta casta de gente fosse capaz de proceder de boa fé, e com desejo sincero de descobrir a verdade, conheceria á primeira vista: 1.º que fallando o Poema indistinctamente em Collegios, comprehendia tambem n'esta generalidade o das Ordens Militares; 2.º que ainda quando a respeito d'este se guardasse silencio, podia isto proceder ou do acaso ou ainda a affeição que o autor da Obra tivesse áquelle Collegio, sem d'ahi se poder concluir que elle pertencia áquelle casa; 3.º que se o autor fosse Collegial dos Militares por isso mesmo havia de tocar no seu Collegio para remover toda a suspeita e evitar que se fallasse n'elle; 4.º ultimamente que, ainda quando contra toda a razão e verosimilhança se pudesse conjecturar que o auctor pertencia aos Militares, não havia fundamento algum para se pôr o dedo em

mim, seudo constante que eu era naturalmente sério e mui recatado em fallar das pessoas da (Universidade?).

«Estas provas, e outras ainda peores inculcadas com arte, em occasiões opportunas, e ora em tom persuasivo, ora em ár de compaixão, como quem se condoia de que eu applicasse tão mal os meus talentos, produziram ao que julgo todo o effeito que os calumniadores pertendiam. O Principal estava costumado a crêr cegamente quanto elles lhe diziam, e as provas mais fracas, a que talvez accrescentariam factos absolutamente falsos, lhe pareceriam na sua bocca argumentos de irresistivel evidencia; e como tudo isto achava já um animo disposto e preocupado, assentou firmemente que eu tinha sido o autor d'aquella obra; cresceu por conseguinte a sua antiga aversão, desejou ter meios de se desaggravar, e assentou em aproveitar toda a occasião de me mortificar e opprimir. Offereceu-se-lhe esta logo na Congregação de 7 de Janeiro. Os seus validos, que me tinham representado como homem altivo, insolente e desattento quando me deram por autor do Poema, lhe haviam dito que eu era um dos que pensavam suscitar na Faculdade de Canones que o Presidente devia subscrever as Theses antes da censura, só a fim de vexar e descompôr os lentes de Prima e de censurar e desapprovar o que elles tinham authenticado com a sua firma; e que todo o meu systema era singularisar-me dos outros, desprezar a sua litteratura e o seu methodo e mostrar-me superior; cheio d'estas preocupações entrou o Principal na Congregação, e com taes disposições nem é de admirar que tudo o que eu dissesse, por mais comedido e ajustado que fosse, lhe parecesse cheio de acrimonia e altivez, nem que depois exaggerasse as minhas acções na presença de S. Magestade, figurando-as como factos insolentes, altivos e tumultuosos. Dei-vos conta de toda a historia, e ficae sabendo cada vez mais o que são os homens. Desejo-vos saude e paz, unicos bens que vos podem fazer feliz. D.^s vos g.^o m. ann. Porto.»¹

O attribuir-se a satira a um lente fez com que lhe ligassem mais importancia, e pouco depois correu um poema em sete cantos, em sextinas rimadas, intitulado *O Zelo, offerecido aos Admiradores da Estupidez, por Patricio Prudente Calado*; ahi se apontam entre os auctores imputados o *Caldinhas* (Antonio Pereira de Sousa Caldas) e o *Malhão* tio e o sobrinho. Mas andavam longe, muito longe, da verdade. Transcrevemos no entretanto algumas estrophes do *Zelo* que pintam o estado dos espiritos e a situação da Universidade:

¹ Mss. de Ribeiro dos Santos, vol. 130, fl. 27 a 31.

CANT. I. Fervia a papelada, que inspirava
 O rancor, e inveja a vates pobres,
 E sem rebuço impavida atacava
 Illustres almas e talentos nobres,
 Das batinas, das becas, do Prelado
 Querendo vêr o credito offuscado. (St. 1.)

Vê o Chefe de Athenas que a mentira
 Intenta profanar o seu respeito;
 Mas não arde sua alma em fogo de ira,
 Porque habita a clemencia em um nobre peito,
 Por mais que brade a intriga por cem boccas,
 Não se abala ao gritar de Musas loucas. (St. 3.)

.....
 Um critico maligno a penna toma
 Corta nas becas, morde os estudantes,
 Contra os Lentes nenhuma força o doma,
 Ataçalha com dentes arrogantes,
 Qual panthera ou leão, qual tigre ou ursa,
 Batinas, becas e sagrada murça.

Com pretexto de amante patriota
 Serve ao seu interesse, e desbocado
 Intentando tomar diversa róta
 É de todos um critico malvado;
 Elephante ferido que se solta
 E contra os seus a tromba volta.

Diz sem pejo este barbaro inimigo
 A quem furia infernal a bocca abriu,
 Que a Academia de seu fervor antigo
 Por culpa de uns e outros decahiu;
 Que *reina a Estupidez* e o Pedantismo,
 E que geme no antigo Barbarismo.

Mas eu sempre quiz que durassem restos
 Do gosto depravado de algum dia,
 Que fossem testemunhos manifestos
 Do estado, em que dizia inda estaria,
 Se um Carvalho ao Mondego não mandasse
 E se um raio de luz lhe não soltasse.

Se um Lemos cuidadoso não creara
 Severo executor das leis sagradas
 Que o velho venerando lhe ditara,
 E se lá das campinas dilatadas
 Do aurifero Tejo não trouxera
 O benigno Reitor, que hoje impera.

CANT. II. Enquanto isto no throno se passava,
 A vil Discordia as serpes occultando
 Por casa dos livreiros se assentava
 Em fórma de estudante, e conversando
 Ao Poema elogios mil fazia
 Dando-lhe diversos autores cada dia. (St. 1.)

Outras vezes fazendo-lhe censura
 Contra o mesmo poeta blasfemava,
 Satira horrenda, filha da impostura,
 Batendo nos balcões a appellidava,
 Rasões diversas dando e recebendo,
 Fez oppositos partidos ir nascendo. (St. 2.)

Ha no alto da rua estafadora
 Que tem de Quebra-costas justo nome,
 Huma logea de livros, em que mora
 Hum sincero Francez, hum pobre home'
 Que é de todo o vadio porta aberta;
 N'ella se falla a cara descoberta.

Ali se ajuntam muitos charlatões
 Para verem na fonte as aguadeiras,
 E tratando das bellas edições
 De que viram as paginas primeiras
 A bons Autores fazem por fadario
 Os juizos que vem no Diccionario.

.....
 Era materia então á solta gente
 A fria *Estupidex*, que recatada
 A poucos descobria a magra fronte
 E lhe deu o ser rara a fama honrada
 De exceder o *Iutrin*, o rico *Hyssope*,
 E vencer Wychrelei, e o sabio Pope.

Pouco a pouco sentando-se a patrulha
 Se fallou no Poema a sangue frio:

.....
 Que por seus proprios nomes censuradas
 Com pejo no libello infame via,
 As pessoas em tudo auctorizadas
 E zellosas da mesma Academia;
 E que este desaforo, esta insolencia
 Era peccado indigno de indulgencia.

Comtudo é certo que esta Academia
 Mui diferente se vê do que d'antes fôra,
 Se era sabia no tempo em que nascia,

Com a inercia de velha existe agora.
 É da antiga, fiel, vivo retrato.
 Tudo são formularios e apparato.

Apenas tinha posto os pés de fóra
 A famosa discreta companhia
 Na casa em que o Borel pequeno mora,
 Se escutou uma horrenda gritaria;
 E quando a confusão mais amainava
 Fallar só na *Estupidez* se escutava.

Para lá foram todos: de um mangote
 De estudantes se hia rodeando
 O Borel, mui vermelho e de capote
 Sobre o dito Poema dissertando,
 Uns fazendo-lhe crizes bem fundadas,
 E o Francez respondendo ás gargalhadas.

No Canto III do *Zelo* descrevem-se as principaes capacidades cathedricas da época:

Um *Pedroso*, Cujacio luzitano,
 Que sendo optimo desde a tenra idade
 Novas luzes derrama de anno em anno
 Que hade com respeito olhar a posteridade;
 Na cadeira ditando, ou prezidindo
 Qual a palma com o pezo vae subindo.

.....
 Um *Carneiro*, das Leis forte columna,
 Em quem a mansidão e saber nobre
 Eu prometto que nunca se desuna;
Monteiro, a quem com as azas cobre
 A rectidão, a amavel diligencia,
 Alto saber e pura consciencia.

Um *Montanha*, *Barroso* e *Castello*,
 Que ao Direito civil dão grande nome,
 Cujo fervor, justiça e grande zelo
 O tempo em vão pretende que se dome.
 Além d'estes alguns de honrada fama
 Que em falta d'elles a sciencia acclama.

Puz por chefe nos Canones sagrados
 Um *Henriques* solícito e prudente,
 Que aos que cingem Tiara e são sagrados
 Aquillo que lhes toca dá sómente.
 Um *Pinto*, no saber grande e profundo,
 Que honra as lettras e o novo mundo.

Um *Ganhado* lhe dei e um *Trigoso*,
Um recto executor das leis sagradas,
De quem o mundo falla de invejoso...

Dei-lhe um *Pires*, em letras e virtudes
Aos que tenho contado em tudo equal
Que nascido entre povos quasi rudes
Sabio ensina o Direito Natural.
Além d'estes vou outros omittindo
Que a seu tempo os irão substituindo.

Nas Sciencias, que a mente humana excedem,
Um *Monteiro* profundo fiz nascer,
Por quem de noite e dia as artes pedem
Que das mãos da morte o livre se podér;
Maia, *Veiga*, *Pereira*, e fiz rasgar
Um *Viturio* as campinas do alto mar.

Para o teu simulacro olhei benigna,
E de longe chamei a quem fizesse
Resuscitar a morta Medicina;
Do meu trabalho o fructo se conhece
N'um *Pereira*, *Tavares*, e n'um *Leal*,
N'um *Picanso*, n'um *Pinto* e n'um *Sobral*.

Dei os braços á sã Filosofia,
Puz-lhe Mestres de nome, promovidos
De outra parte á lusa Academia...

Theologia, sciencia nobre e santa,
Inda tem por columnas a seu lado
Culmieira, *Carneiro*; e inda espanta
Guadaluppe erudito e o bom *Callado*,
Honra dos seus illustre e rara,
Delicias da Faculdade e patria cara.

Era a logea do Alves: lá se achava
Uma corja de mestres de guedelha
Que batendo nas mezas recitava
Ácerca do Poema, quanto a orelha
Pescar poude por casa dos freguezes
Que o peito lhe abrem pelas mais das vezes.

O Silva sustentava que a obra fôra
Engendrada em cabeça de mais pezo.
O Santos diz que ouvira a uma senhora,
Oh caspité! que o traz em ferros prezo

Que sabia quem era, e não passara
D'aquelles a que a malha fôfa honrara.

O magro Bruxo erguendo a voz cansada
O desmente dizendo, que o fizera
Um sujeito assistente na Calçada.
O Martins praguejando affirma que era
O *Caldinhas*, que em doce paz descansa
Nas regiões da astuta e sabia França.

Outro disse d'ali—que tinha sido
O pequeno *Malhão*, e outro que o velho;
Outro disse que fôra produzido
Por homens de saber e de conselho;
Que nas letras ha muito floresciaam,
Opinião que os mais todos seguiam.

A *Estupidez*, os *Sonhos* affrontosos
Cartas loucas, Sonetos desmembrados,
Producções de espiritos invejosos
Contra homens mais doutos sublimados,
Servem só de fazer subir seu nome
Até onde o tempo marmores não come.

Pretendem, mas em vão, peitos perversos
A gloria escurecer do bom Prelado,
Mas nada podem mentirosos versos
Quando o contrario a fama tem cantado,
Quando prova e provou a experiencia
O seu zello, saber, sangue e prudencia.

O que nos interessa é a reconstrucção da vida academica n'esta crise em que as reformas pombalinas estavam prestes a afundar-se; entre as numerosas poesias suscitadas pelo *Reino da Estupidez* importa apontar a *Ode a Fileno*, dividida em duas partes, em que descreve as duas phases da Universidade, a medieval e a moderna:

Em especial começo
Referindo os heroes da Faculdade,
Heroes de um alto preço
Que viverá seu nome em toda a idade.

Hum *Tavora*, um *Sardinha*,
Santa Helena, um *Jacinto* e um *Vieira*,
E um subtil *Doninha*,
Chixorros, *Daniel*, e um *Thomaz Pereira*.

Sanches, *Valezio*, *Ignacio*,
Luz, *Santo Antonio*, *Placido* e um *Rocha*

Que no immenso Lacio
Cada qual se ostentou brilhante entorcha.

Callai, Costa, Cardoso,
Bartholomeu, Cristovam, Spectação,
Egual sol luminoso
Feliciano attendo e com razão.

Jaques, Boaventura,
Outro *Vieira, Ignacio,* em tudo eguaes,
Doutrina sabia e pura
Nos doutos Chantres, sabios Magistraes.

.....

Em ambos os Direitos
Que sabios Mestres, que varões famosos,
Que elevados sujeitos,
Na sabia esfera astros luminosos.

Em epilogo abranjo
Os Corifeos dos Canones sagrados,
A um *Miguel Braz Anjo,*
Almeidas, Sousas, Pereiras e Berardos.

Peço que os astros pises,
Seixas ali vereis, *Bernardos, Gomes,*
Araujos, Denizés,
Custodios, Rochas, Guerras e outros nomes.

.....

E que brilhantes astros
Houve nas Leis civis de luzes raras,
Os *Cardosos, os Castros,*
Pires, Moirões, Pinheiros e Searas.

Amorins e Cazados,
Seabras e Viegas singulares,
Luitz, Queiroz, togados,
Os *Novaes, os Ferrazes, os Soares.*

.....

Se fallo em Medicina
Ah, que Mestres tão sabios e entendidos,
Sua rara doutrina
Acudia aos enfermos e affligidos.

Os *Ortigões,* os *Valles,*
Os *Pessoas, os Reis, Lopes, Amados,*
Desterravam os males
Com remedios felizes e approvados.

Os *Alvares e Duartes,*
Gomes, Silvas e Amaros, os *Mirandas,*
 Mostrarão em tantas partes
 As curas efficazes sendo brandas.

Porém sem apparatus,
 Uma cura fazer quasi divina
 Pertence ao *Doutor Gato,*
 Como se fosse Deus da Medicina.

.....
 Eis aqui as sciencias
 Que ensina a antiga Academia;
 Das outras as regencias
 Ao Collegio das Artes pertencia.¹

Ás Faculdades grandes
 Em nada accrescentou esta moderna,
 Amigo; e quando mandes
 Mostrarei que esta he verdade eterna.

As Sciencias menores,
 Porque assim lhe chamou o tempo antigo,
 Hoje não são melhores,
 Eu vos heide mostrar, dilecto amigo.

Na chamada reforma
 De novo só ha nomes de arrogancia,
 Tudo é platafórma,
 Uns baixos accidentes sem substancia.

.....
 E se alguns especiosos
 Preferem estes estudos aos primeiros,
 Ou elles são teimosos,
 Ou são aduladores lisongeiros.

Eu sou sincero, e o provo,
 Eu tenho aos novos actos assistido;
 Não vi questão de novo
 Que aqui se não tivesse defendido.

.....

¹ *Ode a Fileno*, socio da Academia das Sciencias de Lisboa, consultando a Fabio lhe relate os progressos das Sciencias em a nova plantação da Universidade, pedindo-lhe juntamente o seu parecer a respeito das Sciencias modernas e antigas. Responde Fabio, dividindo a sua Ode em dois cantos; no primeiro no que pertence á antiga, no segundo no que pertence á moderna. (Ms. da Academia, G. 5, Est. 23, n.º 42.)

O *Ergo* e o *Atqui*
 Lançaram fóra com a maior furia,
 Amigo; e eis aqui
 A reforma da nova sabia Curia.

No socratico estilo
 Querem que os seus alumnos argumentem;
 Eu desejava ouvil-o,
 Porém elles a Socrates desmentem.

São hoje os argumentos
 Termos confusos, mil arrazoados,
 São varios pensamentos
 D'este e d'aquelle livro enmendicados.

Se lhe fallam em fórmula,
 Reccebem estas vozes com risadas,
 Esta é a bella norma
 Estas novas cabeças reformadas.

.....
 Se fallam nos exames
 Não vem aqui Novato insapiente,
 Pois torcem-se os arames,
 Em havendo padrinho ou mão pendente.

.....
 Aqui faço memoria
 De Mathesis, que gosa um só *Monteiro*,
 Da Natural Historia
 Só merece louvor algum estrangeiro.

.....
 Da Mathesis a empreza
 Abraçaram os estudantes com disvelo,
 Congresso da pobreza,
 Que de graça tiveram o capello.

D'estes, toda a sciencia
 Só o grande *Monteiro* exceptuando,
 É só uma apparencia;
 Mas poderão saber indo estudando.

.....
 Se isto desagrada,
 Não me retrato, sejam inimigos,
 Sim;—nada, nada, nada
 Sabem, que não soubessem os antigos.

.....
 Nos Estatutos *Lemos*
 D'esta monstruosidade foi agente:

Com odio entranhavel
 Aos Frades buscou meios sinistros,
 Na divisão culpavel
 Enganando ao seu Rei e aos seus ministros.

O Infante a escutar
 Estas disposições, depois de ouvir
 Disse: Não vae fundar
 As Letras o Marquez, vae-as fundir.

Eu conheço-os a todos,
 Sua sciencia, vida e seus costumes,
 E eu sei por mil modos
 Queimar incensos, exhalar perfumes.

Eu de um lente moderno
 Que fabricou aqui a *Estupidez*
 Por gentil e por terno
 Quizera perdoar-lhe d'esta vez.

Se estúpida é a sciencia
 A quem regula a presente norma,
 Vem sua descendencia
 Muito lá do principio da Reforma.

Os Compendios os mesmos,
 Os mesmos mestres bem cheios de brio,
 Que foram os tenesmos
 Que tolheu a Sciencia e decahiu?

Do conceito algum tanto
 Caiu o auctor da *Estupidez* moderna
 Tendo ao ostentar espanto,
 Por livrar a cabeça quebra a perna.

Do *Trigoso e Pedroso*
 Falar, e do *Morgado dos Alpões*
 É impeto perigoso
 Que lhe podem pisar as presunções.

Se de um *D. Carlos* falla¹
 Devera o Stupidante na verdade

¹ Refere-se a elle o seguinte significativo documento:

«Sendo presente a Sua Mag.^{de} com informação de V.^a Ex.^a e parecer que n'elle interpoz o Requerimento de D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, Lente primario da Cadeira Exegetica do Novo Testamento, no qual a exemplo das egualções graciosas que a mesma Senhora concedeu a outros Lentes por haverem

Saber que não o eguala
Na sua respectiva Faculdade.

Só pode o Stupidante
Dizer que censurava a Anatomia,
Pois o julga ignorante
Como elle na sã philosophia.

É Dom Carlos sublime
Theologo e Filosofo eminente,
Seria um grande crime
Ser contra a Anatomia; o Autor mente.

Diz que estimavam muito
Os Frades que esta *Estupidex* viesse,
E que sobre o prezunto
Á porfia sobre elle se bebesse.

E diz que alvoroçados
Da *Estupidex* paravam na imagem,
Mandavam os prelados
Que fizessem benigna a hospedagem.

Mais cousas semelhancies
Fingiu o Auctor dos celebres Collegios,
Licença dos pedantes
Que tiram da ignorancia os privilegios.

E com esta jactancia
Nos Regulares deu esta pancada,

recitado as Orações funebres nas Exequias do Senhor Rey D. José e da Senhora Rainha D. Maria Anna Victoria, seus augustos pays, pedia huma Jubilação na Cadeira que occupa por não haver outra á qual possa ser igualado, havendo recitado a Oração funebre na occasião das Exequias do dito Senhor Rey celebradas na Capella real da Universidade na occasião em que servia de Vice-Reitor e Prelado d'ella. Foi a mesmá Senhora servida resolver que, não havendo exemplo para esta nova pretensão, seria de prejudiciaes consequencias para a Universidade a concessão de semelhante graça. Determinando que na dita Cadeira não pode caber premio de igualação pelos referidos motivos, sendo ella superior á Faculdade, em consideração da pessoa do sobredito D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, do seu reconhecido merecimento e em premio de haver sido Orador das referidas Exequias, além do ordenado que vence da sua cadeira se lhe dê uma ajuda de custo de cem mil réis cada anno. O que de ordem de S. Mag.^{da} participo a V.^a Ex.^a para que, fazendo-o presente na Junta da Fazenda da Universidade de Coimbra, assim o haja de executar. Deus g.^{do} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 14 de Janeiro de 1784. | *Visconde de Villa Nova da Cervieira.*» (Ms. n.º 437, fl. 81.)

É certo que a ignorancia
Sempre no mundo foi bem confiada.

.....
Que a *Estupidez* queriam
Os Regulares, disse este Poeta,
E não quer que se riam,
E mil vezes lhe dizem que é Pateta.

.....
Estupidez nos Conventos,
Nos Collegios da Athenas luzitana,
Pueris pensamentos
De cabeça mais bruta do que romana.

.....
Já muitos annos antes
Em Coimbra a *moderna* se sabia
Nos Conegos Regrantes
E em todos os Collegios da Sophia.

.....
Á memoria me vem,
Fileno, pensamentos efficazes,
Que a *Estupidez* é mãe
De dois estupidantes, dois rapazes.

Subirem aos Capellos
Sem Actos, Argumentos, sem exames,
Podem ser uns camellos,
E sobretudo podem ser infames.

Subir ao Magisterio .
Sem discipulo ser, e adiantar-se
A um congresso sério,
Muito custa, Fileno, isto tragar-se.

Mas, Fileno, esquecia
Dizer-te que nas outras Faculdades
Já ha muito se sabia
Todas estas questões de novidades.

Em ambos os Direitos
Se tinham defendido Conclusões
Por egregios sugeitos,
Causando á Academia suspenções.

Dos Canones primeiro
Nas Magnas Conclusões tanto brilharam
Um *Mello* e um *Ribeiro*
Onde os modernos ainda não chegaram.

Nem as altas façanhas
 Em Conclusões immensas, cousa rara,
 Chegam aos *Mascarenhas*
 E a quem lhe prezidiu, o bom *Seara*.

Na copia do *Reino da Estupidez*, que se acha entre os manuscritos da Bibliotheca de Evora, o poema traz como auctor Francisco de Mello Franco; a attribuição a outros nomes e a cooperação de um outro auctor mais confirmam esta affirmativa. Assim no Poema dos *Burros* (Canto unico de 1813) diz José Agostinho de Macedo:

Tu que ao prosa Diniz ditaste o Hyssope,
 E a *Estupidez* ditaste a *Almeida* e *Franco*.

Na Lista das pessoas que sahiram no Auto de Fé da Inquisição de Coimbra em 26 de agosto de 1780 encontra-se com o *Caldinhas* (tambem incriminado como auctor do *Reino da Estupidez*) «Francisco de Mello Franco, Estudante medico, natural de Peracatu, bispado de Pernambuco: *Herege, Naturalista, Dogmatista; negava o Sacramento do Matrimonio.*» E na mesma Lista (n.º 13) figura tambem «Francisco José de Almeida, mathematico, filho de José Francisco, natural de Lisboa, herege, naturalista... seguia os mais erros dos seus socios, lendo pelo Autor Rousseau e outros hereges.»¹ O que se apura d'esta tradição é que Franco foi auxiliado por um outro escriptor, personificando-o em Francisco José de Almeida, por ter como elle soffrido os rigores da Inquisição de Coimbra e tambem seguir as sciencias naturaes; mas o cooperador de Mello Franco foi o seu patricio José Bonifacio de Andrade e Silva, sendo o *Reino da Estupidez* escripto e copiado em quinze dias, e subrepticamente distribuido por occasião de uma das festas da Universidade.²

¹ Vê-se que José Agostinho colheu em Coimbra a tradição. Em uma nota de Ferreira da Costa (n.º 153) ao poema dos *Burros* (recensão integral) lê-se: «Francisco José de Almeida, medico muito pequeno de corpo, muito verboso, e ainda que inintelligivel nas expressões e até nos discursos escriptos, os quaes eram de uma linguagem obscura e particular. Foi membro da Junta de Saude publica. Era socio da Academia, que lhe premiou um *Tratado de Educação physica*...»

² Consignamos aqui alguns dados biographicos de Francisco de Mello Franco. Nasceu em Paracatu, na provincia hoje estado de Minas Geraes, no Brazil, em 17 de setembro de 1757; foram seus paes João de Mello Franco e D. Anna Caldeira; recebeu a primeira educação no Seminario de S. Joaquim, no Rio de Janeiro, distinguindo-se pela sua applicação; veiu depois para Coimbra seguir os

Por motivos facéis de determinar em uma sociedade assoberbada pelo fanatismo, na organização da Academia das Sciencias não foi convidado o insigne José Anastacio da Cunha, pela circumstancia de ter sido penitenciado inquisitorial, ou talvez por o julgarem incompativel

estudos medicos na Universidade, tendo-se matriculado em 1775 no primeiro anno mathematico e no quarto philosophico. Achou-se pois no periodo de reacção anti-pombalina, e, como o lente José Anastacio da Cunha fôra arrojado aos carceres da Inquisição, Mello Franco com outros estudantes foi tambem preso pelo Santo Officio de Coimbra, jazendo nos carceres quatro annos (1777-1781) pelo crime de lêr livros dos Encyclopedistas. Ahi se lhe acordou a veia poetica, escrevendo as *Noites sem somno*. Accusaram-o tambem de negar o caracter de sacramento ao casamento, e chamada como testemunha uma senhora de Coimbra a depôr contra elle, recusou-se a isso, sendo por tal motivo castigada com um anno de reclusão no Santo Officio. Logo que Mello Franco saiu solto desposou essa nobre victima da humanidade. Por aviso regio de 29 de agosto de 1782 foi permittido a Francisco de Mello Franco que completasse o seu curso na Universidade. Comprehen-de-se quanto a indignação contra o fanatismo bruto que subsistia em Coimbra e dominava na Universidade lhe suscitou essa terrivel execução do *Reino da Estupidéz*. Ninguem suspeitou do obscuro estudante de medicina. O effeito foi tal que o Principal Mendonça teve de ser despedido do governo da Universidade, substituindo-o um homem mais sympathico, embora mais austero, o Principal Castro. Graduado em Medicina, Mello Franco veiu para Lisboa, onde exerceu a clinica, e manteve amizade com José Corrêa da Serra, Antonio Ribeiro dos Santos e Villa Nova Portugal, publicando na Academia das Sciencias obras valiosas como o *Tratado da Educação physica* e o livro da *Hygiene*, sob influencia da leitura de Tissot. Foi um dos fundadores da Academia de Geographia em 1799. Foi vice-presidente da Academia das Sciencias, sendo por elle escripto o Relatorio de 1816. Era medico honorario do paço; em 1817 foi com ordem regia á Italia para acompanhar para o Rio de Janeiro a Archiduqueza de Austria, D. Maria Leopoldina. Vendeu os seus bens para fixar residencia no Rio de Janeiro; seguindo o partido politico da emancipação do Brazil, de que era chefe o seu amigo José Bonifacio de Andrade, D. João VI o demittiu de medico do paço. Além d'esta contrariedade, a fallencia de um negociante seu amigo, que lhe envolveu os seus pequenos recursos e o deixou na pobreza, forçara-o a retirar-se para a provincia de San Paulo com esperanza de convalescer de doença aggravada por tantos abalos. Não podendo conformar-se com o isolamento, quiz regressar ao Rio de Janeiro, mas na viagem sentiu as ultimas agonias, e pedindo que o desembarcassem expirou em uma cabana em 22 de julho de 1823. O poema do *Reino da Estupidéz* contava já quatro edições: de Paris (1819), de Hamburgo (1820), de Paris (1821) e de Lisboa (1822 e 1823). O poema tem continuado a ser reproduzido, e poderemos apontar mais as seguintes edições: de Lisboa (1833), de Paris (1834, no *Parnaso lusitano*) e de Barcellos (1868). Para o estudo da biographia de Mello Franco convém consultar as *Memorias biographicas dos Medicos e Cirurgiões portuguezes*, por F. A. Rodrigues de Gusmão, p. 126; a *Revista trimensal*, t. v, p. 345; e Pereira da Silva, *Va-rões illustres do Brazil*, t. II, p. 173.

com o Dr. José Monteiro da Rocha.¹ O antagonismo entre os dois mathematicos irrompeu quando José Anastacio da Cunha fez certos reparos a uma *Memoria mathematica* escripta pelo Dr. Manuel Joaquim Coelho de Vasconcellos Maya, que a Academia das Sciencias coroara em 1785; vira elle a *Memoria* ainda manuscripta, e em uma carta dirigida a João Manuel de Abreu, além dos reparos especiaes, consignava amargas queixas contra o que fôra seu collega, agora omnipotente na Faculdade de Mathematica. Monteiro da Rocha, em consequencia dos reparos á *Memoria* do Dr. Maya, escreveu em 1786 os *Additamentos á regra de Mr. Fontaine*, e em carta de 6 de feveiro d'este mesmo anno rebate as asserções do seu rival, a que José Anastacio replicou com outra carta intitulada *Factos contra calumnias*. Monteiro da Rocha chegava a caracterisar José Anastacio como «miolo desconcertado» e «coração damnado»; e, ao passo que crescia em importancia official, José Anastacio da Cunha, sob a pressão inquisitorial em que ficara, succumbia em 1 de janeiro de 1787.

Tendo sido o Principal Castro nomeado por tres annos reformador-reitor, por decreto de 3 de dezembro de 1785 e carta regia de 30 do mesmo mez e anno, visava elle a reforma da disciplina academica, e até certo ponto sustentar a obra pombalina, que se desmoranava. É significativa a phrase que lhe dissera o marquez de Ponte de Lima ao entregar-lhe a *Relação geral do estado da Universidade de Coimbra*,

¹ Em carta de 17 de julho de 1780 escrevia Monteiro da Rocha, agradecendo a noticia da inauguração da Academia:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} s.^r—A noticia da abertura da Academia, que v.^a ex.^a me fez a honra de comunicar, alentou o meu espirito ha muito desanimado para conceber novas esperanças dos progressos litterarios da nação. É verdade que, frustrado de outras, deveria estar acautelado para não crêr facilmente n'estas; mas o zelo incansavel de v.^a ex.^a e a sublime direcção do sr. Duque são os motivos que me desvanecem todas as duvidas e me fazem esperar que este util Estabelecimento chegue por fim a vencer todas as preoccupações vulgares e a produzir os importantissimos efeitos que tem por objecto. Da minha parte contribuirei com o que permittirem as minhas forças e as occupações da Universidade. Por principio mandarei para a mão de v.^a ex.^a uma Memoria sobre a determinação das orbitas dos Cometas; assumpto que pelas noticias que tenho foi proposto pela Academia de Berlim para um dos annos passados, e depois prorogado por se ella não contentar das obras que recebeu. Fui entregue da remessa das cartas, que logo distribui pelos socios e correspondentes, exceptuando a do Dr. Antonio José Pereira, por estar fóra da terra. Picanço está na Universidade e disse-me que este anno não faz tenção de ir ter as ferias a Lisboa; e assim pode v.^a ex.^a mandar tambem a carta para elle, e a mim os seus preceitos.» (*Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvii, p. 80.

que redigira D. Francisco de Lemos; esse documento salvara a Universidade dos attentados da reacção anti-pombalina. N'este intuito de proseguir no plano da reforma, o Principal Castro via em José Monteiro da Rocha um dos vultos que sinceramente cooperaram na reforma pombalina, e tratou de chamal-o para cooperar com elle, tanto mais que mostrara a sua energia reagindo em conselho de Decanos contra os actos do Principal Mendonça. O logar de vice-reitor andava ligado como função exclusiva da Faculdade de Theologia ou de Canones; em aviso regio de 31 de julho de 1786 determinou-se que os vice-reitores podessem ser escolhidos indistinctamente de qualquer Faculdade; e seguindo este novo preceito, foi logo por portaria de 6 de agosto do mesmo anno nomeado o Dr. José Monteiro da Rocha vice reitor da Universidade, sendo sempre reconduzido n'este logar até 1799. A austeridade de character de Monteiro da Rocha harmonisava com o rigorismo do Principal Castro, trabalhando ambos para o exacto cumprimento dos Estatutos.¹ Entre as providencias ordenadas pelo novo reformador-reitor foi a primeira o aviso regio de 20 de janeiro de 1786, pelo qual a sua instancia eram mandados recolher á Universidade todos os lentes ausentes; ordenou-se tambem, por aviso de 29 de junho do mesmo anno, a impressão de um *Corpo de Legislação*, e por aviso de 26 de setembro a composição dos Compendios; em 17 de março de 1787 a impressão das Dissertações academicas. Não admira que

¹ Por aviso regio de 31 de julho de 1786 declara-se ao reitor da Universidade «que, não obstante mandarem os Estatutos antigos nomear o Vice-Reitor d'entre os lentes das Faculdades de Theologia e Canones, ficassem d'ahi em diante todas as outras faculdades academicas na mesma e egual contemplação, sem differença alguma da mesma prerogativa, etc.» E por aviso de 2 de outubro d'este mesmo anno: «... egualmente quer S. Mag.^{de} que todas as faculdades tenham ingresso na Junta da Fazenda, para serem deputados d'ella aquelles lentes em que se reconhecer talento e genio de administrar e governar a Fazenda da Universidade.» Esta egualação das Faculdades já tinha sido pedida pela de Theologia, mas só emquanto aos ordenados:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r — S. Mag.^{de} havendo tomado na sua real consideração o requerimento da Faculdade de Theologia, que tem supplicado á mesma Senhora a egualação dos seus ordenados aos que vencem os Lentes das Faculdades juridicas; e havendo ponderado as rasões da Informação de V.^a Ex.^a e parecer que n'ella interpoz; He servida que V.^a Ex.^a, fazendo calcular exactamente as rendas da Universidade e a sua actual despeza, forme hum juizo serio sobre este negocio e sobre a possibilidade e meio opportuno de se lhe poder dar alguma providencia, informando-me V.^a Ex.^a a este respeito e interpondo o seu parecer. Deus g.^{do} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 14 de Janeiro de 1784-
| Visconde de Villa Nova da Cerqueira. | » (Arch. nac., Ms. n.º 437, fl. 82y.)

n'estes primeiros actos do seu governo o Principal Castro encontrasse um certo resentimento no corpo docente, que achava pesada a sua auctoridade.

Sobre o governo disciplinador do Principal Castro escrevia Ribeiro dos Santos a seguinte carta:

«Meu amigo.—Vindes n'este correio com queixas academicas, não vossas, mas d'essa gente, que não sabe soffrer nem o bem, nem o mal. O Reformador Castro é um excellente homem para governar; os subditos é que são máos para serem governados. Dizem que tem severidade de mais; antes assim, que ficam sabendo em que o tem, que measureiro e fagueiro como o passado, de quem se podia saber se o rosto correspondia ao coração.¹ Mas demos que é severo: é homem e com falhas, como tal, mas a luz brilhante de immensas virtudes que o acompanham devia deslumbrar os olhos dos homens ou inimigos ou invejosos do seu nome.»²

Uma das medidas disciplinares do Principal Castro, talvez inspirada pelo proprio Ribeiro dos Santos, foi o edital prohibindo as *Sebentas* ou lições manuscritas, e logo em seguida a exigencia aos lentes de tratarem de compôr os seus Compendios escolares. Na reforma pedagogica pombalina prevaleceu sempre o Compendio acima do professor; mas, pela exploração viciosa das *Sebentas*, o proprio Compendio, que tanto annullava o professor, era tambem destituído da sua exactidão e rigor doutrinario pelos apontamentos vagabundos colhidos ao acaso de uma audição perturbada e transmittidos inconscientemente pelo alumno que os decorava. Ainda hoje impera a *Sebenta* na Universidade, por convenio de alguns lentes, mas não se comprehendeu ainda a superioridade imprescindivel do professor diante do texto do melhor Compendio.

Eis o edital de 1786, prohibindo o uso das *Sebentas*:

«Havendo respeito aos graves prejuizos que resultam do intoleavel abuso que de tempos a esta parte têm infelizmente grassado entre os Estudantes d'esta Universidade, que ou pela reprehensivel am-

¹ Riscado: *que sempre nutria odios e vinganças debaixo...*

² Ms. n.º 130, fl. 106. (Bibl. nac.)—Ácerca do desgoverno economico da Universidade, escrevia Ribeiro dos Santos:

«Meu amigo.—Fallaes-me em vossa carta da falta de pagamento academico, e vos queixaes dos que ora governam a Universidade; queixae-vos antes de quem pela Reforma abriu largo campo a um luxo extraordinario que tem arruinado a Fazenda da Universidade. Basta a Secretaria para a consumir.» (Ibidem, n.º 128, fl. 104.)

bição de se pouparem ao trabalho necessario para o seu aproveitamento, ou pelo excessivo desejo de não perderem cousa alguma da explicação de seus mestres, consomem todo o seu tempo em escrever nas aulas e em suas proprias casas as lições que mais proveitosamente aprenderiam nos livros approvados por S. Mag. para uso das mesmas aulas, e de cujas doutrinas são obrigados a dar uma exacta e inteira conta por todo o decurso do anno lectivo, e muito particularmente nos seus respectivos exames e actos;

«E sendo tambem informado de que a fatal aluvião de cadernos manuscriptos, cheios de erros grosseiros e miserias, que trazem sempre entre mãos, tem desterrado d'entre os mesmos estudantes o uso familiar dos livros impressos, e o habito de os lèr e manusear; de tal maneira que ha muitos que nem os mesmos compendios das aulas que são obrigados a frequentar já compram, e fazem todo o seu estudo pelos referidos cadernos, que, além de serem prejudiciaes pela multidão de erros de orthographia, de linguagem, de methodo, e até de doutrina, em que todos elles abundam, são tambem injuriosos aos auctores a que a ignorancia ou a malevolencia litteraria os attribue;

«E para uma vez pôr termo ao progresso de um tão intoleravel abuso, mando: que de agora e para sempre se desterre e proscreeva d'esta Universidade o pernicioso costume de escrever nas aulas, e que os mestres mais não consintam que os seus discipulos debaixo de qualquer pretexto que seja o continuem a praticar.

«E ordeno outrosim aos bedeis que vigiem muito cuidadosamente pela exacta observancia d'esta importante providencia; e que tenham a maior vigilancia em apontar todos aquelles estudantes que por qualquer modo a pretenderem illudir. Os quaes pela primeira vez serão multados em 1\$600 réis para os mesmos bedeis que os apontarem; pela segunda vez pagarão a mesma multa em dobro, que terá a mesma applicação, e incorrerão além d'isso na pena de dous mezes de prisão, e de lhes serem havidas por sem causa as faltas que n'aquelle tempo fizerem nas suas respectivas aulas; e pela terceira, finalmente, ficarão incursos na perda irremessivel do anno. E para que chegue á noticia de todos, etc.»¹

Vejamos as duas medidas com que começava o governo do Principal Castro, a organização de um *Corpo de Legislação portugueza* e a redacção dos *Compendios escolares*:

¹ Inseto no *Conimbricense*, n.º 3:169 (1877-1878.)

«A Universidade de Coimbra pede faculdade para imprimir um Corpo seguido de Legislação portugueza antiga e moderna.

«Parece á Junta da Fazenda ser muito util a esta Universidade que usando do privilegio exclusivo, que para imprimir as *Ordenações* lhe foi concedido pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1773, possa fazer uma completa e commoda impressão em quarto de um Corpo seguido de Legislação antiga e moderna, a saber: o *Codigo gothico*; as *Leis antigas*; a *Ordenação* do Senhor Rey D. Affonso Quinto; a do Senhor Rey D. Manuel; a Collecção das *Leys Extravagantes* de Duarte Nunes de Leão; o *Systema dos Regimentos*; a *Ley da Reformação da Justiça* do Senhor D. Sebastião; a *Ordenação Filippina*; todas as *Leys Extravagantes* e posteriores; todos os *Assentos da Casa da Supplicação*; por serem recommendados estes monumentos pelos Estatutos e por constituirem o fundo principal da Legislação nacional. Vossa Magestade mandará o que fôr servida. Da Universidade de Coimbra em Junta da Fazenda de 29 de Julho de 1786.

«Sua Mag.^{de} Imprima-se a Collecção de que se trata. Lisboa, 2 de Setembro de 1786.»¹

Era este um meio de tornar effectiva a creação da cadeira de Direito patrio e de ir substituindo o Direito romano, verdadeiramente historico, pela legislação portugueza. Começou-se pela publicação das *Ordenações affonsinas*, em magnifica edição da imprensa da Universidade. Por este tempo chegou ao poder do ministro José de Seabra da Silva a copia das *Ordenações de D. Duarte*, possuindo uma outra o desembargador Joaquim Pedro Quintella; infelizmente não entraram na colleccionação, vindo passado quasi um seculo a publicar-se pela Academia das Sciencias nos *Portugaliae Monumenta historica*. Não se comprehendeu logo a importancia das Leis consuetudinarias, ficando tambem por colligir as Cartas foraleiras das differentes terras, o que era essencial para o conhecimento das reformas manuelinas e consequentemente das suas *Ordenações*. O pensamento de formar um Corpo da antiga Legislação portugueza é uma gloria para a Universidade, embora não se realisasse cabalmente pela dependencia de prévios estudos historicos, em que tão distincto se ia tornar Antonio Caetano do Amaral no seio da Academia das Sciencias.

A esta corrente de renovação pedagogica obedece o aviso de 26 de setembro de 1786, impondo aos lentes da Universidade a redacção

¹ Ms. n.º 437, fl. 29 y.

dos seus Compendios. A fórma do aviso regio encerra alguma luz historica: «Ill.^{mo} e R.^{mo} S.^r — Sua Magestade, tendo visto com desprazer que as repetidas ordens que tem manifestado á Universidade, qual é a efficacia com que mandou que se compozessem n'ella os Compendios para as lições proprias de cada uma das Faculdades, não têm produzido o effeito que era de esperar que produzissem, e tendo visto que no espaço de quatorze annos, com admiração das Universidades estrangeiras, não tinha a de Coimbra produzido á luz escripto algum, que faça vêr os progressos d'ella; e se esteja servindo de livros adoptados, quando já os podia ter proprios: Manda, resolutiva e definitivamente, que V.^a Ex.^a declare ás Congregações das faculdades academicas que em cada uma d'ellas se trate sem perda de tempo da composição do seu Compendio proprio, para servir ao uso do ensino publico das mesmas aulas; deputando para isso uma ou mais pessoas, ou sejam lentes dos cathedraticos, ou sejam do numero dos Oppositores mais dignos e conhecidamente habeis; de maneira que os que n'esta conformidade forem deputados hajam para logo dar principio á composição, que lhes fôr encarregada, sem lhes ser admittida escusa alguma; e sendo d'ella encarregados alguns cathedraticos, e por isso lhes fôr mais laboriosa a regencia das suas respectivas cadeiras, na mesma Congregação se veja, e seriamente examine, quaes dias em cada semana poderão deixar de ir ás suas cadeiras, para continuarem n'elles as suas composições, não sendo conveniente que d'ellas inteiramente se separem por quanto a mesma experiencia e pratica do ensino nas cadeiras lhes terá feito conhecer e advertir muitas especies que devem entrar nos Compendios, que facilmente não concorreriam fóra d'aquelle exercicio: E é S. M. outrosim servida que em cada mez, sem interrupção alguma, os encarregados dos Compendios levem as suas composições ás Congregações das suas Faculdades, e com ellas dêem conta dos seus progressos, para V.^a Ex.^a a dar a S. M. por esta Secretaria de Estado dos negocios do Reino; e a mesma Senhora, á vista da conta de V.^a Ex.^a, haja de prover como conveniente fôr e com as demonstrações que se fizerem necessarias. O que tudo V.^a Ex.^a fará presente nas Congregações das faculdades academicas para que assim se execute, e cuja execução a mesma Senhora ha a V.^a Ex.^a por muito recommendada. Deus guarde a V.^a Ex.^a Villa das Caldas, em 26 de setembro de 1786.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira*.—Sr. Principal Castro, Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra.»¹

¹ Ap. *Esboço historico litterario da Faculdade de Theologia*, p. 225.

Como acclaração d'este aviso regio foi enviado ao Principal Castro um outro em data de 14 de outubro do mesmo anno:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Em consequencia da conta que v. ex.^a me dirigiu em data de 10 do corrente mez, e que fiz presente a sua Magestade: Manda a mesma Senhora declarar a v. ex.^a que na ordem de 26 de setembro proximo precedente, expedida a v. ex.^a para ordenar a effectiva composição dos Compendios, não entendeu excluir do trabalho da mesma composição os Lentes substitutos, que como verdadeiros lentes são subentendidos na classe da que o são proprietarios; mas entendeu sómente que sendo elles, ou podendo ser, occupados nas substituições das Cadeiras, cujos proprietarios houvessem de ser encarregados da referida composição, deviam cuidar na regencia das Cadeiras, que substituem, e pôr no ensino publico todos os seus esforços; e portanto, logo que elles não hajam de ser occupados em Substituições, não ha rasão alguma para se julgarem excluidos d'este honroso trabalho, sendo como são Lentes, e tendo, como v. ex.^a muito judiciosamente pensa, estudos mais profundos, e maior aptidão para lhes encarregar este trabalho. Deus guarde a v. ex.^a Villa das Caldas, em 14 de Outubro de 1786.—*Visconde de Villa Nova da Cerqueira*.—Sr. Principal Castro, Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra.»

Foram apresentados estes avisos regios nas Congregações das Faculdades. A faculdade de Theologia, em congregação de 20 de dezembro de 1786, votou que cada um dos Lentes cathedrauticos então existentes fizesse o Compendio da sua cadeira, sendo n'esta conformidade designados os lentes D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, D. Antonio da Annuniação, Manuel da Costa Cabral, Fr. Antonio de S. José, Bernardo Antonio dos Santos Carneiro, Fr. Antonio de Santa Maria da Graça, Antonio José de Sousa e Azevedo e D. Joaquim de Guadalupe. O mesmo se passou nas demais faculdades. O Principal Castro, no intuito de acertar, consultou particularmente o erudito lente canonista Antonio Ribeiro dos Santos; este respondeu-lhe em uma carta cujo rascunho transcrevemos aqui:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sobre o negocio dos Compendios ou Livros elementares para uso das Aulas, digo a V.^a Ex.^a o que n'isto entendo, pois que assim m'ó manda.

«Os Compendios que faltam, pelo menos os de maior importancia, ou de que mais se necessita, segundo o novo plano que se tem formado dos Estudos juridicos das duas Faculdades, são quatro: um *Compendio da Historia de Direito patrio*, outro de *Direito publico uni-*

versal, outro de *Direito publico ecclesiastico*, outro de *Direito patrio*, os quaes serão em portuguez. Deve commetter-se a sua composição a Lentos que durante seu trabalho fiquem desoccupados das cadeiras e dos actos. Cada um d'estes Compendios demanda um Professor; e comtudo se parecer que não convém desoccupar-se das cadeiras e dos actos quatro homens, poderão commetter-se a dous, dos quaes um faça os Compendios de *Direito publico universal* e do *Direito publico ecclesiastico*, e o outro os da *Historia do Direito* e do *Direito patrio*, etc.

«Aos que assim trabalharem deve-se prometter premio que os esperte e que os recompense. Seja, se assim parecer, uma tensa academica de cem mil réis, que hajam de vencer logo que os seus compendios fiquem approvados, sendo contados desde o dia em que os tiverem apresentado ou que lhe houverem dado ordem para os comporem, e além d'isso jubilados em suas cadeiras, se quizerem.

«Apresentados que sejam, se mandarão imprimir á custa da Universidade e se fará repartir exemplares pelos Lentos das Faculdades com prazo fixo, para relatarem em Congregação o seu juizo por escripto em que ou approvem os ditos Compendios ou dêem individualmente as razões porque os não approvam; e tendo de se alterar ou reformar alguns artigos d'elles, se participará por escripto aos seus auctores, para que lhes façam as alterações ou reformações que convierem, ou dêem resalvas que os justifiquem n'essa parte; se se approvarem, a Universidade usará d'elles nas suas aulas, quando não nunca se perde que corram publicos pela estampa, que como obras de Mestres sempre serão de merecimento e poderão servir de muita utilidade ás letras e de lucro á *Typographia academica*.»¹

Além d'esta approvação das Congregações, foi exigida a approvação regia.²

O aviso regio de 2 de outubro de 1786, regulamentando o modo de explicar e fazer repetir as lições dos estudantas da Universidade, prohibia a «profusão de erudições, nem de especies que superiores fossem ás capacidades e estudos dos mesmos discipulos—o que aliás serve para diminuir as verdadeiras e uteis lições dos Compendios...» Ficou na Universidade até hoje o fetichismo do Compendio, detraz do qual desapareceu completamente o mestre, que pela craveira do Compendio mede a capacidade do estudante.

¹ Mss. do Dr. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fl. 175: Ao Principal Castro.

² Aviso de 12 de janeiro de 1787. Era o modo de sustar toda a actividade mental.

Não bastava a peia terrível da censura do Compendio pela Congregação da Faculdade; o governo adiantou-se a declarar que mesmo depois de approvados os Compendios tinham de ser submettidos ao exame do poder regio. É o que consta d'este deploravel aviso ao reformador-reitor:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sua Magestade havendo mandado responder ás Contas que v. ex.^a me dirigiu com o objecto das deliberações e assentos que tomaram as Congregações das Faculdades academicas sobre a composição dos seus respectivos Compendios, segundo o que era proprio de cada uma das ditas Faculdades: Me ordena agora que v. ex.^a participe a cada uma das referidas Congregações que logo que os seus Compendios se achem acabados, e os haja approvedo cada uma d'ellas pelo que toca aos da sua Faculdade, comtudo não passe a publical-os e imprimil-os sem que venham á sua real presença para os mandar vêr e examinar, e para que achando-se dignos da sua Real approvação ordene que se imprimam e d'elles se faça uso no ensino publico d'essa Universidade. Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 18 de Janeiro de 1787.—*Visconde de Villa Nova da Cerveira*.—Sr. Principal Castro, Reformador-reitor da Universidade de Coimbra.»

Encetaram-se os trabalhos para a redacção de Compendios escholares, mas esta perspectiva truncou todas as boas vontades. Por aviso regio de 14 de maio de 1787, lido nas Congregações das Faculdades, mostra-se a Magestade satisfeita dos progressos que vão fazendo os Lentes na composição dos seus Compendios, e garantindo-lhes «uma particular consideração aos seus uteis trabalhos»; mas tambem é certo que esses Compendios nunca appareceram, salvo um ou outro que naufragou nas Congregações, e os escriptos de Paschoal José de Mello. A esta crise de elaboração dos Compendios pertence a seguinte carta particular do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, que inserimos pelo seu vivo interesse:

«Meu amigo.—Já lá sabeis do papel que escreveu contra mim o Doutor Paschoal José de Mello, e que fez appresentar a Sua Magestade, em que me denunciou por homem revoltoso, e, o que é hoje peor do que tudo, por Monarchomaco ou Republicano. N'este só papel quiz elle vingar o rancor de muitos annos: no Collegio das Ordens Militares de Coimbra, em que havíamos sido collegas, teve occasião de se desgostar de mim, ainda que lh'as eu não desse; mostrou-me o seu Compendio latino da *Historia do Direito patrio* para o revêr e censurar; cri que este era o seu intento sincero; censurei-o modestamente,

e a censura foi para elle um ultraje e em mim um crime: *manet alta mente repostum Judicium Paridis*.¹ Elle não podia attribuir a censura nem a malevolencia, nem á inveja, porque lhe dei as razões de minhas notas; e até eu mesmo havia sido o que lhe lembrara a composição d'aquella obra e o estimulara muitas vezes para a emprender e acabar, e o que concorrera para ella com os livros que havia em minha livraria e com algumas noticias que tinha d'aquellas cousas; comtudo levou elle tanto a mal a censura, que se queixou e apellidou ousadia o que em mim tinha sido singeleza. Nunca mais me mostrou as outras obras que compoz de *Direito patrio*, e dando d'ellas copias a muita gente era sempre com a clausula de m'as não mostrarem a mim. Cresceu este odio quando ligado com os Paulistas teve de impugnar clandestinamente a appresentação de Marcellino Pinto Pereira de San Payo, collegial do mesmo Collegio, que havia dado nome ao Canonicato Doutoral de Evora, que vagara por morte de Alexandre de Abreu; sobre que eu havia escripto uma Allegação de direito em defeza d'elle e honra do Collegio, por que se conseguiu a decisão da Junta dos Vo-gaes a seu favor. Esta defeza, que desconcertou os planos do D.^{or} Paschoal, produziu-me ainda mais aversão e odio.»²

Esta questão da *Historia do Direito patrio* envolve a polemica levantada em 1786 pelo oratoriano Antonio Pereira de Figueiredo contra a obra de Paschoal José de Mello. A Academia real das Sciencias deliberou imprimir a expensas suas esta obra primorosa, que para esse effeito teve de ser remettida á Mesa Censoria. Coube essa missão ao Deputado da Mesa o P.^o Antonio Pereira de Figueiredo, que manifestou um intimo azedume contra o homem de genio, da mesma fórma que o espesso Lobão, advogado dos Cruzios, tambem o revelara. Não ha espectaculo mais contristador do que vêr a mediocridade atravessar-se com os seus recursos de inconsciencia moral no caminho do homem que serve um ideal superior. O P.^o Antonio Pereira começa por atacar a latinidade de Paschoal José de Mello: «Ainda que este livro não foi escripto com aquella pureza e desfastio de locução que pedia um Compendio elementar feito para uso de uma Universidade, e feito

¹ A *Historia Juris civil. Lusitani* estava escripta desde 1777, como consta da dedicatoria á rainha D. Maria 1; só foi publicada em 1788, sendo approvada para Compendio nas faculdades juridicas por alvará de 16 de janeiro de 1805. Do valor d'esta obra diz João Pedro Ribeiro nas *Reflexões historicas*: «reconheço que elle fez ainda mais do que o pareciam permittir o tempo em que escreveu e o seu caracter um tanto audaz.»

² Ribeiro dos Santos, Ms. 130, fl. 206.

em tal tempo (porque o autor forcejou por se mostrar um grande latino, arrastado comtudo do habito de lêr e ouvir máos latins, cahiu em todos os barbarismos e solecismos, que são ha muito tempo transcendentés por Postillas, Allegações e Tenções juridicas)...» E observa que não insiste sobre este genero de defeitos em attenção aos altos cargos ou honorificos empregos e bom nome que desfructa Paschoal José de Mello. O oratoriano esquecia-se de que o latim juridico é de um purismo exacto, de uma nitidez quasi geometrica, e que o grande Paschoal versara profundamente os Jurisconsultos romanos. Mas deixada esta impertinencia dos *defeitos que jogam sómente com o estylo*, expõe á Mesa Censoria os que versam sobre factos historicos por omisão ou por commissão na obra da *Historia do Direito civil portuguez*. Esmiuçando capitulo por capitulo, aponta particularidades extranhas ou indifferentes ao assumpto, como quem não tem uma clara comprehensão do que é historia, e agarra-se a um ou outro erro typographico, com um lamentavel entono de superioridade. Conclue: «Á vista de tudo o que acabo de expôr é o meu voto que na fórma do nosso Regimento se communicem ao auctor d'este livro, ou a quem por parte da Academia das Sciencias o meteu na Mesa, todos os reparos acima referidos (que para isso se devem extrahir d'esta Sentença por outra letra) a fim de que vendo-os o mesmo Author, ou quem faz as suas vezes, satisfaça a todos e cada um d'elles, em conformidade não só do que ordena o dito regimento, mas do que prescrevem os Estatutos da Universidade, quando tratam da exacção e perfeição que deve reluzir n'este genero de escriptos; e entretanto *fique a Obra por licenccar*, visto que a natureza d'ella e a mesma reputação assim do Author como da Academia das Sciencias pedem toda esta circumspecção, tento e vagar. Lisboa, 26 de Outubro de 1786.—*Antonio Pereira de Figueiredo*.»

Com o oratoriano assignaram tambem em 3 de novembro Fr. Mathias da Conceição e Fr. Luiz de Santa Clara Povoá. Foram communicados os articulados da sentença ao sabio Paschoal, que respondeu a cada um lucida e triumphantemente em data de 22 de novembro de 1786. Deixando de parte o rigor e a incivilidade com que é tratado, escreve Paschoal:

«Devo lembrar primeiramente que o Compendio foi feito para se explicar na aula, suprindo-se de viva voz o que n'elle falta;¹ e d'este

¹ Admiravel intuição do genio, comprehendendo que o livro nunca deve substituir completamente o professor; Comte formulou este fundamental principio pedagogico na *Synthese subjectiva*, p. viii.

modo por elle se explicou no segundo e terceiro anno da Reforma da Universidade a Historia do Direito patrio.

«que o assumpto principal da obra, como do seu titulo se vê, foi dar uma ideia geral e um systema tal das leis e costumes dos Portuguezes nos differentes periodos da sua dominação; pois como de novo se creou a Sciencia de Direito patrio, mandando-se methodica e systematicamente ensinar (o que tem bastante difficuldade, supposto os diversos principios da nossa Legislação em todas as suas edades) era necessario que os estudantes, para não serem toda a sua vida meros rabulas, se preparassem com a Historia das Leis portuguezas; e por isso antes do Compendio ou Instituições elementares de Direito patrio procurei ordenar o da Historia para o seu uso e meu governo, e por ella principiei as lições da cadeira.»

Em seguida toma Paschoal José de Mello cada um dos defeitos de omissão e de commissão apontados pelo oratoriano, e com uma surpreendente clareza patentêa a sua inanidade. Por ultimo confessa que, reconhecendo melhor do que ninguem os defeitos da sua obra, «sempre fugi á sua impressão, e *cedi agora em obsequio da Academia*. E concluo que o seu pequeno merecimento consiste em ser uma obra original, feita por obrigação de officio em poucos mezes, com boas intenções, e em um paiz onde ha tanta falta de livros, como se sabe.»

Depois de reunidas as suas respostas ás Censuras de Figueiredo foi o processo remettido ao ajudante do procurador da corôa, a requerimento do visconde de Barbacena, secretario da Academia real das Sciencias, para se poder imprimir o *Compendio de Direito patrio*. O desembargador Magro de Moura, a quem foi dada vista do requerimento, comprehendeu a importancia da commissão, e formulou o seu juizo sobre a obra: «Examinada ella eu vejo que desempenha convenientemente o seu melindroso assumpto; que o author, conformando-se com os Estatutos da Universidade, de que era membro e socio, entrou na honrada fadiga de tecer a *Historia do Direito patrio*, que estava ensinando na Universidade com grande vantagem sua e da nação.—O Compendio tem methodo, tem philosophia, e a materia está annunciada por toda a parte com bastante decencia. Não vejo que por nenhum d'estes titulos se deva embarçar a edição.» E fallando dos Reparos que acompanham o livro, diz o citado desembargador: «eu encontro n'elles um azedume de censura, que não parece proprio de um Philosopho que ama e que procura só descobrir a verdade.—Os defeitos que chama de *omissão* são tratados muito vaga e genericamente... a que eu vejo responder o Autor, fazendo-se cargo de cada

uma das Notas e satisfazendo a todas com modestia e acerto.» O P.^o Antonio Pereira retrucou violentamente contra o juizo da Mesa do Desembargo do paço, appellando para o titulo VII do Regimento da Mesa Censoria, que permite ao Censor vencido consulta para S. Magestade: «Perguntado o dito Deputado que era o que queria se consultasse a V. Magestade, respondeu: que semelhante resolução da Mesa não só lhe parecia injuriosa a elle Censor, e suspeita de parcialidade a favor do Livro censurado, mas tambem era transgressiva do que ordenavam os Estatutos da Universidade de Coimbra.» Na sua vaidade o padre exclama: que achar cabalmente desfeitos pelo auctor do livro os vinte e tantos reparos historicos que lhe fizera era dal-os «por *futeis e de nenhuma força*, e a elle censor por totalmente ignorante do que é methodo, do que é critica, do que é historia... Que para um livro d'este character sahir a publico, não já com gloria da Universidade e da Nação, mas sem descredito de uma e outra, não bastava estar soffrivelmente escripto, mas era necessario que tudo n'elle fosse exacto e limado, sem que ao auctor podesse servir de desculpa ter composto o livro em poucos mezes, como elle diz na prefacção.» E oppondo-se a que se imprima o livro, diz que elle tem a natureza de Compendio, e como tal depende, segundo os Estatutos da Universidade, de ser previamente approvedo em Consulta da Faculdade juridica antes de ser mandado á Mesa Censoria. Que a Universidade devia reputar tal permissão um attentado. Trabalhava a casuistica theologica; alguma mina perigosa imaginava n'esse esboço da *Historia do Direito portuguez*. Por fim o P.^o Antonio Pereira de Figueiredo retirou a consulta, e imprimiu-se na Academia das Sciencias a obra de Paschoal José de Mello, deixando-lhe a desoladora impressão da impotencia do genio quando o abafa a expressa crusta das mediocridades.⁴

A reacção clerical contra o espirito moderno aggravava-se, umas vezes oppondo-se á circulação das idéas, outras tentando restaurar a preponderancia medieva.

Apesar do Principal Castro ter em vista restaurar o espirito pombalino na Universidade, a corrente reaccionaria não cessava de contraminar a sua acção. O Prior geral e os Conegos de Santa Cruz dirigiram á rainha um requerimento para seguirem aquelles conventuaes os cursos da Universidade sem quebra da claustração, fazendo n'ella apenas os exames finaes, com dispensa de toda a frequencia. O go-

⁴ Esta questão foi reunida em um folheto por Francisco Freire de Mello, sobrinho do immortal jurisconsulto, e publicada em 1821. In-8.º gr. de 74 pp.

verno mandou apresentar este requerimento á Faculdade de Theologia, que em Congregação de 8 de março de 1785 o approvou por pluralidade de votos.¹

Remettido este parecer da Faculdade de Theologia ao governo, o Principal Castro não deixou de fazer sentir esta terrivel quebra dos Estatutos da Universidade; por carta regia de 7 de janeiro de 1788, dirigida ao reformador-reitor, determina-se a concessão do privilegio pedido pelos Cruzios! Dispensa-os da frequencia ás lições das aulas de theologia, seguindo-as no seu convento pelos Compendios de que se faz uso na Universidade.² O Principal Castro representou, como

¹ Eis o extracto da Acta da Congregação: «Leu-se um requerimento do D. Prior Geral e mais Conegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra, remettido por um Aviso de S. Mag.^{de} ao ex.^{mo} e r.^{mo} sr. Principal Reformador Reitor d'esta Universidade, para que, ouvindo sobre o mesmo Requerimento esta Congregação de Theologia, informasse com o seu parecer; e sendo examinado o mesmo Requerimento se comprehendeu que n'elle pediam os rev.^{mos} Supplicantes a S. Mag.^{de} que fosse servida confirmar-lhe os privilegios que tinham de serem isemptos todos os Conegos regulares de Santo Agostinho, que se quizerem graduar n'esta Universidade, de exames inferiores preparatorios, de matricularem-se e de frequentarem as aulas da mesma Universidade, e que possam graduar-se em a mesma Universidade, incorporando-se em formatura, e fazendo todos os actos grandes, como sempre se praticou na fórma dos privilegios que lhe foram concedidos, de que juntaram por certidões copias, que foram lidas, como tambem o sobredito Requerimento, no qual dizem que estes privilegios não estão derogados; e sendo tudo assim visto e examinado, se passou a votar sobre a materia Logo depois de ouvidos todos os votos, se viu ser por pluralidade de votos que esta Congregação não impugnava o Requerimento dos rev.^{dos} Supplicantes, pois que não achavam inconveniente algum na pertençaõ dos rev.^{dos} Supplicantes, antes parecia estar nos termos de ser deferida por Sua Mag.^{de} na fórma que pediam, com a clausula de virem fazer os actos grandes a esta Universidade, salvando-se o direito dos mais antigos, para que não houvesse prejuizo de terceiro, observando-se a este respeito tudo quanto se pratica n'esta Universidade. Declaro que a pluralidade dos votos comprehende todos á excepção de um.»

(*Esboço historico litterario da Faculdade de Theologia*, p. 256.)

² Estabelecendo a carta regia o principio de que a observancia claustral não podia ser quebrada por causa da frequencia da Universidade, determina: «Sou servida que os Conegos regulares de Santa Cruz de Coimbra, que quizerem seguir os estudos da mesma Universidade depois de haverem sido approvados nos estudos preparatorios e matriculados na faculdade de Theologia, não sejam obrigados á frequencia das lições das suas respectivas aulas, e possam no seu Collegio estudar as disciplinas de cada uma d'ellas pelos Compendios de que se faz uso nas da referida Universidade, com declaração porém de que serão obrigados no fim de cada um dos annos a irem fazer os seus exames á Universidade para, sendo approvados, passarem aos estudos do anno que se lhes seguir do

devia, contra esta concessão absurda aos *bispos phantasticos de São*;¹ mas foi-lhe dirigido o seguinte aviso regio em data de 20 de abril de 1788: «Ex.^{mo} e Rev.^{mo} S.^r—Havendo levado á real presença de S. Mag.^{de} a carta que V.^a Ex.^a me dirigiu a respeito de alguns inconvenientes que lhe occorriam para a execução da mercê que a mesma Senhora havia feito aos Conegos Regrantes para seguirem os estudos d'essa Universidade sem frequentarem as aulas d'ella: Foi a mesma Senhora servida permittir que V.^a Ex.^a lhe faça presente tudo o que lhe occorra sobre este negocio, ficando certa S. Mag.^{de} que V.^a Ex.^a o fará com aquelle respeito que se deve ás suas reaes resoluções, e com o acerto e zelo com que V.^a Ex.^a se emprega no seu real serviço.» Assigna o visconde de Villa Nova da Cerveira. Por mais ponderosas que fossem as razões do Principal Reformador, os Conegos Regrantes de Santa Cruz conservaram o goso d'esse privilegio unico e excepcional até ao decreto de 28 de maio de 1834, em que foram extinctos com as outras ordens monasticas. O Principal Castro continuou no governo da Universidade, reconduzido por mais tres annos, por decreto de 4 de dezembro de 1788.

Depois da queda do marquez de Pombal foi passada ordem regia de 3 de março de 1777 para que José de Seabra da Silva fosse livre do degredo no presidio das Pedras Negras e podesse regressar á côrte; e por decreto de 21 de outubro de 1778 restituído ás honras que gozava: «entendendo que os procedimentos que com elle se praticaram se originaram de falsas e affectadas informações.» Não entrou José de Seabra immediatamente em funções governativas, mas sentia-se o influxo da sua intelligencia, porque era consultado em todos os negocios graves. Talvez por sua indicação se formou em 1784 a Junta encarregada da elaboração de um Novo Codigo. Foram chamados para trabalharem n'esta Junta os lentes mais distinctos das faculdades juridicas, e por esta occasião afastado do ensino Paschoal José de Mello; por decreto de 12 de janeiro do mesmo anno foi nomeado José de Sea-

curso theologico até o concluirem. Fazendo semelhantemente na Universidade, e pelo modo que é ordenado pelos Estatutos a respeito dos mais estudantes d'ella, os actos de bacharel e formatura, e todos os actos maiores, até se graduarem. Aos referidos fins sou outrosim servida dispensar na disposição dos Estatutos novissimos da mesma Universidade na parte em que determina a frequencia das aulas e dos estudos d'ellas.» (*Historia dos Estabelecimentos scientificos*, t. II, p. 179, onde appareceu pela primeira vez este documento.)

¹ Assim os designava Monteiro da Rocha em carta a D. Francisco de Lemos em 13 de fevereiro de 1788.

bra para assistir a todas as sessões da Junta do Novo Codigo e presidir a ellas nas ausencias do ministro do reino.¹

Sentia-se um espirito mais audacioso e activo nas resoluções dos ministros; nem a substituição do Principal Mendonça, nomeação do Principal Castro e restabelecimento da disciplina pombalina na Universidade se comprehenderiam sem o influxo directo de José de Seabra da Silva. A sua penetração e conhecimento das necessidades do seu tempo tornavam-no necessario na governação, sendo afinal nomeado por decreto de 15 de dezembro de 1788 ministro e secretario de estado dos negocios do reino. As questões doutrinarias que se debatiam na Junta do Novo Codigo desvendavam o antagonismo de duas épocas. São n'este ponto curiosas as cartas ineditas de Ribeiro dos Santos:

«Meu amigo, a vossa carta vem-me dar noticias de coisas que eu já sabia, sabia que os meus émulos ou inimigos me accusavam de atrevido em tratar na Junta do Codigo de alguns pontos melindrosos que tocavam com as acquisições do Poder e Authoridade dos Princepes, e vós sempre fostes o maior dos Regalistas, quereis que eu dê muito aos Reis e muito pouco aos Povos. Respondo a elles e a vós com as palavras bem sinceras e verdadeiras de um publicista de grande nome: *Si dicendum, quod res est, ex mera adulatione erga Imperantem haec inversa docendi ratio orta; quo ampliora enim jura Imperantibus quis adscribere potest, eo gratiorem apud Principem se futurum credit.* (Boehm. Lib. 1, c. v, § XIII, p. 129.)

¹ «Tendo consideração aos merecimentos, letras e grande conhecimento que José de Seabra da Silva, do meu conselho, tem nas materias concernentes á Legislação d'este Reino, de que se está actualmente tratando pela Junta que fui servida crear para a compilação e composição do Novo Codigo;

«Hei por bem nomeal-o para assistir em todas as sessões que se fizerem da mesma Junta, e prezidir a ellas no impedimento do visconde de Villa Nova da Cerveira, do meu conselho, e secretario de estado dos negocios do Reino, a quem tenho encarregado o trabalho e conferencias da referida Junta, ao qual, para que proceda com a regularidade e diligencia que pede o negocio de tanto pezo e importancia; Ordeno que nos dias das quintas feiras de tarde de cada semana tenha uma sessão ordinaria, e n'ella se trate com toda a circumspecção o que conveniente fôr ao objecto da referida compilação do mesmo Codigo, a qual, no caso de ser impedido o dia de quinta feira, será mudada para outro dia da mesma semana, emtanto que effectivamente se faça; e que além d'estas sessões ordinarias se façam extraordinarias as mais que a Junta entender que são necessarias para se chegar ao fim de um negocio que faz um objecto tão digno da minha real recommendação. O visconde de Villa Nova da Cerveira o tenha assim entendido e o faça executar n'esta conformidade. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda 12 de Janeiro de 1784. (Com rubrica de S. M.)»

«Em mim deu-me a natureza, pelo dizer com Ferreira:

Um livre peito...

Que não sabe fazer co' tempo avença.

«O estudo que fiz em outros tempos do Direito Natural e das Gentes me ensinou a crêr na maxima fundamental dos antigos Germanos: *Nec Regibus infinita aut libera potestas*. Nunca pois consagrarei a minha penna ao estabelecimento do despotismo, nunca lisongarei os Príncipes, nunca faltarei á verdade. Podem discutir-se e examinar-se com a decencia e respeito devido á Magestade do Throno os limites do Poder supremo e os marcos e divisas aonde termina o seu direito e aonde começam as suas obrigações; são cousas melindrosas, mas não que n'ellas se deva guardar silencio como o *Arcanum Imperii* e o mysterio da Boa Deusa, que os que n'elle eram iniciados só podiam conhecer e tratar.»¹

A este mesmo assumpto allude em outra carta:

«Amigo. Recebi a vossa carta, da qual vejo quam mal agoiram os Academicos, sabendo que eu advogo na Junta do Codigo a causa do povo e forcejo por sustentar os direitos que a Natureza e a Ley sagrada dos Príncipes lhe tem dado. Não me acovardo com os prognosticos funestos que me annunciam, etc.»²

E em outra carta diz:

«Vi finalmente a parte do Codigo da Legislação criminal do nosso Collega Paschoal... A sua Legislação é cruel e barbara, e é inteiramente insupportavel em tempos em que já não ha a ferocidade militar nem os tormentos da Inquisição. Que é o que tem feito celebre e amavel depois de um seculo em toda a França o nome de Lamoignon? Não foram nem os versos dos poetas que o exaltaram até ás estrellas, nem suas virtudes hereditarias, mas o trabalho da ultima *Ordenança criminal*, aonde a sua voz doce e moderada, como a da mesma humanidade, produziu sentimentos ainda mais do que reflexões, etc.»³

«Meu amigo. Pelo que vejo de vossa carta não fazeis um justo conceito de Paschoal José de Mello, nem da obra de seu Codigo. Se eu tive de combater alguns dos seus principios e de censurar alguns logares de seus escriptos, nem por isso deixei de respeitar a pessoa e de reconhecer a mão de mestre. Eu fui sempre religioso em não di-

¹ Ms. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fol. 209.

² Ibidem, fl. 211.

³ Ibid., fl. 213.

minuir o merecimento alheio. Paschoal é um sabio de mui crescido merecimento; e n'elle competem, sem lhes divisar vantagem, o talento e a litteratura. Elle era capaz de fazer uma boa obra se a quizesse fazer boa. O Codigo podia sahir das suas mãos o livro mais util e mais judicioso da nação, obra digna do nosso seculo e da immortalidade; não lhe faltou nem engenho, nem sciencia, nem profundo discernimento, como vós cuidaes; o desar nasceu das particulares intenções que teve: a sua alma foi mais sensivel ao seu interesse pessoal do que á utilidade e gloria da nação; quiz apressar a composição e ganhar em pouco tempo o premio, e quiz, para o promover mais facilmente, lisonjear a Soberana com acquisição de novos direitos e regalias, ainda que fossem á custa do seu povo.»¹

Paschoal José de Mello, que tinha sido por decreto de 21 de outubro de 1781 despachado lente cathedratico de Direito patrio, foi escolhido para a Junta de Jurisconsultos para a reforma da Legislação portugueza, e como membro d'ella foi dispensado do serviço da Universidade por uma resolução regia de 10 de fevereiro de 1783. Foi n'este meio dissolvente da intriga das commissões que Paschoal José de Mello cahiu na melancholia moral que precipitou a sua morte.²

O espirito de reacção contra as reformas pombalinas accentuava-se na demolição lenta do regimen da Universidade. Por decreto de 13 de julho de 1775, o marquez de Pombal, querendo dar importancia scientifica aos cursos juridicos da Universidade, admittiu ao despacho dos logares da magistratura os bachareis, sem o prévio exame ou leitura no Desembargo do Paço. Comprehende-se em vista d'esta disposição saudavel o que significava o restabelecimento da leitura dos bachareis pelo decreto de 11 de maio de 1789. Permittia-se por este decreto que fossem tambem examinadores qualquer desembargador da Casa da Supplicação, doutor graduado pela Universidade, ou qualquer lente da Universidade que se achasse na côrte. No concurso de muitos bachareis eram obrigatorias pelo menos tres leituras por semana. Por aviso de 15 de junho d'este mesmo anno preceituava-se que os lentes que estavam occupados na elaboração do Codigo «por ser assim conveniente, ainda em beneficio do methodo dos exames, que de justiça e rasão deve regular-se pelo da Universidade reformada, e não

¹ Ms. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fl. 208.

² É altamente interessante o estudo que Paschoal José de Mello fez em 1782 sobre a Melancholia, citando os trabalhos de Cabanis e Pinel sobre esta phase das perturbações mentaes. (*Allegação juridica*, Lisboa, 1816.—Publicada por seu sobrinho Francisco Freire de Mello.)

pelo antigo e abolido, que os examinadores não conheceram, e do qual antes lhe ensinaram a acautelar-se, como impertinente e prejudicial ao progresso dos Estudos.» E sobre o livro das leituras tambem se lê no referido aviso regio: «Tambem participo a V.^a Ex.^a de ordem de S. M. que ha muito tempo tem lembrado que o Livro do *Inforciato*, escolhido para o exame dos Bachareis, é o menos proprio dos do Digesto, assim por ser para nós o mais inutil, como por n'elle se tratarem na maior parte materias que fazem perder em metaphysicas e subtilizas o tempo que falta para o estudo das materias praticas e uteis que se encontram nos outros Livros; pelo que é conveniente que em logar do dito Livro do *Inforciato* haja na Mesa o Corpo inteiro do Digesto, e que n'elle se façam as aberturas e escolha para o exame, em logar de se restringirem á parte média do dito *Inforciato*.»

A attenção para com a Universidade, referente aos Doutores que se achassem em Lisboa e aos Doutores occupados na redacção do Codigo, cessou por aviso de 20 de setembro de 1789, expedido á Mesa do Desembargo do Paço: «ficando d'este modo reintegrado o Tribunal na prerogativa e dignidade de dentro d'elle, e sem intervenção de magistrados externos, que a occasião fez necessarios, se habilitem por exame os Bachareis para o seu real serviço.»

Sob o governo de José de Seabra da Silva, e por aviso regio de 29 de janeiro de 1790, foram enviados ao reformador-reitor vinte e oito Artigos, chamados *Decisivos*, nos quaes se estabelece regulametações especiaes de certos serviços da Universidade, taes como encerramento de matriculas, propinas de exames, abonações de faltas, Congregações mensaes das Faculdades, apuramento das listas dos examinados, abolição de um grande numero de feriados e de préstitos. No artigo 21.^o lê-se: «Resolveu S. M. que nos *Doutoramentos* fique abolida a formalidade dos acompanhamentos a cavallo, e que em logar d'este antigo uso se ajunte o corpo da Universidade a uma hora certa e determinada na sala grande do Museu, ou no Pateo das Artes, como parecer mais commodo, para d'alli ser conduzido o Graduado á Capella da Universidade com o acompanhamento do costume, sem outra differença mais que a de ser a pé.»

Em outro aviso de 10 de fevereiro de 1790 encontra-se a idéa de aproveitar a contribuição das camaras para os Partidos, fundando com esse capital um *Collegio para estudantes pobres que frequentassem as Sciencias naturaes*.¹ Não se realisou esse pensamento, luminoso na

¹ Arch. nac., Ms. n.º 488, fl. 17.

fôrma, mas destinado a imprimir uma depressão moral nas capacidades intellectuaes.

Por um d'estes artigos do aviso de 10 de fevereiro vê-se que se tratava de resolver a egualação dos ordenados dos lentes em todas as Faculdades, servindo de typo o das Faculdades juridicas; veiu isto a realisar-se por carta regia de 24 de janeiro de 1791, em que os ordenados correspondiam á antiguidade dos lentes.

A Imprensa da Universidade, pelo alvará de 9 de janeiro de 1790, ficou sendo governada por um Regimento, assignado pelo ministro José de Seabra da Silva. Por aviso de 7 do dito mez tinha sido concedido á mesma Imprensa a importação de papel livre de todos os direitos de entrada por tempo de dez annos, sendo esta mercê requerida com prévia attestação da Junta da Fazenda. O pessoal superior da Imprensa constava, como ainda hoje, de um *Director*, um *Lente* instruido em bibliographia, um *Revisor*, quasi sempre um graduado que espera ensejo para a entrada no magisterio, e um *Administrador*. Havia tambem eschola de apprendizes, e promovia-se a creação de uma officina de gravura. A pratica mostrou que a direcção da Imprensa era um pretexto para favorecer qualquer doutor que habilmente procurava avolumar o seu ordenado com essa gratificação; e que a revisão era uma sinecura dada a filhos de lentes e graduados sem recursos, que com o auxilio d'esse pequeno subsidio esperavam o despacho por longa opposição.

Na Minuta do Regimento da Livraria da Universidade escreve Ribeiro dos Santos:

«O Bibliothecario será ao mesmo tempo *Chronista-mór da Universidade*, e terá a seu cargo o escrever na lingua portugueza a *Historia litterario-economica* d'ella, referindo a sua instituição e origem, os progressos da sua litteratura e as causas do seu adeantamento ou decadencia das Artes e Sciencias, os Reitores e Professores que mais se distinguiram, os Livros que n'ellas se têm composto, as Providencias que se têm dado, e o estado actual em que se acharem os seus estabelecimentos; para o que poderá requerer da Secretaria e Cartorio da Universidade e dos das Faculdades as noticias necessarias para a sua composição.»¹

Pelo aviso regio de 11 de janeiro de 1790 foi a Universidade libertada da dependencia do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, que desde o ultimo quartel do seculo XVI exerceu inspecção sobre o

¹ Mss. Vol. 94, fl. 209 y.

governo da Universidade, como se lia no seu Regimento de 23 de agosto de 1608: «Pertencem a este tribunal os negocios da Universidade de Coimbra que se requerem pelo Reitor e Conselho d'ella, lentes e mais ministros, e estudantes, assim na fórma dos novos Estatutos, no que toca ao seu bom governo, como á sua fazenda e observancia dos seus Estatutos, agora novamente reformados, e á visitaçãõ d'ella...» (§ 17.) Todas estas attribuições passaram para o poder real por via da Secretaria de estado dos negocios do reino; e como simplificação da administração publica foi extincta a Mesa da Consciencia e Ordens pelo decreto de 16 de agosto de 1833.

A disciplina academica não melhorara com a severidade do Principal Castro; os estudantes mantinham o uso de *fazer paredes*, como se diz no calão escolar, quando se embaraça a frequencia de uma aula. Lê-se no aviso de 8 de janeiro de 1791: «É servida S. M. que, repetindo-se entre os estudantes da Universidade o facto de *fazerem paredes*, os cabeças sejam presos e autoados, para serem castigados com a severidade que parecer e que o caso pede.» Acrescenta: «E para que a difficuldade de se descobrirem os não lisongeie da impunidade, ordena a mesma Senhora muito expressamente que em taes casos os bedeis apontem os que entrarem: que os demais percam o anno; e que o percam todos, se nenhum entrar; sem que, depois de affixada esta real resolução, possa ficar aos que a contravierem esperanza alguma de dispensa.» Pela carta regia de 31 de maio de 1792 descreve-se a vida dissoluta dos estudantes, que insultavam os moradores de Coimbra e os proprios lentes: «E como é constante que os estudantes, que frequentam a Universidade para cultivar os estudos, têm dado de tempos a esta parte largos passos para a corrupção, fazendo-a capital de distracções improprias e puniveis, precipitando-se em desordens, sem boa consideração a si mesmos e ao que podem vir a ser pelo caminho das letras, e sem respeito e considerações que devem para seu bem a seus mestres, a vós e á Universidade, é sobre este artigo que primeiro e sem perda de tempo se deve prover.»

A nova Faculdade de Philosophia, que se formara pela transformação da antiga Faculdade de *Artes*, conservara no seu pequeno quadro um elemento humanistico, a Philosophia racional e moral, verdadeiramente deslocada entre disciplinas em que preponderava o criterio experimental. Assim se conservou a Faculdade de Philosophia de 1772 até 1791, em que pela carta regia de 24 de janeiro, dirigida ao Principal Castro, se determina a incorporação da cadeira de Logica no Collegio das Artes, sendo creada em seu lugar a cadeira de Bota-

nica e Agricultura. Lê-se nos respectivos considerandos: «Porquanto a cadeira de Logica, como aquella que prepara para todas as faculdades maiores, sempre se considerou pertencente á Faculdade das Artes; Sou servida separal-a da Faculdade de Philosophia, e que se incorpore com as Artes e Collegio d'ellas; unida pela inspecção á Universidade: E procedendo á composição da dita Faculdade de maneira que possam os que a frequentam aproveitar-se com a maior facilidade do que até agora, sou outrosim servida que a Faculdade de Philosophia haja as Cadeiras seguintes: Uma de *Botanica e Agricultura*; outra de *Zoologia e Mineralogia*; outra de *Physica*; e outra de *Chimica e Metalurgia*.» Assim ficou constituída a Faculdade de Philosophia até ao anno de 1836.

A separação da cadeira de Logica para a instrucção secundaria não resultava da decadencia d'esta disciplina, mas dos seus recentes progressos, vulgarisados por Antonio Genovesi (o *Genuense*), que representava a par de Vico e de Giannone o movimento philosophico de Italia, pelo qual entraram no ensino europeu as idéas philosophicas de Leibnitz.¹ Entrara em Portugal a corrente do sensualismo, que a Inquisição combatia pela simples incriminação de lêr livros francezes. A transformação dos estudos philosophicos manifestava-se pela admisão das doutrinas de Condillac, sendo a *Arte de Pensar* traduzida em 1794 por José Liberato Freire de Carvalho, e revista por seu irmão, D. Antonio da Visitação Freire. Pouco depois de transferida a cadeira de Logica para o Collegio das Artes, Antonio Soares Barbosa (1734-1801), que ensinara esta disciplina na Faculdade de Philosophia, e se jubilara em 1790, publicou em 1792 o seu *Tratado elementar de Philosophia moral*; as duas correntes philosophicas prevaleceram na Universidade até quasi ao tempo presente.²

¹ Escreve Salfi, no Elogio de Filangieri: «Foi o Genovesi o primeiro que se deu ao trabalho de vulgarisar todos os conhecimentos do seu tempo por todas as camadas da sua nação. Muitas vezes collocava-se ao nivel dos seus discipulos para divertil-os e instruil-os simultaneamente. Tal era o espirito das suas lições e da maior parte dos seus tratados elementares. Teria tido ainda mais exito se menos preocupado de Leibnitz tivesse dado mais voga e mais desenvolvimento ao systema e ao methodo de Locke. Comtudo ninguem duvidará que por via de Genovesi é que a philosophia se tornou nacional e quasi familiar em Napoles.» (*Œuvres de Filangieri*, t. I, p. cxvi.)

² Fallando d'este livro de Antonio Soares Barbosa, escreveu Rodrigues de Gusmão: «O sr. Dr. Vicente Ferrer, com aquelle fino discernimento que ninguem lhe contesta, para conhecer melhor o que se acha escripto sobre este assumpto, apanhou d'esta obra tudo quanto julgou de mais extremada valia para o seu Curso

Para a nova cadeira de Botanica foi por proposta do reformador-reitor despachado lente Felix de Avelar Brotero, por decreto de 24 de janeiro de 1791 e carta regia de 5 de fevereiro do mesmo anno, graduando-se em 13 de março, e sendo incorporado na Faculdade sem defeza de theses nem exame privado. Quem era este homem, que merecia honras tão excepcionaes? Era um foragido que em 1778 se expatriara diante da forte corrente do intolerantismo; ausentara-se quando se deu a perseguição contra o seu amigo Filinto Elysio, e com elle seguiu para França, em 5 de julho, no paquete sueco *Nicoláo Roque*. Protegeu a evasão dos dois amigos, salvando-os dos processos da Inquisição, o dedicado Thimoteo Lecussan Verdier.¹ Uma vez na capital franceza, e vencidas as difficuldades do exilio pelo auxilio de alguns portuguezes e do embaixador D. Vicente de Sousa Coutinho, entregou-se Brotero (cujo nome era Felix da Silva Avelar, tomando o appellido de *Brotero* do grego, *brotos* e *eros*, amante dos mortaes) ao estudo da Botanica, que Jussieu e Lamarck, com a *Genera Plantarum* e a *Flora franceza*, tinham elevado a um grande esplendor. Seguindo estes cursos publicou Brotero em Paris, em 1788, um *Compendio de Botanica ou Noções elementares d'esta Sciencia, segundo os melhores escriptores modernos, expostas na lingua portugueza*.² Representava este trabalho um conhecimento completo do estado d'esta sciencia e uma grande clareza de exposição. A obra foi conhecida em Portugal, e chamaria a attenção para o seu auctor, que ainda assim não regressaria á patria, se a explosão temporal da Revolução franceza, que elle não comprehendia, o não fizesse fugir de Paris em principios de 1790. Brotero graduara-se em medicina na Faculdade de Reims; mas não lhe assegurava este diploma recursos para viver na patria, á qual regressara ao fim de doze annos tão pobre como partira. Foi o seu *Compendio de Botanica* que lhe abriu as portas do magisterio, no qual tinha de encontrar a má vontade do Dr. Vandelli, sob cujo ensino univer-

de Direito natural...» (*Revista litteraria*, t. XI, p. 366.) Pelo seu lado José Liberato não publicou a segunda parte da *Arte de Pensar*, de Condillac; sómente em 1818 é que ella foi traduzida e publicada juntamente com a primeira por Rodrigo Ferreira da Costa, que confessa tambem no seu prologo quanto deve á obra de Condillac: «N'estas obras bebemos muitos dos principios que havemos desenvolvido mais extensamente na nossa *Theoria das Faculdades e operações intellectuaes e moraes*, publicada em 1816.»

¹ A vida de Filinto é estudada minuciosamente em outro livro nosso intitulado *Dissidentes da Arcadia*.

² Consta de dois volumes in-8.º grande, o primeiro de 171 paginas (a luminosa introdução tem 76) e o segundo de 411.

sitario o estudo da Botanica pouco se tinha adiantado. Brotero não se limitou ás lições da cathedra, nem á simples direcção do Jardim botânico; como Vandelli não correspondera ao pedido de Linneu para estudar a *Flora portugueza*, Brotero levou a peito realizar esse trabalho, percorrendo em todo o sentido o paiz. Por carta regia de 16 de maio de 1791 é mandado dispensar Felix de Avelar Brotero do tempo dos exames e actos «para que faça com mais vagar a sua viagem botânica em utilidade dos estudos.»¹ E por carta de 5 de junho de 1794 é dispensado de assistir aos exames, por causa das obras do Jardim e redacção do seu Compendio.

Quando o sabio botânico allemão Link visitou a Universidade de Coimbra em 1799 conheceu o merito extraordinario de Brotero, como consta do livro das suas viagens; diz elle: «O Jardim botânico é mui vasto e as estufas pequenas; mas pelos cuidados do seu director Felix de Avelar Brotero, lente de Botanica, este estabelecimento foi superiormente organizado e é mais interessante do que o Jardim botânico de Lisboa. Acha-se junto de cada planta uma estaca, na qual está escripto seu nome, distribuição semelhante á do Jardim das Plantas em Paris, do qual á primeira vista parece vêr-se uma parte. Além de varias plantas exoticas, encontra-se alli uma collecção das notaveis, que o digno inspector observou e descreveu com muito cuidado.» E fallando do sabio portuguez diz: «Sou amigo de Felix de Avelar Brotero, professor de Botanica. Seus conhecimentos n'esta sciencia são preciosos. Nas suas viagens em Portugal applicou-se particularmente a estudar as plantas d'este paiz, e augmentou consideravelmente o Jardim Botânico. Respondeu quasi sempre ás minhas perguntas de uma maneira satisfatoria. Posso com razão incluil-o entre os melhores botânicos de todos os paizes que tenho percorrido; e, o que mais é para maravilhar, tem melhor estudado botânica que muitos outros sabios mais conhecidos e que recebem seus conhecimentos dos grandes in-folio, ou que nada mais conhecem que o genero e a especie de que fazem menção em suas obras. A introducção á *Botanica* de Brotero, escripta em portuguez, prova que elle possui tantos conhecimentos e muito maior facilidade em fazer-se senhor de todas as descobertas do que todos os sabios da Allemanha que tratam do mesmo assumpto. Brotero conhece as obras botânicas allemãs. Residiu oito annos em Paris com o fim de cultivar a sciencia, motivo pelo qual os seus collegas lhe dão mil desgostos. Está minado pela magua e tristeza. Van-

¹ Arch. nac., Ms. n.º 438, fl. 45 y; vid. tambem fl. 102.

delli afastou-o de Lisboa por causa dos seus grandes conhecimentos. . . Recordo-me com prazer de nossos passeios botanicos em Coimbra. Apenas conversou comnosco por meia hora e viu nossa collecção, que, conscio de seus conhecimentos, propoz-me immediatamente um passeio. Era um espectáculo encantador vêr e sentir augmentar diariamente a estima que nos prendia mutuamente.»

Durante a sua estada em Paris, Brotero merecera a sympathia e convivencia com Vieq d'Azyr, d'Aubenton, Brisson e Jussieu, e foi admittido na intimidade scientifica de Buffon, Condorcet, Cuvier e Lamarck. Comprehende-se como o abalo da Revolução franceza o desgostaria, perturbando-lhe a serenidade da sua elaboração scientifica, e entre homens tão eminentes. Regressando a Lisboa na primavera de 1790, fugindo a essa tremenda convulsão, que abria a éra moderna da civilização europêa, aqui encontrou Vandelli, ao qual não seriam indifferentes as palavras que lhe consagrara na introdução da sua *Botanica*: «cujo merecimento é bem conhecido nas principaes academias da Europa. Este sabio restabeleceu não só a Botanica em Portugal, mas ainda a Zoologia, Mineralogia e Chimica, de que foi igualmente nomeado professor pelo sr. D. José I.» (Intr., p. 75.) Vandelli, juntamente com os viajantes russos Legaway e Chewskoy, convidou Brotero para uma herborisação nos arredores de Lisboa. Ahi manifestou o seu talento e seguros conhecimentos, sendo por essa circumstancia aproveitado para o magisterio. O antagonismo de Vandelli nasceu mais tarde e motivado por interesses privados. Brotero, que, como amigo de Filinto, tambem cultivava a poesia, escreveu uma Ode latina em 1798 á Revolução franceza; começa pelo verso: «*Morte pleni, quò ruitis, Tyranni?*» Seriam estes acontecimentos que motivavam a magua e tristeza que lhe achou Link. A acção de Brotero continuou-se ainda no primeiro quartel do nosso seculo, tendo atravessado o meio hostile em que o envolveram na Universidade. Mas essa hostilidade era uma atmospherica que envolvia todos os homens de valor.

Em uma carta ao Dr. Bento dos Santos da Fonseca protesta Ribeiro dos Santos contra a hostilidade das imputações de heresia que attribuem ás suas prelecções:

«Amigo. Não me espanta o Conciliabulo que se fez contra mim em casa do Dr. José Antonio Barbosa (depois Bispo de Viseu) e que n'elle assistissem os dous fieis Achates, Gabriel de Villas Boas Palmeiro e Francisco Xavier da Silva e Moura, se as minhas prelecções de Direito Publico ecclesiastico sobre os Principios de Febronio, que ditei na Cadeira, foram taxadas de heresia, que podia eu al esperar

de tres ecclesiasticos soldados valorosos da Curia pontificia, e tenacissimos defensores das Decretaes, que eu havia impugnado muitas vezes na Cadeira.»¹

Em carta de José de Seabra da Silva, de 11 de fevereiro de 1790, ao Principal Castro, favorecendo uma mediocridade feliz, diz-lhe:

«Não tenho á mão a Carta que V.^a Ex.^a remetteu do lente Ricardo Raymundo Nogueira sobre o *Compendio de Direito Patrio*; mas tenho perfeita lembrança das solidas e sabias reflexões que elle fazia combinando as differentes ideias que occorriam e o expediente que por fim lhe lembrava para sahir d'este embaraço; fazendo cargo de que ainda despois de publicado o Novo Codigo seria util para o conhecimento e illustração do passado o mesmo Compendio. Pode V.^a Ex.^a segurar-lhe, para que prosiga na sua obra, que Sua Mag.^{de} approva todas as suas ideias a este respeito.»²

Em officio de 29 de julho de 1787 Ricardo Raymundo Nogueira remetteu ao Principal Castro uns *Apontamentos para a reforma do Curso de Direito civil da Universidade*: «os apontamentos que me mandou fazer ácerca da reforma do Curso de Direito civil... pois é tal o zelo com que V.^a Ex.^a deseja promover o adiantamento dos bons estudos, que até quer ouvir o parecer de pessoas em quem mais ha vontade do que talentos proprios...»³ As doutrinas de Raymundo Nogueira não apresentam um qualquer pensamento elevado; entrega-se exclusivamente a regulamentações.

Em carta regia a Diogo Ignacio de Pina Manique vê-se o favor com que o governo de José de Seabra tratava a Universidade:

«A Rainha Nossa Senhora, querendo auxiliar pelos meios mais proprios o estabelecimento da Officina Typographica da Universidade de Coimbra, com o utilissimo fim de facilitar a Instrucção publica dos seus vassallos, tem feito mercê á mesma Universidade de que todo o papel que fôr necessario para a sobredita Officina, sendo mandado vir por conta d'ella, seja livre de todos os direitos de entrada, por tempo

¹ Mss. Vol. 130, fl. 63 y.—N'esta carta approxima um facto que mostra a estupidéz da acção temporal nas cousas da intelligencia: «O Dr. Lange deu por um crime a Wolfio o haver elogiado a philosophia chinesa, e lhe suscitou tantos perseguidores que por ordem dos Reis da Prussia foi obrigado a deixar Halle e os Estados d'este Principe sob pena de morte. Eu não sou nem Wolfio, nem Galileo, nem Bacon, mas tambem os Doutores do Conciliabulo não são assás poderosos para me fazerem todo o mal que me desejam.»

² Ms. n.º 438, fl. 19. (Arch. nac.)

³ Mss. Vol. 94, fl. 100 a 188. (Bibl. nac.)

de dez annos, contado do primeiro de Janeiro do corrente anno. O que Sua Mag.^{de} manda participar a V.^a S.^a para que assim o tenha entendido e execute todas as vezes que com attestação da Junta da Fazenda da mesma Universidade lhe fôr requerido dentro do sobredito tempo. Deus guarde a V.^a S.^a Paço em 7 de Janeiro de 1790. | *José de Seabra da Sylva.* | »¹

Em data de 9 de janeiro d'este mesmo anno foi legalizado o Regimento da Imprensa da Universidade, e por alvará de 11 do mesmo mez ficou a Universidade com a liberdade de taxar o preço dos seus livros; eis a carta dirigida ao Principal Abranches:

«A Rainha Nossa Senhora houve por bem conceder á Universidade de Coimbra que os Livros impressos na Officina da mesma Universidade, para o uso academico, sejam n'ella taxados pela Congregação da Faculdade propria ou analoga, sem dependencia para o dito effeito da Real Mesa da Commissão geral sobre o Exame e Censura dos Livros. O que a mesma Senhora manda participar-vos a V.^a Ex.^a para que fazendo-o presente á dita Real Mesa assim se execute.»²

A Mesa da Consciencia deixou de ter ingerencia sobre a Universidade; como esta, porém, lhe pagava as despezas com os funcionarios da secção do seu serviço, foi passada a seguinte carta de 11 de janeiro ao visconde mordomo-mór:

«A Rainha Nossa Senhora foi servida resolver que a Universidade de Coimbra possa cobrar do Real Erario o que lhe pertencer, sem attenção ás duvidas que possam occorrer pela falta de pagamento da antiga contribuição com que a Universidade concorria para parte dos ordenados dos Ministros e Officiaes da Meza da Consciencia e Ordens, visto ter cessado a inspecção da mesma Meza da Consciencia sobre a Universidade, na fórma das ordens passadas por occasião da Reforma da mesma. O que Sua Mag.^{de} manda participar a V.^a Ex.^a para o fazer executar.—*José de Seabra da Sylva.*»³

Abundam os factos comprovando a intelligencia e largas iniciativas d'este ministro:

«Sua Magestade ha por bem que os Doutores José Ferreira Gordo e João Pedro Ribeiro, Oppositores ás Cadeiras da Universidade de Coimbra, que vão ser empregados pela Academia real das Sciencias na Indagação dos Cartorios das Camaras, Mosteiros e outras Corpo-

¹ Ms. n.º 438, fl. 1.

² Ibidem, fl. 2.

³ Ibid., id.

rações publicas, sejam dispensados por tempo de dous annos da residencia da mesma Universidade e de todas as substituições que possam pelo seu turno sobrevir-lhes, sem que isto lhes prejudique o seu adiantamento, e sendo contados como presentes. O que participo a V.^a Ex.^a para que assim se execute. Deus g.^{do} a V. Ex.^a Salvaterra de Magos, em 26 de Fevereiro de 1790. | José de Seabra da Sylva. | »¹

Em carta de 28 do mesmo mez e anno, de José de Seabra da Silva, ao Principal Castro, reformador-reitor da Universidade:

«Desejo a V.^a Ex.^a todas as felicidades na sua jornada, que hoje principia, e auguro-as muito completas á Universidade com a chegada e assistencia de V.^a Ex.^a E isto é sincero e seguro no meu entendimento. Proponho-me em justa gratidão a V.^a Ex.^a seguir e promover tudo o que em beneficio academico V.^a Ex.^a me dirigir, fazendo d'ella uma pequena parte, quanto de mim depender, a prompta expedição.»²

«Ex.^{mo} e Rev.^{mo} S.^r—Puz na real presença de Sua Mag.^{do} o segundo tomo do *Compendio de Materia Medica* do Doutor Francisco Tavares, e o *Compendio de Chirurgia Therapeutica* do Doutor Caetano José Pinto de Almeida, e a terceira e ultima parte do *Compendio de Physica* do Doutor João Antonio Dalla Bella, que V.^a Ex.^a me remetteu já censurados e approvados pela Congregação das respectivas Faculdades: E tendo sido Sua Magestade servida confirmar o Juizo da Congregação sobre o merecimento das ditas obras, manda remetter outra vez a V.^a Ex.^a os originaes das duas ineditas, ordenando que se imprimam, e que de todas trez se faça uso e por ellas se ensine nas Aulas da Universidade: Permittindo a mesma Senhora ao ultimo a licença que pediu de dedicar a sua obra ao augusto nome de Sua Mag.^{do} O que participo a V.^a Ex.^a, de ordem da mesma Senhora, para que assim se haja de executar.

«Deus g.^{do} a V.^a Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 28 de Abril de 1790.—Joseph de Seabra da Sylva.»³

Eram estereis tantos esforços. Sobre a decadencia dos estudos academicos escrevia Ribeiro dos Santos a seguinte carta:

«Amigo. Lamentaes com razão a decadencia dos estudos academicos. Que vos heide dizer? tanta Theologia especulativa, tanto velho Direito romano, tanta Disciplina dos Primeiros seculos da Igreja, que se não observa, tantas doutrinas theoreticas, nenhuma pratica, tantas

¹ Ms. n.º 438, fl. 19 v.

² Ibidem, fl. 20.

³ Ibid., fl. 23.

cousas curiosas mas inuteis, como podem attrahir a curiosidade dos estudantes depois que a Academia real das Sciencias levantou o seu estandarte — *Nisi utile est quod quaerimus, stulta est gloria*. Os estudantes já não crêem n'essas cousas; he necessario fazel-os estudar cousas em que cream; de outra sorte deixam de estudar as que não crêem e as em que deviam crêr. Com tudo isto eu não os desculpo; elles dizem:— Não estudo isto porque já não serve. Mas estudam entretanto alguma outra cousa? Nada. Jogam, dançam e bragam; e se estudam são as novellas de amor ou Livros contra a Religião e o Estado. Não o digo porém de todos, porque ainda alguns ha que estudam o que só devem estudar.»¹

Esta esterilidade das doutrinas pedagogicas influa de um modo desgraçadissimo na disciplina do corpo academico; a mocidade reagia por instincto contra o pedantismo doutoral. São terriveis os documentos officiaes sobre a decadencia das escholas universitarias:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Sua Magestade ouviu com extranheza que entre os Estudantes que frequentam as Aulas mayores da sua Universidade de Coimbra vae lavrando o abuso, de que os seus semelhantes se envergonhavam em outro tempo (como proprio só de rapazes negligentes, dos que iam forçados ás primeiras classes), de *fazerem Paredes*; frustrando d'este modo a particular propensão e regia munificencia com que a mesma Augusta Senhora tem procurado por todos os meios patentear-lhes as fontes das Sciencias. E não podendo Sua Magestade persuadir-se que seja geral um tão improprio modo de discorrer, he servida que repetindo-se (o que não espera) este acontecimento os cabeças sejam prezos e atuados, para servirem de exemplo, sendo castigados com a severidade que parecer e que o caso já pede. E para que a difficuldade de se descobrirem não os lisongeie da impunidade: Ordena a mesma Senhora muito expressamente que em taes casos os Bedeis apontem os que entrarem: Que os demais percam o anno; e que o percam todos, se nenhum entrar, sem que depois de affixada esta real Resolução possa ficar aos que a contravierem esperanza alguma de dispensa, por ter Sua Mag.^{de} tomado na sua real e mais seria consideração que deve occorrer com uma providencia prompta e efficaz ás perniciosas e infalliveis consequencias de semelhante relaxação, quaes por força haviam de ser a decadencia e total ruina dos Estudos para o futuro, com gravissimo e irreparavel prejuizo do bem publico e do seu real serviço, a que aspira o maior numero da mocidade

¹ Mss. Vol. 126, fl. 244. (Bibl. nac.)

que ahí se vae habilitar para merecer um dia a honra de ser occupada n'elle, nos diversos empregos a que cada um se destina.

«Deos g.^{de} a V. Ex.^a Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 8 de Janeiro de 1791.—*José de Seabra da Sylva.* | »¹

Agradecendo as theses que lhe enviara o Dr. José Ferreira Pinto, escrevia Ribeiro dos Santos contra as Ostentações academicas a seguinte carta:

«Amigo. Recebi com grandes çalas e folganças as vossas Conclusões, não que eu approve a mania d'esses Actos, mas porque elles vos habilitam para o magisterio, de que depende a vossa fortuna e subsistencia. Estou ha muito persuadido que a pratica de sustentar Conclusões publicas nas Escholas, com Arguentes, Defendentes e Prezidente, deriva dos Duellos e Desafios da Edade Media: os Defendentes e Arguentes são os Requestados; o Prezidente o mantenedor da brigada. Era já tempo de acabar com estas cavalgadas litterarias.»²

Em outra carta a um amigo que se lhe queixara do procedimento injusto do Conselho de Decanos, escreve:

«Vejo pela vossa carta o espanto que vos causou o procedimento da Universidade contra todas as Leis da Rasão e da Justiça. Não vos espantariéis tanto se tivessesis tido mais trato e experiencia do mundo. Sabei que as Leis não se praticam melhor no logar em que se ensinam. Quereis saber a rasão? Quando ellas se ensinam, discorre o entendimento; quando se praticam, o interesse, o capricho e a paixão. Entendereis d'aqui porque os Academicos, sendo grandes Doutores das Leis, nem por isso as cumprem melhor que os outros.»³

Era necessario diminuir um pouco as disciplinas humanistas, e desenvolver o ensino das Sciencias experimentaes. Era o problema pedagogico do fim do seculo, como se debatia vivissimamente em França. Vejamos como se separou a cadeira de Logica da Faculdade de Philosophia, constituindo-se esta de uma fórmula definitiva:

«Dom Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, etc. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Porquanto a Cadeira de *Logica*, como aquella que prepara para todas as Faculdades Mayores, sempre se considerou pertencente á Faculdade das Artes; sou servida separal-a da Faculdade de Philosophia e que se incorpore com as Artes e Collegio d'ellas, unida pela inspecção á Universidade. E procedendo á compo-

¹ Ms. n.º 438, fl. 32.

² Ribeiro dos Santos, *Mss.* Vol. 130, fl. 73.

³ *Ibid.*, fl. 76.

sição da dita Faculdade de maneira que possam os que a frequentarem aproveitar-se com maior facilidade do que até agora: Sou outrosim servida que na Faculdade de Philosophia haja as cadeiras seguintes: Uma de *Botanica e Agricultura*; outra de *Zoologia e Mineralogia*; outra de *Physica*; e outra de *Chimica e Metalurgia*. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar. Escripção em Salvaterra de Magos em 24 de Janeiro de 1791. | Rainha. | »¹

N'esta mesma data é constituida a Faculdade de Philosophia pelos seguintes provimentos:

—Dr. Francisco Antonio Ribeiro de Payva, primeiro lente, *Zoologia e Mineralogia*.

—Dr. Constantino Botelho Lacerda Lobo, segundo lente, *Physica experimental*.

—Dr. Thomé Rodrigues Sobral, terceiro lente, *Chimica e Mineralogia*.

—Felix de Avellar Brotero, quarto lente, *Botanica e Agricultura*.
Substitutos:

—Dr. José Jorge de Castro e Lima, *Botanica e Zoologia*.

—Manuel José Barjona, *Physica e Chimica*.

—Demonstradores: Dr. Luiz Antonio de Sampaio, para *Physica experimental*; Dr. Antonio José das Neves, para *Zoologia e Mineralogia*; B.^{el} Vicente Coslho da Silva Seabra, para *Chimica e Metalurgia*.

A criação de novas cadeiras nas Faculdades das sciencias naturaes levava a acabar com a velha classificação medieval de cadeiras maiores e cathedrilhas, sendo todas equiparadas emquanto á importancia scientifica. Manteve-se as differenças de ordenados, conservando n'isto as cathogorias de antiguidade:

«Dom Francisco Rafael de Castro, do meu conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reformador Reytor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo-se demonstrado pela rasão e pela experiencia os grandes inconvenientes que ha em se regularem nas Faculdades da Medicina e da Philosophia as graduações das Cadeiras pelas Disciplinas que n'ellas se ensinam, de que se segue, contra o progresso e aproveitamento da sciencia e dos estudantes, preferir pela antiguidade para uma Cadeira o Lente que melhor serviria, até com propria satisfação, em outra que em rasão das Disciplinas se reputa inferior; sou servida ordenar que d'aqui em diante, nas referidas Faculdades, se regulem as precedencias e graduações

¹ Ms. n.º 438, fl. 37 r.

não pelas Cadeiras, mas pela antiguidade dos grãos de Doutores que os Lentes tiverem na sua Faculdade. De maneira que o Lente mais antigo pelo grão se repute e preceda como tal, e como o Lente de prima, assim nas honras como a respeito dos ordenados e emolumentos, ainda que se ache provido em Cadeira que até agora em rasão da Disciplina se reputava a mais inferior. Ficando-se entendendo d'aqui em diante que o Lente conservado na Cadeira inferior deverá vencer progressivamente no exercicio da mesma Cadeira a graduação e ordenados superiores a que pela sua antiguidade podia aspirar. Com declaração, porém, que por mero facto ou acontecimento da vacatura da Cadeira superior não passarão para a inferior os ditos direitos de mais antigo; mas que para elles passarem se entenderá ser necessaria nova mercê minha, sem a qual nenhum Lente será reputado mais antigo, posto que realmente o seja, nem por consequencia poderá ser mandado metter em folha com ordenado de Lente mais antigo, nem gozará de outros Direitos ou Prerogativas que como tal hajam de competir-lhe. Por parecer mais proprio e coherente regular n'estas Faculdades as Presidencias nos Actos, principalmente na Formatura e Conclusões magnas: Hey por bem que cada um dos Lentes, ainda que esteja no logar de arguente, passe, sem sahir do mesmo logar, a servir de Presidente, logo que no progresso do acto ou exame se trate de pontos propios das Disciplinas da sua cadeira ou substituição, sem que jámais se entenda ser necessario que um unico Lente seja Presidente para todas as Disciplinas. E porquanto me foram outrosim ponderados os justos e urgentes motivos que ha para novamente regular os ordenados que hão de vencer nas suas cadeiras os Lentes das ditas Faculdades; Hey outrosim por bem ordenar o seguinte: Quanto á Faculdade de Medicina: o Lente mais antigo vencerá na sua cadeira, como primeiro, 800\$000 rs. cada anno; o segundo Lente 700\$000 rs.; o terceiro 650\$000 rs.; o quarto 600\$000 rs.; o quinto 550\$000 rs.; o sexto 500\$000 rs.; o septimo 400\$000 rs. E quanto á Faculdade de Philosophia: vencerá d'aqui em diante o Lente mais antigo 800\$000 rs.; o segundo 700\$000 rs.; o terceiro 600\$000 rs.; e o quarto 500\$000 rs. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar. Escripta em Salvaterra de Magos, aos 24 de Janeiro de 1791. | Rainha. | »¹

Findava n'este anno o governo do Principal Castro; não era facil, porém, substituil-o, e quando a Universidade se achava perturbada

¹ Ms. n.º 438, fl. 35 v.

pelas tropelias estudantescas, que vamos encontrar descriptas em uma carta regia dirigida ao reformador-reitor. Por decreto de 6 de dezembro de 1791 foi novamente reconduzido nos seus altos cargos D. Francisco Raphael de Castro, conservando os seus poderes até maio de 1799, em que foi exonerado. Apesar, porém, da sua austeridade, a dissolução dos costumes academicos chegava a impressionar penivelmente os poderes publicos, como se manifesta no seguinte documento:

«Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo confiado das vossas luzes e prudencia o regulamento da Legislação academica, quanto á economia e policia d'ella, a que se não proveu nos Estatutos novos da Universidade: as circumstancias que têm occorrido e occorrem fazem indispensavel adiantar algumas providencias, ainda d'aquellas que deveriam incluir-se no dito Regulamento para prover desde já algumas irregularidades presentes e precaver que hajam outras, ou que se augmentem, retardando-se a providencia; e como *é constante que os Estudantes que frequentam a Universidade para cultivar os estudos têm dado de tempos a esta parte largos passos para a corrupção*, fazendo-a capital de distracções improprias e puniveis, precipitando-se em desordens, sem consideração a si mesmos, ao que são e ao que podem ser pelo caminho das letras que ahi foram buscar, e sem respeito e subordinação que devem, para seu bem, aos seus Mestres, a vós e á Universidade; é sobre este artigo que primeiro e sem perda de tempo deverá prover-se. Devereis fazer entender aos Estudantes que para merecerem este nome devem frequentar as aulas na fórma dos Estatutos; devem entender que depende o seu adiantamento e o premio dos seus estudos dos professores seus mestres, os quaes a vós sómente como seu Reytor têm por Fiscal, para se cumprirem as suas obrigações, como Lentes postos por mim. Que praticando os ditos Estudantes as distracções em que se têm precipitado, e tambem não sendo frequentes nas aulas, ou ainda que as frequentem não mostrando applicação, de que devem ser fiscaes os seus Lentes para vol-o representarem, deverão ser irremissivelmente punidos a vosso arbitrio, sendo a menor a perda de um anno no tempo academico. Que os estudantes conhecidos por turbulentos e discolos sejam irremissivelmente riscados da Universidade, para mais n'ella não serem admittidos, ficando no vosso arbitrio depois de riscados o fazel-os sahir da cidade para exemplo, prendel-os se a ella voltarem, e dar conta quando vos parecer que algum d'elles mereça castigo mais severo. E porque a esta classe pertencem os estudantes que se acham presos na Cadeia da Universidade, como fautores de um chamado *Oiteiro* que se pretendia fazer nos suburbios da

cidade ha mais de um anno, a que se seguiu a perturbação que causaram n'essa mesma noite dentro da cidade, com o que se fizeram mecedores de mais severa demonstração: Sou servida, por graça, que sejam sómente riscados da Universidade para mais não voltarem. Contando-se notoriamente entre as estranhas distracções dos estudantes os abusos que muitos têm feito e fazem nos passeios e nos logares em que por fim descançam, fazendo entretenimento de insultar de facto e verbalmente em termos proprios de gente mal criada e baixa, fazendo n'isto ostentação miseravel da sua discrição e dos seus talentos, deveis sobre isto prover para o corrigir, prohibindo-lhes esses passeios aos taes logares; prendendo, multando e riscando os que vos parecerem, segundo os grãos das suas indiscrições. Havendo entendido que a liberdade com que grassam n'essa Cidade muitos ociosos, com pouco ou sem nenhum modo de vida, e a falta de vigilancia sobre contrabando e contrabandistas que ahi se introduzem tem influido muito n'estas desordens, vos encarrego o proveres sobre isto, assim como a respeito do sobredito e no que lhe fôr concernente. E tendo dado ordem aos Magistrados e Justiça da cidade para vos auxiliarem e cumprirem n'esta parte o que por vós lhe fôr ordenado; o que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar. Escripção no Palacio de Queluz em 31 de Mayo de 1792. | *Principe.* | »¹

O Principal Castro mandou affixar nos Geraes da Universidade a carta regia que acabamos de transcrever, sob a fórma de edital, com o seguinte cabeçalho: «D. Francisco Rafael de Castro, Reitor Reformador d'esta Universidade, etc. Faço saber a todos os Estudantes da mesma Universidade que por justos motivos, que a S. Mag.^{de} foram presentes, houve por bem ordenar o que se contém na Carta regia, cujo teor é, etc.» Termina com o fecho: «E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente. Paços reaes das Escolas, 8 de junho de 1792.—Gaspar Honorato da Motta e Silva, que sirvo de Secretario da mesma Universidade, o subscrevi.—*Francisco*, Principal Castro, Reformador Reitor.»

José de Seabra, que na Junta de Providencia litteraria trabalhara com João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, e conhecia directamente que a elle se devia na quasi totalidade o grande esforço da Reforma da Universidade de Coimbra de 1772, passados vinte annos, vendo o silencio que pesava sobre este nome illustre e a ignorancia em que se estava da sua fecunda acção, lembrou-se, embora tarde,

¹ Ms. n.º 438, fl. 60 r.

de gratificar-lhe esse serviço. É valioso o decreto que em seguida publicamos:

«A Rainha nossa Senhora, tendo presentes os distinctos e relevantes serviços do *Doutor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho*, do seu Conselho, Procurador da Corôa e Desembargador do paço, assim no laborioso exercicio d'estes logares, que tem servido com fidelidade, desinteresse e fortaleza propria de um digno magistrado, como em outras commissões da maior importancia que lhe têm sido encarregadas, como o foi a dos *Estatutos da Universidade de Coimbra, que formulou e illustrou para melhoramento dos Estudos das Sciencias mayores, mostrando n'este trabalho os seus vastos e solidos conhecimentos*, com tanto aproveitamento dos Vassallos da mesma Senhora que os cultivam, como é notorio; e tendo tambem presentes os serviços de seu irmão *Dom Francisco de Lemos, Bispo de Coimbra* (por elle assim lh'o pedir), que depois de o ter auxiliado na obra dos ditos Estatutos executou como Reformador Reitor da Universidade os mesmos Estatutos, plantando e creando a nova reformação com tão adiantados e felices progressos; Querendo gratificar-os e remunerar-os com a distincção que elles merecem, em combinação com os maiores que se têm remunerado na sua ordem, e provar-lhe juntamente a boa vontade com que assim o honra: Ha por bem por uns e outros serviços e respeito fazer-lhe mercê ao dito *João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho* do Senhorio da villa de Pereira, na Comarca de Coimbra, onde tem parte da sua Casa, de uma Alcaidaria-mór das que houver vagas, e da Commenda de Sam Salvador de Serazes na Ordem de Christo sita no Bispado de Viseu, tudo em tres vidas: confiando do mesmo *Doutor João Pereira Ramos* que hade continuar a servir-a tam dignamente como até agora o fez, e merecer, como espera, que lhe responda competentemente, accrescentando-o em graças e mercês, como será justa e rasão. E reserva Sua Mag.^{de} os cabidos da dita Commenda na fórma do Breve do Decennio, e no livro das Commendas, que se acha n'esta Secretaria de Estado, á margem do assento da sobredita Commenda fica posta a verba necessaria na conformidade do Decreto que assim o determina. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 18 de Dezembro de 1792.—*José de Seabra da Silva.*»¹

Contra a dissolução da vida academica, o governo, em vez de sustentar a inflexibilidade da disciplina, era o primeiro a quebral-a, concedendo *perdões de acto* a proposito de qualquer ephemeride pala-

¹ *Collecção Pombalina, Ms. n.º 653, fl. 209.*

ciana ; leia-se a esse respeito a deploravel carta regia que a seguir inserimos :

« Dom Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reformador Reytor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo na lembrança que os Estudantes que frequentam a Universidade se têm feito n'este tempo benemeritos pelas suas applicações aos estudos: Hey por bem fazel-os participantes, n'esta occasião do feliz nascimento da Princeza da Beira, minha sobre todas muito amada e presada neta, das graças compatíveis com o progresso e aproveitamento dos mesmos Estudos; ordenando que a todos os Estudantes, desde o primeiro anno academico até aos do quinto, se haja á data d'este o anno por completo e os actos por feitos; e os que estiverem no quinto anno, por lhes não ser proveitoso nem praticavel faltar-lhes o ultimo acto, que é o da principal approvaçãõ; Hey por bem que havendo-lhe o anno por completo possa o Reytor, em conselho dos Vogaes, supprir os actos dos que forem mais distinctos em merecimento com as suas Informações reguladas pela experiencia e pelos conhecimentos litterarios que d'elles tiverem alcançado na frequencia e exercicios das aulas; e que aquelles cujos merecimentos litterarios se não puderem assim liquidar possam fazer os seus actos no principio do anno academico futuro, que começa no mez de Outubro. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 29 de Abril de 1793. | *Principe.* | »¹

Depois d'esta carta regia foi remetida ao governo uma consulta sobre sete pontos duvidosos da applicação do *perdão de acto*; são de verdadeira casuistica byzantina. Transcrevemos a quinta duvida: « Se hão de dar-se os Premios e Partidos, faltando o fundamento do juizo comparativo dos actos? » A esta pergunta, formulada pelo vice-reitor em officio de 25 de maio, foi respondido em aviso de 8 de junho: « Sendo os actos a unica ou a principal prova para regular o merecimento dos Estudantes para os premios, parece melhor não os haver no presente anno, principalmente porque *em algumas aulas são tantos os Estudantes que a respeito de alguns d'elles serão poucas ou nenhuma as provas do seu merecimento.* Pelo que respeita aos Partidos, sendo estes instituidos para beneficiar os Estudantes pobres e benemeritos, e tendo a Faculdade em que Sua Mag.^{de} os manda dar menor numero de Estudantes, será conveniente que os seus respectivos mestres os regu-

¹ Ms. n.º 438, fl. 737.

lem pelo juizo que tiverem feito em todo o anno.»¹ O melhor da actividade da direcção dos estudos gastava-se em cerimoniaes byzantinas, como préstitos, ostentações, precedencias de grãos e fórmãs das Deputações ao paço pelos regosijos dynasticos, como se vê em seguida:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—A Deputação da Universidade por occasião do felicissimo nascimento da Princeza da Beira teve o mais benigno acolhimento na real presença como V.^a Ex.^a pode testificar.

«Lembrando porém que esta Deputação não era conforme com o que em outras occasiões se tinha praticado, e procedendo-se depois a mais alguma indagação, não pôde concluir-se outra cousa senão que tem sido varia a pratica na composição d'estas Deputações; e parece-me que deveria fixar-se esta composição por modo differente e mais proprio e coherente com o que as Deputações representam. Se o Claustro da Universidade a quem constava d'esta variedade (porquanto no circulo de poucos annos tinha visto o seu Reytor figurar só n'esta Deputação, e o tinha visto associado de dois academicos) tivesse consultado a V.^a Ex.^a préviamente, como era opportuno, poderia n'esta occasião ter-se praticado já a Representação da Universidade na sua Deputação pelo modo fixo que parece mais competente: Não seria V.^a Ex.^a de algum modo surprehendido de se achar associado de dois Cathedra-ticos; V.^a Ex.^a mesmo, que em outra occasião semelhante tinha representado pela Universidade sem associação; e não haveria logar para se fazer sobre esta variedade reflexão na real presença.

«Para reparação do que já passou, e prevenção para que de futuro se proceda com methodo e dignidade, V.^a Ex.^a de ordem de Sua Mag.^{de} hade insinuar á Universidade: Que sendo o seu Reytor o seu Presidente e Inspector, e não sendo como tal improprio que elle só, em nome da Universidade, sem ser mandado, vá á real presença significar os seus respeitos de congratulação, não é pelo contrario muito conforme com a sua graduação que elle vá como Deputado ou Procurador, mandado ou rogado pelo Claustro da Universidade, em virtude de um Assento do mesmo Claustro dirigido a S. Mag.^{de}; Que estas Deputações deverão compôr-se de um Deputado de cada uma das seis Faculdades maiores da Universidade, presididas pelo seu Reytor, formando assim uma corporação ou tribunal que represente competente-mente a Universidade, faça representar com distincção o seu Reytor Presidente, e appareça com Auctoridade digna da real presença, á maneira das outras corporações ou tribunaes, com o seu presidente. Deus

¹ Ms. n.º 438, fl. 76.

guarde a V.^a Ex.^a Paço em 9 de Junho de 1793. | *José de Seabra da Silva.* | »¹

Apparece-nos aqui uma medida legislativa excluindo os frades ou regulares de frequentarem as Faculdades das sciencias naturaes. Monteiro da Rocha temia-se d'essa invasão; transcrevemos o documento sem comprehendermos o seu alcance:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Fazendo presente a Sua Mag.^{de} duas Informações de V.^a Ex.^a sobre a pertença de dois Regulares que intentam ser admittidos a matricular-se na Universidade para frequentarem as aulas de Philosophia e de Sciencias Naturaes, á imitação do que obtivera um Frey Francisco de São Joseph, da Ordem da Santissima Trindade, por ordem de Sua Mag.^{de} expedida pelo senhor Visconde de Villa Nova da Cerveira, occupando o lugar de ministro e secretario de estado dos negocios do reyno; Sua Mag.^{de} tendo ponderado os fundamentos que se offerecem pró e contra esta admissão dos Regulares, que não são expressamente excluidos dos Estatutos da Universidade antigos, não podem matricular-se nas aulas de Theologia sem passarem pelas de Philosophia e n'ella se graduarem; He servida, por ora, que os ditos Regulares e quaesqner outros possam matricular-se e frequentar as ditas Aulas de Philosophia e de Sciencias Naturaes, que façam n'ellas os seus Actos, e que possam graduar-se; Com declaração porém que este gráo da ultima approvação deverá sómente servir aos Regulares para se matricularem na Faculdade Theologica, mas não para se julgarem incorporados na Faculdade de Philosophia e serem n'ella contemplados como Doctores para as cadeiras d'ella. Não os inhabilitando porém Sua Mag.^{de} para esta incorporação e occupação das cadeiras philosophicas, porque havendo entre os Regulares philosophos homens preexcellentes, ou occorrendo na Universidade circumstancias que façam uteis os seus talentos e conhecimentos ao serviço real e publico, hade Sua Mag.^{de} occupal-os e honral-os.

«Duas considerações movem principalmente a S. Mag.^{de} para tomar esta resolução. Primeira: *a falta de sujeitos que seguem e abraçam como profissão a Faculdade philosophica*; falta que tem obrigado a empregar nas Cadeiras alguns que ainda não estavam para ellas habilitados. Segunda: *Que as Revoluções actuaes da Europa influem muito e muito na parte theologica, que toda pende da boa Philosophia.* Não têm os Theologos que combater Anianos, nem Calvinistas; *têm que combater Philosophos, que atacam os Governos e a Politica e zombam da Theo-*

¹ Ms. n.º 438, fi. 77.

logia; de maneira que o maior Theologo que não fôr solido e profundo nos principios philosophicos, para contrastar o que avança a epidemia dos Incredulos, estabelecendo principios horrorosos que procuram derramar por toda a parte, será um grande Theologo para si, sem aproveitar a sua Theologia para aquillo que é mais necessario.

«Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, em 6 de setembro de 1793. | José de Seabra da Silva. | »¹

As intrigas do intolerantismo, que se debatiam dentro da Universidade, chegavam por vezes até ás secretarias de estado, accusando uns lentes de monarchomacos, outros de seguirem as doutrinas de Febronio. A Fr. Joaquim de Santa Clara escrevia Ribeiro dos Santos:

«Meu amigo e senhor, do meu maior respeito e consideração. Os seus inimigos (que não podia deixar de os ter um homem do merecimento de V.^a S.^a) espalharam em algumas casas d'esta côrte que V.^a S.^a no Sermão do Mandato, que pregara n'essa cidade, se servira do pretexto da *Egualdade* que devia haver entre os christãos para inculcar a egualdade que devia haver entre os cidadãos do Estado; e que o seu discurso fôra menos a exhortação de um orador christão que a declamação de um Jacobino. Estas vozes chegaram ao gabinete do sr. José de Seabra, que o pozeram em algum cuidado, não porque elle as acreditasse, mas porque as poderiam acreditar outros que não conhecessem tão bem como elle a profunda sabedoria e sazoadada prudencia de V.^a S.^a Sabendo elle da especial affeição com que eu respeito a pessoa de V.^a S.^a e as suas raras qualidades, encarregou-me com efficacia que lhe houvesse de escrever sobre este artigo e lhe pedisse que quizesse mandar sobre isto alguma illustração que podesse servir-lhe de descarga se porventura houvesse necessidade de usar d'ella.

«Sinto que tendo eu esta honra de escrever a V.^a S.^a seja por motivo de lhe participar cousas que naturalmente lhe desagradarão. Eu, que sem ter o alto merecimento de V.^a S.^a corri aqui igual tormenta sobre outros artigos que me excitaram, sei já por experiencia propria quanto são sensiveis semelhantes imputações ao homem de bem; mais sei egualmente que o testemunho da propria consciencia he huma consolação sublime que o deve pôr sobranceiro a todas as intrigas dos seus émulos. Receba, etc.»²

Em carta datada de maio de 1794 Ribeiro dos Santos refere-se ás passagens incriminadas do Sermão que lhe enviara Fr. Joaquim de

¹ Ms. n.º 438, fl. 80.

² Mss. Vol. 130, fl. 96 v.

Santa Clara, achando no que chamaram linguagem de um Jacobino expressões luminosas de philosophia christã.¹

N'esta marcha do fim do seculo não é indifferente o facto da extincção da *Mesa Censoria*, que ia ser substituida pela *Directoria geral dos Estudos*. É n'esta transformação que a Universidade torna a adquirir a sua influencia preponderante na direcção da instrucção publica:

«D. Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Porquanto fui servida, por carta de Ley de 17 de Dezembro do presente anno, abolir o *Tribunal da Meza da Commissão geral sobre o exame e censura dos Livros*, a cujo cargo estava o entender com plena e exclusiva auctoridade e jurisdicção sobre tudo o que pertence ao importante objecto dos Estudos publicos das Primeiras Letras e Humanidades, plantadas e estabelecidas n'este Reyno com sabias e saudaveis providencias pelo Senhor Rey Dcm Joseph, meu senhor e pay, que santa gloria aja; e querendo efficaçamente promover, melhorar e aperfeiçoar quanto fôr possivel, em beneficio dos meus feis vassallos, um tão util e necessario estabelecimento; Sou servida transferir para essa Universidade a inspecção, governo e direcção dos referidos Estudos, com todo o poder, auctoridade e jurisdicção para este fim commettida ao referido Tribunal e por elle até agora exercitada sobre os mesmos Estudos e sobre os Professores e mestres empregados no ensino e educação publica da mocidade nas Escolas d'este reino. E mando que d'aqui em diante os Reyttores da Universidade, com os membros da Corporação academica que eu fôr servida nomear, entendam e dirijam e plenamente governem sobre tudo o que respeita aos referidos Estudos. E para mais facilitar na pratica o util exercicio dos amplos poderes e jurisdicção que para este fim sou servida conceder-lhes: Hey por bem crear uma *Junta* que se denominará = *da Directoria geral dos Estudos e Escolas do Reyno* = e se comporá de um presidente, que será sempre o Reytor da Universidade, e de seis deputados e um secretario, os quaes me serão propostos por vós e pelos Reyttores vossos successores, e todos deverão sempre ser tirados do corpo academico, ou seja da ordem dos professores e mestres ou seja da dos doutores, pois na escolha dos que me houverem de ser propostos para estes empregos, mais que a graduação academica, quero que se attenda ao saber, experiencia, genio e estudos pro-

¹ Mss. Ribeiro dos Santos, vol. 130, fol. 214.

prios de cada nm. E aos que Eu fôr servida nomear para os sobreditos empregos se passarão pela Universidade suas Cartas no meu real nome, para que os hajam de os servir emquanto fôr minha mercê. A mesma Junta se empregará desde logo com toda a actividade, zelo e circumspecção que pede a difficuldade.e a importancia do negocio em ordenar um Regulamento completo para os estudos das referidas Escolas, que abranja com solidas e amplas providencias os differentes ramos do ensino publico, que constituem o grande objecto da sua importante commissão. E mando que emquanto este novo Regulamento não fôr por mim confirmado, approved e mandado executar se observe inteiramente tudo o que n'esta materia se acha estabelecido e ordenado pelas sabias e previdentes Leys, Instrucções e Providencias do Senhor Rey Dom Joseph, meu senhor e pay, que presentemente estiverem em vigor e não houverem sido até agora revogadas ou de alguma maneira alteradas por outras Leys ou Resoluções minhas a ellas posteriores; e bem assim todas as mais providencias que em beneficio dos mesmos Estudos fui servida dar, ou ellas sejam geraes para os de todo o reyno, ou especiaes para os d'essa Comarca, que pelo alvará de 17 de Janeiro de 1791 houve por bem confiar ao vosso cuidado e direcção. Ordeno outrosim que parecendo á referida Junta que nas circumstancias actuaes poderá haver notavel difficuldade ou inconveniente na observancia de algumas das sobreditas providencias, ou tambem necessidade urgente de outras que nem caibam na sua alçada, nem possam sem grave prejuizo dos Estudos ficar diferidas para o tempo em que houver de publicar-se o novo Regulamento, pela mesma Junta se me consulte o que parecer a esse respeito, para que eu haja de resolver o que fôr servida. O que me pareceu participar-vos para que assim o fiqueis entendendo e façaes executar. Mandando que depois de publicada esta no Conselho dos Decanos d'essa Universidade se registre no mesmo Conselho e nas mais estações a que tocar e fôr costume registarem-se semelhantes Resoluções. Escripta no Palacio de Queluz em 17 de Dezembro de 1794. | *Principe.* | »¹

Na direcção dos serviços universitarios vae figurar Monteiro da Rocha com uma inquebrantavel auctoridade, durante os ultimos annos do seculo, como integerrimo vice-reitor. Nas regiões do poder era acatado pela sua inviolavel disciplina, como se vê pelo documento da sua jubilação:

«Dom Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, Principal

¹ Ms. n.º 438, fl. 116.

da Santa Igreja de Lisboa e Reformador Reytor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo consideração ao merecimento, serviços e mais qualidades que concorrem na pessoa do Doutor José Monteiro da Rocha, decano da Faculdade de Mathematica e Lente actual da cadeira de Astronomia n'essa Universidade; Hey por bem fazer-lhe mercê de o jubilar na mesma cadeira com todo o ordenado, honras e privilegios d'ella. O que me pareceu participavos para que assim o fiqueis entendendo e lhe mandeis passar sua carta na fórma do costume. Escrita no Palacio de Queluz em 4 de abril de 1795. | *Principe.* | » ¹

N'esta mesma data foi tambem nomeado director perpetuo da Faculdade de Mathematica e do Observatorio astronomico,² encarregando-o da inspecção e direcção da obra do mesmo Observatorio, que desde 1790 estava em construcção no Terreiro da Universidade, e que veiu a acabar-se em dezembro de 1799.

Na carta regia ao Principal Castro, de 4 de abril de 1795, acham-se estes termos na jubilação do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos:

«Tendo consideração ao merecimento e serviços do Doutor Antonio Ribeiro dos Santos, Lente da primeira cadeira synthetica de Decretaes n'essa Universidade, e querendo outrosim attender e contemplar por um modo distincto o zelo, honra e acerto com que me tem servido, assim na mesma Universidade como fóra d'ella; Hey por bem fazer-lhe mercê de o jubilar na cadeira immediata, com todo o ordenado, honras e privilegios d'ella, *sem que todavia semelhante graça possa em tempo algum ser allegada ou trazida para exemplo*, pelas muito especiaes e singulares razões que me movem a concedel-a.» ³

No regimen absolutista as graças tinham sempre a surpresa da arbitrariedade; *sit pro ratione voluntas*; assim o revela a sobrevivencia da jubilação do lente Franzini em dois filhos seus:

«Tendo consideração aos distinctos serviços e prestimo do D.^r Miguel Franzini nos differentes e importantes empregos que tem exercitado, hey por bem que elle haja em sua vida não só as jubilações de que tem mercê no Collegio dos Nobres e na Universidade de Coimbra, mas tambem que se lhe continuem em sua vida a Pensão de um conto de réis que tem no real Erario e a outra de quatrocentos mil

¹ Ms. n.º 438, fl. 123.

² A apreciação dos trabalhos astronomicos de Monteiro da Rocha acha-se exposta com clareza na sua biographia pelo Dr. A. J. Teixeira. (*Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvii, p. 78 a 82.

³ Ms. n.º 438, fl. 128.

réis que tem como mestre do Príncipe, meu sobre todos muito amado e presado filho; e outrosim em consideração ao muito que elle merece pelas particulares circumstancias que n'elle concorrem; Hey por bem fazer-lhe mercê (que a nenhum outro servirá de exemplo, nem para se allegar) de lhe conceder *sobrevivencia na dita jubilação da Universidade*, pela cadeira que elle creou, para seus dous filhos Marino Miguel Franzini e Nicoláo João Franzini, repartidamente. Palacio de Queluz, em 3 de julho de 1795. (Com rubrica do Príncipe.)»¹

Corria a maré das graças no momento historico em que se achava ameaçado o regimen politico; era um modo de captar os homens importantes:

«Dom Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, e Reformador Reytor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo consideração ao bem que me tem servido o Doutor Ricardo Raymundo Nogueira, lente Cathedratico de Direito patrio, e ao que merece por haver recitado a Oração funebre nas Exequias que a Universidade celebrou no anno de mil setecentos e outenta e seis: Hey por bem conceder-lhe, além do ordenado que actualmente vence, mais cincoenta mil réis annuaes e pessoaes, os quaes cobrará contando-se-lhe do tempo em que recitou a dita Oração. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e o façaes executar. Escripta no Palacio de Queluz em 15 de dezembro de 1795. | *Príncipe.* | »²

N'esta enchente de graças os estudantes não se esqueciam de implorar perdões de acto e medalhas de distinctivos academicos; fалlem os documentos:

« Dom Francisco Rafael de Castro, do meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa e Reformador da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo na lembrança que os Estudantes que frequentam a Universidade se têm feito n'este tempo benemeritos pelas suas applicações aos estudos; Hey por bem fazel-os participantes, n'esta occasião do feliz nascimento do Principe da Beira, meu muito amado e presado neto, das graças compativeis com o progresso e aproveitamento dos mesmos estudos, etc.» A mesma praxe como no anterior perdão de acto, com a affirmação significativa de que se reconhecem «os inconvenientes que podem resultar da repetição d'estas graças.»³

¹ Ms. n.º 438, fl. 127 v.—Liv. 3.º do *Reg. da Universidade*, fl. 239.

² Ms. n.º 438, fl. 141.

³ *Ibidem*, fl. 119 v.

No aviso regio que explicava esta carta reconhece-se que «a graça do perdão dos actos é menos propria e compativel com o bem e progresso dos estudos academicos.» E regularizando a questão implicita dos premios, contém o mesmo aviso: «Sendo os actos a unica ou principal prova para regular o merecimento dos estudantes para os premios, parece melhor não os haver no presente anno, principalmente porque em algumas aulas são tantos os estudantes que a respeito de alguns d'elles serão poucas ou nenhuma as provas do seu merecimento. Pelo que respeita aos Partidos, sendo estes instituidos para beneficiar os estudantes pobres e benemeritos, e tendo as Faculdades, em que Sua Mag.^{de} os mandar, menor numero de estudantes, será conveniente que os seus respectivos mestres os regulem pelo juizo que tiverem feito em todo o anno.»

Por carta regia de 6 de janeiro de 1796 ao Principal Castro achamos creada a Cadeira de Diplomatica e provida em João Pedro Ribeiro:

«Tendo resoluta crear uma cadeira de Diplomatica e incorporal-a n'essa Universidade, attendendo aos talentos, intelligencia, zelo, prestimo do Doutor João Pedro Ribeiro, como tem demonstrado pelos seus trabalhos, que me foram presentes; tendo-me proposto nomeal-o, como com effeito nomeio, para primeiro mestre da dita Cadeira, com ordenado de 400\$000 rs. por anno, com o vencimento da data d'esta; considerando porém a necessidade e utilidade que ha por ora d'elle continuar por algum tempo nas suas indagações e trabalhos que tem extraordinariamente adiantados para sobre elles se fazer mais completo o seu plano de ensinar, sou outrosim servida que vença com effeito desde já o dito ordenado e continue os seus trabalhos, reservando o exercicio da cadeira para quando eu o mandar sobre a vossa informação.»¹

O saber e competencia para esta ordem de estudos estavam provados pelos trabalhos que apresentara á Academia das Sciencias com o titulo de *Dissertações chronologicas*, bases essenciaes para o estudo da Historia de Portugal. Por alvará de 21 de fevereiro de 1801 determinou-se que a cadeira de Diplomatica se fixasse na côrte e cidade de Lisboa, tendo-se mantido até hoje na Torre do Tombo. E ao passo que se creava a critica diplomatica, para reconhecer a verdade e authenticidade dos documentos, estabeleciam-se tres estancias censorias para as obras dos escriptores.

Nenhum livro podia correr sem a censura prévia exercida pela Inquisição, auctoridade episcopal ou o Ordinario e Desembargo do

¹ Ms. n.º 438, fl. 141.

Paço;¹ por carta regia de 2 de dezembro de 1796 estabeleceu-se que as Theses dos doutoramentos que tinham de ser impressas fossem sómente submettidas ao exame da Congregação da Faculdade e do Bispo diocesano:

«Ponderando outrosim que as Theses que servem de materias aos actos de repetição, por serem sempre em grande numero nos annos lectivos, e não se poderem concluir e acabar senão nos ultimos tempos das lições academicas, demandam brevidade na sua expedição (a qual se não poderia facilmente conseguir se houvessem de passar ou pelas trez auctoridades censorias, como os demais livros, ou por todos os censores ou Fiscaes das Faculdades, na fórma acima declarada a respeito dos Compendios); Sou servida ordenar que ellas se possam imprimir, estampar na officina da mesma Universidade, precedendo tão sómente a approvação do Bispo diocesano, a quem deverão ser primeiramente apresentadas para as rever e censurar pela parte da doutrina que lhe pertencer; e a outra necessaria approvação das respectivas Faculdades a que tocarem; e de ambas estas approvações se fará n'ellas expressa menção.»

Deploravel situação em que ficava a Universidade, tendo nas manifestações superiores que exigia aos candidatos ao magisterio de ficar submettida ao arbitrio do Bispo de Coimbra. Os conflictos entre a auctoridade diocesana e a Universidade eram inevitaveis, e na mesma carta regia de 2 de dezembro de 1796 se reconheceu isso, creando logo um inefficaz recurso:

«Que no caso em que o Ordinario, o que não espero, abuse notoriamente da sua auctoridade, pretendendo ou fazendo supprimir doutrinas por mim expressamente approvadas em minhas leis e estatutos, ou substituir-lhes outras que lhes são contrarias... depois de tomar uma séria e madura deliberação na materia, me fará um officio particular sobre o caso, para eu mandar dar as providencias que me parecerem necessarias...»²

Entre os manuscritos de Ribeiro dos Santos encontram-se duas minutas d'esta carta regia, sendo elle o auctor da solução apresentada contra os conflictos suscitados pelo Bispo de Coimbra: consistia em re-

¹ Alvará de 30 de julho de 1795, § 16.

² Estas disposições foram motivadas pelo conflicto do Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, com a Universidade, sobre a censura das Theses academicas. No vol. 98, fl. 152, dos Manuscritos de Ribeiro dos Santos, acha-se extensamente relatado este incidente, em que se manifesta o meio mesquinho em que se atrophava a instrução publica.

correr o candidato para a Mesa do Desembargo do Paço. Tinha rasão o sabio Link quando ao visitar a Universidade de Coimbra, em 1799, escrevia do seu atrazo mental: «Uma censura severa, um Tribunal da Inquisição, sempre terrível para os escriptores, bastam para extinguir todo o ardor pelo estudo.»

Não se tratava de cultivar a sciencia e adquirir conhecimentos, mas de simular uma competencia e de se arrogar os titulos de superioridade mental; o que se dera com as Academias, que de centros de trabalhos scientificos se tornaram um fóco do pedantismo que assaltou essas distincções especiaes, tambem na Universidade os estudantes pensaram em obter uma medalha que servisse para distinguir entre as classes sociaes os individuos que alcançaram os grãos universitarios. Redigiram os estudantes um longo requerimento á rainha D. Maria I em 1797, e empenharam o patrocínio do Principal Castro, como reformador-reitor, para o seu bom despacho. Eis as proprias palavras, cheias de estúpida e inconsciente indignidade:

«... prostrados aos reaes pés de V.^a Mag.^{de} lhe pedem a mercê de lhes conceder a faculdade de *usar de uma medalha de ouro*, pendente da casa do vestido, a qual seja um publico testemunho de haverem recebido algum dos grãos academicos, e os faça conhecer entre os mais cidadãos por homens de profissão litteraria, e que para este fim só d'ella possam usar os que tiverem recebido e para o futuro receberem o grão de bacharel, pelo qual lhes confere a Universidade a qualificação de que a mesma medalha ha de ser testemunho, conservando-a perpetuamente todos aquelles que houverem sido condecorados com o dito grão.»

Havia o quer que é de espirito chinez n'esta petição, aspirando-se a formar uma classe dos homens litteratos, com insignias que os distinguissem, á semelhança dos militares, cavalleiros e ministros dos tribunaes; e para tornar pratico o effeito da medalha allegavam que ella provocaria desejos de seguir os cursos da Universidade, e depois da formatura evitaria que os bachareis se esquecessem de que o eram, entregando-se ao analphabetismo provinciano.¹

Era esta mesma geração academica que se divertia com a *Procissão dos nús*, a qual sahia do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no dia dos Martyres de Marrocos, e que a assaltava com tantas obscenidades que o Bispo de Coimbra teve de intervir com uma pastoral se-

¹ *Conimbricense*, de 1873, n.º 2:679, onde se acham na integra os dois documentos.

vera. Dos arredores de Coimbra concorriam á procissão grandes cattervas de penitentes nus da cintura para cima, que acompanhavam as reliquias dos martyres; o Mosteiro de Santa Cruz dava-lhes vinho e marmelada, e os estudantes, durante todo o trajecto da procissão, jogavam-lhes chufas e davam-lhes repelões tremebundos. Era uma verdadeira saturnal, ou uma côrte dos milagres, como a descreveu o auctor da *Notre Dame de Paris*; a queixa da irmandade dos Martyres de Marrocos ao bispo-conde tem mais realismo de que todo o estylo romanesco de Victor Hugo. ¹ O sabio professor allemão Link achou as ruas de Coimbra com um aspecto lugubre e monachal, por effeito do trajo dos lentes e estudantes. ²

Era pelo regimen financeiro que a Universidade começava a perder o character medieval, pagando decima annual dos seus rendimentos e sendo collectados os seus lentes:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Como não posso esquecer-me das dependencias que dizem respeito a V.^a Ex.^a (assim o tempo permittisse expedil-as todas) vou participar-lhe que é chegado o momento de V.^a Ex.^a fazer entregar no Real Erario o subsidio da Decima da Universidade; V.^a Ex.^a me fallou em doze contos de réis que se arbitraram para com elles se fazer a entrada primeira. Se a Universidade adiantar esta porção a mais alguns contos será muito proprio n'esta occasião, e até excusará dignamente algumas especulações. V.^a Ex.^a estará na intelligencia de que a Decima quanto á Universidade se divide em duas: tirando-se uma Decima do total em massa das rendas, e outra dos ordenados que paga a Professores, Officiaes e outros subalternos; e da porção que agora e quanto antes deve entrar no Erario será naturalmente n'esta intelligencia mais avultada, como V.^a Ex.^a hade conhecer.—Deus g.^{do} a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, em 18 de Novembro de 1797.
| José de Seabra da Silva. | » (Ms. n.^o 438, fl. 163.)

¹ *Conimbricense*, de 1868, n.^o 2:033.

² «Todos os estudantes, e mesmo os professores, têm um trage muito singular. É um habito comprido, de panno preto, sem mangas, atado atraz com cordões e guarnecido na frente de duas ordens de pequenos botões bem juntos, que começam no pescoço e descem até aos pés; eis a primeira parte do vestido. Por cima d'este se usa um outro vestido preto e comprido, com mangas largas, precisamente como os dos pastores protestantes. Cada um traz na mão um pequeno sacco de panno preto, onde, á falta de algibeiras, se acham o lenço, a caixa de rapé e outros objectos semelhantes. Os estudantes vão sempre com a cabeça descoberta, mesmo durante os maiores calores do verão:—Eis porque as ruas estão sempre cheias de homens que offerecem um aspecto triste e monachal.» (Link, *Voyage en Portugal depuis 1797 jusqu'en 1799.*)

Embora se achasse havia muitos annos fóra do ensino da Universidade o fundador da eschola historica do Direito portuguez, Paschoal José de Mello Freire, não deve ser esquecida aqui a data da sua morte, em 26 de setembro de 1798.¹ Profundos desgostos lhe abreviaram a existencia, que fóra destinada ás funcções especulativas, nas quaes era verdadeiramente extraordinario. Achou sempre atravessada no seu caminho a mediocridade, como um Lobão, um Pereira de Figueiredo, e mesmo Ribeiro dos Santos. Antes da renovação dos estudos historicos em Portugal, elle teve a audacia de realizar uma *Historia do Direito civil portuguez*, na qual fundou o criterio historico antes de Savigny, e systematisou em um corpo doutrinario a Legislação avulsa e desconnexa de Portugal, apoiando-se nas suas origens historicas, e introduzindo-lhe o espirito philosophico do seculo XVIII individualista e humanitario. Em 1788 a Academia das Sciencias procedeu á publicação das suas obras, apparecendo n'esse mesmo anno a *Historia Juris civilis lusitani*; e das *Institutiones Juris civilis lusitani* appareceu em 1789 o livro I (*Direito publico*), em 1791 o livro II (*Direito das pessoas*) e o livro III (*Direito das cousas*), em 1793 o livro IV (*Obrigações e Acções*) e em 1794 a parte do direito criminal *Institutiones Juris criminalis lusitani*. Sómente depois da sua morte é que a Universidade adoptou estes livros para texto do ensino do 3.º e 4.º annos do Direito patrio, por aviso regio de 7 de maio de 1805. Paschoal José de Mello não se pôde libertar do preconceito de escrever em latim, mas era o uso dominante na scientifica Allemanha; como censor regio viu-se por vezes forçado a condemnar as idéas da revolução franceza, e podemos considerar que o seu audacioso espirito succumbiu opprimido em uma sociedade em que dominava a Inquisição e o Ar-

¹ Em dezembro d'este anno foi admittida ao beija-mão, em Queluz, a deputação dos lentes que viera de Coimbra; a avidez das graças resumbra do seguinte aviso:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r— Havendo o Principe nosso Senhor determinado receber a Delegação da Universidade no dia de 2.^a feira 17 do corrente depois da funcção de beija-mão, participa a V.^a Ex.^a, referido para sua intelligencia e fazer constar aos Lentes encarregados da dita delegação. E como um dos ditos Lentes da Faculdade de Canones ou Leys pretendia a Toga honoraria, S. Mag.^{de} houve por bem fazer-lhe esta mercê, e pode V.^a Ex.^a significar-lhe que a mesma Senhora permite que elle a possa usar hoje e com ella ir á real presença no dito dia de segunda feira, não obstante não se terem ainda expedido os despachos competentes. O que tudo participo a V.^a Ex.^a de ordem de S. Mg.^{de}.— Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, em 15 de Dezembro de 1798.— José de Seabra da Silva.» (Ms. n.º 438, fl. 189.)

cebispo Confessor, e todo o peso dos privilegios aristocraticos, que eram a negação do Direito, como elle o concebia e interpretava.¹

Já vimos no começo da época que estudamos como a Academia real das Sciencias se constituiu animada pelo espirito do seculo XVIII, e como o Intendente da Policia a espiava como propagadora das *ideias francezas*. Quando o sabio Link visitou Lisboa já o secretario da Academia, José Corrêa da Serra, se achava ausente de Portugal, por causa da reacção contra as doutrinas revolucionarias e noticias dos successos de França, que exaltavam os espiritos. Substituiu-o na gerencia da Academia o illustre mathematico Francisco de Borja Garção Stockler, que se não pejava de manifestar a sua sympathia pelos sabios francezes, e escreveu o *Elogio de d'Alembert*, que Link considerava «bem escripto de mais, e tambem livre de mais para o paiz.» Stockler manteve-se firme contra as cabalas que lhe levantaram por causa d'esse escripto academico; e conhecendo que era pela Academia das Sciencias que podia entrar em Portugal o espirito moderno, possuido das idéas pedagogicas de Diderot e de Condorcet, e dos projectos de organização da Instrucção publica da Constituinte e da Assembléa legislativa, formulou um *Plano e Regulamento dos Estudos* para a Nação portugueza, o qual foi apresentado á Academia das Sciencias, como obra de um anonymo, no começo de 1799. O *Plano* era vasto e fundamental; ahi se formulava o destino da instrucção publica, para formar o cidadão, e se dava a principal importancia ás sciencias experimentaes e especiaes sobre a esteril cultura humanistica; ahi se comprehendia, além dos grãos da instrucção, a cultura theorica ou geral e abstracta das sciencias, e se incorporava a Academia como formando parte d'esta hierarchia pedagogica, dando-lhe como destino a direcção do systema da Instrucção publica portugueza. Em uma nota manuscrita do erudito humanista Dr. Antonio Ribeiro dos Santos encontramos: «Dizem ter sido feito este *Plano* pelo Secretario Francisco de Borja Garção Stockler.» Era facil de presumir, diante da competencia do auctor da *Historia da Mathematica em Portugal*; Ribeiro dos Santos, que estava na confiança do governo, farejou logo no *Plano* o espirito revolucionario, e em um extracto que fez d'elle escreveu: «É tão geralmente reconhecida esta necessidade (sc. de um systema bem regular da Instrucção publica) que se não faz preciso fallar d'ella.—Só

¹ Quando frequentámos a Universidade ainda as obras de Paschoal José de Mello eram obrigatorias na matricula. Nunca appareceu um estudo critico sobre este juriconsulto.

se introduziu este artigo para se *fallar das perturbações politicas do Espirito revolucionario* e captar com isto.»

Estava achada a malha por onde se desfaria o fundamental Plano de reorganização da Instrucção publica portugueza; na Academia escolheram-se tres censores para formularem um parecer sobre esse trabalho, sendo nomeados Frei Joaquim de Foyos, um d'estes sabios sem documentos; Agostinho José da Costa Macedo, e o Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, que estava em intelligencia com o ministro marquez de Ponte de Lima.

Transcrevemos alguns topicos do Plano pedagogico, na parte mais original; no Artigo III estabelecia-se que a Instrucção publica deve ser dividida em diversos grãos, fixando-os em quatro: 1.º De uma instrucção necessaria a todos; 2.º Instrucção applicada a Agricultores, Artistas ou Industriaes e Commerciantes em geral; 3.º Instrucção complementar dos grãos antecedentes, e preparatoria para o estudo das Sciencias e Artes que constituem profissões separadas; 4.º Conhecimentos de todas as Sciencias e Artes consideradas em sua maior extensão e em todas as suas diversas relações com a ordem social.

Em vista d'este elenco creava-se a instrucção popular obrigatoria, e na fórma lyceal escholas destinadas para o ensino de cada Sciencia: Historia Natural, Chimica, Physica, Agricultura, Mathematicas puras, Moral, Economia publica. Esboçava-se o ensino polytechnico e as Escholas especiaes de Arte militar, Sciencias navaes, Medicina e Cirurgia (realizadas mais tarde na *Eschola do Exercito*, *Eschola naval* e *Escholas medicas*).

No Artigo xx apresenta-se a clara comprehensão de uma Academia na época moderna, como o supremo grão pedagogico liberto das dependencias do ensino: «Só uma Corporação litteraria pode ser utilmente encarregada da Direcção e Inspecção dos Estudos publicos.» E no Artigo XXI: «Entre todas as Corporações litterarias só uma Academia das Sciencias pode bem desempenhar esta Commissão.» E no Artigo xxvi organisa assim a Academia em quatro classes: 1.ª Sciencias Naturaes; 2.ª Sciencias exactas; 3.ª Sciencias Moraes e Economicas; 4.ª Litteratura e Historia nacional. Competia a esta corporação o extractar de todas as revistas e obras scientificas os resultados definitivos, escrever as Vidas dos homens celebres nacionaes ou estrangeiros, formar um Diccionario universal, compôr Compendios escholares ou elementares, organizar programmas para concursos publicos, etc.

A apresentação d'este Plano teve consequencias immediatas, embora Ribeiro dos Santos fizesse com que ficasse inutilizado; a *Junta*

da *Directoria geral dos Estudos e Escolas do Reino*, que desde 1794 estava decretada, começou a reviver em 1799, para acudir ao perigo de ser entregue essa direcção á Academia das Sciencias. O bispo D. Francisco de Lemos empregou toda a sua influencia para que a *Junta da Directoria* se collocasse na Universidade de Coimbra, embaraçando assim o influxo do moderno espirito pedagogico. Vejamos as observações ou censura de Ribeiro dos Santos ao Plano de Stockler, sobre o qual a Academia das Sciencias lhe mandou dar parecer :

«... contém grandes ideias e vastissimos projectos, unidos a um alto zelo do bem da Patria...»

No emtanto apresenta, entre outras, as seguintes observações negativas:

«Pareceu-me que a sua mesma vastidão e grandeza faria com que elle por ora se não pudesse facilmente accomodar ao actual estado litterario da Nação, a qual se não acha ainda, quanto cuida, em circumstancias de caminhar logo ao que ha mais vasto, mais sublime e mais perfeito. Nós não temos podido realisar ainda bem todo o Plano actual das Escolas Menores, assim mesmo diminuto e imperfeito como elle é...

«pouco accomodado ao estado economico da Nação, porque ficando summamente dispendiosa a sua execução: com os salarios de tantos Mestres, Officiaes e servidores; com a impressão de tantas Obras; com tantos premios, jubilações e ajudas de custo; com tantos Estabelecimentos de Laboratorios, de Bibliothecas, de Gabinetes de Physica e de Mechanica e de Museus de Historia Natural, e outras mais instituições, aliás utilissimas, projectadas n'este Plano immenso.

«desconcertava e alterava demasiadamente a organização e economia actual das Escolas do Reino, e transtornava toda a ordem dos estudos publicos sem maior necessidade, o que não só faria retardar a sua execução, mas até poderia produzir no publico ou estranheza ou partidos, devendo acautelarse na presente conjunctura dos tempos qualquer grande e repentina mudança, em qualquer genero que seja, maiormente no litterario.

«mais theorico do que pratico, mais de gabinete que de experiencia do mundo; pelo menos um pouco intempestivo para se poder adoptar, pois me persuado que a Academia não pode fazer juizo da bondade relativa de qualquer novo Plano de reforma sem que primeiro entre na administração e Directoria das Escolas, e conheça pela practica e experiencia propria o estado actual dos estudos...

«que entretanto se conservem e se mantenham as Escolas na

disposição e ordem actual em que se acham, fazendo-se praticar effectivamente o que n'elle se prescreve. . .

«Este plano pende quasi todo para as Sciencias, muito pouco para a Litteratura. . . pouco ás (Artes) de Erudição e de Gosto. . . que formam um dos principaes objectos da instrucção das Escolas Menores d'este Reino.

«não se ordenam escholas voluntarias das duas Linguas Hebraica e Arabiga. . .

«quanto a ordem moral pareceu-me que inclinava quasi todo para a Instrucção da Moral civil, ou virtudes sociaes, quasi nada para a Moral revelada ou Virtudes christãs, que se deveriam mandar ensinar pela Historia da Religião e pelo Cathecismo. É verdade que esta parte tão capital se remette no Plano para os cuidados dos parochos e dos Bispos; contudo estou que nem por isso se pode nem deve separar jámais de uma Instrucção publica nacional, não só por motivos de religião (que isso só bastava), mas ainda por motivos civis e politicos, pois que a Religião faz parte da constituição civil do Estado, e contribue pela pureza e sublimidade de suas maximas e preceitos para a firmeza do Throno e segurança do Imperio, unindo os vassalos entre si e com os seus Princepes pelos vinculos mais fortes e mais sagrados da consciencia.

«obra digna de um cidadão e de um Philosopho, necessita de alteração e reforma n'estes artigos, dado o caso que se queira approvar e adoptar para as Escolas. Lisboa, 1 de Fevereiro de 1799.»¹

Desde que se tratava de religião e de secularisação do ensino, o Principal Castro escreveu a Ribeiro dos Santos para que lhe communicasse as conclusões do seu juizo sobre o *Plano de Educação nacional* que fôra apresentado á Academia das Sciencias; Ribeiro dos Santos repetiu parte do que escrevera na censura academica.² O Parecer foi pedido pelo marquez de Ponte de Lima antes de ser entregue á Academia, para o governo tomar conhecimento d'elle, por imaginar que o *Plano de Educação nacional* continha idéas revolucionarias. O secretario da Academia officiou a Ribeiro dos Santos que lhe mandasse copia do Parecer para ser colleccionado no Archivo; Ribeiro dos Santos escreveu a seguinte carta á Academia:

«Havendo recebido um Aviso do Secretario da Academia e passados logo dous dias uma carta do Guarda de Gabinete por que se

¹ Mss. de Ribeiro dos Santos, vol. 98, fl. 288 a 290.

² *Ibidem*, vol. 130, fl. 142, onde vem o rascunho d'essa carta.

me exigia com brevidade o papel da minha Censura sobre o *Plano de Educação nacional*, que eu havia lido nas Conferencias, respondi, não de viva voz, mas por escripto dirigido ao mesmo Guarda (que o papel devera apresentar), que o dito papel se achava em mão de quem tinha authority para m'o pedir (EM SIGLA: o Marquez de Ponte de Lima, da parte do Governo); e que por então não tinha nem tempo nem saude para extrahir outra copia do meu borrão. E que ora se me exige de novo por uma carta de requisição do Secretario da Academia, ou copia da dita Censura, ou uma declaração e resposta que haja de ficar no seu Archivo em logar d'ella. Repito a mesma excusa que já dei, e muito mais prezentemente, que me acho molesto ha muitos dias, e sem poder accudir ás tarefas que se me têm amontoado de meus officios. Tanto que convalescer e puder tirarei uma copia a limpo e a entregarei na Secretaria da Academia, pois que o negocio do Plano ainda se não acha de todo concluido, não pode haver inconveniente na demora da entrega do meu Papel. Lisboa, 13 de Abril de 1799.»¹

Outra carta dirigida na mesma data ao secretario da Academia pelo Dr. Ribeiro dos Santos revela-nos que as relações entre os dois sabios estavam em certa hostilidade aggressiva; Ribeiro dos Santos receria porventura que Stockler refutasse os seus considerandos banaes e difficultava a entrega da Censura. Eis o texto d'essa elucidativa carta:

«Ao ill.^{mo} Francisco de Borja Garção Stockler.

«Tenho a honra de remetter a V.^a S.^a a minha resposta de officio á Requirição que V.^a S.^a me intimou da parte da Academia, que é o que pode ficar por ora no seu Archivo em logar da Censura. Julgo com isto ter satisfeito por agora á minha obrigação; o mais que se contém na carta de V.^a S.^a excede a sua alçada e vae muito além dos devidos termos de uma simples Requirição. O tom em que V.^a S.^a me falla, que não he o da Academia, é para mim novo e desusado, porque entendi sempre que não era da natureza de seu governo exigir por este modo os papeis de seus socios, nem do officio de V.^a S.^a tomar sobre si o dar-me arbitrios, e menos ainda lições dogmaticas sobre as praticas da Academia, sobre os costumes das outras Sociedades litterarias, e sobre as dilacões illimitadas e incertezas contrarias á boa ordem, lições mais proprias para discipulos que para Academicos. D.^a g.^{de} a V.^a S.^a m. a. Caza 13 de Abril de 1799.—De V.^a S.^a—Muito attento venerador e cr.—Antonio Ribeiro dos Santos.»²

¹ Mss. n.º 130, fl. 144.

² Ibidem, fl. 144 y.

N'esta crise pedagogica do fim do seculo XVIII a Academia das Sciencias seguia a corrente moderna, e a Universidade achava-se em melhores condições para reagir contra ella pelo seu tradicional conservantismo. O antagonismo entre a Academia das Sciencias e a Universidade tornou-se uma realidade, como adiante observaremos. O sabio Link, que visitou Coimbra em 1799 e descreve minuciosamente o estado da Universidade, diz do seu espirito scientifico: «mas esta inspecção de um frade e de um simples individuo, que regula o modo de ensino, não pode deixar de desagradar a um allemão, e não se deve estranhar que professores de merito não obtenham nenhum credito.» Referia-se ao Cancellario, que era sempre o Prior de Santa Cruz de Coimbra, e ao Reitor, que se achava quasi sempre investido com poderes discrecionarios de Reformador, Visitador e Governador. O espirito medieval reflectia-se sobre o trajo dos lentes e estudantes, e mesmo sobre o aspecto geral da cidade, occupada por dezoito conventos.

O reaparecimento do Bispo D. Francisco de Lemos no governo da Universidade, no fim do seculo, era determinado pela necessidade de manter a preponderancia d'aquella instituição e de fixar n'ella a direcção suprema da instrucção publica. Transcrevemos o documento da sua nomeação:

«Ao Bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos foi dirigido o seguinte Aviso:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Sua Magestade, tendo em consideração as qualidades, merecimentos, letras e virtudes que concorrem na pessoa de V.^a Ex.^a, houve por bem nomeal-o para o cargo de Reytor Reformador da Universidade de Coimbra. O que participo a V.^a Ex.^a de ordem da mesma Senhora; e por esta Secretaria de Estado se expediu a V.^a Ex.^a a carta do dito cargo.

«Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, em 13 de Maio de 1799.—*José de Seabra da Silva.*»¹

Não transcrevemos a carta de nomeação, que é da mesma data, porque nada mais informa; é, porém, curiosa essa outra carta dirigida pelo ministro ao bispo-conde:

«Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r—Não dirijo a V.^a Ex.^a a carta do cargo de Reytor Reformador da Universidade de Coimbra, de que Sua Magestade lhe fez mercê, porque V.^a Ex.^a por ella é obrigado a prestar na real presença o juramento, na conformidade com que o prestaram os seus immediatos predecessores antes de entrarem no exercicio do seu

¹ Ms. n.º 348, fl. 196 f. (Torre do Tombo.)

cargo. Para este effeito confidencialmente e mesmo officialmente digo a V.^a Ex.^a que seria proprio vir á côrte com a possivel brevidade, offerecendo-se ainda mais ser necessario ter alguma conferencia com V.^a Ex.^a sobre dependencias relativas ao seu cargo, que exigem a assistencia de V.^a Ex.^a

«Deus guarde a V.^a Ex.^a Palacio de Queluz, em 13 de Maio de 1799. | *José de Seabra da Sylva.* | »¹

O trabalho do reitor era no fim do seculo, e quando se operava uma profunda renovação pedagogica, quasi que exclusivamente administrativo.

O que era o governo economico da Universidade no fim do seculo XVIII não pode ser comprehendido á luz do novo regimen administrativo centralista; essa corporação, que estava sob a auctoridade regia por via do *Protectorado*, era ainda autonoma, pela posse dos seus bens proprios. Transcrevemos aqui uma rapida descripção d'esse governo economico, para que se veja quanto isto complicava a funcção pedagogica da Universidade, que ainda mantinha a organização medieval:

«A Universidade tinha o senhorio de terras, coutos e outros bens da corôa, de que era donataria; possuia fóros, laudemios de prazos, propriedades rusticas e urbanas, e avultados rendimentos dos Mosteiros de Santa Cruz, de Alcobaça, e de Conventos supprimidos; disfrutava rendas ecclesiasticas, confirmadas por bullas, breves e diversos titulos, taes como dizimos de egrejas pingues; apresentava em prioratos, reitorias, abbadias, vigairarias e curatos, ou só por si, ou simultanea, ou alternativamente com algumas casas da provincia; distribuia ainda pelos lentes das faculdades de Theologia e Juridicas conezias magistraes e doutoraes, auctorisadas por bullas, e diplomas constitutivos do padroado. Chegava a amontoar o ouro nos cofres a ponto de o emprestar a juro aos Conegos regrantes por taxas diminutissimas de 2 e 3 por cento ao anno.

«A administração d'estas riquezas estava entregue á *Meza da Fazenda*, extincta em 1772 pelo Marquez de Pombal, que a 28 de agosto creou para a substituir uma Junta composta do reitor, que era o Presidente, e de tres Deputados, lentes das faculdades juridicas, cada um eleito, respectivamente, pelos Collegios de San Pedro, San Paulo e Ordens militares, pertencentes á Universidade, para servir pelo tempo de trez annos. . .

¹ Ms. n.º 348, fl. 198.

«Pela carta regia de 4 de julho de 1774 a Universidade obteve em novo padroado a doação dos bens que os Jesuitas haviam adquirido nas cidades de Coimbra e de Evora e n'outras povoações do continente. Esta herança, indispensavel para custear as enormes despezas feitas com o levantamento de tantos edificios necessarios para o ensino superior, e com a reconstrucção do Collegio das Artes, destinado á instrucção secundaria, tornou laboriosissimas as funcções do prelado, ou de quem o substitua nas suas faltas e impedimentos.

«Em 1784 concedeu-se aos Doutores de Medicina, Mathematica e Philosophia um logar em qualquer dos Collegios de S. Pedro e S. Paulo, o que levou a transferir para o Reitor em Conselho de Decanos as propostas de provimento das mesmas becas.

«Eram já muito complicadas as attribuições de chefe superior da administração litteraria e economica da Universidade, quando a carta regia de 17 de dezembro de 1794 as veiu augmentar ainda mais, transferindo para ahi a inspecção, governo e direcção dos estudos publicos, de primeiras letras e humanidades que estavam a cargo do *Tribunal da Meza da Commissão geral* sobre o exame e censura dos Livros, o qual foi abolido em carta de lei da mesma data.

«A *Junta da Directoria geral dos Estudos e Escolas de reino* ficou por aquelle diploma composta do Reitor, como presidente, e seis deputados e um secretario, escolhidos no corpo academico, ou d'entre professores e mestres, ou simples doutores em que houvesse saber, experiencia, genio e estudos, a que se deve attender mais que á graduação.»¹

Os complicadissimos e instantes serviços que pesavam sobre o reitor não podiam ser interrompidos pelas ausencias forçadas do prelado, quando era chamado á côrte. Foi na continuidade d'estes deveres que o vice-reitor Monteiro da Rocha mostrou o seu genio disciplinador inquebrantavel: «... como vice-reitor do estabelecimento scientifico soubera acudir quanto possivel pela disciplina academica, pugnar pelos melhoramentos moraes e materiaes, compôr difficuldades levantadas pelos professores e castigar desvarios de rapazes e prevaricações de empregados.»²

Pode-se dizer que José Monteiro da Rocha manteve o espirito da reforma pombalina até que D. Francisco de Lemos voltou novamente

¹ Dr. Antonio José Teixeira, biographia de José Monteiro da Rocha. (*Instituto*, vol. xxxvii, p. 83 a 87.)

² Idem, *ibid.*, p. 88.

ao governo da Universidade, nomeado por carta regia de 13 de maio de 1799.¹

«Sua Mag.^{de} ha por bem mandar declarar, se necessario he, que V.^a M.^{co} como Vice-Reytor da Universidade, na falta do Reformador Reytor o Principal D. Francisco Rafael de Castro, deve continuar o mesmo exercicio até o dia em que tomar posse d'este cargo o Bispo-Conde D. Francisco de Lemos, que Sua Mag.^{de} acaba de nomear Reformador Reytor da Universidade. O que V.^a M.^{co} fará constar para não virem duvidas e servir de regra para o futuro.

«Deus g.^{do} a V.^a M.^{co} Palacio de Queluz, em 29 de Mayo de 1799.
| José de Seabra da Sylva. | »²

Era uma das ultimas medidas capitaes que José de Seabra decretava para a Universidade; agora por decreto de 5 de agosto do mesmo anno era José de Seabra da Silva outra vez repentinamente arrojado do poder «por justos e attendiveis motivos» e demittido «em todos os cargos e empregos que d'antes servia e occupava»; e não bastando isto foi-lhe no mesmo decreto ordenado que no peremptorio termo de tres dias sahisse da côrte e se recolhesse á sua quinta do Canal até nova ordem. Escreve o desembargador Ferraz Gramosa nas suas *Memorias historicas, politicas e civis*: «Os motivos que moveram S. A. R. para demittir do seu real serviço a José de Seabra da Silva foram tão particulares e occultos que até agora se ignoram. Muitos discursos se fizeram sobre elles, mas nenhum com certeza.» Gramosa, ao passo que allude á inviolabilidade d'este segredo, parece indicar um dos motivos. José de Seabra tinha de sua casa um rendimento de 12:000 cruzados annuaes: «porém, por successões em alguns vinculos que alcançou por demandas e pelos bons officios de Secretario de Estado, e pelas grandes Bemfeitorias e accrescentamentos com que D. Anna Felicia augmentou os mesmos morgados, chega presentemente o seu rendi-

¹ Na carta regia de 2 de junho de 1801, em que Monteiro da Rocha foi provido na Commenda de Portalegre, fundamenta-se: «não só por ser elle o decano da faculdade e director perpetuo d'ella, e do Observatorio astronomico, mas até por ter sido e ser o mestre de todos os mestres e doutores da mesma faculdade, e ha mais de quinze annos vice-reitor da Universidade. . . ao que tendo consideração e devendo respeito ao conhecido merecimento, uteis e distinctos serviços que tem feito á Universidade e aos grandes progressos a que tem conduzido os estudos e o magisterio da dita faculdade o dito doutor José Monteiro da Rocha; hei por bem fazer-lhe mercê da dita Commenda vaga de Portalegre, dispensando por esta vez sómente na formalidade da proposta do Conselho (s. de decanos) por virtude da qual deveria ser provida.»

² Ms. n.º 438, fl. 199γ.

mento para cima de 50:000 cruzados.» A rapidez com que este rendimento cresceu fez com que se espalhasse que sua mulher vendia empregos e despachos, ao que allude o terrível José Agostinho de Macedo no poema *Os Burros*.¹

Os estudos publicos, que até 1794 estiveram confiados ao *Tribunal da Meza da Commissão geral sobre o exame e censura dos Livros*, passaram por carta de lei de 17 de dezembro d'este mesmo anno para a inspecção da Universidade de Coimbra. Era uma tendencia centralista no ensino, que já se manifestara pelo alvará de 17 de janeiro de 1791, que estabelecia que «não só as aulas de grammatica, mas tambem a de todos os primeiros estudos da comarca de Coimbra, deviam ser d'alli em diante da inspecção e provimento do Reformador-reitor da Universidade...» Em logar da *Mesa da Commissão geral* foi creada a *Junta da Directoria geral dos Estudos e Escholas do Reyno*, com um presidente, que será sempre o reitor da Universidade, e de seis deputados e um secretario tirados do corpo docente por proposta do reitor. Por carta de 15 de outubro de 1799 é que a *Junta da Directoria geral dos Estudos* se constituiu definitivamente,² sendo nomeados vogaes

¹ Na redacção do poema dos *Burros*, em seis cantos, traz José Agostinho:

Deixemos esta scena; olha em coquillo
 Duas Matronas, como a mãe dos Gracchos,
 Ambas Cornelias são, Cornelios fazem,
 Anna Felicia, e Madre Catharina,
 Esta do Pinto, do Seabra aquella,
 Dignas Esposas, d'este reino Harpias;
 Uma em versos cuidando, outra em presentes,
 Ambas cardando pretendentes ôcos.

(Versos 530 a 537 do Canto v.)

Ferreira da Costa, anotando estes versos (n.º 997), escreve: «D. Anna Felicia, mulher do ex-ministro de estado José de Seabra, e D. Catherina Micaella de Sousa Balsemão, mulher de Luiz Pinto, que tambem o foi. Ambas ellas verdadeiras harpias pelo dinheiro que apanhavam a pretendentes pelas concessões que os maridos faziam de empregos e distincções. A segunda d'estas tinha a mania de fazer versos.» (Cat. Merello, Ms. 616.)

² «Reverendo Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Reformador Reitor da Universidade. Amigo. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Sendo-me presente a Proposta que fizestes subir á minha real presença em observancia da Carta regia de 17 de Dezembro de 1794 e da Ordem que vos foi dirigida em 20 de Agosto do presente anno, para me propôrdes os Deputados que convosco, como Presidente, hão de constituir a *Junta da Direcção dos Estudos e Escolas* d'estes Reinos e seus senhorios; e tendo em vista o

d'ella José Monteiro da Rocha, Fr. Joaquim de Santa Clara, José Joaquim da Cruz, Antonio Soares Barbosa, Jeronymo Soares Barbosa,¹ João Antonio Bezerra de Lima, Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, Antonio Vicente de Sousa e José Joaquim de Carvalho. Constituíam o que veio mais tarde a chamar-se *Conselho geral director do Ensino primario e secundario*, e depois o *Conselho superior de Instrucção publica*, que foi por ultimo arrancado á Universidade e centralizado em uma repartição do ministerio do Reino. É curiosa a serie das fórmulas de inspecção do ensino primario e secundario depois da expulsão dos Je-

mercamento e prestimo de cada um dos propostos para Deputados da referida Junta, e bem assim o que concorre nos que propozestes para Commissarios assistentes aos Exames dos Professores, nas Cidades de Lisboa, do Porto e de Evora e provincias respectivas ás ditas cidades, e para informarem a Junta do merecimento d'elles e serem providas as cadeiras de Professores benemeritos; conformando-me inteiramente com a Vossa proposta; Hey por bem nomear para primeiro Deputado da sobredita Junta o Doutor José Monteiro da Rocha, lente jubilado na Cadeira de Astronomia, Director perpetuo da Faculdade de Mathematica e Observatorio e Vice-Reytor da Universidade. Para segundo Deputado o Dr. Frey Joaquim de Santa Clara, lente da segunda cadeira de Exegetica da Faculdade de Theologia e Director geral dos Estudos da Ordem benedictina. Para terceiro Deputado o Dr. José Joaquim da Cruz, lente substituto da Faculdade de Canones. Para quarto Deputado o Dr. Antonio Soares Barbosa, lente jubilado na Faculdade de Philosophia e Director da mesma Faculdade. Para quinto Deputado a Jeronymo Soares Barbosa, professor jubilado de Rhetorica e actual Visitador das Escollas da Comarca de Coimbra. E para sexto Deputado a João Antonio Bezerra de Lima, professor jubilado na cadeira de Historia e Antiquidades. Para Commissario da Cidade de Lisboa e Provincia da Extremadura o D.º Antonio Ribeiro dos Santos, lente jubilado na Faculdade de Canones, Dezembargador da Casa da Supplicação e Bibliothecario mayor da Real Bibliotheca de Lisboa. Para Commissario da Cidade do Porto e provincias do Minho, Beira e Traz os Montes o D.º Antonio Vicente de Sousa, lente que foi de Leys, Dezembargador da Casa do Porto e n'ella Juiz da Corôa. E para a Cidade de Evora e Provincia do Alemtejo e Algarve o D.º Joaquim José de Carvalho, actual Provedor da mesma Cidade e sua Comarca. O que me pareceu participar-vos para que tendo o assim entendido hajaes de fazer expedir-lhes os Despachos que forem necessarios. Escripta no Palacio de Mafra em 15 de Outubro de 1799. | *Principe*. | » (Ms. n.º 438, fl. 200 y.)

¹ Sobre Jeronymo Soares Barbosa escreve José Caetano de Mesquita, professor de Rhetorica e Logica no Collegio dos Nobres: «Tive eu a fortuna de examinar a Jeronymo Soares Barbosa, na opposição que fez á cadeira que occupa, e n'elle encontrei um profundo estudo dos Rhetoricos gregos e romanos, e uma tal presença de suas doutrinas as mais particulares, que parecia que n'aquella hora acabava de os lêr.»

Para a sua aula de Rhetorica extrahi Soares Barbosa trechos das *Institutiones Oratoriae* de Quintiliano, adoptadas em outras aulas do paiz; e em 1788

suitas: 1.º Creação do *Director geral dos Estudos d'estes reinos e seus dominios*, por decreto de 6 de julho de 1759; 2.º *Administração e Direcção dos Estudos das Escolas menores* entregue á Real Mesa Censoria; 3.º As mesmas attribuições passadas para a Real Mesa da Commissão geral sobre o exame e censura dos Livros, por carta de lei de 21 de junho de 1787; 4.º A *Junta da Directoria geral dos Estudos e Escolas do Reino*, creada por carta regia de 17 de dezembro de 1794, constituida definitivamente por aviso de 20 de agosto de 1799. O novo tribunal apenas pôde organizar instrucções para os exames dos pro-

publicou a traducção d'elles em dois volumes; em 1791 publicou a traducção em verso da Epistola de Horacio a que se chama *A Poetica*, fazendo com estes dois livros o seu *Curso de Bellas Lettras*.

A influencia de Jeronymo Soares Barbosa foi grande como membro da Directoria dos Estudos. Em 1796 publicou o opusculo *A Eschola popular das primeiras lettras*: «Na *Eschola popular* lançou os fundamentos solidos do ensino methodico das Primeiras lettras, que se generalizou em todo o reino, pela diligencia desvelada da *Directoria geral dos Estudos e Escholas do reino.*» (*Revista litteraria*, t. II, p. 294.)

Jeronymo Soares Barbosa, como visitador das Escholas primarias da diocese de Coimbra, apresentava relatorios como obrigação do seu cargo; n'elles se acham dados importantes sobre a situação das escholas portuguezas:

«Pelo que pertence ás *escholas de lêr, escrever e contar*, estas ainda se acham em maior falta de bons abecedarios e syllabarios, de livros de leitura, de taboas e regras de conta, de traslados para escrever e de cathecismos de religião e civilidade para os aprenderem. Estas escholas são as mais numerosas, e compostas quasi todas de crianças pobres, desprovidas de manuscriptos, de livros, de papel, tinta, pennas e de tudo o mais que é indispensavel para a sua instrucção. Os paes, que pela maior parte são jornaleiros, recusam-se a todas as representações que sobre isto lhes fazem os mestres, e não querem dispender nada n'estas mesmas bagatellas.

«É um espectáculo bem terno, e ao mesmo tempo bem lastimoso, vêr nas visinhanças das escholas as crianças e as suas mães sair das casas e dos seus trabalhos ás estradas publicas e cercarem os viajeiros para lhes pedirem a esmola de uma carta, ou antes qualquer papel escripto para poderem aprender.» (*Apud Panorama*, t. XI, p. 215.)

Em outro logar accrescenta o venerando visitador:

«Não seria uma das peiores applicações a que se fizesse da esmola que a Junta da fazenda da Universidade costuma fazer todos os annos, pelo Natal e Paschoa, o empregar toda esta somma ou a maior parte d'ella em comprar, para estas escholas, tinteiros, pennas de lapis e de escrever, reguas, costaneiras de papel e ainda algumas selectas de auctores classicos, e entregar tudo ao visitador para distribuir como premios, nas escholas da comarca, aos meninos de esperanças, pobres, e que fazem diligencia para aprender sem terem os meios precisos para isso. E se para fazer esmola é preciso pedil-a: eu Jeronymo Soares, e como visitador, me offereço na occasião este requerimento em nome e a favor do bem

fessores primarios e secundarios e restabelecer as antigas Instrucções annexas ao alvará de 21 de junho de 1759. Os desastres publicos em que se viu enredada a nação no principio do seculo embarçaram todos os esforços do novo reitor, D. Francisco de Lemos, que pela segunda vez regressava ao governo da Universidade, por aviso e carta regia de 13 de maio de 1799.

Em carta de 6 de fevereiro de 1800 escrevia D. Francisco de Lemos para Coimbra ao Dr. Monteiro da Rocha, congratulando-se por vêr em exercicio a *Junta da Directoria geral dos Estudos*: «Recebi a

publico e da pobreza laboriosa; e estou bem certo que á vista do painel terno que eu traçar das necessidades publicas da parte mais intelligente do povo, e mais interessante ás rendas da Universidade; e da melhor applicação da esmola a que estão obrigados os que a dão: todos os senhores deputados da Junta hão de julgar por mais bem entendida esta applicação que aponto do que a que se faz da dita esmola em soccorrer sim pessoas pobres, mas d'esta cidade, que n'ella têm outros muitos recursos e meios de subsistir, do que as gentes pobres do campo e das aldeias, outrosim porque a esmola que se faz para a boa educação popular é mais bem entendida do que a que tem por fim o soccorro das necessidades corporaes.» (*Panorama*, t. xi, p. 226.)

Nos relatorios de Jeronymo Soares Barbosa descreve-se o estado do ensino no fim do seculo XVIII: «Não ha, porém, escholas em que o methodo de ensinar seja mais vicioso e necessite por isso de mais providencias do que as de lêr, escrever e contar.» (*Ibidem.*) Critica o ensinar a lêr por lettra manuscripta e o sistema da soletração.

«Cuidam os mestres que basta saber lêr e escrever praticamente para tambem o poder ensinar.—Raro é o mestre que saiba por principios esta arte; e nenhum ha que a saiba em toda a sua extensão e perfeição. Todos ensinam, mas sem saber o que ensinam.» (*Ibidem*, p. 214.)

Jeronymo Soares Barbosa indicava a formação de um livro para as escholas primarias:

«... e para as crianças a não estragarem toda ao mesmo tempo, repartil-a em quatro cadernos: o primeiro dos quaes contenha os *abecedarios*, *syllabarios* e os primeiros ensaios de leitura; o segundo um pequeno *catecismo de doutrina christã* e os primeiros principios da *civilidade*, para por elles se exercitarem na leitura e juntamente irem aprendendo o mais que importa. O terceiro os principios da *Calligraphia*, ou arte de escrever bem, com os traslados sufficientes de talho-doce e as regras geraes da orthographia ou arte de escrever certo, communs a ambas as orthographias tanto da pronunciação, como da etymologia, quaes são só as das letras iniciaes maiores, as da pontuação, e as da divisão das palavras. O quarto as *taboadas* e *quatro operações* vulgares da arithmetica pelo methodo mais simples e pratico. Tudo isto não deve levar mais de seis folhas de papel impresso, para ficar o menos dispendioso que puder ser. Esta pequena obra, mas utilissima e necessaria, deve-se imprimir na typographia da Universidade, e em beneficio da pobreza vender-se pelo mesmo custo da impressão, que deve ser pelo menos de cinco mil exemplares.»

carta que v.^a s.^a escreveu com os editaes e provisões relativos aos objectos da Junta, e me alegrei muito em vêr effectivamente dado á execução este importante estabelecimento e as sabias providencias com que elle começou logo a mostrar o seu zelo pelo bem publico. Com effeito tudo me pareceu muito bem; e não deixará de assim parecer a todos que esperavam este movimento com alguma impaciencia.»¹ E em carta de 11 do mesmo mez respondia-lhe Monteiro da Rocha, deixando transparecer a idéa que ambos serviam da centralisação da directoria do ensino publico em Coimbra: «Estou na intelligencia que os editaes geraes sempre se affixaram em Lisboa, sem embargo da affixação dos particulares. Se a d'aquelles se desviou com algum pretexto, para figurar exclusivamente o nome do commissario de Lisboa (sc. Ribeiro dos Santos), pode isso ter bem nocivas consequencias. O passo seguinte é *procurar-se* (se é que se não procura ha muito tempo) a *isenção dos estudos de Lisboa*. E se isso se consegue, o isento de Lisboa em pouco tempo se fará senhor de tudo; e isso com tanta certeza que em tal caso melhor será que a Universidade ceda, e faça uma demissão honrada do resto, do que expôr-se ao ludibrio de ser espoliada d'elle com ignominia.

«Nada deve e ha de firmar-se muito a unidade da *Directoria*. Mas bem sabe V.^a Ex.^a que as leis não valem nada para quem tão facilmente muda por umas o que tinha estabelecido por outras. Além de que ficando a comarca, como um isento particular dos prelados da Universidade, fóra da jurisdicção da Junta, esse exemplo valerá de muito para conseguir o isento de Lisboa, que depois virá a absorver o da comarca, e a directoria do resto do reino, e talvez a da Universidade — *nunquam dixit: sufficit*.

«Considere V.^a Ex.^a a importancia d'este ponto, se convém fazer esse sacrificio ao interesse publico, para assim se declarar formalmente

¹ *Instituto*, vol. xxxvi, p. 310.—Na biographia de D. Francisco de Lemos escreve o Dr. Mirabeau:

«Quando em 1794 se tratou da creação da *Junta da Directoria geral dos Estudos* foi muito discutida e disputada a séde que havia de ter, sendo que opiniões de muito respeito concordavam em que devia ficar em Lisboa. A intervenção de D. Francisco de Lemos fez com que lhe dessem collocação em Coimbra junto da Universidade. O seu voto era muito considerado, sobretudo em assumptos de instrucção publica. Por isso, quando pela retirada do Principal Castro vagou a Prelazia da Universidade, todos julgaram que ninguem como elle tinha competencia para occupar aquelle logar. Cedendo a instancias repetidas, accetou a nomeação de reformador-reitor para que foi pela segunda vez despachado por carta regia de 13 de maio de 1799.» (*Ibidem*, p. 677.)

na lei. Assim não sómente se tira o argumento que offerece aquelle exemplo, mas dá-se uma idéa mais sensível da importancia da unidade, vendo-se que, em rasão d'ella, se extingue um isento já concedido e estabelecido.»¹

Em carta de 16 de fevereiro de 1800 participa a D. Francisco de Lemos que está redigindo a Lei organica da Directoria geral dos Estudos, em que frisa o centralismo da Universidade: «Melhor o fará a lei, que começo já a lavrar, e com mais confiança de segurar o fim, por meio do sacrificio em que V.^a Ex.^a generosamente convém. Ella ha de ser algum tanto extensa, porque convém regular com alguma especificação todos os artigos d'esta vasta inspecção, como nunca se fez nas antecedentes.»²

A criação da *Junta do Proto-Medicato*, pela extincção do *Physico-mór* e do *Cirurgião-mór*, obedeceu tambem ao pensamento centralista da Universidade; assim o revela Monteiro da Rocha em carta de 20 de julho de 1801 a D. Francisco de Lemos: «Não ha por ora mais innovação do que dar-se um districto ao *Proto-Medicato* da Universidade. O regimento posterior se fará com toda a circumspecção e madureza, e com o tempo virá tudo para a Universidade, assim como a Directoria da comarca attrahiu a do reino e dominios.»³

Pela sua alta importancia junto do governo, D. Francisco de Lemos via-se forçado a grandes ausencias da Universidade; o vice-reitor José Monteiro da Rocha exercia o poder, com toda a inflexibilidade da tradição pombalista. As cartas trocadas entre Monteiro da Rocha e D. Francisco de Lemos encerram preciosas noticias da vida interna da Universidade n'este ultimo anno do seculo XVIII. Em carta de 2 de julho de 1799 escreve Monteiro da Rocha: «Já por cá correu a noticia que se tirava a Rhetorica aos juristas. Mas V.^a Ex.^a não deixará de a representar no ponto de vista em que ella é necessaria. É uma continuação do estudo do Latim, em que os estudantes trabalham na intelligencia de Quintiliano e na Analyse de algumas Orações de Cicero e alguns logares dos Poetas. E se passando por este primeiro ensaio de hermeneutica ainda vão tão estupidos para as escholae de Direito, que será quando elle lhes faltar?»⁴

Por esta noticia de Monteiro da Rocha se vê que realmente se

¹ *Instituto*, vol. xxxvi, p. 372.

² *Ibidem*, p. 374.

³ *Ibid.*, p. 795.

⁴ *Ib.*, p. 305.—N'este volume se acha esta valiosa collecção de cartas.

pensava em diminuir o excesso de cultura humanista, substituindo-a pela exigencia das sciencias experimentaes. Não nos admira pois que o Dr. Ribeiro dos Santos fosse nomeado para a *Junta da Directoria dos Estudos*, porque elle sustentava o reducto do humanismo, a que chamava Artes de Erudição. Pelo seu lado, como antigo jesuita, o Dr. Monteiro da Rocha considerava o estudo da Rhetorica como uma continuação do Latim, e era-o pela syntaxe figurada, que embaraçava os estudos menores.

Em carta de 30 de setembro de 1799 escrevia Monteiro da Rocha a D. Francisco de Lemos: «Ámanhã se abre a Universidade com o juramento dos Lentes, e no dia seguinte começa a matricula geral, e o exercicio das aulas no dia 7. A experiencia tem mostrado que não convém ter aqui os estudantes ociosos por muitos dias, e por isso se abrem as aulas quanto mais depressa se podem abrir, se bem que para o conseguir é necessario fazer em poucos dias o que antigamente se estendia por todo o mez de outubro, ficando ainda parte até janeiro.»

O seculo ia terminar com tremendas catastrophes, que repercutiram sobre a nacionalidade portugueza e que transformaram radicalmente as suas instituições sociaes. É importante a carta que em data de 17 de novembro escrevia Monteiro da Rocha a D. Francisco de Lemos, antevendo com frieza os acontecimentos:

«Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Não me dá pouco em que cuidar a noticia da embaixada da Russia; e o menor mal que tem é a demora e a suspensão dos nossos negocios. A côrte de Madrid negou passagem aos Franzezes para Portugal; e a de Lisboa deve negal-a aos Russos para Castella, pelas mesmas e ainda mais fortes razões. Estes vandalos e godos modernos começarão pela devastação de Portugal, onde serão as primeiras campanhas contra os Castelhanos; e apoderando-se dos nossos portos farão vir tantos enxames de soldados barbaros e ferozes que se farão senhores d'esta peninsula; e não é necessario mais para darem a lei a toda a Europa e realisarem a monarchia universal, que ha muitos annos é o alvo das operações do gabinete de Petersburgo.

«O peor de tudo é que os Inglezes favoreceram aquelle projecto e se negaram a interpôr os officios mais efficazes para a Russia largar mão d'elle; officios que todavia me parecem de duvidoso effeito, porque Paulo I mostra olhar tão imperiosamente para os seus Alliados como para os seus escravos. A unica coisa que poderá valer-nos é o revés que elles tiveram na Suissa, e o dos Inglezes na Hollanda, d'onde poderá seguir-se a paz geral, ficando por alguns annos atalhados os designios da dominação universal da França, da Austria e da Russia,

pelo equilibrio das forças. A Austria é a que mais se engana n'este jogo. Se a levarem á extremidade, não é ella que hade ficar senhora do bolo, mas ou a França, ou a Russia. *Ab aquilone pandetur malum universae terrae.*» E em carta de 19 do dito mez volve ao mesmo assumpto: «agora torno ao cuidado que me dá a embaixada da Russia. Desconfio summamente da ambição illimitada d'aquelle despota, manifestada por uma serie de factos.»

A situação tremenda em que começava o seculo XIX para Portugal acha-se nitidamente exposta por Monteiro da Rocha em carta de 23 de março de 1800 a Francisco de Lemos, que o consultara:

«Agora sobre o outro negocio não é possível dar o melhor conselho sem ter presente todas as circumstancias. Em geral o voto pela paz é sempre o mais acertado, *pax optima rerum*. Se, porém, houver logar para palliar por algum tempo com esperanças de uma paz geral, em que fiquemos de melhor partido, esse será o rumo a que se deverá navegar. Mas eu nada creio em paz geral, e nada creio no Imperador, que fará a sua particular, como a de Campo Formio, quando lhe fizer conta. Menos ainda confio nos Inglezes, que obram sempre como mercantes, e nunca pugnarão por interesse algum nosso senão quando d'elle se seguirem outros muito maiores que elle. A bem livrar, se ha logar para a dicta palliação, o que podemos esperar é termos então uma paz sem o preço de dezeseis milhões de tornezas. Mas até então em quanto hão de importar as despezas da armada? em quanto as perdas dos lucros que podiamos tirar do commercio por pouco tempo que durasse a guerra?

«Mas quanto a mim todo o ponto está em entender bem a proposta de Bonaparte. Se ella vem em fórma de *ultimatum*, então, como é bem conhecido o character decidido d'elle, estamos certamente na alternativa, ou de acceitar, ou termos o theatro da guerra em Portugal. Em tal caso é evidente que por todo o preço convém a paz. É assim necessario tratar com os Inglezes para não se offenderem com isso. Mas se elles teimassem a querer sacrificar Portugal, assim como fizeram ao rei de Napoles, então devia-se mudar de tom, e declarar-lhes francamente que Portugal, uma vez que as attenções com a Gram-Bretanha eram inuteis para conservar a sua amisade sem se expôr á sua propria ruina, passaria a negociar com a França de outra maneira, e a fazer em vez de uma paz comprada uma alliança offensiva e defensiva, etc. etc. E n'essa extremidade, que seria menor mal do que a entrada dos exercitos francezes em Portugal, e dos Inglezes e Russos para combater com elles, a primeira e principal providencia devia ser

a de fazer vir para Lisboa grande provimento de trigo, para não ser reduzida á fome por algum bloqueio.»¹

Na perspectiva d'esta tremenda catastrophe, e em que Monteiro da Rocha estudava os modos de pagar-se os dezeseis milhões, os estudantes pensavam em um *perdão de acto* por occasião do parto de D. Carlota Joaquina: «Os estudantes fazem preces pelo bom successo do parto da Princeza nos ultimos dias proximos aos Ramos. Já se sabe que levam em vista alguma mercê. Perdões de actos não convém. O que pode facultar-se é a antecipação do ponto, e principio dos actos, quinze ou vinte dias, conforme cahir o dito parto.»²

Voltando á temerosa preocupação da fatalidade dos acontecimentos, escrevia Monteiro da Rocha em 8 de março de 1801: «Fico em grande cuidado sobre a crise actual em que nos achamos, e não posso entender a cegueira com que se esperou por tal extremidade e se confiou em resistencia da nossa parte. Deus permita que os Inglezes abram tambem os olhos, e que cedam do seu orgulho a tempo que nos seja tambem util a nós.»³ Em carta de 30 de abril do mesmo anno: «As novidades ultimas são de natureza que farão tomar os negocios politicos outra direcção; e a peor de todas será a continuação da guerra, se Nelson no Baltico, assim como em Abukir, der occasião a outra campanha.» E em outra de 31 de maio: «queira Deus que os movimentos bellicos dêem logar a se fazer alguma cousa nos estabelecimentos litterarios.»⁴ Em carta de 21 de junho do referido anno: «Tenho por ruim indicio o silencio sobre as condições da paz, que se diz assignada. Eu sempre fui pelo voto d'ella, sendo em termos. Mas cessão dos paizes além do Guadiana, e guarnição estrangeira nos nossos portos, são duas condições que se conjecturam, e ambas tão duras que nunca eu votaria que se acceitassem. E que remedio? O que nas cousas desesperadas sempre produziu bons effeitos: fazer levantar a nação em massa e marchar contra o inimigo.—Moços e mais moços aventureiros: isso é o que fez e faz temivel a França; e isso é o que enxotaria os castelhanos do Alemtejo e os perseguiria por Castella dentro. Sem energia e sem enthusiasmo nada se faz, e com ella se fazem milagres.»⁵ No meio dos desastres que nos cercam por todos os lados, o auctoritario Monteiro da Rocha chega a escrever como revolucionaria

¹ *Instituto*, vol. xxxvi, p. 450.

² Carta de 25 de março de 1800. (*Ibidem*, p. 451.)

³ *Instituto*, vol. xxxvi, p. 659.

⁴ *Ibidem*, p. 661 e 663.

⁵ *Ibid.*, p. 732.

rio, em carta de 25 d'este mesmo mez e anno, que o principe-regente tinha sido «tão mal servido por esses *aristocratas ineptos e orgulhosos*, que o conduziram e a toda a Nação a circumstancias tão criticas e desastradas.» E em carta de 5 de julho de 1805:

«Para Inglaterra devem ir notas muito expressivas de que por amor d'ella nos vemos em tão apertadas circumstancias, e que em Portugal está compromettida a honra e lealdade britannica. Se o Governo hesitar tente-se o partido da opposição; e em todo o caso comprem-se os gazeteiros, porque esta gente influe lá mais do que vulgarmente se cuida.

«Sobretudo era necessario que S. A. se governasse por uma só cabeça, que concentrasse o seu governo, e que se não deixasse levar pela fluctuação de opiniões encontradas, que neutralisam tudo, e nos conduziram a este estado.

«O peor de todos os conselhos é o da *retirada para o Brazil*. É o mesmo que lançar-se ao mar na tormenta com o medo de naufragar d'ahi a pouco. Se tal succede (o que Deus não permitta) perde S. A. o reino, e não vae fundar um imperio no Brazil, como lhe dirão os lisonjeiros. Ha de ser recebido com a frialdade com que se recebe um fugitivo, e todas as consequencias posteriores são bem faceis de alcançar. Convém, pois, que S. A. mostre uma positiva indignação contra semelhante medida, que se mantenha no seu posto com valor, que tome as mais proprias para sahir d'esta crise como menos mal poder ser, e que tome d'aqui exemplo para formar um plano de Governo que de longe nos tenha preparados e dispostos para não sermos, nem podermos ser, reduzidos a taes circumstancias como as presentes.»¹

Era indispensavel apresentar esta perspectiva dos acontecimentos politicos que se precipitaram no fim do seculo XVIII, e que tanto influenciaram na existencia historica de Portugal. A crise, como vimos no começo d'este trabalho, era *mental e social*, tendo o seu ponto de explosão em França; e a sua repercussão em todos os povos da Europa veiu da intima solidariedade da revolução occidental iniciada no fim da Edade media. Os dois grandes problemas que então agitaram a consciencia individual e a sociedade moderna, a reorganisação dos Poderes espirital e temporal, foram propostos com toda a clareza pelo genio francez no fim do seculo XVIII; comprehendeu-o a Revolução, quando ligou ás reformas *politicas* a transformação do regimen *pedagogico*. Mas ás grandes audacias do seculo XVIII seguiu-se uma época

¹ *Instituto*. vol. xxxvi, p. 735.

de transigencias, de vacillações, de sophismações da liberdade, de eclectismos doutrinarios, emfim todo o seculo XIX, que se eximiu á responsabilidade da suprema herança, malbaratadas as suas forças nas complicadas especialidades, e completamente desviadas da obra de conjuncto.

Reitores e Governadores da Universidade de Coimbra

(SECULO XVIII)

33. D. Nuno Alvares Pereira de Mello — nomeado em 13 de setembro de 1703.
34. D. Gaspar de Moscoso e Silva — em 15 de setembro de 1710.
35. D. Nuno da Silva Telles — em 9 de abril de 1715.
36. Pedro Sanches de Farinha Baena — em 1 de junho de 1719.
37. Francisco Carneiro de Figueirôa — em 14 de outubro de 1722.
38. D. Francisco da Anunciação — em 28 de maio de 1745.
39. D. Gaspar de Saldanha e Albuquerque — em 20 de dezembro de 1757.
40. D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho — em 8 de maio de 1770.
41. D. José Francisco de Mendonça — em 25 de outubro de 1779.
42. D. Francisco Raphael de Castro — em 3 de dezembro de 1783.
43. D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho — em 3 de maio de 1799.

Reitores e Reformadores da Universidade de Coimbra

(SECULO XVIII ATÉ A REFORMA POMBALINA)

16. D. Nuno da Silva Telles — nomeado em 9 de dezembro de 1700.
17. D. Nuno Alvares Pereira de Mello — em 20 de janeiro de 1707.
18. D. Gaspar de Moscoso e Silva — em 12 de outubro de 1713.
19. Francisco Carneiro de Figueirôa — em 23 de dezembro de 1728.
20. D. Francisco da Anunciação — em 5 de maio de 1751.
21. D. Gaspar de Saldanha e Albuquerque — em 20 de fevereiro de 1761.
22. Marquez de Pombal — em 28 de agosto de 1772.
23. D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho — em 11 de setembro de 1772.¹

¹ Todos os documentos relativos ás nomeações, posses, reconduções e ex-
 onerações dos Reitores, Governadores, Visitadores e Reformadores da Universi-
 dade de Coimbra acham-se minuciosamente apontados pelo Dr. Antonio José Tei-
 xeira no *Instituto*, de Coimbra, vol. xxxvii, p. 549 e 629.

INDICE

TERCEIRA ÉPOCA

(SECULO XVIII)

O espirito critico do Encyclopedismo e o movimento negativo temporal da Revolução

PAG.

CAPITULO I.—A crise politica e pedagogica do seculo XVIII:

A Revolução occidental, que no seculo xvii fôra essencialmente intellectual, toma no seculo xviii o caracter social e politico.—Decomposição systematica do regimen catholico-feudal pela livre critica e pelas iniciativas governamentaes.—Relação intima entre a crise pedagogica e a crise politica.—A actividade intellectual, provocada pelas syntheses baconiana e cartesiana, exerce-se no seculo xviii no desenvolvimento das Sciencias especiaes e na dispersão critica.—Elaboração scientifica do Seculo excepcional e tendencia objectiva dos espiritos erradamente denominada Materialismo.—A criação de uma Encyclopedia é motivada pela necessidade de uma coordenação, embora empirica, do saber disperso.—Na decomposição do regimen catholico-feudal os Litteratos, já como ideologos, advogados e jornalistas, exercem uma missão negativa, precipitando a explosão da crise temporal.—No trabalho espontaneo de recomposição, os Litteratos suggerem muitas idéas originaes para a renovação da Pedagogia moderna.—A influencia de Rousseau, de Diderot, de Condorcet.—No seculo xviii secularisa-se a Instrução publica e imprime-se-lhe um caracter nacional.—Na phase organica da Revolução franceza as Sciencias dispersas, desenvolvidas pelo espirito de especialidade academica, coordenam-se sob o intuito das applicações no novo typo das Polytechnicas.—Persistencia d'este typo pedagogico na instrução publica europêa.—Pela queda da Companhia de Jesus os governos têm de prover á reorganisação da Instrução publica, preponderando o caracter nacional.—As Universidades continuam fechadas ao espirito critico do seculo e como instituição autonoma.—Como nas Academias se elaboram as novas Sciencias experimentaes, tambem os Philosophos e Litteratos discutem os phenomenos sociaes.—Influencia de Hobbes em Rousseau.—Relações mentaes da Inglaterra com a França no começo do Seculo excepcional.—Os Economistas estudam os phenomenos sociaes objectivamente enquanto á cooperação: Quesnay, Turgot, Adam Smith, Condorcet.—As idéas francezas caracterisadas como materialistas (objectivas) e revolucionarias (criticas) generalisam o espirito de transformação mental e social na Eu-

ropa do seculo xviii.—Reconhecimento da necessidade de uma reforma pedagogica em Portugal sob D. João v.—Tentativa de traducção do *Novum Organum*, de Bacon, por Jacob de Castro Sarmento, contraminada pelo jesuita Carbone.—A Academia de Historia liberta os seus membros da censura prévia para a publicidade.—Iniciativa de Portugal na supressão da Companhia de Jesus em 1759, e portanto na renovação pedagogica do seculo xviii.—A Academia das Sciencias põe em 1779 Portugal em contacto com a grande corrente scientifica e philosophica.—Reacção religiosa e policial sob o reinado de D. Maria I contra as idéas francezas.—Perseguições contra os homens de sciencia; alguns fogem de Portugal.—Os desvarios dos dictadores metaphysicos da Revolução desacreditam a explosão temporal em toda a Europa.—As novas fundações pedagogicas do fim do seculo xviii só se implantam em Portugal no começo do regimen parlamentar. 1

CA PITULO II.—A Universidade antes das Reformas pombalinas:

Estado de decadencia das Universidades, no seculo xviii, na Allemanha, França, Inglaterra e Hespanha.—A situação deploravel da Universidade de Coimbra obedece a essa corrente.—Os *Perdões de Acto*, iniciados em 1704.—D. João v declara-se Protector da Universidade em 1707.—A vida do estudante da Universidade: Fanatismo e devassidão.—O Triduo em desaggravo da Virgem em 1709.—Juramento da Bulla *Unigenitus* em 1713; sua solemnidade em Claustro pleno em 1717.—Tropelias dos estudantes na Procissão de Corpus; procissões de penitencia e praticas grotescas.—Notas do Doutor Ribeiro Sanches sobre a vida estudantesca; de Nicoláo Tolentino.—Idealisação da feição escholar nos versos macarronicos do *Palito metrico*.—O Rancho da Carqueja em 1721, e execução do seu chefe Francisco Jorge Ayres.—Os Freiraticos.—Um novo Rancho da Carqueja em 1737.—Assassinato do Corregedor de Coimbra.—As *investidas* ou troças entre os estudantes.—O Reitor Francisco Carneiro de Figueirôa, seu amor pela historia da Universidade e impotencia para levantar a instituição.—As chamadas matriculas incertas.—A descripção da decadencia da Universidade, segundo as reflexões de D. Francisco de Lemos justificando as reformas pombalinas.—Frequencia das aulas; actos e concursos.—Estado das Faculdades: Theologia, Direito Civil e Canonico, Mathematica, Musica e Artes.—A selecção da boçalidade.—Algumas disposições ácerca da Universidade no começo do reinado de D. José.—Tentativas de reformas pedagogicas fóra da Universidade.—A Congregação do Oratorio e os Estudos menores.—Influencia das Obras de Feijó na critica pedagogica.—A polemica do *Verdadeiro Methodo de Estudar*, por Verney, em 1747.—A parte critica e negativa da obra do Barbadinho.—O Doutor Ribeiro Sanches é consultado por Pombal para as reformas da instrucção superior.—A crise da Instrucção publica em Portugal determinada pela expulsão dos Jesuitas em 1759.—As reformas da Instrucção primaria e secundaria.—A fundação do *Collegio dos Nobres* e sua inefficacia.—Novo caracter da instrucção, prevalecendo a disciplina scientifica sobre a litteraria. 137

CAPITULO III.—A expulsão dos Jesuítas e a reforma da Universidade:

Iniciativa de Portugal nos dois factos capitaes do seculo XVIII: a abolição da Companhia de Jesus e as reformas da Instrucção publica fundadas na *secularisação* do ensino.—Apreciação synthetica do ministro marquez de Pombal.—Relações amigaveis de Pombal com os Jesuítas: como foi levado a atacal-os.—As theorias do regicidio e a lucta com a aristocracia: os tiros no rei D. José na noite de 3 de setembro de 1758.—Sentença da Junta da Inconfidencia, de 12 de janeiro de 1759, expulsando os Jesuítas pelo crime de lesa-magestade.—Carta particular do marquez de Pombal, de 3 de maio de 1759, sobre o modo de negociar em Roma a fórma do confisco dos bens dos Jesuítas.—Pombal já trabalha na *Deductão chronologica*, de que é auctor.—Alvará de 28 de junho de 1759, privando os Jesuítas do ensino das suas Classes e Collegios.—Necessidade de occorrer ás exigencias do ensino publico, vago pela expulsão dos Jesuítas.—Creação da *Direcção geral dos Estudos do reino*, e nomeação do Principal Almeida para dirigir os trabalhos da reforma da instrucção secundaria.—O Dr. Ribeiro Sanches escreve de Paris ao Principal Almeida as celebres Cartas sobre a *Educação da Mocidade*, e apresenta um Plano para um *Collegio dos Nobres*.—Fundação do *Collegio dos Nobres da Côrte e cidade de Lisboa*, por carta de 7 de março de 1761.—Doação ao *Collegio dos Nobres da Casa da Provação*, da Cotovia e outros bens dos Jesuítas.—Promemoria apresentada ao papa sobre a rasão juridica dos confiscos.—Colligação do cardeal Razzonico com Ricci, geral dos Jesuítas.—Como Pombal desfez essa difficuldade.—Occupação do *Collegio das Artes*, de Coimbra, por aviso de 15 de março de 1760.—O *Collegio das Artes* é transformado para ser o *Collegio dos Nobres* das provincias do norte.—Inventario dos livros do *Collegio das Artes*.—A reforma do ensino do Latim, Logica, Grego, Hebraico, Rhetorica e Philosophia.—Prohibição da *Grammatica* do padre Alvares e *Prosodia* do padre Bento Pereira.—Professores nomeados para estas disciplinas em Lisboa e Coimbra.—A *Congregação do Oratorio* auxilia Pombal na reorganisação dos Estudos menores.—Estado da reforma em 1761.—Influencia da guerra de 1763 sobre a depressão dos Estudos.—A *Direcção e Administração dos Estudos* é entregue á *Real Mesa Censoria*, por alvará de 4 de junho de 1771.—Dissidencia da *Congregação do Oratorio* com Pombal por causa de pontos canonicos.—Cartas do padre Antonio Pereira para a *Congregação do Oratorio* de Goa.—Opinião da *Mesa Censoria* sobre as questões do *Oratorio* de Goa.—Plano dos Estudos menores apresentado pela *Mesa Censoria* em 3 de agosto de 1772.—Creação do *Subsidio Litterario* para as despezas da instrucção publica.—Relação d'estas reformas com as da Universidade de Coimbra, em que já se trabalha caladamente.—Alguas disposições sobre os Livros das Faculdades em 1762, regulamentaçaõ das Opposições em 1765, e prohibição dos *Telonios*.—Situaçaõ da Universidade decadente.—D. Francisco de Lemos nomeado reitor da Universidade em 1770.—O Dr. Ribeiro Sanches é consultado para a reforma da Faculdade de Medicina.—O livro do *Methodo para apprendere*

*a estudar a Medicina, em 1763.—Creação da Junta de Providencia litteraria em 23 de dezembro de 1770.—Algumas das sessões da Junta consignadas em lembranças secretas do Bispo Cenaculo.—Apresentação do relatório da Junta em 28 de agosto de 1771: o Compendio historico do Estado da Universidade.—Suspensão dos Estatutos velhos, por carta regia de 25 de setembro.—Os novos Estatutos da Universidade e sua roboração em 28 de agosto e 11 de outubro de 1772.—O marquez de Pombal é nomeado Visitador da Universidade e logar-tenente do rei para a reforma da Universidade.—Demora do marquez em Coimbra, de 22 de setembro a 22 de outubro de 1772.—Organização das Faculdades e da parte economica da Universidade.—Nomeação dos lentes Vandelli, Ciera, Simão Gould e Cichi, e o desenvolvimento das Sciencias Naturaes.—José Anastacio da Cunha e sua nomeação para a Faculdade de Mathematica.—D. Francisco de Lemos nomeado reformador da Universidade.—Correspondencia entre Pombal e D. Francisco de Lemos sobre a marcha da reforma pedagogica na Universidade.—Particularidades interessantissimas descobertas n'essa correspondencia, até hoje inedita.—O estabelecimento do Dispensatorio pharmaceutico, do Laboratorio chimico, do Theatro anatomico, do Museu de Historia natural, do Observatorio astronomico, e do Hospital publico entregue á administração da Faculdade de Medicina.—O trabalho interno da reforma da Universidade, segundo as cartas de D. Francisco de Lemos.—Estado da frequencia das Faculdades.—A fórmula dos grãos: *Auctoritate qua fungor*.—Os Planos de reforma dos Estudos nas varias Ordens monasticas; como não foram levados á pratica.—A morte do rei e a queda repentina do marquez de Pombal.—Situação deploravel em que ficam os estudos publicos entregues á reacção clerical e aristocratica.—Como D. Francisco de Lemos soube sustentar a grande reforma.—Exame da inapreciavel *Relação do estado geral da Universidade de Coimbra, em 1777*..... 315*

CAPITULO IV.—Reacção contra as reformas pombalinas:

As festas da aclamação de D. Maria I e terror das vindictas reacconarias.

—D. Francisco de Lemos vem de Coimbra ás festas da aclamação.—Primeiros ataques contra a Universidade como fóco de doutrinas novas e perigosas.—De feza fundamental do reitor-reformador na *Relação geral do estado da Universidade* entregue ao ministro do reino.—É patenteada ao publico a Bibliotheca da Universidade e nomeado seu bibliothecario Antonio Ribeiro dos Santos.—Permitte-se o augmento do numero dos *Partidos* nas faculdades de Sciencias naturaes.—Reconhecimento da necessidade das missões scientificas: Alexandre Rodrigues Ferreira.—Prisão do lente de mathematica José Anastacio da Cunha na Inquisição de Coimbra.⁶—Exame do processo, revelando particularidades da sua vida, e o estado mental da sociedade portugueza.—Finda o triennio do governo de D. Francisco de Lemos em 2 de outubro de 1778.—Entrada do bispo D. Miguel da Annuniação em Coimbra.—Felix de Avelar Brotero e Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elysio) fogem ás perseguições religiosas.—Esforo de concentração de alguns sabios: Fun-

dação da *Academia das Sciencias* em 1779.—Acção importante do duque de Lafões n'esta resistencia.—Começa o governo do Principal Mendonça.—Aviso de 22 de dezembro de 1779 sobre livros reprovados e perigosos.—Questiunculas mesquinhas na Universidade.—Auto de Fé de Francisco de Mello Franco por *Encyclopedista*, e de outros estudantes.—As *Informações secretas* da Universidade em 1782.—Accusam-se as preleções de Direito publico ecclesiastico por seguirem doutrinas de Febronio.—As exequias do marquez de Pombal por D. Francisco de Lemos, e Oração funebre por Fr. Joaquim de Santa Clara.—Carta de Ribeiro dos Santos sobre a morte de Pombal.—Outra sobre a pratica ridicula das Conclusões academicas.—Apparecimento do poema heroi-comico *O Reino da Estupidez*, representando a Universidade e o seu retrocesso sob o governo do Principal Mendonça.—A quem se attribue este poema anonymo.—Ribeiro dos Santos descreve as perseguições que lhe fez o Principal Mendonça, e das imputações de ter escripto essa satyra.—Outros poemas em replica ao *Reino da Estupidez*.—Augmento de substitutos de Theologia.—Começa em 1786 o governo do Principal Castro, que se prolonga até 1799.—É auctorizada a Universidade a imprimir no Corpo de Legislação antiga e moderna.—Planos de reformas dos cursos por Antonio Ribeiro dos Santos e Ricardo Raymundo Nogueira.—Carta ao Principal Castro sobre a composição de Compendios.—Os Conegos de Santa Cruz reclamam o privilegio dos cursos da Universidade com obrigação de frequencia.—Transformação da *Mesa Censoria*.—Restabelecimento da Leitura no Desembargo do Paço para o provimento na magistratura.—Regulamentação da Imprensa da Universidade.—Separação da cadeira de Logica da Faculdade de Mathematica.—Decreto agraciando o Dr. José Pereira Ramos pelos trabalhos da reforma da Universidade.—Conflicto entre o bispo de Coimbra e a Universidade, por causa das Theses, em 1795.—Estabelecimento da Junta da Directoria geral dos Estudos.—Carta de Ribeiro dos Santos a respeito de Paschoal José de Mello.—Plano de reforma da Instrucção publica apresentado á Academia.—Em 1799 D. Francisco de Lemos toma novamente conta do governo da Universidade.—As *Idéas francezas* em Portugal: a corrente revolucionaria na sua explosão temporal.—A viagem de Link a Portugal, sua visita á Universidade de Coimbra, considerando-a em plena Edade media..... 577

